SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3542

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

### GABINETE DO PRESIDENTE
### AVISO DE REVOGAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC** GERENCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – PREGÃO 002/2026. O Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse Público, com fundamento no artigo 71, II da Lei 14.133/21 e, conforme demais documentos legais inseridos no processo licitatório.

Londrina, 01 de junho de 2026.

***SILVIO ANTÔNIO DAMACENO***
Presidente

**Publicado por:**
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
**Código Identificador:**E4757C47

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 037/2026
Processo N° 065/2026
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética, incluindo materiais e serviços necessários para execução, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
**VALOR TOTAL:** R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 02/06/2026 às 08h30min do dia 16/06/2026.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h31min até às 08h59min do dia 16/06/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 16/06/2026.
**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 01 de junho de 2026.

***RENATO GRASSI***
Pregoeiro

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**759240FD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### DECRETO Nº 3511, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

**GIVANILDO TRUMI,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 627, de 27 de junho de 2023,

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para compor o **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Boa Esperança do Iguaçu-PR**, instituído pela Lei Municipal nº 627, de 27 de junho de 2023, que passará a ter a seguinte composição:

**1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – GOVERNAMENTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

| | | |
|---|---|---|
| Titular: | CLECI CAVALLI DA ROCHA | CPF: 051.983.299-08 |
| Suplente: | LEANDRO CARLOS CECATO | CPF: 047.275.639-75 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Titular: | MARIA EDINEIA SOUSA VARGAS PRETTO | CPF: 925.404.739-20 |
| Suplente: | ANA PAULA CAPPELLESSO CECATO | CPF: 035.270.369-54 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|---|---|---|
| Titular: | IVANETE RUFATTO TRINDADE | CPF: 027.890.919-19 |
| Suplente: | FRANCIELI DE SOUZA | CPF: 077.959.999-30 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
|---|---|---|
| Titular: | RAFAEL JOSE GAVA | CPF: 075.115.189-07 |
| Suplente: | SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELLA JUSTINA | CPF: 051.307.569-08 |

**2 - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

| COLÉGIO ESTADUAL BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU | | |
|---|---|---|
| Titular: | MARILENE WOLFF BIAVATTI | CPF: 021.728.809-06 |
| Suplente: | PEDRO RAMOS DA SILVEIRA | CPF: 467.037.139-87 |

| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - APAE | | |
|---|---|---|
| Titular: | ANGELITA OLIVEIRA DE ALMEIDA GAVA | CPF: 058.460.669-92 |
| Suplente: | DALVA BIAVATI DOS SANTOS | RG: 7.094.067-1 |

| CLUBE DOS IDOSOS | | |
|---|---|---|
| Titular: | ELIRIA TOPANOTTI | CPF: 741.837.109-87 |
| Suplente: | ODETE LOPES MICHELS | CPF: 021.484.679-21 |

| ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU | | |
|---|---|---|
| Titular: | SOLANGE VITES DOARTE | 945.264.689-04 |
| Suplente: | EDSON FACHINI | 030.303.749-04 |

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão ora constituídas são aquelas descritas na Lei Municipal n° 627, de 27 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3510/2026 e demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

***Registre-se; Publique-se;***
***Cumpra-se.***

**Publicado por:**
Gezieli Brites de Miranda
**Código Identificador:**5D4E1A29

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**
**Processo Adm: Nº 053/2026**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar, equipamentos e EPIs, visando garantir a higienização, o controle de infecções e a segurança de pacientes e profissionais, em conformidade com as normas vigentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 45.444,45(quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos):**GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**(51945754000155) com os lotes: 6, 8, 12, 19, 23 no valor total de R$ 9.347,35 (nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**GWS GLOBAL LIMITADA**(53080207000180) com os lotes: 13, 42 no valor total de R$ 4.101,52 (quatro mil e cento e um reais e cinquenta e dois centavos).**MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**(73244337000118) com os lotes: 1, 2, 7, 9, 10, 11, 44, 21, 22, 29, 33, 37, 41 no valor total de R$ 17.617,01 (dezessete mil e seiscentos e dezessete reais e um centavo).**BUGRE COMERCIAL EIRELI**(35088051000100) com os lotes: 3, 4, 5, 14, 15, 16, 43, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 17, 18, 20, 24, 28, 30 no valor total de R$ 12.715,32 (doze mil e setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).**MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**(34064557000108) com os lotes: 27 no valor total de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 34 no valor total de R$ 128,25 (cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(56393363000199) com os lotes: 25, 26 no valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 01 de junho de 2026.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 85/2026
Pregão Eletrônico n° 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Endereço do Contratado: Rua Saíra Ouro, nº 210 Jardim Universidade na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar, equipamentos e EPIs, visando garantir a higienização, o controle de infecções e a segurança de pacientes e profissionais, em conformidade com as normas vigentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 128,25 (cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 01 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 86/2026
Pregão Eletrônico n° 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 56.393.363/0001-99
Endereço do Contratado: Avenida Roberto Fachini, nº 494 Jardim Coopagro na cidade de Toledo, Estado do Paraná.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar, equipamentos e EPIs, visando garantir a higienização, o controle de infecções e a segurança de pacientes e profissionais, em conformidade com as normas vigentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Prazo de vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027.

Data de assinatura do contrato: 01 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 87/2026
Pregão Eletrônico n° 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: GWS GLOBAL LIMITADA
CNPJ: 53.080.207/0001-80
Endereço do Contratado: Rua Alpercata, S/N Ana Malaquias na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar, equipamentos e EPIs, visando garantir a higienização, o controle de infecções e a segurança de pacientes e profissionais, em conformidade com as normas vigentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 4.101,52 (quatro mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 01 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 88/2026
Pregão Eletrônico n° 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: MULTI AÇÃO PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 73.244.337/0001-18
Endereço do Contratado: Rua Sergipe, nº 512 Alvorada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar, equipamentos e EPIs, visando garantir a higienização, o controle de infecções e a segurança de pacientes e profissionais, em conformidade com as normas vigentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 17.617,01 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo)
Prazo de vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 01 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 89/2026
Pregão Eletrônico n° 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 35.088.051/0001-00
Endereço do Contratado: Rua Marechal Floriano, nº 1130 Estrela na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar, equipamentos e EPIs, visando garantir a higienização, o controle de infecções e a segurança de pacientes e profissionais, em conformidade com as normas vigentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 12.715,32 (doze mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos)
Prazo de vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 01 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 90/2026
Pregão Eletrônico n° 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08
Endereço do Contratado: Rua 456, nº 365 Jardim Praia Mar na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar, equipamentos e EPIs, visando garantir a higienização, o controle de infecções e a segurança de pacientes e profissionais, em conformidade com as normas vigentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Prazo de vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 01 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 91/2026
Pregão Eletrônico n° 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.945.754/0001-55
Endereço do Contratado: Rua Suzan Sheila Sartori, S/N Centro na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar, equipamentos e EPIs, visando garantir a higienização, o controle de infecções e a segurança de pacientes e profissionais, em conformidade com as normas vigentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 9.347,35 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 01 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**3BB60956

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DA SESSÃO PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO - CP 04-2026

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.

Ata da sessão para sorteio da ordem de contratação, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

Ao primeiro dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 (quatorze) horas, em sessão pública, sob a responsabilidade dos

membros da Comissão Julgadora, Senhores Claudiomiro Cenci , Andreia da Silva, Cristiane Adrieli Salomão e Silvio Alves da Rosa, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto 378/2025, para proceder ao sorteio da ordem de contratação, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, DE CORTE/OU POSTURA, PRODUZIDA EM PROPRIEDADES RURAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. Aberta a sessão, **foi dado início ao sorteio, de modo que se chegou à seguinte ordem da contratação:**

| ITEM 01 - ADUBO ORGÂNICO IN NATURA COLOCADO NO MONTE NA LAVOURA | | |
|---|---|---|
| **PESSOA FÍSICA/EMPRESA** | **CPF/CNPJ** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| LUCIO FLAVIO PIAIA | 058.705.419-05 | 1º sorteado |
| NELSON ANTONIO PIAIA | 673.041.929-68 | 2º sorteado |
| | | |

| ITEM 02 - ADUBO ORGÂNICO IN NATURA APLICADO NA LAVOURA ATÉ ONDE O CAMINHÃO CHEGAR | | |
|---|---|---|
| **PESSOA FÍSICA/EMPRESA** | **CPF/CNPJ** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| ELIVELTON ANTONIO BOSI | 096.685.769-00 | 1º sorteado |
| EDMIR ANTONIO FRIZON | 604.567.959-87 | 2º sorteado |
| VILMAR PAULO DE CESARO | 518.636.269-72 | 3º sorteado |
| VALTER SUCKOW | 554.090.169-04 | 4º sorteado |
| MARIA CLARA JACKOSKI MIGLIORANZA | 096.419.189-07 | 5º sorteado |
| DALMUTT TRANSPORTES | 42.445.578/0001-00 | 6º sorteado |
| CLAUDIR LUIZ FRIZON | 031.418.329-94 | 7º sorteado |

Consoante o **Item 9.1 do Edital de Chamamento Público**, homologada a licitação pela autoridade competente e exauridos os prazos para recursos, a Secretaria convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar o Contrato (Anexo VI) através de Inexigibilidade de Licitação, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Nada mais havendo, a sessão deu-se por encerrada e a ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

***CLAUDIOMIRO CENCI –***
Membro da Comissão Julgadora.

***ANDREIA DA SILVA –***
Membro da Comissão Julgadora.

***SILVIO ALVES DA ROSA –***
Membro da Comissão Julgadora.

***CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO –***
Membro da Comissão Julgadora.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**E8BBC20E

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90034/2026 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DRONE EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90034/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 18 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Aparelho Drone em atenção a Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 5.901,77 (cinco mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**
Larissa Galvão Costa
**Código Identificador:**49CB5AA9

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CC 90015-2026 - AVISO DE SESSÃO PUBLICA

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90015/2026**

REF: Processo 39/2026 - Edital de Concorrência Presencial n° 90015/2026.

O Município de Chopinzinho-PR, convoca as proponentes do Edital de Concorrência Presencial n° 90015/2026 para que compareçam no local, dia e hora marcados para a sessão pública para abertura de Invólucros n.º 2.

Dia: **03/06/2026 as 14:00 (catorze) horas.**
Local: **Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil**

Chopinzinho, 01 de junho de 2026

***SILVIO ALVES DA ROSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Micheli Leticia Dietrich
**Código Identificador:**B5927338

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CC 90020/2026 - EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90020/2026

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica n° 90020/2026. Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES – COMUNIDADE MATO BRANCO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, 19.900,00M², INCLUINDO SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÃO, LIGANTES BETUMINOSOS, DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES, SINALIZAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAS E PLANILHAS, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4105409/2025/CAIXA/ITAIPU. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE ESTRADAS RURAIS E FROTA MUNICIPAL Fonte de Recursos: 660 - Contrato de Repasse n 4105409/2025/CAIXA/ITAIPU 580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB Programa de Trabalho: 2678200141.006 - Obras de Infraestrutura e Recuperação de Estradas Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Desdobrado: 2156/1333 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais Empenho: Não se Aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 156/2026 – SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA em consórcio com a MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, Valor Total R$ 3.188.000,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 180 dias após o término da execução.

Chopinzinho - PR, 29 de maio de 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Larissa Galvão Costa
**Código Identificador:**90F70727

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CC 90020/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90020/2026**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço - Serviços, nº 90020/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| Empresas | Valor Total – R$ |
|---|---|
| SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA | 3.188.000,00 |

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 29 de maio de 2026.

***ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Galvão Costa
**Código Identificador:**8ED8E2EF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 417-2025 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS ANNA CLARA BRAGATO**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 417/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 1.863/2025;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Anna Clara Bragato, matrícula funcional nº 3576-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026, para fruição de ~~05~~ 04 a 18 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE JUNHO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

***VILMARIZE BUFFON FRARON***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**3DEC3C28

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 573-2026 - RETORNO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES MADALENA DE OLIVEIRA GALVAN**

**PORTARIA Nº 573/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o memorando eletrônico nº 1.250/2026

**CONSIDERANDO** a perícia médica realizada junto ao médico do trabalho;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICO** que a servidora Madalena de Oliveira Galvan, matrícula funcional nº 742-8, retornara ao trabalho na data de 28 de junho de 2026, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 13 de maio de 2026.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

***CASSIA TRES***
Secretária de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Danieli Lucia Belli Petris
**Código Identificador:**399BDCB8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 574-2026 - FÉRIAS ANA CRISTINA ROSSONI**

**PORTARIA Nº 574/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico n.º 1.188/2026,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Ana Cristina Rossoni, matrícula funcional nº 2681-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, para fruição de 26 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE JUNHO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

***CASSIA TRES***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**54247817

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 575-2026 - DESIGNA ASSESSOR EXECUTIVO SECRETARIA OBRAS E URBANISMO**

**PORTARIA Nº 575/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

**CONSIDERANDO** a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 2.549/2025, do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor Jovani Martins, matrícula funcional nº 849-2, para ocupar o cargo de Assessor Executivo, vinculado à Secretaria de Obras e Urbanismo, mantendo-se o mesmo padrão de vencimentos, a partir de 1º de junho de 2026.

**Art. 2º.** Revogar, a partir de 1º de junho de 2026, a Portaria 730/2025 que designava o servidor Jovani Martins, matrícula funcional nº 849-2, para o cargo de Assessor de Programas e Metas.

**Art. 3º.** Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE JUNHO DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**BB4568CA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 578-2026 - LICENÇA PRÊMIO ILIANE MARIA GOETZ DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 578/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico n.º 394/2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Iliane Maria Goetz dos Santos, matrícula funcional nº 1212-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2019, para fruição de 02 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026.

**Art. 2º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Iliane Maria Goetz dos Santos, matrícula funcional nº 1212-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2024, para fruição de 03 de agosto de 2026 a 1º de setembro de 2026.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE JUNHO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

***CASSIA TRES***
Secretária, de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**29E130D0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 579-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO MARCIA MITRUT**

**PORTARIA Nº 579/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 2.915/2026, da Secretaria de Administração e Finanças,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Lotar a servidora Marcia Mitrut, matrícula funcional nº 2341-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 1º de junho de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE JUNHO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

***VILMARIZE BUFFON FRARON***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**FA221D9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 169/2026 - ALTERA DECRETO 348/2026 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM CMDE.**

**DECRETO Nº 169, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Altera Decreto 348/2026, de 22 de julho de 2025, que Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Leis Municipal n° 1.455/97 e posteriores alterações

**DECRETA:**
**Art. 1°** Fica alterado o Decreto nº 348, de 22 de julho de 2025, que Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, passando a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º*** .....
***III –*** .....
*Titular: Nara Lucia Bonasina Scabeni*
....."
Art. 2° Os demais artigos do Decreto 348, de 22 de julho de 2025, permanecem inalterados.
**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 1º DE JUNHO DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
**SIGPUB** – Sistema Gerenciador de Publicações Legais, **EDIÇÃO** N° _____ de ___/06/2026

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**73426D75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 156-2026 - DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 09 E P/ DOS LOTES 08, 10 E 11, DA QUADRA 14, LOTEAMENTO CRISTO REI, COM ÁREA DE 1.104,84M², MATRÍCULA Nº 20.646, SITUADO NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

**DECRETO Nº 156, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei, com área de 1.104,84m², Matrícula nº 20.646, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei, com área de 1.104,84m², Matrícula nº 20.646, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de **Mauri Antônio Gonçalves da Silva** e da usufrutuária **Julia Adelina da Silva**, conforme ART OBRA / SERVIÇO Nº CFT2605730514.
**§1º Desmembra** o imóvel denominado **Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei, com área de 1.104,84m², Matrícula nº 20.646, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** passando a ser **Parte do Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei**, **situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 794,12m2,** com os seguintes limites e confrontações:
**CONFRONTAÇÕES:**
**NORDESTE:** Lote 07 e 08, da Quadra 08
**SUDESTE:** Rua Brasília
**SUDOESTE**: Lote 09-A, 10-A e 11, da Quadra 08
**NOROESTE:** Lote 12 e 07, da Quadra 08
**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**
Inicia-se no ponto **P01** definido pelas coordenadas N: 7.139.519,229m e E: 345.532,002m, confrontando com **Lote 08, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P02** com azimute de **121°39'04"** e distância de **17,63m**; agora confrontando com **Rua Brasília**; deste segue até o ponto **P03** com azimute de **202°13'37"** e distância de **32,10m**; agora confrontando com **Lote 09-A, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P06** com azimute de **300°50'00"** e distância de **9,93m**; agora confrontando com **Lote 10-A, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P07** com azimute de **300°50'00"** e distância de **12,50m**; deste segue até o ponto **P08** com azimute de **210°48'07"** e distância de **1,10m**; agora confrontando com **Lote 11, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P09** com azimute de **300°50'00"** e distância de **13,00m**; agora confrontando com **Lote 12, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P10** com azimute de **30°50'00"** e distância de **12,00m**; agora confrontando com **Lote 07, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P11** com azimute de **120°50'00"** e distância de **13,00m**; deste segue até o ponto **P01** com azimute de **30°50'00"** e distância de **21,10m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).
**§2º** Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Lote 09-A, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 310,72 m²**, com os seguintes limites e confrontações:
**CONFRONTAÇÕES:**
**NORTE:** Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14
**LESTE:** Rua Brasília
**SUL**: Rua Paraná
**OESTE:** Lote 10-A, da Quadra 08
**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**
Inicia-se no ponto P06 definido pelas coordenadas N: 7.139.485,350m e E: 345.526,340m, confrontando com Lote 09, Parte dos lotes 08, 10 e 11, da Quadra 08; deste segue até o ponto P03 com azimute de 120°50'00" e distância de 9,93m; agora confrontando com Rua Brasilia; deste segue até o ponto P04 com azimute de 202°13'37" e distância de 26,40m; agora confrontando com Rua Paraná; deste segue até o ponto P05 com azimute de 300°50'00" e distância de 13,88m; agora confrontando com Lote 10-A, da Quadra 08; deste segue até o ponto P06 com azimute de 30°50'00" e distância de 26,10m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).
**Art. 2°** Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herica Gabriele Pasqualotto
**Código Identificador:**CA994686

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 170-2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO II NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.**

**DECRETO Nº 170, DE 1° DE JUNHO DE 2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO II NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** o Memorando1.946/2026**;**
**CONSIDERANDO** que os imóveis abaixo discriminados se destinam à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II no Bairro Nossa Senhora Aparecida, medida que visa ampliar a infraestrutura da rede municipal de saúde, justificando a urgência na adoção das providências necessárias à sua implementação;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, combinado com os artigos 4º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis abaixo descritos:
**I-** Lote 01, da Quadra 01, com área de 792,48m², do loteamento Vitória I, Matricula nº 21.370, de propriedade de José de Almeida Borges, valor final negociado – R$ 506.500,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos reais);
**II-** Lote 02, da Quadra 01, com área de 665,34m², do loteamento Vitória I, Matricula nº 21.371, de propriedade de Saimon Roberto Miri e Pollyanna Turra Miri, valor final negociado – R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);
**III- Lote** 03, da Quadra 01, com área de 579,89m², do loteamento Vitória I, Matricula nº 21.372, de propriedade de Antônio Kuhn e

Nelcy Inês Kayser Kuhn, valor final negociado R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
**Art. 2º** Os imóveis mencionados no artigo anterior destinam-se à implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com o objetivo de ampliar a infraestrutura da rede municipal de saúde e qualificar o atendimento prestado à população.
**Art. 3º** Fica declarada a urgência para imissão provisória na posse dos bens, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
**Art. 4º** Fica determinado à Divisão de Patrimônio que notifique os proprietários quanto a oferta de indenização.
**§ 1º.** A notificação de que trata o caput deste artigo conterá:
**I -** cópia deste Decreto;
**II -** descrição do imóvel e suas confrontações;
**III -** valor da oferta, conforme o laudo de avaliação homologado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza;
**IV -** informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição.
**§ 2º** Aceita a oferta, será lavrada escritura pública no cartório competente, a qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.
**§ 3º** Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, a Procuradoria Geral do Município ingressará com a ação judicial cabível.
**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho/PR, 1° de junho de 2026.

***ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Herica Gabriele Pasqualotto
**Código Identificador:**ADD1F2D2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE NEGOCIAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE NEGOCIAÇÃO**
**Modalidade:** EDITAL N.º 1/2026 - LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA – CPSI
**Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a celebração de CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI), destinado a contratação de uma solução inovadora para coleta, processamento e análise integrada de dados em tempo real, destinada a apoiar a gestão pública e orientar a formulação de políticas baseadas em evidências. A demanda abrange um conjunto de desafios públicos interdependentes — incluindo segurança, mobilidade urbana, gestão ambiental, prevenção de desastres, uso de espaços públicos e fiscalização de contratos de manutenção urbana — exigindo uma solução capaz de gerar informações qualificadas, análises automatizadas e alertas inteligentes que subsidiem decisões mais precisas e eficientes pela Administração Municipal, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador).
**Data:** 02 de junho de 2026, às 09:30 (nove horas e trinta minutos).
**Local:** Online (link de acesso será disponibilizado à proponente com antecedência)
Fica a proponente PROC ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA. – CNPJ 10.381.377/0001-91 convocada para que, na data e local acima indicado, participe da fase de negociação do CPSI. A negociação se dará por meio de até 2 (duas) reuniões online de até 2 (duas) horas de duração, entre os negociadores do Município e o Licitante convocado, que serão agendadas pela Contratante e ocorrerão dentro do prazo desta fase no edital com gravação e documentação pertinente anexada aos autos do processo de contratação, mantido o eventual sigilo industrial, tecnológico ou comercial.
Os principais pontos a serem negociados são:
**I)** Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro.
**II)** Custos e prazos do CPSI.
**III)** Antecipação de pagamentos, respeitados os §§ 7º e 8º do art. 14 da LC 182/2021.
**IV)** Metas de desempenho e forma de aferição dos resultados esperados do CPSI (art. 14 §1º inciso I da LC 182/2021).
**V)** A matriz de riscos entre as partes (art. 14 §1º inciso III da LC 182/2021).
**VI)** Titularidade dos direitos de propriedade intelectual das criações resultantes do contrato, incluindo a possibilidade de transferência de tecnologia e cessão de direitos de comercialização, se aplicável; (art. 14 §1º incisos IV e V da LC 182/2021).
**VII)** Participação nos resultados da exploração das criações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

***ALISSON ANDREY PUSKA***
Membro da Comissão Especial

**Publicado por:**
Alana Patrícia Locatelli
**Código Identificador:**D57E1A6C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA 576 - 2026 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

**PORTARIA Nº 576/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 03 e 1/2 (três diárias e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.960,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 18 de maio de 2026 e retorno no dia 21 de maio de 2026, para Brasília DF, para cumprimento de agenda no Congresso Nacional com Deputados Federais e Evento da CNM, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 01 DE JUNHO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**1CC28C1D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA 577 - 2026 - DIARIAS FABIANE RIEDI ROSSI

**PORTARIA Nº 577/2026**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder a servidora Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo, matrícula nº 1668-5, CPF nº 039.***.***-10, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 17 de junho de 2026 e retorno no dia 19 de junho, para Curitiba - PR, para participar do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários (MUPs) 2026, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 01 DE JUNHO DE 2026.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**EF903AF5

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**A D J U D I C A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 37/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 15/2026, as seguintes empresas: **DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA** (24759339000134), como a vencedora dos itens: 2, 10, 11, 12, 14, 15, 26, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 77, 81, 82, 86, 92, 93, 98, 105, 107, 110, 116, 119, 121, 131, 135, 150, 158, 163, 168, 170, no valor total de R$ 118.465,75 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **PEABIRU COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** (18008100000120), como a vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 9, 13, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 49, 63, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 94, 99, 100, 102, 103 104, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 154, 160, 180, 181, 182, no valor total de R$ 55.986,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **SUPER VIA CARNES** (08947412000145), como a vencedora dos itens: 3, 4, 21, 48, 50, 54, 66, 89, 91, 106, 109, 140, 148, 155, 156, 157, 161, 162, 165, 167, 169, 171, 176, 177, no valor total de R$ 127.059,83 (cento e vinte e sete mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). **SUPREMA PLUS SUPERMERCADO** (30559383000101), como a vencedora dos itens: 5, 16, 17, 23, 24, 33, 47, 62, 64, 75, 79, 80, 95, 96, 97, 101, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 124, 130, 141, 144, 152, 159, 164, 166, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 183, 184, 185, 186, no valor total de R$ 146.748,29 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

**PAÇO MUNICIPAL**, 01 de junho de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 37/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 15/2026, as seguintes empresas: **DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA** (24759339000134), como a vencedora dos itens: 2, 10, 11, 12, 14, 15, 26, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 77, 81, 82, 86, 92, 93, 98, 105, 107, 110, 116, 119, 121, 131, 135, 150, 158, 163, 168, 170, no valor total de R$ 118.465,75 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **PEABIRU COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** (18008100000120), como a vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 9, 13, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 49, 63, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 94, 99, 100, 102, 103 104, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 154, 160, 180, 181, 182, no valor total de R$ 55.986,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **SUPER VIA CARNES** (08947412000145), como a vencedora dos itens: 3, 4, 21, 48, 50, 54, 66, 89, 91, 106, 109, 140, 148, 155, 156, 157, 161, 162, 165, 167, 169, 171, 176, 177, no valor total de R$ 127.059,83 (cento e vinte e sete mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). **SUPREMA PLUS SUPERMERCADO** (30559383000101), como a vencedora dos itens: 5, 16, 17, 23, 24, 33, 47, 62, 64, 75, 79, 80, 95, 96, 97, 101, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 124, 130, 141, 144, 152, 159, 164, 166, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 183, 184, 185, 186, no valor total de R$ 146.748,29 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

**PAÇO MUNICIPAL**, 01 de junho de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**DBB86308

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 44/2026

**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**
**Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89**
**Exercício: 2026**
**Decreto nº 44/2026 de 15/05/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001.20.608.0012.2.047. | | Contribuições à APROCOR | |
| 406 - 3.3.50.41.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES | 80.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **80.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 12.001.22.661.0013.1.072. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 414 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **80.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Aparecido Israel
**Código Identificador:**901BA3AC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 51/2026

**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**
**Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89**
**Exercício: 2026**
**Decreto nº 51/2026 de 22/05/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.076. | | Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB | |
| 119 - 3.1.90.11.00.00 | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 121 - 3.1.90.13.00.00 | 1494 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 06.003.08.243.0008.6.049. | | Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA | |
| 204 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 205 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.100,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.12.361.0009.2.028. | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | |
| 279 - 3.1.90.94.00.00 | 01101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 72.000,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.033. | | Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios | |
| 295 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 08.001.27.813.0010.2.038. | | Manutenção da Secretaria de Esportes | |
| 344 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **135.100,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.075. | | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 113 - 3.3.90.34.00.00 | 1494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 40.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.08.244.0008.2.088. | | Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social | |
| 200 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.100,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.12.361.0009.2.028. | | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental | |
| 275 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 72.000,00 |
| 07.001.12.361.0009.2.033. | | Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios | |
| 301 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 08.001.27.813.0010.2.038. | | Manutenção da Secretaria de Esportes | |
| 345 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **135.100,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Aparecido Israel
**Código Identificador:**9D21DC2C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 55/2026

**DECRETO Nº 055/2026**
**DE 01/06/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a 1ª Plenária Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - A 1ª Plenária Municipal de Saúde e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 18 de maio de 2026, fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul, para o dia 25 de junho de 2026.

**Artigo 3º** - O tema central da Plenária será: **"SUS SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".**

**Artigo 4º** - A 1ª Plenária Municipal de Saúde será realizada no dia 25 de junho de 2026 com início às 13:00 horas no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus.

**Artigo 5º** - A Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho municipal de saúde Municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Plenária, serão expedidas na Resolução 007/2026 deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul,01 de junho de 2026

**Publicado por:**
Pedro Aparecido Israel
**Código Identificador:**49576E59

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 005/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que está realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições da Resolução 001/2024 do Poder Legislativo Municipal e o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível líquido- Gasolina Aditivada, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR.
**EDITAL E INFORMAÇÕES**: disponível na página oficial do legislativo: https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/home. Acessar em: Transparência, licitações e contratos, editais de licitação.
Propostas podem ser encaminhadas no e-mail camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br até o dia **05/06/2026** às 15h.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: **Menor Preço global.**

**Cruzeiro do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.**

***JULIANO MORELLI –***
Presidente

***AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Agda Kayane Nunes de Oliveira
**Código Identificador:**58931A48

**CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**
**PORTARIA Nº 057/2026**

**PORTARIA 057/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi, no dia 04 de junho de 2026, e estabelece recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal.

**JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 28, inciso XII, do Regimento Interno, e:
**CONSIDERANDO** a celebração de Corpus Christi, tradicional solenidade religiosa observada em todo o território nacional;
**CONSIDERANDO** o Decreto do Executivo Municipal nº 6.363/2025, que dispõe sobre os feriados nacionais, municipais e pontos facultativos;
**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a necessidade de harmonização do expediente da Câmara Municipal com os órgãos da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica estabelecido recesso administrativo no dia 05 de junho de 2026, ficando suspenso o expediente da Câmara Municipal nesta data
**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais e inadiáveis, quando houver, poderão ser realizados mediante convocação da Presidência.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

***JULIANO MORELLI***
Presidente
Biênio 2025/2026

Registre-se e Publique-se;

***AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Agda Kayane Nunes de Oliveira
**Código Identificador:**A09ED35A

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7872-2026**

**PORTARIA Nº 7872/2026**

Concede férias.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder trinta **(30)** dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **01/junho/2026** a **30/junho/2026**, conforme segue:

| NOME | RG: | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| **LORENE F. RODRIGUES GOTZ** | **8.562.***-*** | **01/06/2025 a 31/05/2026** |
| **SIRLEI DE FÁTIMA PERONDI** | **8.703.***-*** | **01/06/2025 a 31/05/2026** |
| **TATIELE ROMANSKI** | **9.974.***-*** | **03/07/2024 a 02/07/2025** |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**9499498B

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7873-2026**

**PORTARIA Nº 7873/2026**

Concede férias.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder vinte **(20)** dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **01/junho/2026** a **20/junho/2026**, conforme segue:

| NOME | RG: | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| **EDSON B. DOS SANTOS MAJOR** | **6.860.***-*** | **01/04/2025 a 31/03/2026** |
| **ROSANI DA SILVA** | **7.889.***-*** | **16/07/2024 a 15/07/2025** |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**D6F05087

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7874-2026**

**PORTARIA Nº 7874/2026**

Concede férias.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder treze **(13)** dias de férias a servidora **ELISANGELA BERTOL MENDES**, portadora do RG:**8.562.***-***, função **"Enfermeira"**, a contar de **08/junho/2026** a **20/junho/2026**, referente ao período aquisitivo de **27/06/2024** a **26/06/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**8D4C4FA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA 7875-2026**

**PORTARIA Nº 7875/2026**

Concede férias.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º -** Conceder quinze **(15)** dias de férias ao servidor **JOSÉ PADILHA DA LUZ**, portador do RG:**8.940.***-***, função **"Motorista"**, a contar de **01/junho/2026** a **15/junho/2026**, referente ao período aquisitivo de **11/07/2024** a **10/07/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
**Código Identificador:**5953F800

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**DECISÃO P90027-2026**

**DECISÃO**

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, **Registro de preço contratação de empresa especializada no fornecimento de pacote turístico para alunos da Rede de ensino.**
Parecer jurídico 030/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90027/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 25 de Maio de 2026.

***JEAN CARLOS CARDOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelli Moresqui
**Código Identificador:**2C51E24B

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2026

| | |
|---|---|
| ESPÉCIE | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
| PARTES: | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR<br>VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA<br>DISPENSA 021/2026 |
| OBJETO: | Contratação de serviço para execução da segunda revisão programada de 20.000 km do veículo Chevrolet Onix Plus 1.0 AT LT1, placa UBJ-7A93, em concessionária autorizada Chevrolet. |
| VALOR TOTAL: | **R$ 736,00 (**Setecentos e trinta e seis reais**)** |
| DOTAÇÃO: | 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
**Código Identificador:**8B30A542

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

**Aviso de Licitação**
**Processo Administrativo nº.** 026/2026
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 010/2026
**Tipo de julgamento:** Menor Preço por item
**Objeto:** Contratação de serviço para criação e produção de materiais de divulgação institucional, incluindo vídeos, arquivos digitais e textos informativos, destinados à divulgação de eventos, reuniões, campanhas oficiais, serviços públicos e demais ações de interesse público, atendendo às demandas de todas as secretarias do Município de Enéas Marques/PR
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 03/06/2026 às 08:00 horas do dia 18/06/2026.**
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 18/06/2026.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 18/06/2026.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 01 de maio de 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Morcelli Fiorentin
**Código Identificador:**AA4386B5

**SETOR DE PESSOAL**
**DESIGNA CLAIR**

PORTARIA Nº 4203/2026

SÚMULA: Designa o servidor CLAIR FRIGO, para exercer suas funções no Departamento de Educação e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAIR FRIGO CPF nº 068.653.009-80, no Cargo de Agente de Máquinas e Veículos, para exercer suas funções no Departamento de Educação, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 01 DE JUNHO DE 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelin Nurmberg
**Código Identificador:**2B5C621A

**SETOR DE PESSOAL**
**NOMEIA EDIVANE**

**PORTARIA 4202/2026**

SÚMULA - Nomeia EDIVANE SALETE DE MATTOS no cargo de Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear **EDIVANE SALETE DE MATTOS,** portador do CPF n° 034.946.579-71, no cargo de Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica – Símbolo CC3, a partir de 01/06/2026.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 01 DE JUNHO DE 2026.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelin Nurmberg
**Código Identificador:**F2A1B032

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026**

**FORNECEDOR:** 66.710.262 JOSE LOURENÇO DA SILVA - CNPJ: 66.710.262/0001-58

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINEIRO.

**DOTAÇÕES:**
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.39.00.00 – 1001
04.007.04.122.0028.2012.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.001.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.001.08.244.0011.2046.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.002.08.244.0011.2049.3.3.90.39.00.00 – 1001
08.001.12.361.0016.2034.3.3.90.39.00.00 – 1026
13.001.04.122.0004.2059.3.3.90.39.00.00 – 1001

**ITENS:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Serviços de Jardineiro** com encargos complementares – SINAPI 88441 | Horas | 1920 | R$ 29,87 | 57.350,40 |

**VALOR:** R$ 57.350,40 (Cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo n° 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/21.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 01 de junho de 2026.

***EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Cristiano Meira Aleixo
**Código Identificador:**FA37F6C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 43/2026**

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão da celebração de Corpus Christi e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido **Recesso Administrativo** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **05 de junho de 2026**, em virtude da celebração de **Corpus Christi**.

**Art. 2** Durante o período de recesso, serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais, nos seguintes termos:

**I –** Ficarão suspensas as atividades administrativas nas repartições públicas municipais, exceto nos setores de Licitação e Tributação;
**II –** O Pronto Atendimento da área da saúde funcionará normalmente, em regime de plantão, durante **24 (vinte e quatro) horas**, para atendimento de urgência e emergência;
**III –** serão mantidos os serviços de coleta de lixo e demais atendimentos emergenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 01 de junho de 2026.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Zaki Biff
**Código Identificador:**4C13B349

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 58, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação (CME) estabelecida pelo Decreto nº 77, de 02 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 664/2011, nº 742/2015 e nº 850/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da representação da Sociedade Civil Organizada junto ao Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representação da Sociedade Civil Organizada constante do Decreto nº 77, de 02 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte composição:

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Titular: Jessica Valente de Godoy Motta
Suplente: Márcia Vieira Ribeiro

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 77, de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 01 de junho de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**AFC074BA

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 346/2026**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 01/06/2026 a 02/06/2026 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 01 de junho de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**8DB202E4

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 347/2026**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Centoe vinte cinco reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 30/05/2026 a 30/05/2026 para Faxinal – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 29 de maio de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**DA5B5E2C

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 348/2026**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 01/06/2026 a 01/06/2026 para Santa Mariana– PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 29 de maio de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**3B456D02

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 57/2026**

**DECRETO Nº 57/2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173/2025 de 25.11.2025 e dá outras providências.

**Clodoaldo Aparecido Rigieri,** Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil Reais) nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO DE SAÚDE** | | |
| 04.001.00.000.0000.0.000 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 04.001.04.129.0003.2.401 | - MANTER OS PROGRAMAS APS – Atenção Primária em Saúde | | |
| 3.3.90.39.00.00 - 235 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 1494 | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ | 100.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO** | | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao excesso de arrecadação conforme tabela abaixo no valor de R$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1494 | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 100.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 01 de Junho de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rodrigo Vialli da Reissureicao
**Código Identificador:**CF2B2483

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**
**LEI Nº1.205/2026**

**LEI Nº1.205/2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

**Clodoaldo Aparecido Rigieri,** Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 354.401,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e dois centavos) nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **12.000.00.000.0000.0.000** | **- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO** | | |
| 12.001.00.000.0000.0.000 | - SERVIÇO DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 12.001.17.512.0014.1.122 | - AMPLIAÇÃO CAPTAÇÃO DE ÁGUA - MENDESLÂNDIA | | |
| 4.4.90.51.00.00 | - Obras e Instalações | | |
| 33072 | - Itaipu Binacional – Prog. Itaipu Mais Energia | R$ | 285.000,00 |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 30.000,00 |
| **13.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| 13.001.00.000.0000.0.000 | - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 13.001.08.000.0000.0.000 | - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 13.001.08.242.0000.0.000 | - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | |
| 13.001.08.242.0008.0.000 | - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 13.001.08.242.0008.2.145 | - MANTER ATIV. PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros – PJ | | |
| 31979 | - Deliberação 005/2025 – COEDE/PR | R$ | 39.401,02 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO** | | **R$** | **354.401,02** |

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

o cancelamento parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **12.000.00.000.0000.0.000** | **- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO** | | |
| 12.001.00.000.0000.0.000 | - SERVIÇO DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 12.001.17.512.0017.2.122 | - MANTER OS SERV. DE ABAST. DE ÁGUA | | |
| 3.3.90.39.00.00 – 575 | - Outros Serviços de Terceiros – PJ | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO** | | **R$** | **30.000,00** |

Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 33072 | - Itaipu Binacional – Prog. Itaipu Mais Energia | 285.000,00 |

Excesso de Arrecadação no valor de R$ 39.401,02 (trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e dois centavos) proveniente do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, conforme tabela abaixo:

| Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 31979 | Deliberação 005/2025 – COEDE/PR | 39.401,02 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 01 de Junho de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rodrigo Vialli da Reissureicao
**Código Identificador:**DC1A14BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, inscrito no CNPJ nº 76.970.300/0001-65.**
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, em substituição aos itens anteriormente registrados na Ata de Registro de Preços nº 34/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025, cuja execução restou prejudicada em razão da rescisão unilateral decorrente do descumprimento contratual por parte do fornecedor, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.
**FORNECEDOR REGISTRADO:** ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTICIOS**,** CNPJ/CPF: 78.091.584/0001-45, com valor total homologado de R$ 163.588,87 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ocorrida em 02/06/2026, com vigência até 02/06/2027, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA**: 01 de junho de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**70D9AAB1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 349/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Revogar a portaria nº 345/2026, a partir do dia: 02/06/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Ao 01 dia do mês de Junho do ano de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**4D27D9B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/06/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de junho de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2026.

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**D079304E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 116.2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2025**, parte integrante do(a) Dispensa nº 34/2025 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA – CNPJ nº.** 03.040.285/0001-82 |
| Objeto: | **O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.** |
| Prazo de vigência | **02/06/2026** |
| Prazo de execução | **02/06/2026** |
| Data assinatura | 01/06/2026 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**13C75F03

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 5º TERMO CONTRATO 80/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 76/2022 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA – CNPJ nº.** 26.826.790/0001-52 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **01/06/2027** |
| Prazo de execução | **01/06/2027** |
| Data assinatura | 01/06/2026 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**79810153

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores,

resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 26/2026 – Processo nº 131/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de equipamentos e materiais ortopédicos destinados ao Projeto "Banco Ortopédico" do Rotary Club de São Jorge D'Oeste/PR, com recursos vinculados do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) provenientes de doação direcionada da ENGIE Brasil Energia. O certame é exclusivo para o atendimento do referido projeto, possuindo quantitativos específicos e delimitados para o cumprimento integral das metas previstas, visando o suporte a idosos com dificuldades de mobilidade ou em situação de vulnerabilidade no município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 4.257/2024.

EMPRESA VENCEDORA
**1 – NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA - CNPJ 59.834.889/0001-55. Item: 01 – R$ 93,95; 02 – R$ 23,72; 03 – R$ 210,00; 04 – R$ 1.040,00; 05 – R$ 599,00; 06 – R$ 990,00; 10 – R$ 161,79; 12 – R$ 72,59; 13 – R$ 49,48. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.140,10 (trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e dez centavos).**
**2 – SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA - CNPJ 47.999.914/0001-71. Item: 07 – R$ 1.175,00; 08 – R$ 130,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).**
**3 – COMERCIO DE COLCHOES RAYAN LTDA - CNPJ 63.520.884/0001-25. Item: 09 – R$ 392,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.357,94 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**
**4 – PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ 16.801.595/0001-14. Item: 14 – R$ 49,89. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.496,70 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).**
**5 – FRACASSADO: Item 11.**

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de junho de 2026.

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Osnir Gross
**Código Identificador:**04587AFB

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 10 2026 DO PSS Nº 05 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 009/2026

**Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025**

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
**TORNAR PÚBLICO**
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

| Psicólogo | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Status** |
| 9º | DEBORA DUARTE | 10 | Deferido |

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alceu Antonio Bordignon
**Código Identificador:**3EE2F209

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 8 2066 DO PSS 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 008/2026

**Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025**

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
**TORNAR PÚBLICO**
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

| Psicólogo | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Status** |
| 8º | FERNANDO FELIPE COSER | 13 | Deferido |

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alceu Antonio Bordignon
**Código Identificador:**5C544947

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DECRETO Nº 4970/2026 SÚMULA: ANULA PARCIALMENTE OS ITENS QUE ESPECIFICA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 4970/2026**

SÚMULA: Anula parcialmente os itens que especifica do edital do Pregão Eletrônico nº 90028/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** a abertura do Pregão Eletrônico nº 90028/2026, que visa o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e periféricos;
**CONSIDERANDO** a tempestiva impugnação ao edital apresentada pela empresa NTI Brasil, que apontou vícios sanáveis nos requisitos de habilitação e na modalidade de disputa de itens específicos de software;
**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 08/2026, por meio do qual o Sr. Pregoeiro submeteu a análise do caso à Assessoria Jurídica;
**CONSIDERANDO** a análise e recomendação expressa no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pelo acolhimento integral da impugnação por vislumbrar risco à legalidade e ao interesse público;
**CONSIDERANDO** que o referido parecer concluiu pela ausência de exigência de habilitação técnica compatível com a complexidade do objeto e pela possível restrição de competitividade decorrente da cota exclusiva para ME/EPP nos itens de software;
**CONSIDERANDO**, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), visando assegurar a legalidade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam **ANULADOS** os itens de software **68415, 68416, 68418, 68417, 68419, 68420, 68421 e 68422,** do edital do Pregão Eletrônico nº 90028/2026, em razão de vício de legalidade sanável.
**Art. 2º** O Departamento de Licitações deverá suspender a sessão pública agendada para o dia 02 de junho de 2026 e adotar as providências necessárias para a futura e correta licitação dos itens ora anulados.
**Art. 3º** Os demais itens do Pregão Eletrônico nº 90028/2026, não afetados pela decisão de anulação parcial, terão seu procedimento regular, conforme o interesse e a conveniência da Administração.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, em 01 de junho de 2026.

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Mariano da Costa
**Código Identificador:**2C5FD3E6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**LEI N. 1.227/2026 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE PR, A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL À EMPRESA J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

***LEI N. 1.227/2026***

*Autoriza o Município de SÃO JORGE D´OESTE PR, a conceder direito real de uso de imóvel à empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, e dá outras disposições.*

***A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;***

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em Direito Real de Uso o imóvel de sua propriedade descrito no inciso I deste artigo, em favor da empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 48.750.002/0001-24, com sede no Município de São Jorge D`Oeste - PR.
I - Imóvel denominado "Lote nº 11, com área de 2.365,42 m², originário da Colônia nº 01-A, Bloco "B", da Fazenda São Jorge, Parque Industrial, localizado à margem da Rodovia Estadual PR-475, no perímetro urbano do Município de São Jorge D'Oeste – PR, com área total de 38.575,00m² (trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 7.285 do Cartório de Registro de Imóveis de São João - PR, avaliado em R$ 598.451,26 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).
Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata este artigo será formalizada através de Termo próprio, o qual deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo após sua formalização, e se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo dispensado o procedimento licitatório conforme autoriza o art. 17, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** A empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ora beneficiada da concessão de direito real de uso, compromete-se às seguintes obrigações:
I - Implantar, no imóvel concedido em direito real de uso de que trata o Art. 1º, inciso I, uma unidade destinada ao depósito de materiais de construção e ao desenvolvimento das atividades constantes do objeto social da empresa, investindo, até o final do primeiro ano de concessão, valor não inferior a R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na construção de sua sede e no desenvolvimento de suas atividades.
II - A empresa se compromete, ainda, a gerar e manter no mínimo 05 (cinco) empregos diretos e formais a partir do início de suas atividades, aumentando gradativamente em 02 (dois) empregos diretos e formais por ano, até atingir o número de 23 (vinte e três) empregos diretos e formais, devendo mantê-los até o término da concessão de direito real de uso.
III - A empresa se compromete a iniciar suas atividades no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir da data de início da concessão de direito real de uso do imóvel, mantendo-a em efetiva operação por no mínimo 10 (dez) anos.
IV - Todos os veículos e demais bens utilizados pela empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no desenvolvimento de suas atividades ou a ela vinculados de alguma forma, deverão estar registrados no Município de São Jorge D`Oeste - PR, de modo a fortalecer a economia local e incrementar a arrecadação municipal.

§ 1º O cumprimento das obrigações no inciso II do caput deve ser comprovado pelo envio semestral ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipais, de cópia das GFIP`s de todos os empregados registrados, relativamente aos seis meses anteriores.

§ 2º A empresa beneficiária deverá comprovar, anualmente, o cumprimento das obrigações previstas no inciso IV, mediante o encaminhamento ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipais a relação atualizada de todos os veículos e demais bens utilizados no desenvolvimento de suas atividades ou a ela vinculados, devidamente registrados no Município de São Jorge D`Oeste - PR.

§ 3º A empresa beneficiária deverá comprovar o cumprimento das obrigações previstas nos incisos I mediante apresentação de documentação comprobatória dos investimentos realizados, a ser encaminhada ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipais.

a) Para fins de comprovação dos valores aplicados, a empresa deverá apresentar, no mínimo:
1 - Notas fiscais, contratos, comprovantes de pagamento e demais documentos relativos à construção da sede e ao desenvolvimento das atividades econômicas;
2 - Demonstrativo anual consolidado dos investimentos realizados, assinado por representante legal e responsável técnico-contábil;
3 - Relatório da evolução física e financeira do empreendimento, especialmente durante o primeiro ano, para fins de verificação do investimento mínimo de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Art. 3º** Fica a empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA autorizada a realizar obras, instalar novas máquinas e

equipamentos objetivando viabilizar a ampliação dos empregos, bem como fazer melhorias, ampliações e cercas de alambrado no entorno do Imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei, desde que os custos de tais equipamentos e melhorias sejam assumidos na sua integridade pela referida empresa beneficiária.

§ 1º Antes de promover quaisquer modificações de que trata o caput, deve a referida empresa beneficiária formalmente solicitar e receber autorização do Executivo Municipal.

§ 2º Quando da devolução do imóvel concedido em direito real de uso à posse do Município, inclusive na hipótese de revogação antecipada pelo descumprimento das obrigações ou por interesse público devidamente justificado, a empresa deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, realizar a retirada, por sua conta, de todas as construções, benfeitorias, melhoramentos, maquinários, equipamentos e demais bens que estejam sobre o referido imóvel, sob pena de que os referidos bens sejam automaticamente considerados abandonados pela empresa e passem a integrar o domínio do Município.

**Art. 4º** A empresa beneficiária deverá ainda a cumprir todas as disposições e obrigações previstas no Protocolo de Intenções já firmado entre as partes, bem como no Termo de Concessão de Direito Real de uso a ser formalizado, os quais vinculam para todos os efeitos a concessão de direito real de uso autorizada por esta lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 5º** Em caso de descumprimento por parte da empresa beneficiaria das obrigações e disposições constantes na presente Lei, no Protocolo de Intenções e no Termo de Cessão de Direito Real de Uso a ser formalizado, poderá o Município revogar a concessão de direito real de uso, independentemente do pagamento de qualquer indenização à empresa beneficiária, seja esta a que título for, sem prejuízo da cobrança da multa prevista na cláusula 4.2 do Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. Poderá ainda haver a revogação da concessão de direito real de uso a qualquer tempo em caso de interesse público devidamente justificado, independentemente do pagamento de qualquer indenização à empresa beneficiária, seja esta a que título for.

**Art. 6º** Desde que cumpridas todas as obrigações constantes na presente Lei, no Protocolo de Intenções e no Termo de Cessão de Direito Real de Uso a ser firmado, ao final do prazo de concessão de direito real de uso, à empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA será possibilitado realizar a aquisição da propriedade do referido imóvel, através de PERMUTA a ser realizado por imóvel de sua propriedade.

§ 1º O disposto no caput fica condicionado ao interesse e aceite do Município em relação ao imóvel ofertado pela empresa, bem como que os imóveis sejam de valores equivalentes na data da realização da permuta e que a mesma seja autorizada através da competente Lei Municipal.

§ 2º Para fins da avaliação dos valores dos imóveis, considerar-se-á, em relação ao imóvel concedido em direito real de uso, apenas o valor da terra nua, desconsiderando-se as benfeitorias e demais edificações e/ou melhoramentos realizados pela empresa durante o tempo em que estava em seu uso.

§ 3º Ao final do prazo da concessão de direito real de uso, a empresa será notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar sobre a possibilidade de que trata o caput, sendo o silêncio considerado como renúncia à possibilidade de realizar a permuta.

**Art. 7º** As obrigações e demais disposições previstas nesta lei, no Protocolo de Intenções já firmado pelas partes, e no Termo de Concessão de Direito Real de Uso a ser formalizado, poderão ser alteradas através de Lei Municipal específica.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clair Mariano da Costa
**Código Identificador:**D9C32E1A

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 083/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

**DECRETO Nº. 083/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.734,51 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Mateial de Consumo
Valor em R$: 2.295,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.004 – Pagamento de Indenizações e Restituições
Fonte: 930 – Convênio MAPA 946428/2023 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 13.439,51

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 15.734,51.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 930 – Convênio MAPA 946428/2023 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Valor Excesso de Arrecadação R$: 2.000,00

Natureza da Receita: 2.4.1.4.99.0.1.03.00
Descrição: Convênio 946428/2023 MAPA – Equipamentos Agrícolas

Fonte de Recurso: 930 – Convênio MAPA 946428/2023 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Valor Excesso de Arrecadação R$: 11.439,51

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 13.439,51.**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$: 2.295,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 2.295,00.**

**Art. 3º -** Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

**Art. 4º -** Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**0866B2AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026 - PMSI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2026**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LOUSA DIGITAL PARA O GABINETE DO PREFEITO. conforme Dispensa por Limite 13/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: RIBEIRO COMÉRCIO LTDA, com CNPJ Nº25.040.889/0001-61, com sede RUA CLETO DA SILVA, 1728, CURITIBA – PR a neste ato representado por LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT R$ 13.299,00 – VALOR TOTAL R$ 13.299,00 (treze mil e duzentos e noventa e nove reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2026.

**Publicado por:**
Roberto José Kwapis
**Código Identificador:**D3EB0AAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 - PMSI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2026**
OBJETO: Sistema de videomonitoramento em circuito fechado de televisão (CFTV) na Escola Municipal Padre Felipe e no Ginásio Municipal São Silvestre do município de Saudade do Iguaçu PR. conforme Dispensa por Limite 12/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: ROSNEI CARVALHO LTDA, com CNPJ Nº46.720.715/0001-10, com sede XV DE NOVEMBRO, Saudade do Iguaçu – PR a neste ato representado por ROSNEI CARVALHO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 6.196,90 – VALOR TOTAL R$ 12.393,80 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). LOTE: 1 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 4.406,20 – VALOR TOTAL R$ 4.406,20 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 20 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2026.

**Publicado por:**
Roberto José Kwapis
**Código Identificador:**26628E17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 - PMSI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026**
**Processo Adm: Nº 47/2026**
Objeto: Sistema de videomonitoramento em circuito fechado de televisão (CFTV) na Escola Municipal Padre Felipe e no Ginásio Municipal São Silvestre do município de Saudade do Iguaçu PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais): ROSNEI CARVALHO LTDA (46720715000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***ROGERIO GALLINA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Roberto José Kwapis
**Código Identificador:**9E8208F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026 - PMSI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**
**Processo Adm: Nº 48/2026**
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA LOUSA DIGITAL PARA O GABINETE DO PREFEITO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.299,00 (treze mil e duzentos e noventa e nove reais): RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI (25040889000161) com os lotes: 1 no valor total de R$ 13.299,00 (treze mil e duzentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***ROGERIO GALLINA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Roberto José Kwapis
**Código Identificador:**55945EB1

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 152 2026**

**PORTARIA Nº 152/2026,** de 01 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **SILVIA LUISA GALLINA** matrícula funcional nº 1550-4, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,** nomeada através da Portaria nº 029/2025, de 10 de janeiro de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**3560D4B9

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 153 2026**

**PORTARIA Nº 153/2026,** de 01 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº ***.***.57*-25/SESP-PR e CPF nº ***.***.57*-25, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,** respondendo pela Administração Financeira, emissão e assinatura de cheques, bem como pela movimentação financeira dos Fundos Municipais geridos pela Administração, recebendo CC-2.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 01 de junho de 2026.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**0B46EC15

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PNAB CICLO 2**

**EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PNAB CICLO 2**
**READEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, PLANO ANUAL DE CULTURA E ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**
O Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, torna público o extrato da Ata da Audiência Pública realizada em **13 de abril de 2026**, às **14h**, no **Centro Cultural de Saudade do Iguaçu – PR**, destinada à apresentação e discussão da **readequação do Plano de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2**, bem como à apresentação do **Plano Anual de Cultura** e à **atualização do Conselho Municipal de Cultura**.
Na ocasião, foi esclarecido que a audiência teve por finalidade a **readequação da forma de aplicação dos recursos**, sem alteração das áreas culturais já definidas anteriormente pela comunidade cultural, permanecendo contempladas as ações de **Produção Cultural, Formação Cultural Geral, Formação de Agentes Culturais e Gestão e Operacionalização**.
Foi apresentada e aprovada pelos participantes a nova distribuição dos recursos da PNAB, no valor total de **R$ 62.295,66**, nos seguintes termos:
**I – R$ 25.181,66** destinados à realização de oficinas culturais, podendo contemplar modalidades como dança, artesanato, teatro, música e demais atividades culturais;
**II – R$ 30.000,00** destinados à Produção Cultural, contemplando ações como "Canta Saudade", Semana Cultural, apresentações artísticas, eventos culturais, exposições, festivais, apresentações musicais, atividades culturais comunitárias e demais manifestações culturais do município;
**III – R$ 4.000,00** destinados à Formação de Agentes Culturais, voltados à capacitação em elaboração de projetos culturais, leitura e interpretação de editais e prestação de contas;
**IV – R$ 3.114,00** destinados à Gestão e Operacionalização, para apoio técnico, elaboração de editais, organização documental e acompanhamento da execução dos projetos culturais.
Também foram tratados o **Plano Anual de Cultura do Município** e a necessidade de **atualização e fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura**, como instrumento de participação social, acompanhamento das políticas culturais e fiscalização da execução dos recursos.
Os participantes manifestaram concordância com a readequação apresentada, mantendo-se as escolhas, prioridades e diretrizes anteriormente aprovadas pela comunidade cultural do Município.

Saudade do Iguaçu – PR, 13 de abril de 2026.

***MAYARA FERREIRA SOARES***
Secretária Municipal de Esporte e Cultura
Município de Saudade do Iguaçu –PR

**Publicado por:**
Gilmara Dalla Riva
**Código Identificador:**DF0EBA9A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO 03/2026**

**RESOLUÇÃO 03/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 25.493,34, do superávit financeiro de 2025 da fonte de recurso 803 – Bloco da Proteção Social Básica, a ser reaberto na LOA 2026 para execução de despesas de custeio tais como, despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados, entre outras).

**Art. 2º** - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 8.573,74, do superávit financeiro de 2025 da fonte de recurso 817 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a ser reaberto na LOA 2026 para a execução de despesas de subvenções sociais (repasses de recursos para a APAE de Saudade do Iguaçu através do Termo de Fomento firmado com o Município).

**Art. 3º** - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 2.880,99, do superávit financeiro de 2025 da fonte de recurso 909 – Programa PROCAD SUAS FNAS, a ser reaberto na LOA 2026 para execução de despesas de custeio tais como aquisição de materiais de

consumo e contratação de serviços prestados por pessoa física e jurídica, entre outras.

**Art. 4º** - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 3.913,56, do superávit financeiro de 2025 da fonte de recurso 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único, a ser reaberto na LOA 2026 para execução de despesas de custeio tais como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa física e jurídica, entre outras, e despesas de investimento com a aquisição de móveis e equipamentos.

**Art. 5º** - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 26.941,74, do superávit financeiro de 2025 da fonte de recurso 954 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Investimento – Emenda Individual – Programação SIGTV 412627220240001, a ser reaberto na LOA 2026 para a execução de despesas de capital (aquisição de móveis e equipamentos que serão cedidos a APAE de Saudade do Iguaçu).

**Art. 6º** - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 6.490,24, do superávit financeiro de 2025 da fonte de recurso 969 – Piso Único de Assistência Social PAS – FEAS/PR (recursos que foram estabelecidos pela Deliberação CEAS/PR 059/2023), a ser reaberto na LOA 2026 para execução de despesas de custeio conforme plano de ação inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

**Art. 7º** - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 122.917,19, do superávit financeiro de 2025 da fonte de recurso 978 – Construção do CRAS FEAS/PR (recursos que foram estabelecidos pela Resolução CEAS/PR 043/2025), a ser reaberto na LOA 2026 para execução de obra de construção de 01 CRAS conforme plano de ação inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

**Art. 8º** - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 2.477,31, do superávit financeiro de 2025 da fonte de recurso 980 – Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio – Emenda 202543140004, a ser reaberto na LOA 2026 para a execução de despesas de subvenções sociais (repasses de recursos para a APAE de Saudade do Iguaçu através do Termo de Fomento firmado com o Município).

**Art. 9º** - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 152.660,29, do superávit financeiro de 2025 da fonte de recurso 982 – Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio – Emenda 202537020014, a ser reaberto na LOA 2026 para a execução de despesas de custeio das atividades do CRAS tais como, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados, entre outras.

**Art. 8º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

***LUCIMARA CORBARI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gilmara Dalla Riva
**Código Identificador:**9A1ABC3E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçu/PR, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei n°. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para o ano de 2026;

**Art. 2º -** Aprovação das alterações do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, vigência 2026-2029;
**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

***LUCIMARA CORBARI***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Gilmara Dalla Riva
**Código Identificador:**DB10C445

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 031/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto nº 031/2026 de 01 de Junho de 2026.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, senhora Sônia Aparecida de Souza Chaves, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Artigo 1º.** Fica constituído o Conselho Municipal de Educação de Abatiá, Estado do Paraná, com os membros abaixo relacionados:
**Presidente**
Janaina de Jesus Messias

**Secretária:**
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro

**Representante dos Professores da Educação Infantil:**
Juliana Melo – Titular
Luziana Teodoro Casemiro – Suplente
**Representante dos Professores do Ensino Fundamental:**
Luciane Cristina Benites Pereira – Titular
Aparecida de Fátima Martins Mafra – Suplente

**Representante dos Professores da Educação Especial:**
Adriana Carneiro Castanho Euzébio – Titular
Miriam Rosemary de Oliveira Santin – Suplente

**Representante dos Professores da EJA – Educação de Jovens e Adultos:**
Vera Lucia do Carmo Carvalho – Titular
Divina Aparecida Capelini Magalhães – Suplente

**Representante dos Diretores:**
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Titular
Angélica Tavares de Oliveira – Suplente

**Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:**
Janaina de Jesus Messias - Titular
Valéria Soares Martins – Suplente

**Representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal:**
Denise Fortes de Oliveira – Titular
Gleissy Kelly Ramos de Paula Rocha – Suplente
Aliandersan Alves Barbosa de Oliveira – Titular
Solange Aparecida Leite de Oliveira – Suplente

**Representantes das Escolas da Rede Estadual:**
Estefane Francisca Gonçalves – Titular
Larucia de Oliveira Casado de Lima – Suplente

**Representantes do Sindicato Rural:**
Silmara Ribeiro da Silva Rocha – Titular
Liliam de Oliveira – Suplente

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Abatiá-Pr, em 01 de Junho de 2026.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
**Código Identificador:**DB5F7EA4

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº04/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa lar do Município de Abatiá.

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 26 de maio de 2026;

**RESOLVE:**
**Art.1º** Aprovar o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar;
**Art.2º** Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar;
**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-PR, 26 de maio de 2026.

***DENISE FORTES DE OLIVEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
**Código Identificador:**71138513

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº09/2026 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº09/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa lar.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 903 de 24 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO,** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 27 de maio de 2026.

**RESOLVE:**
**Art.1º** Aprovar o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar;
**Art.2º** Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar;
**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 27 de maio de 2026.

***GABRIEL DE LIMA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
**Código Identificador:**330C1D86

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº10/2026 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº10/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa lar do Município de Abatiá, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 903 de 24 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO,** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 27 de maio de 2026.

**RESOLVE:**
**Art.1º** Aprovar a Inscrição da Casa Lar no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Art.2º** Estabelecer o funcionamento no endereço Rua São Marcos, nº405 - Centro, com capacidade máxima de 10 crianças/adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Abatiá, 27 de maio de 2026.

***GABRIEL DE LIMA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
**Código Identificador:**AD5E0858

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**
**Processo Adm: Nº 099/2026**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, COM ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DAS REQUISIÇÕES12, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORMIDADE SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Empresas vencedoras valor total: R$ 142.555,44(cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos):**62.633.707 LTDA**(62633707000192) com os lotes: 37 no valor total de R$ 522,66 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).**W D COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**(30449062000146) com os lotes: 63 no valor total de R$ 29.610,00 (vinte e nove mil e seiscentos e dez reais).**APOLINARIO E APOLINARIO LTDA**(00701247000135) com os lotes: 10, 44 no valor total de R$ 12.781,62 (doze mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).**C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**(47426140000190) com os lotes: 9, 12, 15, 17, 18, 19, 69, 35, 36, 43, 46, 59, 60, 21, 24, 29, 30, 31, 33 no valor total de R$ 6.833,37 (seis mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**(54205260000122) com os lotes: 2, 6, 7, 8, 11, 16, 71, 72, 50, 51, 54, 55, 57, 70, 23, 27, 28, 40, 41, 49 no valor total de R$ 45.953,06 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos).**KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(29755673000133) com os lotes: 3, 22, 38, 39, 61, 66, 67 no valor total de R$ 4.702,39 (quatro mil e setecentos e dois reais e trinta e nove centavos).**AGUIA DISTRIBUIDORA**

**LTDA**(52423265000104) com os lotes: 1, 13, 14, 20, 25, 26, 56, 68, 73, 32, 34, 42, 48, 52, 53 no valor total de R$ 17.070,51 (dezessete mil e setenta reais e cinquenta e um centavos).**NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**(62390734000181) com os lotes: 4, 5 no valor total de R$ 14.867,32 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).**MEDINGA COMERCIAL LTDA**(57742953000142) com os lotes: 58, 62, 64, 65 no valor total de R$ 10.214,51 (dez mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***

**Publicado por:**
Ricardo Jose de Carvalho
**Código Identificador:**7DDB8153

---

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, conforme anexo I, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: *R$ 3.696,95 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)*.
Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 - 33.90.30.21.00
Data: 01 de junho de 2026.

***WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA***
Diretor SAMAE

***MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS***
Proprietário

**Publicado por:**
Rafael Peixoto Martins
**Código Identificador:**833CCF1B

---

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: L AMARO DE OLIVEIRA LTDA
**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, conforme anexo I, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: *R$ 2.781,80 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)*.
Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 - 33.90.30.21.00
Data: 01 de junho de 2026.

***WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA***
Diretor SAMAE

***LUCAS AMARO DE OLIVEIRA***
Proprietário

**Publicado por:**
Rafael Peixoto Martins
**Código Identificador:**E29D135F

---

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, conforme anexo I, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: *R$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)*.
Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 - 33.90.30.21.00
Data: 01 de junho de 2026.

***WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA***
Diretor SAMAE

***ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR***
Proprietário

**Publicado por:**
Rafael Peixoto Martins
**Código Identificador:**8AC45BCB

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço global – por lote**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - RUA DAS LARANJEIRAS E RUA PRINCIPAL LAGOA DOS PRETOS, EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4100301/2025 - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA DA ITAIPU BINACIONAL.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 02/06/2026 até às 08h00min do dia 18/06/2026.**
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 18/06/2026.**
**LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL**
O Edital completo estará disponível nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, PR, 01 de junho de 2026.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**5EA6ED22

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 256, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 256, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

**R E S O L V E**
**Art. 1º** DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Modalidade:** | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | **Nº licitação:** | 08/2026 |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E RECREATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DO MEIO AMBIENTE. | | |
| **Gestor:** | Larissa Mara Marquette Martins | Cpf: | 041.***.***-56 |
| **Fiscal:** | Larissa Mara Marquette Martins | Cpf: | 041.***.***-56 |
| **Contrato:** | 70/2026 | **Vigência:** | 01/06/2026 A 01/06/2027 |
| **Contratado:** | ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 45.177.087/0001-05 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Modalidade:** | DISPENSA DE LICITAÇÃO | **Nº licitação:** | 32/2026 |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL, CENTRAL DE ATENDIMENTO E GESTÃO AVANÇADA DE PROCESSOS (WORKFLOW), EM AMBIENTE 100% WEB, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. | | |
| **Gestor:** | Diego Valente Lopes | Cpf: | ***.389.209-** |
| **Fiscal:** | Lourival Mendes da Silva | Cpf: | ***.073.669-** |
| **Contrato:** | 69/2026 | **Vigência:** | 26/05/2026 A 26/05/2027 |
| **Contratado:** | 1DOC TECNOLOGIA S.A – CNPJ 19.625.833/0001-76, | | |

**Art. 2º** - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2026.

***GENEZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessé Schueda Rocha
**Código Identificador:**C1E924E2

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 075 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Valdeci Rodrigues Paz Corodel**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, matrícula sob nº 3564, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Símbolo CC5.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**59E3FFBE

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 076 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar **Graciano Jose Lima Cruz**, do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Segurança, matrícula sob nº 3559.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**F66A13F0

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 077 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar **Irandi Moreira Fagundes Junior**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Edificações, matrícula sob nº 3336.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**B8297C00

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 078 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Pamella Guerreiro**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Cultura, matrícula sob nº 3565, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC6.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**F749C210

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO Nº 025/2026**

Dispõe sobre a reorganização da Comissão de Farmácia e Terapêutica e a atualização de seu Regimento Interno no Município de Almirante Tamandaré/PR

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, promovendo o uso racional de medicamentos e a qualificação da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica como instância técnico-consultiva para subsidiar decisões relacionadas à seleção, padronização, incorporação, exclusão e utilização de medicamentos no âmbito da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica, visando adequá-lo às diretrizes vigentes do SUS e às demandas atuais da gestão municipal de saúde;

CONSIDERANDO a apreciação, análise e discussão realizadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reorganização da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Almirante Tamandaré/PR, com a finalidade de assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde nas ações relacionadas à Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Aprovar a atualização do Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Almirante Tamandaré, com vistas ao aperfeiçoamento de sua organização, funcionamento, competências e processos de trabalho, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá atuar em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando critérios técnicos, científicos, sanitários e econômicos para a tomada de decisões relacionadas aos medicamentos e demais tecnologias em saúde sob sua competência.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar as medidas administrativas necessárias para a implementação e funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré/PR, 01 de junho de 2026.

***ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Almirante Tamandaré – PR

**Publicado por:**
Antonio Jose Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**DF2E5CF0

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO Nº 026/2026**

Dispõe sobre a retomada dos atendimentos na Unidade de Saúde Tamboara, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à população o acesso contínuo, integral e equitativo aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a importância da Unidade de Saúde Tamboara para a garantia da atenção básica e da assistência à saúde da população da região atendida;

CONSIDERANDO a apreciação, análise e discussão realizadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retomada dos atendimentos na Unidade de Saúde Tamboara, localizada no Município de Almirante Tamandaré/PR, observadas as condições técnicas, operacionais e administrativas necessárias ao pleno funcionamento da unidade.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das medidas necessárias para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados à população.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde as providências adotadas para a retomada e manutenção dos atendimentos na referida unidade.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré/PR, 01 de junho de 2026.

***ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Almirante Tamandaré – PR

**Publicado por:**
Antonio Jose Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**1BB39E40

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO Nº 027/2026**

Dispõe sobre a homologação da Equipe de Estratégia Saúde da Família (eSF) da Unidade de Saúde Tamboara, CNES nº 8310269, no Município de Almirante Tamandaré/PR

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, que orientam a organização e o funcionamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde referente à composição e à habilitação da Equipe de Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Tamboara, CNES nº 8310269;

CONSIDERANDO a apreciação, análise e discussão realizadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Equipe de Estratégia Saúde da Família (eSF) da Unidade de Saúde Tamboara, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 8310269, para atuação no Município de Almirante Tamandaré/PR, em conformidade com a legislação e as normas vigentes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A homologação de que trata esta Resolução tem por finalidade atender aos requisitos legais e administrativos necessários para o funcionamento e manutenção da equipe junto aos sistemas de gestão e financiamento do SUS.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter atualizadas as informações referentes à equipe junto aos órgãos e sistemas competentes.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré/PR, 01 de junho de 2026.

***ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Almirante Tamandaré – PR

**Publicado por:**
Antonio Jose Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**4F9A1DD6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (SEM PONTUAÇÃO) E RECEBIMENTO DO ENVELOPE 02 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 005/2026 – INEXIGIBILIDADE 025/2026.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho, situada na Rua Lourenço Ângelo Buzato, 384, CEP: 83501-080 – Vila Santa Terezinha - Almirante Tamandaré/PR, reuniram-se a Agente de Contratação Sandra Maria Cumin, designada pela Portaria nº 259/2026, a Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos de Credenciamento para a Contratação de Serviços Médicos, composta pelos Membros, Mário Roberto Gurgel Knopki, designada pela Portaria nº 119/2026 e o Apoio Técnico Senhor Amauri Domakoski para recebimento e abertura do Envelope 01 – Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e o recebimento do Envelope 02 – Documentos e Habilitação Técnica com Pontuação, referentes ao Credenciamento Público nº 005/2026, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA E INTEGRADA DE SERVIÇOS MÉDICOS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 7.000 (SETE MIL) HORAS MENSAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DEMAIS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA À SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E PROGRAMAÇÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor é de **R$ 15.882.984,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais**. Iniciada a sessão pública informa-se que foram protocolados os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços – Envelope 01 e a Documentação de Habilitação Técnica com Pontuação – Envelope 02, para este certame licitatório das empresas abaixo citadas:

| Nº | LICITANTE | CNPJ | Nº DE PROTOCOLO | DATA DO PROTOCOLO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | 51.082.259/0001-60 | 0018.000009143/2026 | 26/05/2026 |
| 02 | CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A | 26.406.968/0001-06 | 0018.000009590/2026 | 28/05/2026 |
| 03 | HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 19.810.642/0001-84 | 0018.000009654/2026 | 29/05/2026 |
| 04 | INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA | 26.775.172/0001-20 | 0018.0000009655/2026 | 29/05/2026 |
| 05 | APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA | 29.276.398/0001-75 | 0018.000009730/2026 | 29/05/2026 |
| 06 | HELPEMED SAÚDE LTDA | 04.770.650/0001-77 | 0018.000009730/2026 | 29/05/2026 |
| 07 | SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 17.645.157/0001-77 | 0018.000009756/2026 | 29/05/2026 |
| 08 | SARDICESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 29.318.935/0001-00 | 0018.000009769/2026 | 29/05/2026 |
| 09 | GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA | 47.765.386/0001-96 | 0018.000009770/2026 | 29/05/2026 |
| 10 | ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA | 47.826.214/0001-85 | 0018.000009772/2026 | 29/05/2026 |
| 11 | RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 47.642.370/0001-96 | 0018.000009791/2026 | 29/05/2026 |

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

| Nº | LICITANTE | REPRESENTANTE | Nº DO CPF |
|---|---|---|---|
| 01 | HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | VITOR ALBERTO BENIN | 069.196.579-02 |
| 02 | APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA | LEANDRO CANEDO GOMES | 007.114.359-95 |
| 03 | SARDICESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | TATIANE PATRICIA PRADO DA SILVA | 272.579.038-75 |
| 04 | SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | ANA CLARA MACIEL PAIVA | 105.132.359-22 |
| 05 | RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA | 085.121.237-96 |
| 06 | HELPMED SAÚDE LTDA | CAROLINA ALBERTI ALVES | 087.939.849-36 |

Em ato contínuo, passou-se para a rubrica do envelope 02 pelos licitantes presentes. Em seguida foi aberto o envelope 01 e passado os documentos do referido envelope para rubrica dos licitantes presentes.

-Das Consignações:

O Representante LEGAL da Empresa RGR SERVICOS MÉDICOS, deixa consignado em ata que;
A Empresa GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA capital social apresentou R$ 170.000,00 (cento e setenta mil) e não apresentou o balanço patrimonial do 2025.
Que a Licitante SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e apresentou o balanço apenas do ano 2023.
Que ainda a Licitante INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA apresentou o balanço social de 2024 e o capital social de R$ 500.000 (quinhentos mil reais).
Que a licitante A empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. apresentou o capital social de R$ 100 mil reais.
Que a licitante HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA apresentou atestados técnicos não

demonstrando os quantitativos executados inviabilizando o atendimento dos requisitos do edital.
Que a licitante SARDICESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não apresentou CRM Jurídico e ainda apresentou capital social de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O representante legal da empresa SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA deixa consignado em ata que;

A empresa SARDICESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, não apresentou inscrição de Pessoa Jurídica junto ao CRM, conforme exigência do edital.
E que os licitantes: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, conforme o item 8 do ETP, administração conclui que o parcelamento do objeto não é vantajoso optando pela contração em lote único, assim, as propostas devem abranger todos os serviços previstos no edital, não sendo permitida a participação em apenas partes das especialidades dos serviços licitados.

O representante da empresa APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, deixa consignado em ata que;

Que a Licitante SARDICESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, não apresentou CRM da Pessoa Jurídica.

O representante legal da empresa HELPMED SAÚDE LTDA, consigna em ata que;

A empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, não apresentou o item 11.2.2, apresentou o balanço do ano 2024 de forma incompleta, não sendo possível a visualização do patrimônio líquido, bem como não apresentou o DRE, e possui capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e por fim apresentou a proposta com valor mensal.
A empresa CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A, falta do atendimento do item 11.4.5
A empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, proposta com valor estimado menor que o valor global da contratação.
Empresa SARDICESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou os protocolos do CRM contrariando o item 11.7.7, ausência da certidão do tributo imobiliário de SP, cujo o qual também apresentou o protocolo e o edital não permite, ausente a certidão de débitos inscritos da divida ativa do estado de São Paulo, balanço de 2024 faltando o D.M.P.L e notas explicativas.
A empresa RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, não atendeu o item 11.4.5
A empresa HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ausência do item 11.2.2.
A empresa INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, apresentou proposta com valor inferior ao valor estimado global.
A empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, não atendimento do item 11.4.5, bem como ausência do D.M.PL, também ausência do item 11.2.2 e proposta com valor inferior ao estimado.

Perguntando aos demais licitantes se haveria intenção consignação em ata, os mesmos declinaram.

As consignações realizadas pelos licitantes presentes foram registradas nesta ata na forma em que os próprios Licitantes ditaram, ao seu modo e sua técnica

A sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação e após a análise a comissão divulgará o resultado. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Agente de Contratação, Membros da Comissão de Acompanhamento do Credenciamento e licitantes presentes.

***SANDRA MARIA CUMIN***
Agente de Contratação

***AMAURI DOMAKOSKI***
Apoio Técnico

***MARIO ROBERTO GURGEL***
Comissão de Acompanhamento

Pelos Licitantes presentes:

| LICITANTE | REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|---|---|---|
| HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | VITOR ALBERTO BENIN | |
| APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA | LEANDRO CANEDO GOMES | |
| SARDICESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | TATIANE PATRICIA PRADO DA SILVA | |
| SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | ANA CLARA MACIEL PAIVA | |
| RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA | |
| HELPMED SAÚDE LTDA | CAROLINA ALBERTI ALVES | |

**Publicado por:**
Sandra Maria Cumin
**Código Identificador:**4517A511

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## AVISO DE CREDENCIMENTO 007/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**

Objeto: **"CREDENCIAMENTO** para **PERMISSÃO SEM OUTORGA ONEROSA PARA INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

**Período de inscrição: os interessados terão até o dia 10/07/2025 a contar da data de publicação deste Edital, para protocolar a documentação, conforme edital,** em horário de expediente, no Setor de Protocolo, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000.

**Informações Complementares:** O Edital estará disponível no site da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/ e através do e-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br ou na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Formalização de Consultas/Esclarecimentos: Secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através do e-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 01 de JUNHO de 2026.

***FERNANDA GULIN***
Agente de Contratação Responsável

**Publicado por:**
Pedro Juergen Moecke
**Código Identificador:**7DBF3F38

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 41/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2026
PROTOCOLO 0018.000007562/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 RATIFICA a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TOLDO PARA A ÁREA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ROMA, INCLUINDO MATERIAIS, ACESSÓRIOS, SUPORTES, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO", a favor da empresa DE PAULA IND E COM DE TOLDOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

03.308.472/0001-25, com o valor global de R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Juergen Moecke
**Código Identificador:**F7AF256C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**CONVÊNIO Nº 002/2026**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000006868/2026.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**
O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o Município.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - COMPROMETEM-SE OS SIGNATÁRIOS:**
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 em duas parcelas de R$ 100.000,00 sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.XXX-X específica do Banco do Brasil, Agência 37XX-X, até o dia 05 dos meses de agosto e novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no Município;
c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto.
e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.
II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
b) adquirir os materiais de acordo com a programação do Município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os Municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no Município;
d) manter um sistema de comunicação com os Municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS.**
O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.301.0015.2.046 - Fonte: 1000/1303.
**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.**
O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO.**
O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
**CLÁUSULA SEXTA.**
Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA.**
Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES.**
Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
**CLÁUSULA NONA: DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Data da Assinatura: 22/04/2026.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**EEBCEEC9

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2025**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000003712/2026.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETO.**
O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, e nos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 132 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico exarado e o Memorando nº 649/2026 da Secretaria Municipal de Educação, constantes no Processo Administrativo nº 0018.000003712/2026.
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na recomposição e reequilíbrio econômico-financeiro dos preços estipulados no Contrato Administrativo nº 425/2025, especificamente quanto ao Lote 73 (carnes bovinas e bife de fígado), face à demonstração da ocorrência de álea econômica extraordinária decorrente da alta imprevisível e superveniente dos custos dos insumos, consubstanciando a aplicação da Teoria da Imprevisão conforme Memorando nº 649/2026-SME.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E DO REEQUILÍBRIO.**
Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora deferido, o valor inicialmente pactuado do contrato (R$ 501.300,00) sofrerá as seguintes modificações financeiras atinentes à execução do objeto remanescente:
O montante a ser acrescido ao contrato para recompor o equilíbrio econômico-financeiro equivale à importância de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
Considerando que o saldo financeiro remanescente do ajuste original era de R$ 429.000,62 (quatrocentos e vinte e nove mil reais e sessenta e dois centavos), com a soma do valor aditado, o novo valor global atualizado do Contrato Administrativo passa a ser de R$ 615.000,62 (seiscentos e quinze mil reais e sessenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 22/05/2026.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**0778C218

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000003613/2026.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em reparo e restauração de pavimento flexível, incluso leito, sub-base e base.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), de modo que as quantidade originalmente contratada de 2.400 (dois mil e quatrocentos) e valor unitário de R$ 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), passará para 3.000 (três mil) quantidades, e valor unitário de R$ 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), atualizando o valor do contrato, de R$ 1.724.400,00 (hum mil setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para R$ 2.155.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), o que representa a quantia de aumento de R$ 431.100,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cem reais), e percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.**
Em razão do acréscimo quantitativo informado na cláusula primeira, o valor do contrato de R$ 1.724.400,00 (hum mil setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), será atualizado para R$ 2.155.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), e percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Data da Assinatura: 05/05/2026.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2026.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Procurador Geral do Município
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**EF37FC16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 01/2026 SME**

*Dispõe sobre a designação de trabalhadores para atuação na Gestão do Departamento de Transporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de* Almirante Tamandaré, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, visando à necessidade de organizar, planejar e supervisionar a oferta de Transporte Escolar aos educandos das Redes Públicas de Educação do município de Almirante Tamandaré/ PR, dispõe sobre a designação e atribuições dos trabalhadores que compõem a gestão do departamento, visando apresentar eficiência operacional, segurança dos usuários e qualidade do serviço ofertado, e Considerando:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, determina que o Transporte Escolar como um direito social e ferramenta para assegurar o acesso à educação, sendo responsabilidade do Estado, prever programas suplementares que incluem transporte, alimentação, material didático e saúde para alunos da educação básica;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96 - LDB, que prevê o direito do aluno no uso do Transporte Escolar, mediante a obrigação de estado e municípios;

**CONSIDERANDO** a LEI nº 10.880/04 que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com o objetivo de oferecer Transporte Escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.721 de 20 de maio de 1997 e Resolução nº 777/2013 -GS/SEED, que dispõe sobre o Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE) como objetivo de assegurar o Transporte Escolar aos educandos da Educação Básica, da zona rural e urbana, que residem a uma distância de 2 km (dois quilômetros) ou mais da unidade educacional.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** O Departamento de Transporte Escolar (DTE), unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Educaçãoe a Secretaria Municipal de Administração e Previdênciade Almirante Tamandaré, tem o objetivo de gerir, coordenar, executar e fiscalizar as ações relativas ao Transporte Escolar dos educandos das redes públicas: municipal e estadual de educação.

**Parágrafo único**. A Secretaria Municipal de Educação poderá a qualquer momento convidar e /ou designar, trabalhadores da Rede Municipal de Educação a comporem o Departamento de Transporte Escolar para contribuir com ações específicas do departamento.

**Art. 2º** Compete ao Departamento de Transporte Escolar:
I. organizar e gerenciar a frota de veículos destinados ao Transporte Escolar;
II. planejar rotas, itinerários e horários, visando à eficiência, economicidade e segurança dos estudantes;
III. acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de Transporte Escolar, próprios ou terceirizados;
IV. assegurar o cumprimento da legislação vigente e das normas de segurança;
V. manter cadastro atualizado dos alunos atendidos pelo Transporte Escolar;
VI. promover e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
VII. elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos serviços;
VIII. propor melhorias contínuas no serviço de Transporte Escolar;
IX. exercer outras atividades correlatas.

**Art. 3º** O Departamento de Transporte Escolar será composto por trabalhadores designados pela Secretária Municipal de Educação, sendo um Diretor(a) e um Coordenador(a) responsável por sua gestão.

**Art. 4º** Ficam designados os trabalhadores abaixo relacionados para a composição da gestão do Departamento de Transporte Escolar (DTE):

I. Para o cargo de Diretora do Departamento de Transporte Escolar: **BIANCA ALVES DA CRUZ.**

II. Para o cargo de Coordenador do Departamento de Transporte Escolar: **JOSÉ COSTA**.

**Art. 5º** São atribuições da Diretora do Departamento de Transporte Escolar:
I. supervisionar e orientar as ações do departamento;
II. submeter à Secretaria Municipal de Educação o Plano Anual de Trabalho do Departamento de Transporte Escolar, incluindo planejamento, gestão e supervisão das ações a serem executadas pelo departamento;
III. assessorar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação em assuntos pertinentes à logística do Transporte Escolar dos educandos;
IV. validar o planejamento de rotas e a escala de trabalho dos trabalhadores vinculados ao departamento;
V. oficializar a Secretaria de Administração e Previdência, materiais, combustíveis e serviços necessários à manutenção da frota de veículos;
VI. monitorar o cumprimento dos contratos de Transporte Escolar terceirizado, atestando a regularidade da prestação dos serviços;
VII. fortalecer a comunicação o entre o Departamento de Transporte Escolar e as unidades educacionais, garantindo o fluxo eficiente de informações;
VIII. zelar pela observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das resoluções do CONTRAN;
IX. encaminhar relatórios periódicos de gestão à Secretaria Municipal de Educação;
X. solucionar situações emergenciais que envolvam a interrupção ou alteração das linhas de transporte;
XI. acolher e registrar as reivindicações das famílias dos usuários do Transporte Escolar, encaminhando as demandas aos devidos departamentos da Secretaria Municipal de Educação;
XII. contribuir com suporte administrativo às reuniões do Comitê do Transporte Escolar;
XIII.oportunizar conhecimento aos motoristas e monitores sobre o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria;
XIV.participar de ciclos de aprendizagens e treinamentos sempre que solicitado e/ou convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Compete ao Coordenador do Departamento de Transporte Escolar:
I.organizar o departamento e acompanhar a execução dos serviços;
II. averiguar e validar as requisições de combustíveis, peças, manutenção, bem como a conversação e regularidade dos veículos;
III. informar e encaminhar as situações de conflitos à Direção do Departamento de Transporte Escolar;
IV. verificar a atualização da habilitação e cursos de capacitação exigidos pelo CTB de todos os condutores;
V. participar de ciclos de aprendizagens e treinamentos sempre que solicitado e/ou convocado pela Secretaria Municipal de Educação;
VI.apresentar relatórios e propor ações de melhoria à Direção do Departamento de Transporte Escolar.

**Art. 7º** Os casos omissos ou situações excepcionais serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2026.

***ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vera Von Kriger
**Código Identificador:**2D649D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 368/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a partir de 25 de maio de 2026, comporem o Comitê de Investigação de Óbitos Materno e Infantil:
I - DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA, Vigilância Epidemiológica - Vigilância do Óbito;
II - QUEILA BARCICK SCARANARO, Vigilância Epidemiológica - Técnica de Enfermagem;
III - ROSANGELA LIMA FRANCESCHI DE OLIVEIRA, Vigilância Epidemiológica - Imunização;
IV - SIMONE HENKES, Atenção Primária - Saúde da Mulher;
V - IEDA JAQUELINE MURARO BENI, Coordenação da Atenção Primária;
VI - FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Atenção Primária - Saúde da Criança;
VII - FERNANDA ANGELA GABARDO, Coordenação da Média e Alta Complexidade;
VIII - GUSTAVO METZDORF JUNGES, Diretor Clínico;
IX - JULIETE SANTOS S PEDROSO, Médica pediatra;
X - DAIANE FREITAS CARNEIRO, Vigilância Epidemiológica - Centro de Testagem e Aconselhamento.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de maio de 2026.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**
Samuel Bonete de Lima
**Código Identificador:**B24EE262

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

• **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2025.

• **PROCESSO DE ORIGEM:** Procedimento de Licitação Nº 006/2025, oriundo da Dispensa Nº 004/2025.

• **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo presidente, o Senhor Sergio Mesquita de Oliveira.

• **CONTRATADA:** IG Consultoria e Sistemas LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.194.589/0001-80, neste ato representado pelo senhor Flávio Alexandre Simão.

• **OBJETO DO ADITIVO:** Dilatação de prazo e redimensionamento de valor referentes à contratação de empresa especializada para fornecimento de uma operação de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, contemplando licenciamento e manutenção de Sistemas de Gestão Pública, abrangendo instalação, configuração e treinamento de usuários do Poder Legislativo Municipal.

• **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogação da vigência para 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2026 a 01/06/2027.

• **VALOR REDIMENSIONADO:** O valor do objeto fica redimensionado para R$ 58.876,93 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2001 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO | 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 130 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

• **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026.

• **SIGNATÁRIOS:** Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora, pelo Contratante, e Flávio Alexandre Simão, Representante Legal, pela Contratada.

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**81A754F7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO – REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO – REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 007/2026
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº** 07/2026

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som volante, conhecido como som de rua, e locação de equipamentos de sonorização para realização de eventos municipais, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.
Conforme consta dos autos, o procedimento foi anteriormente suspenso para revisão do Termo de Referência, da estimativa de valor e da metodologia de formação de preços, diante da necessidade de reavaliação técnica dos elementos que instruíam a contratação.
No curso da reanálise administrativa, verificou-se a necessidade de realização de novo estudo técnico, com readequação do objeto inicialmente pretendido, especialmente quanto à descrição dos serviços, definição de quantitativos, parâmetros de execução, composição de custos, metodologia de pesquisa de preços e estratégia de contratação.
Também se constatou a necessidade de avaliação da modalidade ou do procedimento de contratação mais adequado à demanda, considerando a amplitude do objeto, a recorrência das necessidades administrativas, a possibilidade de ampliação da competitividade e a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Dessa forma, a manutenção da Dispensa Eletrônica nº 07/2026, nos termos originalmente concebidos, deixou de se mostrar conveniente e oportuna ao interesse público, uma vez que o prosseguimento do feito, sem a reformulação dos estudos e da estratégia de contratação, poderia comprometer a adequada definição do objeto, a compatibilidade da pesquisa de preços e a segurança jurídica do procedimento.
A presente revogação não decorre de ilegalidade insanável, mas de juízo administrativo de conveniência e oportunidade, motivado por fato superveniente identificado no curso da instrução processual, consistente na necessidade de novo estudo, adequação do objeto e possível adoção de modalidade ou procedimento mais compatível com a natureza e o planejamento da demanda.
A Administração Pública, no exercício do poder-dever de autotutela, pode rever seus próprios atos quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, motivação, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ante o exposto, com fundamento no art. 71, inciso II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a REVOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 07/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 007/2026, sem prejuízo da instauração de novo processo administrativo, devidamente instruído, para atendimento da demanda pública.
Determino o encaminhamento dos autos ao setor requisitante para elaboração de novo estudo técnico e adequação do objeto, com posterior revisão do Termo de Referência, da pesquisa de preços e da definição da forma de contratação mais adequada à necessidade administrativa.
Caso existam fornecedores participantes ou interessados formalmente vinculados ao procedimento, deverá ser assegurada a ciência da presente decisão, com abertura de prazo para eventual manifestação, antes do arquivamento definitivo, em observância ao art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Após as providências cabíveis, arquive-se o presente procedimento, com as anotações necessárias, podendo a Administração instaurar novo processo de contratação, a partir dos estudos e documentos técnicos atualizados.

Altamira do Paraná/PR, 26 de maio de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita do Município de Altamira do Paraná/PR

**Publicado por:**
Rafaela de Souza Vaz
**Código Identificador:**47994CA6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ / PR**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

**DESPACHO**

**DO RELATÓRIO**.

Trata-se de procedimento de Dispensa Eletrônica sob o nº 07/2026, cujo objeto restou revogado por ato motivado da Autoridade, em razão da necessidade técnica de readequação do Termo de Referência, revisão da metodologia de pesquisa de preços e reavaliação da estratégia de contratação.
Considerando que o certame já contava com propostas devidamente cadastradas na plataforma eletrônica de compras por empresas interessadas antes da determinação de revogação, faz-se estritamente necessária a observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como das normas específicas de regência.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**.

Dispõe o artigo 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que:

*"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*
*(...)*
*§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.".*

Desta forma, havendo fornecedores formalmente vinculados ao feito por meio do envio de propostas no sistema, o arquivamento definitivo do processo fica condicionado à abertura de prazo regulamentar para que os licitantes tomem ciência da decisão e, caso queiram, apresentem sua manifestação ou recurso.

**3. DECISÃO E DETERMINAÇÃO**

Diante do exposto, na condição de Agente de Contratação/Pregoeira designada para a condução deste certame, **DETERMINO**:

• **A CONCESSÃO do prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação de manifestação prévia ou recurso por parte dos licitantes interessados;

• Decorrido o prazo legal sem manifestações, ou após a devida análise e julgamento de eventuais peças apresentadas, façam-se os autos conclusos para o devido arquivamento definitivo, sem prejuízo de abertura de novo feito devidamente saneado.

Altamira do Paraná/PR, 01 de junho de 2026.

***RAFAELA DE SOUZA VAZ***
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 218/2026

**Publicado por:**
Rafaela de Souza Vaz
**Código Identificador:**32286E9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**
**PROCEDIMENTO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**EXTRATO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**
**PROCEDIMENTO Nº 035/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ 78.069.143/0001-47, localizada na rua Cantú, nº 180, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva.

**FORNECEDOR:** A empresa G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, estabelecida na Avenida Tamandaré, n.º 375, Sala 09, Vila Planalto, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.428.321/0001-83, doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representada por David Henrique Barthimann Pereira.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados por toda frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Altamira do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:** O fornecedor assume o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos de fornecimento de pneus e câmaras de ar e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO REGISTRADO:** O valor total global estimado registrado para a presente ata é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.001.04.122.0035.2002 - Manutenção atividades operacionais do gabinete do prefeito
03.001.04.122.0003.2006 - Atividades operac. e coordenação geral administrativa
05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil
05.002.12.365.0033.2230 - Programa primeira infância primeiro - educação
05.003.12.364.0102.2227 - Programa de apoio ao transporte universitário
05.004.12.361.0009.2025 - Atividades do ensino fundamental
05.004.12.361.0074.2026 - Manutenção transporte escolar no ensino fundamental
05.004.12.361.0084.2042 - Execução do programa salário educação
07.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal
07.001.10.304.0021.2055 - Ações vig. sanitária, epidemiologia e cont. de doenças
07.001.10.304.0021.2065 - Execução do programa nac vigilância sanitária
07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos atividades serviços de Assistência a saúde
08.001.08.244.0022.2070 - Operacionais da ação social
08.001.08.244.0022.2071 - Ações de promoção social e proteção a família
08.001.08.244.0022.2078 - Execução do programa igd
08.002.08.243.0023.2224 - Execução do programa serviços de conv. e fort. de vínculos
08.002.08.243.0033.2231 - programa primeira infância primeiro - assistência social
09.001.20.606.0030.2104 - Atividades operacionais da agricultura e pecuária
09.001.20.606.0030.2105 - Atividades apoio e incentivos a agricultura e pecuária
10.001.15.452.0026.2085 - Atividades operac. depto de obras e urbanismo
10.001.15.452.0026.2087 - Serviços de utilidade pública e urbanização
10.002.26.782.0026.1088 - Cascalhamento e conservação de estradas vicinais
10.002.26.782.0026.2086 - Atividades operacionais de máquinas e equipamentos
3.3.90.30.00.00 - materiais de consumo

Altamira do Paraná, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**22975176

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 028/2026**

Súmula: Convoca a 1ª Plenária Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/1990;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 805/2026, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a etapa nacional da Conferência de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CES/PR nº 006/2026, do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, que aprova o Regulamento da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação popular e do controle social na formulação das políticas públicas de saúde;
CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, às 13h00, nas dependências da Casa da Cultura, no Município de Altamira do Paraná – PR, com o tema:
"Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Art. 2º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde de Altamira do Paraná terá por finalidade promover o debate e a participação social na construção das políticas públicas de saúde, elaborar propostas a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Saúde do Paraná – 2027

e realizar a eleição dos representantes do segmento de usuários para participação na etapa estadual.
Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Lérida Loyani Ribeiro de Assis da Silva;
b) Ana Paula Kazmierski Ferreira.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Dalila Ledo Ferreira;
b) Franciely Damaris de Cristo.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:
I – Coordenar a organização geral da Plenária;
II – Elaborar e acompanhar a programação do evento;
III – Organizar o credenciamento dos participantes;
IV – Coordenar os grupos de trabalho;
V – Providenciar a sistematização das propostas e elaboração do Relatório Final;
VI – Adotar as providências necessárias para a realização da Plenária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

***DALILA LEDO FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FÁTIMA MARIA FREITAS ROQUE***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andréa da Cruz Alves
**Código Identificador:**C32B7AE2

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 030/2026**

*Súmula: Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em virtude do dia de CORPUS CHRISTI.*

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, e.

**DECRETA**

**Art.1º** Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), em virtude do dia de **CORPUS CHRISTI**.

**Art. 2º** Fica Decretado**Ponto Facultativo**nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado de **CORPUS CHRISTI.**

**Art. 3º** Em consequência, nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

**Art. 4º** Os servidores lotados na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil, seguem o estipulado no calendário escolar para o ano de 2026.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 01 de junho de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andréa da Cruz Alves
**Código Identificador:**5D9DDAC2

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO N.º 031/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

"REVOGA O DECRETO Nº 025/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026, REPRISTINA E ALTERA O DECRETO Nº 073/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, ALTERA A PRECISÃO CARTOGRÁFICA DOS LIMITES DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL PIQUIRI-CANTÚ II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**APREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** que o Meio Ambiente preservado é bem de uso comum do cidadão e essencial à sadia qualidade de vida, conforme preconiza o art. 225 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que para a manutenção do equilíbrio ecológico é imperativa a preservação de remanescentes florestais, especialmente aqueles que formam corredores ecológicos e abrigam biodiversidade ameaçada;
**CONSIDERANDO** os estudos técnicos que identificaram, nas áreas objeto deste decreto, remanescentes de Floresta Estacional SemidecidualSubmontana (Bioma Mata Atlântica), estratégicos para a conectividade entre as bacias dos rios Piquiri e Cantú;
**CONSIDERANDO** que o fragmento florestal protegido pelo Decreto nº 073/2025 configura-se como importante refúgio de biodiversidade e abrigo para fauna e flora típicas da Mata Atlântica e o laudo florístico elaborado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR – Campus Campo Mourão) confirma a importância ecológica do fragmento e recomenda sua transformação em Unidade de Conservação, sendo que a implantação da Estação Ecológica Piquiri-Cantú II permite a proteção integral dos ecossistemas locais, favorecendo a regeneração natural, a preservação de espécies raras, e o fomento a atividades científicas e de educação ambiental, sob gestão municipal;
**CONSIDERANDO**a necessidade de retificação da área total constante do Decreto nº 073/2025 após o levantamento georreferenciado dos limites da Estação Ecológica Municipal Piquiri-Cantú II, realizado posteriormente à edição do referido Decreto.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto nº 025/2026, de 22 de maio de 2026, para repristinar o Decreto 073/2025, de 10 de dezembro de 2025.
**Parágrafo único:** Em consonância com o artigo 2º, §3º, do Decreto-Lei 4.657 de 4 de setembro de 1942 (LINDB), restaura-se a vigência do Decreto nº 073, de 10 de dezembro de 2025, o qual passa a vigorar com as alterações definidas neste Decreto.
**Art. 2º -**A área total da Estação Ecológica Municipal Piquiri-Cantú II, definida no artigo 1º do Decreto nº 073, de 10 de dezembro de 2025, fica alterada para 154,8369 hectares, em virtude do levantamento georreferenciado dos limites da Unidade de Conservação, seguindo os padrões nacionais de precisão cartográfica, realizado posteriormente à edição do referido Decreto.
**Art. 3º** - Fica acrescidoao artigo 1º do Decreto nº 073, de 10 de dezembro de 2025,o memorial descritivo da Estação Ecológica Municipal Piquiri-Cantú II, conforme segue:

| | |
|---|---|
| I – localização: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em Paraná, zona rural:<br>**Imóvel:** FAZENDA VALE DO CANTU - ARTE 3.1 - Lote 136, 137, 01, Parte 02, 03, 04, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, 76, Partes 74 e 75, 56, 57, 58, 59, 61 e 60, 117-G, 135, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 6-A, 21-B, 6-D, 6-B, e 7-B, 1-A, 6-C, e 7-C, e 7-C, 21-A e 07-A. Todos Parte da Gleba nº 16-2 parte, da Colônia Piquiri, | |
| | |
| **Local:** Altamira do Paraná-PR | |

| | |
|---|---|
| **Matrícula: 9555 (2 de 3)** | **Código SNCR:** 7200200172480 |
| **Área SGL (ha):** 154,8369 ha | **Perímetro (m):** 6.288,22 m |

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CONJ-P-1443**, de coordenadas (Longitude: -52°34'06,533",Latitude: -24°46'05,428" e Altitude: 380,11 m); Cerca; deste, segue confrontando com **CNS: 08.266-9 / Mat. 9.555 FAZENDA VALE DO CANTU**, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°40' e 7,49 m até o vértice **CONJ-P-1442**, (Longitude: -52°34'06,337", Latitude: -24°46'05,593" e Altitude: 380,06 m); 114°47' e 56,45 m até o vértice **CONJ-P-1441**, (Longitude: -52°34'04,513", Latitude: -24°46'06,362" e Altitude: 386,31 m); 116°06' e 103,44 m até o vértice **CONJ-P-1440**, (Longitude: -52°34'01,207", Latitude: -24°46'07,841" e Altitude: 403,22 m); 115°37' e 65,44 m até o vértice **CONJ-P-1439**, (Longitude: -52°33'59,107", Latitude: -24°46'08,761" e Altitude: 427,93 m); 133°58' e 24,99 m até o vértice **CONJ-P-1438**, (Longitude: -52°33'58,467", Latitude: -24°46'09,325" e Altitude: 429,82 m); 142°40' e 47,83 m até o vértice **CONJ-P-1437**, (Longitude: -52°33'57,435", Latitude: -24°46'10,561" e Altitude: 424,95 m); 94°41' e 74,76 m até o vértice **CONJ-P-1436**, (Longitude: -52°33'54,783", Latitude: -24°46'10,760" e Altitude: 403,69 m); 198°12' e 68,41 m até o vértice **CONJ-P-1435**, (Longitude: -52°33'55,544", Latitude: -24°46'12,872" e Altitude: 416,90 m); 138°13' e 20,84 m até o vértice **CONJ-P-1434**, (Longitude: -52°33'55,050", Latitude: -24°46'13,377" e Altitude: 415,59 m); 119°04' e 141,18 m até o vértice **CONJ-P-1433**, (Longitude: -52°33'50,658", Latitude: -24°46'15,606" e Altitude: 403,30 m); 129°01' e 10,85 m até o vértice **CONJ-P-1432**, (Longitude: -52°33'50,358", Latitude: -24°46'15,828" e Altitude: 401,64 m); 127°31' e 28,94 m até o vértice **CONJ-P-1431**, (Longitude: -52°33'49,541", Latitude: -24°46'16,401" e Altitude: 403,88 m); 134°11' e 91,42 m até o vértice **CONJ-P-1430**, (Longitude: -52°33'47,208", Latitude: -24°46'18,472" e Altitude: 407,56 m); 140°41' e 121,50 m até o vértice **CONJ-P-1429**, (Longitude: -52°33'44,468", Latitude: -24°46'21,527" e Altitude: 405,28 m); 129°08' e 95,59 m até o vértice **CONJ-P-1428**, (Longitude: -52°33'41,829", Latitude: -24°46'23,488" e Altitude: 411,17 m); 139°21' e 95,96 m até o vértice **CONJ-P-1427**, (Longitude: -52°33'39,604", Latitude: -24°46'25,854" e Altitude: 407,78 m); 138°49' e 103,75 m até o vértice **CONJ-P-1426**, (Longitude: -52°33'37,173", Latitude: -24°46'28,392" e Altitude: 411,44 m); 131°58' e 118,16 m até o vértice **CONJ-P-1425**, (Longitude: -52°33'34,046", Latitude: -24°46'30,960" e Altitude: 408,98 m); 129°11' e 13,34 m até o vértice **CONJ-P-1424**, (Longitude: -52°33'33,678", Latitude: -24°46'31,234" e Altitude: 411,20 m); 112°38' e 50,13 m até o vértice **CONJ-P-1423**, (Longitude: -52°33'32,031", Latitude: -24°46'31,861" e Altitude: 415,42 m); 86°05' e 100,16 m até o vértice **CONJ-P-1422**, (Longitude: -52°33'28,474", Latitude: -24°46'31,639" e Altitude: 414,72 m); 148°53' e 108,79 m até o vértice **CONJ-P-1421**, (Longitude: -52°33'26,473", Latitude: -24°46'34,666" e Altitude: 418,88 m); 86°28' e 30,57 m até o vértice **CONJ-P-1420**, (Longitude: -52°33'25,387", Latitude: -24°46'34,605" e Altitude: 412,49 m); 150°53' e 53,25 m até o vértice **CONJ-P-1419**, (Longitude: -52°33'24,465", Latitude: -24°46'36,117" e Altitude: 417,83 m); 150°19' e 68,43 m até o vértice **CONJ-P-1418**, (Longitude: -52°33'23,259", Latitude: -24°46'38,049" e Altitude: 419,21 m); 154°51' e 117,27 m até o vértice **CONJ-P-1417**, (Longitude: -52°33'21,486", Latitude: -24°46'41,499" e Altitude: 408,20 m); 154°57' e 53,22 m até o vértice **CONJ-P-1416**, (Longitude: -52°33'20,684", Latitude: -24°46'43,066" e Altitude: 409,99 m); 168°40' e 134,07 m até o vértice **CONJ-P-1415**, (Longitude: -52°33'19,747", Latitude: -24°46'47,338" e Altitude: 418,67 m); 168°51' e 109,43 m até o vértice **CONJ-P-1414**, (Longitude: -52°33'18,994", Latitude: -24°46'50,827" e Altitude: 423,74 m); 169°24' e 59,45 m até o vértice **CONJ-P-1413**, (Longitude: -52°33'18,605", Latitude: -24°46'52,726" e Altitude: 443,67 m); 155°27' e 12,18 m até o vértice **CONJ-P-1412**, (Longitude: -52°33'18,425", Latitude: -24°46'53,086" e Altitude: 446,64 m); 129°17' e 79,74 m até o vértice **CONJ-P-1411**, (Longitude: -52°33'16,228", Latitude: -24°46'54,727" e Altitude: 457,89 m); 165°19' e 84,42 m até o vértice **CONJ-P-1410**, (Longitude: -52°33'15,467", Latitude: -24°46'57,381" e Altitude: 457,26 m); 164°52' e 57,63 m até o vértice **CONJ-P-1409**, (Longitude: -52°33'14,932", Latitude: -24°46'59,189" e Altitude: 452,56 m); 187°26' e 67,90 m até o vértice **CONJ-P-1408**, (Longitude: -52°33'15,245", Latitude: -24°47'01,377" e Altitude: 454,00 m); 150°21' e 22,84 m até o vértice **CONJ-P-1407**, (Longitude: -52°33'14,843", Latitude: -24°47'02,022" e Altitude: 458,25 m); 91°38' e 32,29 m até o vértice **CONJ-P-1406**, (Longitude: -52°33'13,694", Latitude: -24°47'02,052" e Altitude: 471,18 m); 165°34' e 35,65 m até o vértice **CONJ-P-1405**, (Longitude: -52°33'13,378", Latitude: -24°47'03,174" e Altitude: 472,91 m); 196°15' e 36,41 m até o vértice **CONJ-P-1404**, (Longitude: -52°33'13,741", Latitude: -24°47'04,310" e Altitude: 476,11 m); 229°53' e 51,49 m até o vértice **CONJ-P-1403**, (Longitude: -52°33'15,143", Latitude: -24°47'05,388" e Altitude: 472,41 m); 226°31' e 110,23 m até o vértice **CONJ-P-1402**, (Longitude: -52°33'17,990", Latitude: -24°47'07,853" e Altitude: 468,74 m); 214°01' e 92,72 m até o vértice **CONJ-P-1401**, (Longitude: -52°33'19,837", Latitude: -24°47'10,350" e Altitude: 477,24 m); 189°04' e 99,44 m até o vértice **CONJ-P-1400**, (Longitude: -52°33'20,395", Latitude: -24°47'13,541" e Altitude: 479,45 m); 189°00' e 86,86 m até o vértice **CONJ-P-1399**, (Longitude: -52°33'20,879", Latitude: -24°47'16,329" e Altitude: 483,98 m); 177°38' e 25,28 m até o vértice **CONJ-P-1398**, (Longitude: -52°33'20,842", Latitude: -24°47'17,150" e Altitude: 491,09 m); 202°22' e 77,20 m até o vértice **CONJ-P-1397**, (Longitude: -52°33'21,888", Latitude: -24°47'19,470" e Altitude: 497,57 m); 194°26' e 96,98 m até o vértice **CONJ-P-1396**, (Longitude: -52°33'22,749", Latitude: -24°47'22,522" e Altitude: 501,20 m); 267°36' e 44,14 m até o vértice **CONJ-P-1395**, (Longitude: -52°33'24,319", Latitude: -24°47'22,582" e Altitude: 502,21 m); 00°10' e 48,31 m até o vértice **CONJ-P-1394**, (Longitude: -52°33'24,314", Latitude: -24°47'21,012" e Altitude: 500,93 m); 307°53' e 345,36 m até o vértice **CONJ-P-1393**, (Longitude: -52°33'34,016", Latitude: -24°47'14,119" e Altitude: 555,54 m); 308°04' e 0,75 m até o vértice **CONJ-P-1392**, (Longitude: -52°33'34,037", Latitude: -24°47'14,104" e Altitude: 555,61 m); 18°13' e 209,90 m até o vértice **BE4-M-0179**, (Longitude: -52°33'31,700", Latitude: -24°47'07,625" e Altitude: 545,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com **CNS: 08.266-9 / Mat. 902, 1.435, 1.767, 1.768, 1.769, 1.770, 1.771, 1.772, 1....**, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°51' e 691,94 m até o vértice **BE4-M-0180**, (Longitude: -52°33'52,845", Latitude: -24°46'56,093" e Altitude: 411,03 m); 293°12' e 9,14 m até o vértice **CONJ-P-1457**, (Longitude: -52°33'53,144", Latitude: -24°46'55,976" e Altitude: 410,64 m); Cerca; deste, segue confrontando com **CNS: 08.266-9 / Mat. 9.555 FAZENDA VALE DO CANTU**, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°35' e 67,81 m até o vértice **CONJ-P-1456**, (Longitude: -52°33'54,508", Latitude: -24°46'54,158" e Altitude: 410,09 m); 07°56' e 54,71 m até o vértice **CONJ-P-1455**, (Longitude: -52°33'54,239", Latitude: -24°46'52,397" e Altitude: 408,61 m); 341°40' e 122,79 m até o vértice **CONJ-P-1454**, (Longitude: -52°33'55,613", Latitude: -24°46'48,609" e Altitude: 408,55 m); 347°18' e 225,33 m até o vértice **CONJ-P-1453**, (Longitude: -52°33'57,375", Latitude: -24°46'41,465" e Altitude: 405,30 m); 350°05' e 204,54 m até o vértice **CONJ-P-1452**, (Longitude: -52°33'58,628", Latitude: -24°46'34,917" e Altitude: 398,60 m); 327°03' e 212,58 m até o vértice **CONJ-P-1451**, (Longitude: -52°34'02,742", Latitude: -24°46'29,119" e Altitude: 391,69 m); 297°21' e 117,96 m até o vértice **CONJ-P-1450**, (Longitude: -52°34'06,471", Latitude: -24°46'27,357" e Altitude: 391,79 m); 03°54' e 56,16 m até o vértice **CONJ-P-1449**, (Longitude: -52°34'06,335", Latitude: -24°46'25,536" e Altitude: 390,98 m); 10°07' e 89,87 m até o vértice **CONJ-P-1448**, (Longitude: -52°34'05,773", Latitude: -24°46'22,661" e Altitude: 388,84 m); 331°26' e 47,47 m até o vértice **CONJ-P-1447**, (Longitude: -52°34'06,581", Latitude: -24°46'21,306" e Altitude: 388,38 m); 348°00' e 81,79 m até o vértice **CONJ-P-1446**, (Longitude: -52°34'07,186", Latitude: -24°46'18,706" e Altitude: 387,05 m); 05°40' e 265,32 m até o vértice **CONJ-P-1445**, (Longitude: -52°34'06,253", Latitude: -24°46'10,126" e Altitude: 382,88 m); 341°20' e 55,24 m até o vértice **CONJ-P-1444**, (Longitude: -52°34'06,882", Latitude: -24°46'08,425" e Altitude: 381,70 m); 06°04' e 92,74 m até o vértice **CONJ-P-1443**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram

calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

II – área total:*m²* (***154,8369*** hectares);

III–limites e confrontações: medidas e confrontações, nos termos do memorial descritivo e mapa elaborados, com certificação junto ao INCRA, sob nº **48c37f15-f5e2-4512-a04d-b66eb6e7b075,** em data de 09/03/2026, com emissão de TRT sob nº CFT2605554811, devidamente assinados pelo Responsável Técnico Roberto Cesar Cargnin CPF: 026.533.379-24, a saber: **PARTE IDEAL** de uma **ÁREA DE TERRENOS** medindo **154,8369ha** (cento e cinquenta e quatro hectares, oitenta e três ares e sessenta e nove centiares) com os seguinte limites, divisas e confrontações: "*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CONJ-P-1443**, de coordenadas (Longitude: -52°34'06,533",Latitude: -24°46'05,428" e Altitude: 380,11 m); Cerca; deste, segue confrontando com **CNS: 08.266-9 / Mat. 9.555 FAZENDA VALE DO CANTU**, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°40' e 7,49 m até o vértice **CONJ-P-1442**, (Longitude: -52°34'06,337", Latitude: -24°46'05,593" e Altitude: 380,06 m); 114°47' e 56,45 m até o vértice **CONJ-P-1441**, (Longitude: -52°34'04,513", Latitude: -24°46'06,362" e Altitude: 386,31 m); 116°06' e 103,44 m até o vértice **CONJ-P-1440**, (Longitude: -52°34'01,207", Latitude: -24°46'07,841" e Altitude: 403,22 m); 115°37' e 65,44 m até o vértice **CONJ-P-1439**, (Longitude: -52°33'59,107", Latitude: -24°46'08,761" e Altitude: 427,93 m); 133°58' e 24,99 m até o vértice **CONJ-P-1438**, (Longitude: -52°33'58,467", Latitude: -24°46'09,325" e Altitude: 429,82 m); 142°40' e 47,83 m até o vértice **CONJ-P-1437**, (Longitude: -52°33'57,435", Latitude: -24°46'10,561" e Altitude: 424,95 m); 94°41' e 74,76 m até o vértice **CONJ-P-1436**, (Longitude: -52°33'54,783", Latitude: -24°46'10,760" e Altitude: 403,69 m); 198°12' e 68,41 m até o vértice **CONJ-P-1435**, (Longitude: -52°33'55,544", Latitude: -24°46'12,872" e Altitude: 416,90 m); 138°13' e 20,84 m até o vértice **CONJ-P-1434**, (Longitude: -52°33'55,050", Latitude: -24°46'13,377" e Altitude: 415,59 m); 119°04' e 141,18 m até o vértice **CONJ-P-1433**, (Longitude: -52°33'50,658", Latitude: -24°46'15,606" e Altitude: 403,30 m); 129°01' e 10,85 m até o vértice **CONJ-P-1432**, (Longitude: -52°33'50,358", Latitude: -24°46'15,828" e Altitude: 401,64 m); 127°31' e 28,94 m até o vértice **CONJ-P-1431**, (Longitude: -52°33'49,541", Latitude: -24°46'16,401" e Altitude: 403,88 m); 134°11' e 91,42 m até o vértice **CONJ-P-1430**, (Longitude: -52°33'47,208", Latitude: -24°46'18,472" e Altitude: 407,56 m); 140°41' e 121,50 m até o vértice **CONJ-P-1429**, (Longitude: -52°33'44,468", Latitude: -24°46'21,527" e Altitude: 405,28 m); 129°08' e 95,59 m até o vértice **CONJ-P-1428**, (Longitude: -52°33'41,829", Latitude: -24°46'23,488" e Altitude: 411,17 m); 139°21' e 95,96 m até o vértice **CONJ-P-1427**, (Longitude: -52°33'39,604", Latitude: -24°46'25,854" e Altitude: 407,78 m); 138°49' e 103,75 m até o vértice **CONJ-P-1426**, (Longitude: -52°33'37,173", Latitude: -24°46'28,392" e Altitude: 411,44 m); 131°58' e 118,16 m até o vértice **CONJ-P-1425**, (Longitude: -52°33'34,046", Latitude: -24°46'30,960" e Altitude: 408,98 m); 129°11' e 13,34 m até o vértice **CONJ-P-1424**, (Longitude: -52°33'33,678", Latitude: -24°46'31,234" e Altitude: 411,20 m); 112°38' e 50,13 m até o vértice **CONJ-P-1423**, (Longitude: -52°33'32,031", Latitude: -24°46'31,861" e Altitude: 415,42 m); 86°05' e 100,16 m até o vértice **CONJ-P-1422**, (Longitude: -52°33'28,474", Latitude: -24°46'31,639" e Altitude: 414,72 m); 148°53' e 108,79 m até o vértice **CONJ-P-1421**, (Longitude: -52°33'26,473", Latitude: -24°46'34,666" e Altitude: 418,88 m); 86°28' e 30,57 m até o vértice **CONJ-P-1420**, (Longitude: -52°33'25,387", Latitude: -24°46'34,605" e Altitude: 412,49 m); 150°53' e 53,25 m até o vértice **CONJ-P-1419**, (Longitude: -52°33'24,465", Latitude: -24°46'36,117" e Altitude: 417,83 m); 150°19' e 68,43 m até o vértice **CONJ-P-1418**, (Longitude: -52°33'23,259", Latitude: -24°46'38,049" e Altitude: 419,21 m); 154°51' e 117,27 m até o vértice **CONJ-P-1417**, (Longitude: -52°33'21,486", Latitude: -24°46'41,499" e Altitude: 408,20 m); 154°57' e 53,22 m até o vértice **CONJ-P-1416**, (Longitude: -52°33'20,684", Latitude: -24°46'43,066" e Altitude: 409,99 m); 168°40' e 134,07 m até o vértice **CONJ-P-1415**, (Longitude: -52°33'19,747", Latitude: -24°46'47,338" e Altitude: 418,67 m); 168°51' e 109,43 m até o vértice **CONJ-P-1414**, (Longitude: -52°33'18,994", Latitude: -24°46'50,827" e Altitude: 423,74 m); 169°24' e 59,45 m até o vértice **CONJ-P-1413**, (Longitude: -52°33'18,605", Latitude: -24°46'52,726" e Altitude: 443,67 m); 155°27' e 12,18 m até o vértice **CONJ-P-1412**, (Longitude: -52°33'18,425", Latitude: -24°46'53,086" e Altitude: 446,64 m); 129°17' e 79,74 m até o vértice **CONJ-P-1411**, (Longitude: -52°33'16,228", Latitude: -24°46'54,727" e Altitude: 457,89 m); 165°19' e 84,42 m até o vértice **CONJ-P-1410**, (Longitude: -52°33'15,467", Latitude: -24°46'57,381" e Altitude: 457,26 m); 164°52' e 57,63 m até o vértice **CONJ-P-1409**, (Longitude: -52°33'14,932", Latitude: -24°46'59,189" e Altitude: 452,56 m); 187°26' e 67,90 m até o vértice **CONJ-P-1408**, (Longitude: -52°33'15,245", Latitude: -24°47'01,377" e Altitude: 454,00 m); 150°21' e 22,84 m até o vértice **CONJ-P-1407**, (Longitude: -52°33'14,843", Latitude: -24°47'02,022" e Altitude: 458,25 m); 91°38' e 32,29 m até o vértice **CONJ-P-1406**, (Longitude: -52°33'13,694", Latitude: -24°47'02,052" e Altitude: 471,18 m); 165°34' e 35,65 m até o vértice **CONJ-P-1405**, (Longitude: -52°33'13,378", Latitude: -24°47'03,174" e Altitude: 472,91 m); 196°15' e 36,41 m até o vértice **CONJ-P-1404**, (Longitude: -52°33'13,741", Latitude: -24°47'04,310" e Altitude: 476,11 m); 229°53' e 51,49 m até o vértice **CONJ-P-1403**, (Longitude: -52°33'15,143", Latitude: -24°47'05,388" e Altitude: 472,41 m); 226°31' e 110,23 m até o vértice **CONJ-P-1402**, (Longitude: -52°33'17,990", Latitude: -24°47'07,853" e Altitude: 468,74 m); 214°01' e 92,72 m até o vértice **CONJ-P-1401**, (Longitude: -52°33'19,837", Latitude: -24°47'10,350" e Altitude: 477,24 m); 189°04' e 99,44 m até o vértice **CONJ-P-1400**, (Longitude: -52°33'20,395", Latitude: -24°47'13,541" e Altitude: 479,45 m); 189°00' e 86,86 m até o vértice **CONJ-P-1399**, (Longitude: -52°33'20,879", Latitude: -24°47'16,329" e Altitude: 483,98 m); 177°38' e 25,28 m até o vértice **CONJ-P-1398**, (Longitude: -52°33'20,842", Latitude: -24°47'17,150" e Altitude: 491,09 m); 202°22' e 77,20 m até o vértice **CONJ-P-1397**, (Longitude: -52°33'21,888", Latitude: -24°47'19,470" e Altitude: 497,57 m); 194°26' e 96,98 m até o vértice **CONJ-P-1396**, (Longitude: -52°33'22,749", Latitude: -24°47'22,522" e Altitude: 501,20 m); 267°36' e 44,14 m até o vértice **CONJ-P-1395**, (Longitude: -52°33'24,319", Latitude: -24°47'22,582" e Altitude: 502,21 m); 00°10' e 48,31 m até o vértice **CONJ-P-1394**, (Longitude: -52°33'24,314", Latitude: -24°47'21,012" e Altitude: 500,93 m); 307°53' e 345,36 m até o vértice **CONJ-P-1393**, (Longitude: -52°33'34,016", Latitude: -24°47'14,119" e Altitude: 555,54 m); 308°04' e 0,75 m até o vértice **CONJ-P-1392**, (Longitude: -52°33'34,037", Latitude: -24°47'14,104" e Altitude: 555,61 m); 18°13' e 209,90 m até o vértice **BE4-M-0179**, (Longitude: -52°33'31,700", Latitude: -24°47'07,625" e Altitude: 545,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com **CNS: 08.266-9 / Mat. 902, 1.435, 1.767, 1.768, 1.769, 1.770, 1.771, 1.772, 1....**, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°51' e 691,94 m até o vértice **BE4-M-0180**, (Longitude: -52°33'52,845", Latitude: -24°46'56,093" e Altitude: 411,03 m); 293°12' e 9,14 m até o vértice **CONJ-P-1457**, (Longitude: -52°33'53,144", Latitude: -24°46'55,976" e Altitude: 410,64 m); Cerca; deste, segue confrontando com **CNS: 08.266-9 / Mat. 9.555 FAZENDA VALE DO CANTU**, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°35' e 67,81 m até o vértice **CONJ-P-1456**, (Longitude: -52°33'54,508", Latitude: -24°46'54,158" e Altitude: 410,09 m); 07°56' e 54,71 m até o vértice **CONJ-P-1455**, (Longitude: -52°33'54,239", Latitude: -24°46'52,397" e Altitude: 408,61 m); 341°40' e 122,79 m até o vértice **CONJ-P-1454**, (Longitude: -52°33'55,613", Latitude: -24°46'48,609" e Altitude: 408,55 m); 347°18' e 225,33 m até o vértice **CONJ-P-1453**, (Longitude: -52°33'57,375", Latitude: -24°46'41,465" e Altitude: 405,30 m); 350°05' e 204,54 m até o vértice **CONJ-P-1452**, (Longitude: -52°33'58,628", Latitude: -24°46'34,917" e Altitude: 398,60 m); 327°03' e 212,58 m até o vértice **CONJ-P-1451**, (Longitude: -52°34'02,742", Latitude: -24°46'29,119" e Altitude: 391,69 m); 297°21' e 117,96 m até o vértice **CONJ-P-1450**, (Longitude: -52°34'06,471", Latitude: -24°46'27,357" e Altitude: 391,79 m); 03°54' e 56,16 m até o vértice **CONJ-P-1449**, (Longitude: -52°34'06,335", Latitude: -24°46'25,536" e Altitude: 390,98 m); 10°07' e 89,87 m até o vértice **CONJ-P-1448**, (Longitude: -52°34'05,773", Latitude: -24°46'22,661" e Altitude: 388,84 m); 331°26' e 47,47 m até o vértice **CONJ-P-1447**, (Longitude: -52°34'06,581", Latitude: -24°46'21,306"*

*e Altitude: 388,38 m); 348°00' e 81,79 m até o vértice **CONJ-P-1446**, (Longitude: -52°34'07,186", Latitude: -24°46'18,706" e Altitude: 387,05 m); 05°40' e 265,32 m até o vértice **CONJ-P-1445**, (Longitude: -52°34'06,253", Latitude: -24°46'10,126" e Altitude: 382,88 m); 341°20' e 55,24 m até o vértice **CONJ-P-1444**, (Longitude: -52°34'06,882", Latitude: -24°46'08,425" e Altitude: 381,70 m); 06°04' e 92,74 m até o vértice **CONJ-P-1443**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas".*

**Art. 4º**-As demais disposições constantes do Decreto nº 073/2025, de 10 de dezembro de 2025, ora repristinado, serão mantidas sem qualquer alteração.
**Art. 5º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 025/2026, de 22 de maio de 2026, e repristinando e alterando o Decreto nº 073/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andréa da Cruz Alves
**Código Identificador:**B08E22BD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2026 - PSS**

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 25/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: ELISÂNGELA DE FÁTIMA NUNES

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 à 30 de novembro 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 5.130,62 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 01 de junho de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maura Rainha de Oliveira
**Código Identificador:**9AE1D08E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 231/2026**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 1º (primeiro) de junho de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **ITAMAR NUNES RODRIGUES,** matrícula funcional nº **14033,** ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 à 04/02/2026, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andréa da Cruz Alves
**Código Identificador:**829139CF

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 232/2026**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 1º (primeiro) de junho de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **SERGIO FERREIRA SANTANA,** matrícula funcional nº **13080,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 25/02/2025 à 24/02/2026, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andréa da Cruz Alves
**Código Identificador:**59D5F893

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**
**DECLARAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA**

**D E C L A R A Ç Ã O**
**(Audiência Pública)**

O Presidente Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, Vereador ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, no exercício de suas atribuições legais, **D E C L A R A** que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas fiscais do 1º **Quadrimestre de 2026**, em atenção ao § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Edital de chamamento Nº16/2026 foi publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,** nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, nas edições nº 3528, 3529 e 3530, convite à população e autoridades municipais constituídas.
A referida **AUDIENCIA** foi realizada no dia vinte e oito (28) de maio de dois mil e vinte e seis (2026), com início às quinze horas (15h30), nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.
A Comissão de **FINANÇAS e FISCALIZAÇÃO** da Casa órgão encarregado pela fiscalização e ações que concernem à execução orçamentária, e a realização e avaliação de audiências, constituída pelos Vereadores: Juliano Antonio **PRESIDENTE**, Patricia Berto Pereira **MEMBRO** e Pedro Ferreira dos Santos **MEMBRO**.

Amaporã-PR, 29 de maio de 2026.

***ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
**Código Identificador:**5373AB58

**LICITAÇÃO**
**ADENDO Nº 26 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026**

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2026, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Administração.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EM GERAL, FESTIVIDADES E HOMENAGENS,** PARA ATENDER NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: JUNHO/2026.

VALOR ESTIMADO**: R$ 1.064.810,51 (Um milhão e sessenta e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2026.

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**C271E9AE

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**
**AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK - SALGADOS E DOCES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e parceladas AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK - SALGADOS E DOCES, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ PR, **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 258.112,90.**

**Data da sessão: 22/06/2026.**
**Horário: 09h00min** (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **22/06/2026.**
**Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)**

Amaporã/PR, 01 de junho de 2026.

***ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**086C1FA4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**
**CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**

**OBJETO: Contratação de empresas, para Prestação de Serviço de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros), por meio de credenciamento, conforme demanda da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã/pr.**

**Data de Abertura do Processo de Entrega de Credenciamentos: 03/06/2026**
**Vigência: 12 (doze) meses.**

O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: www.amapora.pr.gov.br, na aba do portal da transparência. Informações fone: (44) 3437-8300 ou e-mail: licitacao@amapora.pr.gov.br.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2026.

***GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**775FAF06

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Concorrência Eletrônica nº 002/2026**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Concorrência nº 002/2026** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 110/2026, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO (COPEL), FORNECIMENTO DE MATERIAIS E**

**EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 1800 METROS DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES, juntamente com INSTALAÇÃO DE 71 CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS DE LED DE 55W CONFORME MODELOS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR, conforme o anteprojeto, em atendimento ao Departamento de Viação e Obras e Serviços Urbanos do município de Amaporã/PR,** que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

**LOTE 01: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.028.641/0001-66, sediada na Rua Odilon Climaco Pereira, n° 281, Chácara Jaragua, Centro, CEP 87706-605, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, vencedora no valor total de **R$ 599.900,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e novecentos reais**).

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 180 (Cento e oitenta) dias, contatos a partir 30° (trigésimo) dia após o Contrato de Empreitada assinado e autorizado pelo órgão competente, de acordo com os dados contidos no edital e planilha de serviços, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 01 de junho de 2026.

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gusttavo Lucas de Souza
**Código Identificador:**1B14BB77

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E CONSERTOS DE PNEUS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E CONSERTOS DE PNEUS em atendimento às Secretarias Municipais do município de Amaporã/PR, durante 12 (doze) meses, **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 205.820,05.**

**Data da sessão: 17/06/2026.**
**Horário: 09h00min** (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **17/06/2026.**
**Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)**

Amaporã/PR, 01 de junho de 2026.

***ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**90A4A466

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 SRP Nº 015/2026**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCO MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 109/2026, com abertura em **04/05/2026** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

**K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03. vencedora do**; Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$920,00.**

**F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.535.491/0001-64. vencedora do **Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$539,99.**

**SANDRO VILMAR PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 09.253.952/0001-91. vencedora do **Lote/Item 03 -** no valor unitário de **R$1.890,00.**

**TIAGO CHRISTIANO Dl JORGE SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.213/0001-09. vencedora do **Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$1.180,00; Lote/Item 06-** no valor unitário de **R$ 2.240,00; Lote/Item 11** - no valor unitário de **R$ 497,50.**

**STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.498.660/0001-61. vencedora do **Lote/Item 05 -** no valor unitário de **R$140,00;** vencedora do **Lote/Item 07 -** no valor unitário de **R$3.500,00;** vencedora do **Lote/Item 10 -** no valor unitário de **R$ 4.000,00.**

**STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.597.474/0001-59. vencedora do **Lote/Item 08 -** no valor unitário de **R$668,00.**

**MEDINGÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.953/0001-42. vencedora do **Lote/Item 09 -** no valor unitário de **R$ 5.972,00;** do **Lote/Item 12 -** no valor unitário de **R$ 161,20;** do **Lote/Item 13 -** no valor unitário de **R$ 368,75;** do **Lote/Item 15 -** no valor unitário de **R$ 812,00;** do **Lote/Item 17 -** no valor unitário de **R$ 599,00;**do **Lote/Item 18 -** no valor unitário de **R$ 212,00;**do **Lote/Item 19 -** no valor unitário de **R$ 1.087,00;**do **Lote/Item 20 -** no valor unitário de **R$ 134,00.**

**MEGMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.946.372/0001-45. vencedora do **Lote/Item 14 -** no valor unitário de **R$8.000,00.**

**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69. vencedora do **Lote/Item 16 -** no valor unitário de **R$4.500,00**

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do

Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 01 de junho de 2026.

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**126B0F02

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais – Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para **comparecer no período 02 a 16 de junho de 2026,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
**ENFERMEIRO**

| Nome | Nº CPF | Nº Inscrição | Nota Final |
|---|---|---|---|
| KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 060.841.519-73 | 608738 | 67,5 |

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
**Registro no Órgão de Classe** (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
**Carteira Nacional de Habilitação - CNH** para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

**O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação da candidata, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.**

Amaporã, 01 de junho de 2026.

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**3446C43F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 153/2026**

**PORTARIA Nº 153/2026**

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MARCOS MARIN,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**
**Art. 1o** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a **VALDECI APARECIDO DE SOUZA,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MOTORISTA,** relativas ao período de 01/03/2023 a 29/02/2024, a partir de **01/06/2026.**

**Art. 2o** - Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 01 (um) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**22EBF622

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 154/2026**

**PORTARIA Nº 154/2026**

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal em cargo em Comissão, férias regulamentares e dá outras providências.

**MARCOS MARIN,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**
**Art. 1o** – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORGADO,** lotado(a) no Departamento de Controle Interno, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISAO DE CONTROLE INTERNO,** relativas ao período de 29/01/2024 a 28/01/2025, a partir de **25/05/2026.**

**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 25/05/2026
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 01 (um) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**5D0FE59C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**DECRETO Nº 85/2026**

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designa os membros abaixo mencionados para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, tendo a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação :
Titular: Fernando Henrique Ottesbach Vicente
Suplente: Valdirene Viana Perin.

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Vanessa Miranda de Oliveira.
Suplente: Nilda Teixeira Souza.

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Leila Ribeiro.
Suplente: Viviane da Silva Gonçalves.

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Rosangela Alexandre de Andrade.
Suplente: Magda Júlia do Carmo Pereira.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês e maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lu
**Código Identificador:**60CDAEEA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO - PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GREGÓRIO VAQUERO DOMINGUEZ.**

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPORÃ, PR.

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao **Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal De Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez.**

A Secretaria Municipal de Educação de Amaporã, emite a presente Declaração que resulta da análise e verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico 2026 da referida instituição.

O presente Projeto Político-Pedagógico atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9.394/96, das Deliberações nº 02/2018, da 03/2018 e 07/2025 - CP/CEE/PR, que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº. 01/2019 – CP/CEE/PR e as Deliberação nº 02/2016, 04/2025, Deliberação nº 06/2025 - CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Amaporã, 01 de junho de 2026

***FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lu
**Código Identificador:**218BDC2C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO -PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA.**

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 02/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPORÃ, PR.

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao **Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal De Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza.**

A Secretaria Municipal de Educação de Amaporã, emite a presente Declaração que resulta da análise e verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico 2026 da referida instituição.

O presente Projeto Político-Pedagógico atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9.394/96, das Deliberações nº 02/2018, da 03/2018 e 07/2025 - CP/CEE/PR, que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº. 01/2019 – CP/CEE/PR e as Deliberação nº 02/2016, 04/2025, Deliberação nº 06/2025 - CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Amaporã, 01 de junho de 2026

***FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lu
**Código Identificador:**6D5CF1B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**
**PORTARIA Nº 806, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129 de 30 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de ANAHY, e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de ANAHY, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Federal nº 14.129/2021 *(Dispõe*

*sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública)*

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, o PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL, que trata a Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2021.

Art. 2º - O Programa de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades; e

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais; e

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - monitoramento das matérias e atividades do Poder Legislativo.
§ 1º - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º - O órgão responsável pela prestação digital de serviços públicos da Câmara Municipal deverá, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 6º - A Câmaras Municipal deverá oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a regulamentação desta no âmbito municipal.

Art. 8º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital; e

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 9º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade; e

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 10 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços;

II - Transparência Pública;

III - Acesso à Informação;

IV - Ouvidoria;

V - Diário Oficial do Município;

VI - Programa de Dados Abertos;

VII - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VIII - Legislação municipal;

IX – Atividades Legislativas; e

X - Transmissão On-line Câmara.

Art. 11 - Os acessos para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, de 20 de maio de 2026.

***SALEZIO BENJAMIN ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**35B94293

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**
**PORTARIA Nº 807, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de ANAHY.

O Presidente da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD),

RESOLVE

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de ANAHY.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º - Consideram-se legítimos interesses da Câmara Municipal de Anahy, sem prejuízo de outras hipóteses, o exercício das funções legislativa, de fiscalização, de controle externo, de assessoramento, julgadora e de administração interna, as atividades de representação do povo, o incentivo à participação popular nas decisões legislativas e a preservação histórica.

Art. 3º - As atividades em que a Câmara Municipal de Anahy, no exercício de suas competências, realizar o tratamento de dados pessoais serão quando necessárias discriminadas em instrução normativa ou Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. - A previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução das atividades referidas no caput deste artigo serão informados, de forma clara e atualizada, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Anahy/PR, exercendo as atribuições de controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. - O registro de que trata o caput também poderá ser realizado pela Câmara Municipal de Anahy/PR, ou, por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 5º - Existindo empresa contratada pela Câmara Municipal de Anahy, que atue como operadora de dados pessoais, esta deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Câmara Municipal de Anahy, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 6º - Esta Portaria não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por gabinetes parlamentares, lideranças, bancadas, blocos parlamentares e frentes parlamentares, quando não se utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Anahy;
II - realizado para fins exclusivamente:
a) jornalísticos e artísticos; ou
b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - realizadas para fins exclusivos de:
a) segurança interna da Câmara Municipal de Anahy;
b) segurança pública;
c) defesa nacional;

Parágrafo único. - O vereador será informado, no início de cada Legislatura, das atividades previstas no inciso I, nas quais exercerá as atribuições de controlador de dados pessoais, mediante Termo de Ciência e Responsabilidade, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 7º A Mesa Diretora designará o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Anahy, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§1º - Será assegurado ao encarregado contínuo aperfeiçoamento dos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Anahy.

§2º - A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 8º Além das atribuições de que trata o § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, cabe ao encarregado:

I - auxiliar a Câmara Municipal de Anahy a adaptar seus processos de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018;

II - trabalhar de forma integrada com os operadores, de forma a garantir o monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - submeter à Mesa Diretora, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a esta Portaria;

IV - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, quando solicitado;

V - executar outras atribuições determinadas pela Mesa Diretiva para proteção de dados pessoais.

Art. 9º - O encarregado terá acesso irrestrito a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Anahy.

Art. 10 - Os setores/departamentos deverão comunicar ao encarregado:

I - a existência de qualquer tratamento de dados pessoais na unidade administrativa;

II - possível conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou outro interesse público;

III - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11 - O encarregado comunicará à Mesa Diretiva a ocorrência de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Art. 12 - Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, serão direcionados ao encarregado, e deverão observar os prazos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 13 - No atendimento aos requerimentos dos titulares de dados, o encarregado deverá observar a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular de dados.

§1º - O requerimento somente será atendido mediante apresentação de comprovante de identidade do titular de dados pessoais.

§2º - No caso de titular incapaz, deverá ser apresentado comprovante de identidade do incapaz e de um dos pais ou responsável legal.

§3º - O fornecimento de informações relativas a dados pessoais de terceiros a procurador somente será realizado mediante a apresentação de procuração e comprovante de identidade do procurador e do titular de dados.

§4º - Para fins de comprovação de identidade, referida nos §§ 1º a 3º, será aceita a apresentação de Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou documento de identidade emitido por órgão de classe.

Art. 14 - A Mesa Diretiva expedirá quando necessário normas ou medidas administrativas necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e desta Portaria, se for necessário, mediante Instrução Normativa ou Portaria.

Art. 15 - Compete à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Anahy:

I - identificar e avaliar, com apoio do encarregado, os processos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes no âmbito da Câmara Municipal de Anahy/PR;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;

III - recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei nº 13.709/2018;

IV - elaborar normas de procedimento necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e desta Resolução;

V - encaminhar ao encarregado informações que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

VI - atender as solicitações encaminhadas pelo encarregado buscando cessar eventuais violações à Lei Federal nº 13.709/2018 ou apresentar justificativa fundamentada.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se somente as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, de 20 de maio de 2026.

***SALEZIO BENJAMIN ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**5FE76783

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**
**PORTARIA Nº 808, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta o ACESSO À INFORMAÇÃO de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Anahy, e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI),

RESOLVE:

Art. 1° - O Acesso à Informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será processada na Câmara Municipal de Anahy, na forma disciplinada nesta Portaria.

Art. 2° - Para os efeitos do disposto no artigo anterior, os princípios, diretrizes e procedimentos a serem observados são aqueles definidos pela norma federal.

Art. 3° - O pedido de acesso poderá ser formulado pelos seguintes canais de atendimento:

**I - Presencial:** no setor de Protocolo/Recepção junto a recepção da Câmara Municipal de Anahy, na rua Marechal Rondon, nº 255, Centro, Anahy-Pr, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 horas.

**II - Correspondência Física:** Câmara Municipal de Anahy, Guaraniaçu, Rua Marechal Rondon nº 255, Centro, em Anahy, CEP: 85.425-215.

**III - Eletrônica por meio do e-mail: camara@camaraanahy.pr.gov.br**

**IV - Telefones:** (45) 3010-2055, de segunda a sexta-feira, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 horas.

**V - Internet:** via site da Câmara Municipal de Anahy, no endereço eletrônico (portal): www.camaraanahy.pr.gov.br , acessando a ABA (menu): "ATENDIMENTO – Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)".

§1° - A manifestação constante no inciso I, será feita mediante preenchimento e protocolo de formulário padronizado, conforme MODELO constante no ANEXO I desta Portaria.

§2° - As que forem feitas de forma presencial ou via telefone serão preenchidas por funcionário em formulário padronizado, onde deve constar especificação clara da informação requerida, identificação do solicitante e forma de contato para resposta.

§ 3° - As solicitações feitas por meio dos canais previstos nos incisos II e III, serão processadas mediante documentos/e-mails encaminhados, desde que haja identificação do solicitante e forma de contato para resposta.

§ 4° Quando o pedido de informação for pelo site da Câmara Municipal de Anahy, no canal "Acesso a Informação", em "Solicitar Informações", será processada mediante as informações inseridas nos respectivos campos, facultando o solicitante efetuar cadastro, informando dados pessoais para geração de 'usuário' e 'senha', ou por preenchimento de formulário eletrônico sem cadastro, informando dados para retorno das solicitações, como nome, e-mail e número de telefone.

Art. 5° - Os pedidos de informações serão analisados pela Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Anahy, cabendo a ele determinar as providências necessárias para os devidos atendimentos.

Art. 6° - Os prazos para atendimentos das solicitações são os definidos pela norma federal, sendo **20 (vinte) dias ÚTEIS de prazo para resposta das solicitações**, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.

Art. 7° - Do indeferimento de acesso a informações ou às razões de sua negativa, observado o prazo de 10 (dez) dias ÚTEIS a contar de sua ciência, caberá recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Anahy, que decidirá em 05 (cinco) dias ÚTEIS.

Art. 8° - As informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam ser consideradas como imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, serão classificadas, no que couber, conforme previsto na lei federal, vigorando a partir da data de sua decisão.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao tratamento das informações pessoais, assegurado o respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem de seus membros, servidores e cidadãos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se somente as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

***SALEZIO BENJAMIN ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**8A9E7821

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**
**PORTARIA Nº 809, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador VALDERI JANUÁRIO DE LIMA, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à**02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA),** em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome:**VALDERI JANUÁRIO DE LIMA**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data:**01/06/2026 à 03/06/2026 (segunda-feira a quarta-feira)**
Destino: CURITIBA/PR(capital)
Deslocamento: Fiat TORO – TBL-6B67
Objetivo da Viagem:***Participar e acompanhar o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA em compromissos administrativos, técnicos e institucionais de interesse do Município de Anahy, em audiências e reuniões: CASA CIVIL; SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; SEDEF – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Família; SETU – Secretaria de Estado do Turismo; IAT – Instituto Água e Terra e Audiências com Deputados Estaduais nos gabinetes na ALEP: Gugu Bueno, Alexandre Curi; Ademar Traiano e Márcio Nunes.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas:**02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 700,00 – Deslocamento CAPITAL
Valor Unitário da Meia Diária: R$ 350,00 – Deslocamento CAPITAL
Valor Total Concedido:**R$ 1.750,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 01 de junho de 2026.

***SALEZIO BENJAMIN ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**F0260A28

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026**
Aos 01 (um) dia do mês de junho do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
**1.DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no **CNPJ: 41.365.113/0001-78**, estabelecida na Rua Genuino Piacentini, 59 Bairro: Santa Terezinha CEP: 85.506-220 Cidade: Pato Branco – PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, portador do CPF 046.XXX.XXX-90 e RG: 9.XXX.XXX-7, Fone: 46 2604-1710, WhatsApp: 46 99911-5359, E-mail:licitacao@novamedicamento.com.br.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 31, 52, 82 e 92 | NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78 | R$ 6.008,00 (seis mil e oito reais |
| **Valor Total** | | **R$ 6.008,00 (seis mil e oito reais)** |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**68B3EAE5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026**
Aos 01 (um) dia do mês de junho do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
**1.DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 13.485.130/0001-03**, estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-010, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Marcelo Ramos Amâncio, portador do CPF 963.XXX.XXX-34 e RG: 5.XXX.XXX-3, Fone: (41) 9 8858-5695, E-mail: licitacao@phlog.com.br.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 35, 36, 113, 114, | PHARMA LOG PRODUTOS | R$ 22.190,00 (vinte e dois mil e cento e |

| | | |
|---|---|---|
| 128 e 140 | FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 13.485.130/0001-03 | noventa reais). |
| **Valor Total** | | **R$ 22.190,00 (vinte e dois mil e cento e noventa reais).** |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**BDBDE808

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026**

Aos 01 (um) dia do mês de junho do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ: 81.706.251/0001-98**, estabelecida na Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC, Curitiba/PR, CEP: 81170-520, neste ato representada por seu Gerente de Licitações o Sr. Jeferson Campos Mastaler, Portador do RG sob nº 8.XXX.XXX-3 e CPF nº 037.XXX.XXX-89, Fone: (41) 3165-7935; (41) 3165-7900, E-mail: Empenhos3@promefarma.com.br.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 17, 22, 28, 48, 49, 64, 96, 102, 108 e 117 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 | R$ 24.671,75 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). |
| **Valor Total** | | **R$ 24.671,75 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).** |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**231333FE

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

**Pelo presente instrumento particular**: **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** a empresa **SEGUROS SURA S.A**. Pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sua Gerente de Contas a Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457- 85, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, bem como aquelas não explicitadas neste instrumento, considerando o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 042/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **Têm entre si justo e acordado o seguinte aditivo de endosso ao contrato supracitado**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos oficiais do Município de Anahy, com cobertura contra danos materiais decorrentes de: • roubo ou furto; • colisão com veículos, pessoas ou animais; • incêndio; • danos causados por fenômenos da natureza; • assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo transporte, reboque, chaveiro e outros serviços correlatos. O seguro deverá obedecer às condições, exigências e valores estabelecidos no Termo de Referência e nas tabelas de apólice, respeitando a ordem de listagem dos veículos e a divisão em lotes para efeito de valor máximo de seguro, mantendo a mesma sequência em todas as tabelas. A presente contratação será regida pelas disposições deste instrumento, pelo Pregão Eletrônico nº 042 /2025, pelo Estudo Técnico Preliminar correspondente, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.200/2023 e pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, no que tange à retenção do Imposto de Renda na fonte**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar o endosso referente à apólice nº 8000005895, vinculada ao veículo descrito abaixo. Este endosso contempla a inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguros, permanecendo vigente enquanto perdurar o prazo da apólice, conforme detalhado a seguir. O valor para fazer a inclusão dos novo veículo na apólice é de **R$ 397,66 (trezentos e noventa e sete reais sessenta e seis centavos)**, o que corresponde a aproximadamente **0,73% (zero vírgula setenta e três porcento)** do valor original do contrato atualizado, que é de **R$ 54.088,53 (cinquenta e quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos),** que, somados aos outros aditivos de acréscimo realizados, totaliza o percentual aproximado de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove porcento).Assim, conclui-se que a alteração pretendida se encontra dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

| Marca | MODELO | ANO | PLACA | FRANQUIA | PRÊMIO |
|---|---|---|---|---|---|
| VOLKSWAGEN | AMAROK TRENDLINE CD 2.0 16V TDI 4X4 | 2011 2011 | AUO-3619 / WV1DB42H6B8082414 | R$ 10.000,00 | R$ 397,66 |
| **Valor Total R$ 397,66** | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Memorando da Secretaria de Coordenação Geral autorizando o acréscimo e Parecer Jurídico em complementação cotação/orçamento da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A Administração Municipal optou de forma expressa pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, conforme se depreende da parte preambular do contrato, dando cumprimento a alínea "b" do inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, art. 125 e art. 191. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 01 de junho de 2026.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**DE8D8999

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 2.512/2026.**

Declara Luto Oficial no Município de Anahy, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor Vande Fabris.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Vande Fabris, servidor público municipal aposentando e ex-Vereador deste Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a comunidade de Anahy, tanto na vida pública quanto na função de servidor municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade do Poder Público e da sociedade anaiense à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado Luto Oficial no Município de Anahy, por 03 (três) dias, a contar da data deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Vande Fabris.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**A6429A0F

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 2.513/2026.**

Altera o Decreto Municipal nº 2.361/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao art. 2º, do Decreto Municipal nº 2.361/2025, cuja redação é a seguinte:

*"§ 3° Excepcionalmente, poderá ser cumprida jornada diária superior a 06 (seis) horas quando necessária a substituição de servidor em férias, licença ou outro afastamento legal, mediante autorização da chefia competente e pagamento das horas excedentes como serviço extraordinário, vedada a compensação futura por meio de redução de jornada ou folga."*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**BAF4540A

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 7.406/2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor comissionado Edinaldo Pereira Jota, portador do RG. 13.003.502-7/PR, ocupante do cargo de chefe de equipe, matrícula funcional nº 12093-1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 05 de fevereiro de 2025 à 04 de fevereiro de 2026, que serão gozadas de: 01 à 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**5EB86F3C

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 7.407/2026.**

Concede Licença para tratar de interesse particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" ao servidor efetivo Paulo Robson dos Santos, portador do RG 10.040.304-8/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de junho de 2026, com retorno previsto para 02 de junho de 2027, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**60C6B8CF

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 7.408/2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Daiane Luiza da Silva Pinto, portadora do RG. 10.284.143-3/PR, ocupante do cargo de assistente social, matrícula funcional nº 9830-3, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, que serão gozadas de: 18 de março à 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês junho de 2026.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**5EDAD69B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 044/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 09:** Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
A empresa **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA - ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 084/2025**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA**, já devidamente classificada em **DÉCIMO lugar** no **LOTE 09**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 03/06/2026 até às 16:30 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

| Lote | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF). | HORAS | 1.500 | R$ 57,40 | R$ 86.100,00 |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) primeiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 01 de junho de 2026

***CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES***
Pregoeira
Portaria n° 20.035/2026

*Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.*
*Departamento de Contratos*
*Ana Gabriely/Vanessa/Poliana*

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**31D0DAA5

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº. 11.220 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**DECRETO Nº. 11.220 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** objeto do **Edital nº 004/2026,** homologado em 23 de Abril de 2026.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 01 de junho de 2026, as aprovadas em processo seletivo simplificado, abaixo relacionadas para exercerem seus respectivos cargos:

***CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS***

*ROSELI PEREIRA DOS SANTOS*
*THAÍS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO*
*TALITA ROBERTA MONTEIRO FIORIO*
*GLEYSE VICENTE SALES*
*ELIETE MAGNA DOS SANTOS SILVESTRINI*
*MAYARA STELA SALES*
*KELLY GUAITA FRANCISQUINHO*
ROSANA ANTONIO DE ANDRADE

***CARGO: EDUCADOR INFANTIL – PSS***

*SIRLEI APARECIDA RUBIM*

*MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA*

***CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS***

*ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR*

***CARGO: PEDAGOGO – PSS***

*MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES*

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**1E8E8217

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 11.221 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

**Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º-** Fica a Prefeitura Municipal de Andirá, autorizada a cancelar o valor de R$ 3.799,58 (três mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao empenho não processado do exercício de 2024, conforme segue relação abaixo:

| EMPENHO | ANO | CREDOR | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 9196 | 2024 | PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | 1065 | 3.799,58 |
| | | | **TOTAL : 3.799,58** | |

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone Zanon
**Código Identificador:**85A0088D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 11.222 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.*

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º.** Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO"** nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de junho de 2026, devido ao feriado Nacional de 04 de junho de 2026, que será comemorado o **"**Corpus Christi".*

***Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.*

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**3E2ABA77

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**VOXCITY TECNOLIGIA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP (VOIP), COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PABX IP EM NUVEM, TRONCOS SIP, LICENÇAS DE RAMAIS, GRAVAÇÃO DE CHAMADAS, SUPORTE TÉCNICO, E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, ATENDEDNO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 90.720,00** (noventa mil setecentos e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de **01/06/2026 a 31/05/2027.**

**DATA:** 01.06.2026.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**
Prefeita Municipal

**DIEGO BERNARDA NETTO**
Representante Legal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**85254446

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL,

CONFORME CONVÊNIO Nº 924/2025 - SEAB, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de **29/05/2026 a 28/05/2027.**

**DATA:** 01.06.2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**
Prefeita Municipal

**ROSANA CRISTINA CALAÇA**
Representante Legal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**1377C879

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **02/06/2026** e término em **01/09/2026**, com fundamento no art. 57 Inciso IIda lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:**29.05.2026

**TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**
Prefeita

**EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA**
Representante Legal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**9C604CBD

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 20.103 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder 20 dias de férias finais, a partir do dia 15 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **ELIANA CRISTINA TONETO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 19-03-2022 a 18-03-2023.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**ECFDD238

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 20.104 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 06 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal **ELIANA CRISTINA TONETO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 19-03-2023 a 18-03-2024.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**00A9EDA3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 20.105 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARIA INES DE FREITAS SOUZA** ocupante do cargo de**ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 13-06-2024 a 12-06-2025.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**695DC6CD

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 20.106 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA | | |
| **Fiscal Substituto:** | REGINALDO REINALDO | | |
| **Gestor Titular:** | GERSON CARLOS MARCHIONI | | |
| **Gestor Substituto:** | DIRCEU LUIZ | | |
| **Contrato nº** | 071/2026 | **VIGÊNCIA:** | 29.05.2026 a 28.05.2027 |
| **Modalidade:** | INEXIGIBILIDADE | | |
| **Nº licitação** | 025/2026 | | |
| **Contratado:** | **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL, CONFORME CONVÊNIO Nº 924/2025 - SEAB, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. | | |
| **Valor:** | **R$ 420.000,00** | | |

**Art. 2°** - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01de Junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**7D3F0DC1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 20.107 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO | | |
| | DANIEL LUIZ MILANI<br>DANIEL TAVARES DE ANDRADE<br>EDUARDO FIDELIS DA SILVA<br>FABIO BIANCARDI BALDINI<br>FRANCIELI MUNHAO MARTINS<br>IVANA APARECIDA COSTA NUNES<br>JAMECELANI OLIVEIRA DIAS<br>JULIANA CASAGRANDE FELIX<br>LAIZA ARIELE NUNES DE SOUZA<br>MARIANA YASMIM GRANATTO<br>MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA<br>MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI<br>RAFAEL VITAL DOS SANTOS<br>RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR<br>SIMONE GODOI AUDI DE MELLO<br>SANDRA REGINA CRUZ<br>TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA<br>TIAGO SILVIO DEDONÉ | | |
| **Fiscal Substituto:** | AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA<br>ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO<br>CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>GABRIELA RODRIGUES REYNALDO<br>JULIO CESAR CARVALHO<br>LISANDRA CRISTINA DA SILVA<br>LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA<br>LUIZ ANTONIO DE AGUIAR<br>MARCEL LEMANA<br>MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI<br>OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI<br>PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES<br>RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA<br>REGINALDO REINALDO<br>SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA<br>SILVANE MARCELA MAZUR<br>SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA<br>TACIANA DE SOUZA | | |
| **Gestor Titular:** | ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA | | |
| **Gestor Substituto:** | DIRCEU LUIZ | | |
| **Contrato nº** | 070/2026 | **VIGÊNCIA:** | 01.06.2026 a 31.05.2027 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 001/2026 | | |
| **Contratado:** | **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA** | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP (VOIP), COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PABX IP EM NUVEM, TRONCOS SIP, LICENÇAS DE RAMAIS, GRAVAÇÃO DE CHAMADAS, SUPORTE TÉCNICO, E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, ATENDEDNO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA. | | |
| **Valor:** | **R$ 90.720,00** | | |

**Art. 2°** - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01deJunho de 2026, 83º da Emancipação Política.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**2F6B5D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 – 2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** A partir do dia 02/06/2026.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 18/06/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 18/06/2026.
**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
**EDITAL:** sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de junho de 2026.

***STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**E2B25523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 – 2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, E BEBIDAS, CONSISTENTES EM REFRIGERANTE EM LATA OU SUCO NATURAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** A partir do dia 02/06/2026.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 19/06/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19/06/2026.
**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
**EDITAL:** sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de junho de 2026.

***CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**225DAC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2026**
**EDITAL N°.003/2026**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE FISIOTERAPEUTA – 20H, FONOAUDIÓLOGO – 20H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGO - 30H, FARMACÊUTICO E ENFERMEIRO, POR TEMPO DETERMINADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - PR.**

A Prefeitura Municipal de Andirá/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 005/2026, recursos esses, interpostos contra o resultado da pontuação do Certame Público em fomento.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**Nº de Inscrição 007**
**RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE**
**JUSTIFICATIVA:** Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, após análise do recurso e reavaliação da documentação apresentada, especialmente quanto ao quesito nº 2 – Experiência Profissional na Área de Atenção Domiciliar, verificou-se divergência entre as datas constantes na declaração emitida pelo Município e aquelas registradas na Carteira de Trabalho da candidata.
Diante da inconsistência identificada, foi realizada nova conferência da documentação e recontagem da pontuação atribuída ao referido quesito, constatando-se que a candidata faz jus ao acréscimo de 05 (cinco) pontos referentes à experiência profissional comprovada.
Quanto aos demais quesitos avaliados, verificou-se que a pontuação atribuída encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, não havendo necessidade de qualquer alteração. Dessa forma, a Comissão decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado

**CARGO: ENFERMEIRO**

**Nº de Inscrição: 047**
**RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO**
**JUSTIFICATIVA:** Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, após análise do recurso e nova conferência da documentação apresentada, verificou-se a necessidade de reavaliação da pontuação atribuída.
Em relação à utilização de documento comprobatório para fins de pontuação, observou-se que o candidato apresentou documento passível de enquadramento em mais de um item da tabela de avaliação. Contudo, conforme disposto no item 9.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, não será admitida a utilização do mesmo título para contabilização em mais de um item, devendo ser considerado apenas naquele que proporcionar maior pontuação ao candidato.
Considerando que não houve indicação expressa do candidato quanto ao item de enquadramento do referido documento, a Comissão procedeu à sua contabilização no quesito Experiência Profissional em Atenção Domiciliar (Home Care), por resultar em maior pontuação, deixando de computá-lo simultaneamente no item referente ao tempo de serviço, em observância às normas editalícias.
Realizada a reanálise integral da documentação apresentada, constatou-se a necessidade de retificação da pontuação inicialmente divulgada, promovendo-se a atualização da pontuação e, consequentemente, da classificação preliminar do candidato.
Diante do exposto, a Comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado.

**Nº de Inscrição: 091**
**RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO**
**JUSTIFICATIVA:** Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, após análise do recurso e da documentação apresentada, verificou-se que a candidata requer a contabilização do período de atuação na Estratégia Saúde da Família para fins de pontuação no quesito referente à experiência profissional em Atenção Domiciliar (Home Care).

Entretanto, conforme os critérios estabelecidos no edital, a experiência profissional em Atenção Domiciliar (Home Care) constitui item específico de avaliação, distinto da atuação na Estratégia Saúde da Família. Embora ambas as atividades integrem a área da saúde e possam envolver atendimento ao usuário em diferentes contextos, tratam-se de modalidades de atuação com características, objetivos e atribuições próprias, não sendo possível equipará-las para fins de pontuação quando o edital estabelece critérios distintos para cada experiência profissional.

Dessa forma, a experiência comprovada na Estratégia Saúde da Família não pode ser contabilizada como experiência em Atenção Domiciliar (Home Care), sob pena de violação ao princípio da vinculação ao edital e de tratamento desigual em relação aos demais candidatos submetidos às mesmas regras.

Após reanálise da documentação apresentada, constatou-se que a pontuação atribuída à candidata encontra-se em conformidade com os critérios previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, não havendo elementos que justifiquem sua alteração.

Diante do exposto, a Comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado.

***TATIANE APARECIDA MARCHIORI***
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**73A48DD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 03/2026 PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**

**EDITAL Nº 03/2026**
**PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Lei Municipal nº 019/2005 e alterações posteriores, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR** para preenchimento de vagas de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Antonina/PR.
O presente Processo de Escolha Complementar destina-se exclusivamente à formação de cadastro de suplentes para atuação em casos de vacância, afastamentos, impedimentos ou licenças dos Conselheiros Tutelares titulares.

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Processo de Escolha Complementar será regido pelas disposições deste Edital, pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal nº 019/2005 e alterações posteriores.
**Art. 2º** O processo será coordenado pela Comissão Especial Eleitoral instituída pelo CMDCA, composta de forma paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, conforme determina a Resolução CONANDA nº 231/2022.
**Art. 3º** O Ministério Público do Estado do Paraná acompanhará e fiscalizará todas as etapas do Processo de Escolha Complementar.
**Art. 4º** O presente processo destina-se ao preenchimento de 05 vagas de suplentes do Conselho Tutelar de Antonina/PR.

**CAPÍTULO II**
**DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 5º** Poderão candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar suplente os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residência no Município de Antonina/PR;
IV – estar no pleno gozo dos direitos políticos;
V – possuir ensino médio completo;
VI – comprovar experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VII – não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar;
VIII – possuir disponibilidade para dedicação exclusiva quando convocado para exercício da função.
**Art. 6º** Aplicam-se aos candidatos os impedimentos previstos no artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais pertinentes.

**CAPÍTULO III**
**DAS INSCRIÇÕES**
**Art. 7º** As inscrições **serão realizadas no período de 02 de junho de 2026 a 21 de junho de 2026, totalizando prazo de 20 (vinte) dias corridos**.
**Art. 8º** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede do CMDCA de Antonina/PR, situada à Rua Valle Porto nº127 Centro, no horário das 14h às 17h.
**Art. 9º** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – ficha de inscrição devidamente preenchida;
II – documento oficial com foto;
III – CPF;
IV – comprovante de residência atualizado;
V – título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
VI – certificado de conclusão do ensino médio;
VII – certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
VIII – documentos comprobatórios de atuação na área da infância e adolescência;
IX – uma foto 3x4 recente.
**Art. 10**. A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento e aceitação das normas constantes neste Edital.

**CAPÍTULO IV**
**DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 11**. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos.
**Art. 12.** A relação preliminar das candidaturas habilitadas será publicada nos meios oficiais do Município.
**Art. 13.** Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação de candidatura no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação preliminar, mediante requerimento fundamentado.
**Art. 14.** O candidato impugnado será notificado para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias.
**Art. 15.** Após análise das impugnações e respectivas defesas, a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação definitiva das candidaturas homologadas.

**CAPÍTULO V**
**DA AUSÊNCIA DE PROVA E DE CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 16**. Não haverá realização de prova objetiva, avaliação escrita ou qualquer outro exame classificatório neste Processo de Escolha Complementar.
**Art. 17.** Não será permitida campanha eleitoral pelos candidatos.
**Art. 18.** Fica vedada qualquer forma de propaganda eleitoral, divulgação individual de candidatura, distribuição de material gráfico, propaganda em redes sociais, pedidos de voto, promoção pessoal ou qualquer outro meio de captação de eleitores.
**Art. 19.** A Comissão Especial Eleitoral instituída pelo CMDCA será responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições deste capítulo, com acompanhamento do Ministério Público.
**Art. 20.** O descumprimento das disposições relativas à vedação de campanha eleitoral poderá acarretar a impugnação ou cassação da candidatura, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
**CAPÍTULO VI**
DO PROCESSO DE ESCOLHA
**Art. 21.** O processo de escolha ocorrerá por meio de análise documental dos candidatos inscritos, realizada pela Comissão Especial Eleitoral instituída pelo CMDCA, observados os requisitos previstos neste Edital, na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 019/2005.
**Art. 22.** A Comissão Especial Eleitoral procederá à verificação da documentação apresentada pelos candidatos, especialmente quanto:
I – ao preenchimento dos requisitos legais para candidatura;
II – à comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
III – à regularidade eleitoral e criminal;
IV – à idoneidade moral do candidato;
V – aos demais critérios previstos na legislação vigente e neste Edital.
**Art. 23.** Após a análise documental, a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação preliminar dos candidatos habilitados.
**Art. 24.** Caberá impugnação da relação preliminar no prazo de 05 (cinco) dias, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 25.** Encerrada a fase de impugnações, será publicada a homologação final dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha Complementar.
**Art. 26.** Não haverá campanha eleitoral ou qualquer forma de propaganda de candidatura.
**Art. 27.** O Ministério Público acompanhará e fiscalizará todas as etapas do Processo de Escolha Complementar.

**CAPÍTULO VII**
**DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**
**Art. 28.** O resultado final será homologado pelo CMDCA e publicado nos meios oficiais do Município.
**Art. 29.** Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados conforme necessidade administrativa e ordem de classificação.
**Art. 30.** O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva durante o período de convocação.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 31.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA, observadas as disposições legais vigentes.
**Art. 32.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 02 de junho de 2026.

***CLAUDINEIA CABRAL FREIRE***
Presidente do CMDCA de Antonina/PR

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**C859ED98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 04/2026 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ANTONINA/PR**

**EDITAL Nº 04/2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ANTONINA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal nº 019/2005 e alterações posteriores, torna pública a criação da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL responsável pela condução do Processo de Escolha Complementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Antonina/PR.

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização, coordenação, análise documental, acompanhamento e fiscalização do Processo de Escolha Complementar para suplentes do Conselho Tutelar de Antonina/PR.
**Art. 2º** A Comissão Especial Eleitoral atuará em conformidade com:
I – a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II – a Resolução CONANDA nº 231/2022;
III – a Lei Municipal nº 019/2005 e alterações posteriores;
IV – as deliberações do CMDCA;
V – as disposições constantes no Edital do Processo de Escolha Complementar.
**Art. 3º** O Ministério Público do Estado do Paraná acompanhará e fiscalizará os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**
**Art. 4º** A Comissão Especial Eleitoral será composta de forma paritária entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil integrantes do CMDCA.
**Art. 5º** Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial Eleitoral:
**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**
I – _____
II – _____
III – _____
**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
I – _____
II – _____
III – _____
Art. 6º A Comissão Especial Eleitoral elegerá entre seus membros:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário(a).

**CAPÍTULO III**
**DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**Art. 7º** Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I – coordenar e conduzir o Processo de Escolha Complementar;
II – analisar os documentos apresentados pelos candidatos inscritos;
III – verificar o cumprimento dos requisitos legais previstos na legislação vigente e no Edital;
IV – receber e analisar impugnações e recursos;
V – publicar listas preliminares e definitivas dos candidatos habilitados;
VI – assegurar a transparência e legalidade do processo;
VII – encaminhar ao CMDCA os resultados finais para homologação;
VIII – cumprir e fazer cumprir as normas previstas no ECA, na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 019/2005.
**Art. 8º** A Comissão Especial Eleitoral poderá solicitar apoio técnico, administrativo e jurídico do CMDCA e dos órgãos municipais competentes.

**CAPÍTULO IV**
**DAS VEDAÇÕES**

**Art. 9º** É vedado aos membros da Comissão Especial Eleitoral:
I – manifestar apoio público a candidatos;
II – praticar atos que comprometam a imparcialidade do processo;
III – divulgar informações sigilosas relacionadas às candidaturas;
IV – participar de decisões em casos de impedimento ou suspeição.
**Art. 10**. O membro da Comissão que possuir parentesco até terceiro grau com candidato inscrito deverá declarar-se impedido de atuar no respectivo processo de análise.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11**. A atuação da Comissão Especial Eleitoral encerra-se após a homologação final do Processo de Escolha Complementar pelo CMDCA.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 13.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 02 de junho de 2026.

***CLAUDINEIA CABRAL FREIRE***
Presidente do CMDCA de Antonina/PR

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**447F712A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, PARA ATIVIDADE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL, NA LOCALIDADE DO CACHOEIRA/BARRA.**

**EXTRATO**

Prefeitura Municipal de Antonina, CNPJ Nº 076.022.516/0001-07, torna Público que requereu em 10 de Maio de 2026, pedido para LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, para atividade Pavimentação de Estrada Rural, na localidade do Cachoeira/Barra.

***ELISEU MARCHIORI TRANCOSO***
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 181/2026

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**44EDF18A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 - TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO EDUCADOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, homologado pelo Decreto nº 455/2024, que visa à contratação, em caráter temporário, para o cargo de Trabalhador em Educação - Educador, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 22.442/2024, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e nº 856/2015.

**TORNA PÚBLICO:**

Que, em atendimento aos dispositivos contidos **no item 9 – da Convocação e Contratação**, do **Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Balsa Nova/PR, no dia **03/06/2026,** às **09h30min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR** ou, alternativamente, manifestar desistência provisória com pedido de final de lista, conforme item 9.3 do referido edital.

De acordo com o Processo nº 11419/2026 - SMECE, ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

| LOCAL | Nº DE VAGAS |
|---|---|
| Escola Municipal Doutor Mario Faraco | 1 |
| Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski | 1 |
| Escola Municipal João Andreassa | 1 |

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 184° | ANDRESSA FERNANDA LIVINSKI | 26195/2024 |
| 185° | ROBERTO SANTOS ALVES | 25434/2024 |
| 186° | SCHEILA CHYBIOR JIOMEK | 26444/2024 |
| *187° | *JULIANE COLAÇO DE MORAIS | *26495/2024 |

*** Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
2) Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH para este fim;
3) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4) Comprovante de residência atualizado;
5) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
6) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7) Histórico Escolar compatível com o cargo;
8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (disponível na CTPS ou no aplicativo MEU INSS);
9) Título de eleitor;
10) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): www.tse.jus.br;
11) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em Edital;
12) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
13) Comprovante de inscrição e regularidade no órgão de classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
14) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
15) CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade;
16) Atestado de Antecedentes Criminais:
Se o RG for do Paraná, apresentar atestado emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.ii.pr.gov.br;
Para RG emitidos por outros Estados: apresentar Atestado de Cadastro Negativo emitido pelo respectivo órgão de identificação;
17) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
19) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do Anexo IV deste Edital;
20) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem tenha perdido cargo público em razão de decisão judicial transitada em julgado;
21) Comprovante de abertura de conta-salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
22) Avaliação de Saúde Ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, 1º de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
***IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Amanda Franco
**Código Identificador:**D010FF69

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 - ENFERMEIRO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

O Secretário Municipal Interino de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2025, homologado pelo Decreto nº 203/2025, que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 16.063/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011.

**TORNA PÚBLICO:**

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **item 9 da Convocação e Contratação** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **03/06/2026, às 09h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ENFERMEIRO** ou, alternativamente, pela opção de desistência, conforme consta no item 9.3 do edital, sendo que **não é facultado o pedido de final de lista.**

De acordo com o processo n.º 12247/2026 – SMS, fica disponibilizada a seguinte vaga:

| LOCAL | N° DE VAGAS | TURNOS |
|---|---|---|
| UBS Elizabeth Nascimento | 01 | 08h às 17h |

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 19° | JOSIANE APARECIDA MORAIS | 21180/2025 |

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.
O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
2) Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH para este fim;
3) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4) Comprovante de Residência atualizado;
5) Carteira de Trabalho (física ou digital);
Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
6) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7) Histórico Escolar compatível com o cargo;
8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Disponível na CTPS ou no aplicativo Meu INSS);
9) Título de eleitor;
10) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais: Disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br;
11) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em Edital;
12) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
13) Inscrição e Regularidade no Órgão de Classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
14) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
15) CPF dos filhos menores de 18 anos;
16) Atestado de Antecedentes Criminais: Se o RG for do Paraná: Emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.ii.pr.gov.br. Para RG de outros Estados: apresentar Atestado de Cadastro Negativo, emitido pelo mesmo órgão;
17) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
19) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do Anexo IV deste Edital;
20) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado;
21) Comprovante de abertura de conta salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
22) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, 01 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
***FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK***
Secretário Municipal Interino de Saúde
Portaria n.º 337/2026

**Publicado por:**
Amanda Franco
**Código Identificador:**81768BE8

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00017, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00017, de 01 de Junho de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| FATIMA ROSANGELA RODRIGUES | 47X.XXX.XX9-49 | 7443/00027/2026 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189<br>Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura: | | |

Data de afixação: 01/06/2026
Data de desafixação: 16/06/2026

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**BEF27DA6

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00018, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00018, de 01 de Junho de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| FATIMA ROSANGELA RODRIGUES | 47X.XXX.XX9-49 | 7443/00028/2026 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189<br>Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura: | | |

Data de afixação: 01/06/2026
Data de desafixação: 16/06/2026

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**6CBEC876

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: OPECAR VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 524/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 719/2024 realizado pelo Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DECON/SEAP.
VALOR: R$ R$ 85.930,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002.1028-4.4.90.52.00.00.1000.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 27 de maio de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**19E97849

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 396/2026**

**PORTARIA N.º 396/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 008/2024 - Processo Administrativo N.º 11628/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 008/2024, pelo prazo **02/06/2026 a 01/12/2026.**

**BRUNO CESAR DE MORAIS**
**Matrícula:** 541997
**Cargo:** PSS – Motorista
**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde
**Processo nº:** 13106/2026

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Thiago Longato
**Código Identificador:**A54826DF

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 397/2026**

**PORTARIA Nº. 397/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidor designado na Portaria nº 426/2025 e em especial ao contido no Processo n° 10885/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

| **Matrícula** | **Nome** | **Função** | **Cargo/Formação** |
|---|---|---|---|
| 47033 | ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS | Presidente | Assistente Administrativo |
| 17721 | JOSIMARI STANSKI | Secretária | Psicólogo |
| 32671 | FERNANDO MAGATÃO | Membro | Administrador |

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 01 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Franco
**Código Identificador:**CD146185

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 398/2026**

**PORTARIA Nº. 398/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidores designados na Portaria nº 427/2025 e em especial ao contido no Processo n° 10885/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para comporem a "**COMISSÃO PERMANENTE AVALIADORA**" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

| Matrícula | Nome | Função | Cargo/Formação |
|---|---|---|---|
| 47369 | MÔNICA KAPP GENARI | Presidente | Nutricionista |
| 42371 | MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA | Secretária | Auxiliar Administrativo |
| 42471 | VIVIANE MILLIORIN | Membro | Nutricionista |

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 01 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Franco
**Código Identificador:**8AF20448

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 399/2026**

**PORTARIA Nº 399/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais n.º 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27644/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. - Nomear **THIAGO PIRES DE ALMEIDA**, CPF nº 286.XXX.XXX-25, para o cargo de "**ARQUITETO E URBANISTA**", lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal n.º 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal n.º 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 27644/2025.**
**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de **02/06/2026 a 01/06/2027.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Thiago Longato
**Código Identificador:**D7B5B886

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 400/2026**

**PORTARIA Nº 400/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **JANAINA FRANCO BARBOSA**, CPF: 009.XXX.XXX-70 para o cargo de "**ENFERMEIRO**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos de **02/06/2026 a 01/06/2027**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Thiago Longato
**Código Identificador:**E8001B3B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 401/2026**

**PORTARIA Nº 401/2026**

*"Súmula: Nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal para Calamidades Públicas – FUMCAP."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.489/2026 e no Decreto Municipal nº 111/2026, que regulamenta o Fundo Municipal para Calamidades Públicas – FUMCAP,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Diretor do Fundo Municipal para Calamidades Públicas – FUMCAP, conforme composição prevista no art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 111/2026:
**I – Representantes do Gabinete do Prefeito**

• Titular: **WAGNER RAMON FERREIRA**;
• Suplente: **ADILSON PORTELA FRANCO**.

**II – Representantes da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil**

• Titular: **JOÃO MARIA PORTELA FRANCO NETO**;
• Suplente: **LUCAS VIEIRA MACHUCHEK**.

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

• Titular: **EDICARLOS MENDES DORADO**;
• Suplente: **GLACI ANTONIA MERCHIORI**.

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

• Titular: **LUCIANO JOSÉ DE SOUZA**;
• Suplente: **LEANDRO KUKLIK.**

**V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

• Titular: **RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI;**
• Suplente: **JOSÉ ROBERTO MERCHIORI.**

**Art. 2º** Nos termos do art. 5º, §3º, do Decreto Municipal nº 111/2026, a Presidência do Conselho Diretor será exercida pelo representante titular do Gabinete do Prefeito.
**Art. 3º** Compete ao Conselho Diretor exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.489/2026 e no Decreto Municipal nº 111/2026, especialmente aquelas relacionadas à gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal para Calamidades Públicas – FUMCAP.
**Art. 4º** O exercício das funções de membro do Conselho Diretor será considerado serviço público relevante, não remunerado.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOSKI POLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Longato
**Código Identificador:**D6B0C84A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXTRATO CONTRATUAL 3º ADTIVO DO CONTRATO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
**Contratada**: IZEQUIEL ABRAAO CORREA.
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023 por mais 12(doze) meses, com reajuste de valores. **Valor GLOBAL:** R$ 23.610,36 (vinte e três mil seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos).
**Data de Assinatura**: 28/05/2026.
**Vigência: 30/05/2026 A 30/05/2027**
**Foro**: Foro Regional de Campo Largo

**Balsa Nova, 01 de junho de 2026.**

***JUCÉLIA LEAL FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Geysiane Kichilevicz
**Código Identificador:**120854E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01/2026 EMPENHO Nº 82/2026 FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
**Contratada**: MARILIA DA SILVA MORAES.
**Objeto: P**restação de serviços empresa especializada em reparos de sistemas de ar condicionado que apresentem falhas, substituindo peças avariadas.
**Valor GLOBAL:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
**Data de Assinatura**: 01/06/2026
**Foro**: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 01 de junho de 2026.

***JUCÉLIA LEAL FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Geysiane Kichilevicz
**Código Identificador:**402FA960

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 25/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026**
**UASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **18/06/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ASFÁLTICOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA (SERTÃOZINHO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, EM RAZÃO DO FRACASSO E ITEM DESERTO VERIFICADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.646/2026 E ABERTO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.762/2026, VINCULADO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 607172-48.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 01 de junho de 2026.

Bandeirantes – PR, 02 de junho de 2026.

***CLÁUDIA JANZ DA SILVA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Weslley Rodrigo Ramos Pires
**Código Identificador:**FE4B052D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA 89-2026**

**PORTARIA Nº 89/2026**

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), institui o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a prestação dos serviços públicos legislativos, promovendo a simplificação administrativa, a digitalização de processos e a transparência, com foco no cidadão;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
**CONSIDERANDO** o dever de observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, em conformidade com a legislação aplicável;
**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, a aplicação dos princípios, regras e instrumentos previstos na Lei Federal nº 14.129/2021, instituindo o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal.
**Art. 2º** Para fins desta Portaria, consideram-se:
I – serviços públicos legislativos: serviços disponibilizados ao cidadão, ao servidor e a outros órgãos públicos, relacionados às atividades administrativas e de apoio ao processo legislativo, inclusive transparência ativa, atendimento, ouvidoria, protocolo e acesso à informação;
II – serviço digital: serviço público legislativo prestado total ou parcialmente por meios digitais;
III – documento digital: documento nato-digital ou digitalizado, produzido e armazenado em meio eletrônico, com integridade, autenticidade e rastreabilidade;
IV – assinatura eletrônica: mecanismo eletrônico que permite a identificação do signatário e a integridade do documento, observados os níveis e requisitos definidos em norma interna e na legislação aplicável;
V – processo administrativo eletrônico: conjunto de documentos e atos digitais, tramitando em sistema informatizado, com registro, controle e auditoria.
**Art. 3º** O Programa de Governo Digital observará os princípios e diretrizes do Governo Digital, notadamente:
I – foco no cidadão e na melhoria da experiência do usuário;
II – simplificação de procedimentos e redução de exigências;
III – padronização, integração e interoperabilidade de sistemas e bases de dados, quando cabível;
IV – transparência, participação social e dados abertos, respeitadas as hipóteses legais de sigilo;
V – acessibilidade digital e linguagem simples;
VI – proteção de dados pessoais e segurança da informação;
VII – eficiência, economicidade e sustentabilidade.

**CAPÍTULO II**
**DO PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL**

**Art. 4º** Fica instituído o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, com os seguintes objetivos:
I – ampliar e qualificar a oferta de serviços digitais ao cidadão;
II – digitalizar processos administrativos internos, reduzindo tempo e custos de tramitação;
III – aperfeiçoar os mecanismos de transparência ativa e passiva, inclusive com apoio tecnológico;
IV – assegurar a integridade, autenticidade, confidencialidade e disponibilidade das informações;
V – fomentar a cultura de gestão por evidências, com uso responsável de dados;
VI – promover capacitação contínua dos servidores e agentes públicos envolvidos.
**Art. 5º** O Programa de Governo Digital será implementado por meio de instrumentos mínimos de governança digital, compreendendo:
I – Plano de Transformação Digital da Câmara Municipal;
II – Carta de Serviços ao Usuário, contendo a descrição dos serviços, canais de acesso, requisitos, prazos, fluxos e forma de acompanhamento;
III – Catálogo de Serviços Digitais e plano de evolução;
IV – Política de Segurança da Informação e gestão de riscos associados;
V – Diretrizes de Proteção de Dados Pessoais, alinhadas às normas internas vigentes.
§ 1º O Plano de Transformação Digital deverá conter, no mínimo: diagnóstico, priorização de serviços, cronograma, metas, indicadores e estimativa de recursos necessários.
§ 2º A Carta de Serviços será disponibilizada em local de fácil acesso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e deverá ser atualizada periodicamente.

**CAPÍTULO III**
**DA GOVERNANÇA E DA COORDENAÇÃO**

**Art. 6º** Fica instituído o Comitê de Governo Digital da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação do Programa de Governo Digital.
**Art. 7º** O Comitê de Governo Digital será composto por servidores e representantes designados pela Presidência da Câmara Municipal.
§ 1º Os membros serão designados por ato da Presidência, admitida a substituição a qualquer tempo.
§ 2º O Comitê poderá convidar servidores, assessores ou especialistas para colaborar, sem direito a voto.
§ 3º Na hipótese de inexistência de responsável formal por tecnologia da informação, a Presidência poderá designar servidor para atuar como ponto focal de TI.
**Art. 8º** Compete ao Comitê de Governo Digital:
I – elaborar e propor o Plano de Transformação Digital e suas revisões;
II – propor a Carta de Serviços e o Catálogo de Serviços Digitais;
III – propor padrões e fluxos para processos eletrônicos e gestão documental;
IV – definir prioridades de digitalização e racionalização de procedimentos;
V – acompanhar metas e indicadores, produzindo relatórios periódicos;
VI – propor ações de capacitação e mudança organizacional;
VII – promover a conformidade com diretrizes de segurança da informação e proteção de dados pessoais;
VIII – articular, quando necessário, cooperação técnica com órgãos públicos e entidades.

**CAPÍTULO IV**
**DA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS**

**Art. 9º** A Câmara Municipal adotará, de forma progressiva, processo administrativo eletrônico para tramitação de expedientes, protocolos, comunicações internas, requisições, contratações, gestão de pessoas e demais rotinas administrativas.
§ 1º A digitalização deverá priorizar processos de maior demanda e impacto na experiência do usuário.
§ 2º Os documentos digitalizados deverão observar padrões mínimos de qualidade, indexação e guarda, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade.
**Art. 10.** Os serviços ao cidadão deverão, sempre que possível, disponibilizar:
I – canal digital de solicitação e acompanhamento;
II – identificação clara de requisitos e prazos;
III – comunicação ativa de etapas e pendências;
IV – avaliação de satisfação do usuário.
**Art. 11.** A Câmara Municipal adotará mecanismos de assinatura eletrônica nos processos e documentos, com regras internas quanto a perfis, níveis, credenciais e trilhas de auditoria.
Parágrafo único. A Presidência poderá disciplinar, por ato complementar, padrões de assinatura e validação, considerando a criticidade do ato, o risco e a necessidade de identificação do signatário.

**CAPÍTULO V**
**DA TRANSPARÊNCIA, DADOS ABERTOS E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 12.** O sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal deverá assegurar transparência e fácil acesso a informações institucionais e de interesse público, incluindo, quando aplicável:
I – legislação municipal e atos normativos;
II – matérias legislativas, pautas, atas, sessões e votações;
III – estrutura organizacional, contatos e canais de atendimento;
IV – informações de despesas, contratos e licitações, na forma da legislação;
V – Carta de Serviços e canais do SIC/Ouvidoria.
**Art. 13.** Sempre que tecnicamente viável, a Câmara Municipal disponibilizará informações em formatos abertos, com padronização e metadados, respeitadas as hipóteses legais de sigilo e a proteção de dados pessoais.

**CAPÍTULO VI**
**DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

**Art. 14.** A implementação do Programa de Governo Digital observará medidas de segurança da informação, incluindo controle de acesso,

registro de logs, cópias de segurança, gestão de vulnerabilidades e resposta a incidentes.
**Art. 15.** O tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal observará:
I – finalidade, adequação e necessidade;
II – transparência e prestação de contas;
III – segurança e prevenção;
IV – respeito aos direitos dos titulares.
Parágrafo único. As áreas responsáveis deverão adotar procedimentos para minimizar coleta excessiva de dados, promover retenção adequada e reduzir riscos de incidentes.

**CAPÍTULO VII**
**DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS**

**Art. 16.** O Comitê de Governo Digital elaborará relatório anual de governança digital, contendo, no mínimo:
I – serviços digitalizados e grau de maturidade;
II – indicadores de desempenho e satisfação;
III – ações de simplificação e redução de exigências;
IV – iniciativas de transparência e dados abertos;
V – incidentes relevantes e medidas corretivas, quando aplicável;
VI – plano de trabalho para o exercício subsequente.
Parágrafo único. O relatório será submetido à Presidência e disponibilizado, quando possível, em transparência ativa.

**CAPÍTULO VIII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** A execução desta Portaria ocorrerá com os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis, podendo a Presidência autorizar medidas de adequação, inclusive por cooperação técnica, observadas as normas aplicáveis.
**Art. 18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvido o Comitê de Governo Digital quando a matéria envolver governança digital, segurança da informação ou proteção de dados.
**Art. 19.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, 29 de maio de 2026.

***ANDRÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal
Barbosa Ferraz – Paraná

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**0C9EC08F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA 90/2026 - RECESSO ADMINISTRATIVO**

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Determina **Recesso Administrativo** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no dia **05 de junho de 2026** (sexta-feira), em razão do feriado nacional de **Corpus Christi** no dia **04/06/2026**.
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 01 de junho de 2026.

***ANDRÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**63FA7992

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/ 2026**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR,** Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 56.060.418/0001-49, com sede/domicílio na(o) Rua Acácias, 550 Jardim Res. Araucária em Campo Mourão / Pr. CEP: 87.301-320 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 56.060.418/0001-49, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "FELIPE SANTIAGO", EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 284/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.**
Pelo **VALOR DE R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 01/06/2026.

***HENRIQUE WARKEN***
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 22/ 2026**

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**A427B06D

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 23/ 2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/ 2026**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR,** Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos do Art. 86 § 2º Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor RECREIO BH VEICULOS S/A**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 01.929.665/0003-09, com sede/domicílio na(o) Av. Rio Bahia BR 116 – KM 701, nº 6111 – Bairro Gaspar – Muriaé – MG - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**
Pelo **VALOR DE R$** 257.230,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 01/06/2026.

***HENRIQUE WARKEN***
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 23/ 2026**

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**E71BAA06

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONTABILIDADE**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira), no Prédio da Câmara Municipal, cujo assunto abordado será a discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - 2027.

A audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal e no Canal do Município de Barra do Jacaré – PR.

Barra do Jacaré, em 01 de junho de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Nascimento
**Código Identificador:**D7E05DE7

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1945 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

*SÚMULA: Declara recesso nas repartições públicas no município de Barra do Jacaré-PR, em decorrência do feriado de Corpus Christi.*

**LUIZ FABIANO ZANATTA**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de *Corpus Christi* no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira),

**DECRETA**
**Art. 1º** Recesso nas repartições públicas do município, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), retornando suas atividades no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira).
**Art. 2º** Caberá aos responsáveis pelas Secretarias e Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de sua competência, manter equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.
Parágrafo único. Excepcionalmente no dia 05 de junho, a Unidade Básica de Saúde e a Farmácia Municipal funcionarão em regime de expediente reduzido, das 08h00 às 12h00, assegurado o atendimento à população durante esse período.
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 01 de junho de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**66034BDC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 073/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 (Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança) e 797/2022 de 29/12/2022 (Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186).

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 02 de Junho de 2026, a Srª. SUSAN CARLA POLIZEL MENEGASSO, portadora de cédula de identidade RG nº x.xxx.x77-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº xxx.xxx.x19-64, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde – Dept Municipal de Saúde Pública, o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – Símbolo Cargo/Função SM (conf. art. 2º ítem "III" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos de Secretários Municipais desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de junho de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**8CF1EC2F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 074/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186).*

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/06/2026, o Srº. ERISBERTO GARCIA ANTUNES, portador de CTPS nº. XX698 série X602-PR, cédula de identidade RG nº. X.XXX.X54-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XX9-04, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,* o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 1º ítem "III" e conf. Anexo II pág. 6 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de junho de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**50A23270

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 075/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

SÚMULA: Nomeia Membros Comissão De Levantamento, Cadastro E Avaliação De Bens E Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 01/06/2026, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO DE BENS E PATRIMÔNIO do município de Barra do Jacaré como segue:

Denilson Soares de Farias – Matr. 4921 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-72.
Luiz Carlos de Oliveira Campos – Matr. 1941 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-68.
Moisés Alves Pereira – Matr. 4931 - CPF nº. XXX.XXX.XX9-30.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando a Portaria nº 037/2026 de 31/03/2026 e disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de junho de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**01721CFE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 076/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Súmula: Concede redução de carga horária a servidora pública municipal e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, item IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do art. 63 da Lei Estadual nº 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO que a servidora é genitora de dependente com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA);

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Judiciário nº 0002401-91.2024.8.16.0039, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Andirá (PROJUDI), notadamente a sentença proferida em 30/04/2026 e publicada no Diário da Justiça Eletrônico Nacional em 13/05/2026;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Ofício nº 09/2026, de 01/06/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 02/06/2026, em cumprimento à determinação judicial supracitada, a redução da jornada de trabalho da servidora pública efetiva, Sra. GABRIELA DO AMARAL COSTA, ocupante dos cargos de:

Professora (1º padrão) – Matrícula nº 5091; e
Professora de Educação Especial (2º padrão) – Matrícula nº 5092.

Parágrafo único. A carga horária somada de ambos os cargos, que totalizava **40 (quarenta) horas semanais**, fica reduzida para **30 (trinta) horas semanais**, a serem cumpridas junto à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Ensino Municipal.

Art. 2º A redução da carga horária para 30 (trinta) horas semanais não implicará redução de seus vencimentos ou prejuízo na remuneração integral correspondente aos dois cargos ocupados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes deste ato, inclusive no que tange aos registros funcionais, anotações em folha e comunicações legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 260/2024, de 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 01 de junho de 2026.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**54E9C8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 18/06/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
**Valor Total: R$814.819,65 (Oitocentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 03/06/2026 às 08h30min do dia 18/06/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 18/06/2026 às 08h59min do dia 18/06/2026.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/06/2026.**
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
**LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"**
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
O Edital Nº 25/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/06/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 01/06/2026

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**BFB87D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob N.º 577.xxx.xxx-xx, N.º da CAF/DAP: PR102023.01.0009215449CAF, dimicílio na Rua Rui Barbosa, n° 54, Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP:86.385-000.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**VALOR TOTAL: R$ 1.880,00** (Mil e oitocentos e oitenta reais).

**DOTACÕES:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 6250 | 09.001.12.306.0013.2065 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6260 | 09.001.12.306.0013.2065 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6740 | 09.001.12.361.0014.2068 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6750 | 09.001.12.361.0014.2068 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6760 | 09.001.12.361.0014.2068 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6770 | 09.001.12.361.0014.2068 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6780 | 09.001.12.361.0014.2068 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7270 | 09.001.12.365.0013.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7280 | 09.001.12.365.0013.2070 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7290 | 09.001.12.365.0013.2070 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**FISCAL:** Lorena Capucho de Souza; **GESTORA:** Jessica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 25 de Maio de 2026.

| ***LUIZ FABIANO ZANATTA*** | ***DAVINA APARECIDA DA SILVA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Representante Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| _____ | _____ |
|---|---|
| **Jéssica Natalia Aguiar Cruz** | **Lorena Capucho de Souza** |
| Secretária de Educação | Nutricionista |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**F6C02996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA**: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, inscrita no CPF sob N.º 048.xxx.xxx-xx, N.º da CAF/DAP: PR112023.01.001001417CAF, dimicílio no Sitío Santa Luzia, Coqueiralzinho, Barra do Jacaré-PR, CEP:86.385-000.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**VALOR TOTAL: R$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÕES:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 6250 | 09.001.12.306.0013.2065 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6260 | 09.001.12.306.0013.2065 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6740 | 09.001.12.361.0014.2068 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6750 | 09.001.12.361.0014.2068 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6760 | 09.001.12.361.0014.2068 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6770 | 09.001.12.361.0014.2068 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6780 | 09.001.12.361.0014.2068 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7270 | 09.001.12.365.0013.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7280 | 09.001.12.365.0013.2070 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7290 | 09.001.12.365.0013.2070 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**FISCAL:** Lorena Capucho de Souza; **GESTORA:** Jessica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

Barra do Jacaré-PR, 25 de Maio de 2026.

| ***LUIZ FABIANO ZANATTA*** | ***NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Representante Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| _____ | _____ |
|---|---|
| **Jéssica Natalia Aguiar Cruz** | **Lorena Capucho de Souza** |
| Secretária de Educação | Nutricionista |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**37E8845B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 077/2026**

**DECRETO Nº 077/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**NOMEAR**

Art.1º: Nomear **ADRIANO RAMOS DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 060.xxx.xxx-50 e CPF nº 060.xxx.xxx-50, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**347D2DFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 078/2026**

**DECRETO Nº 078/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**NOMEAR**

**Art.1º**: **VILMAR RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 039.XXX.XXX-21 SSP/PR, e CPF sob nº 039.XXX.XXX-21, para a Função de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**8647EAF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA N° 0116/2026 COM REPUBLICAÇÃO**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0116/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026 COM REPUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
Em virtude de um lapso na digitação, fica a portaria nº 0116/2026 publicado na data de 27 de maio de 2026, corrigida nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE MAIO DE 2026

**Leia-se:**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE MAIO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**0CB3DCD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 066/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Valor.....: R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)
Vigência...: Início: 01/06/2026 Término: 31/05/2027
Licitação..: Pregão Nº.: PR28/2026
Recursos...: Dotação: 274 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.39 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
257 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
239 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 01/06/2026

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**8B0AB9A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0118/2026**

**PORTARIA Nº 0118/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 20 dias de férias a partir de 01 de junho de 2026, a servidora **ROSELI GONÇALVES AYALA,** portadora do RG nº 7.XXX.XXX-4 SSP/PR e CPF 027.XXX.XXX-01, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE JUNHO DE 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**3EF876C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0119/2026**

**PORTARIA Nº 0119/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 01 de junho de 2026, ao servidor **VALDOIR SILVA DE SOUZA**, portador do CPF 984.xxx.xxx-72, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**AA70025F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR27/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/06/2026
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA, PARA EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**5727 - AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (01.318.721/0001-07)**

**TOTAL GERAL: R$ 264.000,00**

Bela Vista da Caroba, 01/06/2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**2F74A310

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR28/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/06/2026
d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**4236 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (10.783.683/0001-54)**

**TOTAL GERAL: R$ 4.440,00**

Bela Vista da Caroba, 01/06/2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**15ED0350

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR**

**TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e vinte e seis , às oito horas, no gabinete do prefeito, foi realizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Exmo. Sr. Gelson Maffi, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Pamela Cristina Silva, em conformidade com a Lei Municipal nº 637/2022, e Edital nº 07/2025 do CMDCA, a **POSSE** da Conselheira Tutelar Suplente, **Sra. MARISTELA DINIZ CARVALHO**, para exercer o mandado de Conselheira Tutelar no Município de Bela Vista da Caroba- PR, para o período 2026/2028, após convocação pelo CMDCA, conforme Resolução nº 14/2026 do CMDCA.

"*Eu Maristela Diniz Carvalho, Conselheira Tutelar de Bela Vista da Caroba - Paraná, eleita para a gestão de 2026/2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.*"

Bela Vista da Caroba- PR, 01 de junho de 2026.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

***PAMELA CRISTINA SILVA***
Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

***MARISTELA DINIZ CARVALHO***
Conselheira Tutelar

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**78429FA3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 261/2026**
**CONSIDERANDO** os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
**CONSIDERANDO** que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica do contratado para a execução do objeto pretendido;
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021;
**RATIFICO** todos os atos praticados no âmbito do presente processo e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°21/2026**, nos termos abaixo:

| | |
|---|---|
| Objeto a ser contratado: | INSCRIÇÕES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL - PROCESSO, EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2002025 DO TCE-PR". |
| Contratado: | **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85** |
| Prazo de Vigência: | 03 (três) meses |

| | |
|---|---|
| Valor Total: | R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais). |
| Fundamento Legal: | Art. 74, Inc. III, f, da Lei 14.133/2021 |

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Junho de 2026

Assinado Digitalmente
***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silas Dos Santos
**Código Identificador:**8CC36F8E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 185/2026

**DECRETO Nº 185/2026**

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **Maria Gloeden Viana**, ocorrido nesta data;
**DECRETA:**
**Art. 1º:** Fica declarado **Luto Oficial** no Município, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **Maria Gloeden Viana**.
**Art. 2º:** Em respeito e homenagem póstuma, fica **dispensado o expediente dos servidores públicos municipais no período da tarde** desta data, sendo o trabalho considerado **facultativo**.
**Art. 3º:** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, como a Secretaria de Saúde e Educação, que deverão manter seu funcionamento normal conforme orientação de cada local.
**Art. 4º:** A Prefeitura Municipal manifesta profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Maria Gloeden Viana**, expressando suas mais sinceras condolências ao seu filho, **Elói Augustinho Viana**, servidor público deste Município, bem como aos demais familiares e amigos.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 01 de junho de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**E157AA23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 88/2026.**
**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
**CONTRATADO**: D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN 850, 850, Centro, CASA, Pitanga/ PR, CEP: 85200000– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.819.434/0001-98
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E ENCARGOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS NO ASSENTAMENTO CLEUDETE VIVE, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 76.000,00 ( Setenta e Seis Mil Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até 28 de maio de 2027.
**DATA DA ASSINATURA**: 28/05/2026.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/05/2026.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***NESTOR KENEAR*** | ***DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS*** |
| Prefeito Municipal | CNPJ sob n.º 21.819.434/0001-98 |

**Publicado por:**
Flavio Augusto Gonzales Batista
**Código Identificador:**729239AC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2026.**
**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
**CONTRATADO**: N A VIAGEM TURISMO E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Praia de Pium, 48, Nova Parnamirim, Parnamirim/ RN, CEP: 59150613– Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ n.º 60.789.160/0001-93
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE VIAGEM TURISTICA BOA VENTURA/CURITIBA/MORRETES, NA DATA DE 05/06/2026, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°11/2026 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETU) E O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 76.500,00 ( Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até 28 de maio de 2027.
**DATA DA ASSINATURA**: 28/05/2026.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/05/2026.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***NESTOR KENEAR*** | ***LÍLYAN MANASSÉIAS ROMEIRO DANTAS ARAÚJO*** |
| Prefeito Municipal | CNPJ sob n.º 60.789.160/0001-93 |

**Publicado por:**
Flavio Augusto Gonzales Batista
**Código Identificador:**23199575

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 184/2026

**DECRETO N.º 184/2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:**

**DECRETAR**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026, na importância de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto | |
| 01.001 | Departamento de Operação e Manutenção | |
| 17.512.1701.2.11 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 20 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 30 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 50 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.72.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 70 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 80 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 100 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 110 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 155.000,00 |
| | TOTAL | 155.000,00 |

**Art. 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 155.000,00 |
| **TOTAL** | | **155.000,00** |

**Art. 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026 no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira Soares
**Código Identificador:**E661FEF0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 186/2026

**DECRETO N.º 186/2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R$ 484.579,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:**

**DECRETAR**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026, na importância de R$ 484.579,98 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento | |
| 09.002 | Atividades do Fundo Municipal Agropecuário | |
| 20.606.902.2.126 | EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 7031 | 1137 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Plano de ação - 09032025-085420- Equip. Agricultura | 18.180,00 |
| 7032 | 1027 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 65.574,99 |
| 7037 | 1157 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO MAPA 992655/2026 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 286.500,00 |
| 7038 | 1134 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - EMENDA 202545000010 - EQUIP. AGRICULTURA | 114.324,99 |
| | SUBTOTAL | 484.579,98 |
| | TOTAL | 484.579,98 |

**Art. 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| **Conta da receita** | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00 | CONVENIO MAPA - 992655/2026 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 286.500.00 |
| | **TOTAL** | **286.500,00** |

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 01134 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - EMENDA 202545000010 - EQUIP. AGRICULTURA | 114.324.99 |
| 01137 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Plano de ação - 09032025-085420- Equip. Agricultura | 18.180.00 |
| 01027 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 65.574.99 |
| **TOTAL** | | **198.079,98** |

**Art. 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026 no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2026.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira Soares
**Código Identificador:**E3820244

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 157/2026**

**DECRETO Nº 157/2026**
**Data: 01/06/2026**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME 2026/2036, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME 2026/2036, em consonância com as diretrizes e metas da política nacional de educação,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME 2026/2036, responsável pela coordenação, organização e sistematização dos trabalhos de elaboração do Plano no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, composta pelos seguintes membros:
**I- Representante do Fórum Municipal de Educação:**
Titular: Sílvia Regina Teixeira Fidel Harms, (Presidente da Comissão)
Suplente: Adair Gomes
**II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Simone Teresinha Soares Pinto
Suplente: Jocelia Zatta Araldi
**III - Representante do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: João Henrique Alioncio dos Santos
Suplente: Marisa Michels Berlanda

**Art. 2º.** A Comissão Gestora Municipal terá as seguintes atribuições:
**I -** Planejar, coordenar e conduzir os trabalhos de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME 2026/2036;
**II -** Promover a articulação entre os órgãos públicos, instituições educacionais, conselhos, fóruns e sociedade civil organizada para participação na construção do PME;
**III -** Organizar reuniões, audiências públicas, consultas, debates e demais ações necessárias ao processo participativo de elaboração do Plano;
**IV -** Coordenar a realização do diagnóstico educacional do município;
**V -** Sistematizar as propostas, metas, estratégias e diretrizes do Novo Plano Municipal de Educação;
**VI -** Elaborar a minuta do Projeto de Lei do Novo Plano Municipal de Educação - PME 2026/2036;
**VII -** Acompanhar os trâmites administrativos e legislativos até a homologação e publicação da Lei do Plano Municipal de Educação;
**VIII -** Prestar informações e encaminhamentos necessários aos órgãos de controle social e institucional relacionados ao processo de elaboração do PME.
**Art. 3º.** As atribuições da Comissão Gestora Municipal encerram-se com a homologação e publicação da Lei do Novo Plano Municipal de Educação - PME 2026/2036.
**Art. 4º.** O monitoramento contínuo das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação permanecerá sob responsabilidade da Equipe Técnica Municipal já instituída, enquanto a avaliação periódica do PME competirá ao **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Art. 5º.** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.
**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 1º de junho de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**CBFC87BB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 122/2026**

**PORTARIA Nº 122/2026**
**DATA: 01/06/2026**

Súmula: Designa representante do Município de Boa Vista da Aparecida/Pr para participação na 12ª Assembleia Geral Ordinária Conjunta das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná – MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3, e dá outras providências.

O PREFEITO EDUARDO JOSE HENRICHS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 237, de 09 de julho de 2021,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. Letícia Gladis Trevizan Perin, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, portadora do CPF nº 059.150.349-26, como representante legal do Município de Boa Vista da Aparecida na 12ª Assembleia Geral Ordinária Conjunta das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná – Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3).

**Parágrafo único.** Fica designada como representante legal suplente a Sra. Rafaela Ganzala, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, portadora do CPF nº 065.211.219-60, que substituirá a titular em seus impedimentos e ausências.
**Art. 2º.** O representante designado fica autorizado a participar das discussões, deliberações e votações da Assembleia, atuando em nome do Município de Boa Vista da Aparecida, observadas as competências previstas na legislação aplicável.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, 1º de junho de 2026.

***EDUARDO JOSE HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**19505F3F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: A. M. MENDES - ACESSORIOS.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 77.876,42 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO: Célio Roberto Ferreira**.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**1CB546E7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: COUTINHO PNEUS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 164.558,90 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Célio Roberto Ferreira .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**B3C97DA5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 16.074,40 (dezesseis mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO: Célio Roberto Ferreira**.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**7EE019F4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Célio Roberto Ferreira.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**F26B5C18

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Célio Roberto Ferreira.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**BB78DAC4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 37.922,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Célio Roberto Ferreira

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**72508A9F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 130.145,62 (cento e trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Célio Roberto Ferreira.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**1B5F8617

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 34.259,40 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Célio Roberto Ferreira.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**561D23BE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: VALE DO IGUACU COMERCIO DE PNEUS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Célio Roberto Ferreira.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**C392A9F5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 119.324,00 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Célio Roberto Ferreira .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **1º de junho de 2026**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**0A9EDF09

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

**EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**VALOR ATUAL POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR ATUAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | ETANOL | LTS | R$ 4,04 |
| 02 | GASOLINA COMUM | LTS | R$ 6,29 |
| 03 | DIESEL S10 | LTS | R$ 6,69 |

**VALOR REAJUSTADO POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ETANOL | LTS | 4,50% | R$ 3,99 |
| 02 | GASOLINA COMUM | LTS | 2,50% | R$ 6,29 |
| 03 | DIESEL S10 | LTS | 3,00% | R$ 6,69 |

Boa Vista da Aparecida - PR, 1º de junho de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**D9A7CBB3

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

**EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**CONTRATADA:** M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**VALOR ATUAL POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR ATUAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | DIESEL COMUM S500 | LTS | R$ 6,75 |

**VALOR REAJUSTADO POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR AMP (R$) | DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DIESEL COMUM S500 | LTS | R$ 6,64 | 3,00% | 6,44 |

Boa Vista da Aparecida - PR, em 1º de junho de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aline Dos Passos
**Código Identificador:**882A66D3

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO 156 2026

**DECRETO nº 156/2026**
Data: 01/06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora municipal aprovada em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocupar cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA e da outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica Nomeada a Servidora Pública Municipal Efetiva, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionada:

| Servidor (a) | CPF | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|
| JANE APARECIDA OLDONI | 027.397.859-41 | FISIOTERAPEUTA | 01/06/2026 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de junho de 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
**Código Identificador:**D781133F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 123 2026**

**PORTARIA nº 123/2026**
Data: 01/06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do local da concessão de Ampliação de Jornada e concessão de auxilio transporte a professora do quadro efetivo do magistério de acordo com os artigos 45 a 50 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 127/2026 de 01 de junho de 2026 da Secretaria municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica alterada o local da concessão da Ampliação de Jornada e concede auxilio transporte a professora do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, concedida através da Portaria nº 31/2026 conforme abaixo relacionada:

| Matríc. | Servidor (A) | Local | A partir de | Fim |
|---|---|---|---|---|
| 31 | Eliane Vezaro | Escola Municipal Rural Nilton Ronchini | **15/05/2026** | 18/12/2026 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos retroagindo a 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de junho 2026.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emily Regina Weierbacher
**Código Identificador:**D7159A27

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026**

*Reconhece a situação de precariedade estrutural e funcional do edifício-sede da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul e autoriza a deflagração de processo administrativo para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando à solução da demanda.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
**CONSIDERANDO** o esgotamento da capacidade física, funcional e estrutural do atual edifício-sede da Câmara Municipal, bem como o déficit crítico de espaço e de infraestrutura que inviabiliza a prestação adequada dos serviços públicos e o pleno exercício do mandato parlamentar;
**CONSIDERANDO** que a permanência no atual local apresenta riscos, sendo necessária a busca por uma solução de urgência para resguardar a integridade física e a saúde de servidores, vereadores e munícipes, bem como para garantir a continuidade ininterrupta das atividades legislativas;
**CONSIDERANDO** a ausência de espaço físico destinado aos Gabinetes Parlamentares, aliada à insuficiência de áreas administrativas para a instalação de arquivo institucional e almoxarifado adequados;
**CONSIDERANDO** a inadequação sanitária das atuais instalações, que contam com a disponibilidade de apenas 1 (um) banheiro para uso compartilhado geral entre servidores, vereadores e público externo, ferindo normas básicas de salubridade, higiene e acessibilidade;
**CONSIDERANDO** o grave risco estrutural no telhado, cujo madeiramento encontra-se comprometido por infiltrações e infestação de cupins, ocasionando goteiras ativas e volumosas, notadamente no hall de entrada e na sala da secretaria, onde a intensidade do vazamento em dias de chuva impede o labor diário e coloca em risco iminente equipamentos de informática e processos físicos;
**CONSIDERANDO** a existência de rachaduras e fissuras visíveis nas paredes, a deterioração contínua do revestimento e a proliferação de mofo decorrente da umidade excessiva, o que tem contribuído para a deterioração da documentação institucional e representa risco à saúde respiratória de todos os usuários;
**CONSIDERANDO** que a gravidade da situação estrutural e as inadequações acima apontadas encontram-se devidamente materializadas e comprovadas por meio de registro de imagens;
**CONSIDERANDO** o dever de estrita observância à fase de planejamento das contratações públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica formalmente reconhecida a inadequação estrutural, espacial e sanitária do atual edifício-sede da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, conforme demonstrado no Relatório Fotográfico (Anexo I), que passa a integrar este Ato, restando declarada a necessidade urgente de busca por solução que dote o Legislativo Municipal de infraestrutura digna e segura.
**Art. 2º** Fica autorizada a deflagração de processo administrativo próprio, com o objetivo de analisar e viabilizar a melhor solução para o restabelecimento da plena capacidade de funcionamento do Poder Legislativo.
**Art. 3º** O processo administrativo de que trata o art. 2º deverá ser obrigatoriamente instruído com a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual deverá avaliar, de forma comparativa e fundamentada, no mínimo as seguintes alternativas para a solução da demanda:
I – Utilização de outro imóvel público;
II – Reforma do prédio atual sem desocupação;
III – Construção ou aquisição de nova sede;
IV – Locação de imóvel de terceiros.
**Parágrafo único.** A alternativa selecionada ao final do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá garantir espaço físico compatível com as necessidades da Câmara, instalações sanitárias adequadas e estrita observância à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Camara Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de maio de 2026.

***CARLOS RODRIGO ISRAEL***
Presidente

***ADILSON SERGIO SCREMIN***
1ª Secretário

***RAFAEL DA CRUZ VIDAL***
2ª Secretário

**Publicado por:**
Fernanda Borato Schlickmann
**Código Identificador:**22B937BC

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 658/2026**

**DECRETO Nº 658/2026**

Súmula: Exonera a pedido servidora efetiva

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Exonera a pedido servidora efetiva, Angelica de Fátima Ribas dos Santos CPF Nº ***768.989-****,** ocupante do cargo de fiscal fazendária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de junho de 2026.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**9187F7E8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2026**

**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026**
**PROCESSO Nº 60/2026**

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 32/2026, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** para o dia 16 de junho de 2026, às 08:30 horas, devido alteração do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 16 de junho de 2026, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2026.

***ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**7E75B9ED

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 95/2026 - INEXIGIBILIDADE 17/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATO 95/2026
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: SUZANE GUSSO DA SILVA
CPF: XXX.611.XXX-48
VALOR: R$ 43.807,44 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE JUNHO DE 2026.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**80C28AE6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 38/2026 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: JESSICA REGINA CHIQUITI
CPF: XXX.181.XXX-14
DATA DA RESCISÃO: 02/06/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE JUNHO DE 2026.

***JOÃO DE LIMA***

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**680D83FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 1 DO CONTRATO N°117-2025**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°117/2025**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede na Rua Boa Vista, nº 36, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. VIVIANE DE LIMA SILVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.694.804-6 SESP/PR e do CPF nº 097.631.299-90, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de julho de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA***
- Contratada-

***MIGUEL MUNIZ DA SILVA***
- Fiscal do Contrato-

**TESTEMUNHAS**:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**3B535709

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 1 DO CONTRATO N°259-2025**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°259/2025**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº40.965.3901/0001-59, com sede na Rua Coelho Neto, Nº26, Bairro Saguaçu, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. LUANA ANDRESSA PAZINATO, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº7.644.452-8 SSP/SC e inscrito no CPF sob N°061.188.499-27, residente e domiciliada no município de Joinville – SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de setembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA***
- Contratada-

***LORIZETE TEIXEIRA SURDI***
- Gestora do Contrato-

**TESTEMUNHAS**:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**7E05853B

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 2 DO CONTRATO N°117-2025**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato N°117/2025**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede na Rua Boa Vista, nº 36, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. VIVIANE DE LIMA SILVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.694.804-6 SESP/PR e do CPF nº 097.631.299-90, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO**
Fica aditivado em **24,95% (263 horas)** a quantidade do **item 5**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **12.610,85 (doze mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA***
- Contratada-

***MIGUEL MUNIZ DA SILVA***
- Fiscal do Contrato-

**TESTEMUNHAS**:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**0359B5B3

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO Nº25/2026**

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**

**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 18/06/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação em nova UBS.
**Recebimento das propostas**: de 08/06/2026 às 08h00min até 18/06/2026 às 13h00min.
**Abertura das propostas**: 18/06/2026, às 13h15min.
**Início da sessão de disputa de lances**: 18/06/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de junho de 2026.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**EF099A9A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
### PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal n° 1.519, de 02 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador **Cristiano Zanella**, matrícula 30-2/1, inscrito no CPF n°. 049.661.199-28 e RG n°. 8.447.827-0, ½ **(meia)** diária de viagem retroativo ao dia 25 de maio de 2026, sem pernoite e com veículo oficial, para a Cidade de Curitiba-Pr., para visita ao Gabinete do Deputado Ademar Traiano, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ELTON BRESOLIN***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luciano Comunello
**Código Identificador:**E87388C8

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO N° 3.846, DE 01 DE JUNHO 2026.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Maico Diogo Faversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 3.736/2025 de 26 de novembro de 2025 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2026, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**49418446

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO N° 3.847, 1º DE JUNHO DE 2026.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**463D8603

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 259, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Adilson José Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º Conceder ao servidor Adilson José Ramos, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 777-3/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 02 de junho de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Guarapuava – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro-Oeste.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**E57E90D4

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**
**UASG: 989979**
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 17/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a **MENOR PREÇO POR KM RODADO POR LOTE, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte universitário intermunicipal, destinados ao deslocamento de estudantes do Município de Bom Sucesso do Sul/PR até as instituições de ensino localizadas no Município de Pato Branco/PR e vice-versa, a serem executados por quilometragem rodada, compreendendo a disponibilização de veículos adequados, motoristas devidamente habilitados, bem como a responsabilidade integral por manutenção, abastecimento, seguros e demais encargos operacionais e trabalhistas necessários à perfeita execução dos serviços de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através** do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 19/06/2026, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**3A23A773

**RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 10 de junho de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

**MOTORISTA**

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 09º | 123571 | FELIPE AUGUSTO BRUNETTO BRAZ |

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valentina Rosecler Marinhuk
**Código Identificador:**29ED3D4F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 258, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Nomeia Taiane da Silva Ludovichak, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
**Art. 1º** Nomear **Taiane da Silva Ludovichak, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.***.914-*, 1º colocada,** no cargo de **Técnica de Enfermagem**, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, **a partir do dia 02 de junho de 2026**.
**Art. 2°** A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento de Saúde.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Valentina Rosecler Marinhuk
**Código Identificador:**E72F137F

**RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 10 de junho de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

**PSICÓLOGO 20 HORAS**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 07º | DANIELLE MATHEUS RAMOS |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 05º | SUZANI ABATI |

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valentina Rosecler Marinhuk
**Código Identificador:**B2DEF78F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 064/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 064/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026**

**PREÂMBULO**
Pelo presente CONTRATO:
**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
**2.** E, de outro lado, a empresa LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 12.622.708/0001-63, sediada na, RUA Rua Paraná,3035 CENTRO, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, CEP: 85810-010, neste ato representada pelo **Sr** ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**,** portador do **CPF/MF Nº. 027.484.009-09** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
**CLÁUSULA – DO OBJETO**
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estagiários, possibilitando a seleção, a formalização, o acompanhamento e a gestão administrativa de estudantes estagiários, para atender as diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Braganey-PR.**
**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL**
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).**
**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**
O presente Contrato terá vigência até **01/06/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
**CLÁUSULA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 01 de Junho de 2026.
.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estevo Gonsales Filho
**Código Identificador:**89E47CFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICADO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA 003/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA**

**RETIFICADO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA 003/2026**
**Ampla Concorrência**

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência eletrônica nº 003/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

**OBJETO:** Seleção de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, com área aproximada de 47,33 m² cada, no Município de Braganey-PR, em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

**VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO:**R$ 1.468.895,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 26/06/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 26/06/2026.

Braganey – PR, 01 de junho de 2026.

***DANIEL CRUZ BARTOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Estevo Gonsales Filho
**Código Identificador:**25D9A9FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICADO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 034/2026**

**RETIFICADO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 034/2026**
**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI, ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA**

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 034/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey – PR.

**VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO:** R$ 590.980,65 (quinhentos e noventa mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 19/06/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 19/06/2026.

Braganey – PR, 01 de junho de 2026.

***DANIEL CRUZ BARTOSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Estevo Gonsales Filho
**Código Identificador:**7A8E3278

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico N°. 19/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2026**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estagiários, possibilitando a seleção, a formalização, o acompanhamento e a gestão administrativa de estudantes estagiários, para atender as diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Braganey-PR.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 19/2026,**

conforme segue o vencedor:

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA ME | 12.622.708/0001-63 | R$ 65.550,00 |

Braganey, 01 de junho 2026.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estevo Gonsales Filho
**Código Identificador:**F80694D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 088/2026**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.
**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.***.849-22, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 01/06/2026 a 02/06/2026, para participar da 12ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, visita ao Deputado Estadual Alexandre Curi na Assembleia Legislativa do Paraná, Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná - SEAB, Deputado Estadual Marcio Nunes e Deputado Federal Geraldo Mendes., conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Darci Fernando Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**C3D435DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 18/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MAIOR DESCONTO, por LOTE**, para REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Cafeara/PR, compreendendo serviços mecânicos de linha leve, média, pesada, máquinas e tratores, retífica e usinagem de motor, aquisição de peças genuínas ou originais, fornecimento de óleos, aditivos e filtros, serviços de guincho/reboque, lavagem e lubrificação, funilaria e pintura, bem como reparos e instalação de ar-condicionado automotivo, com base de desconto obtido pela tabela de preços da Plataforma Traz Valor. Com abertura no dia 19/06/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: **licitacao@cafeara.pr.gov.br**.

Cafeara-PR, 01 de junho de 2026

***MARCELO GALVÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcelo Galvão
**Código Identificador:**1AE0B66E

### GOVERNO MUNICIPAL
### TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Ao 01 (um) dia do mês de junho de 2026, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) **EMANUEL CÂNDIDO VIVAN**, portador(a) do RG nº **.716.981-* CPF nº ***.479.419-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 052/2026 de 29 maio de 2026, para tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de junho de 2026.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
***"Prefeito Municipal"***
***EMANUEL CÂNDIDO VIVAN***
Assinatura

**Publicado por:**
Marco Aurélio Carvalho Borges
**Código Identificador:**B25659BE

### SECRETARIA DE SAUDE
### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR

**RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

**O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr.,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 29 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar os resultados do primeiro quadrimestre do ano de 2026 (dos meses de janeiro a abril).

**Art 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 01 de junho de 2026.

***MARIA SOLANGE DA SILVA JOLLI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
**Código Identificador:**01B8054F

### SECRETARIA DE SAUDE
### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR

**RESOLUÇÃO Nº 11/2026**

**O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr.,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 29 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo remanescente no valor de R$ 75.000,00, decorrente da Resolução SESA n°1697/2024;
**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação desses recursos para atendimento das finalidades institucionais e do interesse público;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar a utilização do saldo remanescente, conforme Plano de Aplicação apresentado e aprovado em Plenária, destinado à aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações e atividades da Unidade da Atenção Primária;

**Art 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 01 de junho de 2026.

***MARIA SOLANGE DA SILVA JOLLI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
**Código Identificador:**2D146EE6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO PREGÃO N° 032.2026 - PERMISSÃO DE USO SALAS RODOVIÁRIA**

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2026**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 066/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo maior lance/oferta por item, tendo por objeto a Permissão de Uso onerosa de salas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário Municipal Onorino Ângelo Trichez, situadas na Avenida da Paz, nº 65, Centro, Cafelândia/PR, destinadas à exploração de atividades comerciais e de serviços, tomando-se como parâmetro os valores mínimos mensais fixados no Termo de Referência. O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, bem como através do site www.cafelandia.pr.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. A abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL** ocorrerá **no dia 24 de junho de 2026, às 09h00min**, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia/PR, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 01 de junho de 2026.

***ADRIANO EFFTING***
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**17BF1670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026 – Pregão ELETRÔNICO nº 008/2026**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

**Contratado: HYDROSTRATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 63.031.759/0001-51, Avenida Dr.Luiz Teixeira Mendes, 3096 - CEP: 87015001 - Bairro: Zona V, E-MAIL: comercial@hydrostrata.com.br, Telefone, (44) 3101-0223 CIDADE: Maringá/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) YURI ABREU FAE.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE 02 (DUAS) CASCALHEIRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

**Valor Total: R$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).**
**Assinaturas:** Sr. Junior Motter, YURI ABREU FAE
**Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027.**
**Data da Assinatura**:01/06/2026

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**BF4F2038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 070/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 070/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DE SOUZA, COZINHEIRA – PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.997.039-**, residente à Rua Bernardino Voltolini, 220 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/06/2026** e término em **05/12/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de junho de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e MARIA APARECIDA DE SOUZA.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**9F5535D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 072/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 072/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A): GELIANE DA ROCHA RIBEIRO, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 40 HORAS,** inscrito

no CPF Nº ***.729.919-**, residente à Rua Manaus, 359 - Jardim Progresso II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/06/2026** e término em **05/12/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de junho de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e GELIANE DA ROCHA RIBEIRO.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**47A299DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 039/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 075/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 039/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 075/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **CLAUDIRENE APARECIDA SUTIL FLORES**, **SERVIÇOS GERAIS – PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.143.649-**, residente à Rua Pedre Luis Luise, 1035, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/06/2026** e término em **05/12/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de junho de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e CLAUDIRENE APARECIDA SUTIL FLORES.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**3CDE9DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 040/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 079/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 040/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 079/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **VANDERLI TEREZINHA LOTTI OENNING**, **COZINHEIRA – PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.704.909-**, residente à Rua Simão Heinzen, 362 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **13/06/2026** e término em **13/12/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de junho de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e VANDERLI TEREZINHA LOTTI OENNING.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**05366035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 041/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 082/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 041/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 082/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

**CONTRATADO(A):** **CELY MACEDO SOARES MEURER**, **COZINHEIRA – PSS 40 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.336.619-**, residente à Avenida Marechal Lott, 320 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **25/06/2026** e término em **25/12/2026**.

**Data da Assinatura**: 01 de junho de 2026.

**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e CELY MACEDO SOARES MEURER.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**C8C91B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026.**

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, portador do R.G. nº 7.532.361-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 1º (primeiro) de junho de 2026.
**Horário de saída**: 13h00min.

**Motivo:** Audiência na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Audiência na Casa Civil, Reunião nos Gabinetes dos Deputados Estaduais.

**Data do retorno:** 03 (três) de junho de 2026.
**Horário do retorno**:20h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JUNHO DE 2026.**

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**7E7BD765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2026**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2026.**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Publico nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", o Servidor Público Municipal, Sr. Alexandro Gonçalves, portador do R.G. nº 9.270.123-9 II/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 1º (primeiro) de junho de 2026.
**Horário de saída**: 13h00min.

**Motivo:** Acompanhar/assessorar e registrar com fotos e vídeos nas seguintes Programação**:** Audiência na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Audiência na Casa Civil, Reunião nos Gabinetes dos Deputados Estaduais.

**Data do retorno:** 03 (três) de junho de 2026.
**Horário do retorno**:20h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JUNHO DE 2026.**

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**0FE53068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2026**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2026.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Publica nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Srta. Michelli Lazzeri, portadora do R.G. nº 9.714.806-6 II/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 03 (três) de junho de 2026.
**Horário de saída**: 21h00min.

**Motivo:** Acompanhamento, assessoria e registro fotográfico e audiovisual das alunas da Casa da Cultura durante sua participação no JOPEF Dance Festival, onde irão se apresentar e competir.

**Data do retorno:** 05 (cinco) de junho de 2026.
**Horário do retorno**:23h00min.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JUNHO DE 2026.**

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**7E151B76

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**PORTARIA 02/2026**

**PORTARIA Nº02/2026**

Súmula: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador **Neuci Venâncio Ferreira**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 28, inciso XIX do Regimento Interno,

DETERMINA:

ARTº 1º - Fica NOMEADA a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, integrante do quadro de pessoal desta Casa de Leis, ocupante do cargo efetivo de Secretária Geral, em conformidade com a legislação em vigor, para exercer o Cargo de Coordenadora da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo, a partir de 01/04/2026.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 31 de março de 2026.

***NEUCI VENÂNCIO FERREIRA***
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**E298B25C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 18/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025
**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**
**( ) SERVIDOR (X ) VEREADOR:** Rafael Rodrigo Chileide.
**DESLOCAMENTO: -**
**Local de origem**: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 02.06.2026.
Data e horário para retorno: 22h00min do dia 02.06.2026.
Quantidade de diárias: 1 diária sem pernoite.
Valor pago: - R$ 420,00.
OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiências agendadas na Assembleia Legislativa e gabinete da Deputada Federal Mara Lima, para tratar da captação de recursos para o município e outros assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.
**MEIO DE TRANSPORTE.**
**( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL ( X ) VEÍCULO PRÓPRIO.**
**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: -** apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município.
Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
**Data e assinatura do Requerente:**
**Data: - 01/06/2026. Requerente: - _____**
**Data e assinatura da Concessão:**
**Data: - 01/06/2026. Presidente da Mesa: - _____**

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**8656C4DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 136**

**DECRETO 136/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.227,75 (um mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.93.00.00 134 INDENIZACOES E RESTITUICOES 156,10

07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.93.00.00 142 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.071,65

Total Suplementação: 1.227,75

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte:
134 – FNDE - PAR
142 - Programa Caminho da Escola

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 02 de junho de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdir de Souza
**Código Identificador:**8D31E575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 137**

**DECRETO 137/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43,71 (quarenta e três reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.93.00.00 134 INDENIZACOES E RESTITUICOES 5,56

07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.93.00.00 142 INDENIZACOES E RESTITUICOES 38,15
Total Suplementação: 43,71

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita:
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - 38,15
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - 5,56
Total da Receita: 43,71

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 02 de junho de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdir de Souza
**Código Identificador:**1DFEE415

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/ 2026
MODALIDADE Pregão Nº 23/ 2026

OBJETO: Aquisição de Van atenção as Resoluções do Governo do Estado, através dos protocolos 24.332.605-2 e 25.069.042-8, os veículos deverão estar emplacados e plotados.
FORNECEDOR: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.422.071/0001-71
REPRESENTANTE LEGAL: ISNARD ORLANDO FERNANDES ARAUJO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 374.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29/05/2026

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**34346581

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/ 2026
MODALIDADE Dispensa [[ Nº 22/ 2026

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Viagem à Foz do Iguaçu com a população de Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
FORNECEDOR: ORION EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.906.362/0001-53
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29/05/2026

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**D386AE2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/ 2026
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 11/ 2026

OBJETO: Subvenção Social através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE).
FORNECEDOR: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/CPF: 80.922.347/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: JAQUELINE CARVALHO GUIMARÃES
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 01/06/2026

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**725D06AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Viagem à Foz do Iguaçu com a população de Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com transporte de ida e volta, alimentação, guia de turismo, seguro de viagem, hospedagem, ingressos para Cataratas e Parque das Aves**.**
**RAZÃO DA DISPENSA:** A presente justificativa tem por finalidade a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viagem à Foz do Iguaçu com a população de Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com transporte de ida e volta, alimentação, guia de turismo, seguro de viagem, hospedagem, ingressos para Cataratas e Parque das Aves, no âmbito do Programa Paraná Mais Viagem, conforme Convênio nº 004/2026 de 25 de março de 2026, celebrado, entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU/PR e a Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.
A iniciativa está alinhada às diretrizes do **Programa Paraná Mais Viagem**, que tem como objetivo fomentar o turismo social, promovendo o acesso de públicos prioritários a destinos turísticos relevantes do Estado, incentivando a inclusão social, o desenvolvimento humano e a valorização dos atrativos paranaenses.
O presente convênio nº 004/2026, celebrado entre o município de Califórnia/Pr e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, foi autorizado nos termos do art. 663 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Estadual nº 15.973/2008 e da Resolução SETU nº 010/2025, com fundamento na Informação nº 054/2026 – PGE/PCP (fls. 158/181) e na certificação do Setor de Convênios - Paraná Eventos (fl. 216), conforme publicado no Diário Oficial do Paraná em 25/03/2026 – Edição 12101.
A participação dos alunos da APAE justifica-se pela relevância pedagógica, social e terapêutica da atividade, uma vez que experiências fora do ambiente habitual contribuem significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das pessoas com deficiência. A viagem proporcionará momentos de integração, aprendizado prático e ampliação de repertório cultural, além de fortalecer a autonomia, o protagonismo e vínculos interpessoais entre alunos e cuidadores.
O destino escolhido, Foz do Iguaçu, destaca-se por abrigar importantes atrativos turísticos, como as Cataratas do Iguaçu, situadas no Parque Nacional do Iguaçu, bem como o Parque das Aves, locais que proporcionam contato direto com a natureza, educação ambiental e vivências enriquecedoras aos participantes.
A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada execução dos serviços, incluindo transporte seguro, confortável e adaptado às necessidades dos participantes, bem como apoio logístico durante toda a viagem, observando-se as normas de segurança, acessibilidade e qualidade exigidas pela legislação vigente.
Dessa forma, a realização do processo licitatório atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada aplicação dos recursos públicos.
Por fim, destaca-se que a ação contribui para a efetivação de políticas públicas de inclusão e turismo social, promovendo o direito ao lazer, à cultura e à convivência comunitária dos beneficiários.
No caso em questão se verifica-se ainda o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:
[...]
*Art. 75. É dispensável a licitação:*
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. **VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 45.735,40 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

**FORNECEDOR: ORION EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 20.906.362/0001-53**
**VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso 2.º

Califórnia, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**818C19A2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026**
**Inexigibilidade nº 011/2026**

**DO OBJETO:** Formalização de *Termo de Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*

**RAZÃO DA DISPENSA:** *Termo de Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*

**VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**Instituição:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE (Mantenedora da Escola Joana Carreira Portelinha – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, na Modalidade Educação Especial)
**CNPJ:** 80.922.347/0001-20
**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, 774 – Jardim Evangelista, Califórnia – PR CEP: 86.820-000
**Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2024.
**DATA:** 01/06/2026

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**0CF75F77

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 098/2026**

**PORTARIA Nº 098/2026**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º - CONSTITUIR** a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

**Artº. 2º - ESTABELECER** que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

**Artº. 3º - NOMEAR,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ANA MARIA DOS SANTOS
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS
ROSELI LOPES VIDOR
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VILMA APARECIDA BENTO
CARLOS ALBERTO VILAS BOAS

**CONSELHO TUTELAR**
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS
JENIFFER HELEN TEODORO
DENISE BARTKO DE ALENCAR PAULO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JOSIMÉRES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS SOUZA
MARIA DO CARMO GONÇALVES
MARIZA MARIA CAMPOS COSTA
VANESSA FARIA DOS REIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
LUCIANA ISONO PEREIRA PIEKNY

**CRAS:**
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
SILVANA MARY DA SILVA BATISTA
ANA CAROLINE DOS SANTOS KONHEVALIKI

**CLUBE DA MELHOR IDADE:**
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
RENATO SPONTON

MARCO ANTONIO LANDGRAFF
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**
DANIELE DE LURDES RAMARI
SIRLEI JUVENTINO NUNES
GABRIEL REZES DE ARAUJO
GISELY CALDI

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO:**
VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES

**DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:**
JULIANO PAZINI

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:**
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA
MAICON SILVA CASSIMIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:**
DAIANE VIEIRA DE LIMA
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:**
GILBERTO ANTINO DE OLIVEIRA
KESLLEY GOMES DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:**
TALITA DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO:**
IZAIAS PALMA LOPES

**Artº. 4º - DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Artº. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 094/2026 de 22/05/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, entrando a em presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao
01º dia do mês de junho 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**0C4266BF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2026**

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Viagem à Foz do Iguaçu com a população de Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com transporte de ida e volta, alimentação, guia de turismo, seguro de viagem, hospedagem, ingressos para Cataratas e Parque das Aves.

**FORNECEDOR: ORION EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 20.906.362/0001-53**
**VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso 2.º

**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R$ 45.735,40 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

Ratifico a Dispensa para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Viagem à Foz do Iguaçu com a população de Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com transporte de ida e volta, alimentação, guia de turismo, seguro de viagem, hospedagem, ingressos para Cataratas e Parque das Aves.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**F4C2CB5C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026**

**DO OBJETO:** Formalização *de Termo de Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.*

**Instituição:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE (Mantenedora da Escola Joana Carreira Portelinha – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, na Modalidade Educação Especial)
**CNPJ:** 80.922.347/0001-20
**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, 774 – Jardim Evangelista, Califórnia – PR CEP: 86.820-000
**Valor Total: R$100.000,00 (cem mil reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 35 da Lei Federal n. 13019/2014

**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de **Valor Total: R$100.000,00 (cem mil reais).**

Ratifico a contratação de empresa para a *Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.*

Califórnia, 01 de junho de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**60C63D81

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 011/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 077/2026
**Nº Licitação:** 011/2026
**Modalidade:** inexigibilidade

**Objeto:** Formalização *de Termo de Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*

**Instituição:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE (Mantenedora da Escola Joana Carreira Portelinha – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, na Modalidade Educação Especial)
**CNPJ:** 80.922.347/0001-20
**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, 774 – Jardim Evangelista, Califórnia – PR CEP: 86.820-000
**Valor Total: R$100.000,00 (cem mil reais).**

| DESCRIÇÃO E QUANTIDADES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant** | **Unid.** | **Descrição** | **R$ Unitário** | **R$ Total** |
| **01** | 01 | Unid. | Fomento financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 100.000,00** |

**Total Homologado do Processo: R$100.000,00**1.7 – 100.000,001 (cem mil reais)

**02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):**

**Dotação Orçamentária:**

**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

**06.002.08.122.0035.2033 – 3.3.50.43 Fonte 1000 – Red. 276**
**Valor Total: R$100.000,00 (cem mil reais).**

Califórnia, 01 de junho de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**56E42D29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### CONTROLE INTERNO
### DECRETO Nº 1354, DE 02 DE JUNHO DE 2026

**DECRETO Nº 1354, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão da celebração de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a celebração religiosa de Corpus Christi, tradicionalmente comemorada em todo o território nacional;
**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, nos dias **04 de junho de 2026 (quinta-feira), em razão da celebração de Corpus Christi, e 05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.
**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme escala definida pelos respectivos responsáveis.
**§ 1º** Consideram-se serviços essenciais, entre outros:
I – atendimento de urgência e emergência do Centro Municipal de Saúde;
II – serviços de transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio e demais atendimentos indispensáveis da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Conselho Tutelar;
IV – coleta de lixo e limpeza pública;
V – serviços de vigilância patrimonial dos bens públicos;
VI – outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
**§ 2º** Caberá aos Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e demais responsáveis pelas unidades administrativas organizar escalas de trabalho e plantão, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais.
**Art. 3º** Os prazos administrativos que porventura se encerrarem nos dias abrangidos pelo ponto facultativo ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao retorno do expediente normal, ressalvadas as disposições legais específicas.
**Art. 4º** O expediente normal das repartições públicas municipais será retomado no dia **08 de junho de 2026 (segunda-feira)**, nos horários regularmente estabelecidos.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2026.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**CD189FF0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fica **SUSPENSO**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o procedimento de Chamamento Público nº 01/2026-PMCS, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal.
A suspensão decorre da concessão de Medida Cautelar proferida pelo TCE/PR, nos autos do Processo nº 325306/26 – Representação da Lei de Licitações, que determinou a paralisação do certame até deliberação da Corte de Contas.
O procedimento permanecerá suspenso até nova decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oportunidade em que serão divulgadas informações complementares acerca do prosseguimento, adequação ou eventual republicação do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Município.

Campina do Simão/PR, 29 de maio de 2026.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**95C0C67C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026 -PMCS**
**CONTRATO 01/2026**

**SEGUNDO ADITIVO – VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO DA FROTA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. º Juliano Scarmeloto Larizza**.

**VALOR DO ADITIVO: R$ 337,07** (trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

**VIGÊNCIA: 27 DE JANEIRO DE 2027.**
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**663D2355

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-PMCS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026**

**CONTRATO 27/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 956738/2024**

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: MODAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.435.654/0001-01, situada a Rua X 26, Nº SN, Quadra 12 Lote 16 Sala 13, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATADA.**

**VALOR:** O valor será de **R$ 255.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

**VIGÊNCIA: 30 DE MAIO DE 2027.**
**DATA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.**
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**B51DD6CF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2026-PMCS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026**

**CONTRATO 26/2026**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA TORRE DE INTERNET, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS MARCILIANO ROCHA E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA.**

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA/LOCADORES: DILETA DOS SANTOS CALDAS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º **533.681.009-63** e cédula de identidade n.º 3.616.612-6 SSP/PR, residente e domiciliado no Serro Verde, Zona Rural, cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, doravante denominado **CONTRATADA/LOCADORA.**

**VALOR:** O valor anual será de **R$ 7.932,00** (Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais)

**VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2031.**
**DATA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2026.**
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ**.

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**8C709125

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 13/2026**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2026 - PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS (SHOWS E BAILES), INCLUINDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE**, e **Adjudicação** a empresa **ORLEI LEMOS 01962168930**, inscrita no CNPJ n.º **19.979.598/0001-30,** situada a Rua Santos Vicentin, Nº 141, Centro, Campina do Simão, estado do Paraná – 85148-000, vencedora do **Lote 01 e Lote 02**, com valor global de **R$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e a empresa **B&B TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **59.887.526/0001-88,** situada a Avenida João Ferreira Neves, Nº 2952, Centro, Campina do Simão, estado do Paraná – 85148-000, vencedora do **Lote 03**, com valor global de **R$ 12.800,00** (Doze Mil e Oitocentos Reais).

Campina do Simão, 01 de junho de 2026.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**FA7AC8FC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 14/2026**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2026 - PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA E BOMBEIROS CIVIS PARA A ATENDIMENTO AS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR**, e **Adjudicação** a empresa **COLAÇO SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **40.817.572/0001-82,** situada a Rua Presidente Getulio Vargas, Nº 2836, Bairro dos Estados, Guarapuava, estado do Paraná – 85010-280, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 76.353,00** (Setenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais).

Campina do Simão, 01 de junho de 2026.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**55F225BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2026-PMCS**

**R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR e PARECER JURÍDICO e, segundo os termos do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2026,** cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM ÁREA MÍNIMA DE 100M², LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO URBANO DO MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO COSTURANDO O FUTURO, INCLUINDO INFRAESTRUTURA FÍSICA E ELÉTRICA ADEQUADA AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO."** e **ADJUDICO** o objeto ao **Sr. º JOSNEI PADILHA inscrito no CPF: 016.514.XXX-93 e RG: 6.XXX.701-0**, doravante designada **LOCADOR**, neste ato sendo proprietário do imóvel, com valor global do Contrato de **R$ 19.200,00** (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Campina do Simão - PR, 01 de junho de 2026.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leomarcio de Lima Santos
**Código Identificador:**584D4B78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico** nº. 47/2026
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALHAS, RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO, REPAROS EM GERAL, RUFOS E CONDUTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
**Critério de julgamento:** Menor Preço Global
**Valor Máximo:** R$ 1.603.991,00 (Um milhão, seiscentos e três mil, e novecentos e noventa e um reais)
**Data de abertura:** 18/06/2026 às 09:00 horas.
**Local da realização:** Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**6900553D

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.80/2025**

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.80/2025, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RODOVIA DO CAQUI, N°2376- BAIRRO ARAÇATUBA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO, PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS QUE VEM SENDO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO decorrente de Inexigibilidade n° 71/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa LUIZ CARLOS VIDOLIN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76903036920**.** Constitui o objeto do termo aditivo a rescisão bilateral do contrato nº 80/2025, com fundamento no Art. 138, II e § 1º, da Lei Federal nº14.133/2021.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**A7F49DF2

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.40/2025**

Termo de aditivo **n°1** Termo do contrato nº.40/2025, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO), LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, Nº. 06, BAIRRO JAGUATIRICA, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS PÉTREOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ÁREA RURAL decorrente de Inexigibilidade n° 32/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a e a pessoa física ROSALINA GONCALVES KRAJEWSKI, portador(a) do CPF n.º 847.536.769-00. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 40/2025 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06/06/2026 a 05/06/2027, com fundamento no artigo 107 da Lei nº14.1333/2021. A Contratada concorda, expressamente, que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anteriormente avençado isto é R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 de maio de 2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**9A9AD0FF

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°2 AO CONTRATO Nº.67/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 094/2024**

Termo de aditivo n°2 ao contrato nº.67/2025, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE Suporte Avançado -USA – SAMU 192 (ALFA), acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do Município de Campina Grande do Sul, integrante do consórcio, junto a Comesp, EM DECORRENCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 094/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. decorrente de Dispensa n° 25/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP inscrita no CNPJ sob nº. 08.061.295/0001-18.

O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do valor do contrato de programa **nº 094/2025** no valor de **R$ 8.931,74** (oito mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) mensal, passará para R$ **3.898,98**(três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) mensal, referente a 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado USA - SAMU 192 (ALFA). O presente termo aditivo produzirá efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2026, por expressa concordância das partes.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 de MAIO de 2026.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**91E1AC25

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRTO DE CONTRATO Nº: 40/2026**

**Extrato de Contrato**
**Contrato nº: 40/2026**
**ID nº: 2026101**
**Concorrência nº: 1/2024**
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM NESITA, JARDIM JOANA OLÍMPIA, JARDIM ÁGUA DOCE, JARDIM EUGÊNIA MARIA E JARDIM JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
**Empresa:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI CNPJ**:** 14.905.688/0001-63
**Valor total:** R$ 624.216,66. **Vigência:** 600 dias
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| ADENIR SILVANO | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 28 de abril de 2026

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**602AF58C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EDITAL 006/2026 - RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 006/2026, ITEM 5**
A alteração da data se dá por motivo necessidade de reorganização logística, visando garantir a regularidade e a adequada execução do processo.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

| CRONOGRAMA PARLAMENTO JOVEM 2026 | |
|---|---|
| **ETAPA** | **DATA Limite** |
| Termo de adesão assinado pela escola e secretaria | 20/03/2026 |
| Divulgação para inscrição de candidatos | 10/04/2026 |
| Divulgação dos candidatos | 24/04/2026 |
| Campanha Eleitoral do Parlamento Jovem | 27/04/2026 |
| Eleição | 25/05/2026 |
| Sessão solene (simuladas) | 08/06/2026 |
| Sessão ordinária (simuladas) | 15/06/2026 |
| Sessão ordinária (simuladas) | 22/06/2026 |
| Sessão ordinária encerramento (simuladas) | 29/06/2026 |
| Entrega certificado | Mês de outubro |

Campo do Tenente, 01 de junho de 2026

***RAFAEL DE JESUS VENTURA***
Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente

***BRENDA CRISTINA AZEVEDO DE OLIVEIRA***
Presidente Da Comissão Parlamento Jovem

***MARIANE DE SOUZA***
Membro da Comissão Vereador Mirim

***ANTONIO MARCOS CORREA***
Membro da Comissão Vereador Mirim

**Publicado por:**
Mariane de Souza
**Código Identificador:**6D4273E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 07 / 2026**

**Processo Licitatório:** 199 / 2026
**Fundamento:** Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
**Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC
**Empresas Contratadas**:
CAMPO SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 07.973.244/0001-08
**Valor total do processo**: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
**Dotação Orçamentária:**
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
**Data de Ratificação:** 01/06/2026
Contrato 052/2026, assinado em 01/06/2026, vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**50754282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº213/2026**

REVOGA A PORTARIA N° 208/2026 DE SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a portaria nº 208/2026, que concede férias à servidora municipal Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira, matrícula nº 15031, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de Maio de 2026.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***INES MARIA WERNER***
Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**
Yasmin Nentwig Komochena
**Código Identificador:**6A69C63A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 1.493/2026**

Altera a Lei Municipal n° 1.349/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.:** Altera a ementa da Lei nº 1.349/2024, passando a ter a seguinte redação:

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, e dá outras providências.

**Art. 2º.:** Altera o artigo 1° da Lei n° 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Magro o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade judicial competente.

**Art. 3º.:** Altera o inciso IV do artigo 2° da Lei n° 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:
...

IV - Família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do art. 28 da ECA;

**Art. 4º.:** Altera o inciso V e o caput do artigo 3° da Lei n° 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O Serviço de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
...

V- articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas

**Art. 5º.:** Fica retificada a numeração dos incisos do artigo 3º da Lei n° 1.349/2024, para corrigir o erro material, nos seguintes termos:

...

II - Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III -Proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;
...

**Art. 6º.:** Altera o caput do artigo 4° da Lei n° 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º. A gestão do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

**Art. 7º.:** Altera o artigo 6° da Lei n° 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município, que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

**Art. 8º.:** Altera o caput e os §1º e §2º do artigo 7° da Lei n° 1.349/2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º A duração do acolhimento dependerá da situação apresentada e poderá ser interrompida, a qualquer momento, por determinação judicial.

**Art. 9º.:** Altera o artigo 8° da Lei n° 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 8º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com os recursos oriundos dos Fundos para a Infância e a Adolescência e de parcerias ou convênios com o Estado e a União.

**Art. 10.:** Altera o caput do artigo 9° da Lei n° 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º Os recursos alocados ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
...

**Art. 11.:** Altera o caput do artigo 10 da Lei n° 1.349/2024 e revoga seus incisos e parágrafos**,** passando a ter a seguinte redação:

Art. 10. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar será realizado por equipe técnica, preferencialmente exclusiva, que atenderá até 15 (quinze) famílias de origem e acompanhará até 15 (quinze) famílias acolhedoras, concomitantemente, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBRH/SUAS.

**Art. 12.:** Insere o artigo 10-A à Lei n° 1.349/2024, com os incisos I, II e III, bem como os §§1, 2 e 3 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-A - A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar será formada por servidores do Município e contará com no mínimo:

I – 01 (um) Coordenador, com formação mínima de nível superior e indicado pela Secretaria de Assistência Social;

II – 01 (um) Psicólogo, com formação mínima de nível superior e experiência no atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de risco;

III - 01 (um) Assistente Social, com formação mínima de nível superior e experiência no atendimento de crianças, e adolescentes e famílias em situação de risco.

§ 1º A Equipe Técnica, poderá ser ampliada com os demais profissionais que compõem o Sistema único de assistência social do Município, conforme a NOB/RH SUAS e a Resolução nº 17/2011.

§ 2º A Equipe Técnica poderá contar com apoio de um técnico ou auxiliar administrativo, motorista e educador social.

§ 3º Poderá o poder executivo firmar acordos de cooperação técnica com outros municípios e ou Estado e contratos de programa com consórcios públicos, para fins de composição regionalizada da equipe e coordenação prevista neste artigo.

**Art. 13.:** Altera o inciso II, incluindo as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i e j" e revoga os incisos III e IX do artigo 11 da Lei n° 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 11. São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
...

II – Encaminhar relatório mensal para a administração financeira municipal e à Secretaria de Assistência Social, contendo a relação das famílias acolhedoras cadastradas e todas as informações necessárias, incluindo:

a) data da inserção da família acolhedora no serviço de acolhimento familiar;
b) nome e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável da família acolhedora;
c) endereço atualizado da família acolhedora;
d) nome(s) da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) acolhido(s), com respectivas datas de nascimento;
e) número da medida de proteção;
f) data do acolhimento;
g)indicação de deficiência(s) do(s) acolhido(s), se for o caso;
h) número do benefício previdenciário recebido pelo acolhido, se for o caso, e o respectivo percentual deste valor a ser transferido à família acolhedora, em observância ao inciso V do artigo 24 desta lei;
i) valor da bolsa-auxílio a ser paga;
j) dados bancários do responsável pela família acolhedora.

III – Revogado.
...

IX – Revogado.

**Art. 14.:** Altera os incisos I, II e revoga V bem como insere ao inciso II as alíneas "a, b, c e d" no art. 12 da Lei n° 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 12. São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - Cadastrar, avaliar, preparar e capacitar as famílias acolhedoras;

II - Acompanhar sistematicamente as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social, da seguinte forma;

a) visitas domiciliares;
b) atendimento psicológico;
c) presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
d) encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

**Art. 15.:** Altera os incisos I, VII, VIII, X, XI, do art. 15 da Lei 1.349/2024 passando a vigorar com nova redação. Inclui-se, ainda, o inciso II com a seguinte redação bem como os §§1º e 2º.

Art. 15. São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I - Os responsáveis familiares devem ser maiores de dezoito anos, com diferença mínima de 10 (dez) anos em relação ao acolhido, sem restrição quanto ao estado civil;

II - Ser residente no Município há, no mínimo, 1 (um) ano;

§1º Em caráter excepcional, poderão ser habilitados famílias residentes em zonas limítrofes de municípios vizinhos, desde que comprovem residência mínima de 1 (um) ano no local, bem como atendam aos demais requisitos previstos no art. 15 desta lei.

§2º A habilitação excepcional prevista no § 1º dependerá de avaliação técnica favorável da equipe responsável pelo acolhimento familiar e de autorização expressa da autoridade judiciária competente, vedada a dispensa dos requisitos de idoneidade, aptidão para o cuidado, segurança do ambiente familiar e proteção integral do acolhido.
...

VII - Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família acolhedora maiores de 18 (dezoito) anos.

VIII - Comprovar renda familiar, advindo de trabalho lícito, como atestado de estabilidade financeira da família;
...
X - Parecer técnico favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar e, quando necessário, por outros profissionais da Rede.

XI - Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como, comparecer às reuniões e acatar às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar

**Art. 16.:** Altera o caput do artigo 16 e seus da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 16. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento familiar.

**Art. 17.:** Altera os incisos I, II, III, IV e V do artigo 17 e seus da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 17. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto de todos os membros da família ou, no caso dos menores de 18 anos que não possuam documento de identificação, a certidão de nascimento;

II - Comprovante de residência referente ao mês atual, ou de até 3 (três) meses anteriores, bem como outro documento que comprove o domicílio no município por período igual ou superior a 1 (um) ano;

III - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de idade;

IV - Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

V - Comprovante de benefícios previdenciários, se for o caso;

**Art. 18.:** Altera o caput do artigo 18 da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 18. A habilitação das famílias cadastradas que apresentarem interesse em continuar com o processo de participação no Serviço de Acolhimento Familiar será feita mediante:

**Art. 19.:** Altera os incisos II e V do artigo 20 da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 20. São obrigações da família acolhedora:
...

II - Atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
...

V - Comunicar imediatamente à Equipe Técnica quaisquer intercorrências que possam impedir ou inviabilizar a permanência do acolhido, para que as medidas necessárias sejam adotadas, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento.

**Art. 20.:** Revoga o artigo 21 da Lei 1.349/2024.

**Art. 21.:** Altera o caput do art. 23 os parágrafos §§3º, §4º, §5º, §7 e §8 da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança e/ou adolescente acolhido, por meio de transferência bancária, conforme dados indicados pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
...

§ 3º Em caso de acolhimento pela mesma família de um grupo de irmãos, a quantidade de bolsas-auxílio será corresponde ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência, devidamente comprovada por meio de laudo médico, o valor mensal será acrescentado em 50% do valor da bolsa-auxílio estabelecida.

§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter na sua Sede os laudos médicos com a descrição da deficiência do acolhido pelo período de mínimo de 5 (cinco) anos, em arquivo.

§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir com a responsabilidade familiar integral para com a criança e/ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 8º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança e/ou adolescente acolhido será correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, com atualização automática sempre que houver reajuste oficial do salário mínimo.

**Art. 22.:** Altera o caput do art. 24 e seu inciso II, bem como revogar o inciso III da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 24. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, após receber a criança e/ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
...

II. A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês pagar-se-á a esta o valor domês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III – Revogado.

**Art. 23.:** Insere o parágrafo único no artigo 25 da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 25
...

Parágrafo único: Não fará jus ao incentivo fiscal previsto neste artigo a família acolhedora cuja residência utilizada para o acolhimento esteja localizada fora dos limites do município.

**Art. 24.:** Altera o caput do artigo 26 da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a editar normas e procedimentos regulamentares de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, em consonância com a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

**Art. 25.:** Altera o caput do artigo 27 da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, termos de convênio com outros órgãos públicos, termos de cooperação técnica com outros municípios, com o Estado do Paraná e com Consórcios Públicos Intermunicipais na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço de Acolhimento Familiar.

**Art. 26.:** Altera o caput do artigo 28 da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 28. O município poderá transferir a consórcio público, a execução, coordenação e normatização do Serviço de Acolhimento Familiar.

**Art. 27.:** Altera o caput e insere os incisos I, II, III e o parágrafo único no art. 29 da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na atividade 2.317 – Família Acolhedora, do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (07.001), além da inclusão das seguintes dotações:

I – Dotação Orçamentária nº 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

II – Dotação Orçamentária nº 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil.

III - Dotação Orçamentária nº 3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá suplementar as dotações mencionadas, caso necessário, para assegurar a adequada execução do Serviço Família Acolhedora.

**Art. 28.:** Altera o caput do artigo 30 da Lei 1.349/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 30. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar será monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 29.:** O Poder Executivo encaminhará anualmente à Câmara Municipal relatório de acompanhamento do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, contendo, no mínimo:

I – número de famílias acolhedoras cadastradas e ativas;

II – número de crianças e adolescentes acolhidos no período;

III – tempo médio de permanência no acolhimento;

IV – estrutura da equipe técnica responsável;

V – número de desligamentos e respectivas justificativas gerais.

Parágrafo único. O relatório deverá resguardar o sigilo dos dados pessoais e sensíveis das crianças, adolescentes e famílias envolvidas.

**Art. 30.:** O Poder Executivo poderá promover ações permanentes de divulgação, orientação e conscientização sobre o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, com o objetivo de ampliar o número de famílias interessadas, observados os critérios técnicos e legais de habilitação.

**Art. 31.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 32.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de junho de 2026.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalli Dos Santos Moraes
**Código Identificador:**DFDD985A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2026**

Designa o Secretário de Assistência Social como gestor do Termo de Fomento nº 002/2025, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Secretaria Municipal de Assistência Social **WESLEY FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER** como gestor do Termo de Fomento nº 002/2025, firmado com a Associação Ita Wegman, CNPJ/MF n° 10.311.690/0001-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 01 de junho de 2026.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalli Dos Santos Moraes
**Código Identificador:**23233782

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029/2026**

Designa o servidor Tiago Mainginski como fiscal do Termo de Fomento nº 002/2025, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Servidor TIAGO MAINGINSKI, matricula nº 3072 como Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2025, firmado com a Associação Ita Wegman, CNPJ/MF n° 10.311.690/0001-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 01 de junho de 2026

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalli Dos Santos Moraes
**Código Identificador:**DFB02CBB

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 025/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, **Flávia Roberta de Souza,** inscrito no CPF: *6*.***.*5*-*1, do cargo de comissão de assessor de Assessor de Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Marcelo Mayer.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de junho de 2026.

***RONES RIBAS***
Presidente

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**CE2FD3BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 210/2026 DATA: 01/06/2026**

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Feriado Nacional do dia de Corpus Christi (04/06/2026);

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **05 de junho de 2026.**

**Art. 2º.** Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

**Art. 3º.** Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras, exceto quando se tratar de horas que excederem a jornada comum de trabalho.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de junho de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**4611F993

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 2.061/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.044/2026.

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo novo 0km com capacidade de 07 lugares e 01 (um) veículo novo tipo Van capacidade 21 lugares, destinados a Secretaria de Esportes e Lazer. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 648.779,51** (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 18/06/2026 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 01/06/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**A80E700C

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 2.001/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2026

**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 2.001/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2026. ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de mudas de Bananeiras e Araucária destinadas a Secretaria de Agricultura e Pecuária e às ações vinculadas ao Programa Campo Forte. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 137.136,00** (cento e trinta e sete mil e cento e trinta e seis reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 15/06/2026 – 08h30min. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 29/05/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**8CCCD6DC

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RESULTADO DO JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 90.002/2026 - PROCESSO Nº 200/2026

O Agente de Contratação, Sr. Rodrigo Miss, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que aconteceu no dia 01 de junho de 2026, e a lista atualizada das empresas credenciadas no processo nº 200/2026 de credenciamento nº 90.002/2026 que tem por objeto o "**Credenciamento de instituições financeiras para operacionalização do Programa "Candói Mais Crédito", visando a concessão de crédito com subsídio de juros a Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) com atividade econômica desenvolvida e comprovada no Município de Candói**":

**Resultado do Julgamento:**

| Ordem do protocolo | Razão Social | CNPJ | Resultado |
|---|---|---|---|
| 1º | Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Vale das Águas PR/MG - Cresol Vale das Águas PR/MG | 04.663.561/0001-21 | Aceito. Habilitado. Credenciado |

**Lista atualizada de credenciados:**

| Ordem do protocolo | Protocolo nº | Razão Social | CNPJ |
|---|---|---|---|
| 1º | 1.091/2026 | Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Vale das Águas PR/MG - Cresol Vale das Águas PR/MG | 04.663.561/0001-21 |

Nos termos da Cláusula Décima Primeira do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até 11/06/2026, para apresentação de eventuais recursos administrativos relativamente ao julgamento que ocorreu no dia 01/06/2026.

Destaca-se que a qualquer momento, durante a vigência do Edital, qualquer interessado poderá protocolar requerimento de participação, obedecendo as regras do edital.
Candói, 1 de junho de 2026.

***RODRIGO MISS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**9D8D7B69

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90020/2026 - LOTE154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
Processo Adm: Nº 657/2026

**Objeto:**Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANDOI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 296/2023, e suas alterações, resolve:
Considerando a reabertura do certame na data de 25 de maio de 2026, HOMOLOGAR o lote 154 para a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**(02816696000154) com total de R$3.490,44 (três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) que juntamente com os demais lotes homologados anteriormente perfaz o valor total de R$ 65.396,69 (sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), para a referida empresa.

CANDÓI (PR), 28 de maio de 2026

***LICIELE ALBANIO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Caroline Dias de Ramos
**Código Identificador:**3A66C342

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**ERRATA 004/2026 À DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026**
**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais e em observância ao **poder-dever de autotutela administrativa** (Súmula nº 473/STF; art. 53 da Lei nº 9.784/1999), torna pública a presente **ERRATA** à decisão proferida pela Comissão Organizadora em 29 de maio de 2026, referente ao recurso administrativo da candidata **NELI FÁTIMA ALBERTI DE MEDEIROS**, Cargo: Professor.

**DO ERRO VERIFICADO**
A Comissão Organizadora indeferiu o recurso sob o fundamento de ausência de documentação comprobatória de habilitação acadêmica. Contudo, em reanálise, constatou-se que a candidata **acostou ao recurso Declaração de Conclusão de Curso e respectivo Histórico Escolar**, documentos que, por erro material, deixaram de ser apreciados quando do julgamento.

**DA RETIFICAÇÃO**
**Onde se lê:** "[...] a Comissão Organizadora INDEFERE o recurso apresentado, mantendo o indeferimento da inscrição da candidata."
**Leia-se:** "Reconhecida a documentação apresentada no recurso (Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar), a Comissão Organizadora **DEFERE** o recurso administrativo, determinando a habilitação da candidata **Neli Fátima Alberti de Medeiros** e a atribuição da pontuação correspondente à segunda graduação, nos termos do Edital nº 001/2026."

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de junho de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
**Código Identificador:**92463F9E

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 221/2026, DE 01/06/2026**

Aplica sanções administrativas à empresa DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., decorrentes do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Contrato de Fornecimento nº 546/2025 celebrado entre o Município de Capitão Leônidas Marques e a empresa DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.;
CONSIDERANDO a instauração e regular tramitação do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2026, destinado à apuração de descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada;
CONSIDERANDO que foram assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida pela autoridade competente, que concluiu pela aplicação das penalidades cabíveis em razão do inadimplemento contratual;
CONSIDERANDO a regular notificação da empresa acerca da decisão administrativa e a ausência de apresentação de recurso no prazo legal, tornando definitiva a decisão administrativa;
**RESOLVE:**
**Art. 1º Aplicar à empresa DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.902.002/0001-93, as seguintes sanções administrativas, decorrentes do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2026:**
**I – Multa**, no valor de R$ 50.430,58 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Cláusula 10.1 do Contrato de Fornecimento nº 546/2025 e do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
**II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Capitão Leônidas Marques pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do art. 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
**III – Rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento nº 546/2025**, com fundamento na Cláusula 10.1 do instrumento contratual e no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Art. 2º Determina-se a adoção das medidas administrativas necessárias para a efetivação da rescisão contratual e para a apuração e cobrança dos valores decorrentes da multa aplicada.**
**Art. 3º Determina-se o registro da penalidade de impedimento de licitar e contratar nos sistemas eletrônicos de cadastramento e divulgação previstos na legislação vigente, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais sistemas aplicáveis.**
**Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano promoverá a notificação da empresa acerca da presente Portaria, bem como adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.**
**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
**Código Identificador:**E4C7C830

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.**

***REF.:***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022.***
***CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 253/2022.***
**Fundamentação:**
Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
**Que entre si celebram, de um lado:**
***LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
***LOCADOR: CARLOS KWIATKOWSKI,*** residente e domiciliado à Travessa João Eulário de Mello, 597, casa D, Centro, neste município, portador do CPF sob n. º 146.561.089-87 e RG sob n. º 1.130.453-2-SSS/PR.
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:***
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 01.06.2022 e aditivos subsequentes, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGP-M), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:***
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 0,6196%, passando de R$ 6.312,09 (seis mil trezentos e doze reais e nove centavos) para R$ 6.351,20 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) o valor mensal, sendo de R$ 76.214,40 (setenta e seis mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 01.06.2027.
***CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Locatário

***CARLOS KWIATKOWSKI***
Locador

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**E34482AE

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 161/2025.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MINERPAV LTDA,*** com sede na Rod. PR - 182, KM 488, Bairro Industrial, em Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.782.494/0001-04, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MICHAEL CEZNE DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 073.353.609-35. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:***
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de maio de 2025 e a prorrogação do prazo de vigência para até mais 03 (três) meses a partir do seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) padrão DNIT, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 29.08.2026.
***CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***MINERPAV LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**3FF1D121

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 015/2026**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
**1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
**1.1.**O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
**1.2**. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
**1.3.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
**1.4.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
**2.1.**O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
**3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE**
**3.1.** O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
**3.2**. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.
**4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**
**4.1.**A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
**5. DA POSSE**
**5.1.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.
Capitão Leônidas Marques-PR, 01 de junho de 2026.

**Maxwell Scapini**
Prefeito Municipal
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)**

**CARGO: Enfermeiro**
**Candidato(a):**

- Guilherme Gabriel Bazzotti

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);
**II** - Certificado de reservista, quando couber;
**III** - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;

**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
**XIV** - Certidão negativa criminal federal;
**XV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**XVI** - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
**XVII** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
**XVIII** - Declaração de Bens e Valores;
**XIX** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
**XX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
**XXI** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
**XXII** - Comprovante de Residência atual;
**XXIII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

**Obs**: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**218C8627

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 206/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JORNAL OPARANÁ S/A,*** com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2601, Centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-011, inscrita no CNPJ sob n. º 21.819.026/0001-36, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *CLARICE ROMAN,* portadora do CPF sob n. º 580.780.539-91. Fundamentando-se na ***Lei***Nº***14.133***, de 1º de abril de 2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS***
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 28 de maio de 2024 e aditivo subsequente.
Prestação de serviços na publicação e divulgação diária (circulação regional) de Atos Oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros de publicidade legal e/ou obrigatória), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 meses.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL***
Fica reajustado o valor de R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) para R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) o valor do cm/coluna, com aplicação da variação do índice no percentual de 0,6196%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M - Índ. Geral de Preços de Mercado.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR***
Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), referente ao período de renovação.
***CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA***
Fica prorrogada a vigência para até 28 de maio de 2027.
***CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2026.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***JORNAL O PARANÁ S/A***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**4E7A5250

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## DISPENSA DE LICITAÇÃO 008 2026

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.***

**Processo Adm. Nº 130/2026.**
**Solicitação Nº 153/2026.**

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei n. º 14.133/2021, e arts. 207 e 212 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), a favor da empresa ***E.E. MURARI LIMA PROJETOS EM INOX LTDA,*** com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 511, bairro Novo Bandeirantes, CEP: 86.187-110, município de Cambé-PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.759.757/0001-45, para fornecimento e instalação de 01 (uma) coifa industrial confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, do tipo *Wash Pull*, modelo HTVIC ou tecnicamente equivalente, com dimensões aproximadas de 2000 x 2000 mm, vazão de exaustão de 3.200 m³/h e perda de carga de 35 mmCa. A contratação compreende o fornecimento completo do equipamento, bem como a execução de todos os serviços necessários à sua perfeita instalação, incluindo mão de obra especializada para fixação, montagem e acoplamento estanque à rede de dutos e dampers já existentes. Inclui, ainda, a realização de testes de funcionamento, ajustes operacionais, verificação de desempenho e a entrega do sistema em pleno funcionamento, atendendo às condições de segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e orçamento que passa a integrar este instrumento, como proposta contratada, em atendimento a solicitação nº 153/2026 Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques – Pr, em 01 de junho de 2026.

_____
Regina Cristina Antunes
***Secretária Municipal de Saúde***

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026.***

***REF:***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.***
***Processo. Adm. Nº 130/2026.***
***Solicitação Nº 153/2026.***

***Fundamentação***: Artigo 75, inciso III, da Lei n. º 14.133/2021, arts. 207 e 212 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.

***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.***

***CONTRATADA: E.E. MURARI LIMA PROJETOS EM INOX LTDA.***

***OBJETO:*** Fornecimento e instalação de 01 (uma) coifa industrial confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, do tipo Wash Pull, modelo HTVIC ou tecnicamente equivalente, com dimensões aproximadas de 2000 x 2000 mm, vazão de exaustão de 3.200 m³/h e perda de carga de 35 mmCa. A contratação compreende o fornecimento completo do equipamento, bem como a execução de todos os serviços necessários à sua perfeita instalação, incluindo mão de obra especializada para fixação, montagem e acoplamento estanque à rede de dutos e dampers já existentes. Inclui, ainda, a realização de testes de funcionamento, ajustes operacionais, verificação de desempenho e a entrega do sistema em pleno funcionamento, atendendo às condições de segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e orçamento que passa a integrar este instrumento, como proposta contratada, em atendimento a solicitação nº 153/2026 Secretaria Municipal de Saúde.

***VALOR:*** R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

***VIGÊNCIA:*** O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 345 – 09.001.10.301.1077.1126.4.4.90.52.00;**
*** 344 – 09.001.10.301.1077.1125.4.4.90.52.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***REGINA CRISTINA ANTUNES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maiara Daiane Teixeira
**Código Identificador:**B3300D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026**

**AVISO DE LICITAÇAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**

**OBJETO**
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de painel de identificação institucional em ACM (Aluminium Composite Material), medindo aproximadamente 700 cm x 75 cm, contendo letreiro em fonte Arial na cor branca com iluminação retroversa em LED (backlight), com os dizeres “NELSO SCAPINI”, a ser instalado na estrutura de brise da fachada principal da edificação, incluindo fornecimento de materiais, estrutura de fixação, instalação elétrica, mão de obra, equipamentos e demais itens necessários para a perfeita execução do objeto, em atendimento a solicitação nº 145/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 02.07.2026.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 02.07.2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** ***Menor preço por item***

**MODO DE DISPUTA:** ***Aberto***

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

**ATENÇÃO**
**- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maiara Daiane Teixeira
**Código Identificador:**F067645D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026 PROCESSO INTERNO Nº 57/2026**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **COMPLEXO EDUCACIONAL DE SIQUEIRA CAMPOS LTDA - CNPJ 05.252.412/0001-32** |
| **Objeto** | Participação do Município de Carlópolis na Liga Escolar de Voleibol 2026, promovida pela Liga Dom Bosco Voleibol / Colégio Dom Bosco Escola de Voleibol, na categoria Sub-15 Voleibol Feminino. |
| **Vigência do Contrato** | 01/06/2026 à 01/12/2026 |
| **Valor Contratual** | **R$ 900,00 (novecentos reais)** |

**Dotação Orçamentária**
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026.

| |
|---|
| ***RAFAEL FERNANDES DA SILVA*** |
| Secretario Municipal De Esporte E Lazer |
| Contratante |
| ***COMPLEXO EDUCACIONAL DE SIQUEIRA CAMPOS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**52779D5D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 PROCESSO INTERNO Nº 58/2026**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **LIGA REGIONAL DA AMIZADE - CNPJ 13.352.858/0001-67** |
| **Objeto** | Participação do Município de Carlópolis no Campeonato Regional de Futsal Masculino e Futebol de Campo Masculino categorias de base organizado pela Liga Regional da Amizade, denominado "Copa da Amizade 2026". |
| **Vigência do Contrato** | 01/06/2026 à 01/12/2026 |
| **Valor Contratual** | **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** |

**Dotação Orçamentária**
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026.

| |
|---|
| ***RAFAEL FERNANDES DA SILVA*** |
| Secretario Municipal De Esporte E Lazer |
| Contratante |
| ***LIGA REGIONAL DA AMIZADE*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F1720A94

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 PROCESSO INTERNO Nº 58/2026**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
**OBJETO:** Participação do Município de Carlópolis no Campeonato Regional de Futsal Masculino e Futebol de Campo Masculino categorias de base organizado pela Liga Regional da Amizade, denominado "Copa da Amizade 2026".
**VALOR CONTRATADO**: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 74, Caput da Lei de Licitações nº 14.133/2021
**FORNECEDOR CONTRATADO:** LIGA REGIONAL DA AMIZADE – CNPJ Nº 13.352.858/0001-67

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de junho de 2026.

***RAFAEL FERNANDES DA SILVA***
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Danieli Aparecida da Silva
**Código Identificador:**257963ED

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 070/2026 - DP.**

*Súmula:* - Registrar a desistência de Candidato aprovado conforme edital do concurso Público 001/2024.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Registrar a desistência do candidato convocado através da Portaria 067/2026-DP para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, o candidato **EVERTON DOS SANTOS BARBOSA**, CPF/MF nº 089.XXX.XXX-86, classificado em cotas raciais conforme edital do concurso Público 001/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de junho de 2026.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Etiene Araújo Kuster
**Código Identificador:**1CC8A7C0

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 071/2026 - DP**

Súmula: *"Convocação de Classificado para o cargo de Auxiliar Administrativo, em Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

**O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º.** Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo, em cotas raciais, conforme Edital do Concurso Público:

| **Auxiliar administrativo – Cotas Raciais** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| ANDRESSA BENTO QUINTILIANO | 6 |

**Art. 2º.** Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:

**I –** Auxiliar Administrativo;

Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** A lotação será realizada, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.

**Art. 3º.** A candidata deverá apresentar a documentação no prazo máximo de **05 dias corridos**, a partir da data da publicação do presente ato.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de junho de 2026.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Etiene Araújo Kuster
**Código Identificador:**2516FAE8

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026**

A Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno

urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias**: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.**
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

| Nº | Proprietário | Cadastro | Endereço |
|---|---|---|---|
| 02 | H.V.B.E. I | 7731<br>7742 | Rua= Capitã Estácio, 131- Vista Bella II Quadra H- lote 03<br>Rua= Capitã Estácio, 126- Vista Bella II Quadra J- lote 09 |

Carlópolis, 01 de junho de 2026.

***FRANCILAINE ALVES RAMOS***
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**BE86F9AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### PORTARIA Nº 01/2026

**PORTARIA Nº 01/2026**
A Secretária Municipal de Saúde de Catanduvas, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas conforme determinação legal do Decreto nº 130/2026 do Prefeito Municipal.
**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
**Artigo 3º** - A Conferência será realizada no Centro Cultural "Dona Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira", situado na Rua Presidente Costa e Silva nº 496, centro, Catanduvas, estado do Paraná.
**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
**Presidente:** Marineuza Fátima Pessoli
**Coordenador Geral:** Paulo Roberto Ramos Machado
**Coordenadores Adjuntos:** Edna Neres
Lucineta Dalbosco Pandini
Silvana da Silva Trombeta
**Secretaria Executiva:** Josseline Gaspar
**Secretaria de Credenciamento:** Lilian Bernart
**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Adriana Ramina Gava
**Relator:** Mildo Ramos

**Artigo 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão o Coordenador Geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
**Secretaria Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar o Relatório Final da Conferência.
**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes da Conferência, fará a acomodação dos participantes e delegados em seus respectivos lugares.
**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Se encarregará de divulgar a Conferência através de folders, convites.
**Relator:** Responsável pelo protocolo durante a Conferência.

**Artigo 7º** - Serão realizadas 04 (quatro) Pré-Conferências na área rural e 01 (uma) na área central do município, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
**Artigo 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
Salão Comunitário do Reassentamento São Marcos
Salão Comunitário do distrito de Ibiracema
Salão Comunitário da localidade do Santana
Salão Comunitário do distrito de Vila Santa Cruz
Auditório do Memorial da Revolução de 1924.

**Artigo 9º** - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.
**Artigo 10º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
**Artigo 11º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
**Artigo 12º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Catanduvas, 01 de junho de 2026.

***MARINEUZA FÁTIMA PESSOLI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**E21BD332

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TECNICO E SUPERIOR.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

| EMPRESA: RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA CNPJ: 50.237.407/0001-05 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE DE ESTAGIÁRIOS** | **DESCRITIVO DOS SERVIÇOS** | **TAXA ADM. (MÁX. 10%)** |
| **1** | **Até 60** | **AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS NAS SECRETARIAS: Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Finanças, Agricultura 6hrs e para 4 hrs diárias** | **1,12%** |

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 01 de junho de 2026.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**79639674

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
### ATO DA MESA 033/2026

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 01 a 03 de junho, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

**Art. 2º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2026

***MARLON CRUZ PRÊMOLI***
Presidente

***NOEL DE MOURA NETO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal Dos Santos
**Código Identificador:**5326AA46

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**ATO DA MESA 034/2026**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MUCIO MESSIA LIMA PEREIRA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 01 a 03 de junho, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

**Art. 2º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2026

***MARLON CRUZ PRÊMOLI***
Presidente

***NOEL DE MOURA NETO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal Dos Santos
**Código Identificador:**1E6577D7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 68/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2026. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 68/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2026.**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: Aquisição de Itens Eletrônicos e Eletrodomésticos para Show de Prêmios em confraternização de final de ano, com as famílias do PAIF Programa de Atenção Integral à Família e PAEFI Programa de Atenção Especial a Família e ao Indivíduo, através da Secretaria Municipal de AssistênciaSocialdo municípiode Centenário do Sul PR..**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:45 horas do dia 17/06/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:45 horas do dia 17/06/2026
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 17/06/2026.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto
**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 3.282,14 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quatorze Centavos).**
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://www.bll.org.br/.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul** (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 01 de junho de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**A9E2B744

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 69/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 46/2026. EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO ME/EPP/MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 69/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 46/2026.**
**EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO ME/EPP/MEI**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS E UAPSF DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUSOS OS SERVIÇOS: TAXA DE COLETA MENSAL, COLETADOS RESÍDUOS DOS GRUPOS "A", "B"''E'' (SEM LIMITE DE PESO), A COLETA DEVERÁ OCORRER DE FORMA SEMANAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL..**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:45 horas do dia 18/06/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:45 às 09:00 horas do dia 18/06/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18/06/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto
**VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 54.837,96 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).**
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://bllcompras.com.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL** (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 01 de junho de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**80C0F8C7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 137/2026**

**DECRETO N° 137/2026**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
**DECRETA:**
**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 07 da Quadra 05, Jardim Europa, Centenário do Sul-PR, medindo 350,00m², sem benfeitorias, situada na Rua Espanha, conforme matrícula1068, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
**LOTE 07 A -** Pela frente confronta-se com a Rua Espanha, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 07 B numa distância de 25,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 06 numa distância de 25,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 04 numa distância de 6,00 metros. Totalizando uma área de 150,00 m², sem benfeitorias.
**LOTE 07 B -**Pela frente confronta-se com a Rua Espanha, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 08 numa distância de 25,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 07 A numa distância de 25,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 10 numa distância de 6,00 metros. Totalizando uma área de 150,00 m², sem benfeitorias.
**ARTIGO 2º** - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
**ARTIGO 3º** - São declaráveis edificáveis os Lotes07 A e 07 B, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos01 de Junho de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**1F7BAEA2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 97/2026**

**DECRETO N° 097/2026**

Súmula: Dispões sobre a aprovação do Plano de Loteamento denominado "RESIDENCIAL DOCE LAR" e dá providências.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR,** Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e especialmente:

Considerando o disposto do artigo 12 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe que é de competência da Prefeitura Municipal e, via de consequência, do Chefe do Poder Executivo, a aprovação de loteamentos,

**DECRETA:**

**Artigo 1º–**Fica aprovado o Plano de Loteamento 01/2026 de uma área de terras medindo 15.926,26 m² (quinze mil novecentos e vinte e seis vírgula vinte e seis metros quadrados) de propriedade de Fernando Martins Novais Esteves e sua esposa Virginia Aparecida Curan Esteves, e Sônia Martins Novaes, matriculado sob o n° "10.617", no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que passa a denominar-se "RESIDENCIAL DOCE LAR" situado nesta cidade, de acordo com as plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do processo devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia deste Município, cujo Imóvel passa a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**QUADRA 01**

**Lote01–** Pela frente, medindo uma curva de 10,47 metros e 21,29metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 9,31metros confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado esquerdo, medindo 25,28metros confronta-se com os lotes 157-K, 157-L e 157-M; pelo fundo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 02.Totalizando uma área de 500,14m², sem benfeitorias.

**Lote 02 –** Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 03; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 01; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-N. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 03 –** Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 04; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 02; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-O. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 04 –** Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 05; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 03; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-P. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 05 –** Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 06; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 04; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-Q. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 06 –** Pela frente, medindo 9,30 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 07; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 05; pelo fundo, medindo 9,30 metros, confronta-se com o lote 157-R. Totalizando uma área de 232,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 07 –** Pela frente, medindo 10,86 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 157-1ª-1; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se com o lote 06; pelo fundo, medindo 10,91 metros, confronta-se com os lotes 157-S e 157-T-1A. Totalizando uma área de 271,91 m², sem benfeitorias.

**QUADRA 02**

**Lote 01 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metrosconfronta-se em 10,50 metros com o lote 14 e 14,50 metros com o lote 15; pelo lado

esquerdo, medindo 25,00metros confronta-se com o lote 02; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 13.Totalizando uma área de 187,50m², sem benfeitorias.

**Lote 02 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 01; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 03; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 11. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 03 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 02; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 04; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 10. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 04 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 03; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 05; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 09. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 05 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 04; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 06; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 08. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 06 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 05; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 157-1 A-1; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 07. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 07 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 157-1 A-1; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 08; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 06. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 08 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 07; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 09; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 05. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 09 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 08; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 10; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 04. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 10 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 09; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 11; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 03. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 11 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 10; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros confronta-se em 12,50 metros com o lote 12 e 12,50 metros com o lote 13; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 02. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 12 –** Pela frente, medindo 7,68 metros e uma curva de 10,48 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 4,16 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado esquerdo, medindo 15,13 metros, confronta-se com o lote 13; pelo fundo, medindo 12,50 metros, confronta-se com o lote 11. Totalizando uma área de 151,27 m², sem benfeitorias.

**Lote 13 –** Pela frente, medindo 13,61 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 15,13 metros, confronta-se com o lote 12; pelo lado esquerdo, medindo 20,17 metros, confronta-se em 12,67 metros com o lote 14 e 7,50 metros com o lote 01; pelo fundo, medindo 12,50 metros, confronta-se com o lote 11. Totalizando uma área de 220,63 m², sem benfeitorias.

**Lote 14** – Pela frente, medindo 11,37 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 12,67 metros, confronta-se com o lote 13; pelo lado esquerdo, medindo 16,90 metros, confronta-se com o lote 15; pelo fundo, medindo 10,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 154,87 m², sem benfeitorias.

**Lote 15 –** Pela frente, medindo 2,17 metros e uma curva de 17,79 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 16,90 metros, confronta-se com o lote 14; pelo lado esquerdo, medindo 9,12 metros, confronta-se com a Rua Projetada B; pelo fundo, medindo 14,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 245,27 m², sem benfeitorias.

**QUADRA 03**

**Lote 01 –** Pela frente, medindo 13,54 metros e uma curva de 17,79 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 10,17 metros, confronta-se com o lote 01; pelo lado esquerdo, medindo 6,59 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo fundo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 02. Totalizando uma área de 337,16 m², sem benfeitorias.

**Lote 02 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 01; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 03; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 03 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 02; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 04; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**Lote 04 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada C; pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 03; pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 157-1A-1; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com o lote 01. Totalizando uma área de 187,50 m², sem benfeitorias.

**QUADRA 04**

**Lote 01 –** Pela frente, medindo 34,45 metros e uma curva de 4,65 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 39,28 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci; pelo lado esquerdo, medindo 5,12 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo fundo, medindo 18,72 metros, confronta-se com o lote 02. Totalizando uma área de 435,30 m², sem benfeitorias.

**Lote 02 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 18,72 metros, confronta-se com o lote 01; pelo lado esquerdo, medindo 18,82 metros, confronta-se com o lote 03; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 140,74 m², sem benfeitorias.

**Lote 03 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 18,82 metros, confronta-se com o lote 02; pelo lado esquerdo, medindo 18,91 metros, confronta-se com o lote 04; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 141,49 m², sem benfeitorias.

**Lote 04 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 18,91 metros, confronta-se com o lote 03; pelo lado esquerdo, medindo 19,01 metros, confronta-se com o lote 05; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com

a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 142,24 m², sem benfeitorias.

**Lote 05 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,01 metros, confronta-se com o lote 04; pelo lado esquerdo, medindo 19,11 metros, confronta-se com o lote 06; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 142,98 m², sem benfeitorias.

**Lote 06 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,11 metros, confronta-se com o lote 05; pelo lado esquerdo, medindo 19,21 metros, confronta-se com o lote 07; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 143,73 m², sem benfeitorias.

**Lote 07 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,21 metros, confronta-se com o lote 06; pelo lado esquerdo, medindo 19,31 metros, confronta-se com o lote 08; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 144,48 m², sem benfeitorias.

**Lote 08 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,31 metros, confronta-se com o lote 07; pelo lado esquerdo, medindo 19,41 metros, confronta-se com o lote 09; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 145,22 m², sem benfeitorias.

**Lote 09 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,41 metros, confronta-se com o lote 08; pelo lado esquerdo, medindo 19,51 metros, confronta-se com o lote 10; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 145,96 m², sem benfeitorias.

**Lote 10 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,51 metros, confronta-se com o lote 09; pelo lado esquerdo, medindo 19,61 metros, confronta-se com o lote 11; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 146,71 m², sem benfeitorias.

**Lote 11 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,61 metros, confronta-se com o lote 10; pelo lado esquerdo, medindo 19,71 metros, confronta-se com o lote 12; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 147,46 m², sem benfeitorias.

**Lote 12 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,71 metros, confronta-se com o lote 11; pelo lado esquerdo, medindo 19,81 metros, confronta-se com o lote 13; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 148,21 m², sem benfeitorias.

**Lote 13–** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,81 metros, confronta-se com o lote 12; pelo lado esquerdo, medindo 19,91 metros, confronta-se com o lote 14; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 148,96 m², sem benfeitorias.

**Lote 14 –** Pela frente, medindo 7,50 metros, confronta-se com a Rua Projetada A; pelo lado direito, medindo 19,91 metros, confronta-se com o lote 13; pelo lado esquerdo, medindo 20,01 metros, confronta-se com o lote 01 da quadra 05; pelo fundo, medindo 7,50 metros, confronta-se com a propriedade de Antônio Burci. Totalizando uma área de 149,70 m², sem benfeitorias.

**QUADRA 05**

**Lote 01 –** Pela frente, medindo 64,81 metros, confronta-se em 20,01 com o lote 14 da quadra 04, 12,13 metros com a Rua Projetada A, 10,17 metros com o lote 01 da quadra 03, 7,50 metros com o lote 02 da quadra 03, 7,50 metros com o lote 03 da quadra 03 e 7,50 metros com o lote 04 da quadra 03; pelo lado direito, medindo82,95 metros e 1,55 metros com a propriedade de Antônio Burci; pelo lado esquerdo, medindo 87,77 metros confronta-se com o lote 157-1 A 1; pelo fundo, medindo 33,51 metros, confronta-se com o lote 161.Totalizando uma área de 4.254,86m², sem benfeitorias.

**RUAS**

Composta por 03 Ruas abertas para o trânsito do loteamento, numa área total de 3.679,47 m² conforme descrição: "Rua Projetada A", "Rua Projetada B"e "Rua Projetada C".

**Artigo 2º –** O prazo será 02 (dois) anos para que toda a infraestrutura do loteamento seja executada de acordo com os projetos aprovados.
**Artigo 3º –** O lote 01 da quadra 05 fica caucionado ao Município até a entrega de toda a infraestrutura do loteamento de acordo com os projetos aprovados.

**Artigo 4º –**O loteamento será de natureza residencial, ZR 1 – ZONA RESIDENCIAL 1, de acordo com os documentos relacionados no processo, plantas e memoriais.

**Artigo 5º –**Fica sob responsabilidade da loteadora todos os serviços de infraestrutura e saneamento básico.

**Artigo 6º -** As ruas e áreas destinadas para fins públicos constantes no Plano de Loteamento a que se refere este Decreto passarão a integrar o Domínio Público do Município de Centenário do Sul, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou despesas.

**Artigo 7º -** Os serviços e obras do Plano de Loteamento deverão ser fiscalizados pelo Departamento de Engenharia do Município de Centenário do Sul.
**Artigo 8º**- O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
**Artigo 9º** - São declarados edificáveis todos os Lotesdas Quadras 01, 02, 03, 04 e 05, do referido Loteamento.
**Artigo 10º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos01 dias do mês de junho de 2026.

REPUBLIQUE-SE

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**46F4E23F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 123/2026**

**DECRETO Nº 123/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): ANDRESSA LOPES PINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**ANDRESSA LOPES PINHO**, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**9DDEEE7C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 124/2026**

**DECRETO Nº 124/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA**, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**D68C0A30

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 125/2026**

**DECRETO Nº 125/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO**, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**FD934AE3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 126/2026**

**DECRETO Nº 126/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): DAIANNA VICENTE FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**DAIANNA VICENTE FERREIRA**, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**9243207E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 127/2026**

**DECRETO Nº 127/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): EUSÉBIO RODRIGUES ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**EUSÉBIO RODRIGUES ALVES**, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**246FB974

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 128/2026**

**DECRETO Nº 128/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LEILA AQUATTI ANTIVERE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**LEILA AQUATTI ANTIVERE**, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**B6A73A11

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 129/2026**

**DECRETO Nº 129/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LENIR SOARES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**LENIR SOARES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**656378E9

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 130/2026**

**DECRETO Nº 130/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA**, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**BE463EC0

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 131/2026**

**DECRETO Nº 131/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS**, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**437DB403

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 132/2026**

**DECRETO Nº 132/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): MÔNICA SERVELIN DE PAULA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**MÔNICA SERVELIN DE PAULA**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**B3324C73

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 133/2026**

**DECRETO Nº 133/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): VIVIAN IZABELA JULIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**VIVIAN IZABELA JULIÃO**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**A953707F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 134/2026**

**DECRETO Nº 134/2026**

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): WELLITON FERNANDO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão, a partir de 01 de Junho de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
**WELLITON FERNANDO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de Maio de 2025

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**54C8E9E7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 136/2026**

**DECRETO Nº 136/2026**

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 054/2023 e nomeação do(a) servidor(a): JULIANA DE LIMA GABRIEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Revogar, o Decreto nº 054/2023 de 22 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de Março de 2023.

**Artigo 2º** - Nomear, o(a) servidor(a) **JULIANA DE LIMA GABRIEL**, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO** atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3184/2023.

**Artigo 3º** - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2026.

Centenário do Sul/PR, 01 de Junho de 2026

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**EDD3149E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 138/2026**

**DECRETO Nº 138/2026**

SÚMULA: Decreta ponto facultativo na Administração Pública Municipal o dia 05 de junho de 2026.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Decretar **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o dia **05 de junho de 2026.**

**Artigo 2º -** Os serviços essenciais de Limpeza Pública e os serviços essenciais de saúde terão expediente normal**.**

**Artigo 3º -** Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1° de junho de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**B3BE2A65

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 140/2026**

**DECRETO Nº 140/2026**

SÚMULA: Determina a exoneração e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor(a) que já se encontra aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Exonerar por aposentadoria, a partir de 01 de Junho de 2026, o(a) servidor(a) **ROSANA ALEN FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula nº 1157, haja vista que o(a) mesmo(a) aposentou-se e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37 § 14 da Constituição Federal de 1988.

**Artigo 2º -** Determina a vacância do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida.

**Artigo 3º -** Proceda-se com as devidas anotações na ficha do(a) aludido(a) servidor(a).

Centenário do Sul/PR, 01 de Junho de 2026

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**B8502B14

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 141/2026**

**DECRETO Nº 141/2026**

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): SUSANA MARCILIA PELEGRINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 01 de Junho de 2026, o(a) servidor(a) **SUSANA MARCILIA PELEGRINO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 01 de Junho de 2026

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**A75E025C

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 142/2026**

**DECRETO Nº 142/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): SUELI SIMON DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear, por **20 DIAS**, a partir do dia 01 de Junho de 2026, o(a) servidor(a) **SUELI SIMON DOS SANTOS**, para ocupar temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO** em decorrência de férias do(a) titular da pasta.

**Artigo 2º** - Receberá pelos dias trabalhados o valor do cargo temporariamente ocupado.

**Artigo 3º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 01 de Junho de 2026

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**EF7A7F87

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 24/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 01 de Junho de 2026.

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**ECCB7B80

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 010/2026**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 010/2026**

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2025.

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| KÉLVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA | 9º | Educador(a) Infantil |

Centenário do Sul/PR, 01 de Junho de 2026.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**0066A088

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026 - ID Nº 8426**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026 - ID Nº 8426
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: 53.419.369 VANESCA SILVA BATISTA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 4.132,40 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**E396292E

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026 - ID Nº 8526**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026 - ID Nº 8526
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BONDETECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 11.050,00 (Onze Mil e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**A3CF0F64

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026 - ID Nº 8626**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026 - ID Nº 8626
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 1.493,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**8D04BAB1

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026 - ID Nº 8726**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026 - ID Nº 8726
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**128E10B8

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026 - ID Nº 8926**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026 - ID Nº 8926
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 898,80 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**92A43A88

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026 - ID Nº 9026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026 - ID Nº 9026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**6782A4CC

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026 - ID Nº 9126**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026 - ID Nº 9126
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 6.475,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**989D4E32

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026 - ID Nº 9226**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026 - ID Nº 9226
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 25.174,50 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**4F434C50

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 - ID Nº 9326**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 - ID Nº 9326
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 89.250,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**7064C252

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026 - ID Nº 9426**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026 - ID Nº 9426
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: STELAR TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e infraestruturas de rede destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Centenário do Sul/PR
VALOR GLOBAL: R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

**Publicado por:**
Jessica Maria da Silva
**Código Identificador:**6184A1BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**PORTARIA Nº 063/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 29 de maio de 2026, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 29 de maio de 2026.

***ROGÉRIO DA SILVA GODOI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Mottim
**Código Identificador:**91874C23

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**PORTARIA Nº 064/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 29 de maio de 2026, ocasião em que acompanhará o vereador Josenei Raab em compromisso na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 29 de maio de 2026.

***ROGÉRIO DA SILVA GODOI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Mottim
**Código Identificador:**0BBAEB91

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº:156/2026. DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**:

ART. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026.

ART. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação das respectivas chefias.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 036/2026.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 29 de maio de 2026.

***EDSON CORDEIRO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**779F9DED

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº:157/2026. PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 091/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica prorrogada, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Cerro Azul, instituído pela Lei Municipal n° 091/2017, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do término de sua vigência original.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 29 de maio de 2026.

***EDSON CORDEIRO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**983A8103

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 709, DE 1º DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS DERIVADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM DI**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 acerca da fiscalização e gestão de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos Contratos derivados do Processo Administrativo nº 014/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços contínuos de alocação de mão de obra em diversos setores do Município, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

I - **Gestor do Contrato:** GISELE RIBEIRO DE SOUZA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Finanças;

II - **Fiscal Técnico:** MARTHA LAMBERT LORENSKI, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de educadora social, atualmente na função de confiança de Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - **Fiscal Administrativo:** ANDRÉ LUIZ GUSTAVO ANDOLFATO, agente público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Governo, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar e supervisionar as atividades dos fiscais, dirimir dúvidas e resolver problemas relacionados à execução do objeto, consolidando as informações sobre o desempenho da contratada.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico fiscalizar a execução do objeto quanto ao cumprimento das obrigações de natureza técnica, verificando se a prestação dos serviços está sendo realizada conforme as especificações do Termo de Referência, especialmente no que tange à qualidade, assiduidade e posturas profissionais dos colaboradores terceirizados.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada, com foco na verificação da regularidade da mão de obra dedicada exclusivamente ao contrato, conforme as normas de retenção de garantias e pagamentos previstas na Lei 14.133/2021.

Art. 5º O recebimento do objeto será realizado nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I - Provisoriamente pelo fiscal técnico e/ou administrativo, mediante termo detalhado que comprove a execução dos serviços e o cumprimento das exigências de caráter técnico e das obrigações sociais do período;

II - Definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista e a correção de eventuais falhas apontadas no recebimento provisório.

Art. 6º Os fiscais e o gestor deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 1º de junho de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**C59A56FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2026**

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores, considerando a análise e o relatório conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação, **resolve:**

**I. HOMOLOGAR** o resultado parcial do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra, nas funções de: motorista – categorias: B, C e D, auxiliar de serviços gerais, merendeira, recepcionista, pedreiro, servente, coletor de lixo, gari, almoxarife, borracheiro, mecânico, soldador, eletricista, operador de balsa, operador de maquinas: rolo, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, nas seguintes condições:

**II. ADJUDICAR OS LOTES ABAIXO EM FAVOR DAS EMPRESAS**:

**W TRADING SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 28.393.005/0001-40,** vencedora dos seguintes lotes:

· **Lote 06** - Valor**:** R$ 3.877.988,40 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);
· **Lote 07** - Valor**:** R$ 146.856,72 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);
· **Lote 08** - Valor**:** R$ 2.352.748,20 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

**Valor total dos lotes:** R$ 6.377.593,32 (seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 29 de maio de 2026.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto Navarete
**Código Identificador:**CB0BA6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 001/2026**

DESIGNA GESTOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA FIRMADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Cerro Azul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 61 da Lei nº 13.019/2014,

**RESOLVE**

**Art.** Designar o servidor**HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNANDES**, portador do Registro Geral / CPF sob nº 044.XXX.969-69, para o exercício da função de**GESTOR DA PARCERIA**junto à APAE de Cerro Azul/PR, referente ao Termo de Colaboração estabelecido entre as partes;

**Art. 2º**São atribuições do gestor: acompanhar a execução, monitorar metas e emitir parecer técnico da prestação de contas, comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cerro Azul/PR, em 18 de maio de 2026.

***JOSEMARA DA GUIA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Josemara da Guia Araújo
**Código Identificador:**1E729B70

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**
**DECRETO N°132/2026**

**DECRETO N°132/2026**

Exonera a pedido, Mauricio Augusto Schreiner do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente**.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Exonera a pedido o Senhor, **Mauricio Augusto Schreiner,** CPF sob n° 080.108.929-80, do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°478/2025, e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**B45890F4

**GABINETE**
**DECRETO N° 133/2026**

**DECRETO N° 133/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Concede férias à Servidora Municipal, **Rute Nazarena Pacheco Pilantil**, desde o dia 25/05/2026 à 23/06/2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/05/2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**713440AB

**GABINETE**
**EDITAL 04/2026**

Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 04/2026, visando o preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, a saber:

| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas | |
|---|---|
| **#** | **Nome** |
| 1 | Ana Vitoria |
| 2 | Anaxandra Alves De Oliveira |
| 3 | Bárbara Lopes Dos Santos |
| 4 | Eliziane Galon |
| 5 | Emanoel Pereira De Oliveira |
| 6 | Gabriel Vinícius De França Dos Santos |
| 7 | Jaine Ferreira Dos Santos |
| 8 | Jean Cesar De Freitas Ribas |
| 9 | Julia Emanoeli Fonseca Pereira |
| 10 | Laura Chaves Dos Santos |
| 11 | Maria Julia Dos Santos Gonçalves |
| 12 | Nathalia Scheffer |
| 13 | Raylane Cristal Camargo Pilantil |
| 14 | Yasmin Carvalho Dos Santos |
| 15 | Sonia Portela |

| Secretaria Mun. de Edu., Cultura e Esporte - 20 horas - Afrodescendentes | |
|---|---|
| **#** | **Nome** |
| 1 | Yasmin Carvalho Dos Santos |

| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – 30 horas | |
|---|---|
| **#** | **Nome** |
| 1 | Emanuele Aparecida Guerreiro Guilherme |
| 2 | Janaina Lima de Oliveira |
| 3 | Michelle Maria Da Silva Luz |
| 4 | Paola Marchesotti Charneski Zanela |
| 5 | Yasmin Flizikowski |

| Secretaria Mun. de Edu., Cultura e Esporte – 30 horas - Afrodescendentes | |
|---|---|
| **#** | **Nome** |
| 1 | Emanuele Aparecida Guerreiro Guilherme |
| 2 | Janaina Lima de Oliveira |

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia, 01 de junho de 2026.

| ***RAFAELA MARTINS LOSI*** | ***ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA*** |
|---|---|
| Prefeita Municipal | Presidente da Comissão de Teste Seletivo |

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**53635984

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO Nº. 007/2026**

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2026**

Sumula: Aprova o Plano de medidas sócio educativas em meio aberto anos 2026-2029;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada 13 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar Plano de medidas sócio educativas em meio aberto anos 2026-2029, que é um instrumento de planejamento, organização, e qualificação das ações destinadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em consonância as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 13 de maio de 2026.

***CAMILA SERPA BALENA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**F5DAAC24

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 784/2025**

**Fundamentação legal:** art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de coffee break.
Trata-se de procedimento administrativo visando a contratação de empresa para fornecimento de **1.300 (mil e trezentos) kits de coffee break**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O processo foi instruído com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, evidenciando a compatibilidade dos valores com o mercado.

Consta dos autos que a presente contratação foi devidamente divulgada pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não havendo apresentação de propostas mais vantajosas.

Conforme despacho do Setor de Compras e Licitações de fls. 176/177, restou identificada como proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA AUGUSTU'S PÃES**, inscrita no CNPJ sob nº 06.987.052/0001-80, no valor unitário de **R$ 30,50**, totalizando o valor de **R$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Verifica-se que o processo está regularmente instruído, contendo todos os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, inclusive justificativa da contratação, estimativa de preços, análise de vantajosidade e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, **RATIFICO a dispensa de licitação** e, por conseguinte, **HOMOLOGO a contratação**, em favor da empresa:

**PANIFICADORA E CONFEITARIA AUGUSTU'S PÃES**
CNPJ nº 06.987.052/0001-80
Valor total: **R$ 39.650,00**

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Colombo, 29 de maio de 2026.

***JOEL BUENO DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**BCAC9A8C

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 010/2026**

**A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO,** pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

**RESOLVE:**

I - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato nº 08/2026, referente à Dispensa nº 06/2026 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos de 200 mililitros:

Gestor de Contrato: Giovani Corletto - RG. 7.XXX.XXX-0/PR

Fiscal de Contrato: Joice Lagos Marone - RG. 8.XXX.XXX-0/PR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 01 de junho de 2026.**

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Luiz Vanderley Dallasuana
**Código Identificador:**CEEF9428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 160/2026**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Comunicar a **EXCLUSÃO** do candidato Mariel Fabiano Martins do Curso de Formação da Guarda Municipal de Colombo, conforme decisão administrativa final expedida no processo administrativo n° 19929/2026.

Colombo, 01 de junho de 2026.

***ELIZIANE CHEMIM***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

***ISMAILIN SCHROTTER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**EF0879FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 161/2026**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Comunicar a **EXCLUSÃO** da candidata Kelly Letícia de Souza Rocha do Curso de Formação da Guarda Municipal de Colombo, conforme decisão administrativa final expedida no processo administrativo n° 19751/2026.

Colombo, 01 de junho de 2026.

***ELIZIANE CHEMIM***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

***ISMAILIN SCHROTTER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**022B6352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 029/2026**

| | |
|---|---|
| Processo: | 13403/2026 - Inexigibilidade Nº 029/2026 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR,*<br>**ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**<br>**CNPJ: 79.197.448/0001-05.** |
| Objeto: | Referente Contratação de serviços de Inscrição, Arbitragem e Transferências na modalidade Futebol de Salão - Futsal para viabilizar a participação do Município em competições e torneios diversos. |
| Valor: | O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 177.270,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e setenta reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 74 - Lei Nº 14.133/2021 |
| Data: | 01/06/2026. |

**Publicado por:**
Francieli Maria D'agostin
**Código Identificador:**94294D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 027/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e tecnologia, com vistas à modernização do parque tecnológico da Administração Pública.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 03 de junho de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 22 de junho de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 22 de junho de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de junho de 2026.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**3A8D7394

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**EQUINOS APREENDIDOS - TERMO DE APREENSÃO N° 184**

Em 29/05/2026 foram apreendidos três equinos, um macho de pelagem castanha e duas fêmeas de pelagem castanha. Todos foram encontrados soltos na Rua Presidente Castelo Branco, no bairro Canguiri, neste Municipio de Colombo, sem presença de responsável.

O responsável pelos animais dispõe do prazo de 1 (um) dia útil para apresentar recurso, mediante protocolo, solicitando a devolução dos referidos equinos.

**Publicado por:**
Roberio Marcolino Filho
**Código Identificador:**A758B8B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE**

O(a) senhor(a) ANALIA PUPO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.03.015.0203.001 situado a RUA DAS POMBAS Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

**Publicado por:**
Roberio Marcolino Filho
**Código Identificador:**8F58D1AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### CÂMARA MUNICIPAL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2026**

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Art. 1º** Considerando o feriado de Corpus Christi no próximo dia 04 de junho, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 05 de junho de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 01 de junho de 2026.

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**A0B63668

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 001 E 002/2026

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL**
**CHAMAMENTO PUBLICO 001 E 002/2026**

**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
**Departamento de Cultura e Turismo**
**AVISO DE LANÇAMENTO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0001/2026 E 0002/2026, DA LEI ALDIR BLANC PNAB (LEI Nº 14.339/2022).**
**MODALIDADE: PRESENCIAL**
A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que realizará o chamamento público por meio dos Editais 0001 (para projeto culturais) e 0002 (para concessão de premiações).
**Objeto:** Editais 0001 e 0002/2026 – Lei Aldir Blanc
**Data:** 03/06/2026 até 12/06/2026, no periodo de 08:00hs as 17:00hs.
**Local/Sistema:** Presencial – Departamento de Cultura e Turismo
**Obtenção do Edital:**
O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site da Prefeitura Municipal de Contenda.

Contenda, 01 de junho de 2026.

***JOEL TABORDA***
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo Contenda PR

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**EE55DC76

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025

**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 - REPUBLICADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025**

**OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino no ano de 2026**, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 03/06/2026 a 03/07/2026 das 08h00min às 12h00minh e das 13h00min às 17h00min.**

**SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 06/07/2026, às 09h00min.**

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida São João, 400 Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 01 de junho de 2026

***JAIME KFIATKOSKI***
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 136/2026

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**9E8F57C1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026**
**OBJETO**: Contratação de serviços artísticos para a abertura dos Jogos Escolares de Contenda, em 08 de junho de 2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.002.12.361.0016.2.028.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 107 - Salário-Educação
**VALOR: R$** 22.000,00 (vinte e dois mil)
**CONTRATADA:** L'ART EVENTOS ARTISTICO LTDA, CNPJ nº 45.662.007/0001-07
**DATA: 01/06/2026**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**83F6D116

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026 ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026 ERRATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026**
**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
**OBJETO**: Contratação de serviços artísticos para a abertura dos Jogos Escolares de Contenda, em 08 de junho de 2026
**VALOR:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
**CONTRATADA:** L'ART EVENTOS ARTISTICO LTDA - **CNPJ:** 45.662.007/0001-07
**DATA: 26/05/2026**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**DE20DFC9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65 Lei nº 8.666/1993.
**OBJETO:** Locação de imóvel para realocação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Avenida Brasil, nº 29, esquina com a Rua Ermelino Ferreira de Melo, Centro, Contenda/PR, com área construída de 282,50m² e área total de 907,00m².
**VALOR**: R$ 42.256,20 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
**CONTRATADO:** Claudineia Coelho Przybylovicz – CPF nº 020.521.659 59
**DATA: 29 de maio de 2026**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**6A6621C3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 DISPENSA Nº 051/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023**
**DISPENSA Nº 051/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993**
**OBJETO:** Contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC para realização da prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem e enfardamento) e comercialização, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para atendimento de cem por cento dos domicílios com o Programa Municipal de Coleta Seletiva.
**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 19 de maio de 202**6 até 19 de maio de 2027
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**: de 19 de junho de 2026 até 19 de junho de 2027
**OBS**: O contrato passa a contemplar a execução de ações de educação ambiental continuada, conscientização da população acerca da correta separação dos resíduos sólidos recicláveis e incentivo às práticas de reciclagem. Deixa de contemplar a realização da prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos recicláveis.
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC** – CNPJ 17.120.516/0001-72
**DATA: 01 de junho de 2026**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**A5D075D7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº090/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA**
**4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 179/2024**
**PREGÃO ELETRONICO Nº090/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024.**
**FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 105 e 107, da Lei 14.133/2021.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:** 06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES
**REQUILIBRIO:** 20%
**VALOR:** R$ 271.585,40 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
**CONTRATADO:** NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA **–** CNPJ 16.737.564/0001-41
**DATA:** 27 de maio de 2026**.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**D9AC9C5E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 136/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 002/2026, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

*MOTORISTA OPERADOR DE MAQUINAS*
- MARCIO LECH – CNPJ 66.740.181/0001-09

Contenda, 01 de maio de 2026

***JAIME KFIATKOSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**B32BC078

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 212/2026**

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

| Candidato | CPF | CLASSIFICAÇÃO | DATA |
|---|---|---|---|
| LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES | 073.292.419-70 | 25º | 02/06/2026 |

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de junho de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Luis Malinovski Padilha
**Código Identificador:**AB4B07DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 213/2026**

SÚMULA: Exonera servidor (a) contratado (a) por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

| Nome | CPF | Cargo | Matrícula | Data |
|---|---|---|---|---|
| PAMELA PADILHA FERREIRA | 092.507.569-84 | Atendente Infantil | 37923 | 02/06/2026 |
| Regime/Natureza: Especial - Temporário<br>Causa: Iniciativa do servidor | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de junho de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Luis Malinovski Padilha
**Código Identificador:**8E5C97CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 214/2026**

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**D E C R E T A**

Art.1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado(a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições das Leis Municipais nº 1.467/2013 e nº 1.781/2018:

| Nome | Cargo efetivo | Cargo em comissão | Data |
|---|---|---|---|
| LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES | Técnico Administrativo | Diretor do Departamento de Meio Ambiente | 02/06/2026 |

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de junho de 2026.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Luis Malinovski Padilha
**Código Identificador:**A7194C03

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**CONTABILIDADE PMCV**
**DECRETO 9012**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 9012/2026, de 22 de maio de 2026**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3584/2026, de 23 de março de 2026

**DECRETA**
**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **1.325.000,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0800 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 0802 | Departamento de Mobilidade Rural | | |
| 0802.26.782.0032.1.140 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 2061-EA | 1.325.000,00 |
| TOTAL | | | 1.325.000,00 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID Nº 198/2026, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|---|---|---|
| CONVENIO SECID 198/2026-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA TORTELLI | SECID | 2061 | 1.325.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 1.325.000,00 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**B62F154C

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 046/2026 DE 01/06/2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº. 046/2026, de 01 de junho 2026.**
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2024.**
**O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,
**Considerando** as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 19/05/2026 a 29/05/2026,
**RESOLVE**
**1. TORNAR PÚBLICO** a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 19/05/2026 a 29/05/2026, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
**1.1.** Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
**1.2.** A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
**a)** necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
**b)** por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
**1.3**. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
**2.** Os candidatos eliminados no período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2024, constam no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.
Coronel Vivida-PR, 01 de junho de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**
**Edital nº. 046/2026, de 01 de junho de 2026 – Seleção de Estagiários 2024.**
**Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.**
**– HABILITADOS –**

| CURSO / PEDAGOGIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **Nº de Inscrição/ Protocolo** | **Classificação/ Análise Curricular** | **SITUAÇÃO** |
| **1** | Jaíne Rosa Toniazzo | **2490/26** | 93,00 | Habilitado(a) |
| **2** | Liliane Dalla Costa Motta | **2466/26** | 81,16 | Habilitado(a) |
| **3** | Luana Diana Trindade | **2467/26** | 74,00 | Habilitado(a) |

**ANEXO II**
**Edital nº. 046/2026, de 01 de junho de 2026 – Seleção de Estagiários 2024.**
**Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.**
**– ELIMINADOS –**

| Nº | NOME | Nº. De Inscrição/ Protocolo | Curso | Justificativa Eliminação |
|---|---|---|---|---|
| **1** | Andreia de Fatima Henrique Bernardo | **2433/26** | Pedagogia | Faltou documento obrigatório. |
| **2** | Kelzy Yanni Souza Alves de Souza | **2472/26** | Formação de Docentes | Idade mínima não atingida. |

Coronel Vivida, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Gabriel Turra
**Código Identificador:**05E4C1BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 05/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ - Detentora: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 52.954.144/0001-80. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 7, 11, 12, 18, 20, 21, 22 e 24 a partir do dia 28 de maio de 2026. O valor total deste aditivo é de R$ 34.247,89. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de maio de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO.***
Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 09.436.050/0001-90. Considerando o pedido da detentora, conforme processo administrativo 1Doc nº 4.351/2026, Parecer Jurídico, Deliberação Superior, segundo o artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVEM: Cancelar amigavelmente a ata de registro de preços nº 144/2025, a partir de 01 de junho de 2026, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato n° 82/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA, CNPJ sob n.º 25.130.165/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 13 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027. O valor mensal permanece inalterado, sendo R$ 8.321,02, totalizando a quantia de R$ 99.852,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de maio de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**AEF6B0AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 03/06/2026 até às 08h do dia 19/06/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 19/06/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 19/06/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 137.863,12. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2026.

***MAIRA SOARES,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**4DD4C086

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 03/2026**
**DATA: 05/02/26 ABERTURA: 01/04/26 HORÁRIO: 09H**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
Expirado o prazo recursal e após a análise do recurso interposto, bem como da proposta técnica, da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela licitante Faveri Agência de Publicidade Ltda, constatou-se que ambas atendem integralmente às exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Diante do exposto, estando o procedimento regular e em conformidade com a legislação aplicável, encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para apreciação e decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante declarado vencedor:

| LOTE | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | PROPOSTA TÉCNICA | PROPOSTA DE PREÇOS | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA | 08.871.432/0001-80 | 81,33 | 100 PONTOS | 700.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Comissão Especial de Contratação.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2026.

***JULIANO RIBEIRO***
Presidente da Comissão Especial de Contratação, Portaria nº 013/2026

***FERNANDO DE QUADROS ABATTI***
Membro da Comissão Especial, Portaria nº 013/2026

***IANA ROBERTA SCHMID***
Membro da Comissão Especial, Portaria nº 013/2026

***MAIRA SOARES***
Membro da Comissão Especial, Portaria nº 013/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 03/2026**
**DATA: 05/02/26 ABERTURA: 01/04/26 HORÁRIO: 09H**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE UM CONJUNTO INTEGRADO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 03/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | PROPOSTA TÉCNICA | PROPOSTA DE PREÇOS | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA | 08.871.432/0001-80 | 81,33 | 100 PONTOS | 700.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Coronel Vivida, 01 de junho de 2026.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**9C12F7E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**DECRETO Nº 10/2026**

**DECRETO Nº 10/2026 –** 01 de junho de 2026.

*Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, sexta-feira dia 05 de junho de 2026. Este recesso se dá em virtude ao feriado de Corpus Christi, do dia 04 de junho do corrente ano.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 01 de junho de 2026.

***ORESTES CLAUDIO BATISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**E8CC500E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 18/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 78/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 18/2026**, do tipo menor preço por lote, para **contratação de empresa especializada para executar, sob demanda, serviços de instalação/remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, higienização completa, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de fluido refrigerante, incluindo mão de obra, materiais e insumos necessários, atendendo a demanda das diversas secretarias do município de Diamante D´Oeste/Pr.;** devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **18/06-2026 às 9h (nove horas).** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 29 de Maio de 2026.

***AMARILDO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**9AE173A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 19/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 79/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 19/2026**, do tipo menor preço por lote, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de ares condicionados, atendendo a demanda das diversas secretarias do município de Diamante D´Oeste/Pr.;** devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **19/06-2026 às 9h (nove horas).** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 1º de Junho de 2026.

***AMARILDO APARECIDO DA SILVA,***
Prefeito

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**8C76E8FC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2026**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, reuniu-se a Agente de Contratação, designada para condução do presente procedimento de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Encerrado o prazo para recebimento das propostas, verificou-se a apresentação de 02 (duas) propostas protocoladas junto ao setor competente desta municipalidade, conforme segue:

**• ANDERSON QUEIROZ – CNPJ nº 23.557.007/0001-04;**
**• L Z DA SILVA – RESTAURANTE QUE BARATO LTDA – ME – CNPJ nº 62.120.119/0001-55.**

Na sequência, procedeu-se à análise das propostas apresentadas, verificando-se que ambas atendem às exigências constantes no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço por lote.
Após análise e classificação das propostas, obteve-se o seguinte resultado:

**LOTE 01 – BEBIDAS**
**Empresa vencedora: ANDERSON QUEIROZ – CNPJ nº 23.557.007/0001-04**
**Valor total do lote: R$ 4.188,11**

**LOTE 02 – SALGADOS E LANCHES**
**Empresa vencedora: ANDERSON QUEIROZ – CNPJ nº 23.557.007/0001-04**
**Valor total do lote: R$ 18.099,88**

**LOTE 03 – DOCES E SOBREMESAS**
**Empresa vencedora: ANDERSON QUEIROZ – CNPJ nº 23.557.007/0001-04**
**Valor total do lote: R$ 4.811,10**

**LOTE 04 – FRUTAS**
**Empresa vencedora: ANDERSON QUEIROZ – CNPJ nº 23.557.007/0001-04**
**Valor total do lote: R$ 2.784,50**

**LOTE 05 – DESCARTÁVEIS**
**Empresa vencedora: ANDERSON QUEIROZ – CNPJ nº 23.557.007/0001-04**
**Valor total do lote: R$ 624,50**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VENCEDORA: R$ 30.508,09 (trinta mil, quinhentos e oito reais e nove centavos).**

Diante do exposto, a empresa ANDERSON QUEIROZ foi declarada vencedora de todos os lotes da presente Dispensa de Licitação, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo às especificações constantes no Termo de Referência.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada.

Diamante do Sul/PR, 01 de junho de 2026.

***CRISTINA SANTOS NERI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eloisa Neri Rodrigues
**Código Identificador:**56906A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 036/2026
DATA: 01/06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Srº HELITON RODRIGUES INACIO inscrito sob a matrícula nº 463315-6 e CPF nº ***.892.389-**, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 28 e 29 de maio de 2026, em decorrência a uma viagem a cidade de Curitiba - PR. O Sr.º Heliton levou a paciente M****** D* A******** D* O******* para procedimento cirúrgico no Hospital Angelina Caron. Transporte: Ônix, placa: SFE-5A62.

Art. 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de junho de 2026.

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloisa Neri Rodrigues
**Código Identificador:**1186FB9D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
O Município de Diamante do Sul/PR torna público que, em razão de erro material ocorrido na publicação do Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3541, de 01 de junho de 2026, procede-se à seguinte retificação:
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: AMARAL E KAIBERS – CNPJ nº 16.846.306/0001-01
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.329,05 (Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos)
CONTRATO Nº 16/2024
LEIA-SE:
CONTRATADA: NORDICA VEÍCULOS S.A. – CNPJ nº 77.997.187/0001-74
VALOR DO CONTRATO: R$ 658.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)
CONTRATO Nº 219/2026
Permanecem inalteradas as demais informações constantes do extrato.
Por ser verdade, firma-se a presente errata para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Diamante do Sul/PR, 01 de junho de 2026.

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloisa Neri Rodrigues
**Código Identificador:**CEA96660

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA E 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS, NOVAS, ZERO HORA, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.
O **Prefeito Municipal de Diamante do Sul/PR**, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a regularidade do procedimento licitatório, bem como o atendimento às exigências do edital,
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR**
o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, em favor da empresa:
**PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**
**CNPJ:** 76.527.951/0001-85

**Lote 1º - MOTONIVELADORA - Valor Total:**
R$ 1.095.000,00 (Um milhão e Noventa e Cinco Mil).

**Lote 2º - Retroescavadeira - Valor Total:**
R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil).

Diamante do Sul/PR, **01 de junho de 2026**.

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Eloisa Neri Rodrigues
**Código Identificador:**A6BE1AD0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a Dispensa DL11/2026**,** do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL11/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data Homologação: 01/06/2026
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de coffee break para atendimento de eventos, reuniões e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais do Município de Diamante do Sul/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

**462974 - 23.557.007 ANDERSON QUEIROZ (23.557.007/0001-04)**

**Lote 01 – Bebidas**, no valor total de R$ 4.188,11 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e onze centavos), compreendendo os itens: água mineral 500 ml, café pronto adoçado, café sem açúcar, leite integral, chá sabores variados, suco de caixa 1 litro sabores variados, refrigerante 2 litros sabores variados e água de coco 1 litro.
**Lote 02 – Salgados e Lanches**, no valor total de R$ 18.099,98 (dezoito mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), compreendendo os itens: mini salgado frito sortido, mini salgado assado sortido, mini sanduíche natural, mini cachorro-quente, pão de queijo tamanho festa, mini pizza sabores variados, torta fria, croissant recheado, empadinha sabores variados, mini hambúrguer artesanal e mini pão francês com frios.
**Lote 03 – Doces e Sobremesas**, no valor total de R$ 4.811,10 (quatro mil oitocentos e onze reais e dez centavos), compreendendo os itens: bolo simples sabores variados, bolo recheado, mini sonho recheado, cueca virada/crostoli, torta doce, mini churros recheado e salada de frutas.
**Lote 04 – Frutas**, no valor total de R$ 2.784,50 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), compreendendo os itens: maçã, banana, uva sem semente, abacaxi e melancia.

**Lote 05 – Descartáveis**, no valor total de R$ 624,50 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), compreendendo os itens: copo descartável 180 ml, prato descartável, garfo descartável, faca descartável, colher descartável e guardanapo.
**Valor Global Homologado e Adjudicado:** R$ 30.508,09 (trinta mil quinhentos e oito reais e nove centavos).

Diamante do Sul, 01 de junho de 2026.

***DARCI TIRELLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Eloisa Neri Rodrigues
**Código Identificador:**35B6009E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
### DECRETO 009/2026

**DECRETO nº. 009/2026**

**Juarez Alberton,** Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**D E C R E T A:**

1º - Como bem inservível à Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, automóvel Chevrolet, modelo Cobalt Elite, 1.8, automático, Total Flex, Placa BAX-7F41, prata, Chassi 9BGJE6920HB114120, ano/modelo 2016/2017, valor contábil em R$ 71.800,00.
2º - Promove a devolução do veículo supracitado ao Poder Executivo Municipal para que possa dar a destinação que lhe convier.

Sala da Presidência, em primeiro de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

***JUAREZ ALBERTON***
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**AA2A66E4

### CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
### PORTARIA 013/2026

**JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, art. 2º, I e art.3º da Resolução 002/2012 e art. 143, inciso I da Lei 577/93.**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, inciso I, II e III e artigos 3º, 4º, 9º, inciso II da Resolução 002/2012 e Lei 1.680/2012 e anuênio nos termos do art. 143, inciso I da Lei 577/93 e suas alterações, no mês de junho de 2026, ao servidor abaixo relacionado:

| Matrícula Funcional | Nome do Servidor | Nível que passa a pertencer do Anexo III da Lei 1.680/2012, alterado pela Lei nº 2.963/2026 |
|---|---|---|
| 95 | Cristiano Florintino Bratti | NI -20 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala da Presidência, em vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

***JUAREZ ALBERTON***
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**AA9D37CA

### CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA geral ExtraORDINÁRIA

O Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO - Estado do Paraná, Inscrito CNPJ nº 10.984.874/0001.84, neste ato representado pelo Seu Presidente interino Sr. Luis Carlos Turatto, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, em conformidade com as normas Estatutárias e Protocolo de Intenções, CONVOCA através do presente Edital, todos Representantes Legais do Municípios Consorciados, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no **dia 08de Junhode 2026**ás 14:30hrs (quatorze horase trinta minutos**)**em Primeira Convocação e as 15;00hrs (quinze) em Segunda Convocação, a ser realizada no Gabinete da Prefeitura municipal de Dois Vizinhos, sito a Av. Avenida Rio Grande do sul, nº 130, para Deliberação e aprovação da seguinte Ordem Do Dia:

a)Leitura do Edital de convocação;
b)Aprovação da Licitação e Contrapartida das máquinas e equipamentos do Procaxias ;
c)Aprovação de Novos Membros do Consórcio;
d)Assuntos Gerais.

.

Dois Vizinhos, PR, em 01 de junho de 2026

***LUIS CARLOS TURATTO***
Presidente

**Publicado por:**
Dirlei Luci Lermen Obergen
**Código Identificador:**592C4F48

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2026

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2026**

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90044/2026, que tem por objeto a aquisição, montagem e instalação de mobiliário e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Dois Vizinhos – PR, com vistas à reposição e ao atendimento das necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em razão da necessidade de alteração de descritivos de itens inicialmente previstos, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 1 de junho de 2026

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**793FB4B5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 23585/2026**

**DECRETO Nº 23585/2026**

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2026.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial em todas as repartições públicas do Município de Dois Vizinhos nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2026, em virtude do falecimento do Senhor **LEONARDO MARCON DE AZEVEDO**, médico prestador de serviços junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Dois Vizinhos.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***DIONE LUIZ DA SILVA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6B68D97A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 36/2026; **OBJETO:** Contratação da empresa Nascimento Assessoria Empresarial LTDA para realização de palestra presencial sobre BNCC Computação e cultura digital nas escolas, ministrada pelo Me. Jocemar do Nascimento, destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CONTRATADA:** NASCIMENTO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.876.639/0001-57, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 1623, Apto 52 Bloco 05, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-210, e-mail: contato@naeeducacao.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua responsável legal a Sra. Jocemar do Nascimento, inscrito(a) no C.P.F. nº 031.xxx.xxx-99; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.741,00 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais); **RECONHECIMENTO:** 29 de maio de 2026, por **Leda Maria Ferrari,** Secretária de Educação e Cultura; **RATIFICAÇÃO:** 29 de maio de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**53DA5971

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 056/2026**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 056/2026

| | |
|---|---|
| Contrato | 259/2026 – Pregão Eletrônico nº 90028/2026. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | K O Máquinas Agrícolas Ltda - CNPJ/MF nº 72.006.968/0001-36. |
| Objeto | Aquisição de pulverizadores agrícolas, através da Emenda Parlamentar nº 202240110008 para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Valor | R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses. |
| Data de Assinatura | 28 de maio de 2026. |

| | |
|---|---|
| Contrato | 260/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | CMM Assessoria Tributaria e Projetos Ltda - CNPJ nº 27.015.954/0001-24. |
| Objeto | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à capacitação continuada dos servidores municipais e modernização da administração tributária, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Valor | R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais). |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses. |
| Data de Assinatura | 01 de junho de 2026. |

| Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023 | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Gente Seguradora S/A. - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 122,06 (cento e vinte e dois reais e seis centavos). |
| Data de Assinatura | 20 de maio de 2026. |

| Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2025 – Pregão Eletrônico nº 90045/2025 | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ/MF nº 07.939.649/0001-11. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço –Acresce ao contrato o valor de R$ 92.716,70 (noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação - Prorroga-se o prazo até 23 de junho de 2027. |
| Data de Assinatura | 29 de maio de 2026. |

| Termo de Cessão de Uso n° 001/2026 | |
|---|---|
| Cedente | Município de Dois Vizinhos. |
| Cessionária | Associação de Artes Plásticas e Artesanato de Dois Vizinhos - CNPJ n° 05.219.834/0001-06. |
| Objeto | Este Termo tem por objeto a cessão gratuita de edificação atualmente em posse do CEDENTE para a instalação da sede da Associação de Artes Plásticas e Artesanato de Dois Vizinhos.A edificação objeto deste Termo tem as seguintes características: com área de 93,73m² (noventa três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), sob parte integrante do imóvel registrado sob a Matrícula nº 30.966 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR, situada na Zona Norte, quadra s/nº, do Patrimônio Dois Vizinhos, Parte Norte, Município e Comarca de Dois Vizinhos/PR |
| Vigência | 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo, conforme artigo 2° da Lei Municipal 3.007/2026. |
| Data de Assinatura | 28 de maio de 2026 |

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2026.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**1F63E5D3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.142.995/0001-26, REFERENTE A DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 791/2026-1DOC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.142.995/0001-26, REFERENTE A DECISÃO ADMINISTRATIVA – Proc. Administrativo nº 791/2026-1Doc**

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado em face da empresa BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.142.995/0001-26, em razão do atraso/inexecução na entrega dos itens requisitados no âmbito do Contrato Administrativo nº 601/2025, Processo Administrativo nº 1.611/2025, consistentes em óleos lubrificantes, hidráulicos e de transmissão destinados à frota municipal.

Consta dos autos que, em 16 de fevereiro de 2026, foi encaminhada solicitação de fornecimento à empresa contratada, referente a 50 galões de 20 litros, compreendendo óleos necessários à manutenção de máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. O prazo contratual de entrega era de 10 dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

Apesar das diversas tentativas de contato realizadas pela fiscalização contratual, inclusive por e-mail e mensagens telefônicas, a empresa não providenciou a entrega integral e tempestiva do objeto, apresentando respostas sucessivas, genéricas e sem comprovação documental idônea capaz de afastar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual.

Regularmente intimada, a empresa apresentou defesa escrita, alegando dificuldades logísticas, elevação de custos de transporte e suposta indisponibilidade de frete. Todavia, tais alegações não foram acompanhadas de prova suficiente de caso fortuito, força maior ou fato superveniente imprevisível e inevitável. Ao contrário, tratam-se de riscos ordinários da atividade empresarial, inerentes à execução contratual assumida perante a Administração Pública.

Ressalta-se que o objeto contratado possui relevância direta para a continuidade dos serviços públicos executados pela frota municipal, especialmente em razão da utilização periódica dos insumos por máquinas pesadas. O atraso na entrega, portanto, não se limita a mero descumprimento formal, mas compromete a regularidade da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos, com potencial prejuízo ao funcionamento dos serviços municipais.

Nos termos do Decreto Municipal nº 22.932/2025, especialmente seus arts. 3º, 5º, 7º, 11 e 27, a aplicação da sanção deve observar a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos ou riscos ao serviço público, bem como eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes.

No caso concreto, reconhece-se como atenuante a ausência de notícia, nos autos, de condenação administrativa definitiva anterior da empresa perante este Município. Contudo, tal circunstância não afasta a gravidade da conduta, especialmente diante da resistência injustificada ao cumprimento da obrigação, da ausência de comprovação efetiva das justificativas apresentadas e da essencialidade dos produtos para a manutenção da frota municipal.

Diante disso, ACOLHO o relatório final da Comissão Processante, reconhecendo a responsabilidade da empresa BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA pelo descumprimento contratual apurado nos autos.

Com fundamento no art. 5º, inciso V, alínea “h”, do Decreto Municipal nº 22.932/2025, aplico à empresa multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, em razão da inexecução substancial da obrigação assumida, ou, seja,**R$18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais).**

Com fundamento no art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.932/2025, considerando o retardamento injustificado da entrega do objeto, aplico ainda a sanção de**impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 6 meses**, prazo que reputo proporcional diante da gravidade da conduta, da essencialidade dos bens, da ausência de comprovação idônea das justificativas e da circunstância atenuante da primariedade.

Determino, ainda, com fundamento no art. 41 do Decreto Municipal nº 22.932/2025, a**extinção unilateral/rescisão do vínculo contratual**quanto ao objeto inadimplido, caso ainda remanesça obrigação pendente de entrega, sem prejuízo da adoção das providências necessárias para nova contratação ou aquisição emergencial dos itens indispensáveis à manutenção da frota municipal.

O valor da multa deverá ser apurado pelo setor competente e, se não puder ser retido de pagamentos eventualmente devidos à empresa ou descontado de garantia contratual, deverá ser cobrado mediante emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 22.932/2025.

Intime-se a empresa desta decisão, abrindo-se prazo de 15 dias úteis para apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 28 e 30 do Decreto Municipal nº 22.932/2025, com efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento definitivo de eventual recurso, proceda-se à publicação do extrato da decisão no Diário Oficial e aos registros cabíveis nos sistemas competentes, inclusive CEIS/CNEP, quando aplicável, observando-se o prazo previsto no art. 36 do Decreto Municipal nº 22.932/2025.

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**2BC99D4E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 173/2026 ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2026**
**Decreto nº 173/2026 de 28/05/2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | |
| 10.001.15.452.0014.2.105. | | CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO - SECID - 24.126.583-8 | |
| 589 - 4.4.90.52.00.00 | 31779 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 85.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **85.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 | Fonte: 31779 | 85.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **85.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**9C1C1F4E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 179/2026 SÚMULA: DISPÕE A CONVOCAÇÃO AOS MUNÍCIPES PARA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM TEMA CENTRAL "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL", E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

**DECRETO Nº 179/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

SÚMULA: Dispõe a convocação aos munícipes para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, com tema central "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL", e dá outras disposições.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica convocada a 13.ª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ulysses como Etapa Municipal da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no 02 de julho de 2026 com o tema central: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".**
**§1.º -** A 13ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 18.ª Conferência Nacional de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.142/1990.
**Art. 2º -** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em Reunião no dia 28/05/2026 fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, para o dia 02 de julho de 2026 às 08h na Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ulysses, situada na Rua João Gabriel de Oliveira, S/N – Centro de Doutor Ulysses.
**Art. 3º** - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº Anderson Leme da Silva e coordenada pela comissão organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde com o tema central "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".
**Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 01 de Junho de 2026.
Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**FAE25F3B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0038/2026**
**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0011/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0038/2026**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0011/2026

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de maio de 2026.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

**CONTRATADA**: **DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, CEP: 83.705-330, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ: 86.910.148/0004-21.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E DIESEL S500) COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE TANQUES AÉREOS PARA ESTOCAGEM DO COMBUSTÍVEL EM POSTO DE ABASTECIMENTO CENTRAL E PÁTIO RODOVIÁRIO RURAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR:** R$ 4.299.289,14(quatro milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 01 de junho de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**83D59C68

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 059/2026 AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, TRABALHADOR BRAÇAL E ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF);**

**PORTARIA Nº. 059/2026**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento do cargo de Motorista, Motorista de caminhão, Trabalhador Braçal e Enfermeiro Estratégia Saúde da Família (ESF);
**Art. 2°** - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;
**Art. 3°** - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria as decisões administrativas acerva da execução do presente certame.
**Art. 4°** - A Comissão responsável pela condução administrativa deste processo de admissão deverá dirimir as dúvidas oriundas do edital de regulamentação, analisar as inscrições e os títulos apresentados e na ocasião em que atendam as disposições do Edital de Regulamentação validá-los e, por conseguinte, estabelecer a pontuação aos candidatos e a consequente classificação do certame.
**Art. 5º** - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria e dirigir os trabalhos da comissão ora constituída;

**Art. 6°** - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, a qual com o apoio das unidades administrativas deste município,

| NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|
| ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO | 060.XXX.XXX-24 | ASSISTENTE SOCIAL |
| WELITOM SOUZA NECKEL | 076.XXX.XXX-33 | FISCAL DE OBRAS |
| GIZELE DE MATOS LIMA | 101.XXX.XXX-56 | COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS |

**Art. 7°** - Fica designada a servidora ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

**Art. 8°** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de maio de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**35365C49

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N.º 37, DE 28 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES;**

**RESOLUÇÃO N.º 37, de 28 de Maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;**

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ulysses – Paraná e dá outras providências

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 28 de Maio de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Etapa da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no 02 de julho de 2026 às 08h na Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ulysses, situada na Rua João Gabriel de Oliveira, S/N – Centro de Doutor Ulysses.
**Art. 2º** A13ª Conferência Municipal de Saúde de Doutor Ulysses terá como tema central: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".**
**Art. 3°** As normas de organização, o regimento interno e a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão definidos e publicados por meio de ato conjunto deste Conselho Municipal de Saúde e do Poder Executivo Municipal.
**Art. 4º** - O Município, durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.
**Art. 5º** A convocação oficial dar-se-á por ato normativo do Poder executivo Municipal, ao qual competira a definição e a regulamentação dos locais, datas, cronogramas e de toda a logística necessária para a realização das etapas da Conferência.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Doutor Ulysses, 28 de Maio de 2026.

***ANDRÉ LUÍS SIMÕES***
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 37/2026, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

***ANDERSON LEME DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 008/2025

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**88CA3311

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EDITAL N° 16/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2025;
**RESOLVE**
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 03/06/2026, das 9h às 11h, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n°
**Técnico em Enfermagem -Pronto Atendimento**

| Classificação | Nome completo | Nota |
|---|---|---|
| 8° | Maria Isabel De Lima Warlam | 22 |

**Técnico em Enfermagem - PSF-Posto de Saúde de Angaí**

| Classificação | Nome completo | Nota |
|---|---|---|
| 3° | Elisete Aparecida Peres Stanski | 20 |

**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2026.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Anexo único- Edital n° 16/2025- PSS n° 03/2025**
**Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:**
**- 1 foto 3x4(recente);**
**- RG (cópia simples)**
**- CPF(cópia simples);**
**- Título de Eleitor(cópia simples);**
**- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.**
**- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;**
**- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;**
**- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:**
**- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);**
**-Comprovante de Residência atual(cópia simples);**
**- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);**
**- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)**
**- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.**
**- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;**
**- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;**
**- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);**

**- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;**
**OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;**
**- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).**
**- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.**
**- Declaração de não acúmulo de cargos ( modelo em anexo).**
**- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);**
**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**9C29B388

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021-2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**Objeto**: Prestação de serviços com pessoal na área de enfermagem para compor as equipes de PSF, ESF e equipe volante e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro-Paraná.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: INÁCIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA**
CNPJ sob nº. 33.504.246/0001-50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**§ Único -** Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo e de valor, conforme Processo Administrativo nº 012/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
**§ Único –** Conforme Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, Pareceres Jurídico e Contábil, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, excepcionamente pelo período de 90 (noventa) dias, passando o seu vencimento de 06/05/2026 para 06/08/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 06/09/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**
**§ 1º** – Será acrescido ao Contratro, o valor de R$ 46.499,94 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para utilização no período.
**§ 2º** – Desta forma o valor global do contrato passa de R$ 185.999,76 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para R$ 232.499,70 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**§ Único -** O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
**07.001.**10.301.0701.2-022.3.3.90.34.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
**§ Único –** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 05 de maio de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
***OZIEL NEIVERT***
Contratante

Inácio Assessoria em Saúde S/S LTDA
***ADRIANO VITORIANO***
Contratado

**Publicado por:**
Pedro Ricardo Santos
**Código Identificador:**587001B4

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033-2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**

**Objeto**: Prestação de serviços na área de odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro-Paraná.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: INÁCIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA**
CNPJ sob nº. 33.504.246/0001-50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**§ Único -** Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo e de valor, conforme Processo Administrativo nº 015/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
**§ Único –** Conforme Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, Pareceres Jurídico e Contábil, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, excepcionamente pelo período de 90 (noventa) dias, passando o seu vencimento de 07/07/2026 para 07/10/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 07/10/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**
**§ 1º** – Será acrescido ao Contratro, o valor de R$ 35.447,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais) para utilização no período.
**§ 2º** – Desta forma o valor global do contrato passa de R$ 141.788,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais) para R$ 177.235,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**§ Único -** O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
**07.001.**10.301.0701.2-022.3.3.90.34.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
**§ Único –** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 01 de junho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
***OZIEL NEIVERT***
Contratante

Inácio Assessoria em Saúde S/S LTDA
***ADRIANO VITORIANO***
Contratado

**Publicado por:**
Pedro Ricardo Santos
**Código Identificador:**1EA7CBB1

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024 REF.: AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 E CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

**Objeto**: Contratação de empresa para disponibilização de profissional na prestação de serviços na área musical para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Fernandes Pinheiro-PR.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: WELLINGTON DA COSTA GONCALVES PEREIRA LTDA**
CNPJ sob o nº 26.222.470/0001-93

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**§ Único -** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e valor, conforme Processo Administrativo nº 020/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
**§ Único –** Conforme previsto na cláusula segunda do contrato original Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando o seu vencimento de 08/05/2026 para 08/08/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 08/08/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**
**§ Único –** O valor contratado para o novo período será de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) para R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**§ Único –** O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
**06.005.**13.392.0602.2-019.3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
**§ Único -** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 07 de maio de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
***OZIEL NEIVERT***
Contratante

Wellington da Costa Goncalves Pereira LTDA
***WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Pedro Ricardo Santos
**Código Identificador:**39D467C8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028-2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro,
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ERIVELTON CARLOS MENDES FERREIRA PINTO**
CNPJ: 60.916.790/0001-81
Objeto: **Credenciamento de empresa(s) visando a contratação de grupo musical de ampla atuação e renome local e/ou regional, para atender os eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fernandes Pinheiro**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor/evento: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Data: 01/06/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

***OZIEL NEIVERT***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***ERIVELTON CARLOS MENDES FERREIRA PINTO***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**28916A17

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **NORIO MOMOI LTDA**
CNPJ nº 21.698.912/0001-59
Objeto: **Contratação de empresa para implantação de sistema de monitoramento eletrônico por GPS/GPRS/GSM, para atender a frota do Município de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 25.992,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais)
Data: 01/06/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

***OZIEL NEIVERT***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***NORIO MOMOI LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**E39937CD

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.905,51 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Empresas vencedoras valor total: R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais): CONSTRUTORA TANGARA LTDA (04345893000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**FA2ABDD5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000091**

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e sanitários, com base na tabela de insumos SINAPI.
Empresas vencedoras valor total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): JOSUE VINICUIS MARTINS (18737570000124) com os lotes: 4, 5, 8, 9 no valor total de R$ 200.000,00 duzentos mil reais). VANUSA DE FATIMA DA SILVA (12378219000108) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 10 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**9EA22217

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000087**

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel
Empresas vencedoras valor total: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais): RESICON TRANSPORTES LTDA (80533375000156) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**A82F047A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.905,51 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Empresas vencedoras valor total: R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais): CONSTRUTORA TANGARA LTDA (04345893000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**010C78A6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000091**

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e sanitários, com base na tabela de insumos SINAPI.
Empresas vencedoras valor total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): JOSUE VINICUIS MARTINS (18737570000124) com os lotes: 4, 5, 8, 9 no valor total de R$ 200.000,00 duzentos mil reais). VANUSA DE FATIMA DA SILVA (12378219000108) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 10 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**72E2BB17

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000087**

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel
Empresas vencedoras valor total: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais): RESICON TRANSPORTES LTDA (80533375000156) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**B54FEB57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

**JURIDICO**
**RETIFICAÇÃO EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 012/2026 – RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **VALMOR FELIPE JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Flor da Serra do Sul - PR, publicado em 10 de abril de 2026;
Considerando o Edital nº 011/2026 com a convocação para prova prática, publicado em 29 de maio de 2026;
Considerando que o requisito de escolaridade e habilitação exigido para o cargo, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C", será exigido somente no ato da nomeação e posse do candidato aprovado, não sendo necessária sua comprovação por ocasião da realização da Prova Prática;

**TORNA PÚBLICA**

Art. 1º - A retificação do Edital nº 011/2026, referente à Convocação para a Prova Prática, no que se refere à Carteira Nacional de Habilitação exigida para a realização da prova, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**
Art. 2º
§ 2º - O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação Categoria ~~'C' conforme a categoria exigida no requisito do cargo~~, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
Art. 3º
§ único - Para execução da Prova Prática de Operador de Máquinas a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul/PR disponibilizará os equipamentos acima, devendo o candidato optar por um daqueles que estiver disponível e possuir na data da realização da Prova Prática CNH ~~C ou superior, o candidato com categoria inferior a C, não poderão realizar a prova~~.
**LEIA-SE:**
Art. 2º
§ 2º O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria **"B" ou superior**, devendo o documento estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato quando houver tal exigência na CNH.
Art. 3º
§ 1 - Para a execução da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas, a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul/PR disponibilizará os equipamentos descritos no edital, devendo o candidato optar por um daqueles que estiver disponível no momento da avaliação e possuir, na data de realização da prova, CNH categoria **"B" ou superior**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições, regras e instruções contidas no Edital nº 011/2026.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 01 de junho 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR

**Publicado por:**
Taciane Andreghetto Cipriani
**Código Identificador:**52CA5A7C

**LICITAÇÕES**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA**

**Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato n° 067/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo hospitalar e odontológico, bem como de bens permanentes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 860/2022.**
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 01 de Junho de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**F0EA9D06

**RH**
**DECRETO 029/2026**

**DECRETO Nº 029/2026**

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 045/2023 E DESIGNA OS NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA**

Art. 1º - Revoga o Decreto 045/2023 de 24 de outubro de 2023.
Art. 2º - Designa os novos Membros Conselheiros para compor o Conselho Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul – PR, de acordo com a Lei Municipal nº 442/2010, de 06 de dezembro de 2010, com mandato de 02 (dois) anos, mandado 2026/2028, conforme segue:

| TITULAR | SUPLENTE | SEGMENTO |
|---|---|---|
| Marinez Militz<br>CPF:053.849.029-22 | Leia Zanella de Souza<br>CPF:070.322.359-30 | Executivo Municipal |
| Gilceia Ines Cenatti Dawies<br>CPF:024.775.889-23 | Ronaldo Cavazotto<br>CPF: 777.002.289-49 | Executivo Municipal |
| Douglas Horst<br>CPF: 066.371.569-57 | Ivan Fliegner<br>CPF: 080.053.569-35 | Legislativo Municipal |
| Edemeris Zanella<br>CPF: 793.412.509-78 | Solange Bevilaqua Righes<br>CPF 026.288.459-38 | Escolas Estaduais |
| Giovana F. Kunsler Furlan<br>CPF: 02478644983 | Juliane Vargas dos Reis<br>CPF: 04016107997 | Servidores Públicos |
| Zenilda de Lara<br>CPF: 092.789.889-60 | Debora Frigo Fim<br>CPF: 013.802.119-80 | Pais de alunos |
| Fernando de Oliveira<br>CPF: 063.548.519-21 | Loiva Auler<br>CPF:038.509.219-99 | Educação Especial |
| Deysy Cristina Reina<br>CPF: 093.116.829-50 | Maiara Fatima Peron Ortiz<br>CPF: 141648772 | Assistência Social |
| Claudia Ana Pegoraro<br>CPF: 977.353.379-49 | Roselei Fatima Gnoatto<br>CPF: 797.801.309-00 | Ensino Superior |

Art. 3º - Os membros nomeados no presente decreto, terão mandato vigente até dois anos contados da data de publicação.
Art. 4º Este decreto estrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Flor da Serra do Sul, 01 de junho de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**5556DD80

**RH**
**DECRETO 030/2026**

**DECRETO Nº 030/2026**

*Dispõe sobre a nomeação da comissão Pró-Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 206 e 214, que tratam do direito à educação e do planejamento educacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026 — Plano Nacional de Educação, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional, determinando o regime de colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento, avaliação e implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da gestão democrática do ensino público e da participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul, com caráter temporário, consultivo, mobilizador e organizacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º** - A Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação terá como finalidade organizar, coordenar e conduzir os procedimentos necessários para criação e implantação do Fórum Municipal de Educação.
**Art. 3º** - Compete à Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação:
I – Elaborar proposta de criação e regulamentação do Fórum Municipal de Educação (FME);
II – Organizar os atos preparatórios para instalação oficial do Fórum Municipal de Educação;
III – Articular segmentos da sociedade civil relacionados ao meio educacional para participação no Fórum Municipal de Educação;
IV – Acompanhar a implementação do FME, estruturando cerimônia de posse dos seus integrantes;
V - Colaborar na organização das reuniões iniciais de trabalho;
**Art. 4º** - Ficam nomeados para compor a Comissão o Pró-Fórum Municipal de Educação os seguintes membros:
I – Representante dos diretores das escolas Municipais
TITULAR: VANDUIR LUIZ BORTOLINI
SUPLENTE: JULIANE VARGAS DOS REIS
II – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: JULIANA BASSANESI
SUPLENTE: SILVANA VALDAMERI REINA
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul
TITULAR: ILIANE DE FÁTIMA TAVARES DOS SANTOS
SUPLENTE: ILIANA RODRIGUES FERAZZO
IV – Representantes dos Coordenadores, Pedagogos da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: ALINE ZANELLA LAMERA
SUPLENTE: TAUANA CANESSO DOS SANTOS
**Art. 5º** - Os membros da Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.
**Art. 6º** - A Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação terá vigência até a efetiva implantação e instalação oficial do Fórum Municipal de Educação.
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 01 de junho de 2026

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**7993D116

**RH**
**EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**
***4º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO***
***CONTRATO Nº 056/2025***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***LUAN GUSTAVO ZANELLA DALLE LASTE***
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 29/05/2026 a 30/06/2026

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**AB7325BE

**RH**
**PORTARIA 212/2026**

**PORTARIA Nº 212/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **CERLI PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no RG/CPF sob nº 06678329988 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de forma fracionada, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2025, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 02 de junho de 2026, devendo retornar às suas atividades em 02 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de junho de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**9E8DF23E

**RH**
**PORTARIA 213/2026**

**PORTARIA Nº 213/2026**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 132/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração dos fatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em face das servidoras C.A.P. e J.K.B.S., para apuração de eventual infração funcional relacionada aos fatos narrados na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 132/2026.

**Art. 2º** Fica designada a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

I – ADALBERTO LUIZ KLACK – Membro
II – MARLA BATISTI – Membro
III – SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA– Membro

**Art. 3º** A Comissão deverá assegurar às servidoras investigadas o pleno exercício do contraditório e ampla defesa, observando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** O prazo para conclusão do PAD será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 01 de maio de 2026.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**6E1B244C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 5.077, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**DECRETO Nº 5.077, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia a senhora Cleunice de Oliveira Cesnik, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Cleunice de Oliveira Cesnik, portadora do CPF ***.***.309-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, simbologia CS, a partir de 1° de junho de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Flórida, 29 de maio de 2026.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**3A8807A1

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 2.581, DE 1° DE JUNHO DE 2026.

**PORTARIA Nº 2.581, DE 1° DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação da comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a qual institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Flórida para a execução do Ciclo 02, com os seguintes nomes:
a) Rosana Sesnik;
b) Aline Kathiuce Russiano;
c) Cleunice de Oliveira Cesnik

Art. 2º O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Flórida, 1º de junho de 2026.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**880645A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de Licitação N°. 09/2026**

Processo Administrativo 14/2026

**OBJETO:** contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 009/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI Nº:** 05.386.330/0001-80, pelo valor total de R$ 29.071,92 (Vinte e Nove Mil Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Por o período de 12 meses.
Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2026.

Foz do Jordão, 01 Junho de 2026.

***JOCELI ALMEIDA DE MORAES***
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**
Edimar Junior de Paula Spagnoli
**Código Identificador:**67CA6A0B

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA N°014/2026**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART. 75, INCISO II e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

| | |
|---|---|
| **DADOS DO AVISO**<br>Foz do Jordão-'PR, 01 de Junho de 2026. | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 403/2026** | |
| **DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**<br>**DATA E HORA DE ABERTURA** | **Até dia 09/06/2026, às 23h:59min**<br>**10/06/2026 as 10h00min** |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO** | Horário de Brasília - DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO** | https://bll.org.br |

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e

procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA SEREM UTILIZADOS NA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA"**
**ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO**
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 01 de Junho de 2026.

***ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA***
Agente de Contratação
Decreto 035/2025

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**8E06C394

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA N°013/2026**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO II e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

| | |
|---|---|
| **DADOS DO AVISO**<br>Foz do Jordão-'PR, 01 de Junho de 2026. | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 403/2026** | |
| **DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**<br>**DATA E HORA DE ABERTURA** | **Até dia 09/06/2026, às 23h:59min**<br>**10/06/2026 as 14h00min** |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO** | Horário de Brasília - DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO** | https://bll.org.br |

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR** -, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA INDUSTRIAIS PARA CENTRO ESPORTIVO ANAROLINO VIAU E CENTRO DE BOLÃO E BOCHA ANTONIO GRAFITTE"**
**ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO**
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 01 de Junho de 2026.

***ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA***
Agente de Contratação
Decreto 035/2025

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**6C4BA96C

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO TERMO ADITIVO 1 CONTRATO Nº 86/2025.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 18/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: FUNDAÇAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE (CNPJ Nº 03.757.610/0001-22)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 86/2025 do Inexigibilidade nº 18/2025 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DA FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE- FAU, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.757.610/0001-22 PARA PROMOVER A REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DAS SEGUINTES NORMAS MUNICIPAIS: PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS; ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO MAGISTÉRIO BEM COMO PROMOÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO COM ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE LEI SOBRE O TEMA PREVIDÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência até a data 01 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**22C0D908

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## CLASSIFICAÇÃO OFICIAL – CONCESSÃO DE BARRACAS PARA O 5º ARRAIÁ NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

**CLASSIFICAÇÃO OFICIAL – CONCESSÃO DE BARRACAS PARA O 5º ARRAIÁ NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**
A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme disposto no **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 5º Arraiá na Praça**, torna pública a **Classificação Oficial** dos participantes habilitados para a concessão de barracas durante a realização do evento.
**Classificação Oficial**

| Classificação | Participante |
|---|---|
| 1º | Jeverson Rissardi |
| 2º | Cleverton Pedrozo |
| 3º | Moises Lucano Pereira |
| 4º | Jhenifer Martins Borges |
| 5º | Alessandra Gonçalves Vieira |
| 6º | José Paim da Rosa |
| 7º | APAF – Associação de Proteção aos Animais de Foz do Jordão |
| 8º | Suelen Rosi |
| 9º | Jose Romeu de Oliveira |
| 10º | Associação de Hortifrutigranjeiros de Foz do Jordão – AHFJ |

A presente classificação passa a ter **caráter oficial**, observadas as disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 5º Arraiá na Praça.

Foz do Jordão, 01 de junho de 2026.

***RENAN ANTUNES QUADROS***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

**Publicado por:**
Joselaine Presa
**Código Identificador:**A41DE336

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 2.204 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE GENERAL

CARNEIRO (ATURGAL)" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei do Legislativo **Nº.005/2026,** de autoria do **Vereador Luiz Otavio Gaiovis**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de General Carneiro, a **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE GENERAL CARNEIRO (ATURGAL)**, fundada em 13 de agosto de 2020, inscrita no CNPJ n.º 45.565.376/0001-44, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º.** Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

**I -** Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
**II -** Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registro de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no município;
**III -** Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
**IV -** Utilize recursos públicos, ferindo os princípios para qual foi criada;
**V -** Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**812C0824

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Processo de Licitação N° 094/2026**
**Dispensa Eletrônica N° 041/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de junho de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **041/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de luminárias de iluminação pública na área urbana central e bairros do Município de General Carneiro/PR, compreendendo disponibilização de caminhão equipado com cesto aéreo/elevatório com alcance mínimo de 10 metros, operador habilitado, equipe técnica qualificada, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPI's e demais itens necessários à execução dos serviços.**

General Carneiro - PR, 01 de junho de 2026.

***KIMBERLY DE MOURA DA ROSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**E4D38ACB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo de Licitação N°** 093/2026
**Pregão Eletrônico N°** 034/2026

**TIPO: MENOR PREÇO/ITEM**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de junho de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **034/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Secretaria Municipal de Administração do Município de General Carneiro/PR.

*General Carneiro - PR, 01 de junho de 2026.*

***ADIR SOARES MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**ED81F3C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**Processo de Licitação N°** 074/2026
**Pregão Eletrônico N°** 027/2026

O Município de General Carneiro, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 027/2026**, instaurado visando à **contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Ginásio Clacir Girotto, situado na Rua Dr. Lauro Muller Soares, Bairro Monte Castelo, e reforma do Ginásio Darcy Rogério de Oliveira, situado na Rua João Dissenha com a Rua Paraná, Centro, no Município de General Carneiro/PR**, foi declarado **FRACASSADO**.

A declaração de fracasso decorre da inabilitação das empresas participantes, em razão do não atendimento integral às exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, impossibilitando o prosseguimento regular do certame.

Os autos do processo permanecem à disposição dos interessados para consulta junto ao Departamento de Licitações do Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

*General Carneiro - PR, 01 de junho de 2026.*

***ADIR SOARES MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**63ED9250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026
Processo Licitatório nº 081/2026
Adjudicação/Homologação: 01/06/2026
Credenciadas: **TÁCILA ADELIS COQUEREL**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços técnicos profissionais de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em caráter temporário, destinada a suprir a ausência de profissional no quadro funcional, em razão da inexistência de candidatos remanescentes aprovados em concurso público vigente, assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais**."

Valor estimado da Despesa: **R$ 26.101,32 (vinte e seis mil e cento e um reais e trinta e dois centavos).**

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**445AEBC5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9.816/2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TECNICA PARA ESTUDO PRÉ-ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLECENTES.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes seguimentos para compor a comissão Municipal de Análise Técnica para o Estudo Pré-Acolhimento de crianças e adolecentes conforme decreto Municipal n º 8.716/2024:
l)Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
representantedo Serviço de Familia Acolhedora , a sra. Anirleia de oliveira de Paula;
representante do creas -centro de referencia Especializado de Assistência social, sra. Rosane Cristina Magalhães;
representante da Unidade de Acolhimento não governamental para crianças e Adolecentes a sra. Marcilene Beatriz Hipólito de Castro

ll)Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) A sra. Maria Daniela Barbara de Castro;

lll)Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a)Representante da divisão Saúde Mental,a Sra. Jéssica Cateli Soares Madergan;
b)Representantes da divisão de atenção primária , a sra. Nadia Mayara dos Santos.

lV)Representante do Conselho Tutelar:
representante do conselho tutelar , a sra. Camila Gabriele de Souza.

Art. 2º Revoga-se o decreto de nº 9.507/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê-Paraná, 01 de Junho de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**4D6FEB76

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 014/2026**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 001/2025, para o cargo de PROFESSOR DE INGLÊS, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis ( 02 e 03 de junho de 2026), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| Nº DE PROTOCOLO | CONVOCADA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 07 | Thauane Caroline Flavio Cardoso | 07 |

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
t) Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.
z) 01 Foto 3x4.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – PR, em 01 de Junho de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**E25B51DC

## SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
## REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 013/2026

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

REVOGAR o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 013/2026 QUE CONVOCAVA O CANDIDATO SIDCLEI LAURINDO DA SILVA aprovado em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 001/2024, para o cargo de PROFESSOR DE INGLÊS, por erro material, pois o mesmo já foi convocado anteriormente.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – PR, em 01 de junho de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**6F922EF2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2026

**Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
**Credenciada:** J. J. MARQUES PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA
**Item e Valor:**

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS (PSICÓLOGO) - Para a atuação nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do âmbito de Goioerê. Composto por 01 (um) profissional especializado, sendo 01 (um) Psicólogo, devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Os atendimentos para os serviços especializados serão de demanda pré-estabelecida, conforme Edital. Os serviços contemplam ações e atividades relativas ao atendimento ambulatorial, programas de promoção, prevenção e demais atuações promovidas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. | Mês | 12 | 3.000,00 |

**Vigência: Início:** 02/06/2026 **Término:** 02/06/2027
**Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026**
**Objeto da Contratação:** O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS em PSICOLOGIA, para atuação na Atenção Primária à Saúde

Goioerê/PR, 01 de Junho de 2026.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**E70C6206

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2025

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**Considerando**, a lavratura do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 58/2025.
**Considerando**, que foi constatada a existência de erro material na redação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 58/2025, tratando-se de equívoco meramente formal, sem alteração do objeto, das condições essenciais da contratação, dos direitos e obrigações das partes ou do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
**Considerando**, que foi identificado erro material na redação do valor unitário constante do item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Quantidade e do Valor, decorrente de equívoco formal de transcrição, sem qualquer alteração do objeto contratado, das condições originalmente pactuadas ou do valor efetivamente adjudicado e contratado pelas partes
**Considerando,** que a incorreção verificada no valor unitário constante do item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Quantidade e do Valor repercutiu diretamente no cálculo do valor total previsto no item 2.2 da mesma cláusula, ocasionando divergência meramente material nos valores consignados no instrumento.
**Considerando,** que a correção de erro material constitui medida destinada exclusivamente a adequar o instrumento ao que efetivamente foi pactuado e formalizado pelas partes, preservando a exatidão e a segurança jurídica dos atos administrativos
**Considerando**, os princípios da legalidade, da autotutela, da eficiência e da segurança jurídica, bem como a possibilidade de correção de erros materiais pela Administração Pública, nos termos da Lei, sem que isso configure alteração contratual substancial.
**Considerando,** por fim, a necessidade de promover a retificação do referido equívoco para assegurar a fiel correspondência entre a vontade das partes e o instrumento contratual formalizado.

Resolve assim, retificar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 58/2025, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

“

| Item | Descrição | Unid. Medida | Qtde | Valor Unit. (R$) | Valor Unit. Reajustado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | SERVIÇO DE ELETRICISTA | Horas | 315,50 | 85,152 | 88,907 |

“

**Leia-se:**

“

| Item | Descrição | Unid. Medida | Qtde | Valor Unit. (R$) | Valor Unit. Reajustado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | SERVIÇO DE ELETRICISTA | Horas | 315,50 | 28,51 | 29,68 |

“

**Onde se lê:**

**“**2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 28.050,15 (vinte e oito mil, cinquenta reais e quinze centavos).”**

**Leia-se:**

**“**2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 9.364,04 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo, naquilo que não contrariem a presente retificação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 01 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**DE043C02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
## ATA Nº 010/2026

Ata nº 010/2026 de Homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.
As inscrições realizadas no período de maio de 2026 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:

INSCRITO HOMOLOGADO – Pessoa Física

| Nome do artista | CPF/MF | Seguimento | Parecer |
|---|---|---|---|
| Otavio Augusto Batista | 097.457.569-03 | Músico | Deferido |

***WALDERLENES SANTOS DE SOUSA***
Conselho Municipal de Política Cultural
Presidente

***ALEXANDRO PASTORELLO***
Conselho Municipal de Política Cultural
1º secretário

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**3988A094

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº. 9.815/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001.12.361.7.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$11.000,00 |
| 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação | 11.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.001.12.365.7.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$11.000,00 |
| 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação | 11.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 01 de junho de 2026

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Henrique de Rezende Salles
**Código Identificador:**4075CD9F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA TESOURO NACIONAL | SIMPLES NACIONAL | 01/06/2026 | R$ 32.273,46 |

Goioerê, 01 de junho de 2.026

***ISABELA ZABOT ROCHA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Hellen Izzo Palicer Cairos
**Código Identificador:**52935A33

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**
**Processo nº 39/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto da licitação, consistente na contratação de sistema de gestão integrada para utilização nas Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, incluindo licenças de uso do software, serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, à seguinte empresa vencedora:

Nome da Empresa: **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA** ● CNPJ: 34.789.836/0001-39 ● Representante e Cargo: Aristeu Rattes Filho – Sócio Administrador ● Carteira de Identidade: RG n.º 6.392.782-1 ● CPF: 926.029.679-04 ● Endereço: Rua Romeu Karpinski Rocha, nº 3670, Sala 4, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP 85.035-310 ● Telefone: (42) 99777-9293 ● E-mail: contato@tiarenco.com.br
Item adjudicado: Lote 01, Item 01 – Sistema de gestão integrada para utilização nas Secretarias de Administração e Assistência Social, incluindo licenças de uso do software, serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, marca/modelo TIARENCO, quantidade 12 meses, valor unitário mensal de R$ 10.249,00 e valor total de R$ 122.988,00.
Por estar em conformidade com a legislação vigente e com os atos regularmente praticados no processo licitatório, determino a publicação do presente ato para que produza seus efeitos legais.

Valor total adjudicado e homologado: R$ 122.988,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Goioxim, 01 de junho de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**7FDB3B61

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 123 DE 01 DE JUNHO DE 2026 EXONERA JOSÉ ALTAIR CALACANS DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 123 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Exonera à pedido servidor público municipal, ocupante do cargo agente político, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA,** com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor JOSÉ ALTAIR CALACANS DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 138126, a partir da data de 29 de maio de 2026 do cargo de agente político, secretário municipal.

**Artigo 2.** Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 29 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 01 de junho de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tassiele Maria Pedroso
**Código Identificador:**7D9EA44E

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 124 DE 01 DE JUNHO DE 2026 DESIGNAR EDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 124 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Designar servidora para exercer a função de Secretária Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 003/2025 de 31 de março de 2025, Lei Complementar nº 05/2025 de 28 de agosto de 2025, Lei Complementar nº 06/2025 de 26 de setembro de 2025, Lei Complementar nº 07/2025 de 13 de novembro de 2025 e Lei Complementar nº 01/2026 de 31 de março de 2026.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designada, a servidora EDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA, CPF nº 061.538.849-38, para exercer cumulativamente a função de Secretária Municipal de Administração, Indústria, comércio e Turismo, com a incumbência de coordenar, dirigir e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração, Indústria, Comércio e Turismo sem prejuízo das suas atribuições como Secretária Municipal de Fazenda e Finanças Públicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2026.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tassiele Maria Pedroso
**Código Identificador:**D9EB1E63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**P O R T A R I A Nº 054/2026**

**P O R T A R I A Nº 054/2026**
**D a t a: 1° de junho de 2026.**

Ementa: Concede férias ao servidor MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Direito.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2025001170,

**R e s o l v e**:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR, matrícula nº 1132, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Direito da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. X.807.97X-X SSP/PR e CPF n. XXX.430.83X-XX, **no período compreendido entre 06 à 16 de julho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***TEREZA CAMILO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**0A0ADE65

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 141/2026**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 424/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **C. E. SANCHES & CIA. LTDA, CNPJ nº 13.427.177/0001-10**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria para Elaboração e Reestruturação de Planos de Carreira da Administração Municipal e Carreira do Magistério.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 424/2025.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses, até **04 de junho de 2027**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Victor Delfino
**Código Identificador:**1CB1510F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2026**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI E REGIONAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 17/06/2026**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/06/2026**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/06/2026**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de junho de 2026.

***BARBARA COSTA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**EE03441E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2026**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e locação de container para apoio à execução da obra da Rampa Náutica da Seringueira, no Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI E REGIONAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/06/2026**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/06/2026**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/06/2026**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de junho de 2026.

***GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**054745BA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2026**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de saúde ocupacional, compreendendo exames periciais funcionais de servidores ativos, exames médicos ocupacionais, consultas/avaliações clínicas ocupacionais, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, quando aplicável, e exames complementares, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 19/06/2026**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 19/06/2026**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/06/2026**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de junho de 2026.

***MICHELE TAIS CLARO GUEDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**C90E0FB4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2026**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de apoio assistencial e mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecias neste instrumento. Com recursos da Resoluções SESA (UBS) nº 1106/2023, 1.364/2025, Resolução SESA (UPA) nº 1.032/2025, Resoluções SESA (IOAF – Farmácia) nº 1472/2023, 1712/2024, 1.450/2025, Resoluções (Provigia) n° 1519/2023, 0374/2024, 726/2025. **COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 17/06/2026**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 17/06/2026**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/06/2026**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de junho de 2026.

***GABRIEL RIBEIRO DO MONTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**1D8A2782

**CONSAMU**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026,** fundamentado no Art. 74, inciso IV, da Lei de licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 915/2025 – Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é **"Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de Vale Alimentação e de Vale Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, magnético ou de tecnologia similar, para utilização por funcionários do CONSAMU."**. Valor estimado de R$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência, 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa, (upas), 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda, 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina, 01.004.10.302.0002.2.007 Manutenção Contratos de Programa – Hospital Cafelândia e 01.005.10.302.0002.2008 Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Marechal. – 3.3.90.46.00, 3.3.90.39.03 Auxílio Alimentação e Comissões, corretagens e custódia.

Cascavel – PR, 01 de junho de 2026.

***THIAGO DAROSS STEFANELLO***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
José Augusto de Souza
**Código Identificador:**74A03727

**PROJUR**
**DECRETO Nº 265/2026 DATA: 01.06.2026**

Ementa: estabelece normas e procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2026, bem como disciplina a inscrição em Restos a Pagar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro;

**Considerando** a necessidade de assegurar a correta apuração do resultado orçamentário, financeiro e patrimonial do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a observância dos prazos e evitar a geração indevida de Restos a Pagar;

**Considerando** o memorando online sob o n° 390/2025;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO 1**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, as normas e procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2026.

**Art. 2º** Todos os órgãos e unidades administrativas deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Decreto, sob pena de responsabilização administrativa do ordenador de despesa ou servidor responsável.

**§1º** Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a observância das fases de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da legislação vigente.

**§2º** Não serão aceitos processos de despesa iniciados após os prazos estabelecidos neste Decreto, salvo nas hipóteses excepcionais nele previstas.

**CAPÍTULO II**
**DO CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

**Art. 3º** A execução orçamentária do exercício de 2026 observará o seguinte cronograma:

**I** – até 30 de novembro de 2026: emissão de pedidos de suplementação orçamentária pelas secretarias responsáveis;

**II** – até 02 de dezembro de 2026: emissão de solicitações de despesa pelas secretarias;
**III** – 08 de dezembro de 2026: último dia de reunião da CPD (Comissão Predecessora de Despesas);
**IV** – até 11 de dezembro de 2026: emissão de empenho que passarão como restos a pagar;
**V** – até 15 de dezembro de 2026: último dia para pedido de pagamento;
**VI** - 15 de dezembro de 2026: último data para recebimento de Notas fiscais em 2026;
**VII** – até 31 de dezembro de 2026: indicação dos empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar.

**CAPÍTULO III**
**DO ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS DE DESPESA**

**Art. 4º** Os processos administrativos de despesa que forem encaminhados aos setores de Contabilidade, Tesouraria ou Controle Interno após os prazos estabelecidos neste Decreto não serão processados no exercício de 2026, devendo ser devolvidos ao órgão de origem para as providências cabíveis.

**§1º** As despesas cujas notas fiscais ou documentos equivalentes forem apresentados após os prazos fixados neste Decreto serão analisadas quanto à possibilidade de processamento no exercício seguinte, observada a legislação vigente.

**§2º** O encaminhamento intempestivo de processos de despesa não gera direito à sua execução no exercício financeiro corrente.

**§3º** Caberá ao ordenador de despesa justificar formalmente eventual atraso no encaminhamento do processo administrativo.

**§4º** A Secretaria Municipal da Fazenda poderá autorizar, em caráter excepcional e mediante justificativa formal, o processamento de despesas fora dos prazos estabelecidos neste Decreto.

**§5º** Nos demais casos em que o fornecedor presta serviços de natureza continua até o dia 31, devem ter suas notas fiscais recepcionadas e entregues para liquidação e inscrição em Restos a Pagar Processados, respeitando a competência.

**CAPÍTULO IV**
**DO PLANEJAMENTO DAS DESPESAS**

**Art. 5º** Respeitado o prazo do art. 3º, inciso II (02/12/2026), cada Secretaria Municipal deverá encaminhar todas as solicitações de despesa necessárias à execução das atividades e ao encerramento do exercício financeiro.

**§1º** As unidades administrativas deverão planejar suas demandas de forma que todas as despesas necessárias ao funcionamento das atividades até o final do exercício sejam solicitadas até a data prevista neste artigo.

**§2º** Não serão admitidas solicitações de despesa após o prazo estabelecido, salvo nas hipóteses excepcionais previstas neste Decreto.

**§3º** As unidades administrativas deverão realizar o planejamento prévio das aquisições de bens e serviços de consumo não continuado, tais como materiais de expediente, equipamentos de informática, gêneros de limpeza, materiais de construção, manutenção e revisão de máquinas e equipamentos, entre outros, de modo que tais demandas supram as necessidades durante o período de dezembro e sejam formalizadas dentro dos prazos estabelecidos neste Decreto.

**§4º** Não serão admitidas solicitações de despesa apresentadas de forma tardia com a finalidade exclusiva de utilização de saldo orçamentário disponível ao final do exercício.

**I** - Os processos que se enquadrarem nessa situação, ou seja, encaminhados após os prazos estabelecidos, serão devolvidos à unidade solicitante para reprogramação no exercício seguinte, salvo justificativa devidamente fundamentada pelo ordenador de despesas e aceita pela Chefe do Gabinete do Prefeito.

**§5º** Até a data de 11 de dezembro serão emitidos empenhos:

**I** - de despesas continuadas, ou seja, despesas de aluguel, vigilância, limpeza, energia, internet entre outras que terão que passar como restos a pagar para o exercício de 2027;
**II** – de despesas que possam ser liquidadas em 2026 e tenham seu pedido de pagamento realizado até o prazo estipulado de 15 de dezembro.

**§6º** Cabe aos ordenadores de despesas entrar em contato com fornecedores e prestadores de serviço antecipadamente, com o objetivo de orientá-los quanto aos prazos de entrega de produtos e serviços e emissão de notas fiscais.

**CAPÍTULO V**
**DAS DESPESAS CONTINUADAS**

**Art. 6º** As despesas de natureza continuada relativas ao exercício de 2026 deverão ser empenhadas dentro do exercício financeiro vigente, observados os prazos estabelecidos neste Decreto.

**§1º** As despesas cuja execução ocorra a partir de janeiro de 2027 deverão ser empenhadas no exercício financeiro de 2027, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

**§2º** Não deverão ser empenhadas, no exercício de 2026, despesas cuja execução esteja prevista exclusivamente para o exercício seguinte.

**CAPÍTULO VI**
**DOS EMPENHOS E RESTOS A PAGAR**

**Art. 7º** Os empenhos estimativos deverão ser ajustados ou anulados até o encerramento do exercício financeiro.

**§1º** Os saldos de empenhos estimativos não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, devendo ser cancelados até a data de 31 de dezembro de 2026.

**§2º** Caso haja necessidade de continuidade da despesa no exercício seguinte, deverá ser realizado novo empenho no exercício financeiro de 2027.

**Art. 8º** Os empenhos ordinários somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar quando devidamente liquidados, mediante comprovação da entrega do material, prestação do serviço ou execução da obra.

**§1º** Empenhos ordinários que não tenham sido liquidados até o encerramento do exercício deverão ser cancelados, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

**§2º** A responsabilidade pela comprovação da execução da despesa e pela regular liquidação é do ordenador de despesa da unidade administrativa correspondente.

**§3º** Compete ao ordenador de despesa realizar acompanhamento periódico dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados sob sua responsabilidade, devendo adotar as providências necessárias para sua regular liquidação ou, quando for o caso, solicitar formalmente o cancelamento por meio de Processo Digital (PD) no sistema administrativo do Município.

**§4º** Os empenhos ordinários inscritos em Restos a Pagar Não Processados no ano de 2025 que permanecerem sem liquidação até 30 de junho de 2026 serão cancelados automaticamente no Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, independentemente de solicitação da unidade administrativa.

**§5º** Na hipótese de cancelamento do empenho e posterior reclamação do credor quanto ao pagamento de obrigação efetivamente executada, a despesa poderá ser reconhecida e paga como Despesa de Exercícios Anteriores, observadas as seguintes condições:

**I** - deverá ser instaurado novo Processo Digital (PD) específico para reconhecimento da despesa;
**II** - o processo deverá conter declaração formal do ordenador de despesa atestando que o serviço foi prestado ou o material foi devidamente entregue ao Município;
**III** - deverão ser anexadas ao processo as informações do Processo Digital originalmente cancelado, bem como documentos que comprovem o cancelamento do empenho no sistema;

**IV** - deverão constar as justificativas administrativas que motivaram o cancelamento e a impossibilidade de liquidação dentro do exercício ou do prazo estabelecido, além da documentação comprobatória da execução da despesa.

**Art. 9º** Os empenhos globais, especialmente aqueles destinados à execução de obras, instalações, aquisição de equipamentos e material permanente, que não tenham sido integralmente executados até o encerramento do exercício financeiro, serão objeto de análise individualizada pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Contabilidade Municipal quanto à conveniência e legalidade de sua manutenção em Restos a Pagar.

**§1º** Com o objetivo de evitar o acúmulo excessivo de Restos a Pagar Não Processados e assegurar a adequada gestão fiscal e patrimonial do Município, os empenhos de que trata o caput poderão ser cancelados ao final do exercício, quando constatada a inexistência de condições para sua liquidação no exercício subsequente ou quando a manutenção do saldo inscrito não se mostrar necessária ao interesse público.

**§2º** O cancelamento do empenho não implica renúncia à execução do objeto contratado, podendo a despesa ser novamente empenhada no exercício seguinte, observada a disponibilidade financeira decorrente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, bem como a existência de dotação orçamentária específica.

**§3º** A decisão pela manutenção ou cancelamento dos empenhos referidos neste artigo deverá considerar, entre outros aspectos, o estágio de execução do objeto, a vigência contratual, a disponibilidade financeira, a fonte de recursos e as normas aplicáveis à inscrição de Restos a Pagar.

**§4º** Quando se tratar de recursos vinculados oriundos de convênios, transferências especiais, operações de crédito ou outras fontes com destinação específica, a análise deverá observar as regras do instrumento de transferência e a legislação pertinente, visando preservar o direito à utilização dos respectivos recursos.

**Art. 10.** Não poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados empenhos referentes a diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

**CAPÍTULO VII**
**DAS VIAGENS OFICIAIS**

**Art. 11.** Ficam proibidas as viagens oficiais no âmbito da Administração Pública Municipal a partir de **08 de dezembro de 2026**, exceto nos casos de comprovada necessidade e caráter inadiável.

**§1º** As exceções deverão ser previamente autorizadas pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, mediante justificativa formal do ordenador de despesa.
**§2º** Somente serão admitidas exceções relacionadas à execução de políticas públicas essenciais nas áreas de saúde, assistência social, proteção à infância e adolescência e atendimento à pessoa idosa.

**§3º** As despesas decorrentes das viagens autorizadas deverão observar os prazos estabelecidos neste Decreto para empenho, liquidação e pagamento.

**§4º** As despesas com diárias relativas às viagens autorizadas deverão ser empenhadas, liquidadas e pagas dentro do exercício financeiro, não podendo ser inscritas em Restos a Pagar.

**CAPÍTULO VIII**
**DO CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO**

**Art. 12.** O ordenador de despesa será responsável pela observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Decreto, bem como pela veracidade das informações constantes nos processos administrativos de despesa.

**§1º** O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos neste Decreto poderá ensejar a devolução do processo administrativo à unidade de origem, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.
**§2º** A indicação indevida de empenhos para inscrição em Restos a Pagar poderá ensejar responsabilização do ordenador de despesa, nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO IX**
**DA FORMALIZAÇÃO DAS DESPESAS**

**Art. 13**. Não serão admitidos empenhos de despesa sem a devida formalização do respectivo processo administrativo, contendo, no mínimo:

**I** - justificativa da contratação ou aquisição;
**II** - indicação da dotação orçamentária;
**III** - autorização do ordenador de despesa;
**IV** - documentação comprobatória da contratação, quando aplicável.

**Parágrafo único.** Os processos administrativos encaminhados sem a documentação mínima exigida poderão ser devolvidos à unidade de origem para regularização.

**CAPÍTULO X**
**DO CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA**

**Art. 14**. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá estabelecer bloqueios operacionais no Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto.

**§1º** Os bloqueios poderão abranger emissão de solicitações de despesa, emissão de empenhos, liquidação de despesas e indicação de restos a pagar.

**§2º** O desbloqueio excepcional de funcionalidades do sistema somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CAPÍTULO XI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir instruções complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 16**. Os prazos relativos ao cronograma de encerramento do exercício encontram-se consolidados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - Cronograma de Encerramento do Exercício 2026**

Ref. Decreto n° 265/2026 de 01/06/2026

Registrado no memorando online sob o n° 390/2025

| Data limite | Procedimento |
|---|---|
| 30/11/2026 | Emissão de pedidos de suplementação |
| 02/12/2026 | Emissão de solicitações de despesa pelas secretarias |
| 08/12/2026 | Último dia de reunião da CPD |
| 11/12/2026 | Último dia de emissão de empenho que passarão como restos a pagar para 2027 |
| 07/12/2026 | Último dia permitido viajar com diárias |
| 15/12/2026 | Último dia para pedido de pagamento de fornecedores |
| 15/12/2026 | Última data para recebimento de Notas Fiscais em 2026 |
| 31/12/2026 | Indicação de empenhos que não serão inscritos em restos a pagar |

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**485C3C8B

**PROJUR**
**DECRETO Nº 266/2026 DATA: 01.06.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 021/2025 e 1.507/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a pedido **FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS**, portadora da CI/RG nº XX9.242.97X-X SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-02, com desligamento no dia 1° de junho de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2°** Revoga-se o Decreto nº 073/2025 de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**26C0840D

**PROJUR**
**DECRETO Nº 267/2026 DATA: 01.06.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 021/2025 e 1.507/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a pedido **CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES**, portadora da CI/RG nº XX.753.11X-X SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Educação, símbolo CC-02, com desligamento no dia 1° de junho de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2°** Revoga-se o Decreto nº 070/2025 de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**B38C665A

**PROJUR**
**DECRETO Nº 268/2026 DATA: 01.06.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 021/2025 e 1.507/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a pedido **TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN**, portadora da CI/RG nº XX.108.24X-X SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC-03, com desligamento no dia 1° de junho de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2°** Revoga-se o Decreto nº 074/2025 de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**C4D0EF57

**PROJUR**
**DECRETO Nº 269/2026 DATA: 01.06.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ASSESSOR DA DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 021/2025 e 1.507/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a pedido **SUZAN DOS SANTOS AQUINO**, portadora da CI/RG nº XXX.566.651-XX SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-04, com desligamento no dia 1° de junho de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2°** Revoga-se o Decreto nº 077/2025 de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**A8DE9D9D

**PROJUR**
**DECRETO Nº 270/2026 DATA: 01.06.2026 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeada **TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN**, portadora da CI/RG nº XX.108.24X-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Educação, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2026, com atribuições descritas no artigo 76 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**3A2FEAF2

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 271/2026 DATA: 01.06.2026 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeada **SUZAN AQUINO LOVERA**, portadora da CI/RG nº XXX.566.651-XX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC-03, a partir de 02 de janeiro de 2026, com atribuições descritas no artigo 74 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**17EAF5B3

---

**PROJUR**
**EDITAL SMED Nº 002/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ**

Registrado no memorando online sob o n° 180/2013
A Secretaria de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos termos da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, conforme a seguir:

**DOS OBJETIVOS:**

**Art. 1º** Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o mandato referente ao período de julho/2026 a julho/2030.
**DOS CONSELHEIROS:**

**Art. 2º** A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;
Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**Art. 3º** As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guaíra, Estado do Parana, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, no site oficial e nas redes oficiais do município de Guaíra, Estado do Paraná.
**DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS:**

**Art. 4°** As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicado pelo chefe do Poder Executivo;

02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, sendo que pelo menos um dos indicados titular e suplente sejam docentes;
02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

**Parágrafo único**. Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 5º** Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora aos cuidados do Secretário Municipal de Educação **até o dia 10/06/2026**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rui Barbosa, 1245, Centro, Guaíra, Estado do Paraaná, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, apresentando os documentos conforme a seguir:
Ata de nomeação do candidato;
Cédula de Identidade;
CPF;
Comprovante de endereço;
Número de telefone para contato;
Endereço eletrônico.

**Art. 6º** No caso específico dos representantes do Poder Executivo, a escolha ocorre por indicação do gestor. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, Alimentação e/ou Segurança alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único.** Não será permitido que o Ordenador de despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista responsável técnico (RT) da entidade executora sejam membros do CAE.

**Art. 7º** Caberá aos indicados o exercício do mandato de Conselheiros por 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

**DA POSSE:**

**Art. 9º** Após a eleição dos representantes dos seguimentos, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores na área da educação, representantes de pais de alunos, representantes da sociedade civil e do Poder Executivo, deverá ocorrer uma reunião específica para a posse dos novos conselheiros com data a ser definida. Na referida reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice presidência, sendo registrado em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Em seguida é de responsabilidade da Entidade Executora proceder o cadastro dos novos membros no sistema de do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE.
Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***MARLEIDE BELEGANTE***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 021/2025

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**F37DFBEF

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 325/2026 DATA: 01.06.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.377/2024, 300/2025, 884/2025, 1.385/2025, 3.467/2025, 430/2026 e 1.406/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

| Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Início/Final |
|---|---|---|---|
| Cleyton Sampaio Barbosa | **29480-01 e 29480-02** | 2024/2025 e 2024/2025 - 2025/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 e 01/06/2026 a 20/06/2026 - 21/06/2026 a 30/06/2026 |
| Debora Cristina Jucoski de Souza | 19682-01 | 2023/2024 e 2024/2025 | 08/06/2026 a 22/06/2026 e 23/06/2026 a 07/07/2026 |
| Julia Appel Germano Pires | 30489-02 | 2025/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| Liliana Maria Del Carmen Vera Gonzalez | 29779-01 | 2024/2025 | 13/07/2026 a 27/07/2026 |
| Monica Calistro Miculis Soares | 30596-01 | 2024/2025 | 06/07/2026 a 23/07/2026 |
| Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo | 29859-01 | 2025/2025 | 29/06/2026 a 28/07/2026 |
| Nilda de Freitas Bonfim Musial | 25828-01 e 25828-02 | 2025/2025 e 2025/2025 | 17/06/2026 a 26/06/2026 e 17/06/2026 a 26/06/202 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**8518A15A

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede neste Município, que, no dia 29/05/2026, foi creditado na conta corrente nº 32382-9 da Agência nº 0641-6 no Banco do Brasil, o valor de R$ 534.842,19 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), oriundos do Fundo Estadual de Saúde do Paraná, referente a primeira parcela do Termo de Convênio nº 325/2025, à ser utilizada na construção de Unidade Hospitalar – Hospital Graciele Possan, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Moro da Costa Silva
**Código Identificador:**6621AF9A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL Nº 042/2026**

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:

**RESOLVE:**

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 02/06/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

**Função: Fisioterapeuta**
Glauco Cesar da Conceição Canella

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3992DDAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 089/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Antonio Carlos Rael, para levar atletas do municipio para participar do 6º Paraná Bom de Bola 2026, no dia 29 de maio no período das 09 às 20 hrs na cidade de Apucarana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal Antonio Carlos Rael, para levar atletas do municipio para participar do 6º Paraná Bom de Bola 2026, no dia 30 de maio no período das 09 às 20 hrs na cidade de Apucarana.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal Antonio Carlos Rael, para levar atletas do municipio para participar do 6º Paraná Bom de Bola 2026, no dia 31 de maio no período das 04 às 12:30 hrs na cidade de Apucarana.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma e 01 (uma) diária no valor de 140,00 a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Rafael Vetore e Jivago José Lucas de Souza, para acompanhar atletas do municipio para participar do 6º Paraná Bom de Bola 2026, entre os dias 29 de maio no período das 08 hrs às 20 hrs ao dia 31 de maio, as 12:30 hrs na cidade de Apucarana.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma e 01 (uma) diária no valor de 140,00 a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas do municipio para participar do 6º Paraná Bom de Bola 2026, entre os dias 21 de maio no período das 14 hrs às 20 hrs ao dia 24 de maio, as 14 hrs na cidade de Apucarana.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma e 01 (uma) diária no valor de 140,00 a favor dos servidores municipais Jivago José Lucas de Souza, Ednilson da Silva e Rafael Vetore, para levar atletas do municipio para participar do 6º Paraná Bom de Bola 2026, entre os dias 21 de maio no período das 14 hrs às 20 hrs ao dia 24 de maio, as 14 hrs na cidade de Apucarana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica A.V.S, no dia 29 de maio no período das 09 às 14 hrs na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes A.P.C/R.P.A/P.D.F/J.F.O em consulta médica e exames no dia 01 de junho no período das 04:30 às 12 hrs na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais, Isadora dos Santos Silva, Izabel Karla Barros Casacchi, Francieli de Campos Silva, Gabrielle da Silva Faria, para participar da capacitação para Inserção dos Implanon, no dia 01 de junho no período das 07 às 17 hrs na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais, Marli Aparecida Caetano Feitosa, Francieli de Campos Silva, Gabrielle da Silva Faria, para participar da Pré-tutoria, ciclo de planificação 4 – Processo de Tutoria 1Etapa – Gestão do cuidado – Macroprocessos de atenção às pessoas com condições crônicas não agudizadas, enfermidades e hiperutilizadores, no dia 01 de junho no período das 07 às 17 hrs na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 01 dias do mês de junho de 2026.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**34C56E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 090/2026**

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DOSÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 24.281.002-3, A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FÁCIL PR, MODALIDADE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a tramitação do **Protocolo nº 24.281.002-3**, referente à formalização de Convênio de Repasse entre o Município de Guaraci e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, cujo objeto consiste na implementação de empreendimento habitacional de interesse social, com edificação de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Casa Fácil PR, modalidade Municípios;
**CONSIDERANDO** que o referido procedimento trata do empreendimento habitacional de interesse social denominado Guaraci – 10 UH, destinado à implementação de unidades habitacionais no Município de Guaraci;
**CONSIDERANDO** a necessidade de apresentação da Designação de Gestor e Fiscal Municipal do Convênio, conforme solicitado pela COHAPAR para futura celebração do instrumento;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE PADILHA**, inscrito no **CPF nº 546.765.849-20**, matrícula funcional nº 11490, para desempenhar a função de **Gestor Municipal** do Convênio referente ao Protocolo nº 24.281.002-3, a ser celebrado entre o Município de Guaraci e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.
**Art. 2º -** Fica designada a servidora **BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI**, inscrita no **CPF nº 087.689.719-74**, matrícula funcional nº 11250, para desempenhar a função de **Fiscal Municipal do Convênio** referente ao Protocolo nº 24.281.002-3, a ser celebrado entre o Município de Guaraci e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.
**Art. 3º -** Após a formalização e numeração do Convênio, as designações constantes nesta Portaria permanecerão vinculadas ao respectivo instrumento, independentemente da necessidade de nova nomeação, salvo determinação em contrário da Administração Municipal ou exigência do órgão concedente.

**Art. 4º -** Compete ao Gestor Municipal acompanhar a execução administrativa do ajuste, zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, controlar prazos, documentos e informações necessárias, bem como adotar as providências cabíveis para a correta instrução, execução e prestação de contas do objeto pactuado.
**Art. 5º -** Compete à Fiscal Municipal acompanhar e fiscalizar a execução técnica do objeto, verificar o cumprimento das condições previstas no protocolo, no futuro Convênio e no Plano de Trabalho, emitir manifestações técnicas quando necessário, comunicar eventuais irregularidades e adotar providências preventivas para assegurar a regularidade da execução.
**Art. 6º -** Os servidores ora designados deverão observar as disposições constantes no instrumento de Convênio, no Plano de Trabalho, nas normas aplicáveis ao Programa Casa Fácil PR, bem como nas orientações da COHAPAR e dos órgãos de controle.
**Art. 7º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci/PR**, ao **1º** dia do mês de **junho** de **2026**.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0D9A9CB4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026**

Declara ponto facultativo no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Guaraqueçaba no dia 05 de junho de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 é feriado nacional de Corpus Christi, tradicionalmente celebrado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento interno da Câmara Municipal, evitando deslocamentos e custos operacionais em dia subsequente ao feriado;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo não compromete serviços essenciais, por se restringir exclusivamente ao âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO ainda que a medida está em consonância com práticas administrativas adotadas por diversos entes públicos, que estabelecem ponto facultativo em datas próximas a feriados, visando à racionalização das atividades e à eficiência da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Guaraqueçaba no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica às entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto ou regime de plantão permanente, tais como hospitais, prontos-socorros e serviços de assistência médica ambulatorial, restringindo-se exclusivamente ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 01 de junho de 2026.

***JULHARDY COSTA DE ARRUDA***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

**Publicado por:**
Aldinei Soares Dos Santos
**Código Identificador:**63015522

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 015.2026**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, a Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos e o senhor Marcelino Dias Patrício, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 05/2026, Inexigibilidade nº 17/2026, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Físicas (Educadores Físicos) e Pessoas Jurídicas (Empresas do ramo) para a prestação de serviços especializados de educadores físicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente.

**HABILITADO:** JONATHAN MAZIERO DAS DORES, CPF 093.288.739-24, protocolo nº 2979/2026

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a Secretaria solicitante para as devidas providências.

***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***

***OSMAR ONORATO RODRIGUES***

***MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS***

***MARCELINO DIAS PATRÍCIO***

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**D3F6A3C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**5ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 INEXEGIBILIDADE 13/2026**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa; o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, Sr. Eloir Barbosa Colombes, Marcelino Dias Patrício e a senhora Marilda Vidal da Rosa Santos, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados até o dia vinte e seis de dois mil e vinte e seis.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 003/2026, Inexigibilidade nº 13/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL DE APOIO À SAÚDE (PACIENTES, EQUIPES E CARGAS/INSUMOS) NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – PR.**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente habilitados:

**Lote 10 -** ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA, CNPJ 05.705.837/0001-50, protocolo de nº 3047/2026, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE TAGAÇABA

**Credenciado Inabilitado:**
**Lote 4 -** GRACIELE REGIANE DOS SANTOS, CNPJ: 19.048.616.0001/60, protocolo de nº 3062/2026
**Motivo:** Possui certidão positiva CND Municipal.

Dessa forma, a não apresentação da referida declaração na fase de habilitação não impede o credenciamento dos interessados, desde que comprovada a capacidade técnica por outros meios, devendo sua exigência ser deslocada para momento anterior à contratação ou à execução dos serviços.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da embarcação e devidas providências.

***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***

***OSMAR ONORATO RODRIGUES***

***ELOIR BARBOSA COLOMBES***

***MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS***

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**D242FDBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 754 DE 27 DE MAIO DE 2026.**

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2026 e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA.**

**Art. 1º**. Considerando o **Feriado Nacional do dia 04** de junho (Corpus Christi) de 2026, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Guaraqueçaba/PR, no dia 05 de junho (sexta-feira). Conforme o seguinte:

**I -** A Rede Municipal de Ensino Público, incluindo a Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba e todas as Escolas Municipais e CMEIS – Centros Municipais de Educação, terão ponto facultativo nos dias 05 de junho (sexta-feira). Retornando suas atividades no dia 08 de junho (segunda-feira).

**II**- A Secretaria Municipal de Saúde aderirá ao ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026. Retornando suas atividades no dia 8 de junho (segunda-feira).

**Art. 2º** Fica o Chefe de cada repartição dos órgãos municipais, autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário, não se estendendo os efeitos deste decreto aos serviços essenciais, incluindo o atendimento às solicitações dos órgãos em plantões e atividades de caráter essencial, previstas no caput do art. 2º deste Decreto.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Guaraqueçaba, **01** de junho de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**C7E03C13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 765 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre as competências, a composição e ofuncionamento doConselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaraqueçaba do Estado de PRno âmbitodo Sistema Nacional de Segurança Alimentare Nutricional- SISAN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA DO ESTADO DE PARANÁ**, no uso de suas atribuiçõese tendoem vista o disposto na Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2011
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2011.
Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:
I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal De SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.
**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**
Art. 3° O CONSEA Municipal será composto por 14 (quatorze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2011.
§ 1° A representação governamental o CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I - os Secretários Municipais:
**Titulares**

• Ingrid Truchinski dos Santos Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social
• Elcio José do Nascimento Soares – Secretaria Municipal de Abastecimento Rural e Insular
• Eurival Carlos do Nascimento Filho – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Suplentes**

• Leiri Ferreira dos Santos – Assistente Administrativo 2º Grau (Ação Social)
• Liliane Ferreira Lopes Venancio – Diretora do Departamento de Agricultura
• Samuel Isidoro Americo – Diretor do Departamento de Abastecimento Rural

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
**Titulares**

• Caroline Pereira – Representante da Pesca
• Dorival de Paula Barros – Representante da Agricultura
• Elzili Scharman do Rosário Jocobi – Representante da Agricultura
• Lidiane Martins da Costa – Representante Igreja Batista
• Estela Cunha Nascimento – Representante Igreja Assembleia
• Catarina Pereira – Representante Cataguará Associado de Catadores da APA de Guaraqueçaba
• Wellington Xavier Pedro – Representante Igreja Assembleia
• Anderson Calado da Costa – Representante Igreja Batista

**Total de membros nomeados:** 14 (6 representantes governamentais e 8 representantes da sociedade civil).
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 4° Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5° O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Secretaria- Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

**Seção I**

**Da Presidência e da Secretaria- Geral**

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - representar externamente o CONSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art. 9° Compete à Secretaria- Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de ação social e garantia de direitos será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.
Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Seção II**

**Da Secretaria-Executiva**

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**

**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba 01 de junho de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**9D0A7BA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 231/2023 CELEBRADO ENTRE FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA E OMUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.**

**Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**
O prazo de**execução**do objeto contratual fica estabelecido até a data de**07 de abril de 2025**. O prazo de**vigência**do contrato, para fins de finalização de atos administrativos, liquidação e pagamentos remanescentes, fica prorrogado até o dia **16 de maio de 2026**.

**Se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**
O prazo de**execução**do objeto contratual fica estabelecido até a data de**07 de abril de 2025**. O prazo de**vigência**do contrato, para fins de

finalização de atos administrativos, liquidação e pagamentos remanescentes, fica prorrogado até o dia **31 de maio de 2026**.

**Os demais atos ficam inalterados**

**CONTRANTE<u>MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ,</u>**pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

**CONTRATADA<u>FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA,</u>**pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 043.092.099-71.

As partes, acima qualificadas,**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, doravante denominado**CONTRATANTE**, e**FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA**, doravante denominada**CONTRATADA**, com fulcro no disposto na legislação vigente e considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos ,**CELEBRAM O PRESENTE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**, cujo objeto é a de continuidade dos serviços de contabilidade para a Secretaria Municipal de Finanças, visando a integração administrativa e a eficiência das atividades institucionais, conforme as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 231/2023, cujo objeto é o credenciamento de profissional para a prestação de serviços de contabilidade junto ao setor contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**
O prazo de**execução**do objeto contratual fica estabelecido até a data de**07 de abril de 2025**. O prazo de**vigência**do contrato, para fins de finalização de atos administrativos, liquidação e pagamentos remanescentes, fica prorrogado até o dia**16 de maio de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
O valor unitário mensal permanece fixado em R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 04 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
CPF: 043.092.099-71

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**392E9211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113.2026
CONCORRENCIA Nº 004/2026

CONTRATO Nº 113.2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52. CONTRATADA: Empresa PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.052.023/0001-78, sediada à Rua VEREADOR HEITOR STIER, nº 201, Bairro Centro, Cidade Quatro Barras, Estado Paraná, Telefone nº (41) 3672-1435, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz, portador(a) do CPF nº 050.095.499-21 1.1. Objeto: "O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SEDE, GUARAQUEÇABA/PR - FNDE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Educação cr 482 4.4.90.51.00.00 fr01981 cr0854.4.90.51.00.00 fr 1001

O valor total da contratação é de R$10.242.080,10 (dez milhões duzentos e quarenta e dois mil, oitenta reais e dez centavos).
Guaraqueçaba, 01 de junho de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**8C18195B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114.2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114.202
6 CONCORRENCIA Nº 003/2026 CONTRATO Nº 114.2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52. CONTRATADA:
Empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.709/0001-35, sediada à R JULIO KEQUES, nº 40, Bairro Planta Araçatuba, Cidade Piraquara, Estado Paraná, Telefone nº (41) 99881-7789, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Jacir Jose Merlo, portador(a) do CPF nº 940.232.129-20. 1.1. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COMUNIDADE DO TAGAÇABA, GUAQUEÇABA/PR - FNDE - CRECHE TIPO 2". Prazo de vigência: 12 (doze) meses DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Secretaria Municipal de Educação4.4.90.51.00.00 CR482 FR 01981 4.4.90.51.00.00 CR 085 FR 01000

O valor total da contratação é de R$3.629.466,80 (Três milhões seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Guaraqueçaba, 01 de junho de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**BFFCB594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 004.2026**

**Termo de adjudicação e homologação**

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - Adjudicar

02 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Concorrência Nº 004.2026
Contratante: O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Major Domingos Nascimento, nº46, Centro, CNPJ/ MF nº 76.022.508/0001-52, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº039.773.459-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº7892010-6, doravante denominada CONTRATANTE.
Contratada: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, com sede na cidade de Quatro Barras PR, Endereço: R VEREADOR HEITOR STIER Nº 201, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.052.023/0001-78, neste ato representada por sua procuradora a Sr. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz, inscrita no CPF/MF sob nº 050.095.499-21, e portadora da Carteira de Identidade RG nº68351.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SEDE, GUARAQUEÇABA/ PR - FNDE - ESCOLA 9 SALAS - TÉRRA**

**Lote 01 -** construção de escola em tempo integral, sede, Guaraqueçaba/Pr – FNDE – ESCOLA 9 SALAS – TERREA.

Valor unitário R$ 10.242.080,10 (dez milhões duzentos e quarenta e dois mil, oitenta reais e dez centavos).

**Dotação Orçamentária Secretaria de Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.**

**DOTAÇÃO:**Secretaria Municipal de Educação4.4.90.51.00.00 CR 482 FR 01981
Secretaria Municipal de Educação4.4.90.51.00.00 CR 085 FR 01000

Guaraqueçaba, 01 de Junho de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**EBE35B3D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGALAÇAO CONCORRENCIA 003.2026

Termo de adjudicação e homologação O prefeito Municipal de Guaraqueçaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - Adjudicar 02 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: Concorrência Nº 003.2026 Contratante: O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Major Domingos Nascimento, nº46, Centro, CNPJ/ MF nº 76.022.508/0001-52, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, brasileiro, inscrito no CPF sob nº039.773.459-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº7892010-6, doravante denominada CONTRATANTE. Contratada: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Piraquara-PR, Endereço: R JULIO KEQUES Nº 40, Planta Araçatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.666.709/0001-35, neste ato representada por seu procurador o Sr. Jacir Jose Merlo, inscrita no CPF/MF sob nº 940.232.129-20.
Dotação Orçamentária Secretaria de Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Secretaria Municipal de Educação4.4.90.51.00.00CR 482 FR01981
4.4.90.51.00.00 CR085 FR 01000

Guaraqueçaba, 01 de Junho de 2026.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**806ECF7F

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

## CHEFIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 098/2026

**PORTARIA Nº 098/2026**

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora que se especifica.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 51 e ss. da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder licença maternidade, com amparo no §1.º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho no Art. 3º do Decreto n.º 75.207/75, combinado com o Art. 109º da Lei Municipal nº 005/2010, publicada no dia 28/04/2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada:

| Servidora | Cargo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| SUELEM MARIA DE MOURA ELPIDIO | PROFESSOR 30 HORAS | 25/05/2026 a 20/11/2026 |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de junho de 2025.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**8B147F6B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
## AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12/06/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Chamamento Público nº 004/2026**.

**OBJETO: Credenciamento de Fornecedores para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender as demandas das Secretarias Municipais**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Iguaraçu/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/

Iguaraçu/PR, 01 de junho de 2026.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**1997A9EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇOS: 011/2026**

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19/06/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2026**.
**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada, regularmente constituída como clínica veterinária e devidamente licenciada pelos órgãos competentes, para a prestação de serviços clínicos veterinários básicos, destinados a animais em situação de abandono e a animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Iguaraçu/PR em atendimento a Lei Municipal nº 14/2025, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.
**Valor Estimado:** R$ 354.324,27 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma **BLL COMPRAS** - www.bll.com.br.

Iguaraçu/PR, 01 de junho de 2026.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**C8905465

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025**

**Processo Administrativo nº:** 069/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, CNPJ nº 75.772.545/0001-44, com sede na Rua Júlio Prestes, 420, Centro, Iguaraçu/PR.
**Contratada:** RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 38.928.121/0001-70, estabelecida na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1.065 - Sala 04, Pato Branco/PR.
**Objeto do Contrato Original:** Prestação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, compreendendo elaboração e gestão de PCMSO, LTCAT, PGR, eSocial e realização de exames ocupacionais, conforme especificações técnicas constantes no instrumento contratual original.
**Objeto do 1º Termo Aditivo:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 093/2025 por 60 (sessenta) dias, mediante utilização de saldo contratual remanescente, visando a continuidade dos serviços enquanto se conclui novo processo licitatório com objeto ampliado.
**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
**Vigência:** De 03 de junho de 2026 a 01 de agosto de 2026.
**Valor do Aditivo:** R$ 6.865,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao saldo remanescente do contrato original, sem aplicação de reajuste.
**Data da Assinatura:** 29 de maio de 2026.

***CLÁUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**43DEF6E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 068/2025
**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 025/2025
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, inscrito no CNPJ nº 75.772.545/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR.
**CONTRATADA:** MGP TELECOM LTDA, situada na Rua Itapoa, nº 1.413 – Conjunto João de Barro Itaparica, Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 11.626.612/0001-00.
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2025 por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste de valor pelo índice IPCA (4,12%), mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de serviços de internet via fibra óptica, com IP fixo e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, conforme condições do instrumento contratual e do processo de Dispensa nº 025/2025.
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02/06/2026 a 01/06/2027**.**
**VALOR COM REAJUSTE IPCA:** Valor global de R$ 65.055,08 (sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos) para o período prorrogado.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

***CLÁUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**F0EA7A8D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 095/2026**

**DECRETO Nº 095/2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 066/2025, que havia concedida prorrogação de jornada de trabalho a servidora municipal, e estabelece o retorno à carga horária original.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação aplicável,

**DECRETA**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 066/2025, que concedeu prorrogação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais à servidora **MIRIAN MARIA KOSAK, matrícula nº 80000437**, lotada no Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a referida servidora retornará à carga horária e à correspondente remuneração vigentes anteriormente à edição do Decreto nº 066/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026, em razão do interesse público e da necessidade de adequação da força de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**21EC9F61

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 098/2026**

**DECRETO N. º 098/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Considerando que o servidor **CARLOS FERNANDO GARCIA – MATRÍCULA 400-1**, que ocupa o cargo de Fiscal I, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **38 anos e 04 meses e 04 dias.**

Considerando o que dispõe o **Art. 6º da EC 41/03 – Comum Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração, cumulado com a Lei Municipal 769/2014**;

**Resolve:**
Aposentar a partir de **30/05/2026**, o servidor **CARLOS FERNANDO GARCIA – MATRÍCULA 400-1,** com proventos integrais, fixados em **R$ 2.421,11** (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**68C605DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 099/2026**

**DECRETO N. º 099/2026**

**O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA**

**Considerando que a servidora SUSANNE MARIA DE LIMA – MATRÍCULA 344-1, que ocupa o cargo de Professor III, requereu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em 30 anos e 09 meses e 16 dias.**

**Considerando o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - Com Paridade – Última Remuneração, cumulado com a Lei Municipal 769/2014;**

**Resolve:**
**Aposentar a partir de 30/05/2026, a servidora SUSANNE MARIA DE LIMA – MATRÍCULA 344-1, com proventos integrais, fixados em R$ 5.231,83 (Cinco mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.**

**Este Decreto entrará em vigor em 01/06/2026, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de maio de 2026.**

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**AA5D326B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**D E C R E T O Nº 096/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do paraná, no uso das suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a lei municipal nº **1102/2025** e o decreto municipal nº **086/2026**, que dispõem sobre a criação e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal, resolve:
**Art. 1º** - Designar o servidor **ALEXANDRE MACARRONI**, matrícula funcional nº 8xxxx413 para atuar como coordenador do Serviço Municipal de Inspeção Municipal.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins PR, 27 de maio de 2026.

***EDMUNDO VIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloyse Goncalves
**Código Identificador:**73AD1172

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°. 113/2026**

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026**,** para o período das **07h30min às 11h30min**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, altera horário de expediente e atendimento nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem alteração do horário, como serviço de coleta de lixo, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao **1°** dia do mês de **junho** de **dois mil e vinte e seis**.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**9A7D136E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 109/2026**

CONVOCA A PLENÁRIA MUNICIPAL DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA;**

**Art. 1º - Art. 1º** Fica convocada a Plenária Municipal da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, **cuja realização foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) por meio da Resolução nº 797, de 09 de outubro de 2025**, a ser realizada no Município de Iporã, no dia 24 de junho de 2026, das 14h às 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Iporã, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Iporã-PR, conforme Resolução nº 03/2026 do Conselho Municipal de Saúde.
**Art. 2º** - A Plenária etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", e abordará os eixos:
I - Democracia, saúde como direito esoberania nacional;
II - Financiamento adequado esuficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidadefiscal e social;
III - Os desafios para o SUS na agendanacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiçasocioambiental;
IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
**Art. 3º** - A Plenária Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
**Art. 5º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Iporã-Pr, 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**DDB9D14A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 110/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE BARRO PRETO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Barro Preto, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

**ZONA: 22 J**

**COORDENADAS UTM:**
24°6'35.54"S
53°36'12.08"W

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 1° dia do mês de **junho** de **dois mil e vinte e seis.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**55D4A4BE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 111/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE FEREZINI, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Ferezine, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

**ZONA: 22 J**

**COORDENADAS UTM:**
24°5'8.33" S;
53°39'4.33" W

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 1° dia do mês de **junho** de **dois mil e vinte e seis.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**84B8827E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 112/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE BIGODE, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Bigode, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

**ZONA: 22 J**

**COORDENADAS UTM:**
24° 6'3.61"S;
53°37'56.66"O

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 1 dia do mês de **junho** de **dois mil e vinte e seis.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**B4AC4743

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 114/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2026.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 014/2026, objetivando a Seleção de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias urbanas da sede do Município de Iporã-PR, do Distrito de Nova Santa Helena e da Vila Nilza, abrangendo aproximadamente 59.537,82 m², com a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, implantação de meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização viária, ensaios tecnológicos e instalação de placas de comunicação visual., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|
| ALUGALILA – USINA DE ÁSFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA | R$ 15.150.000,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de junho de 2026

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**012EBD68

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 115/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para assentamento de tubulação de galeria pluvial, incluindo todas as atividades necessárias para a execução dos serviços conforme as normas técnicas vigentes, projetos, especificações e demais condições estabelecidas pelo Município, visando à melhoria do sistema de drenagem urbana, conforme especificações, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|
| S T DA SILVA JUNIOR LTDA | R$305.800,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F05B811D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 116/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 018/2026.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 018/2026, objetivando a Construção de barracão industrial com execução de instalações preliminares; movimento de terra, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|
| W P TANGANELLI | R$ 404.564,90 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Junho de 2026

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C6861A49

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/20-26**

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 531.305-34SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **W P TANGANELLI** inscrita sob **CNPJ: 43.574.825/0001-22**.

OBJETO: Construção de barracão industrial com execução de instalações preliminares; movimento de terra, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e

calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR: R$ **404.564,90 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 01 de Junho de 2026.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**5CFB3A83

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/20-26**

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 531.305-34SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **ALUGALILA – USINA DE ÁSFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ: **05.826.387/0001-53**.

OBJETO: Seleção de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias urbanas da sede do Município de Iporã-PR, do Distrito de Nova Santa Helena e da Vila Nilza, abrangendo aproximadamente 59.537,82 m², com a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, implantação de meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização viária, ensaios tecnológicos e instalação de placas de comunicação visual.

VALOR: R$ **15.150.000,00 (quinze milhões, cento e cinquenta mil reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 01 de Junho de 2026.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E21D7B81

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 840/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia de 26 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS**, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 053.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 038/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C58A8EFC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 841/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANIA DE ARAUJO SILVA FIDELIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 24 de maio de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANIA DE ARAUJO SILVA FIDELIS**, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 040.xxx.xxx-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 020/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1E3F30E0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 842/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 28 de maio de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0CDCBE3C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 843/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 27 de maio ode 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 059.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**589B720F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 844/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 28 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 685.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F7687B0F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 845/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 28 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.xxx.xxx-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**828F2ADB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 846/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 27 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 884.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1CD89B6F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 847/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 22 de maio 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**94A83FA1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 848/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 28 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**5E167662

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 849/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 27 de maio de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**7A908886

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 850/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 25 de maio de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2A8A43E9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 851/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GENI OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 26 de maio de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GENI OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 945.xxx.xxx-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 030/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Gestão da Administração.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F381E9D5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 852/2026**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1469/2026 e considerando:
*o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*
*o atestado Médico;*
*Parecer jurídico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.xxx.xxx-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, licença pelo período de 14 (catorze) dias a contar de 21 de maio de 2026.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr, 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**866B9B03

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 853/2026**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 1507/2026.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a Servidora **AMANDA PANGONI DIAS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.xxx.xxx-63, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGA,** inscrito(a) no CRO sob nº **29.304**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer a função de Responsável Técnico pelos procedimentos radiológicos realizados na Unidade Odontológica UBS Vila Nilza.
**Art. 2º** Compete ao Responsável Técnico:
I – assegurar o cumprimento das normas de proteção radiológica vigentes;
II – supervisionar a operação dos equipamentos emissores de radiação ionizante;
III – orientar e capacitar os profissionais envolvidos nos procedimentos radiológicos;
IV – manter atualizada a documentação exigida pela legislação sanitária;
V – acompanhar os programas de garantia da qualidade e de proteção radiológica da unidade.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 01 de junho de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0BFE509C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N°003/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Dispõe Sobre Aprovação da prestação de contas do 1º RDQA 2026, e aprova data da Plenária Etapa Municipal, da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal n° 153/91 de 29 de novembro de 1991; considerando a reunião realizada no dia 27 de maio 2.026, na Câmara Municipal de Vereadores de Iporã, as 09:00.

***Resolve:***

**Art. 1°.** Aprovar a Prestação de Contas do 1º RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 1º Quadrimestre 2026, que é instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programa Anual de Saúde de 2.026.

**Art. 2º.** Aprovar a data de 24 de Junho de 2.026, da Plenária Etapa Municipal, da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Iporã, 27 de Maio de 2026.

***ISRAEL CASTANHO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã.

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**95218D58

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 382/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | SETOR | CPF/MF: |
|---|---|---|---|
| SIMONE DAS GRACAS CHAVES | Entrevistador Social Pss 2023 | Secretaria de Bem Estar Social | XXX.XXX.849-96 |
| TIAGO DOMINGUES PEREIRA | Entrevistador Social Pss 2023 | Secretaria de Bem Estar Social | XXX.XXX.149-95 |
| MAIARA CRISTINE PIRES | Professor - Pss 40 H/S | Secretaria de Educação | XXX.XXX.729-75 |
| AMAURY VITORINO JUNIOR | Entrevistador Social Pss 2023 | Secretaria de Bem Estar Social | XXX.XXX.509-30 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nessa data, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 01 de junho de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**13FA8F85

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 383/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam exonerados, por término de contrato, os servidores abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | SETOR | CPF/MF: |
|---|---|---|---|
| GERUSA DAS GRACAS CORDEIRO | Professor - Pss 40 H/S | Secretaria de Educação | XXX.XXX.539-10 |
| ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ | Professor - Pss 40 H/S | Secretaria de Educação | XXX.XXX.599-05 |
| ANA APARECIDA TROG | Professor - Pss 40 H/S | Secretaria de Educação | XXX.XXX.259-49 |
| BERNARDO FERREIRA ZANLOURENSE | Visitador Social Pss 2023 | Secretaria de Bem Estar Social | XXX.XXX.939-28 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nessa data, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 02 de junho de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**69AFCA1B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 384/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerada, por término de contrato, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CARGO | SETOR | CPF/MF: |
|---|---|---|---|
| MARCIELE GONÇALVES DA SILVA | Professor De Libras | Secretaria de Educação | XXX.XXX.769-01 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nessa data, produzindo efeitos em 03/06/2026, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 02 de junho de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**C3E37181

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 385/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerada, por término de contrato, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CARGO | SETOR | CPF/MF: |
|---|---|---|---|
| ISABELLA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS | Professor - Pss 20 H/S | Secretaria de Educação | XXX.XXX.589-90 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nessa data, produzindo efeitos em 04/06/2026, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 02 de junho de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**0368ED17

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 390/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CARGO | SETOR | CPF/MF: |
|---|---|---|---|
| SUSANA APARECIDA ALVES CIUS | Professor - Pss 40 H/S | Secretaria de Educação | XXX.XXX.139-50 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nessa data, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 02 de junho de 2026.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**B6038005

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMC**

SÚMULA: Homologa a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR para o biênio 2026–2028.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 2.909/2009, no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, no Decreto Municipal nº 265/2026 e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado da eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR para o biênio 2026–2028, realizada durante a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura ocorrida em 26 de maio de 2026.

**Art. 2º** Fica eleita e empossada a seguinte Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR para o biênio 2026–2028:
**Presidente:** Gustavo de Oliveira
**Vice-Presidente:** Rita Fiorelli Zanoni
**1ª Secretária:** Marília Pereira Machado
**2ª Secretária:** Gilvana Mirelli Assis

**Art. 3º** A Diretoria eleita exercerá suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 2.909/2009, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR e das demais normas aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati – PR, 29 de maio de 2026.

***LEONARDO SCHENATO BARROSO***
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Irati – PR

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**9A795201

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica nº 024/2026. Processo Administrativo nº 109/2026.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para eventos.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 10h00min do dia 18 de junho de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 01 de junho de 2026.

***PAULO ROBERTO HEJEL***
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**C957A6B1

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica nº 025/2026. Processo Administrativo nº 094/2026.
Objeto: Registro de Preços para a futura e fracionada prestação de serviços contínuos de manutenção, reparos e eventuais restaurações de pavimentos, bem como a execução de pinturas e a instalação de sinalização viária, tanto de caráter preventivo quanto corretivo, a serem executados por demanda em sua rede de vias públicas, travessias elevadas, rotatórias, lombadas e na integralidade da malha viária urbana e rural.
Tipo: Maior desconto por Lote.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 18 de junho de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 01 de junho de 2026.

***PAULO ROBERTO HEJEL***
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**54AEF64D

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Compra de Material Esportivo e Uniforme. Projeto Iniciação e Treinamento Desportivo de Voleibol de Irati, recurso captado por intermédio do Ministério do Esporte – MESP, Processo nº 71000.067272/2021-71 – SLI nº 2102355. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025. Contratada: Comercio de Equipamentos e Suprimentos para Informática Iraty Ltda. CNPJ: 02.436.214/0001-30. Valor Contratual: R$ 10.927,50 (Dez mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 04 e 06. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025. Contratada: Rita Fiorelli Zanoni & Cia Ltda. CNPJ: 08.347.642/0001-73. Valor Contratual: R$ 6.481,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais) para os itens 1, 2, 3, 5. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**2A791D95

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2026 NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **18/06/2026**, seleção de propostas mais vantajosas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Registro de Preços para Aquisição de Uniformes, Bolsas e Estojos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Saúde e Esporte e Lazer, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos, servidores e participantes de programas esportivos do Município de Itambaracá-PR, conforme especificação descritas no Anexo - II - Termo de Referência, do edital.
Valor Total: R$ 420.426,68 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03/06/2026 às 08h00min do dia 18/06/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min do dia 18/06/2026 às 08h29min do dia 18/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 18/06/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/06/2026, diretamente na BLL, no Portal nacional de Contrações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.
Itambaracá/Pr, 01 de junho de 2026.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**29645B2B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 208/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.066 da Lei Municipal nº 1.950/2023 e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES,** Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares nos termos do disposto Art.066 da Lei Municipal nº 1.950/2023, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FRUIÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| ELISÂNGELA MUNHOZ | 120052 | CONSELHEIRA TUTELAR | 10/01/2025 A 09/01/2026 | 26/05/2026 | 24/06/2026 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**75561AA8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 209/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença 03 meses na forma do Art. nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 641/2026 do Requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal que autoriza a Licença 03 meses da servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder a Senhora **EVELYN CRISTINA FARIAS**, funcionária concursada, Matrícula nº 200761, no cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em **08 de maio de 2012**, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **07/05/2017 a 07/05/2022**, com início em **03 de junho de 2026 e término aos 01 de setembro de 2026**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**EF693ED6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### 2.º EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): Rosângela Luiz de França Siani – Registro Geral-CPF: 919.336.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 019/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 a 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2018- Manutenção da Escola Municipal Prof. Domingos Laudenir Vitorino – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**242C207C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**3.º EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): Luiz Carlos da Silva – CPF/MF: 483.121.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 015/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 a 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.799,03 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 21.588,36 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.302.0003.2029- Manutenção da UBS 24 horas Nossa Senhora das Graças – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**BBA32B0C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): - Priscila Antoniassi Cardim e Decol CPF/MF: 008.943.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 009/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 à 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 30.783,84 (Trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2018 - Manutenção da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**33BE3595

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): - Miriá Bonora CPF/MF: 064.885.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 012/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 à 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 30.783,84 (Trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2018 - Manutenção da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**76929742

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): Deozana de Fátima Ribeiro Custódio - Registro Geral-CPF: 017.292.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 010/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 a 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2025- Manutenção do Projeto Piá – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**3A24E79C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): Amélia Amâncio Sabino – CPF/MF: 046.001.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 014/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 a 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2025- Manutenção do Projeto Piá – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**38E81032

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): - Rosimeire Custodio de Sant'Ana CPF/MF: 018.128.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 011/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 à 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 30.783,84 (Trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2024- Manutenção do Centro de Educação Infantil Branca de Neve – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**BAA60EDE

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): Juliana Alves do Nascimento – CPF/MF: 066.219.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 013/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 a 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2024- Manutenção do Centro de Educação Infantil Branca de Neve – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**723F2A97

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): Dalila Ferreira Barbosa – CPF/MF: 024.064.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 016/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 a 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2023- Manutenção do CMEI Silvia Maria Braga Alves – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**A24089F2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): Lucilene Mariano da Silva – CPF/MF: 016.071.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 017/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e

sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 a 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2023- Manutenção do CMEI Silvia Maria Braga Alves – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**BEA612A1

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
**Contratado(a): Maicon Douglas Seles – CPF/MF: 097.237.xxx-xx**
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 018/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027.
Vigência: 365 dias (02/06/2026 a 01/06/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 1.799,03 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 21.588,36 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.302.0003.2029- Manutenção da UBS 24 horas Nossa Senhora das Graças – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Cristina da Costa Vieira
**Código Identificador:**19D605A1

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº 07/2026**

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 07/2026 para a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e apoio operacional destinados à realização da Festa Religiosa da Paróquia Nossa Senhora das Graças, a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2026, com recursos oriundos do Programa Paraná + Eventos, conforme Termo de Convênio nº 0305/2026-Protocolo nº 25.822.353-5, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo**, em favor das empresas: JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 11.385.909/0001-21, para os itens 1 e 2, no valor global de R$ 18.570,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais); A V DE ANDRADE BRONZE - EVENTOS, com cadastro CNPJ/MF: 32.409.507/0001-90, para os itens 3 e 4, no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); HOPE VIGILANCIA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 45.388.599/0001-10, para o item 5, no valor global de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais); INGABAN - LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 05.400.332/0001-87, para o item 6, no valor global de R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 039/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 01 de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**5A6CD818

## DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
## DECRETO 79 2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.300,00 (seis miltrezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
734 - 3.3.90.30.00.00 11011 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
**Total Suplementação: 6.300,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 11011 6.300,00
**Total da Receita: 6.300,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**2C32DC16

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N 078/2026

Súmula: Decreta RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município e Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

**Art. 1º** RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026, data posterior ao ponto facultativo de Corpus Christi.

**Art. 2º** Os setores, cujos serviços por sua natureza ou característica especial sejam considerados essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**1F4E9F96

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO N-° 072, DE 27 DE MAIO DE 2026**

SÚMULA: Altera o horário de atendimento do Programa Municipal de Saúde Bucal do Trabalhador e do Estudante, modifica o Decreto nº 050, de 18 de março de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO** MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, ANANIAS **SOARES VIEIRA,** no uso das atribuições que Ihe confere o Art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de adequar à prestação dos serviços públicos de saúde conforma a existência de demanda e atendimento dos usuários trabalhadores e estudantes;

DECRETA:
Art. 1º O inciso II do artigo 3º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...):
II – O atendimento será realizada nos dias de segunda e quarta-feira das 18:00 horas às 22:00 horas, bem como nos sábados das 06:30 horas às 13:00.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 050/2025, que não colidam com o presente normativo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2026.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Inacio de Paula
**Código Identificador:**7AC7BB5C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

ERRATA E RATIFICAÇÃO AO EDITAL/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 03/2026

A Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a alteração de data do Edital de Convocação nº 03/2026, publicado originalmente em 15 de maio de 2026, conforme as justificativas e disposições a seguir:
1. DA JUSTIFICATIVA
Considerando a coincidência de datas com o feriado nacional de *Corpus Christi* e o subsequente ponto facultativo decretado para a sexta-feira, inviabilizando a realização do ato na data outrora designada, faz-se necessária a transferência da referida audiência para garantir a ampla participação popular e a eficiência dos trabalhos legislativos.
2. DA ALTERAÇÃO
ONDE SE LÊ:
"A referida audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 05/06/2026, às 11h30min."
LEIA-SE:
"A referida audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 12/06/2026 (doze de junho de duas mil e vinte e seis), às 11h30min."
3. DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificados e mantidos os demais termos, condições e prerrogativas constantes no Edital original nº 03/2026, inclusive o objeto da discussão (Projeto de Lei do Executivo nº 10/2026 – LDO 2027) e os canais de participação e envio de sugestões da comunidade itapejarense.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, lavra-se o presente termo de retificação e ratificação, que será publicado no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal e nos demais locais de costume.

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 1 de junho de 2026

***MARCUS VINÍCIUS BRAZ SANTOS***
Membro CFO

***CRISTIANE BATISTUS***
Presidente CFO

***JOSÉ VALDIR DOS SANTOS***
Secretário CFO

**Publicado por:**
Mathias Schmeing
**Código Identificador:**22A1472A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

**DECRETO Nº 64/2026**

**DATA**: 06.02.2026

SÚMULA: *Declara ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.*

**JOÃO CARLOS VENTURIN,** presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere:

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 06 de fevereiro de 2026.

***JOÃO CARLOS VENTURIN***
Presidente

**Publicado por:**
Mathias Schmeing
**Código Identificador:**601F7BAC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 33/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

SÚMULA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da jornada escolar e de promoção da formação integral dos estudantes;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre educação, cultura, esporte e assistência social;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a **Política Municipal de Educação em Tempo Integral**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itaperuçu, conforme documento anexo, que passa a integrar este Decreto.

**Art. 2º.** A Educação em Tempo Integral será organizada com base na ampliação da jornada escolar, garantindo, no mínimo, 7 (sete) horas diárias de atividades, considerando:
I) a formação integral dos estudantes;
II) a diversificação de experiências educativas;
III) a articulação entre componentes curriculares e atividades complementares;
IV) a promoção da equidade educacional.

**Art. 3º.** A implementação da Política ocorrerá de forma gradativa, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, observando:
I) Disponibilidade orçamentária;
II) Infraestrutura das unidades escolares;
III) Formação de profissionais;
IV) Prioridades pedagógicas da rede.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I) Coordenar a implementação da Política;
II) Promover formação continuada dos profissionais;
III) Monitorar e avaliar os resultados;
IV) Articular parcerias intersetoriais.

**Art. 5º.** As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos às diretrizes da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

**Art. 6º.** A Política Municipal de Educação em Tempo Integral orienta-se pelas seguintes diretrizes:
I) Promover o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e cidadã;
II) Assegurar estrutura organizacional e equipe técnica qualificada para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Educação em Tempo Integral;
III) Organizar os tempos e a jornada escolar de forma integrada, garantindo experiências educativas diversificadas e articuladas ao currículo;
IV) Garantir espaços educativos adequados, acessíveis, seguros e acolhedores, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e a permanência dos estudantes;
V) Valorizar os profissionais da educação, assegurando condições de trabalho, formação continuada e organização da jornada compatíveis com os objetivos da Educação Integral;
VI) Assegurar fontes de financiamento e investimentos necessários à implementação, manutenção e expansão da Educação em Tempo Integral;
VII) Promover uma matriz curricular integrada, interdisciplinar e alinhada à Base Nacional Comum Curricular, ao Referencial Curricular do Paraná e ao Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino;
VIII) Fortalecer a intersetorialidade e a articulação com o território, por meio da integração entre escola, família, comunidade e demais políticas públicas;
IX) Implementar mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, visando ao aprimoramento contínuo da política e à garantia da qualidade da educação ofertada.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**Políticas Públicas da Educação em Tempo Integral**

Itaperuçu-Pr
2026

Sumário
Introdução. 3
I..... Diretrizes da educação integral em tempo integral 5
II. Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política 10
III..... Organização dos tempos/jornada escolar. 12
IV..... Definição dos espaços e de suas melhorias 14
V..... Definição dos profissionais da educação e sua jornada. 19
VI..... Definição das fontes de financiamento da Política. 20
VII..... Diretrizes para a matriz curricular. 23
VIII.. Diretrizes para a intersetorialidade e a articulação com o território. 25
IX..... Estratégia de monitoramento e avaliação. 26
X..... CONCLUSÃO. 26

**Introdução**

O Município de Itaperuçu, em estrita observância às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, formalizou a pactuação estratégica com o Governo Federal para o fomento da Educação em Tempo Integral. Esta política transcende a mera ampliação da jornada escolar de 20 para 35 horas semanais; ela consolida a transição de uma educação meramente instrucional para uma concepção de Educação Integral. O foco central reside na formação plena e qualitativa, assegurando o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social e cultural.
A implementação da política de Educação em Tempo Integral representa um avanço significativo no contexto educacional, ao buscar proporcionar aos estudantes uma formação mais ampla, integral e qualitativa. Nesse sentido, a proposta da Educação Integral deve ser assumida por todos os envolvidos no processo educativo, compreendendo a escola como espaço fundamental para garantir o desenvolvimento pleno dos alunos em suas múltiplas dimensões.
A escola exerce o papel de articuladora das diferentes experiências vivenciadas pelos estudantes dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo aprendizagens significativas e contribuindo para o desenvolvimento integral de cada indivíduo como centro de construção de saberes, valores éticos e cidadania.
A implementação desta política é um processo gradual que exige intencionalidade pedagógica, reordenação administrativa e a compreensão da escola como um espaço de transformação social e

humana, adaptado às especificidades e diversidades da realidade local de Itaperuçu.
Este documento apresenta as diretrizes, estratégias e ações planejadas para a implementação da Educação em Tempo Integral no município. Para sua efetivação, faz-se necessário um planejamento de política pública que contemple a adequação da infraestrutura escolar, a formação continuada dos profissionais da educação e o desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares que contribuam para o pleno desenvolvimento dos estudantes.
Tais ações visam consolidar a oferta da jornada em tempo integral, em alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e à Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**I. Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral**

A construção da Política Municipal de Educação em Tempo Integral do município de Itaperuçu fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo Programa Escola em Tempo Integral, fazendo referência direta à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, ao Plano Estadual de Educação do Paraná, instituído pela Lei nº 18.492/2015, e ao Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 3.918, de 13 de julho de 2015, para o decênio 2015–2025.
Esses instrumentos normativos estabelecem como objetivo que, no mínimo, 50% das escolas públicas ofertem educação em tempo integral, atendendo ao menos 25% dos estudantes da Educação Básica. Nesse contexto, a implementação da Educação em Tempo Integral no município configura-se como um processo gradual, que demanda planejamento, investimentos e acompanhamento contínuo, contando com o apoio e o fomento do Governo Federal para sua consolidação e efetividade.
Houve, ainda, a pactuação de metas para ampliação das matrículas em tempo integral, regulamentadas pelas Portarias MEC nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, que orientam a organização da educação integral na perspectiva do desenvolvimento pleno dos estudantes. Dessa forma, a presente Política Municipal de Educação em Tempo Integral fundamenta-se também na Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, estabelecendo diretrizes para a ampliação da jornada escolar e para a promoção de uma educação integral, inclusiva e de qualidade.
A Educação em Tempo Integral não se restringe à ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, mas compreende a oferta de um currículo integrado, diversificado e articulado, contemplando atividades pedagógicas, culturais, esportivas, científicas e tecnológicas. Essa política pública busca assegurar uma formação ampla, envolvendo dimensões cognitivas, sociais, emocionais, culturais e físicas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Para o alcance desses objetivos, torna-se indispensável o investimento em infraestrutura adequada, na formação continuada dos profissionais da educação e na promoção da participação ativa da comunidade escolar. A legislação vigente destaca a importância de um planejamento cuidadoso e da adequada alocação de recursos, visando garantir condições efetivas para a implementação da Educação em Tempo Integral.
Além de contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a escola em tempo integral busca reduzir desigualdades educacionais, ampliando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social. Para isso, faz-se necessária a organização de um currículo integrado e interdisciplinar, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o engajamento das famílias e da comunidade escolar no processo educativo.
A presente política encontra-se em consonância com a legislação vigente, dentre as quais destacam-se:
· Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
· Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);
· Lei nº 18.492, de 24 de junho de 2015 – Plano Estadual de Educação do Paraná;
· Lei Municipal nº 3.918, de 13 de julho de 2015 – Plano Municipal de Educação;
· Lei nº 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral;
· Portarias MEC nº 1.495/2023, nº 2.036/2023 e nº 748/2024;
· Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
· Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
· Deliberações e Instruções Normativas do Conselho Estadual de Educação do Paraná e da Secretaria de Estado da Educação do Paraná referentes à Educação Integral e à organização curricular.

O município de Itaperuçu busca o aperfeiçoamento contínuo do processo de ensino e aprendizagem, refletindo nos indicadores educacionais o compromisso com a qualidade da educação pública. Apesar dos desafios enfrentados nos últimos anos, o município obteve resultados significativos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2023. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), alcançou média de 5,6, demonstrando avanços importantes na aprendizagem e no fortalecimento das políticas educacionais municipais.
Na concretização do processo de implantação da Educação em Tempo Integral, faz-se necessário articular ações relacionadas à ampliação e distribuição das matrículas, ao planejamento financeiro, à manutenção e adequação da infraestrutura escolar, bem como à realização de diagnósticos institucionais e à construção de propostas pedagógicas voltadas à ampliação da jornada escolar.
Desse modo, torna-se fundamental integrar esforços entre os diferentes setores e atores envolvidos no processo educacional, consolidando a escola como espaço de transformação social, cultural e humana, centro de construção de saberes, valores éticos e cidadania.
O planejamento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral pressupõe compromisso coletivo com a consolidação de uma educação pública de qualidade, pautada na intencionalidade pedagógica e no desenvolvimento integral dos estudantes, tendo como objetivos prioritários:
I. Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei Municipal nº 3.918/2015;
II. Ampliar, estruturar, monitorar e avaliar a Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino;
III. Promover a equalização das oportunidades de acesso e permanência dos estudantes na oferta de jornada ampliada;
IV. Melhorar a qualidade da educação pública municipal, elevando os índices de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes matriculados na rede municipal.

Sob a orientação das diretrizes legais vigentes, constrói-se o presente documento como instrumento de planejamento e organização da Educação em Tempo Integral no município de Itaperuçu, visando assegurar uma política pública educacional comprometida com a formação integral e o desenvolvimento pleno dos estudantes.

**II. Definição de Estrutura e Equipe Técnica da Secretaria Responsável pela Política**

A estrutura organizacional da política pública educacional de Itaperuçu é composta por diferentes níveis de governança e coordenação, que incluem desde a mantenedora, através da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo até as unidades escolares.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo atua como órgão central, responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das políticas educacionais. Esta secretaria é liderada pelo Secretário de Educação, que coordena os departamentos, sendo Departamento de Educação e Departamento de Cultura e Turismo. O Departamento de Educação é coordenado pela Diretora de Educação com uma equipe técnica especializada em diversas áreas: Assessoria de Controle Administração Escolar e Atendimento; Assessoria de Finanças, Prestação de contas e Recursos Vinculados; Assessoria Pedagógica da Educação Infantil; Assessoria Pedagógica do Ensino Fundamental I, Assessoria de Alimentação Escolar; Assessoria de Agente de Execução de Logística e Transporte Escolar; Assessoria de Atenção à Diversidade Escolar e Inclusão.

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, realiza formação continuada dos profissionais da educação para que se garanta uma qualidade com equidade, somados a isso, são fundamentais alguns dispositivos.

Para a efetivação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, faz-se necessária a construção de um modelo de gestão estruturado, democrático e sustentável, capaz de fortalecer o diálogo permanente entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, assegurando alinhamento entre as diretrizes da política pública e as práticas desenvolvidas nos territórios educativos.

Nesse contexto, torna-se fundamental a consolidação de marcos legais que garantam sustentação política, administrativa e financeira à política educacional, assegurando sua continuidade, independentemente de mudanças de gestão. Da mesma forma, o planejamento estratégico da gestão deve contemplar diagnóstico da realidade educacional, definição clara de desafios, estabelecimento de metas, estratégias de ação, monitoramento e avaliação contínua das ações implementadas.

A efetivação da Educação Integral também requer a adesão e o comprometimento de todos os agentes envolvidos no sistema educacional, promovendo convergência de esforços entre gestores, profissionais da educação, estudantes, famílias, comunidade e demais setores públicos parceiros.

A definição das aprendizagens essenciais e dos objetivos formativos esperados para cada etapa e modalidade de ensino, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento.

A promoção da formação continuada dos profissionais da educação, garantindo a participação significativa dos professores e demais agentes envolvidos na implementação da política, de modo a fortalecer práticas pedagógicas integradoras, interdisciplinares e alinhadas aos princípios da Educação Integral.

A ampliação da jornada escolar, assegurando o mínimo de sete (7) horas diárias de permanência do estudante na instituição de ensino ou em atividades pedagógicas vinculadas à proposta educativa, garantindo experiências formativas diversificadas e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A construção de uma organização escolar flexível e contextualizada, capaz de dialogar com as especificidades da comunidade escolar e com as necessidades formativas dos estudantes.

A implementação de processos permanentes de acompanhamento pedagógico, orientação e tutoria aos professores, fortalecendo o planejamento, a prática docente e o acompanhamento das aprendizagens.

O fortalecimento do diálogo permanente entre escola, comunidade e demais agentes e espaços educativos do território, reconhecendo a cidade e a comunidade como espaços de aprendizagem e desenvolvimento humano.

A garantia de tempo destinado ao planejamento pedagógico, ao trabalho colaborativo e à formação continuada dos profissionais da educação, favorecendo a construção coletiva das práticas educativas.

A disponibilização de materiais pedagógicos, equipamentos didáticos e recursos tecnológicos de qualidade, que apoiem o desenvolvimento das práticas pedagógicas e ampliem as possibilidades de ensino e aprendizagem.

A garantia de infraestrutura adequada, acessível, segura e acolhedora, contemplando mobiliário apropriado, acesso à internet, recursos digitais, espaços pedagógicos diversificados, bibliotecas, quadras esportivas, áreas verdes, refeitórios, ambientes de higiene pessoal e demais estruturas compatíveis com as diferentes faixas etárias e necessidades dos estudantes.

O fortalecimento da rede de proteção social aos estudantes, por meio da integração entre as políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais áreas que contribuam para a promoção do desenvolvimento integral, da proteção dos direitos e da melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes.

Além disso, a estrutura inclui nas instituições de ensino, equipe formada por direção, coordenação, professores, agentes educacionais, auxiliares administrativos, serviços gerais, Conselhos Escolares, APMF’s que propiciam a participação comunitária e permitem a colaboração entre a comunidade, pais, alunos e profissionais da educação. Essa estrutura têm um papel crucial na tomada de decisões, assegurando que as políticas educacionais atendam às necessidades reais da comunidade escolar.

A coordenação eficiente entre esses diversos atores é essencial para alcançar os objetivos estabelecidos, planejados para uma definição clara de responsabilidades protagonizando a implementação de política pública consistente.

**III. Organização dos Tempos/Jornada Escolar**

A organização dos tempos e da jornada escolar constitui elemento fundamental para a efetivação do processo educativo, impactando diretamente a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes. No município de Itaperuçu, essa organização é orientada por diretrizes pedagógicas e normativas que buscam otimizar o tempo destinado à aprendizagem, assegurando aos estudantes o acesso a uma educação de qualidade, em consonância com as políticas educacionais vigentes.

A jornada escolar nas instituições da rede municipal é estruturada de modo a equilibrar o tempo destinado às atividades acadêmicas com momentos voltados ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais, culturais, artísticas e físicas dos estudantes. Essa proposta visa não apenas ao cumprimento das exigências curriculares, mas também à promoção de um ambiente educativo acolhedor, significativo e integral. Assim, a organização da rotina escolar contempla o ensino das disciplinas da base curricular, atividades complementares, projetos interdisciplinares e espaços de convivência, interação e lazer, essenciais para a formação integral dos educandos.

A organização e a gestão dos tempos escolares são conduzidas por uma equipe técnica qualificada, composta por gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, que atuam de forma articulada e colaborativa com os docentes no planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das ações pedagógicas, assegurando a intencionalidade educativa, a qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Esse trabalho busca respeitar as diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos estudantes, favorecendo práticas pedagógicas mais inclusivas e significativas. Nesse contexto, incentiva-se também a utilização de metodologias inovadoras e recursos tecnológicos que potencializem o aproveitamento do tempo escolar e ampliem as possibilidades de aprendizagem.

A ampliação da jornada escolar, característica da Educação em Tempo Integral, configura-se como uma importante estratégia adotada pelo município de Itaperuçu para garantir aos estudantes maiores oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento integral e participação em experiências educativas diversificadas. Essa proposta visa promover uma formação humana, social, cultural e acadêmica mais ampla e integrada, favorecendo o desenvolvimento da autonomia, do pensamento crítico, da participação cidadã e das competências necessárias para os desafios da sociedade contemporânea.

Entretanto, compreende-se que a ampliação da carga horária escolar de 20 para 35 horas semanais, assim como a utilização de diferentes espaços educativos, não garante, por si só, a melhoria da qualidade da educação. A efetivação da Educação em Tempo Integral exige a reorganização dos tempos, dos espaços e das práticas pedagógicas, considerando as especificidades de cada unidade escolar e da comunidade em que está inserida.

Nesse sentido, as atividades complementares de apoio pedagógico, práticas esportivas, culturais e artísticas, ações voltadas à educação ambiental, ao incentivo à leitura, ao acesso às tecnologias digitais e à compreensão do contexto social em que os estudantes vivem devem estar articuladas à matriz curricular básica. O objetivo é promover a integração dos conhecimentos e das experiências educativas, superando a fragmentação entre os componentes curriculares e as atividades diversificadas. Nesse sentido, a ampliação do tempo escolar deve ocorrer de forma planejada e equilibrada, articulando atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas e lúdicas, de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões.

A Educação em Tempo Integral compreende que o estudante deve desenvolver capacidades como curiosidade, investigação, observação, experimentação, criação, argumentação, reflexão, socialização e autonomia, por meio de experiências educativas diversificadas, significativas e contextualizadas. A escola em tempo integral propõe a ampliação e o enriquecimento das matrizes curriculares, em

articulação com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada instituição de ensino, fortalecendo o compromisso coletivo da comunidade escolar com a aprendizagem, a formação integral e o desenvolvimento pleno dos estudantes.
Além de contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a Educação em Tempo Integral busca ampliar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, promovendo equidade e inclusão. Para alcançar esses objetivos, faz-se necessária a construção de um currículo integrado e interdisciplinar, a formação continuada dos profissionais da educação e o fortalecimento da participação das famílias e da comunidade escolar no processo educativo.

**IV. Definição dos Espaços e de suas Melhorias**

A infraestrutura adequada é crucial para o sucesso da Educação em Tempo Integral, pois permite que os alunos tenham um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral. Investir nesses recursos é essencial para alcançar os objetivos educacionais e formar cidadãos preparados para os desafios do futuro. O plano de ação voltado para a melhoria da infraestrutura escolar visa o melhoramento do espaço físico para dar suporte à ampliação do tempo letivo, enriquecimento das oportunidades educacionais, aumento nas atividades de aprendizado, pesquisa científica, e práticas nas áreas cultural, artística, esportiva e de lazer, bem como jogos e brincadeiras. Também está previsto um fortalecimento no uso das tecnologias de informação e comunicação, a promoção da cultura de paz, dos direitos humanos, da educação ambiental através do contato direto com a natureza, e de práticas voltadas para o cuidado com a saúde de forma integral. Projetos de reforma, ampliação e construção de novas unidades escolares serão pleiteados junto às esferas governamentais competentes, visando à obtenção de recursos e dotação orçamentária para a realização dessas obras, possibilitando a ampliação da oferta de vagas na Educação em Tempo Integral no município.
· Para atendimento das turmas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; Matutino: das 9h até 12h e Vespertino: das 13h até 17h;
· Sala de Recursos Multifuncionais. Os alunos que participam da Sala de Recursos, têm dois horários de atendimento totalizando 4 horas semanais;
· Os intervalos são de 15 minutos;
· Com 1h de almoço na escola;
Diagnóstico da rede municipal de ampliação de vagas em tempo integral para 2027. Como possibilidade temos a ampliação de vagas em tempo integral nas escolas municipais da zona rural, parcial, pois as salas de aula são utilizadas apenas em um turno de funcionamento da instituição, ficando ociosas no período contrário. Já na zona urbana, somente será possível com construção de novas unidades escolares e/ou através de utilização de outros espaços. Com o objetivo de atender à expansão da oferta de matrículas em tempo integral, propõe-se um plano de médio prazo para a ampliação e melhoria dos espaços físicos. Os recursos para as intervenções deverão provir de recursos próprios, recursos do Governo Estadual e Governo Federal.
A colaboração entre escolas e entidades governamentais para a utilização desses espaços fomenta uma gestão mais eficiente do patrimônio público, enquanto promove uma educação mais rica e diversificada. O modelo de Escola em Tempo Integral, ao se aproveitar da infraestrutura comunitária, oferece aos alunos a oportunidade de explorar diversas áreas do conhecimento e desenvolver habilidades variadas em um contexto real de sua comunidade. Essa exposição ampliada pode aumentar significativamente a relevância da experiência educacional, tornando-a mais atrativa e adaptada às necessidades individuais dos alunos. Assim, as escolas podem proporcionar um ambiente educacional mais inclusivo e equitativo, preparando os estudantes não apenas para exames e avaliações, mas para a vida em sociedade. Neste contexto, podem ser estabelecidas parcerias que ampliem a utilização de espaços além das próprias instituições educacionais. Para as parcerias com outras secretarias municipais, a Secretaria de Educação pode oferecer suporte técnico, financeiro e de recursos humanos para a adaptação e melhor utilização dos espaços públicos. Este suporte visa otimizar o desempenho das instalações e equipamentos, garantindo que os alunos da rede pública municipal possam aproveitar plenamente as atividades oferecidas. No caso de parcerias com outras entidades, o apoio técnico da Secretaria de Educação se foca no aprimoramento dos espaços utilizados, contribuindo para uma experiência educacional mais rica e diversificada.

**V. Dos Profissionais da Educação e da Organização da Jornada**

Os profissionais da educação para a Escola em Tempo Integral é um aspecto crucial para o sucesso dessa modalidade de ensino, que busca proporcionar uma formação integral aos estudantes. A definição desses profissionais em Itaperuçu é uma etapa fundamental para assegurar que os alunos tenham acesso a um ensino de qualidade com equidade.
Os professores atuam com base em suas qualificações e experiência, sendo fundamentais para a execução do currículo integrado e interdisciplinar característico da Escola em Tempo Integral. Eles são responsáveis não apenas pelo ensino das disciplinas tradicionais, mas também pela facilitação de atividades extracurriculares que promovam habilidades socioemocionais, culturais e físicas.
Os Coordenadores Pedagógicos desempenham um papel essencial no planejamento e implementação das estratégias educacionais, eles colaboram com os professores na elaboração de planos de aula que atendam às necessidades específicas dos alunos e garantem a integração das diferentes áreas do conhecimento. Além disso, esses profissionais são responsáveis pela formação continuada dos docentes, assegurando que estejam atualizados com as melhores práticas pedagógicas.
A Equipe de Atenção à Diversidade, composta por profissionais como assistente social e demais áreas de apoio, desempenha papel fundamental no fortalecimento das ações educacionais do município de Itaperuçu, contribuindo para a promoção da inclusão, da equidade e do bem-estar dos estudantes. Esses profissionais atuam em articulação com a equipe escolar, oferecendo suporte social, emocional e orientações às famílias, acompanhando situações de vulnerabilidade e colaborando na construção de estratégias que favoreçam o desenvolvimento integral e a permanência dos estudantes no ambiente escolar. Eles trabalham para identificar e mitigar fatores que possam interferir no desempenho acadêmico e no bem-estar dos estudantes, oferecendo intervenções e programas que promovam um ambiente escolar positivo e inclusivo.
Outros Profissionais Além dos educadores diretamente envolvidos no ensino, a escola em tempo integral conta com uma equipe de apoio administrativo e operacional que garante o bom funcionamento das instalações e o suporte logístico necessário para a realização das atividades diárias.

**VI. Definição das Fontes de Financiamento da Política**

O financiamento e a infraestrutura constituem desafios centrais para a efetivação de uma Educação Integral em Tempo Integral de qualidade. A ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, aliada à necessidade de promover o desenvolvimento integral em suas múltiplas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, demanda investimentos contínuos, planejamento intersetorial e fortalecimento das políticas públicas educacionais.
Nesse contexto, torna-se indispensável a existência de fontes específicas de financiamento que assegurem a ampliação e a manutenção das matrículas em tempo integral, garantindo às unidades escolares condições adequadas para desenvolver práticas pedagógicas integradas, inovadoras e alinhadas às necessidades dos estudantes e de suas comunidades. O apoio financeiro atualmente ofertado pelo Governo Federal, por meio de programas de fomento à Educação Integral em Tempo Integral, representa importante mecanismo de incentivo à expansão da modalidade. Entretanto, faz-se igualmente necessária a participação efetiva dos estados e municípios, por meio da destinação de recursos próprios e da implementação de políticas de apoio financeiro às escolas que ofertam essa modalidade de ensino.
Os investimentos destinados à Educação Integral devem contemplar diferentes dimensões do funcionamento escolar, tais como: contratação e valorização de profissionais da educação; adequação e ampliação dos espaços físicos; aquisição de recursos tecnológicos; alimentação escolar de qualidade; transporte escolar; materiais didáticos e pedagógicos; equipamentos; formação continuada dos profissionais; fortalecimento da gestão escolar; além de outras demandas indispensáveis para assegurar uma jornada ampliada com qualidade social e educacional.

Dessa forma, cabe à gestão pública, nas esferas federal, estadual e municipal, estruturar mecanismos que assegurem as condições necessárias para a implementação, manutenção e consolidação da Educação Integral em Tempo Integral, garantindo suporte técnico, administrativo, financeiro e pedagógico às unidades escolares.

Compete à Gestão Pública Federal, Estadual e Municipal fortalecer e aperfeiçoar os mecanismos de financiamento da educação básica, especialmente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), considerando as especificidades das escolas que ofertam Educação Integral em Tempo Integral. Tal fortalecimento deve contemplar recursos destinados à ampliação e adequação de refeitórios, bibliotecas, salas multifuncionais, quadras cobertas e demais espaços necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e à permanência qualificada dos estudantes na escola.

Também cabe ao poder público promover ações formativas junto aos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle, buscando a construção de procedimentos mais orientadores, articulados e menos burocráticos, favorecendo a autonomia das unidades escolares e o fortalecimento das políticas de Educação Integral. Nesse mesmo sentido, torna-se fundamental ampliar o diálogo com o Ministério Público e demais instituições competentes, visando adequar e simplificar os processos e prazos de prestação de contas das escolas e organizações parceiras, respeitando as especificidades de cada município e das ações desenvolvidas nos territórios educativos.

A gestão pública deverá ainda desenvolver, em parceria com a sociedade civil e o Poder Legislativo, mecanismos legais e políticas de incentivo fiscal voltadas ao financiamento de projetos e ações de Educação Integral realizados tanto nas unidades escolares quanto nos espaços comunitários. Da mesma forma, deverá instituir marcos legais que definam parâmetros mínimos de infraestrutura, acessibilidade, segurança e qualidade para os processos educativos desenvolvidos nos diferentes espaços de aprendizagem.

É responsabilidade das diferentes esferas governamentais fortalecer a intersetorialidade entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e tecnologia, promovendo ações integradas capazes de atender às múltiplas necessidades dos estudantes e ampliar as oportunidades educativas no território. Nesse contexto, faz-se necessário redimensionar, de forma intersetorial, os investimentos e o orçamento público, estabelecendo metas, estratégias e linhas orientadoras que fortaleçam a implementação e a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral no município de Itaperuçu.

Cabe ainda apoiar a consolidação de um Sistema Nacional de Educação que favoreça a cooperação entre União, estados e municípios, garantindo maior articulação, eficiência e agilidade no repasse e na utilização dos recursos destinados à educação. Além disso, torna-se essencial assegurar formação continuada às equipes técnicas das secretarias e aos gestores escolares quanto aos procedimentos, normas e possibilidades de acesso aos programas e recursos educacionais, incluindo FUNDEB, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Plano de Ações Articuladas (PAR) e demais programas federais e interministeriais.

A gestão pública deverá fortalecer ou instituir fundos específicos de apoio à Educação Integral, incluindo recursos provenientes de fundos vinculados à infância, adolescência, cultura, esporte e desenvolvimento social. Também deverá garantir a contratação e formação de equipes técnicas intersetoriais, distribuídas entre as diferentes secretarias, para apoiar as escolas no acesso, gerenciamento e utilização adequada dos recursos públicos e comunitários.

No âmbito da gestão escolar, é necessário investir na formação administrativa, financeira e pedagógica dos gestores escolares, disponibilizando materiais orientadores, instrumentos de planejamento e suporte técnico que contribuam para uma gestão eficiente, democrática e transparente dos recursos públicos. Além disso, cabe organizar, divulgar e orientar as unidades escolares acerca das linhas orçamentárias, programas e recursos disponíveis para atender às demandas da Educação Integral, assegurando maior autonomia financeira às escolas e favorecendo a tomada de decisões alinhadas às necessidades da comunidade escolar.

A utilização do Plano de Ações Articuladas (PAR) deve ser fortalecida como instrumento de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais, promovendo ações integradas e coerentes com a realidade local. Do mesmo modo, a gestão pública deverá incentivar e flexibilizar mecanismos que favoreçam a realização de parcerias entre escolas, organizações da sociedade civil e equipamentos públicos do território, ampliando as oportunidades educativas oferecidas aos estudantes.

O fortalecimento dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Mestres também se apresenta como estratégia fundamental para ampliar a participação da comunidade escolar no acompanhamento, fiscalização e definição das prioridades relacionadas ao uso dos recursos públicos. Paralelamente, as escolas e as equipes da gestão pública devem ser estimuladas a reconhecer, valorizar e utilizar os recursos físicos, culturais, esportivos, sociais e comunitários existentes no território como espaços complementares de aprendizagem e desenvolvimento integral.

Além disso, é necessário elaborar e divulgar editais e chamamentos públicos que incentivem a participação de organizações da sociedade civil no desenvolvimento de projetos voltados à Educação Integral. A infraestrutura escolar deve ser compreendida como elemento indissociável da proposta pedagógica, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança, acolhimento e circulação dos estudantes nos diferentes espaços educativos.

Os investimentos públicos também devem contemplar a construção, ampliação e manutenção de quadras cobertas, bibliotecas, laboratórios, salas de múltiplo uso e demais ambientes pedagógicos alinhados ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares. Para assegurar a efetivação dessa política, faz-se necessária a contratação de equipes multidisciplinares, compostas por coordenadores pedagógicos, professores, agentes educacionais e profissionais de apoio.

Por fim, cabe investir na formação continuada de todos os profissionais envolvidos na oferta da Educação Integral, gestores, técnicos, educadores, merendeiras, motoristas, agentes de apoio e demais colaboradores, promovendo alinhamento entre os objetivos da política educacional e as práticas desenvolvidas nos territórios educativos. Também é fundamental incentivar que os espaços escolares sejam organizados e adaptados de forma participativa, considerando as necessidades, identidades e expectativas dos estudantes, profissionais e comunidade, de modo que os ambientes educativos sejam acolhedores, representativos e promotores do sentimento de pertencimento da comunidade escolar.

**VII. Diretrizes para a Matriz Curricular**

A elaboração de uma matriz curricular coerente e eficaz é fundamental para a promoção de uma educação de qualidade. No contexto da educação em tempo integral, essa necessidade se torna ainda mais premente, uma vez que o tempo adicional na escola deve ser utilizado de forma a maximizar o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos estudantes. As diretrizes curriculares para a Educação em Tempo Integral visam orientar a estruturação dos currículos de modo a proporcionar uma formação integral e equitativa, alinhada com os princípios estabelecidos pelas políticas educacionais vigentes.

A organização do trabalho pedagógico com os componentes curriculares deverá apreciar as concepções teórico-metodológicas expressas no Referencial Curricular do Paraná e as disposições legais das Diretrizes Curriculares Nacionais, considerando que todos os componentes curriculares são igualmente importantes sem distinção hierárquica entre eles. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, a educação básica deve promover o desenvolvimento integral do estudante, abrangendo aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais (BRASIL, 1996). Nesse sentido, a Resolução CNE/CEB nº 2/2012 estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Integral, que destacam a importância de uma abordagem multidimensional no currículo, integrando conhecimentos acadêmicos com práticas culturais, esportivas e de lazer (BRASIL, 2012).

A Educação Integral une as dimensões quantitativa (tempo ampliado) e qualitativa (formação plena). Para isso, as ações pedagógicas devem focar em aprendizagens de excelência, com um currículo integrado e interdisciplinar que promova uma visão macro do conhecimento.

A organização desse trabalho, abrangendo gestão, avaliação e planejamento, exige a participação ativa de toda a comunidade escolar. Assim, o tempo estendido deixa de ser apenas 'mais horas' para se tornar um espaço de experimentação e aprofundamento,

garantindo uma matriz curricular dinâmica, inclusiva e alinhada às normas vigentes.

**VIII. Diretrizes para a Intersetorialidade e a Articulação com o Território**

Na perspectiva da Educação Integral, o espaço assume um papel educativo fundamental, compreendido não apenas como estrutura física, mas como ambiente de convivência, aprendizagem, interação e desenvolvimento humano. Os diferentes espaços educativos devem favorecer experiências significativas, acolhedoras e integradas, contribuindo para a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões.
A dimensão da participação evidencia a importância da integração entre escola, famílias e comunidade, reconhecendo que o fortalecimento do projeto educativo depende do sentimento de pertencimento, da valorização das identidades locais e do envolvimento coletivo na construção das ações pedagógicas. Assim, os espaços educativos precisam promover o diálogo, a escuta e a participação ativa da comunidade escolar nos processos de ensino e aprendizagem.
A intersetorialidade constitui outro elemento essencial para a efetivação da Educação Integral, uma vez que o desenvolvimento pleno dos estudantes exige ações articuladas entre diferentes políticas públicas e setores da sociedade. Nesse sentido, torna-se indispensável estabelecer parcerias com equipamentos e profissionais das áreas da saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e tecnologia, entre outros, ampliando as oportunidades educativas e garantindo condições dignas para o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e adolescentes.
O espaço também deve ser compreendido como contexto educativo, pois expressa as identidades, a cultura, a história, os modos de vida e as relações sociais da comunidade em que a escola está inserida. Dessa forma, a valorização do território e a construção de vínculos entre educadores, estudantes, famílias e comunidade tornam-se fundamentais para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a promoção de aprendizagens significativas e contextualizadas.
Além disso, a Educação Integral reconhece que os conhecimentos podem ser construídos a partir da articulação entre diferentes saberes, recursos, experiências e sujeitos presentes nos territórios educativos. Pessoas, instituições, espaços comunitários e manifestações culturais passam a integrar o percurso formativo dos estudantes, enriquecendo seus repertórios, ampliando suas possibilidades de aprendizagem, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a formação de sujeitos críticos, participativos e conscientes de seu papel na sociedade.
Para garantir o desenvolvimento integral e as aprendizagens previstas na proposta pedagógica, faz-se necessário constituir ambientes educativos pautados na troca de experiências, na construção coletiva do conhecimento, na criatividade, na participação, no diálogo, na cooperação e na coesão social. Nesse contexto, os espaços tradicionais, como a sala de aula, deixam de ser os únicos ambientes de aprendizagem, passando a coexistir com outros espaços educativos da escola e da comunidade, cujos potenciais pedagógicos devem ser reconhecidos, planejados e integrados às práticas educativas.
Dessa maneira, a Educação Integral amplia a compreensão sobre os processos de ensino e aprendizagem, valorizando os diferentes territórios educativos e assegurando condições para que todos os estudantes tenham acesso a experiências diversificadas, inclusivas e significativas, capazes de promover seu desenvolvimento pleno e sua participação ativa na vida social e comunitária.

**IX. Estratégia de Monitoramento e Avaliação**

A avaliação, no contexto da Educação Integral em Tempo Integral, constitui um instrumento fundamental para acompanhar o desenvolvimento integral dos estudantes e assegurar a qualidade do trabalho pedagógico realizado pelas instituições de ensino. Mais do que atribuir notas ou conceitos, a avaliação deve ser compreendida como um processo contínuo, formativo, diagnóstico e reflexivo, voltado à observação, ao acompanhamento e à análise das aprendizagens e do desenvolvimento dos educandos em suas múltiplas dimensões.
Nesse sentido, o processo avaliativo deve abranger todas as experiências educativas vivenciadas pelos estudantes, contemplando tanto os conhecimentos específicos relacionados aos componentes curriculares quanto os aspectos ligados às interações sociais, à participação, à autonomia, à criatividade, à responsabilidade e ao desenvolvimento humano integral.
A prática avaliativa na Educação Integral requer um olhar ampliado e sensível por parte dos educadores, considerando quatro dimensões indissociáveis do desenvolvimento dos estudantes: a dimensão cognitiva, relacionada à construção do conhecimento e às aprendizagens acadêmicas; a dimensão psicomotora, vinculada ao desenvolvimento corporal, motor e expressivo; a dimensão comportamental e socioemocional, relacionada às atitudes, valores, convivência, participação e relações interpessoais; e a dimensão tecnológica, compreendida como a capacidade de utilizar, compreender e interagir criticamente com as tecnologias e os recursos digitais no contexto educacional e social.
Essas dimensões devem ser compreendidas como partes integradas de um único processo avaliativo, sem hierarquização entre elas, reafirmando o compromisso da Educação Integral com a formação plena dos estudantes. Dessa forma, a avaliação deve possibilitar a identificação dos avanços, potencialidades, dificuldades e necessidades de aprendizagem dos educandos, subsidiando práticas pedagógicas mais inclusivas, humanizadas e significativas.
Para garantir a efetividade desse processo, os educadores poderão utilizar diferentes instrumentos e estratégias de avaliação, tais como registros de acompanhamento, observações sistemáticas, autoavaliações, portfólios, produções individuais e coletivas, relatórios descritivos, pareceres avaliativos, projetos, apresentações, atividades práticas e demais recursos que favoreçam a compreensão integral do percurso formativo dos estudantes.
Os dados e informações obtidos por meio da avaliação deverão servir como base para o planejamento de intervenções pedagógicas, adequações metodológicas e ações de acompanhamento que contribuam para a garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral de todos os estudantes.
A avaliação, portanto, assume caráter processual, participativo e formativo, ampliando a compreensão sobre os processos de ensino e aprendizagem e superando práticas restritas à mensuração quantitativa do desempenho escolar. Assim, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Itaperuçu reafirma a importância do monitoramento contínuo das ações, programas e práticas pedagógicas desenvolvidas, garantindo mecanismos de acompanhamento, revisão e aprimoramento permanentes, capazes de assegurar a efetiva implementação, continuidade e qualidade da política educacional no município.

**Publicado por:**
Marjory Louise Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**45AC59F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 260/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**a indicação de suplente interina para atuação temporária no Conselho Tutelar, em substituição às Conselheiras Tutelares eletivas durante período de férias;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de Abril de 2022;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 977/2026 de 06 Maio de 2026;
**CONSIDERANDO** a Resolução 008/2026 – CMDCA de 20 de Maio de 2026;

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Nomear a partir desta data, **GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB,** portadora do RG **Nº *******746/PR,** CPF **N° ********916,** para o cargo de **Conselheira Tutelar,** sob o número de matrícula **69251,** percebendo a remuneração da simbologia **CT,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 760/2022 de 18 de Abril de 2022.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**F4842666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 – RENOVAÇÃO**

**CONTRATO** Nº 132/2022.
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 062/2022.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
**CONTRATADO:** ROKTUR TRANSPORTES LTDA.
**CNPJ**: 95.422.846/0001-26.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL.
**DO VALOR: R$** 3.637.637.115,34 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MAIO DE 2026.
**DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**1F310202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023**

**CONTRATO** Nº 097/2023.
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 32/2023.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
**CONTRATADO:** CARLOS ROBERTO CARREIRA - ME.
**CNPJ**: 95.422.846/0001-26.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK (TRAÇADO E NÃO TRAÇADO), COM MOTORISTA, E CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³ E MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
**DO VALOR: R$** 1.183.567,32 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MAIO DE 2026.
**DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**7446877C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL**
*Data Limite para Abertura de Proposta: até: 19/06/2026 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de Disputa : 19/06/2026 às 09h00min.*
Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada para realização de cursos de Tricô, Crochê, Pintura em Panos de Prato, Doces e Salgados para Festas, visando atender famílias e indivíduos referenciados nos serviços de Proteção Social Básica e Especial, ofertados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Itaperuçu/PR, residentes nas áreas urbana e rural, devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, promovendo qualificação, fortalecimento de vínculos, inclusão social e geração de renda.***
***VALOR MÁXIMO:*** R$ 110.893,34 (cento e dez mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*

*Itaperuçu/PR, 01 DE JUNHO DE 2026.*

***LETICIA FERNANDA CAVALLI***
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**931C7AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026**

**LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
*Data Limite para Abertura de Proposta: até: 22/06/2026 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de Disputa : 22/06/2026 às 09h00min.*
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos tecnológicos e de áudio, sendo microfone sem fio compatível com dispositivos móveis, notebook e caixa de som, destinados ao atendimento das demandas de gravação, reprodução de áudio, suporte técnico e produção de conteúdo institucional, bem como à cobertura e execução de eventos culturais.***
***VALOR MÁXIMO:*** Valor Total R$ 4.652,45 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*
*Itaperuçu/PR, 01 DE JUNHO DE 2026.*

***LETICIA FERNANDA CAVALLI***
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**7E3C69B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**DECRETO Nº 060/2026**

**DECRETO Nº 060/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul,
DECRETA:

**Art. 1º -** Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no dia 05 de junho de 2026, em decorrência do Feriado de Corpus Christi comemorado em 04/06/2026, devendo funcionar apenas os serviços essenciais de Saúde e Coleta de Lixo.

**Art. 2º -** Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a administração da prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais (saúde e limpeza pública).

**Art. 3º -** Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública.

**Art. 4º -** O serviço público realizado durante o recesso será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**008CD8C2

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**EDITAL N°004/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025**

**EDITAL N°004/2026**

CONVOCAÇÃO

**Processo Seletivo Simplificado n° 003/2025**

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 003/2025, **RESOLVE**:

**Art. 1º -** Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

**CARGO 01: MOTORISTA – 40 HORAS**

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANDERSON AJALA DA SILVA | 121.1**.***-73 | 4º |

**Art. 2º -** O candidato convocado deverá comparecer até 10/06/2026 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2025, para conferência e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

**Art. 3º** - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**6F98EA80

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 193/2026**

PORTARIA Nº 193/2026

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora Ana Paula Romanelli e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder licença sem vencimentos, a servidora Ana Paula Romanelli, matrícula nº 190, CPF 037.2**.***-66, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de Ensino, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

**Art. 2º** - A licença ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

**Art. 3º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***VALDIRENE LUCAS DA SILVA.***
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**976A6D23

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 194/2026**

PORTARIA Nº 194/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar de Itaúna do Sul e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor; **considerando** o termo de renúncia apresentado pela Conselheira Tutelar titular e **considerando** as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a suplente Sra. Tatiane da Silva Costa Veiga, CPF 08*.***.***-06, como membro titular do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul, eleita em 01/10/2023, para exercer suas funções a partir de 01/06/2026.

**Art. 2º** - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, permanecerá como membro titular deste Conselho, até o término do mandato em curso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA***
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**07A6D39E

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
## RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 01-2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº 02/2025, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público aos interessados que pretende realizar a Dispensa de Licitação nº 01/2026, na forma física, para a **Aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos, para atender às necessidades da Câmara Municipal.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Comercial no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

| | |
|---|---|
| **Data e horário para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:** | Do dia da publicação deste Aviso de Contratação Direta até o dia 14 de junho de 2026, às 23h59. |
| **Endereço eletrônico para envio da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:** | licitacao@itaunadosul.pr.leg.br |
| **Endereço físico para protocolo presencial da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:** | Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, localizada na Avenida Brasil, 883, Centro, Itaúna do Sul/PR, Horário de atendimento: 8h às 12h e das 13h às 17h. |
| **Referência de Horários:** | Horário de Brasília - DF |
| **Critério de Julgamento:** | MENOR PREÇO POR ITEM |
| **Valor Máximo da PROPOSTA:** | R$ 33.018,49 (trinta e três mil e dezoito reais e quarenta e nove centavos). |

| | | |
|---|---|---|
| **Links do Edital/Aviso:** | **Portal da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR:** | https://www.itaunadosul.pr.leg.br |
| | **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:** | https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2026/3 |

Itaúna do Sul/PR, 1º de junho de 2026.

***WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR***
Agente De Contratação
Portaria Nº 02/2025

**Publicado por:**
Walter Fernandes Pedrosa Junior
**Código Identificador:**202F28AE

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO 059/2026

**DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2026**
De 1º de junho de 2026

*Dispõe sobre a regularização excepcional dos procedimentos administrativos referentes à Progressão Horizontal e ao Adicional de Aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério Público Municipal de Itaúna do Sul, relativos ao exercício de 2025, e estabelece cronograma para entrega, análise, recursos, homologação e implantação financeira dos benefícios.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.276/2019 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itaúna do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 1.276/2019, que estabelece a Progressão Horizontal mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44 da Lei Municipal nº 1.276/2019, que prevê a qualificação profissional como instrumento de progressão na carreira e estabelece os requisitos para entrega e análise de certificados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 1.276/2019, que regulamenta o Adicional de Aperfeiçoamento aos profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** que, durante o exercício de 2025, encontravam-se em tramitação discussões e proposta de alteração legislativa relacionada às regras de Progressão Horizontal e Adicional de Aperfeiçoamento, objeto de tratativas institucionais entre a Secretaria Municipal de Educação e a classe dos professores;

**CONSIDERANDO** que, diante da expectativa de alteração legislativa e das negociações então existentes, não houve a abertura regular do procedimento administrativo para recebimento e análise dos certificados no prazo ordinariamente previsto na legislação;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.276/2019 permanece plenamente vigente e eficaz, impondo à Administração Pública o dever de observância ao princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização administrativa dos procedimentos referentes ao exercício de 2025, observando os princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e continuidade administrativa;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 056/2026 que dispõe sobre a regularização excepcional dos procedimentos administrativos referentes à Progressão Horizontal e ao Adicional de Aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério Público Municipal, relativos ao exercício de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1°** O processo para regularização excepcional dos procedimentos administrativos referentes à Progressão Horizontal e ao Adicional de Aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério Público Municipal, relativos ao exercício de 2025, ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo e envolverá as seguintes etapas:

| ETAPAS | PERÍODO | RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|
| I – Prazo para entrega dos certificados e documentos; | - De 03/06/2026 a 12/06/2026. | - Docentes do Quadro Próprio do Magistério Municipal. |
| II – Período de análise pela Comissão de Avaliação de Títulos; | - De 15/06/2026 a 12/06/2026. | - Secretaria Municipal de Educação e Equipes Gestoras das Unidades Escolares. |
| III - Prazo para apresentação de recursos administrativos; | - De 22/06/2026 a 25/06/2026. | - Docentes do Quadro Próprio do Magistério Municipal. |
| IV – Data para homologação dos resultados; | - Dia 30/06/2026. | - Secretaria Municipal de Educação e Equipes Gestoras das Unidades Escolares. |
| V – Cronograma de implantação financeira da Progressão Horizontal e do Adicional e Aperfeiçoamento. | - A partir de 01/07/2026, retroativo a 01/01/2026. (Os efeitos financeiros dos valores retroativos estarão sujeitos a disponibilidade dos recursos). | - Secretaria Municipal de Educação e Equipes de Recursos Humanos, Contábeis e Financeiras da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul. |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaúna do Sul/PR, 1º de junho de 2026.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Caio Cesar de Santi Ferreira
**Código Identificador:**5E1CEA81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 61/2026**

**DECRETO Nº 61/2026**

Dispõe sobre a revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, referente à contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de veículo oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, com o objetivo de promover a contratação de empresa especializada, concessionária autorizada, para realização da revisão obrigatória do veículo FIAT/STRADA FREEDOM, placa TBO-1G46, visando à manutenção da garantia de fábrica;
CONSIDERANDO que, após a homologação do referido processo em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0011-05; posteriormente, o Técnico de Segurança do Trabalho verificou que, nos termos contratuais de garantia do veículo, as duas primeiras revisões básicas são gratuitas, circunstância que afasta a necessidade de contratação onerosa pela Administração;
CONSIDERANDO que o fato superveniente acima descrito ocasiona a perda do objeto da contratação pretendida, tornando desnecessária e antieconômica a continuidade do procedimento;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como o poder-dever de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos quando constatada a inconveniência de sua manutenção;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, inclusive a respectiva homologação, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada, concessionária autorizada, para realização da revisão obrigatória do veículo FIAT/STRADA FREEDOM, placa TBO-1G46, com a finalidade de manutenção da garantia de fábrica.
Art. 2º A revogação de que trata este Decreto fundamenta-se na perda superveniente do objeto, tendo em vista a constatação técnica de que as duas primeiras revisões básicas do veículo são gratuitas, não subsistindo, portanto, o interesse público na contratação inicialmente pretendida.
Art. 3º Ficam sem efeito os atos administrativos subsequentes destinados à formalização da contratação decorrente do processo referido no art. 1º, devendo o setor competente adotar as providências necessárias para o seu arquivamento, bem como para o cancelamento de eventual empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente, caso existentes e ainda não executados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itaúna do Sul/PR, 1º de junho de 2026.

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**BEE1F3E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO REF:PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026.**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO**
REF:**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026.** Processo Administrativo 072.2026
**CONTRATANTE:**Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 01/06/2026.
**AUTORIDADE COMPETENTE:** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
**OBJETO:** Registro de Preço: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, de primeira linha, para atender a todos os departamentos do Município de Itaúna do Sul

**ESPÉCIE:ATARP nº 019/2026.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021)
**CONTRATADA:** LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - 56.933.664/0001-68
**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 29 de maio de 2026

**ESPÉCIE:ATARP nº 020/2026.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021)
**CONTRATADA:** COUTINHO PNEUS LTDA - 49.230.882/0001-70
**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 29 de maio de 2026

**ESPÉCIE:ATARP nº 021/2026.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021)
**CONTRATADA:** A. M. MENDES - ACESSORIOS - 06.009.600/0001-05
**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 29 de maio de 2026

| Fornecedor | CNPJ | Item(s) Vencido(s) | Total Geral | Total Orçado | Econ. % |
|---|---|---|---|---|---|
| **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA** | **56.933.664/0001-68** | **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 13 - 15 - 18 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48** | R$ 271.174,00 | R$ 375.023,82 | 27,69% |
| | | | | | |
| **COUTINHO PNEUS LTDA** | **49.230.882/0001-70** | **11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 36 - 39 - 40 - 41 - 45** | R$ 97.074,00 | R$ 155.038,90 | 37,39% |
| | | | | | |
| **A. M. MENDES - ACESSORIOS** | **06.009.600/0001-05** | **26 - 29** | R$ 10.188,00 | R$ 11.214,96 | 9,16% |
| | | | | | |
| **Total Geral** | | | **R$ 378.436,00** | **R$ 541.277,68** | **30,08%** |

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**BB23BFF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº. 0109/2025, REFERENTE A LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
Termo aditivo nº 01/2026 ao contrato nº. 0109/2025, referente a licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2025, : **Contratação temporária e excepcional de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de Engenharia Civil, para atender às demandas do Município de Itaúna do Sul-PR, até a realização de um novo Processo Seletivo Simplificado ou concurso público para provimento efetivo do carg**. CONTRATADA: Cleber da Silva Marques, inscrito no CPF nº 310.476.948-67, neste ato representada por Cleber da Silva Marques, RG/CPF 310.476.948-67, residente e domiciliado a Avenida Cândido Berthier Fortes 2001, Centr, Guairaçá-PR, CEP 87.880-000, clebermarques31@hotmail.com, (44) 9131-1420. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, EXCEPCIONALMENTE, por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021, conforme especificações inicialmente pactuadas, para resguardar a continuidade do serviço público até o encaminhamento e tramitação dos instrumentos legislativos necessários e a adoção da solução administrativa subsequente mais adequada. Local, Itaúna do Sul-PR, 31 de maio de 2026.

Autoridade Competente:
***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**ADBFCC65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº. 024/2026, REFERENTE A LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO N° 027.202**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
Termo aditivo nº 01/2026 ao contrato nº. 024/2026, referente a licitação DISPENSA DE LICITACAO N° 027.2026, : Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto geológico, estudo locacional e documentação técnica para obtenção da anuência prévia junto ao órgão ambiental competente (Instituto Água e Terra - IAT) referente à perfuração de 06 (seis) poços artesianos e implantação de sistemas hídricos completos – Programa Irriga Paraná. CONTRATADA: BIO GS Consultoria Ambiental Ltda: CNPJ: 27.254.415/0001-48. Endereço: Rua Laureano Garcia, nº 2-45, Sala 02, Bauru/SP, REPRESENTADA POR SAMIR GIBRAN JUNIOR, BIO GS Consultoria Ambiental Ltda: CNPJ: 27.254.415/0001-48. Endereço: Rua Laureano Garcia, nº 2-45, Sala 02, Bauru/SP, REPRESENTADA POR SAMIR GIBRAN JUNIOR, CPF 347.310.878-21. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do lote 01 nos termos do art. 124 c.c 125 da Lei 14.133/2021, devido à necessidade de ampliação dos estudos, projetos e anuência/solicitação para perfuração de mais 02 (dois) poços tubulares (Área Industrial e novo Pátio Municipal).

Itaúna do Sul-PR, 01 de junho de 2026.

Autoridade Competente:
***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**2A556F5A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 119/2026**

**DECRETO Nº 119/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora - **LELIANE BOBATO BOBEK**, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de junho de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**205C9438

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 145/2026**

**PORTARIA Nº 145/2026**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILSON JOSMAR STADLER,** Técnico Agrícola, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de junho de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**CF6FDD24

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 26 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária para a implantação de rede de abastecimento de água na Comunidade de Barreira, Zona Rural do Município de Ivaí, e dá outras providências.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de instituição de servidão administrativa, de forma amigável ou judicial, uma faixa de terra destinada à implantação da rede de abastecimento de água da **Comunidade de Barreira**, situada na Zona Rural deste Município.
**Art. 2º** A área objeto da declaração referida no artigo anterior recai sobre parte do imóvel rural denominado **Quinhão 8**, situado no lugar "Faxinal da Forquilha – Barreiro", em Ivaí/PR, com área total de 220.283,00 m², objeto da **Matrícula nº 15.721** do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva – PR, conforme Registro R.5-15.721.
**Art. 3º** A intervenção na propriedade seguirá o traçado técnico definido pelas seguintes coordenadas geográficas (Datum SIRGAS2000):
**Início da Travessia:** Latitude 25° 03' 36.94" S e Longitude 50° 46' 36.80" O.
**Final da Travessia:** Latitude 25° 33' 35.06" S e Longitude 50° 46' 41.23" O.
**Art. 4º** A referida servidão administrativa compreende o direito de passagem de tubulações, bem como o acesso de técnicos e maquinários para fins de instalação, manutenção, conservação e reparos da rede de água, ficando os proprietários impedidos de edificar ou realizar plantios de grande porte sobre a faixa de servidão que possam comprometer a integridade das instalações.
**Art. 5º** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover as medidas administrativas ou judiciais necessárias para a efetivação da presente declaração.
**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, em 26 de maio de 2026.

***ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal de Ivaí

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**06EB1656

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre o recesso nos dias 05 e 11 de junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais, nos dias 05 e 11 de junho de 2026.
Parágrafo único: Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em caráter de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.
**Art. 2º.** Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 01 de junho de 2026.

***ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**E0928E09

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO APAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**
**PARTES:**

• **CONCEDENTE:** Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.918/0001-33.
• **CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.879/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento visa ao apoio financeiro para o custeio de atividades e serviços socioassistenciais prestados pela Convenente, especificamente para a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Pessoas com Deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho aprovado.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), e Decreto Municipal nº 51/2025.
**VALOR E ORIGEM:** R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 20380002.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

• **Programação:** 411140720250001
• **Função Programática:** 082455131219G0041
• **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**

• Orli Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
• Edson Domareski - Presidente da APAE

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**0CC1DE6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1577 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1577 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Ivaí – FUMCULT do Município de Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e **Eu ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
**LEI**
**Art. 1º** Fica formalmente **criado** o **Fundo Municipal de Cultura de Ivaí – FUMCULT**, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí.
**Art. 2º** O FUMCULT tem por finalidade prover recursos para o financiamento das políticas públicas de cultura, em conformidade com o Sistema Municipal de Cultura instituído pela **Lei Municipal nº 1500/2024**.
**Art. 3º** A organização, as receitas, a gestão, a fiscalização e as modalidades de aplicação dos recursos do FUMCULT observarão integralmente as normas estabelecidas na **Lei Municipal nº 1500, de 06 de junho de 2024**, que passam a ser a norma regulamentadora deste Fundo.
**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de conta bancária específica em instituição financeira oficial e a requerer a inscrição do FUMCULT no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, para os fins de direito.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de junho de 2026.*

***ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**9FB3B970

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções: https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**251E08AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO II LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 024/2026 - PMI.
**TIPO**: Menor preço por item.
**OBJETO**: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais que serão usados como brindes para os eventos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
**ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 15 de junho de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
**EDITAL NA ÍNTEGRA**: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 01 de junho de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**FC5169DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025-PMI ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇOES E LOCAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.558.611/0001-52.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Ata De Registro De Preço nº. 003/2025, resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2025 que tem por objeto o Contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura para eventos.**

**Itens Aditivados:**

| Item | Undd | Qtdd | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Undd | 7 | **CONTRATAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10 Metros**: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura mínima de 3,50 m na extremidade e de 5,50 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; **OBS: Valor Unitário para evento de 01 à 03 dias.** | 600,00 | 4.200,00 |
| 2 | Undd | 3 | **CONTRATAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05x05 Metros**: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50 m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. **OBS: Valor Unitário para evento de 01 à 03 dias.** | 650,00 | 1.950,00 |
| 14 | Undd | 1 | **CONTRATAÇÃO DE PALCO (PRATICÁVEL) 7,50x4,50 METROS,** sendo: Estrutura de ferro pintada na cor preta; piso em chapa de compensado de 20 mm, na altura mínima de 70 cm; - 01 Escada de acesso na lateral ou fundo; **OBS: Valor Unitário para evento de 01 à 03 dias.** | 2.400,00 | 2.400,00 |

VALOR ADITIVADO: **R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **06 de agosto de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 01 de junho de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**9A4B8B4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BELANDA & THOMAZINHO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 17.373.999/0001-17**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de serviços nº. 105/2025, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de serviços especializados em saúde, abrangendo consultas psiquiátricas e atendimentos em fonoaudiologia, com o objetivo de suprir as demandas assistenciais da Secretaria de Saúde.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 01 de junho de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**BB1665D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A FEVEREIRO – 1º BIMESTRE DE 2026**

**Município de Ivatuba**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ: 76.285.337/0001-54**
**Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000**
**Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A FEVEREIRO – 1º BIMESTRE DE 2026**
Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

| Especificações | Valores – R$ |
|---|---|
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| Dotação inicial .....: | 309.000,00 |
| Dotação atualizada .....: | 376.200,00 |
| Despesas empenhadas no Bimestre .....: | 124.338,78 |
| Despesas empenhadas até o Bimestre .....: | 124.338,78 |

Ivatuba/PR, 25 de março de 2026.

***VARLEI VERCEZI***
Prefeito Municipal

***AUREA A. A. MELO***
Contadora

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**E014DEB6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vem por meio deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao **primeiro quadrimestre de 2026**.

- Data da Reunião: 03 de junho de 2026 (quarta-feira);
- Horário: 10h00min;
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã.

*Nota: Informa-se que a presente audiência foi remarcada em razão da impossibilidade de sua realização na data anteriormente prevista, em 29 de maio de 2026, tendo em vista o incidente envolvendo fio de alta tensão na torre de transmissão localizada nas proximidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, o que ocasionou a interrupção dos serviços de energia elétrica e internet, inviabilizando a realização do evento.

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 01 de junho de 2026.

***THANYA REGINA MARIOTO CRUZ ABEL DE ABREU PASSOS***
Presidente Relator

***JIVANILDO LIMA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**59BD4F7E

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 042/2026**

**PORTARIA Nº 042/2026**

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

**CONCEDER**, recesso no dia **05/06/2026,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Corpus Christi, no dia 04/06/2026 (quinta-feira).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JUVALDI FERREIRA TOMAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**28E4736A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E IDOSOS, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR**: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
**CNPJ**: 60.496.699/0001-54
**Valor Total**: R$ 54.015,00 (Cinquenta e quatro mil e quinze reais).

**FORNECEDOR**: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA
**CNPJ**: 32.138.304/0001-06
**Valor Total**: R$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais).

**VALOR TOTAL DESTE PREGÃO:** R$ 63.325,00 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**15F241BD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DA CASA LAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO PARANÁ RESOLUÇÃO CEDCA/PR N° 13/2025 DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ,

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORNECEDOR: AVANTI OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63.
Lote 01: Armário para escritório alto com 2 portas e chave, modelo PE25, confeccionado em MDF, com dimensões aproximadas de 178 cm x 79 cm x 41 cm, na cor cinza, com tampo encabeçado de 25 mm de espessura e acabamento conforme especificação do fabricante, marca Lunasa Treviso, na quantidade de 01 unidade, ao valor unitário de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: M A BERTOLINI GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.156.182/0001-08.

Lote 03: Conjunto para refeitório composto por 01 (uma) mesa retangular e 02 (dois) bancos com encosto, com estrutura metálica confeccionada em tubos de aço, tratamento antiferrugem por fosfatização e pintura epóxi a pó na cor prata, tampo em MDF de 15 mm na cor cinza TX com acabamento boleado, assento e encosto semi-anatômicos em compensado revestido com fórmica texturizada, indicado para crianças de 01 a 03 anos, com medidas aproximadas da mesa de 2,10 x 0,60 x 0,50 m e dos bancos de 1,90 x 0,30 x 0,27 m, marca Asta Móveis, modelo ASMR2160, na quantidade de 02 unidades, ao valor unitário de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Lote 10: Conjunto de lixeiras para separação de resíduos recicláveis e não recicláveis, fabricado em aço carbono, com cestos confeccionados em tela metálica, suporte com pedestal, pintura anticorrosiva e capacidade entre 80 e 100 litros, marca CSC, modelo Kit 4, na quantidade de 02 unidades, ao valor unitário de R$ 932,97 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), totalizando R$ 1.865,94 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 4.765,94 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.777.443/0001-73.
Lote 04: Guarda-roupa com 08 portas e 04 gavetas, contendo cabideiro, prateleiras e espaço para sapateira, com estrutura em MDP ou MDF, portas articuladas, gavetas com corrediças metálicas e puxadores metálicos ou em plástico resistente, dimensões aproximadas de 201 x 162 x 47 cm, na cor amêndola, conforme especificações do edital, marca própria, na quantidade de 05 unidades, ao valor unitário de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.654.231/0001-68.
Lote 05: Beliche confeccionada em madeira maciça de imbuia, equipada com grade de proteção e escada, com capacidade de suporte de até 100 kg e dimensões aproximadas de 155 cm de altura, 90 cm de largura e 188 cm de profundidade, marca Rubin Móveis Imbuia, na quantidade de 05 unidades, ao valor unitário de R$ 499,93 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), totalizando R$ 2.499,65 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 2.499,65 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: LUIZ RICARDO BUENO, inscrito no CNPJ nº 30.219.220/0001-71.
Lote 06: Carrinho de bebê com chassi em aço ou alumínio, estrutura resistente e leve, assento reclinável em múltiplas posições, cinto de segurança de 5 pontos, rodas com travas de segurança e sistema de amortecimento, capota retrátil com proteção UV, capacidade para até 15 kg e tecido lavável de fácil higienização, marca Maxibaby, na quantidade de 05 unidades, ao valor unitário de R$ 412,92 (quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 2.064,60 (dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Lote 07: Bebê conforto indicado para crianças de 0 a 13 kg, com cinto de segurança de 5 pontos, estrutura plástica de alta resistência e alça para transporte, marca Styllbaby, na quantidade de 05 unidades, ao valor unitário de R$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 1.499,95 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Lote 09: Assento de elevação para crianças de 15 kg a 36 kg, para utilização em conjunto com o cinto de segurança do veículo, confeccionado em material resistente e lavável, com estrutura reforçada, marca Styllbaby, na quantidade de 02 unidades, ao valor unitário de R$ 68,99 (sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 137,98 (cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).
Lote 11: Tripé para banner em alumínio, com altura máxima de 2,50 metros, sistema de regulagem de altura, estrutura leve e compacta, marca Master, na quantidade de 02 unidades, ao valor unitário de R$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 179,98 (cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 3.882,51 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

FORNECEDOR: PR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.687.919/0001-85.
Lote 08: Cadeirinha para automóvel indicada para crianças de 9 kg a 18 kg, equipada com cinto de segurança de 5 pontos, encosto com ajuste de altura e sistema de reclinação, marca Tutti Baby, modelo Delta, na quantidade de 05 unidades, ao valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), totalizando R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

O valor total desta Ata Registro de Preços R$ 20.398,10 (Vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**9A783D61

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2026.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS DO PREGÃO 001/2026, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ-PR,

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORNECEDOR: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, ID nº 5090.
Lote 07: Papel sulfite branco, 75g, alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), acondicionado em caixas contendo 10 resmas de 500 folhas cada, adequado para utilização em impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras, devendo a embalagem conter informações do produto e do fabricante, marca Chamex Solution, na quantidade de 1.275 caixas, ao valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), perfazendo o valor total de R$ 267.750,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 267.750,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.087.715/0001-00, ID nº 5092.
Lote 06: Papel sulfite reciclável, 75g, formato A4 (210 x 297 mm), acondicionado em caixas contendo 10 resmas de 500 folhas cada, destinado ao uso em impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras, devendo a embalagem conter informações sobre o produto e o fabricante, marca Suzano Reciclato, na quantidade de 220 caixas, ao valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, ID nº 5091.
Lote 04: Papel para impressão formatado tipo sulfite A4, tamanho 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m², colorido, acondicionado em caixas contendo 10 resmas de 500 folhas cada, marca Colors Colorido, na quantidade de 40 caixas, ao valor unitário de R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), totalizando R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
Lote 05: Papel sulfite branco, 75g, alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), acondicionado em caixas contendo 10 resmas de 500 folhas cada, para uso em impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras, devendo a embalagem conter informações sobre o produto e o fabricante, marca Chamex Solution, na quantidade de 425 caixas, ao valor unitário de R$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), totalizando R$ 94.775,00 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 105.855,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ÓTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.152.417/0001-75, ID nº 5090.
Lote 02: Papel fotográfico tipo Endura brilhante, cor branca, tamanho A4 (210 x 297 mm), destinado à impressão de fotografias, gramatura 180 g, acondicionado em pacotes contendo 50 folhas, marca Própria, na quantidade de 200 pacotes, ao valor unitário de R$ 17,29 (dezessete reais e vinte e nove centavos), totalizando R$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Lote 03: Papel Glossy adesivo, branco brilhante, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura 130 g, acondicionado em embalagens contendo 50 folhas, marca Própria, na quantidade de 205 pacotes, ao valor unitário de R$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), totalizando R$ 3.995,45 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
O valor total registrado para este fornecedor é de R$ 7.453,45 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 436.058,45 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**702361EA

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** INGRID DA SILVA MASSARUTE

**CPF**: 113.XXX.XXX-07

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 002/2025.

**VALOR MENSAL:** R$ 5.412,35 (Cinco mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R$ 64.948,20 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

**DATA: 01/06/2026**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**41017EE0

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** ENÉIAS DA SILVA PEREIRA

**CPF**: 562.XXX.XXX-53

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA JAZIDA DE MATERIAL PÉTREO (CASCALHO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR, COMPATÍVEL COM A LOGÍSTICA OPERACIONAL, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CASCALHO, A SER UTILIZADO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, INCLUINDO A PERMISSÃO DE EXTRAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR MENSAL:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**DATA:** 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**D3E648A9

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 038/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

**CNPJ**: 75.110.585/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO, MERCADO, ASSOCIATIVISMO E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS AO SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE COMPRAS E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS

AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

**VALOR TOTAL:** R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)

**DATA:** 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Gomes Figueira
**Código Identificador:**18D3BBD4

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026.**

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
**CONVOCA**
A população em geral, os Senhores Vereadores, servidores públicos municipais, associações de moradores, organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e demais segmentos representativos da sociedade para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2026, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira), às 10h00, no Auditório da Câmara Municipal/Casa da Cultura de Jaguapitã.
Informa-se que a presente audiência foi remarcada em razão da impossibilidade de sua realização na data anteriormente prevista, em 29 de maio de 2026, tendo em vista o incidente envolvendo fio de alta tensão na torre de transmissão localizada nas proximidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, o que ocasionou a interrupção dos serviços de energia elétrica e internet, inviabilizando a realização do evento.
Dessa forma, convida-se toda a comunidade para participar e acompanhar a apresentação dos resultados fiscais do Município, fortalecendo a transparência e o controle social da gestão pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 01 de junho de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**B25F49F1

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
**CONVOCA** com base no edital resultado definitivo nº 001/2025 de 24/02/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 047/2025 de 17/04/2025, prorrogado pelo Decreto nº 035/2026 de 07/04/2026, as candidatas abaixo relacionadas:

**ENFERMEIRO /40 HRS**
MARLENE LAURA DE LEMOS
RITA DE CASSIA ESPOSTI SOLCIA
As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N. º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4 atual.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.
- Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
- Auto declaração de raça/etnia
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)
- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
- Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de maio de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D4B5B6D8

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
**CONVOCA** com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, os candidatos abaixo relacionados:
**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO /40 HRS**
ELISEU DAVID
AILTON DE JESUS

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 02/06/2026 a 10/06/2026, (considerando o feriado 04/06 e recesso 05/06) munidos dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 01 de junho de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**49AA8CED

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE POSTURAS Nº 01/2026**

**PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO; ENDEREÇO: RUA ROSA RICARDO DOMINGUES, Nº 21 (Cadastro 3704).**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000 fone: (43) 3272-1122, neste ato representado pelo Agente Fiscal Tributário, vinculado na divisão de cadastro, fiscalização e tributação, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** o que segue:

**LOCAL DA DENÚNCIA:**

Consta no cadastro municipal de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário(a) do imóvel urbano localizado no seguinte endereço:

•
**Rua Rosa Ricardo Domingues, nº 21, bairro Residencial Rosa; Jaguapitã – PR.**

Chegou ao meu conhecimento o comunicado, mediante denúncia anônima, de que o imóvel estaria em **estado de abandono**, com **vegetação ou mato alto**, situação essa que pode gerar prejuízo à segurança e saúde dos vizinhos e transeuntes.

**CONSTATAÇÃO / FISCALIZAÇÃO:**

Diante das reclamações e para a garantia do interesse público, **PROCEDEU-SE**, *in loco*, com a fiscalização em 27/05/2026, as 15:22, no endereço supracitado e **CONSTATOU-SE** que o terreno está em **mal estado de conservação**, conforme as fotografias anexas ao processo.

**NATUREZA DA INFRAÇÃO E NORMA INFRIGIDA:**

A inobservância do disposto no Código de Posturas Municipal será considerada infração e acarretará em aplicação de sanções previstas na mesma lei.
No caso em análise, há o desrespeito ao art. 11, uma vez que o terreno está coberto de mato e sujeira (lixo doméstico), contribuindo para a proliferação de insetos e surgimento de animais peçonhentos.
Durante a fiscalização foi constatado que no terreno há formigas, caramujos e alta probabilidade de existir outros insetos devido à altura do mato e as condições do ambiente. (art. 102 do Código de Posturas Municipal).
O Capítulo III se refere à proteção e conservação do meio ambiente. E os artigos art. 9º e 95, VI, do referido Código proíbem a: queima ou incineração do mato ou lixo.
É proibido deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular" (art. 95, Código de Posturas Municipal)
No quintal foi constata a presença de dejetos e lixos.

Portanto, ao proceder com a limpeza, atente-se para que a forma não viole os dispositivos legais.

**PRAZO PARA A REGULIZARIZAÇÃO:**

Devido a transgressão dos dispositivos leis e a necessidade de se preservar a higiene, segurança, bem-estar e ordem pública, e devido as tentativas de entrega pessoal e por correios, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICO para que no prazo de 15 (quize) dias**, contados da publicação no Órgão de Divulgação Oficial do Município (art. 82, Código de Posturas), **seja realizada a limpeza (roçada e remoção do lixo), sob pena de aplicação de multa e cobrança / lançamento do serviço de limpeza.**

Ademais, se no prazo fixado não for extinto os insetos ou animais nocivos encontrados, a Prefeitura executará o serviço e cobrará do proprietário as despesas que efetuar, acrescidas de 30% (trinta por cento) pelo trabalho de administração, conforme previsão do art. 104 do Código supra.

Por fim, na omissão do referido Código, aplicar-se-á, subsidiariamente, as disposições previstas nas demais legislações municipais em vigor.

•
A cópia integral da notificação, com as imagens, pode ser retirada no setor de tributação, localizado no Paço Municipal.

***LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA***
Agente Fiscal Tributário – Matricula nº. 8.148.615

Jaguapitã – PR, 27/05/2026.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E409B17F

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE POSTURAS Nº 02/2026**

**PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: IZABEL MARIA DA SILVA;**
**ENDEREÇO: AVENIDA ANA ALVES CAMARGO, Nº 31 (Cadastro 3643).**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000 fone: (43) 3272-1122, neste ato representado pelo Agente Fiscal Tributário, vinculado na divisão de cadastro, fiscalização e tributação, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** o que segue:

**LOCAL DA DENÚNCIA:**

Consta no cadastro municipal de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário(a) do imóvel urbano localizado no seguinte endereço:

•
**Avenida Ana Alves Camargo, nº 31, bairro Residencial Rosa; Jaguapitã – PR.**

Chegou ao meu conhecimento o comunicado, mediante denúncia anônima, de que o imóvel estaria em **estado de abandono**, com **vegetação ou mato alto**, situação essa que pode gerar prejuízo à segurança e saúde dos vizinhos e transeuntes.

**CONSTATAÇÃO / FISCALIZAÇÃO:**

Diante das reclamações e para a garantia do interesse público, **PROCEDEU-SE**, *in loco*, com a fiscalização em 27/05/2026, as 15:17, no endereço supracitado e **CONSTATOU-SE** que o terreno está em **mal estado de conservação**, conforme as fotografias anexas ao processo.

**NATUREZA DA INFRAÇÃO E NORMA INFRIGIDA:**

A inobservância do disposto no Código de Posturas Municipal será considerada infração e acarretará em aplicação de sanções previstas na mesma lei.
No caso em análise, há o desrespeito ao art. 11, uma vez que o terreno está coberto de mato e sujeira (lixo doméstico), contribuindo para a proliferação de insetos e surgimento de animais peçonhentos.
Durante a fiscalização foi constatado que no terreno há formigas, caramujos e alta probabilidade de existir outros insetos devido à altura do mato e as condições do ambiente. (art. 102 do Código de Posturas Municipal).
O Capítulo III se refere à proteção e conservação do meio ambiente. E os artigos art. 9º e 95, VI, do referido Código proíbem a: queima ou incineração do mato ou lixo.
É proibido deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular" (art. 95, Código de Posturas Municipal)
No quintal foi constata a presença de dejetos e lixos.
Portanto, ao proceder com a limpeza, atente-se para que a forma não viole os dispositivos legais.

**PRAZO PARA A REGULIZARIZAÇÃO:**

Devido a transgressão dos dispositivos leis e a necessidade de se preservar a higiene, segurança, bem-estar e ordem pública, e devido as tentativas de entrega pessoal e por correios, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICO para que no prazo de 15 (quize) dias**, contados da publicação no Órgão de Divulgação Oficial do Município (art. 82, Código de Posturas), **seja realizada a limpeza (roçada e remoção do lixo), sob pena de aplicação de multa e cobrança / lançamento do serviço de limpeza.**

Ademais, se no prazo fixado não for extinto os insetos ou animais nocivos encontrados, a Prefeitura executará o serviço e cobrará do proprietário as despesas que efetuar, acrescidas de 30% (trinta por cento) pelo trabalho de administração, conforme previsão do art. 104 do Código supra.

Por fim, na omissão do referido Código, aplicar-se-á, subsidiariamente, as disposições previstas nas demais legislações municipais em vigor.

•
A cópia integral da notificação, com as imagens, pode ser retirada no setor de tributação, localizado no Paço Municipal.

**Lucas Willian Santos de Souza**
**Agente Fiscal Tributário – Matricula nº. 8.148.615**

Jaguapitã – PR, 27/05/2026.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FAF42929

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE POSTURAS Nº 03/2026**

**PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: ESPÓLIO DE MARIA PAITAS;**
**ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 131 - CENTRO (Cadastro 171).**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000 fone: (43) 3272-1122, neste ato representado pelo Agente Fiscal Tributário, vinculado na divisão de

cadastro, fiscalização e tributação, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** o que segue:

**LOCAL DA DENÚNCIA:**

Consta no cadastro municipal de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário(a) do imóvel urbano localizado no seguinte endereço:

•
**Rua Santa Catarina, nº 131, bairro Centro; Jaguapitã – PR.**

Chegou ao meu conhecimento o comunicado, mediante denúncia anônima, de que o imóvel estaria em **estado de abandono**, com **vegetação ou mato alto**, situação essa que pode gerar prejuízo à segurança e saúde dos vizinhos e transeuntes.

**CONSTATAÇÃO / FISCALIZAÇÃO:**

Diante das reclamações e para a garantia do interesse público, **PROCEDEU-SE**, *in loco*, com a fiscalização em 27/05/2026, as 15:11, no endereço supracitado e **CONSTATOU-SE** que o terreno está em **mal estado de conservação**, conforme as fotografias anexas ao processo.

**NATUREZA DA INFRAÇÃO E NORMA INFRIGIDA:**

A inobservância do disposto no Código de Posturas Municipal será considerada infração e acarretará em aplicação de sanções previstas na mesma lei.
No caso em análise, há o desrespeito ao art. 11, uma vez que o terreno está coberto de mato e sujeira (lixo doméstico), contribuindo para a proliferação de insetos e surgimento de animais peçonhentos.
Durante a fiscalização foi constatado que no terreno há formigas, caramujos e alta probabilidade de existir outros insetos devido à altura do mato e as condições do ambiente. (art. 102 do Código de Posturas Municipal).
O Capítulo III se refere à proteção e conservação do meio ambiente. E os artigos art. 9º e 95, VI, do referido Código proíbem a: queima ou incineração do mato ou lixo.
É proibido deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular" (art. 95, Código de Posturas Municipal)
No quintal foi constata a presença de dejetos e lixos.
Portanto, ao proceder com a limpeza, atente-se para que a forma não viole os dispositivos legais.

**PRAZO PARA A REGULIZARIZAÇÃO:**

Devido a transgressão dos dispositivos leis e a necessidade de se preservar a higiene, segurança, bem-estar e ordem pública, **NOTIFICO para que no prazo de 15 (quize) dias**, contados do recebimento da notificação ou da publicação no Órgão de Divulgação Oficial do Município (art. 82, Código de Posturas), **seja realizada a limpeza (roçada e remoção do lixo), sob pena de aplicação de multa e cobrança / lançamento do serviço de limpeza.**

Ademais, se no prazo fixado não for extinto os insetos ou animais nocivos encontrados, a Prefeitura executará o serviço e cobrará do proprietário as despesas que efetuar, acrescidas de 30% (trinta por cento) pelo trabalho de administração, conforme previsão do art. 104 do Código supra.

Por fim, na omissão do referido Código, aplicar-se-á, subsidiariamente, as disposições previstas nas demais legislações municipais em vigor.

•
A cópia integral da notificação, com as imagens, pode ser retirada no setor de tributação, localizado no Paço Municipal.

**Lucas Willian Santos de Souza**
**Agente Fiscal Tributário – Matricula nº. 8.148.615**

Jaguapitã – PR, 27/05/2026.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**5E5E8DEE

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 25/05/2026, o Edital de Convocação nº. 006/2026, Código Identificador: EE9077B2

**Onde se lê: CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024**

**Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL 001/2025**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SECUMPRA--SE

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEJAGUAPITÃ,** em 10 de abril de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D4C7D744

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEC Nº 01/2026**

SÚMULA: Estabelece orientações e normas específicas quanto às Comissões de Diversidade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Jaguapitã.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Helena Cateli Rodrigues nomeada pela portaria Nº 007/2026,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a educação antirracista como princípio orientador em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CAPÍTULO I
DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES QUE EMBASAM AS COMISSÕES DE DIVERSIDADE

**1. Constituição Federal de 1988**

•
**Art. 5º, inciso XLII** – Define que a prática do racismo é crime inafiançável e imprescritível.

•
**Art. 205 e 206** – Determinam que a educação deve promover a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

•
**Art. 214** – Prevê a erradicação de desigualdades e a promoção da igualdade racial no Plano Nacional de Educação.

•
**Art. 225, §1º, VI** – Determina que o Poder Público deve "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

•
**Art. 1º, III e IV** – Define a dignidade da pessoa humana e os valores sociais como fundamentos da República.

•
**Art. 3º, IV** – Estabelece como objetivo fundamental do Brasil a promoção do bem de todos, sem discriminação de qualquer natureza.

•

**Art. 5º** – Garante direitos fundamentais como igualdade, liberdade, segurança e propriedade.

•

**Art. 205** – Determina que a educação deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania.

•

**Art. 210 -** Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

•

**Art. 215 -** O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

•

**Art. 216 -** Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

**2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996**

•

**Art. 3º, IV** – Define a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

•

**Art. 26-A** (alterado pela Lei nº 10.639/2003) – Torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares.

•

**Art. 79-B** – Determina que o calendário escolar deve incluir o dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra.

•

**Art. 32** – Inclui o meio ambiente como um dos temas transversais nos currículos da Educação Básica.

•

**Art. 26** – Prevê que os currículos da Educação Básica devem incluir conteúdos voltados para a educação em direitos humanos e cidadania.

•

**Art. 27, I e II** – Orienta que o ensino deve promover valores de justiça, solidariedade, direitos humanos e sustentabilidade.

**3. Lei nº 10.639/2003**

•

Marco fundamental da educação antirracista no Brasil.

•

Inclui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas de Educação Básica.

•

Prevê a implementação de políticas pedagógicas que valorizem a diversidade étnico-racial.

**4. Lei nº 11.645/2008**

•

Amplia a Lei nº 10.639/2003 e inclui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Indígena nos currículos escolares.

**5. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014**

•

**Meta 3, Estratégia 3.13** – Garante a inclusão da Educação em Direitos Humanos nos currículos da Educação Básica.

•

**Meta 14, Estratégia 14.9** – Determina que programas de pós-graduação incluam conteúdos sobre direitos humanos.

•

**Meta 20** – Garante financiamento educacional para a equidade racial e social.

•

**Estratégias de implementação** incluem a valorização da diversidade étnico-racial no ensino.

**6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 1/2004)**

•

Documento fundamental do Conselho Nacional de Educação que orienta escolas e professores na implementação da educação antirracista.

**7. Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010**

•

**Art. 11 a 13** – Define diretrizes para a implementação da educação para as relações étnico-raciais.

•

**Garante a promoção da diversidade e o combate ao racismo na educação.**

**8. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**

•

Reconhece a importância da diversidade e prevê o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

•

Assegura o desenvolvimento de competências relacionadas à valorização da identidade e cultura dos povos historicamente marginalizados.

•

A Educação Ambiental é um dos temas transversais na BNCC, presente nos seguintes campos:

•

**Ensino Fundamental** – Componentes curriculares como Ciências, Geografia e Ensino Religioso abordam sustentabilidade e meio ambiente.

•

Prevê a **Educação em Direitos Humanos como um tema transversal**, presente nos seguintes campos:

•

**Ensino Fundamental** – Desenvolve competências relacionadas à ética, cidadania e respeito à diversidade.

•

**Define o Ensino Religioso como área de conhecimento e componente curricular obrigatório para as escolas de Ensino Fundamental, por meio de abordagem acadêmica e não confessional, focada no respeito à diversidade cultural e religiosa**,

ensinando sobre as manifestações religiosas, culturais e filosóficas de diferentes culturas a partir de pressupostos éticos e científicos, com o objetivo de desenvolver competências como o diálogo intercultural, o respeito aos direitos humanos e a luta contra a intolerância religiosa.

**9. Decreto nº 4.887/2003**

•
Regulamenta o reconhecimento e titulação de terras quilombolas, reforçando a importância do respeito e valorização das comunidades quilombolas na educação.

**10. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/1999**

•
**Principal marco legal da Educação Ambiental no Brasil.**

•
Define a Educação Ambiental como componente essencial da educação nacional.

•
**Art. 2º** – Estabelece que a Educação Ambiental deve estar presente em todos os níveis de ensino e modalidades educacionais, de forma contínua e permanente.

•
**Art. 9º** – Determina que as instituições de ensino superior devem incluir a temática ambiental em seus currículos.

**11. Decreto nº 4.281/2002**

•
Regulamenta a **Política Nacional de Educação Ambiental**.

•
Define diretrizes para a implementação da Educação Ambiental em instituições de ensino e na sociedade.

•
Reafirma a educação ambiental como processo contínuo e transversal.

**12. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP nº 2/2012)**

•
Estabelece princípios e fundamentos para a Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino.

•
Destaca a importância da interdisciplinaridade e da sustentabilidade nos projetos pedagógicos das escolas e universidades.

**13. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos**

•
Determina ações educativas voltadas para o consumo consciente e a gestão adequada dos resíduos.

•
**Art. 31** – Estabelece que os órgãos públicos devem promover programas de Educação Ambiental sobre resíduos sólidos.

**14. Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos**

•
Reconhece a importância da Educação Ambiental na gestão da água.

•
Estabelece princípios para a preservação e uso sustentável dos recursos hídricos.

**15. Lei nº 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico**

•
Inclui a Educação Ambiental como parte das ações para garantir o saneamento sustentável.

**16. Agenda 21 Brasileira**

•
Documento elaborado após a **Rio-92 (Conferência das Nações Unidas sobre**

**Meio Ambiente e Desenvolvimento)**.

•
Define diretrizes para a implementação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no Brasil, incluindo a Educação Ambiental como eixo fundamental.

**17. LEI Nº 14.926/2024. EMENTA:** Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental.

**18. Portaria MEC nº 470, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

•
Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ, com o objetivo de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de ensino, bem como à promoção da política educacional para a população quilombola, envolvendo as modalidades de ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

•
Estabelece como metas da PNEERQ que reverberam na Educação,

•
Estruturar um sistema de metas e monitoramento e assegurar a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

•
Formar profissionais da educação para gestão e docência no âmbito da educação para as relações étnico-raciais (ERER) e da educação escolar quilombola (EEQ);

•
Induzir a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de ERER e EEQ nos entes federados;

•
Reconhecer avanços institucionais de práticas educacionais antirracistas;

•
Contribuir para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira;

•
Consolidar a modalidade educação escolar quilombola, com implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE);

•
Implementar protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas e nas instituições de educação superior (públicas e privadas).

**19. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) – 2007**

•
Estabelece **diretrizes e objetivos para a implementação da Educação em Direitos Humanos em todos os níveis de ensino**.

**20. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Resolução CNE/CP nº 1/2012**

•
Determina a **inserção transversal da Educação em Direitos Humanos** nos currículos escolares.

•
Reforça princípios como **igualdade, liberdade, solidariedade, justiça social e respeito à diversidade**.

•
Estimula a formação de profissionais da educação comprometidos com a cultura dos direitos humanos.

**21. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990**

•
**Art. 53** – Garante o direito à educação com base na igualdade de condições e no respeito aos direitos humanos.

•
**Art. 60 a 69** – Reforça a importância da educação para o desenvolvimento da cidadania.

**22. Convenção Interamericana de Direitos Humanos – Decreto nº 678/1992**

•
Ratifica a adesão do Brasil aos princípios internacionais de direitos humanos, incluindo a promoção da educação para a cidadania.

**23. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei n° 10.741/2003**
**24. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015.**
**25. Resolução CNE/CP n.º 05/09 sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil**;
**26. Lei de Migração nº 13.445/2017**, que assegura direitos igualitários a migrantes; a **Lei dos Refugiados nº 9.474/1997**, que garante acesso à educação mesmo sem documentos, e a **Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE nº 1/2020)**, que estabelece diretrizes específicas para a matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio. As escolas devem promover a não discriminação, o acolhimento, a inclusão cultural e a capacitação de seus profissionais para criar um ambiente de respeito e integração.

**CAPÍTULO II**
**DA FORMAÇÃO E DAS FUNÇÕES DAS COMISSÕES DE DIVERSIDADE**

**Art. 1º** A Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, a Educação para os Direitos Humanos (EDH) e a Educação Ambiental (EA) passam a ser obrigatórios em todos os níveis e modalidades dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Os conhecimentos concernentes à ERER, ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, à EDH e à EA poderão ser inseridos nos currículos das seguintes formas:

a) como um conteúdo específico dos componentes curriculares já existentes;

b) como abordagem curricular integrada e transversal em todas as áreas do conhecimento.

Outras formas de inserção destes conteúdos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas às especificidades dos grupos e modalidades da Educação Nacional atendidos pela instituição escolar.

**I. Caberá ao Estabelecimento de Ensino:**

a) Garantir, no Projeto Político Pedagógico, que a organização dos conteúdos de todos os componentes curriculares contemple, conforme a legislação já mencionada, a ERER, o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, a EDH e a EA, na perspectiva de proporcionar aos estudantes um ensino compatível com uma sociedade democrática, multicultural, pluriétnica e sustentável;

b) Compor uma Comissão de Diversidade a partir de diferentes integrantes da equipe pedagógica e/ou corpo docente e/ou da comunidade representada pelo Conselho Escolar, pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), devendo haver representantes nas formações continuadas ofertadas com a referida temática, além de orientar e/ou auxiliar o desenvolvimento das ações relativas à ERER, à EDH, à EA e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no âmbito escolar ao longo dos Bimestres do ano letivo. As comissões devem ser compostas por no mínimo três e no máximo cinco integrantes, estando entre eles o(a) diretor(a) e o(a) coordenador(a) pedagógico(a), professores (as) e representantes da comunidade, por meio do Conselho Escolar e/ou APMF. É preciso constar em ata os nomes dos integrantes da equipe e atualizar as informações no formulários encaminhado pela SEMEC, sempre que houver alteração no grupo;

c) Inserir no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e no planejamento das aulas, as temáticas elencadas pelas diretrizes e pelo documento em questão;

d) Produzir e arquivar registros das ações desenvolvidas no cumprimento da legislação acima relacionada, além de encaminhá-los sempre que forem solicitados, lembrando que os registros podem ser escritos, por meio de relatórios e planejamentos diários, bimestrais e/ou
anuais, ou ainda, por meio de registro de imagens;

e) Procurar priorizar no calendário escolar, a semana do dia 20 de novembro - Dia Nacional da Consciência Negra, como momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo, referente a essa temática. Lembrando que outros eventos relacionados às questões culturais, ambientais e científicas, poderão ocorrer em diferentes datas, conforme o planejamento escolar.

**II. Caberá à Comissão de Diversidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMEC):**

a) Ofertar cursos de formação e oficinas com as temáticas: ERER, EDH e EA, articuladas às demais áreas do conhecimento;

b) Orientar e acompanhar os trabalhos das Comissões de Diversidade nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, para a efetivação de ações/experiências em ERER, EDH e EA, subsidiando os profissionais da educação em consonância com a legislação vigente;

c) Atender as unidades escolares e seus profissionais sempre que for solicitado em função de demanda pedagógica, administrativa ou na mediação de conflitos, junto à comunidade escolar.

d) Orientar os Centros de Educação Infantil Filantrópicos e Particulares quanto ao processo de elaboração da Proposta Pedagógica e em momentos solicitados, a fim de efetivar ações/experiências em ERER, EDH e EA, ou mediar conflitos, em consonância com a legislação vigente;

e) Subsidiar, gradativamente, os estabelecimentos de ensino da rede municipal com acervo que possibilite consulta, pesquisa, leitura e estudo por parte de estudantes, professores, funcionários e comunidade sobre temas referentes à ERER, à EDH e à EA;

f) Orientar a inclusão da ERER, EDH, EA e do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no Projeto Político Pedagógico e nos regimentos escolares dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil Filantrópicos e Particulares;

g) Promover a socialização de ações/experiências realizadas pelos estabelecimentos de ensino em encontros, reuniões e eventos de formação continuada;

h) Manter diálogo permanente com as Instituições de Ensino Superior, com Organizações do Movimento Social Negro e Indígena, juntamente com outros órgãos que discutem questões relacionadas, visando à ampliação do processo de pesquisa e formação continuada voltada à ERER, à EDH e à EA;

i) Garantir que os processos de formação continuada sejam certificados de acordo com as orientações da SEMEC;

j) Divulgar aos estabelecimentos de ensino da rede municipal, a legislação e documentos produzidos no âmbito nacional, estadual e municipal referentes aos Direitos Humanos, à Educação Ambiental, à ERER e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

**III – Caberá às Comissões de Diversidade dos Estabelecimentos de Ensino:**

a) Participar ou enviar representantes aos encontros de formação que contribuam para o desenvolvimento do trabalho nas unidades escolares, lembrando que os integrantes da comissão irão agir como multiplicadores em seus locais de trabalho;

b) Discutir as ações a serem desenvolvidas no contexto escolar de acordo com as necessidades apresentadas pelo mesmo, nos momentos de estudo, planejamento e/ou de formação;

c) Elaborar e aplicar um Plano de Ação, em conformidade com o Conselho Escolar, com conteúdos e metodologias relacionados a ERER, a EDH, a EA, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, os quais deverão ser incorporados no Projeto Político Pedagógico;

d) Manter registros das ações e/ou reuniões envolvendo integrantes da Comissão de Diversidade e/ou comunidade escolar;

e) Subsidiar as ações da equipe pedagógica na elaboração do plano de trabalho docente, no que se refere a ERER, a EDH e a EA;

f) Registrar e encaminhar ao Conselho Escolar e a SEMEC, quando ocorrer, as situações de discriminação, preconceito racial e racismo, denunciadas nos estabelecimentos de ensino;

g) Produzir e arquivar registros das ações desenvolvidas no cumprimento da legislação relacionada, além de encaminhá-los sempre que forem solicitados, lembrando que os registros podem ser escritos, por meio de relatórios e planejamentos diários, bimestrais e/ou anuais, ou ainda, por meio de imagens;

h) Registrar todas as ações desenvolvidas no cumprimento da legislação por meio de imagens, planejamentos e/ou relatórios. Todos os registros representarão, para integrantes da Comissão de Diversidade em processo de formação continuada, parte da carga horária do curso a ser comprovada por meio da elaboração de um vídeo.

**IV. Quanto à Organização do Trabalho das Comissões de Diversidade nos Estabelecimentos de Ensino Municipais**

a) Os integrantes das Comissões de Diversidade deverão organizar os trabalhos nas unidades escolares, envolvendo outros professores e/ou comunidade escolar, de modo direto ou indireto;

b) O integrante da Comissão de Diversidade em formação poderá representar mais que uma unidade escolar, caso atue em unidades diferentes, porém não terá carga horária dobrada na certificação das formações;

c) Os professores que comprovarem a realização de ações práticas conforme as orientações recebidas nos encontros de formação terão carga horária não presencial comprovada. Essa carga horária será lançada pela Comissão de Diversidade da SME de acordo com o envio dos registros encaminhados pelos supervisores/coordenadores pedagógicos;

d) A Comissão de Diversidade ficará responsável pelos registros das ações de estudantes e professores relacionadas às temáticas propostas em formação no decorrer dos Bimestres e pela produção de um vídeo didático ou apresentação de slides à partir dos mesmos, havendo a possibilidade de inserir outras temáticas trabalhadas e correlacionadas à legislação em questão. As ações e registros não se restringem aos professores cursistas, uma vez que a legislação se aplica a todos os professores da unidade escolar;

e) Os registros e relatos das experiências serão enviados para a Comissão de Diversidade da SME ao final do ano letivo conforme endereço digital divulgado pelas fontes oficiais, para que estes sejam computados como parte da carga horária do integrante em formação continuada e seja enviado aos órgãos que monitoram o trabalho da SEMEC e unidades escolares no tocante a legislação mencionada (Ministério de Justiça Pública, Vara da Infância e da Juventude e demais secretarias municipais).

f) Apesar de o cronograma de formação e orientação prever temáticas bimestrais, lembramos que eventos e/ou atividades voltados às temáticas em questão poderão acontecer de acordo com as sugestões e/ou necessidades apresentadas pelos professores e unidades escolares, podendo alterar a ordem das proposições, bem como novas inserções relacionadas;

g) A Comissão irá atuar com todo o corpo docente e administrativo contribuindo para efetivar as ações propostas durante as formações, intervenções e mediações necessárias, além de registrar os trabalhos por meio de fotografias e/ou vídeos;

h) A Comissão de Diversidade será permanente em cada unidade escolar, podendo ocorrer substituições sem prejuízo aos trabalhos relacionados à ERER, à EDH e à EA conforme as orientações do Ministério de Justiça Pública e legislação vigente;

•
O registro das comissões deverá ser atualizado anualmente por meio de formulário eletrônico encaminhado pela SEMEC e registro em ata.

**V. Quanto à certificação dos integrantes da Comissão de Diversidade em processo de formação continuada como representante da unidade escolar.**

a) A certificação do curso de formação continuada será composta de carga horária presencial e não presencial, comprovada pelos registros das atividades realizadas pelos professores e estudantes (apresentações de slides ou vídeos didáticos com registros de imagem, áudios e/ou escritos, apresentando esclarecimentos sobre o público atendido, os objetivos e demais circunstâncias em que se deram as atividades), os quais deverão ser apresentados ao final de cada ano letivo à Comissão de Diversidade da SEMEC, responsável pela formação. A frequência presencial será lançada pelo(a) coordenador(a) da formação e o restante da carga horária será computado a partir do envio dos registros;

b) A carga horária de professores cursistas será encerrada no final do ano letivo, e o mesmo deverá ter 75% de frequência na carga horária total do curso, conforme Decreto Nº 1620 de 29 de dezembro de 2016 para obtenção do certificado;

c) A formação será permanente e contínua, havendo nova programação para o ano subsequente, de modo que as unidades escolares deverão manter as comissões organizadas e enviar representantes às formações em todos os anos.

**VI. Disposições gerais**

a) As necessidades específicas de cada unidade escolar serão discutidas junto à Comissão de Diversidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com o objetivo de melhor atender a comunidade em questão e contribuir na realização de ações efetivas no contexto escolar.

Jaguapitã, 21 de maio de 2026.

***HELENA CATELI RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FE4599F4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 325/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

**EXONERAR** o servidor público Sr. **CALEBE SOUZA OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.265.789-**, matricula n.º 42001, do cargo de Provimento Efetivo de **MECANICO**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **29 de maio de 2026.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 25 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E98FA94D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 344'/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o feriado de Corpus Christi no dia 04/06/2026 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a redução de custos operacionais no funcionamento da máquina pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a oportunidade de racionalização dos serviços administrativos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER RECESSO** no dia **05/06/2026** (sexta-feira), suspendendo o expediente nas repartições públicas municipais, retornando normalmente o expediente em 08/06/2026.

**Art. 2º -** O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou revezamento, conforme determinação das respectivas Secretarias.

**Parágrafo único**. Consideram-se serviços essenciais, especialmente:

I – Os serviços de saúde em geral;
II – Coleta de resíduos sólidos e limpeza pública;
III – Assistência Social em regime de plantão;
IV – Outros serviços cuja paralisação possa causar prejuízo à população.

**Art. 3º -** Compete aos Secretários Municipais organizar o funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR, Em 01 de junho de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A5DF7486

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**GABINETE MUNICIPAL**
**ERRATA DECRETO 304-2026**

**DECRETO N.º 304, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Jardim Olinda, conforme Lei Municipal nº 768/2016 "*

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA,** Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Jardim Olinda, nos termos da Lei nº 768 de 25 de abril de 2016, conforme composição abaixo:

**I – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
**TITULAR -** Jocilene Guirado Soares Santos
**SUPLENTE –** Lays Gonçalves Queiros

**II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:**
**TITULAR –** Valentina Sebastiana de Oliveira
**SUPLENTE –** Elizangela Lopes da Silva

**III – REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**
**TITULAR –** Luciana Espindula do Amaral Lage
**SUPLENTE –** Ana Paula de Oliveira Cano

**IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**
**TITULAR –** Michele Clementina Silva Rodrigues de Lima Pereira
**SUPLENTE –** Luiz Gustavo Ferreira de Moura

**V – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**
**TITULAR –** Welber dos Santos Lima

**Art. 2º** - As competências do Comitê do Transporte Escolar são as dispostas na Lei nº 768/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 209/2022.

Jardim Olinda, 25 de maio de 2026.

***WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Maiara Schimitz
**Código Identificador:**8C5DDABB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ERRATA - RESOLUÇÃO 005-2026**

**(ERRATA: NO ARTIGO 1º LÊ-SE** ( ano 2025): ( Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao (**ano/2025**), enviada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema **Agiliza SUAS**, relativa aos RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, por estar em conformidade com a legislação vigente.)

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos da Assistência Social, realizada por meio do sistema Agiliza SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela NOB/SUAS e pela legislação municipal vigente nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de maio de 2026; e considerando:
- Que compete ao CMAS deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social, incluindo a apreciação e aprovação das prestações de contas;
- O envio da Prestação de Contas referente ao (ano/2025), por meio do Sistema Agiliza SUAS;

**RESOLVE**
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao (ano/2025), enviada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema **Agiliza SUAS**, relativa aos RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, por estar em conformidade com a legislação vigente.
IGD- índice de gestão descentralizada PBF;
IGD- índice de gestão descentralizada SUAS;
PROCAD- SUAS;
SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS;
TRANSFERENCIAS ESTRUTURA SUAS-SIGTV;

Art. 2º Determinar que seja registrada a aprovação no Sistema Agiliza SUAS, conforme procedimento obrigatório para envio ao MDS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social,

Jardim Olinda, 28 de maio de 2026.

***PAULINI MELO SILVA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**8AE012D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE DIÁRIAS N°181/2026**

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 181/2026 - De 01/06/2026 à 02/06/2026.***
*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Paulo Roberto Pedro | Prefeito | Curitiba | 01/06/2026 à 02/06/2026 | Participar da 12º Assembléia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário e e Reunião na SETU e SECID para dar andamento em processos do Município | R$ 1035,00 |
| Gleison de Souza Alves | Vice-Prefeito | Curitiba | 01/06/2026 à 02/06/2026 | Participar da 12º Assembléia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário e e Reunião na SETU e SECID para dar andamento em processos do Município | R$ 1.035,00 |
| Juliano Aparecido Pedro | Diretor do Dp. Municipal da Administração Geral | Curitiba | 01/06/2026 à 02/06/2026 | Participar da 12º Assembléia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário e e Reunião na SETU e SECID para dar andamento em processos do Município | R$ 660,00 |

*Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,28 de maio de 2026.*

**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**26D5ED4C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 41/2026**

**DECRETO N. 41 DE 01 DE JUNHO 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam atualizados os membros que compõem o colegiado do Conselho Tutelar referente à Gestão 2024/2027 do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, o qual será composto pelos seguintes membros:

| NOME | DOCUMENTO | DATA DA POSSE | PREVISÃO FINAL DA GESTÃO |
|---|---|---|---|
| Edinara Grace Asperti | 116.XXX.XXX-26 | 10/01/2024 | 09/01/2028 |
| Bruno Henrique da Rocha | 100.XXX.XXX-94 | 10/01/2024 | 09/01/2028 |
| Eva Lúcia Dias de Almeida | 508.XXX.XXX-91 | 19/02/2024 | 09/01/2028 |
| Jheniffer Daiane da Silva | 112.XXX.XXX-31 | 01/09/2025 | 09/01/2028 |
| Hildenilda dos Santos Matos Menezes | 316.XXX.XXX-84 | 04/05/2026 | 09/01/2028 |

**Art. 2° -** Os Conselheiros Tutelares Suplentes tomaram posse do Cargo de Conselheiro Tutelar e exercerão as funções mediante convocação formal do CMDCA, quando necessário, conforme legislação vigente, com atualização deste decreto de nomeação;

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 63/2025.

Jundiaí do Sul/PR, 29 de maio de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odair Rosildo Farinha
**Código Identificador:**03BB57C6

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 42/2026**

**DECRETO Nº. 42 DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, a ser realizada em 18 de novembro de 2026, tendo como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".**

**Art. 2°-** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 3º -**O funcionamento da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a definição do local do evento e horário, serão estabelecidos em seu regimento interno.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 29 de maio de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odair Rosildo Farinha
**Código Identificador:**7E01F96A

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 43/2026**

**DECRETO Nº. 43 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: "Dispõe sobre o feriado nacional de "Corpus Christi", quinta-feira, 04 de junho e ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, nos órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais".

**O Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de "**Corpus Christi",** comemorado em 04 de junho (Quinta-Feira).

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 774/2025, fica decretado feriado o dia 04 de junho de 2026, feriado nacional de Corpus Christi **(Quinta-Feira),** nas repartições públicas do Município de Jundiaí do Sul e ponto facultativo nos órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, o dia 05 de junho de 2026, Sexta-Feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

**Parágrafo Único:** Os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 08 de junho de 2026 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Artigo 2º** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odair Rosildo Farinha
**Código Identificador:**3F963A4A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 594, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre, exercício 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 100, de 22 de Maio de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 1º Quadrimestre do Exercício 2026,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de Maio de 2026, em Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre do exercício 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Maio de 2026.

***DULCE BACH***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**C722B7FE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 595, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Aprova Relatório de Cumprimento de Objeto e a Prestação de Contas Final do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 45/2024 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2025, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o inciso II do artigo nº 21 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução CMDCA Lapa-PR Nº 548, de 12 de Março de 2025, que aprovou o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 45/2024 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2025, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR;

• Considerando a Lei Municipal N° 4366 de 05 de Maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ Lapa-PR, a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros provenientes de emenda impositiva da Câmara Municipal da Lapa-PR, e da outras providências;

• Considerando o Termo de Fomento N°02/2025 celebrado entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e do outro lado a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, para os fins que especifica;

• Considerando o Parecer Técnico Conclusivo da análise da Prestação de Contas Final da Gestora da Parceria, do dia 15/05/2026 e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Gestora da Parceria homologado pela Comissão de Monitoramento Avaliação do CMDCA, datado em 20/05/2026

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/05/2026, em Reunião extraordinária.

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Cumprimento de Objeto e a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos da Emenda Impositiva da Câmara Municipal da Lapa n° 45/2024, do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal aplicada em Custeio e Capital no Programa de Proteção Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio socioeducativo em meio aberto, pela Associação de Desbravadores da Lapa-PR, CNPJ: 20.601.713/0001-18, conforme Termo de Fomento N° 02/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor efetivamente executado de R$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Maio de 2026.

***DULCE BACH***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**0F18B7CA

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29750, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Nomeia AMILCAR VICENSI, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21799/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 08.06.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, abaixo relacionado(a):

AMILCAR VICENSI
RG: 12.350.857-2/PR
CPF: 078.952.949-11
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F9880DA9

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 29751, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Nomeia ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1552/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 08.06.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
RG: 16.214.025-6/PR
CPF: 081.996.967-29
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C079AD21

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2026**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 (PD Nº 10815/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADO: SINDICATO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE BLUMENAU, CNPJ/MF SOB O Nº 83.779.710/0001-99, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. LUIZ FERNANDES JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALINHO, COM REPERTÓRIO MUSICAL QUE MISTURA BANDINHAS TRADICIONAIS COM POP, ROCK E FOLCLORE ALEMÃO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS HORAS) PARA A 6° MARIENTAL FEST – QUE FAZ PARTE DA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 257 ANOS DA CIDADE DE LAPA-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR CONTRATUAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 651/2026 (PD 10815/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 18
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VINCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 10815/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 22/05/2026
DATA ASSINATURA: 29/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**4BA468C4

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de junho de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29735 de 22/05/2026, ANGELITA VARELA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de Identidade RG16.464.529-0/PR em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ANGELITA VARELA***
Servidora

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**465C6561

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de junho de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação n° 29736 de 22/05/2026, ADRIANA MARTINS VARELA DA SILVA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de COZINHEIRA Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de Identidade RG6.973.269-0/PR em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MARTINS VARELA DA SILVA***
Servidora

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**3E83BBFD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**
**PORTARIA Nº. 483 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao(à) servidor(a) Público(a) Municipal.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 038/2026 - LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. Art 3º, da EC 47/2005 (Fórmula 85/95);
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 31/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º/06/2026, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com provento integral, ao(à) servidor(a) AIRTON DE CAMARGO SODRÉ, matrícula nº 32-01, ocupante do cargo de "VIGIA", com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC nº 47/2005 (Fórmula 85/95).

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 3.465,58 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

***ALTAIR EUKO***
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**00BE38F6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**
**PORTARIA Nº. 484 , DE 1º DE JUNHO DE 2026.**

Súmula: Concede Aposentadoria ao servidor Público Municipal por invalidez.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Processo Administrativo nº 41/2026 LAPAPREVI;
* Considerando a Portaria nº 232 de 16/03/2026;
* Considerando o Laudo da Junta Médica, lavrado em 19/03/2026;
* Considerando o que dispõe o art. 21 da Lei Municipal 2183/2008 c.c. art. 40, §1º, I da C.F./1988 (Redação anterior à EC 103/2019);
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 32/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/06/2026, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com provento proporcional, ao(à) servidor(a) JAIR RICETO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de "AUXILIAR OPERACIONAL", matrícula nº 80979-01, com fundamento no art. 21 da Lei Municipal nº 2183/2008 c.c. art. 40, §1º, I da C.F./1988 (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2º - O cálculo do provento de inatividade foi complementado para garantir um salário mínimo nacional de R$ 1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais) mensais, conforme Art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

***ALTAIR EUKO***
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**ACC7B2C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 16/2026**

OBJETO: Aquisição de 01 (um ) notebook de alto desempenho, novo, de primeiro uso conforme especificações estabelecidas no item 1 do Termo de Referência Item 4 do Estudo Técnico Preliminar, disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), correspondente ao menor preço obtido.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de Tributos Municipais, Certidão de FGTS, Certidão Trabalhista, Contrato Social(última alteração),Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 08/06/2026 a 11/06/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato como Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8020

Lapa,01 de junho de 2026.

***KELLY CRISTINA BROGIAN***
Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**1DB68D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 507, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre retificação de concessão de gratificação pelo local de exercício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

**Art. 1º Fica retificada a Portaria 472 de 13 de maio de 2026, que concedeu** GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:
Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo | Local Trabalho | Data da Concessão |
|---|---|---|---|---|
| 82760-1 | JOSIANE BACH CHIMBORSKI | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | ESCOLA RURAL MUNIC MARECHAL C RONDON | 24/03/2026 |

Leia-se:

| Matrícula | Nome | Cargo | Local Trabalho | Data da Concessão |
|---|---|---|---|---|
| 82760-1 | JOSIANE BACH CHIMBORSKI | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | ESCOLA RURAL MUNIC MARECHAL C RONDON | 15/04/2026 |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6CAA763A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 508, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre retificação de concessão de gratificação pelo local de exercício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

**Art. 1º Fica retificada a Portaria 493 de 19 de maio de 2026, que concedeu** GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo | Local Trabalho | Data da Concessão |
|---|---|---|---|---|
| 81133-4 | LIDIANE LOPATA TEIXEIRA | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA | 12/04/2026 |

Leia-se:

| Matrícula | Nome | Cargo | Local Trabalho | Data da Concessão |
|---|---|---|---|---|
| 81133-4 | LIDIANE LOPATA TEIXEIRA | PROFESSOR | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA | 13/05/2026 |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DD3D41B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 509, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ALEXIA FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 82086-1, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 500 de 21 de maio de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 22 de maio de 2026 a 20 de novembro de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E62D48D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 510, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) CARINA BARBOSA PINTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 7666-3, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 500 de 21 de maio de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 22 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**006A49AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 511, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) MARICI WOLF COELHO, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matriculado(a) sob nº 6845-1, conforme Laudo Médico firmado por Perícia Médica por meio da Portaria n° 500 de 21 de maio de 2026.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 12 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A2A06AFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 512, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) LUELEN HOFFMANN DE JESUS, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 5391-3, lotada atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMA RUTH.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A2C5151C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 513, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) JOAO CARLOS HOFFMAM, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81033-1, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE

TRANSPORTE DE PACIENTES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F8EC5C26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 514, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada, aos servidores abaixo especificados, alteração do local de trabalho por meio de remoção de Ofício.

| MATRÍCULA | NOME SERVIDOR(A) | CARGO | LOTAÇÃO ATUAL | NOVA LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 82629-1 | ALESSANDRA DE LIMA LOPATA HORNUNG | FARMACEUTICO BIOQUIMICO | VIGILANCIA SANITARIA | UNIDADE DE SAUDE COHAPAR |
| 82424-1 | EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN | ENFERMEIRO | PSF FEIXO | UNIDADE DE SAUDE COHAPAR |
| 82779-1 | NATALIA APARECIDA SOKULSKI | ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | PSF FEIXO |
| 82235-1 | TEREZINHA MIRANDA BATISTA | TECNICO DE ENFERMAGEM | CENTRAL PEDIATRICA DR ALOISIO LEONI | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3E5BE6A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 515, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre retificação da concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria 454 de 11 de maio de 2026, que concedeu Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) MARICI WOLF COELHO, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matriculado(a) sob nº 6845-1.

Onde se lê:
Art. 2º O período de fruição compreende entre 4 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1° de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, restando 25 dias a serem usufruídos futuramente.
Leia-se:
Art. 2º O período de fruição compreende entre 4 de maio de 2026 a 11 de maio de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1° de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, restando 32 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**735C0270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 516, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, matriculado(a) sob nº 4709-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2020 a 1° de maio de 2025, restando 60 dias para serem usufruídos futuramente..
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1766FA0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 517, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a), EVELISE MARIA KOELLER WOLF, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 80931-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 1° de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2018 a 6 de fevereiro de 2023, restando 60 dias para serem usufruídos futuramente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**21A7D8F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 518, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a), NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL (40hs), matriculado(a) sob nº 4908-2.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 2 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 14 de março de 2012 a 13 de março de 2017.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de julho de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4B61A96D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 519, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a), VERA LUCIA HEINZEN CORTES, ocupante do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL, matriculado(a) sob nº 1586-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 4 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1° de junho de 2017 a 31 de maio de 2022.
Art. 3° O período de fruição compreende entre 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1° de junho de 2017 a 31 de maio de 2022, restando 60 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026 referente ao Art. 2° e 15 de junho de 2026, referente ao Art. 3°.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7694629E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 520, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a), JULIANE APARECIDA DO VALE, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE, matriculado(a) sob nº 8396-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 1° de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 10 de março de 2011 a 9 de março de 2016, restando 30 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E0826CB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 521, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica determinada, aos servidores abaixo especificados, a realização de perícia médica para avaliação laboral.

| Matrícula | | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|
| 8102 | 1 | CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 545 | 1 | IARA NILCE PEDROSO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 11193 | 2 | JULIANA DA LUZ MACHADO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| 9165 | 1 | NERLIANE MURBACH DOS SANTOS | PROFESSOR |

Art. 2º Fica designado o Doutor ADRYAN LUCAS RODRIGUES DE JESUS, CRM nº 60128/PR para a realização da Perícia Médica**.**
Art. 3º A perícia será realizada em 29 de maio de 2026, a partir das 9 horas, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B5414C48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 522, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a), ADRIANA RIBAS BIANCHINI, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, matriculado(a) sob nº 23-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 11 de maio de 2026 a 9 de junho de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 7 de maio de 2016 a 6 de maio de 2021, restando 60 dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CB737EC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 523, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 410, de 30 de abril de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 80810-4 | JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA | 06/02/2025 | a | 01/05/2026 | a |
| | | 05/02/2026 | | 15/05/2026 | |

Leia-se:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 80810-4 | JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA | 06/02/2025 a 05/02/2026 | 01/12/2026 a 15/12/2026 |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D6E536F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 524, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 410, de 30 de abril de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4286-2 | CAMILA TRINDADE LOPATA | 01/09/2024 a 31/08/2025 | 04/05/2026 a 18/05/2026 |

Leia-se:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4286-2 | CAMILA TRINDADE LOPATA | 01/09/2024 a 31/08/2025 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4C41C2C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 525, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 08, de 7 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1225-3 | NOELI MILLER RIBEIRO | 22/04/2024 a 21/04/2025 | 05/01/2026 a 24/01/2026 |

Leia-se:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1225-3 | NOELI MILLER RIBEIRO | 22/04/2024 a 21/04/2025 | 05/01/2026 a 19/01/2026 |
| 1225-3 | NOELI MILLER RIBEIRO | 22/04/2024 a 21/04/2025 | 22/06/2026 a 06/07/2026 |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0DA9A52E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 526, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 328, de 9 de abril de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3138-1 | JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ | 02/07/2024 a 01/07/2025 | 06/04/2026 a 23/04/2026 |

Leia-se:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3138-1 | JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ | 02/07/2024 a 01/07/2025 | 06/04/2026 a 10/04/2026 |
| 3138-1 | JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ | 02/07/2024 a 01/07/2025 | 04/05/2026 a 16/05/2026 |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C1FB12B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 527, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 410, de 30 de abril de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 81700-1 | ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO | 09/03/2025 a 08/03/2026 | 05/05/2026 a 03/06/2026 |

Leia-se:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 81700-1 | ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO | 09/03/2025 a 08/03/2026 | 04/05/2026 a 18/05/2026 |
| 81700-1 | ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO | 09/03/2025 a 08/03/2026 | 04/01/2027 a 18/01/2027 |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**13E58898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 528, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 196, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 81090-1 | RENATO IOSCAZU AMEMIYA | 08/06/2024 a 07/06/2025 | 06/03/2026 a 20/03/2026 |

Leia-se:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 81090-1 | RENATO IOSCAZU AMEMIYA | 08/06/2024 a 07/06/2025 | 15/05/2026 a 29/05/2026 |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F8B9A0A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 529, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 196, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 80859-2 | SARAH KRAINSKI MARTINS | 02/12/2024<br>01/12/2025 | a | 29/03/2026<br>17/04/2026 | a |

Leia-se:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 80859-2 | SARAH KRAINSKI MARTINS | 02/12/2024<br>01/12/2025 | a | 09/03/2026<br>28/03/2026 | a |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0C8F386E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 531, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de Licença Especial por Produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º - Fica convertido em PECÚNIA Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, matriculado(a) sob nº 4757-2.
Art. 2º A Licença Especial por Produtividade corresponde ao período aquisitivo de 1° de julho de 2018 a 30 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria foi elaborada com base na Lei Complementar n° 226 de 12 de janeiro de 2026, que trata sobre a revogação do inciso IX do artigo 8 da Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, que determinou a suspenção da contagem do tempo no período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F12F7236

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 532, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Regime de Trabalho Híbrido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido Regime de trabalho híbrido à servidora ANA CLAUDIA PIASETZKI, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, matriculado(a) sob nº 82707-1, sendo todas às terças, quartas e quintas-feiras, trabalho presencial, e segundas e sextas-feiras, trabalho remoto, a partir de 27 de maio de 2026.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2026.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3C4828B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 43 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a realização do Seminário de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino, com o tema “Práticas Exitosas na Alfabetização”, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município da Lapa, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a importância da valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à alfabetização e à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
CONSIDERANDO a relevância da socialização de experiências exitosas entre os profissionais da educação como estratégia de formação continuada;
CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com a promoção da qualidade da educação pública municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Seminário de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino, com o tema “Práticas Exitosas na Alfabetização”, a ser realizado no mês de junho de 2026, em data e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL.
Art. 2º O Seminário tem como objetivo promover a socialização, valorização e disseminação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas instituições de ensino da Rede Municipal, voltadas ao processo de alfabetização dos estudantes.
Art. 3º Todas as 22 (vinte e duas) instituições de anos iniciais do Ensino Fundamental Rede Municipal de Ensino deverão selecionar e apresentar 01 (uma) prática pedagógica considerada exitosa no processo de alfabetização, observando os seguintes critérios:
I – relevância pedagógica;
II – impacto na aprendizagem dos estudantes;
III – alinhamento com as diretrizes curriculares e pedagógicas da Rede Municipal de ensino;
IV – possibilidade de compartilhamento e aplicação em outras instituições.
Art. 4º As apresentações ocorrerão em formato de seminário, conforme orientações técnicas e organizacionais a serem encaminhadas posteriormente pela SMEEL.
Art. 5º Caberá às equipes gestoras das instituições de ensino:
I – organizar a seleção da prática pedagógica a ser apresentada;
II – incentivar a participação dos profissionais envolvidos;
III – garantir o cumprimento dos prazos e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 6º A SMEEL poderá emitir orientações complementares para organização, cronograma, critérios de apresentação e demais encaminhamentos necessários à realização do Seminário.
Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 01 de junho de 2026.

***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**5AF05444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 44, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Retifica a Portaria nº 02 de 28 de janeiro de 2025 quanto aos membros da Comissão para avaliação das inscrições do Edital de Chamamento Público visando credenciamento para prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28.391/2025, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender os Termos de Edital de Credenciamento para prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão para recebimento, análise das inscrições e emissão de relatório, conforme Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços como instrutores de oficinas educacionais, com os seguintes servidores:

Presidente: Helen Cristiane Correa Lopes – RG nº 039.067.969-06
Secretária: Fabieli Torres Klingbeil – RG nº 8.328.941-4

Membros:
- Cristiane Ferreira da Luz de Siqueira – RG nº 10.717.738-8
- Josiele Kucla Sampaio Druscz – RG nº 08.328.782-9
- Lauriane Mordaski – RG nº 9.493.879-1

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 01 de junho de 2026.

***NEUZELI SCHIMIDT CAMARGO***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**CD0FD151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**PORTARIA Nº 45 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a designação da Comissão responsável pelo estudo, diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do novo Plano Municipal de Educação – PME do Município da Lapa/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação nacional no decênio de sua vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO a necessidade de estudos e elaboração das metas e estratégias do novo Plano Municipal de Educação (2027-2037), bem como o acompanhamento, monitoramento, avaliação desta política;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos segmentos educacionais e da sociedade civil organizada na construção das políticas públicas educacionais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão do Plano Municipal de Educação – PME, responsável pela coordenação dos estudos, elaboração de diagnósticos, proposição da redação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
a) Katia Arruda Tuchinski

II – Conselho Municipal de Educação:
a) Élida Fernanda Paz Vera

III – Setor de Finanças/Planejamento do Município:
a) Jéssica Cristina Caetano da Cruz

IV – APP Sindicato:
a) Jéssica Daga

V – Representantes da Educação Infantil:
a) Suellen dos Santos Hoinatski

VI – Representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
a) Ana Claudia dos Santos

VII – Representantes da Rede Estadual de Ensino:
a) Adriana Almeida Veiga

VIII – Representantes da Educação Especial:
a) Franciele Maurer dos Santos

IX – Representantes da Educação em Tempo Integral:
a) Cristiane Ferreira da Luz de Siqueira

Art. 3º Compete à Comissão:
I – realizar estudos técnicos e levantamento de dados educacionais do Município;
II – elaborar, analisar e validar diagnósticos da realidade educacional municipal;
III – elaborar, acompanhar e monitorar a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
IV – propor ações, adequações e estratégias para o cumprimento das metas estabelecidas;
V – promover reuniões, consultas, debates e demais mecanismos de participação social por meio da criação do Fórum Municipal de Educação;
VI – subsidiar a elaboração de relatórios técnicos e documentos oficiais referentes ao PME;
VII – acompanhar a compatibilização das metas do PME com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, estadual e nacional;
VIII – coordenar os trabalhos necessários ao processo de elaboração, monitoramento e avaliação do novo Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e representantes de outros órgãos e instituições para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa/PR, 01 de junho de 2026.

***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**F61DB38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 (PD Nº 14308/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 51.659.136/0001-49, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VIVIANE LOPES FRAGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$ 5.312,64 (CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
DATA: 21/05/2026
DATA ASSINATURA: 28/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**6F12F25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 (PD Nº 14308/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: LEV INDUSTRIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 52.795.852/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUDIMAR LINCK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 5, 6, 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 153.800,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
DATA: 21/05/2026
DATA ASSINATURA: 28/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**9B3C0D8B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA-LDO 2026 - REPUBLICAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público que realizará às**14:00 horas do dia 09 de junho de 2026**,**AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para discussão do **Projeto de Lei nº 08/2026**, o qual dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências.

Laranjal, 22 de MAIO de 2026

***ADRIANO RODRIGUES BARBOSA***
Presidente

À Comissão de Finanças e Orçamentos

***ANOLDO MACIEL MACHADO***
Presidente

***GLAUCIO DE OLIVEIRA***
Membro

***BRUNA GABRIELLY MARTINS***
Relatora

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira Santos
**Código Identificador:**8B7E4891

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Oficialização de Demanda e documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES,** VISANDO À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA)** PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR

Considerando,
Estudo Técnico Preliminar – E.T.P;
Documento de Formalização da Pesquisa de Preço;
Indicação Orçamentária
Documento de Formalização de Demanda – D.F.D/Termo de Referência
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133/2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 30/2026 (procedimento administrativo nº 061/2026), onde as empresas abaixo assinaladas que saiu vencedor:
GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Wais, brasileiro, empresário segurador, inscrito no CPF: 632.005.380.15,
Pelo valor de R$ 4.219,00 ( quatro mil duzentos e dezenove reais).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.

Laranjal, 01 de junho de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**695D41EA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026
Procedimento Licitatório nº 61/2026
Dispensa eletrônico nº 30/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Wais, brasileiro, empresário segurador, inscrito no CPF: 632.005.380.15.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES**, VISANDO À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA)** PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

DATA DO CONTRATO: 01 de junho de 2026

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA:12 meses.

VALOR TOTAL: R$ R$ 4.219,00 (quatro mil duzentos e dezenove reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**B795CE74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 36/2026**

DECRETO Nº 36/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TRECHO DE ESTRADA MUNICIPAL NO TRAÇADO DA RODOVIA PR-364 PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a existência da Estrada Municipal que Liga Laranjal à Altamira do Paraná já implantada e consolidade a mais de 50 anos;
CONSIDERANDO que a referida estrada faz parte do traçado de Rodovia Estadual denominada PR 364 constando nos registros de Mapas e planos rodoviários como trecho projeto e à implantar
CONSIDERANDO que as obras de infraestrutura viária são essenciais ao desenvolvimento econômico e social do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e escoamento da produção agrícola;
CONSIDERANDO o interesse público na implantação de obras de pavimentação no trecho da Rodovia PR-364, ligação entre os Municípios de Laranjal e Altamira do Paraná;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal e na Lei do Sistema Viário Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos VIII, IX e X, da Lei Federal nº 12.651/2012;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de implantação de obras de pavimentação, o seguinte trecho da Rodovia PR-364:
Trecho da Rodovia PR-364 Laranjal–Altamira, situado no Município de Laranjal/PR, com coordenada geográfica do ponto inicial em 22J 343416.245 m E e 7250879.895 m S, e coordenada geográfica do ponto final em 22J 350416.972 m E e 7246671.464 m S, com extensão aproximada de 9,47 km e largura de 15,00 metros.
Art. 2º. A área descrita no artigo anterior destina-se à execução de obras de pavimentação, implantação de infraestrutura viária e demais intervenções necessárias ao interesse público.
Art. 3º. A declaração de utilidade pública fundamenta-se nas diretrizes técnicas e de planejamento viário estabelecidas pelo Município de Laranjal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Lemos
**Código Identificador:**AE5B6282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 248/2026**

PORTARIA Nº 248/2026

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora AMANDA DA SILVA BUENO PADILHA, matrícula 286756, ocupante do cargo efetivo de Prof. Magistério R I II III IV, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a serem usufruídas no período de 26 de maio de 2026 a 24 de junho de 2026.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 26 de maio de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 01 de junho de 2026.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Lemos
**Código Identificador:**07056E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 249/2026**

**PORTARIA Nº 249/2026**

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**RESOLVE**
**Art. 1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDILAINE PAULA BONFIM**, matrícula **286979**, ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Seção – Administração**, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**.
**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em **01 de junho de 2026**.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Lemos
**Código Identificador:**FCD5C57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 250/2026**

**PORTARIA Nº 250/2026**

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora **ROSENILDA MENDES ZUPKO**, matrícula nº **286992**, ocupante do cargo de **Agente Político – Ag. Pol.- Sec. Mun. Promoção Social**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026**.
**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em **01 de junho de 2026**.

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Lemos
**Código Identificador:**0D8F5F7F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO**

**PORTARIA Nº 22/2026**

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná.

**GABRIEL FEITOZA NORTE**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, no dia 05 de junho de 2026, em virtude da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***GABRIEL FEITOZA NORTE***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**F46A96EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 386/2026**

**PORTARIA Nº 386/2026**

*Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 253/2026.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 253/2026 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar;
**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação protocolado pela presidente da Comissão Processante Permanente, Protocolo/processo n° 3852/2026 dando conta da necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, ante a pendência de procedimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 253/2026 por mais 60 (sessenta) dias.
**Parágrafo único.** Fica prorrogado o prazo de afastamento da servidora do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias.
**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**25A0C979

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 096/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026
### CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA TEREZA DIAS DOS SANTOS

DECRETO N.º 096/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para a servidora Tereza Dias dos Santos

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido nos Artigos 51 e 52 da Lei n.º 1.484/2022-E, de 14 de fevereiro de 2022,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **Tereza Dias dos Santos**, datado em 27/05/2026 e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia 27/05/2026;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos para obtenção da aposentadoria voluntária com proventos integrais e sem paridade, conforme consta no formulário "Relação das Opções de Benefício";

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município de Lobato, datado em 28/05/2026,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedido **Abono de Permanência** a partir de **27/05/2026**, a servidora pública municipal **Tereza Dias dos Santos**, portadora do RG nº. 5.***.990-* e CPF nº. 965.***.***-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/05/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**94801301

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

**CONTRATADA: SERGIO LUIZ ASSONI ME**, inscrita no CNPJ nº. **85.518.959/0001-76**, estabelecida na Estrada Colorado à Santo Inácio, nº S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado Paraná, representada neste ato pelo Sr. **Sergio Luiz Assoni.**
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUEIRO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DO MUNICÍPIO DE LOBATO, VISANDO À PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL E DO CONVÍVIO COMUNITÁRIO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

| Reduzido | Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|---|---|---|---|
| 341 | 07.006 | FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO | 07.006.08.241.0002.2.085.3.3.90.39.00.00.00.00 |

**VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vilte e um mil e seiscentos reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/06/2026 até 01/06/2026.

**Foro:** As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

**Lobato/PR, 01 de junho de 2026.**

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
**Código Identificador:**4AFECF1A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### GABINETE/SECRETARIA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº89/2026

Contrato N° 89/2026 – Dispensa nº 15/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **F CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**
Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE (PORTAL DO MUNICÍPIO - LUPIONÓPOLIS-PR), PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
370 - 03.002.04.122.0003.2005- 0 - 3.3.90.40.99.00 - Do Exercício
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 01 de junho de 2026

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**A7A66394

---

## GABINETE/SECRETARIA
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026 - REPOSIÇÃO DE INVERSOR SOLAR E PLACAS FOTOVOLTAICA

*Contrato n.º 146/2024 – Pregão Eletrônico n.º 29/2024 – Processo Administrativo n.º 56/2024*

### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

| | |
|---|---|
| **Contrato:** n.º 146/2024 | **Data de Assinatura:** 23/10/2024 |
| **Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 29/2024 | **Processo Adm.:** n.º 56/2024 |
| **Contratante:** Município de Lupionópolis – PR | **CNPJ:** 75.845.511/0001-03 |
| **Contratada:** J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA | **CNPJ:** 15.691.367/0001-76 |
| **Repr. Contratada:** Jose Henrique da Silva Pereira | **Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/2021 |
| **Termo de Autorização:** 19/05/2026 – Prefeito Jose Carlos Tiberio | **O.S emitida em:** Lupionópolis – PR, 29/05/2026 |

### 2. OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO

A presente Ordem de Serviço tem por objeto a REPOSIÇÃO DE INVERSOR SOLAR e PLACAS FOTOVOLTAICAS defeituosas/não conformes instaladas em imóveis pertencentes ao Município de Lupionópolis, no âmbito da execução do Contrato n.º 146/2024, cujo objeto é o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica.
**Fundamento Legal:** Arts. 119 a 121 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (fiscalização e gestão contratual); Cláusula Segunda (especificações técnicas) e Cláusula Décima Segunda (garantias) do Contrato n.º 146/2024; Termo de Autorização firmado em 19/05/2026 pelo Prefeito Municipal.

### 3. EQUIPAMENTOS A REPOR

| Item | Descrição do Equipamento | Qtd. | Ônus |
|---|---|---|---|
| 01 | **Inversor Solar – marca/modelo GROWATT** Potência: dimensionada entre 75% e 85% em relação à soma da potência dos módulos solares \| Homologado pela concessionária de energia local \| Com módulo de comunicação para monitoramento Wi-Fi \| Conformidade ABNT \| Substituto ao equipamento defeituoso identificado pela fiscalização | 01 unidade | Sem ônus ao Município |
| 02 | **Placas Fotovoltaicas** Potência mínima: 560 Wp por unidade \| Conformidade com as normas da ABNT e demais normas correlatas aplicáveis \| Substitutas às placas constatadas como defeituosas/não conformes \| Quantidade definitiva a ser determinada pela fiscalização após inspeção técnica | 02 unidade | Sem ônus ao Município |

### 4. DETERMINAÇÕES – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (Lei n.º 14.133/2021)

**Art. 1º.** Fica determinado à empresa CONTRATADA – J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA (CNPJ 15.691.367/0001-76) – que proceda imediatamente, sem qualquer ônus adicional ao Município de Lupionópolis, à reposição dos equipamentos descritos no Quadro acima, nos termos do Termo de Autorização de 19/05/2026 e das Cláusulas Segunda e Décima Segunda do Contrato n.º 146/2024.

**Art. 2º. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da presente Ordem de Serviço, para concluir integralmente a reposição dos equipamentos descritos no art. 1º, incluindo o fornecimento, a instalação, os testes de funcionamento e a entrega da documentação técnica exigida. O descumprimento deste prazo, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.**
**Art. 3º.** Os equipamentos fornecidos em reposição deverão ser novos, originais e em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do Processo Licitatório n.º 56/2024, não sendo admitidos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou de especificação técnica inferior.
**Art. 4º.** A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscal do Contrato, ANTES do início dos serviços de instalação, os documentos técnicos dos equipamentos (fichas técnicas, certificados de conformidade ABNT e homologação da concessionária local), para aprovação prévia.
**Art. 5º.** O recebimento dos equipamentos e serviços obedecerá ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato n.º 146/2024 e ao art. 140 da Lei n.º 14.133/2021: recebimento PROVISÓRIO no ato da entrega e instalação; recebimento DEFINITIVO em até 30 (trinta) dias, após verificação de qualidade, conformidade técnica e pleno funcionamento, pela responsável pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Administração e Agricultura.
**Art. 6º.** Durante o prazo de recebimento definitivo (30 dias), deverão ser realizados testes de funcionamento e verificação de geração de energia, com emissão de relatório técnico pela CONTRATADA. A Fiscal registrará os resultados no processo administrativo.
**Art. 7º.** O descumprimento das determinações desta Ordem de Serviço, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais pertinentes.
**Art. 8º.** A presente Ordem de Serviço deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo n.º 56/2024 e comunicada formalmente à CONTRATADA por escrito, com registro de data e hora de recebimento.

### 5. CRONOGRAMA E PRAZOS

| Marco | Prazo | Fundamento |
|---|---|---|
| Apresentação da doc. técnica para aprovação prévia | Antes do início dos serviços | Art. 3º desta OS / Cláusula Segunda do Contrato |
| Execução da reposição (instalação) | 30 dias corridos a contar do recebimento da OS | Art. 2º desta OS / Termo de Autorização |
| Recebimento provisório | No ato da entrega/instalação | Art. 140, I, da Lei 14.133/2021 |
| Recebimento definitivo | Até 30 dias após recebimento provisório | Art. 140, II, da Lei 14.133/2021 / Art. 5º desta OS |
| Entrega do relatório técnico / ART ou RRT | Junto ao recebimento definitivo | Art. 6º desta OS |

### 6. GARANTIAS CONTRATUAIS INCIDENTES (Cláusula Décima Segunda – Contrato n.º 146/2024)

| Equipamento | Garantia Mínima | Base Contratual |
|---|---|---|
| Inversores solares | 05 (cinco) anos | Cláusula Décima Segunda do Contrato 146/2024 |
| Painéis/placas fotovoltaicas | 10 (dez) anos | Cláusula Décima Segunda do Contrato 146/2024 |
| Produção (mínimo 80%) | 20 (vinte) anos | Cláusula Décima Segunda do Contrato 146/2024 |
| Instalação | 02 (dois) anos | Cláusula Décima Segunda do Contrato 146/2024 |

Os equipamentos ora repostos passarão a contar novo prazo de garantia a partir da data do recebimento definitivo, conforme disposição contratual e art. 119 da Lei n.º 14.133/2021.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ordem de Serviço vincula-se ao Contrato n.º 146/2024 e integra formalmente o Processo Administrativo n.º 56/2024, devendo ser arquivada nos respectivos autos, em cumprimento ao art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.
Eventuais dúvidas ou intercorrências na execução dos serviços deverão ser comunicadas imediatamente ao(à) Fiscal do Contrato, que

deliberará em conjunto com o Gestor do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei n.º 14.133/2021.

Lupionópolis – PR, 28 de maio de 2026.

| | |
|---|---|
| ***JOSE CARLOS TIBERIO*** | Fiscal do Contrato |
| Prefeito Municipal de Lupionópolis – PR | Secretaria Municipal de Administração |
| ***JOSE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA*** | |
| J. H. Da Silva Pereira LTDA – CNPJ 15.691.367/0001-76 | |
| Representante Legal da Contratada | |
| Ciência E Concordância Com A Presente Ordem De Serviço | |

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**775F60A7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 057/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir de 01 de junho de 2026, o Senhor **ARTHUR BUENO DE LUZ,** portador da Cédula de Identidade RG 8.345.225-0 – PR e CPF 071.462.109-95, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO,** nomeado em 09/06/2025.

**ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de junho de 2026.

***JOSÉ CARLOS TIBÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**B08D910D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 43/2026**

*A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2026, devidamente publicado em 27/02/2026.*

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

| NOME | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| RAFAEL GIMENES AVILA | 12 | 04/09/2004 | 52º |
| MARCOS JOSÉ FRANCO | 11 | 28/08/1980 | 53º |

Os candidatos acima relacionados no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicados, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 01 de junho de 2026

***DHAIANE CAMPOS BUENO***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

**Publicado por:**
Sara Lais de Lima Boqui
**Código Identificador:**B8AC8C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 46/2026**

*A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2026, devidamente publicado em 27/02/2026.*

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

| NOME | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| DANIEL JUNIOR DA SILVA | 14 | 28/08/2007 | 50º |
| ANTONIO LOPES DA SILVA | 13 | 17/01/1958 | 51º |

Os candidatos acima relacionados no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicados, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de maio de 2026

***DHAIANE CAMPOS BUENO***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

**Publicado por:**
Sara Lais de Lima Boqui
**Código Identificador:**BE95D38A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 251/2026**

**DECRETO N.º 251/2026**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Ficam designados, para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC do Município de Mallet, os seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos:
a) Titular: Reinaldo Trinco Neto – CPF nº 046.XXX.XXX-71
b) Suplente: Ana Paula Marciniuk – CPF nº 090.XXX.XXX-99
II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lucineia Stemposki - CPF nº 086.XXX.XXX-04
b) Suplente: Bruna Marquievicz – CPF nº 069. XXX.XXX-19
III – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
a) Titular: Marcia Adriana Martins - CPF nº 062.XXX.XXX-67
b) Suplente: Daiane Gonçalves de Oliveira – CPF nº 105.XXX.XXX-26
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) Titular: Kaua Miranda – CPF nº 111.XXX.XXX-67
b) Suplente: Leticia Sobanski – CPF nº 092.XXX.XXX-96
V – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Tiago Pinto da Luz – CPF nº 090.XXX.XXX-10
b) Suplente: Jonatan Luiz Sandrin Costa – CPF nº 014.XXX.XXX-33
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Titular: Yuri Pauluk – CPF nº 076.XXX.XXX-55
b) Suplente: Paulo Sergio Milosz – CPF nº 139.XXX.XXX-42
VII – Secretaria Municipal Indústria e Comercio:
a) Titular: Luciano Dilay – CPF nº 105.XXX.XXX-00
b) Suplente: Catiane Aparecida Cloda – CPF nº 034.XXX.XXX-85
VIII – Secretaria Municipal de Esportes:
a) Titular: Luiz Antonio Sá – CPF nº 897.XXX.XXX-44
b) Suplente: Wagner Nascimento de Souza – CPF nº 036.XXX.XXX-10
IX – Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Titular: Sonia Lucia Domaradzki – CPF nº 709.XXX.XXX-68
b) Suplente: Sergio Trojan - CPF nº 690.XXX.XXX-00
X – Vigilância Sanitária:
a) Titular: Marcelo Klein Gierez – CPF nº 057.XXX.XXX-64
b) Suplente: Samuel Stechechen – CPF nº 071.XXX.XXX-19
XI – Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Fabio Augusto Kupczi - CPF nº 098.XXX.XXX-05
b) Suplente: Jessica Aline Karvowski – CPF nº 124.XXX.XXX-61
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de junho de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**2354E38E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 247/2026.**

DECRETO N.º 247/2026.

Dispõe sobre o afastamento de servidora pública para tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a decisão proferida no processo Cloud nº 000001792/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento da servidora pública Flávia Alessandra Trojan, Chefe de Unidade de Administrativa Comércio, matrícula n° 60.834, para tratamento de saúde, período de 23 de maio de 2026 à 23 de agosto de 2026, nos termos do art. 102, inc. VII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 632/99.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de junho de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**43EAEA17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 248/2026.**

DECRETO N.º 248/2026.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidata classificada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o processo cloud nº 1084.003.00203.000000232;
Considerando o processo cloud nº 000001854/2026;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata ANDREIA SUSANE VISNIEWSKI, inscrição nº 2745/2025, 25ª colocada para o Cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 634 de 08 de setembro de 2025, haja vista que convocada pelo Edital n° 010.001/2026 de 21 de maio de 2026, manifestou interesse na vaga ofertada, tendo posteriormente manifestado pedido formal de desistência.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de junho de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**1A2023D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 249/2026**

DECRETO N.º 249/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 000001856/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária ESTER JERSZURKI, matrícula nº 163, do cargo de Professora, período de 08/06/2026 a 18/12/2026 junto à Escola Municipal Prof. Orlando de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de junho de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**62542A87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 250/2026**

DECRETO N.º 250/2026

Concede licença à servidora por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet).

CONSIDERANDO o processo Cloud sob nº 000001659/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a licença com vencimentos por motivo de doença da família à servidora da JULIANE VERBOSKI, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 4319, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 junho de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**428C6390

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011.001/2026 – PSS 001/2025**
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011.001/2026 – PSS 001/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**

**PEDRO KOWALCZYK**, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
**Considerando** que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 restou homologado pelo Decreto n° 634/2025;
**Considerando** o processo Cloud **nº 000001606/2026;**
**Considerando** o processo Cloud **nº 1084.003.00204.000000074;**
**Considerando** o processo Cloud **nº 000001854/2026;**

**TORNA PÚBLICO**

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 634 de 08 de setembro de 2025.**
**I – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 20H**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2707/2025 | ALESSANDRA KOCINSKI | 73 | 26° |

II – A candidata deverá comparecer, até o dia **10 de junho de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 001/2025, obrigatoriamente munidas de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
*O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade*portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
*Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;*
*Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;*
*Estar em dia com as obrigações eleitorais;*
*Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;*
*Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;*
10.6. O candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
*Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;*
*Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);*
*Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);*
*PIS ou PASEP (fotocópia);*
*Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;*
*Título de Eleitor (fotocópia);*
*Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;*
*Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);*
*Certidão de Casamento, quando couber (cópia);*
*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);*
*Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);*
*Comprovante de endereço (cópia);*
*Foto 3x4;*
*Laudo Médico (Anexo V):*
*Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;*
*Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;*
*Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;*
*Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;*
*Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).*
*Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;*
*Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.*
*Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.*
*Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:*
*Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.*
*Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.*
*Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.*
*Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.*
*Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:*
*Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;*
*Documento original ou eletrônico com a devida validação;*

III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de junho de 2026.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Pirog
**Código Identificador:**B220B615

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004/ 2026- SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 004/ 2026- SME**

SÚMULA: Dispõe sobre a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 045/2025, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na **Resolução 003/ 2026 - SME**.

A professora abaixo relacionada será convocada para suprir as demandas das escolas municipais no ano letivo de 2026.

| NOME | PONTOS |
|---|---|
| ESTÉR JERSZURKI | 40 |

Mallet, 29.05.2026.

***CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**7C51C7EE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº10/2026 - CMAS**

**Resolução nº 10/2026**

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo - ASVP a ser custeado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de maio de 2026.

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar o Plano de Trabalho "Flor da Idade – 9ª Edição", para o Asilo São Vicente de Paulo - ASVP**,** no valor de R$ 15.505,35 (quinze mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) a ser custeado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, repassados fundo a fundo, pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de maio de 2026.

***THAIS CAROLINE LARINI PRESENTE LISBOA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**4233F73C

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº11/2026 - CMAS**

**Resolução nº 11/2026**

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2026.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional da Assistência Social repassa, por meio do Fundo Nacional da Assistência Social, o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Serviço de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, de ordem regular e automática para o cumprimento do pacto federativo.
Considerando que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI;
Considerando a Resolução nº 10/2026 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho "Flor da Idade – 9ª Edição", do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari – ASVP.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de maio de 2026.

**Resolve:**
**Artigo 1º -** Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros referente à Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari – ASVP;

**Artigo 2º -** Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Pessoa Idosa, para a prestação de serviço complementar na área da política de Assistência Social, correspondente a execução do **Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI**, no valor de R$ 15.505,35 (quinze mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o **Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari – ASVP;**
**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de maio de 2026.

***THAIS CAROLINE LARINI PRESENTE LISBOA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**258F2A75

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
## DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 272/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º Acata integralmente o veto parcial exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 272/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12.05.2026).

| | |
|---|---|
| ***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI*** | ***ERON RODRIGUES BARBIERO*** |
| Presidente | Vice-Presidente |
| ***DANILO CAMILO SABINO*** | ***RIVELINO LEANDRO DA SILVA*** |
| 1º Secretário | 2º Secretário |

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**57675C3B

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
## DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 170/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 170/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12.05.2026).

| | |
|---|---|
| ***EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI*** | ***ERON RODRIGUES BARBIERO*** |
| Presidente | Vice-Presidente |
| ***DANILO CAMILO SABINO*** | ***RIVELINO LEANDRO DA SILVA*** |
| 1º Secretário | 2º Secretário |

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**2DE2E1C7

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 256/2026 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM REALIZAR A DOAÇÃO, DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA TENDO POR OBJETIVO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR E ANTEP

**DECRETO Nº. 256/2026**

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para integrarem a comissão de chamamento público para seleção de interessados em realizar a doação, de serviço técnico de arquitetura tendo por objetivo a elaboração de Estudo Preliminar e Anteprojeto Arquitetônico para a reforma e requalificação do Parque da Pedreira, localizado no Município de Mandaguari/PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia para integrar a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento chamamento público com objetivo de selecionar interessados em realizar a doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura Municipal de Mandaguari, de serviço técnico de arquitetura tendo por objetivo a elaboração de Estudo Preliminar e Anteprojeto Arquitetônico para a reforma e requalificação do Parque da Pedreira, localizado no Município de Mandaguari/PR, os seguintes servidores abaixo nomeados:

RONALDO DEO SILVA
MILENA MARTINS MARIN
JÚLIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA
LUIZ RODRIGUES JUNIOR

**Parágrafo único**. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução das avaliações necessárias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (01/06/2026).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**35A9B051

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N º. 207/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 321/2025

**EDITAL N º. 207/2026**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 321/2025**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

***CONSIDERANDO*** *que diante do procedimento administrativo instaurado 001/2026, para revisão do ato que impediu a contratação da candidata Fabiana Thais Gregorio Locchetti no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 321/2025 em razão da existência*

*de apontamento em certidão criminal relacionado à tramitação de inquérito policial em **fase investigativa** e declaração de nulidade do ato administrativo do impedimento da contratação;*

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação da candidata abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovada no PSS aberto através do Edital n.º 321/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 336/2025.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 10 | FABIANA THAIS GREGORIO LOCCHETTI | 30 |

Mandaguari, 01 de junho de 2026.

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**EF525104

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO Nº 001/2026**
**TERMO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO Nº 001/2026**

**TERMO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA**

INTERESSADA: Fabiana Thais Gregorio Locchetti
CARGO: Técnico de Enfermagem — Turno de Revezamento 12x36h
REFERÊNCIA: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 321/2025

***CONSIDERANDO*** que a Administração Pública está submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

***CONSIDERANDO*** o poder-dever de autotutela administrativa, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

***CONSIDERANDO*** que o artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal assegura que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

***CONSIDERANDO*** que o inquérito policial possui natureza meramente investigativa e informativa, não constituindo condenação judicial nem reconhecimento definitivo de responsabilidade penal;

***CONSIDERANDO*** a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 22 de Repercussão Geral, segundo a qual "*sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei, não é legítima cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou ação penal*";

***CONSIDERANDO*** que no julgamento do tema 22 foi debatido quando poderia ser aplicado a cláusula restritiva, tendo sido firmado o entendimento de ser necessário analisar a natureza do cargo, a correlação com o fato investigado e a proporcionalidade da medida,

***CONSIDERANDO*** a inexistência de sentença penal condenatória transitada em julgado em desfavor da interessada;

***CONSIDERANDO*** que não há previsão legal específica autorizando a exclusão de candidato ao cargo de Técnico de Enfermagem em razão da mera existência de investigação policial em curso;

***CONSIDERANDO*** que a candidata foi regularmente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, apresentou a documentação exigida pelo edital e foi considerada apta em exame admissional oficial;

***CONSIDERANDO*** que a manutenção de ato administrativo incompatível com a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores afronta os princípios da legalidade e da segurança jurídica;

***CONSIDERANDO*** o interesse público na correção espontânea de atos administrativos ilegais, bem como na prevenção de litígios e de eventuais prejuízos ao erário;

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado, de ofício, para revisão do ato que impediu a contratação da candidata Fabiana Thais Gregorio Locchetti no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 321/2025, destinado à contratação temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem — Turno de Revezamento 12x36h.

Consta dos autos que a interessada participou do certame, tendo sido aprovada e classificada em 10º lugar, após análise de títulos e tempo de serviço, nos termos das Leis Municipais nº 2.093/2013 e nº 3.208/2018.

Verifica-se, ainda, que a candidata foi regularmente convocada para apresentação de documentos e realização de exame admissional. Contudo, no momento destinado à formalização do vínculo administrativo, houve impedimento da contratação em razão da existência de apontamento em certidão criminal relacionado à tramitação de inquérito policial em **fase investigativa**.

Posteriormente, diante da revisão jurídica e administrativa da matéria, constatou-se a necessidade de reavaliação do ato anteriormente praticado, especialmente à luz dos princípios constitucionais aplicáveis e da jurisprudência consolidada dos tribunais superiores

**DECIDO**

Diante do exposto, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal e na tese firmada no Tema 22 de Repercussão Geral do STF, esta Administração Municipal:
a) **DECLARA** a nulidade do ato administrativo que impediu a contratação da candidata Fabiana Thais Gregorio Locchetti no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 321/2025;
b) **DETERMINA** o imediato restabelecimento da classificação da candidata em 10º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem — Turno de Revezamento 12x36h;
c) **DETERMINA** o prosseguimento regular dos atos de contratação da interessada, observados os demais requisitos legais e editalícios;
d) **DETERMINA** o encaminhamento de cópia integral deste ato ao Departamento Jurídico do Município para ciência e providências cabíveis;
e) **DETERMINA** a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município para produção de seus efeitos legais.

Mandaguari, 01 de junho de 2026.

***MARILDA SOARES RUEL LUVIZETTO***
Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**BA11AB9E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO LEGISLATIVO 003 2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026**
**De 01 de junho de 2026**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E CANCELA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba,** no uso das suas atribuições legais em obediência ao contido no artigo 44, II do regimento interno, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.501/2025, de 03 de dezembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue:

***01 - Poder Legislativo***
*11.001 Câmara Municipal*
*00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)*
*4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 30.000,00*

**Art. 2°** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão cancelados parcialmente saldos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

***01 - Poder Legislativo***
*11.001 Câmara Municipal*
*00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 30.000,00*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Mandirituba, 01 de junho de 2026**

***BRENDA CAROLINA LECHETA***
Presidente

***GIZELLY APARECIDA LEAL DE CAMARGO***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**1150D50E

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 056 2026**

**PORTARIA Nº 056/2026**
De 1º de junho de 2026

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **NICOLI EDUARDA DA SILVA**, portadora do RG n° 14.***.***-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 111.***.***-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 1º de junho de 2026

***BRENDA CAROLINA LECHETA***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**1B7C4E55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N° 1882/2026**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2106.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.150,24 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**
**10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0494) 1.591,31

**08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE**
**10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0494) 732,73

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**
**09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 7.956,55

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**
**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 23.869,65

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**
**10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0494) 1.591,31

**10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0494) 732,73

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**
**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 7.956,55

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**
**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 23.869,65

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2106**

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Cavagnolli
**Código Identificador:**0D8C02BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 216 DE 29 DE MAIO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ceder o servidor, **LEANDRO PORTO**, matricula de n.º 3464, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRACAL,** para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no período de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, com ônus ao órgão de destino.
**Art. 2º** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**2F7FA612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 217 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **DAIANE SANTOS,** matrícula de **n.º 3359** no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** sendo no período de 01/06/2026 a 29/08/2026, conforme Lei Complementar n.°05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 03/09/2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**31A70982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 218 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 11 da Lei Complementarn° 85/2025, à servidora **MARIA FRANCISCA FAUSTINO STEKLAIN**, nascida em 05/11/1968, inscrita no RG sob n.º 5.594.183-1/PR, e no CPF/MF sob n.º 027.286.159-69, admitida por concurso público em 05/04/1999, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e em novo concurso, em 01/03/2002, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1493, com proventos integrais no valor de R$4.092,37 (quatro mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos), equivalentes à base de contribuição no cargo efetivo da servidora.

**Parágrafo único:** Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal e do art. 16 da Lei Complementar nº 85/2025.

**Art. 2º** - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**0DE90F7B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2026.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo contador legislativo Gabriel Balboena, em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no I Quadrimestre de 2026. Estiveram presentes o presidente da câmara de vereadores Marcos Antonio Francisconi, Elizangela de Oliveira, vereadores, Gabriel Balboena contador legislativo, Silomar Elias de

Oliveira, Secretário de Administração e Finanças, Isabel Mochnacz, contadora do executivo, Patrícia Alessandra Carneiro enfermeira da Secretaria de Saúde. As treze horas e trinta minutos iniciou-se a apresentação da Secretaria de Finanças e Orçamento. As quatorze horas iniciou-se a apresentação da Secretaria de Saúde. As quatorze horas e vinte minutos o contador legislativo Gabriel Balboena cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais. Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro. A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão Fiscal. Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de janeiro a abril de 2026: as despesas pagas no Primeiro Quadrimestre de 2026. Sendo que no demonstrativo de receitas recebidas no Primeiro Quadrimestre o valor foi de R$691.840,00 e anual R$691.840,00. Com relação ao demonstrativo de despesas empenhadas no Primeiro Quadrimestre o valor foi de R$534.504,75 e o anual R$534.504,75. O balanço do repasse do Primeiro Quadrimestre foi de R$691.840,00, as despesas do Primeiro Quadrimestre foi de R$466.980,05, tendo como saldo para o Primeiro Quadrimestre o valor de R$224.859,95. Em relação ao limite das despesas com pessoal, o índice com limite com pessoal 70% no valor de R$1.452.864,00, com o total de despesas da folha de pagamento no valor de R$1.091.286,69, com o percentual do total de 52,58%. A Receita Corrente Liquida (RCL) foi de 33.545.351,44, limite máximo 6% no valor de R$1.892.721,09, limite prudencial 5,7% no valor de R$1.798.085,03, limite de alerta 5,4% no valor de R$1.703.448,98 total de despesas com pessoal, no valor de R$1.243.929,81, percentual do total de 3,94%. Não havendo mais nada a ser tratado o contador legislativo Gabriel Balboena agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação. Estando presentes na audiência pública Vanusa Oliveira, Marines Carneiro, Gabriel Balboena, Isabel C. Mochnacz, Marcos Francisconi, Susana Francisconi, Paulo Gomes, Ilena Fátima P. Oliveira, Cristiane de Siqueira Malinoski, Mauro de Oliveira, Elizangela da F. Oliveira, Daniele A. Ferreira, Patricia Carneiro, Silomar E. de Oliveira, Simone D. dos Santos, Gabriel Balboena, Dauri Teixeira, Paulo Gomes dos Santos, Simone D. dos Santos. A lista de presença assinada pelos participantes encontra-se arquivada junto à documentação oficial da Audiência Pública.

**Publicado por:**
Carla Regina Rodrigues
**Código Identificador:**370515FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LICITAÇÃO
### CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2026 – PMM**
**REFERENTE A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 010/2026 – PMM**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
**CONTRATADO**: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
**CNPJ/MF:** n.º 77.744.134/0001-41
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 9.750,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no Trecho: Estrada Rural Linha Clara, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 010/2026 – PMM
**VALOR:** R$ 2.309.625,52 (dois milhões trezentos e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Desp. 323 – Investimentos da Secretaria de Agricultura – 12.001.20.606.0003.1008.4.4.90.51.0004078/ 01005.03.99.01.01.1.701.0000 – CONVÊNIO 858/2025 – SEAB – Pavimentação Asfáltica Linha Clara.
**EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias
**VIGÊNCIA:360 (trezentos e sessenta) dias**
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2026 – PMM**
**REFERENTE A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 009/2026 – PMM**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
**CONTRATADO**: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
**CNPJ/MF:** n.º 77.744.134/0001-41
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 8.400 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos Trechos: Estrada Invernada do Nardo e Estrada Linha São João, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 009/2026 – PMM
**VALOR:** R$ 1.436.349,54 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Desp. 323 – Investimentos da Secretaria de Agricultura – 12.001.20.606.0003.1008.4.4.90.51.00/04076/01005.03.99.01.01.1.70 1.0000 – CONVÊNIO 668/2025 – FEAP-MATRIZ CBUQ da Estrada do Nardo.
**EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias
**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias,
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2026 – PMM**
**REFERENTE A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 005/2026 – PMM**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
**CONTRATADO**: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
**CNPJ/MF:** n.º 77.744.134/0001-41
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 24.540 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual nos seguintes Trechos: Estrada Linha Euzébio e Estrada Balsa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 005/2026 – PMM
**VALOR:** R$ 3.805.000,00 (três milhões oitocentos e cinco mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Desp. 323 – Investimentos da Secretaria de Agricultura – 12.001.20.606.0003.1008.4.4.90.51.00/ 04075/01005.03.99.01.01.1.701.0000 – Conv 669/ 2025 – FEAP-MATRIZ – CBUQ da Estrada Euzébio.
**EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias
**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias,
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

**Publicado por:**
Thiago José Costa
**Código Identificador:**1A1814F6

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PMM**

**OBJETO: registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de instalação de esquadrias em alumínio e vidro, de modo a suprir a necessidade das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Projetos.**
**DATA E HORA DA ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;**
**INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;**
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;**
**Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha – PR, 01 de junho de 2026.

***LEANDRO DORINI –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Weslley Dangui Pinheiro
**Código Identificador:**6B35B50B

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PMM**

**OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário destinados à estruturação do espaço de atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com recursos oriundos da transferência do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Deliberação n. º 072/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social –CEAS/PR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
**DATA E HORA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;**
**INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;**
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;**
**Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha – PR, 01 de junho de 2026.

***LEANDRO DORINI –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Weslley Dangui Pinheiro
**Código Identificador:**1DFDBEBA

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 140/2026**

**DECRETO Nº 140, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Exonera SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **Leandro Dorini,** no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, por fim de contrato por prazo determinado, os servidores PSS abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | DATA SAÍDA |
|---|---|---|
| ANA CAROLINA CHIMANSKI | PROFESSOR DE ARTES | 10/05/2026 |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de saída de cada servidor, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

***LEANDRO DORINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maximiano Augusto Berti Cecura
**Código Identificador:**49A0F109

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 141/2026**

**DECRETO Nº 141, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Nomeia SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **Leandro Dorini,** no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia, os servidores PSS abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | DATA ENTRADA | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| ANA CAROLINA CHIMANSKI | PROFESSOR DE ARTES | 25/05/2026 | EDUCAÇÃO |
| EDINEIA DA FONSECA | PROFESSOR DE ARTES | 08/05/2026 | EDUCAÇÃO |
| JAQUELINE BRAMBILLA MARSARO | PROFESSOR DE ARTES | 18/05/2026 | EDUCAÇÃO |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de entrada de cada servidor, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

***LEANDRO DORINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maximiano Augusto Berti Cecura
**Código Identificador:**6A88AB6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO – LISTA ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO – LISTA ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

O MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, por meio da Administração Pública Municipal, torna público, para conhecimento

dos interessados, a relação atualizada dos credenciados no procedimento de CREDENCIAMENTO para **Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de Motorista de veículos leves, médio, ônibus e socorrista, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

O presente credenciamento é realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente conforme disposto no art. 79, que prevê o credenciamento como procedimento auxiliar para contratação de interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, quando a natureza do serviço permitir a contratação de múltiplos prestadores.

O objetivo do credenciamento é possibilitar a contratação de profissionais habilitados para suprir necessidades eventuais, complementares ou extraordinárias da Administração Municipal, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais de transporte vinculados às áreas de saúde, educação e assistência social.

**LISTA ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS**

| | |
|---|---|
| **01** | **MOISES MIRANDA MARTINS** |
| **02** | **JOSE LEONCIO DE ALMEIDA** |
| **03** | **ANTONIO ROBERTO GUEDES** |
| **04** | **ROSMAR SCOTTA** |
| **05** | **DENIZ BRUNE** |
| **06** | **ANTONIO CARLOS BARILE** |
| **07** | **JOZE FRANCISCA DE SOUZA SILVA** |
| **08** | **JOSE APARECIDO GUEDES** |

(A relação acima poderá ser atualizada sempre que houver novos credenciamentos, descredenciamentos ou alterações cadastrais, mediante publicação oficial.)

Os credenciados relacionados atenderam às exigências previstas no edital e encontram-se aptos à convocação conforme a necessidade da Administração, observados os critérios de demanda dos serviços, protocolo, rodízio, conforme estabelecido no edital de credenciamento.
O edital completo, bem como demais informações, encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marilena/PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena - PR, em 01 de junho de 2026.

***CÉLIO LELIS DA MATA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Tarifa da Silva
**Código Identificador:**4749CD07

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 010/2026**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 010/2026.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2026.**
A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para **CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social, no qual disponibiliza o referido auxílio funeral**.
As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme período de execução e vigência deste credenciamento, ou seja, 01 (um) ano a contar da data deste aviso, nos dias de segunda a sexta-feira das 08:00H as 11:30H e das 13:00H as 17:00H, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, a contratação será conforme a necessidade do Município.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), e também via e-mail marilenalicita@gmail.com , no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 ás 17:00 horas.

MARILENA, 29 MAIO DE 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**F7CB5B13

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 203/2026**

**De** 01 de Junho de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

***DECRETA:***

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada o Senhora **ALINE JORDAM DIAS,** portadora do CPF n. xxx839.999-xx, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Junho de 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**AE49101C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL Nº 029/2026**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CELIO LELIS DA MATA,** Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 03 de Junho de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo: Técnico em Enfermagem**

| Classificação: | Nome: |
|---|---|
| 03º | Lucimara Virissimo Gois |

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 01 dias do Mês de Junho de 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**68DFEFB7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026**

PSS 001/2025
**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
**CONTRATADA (O): KELLEN OLIVEIRA ANGELO – CPF/MF: xxx.069.829-xx**
**DO OBJETO**: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO.**
.**VALOR:** R$2.222,85 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 15 de Maio de 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**EB33C97A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026**

PSS 001/2025
**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
**CONTRATADA (O): GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS – CPF/MF: xxx8.066.149-xx**
**DO OBJETO**: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO.**
.**VALOR:** R$2.222,85 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 18 de Maio de 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**EF1871A7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026**

PSS 001/2025
**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
**CONTRATADA (O): ALINE JORDAM DIAS – CPF/MF:**xxx**.839.999-xx**
**DO OBJETO**: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO.**
.**VALOR:** R$2.222,85 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 01 de Junho de 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**23ABE3A1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº079/2025**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** HERIVALDO C. DE SOUZA, CNPJ Nº 00.173.433/0001-49.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DIVERSAS, INCLUSO CANTORES, SOM, ILUMINAÇÃO, DESPESAS DIRETAS, INDIRETAS E DESLOCAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA SEREM EXECUTADOS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSOS:**

**08.002.13.392.0013.2040.3.3.90.39** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS
319 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EX. CORR

**ALTERAÇÃO DE PRAZO E VALOR:** CONFORME OS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/2021, O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 079/2025, ANTERIORMENTE ESTABELECIDO ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2026, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2027. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERMANECE EM R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES, OBSERVADAS AS PREVISÕES DE REAJUSTE CONTRATUALMENTE ESTABELECIDAS.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 01 DE JUNHO DE 2026.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**81C1F38E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 172/2026**

**De 01 de Junho 2026**

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Gisele Salgado de Melo**,** matricula 5776, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 11/05/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/05/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**F210B6A6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 173/2026**

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2026, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à orientação, fiscalização e coordenação dos serviços executados pela Banca Examinadora:

PRESIDENTE: Aline Aparecida Gomes da Silva – CPF xxx.757.659-xx
Graduação: Cirurgião Dentista.

MEMBRO: Fatima Izumi Matsumoto Belieri – CPF xxx.476.539-xx.
Graduação: Bacharel em Serviço Social

MEMBRO: Leia da Costa - CPF xxx.524.359-xx.
Graduação: Bacharel em Direito .

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01/06/2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**50D5BA81

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 174/2026**

Súmula: Nomeia Comissão Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2026, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à análise e avaliação dos títulos e documentos apresentados pelos candidatos:

PRESIDENTE: Aline Aparecida Gomes da Silva CPF xxx.757.659-xx
Graduação: Cirurgião Dentista.

MEMBRO: Fatima Izumi Matsumoto Belieri – CPF xxx.476.539-xx6.
Graduação: Bacharel em Serviço Social

MEMBRO: Leia da Costa de Lima - CPF xxx.524.359-xx.
Graduação: Bacharel em Direito .

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Examinadora, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01/06/2026.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
**Código Identificador:**928ECBF5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 130/2026**

**PORTARIA Nº 130/2026 DATA: 01/06/2026 SÚMULA: "Revoga a Portaria 42/2026 que concede licença sem vencimentos à Professora Lissandra Payano." Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** REVOGAR a portaria nº 42/2026 que concede licença sem vencimentos à Professora **Lissandra Payano**, matrícula nº 641-6. **Art. 2° -** Esta portaria entrará

em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de junho de 2026.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**B812BCBA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 131/2026**

**PORTARIA N° 131/2026 DATA: 01/06/2026 SÚMULA: "**Revoga a Portaria 14/2026**." Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** REVOGAR a portaria nº 14/2026 que que designa a servidora Fernanda Petry, matrícula nº 599-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Padre Eduardo Machado. **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de junho de 2026.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**71666E16

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 132/2026**

**PORTARIA N° 132/2026 DATA: 01/06/2026 SÚMULA**: "Designa a servidora Emily Fabris, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Padre Eduardo Machado." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** DESIGNAR a Servidora Municipal Emily Fabris**,** Professora Municipal, matrículas n° 768-4 e 613-0, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Padre Eduardo Machado. **ART. 2°-** Fica concedida à servidora acima identificada, a gratificação prevista no Art. 57 da lei nº 01/2019, tendo em vista a função que será exercida. **ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**46E1ACAC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 133/2026**

**Portaria Nº 133/2026 Data: 01/06/2026 SÚMULA: Nomear Luana Giselli dos Santos Pacheco, para exercer o cargo de Professora Municipal "C". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Luana Giselli dos Santos Pacheco, Rg. 13.XXX.XXX-7, para exercer a partir de 01 de junho de 2026, o Cargo de Professora Municipal "C", no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de junho de 2026.**

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**3338DF09

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 134/2026**

**Portaria Nº 134/2026 Data: 01/06/2026 SÚMULA: Nomear Sandra de Fátima Ribeiro, para exercer o cargo de Professora Municipal "C". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Sandra de Fátima Ribeiro, Rg. 072.XXX.XXX-71, para exercer a partir de 01 de junho de 2026, o Cargo de Professora Municipal "C", no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de junho de 2026.**

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**5D0BE983

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 135/2026**

**Portaria Nº 135/2026 Data: 01/06/2026 SÚMULA: Nomear Patricia Chaves de Morais, para exercer o cargo de Professora Municipal "C". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Patricia Chaves de Morais, Rg. 087.XXX.XXX-04, para exercer a partir de 01 de junho de 2026, o Cargo de Professora Municipal "C", no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de junho de 2026.**

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**3AE09460

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**XII/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 02/2025**
**ESTAGIÁRIOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2025 XII/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 02/2025 ESTAGIÁRIOS Nível Médio – 20h/30h – 03 VAGAS + CR**

| | Nome | Curso | Nota |
|---|---|---|---|
| 14° | Mateus Biondo | Ensino Médio | 7,08 |

Mariópolis, 01 de junho de 2026. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**46FC8634

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**
**11º ATA DA REUNIÃO - 20 DE MAIO DE 2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026, às 15h04, reuniram-se, na sede da Previdência de Matinhos, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 975, sala 10, os membros do Comitê de Investimentos Alessandro Koiti Ymai, Roberta de Oliveira D'Amato, Marlise Alboit Ramos e Henrique Buck Zella. Aberta a reunião, o Presidente do Comitê de Investimentos iniciou os trabalhos apresentando o cenário econômico de abril de 2026, destacando a resiliência da atividade econômica brasileira no início do ano, com avanço do IBC-Br e recuperação dos PMIs, embora o quadro fiscal permaneça pressionado e a dívida bruta tenha alcançado 80,1% do PIB. No campo monetário, foi analisada a redução da Selic para 14,50% ao ano ocorrida na reunião do Copom de abril, mantendo-se uma sinalização cautelosa devido à inflação ainda acima do centro da meta. No cenário global o destaque ficou por conta das incertezas provocadas pelas tensões geopolíticas EUA/Israel/Irã. O conflito geopolítico provocou o aumento do preço internacional do petróleo exportando a tensão inflacionária. Um ponto positivo ou a resiliência do PIB chinês que cresceu 5,0% puxado por manufatura e exportações. Em seguida, foram apresentados os resultados do Relatório de Investimentos de abril de 2026. O patrimônio líquido do MATINHOSPREV encerrou o mês em R$ 187.776.735,80. A rentabilidade mensal da carteira foi de 1,10%, ficando ligeiramente abaixo da meta atuarial de 1,44% (gap de -0,34 p.p.). Contudo, ressaltou-se que, no acumulado do ano, a rentabilidade atinge 5,67%, superando a meta de 4,50% no período. A alocação por classe de ativos mostrou-se concentrada em Renda Fixa (92,41%), com destaque para os fundos CAIXA Brasil 2026 X (1,45%) e Bradesco FI Financeiro (1,46%), que apresentaram os melhores retornos no mês. Na sequência, o comitê deliberou sobre o Relatório de Risco, observando um VaR (Value at Risk) de 3,69% e uma volatilidade da carteira de 1,68% nos últimos 12 meses. Após a apresentação do resultado da carteira de investimentos, o comitê passou deliberou os seguintes assuntos: i) iniciar o processo de credenciamento dos fundos sugeridos pela consultoria Lema, estabelecendo que a definição do credenciamento será realizada por meio de Processos Administrativos do Sistema IPM; ii) aprovou o modelo de relatório de credenciamento apresentado para integrar os processos de credenciamentos. O presidente informou qeu foi verificado com a Caixa Econômica Federal (CEF) que a instituição credenciada já fornece acesso à B3, bastando criar o perfil. Informou que aguarda a comunicação de custos e procedimentos para a transferência de custódia de FII. Informou ainda aguarda agendamento com o suporte de investimentos do Banco do Brasil (BB) para verificar o acesso à B3 por meio do BB e se a plataforma contratada de compra de TPF está adequada ao § 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025. Adicionalmente, foram atualizadas as informações sobre o fundo CARE11 (Brazilian Graveyard and Death Care FI), e que o RPPS aderiu ao termo de solicitação de convocação de assembleia geral de cotistas do FII CARE11. Esclareceu ainda que, em contato outros RPPS, constatou que este também tem o entendimento de que prevalece o disposto no art. 1º da Resolução 5272/2022 de forma que os princípios nele descritos não autorizam a consolidação voluntária e antecipada de prejuizo quando existem alternativas razoavel de preservação patrimonial, sob pena de configuração de gestão deficiente do patrimônio previdenciário.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:16. Eu, Alessandro Koiti Ymai, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Matinhos, 29 de maio de 2026.

| | |
|---|---|
| *ALESSANDRO KOITI YMAI* | *ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO* |
| *MARLISE ALBOIT RAMOS* | *HENRIQUE BUCK ZELLA* |

**Publicado por:**
Roberta de Oliveira d Amato
**Código Identificador:**9E010DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA TAMIRES CASSIA DE BRITO.

| | |
|---|---|
| GESTOR | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pela Exma Prefeita Municipal Sra. Ligia Bernadete Mesquita Duarte, em exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 218.039-9 PR e CPF sob nº 847.000.929-04. |

| | |
|---|---|
| DETENTORA | TAMIRES CASSIA DE BRITO, inscrita no CNPJ nº 57.133.281/0001-78, com sede à Rua Travessa Dr Camargo, nº 500, Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 9971-6867 / (41) 9716-8673 e endereço eletrônico: tamiresbrito1@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Tamires Cassia de Brito, portador do RG nº 9.705.614-5 e inscrito no CPF sob nº 083.518.689-06. |

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e TAMIRES CASSIA DE BRITO doravante denominada DETENTORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, na Ata de Registro de Preços n.º 107/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 034/2025 e Processo n° 064/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025, assinado em 29/05/2025 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de maio de 2026 e encerrando em 29 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| COTA PRINCIPAL 75% | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Contratação de serviços profissionais de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, Contextos Artísticos e Culturais: Espetáculos, Shows, Cinemas e similares, em atendimento às demandas de eventos do nosso Município. | Hora | 612 | R$ 99,00 | R$60.588,00 |

| COTA RESERVADA 25% | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Contratação de serviços profissionais de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, Contextos Artísticos e Culturais: Espetáculos, Shows, Cinemas e similares, em atendimento às demandas de eventos do nosso Município. | Hora | 204 | R$99,00 | R$20.196,00 |
| TOTAL | | | | R$80.784,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 236 | 8 | 1 | 2047 | 333903905040000000 | 104 |

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 107/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 29 de maio de 2026.

Município De Matinhos
***LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE***
CPF nº 847.000.929-04
Prefeito Municipal
Contratante

Tamires Cassia De Brito
***TAMIRES CASSIA DE BRITO***
CPF nº Tamires Cassia de Brito
Representante Legal
Detentora da Ata

**Publicado por:**
Ana Carolina Mucke Baron
**Código Identificador:**49BDC1DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### DECRETO Nº 10/2026 DC - SUPERAVIT

**MUNICIPIO DE MATO RICO**
**ESTADO DO:PR**
**Exercício: 2026**
**Decreto n°** 10/2026 de 11/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.
**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.902,00 (seis mil e novecentos e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.002.08.241.0801.2.032 | | MANUTENCAO DA CASA LAR DO IDOSO | |
| 301 - 3.3.90.30.00.00 | 33934 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 303 - 3.3.90.39.00.00 | 393412 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.302,00 |
| 09.002.08.244.0801.2.034 | | MANUTENCAO DOS SERVICOS EVENTUAIS | |
| 312 - 3.3.90.39.00.00 | 33934 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 5.100,00 |
| | | **Total Suplementação:** | 6.902,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 11 de Maio de 2026.

**Publicado por:**
Josiane Pereira Santos
**Código Identificador:**62DD2577

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 29/2026

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DE CORPUS CHRISTI".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em virtude das celebrações alusivas ao dia de Corpus Christi.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 1º de junho de 2026.

***VALDAIR APARECIDO PALLA***
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
**Código Identificador:**4D71B8A4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### RGF I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 1 QUADRIMESTRE 2026

| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | |
|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| MUNICÍPIO: MORRETES/PR - PODER LEGISLATIVO | |
| CNPJ: 01.532.197/0001-72 | |
| Exercício: 2026 | |
| Período de Referência: JANEIRO A ABRIL DE 2026 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL | |
| RGF - ANEXO I (LRF, Art 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 meses) Exercício: 2026** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.828.803,97 |
| Pessoal Ativo | 2.340.116,02 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - |
| Obrigações Patronais | 488.687,95 |
| Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art.18,§1ºdaLRF) (II) | - |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19,§1ºda LRF) | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - |
| Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06 | - |
| Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF) | - |
| Acórdão TCE/PR 1568/06 | - |
| Pensionistas | - |
| IRRF | - |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-DTP (III) = (I-II) | 2.828.803,97 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(IV) | 121.273.367,82 |
| % DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE | 2,33 |

***JOAO VITOR PELUSO DA SILVA***
Presidente

***DINOEL ALVES DO CARMO***
CRC/PR: 049045/O-3

***FERNANDA FERREIRA BONTORIN***
Controle Interno

**Publicado por:**
Dinoel Alves do Carmo
**Código Identificador:**B882413F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2794 DE 18 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE MORRETES**
**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**
**Exercício: 2026**
Decreto n° 2794/2026 de 18/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.033 | | MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE PUBLICA | |
| 223 - 3.3.90.39.00.00 | 1303 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 12.000,00 |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.302.0160.2.040 | | MANUTENCAO DE ASSISTENCIA E SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS | |
| 258 - 3.3.90.39.00.00 | 1303 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 60.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 72.000,00 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.033 | | MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE PUBLICA | |
| 219 - 3.3.90.30.00.00 | 1303 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 07.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.036 | | MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA | |
| 235 - 3.3.90.39.00.00 | 1303 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 60.000,00 |
| Total Redução: | | | 72.000,00 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 18 de Maio de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**E2FF1F0B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2812 DE 28 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE MORRETES**
**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**
**Exercício: 2026**
Decreto n° 2812/2026 de 28/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 30.807,90 (trinta mil e oitocentos e sete reais e noventa centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 06.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 06.001.12.361.0190.2.016 | | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 120 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 30.807,90 |
| Total Suplementação: | | | 30.807,90 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.002 | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.28.843.0000.2.010 | | AMORTIZACAO - ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA | |
| 65 - 4.6.90.71.00.00 | 1000 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 30.807,90 |
| Total Redução: | | | 30.807,90 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 28 de Maio de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**A018B43E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 8751 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**PORTARIA Nº 8751 DE 01 DE JUNHO DE 2026**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO e LOCOMOÇÃO URBANA**

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora Denise Da Conceição Ribeiro, Ouvidoria da Saúde de Morretes, no dia 07/05/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana de (100%), no valor total de R$ 111,61 (cento e onze reais e sessenta e um centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora Denise da Conceição Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Ouvidoria da Saúde de Morretes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 07/05/2026, para Capacitação Profissional de Ouvidoria Pública da Saúde na 1° Regional de Saúde da SESA/PR.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 01 de junho de 2026.

***MANOEL MEDEIROS MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**CEBABE4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8752 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8752 DE 01 DE JUNHO DE 2026**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA**

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana a servidora JULIANE VIDAL PINTO, enfermeira, no dia 19/05/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana de (100%), no valor total de R$ 111,61 (cento e onze reais e sessenta e um centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora Juliane Vidal Pinto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 19/05/2026, para Capacitação sobre Implante Subdêrmico – 1° Regional de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 01 de junho de 2026.

***MANOEL MEDEIROS MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**D9457430

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8753 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8753 DE 01 DE JUNHO DE 2026**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA**

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana a servidora Juliane Vidal Pinto, enfermeira, no dia 20/05/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 1 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana de (50%), no valor total de R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora Juliane Vidal Pinto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 20/05/2026, para Capacitação sobre Implante Subdêrmico – 1° Regional de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 01 de junho de 2026.

***MANOEL MEDEIROS MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**1D052482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8754 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8754 DE 01 DE JUNHO DE 2026**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA**

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana ao servidor MAURICIO CABRAL, enfermeiro, no dia 19/05/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana de (100%), no valor total de R$ 111,61 (cento e onze reais e sessenta e um centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor Mauricio Cabral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeiro, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 19/05/2026, para Capacitação sobre Implante Subdêrmico – 1° Regional de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 01 de junho de 2026.

***MANOEL MEDEIROS MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**5999BB1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8755 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8755 DE 01 DE JUNHO DE 2026**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA**

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana ao servidor Mauricio Cabral, enfermeiro, no dia 20/05/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 1 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana de (50%), no valor total de R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor Mauricio Cabral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeiro, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 20/05/2026, para Capacitação sobre Implante Subdêrmico – 1° Regional de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, 01 de junho de 2026.

***MANOEL MEDEIROS MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**51BF6634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8756 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8756 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Nomeação para o cargo de Diretor Geral de Projetos, DAS – 2, a Sr.ª. Anna Carolina Vargas de Faria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 01 de junho de 2026, Sr.ª. Anna Carolina Vargas de Faria, para o cargo Diretor Geral de Projetos, DAS – 2, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CPF nº 030.XXX.XXX-07 e RG nº 454959/PR, PIS nº 127.XXXXX.50-2.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**975FD7F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8757 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8757 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Nomeação para o cargo de Diretor de Gestão de Projetos Desenvolvimento e Parcerias, DAS – 2, o Sr. Hiago Huan Do Couto Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 01 de junho de 2026, Sr.ª. Sr. Hiago Huan Do Couto Santos, para o cargo Diretor de Gestão de Projetos Desenvolvimento e Parcerias, DAS – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, CPF nº 068.XXX.XXX-93 e RG nº 14.XXX.XXX-9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**E915A1A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8758 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8758 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Exoneração do cargo de Diretor de Fomento ao Esporte, DAS - 2, o Sr. Luan Perim, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 01/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 01 de junho de 2026, o Sr. Luan Perim, do cargo de Diretor de Fomento ao Esporte, DAS – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, CPF nº 084.XXX.XXX-84 e RG n° 10.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**69C1D59D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8759 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8759 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Exoneração do cargo de Assessora Administrativa, DAS – 4, Sr.ª. Anna Cristina De

Barros Carvalho Zin, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 01/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 01 de junho de 2026, Sr.ª. Anna Cristina De Barros Carvalho Zin, do cargo de Assessora Administrativa, DAS – 4, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, RG/CPF n° 026.XXX.XXX-39.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**BACB65F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8760 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8760 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Nomeação para o cargo de Diretor de Inexecução Contratual, DAS – 2, Sr.ª. Anna Cristina De Barros Carvalho Zin, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 02 de junho de 2026, Sr.ª. Anna Cristina De Barros Carvalho Zin, para o cargo de Diretor de Inexecução Contratual, DAS – 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, RG/CPF n° 026.XXX.XXX-39.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**80615506

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8760 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8760 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Nomeação para o cargo de Diretor de Inexecução Contratual, DAS – 2, Sr.ª. Anna Cristina De Barros Carvalho Zin, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 02 de junho de 2026, Sr.ª. Anna Cristina De Barros Carvalho Zin, para o cargo de Diretor de Inexecução Contratual, DAS – 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, RG/CPF n° 026.XXX.XXX-39.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**943E1FE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8761 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8761 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, DAS – 4, Sr. Gabriel Callegari Gonçalves, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 02/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 02 de junho de 2026, Sr. Gabriel Callegari Gonçalves, para o cargo de Assessor Administrativo, DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, RG/CPF n° 089.XXX.XXX-70.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**C7CBF5DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2026**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 58/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação continuada de servidores públicos municipais, em formato in company, presencial e online, abrangendo treinamento, orientação técnica e atualização normativa em diversas áreas da administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento às secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**REQUERENTE**:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EMPRESA:**
METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.856.061/0001-09

**VALOR:**
R$ 431.493,24 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03. 001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0 RED. 39 FONTE 1000.

Morretes, 29 de maio de 2026.

***KARIN CRISTINA DUARTE SAIF***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Amanda Cristina Dos Santos Monte
**Código Identificador:**8CD14E23

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**
O **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR**, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Tania Cristina da Silva Basso, torna pública a homologação e o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 54/2026**. O referido procedimento visa o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de computadores corporativos e servidores destinados a atender a prefeitura municipal e diversas secretarias do município.

• **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Nova América da Colina (CNPJ Nº 75.827.204/0001-08).
• **Detentor da Ata:** AR SANTOS LTDA (CNPJ nº 08.434.728/0001-33).
• **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
• **Data de Assinatura:** 01 de junho de 2026.
• **Valor Total Registrado:** R$ 910.400,00 (novecentos e dez mil e quatrocentos reais).

**DETALHAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS**
Os preços registrados e as especificações técnicas simplificadas dos lotes vencedores encontram-se descritos na tabela abaixo:

| Lote | Item | Descrição Resumida | Qtd. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1** | 1 | **Computador Corporativo MFF**: CPU 4 Núcleos, 8 Threads; 8GB RAM; SSD 256GB; Windows 11 Pro. | 30 | 5.480,00 | 164.400,00 |
| **LOTE 2** | 2 | **Computador Corporativo SFF**: CPU 20 Núcleos, 28 Threads; 32GB RAM; SSD 1TB; GPU 4GB; Windows 11 Pro. | 30 | 11.800,00 | 354.000,00 |
| **LOTE 3** | 3 | **Computador Corporativo SFF**: CPU 8 Núcleos, 16 Threads; 16GB RAM; SSD 512GB; Windows 11 Pro. | 30 | 5.480,00 | 164.400,00 |
| **LOTE 4** | 4 | **Computador Corporativo MFF**: CPU 4 Núcleos, 8 Threads; 8GB RAM; SSD 256GB; Windows 11 Pro. | 10 | 5.480,00 | 54.800,00 |
| **LOTE 5** | 5 | **Computador Corporativo SFF**: CPU 20 Núcleos, 28 Threads; 32GB RAM; SSD 1TB; GPU 4GB; Windows 11 Pro. | 10 | 11.800,00 | 118.000,00 |
| **LOTE 6** | 6 | **Computador Corporativo SFF**: CPU 8 Núcleos, 16 Threads; 16GB RAM; SSD 512GB; Windows 11 Pro. | 10 | 5.480,00 | 54.800,00 |

**Nota:** A íntegra da Ata de Registro de Preços, contendo todas as especificações técnicas exigidas (como as exigências de placas-mãe, portas USB, slots M.2 e critérios de garantia do fabricante), encontra-se disponível para consulta dos interessados junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do portal da transparência do município.

Nova América da Colina - PR, 01 de junho de 2026.

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**A61E0EBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 51/2026 **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Município de Nova América da Colina/PR **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

• **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais especializados para realização do rodeio do evento EXPONAC 2026.
• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, inciso IV, c/c art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e disposições gerais do Edital.
• **DECISÃO:** A Excelentíssima Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, determinou a **ANULAÇÃO INTEGRAL** do Processo Administrativo Eletrônico nº 51/2026 e do Pregão Eletrônico nº 22/2026.
• **MOTIVAÇÃO:** Constatação de vício insanável na fase preparatória e de planejamento, devido à divergência substancial dos itens e especificações técnicas descritos no Termo de Referência atual em relação aos moldes executados com sucesso no exercício anterior (2025), ferindo os princípios da eficiência e do planejamento administrativo.
• **PRAZO RECURSAL:** Abre-se o prazo legal para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa de eventuais interessados, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Nova América da Colina/PR, 1 de junho de 2026.

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**03AC2605

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº44/2026**

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026***
***Processo Adm: Nº 36/2026***
***Objeto:****Contratação de empresa especializada para a organização, coordenação e execução integral de evento esportivo composto por Corrida de Rua e Prova de Ciclismo – Mountain Bike*

*Empresas vencedoras valor total: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais):**O. C. NUNES. SOUZA & CIA. LTDA.**(06299501000105) com o lote: 1 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*
***Validade:** 12 (doze) meses*

*NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 01 de junho de 2026*

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

***O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA***
Empresa Fornecedora

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**FD05805A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026 A 52/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026**

• **Órgão Gerenciador:** Município de Nova América da Colina - PR (CNPJ Nº 75.827.204/0001-08).
• **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos e correlatos, destinados ao desenvolvimento e fomento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação.
• **Vigência das Atas:** 365 dias, contados a partir de 01 de junho de 2026.

**Detentores das Atas, Lotes e Valores Homologados:**

• **Ata nº 45/2026**

• **Detentor:** E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (CNPJ nº 45.736.454/0001-63).
• **Itens/Lotes adjudicados:** Lotes 2, 18, 20, 21, 24 e 41.
• **Valor Total:** R$ 15.467,60.

• **Ata nº 46/2026**

• **Detentor:** ELO TEXTIL LTDA - EPP (CNPJ nº 28.844.636/0001-39).
• **Itens/Lotes adjudicados:** Lote 37.
• **Valor Total:** R$ 6.400,00.

• **Ata nº 47/2026**

• **Detentor:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ nº 47.484.691/0001-00).
• **Itens/Lotes adjudicados:** Lotes 22, 25, 27, 28, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 53 e 54.
• **Valor Total:** R$ 14.977,50.

• **Ata nº 48/2026**

• **Detentor:** BRUNA ALVES DE SOUZA ME (CNPJ nº 26.176.661/0001-66).
• **Itens/Lotes adjudicados:** Lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 26, 29, 30, 31, 38, 46, 47, 50, 51 e 52.
• **Valor Total:** R$ 29.950,00.

• **Ata nº 49/2026**

• **Detentor:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 51.740.794/0001-60).
• **Itens/Lotes adjudicados:** Lote 39.
• **Valor Total:** R$ 1.126,20.

• **Ata nº 50/2026**

• **Detentor:** AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 24.935.788/0001-96).
• **Itens/Lotes adjudicados:** Lotes 32, 33, 34, 35 e 36.
• **Valor Total:** R$ 73.850,00.

• **Ata nº 51/2026**

• **Detentor:** GPSCX SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (CNPJ nº 39.497.618/0001-44).
• **Itens/Lotes adjudicados:** Lotes 3, 17 e 19.
• **Valor Total:** R$ 4.128,20.

• **Ata nº 52/2026**

• **Detentor:** E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LDA (CNPJ nº 58.545.693/0001-88).
• **Itens/Lotes adjudicados:** Lote 48.
• **Valor Total:** R$ 4.000,00.

**VALOR TOTAL GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 149.899,50
Os preços registrados e as especificações completas dos itens encontram-se disponíveis e à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no Portal da Transparência do Município.

Nova América da Colina - PR, 01 de junho de 2026.

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**859F043E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**Extrato de Publicação de Resultado**
O Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Sessão Pública de Análise de Documentação para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
**Detalhes da Chamada Pública**

• **Órgão:** Prefeitura Municipal de Nova América da Colina
• **Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Arquitetura e Urbanismo.
• **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
• **Data da Sessão:** 01 de junho de 2026.
• **Agente de Contratação Responsável:** Leandro Perez de Oliveira.

**Resultado do Julgamento de Habilitação**
A Comissão/Agente de Contratação decidiu pela HABILITAÇÃO INTEGRAL da empresa abaixo por cumprir todos os requisitos de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira, conforme exigências do Edital e dos Arts. 66 a 71 da Lei nº 14.133/2021:

| Proponente | CNPJ | Área de Especialidade (Declarada) | Situação do Julgamento |
|---|---|---|---|
| **QUASAR PROJETOS E OBRAS LTDA** | 64.556.239/0001-25 | Serviços Técnicos Especializados de Engenharia / Engenharia Civil | **HABILITADA** |

**Disposições Finais e Prazo Recursal**
Fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos, a contar da data desta publicação, nos termos do Art. 165, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
O julgamento da documentação de habilitação está fundamentado na Ata da Sessão Pública datada de 01 de junho de 2026, a qual se encontra disponível no sítio eletrônico oficial do Município.

Nova América da Colina - Pr, 01 de junho de 2026..

***LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**73A3BFD0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026**

• **Órgão Gerenciador:** Município de Nova América da Colina - Estado do Paraná.
• **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de massa asfáltica de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), destinada à manutenção e recuperação de vias públicas municipais.
• **Motivo da Republicação:** Deferimento integral da impugnação administrativa interposta pela empresa *Ideal Asfalto Rápido LTDA*, com a consequente reabertura do prazo legal nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Principais Alterações Promovidas (Errata)**

• **Restrição Geográfica:** Fica **afastada a proibição** de participação de empresas de fora da região da AMUNOP. A disputa permanece exclusiva para MEI, ME e EPP de qualquer localidade, aplicando-se as regras de preferência regional de contratação apenas como critério de desempate.
• **Prazo de Entrega (Item 13.4):** O prazo de entrega da massa asfáltica (CBUQ) foi alterado de até 120 horas para **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
• **Qualificação Técnica:** Adequação das exigências de registro no CREA/CAU, direcionando a obrigatoriedade da documentação técnica à **usina fabricante/produtora** do CBUQ, permitindo que licitantes não fabricantes comprovem o vínculo por meio de contrato ou declaração de fornecimento.

**Novo Cronograma**

| Evento | Data | Horário |
|---|---|---|
| **Publicação da Republicação** (PNCP, Diário Oficial/AMP e site municipal) | 02/06/2026 | 08:00 |
| **Prazo final para esclarecimentos e impugnação** | 12/06/2026 | 17:00 |
| **Abertura da Sessão Pública** | 17/06/2026 | 09:00 |
| **Início da Fase de Lances** | 17/06/2026 | 09:10 |

• **Local da sessão virtual:** Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com).
• **Informações e Esclarecimentos:** E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br.

Nova América da Colina/PR, 01 de junho de 2026.

***LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA -***
Pregoeiro

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**A8D700E5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026**

**ÓRGÃO CREDENCIANTE:** Município de Nova América da Colina/PR
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79, inciso III
**OBJETO**
Credenciamento de fornecedores para o registro de preços visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde.
**TERMOS CELEBRADOS**
Como se trata de um credenciamento para registro de preços com as mesmas condições e valores unitários máximos previstos no Edital, foram firmados os seguintes instrumentos:
**1.**
Termo de Credenciamento nº 40/2026

• **Credenciada:** Forte Gás Comércio e Transportes Ltda (CNPJ nº 36.904.786/0001-19).
• **Representante Legal:** Ricardo Gomes da Silva.

**2.**
Termo de Credenciamento nº 41/2026

• **Credenciada:** Silvagás Comércio e Transportes de Gás Ltda (CNPJ nº 82.008.574/0001-70).
• **Representante Legal:** Edneia Sheina da Silva Watanabe.

**PREÇOS REGISTRADOS (VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS)**

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Valor Unit. Máx. (R$) |
|---|---|---|---|
| **01** | Recarga de Gás P13 (Botijão contendo 13 kg de GLP) | Und | 114,17 |
| **02** | Recarga de Gás P45 (Botijão/cilindro contendo 45 kg de GLP) | Und | 473,07 |
| **03** | Casco (Vasilhame Vazio) para Gás GLP — Capacidade: 13 kg | Und | 226,60 |
| **04** | Casco (Vasilhame Vazio) para Gás GLP — Capacidade: 45 kg | Und | 895,72 |

**VIGÊNCIA E CONDIÇÕES**

• **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da lei.
• **Prazo de Entrega:** Até 03 (três) horas após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
• **Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal devidamente atestado.
• **Foro:** Comarca de Assaí/PR.

Nova América da Colina, 01 de junho de 2026.

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**60FD94B8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**
**Processo Adm: Nº 36/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização, coordenação e execução integral de evento esportivo composto por Corrida de Rua e Prova de Ciclismo – Mountain Bike
Empresas vencedoras valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): O. C. NUNES. SOUZA & CIA. LTDA. (06299501000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Autoridade de Promotor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**
**Processo Adm: Nº 36/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização, coordenação e execução integral de evento esportivo composto por Corrida de Rua e Prova de Ciclismo – Mountain Bike
Empresas vencedoras valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): O. C. NUNES. SOUZA & CIA. LTDA. (06299501000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**E50248E0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**
**Processo Adm: Nº 15/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATEIRAL ESPORTIVOS DIVERSOS E CORRELATOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
Empresas vencedoras valor total: R$ 149.899,50 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos): GPSCX SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (39497618000144) com os lotes: 3, 17, 19 no valor total de R$ 4.128,20 (quatro mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos). E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LDA (58545693000188) com os lotes: 48 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). BRUNA ALVES DE SOUZA ME (26176661000166) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 26, 29, 30, 31, 38, 46, 47, 50, 51, 52 no valor total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais). AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA (24935788000196) com os lotes: 32, 33, 34, 35, 36 no valor total de R$ 73.850,00 (setenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais). ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139) com os lotes: 37 no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47484691000100) com os lotes: 22, 25, 27, 28, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 53, 54 no valor total de R$ 14.977,50 (quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 39 no valor total de R$ 1.126,20 (um mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos). E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45736454000163) com os lotes: 2, 18, 20, 21, 24, 41 no valor total de R$ 15.467,60 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Autoridade de Promotor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**
**Processo Adm: Nº 15/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATEIRAL ESPORTIVOS DIVERSOS E CORRELATOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
Empresas vencedoras valor total: R$ 149.899,50 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos): GPSCX SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA (39497618000144) com os lotes: 3, 17, 19 no valor total de R$ 4.128,20 (quatro mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos). E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LDA (58545693000188) com os lotes: 48 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). BRUNA ALVES DE SOUZA ME (26176661000166) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 26, 29, 30, 31, 38, 46, 47, 50, 51, 52 no valor total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais). AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA (24935788000196) com os lotes: 32, 33, 34, 35, 36 no valor total de R$ 73.850,00 (setenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais). ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139) com os lotes: 37 no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47484691000100) com os lotes: 22, 25, 27, 28, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 53, 54 no valor total de R$ 14.977,50 (quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 39 no valor total de R$ 1.126,20 (um mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos). E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45736454000163) com os lotes: 2, 18, 20, 21, 24, 41 no valor total de R$ 15.467,60 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**4099FBF1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**Processo Adm: Nº 40/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS E CORRELATOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.701,35 (trinta e dois mil e setecentos e um reais e trinta e cinco centavos): E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45736454000163) com os lotes: 1 no valor total de R$ 32.701,35 (trinta e dois mil e setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Autoridade de Promotor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**
**Processo Adm: Nº 40/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS E CORRELATOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 32.701,35 (trinta e dois mil e setecentos e um reais e trinta e cinco centavos): E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45736454000163) com os lotes: 1 no valor total de R$ 32.701,35 (trinta e dois mil e setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**B436DF61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**
**Processo Adm: Nº 43/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de computadores corporativos e servidores destinada a atender a prefeitura municipal de Nova América da Colina e diversas secretarias do município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 910.400,00 (novecentos e dez mil e quatrocentos reais): AR SANTOS LTDA (08434728000133) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 910.400,00 (novecentos e dez mil e quatrocentos reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026
TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**
**Processo Adm: Nº 43/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de computadores corporativos e servidores destinada a atender a prefeitura municipal de Nova América da Colina e diversas secretarias do município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 910.400,00 (novecentos e dez mil e quatrocentos reais): AR SANTOS LTDA (08434728000133) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 910.400,00 (novecentos e dez mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**8DE02A23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**
**Processo Adm: Nº 45/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM COMPLETO COM DRONNE, IMAGEM PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE, PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICIPIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais): RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (25107769000134) com os lotes: 1 no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Autoridade de Promotor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**
**Processo Adm: Nº 45/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM COMPLETO COM DRONNE, IMAGEM PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE, PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICIPIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais): RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 (25107769000134) com os lotes: 1 no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**C49A82A9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 (90025/2026 – COMPRAS.GOV.BR)**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Aquisição de patins, com recursos oriundos da parceria com a Cooperativa Copacol, conforme Lei Municipal nº 2010/2026, para desenvolvimento e ampliação de oficina de patinação artística com alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 22/06/2026.
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo

fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**D873E02C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 (90026/2026 – COMPRAS.GOV.BR)**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização a vapor sob pressão (autoclavagem) de instrumentais, materiais hospitalares, cirúrgicos e odontológicos, destinados ao atendimento da demanda das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/06/2026.
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**9B725E7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4076/2026**

**DECRETO Nº 4076/2026**
**DATA: 01/06/2026**

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

**DECRETA**

Art. 1º - Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal:

I - promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II - utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º - O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal das Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:
I - identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
II - apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
III - informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º - Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:
a) Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante;
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Administração;
g) Câmara Municipal de Vereadores;
h) Rotary Club de Nova Prata do Iguaçu;
i) Pastoral da Pessoa Idosa;
j) Clube da Terceira Idade Paraíso do Amor.

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato da Secretaria de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante.

§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.

§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º - O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**B128BC84

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Expresso Princesa dos Campos S/A – CNPJ N° 80.227.796/0001-59.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias de ônibus convencional, entre o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr e o Município de Curitiba - Pr, ida e volta, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes em atendimentos médicos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
**VALOR TOTAL:** R$ 232.240,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos quarenta reais).
**PAGAMENTO:** O pagamento será em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a liquidação.
**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 009 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 0010.0301.0011.2021 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**611EA610

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2029/2026

**LEI Nº 2029/2026**
**DATA: 01/06/2026**

SÚMULA**:** Altera a Lei Municipal nº 1185/2013 Dispõe Sobre a organização do quadro de pessoal e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - A jornada de trabalho do Técnico de Informática passa a viger com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo aumentada a atual remuneração na mesma proporção das horas aumentadas.

Art. 2º - Ficam alterados as tabelas constantes nos Anexos I, II, e V da Lei Municipal nº 1185/2013, modificando a tabela existente e passando a conter o seguinte:

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS – QUADRO DE VAGAS

| Estrutura de cargos | Vagas Existentes | Vagas ocupadas | Vagas livres | Carga horaria semanal | Referencia salarial |
|---|---|---|---|---|---|
| Técnico em Informática | 01 | 00 | - 0 - | 30 hs | ANEXO III – GME – J01 |

| ANEXO II – B – GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GME | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO | NÍVEL | CLASSE | FUNÇÃO | REQUISITOS |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA • CARGA HORARIA: 30 horas semanais | I | GME-J-01 | Técnico em informática | • FORMAÇÃO: Curso de Nível Ensino Médio e conhecimento na área. EXPERIÊNCIA: NENHUMA. PROVIMENTO: Concurso Público |
| | II | GME-K-01 | Técnico em informática | FORMAÇÃO: Curso de Nível Ensino Médio. • EXPERIÊNCIA: No mínimo 04 anos no cargo de no cargo Técnico em informática Nível I para provimento por Acesso Interno. • PROVIMENTO: Concurso Público |

ANEXO V

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO – GME

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

| Cargo: Técnico em Informática | Formação: Nível de Ensino Médio – 2.º Grau e conhecimento na área | Grupo Ocupacional: Nível de Ensino Médio - GME |
|---|---|---|
| Ingresso: Concurso Público | Carga Horária: 30 horas semanais | Regime Jurídico: Estatutário |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, o restante a Lei ficam inalterados.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**769DE393

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2030/2026

**LEI Nº 2030/2026**
**DATA: 01/06/2026**

Súmula: Instituí a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu, estabelece diretrizes para a garantia do direito à alfabetização, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Nova Prata do Iguaçu, com a finalidade da garantir o direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano de Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração com a União e o Estado do Paraná.

**Art. 3º -** Para efeitos desta Lei, considera-se alfabetização o processo de apropriação do sistema de escrita alfabética articulado à leitura, compreensão e produção textual.

**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 4º -** A Política Municipal de Alfabetização reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – Garantia do direito à alfabetização;
II – Equidade educacional;
III – Valorização dos profissionais da educação;
IV – Respeito às diferenças;
V – Autonomia escolar;
VI – Centralidade do estudante;
VII – Uso de evidências científicas e pedagógicas;
VIII – Colaboração entre os entes federativos.

**CAPÍTULO III**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º -** São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – Garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental;
II – Elevar os índices de alfabetização do Município;
III – Reduzir as desigualdades de aprendizagem;
IV – Promover a recomposição das aprendizagens;
V – Fortalecer práticas pedagógicas eficazes;
VI – Implantar sistema de monitoramento contínuo.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DIRETRIZES**

**Art. 6º -** São diretrizes para a execução da Política ora instituída:
I – Centralidade no processo de ensino e aprendizagem;
II – Integração entre a avaliação e a prática pedagógica;
III – Oferta de formação continuada aos profissionais;
IV – Uso estratégico de dados educacionais;
V – Articulação intersetorial com outras políticas públicas.

**CAPÍTULO V**
**DOS EIXOS ESTRUTURANTES**

**Art. 7º -** A Política Municipal de Alfabetização estruturar-se-á nos seguintes eixos:
I – Governança da política;
II – Formação de professores;
III – Qualificação das práticas pedagógicas;
IV – Avaliação e monitoramento;
V – Infraestrutura e recursos pedagógicos;
VI – Valorização de boas práticas.

**CAPÍTULO VI**
**DA GOVERNANÇA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

**Art. 8º -** A coordenação e a governança da Política Municipal de Alfabetização competem à Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá instituir Grupo de Trabalho específico para o acompanhamento e monitoramento das ações decorrentes desta Lei.

**Art. 9º -** O monitoramento da Política ocorrerá de forma continuada, mediante:
I – Realizações de avaliações diagnósticas;
II – Testes de fluência leitora;
III – Avaliações internas e externas;
IV – Acompanhamento de indicadores de alfabetização.

**CAPÍTULO VII**
**DAS METAS**

**Art. 10 –** Ficam estabelecidas as seguintes metas para a Política Municipal de Alfabetização:
I – Alcançar o patamar mínimo de 80% (oitenta por cento) de crianças alfabetizadas na idade adequada;
II – Avançar progressivamente até atingir o índice de 100% (cem por cento) de alfabetização;
III – Promover a melhoria contínua dos indicadores educacionais do Município;
IV – Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ambiente escolar.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11 –** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

**Art. 12 –** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares e instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 13 –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**F7E849FC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6287/2026**

**PORTARIA Nº 6287/2026**
**DATA: 01/06/2026**

SÚMULA: Exonerar por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntaria por idade, **CLAUDETE SCHEFFER**, portadora da matrícula nº 10571-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, e declara vacância do cargo, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de junho de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**45D3AB53

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6288/2026**

**PORTARIA Nº 6288/2026**
**DATA: 01/06/2026**

SÚMULA: Exonerar por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição **ROZANI MARIA PONZONI,** portadora da matrícula nº 8671-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, e declara vacância do cargo, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de junho de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**F7F5B39C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6289/2026**

**PORTARIA Nº 6289/2026**
**DATA: 01/06/2026**

SÚMULA: Exonerar por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN,** Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntaria por idade **RITA DE CASSIA ROCHER,** portadora da matrícula nº 10191-1, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, e declara vacância do cargo, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de junho de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**98C905EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6290/2026**

**PORTARIA Nº 6290/2026**
**DATA: 01/06/2026**

SÚMULA: Concede Jornada Suplementar para Professora da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder Jornada Suplementar para professora da rede municipal de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir de 01/06/2026, conforme segue:
**Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti, matricula funcional nº 142414-2 (20 horas), lotada na Escola Municipal Teotônio Vilela.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**0DA93D02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6291/2026**

**PORTARIA Nº 6291/2026**
**DATA: 01/06/2026**

SÚMULA: Concede Jornada Suplementar para Professora da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder Jornada Suplementar para professora da rede municipal de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir de 01/06/2026, conforme segue:
**Rosane Maria Fellippi, matricula funcional nº 142466-3 (20 horas), lotada na CMEI Artur Gruber Biandaro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 6129/2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**5190D3DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 03/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

**ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 03/2026**

Súmula – Institui a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Paiçandu - PR.

***A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,***

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Paiçandu, na forma dos anexos I e II deste Ato.

**Art. 2º** As políticas instituídas por meio deste Ato devem ser cumpridas pelos servidores efetivos e comissionados, vereadores e terceirizados da Câmara Municipal de Paiçandu.

**Art. 3º** Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, considera-se:
**I -** Controlador dos dados pessoais tratados no âmbito das diretorias, departamentos e controladorias, para fins institucionais, a Câmara Municipal de Paiçandu;
**II -** Controlador dos dados pessoais tratados no âmbito dos gabinetes dos vereadores, para fins de exercício do mandato parlamentar, o respectivo vereador.

**Art. 4º** A Coordenadoria da Câmara Municipal de Paiçandu incluirá, na rotina admissional, a coleta de termo de ciência e compromisso do servidor com as políticas estabelecidas por meio deste Ato, na forma do anexo III.

**Art. 5º** A Política de Privacidade (anexo I) será publicada no site oficial da Câmara Municipal de Paiçandu e amplamente divulgada para conhecimento de todos os interessados.

**Art. 6º** A Diretoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Paiçandu terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realizar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento da Política de Segurança da Informação (anexo II).

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

***MICHAEL BRUSTULIN***
Presidente

***DEISI MEDEIROS***
Vice-Presidente

***THIAGO BORGES***
1º Secretário

***DOUGLAS ENFERMEIRO***
2º Secretário

**ANEXO I**
**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados tem o objetivo de informar, orientar e conscientizar todas as pessoas físicas e jurídicas que se relacionam com a Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, apresentando de uma maneira expositiva as diretrizes básicas de boas práticas que são adotadas na esfera do legislativo municipal.
O documento mostra como a Câmara Municipal coleta e armazena os dados pessoais e sob quais finalidades os utiliza, reforçando a busca incessante pela transparência e materialização do interesse público, além de orientar quais são e como são atendidos os direitos dos titulares de dados pessoais, apresentando como eles podem acessar, retificar, solicitar a exclusão de dados, transferir, limitar ou se opor ao tratamento e retirar o consentimento.
Visando garantir os direitos estabelecidos na LGPD e demais leis, a Câmara Municipal de Paiçandu mantém as melhores práticas de segurança da informação, além de estabelecer formas de comunicação direta para o atendimento aos direitos dos titulares e eventuais solicitações da Autoridade Nacional de Dados Pessoais (ANPD) ou entidades competentes.
Esta Política foi elaborada em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, com a Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), com a Lei Federal n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1. **CONCEITOS BÁSICOS**
1.1 LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), que traz regras e princípios de caráter protetivo às informações pessoais de pessoas físicas. O grande objetivo da LGPD é garantir às pessoas maior privacidade,
liberdade, controle e transparência em relação aos seus dados pessoais utilizados por terceiros.
1.2 Titular de Dados: São as pessoas naturais a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Ex.: cidadãos, servidores, agentes políticos, etc.
1.3 Dados Pessoais: Toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer dado que permita identificar, mesmo que de maneira indireta, a pessoa física a qual eles pertencem.
1.4 Dados Pessoais Sensíveis: Conforme art. 5º, inciso II da LGPD, todo dado pessoal relacionado à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual e dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física.
1.5 Tratamento de Dados Pessoais: Conforme art. 5º, inciso X da LGPD, "tratamento" é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
1.6 Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
1.7 Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
1.8 ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados: Autarquia federal, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional. Além disso, a ANPD representa a ponte entre o governo federal e a sociedade, sendo responsável pelo recebimento de dúvidas, sugestões e denúncias referentes à aplicação das normas de proteção de dados pessoais.
1.9 Agentes de Tratamento: segundo a LGPD, os agentes de tratamento de dados são:
1.9.1 Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, competente pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, como suas finalidades, meios, entre outros.
1.9.1.1 A Câmara Municipal de Paiçandu assume o papel de Controlador dos dados pessoais tratados no âmbito dos procedimentos administrativos, processos administrativos e legislativos, para fins institucionais.
1.9.1.2 Os Gabinetes assumem o papel de Controlador dos dados pessoais tratados internamente pelo próprio gabinete, no atendimento ao cidadão, seja para fins políticos ou eleitorais
1.9.2 Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza ou operacionaliza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, sem poder de decisão sobre os dados tratados.
1.9.2.1 A Câmara Municipal de Paiçandu poderá compartilhar dados pessoais com terceiros, os quais assumirão o papel de Operadores de Dados, quando estritamente necessário para execução de contratos, convênios, ou cumprimento da legislação vigente.
1.9.2.2 Os Gabinetes podem assumir o papel de Operador de Dados, quando recebem dados pessoais para tratamento no âmbito dos procedimentos administrativos, processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Paiçandu.

1.10. Encarregado de Proteção de Dados: é o responsável pela comunicação e atendimento a titulares de dados, agentes de

tratamento de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**2. PRINCÍPIOS DA LGPD**

A Câmara Municipal de Paiçandu se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais coletados observando sempre a boa-fé, além de cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os
princípios dispostos no art. 6º, quais sejam:

2.1 Princípio da Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

2.2 Princípio da Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

2.3 Princípio da Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

2.4 Princípio do Livre Acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

2.5 Princípio da Qualidade dos Dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

2.6 Princípio da Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

2.7 Princípio da Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

2.8 Princípio da Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

2.9 Princípio da Não Discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

2.10 Princípio da Responsabilização e Prestação de Contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

**3. DADOS PESSOAIS COLETADOS**

Para o exercício das funções legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, é importante coletarmos algumas informações pessoais, a saber:

3.1 Dados pessoais fornecidos por terceiros: a Câmara Municipal de Paiçandu recebe dados pessoais de terceiros, sejam outros órgãos públicos, estatais, entidades e associações, fornecedores ou prestadores de serviços. Os dados recebidos de tais fontes possibilitam que a Câmara Municipal de Paiçandu realize suas atividades.

3.2 Dados pessoais fornecidos diretamente pelo titular: a Câmara Municipal de Paiçandu coletará todos os dados pessoais inseridos ou encaminhados ativamente pelo titular ao se cadastrar em nosso portal/site (formulários), recepção (cadastro), redes sociais, plataformas de comunicação por mensagem, telefone ou e-mail.

3.3 Os principais dados pessoais coletados são (não limitados a estes): Nome; CPF, RG; Telefone e Endereço. Também poderão ser coletadas imagens pessoais nas gravações de áudio e vídeo realizadas no Plenário, em Sessões Públicas, em Reuniões Públicas e demais participações em processos legislativos e eventos institucionais, incluindo imagens de câmeras de segurança, internas ao prédio do Legislativo.

Conforme o propósito, outros dados poderão ser coletados em acordo com o Art. 7º da LGPD.

**4. POLÍTICA DE COOKIES E DADOS DE USO**

Cookies são arquivos ou informações que podem ser armazenadas em seus dispositivos quando você visita o site ou utiliza os serviços on-line da Câmara Municipal de Paiçandu. Os cookies são enviados para o seu navegador a partir de um site e armazenados no seu dispositivo. As tecnologias de rastreamento também usadas são tags e scripts para coletar e rastrear informações e para melhorar e analisar nosso serviço. Você pode instruir seu navegador a recusar todos os cookies ou indicar quando um cookie está sendo enviado. No entanto, se você não aceitar cookies, talvez não consiga usar algumas partes do nosso portal.

Exemplos de cookies que usamos:

a) Cookies de sessão: Usamos cookies de sessão para operar nosso portal.

b) Cookies preferenciais: Usamos os cookies preferenciais para lembrar suas preferências e configurações.

c) Cookies de segurança: Usamos os cookies de segurança para fins de segurança.

Eventualmente podemos coletar algumas informações que seu navegador envia quando você visita nosso portal. Estes Dados de Uso podem incluir informações como endereço IP do seu computador (por exemplo, endereço IP), tipo de navegador, versão do navegador, páginas do nosso Serviço que você visita, data e hora da sua visita, tempo gasto naqueles páginas, identificadores exclusivos de dispositivos e outros dados de diagnóstico.

Quando você acessa o Serviço por meio de um dispositivo móvel, esses Dados de uso podem incluir informações como o tipo de dispositivo móvel usado, o ID exclusivo do dispositivo móvel, o endereço IP do dispositivo móvel, o sistema operacional do celular, o tipo de navegador de Internet móvel que você usa, identificadores exclusivos de dispositivos e outros dados de diagnóstico.

**5. UTILIZAÇÃO DOS DADOS COLETADOS NA POLÍTICA DE COOKIES**

Os dados de navegação coletados na política de cookies são utilizados para os seguintes fins:

a) fornecer e manter o portal;

b) notificar sobre alterações em nosso portal;

c) permitir que você participe de recursos interativos do nosso portal ao optar por fazê-lo;

d) fornecer análises ou informações para que possamos melhorar o portal;

e) monitorar o uso do portal;

f) detectar, prevenir e resolver problemas técnicos.

**6. FINALIDADES**

O tratamento de dados pessoais é essencial em razão de algumas finalidades específicas, que podem variar de acordo com as atividades desempenhadas por cada agente de tratamento de dados. Neste sentido, a Câmara Municipal de Paiçandu poderá, a título exemplificativo, tratar dados pessoais nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras bases legais:

a) Cumprimento de obrigações, competências ou atribuições legais, quando os dados forem exigidos por autoridades, leis ou regulamentos específicos, em especial para atendimento às determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

b) Execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

c) Atendimento aos direitos e requisições da população;

d) Contratação de servidores e realização das respectivas diligências voltadas à contratação de servidores;

e) Garantia do funcionamento dos serviços prestados pela instituição;

f) Publicização de atos administrativos que envolvam dados pessoais de servidores e/ou pessoas em geral, observado o princípio da necessidade;

g) Execução de políticas públicas que envolvam o tratamento de dados pessoais.

h) Para fins de segurança, identificando, registrando e mantendo histórico de todos que tenham acesso às dependências da Câmara Municipal de Paiçandu.

**7. COMPARTILHAMENTO**

A Câmara Municipal de Paiçandu compartilha os dados pessoais coletados com terceiros de acordo com as definições da própria LGPD, a qual orienta que o tratamento de dados realizados pelo Poder Público permita a interoperabilidade e o uso compartilhado dos dados entre órgãos e entidades, para fins de:

a) execução de políticas públicas;

b) prestação de serviços públicos;

c) descentralização da atividade pública; e

d) publicização de informações ao público geral nos Portais de Transparência, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

Além disso, o compartilhamento de dados poderá ser realizado com outros órgãos públicos, autoridades estatais, prestadores de serviços públicos e demais membros da Administração Pública direta e indireta, do Município e de outros entes federativos, podendo, em hipóteses previstas legalmente, compartilhá-los com terceiros privados.
As imagens pessoais registradas no Plenário, em Sessões Públicas, em Reuniões Públicas e demais participações em processos legislativos e eventos institucionais poderão ser compartilhadas (transmissões) no site corporativo da Câmara Municipal de Paiçandu, no Youtube, Instagram e demais redes sociais mantidas pela instituição, sem fins publicitários.

**8. SEGURANÇA DE DADOS**
As boas práticas para proteger seus dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu são definidas pela Política de Segurança da Informação, aprovada por meio de Ato da Mesa Executiva.
A segurança dos seus dados é importante para nós, mas lembre-se que nenhum método de transmissão pela Internet ou método de armazenamento eletrônico é 100% seguro.
Embora nos esforcemos em adotar as melhores práticas e as melhores soluções de segurança da informação para proteger seus dados pessoais, não podemos garantir sua segurança absoluta.

**9. RETENÇÃO DE DADOS**
Os dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Paiçandu com base no consentimento do titular (inciso I, artigo 7º, da Lei 13.709/2018) poderão ser eliminados quando deixarem de ser úteis para os fins para os quais foram coletados ou quando houver solicitação de eliminação, por iniciativa do titular.
Os dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Paiçandu com base nas demais hipóteses legais (artigo 7º da Lei 13.709/2018) poderão ser eliminados apenas quando deixarem de ser úteis para os fins para os quais foram coletados, observados os prazos mínimos de armazenamento e retenção, previstos na legislação nacional.
Ao fornecer dados pessoais em processos administrativos e/ou legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu, o usuário está ciente que se tratam de procedimentos de natureza pública, aos quais deve-se dar ampla publicidade para a sociedade.
Quaisquer terceiros interessados poderão consultar a íntegra destes processos, mediante requerimento ou consulta no site da instituição, com exceção para os dados sigilosos definidos pela Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e categorizados mediante ato normativo próprio do Poder Legislativo municipal.
Ao frequentar as dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, ingressar na galeria do Plenário ou visitar os respectivos gabinetes e departamentos, o titular de dados realizará prévio cadastro de identificação na recepção e também poderá ter sua imagem coletada mediante câmeras de segurança. Estes dados pessoais, incluindo as fotos e imagens obtidas, poderão ser eliminados quando deixarem de ser úteis para a finalidade de segurança da instituição.
As imagens pessoais registradas no Plenário, em Sessões Públicas, em Reuniões Públicas e demais participações em processos legislativos e eventos institucionais poderão ser armazenadas no acervo histórico-cultural da Câmara Municipal de Paiçandu por prazo indeterminado.

**10. SEUS DIREITOS**
Em cumprimento à regulamentação referente aos direitos do Titular, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a Câmara Municipal de Paiçandu, enquanto Controladora de seus dados pessoais, respeita e garante ao Titular, a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos (conforme Art. 9º da LGPD):
a) confirmação da existência de tratamento;
b) acesso aos dados;
c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade
e) portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo Titular;
f) eliminação dos dados tratados com consentimento do Titular;
g) obtenção de informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a Câmara Municipal de Paiçandu compartilhou seus dados;
h) informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa;
i) revogação do consentimento.
Neste ponto, todas as solicitações serão:
a) Oportunizadas de forma gratuita;
b) Submetidas a uma forma de validação de sua identidade (a fim de que a Câmara Municipal de Paiçandu direcione o atendimento das solicitações, exclusivamente ao titular dos dados).
Para exercer os seus direitos como titular de dados pessoais, veja os canais disponíveis no item CONTATO, no início deste documento.
A Câmara Municipal de Paiçandu ressalta a possibilidade da sua solicitação ser legalmente rejeitada, seja por motivos formais (a exemplo de impossibilidade de comprovação da sua identidade) ou legais (a exemplo do pedido de exclusão de dados cuja manutenção é livre exercício de direito pela Câmara Municipal de Paiçandu), sendo certo que, na hipótese de impossibilidade de atendimento destas requisições, a Câmara Municipal de Paiçandu, deverá apresentar as justificativas razoáveis.

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ALTERAÇÕES**
Este documento foi elaborado com base na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD".
A Câmara Municipal de Paiçandu reserva o direito, a seu exclusivo critério, de modificar, alterar, acrescentar ou remover partes deste documento a qualquer momento.
Sempre que atualizada, esta Política será formalmente publicada e disponibilizada no site oficial da instituição.
Este documento ficará disponível no site oficial https://www.cmpaicandu.pr.gov.br/.

**ANEXO II**
**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**1. INTRODUÇÃO**
As informações da Câmara Municipal de Paiçandu, dos seus usuários e fornecedores são bens que requerem proteção e tratamento de forma ética e sigilosa, de acordo com a legislação vigente e as normas internas da Entidade, evitando-se o mau uso, a perda e a exposição indevida.
Entende-se por informação não apenas o que está armazenado nos computadores, redes ou sistemas utilizados pela Entidade, mas, também, o que foi impresso ou salvo em mídias digitais e, ainda, o que foi transmitido através de meios eletrônicos ou de conversas em ambientes internos e externos à Câmara Municipal de Paiçandu. O efetivo cumprimento da Política de Segurança da Informação é uma importante ferramenta para combater ameaças a estes ativos da organização.

**2. OBJETIVO**
O objetivo desta política é estabelecer diretrizes para uniformizar o comportamento da Câmara Municipal de Paiçandu no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais em seus processos, a privacidade e a proteção destes dados, além de disseminar a cultura de segurança destas informações em consonância com os seguintes princípios: legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade.
Esta política é um conjunto de diretrizes que visa uniformizar o comportamento no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais em seus processos, garantindo a privacidade e a proteção destes dados, além de disseminar a cultura de segurança destas informações, observando os princípios inerentes à segurança da informação, quais sejam:
a) Integridade: salvaguarda da exatidão e correção da informação, bem como dos métodos de processamento;
b) Confidencialidade: propriedade que garante que a informação seja acessada somente pelas pessoas ou processos que tenham autorização para tal;

c) Disponibilidade: propriedade da informação em estar acessível e utilizável sempre que necessário;
d) Autenticidade: garantia de que seja identificado e registrado o usuário que está enviando ou modificando a informação.
As orientações aqui apresentadas são os princípios fundamentais e representam como a Câmara Municipal de Paiçandu e exigem que a informação seja utilizada.

**3. ABRANGÊNCIA**
A Política de Segurança da Informação se aplica a todos os servidores, vereadores e terceirizados da Câmara Municipal de Paiçandu, cientificando-os de que os ambientes, sistemas, computadores e redes da organização poderão ser monitorados, em qualquer tempo e circunstância. A política se propõe a alcançar todos os processos que, de alguma forma, tratam dados pessoais digitais e analógicos dos entes que se relacionam com a entidade.
Por extensão, esta política se aplica também a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, de Direito Público ou Privado, com quem a Câmara Municipal de Paiçandu se relaciona: fornecedores, prestadores de serviços, entre outros.
É obrigação de cada usuário se manter atualizado em relação a esta política e aos procedimentos e normas a ela relacionadas, buscando orientação do seu gestor ou da área de TI sempre que não estiver seguro quanto às diretrizes aqui apresentadas.

**4. DIRETRIZES PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**
Esta política define as Diretrizes para a Segurança da Informação, visando preservar a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações sob gestão da Câmara Municipal de Paiçandu. Descreve a conduta considerada adequada para o manuseio, controle e proteção das informações, contra acessos não autorizados, destruição, modificação e divulgação indevida, seja acidental ou intencionalmente.
**4.1 Propriedades da Informação**
Toda informação produzida, acessada, recebida, manuseada ou armazenada pelos usuários, como resultado da atividade profissional, bem como, a reputação, a marca e demais ativos são de propriedade e de direito de uso exclusivos da Câmara Municipal de Paiçandu, sendo, portanto, proibidas as cópias, reproduções ou distribuição sem a devida autorização. As exceções devem ser explicitamente autorizadas e formalizadas.
A utilização da marca, identidade visual e demais sinais distintivos da Câmara Municipal de Paiçandu, em qualquer veículo de comunicação, inclusive na internet e nas mídias sociais, só poderão ser feitos para atender às atividades profissionais da Câmara Municipal de Paiçandu.
**4.2 Classificação da informação**
Critérios relativos ao nível de confidencialidade da informação gerada ou recebida, definidos por área da Câmara Municipal de Paiçandu:
a) Pública: Informações da organização com linguagem e formato dedicado à divulgação ao público em geral, sendo de caráter informativo ou promocional. É destinada ao público externo ou ocorre devido ao cumprimento de legislação;
b) Corporativa: Informações cujo conhecimento é de interesse de toda a organização, podendo ser divulgada para parceiros;
c) Uso Interno: Informações de conhecimento exclusivo dos usuários da Câmara Municipal de Paiçandu, devendo ser divulgada apenas para o público interno;
d) Restrita: É toda informação que pode ser acessada somente por usuários de áreas previamente definidos;
e) Confidencial: É uma informação crítica para os negócios da organização ou de parceiros, devendo haver indicação do nome ou cargo do colaborador responsável. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar impactos de ordem financeira, de imagem, operacional ou, ainda, sanções administrativas, civis e/ou criminais.
**4.3 Utilização, guarda e descarte de documentos**
Documentos que contenham informações classificadas como uso interno, restrito ou confidencial não podem ficar expostos na estação de trabalho, em impressoras, scanner, telas de computadores, áreas comuns, locais de trânsito de pessoas, refeitório e nas salas de reunião.
Documentos que contenham informações classificadas como restrito ou confidencial devem ser acondicionados em local de acesso controlado, e sua destruição, quando for o caso, deverá ser feita por meio de triturador de papel.
Nenhuma das informações restritas ou confidenciais pode ser repassada para terceiros sem consentimento formalizado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Paiçandu.
As áreas devem observar a exigência e o prazo legal definido em tabela vigente à época, para manutenção dos documentos produzidos em razão de suas atividades. Decorrido o prazo para armazenamento, os documentos devem ser destruídos antes de descartados, mediante autorização prévia da autoridade responsável.
**4.4 Backup (cópias de segurança)**
As cópias de segurança (backups) dos sistemas próprios da Câmara Municipal de Paiçandu são realizadas periodicamente por sistemas específicos de backup, cuja parametrização e configuração são definidas pelo Departamento de Informática.
As cópias de segurança (backups) dos sistemas terceirizados da Câmara Municipal de Paiçandu são realizadas sob responsabilidade da contratada, conforme previsto no respectivo termo de contratação.
**4.5 Controles de acesso/logins**
Para cada servidor da Câmara Municipal de Paiçandu deverão ser fornecidos os dispositivos de identificação pessoal, como crachá, códigos de acesso e senhas, os quais não poderão ser compartilhados, divulgados ou transferidos a outra pessoa. O usuário é responsável por todas as atividades desenvolvidas por meio de seus dispositivos de identificação pessoal.
É vedada, a qualquer servidor, a utilização de dispositivos de identificação pessoal de outro colaborador mesmo quando cedida por este.
É de responsabilidade de cada servidor da Câmara Municipal de Paiçandu a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados, assim como a memorização de sua própria senha, não devendo anotar ou armazená-las em arquivos eletrônicos sem utilizar um meio de proteção definido pela TI, como, por exemplo, criptografia.
As senhas não devem ser baseadas em informações pessoais, como o próprio nome, nome de familiares, data de nascimento, endereço, placa de veículo, nome da organização, nome do departamento/setor, e não devem ser constituídas de combinações óbvias de teclado. As senhas de acesso deverão ser trocadas ao menos semestralmente.
Se existir login de uso compartilhado por mais de um servidor, a responsabilidade perante a organização e a legislação (cível e criminal) será dos servidores que dele se utilizarem.
A concessão de acessos deverá seguir o critério de menor privilégio, no qual os servidores tenham acesso apenas às informações imprescindíveis para o pleno desempenho de suas atividades.
Cada gerência deverá, através de e-mail ou tramitação interna, solicitar aos responsáveis pela gestão de permissões, alterações ou exclusões de acesso a usuários, definindo os serviços que deverão ser incluídos, alterados ou excluídos e justificando quanto à necessidade da solicitação.
Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários. Portanto, por ocasião do desligamento de qualquer colaborador, os responsáveis pela gestão de permissões deverão providenciar a imediata inativação de todas as suas senhas de acesso a equipamentos e sistemas corporativos, bem como de seu e-mail.
Os usuários ficam proibidos de acessar as informações corporativas da Câmara Municipal de Paiçandu utilizando as permissões, após o seu desligamento, mudança de função e/ou perfil no sistema, que não correspondam a suas atuais funções na instituição.
Os administradores de sistema deverão periodicamente efetuar testes de verificação de acesso aos recursos de TI e bloqueio de senha.

**4.6 Segurança do ambiente físico**
É vedado o acesso de pessoas não autorizadas ao Centro de Processamento de Dados – CPD, ou equivalente, da Câmara Municipal de Paiçandu.
O acesso de visitantes à Área Técnica ou às áreas internas da Câmara Municipal de Paiçandu deverá ser supervisionado por servidor responsável.
É fundamental que, durante a jornada de trabalho e nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, os usuários utilizem crachá de identificação. O acesso às áreas restritas é permitido apenas a usuários devidamente autorizados.
A utilização nas áreas de acesso restrito da Câmara Municipal de Paiçandu, exceto por servidores e vereadores, de quaisquer

equipamentos de gravação, fotografia, vídeo, som ou outro tipo de equipamento similar, para fins de registro dos ambientes de trabalho, somente poderá ser realizado a partir de autorização da Diretoria Geral e mediante supervisão.
Não é permitido aos usuários tirar fotos, gravar, filmar, publicar e/ou compartilhar imagens dos ambientes internos da Câmara Municipal de Paiçandu que possam:
a) comprometer a segurança dos demais usuários;
b) comprometer o sigilo das informações;
c) impactar negativamente a imagem da Câmara Municipal de Paiçandu, outros usuários, parceiros e/ou visitantes;

**4.7 Mesa limpa/tela limpa**
Deve ser seguido o princípio da Mesa limpa/Tela limpa. Este princípio tem como objetivo a redução dos riscos de acesso não autorizado, perda de informações ou danos às informações durante e fora do horário de expediente. É prática da Câmara Municipal de Paiçandu a política de "mesas limpas" para os papéis e mídias de armazenamento removível e, igualmente, a política de "telas limpas", contra, por exemplo, o perigo de ter um usuário já autenticado/registrado, porém ausente e com sua sessão de trabalho aberta.
A política de Mesa Limpa/Tela Limpa busca resguardar a Câmara Municipal de Paiçandu, bem como o próprio usuário contra o acesso não autorizado a informações como, por exemplo, terceiros observando dados expostos em mesas ou telas. Assim, sinteticamente, entre outros:
a) papéis, anotações e lembretes da sua mesa de trabalho devem ser mantidos sempre que possível fora da superfície da mesa (mesa limpa);
b) informações restritas ou confidenciais devem ser trancadas em local separado (idealmente em um arquivo, armário e gaveteiro) quando não necessárias, especialmente quando o ambiente fica vazio;
c) computadores e notebooks não devem ser deixados autenticados/ registrados quando não houver um servidor (usuário) junto e devem ser protegidos por senhas e outros controles quando não estiverem em uso (tela limpa);
d) informações restritas ou confidenciais, quando impressas, devem ser retiradas da impressora imediatamente;
e) ao final do dia, ou no caso de ausência prolongada, limpar a mesa de trabalho;
f) papéis, livros ou qualquer informação restrita ou confidencial não devem ser deixados na mesa;
g) informações restritas ou confidenciais devem ser mantidas em local apropriado (longe dos olhos de curiosos);
h) uma tela de bloqueio que solicite uma senha para acesso deve ser utilizado;
i) todos os documentos e meios eletrônicos no final do dia de trabalho devem ser devidamente guardados/organizados, com proteção adequada;
j) documentos contendo informações pessoais devem ser mantidos trancados.

**4.8 Segurança dos equipamentos**
É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento da Coordenadoria de TI ou de quem esta determinar.
Os sistemas e computadores devem ter versões de software antivírus instalados, ativados e atualizados permanentemente. Em caso de suspeita de incidência de vírus ou problemas de funcionalidade de hardware ou software, o colaborador deverá acionar a Coordenadoria de TI da Câmara Municipal de Paiçandu.
Os usuários deverão proteger o acesso a seus computadores por meio de tela de bloqueio a ser liberada mediante senha, quando os mesmos não estiverem em uso. Ao final do expediente de trabalho diário, o computador deverá ser desligado.

**4.9 Utilização da rede e serviço de armazenamento em nuvem**
A utilização da Rede Corporativa e do armazenamento em nuvem da Câmara Municipal de Paiçandu deve seguir as diretrizes definidas a seguir:
a) O acesso à rede da Câmara Municipal de Paiçandu só poderá ser efetivado após o registro obrigatório de computadores e usuários, de acordo com os sistemas de registro implementados.
b) O servidor é responsável pelas atividades realizadas por intermédio de sua conta de usuário e senhas de acesso.
c) Os usuários da Câmara Municipal de Paiçandu não deverão obter ou disponibilizar material sem a licença adequada através da rede e do armazenamento em nuvem.
d) O usuário é responsável pela própria e devida autenticação nos sistemas de redes e armazenamento disponibilizados pela Câmara Municipal de Paiçandu, não podendo fornecer e/ou compartilhar seu usuário, senha e/ou acesso com outros usuários.
e) O usuário está comprometido a utilizar esses serviços para uso exclusivo de atividades relacionadas ao setor a que o usuário pertence.
f) É vedada a utilização de proxies que permitam o tráfego de informações a redes privadas externas.
g) Os usuários devem administrar suas pastas, excluindo arquivos desnecessários e fazendo backup dos seus documentos que não estejam sincronizados com a nuvem.
h) Material sexualmente explícito ou contrário à legislação brasileira não podem ser expostos, armazenados, distribuídos, editados ou gravados, através do uso dos recursos computacionais da rede e serviço de armazenamento em nuvem fornecidos pela Câmara Municipal de Paiçandu.
i) Não é permitida a gravação de arquivos particulares (músicas, filmes, fotos etc.) nas pastas compartilhadas/drives, pois estes ocupam espaço comum limitado. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente, sem prévia comunicação.

**4.10 Utilização dos sistemas corporativos**
Os Sistemas Corporativos são os sistemas utilizados na gestão da Câmara Municipal de Paiçandu, os quais buscam trazer maior transparência, tempestividade e confiabilidade para as informações, abrangendo todos os segmentos da administração da organização e permitindo o gerenciamento isolado de cada parte e a interligação desta com o todo, produzindo relatórios analíticos, sintéticos e estatísticos, sendo acessados por meio de uma rede interna ou externa.
É expressamente proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido das informações contidas nos Sistemas Corporativos da Câmara Municipal de Paiçandu.
Todos os usuários dos ativos de informação de propriedade da Câmara Municipal de Paiçandu, ao utilizarem esse serviço, deverão fazê-lo no estrito interesse da organização, mantendo conduta profissional. O acesso às informações contidas nos Sistemas Corporativos deve ser efetuado sempre através de identificação segura (login e senha). Para cada usuário devem ser atribuídas permissões específicas, por módulo e/ou operação.
A concessão de acesso às bases de dados para prestadores de serviço e usuários deverá sempre seguir o critério do menor privilégio possível.
Não será permitida a alteração de informações inseridas em processo legislativo ou administrativo após a sua devida inserção, em especial: alteração de conteúdo, alteração de ordem de inserção, data, supressão de assinatura ou documento. Correções poderão ocorrer conforme previsões regimentais, legais ou por inclusão de documento de "errata" que identifique o equívoco e indique a correção.
Os sistemas próprios e terceirizados deverão ser adequados de forma a operar de forma a preservar essa confiabilidade e integridade processual, pela oportunização da possibilidade de inserção de errata para continuidade do processo (sem que o mero erro formal implique extinção, bloqueio ou qualquer outra forma que impeça a tramitação do processo).

**4.11 Utilização dos equipamentos de informática e comunicação**
Os equipamentos de informática e de comunicação são utilizados pelos usuários da organização para a realização das atividades profissionais.
A Câmara Municipal de Paiçandu, por meio de sua equipe de TI, poderá registrar todo e qualquer uso dos sistemas e serviços, visando garantir a disponibilidade e a segurança das informações utilizadas. A responsabilidade em relação à segurança da informação será comunicada na fase de admissão dos servidores e vereadores, os quais deverão assinar um termo de responsabilidade.
As estações de trabalho possuem endereços internos (IP), que permitem a rastreabilidade de atividades executadas, assim como é possível a TI monitorar todo acesso realizado por meio de sua rede,

sendo de responsabilidade de cada colaborador zelar pelos seus respectivos acessos.

**4.12 Utilização da internet**

Sob o aspecto de proteção e integridade dos sistemas de informação, a Internet é classificada como conexão de alto risco. Os usuários devem estar cientes, portanto, das peculiaridades da navegação na Internet, antes de acessá-la e de utilizar os seus recursos.

A internet, via cabo ou sem fio, deverá ser utilizada para fins profissionais, como ferramenta de busca de informações, que contribuam para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Paiçandu.

O usuário é responsável pelas atividades realizadas por intermédio de sua conta de usuário e senhas de acesso. Em particular, o usuário deverá observar os termos de licença de uso do material obtido através da internet.

Os usuários da Câmara Municipal de Paiçandu não deverão:

a) utilizar a Internet com objetivos ou meios para a prática de atos ilícitos, proibidos pela lei ou pela presente Política, lesivos aos direitos e interesses da Câmara de Paiçandu ou de terceiros;

b) utilizar a Internet com objetivo de danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar os recursos de tecnologia da informação e dados de qualquer tipo, de uso corporativo, pessoal ou de terceiros;

c) acessar sites de proxy ou utilizar ferramentas de anonimização em navegação na internet com o objetivo de burlar os mecanismos de segurança existentes;

d) acessar sites de pornografia, pedofilia e outros contrários à lei.

O acesso a esses sites é terminantemente proibido, ainda que os mesmos não estejam bloqueados no sistema de segurança da instituição.

Os equipamentos fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da Câmara Municipal de Paiçandu, que poderá analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, e-mail, domínio ou aplicação armazenados na rede ou internet, estejam eles em disco local, na nuvem ou na rede.

Assim, a Câmara Municipal de Câmara de Paiçandu, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos.

**4.13 Utilização de e-mail (correio eletrônico)**

Os serviços de correio eletrônico são oferecidos como um recurso profissional pela Câmara Municipal de Paiçandu para seus usuários no cumprimento de seus objetivos nas áreas de atuação.

Portanto, cada usuário é responsável por utilizar os serviços de correio eletrônico de maneira profissional, ética e legal. Deve ser considerado que o correio eletrônico é inerentemente uma forma insegura de comunicação, não garantindo sigilo ou entrega.

A Câmara Municipal de Paiçandu poderá fornecer recursos adequados para melhorar o nível de segurança no uso do correio eletrônico, como, por exemplo, chaves de criptografia e assinatura digital.

O acesso às mensagens nos servidores de correio eletrônico deve ser feito usando protocolos seguros.

Os usuários e parceiros com acesso, aos serviços de mensagem eletrônica disponibilizados pela Câmara Municipal de Paiçandu devem observar o seguinte:

a) Todos os usuários dos ativos de informação de propriedade da Câmara Municipal de Paiçandu, ao utilizarem esse serviço, deverão fazê-lo no estrito interesse da organização, mantendo uma conduta ética e profissional.

b) Todas as contas de e-mail pessoais terão uma titularidade, sendo o usuário titular o responsável direto pelas mensagens enviadas por intermédio do seu endereço de e-mail.

c) Os usuários poderão ser titulares de uma única caixa postal individual no servidor de e-mail, com direitos de envio/recebimento de mensagens, via Intranet e Internet.

d) Os usuários poderão administrar contas de e-mail corporativas, com direitos de envio/recebimento de mensagens.

e) As contas poderão ser excluídas ou suspensas por inatividade da conta ou desligamento do colaborador.

f) O usuário deve utilizar o e-mail de forma adequada e diligente.

g) É vedado o envio, armazenamento ou manuseio de material que caracterize a divulgação, incentivo ou prática de atos que:

i. contrariem o disposto na legislação vigente, ética, moral e de ordem pública;
ii. sejam proibidos pela presente Política, lesivos aos direitos e interesses da Câmara Municipal de Paiçandu ou de terceiros;
iii. possam danificar, inutilizar, invadir, sobrecarregar ou deteriorar os recursos tecnológicos (hardware e software), bem como os documentos e arquivos de qualquer tipo, do usuário ou de terceiros;
iv. promovam ameaças, difamação ou assédio a outras pessoas;
v. contenham conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;
vi. sejam de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;
vii. contenham a prática de qualquer tipo de discriminação relativa a raça, sexo, credo religioso, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;
viii. caracterizem violação de direito autoral garantido por lei.

h) É vedada ainda a utilização do e-mail, nas situações abaixo:
i. acesso não autorizado à caixa postal de outro usuário;
ii. uso para atividades com fins comerciais, eleitorais e o uso extensivo para assuntos pessoais ou privados;
iii. envio de mensagens do tipo “corrente” e “spam”;
iv. envio intencional de mensagens que contenham vírus eletrônico ou qualquer forma de rotinas de programação de computador, prejudiciais ou danosas;
v. utilização de listas e/ou caderno de endereços da Câmara Municipal de Paiçandu para a distribuição de mensagens que não sejam de estrito interesse funcional e sem a devida permissão do responsável pelas listas e/ou caderno de endereços em questão;
vi. divulgação de informações em não conformidade com a diretriz de Classificação de Informações prevista nesta política;
vii. envio de qualquer mensagem que torne a organização vulnerável a ações civis ou criminais, exceto pela Procuradoria Jurídica;
viii. exclusão de mensagens relacionadas às atividades profissionais, quando a organização ou pessoas a ela relacionadas estiverem sujeitas a algum tipo de investigação.

A Câmara Municipal de Paiçandu possui instrumentos para o bloqueio ou cópia de mensagens de maneira a subsidiar processos internos de sindicância ou para atendimento de ordem judicial.

O bloqueio poderá ser aplicado à recepção de mensagens provenientes de alguns locais, externos ou não, em caso de inconveniência e/ou possível ameaça contida em mensagens indesejáveis.

Os usuários devem utilizar em sua assinatura padrão texto que identifica os requisitos de segurança da informação relacionados a confidencialidade da troca de informações, servindo como instrução a terceiros que recebam mensagens provenientes da Câmara Municipal de Paiçandu, conforme modelo:

*As informações contidas neste e-mail, assim como em qualquer de seus anexos, são confidenciais, destinadas ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Câmara Municipal de Paiçandu. Caso você não seja o receptor pretendido, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que a informação contida neste e-mail seja descartada.*

**4.14 Utilização de software de mensagens instantâneas/redes sociais**

O uso de aplicativos de comunicação pelos usuários, a partir de recursos da Câmara Municipal de Paiçandu, para compartilhar informações profissionais, deverá ser feito de forma responsável para evitar riscos desnecessários, que possam comprometer as atividades, os projetos ou a própria instituição.

O colaborador deve, ainda, sempre que possível, preservar o sigilo e a confidencialidade das informações, atender aos requisitos de segurança previstos nesta política e respeitar a legislação vigente.

Nos casos em que a Câmara de Paiçandu não possua licenciamento contratado, o usuário deverá entrar em contato com a Coordenação de TI para avaliar a existência de licença gratuita para uso corporativo e a segurança da aplicação desejada.

**4.15 Utilização de dispositivos móveis corporativos**

Dispositivos móveis corporativos são equipamentos portáteis dotados de capacidade computacional, e dispositivos removíveis de memória

para armazenamento, entre os quais se incluem, não se limitando a estes: notebooks, netbooks, smartphones, tablets, pen drives, USB drives, HD externos e cartões de memória.
É expressamente proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações de uso interno, restritas ou confidenciais por meio de dispositivos móveis corporativos.
O usuário deve utilizar os dispositivos móveis corporativos de forma adequada e diligente, de forma a prevenir ações que possam danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar os recursos tecnológicos (hardware e software), assim como os documentos e arquivos de qualquer tipo, de seu uso ou de uso de terceiros.
O usuário é pessoalmente responsável por todas as atividades realizadas por intermédio de dispositivos móveis corporativos, tanto por sua guarda quanto pelos conteúdos neles instalados.
Todo usuário deverá realizar periodicamente cópia de segurança (backup) dos dados de seu dispositivo móvel corporativo. Não é permitida a alteração da configuração dos sistemas operacionais dos equipamentos, em especial, os referentes à segurança e à geração de logs, sem a devida comunicação e a autorização da área responsável e sem a condução, auxílio ou presença de um colaborador da área de TI.
O usuário deverá responsabilizar-se em não utilizar quaisquer programas e/ou aplicativos, inclusive gratuitos, que não tenham sido instalados ou autorizados por um colaborador da área de TI.
É responsabilidade do usuário, no caso de furto ou roubo de um dispositivo móvel fornecido pela Câmara Municipal de Paiçandu, notificar imediatamente seu gestor e a área de TI. Também deverá, assim que possível, registrar um Boletim de Ocorrência (BO).
O usuário deverá estar ciente de que o uso indevido do dispositivo móvel caracterizará a assunção de todos os riscos da sua má utilização, sendo o único responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, presentes ou futuros, que venha causar à organização e/ou a terceiros.
Em caso de desligamento, o usuário deve realizar imediata devolução de seus dispositivos móveis à área responsável.

**4.16 Utilização de mídias removíveis**
O uso de mídias removíveis deve ser evitado, pois a porta USB é o principal ponto de vulnerabilidade de segurança, podendo ser usada para a fuga de informações corporativas confidenciais.
Os usuários de mídias removíveis são diretamente responsáveis pelos riscos e impactos que tais dispositivos possam vir a causar, uma vez que esse tipo de mídia pode conter vírus e softwares maliciosos, capazes de danificar e corromper dados.

**4.17 Acesso remoto ao hosting**
O acesso a redes remotas permite ao usuário acessar, utilizar e executar aplicações e sistemas operacionais disponibilizados naquele ambiente, desde que tenham acesso autorizado para isto.
A boa utilização destes serviços é de responsabilidade de cada usuário, utilizando a rede da Câmara Municipal de Paiçandu e/ou terceiros para os serviços de acesso remoto. Cabe ressaltar que os serviços estão disponibilizados para o uso estritamente profissional e de interesse da instituição.
Além disso, por se tratar de solução de contingência devem ser utilizados de acordo com o estabelecido nos normativos específicos, e o usuário poderá realizar as atividades apenas em período estipulado e com autorização prévia e expressa da autoridade superior da Câmara Municipal de Paiçandu.

**4.18 Acesso remoto à rede da Câmara Municipal de Paiçandu**
A interconexão entre redes privadas à distância permite ao usuário utilizar serviços de redes disponibilizados por terceiros para acessar, utilizar e executar aplicações e sistemas operacionais disponibilizados naquele ambiente, desde que tenham acesso autorizado para isto.
Por se tratar de um acesso entre redes privadas, a segurança e integridade da informação trafegada dependem das configurações da rede. Logo, este tópico tem como objetivo estipular um conjunto de diretrizes e recomendações aos diferentes usuários da Câmara Municipal de Paiçandu.
A boa utilização destes serviços é de responsabilidade de cada usuário, os que utilizam a rede da Câmara Municipal de Paiçandu e/ou terceiros que utilizam serviços de acesso remoto. Cabe enfatizar que os serviços são para uso estritamente profissional e de interesse da Câmara Municipal de Paiçandu.
Assim, seguem algumas diretrizes:
a) O usuário somente pode realizar acesso interativo entre redes onde a permissão esteja autorizada, que irá depender das atividades profissionais relacionadas à função exercida.
b) O usuário deve utilizar somente o local e o ambiente físico aprovado pela Câmara Municipal de Paiçandu.
c) O usuário externo deve configurar de forma adequada o firewall e a proteção antivírus na rede externa à rede da Câmara Municipal de Paiçandu.
d) O usuário poderá realizar as atividades apenas em período estipulado pela Câmara Municipal de Paiçandu.

**4.19 Instalações de software**
Ao colaborador da Câmara Municipal de Paiçandu é proibido instalar e/ou executar todo e qualquer programa não autorizado em seu computador e em qualquer outro dispositivo computacional pertencente à Entidade, salvo as instalações de programas que contenham prévia autorização da Área de TI.
Caso o usuário necessite instalar ou remover qualquer software, deverá entrar em contato com a Área de TI.
Não é permitida a instalação/uso de softwares ilegais (em desacordo com os termos de licenciamento ou diretrizes específicas da Área de TI), sendo que a Área de TI poderá se valer desta Política para desinstalar, sem aviso prévio, todo e qualquer software sem licença de uso, em atendimento à Lei 9.609/98 (Lei do Software).
É proibido instalar e/ou executar programas, instalar equipamentos, armazenar arquivos ou promover ações que possam facilitar o acesso de usuários não autorizados à rede corporativa da Câmara Municipal de Paiçandu.

**4.20 Comunicação verbal dentro e fora das instalações da Câmara Municipal de Paiçandu**
Somente os usuários que estão devidamente autorizados a falar em nome da Câmara Municipal de Paiçandu, para os meios de comunicação, podem fazê-lo em nome da organização, desde que autorizados e orientados pela Presidência.
A fim de evitar vazamento de informações corporativas da Câmara, os colaboradores não devem tratar de assuntos internos em locais públicos ou dentro das instalações físicas da Câmara Municipal de Paiçandu, quando próximos a visitantes ou terceiros.

**4.21 Engenharia social**
É um termo utilizado coloquialmente que representa a habilidade de enganar pessoas com o objetivo de obter informações sigilosas. Essa ação pode ocorrer de diversas formas, mas o comum é os engenheiros utilizarem a falta de conscientização dos usuários em relação à Segurança da Informação da instituição. O ataque pode ser feito (i) de forma direta, quando há um contato entre o engenheiro social e a vítima, por meio de telefonemas ou pessoalmente; ou (ii) de forma indireta, quando há a utilização de softwares ou outras ferramentas, a fim de captar dados que facilitem o acesso às informações desejadas. Podem ser, por exemplo, mensagens que contenham avisos de premiações, ofertas de sociedade em grandes somas de dinheiro, heranças e negócios em outros países etc.
Assim, se o colaborador suspeitar de um possível ataque, através dos meios tecnológicos (ou não tecnológicos), deverá comunicar imediatamente à Área de TI

**5 RESPONSABILIDADES**
A correta utilização dos recursos disponibilizados é dever de todos os usuários da Câmara de Paiçandu, sendo que o uso indevido, negligente ou imprudente será responsabilizado, conforme normativos internos e legais. A Câmara Municipal de Paiçandu reserva-se o direito de analisar dados e evidências, a fim de obter provas que possam ser utilizadas nos processos investigatórios, bem como, adotar as medidas legais cabíveis.
Quanto a presente Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Paiçandu, as responsabilidades ficam assim distribuídas:

*a) Presidência:*
i. aprovar a Política de Segurança da Informação;
ii. determinar a adoção de medidas necessárias para seu cumprimento.
iii. indicar, por meio de ato normativo próprio o DPO – Encarregado de Dados (conforme lei 13.709/2018).

*b) Diretorias, Vereadores, Assessores e Diretores:*
i. fazer cumprir as normas aqui presentes;
ii. assegurar que as equipes possuam acesso e conhecimento desta Política;
iii. apoiar, incentivar e acompanhar a participação ativa nas campanhas internas de divulgação;
iv. promover juntamente com a área de TI a segregação de acessos necessários aos sistemas da Câmara Municipal de Paiçandu, evitando conflitos de interesse e adotando perfis de acesso.

*c) Coordenadoria de TI:*
i. implantar e implementar a presente política;
ii. orientar e informar aos usuários as práticas necessárias à segurança da informação.
iii. receber o reporte de todo e qualquer usuário e/ou área para tratar de assuntos pertinentes à segurança da informação de que trata este instrumento;
iv. realizar testes e atualizações nos diversos acessos aos recursos de TI.
v. monitorar o ambiente de TI e a atividade de todos os usuários durante os acessos às redes internas e na navegação na internet, incluindo: sites, e-mails, sistemas próprios e outros;
vi. executar as ações necessárias para tratar violações de segurança no âmbito tecnológico;
vii. configurar os equipamentos, instalar softwares e implementar os controles necessários, bem como, definir regras para a instalação de software e hardware nos equipamentos da organização;
viii. colaborar com as atividades de tratamento e resposta a incidentes de TI;
ix. promover a recuperação de sistemas sob sua responsabilidade, se necessário;
x. administrar, proteger e testar cópias de segurança de sistemas e dados relacionado aos processos operacionais considerados críticos, que estejam sob sua responsabilidade;
xi. planejar e monitorar a capacidade de armazenagem, processamento e transmissão necessários para garantir a segurança requerida e a disponibilidade da rede interna;
xii. assegurar-se de que não sejam introduzidas vulnerabilidades ou fragilidades na rede e nos equipamentos;
xiii. promover, juntamente com as chefias, a segregação de acessos necessários aos sistemas da Câmara Municipal de Paiçandu, evitando conflitos de interesse e adotando perfis de acesso;
xiv. promover guarda de logs de auditoria dos sistemas da Câmara Municipal de Paiçandu, sempre que os mesmos fornecerem a referida possibilidade.

*d) Gestores de permissões e usuários:*
Cabe aos gestores das permissões aplicar o princípio do menor privilégio (concessão das permissões mínimas necessárias para que o usuário execute plenamente suas atribuições);
Os gestores das permissões são aqueles formalmente designados para exercer essa atribuição no que diz respeito a determinada aplicação;
Em caso de omissão de designação formal, são considerados gestores de processos:
i. a equipe de analistas de informática para as aplicações proprietárias da Câmara de Paiçandu que sejam gerenciados por sistemas de acesso exclusivo desses servidores;
ii. a equipe de TI para as aplicações que sejam proprietárias da CMP cuja administração tenha sido concedida pelos analistas de informática, também, aos técnicos de suporte;
iii. o(s) fiscal(is) do contrato administrativo em caso de contratação de aplicação em que a equipe de TI tenha atuado apenas no descritivo e fiscalização da parcela técnica;
iv. para os acessos aos diretórios do Google Workspace: a) cada usuário é responsável pela gestão dos compartilhamentos de sua conta; b) nas unidades administrativas, o gestor é responsável pelas permissões dos compartilhamentos de sua unidade.

*e) Área de controles internos:*
i. avaliar os riscos do processo juntamente com os responsáveis;
ii. elaborar e realizar auditoria nos controles relacionados à Segurança da Informação;
iii. monitorar o resultado e sugerir novos controles no ambiente de Segurança da Informação, quando aplicável.

*f) Todos os usuários:*
a) conhecer e cumprir a presente Política;
b) assinar termo de Ciência e Responsabilidade sobre a Política declarando ter conhecimento de suas responsabilidades;
c) buscar orientação em caso de dúvidas relacionadas à Segurança da Informação;
d) fiscalizar e orientar os parceiros da Câmara Municipal de Paiçandu quanto às diretrizes desta política;
e) comunicar imediatamente quando do descumprimento ou violação desta política, conforme diretrizes do Item 7 – Tratamento de Violações.

**6 DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO**
A área de Comunicação e a Área de TI, em conjunto com os envolvidos com a Segurança de Dados, deverão definir um Plano de Divulgação e Treinamento a fim de dar aos usuários ciência das normas constantes na presente Política.
Os usuários atuais e aqueles futuramente contratados deverão formalizar o conhecimento da presente política, comprometendo-se a agir conforme as diretrizes aqui estipuladas.

**7 TRATAMENTO DE VIOLAÇÕES**
Os casos de violação das diretrizes de segurança expostas neste instrumento serão tratados conforme o disposto na Lei Municipal n. 583/1991 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paiçandu.

**8 VIGÊNCIA, VALIDADE E ATUALIZAÇÕES**
A presente Política passa a vigorar a partir da data de publicação, sendo válida por tempo indeterminado.
Após a implantação desta Política de Segurança da Informação, com o objetivo de mantê-la atualizada e condizente com as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu, deverão ser realizadas, anualmente, ou sempre que houver necessidade, revisões com a implantação de novas ações e controles para sua melhoria contínua.

**ANEXO III**
**Termo de ciência e compromisso com a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Paiçandu - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**

1. Ao ingressar na carreira e assinar o presente termo, o titular está ciente que os dados pessoais coletados e tratados pela Câmara Municipal de Paiçandu no momento da posse são aqueles exclusivamente necessários para identificação do servidor, formalização do vínculo de serviço público com a instituição e o adequado acompanhamento de sua carreira funcional.
2. Outros dados pessoais poderão ser tratados pela Câmara Municipal de Paiçandu durante a carreira do servidor, tais como atestados médicos e dados de dependentes e familiares, mas não se limitando a estes, em razão do vínculo de serviço público existente entre as partes.
3. Os dados pessoais do titular serão tratados com a finalidade de cumprimento das obrigações decorrentes do vínculo administrativo, jurídico/contratual existente com a instituição e poderão ser compartilhados com outros órgãos públicos e instituições, tais como órgãos previdenciários, Tribunal de Contas e Poder Judiciário, por motivo de exigência legal ou cumprimento de determinação administrativa e/ou judicial, conforme artigo 7º, inciso II, da Lei n° 13.709/2018.
4. A Câmara Municipal de Paiçandu poderá permanecer com os dados pessoais do titular mesmo após o encerramento do vínculo de serviço público, por prazo indeterminado, em razão de obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e regulamentares, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.
5. O servidor está ciente da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação da Câmara Municipal de Paiçandu, às quais teve acesso, comprometendo-se a participar dos respectivos treinamentos sobre estes temas e cumprir as regras e boas práticas definidas pela instituição.

**[ ]** Declaro que li e estou de acordo com os termos acima descritos.

_____
Assinatura do Declarante

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**68142912

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO N° 11/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

**DECRETO N° 11/2026**

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 05 de junho de 2026.

**O Sr. MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno),**

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica decretado o Recesso Funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 05 de junho de 2026, em virtude do feriado do dia 04 – Corpus Christi, voltando as atividades normais no dia 08 de junho de 2026.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2026.

***MICHAEL BRUSTULIN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**FFD26B6A

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**CONTRATO - FSM CONSTRUÇÃO**

**CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**
CONTRATO Nº 12

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2026, homologado em 25/05/2026, integrante do Processo Administrativo nº 07/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FSM CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA, CNPJ nº 60.237.300/0001-10, com endereço AVENIDA SANTOS DUMONT, CEP 86200088, representada por CLAUDIO JUSTINIANO DA SILVA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 916.605.489-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO:**

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA ELETRÔNICA, com validade de 2 (dois) meses, para aquisição de TINTAS E IMPERMEABILIZANTES, destinados à execução de pinturas nos muros externos das unidades de ensino vinculadas à Fundação de Educação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este **CONTRATO;**

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

**DA ADESÃO DO CONTRATO**

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pelaentidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA**

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo

ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativaseja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
**O Prazo de vigência deste Contrato será de 01 (um) ano podendo ser renovado, desde que atendida as disposições do art. 107 e 113, da Lei Federal 14.133/21.**
**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas noitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 26 de maio de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

***FSM CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA***

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 404 | 118,00 | **Total: 3.540,00** |
| Item: 1 | Unidade: GL | Marca: Fabricor | Modelo: | |

Descrição: TINTA LOUSA & COR PRETA - TINTA LOUSA & COR PRETA: Tinta acrílica fosca, à base de água, desenvolvida para transformar superfícies lisas em áreas para escrita com giz. Indicada para aplicação em muros externos de escolas, desde que a superfície esteja devidamente protegida e preparada. Recomenda-se uso em áreas cobertas ou com menor exposição direta à chuva para prolongar a durabilidade da função lousa. - Cor: Preto fosco. - Tipo: Acrílica base água, atóxica. - Aplicação: Rolo, pincel ou trincha. - Acabamento: Fosco (tipo lousa). - Rendimento: 20 a 30 m² por galão (3,6L). - Tempo de secagem: Ao toque em até 2h; final: até 72h. - Superfícies: Muros de alvenaria com acabamento liso e seco. - Observações: Deve permitir escrita com giz comum e fácil remoção com pano úmido.
EMBALAGEM: Galão de 3,6 litros QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 118,00** Total Item: 3.540,00

**LOTE 2**

Quant.: 1

Num: 241

249,00

**Total: 3.735,00**

Item: 2 Unidade: BALDE Marca: Fabricor Modelo:

Descrição: IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO PARA MUROS EXTERNOS: - IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO PARA MUROS EXTERNOS: Impermeabilizante acrílico de alto desempenho, pronto para uso, destinado à proteção de muros externos escolares contra umidade, chuva e raios solares. Forma uma película protetora incolor e flexível, resistente às intempéries, permitindo a transpiração da parede e prevenindo infiltrações. - Tipo: Acrílico base água. - Cor: Incolor após secagem. - Aplicação: Rolo, pincel ou trincha. - Rendimento: 200 a 250 m² por embalagem (varia conforme absorção da superfície). - Tempo de secagem: Ao toque em até 2h; cura total até 72h. - Superfícies: Reboco, concreto, blocos de alvenaria, superfícies texturizadas. - Resistência: Água, raios UV, alcalinidade - Acabamento: Transparente, sem alterar a estética da parede. Observação: Ideal para muros externos de escolas, garantindo proteção e maior durabilidade da pintura. EMBALAGEM: Balde de 18 litros QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 249,00** Total Item: 3.735,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.275,00**

**Publicado por:**
Jordana Camille Silveira Leibante
**Código Identificador:**DE9206EE

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 218/2026**

de 26 de maio de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER,** nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu, em virtude do feriado de CORPUS CHRISTI (4/6/2026), **sem interrupção dos serviços essenciais,** recesso no dia 5 de junho de 2026, retornando as atividades normais no dia 8 de junho de 2026.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de maio de 2026.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**40F768EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13405/2026**

**Objeto**: Contratação de apresentação musical ao vivo do grupo Quarteto Brasilidades.

**Fundamentação**: Art. 74, *Inciso II*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:**
09001133920021106333903900000 **Fonte:** 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Empresa Vencedora:** 56.943.687 EDUARDO IANKE DE RAMOS, inscrita no CNPJ nº. 56.943.687/0001-53, com o valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

01 de junho de 2026

***IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Denise Baggio
**Código Identificador:**02104F59

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 24/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8088/2026**

**Objeto**: Aquisição de medicamento para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

**Fundamentação**: Art. 75, *Inciso III*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Dotação Orçamentária:**
08002082450017605033903200000 **Fonte:**1001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Contratada:** - G.B.STRAPASSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.044.700/0028-87, com o valor de R$ 2.432,16 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

01 de junho de 2026

***JOCELI GOMES CUNHA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Denise Baggio
**Código Identificador:**62922C94

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N.º 1.303 DE 01/06/2026 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

**Portaria n.º 1.303 de 01/06/2026**

O Diretor-Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor individual de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a Técnica Administrativa Allyne Alves de Paula, CPF nº 048.xxx.xxx-52, com a com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso II.

Art 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada à prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Diretor-Presidente Interino – RPPS

**Publicado por:**
Lana Cristina Silva da Rosa
**Código Identificador:**7B7ED548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 19.347 DE 01/06/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$51.804.594,65**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.373/2026

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$51.804.594,65 (cinqüenta e um milhões oitocentos e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
834 - 4.4.90.51.00.00 600 OBRAS E INSTALAÇÕES R$51.804.594,65

**Total: R$51.804.594,65**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 600 R$51.804.594,65

**Total da Receita: R$51.804.594,65**

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Erison Fernando Muller
**Código Identificador:**C06774B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI Nº 6.373 DE 01/06/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$51.804.594,65**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$51.804.594,65 (cinqüenta e um milhões oitocentos e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
834 - 4.4.90.51.00.00 600 OBRAS E INSTALAÇÕES R$51.804.594,65

**Total: R$51.804.594,65**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 600 R$51.804.594,65

**Total da Receita: R$51.804.594,65**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Erison Fernando Muller
**Código Identificador:**61E1274A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025**

Palmeira, 01 de junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7315/2026.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

ADRIELE MARTINS

Atenciosamente,

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**462D94C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**

Palmeira, 01 de junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de

Cirurgião Dentista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12524/2026.

**Cirurgião Dentista:**

JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**32F5EC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**

Palmeira, 01 de junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Farmacêutico, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4081/2026.

**FARMACÊUTICO:**

MILENA OLIVEIRA

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**6EDFFCA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025**

Palmeira, 01 de junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12637/2026.

**PROFESSOR 40H:**

MAISA PLODECK CORDEIRO

Atenciosamente,

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**F04E86DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 19.348 DE 01/06/2026 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL OLAIR DE JESUS FREITAS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 12645/2026:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocado o PEDAGOGO, **OLAIR DE JESUS FREITAS**, portador do R.G. nº. 8.1xx.xx4-9, inscrito no CPF sob o nº. 040.xxx.xxx-96, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Assistência Social, quando do afastamento da titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 08/06/2026 à 22/06/2026.

**Art. 2º**Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**AE192B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 19.349 DE 01/06/2026 - DESIGNA A SERVIDORA MARCELA BIANCA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12448/2026.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MARCELA BIANCA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 086.xxx.xxx-73, a partir de 02/06/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**4D64E217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.350 DE 01/06/2026 - NOMEAÇÃO DE ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DIVIDA ATIVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12777/2026,

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS,** portadora do RG nº 13.xxx.xx7-0, inscrita no CPF sob nº. 100.xxx.xxx-66, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE DIVIDA ATIVA, matrícula nº 301603, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03/06/2026.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**D650A697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.167 DE 01/06/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR DIRCEU DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7000/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 25/05/2026 a 05/10/2026, ao servidor público municipal **DIRCEU DE SOUZA,** matrícula 203147, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos art. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**D8131A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.168 DE 01/06/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9153/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/05/2026 à 07/08/2026, a servidora pública municipal **GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR,** matrícula 204473, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**CBE43A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.169 DE 01/06/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ALOIZE PAWLAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6798/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/05/2026 à 05/08/2026, ao servidor público municipal **ALOIZE PAWLAK,** matrícula 203146, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Camily Burginski Cruz
**Código Identificador:**9B60C79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 26.170, DE 01/06/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DIEGO AFONSO CARDOSO SEQUINEL**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13779/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica à empresa Conishi

Máquinas e Equipamentos Rodoviários, a realizar-se no dia 08 de Junho de 2026, em Catanduva/SP.

**a) Diego Afonso Cardoso Sequinel** – Assessor de Serviços Urbanos – CPF: 067.xxx.xxx-33, uma diária, no valor total de R$ 726,71 (setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos);

*Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1001*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**E1A5647A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA Nº 26.171, DE 01/06/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR VAGNER KACHIMARKI**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13781/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica à empresa Conishi Máquinas e Equipamentos Rodoviários, a realizar-se no dia 08 de Junho de 2026, em Catanduva/SP.

**a) Vagner Kachimarki** – Diretor se Obras e Infraestrutura Urbana – CPF: 900.xxx.xxx-53, uma diária, no valor total de R$ 726,71 (setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos);

*Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1001*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**4A0DE443

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1768/2026-PINHEIROS VEICULOS LTDA**

CONTRATANTE: Município de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à Rua RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134, inscrito no CGC/MF nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALTAMIR SANSON, portador da Cédula de Identidade RG nº 33191286e do CPF/MF nº 456.206.529-04, e

CONTRATADA: PINHEIROS VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 01.692.763/0001-03, com sede no(a) AV. T-09, 500, GOIANIA – GO.

OBJETO: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, Marca FIAT, Modelo CRONUS DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório– PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID – Lote 2 – e-Protocolo nº 22.199.244-0.

VALOR: R$ 115.125,29 (cento e quinze mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Palmeira, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**1A7F9AF1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1767/2026 - RICETTO & RICETTO LTDA**

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:**RICETTO & RICETTO LTDA -CNPJ/CPF: 36.642.772/0001-74**
Processo Administrativo: 6088/2026
Modalidade de Licitação: **CONCORRÊNCIA nº 06/2026**
Objeto: O objeto do presente contrato é EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A REFORMA ESF FAXINAL DOS QUARTINS; EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A REFORMA ESF JORGE AMIM BACILA; e EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A REFORMA ESF ROCIO,
**Valor da contratação: R$ 478.398,90 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 01/06/2026

Publique-se.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**F773BA6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º** 24.118.004/0001-37 **,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sr.** SANDRA DA SILVA **,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º** 019.680.009- 92 , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e

avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 13116/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 27/08/2026 até a data de 27/08/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 165/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**F52F8AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa Esfigmed Comercial Hospitalar LTDA , inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º** 27.455.068/0001-11**,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sr.** SIDNEI OLIVEIRA**,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º** 028.087.009-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 13121/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 27/08/2026 até a data de 27/08/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 173/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**5602DFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa TM Saúde, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º** 55.311.052/0001-70**,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sr.** THIAGO PEREIRA DE MELLO**,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º** 068.926.939-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 12983/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 27/08/2026 até a data de 27/08/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 175/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**2CED30B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa E**REMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 26.325.797/0001-90,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. FERNANDO CALDART,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 001.338.000-16**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 10683/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 03/09/2026 até a data de 03/09/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 196/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**09A7307F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 042/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 042/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

**A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome da Vereadora:** SALETE APARECIDA DE LIMA
**Data início:** 01/06/2026
**Data fim:** 03/06/2026
**Nº de Diárias:**
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
**Município de destino/UF:** CURITIBA/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
**Objetivo da viagem:** Cumprir agenda institucional em Curitiba com reuniões na Casa Civil, CECID (Secretaria de Estado das Cidades), SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento), COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná), Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como com o Comandante da Polícia Militar do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município.
**Meio de Transporte:** Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 01 de junho de 2026.

***IZILDINHA BUREI***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**A1DDB460

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Vereador:** VALDEMIRO HUCK JUNIOR
**Data início:** 01/06/2026
**Data fim:** 03/06/2026
**Nº de Diárias:**
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
**Município de destino/UF:** CURITIBA/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
**Objetivo da viagem:** Cumprir agenda institucional em Curitiba com reuniões na Casa Civil, CECID (Secretaria de Estado das Cidades), SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento), COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná), Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como com o Comandante da Polícia Militar do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município.
**Meio de Transporte:** Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 01 de junho de 2026.

***SALETE APARECIDA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**5D2761D3

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 044/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 044/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

**Nome do Vereador:** EDSON DOS SANTOS
**Data início:** 01/06/2026
**Data fim:** 03/06/2026
**Nº de Diárias:**
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
**Município de destino/UF:** CURITIBA/PR
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902
**Tipo objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
**Objetivo da viagem :** Cumprir agenda institucional em Curitiba com reuniões na Casa Civil, CECID (Secretaria de Estado das Cidades), SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento), COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná), Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como com o Comandante da Polícia Militar do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município.
**Meio de Transporte:** Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 01 de junho de 2026.

***SALETE APARECIDA DE LIMA***
Vereadora - Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**9D23A9B3

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026**

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2013.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 70, I e II da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 207, III do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, e,

Considerando que os membros DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em: I- julgar pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do presente Recurso de Revista a fim de reformar o Acórdão de Parecer Prévio nº 315/17, da Primeira Câmara, de relatoria do d. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, nos seguintes termos: a) **Converter a irregularidade** pela Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial, **em ressalva**, emitindo Parecer Prévio **pela regularidade com ressalvas**; b) **Afastar a multa administrativa** imputada ao Sr. Darci Jose Zolandek; c) Manter, no mais, o decidido no Acórdão de Parecer Prévio nº 315/17, da Primeira Câmara, de relatoria do d. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, nos autos de nº 221853/14; e II- determinar, após o trânsito em julgado, o encerramento do processo e arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte:
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Na forma do contido no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO **Nº 76/21 - Tribunal Pleno**, referente ao Processo nº 547733/17, recomenda-se a DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que exarou o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas do(a) senhor(a) Darci Jose Zolandek, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PALMITAL, relativas ao exercício de 2013.

**Art. 2º** O referido projeto de Decreto Legislativo, permanecerá em consulta aberta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em meio físico e virtual, conforme art. 207, inciso VI do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***SALETE APARECIDA DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Palmital/PR

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**74CDFFBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 891/2026**
O Secretário Municipal de Indústria e Comércio do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA
**MATRÍCULA N°** 54784
**CARGO:** CHEFE DE GABINETE - SECRE. MUN DE INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO.
**CPF N°** 052.822.489-13
**OBJETIVO DA VIAGEM**: EVENTO COM O SEBRAE -AGENTE CAPACITAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 15/05/2026
**Data de Retorno**: 15/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL-PR
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 4119608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Maio de 2026

***EVARISTON WALIGURA***
Secretário Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**F62994ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 892/2026**
O Secretário Municipal de Esporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JESSICA THAUELI BARBOSA
**MATRÍCULA N° 54328**
**CARGO: Chefe de divisão de fiscalização**
**CPF N°** 114.689.039-77
**OBJETIVO DA VIAGEM**: PARTICIPAR DO CURSO SEBRAE, PROJETO COMO VENCER EDITAIS E GARANTIR INVESTIMENTO..
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 15/05/2026
**Data de Retorno**: 15/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL-PR
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 4119608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Maio de 2026

***ADRIANA NALDOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Esporte

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**6EA91F48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 893/2026**
A Secretário Municipal de administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** RENE PRESTES FALCÃO
**MATRÍCULA n.º**6821
**CARGO:** MOTORISTA DE EDUCAÇÃO E GERAL
**CPF N.** 836.672.969-91
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ÔNIBUS PARA VISTORIA EM PITANGA
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 15/05/2026
**Data de Retorno**: 15/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 4119608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99– OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS).
**VALOR TOTAL R$:** 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 15 de Maio de 2026

***ANDRESSA NAIRNE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**C060E999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 895/2026**
O Secretário Municipal de Esporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** SILVANA CAMARGO MACHADO
**MATRÍCULA N° 54899**
**CARGO: Diretor dept de esportes**
**CPF N°** 087.562.249-66
**OBJETIVO DA VIAGEM**: PARTICIPAR DO CURSO SEBRAE, PROJETO COMO VENCER EDITAIS E GARANTIR INVESTIMENTO..
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 15/05/2026
**Data de Retorno**: 15/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL-PR
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 4119608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Maio de 2026

***ADRIANA NALDONY FRANCO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Esporte

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**744EDA2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 896/2026**
O Secretário Municipal do obras e urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JULIO CEZAR DE LIMA
**CARGO:** CHEF DE GABINETE DE OBRAS DE LIMA
**CPF N.** 046.455.489-64
**MATRÍCULA n.º** 54649
**OBJETIVO DA VIAGEM**: CURSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS-DO PROJETO AO RECURSO
]**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 15/05/2026
**Data de Retorno:** 15/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 4119608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99– OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
**VALOR TOTAL R$:** 125,00 ( CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 15 de Maio de 2026

***KIMBERLY KETES ROSSI***
Secretaria de Obras e Urbanismo.

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**23721296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 885/2026**
O Secretário Municipal do departamento de viação e serviços rodoviários do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOSÉ ALEX VIANA PINTO
**CARGO:** MOTORISTA
**CPF N.** 063.937.409-30
**MATRÍCULA n.º** 51260
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR CAMINHÃO PARA A POLICIA RODOVIARIA
]**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 14/05/2026
**Data de Retorno:** 14/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE**: 41099401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99– OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 70,00 ( SETENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:**70,00 ( SETENTA REAIS

Palmital/PR, 14 de Maio de 2026

***MIGUEL MATCHULA***
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**BB87579C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 897/2026**
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ROBERTO CARLOS ROSSI
**CARGO:** PREFEITO
**CPF N.** 864.308.079-91
**MATRÍCULA n.º**51620
**OBJETIVO DA VIAGEM:** PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS ( DIÁRIA IDA)
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2026
**Data de Retorno**: 18/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 700,00 (SETECENTOS REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Palmital/PR, 15 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**E617AAA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 898/2026**
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
**CARGO:** VICE- PREFEITO
**CPF N.** 368.096.679-20
**MATRÍCULA nº**54638
**OBJETIVO DA VIAGEM** PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS ( DIÁRIA IDA)
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2026
**Data de Retorno**: 18/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA–PR **Código do IBGE**: 4106902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:**700,00 (SETECENTOS REAIS).
**VALOR TOTAL R$:** 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Palmital/PR, 15 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**2C876B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 899/2026**
O Prefeito Municipal , com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** MARLY KETES ROSSI
**CARGO:**SECRETÁRIA DE CULTURA
**CPF N°.**018.658.009-61
**MATRÍCULA n.º** 54806
**OBJETIVO DA VIAGEM**: PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS ( DIÁRIA IDA)
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2026
**Data de Retorno**: 18/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 416902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( X ) SIM ( ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 500,00 ( QUINHENTOS REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 500,00 ( QUINHENTOS REAIS)

Palmital/PR, 15 de Maio de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**95DA0489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 913/2026**
O Prefeito Municipal , com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** MARLY KETES ROSSI
**CARGO:**SECRETÁRIA DE CULTURA
**CPF N°.**018.658.009-61
**MATRÍCULA n.º** 54806
**OBJETIVO DA VIAGEM**: PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 19/05/2026
**Data de Retorno**: 21/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: BRASÍLIA-DF **Código do IBGE**: 5300108
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 3 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 300,00 (TREZENTOS REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

Palmital/PR, 18 de Maio de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**87B90BE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 914/2026**
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ROBERTO CARLOS ROSSI
**CARGO:** PREFEITO
**CPF N.** 864.308.079-91
**MATRÍCULA n.º**51620
**OBJETIVO DA VIAGEM:** PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 19/05/2026
**Data de Retorno**: 21/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: BRASÍLIA-DF **Código do IBGE**: 5300108
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
**N.º DE DIÁRIAS:** 3 **PERNOITE:** ( ) SIM ( X ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 500,00(QUINHENTOS REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS)

Palmital/PR, 18 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**73412E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 915/2026**
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
**CARGO:** VICE- PREFEITO
**CPF N.** 368.096.679-20
**MATRÍCULA nº**54638
**OBJETIVO DA VIAGEM** PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 19/05/2026
**Data de Retorno**: 21/05/2026
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: BRASÍLIA- DF **Código do IBGE**: 5300108
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
**N.º DE DIÁRIAS:** 3 **PERNOITE:** ( ) SIM ( X ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
**VALOR TOTAL R$:** 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

Palmital/PR, 18 de Maio de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thalia Tainá de Souza Laskoski
**Código Identificador:**CECAA2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DECRETO Nº30/2026**

**DECRETO Nº 30 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal do Município de Palmital no dia 05 do mês de Junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado Nacional de Corpus Christi no dia 04 de Junho de 2026 (quinta-feira).
**Art. 2º** Em consequência do disposto no artigo anterior fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos municipais na data supramencionada.
**Art. 3º** O recesso não se aplica ao departamento de licitações, aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial como saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e serviço de inspeção municipal, bem como os demais assim considerados.
**Art. 4º** A Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários manterá atendimento normal e a Secretaria Municipal de Educação seguirá calendário próprio.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palmital, aos 29 de Junho de 2026.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli
**Código Identificador:**EECF6B46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 320/2026**

**PORTARIA N.º 320/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Dois (02) dias de férias ao Servidor **EDSON DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo **2025/2026,** para serem usufruídos nos dias **02 e 03/06/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**9EA4777F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 321/2026**

**PORTARIA Nº 321/2026**

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, Senhor **ROBERTO CARLOS ROSSI,** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no artigo 177, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
**CONSIDERANDO** as informações contidas na documentação acostada aos autos;
**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria do Município de Palmital;
**CONSIDERANDO** ainda que é imprescindível que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, dispensando o inquérito prévio, tendo em vista os elementos existentes serem suficientes para demonstrar os indícios da ocorrência de infração disciplinar, visando apurar possível infração ao Estatuto dos Servidores Públicos, tendo como indiciado o servidor de **matrícula nº 6841.**
**Art. 2º.** Para fins de condução do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 189 do Estatuto dos Servidores Públicos, fica nomeada a Comissão composta pelas seguintes servidoras: **ARIANE SORGATO MORCHE**, matrícula nº 51313 para desempenhar a função de presidente da comissão; **LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrículas 51302/51131 para desempenhar a função de secretária da comissão e **CLEVENICE BATISTA CABRAL,** matrícula 51681 para desempenhar a função de membro da comissão.

**Art. 3º.** A Comissão deverá concluir a instrução dentro dos prazos previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado na forma da legislação vigente a pedido do Presidente designado.
**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2026

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**BD176694

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### ATO Nº 4886

Ementa: "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, o acesso à informação previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, o acesso à informação ao cidadão, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, observados os princípios da publicidade, transparência, eficiência, impessoalidade, proteção de dados pessoais e preservação das informações legalmente sigilosas.
**Art. 2º** Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação por meio legítimo, físico ou eletrônico, devendo o requerimento conter a identificação do requerente e a especificação clara da informação solicitada.
**Parágrafo único.** É vedada a exigência de justificativa ou indicação dos motivos determinantes do pedido de acesso à informação de interesse público.
**Art. 3º** Recebido o pedido de acesso à informação, a Câmara Municipal de Paranaguá deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
**§ 1º** Não sendo possível conceder o acesso imediato, a Câmara Municipal deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado do protocolo do pedido:
**I** – comunicar a data, o local e o modo para realização da consulta, reprodução ou obtenção da certidão;
**II** – indicar as razões de fato ou de direito da negativa total ou parcial de acesso;
**III** – informar que não possui a informação solicitada e, se for de seu conhecimento, indicar o órgão ou entidade que a detenha; ou
**IV**– encaminhar o pedido ao órgão ou entidade competente, quando cabível, cientificando o interessado acerca da remessa.
**§ 2º** O prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente antes do término do prazo inicial.
**§ 3º** Os pedidos e as respostas serão preferencialmente formalizados por meio eletrônico, visando à celeridade, à rastreabilidade, à facilidade de acesso e à sustentabilidade.
**§ 4º** Na impossibilidade de utilização de meio eletrônico, o pedido ou a resposta poderão ser formalizados por protocolo físico, assegurado o registro administrativo correspondente.
**Art. 4º** O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos materiais e serviços utilizados.
**Parágrafo único.** Ficará isento do ressarcimento previsto no caput o requerente cuja situação econômica não lhe permita arcar com os custos sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, mediante declaração apresentada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
**Art. 5º** Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Paranaguá ou, na sua ausência, à unidade administrativa designada pela Presidência:
**I** – receber, registrar, encaminhar e acompanhar os pedidos de acesso à informação;
**II** – fornecer a informação solicitada de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, quando disponível e acessível;
**III** – comunicar, de forma fundamentada, a impossibilidade de fornecimento da informação, quando incidente hipótese legal de restrição de acesso;
**IV** – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
**V** – orientar os setores da Câmara Municipal quanto à formalização, ao tratamento e ao fornecimento das informações solicitadas;
**VI** – monitorar os procedimentos internos relacionados ao acesso à informação e recomendar medidas de aperfeiçoamento da gestão documental e da transparência administrativa.
**Art. 6º** Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
**Parágrafo único.** As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação de direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.
**Art. 7º** Em caso de negativa de acesso à informação ou de ausência de indicação das razões da negativa, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.
**§ 1º** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias.
**§ 2º** Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de Paranaguá, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias.
**§ 3º** A negativa de acesso deverá ser expressamente fundamentada, sendo assegurado ao requerente o direito de obter o inteiro teor da decisão, por certidão, cópia ou meio eletrônico.
**Art. 8º** O acesso à informação observará a legislação de proteção de dados pessoais, sendo vedada a divulgação de dados pessoais, dados sensíveis ou informações protegidas por sigilo legal, salvo quando houver fundamento jurídico autorizador.
**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Paranaguá, observada a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a legislação de proteção de dados pessoais e as demais normas aplicáveis.
**Art. 10.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 28 de maio de 2026.

***ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO***
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**FC3FA825

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### ATO Nº 4887

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paranaguá/PR, institui o Programa de Governança Legislativa Digital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na Resolução nº 498, de 2026, da Câmara Municipal de Paranaguá,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paranaguá, o Programa de Governança Legislativa Digital.
**Art. 2º** O Programa de Governança Legislativa Digital observará as seguintes diretrizes:
**I** – manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como garantia de sua evolução tecnológica;
**II** – ampliação da oferta de serviços digitais;
**III** – aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;

**IV** – utilização da tecnologia e da inovação como instrumentos de inclusão e redução de desigualdades;
**V** – busca permanente da melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão.

**Art. 3º** A Controladoria da Câmara Municipal de Paranaguá, em articulação com a Chefia de Gabinete, a Mesa Diretora e os demais setores administrativos competentes, coordenará estudos e medidas voltados à ampliação dos serviços digitais públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**DA DIGITALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS**

**Art. 4º** O Poder Legislativo Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com os seguintes objetivos:

**I** – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências relacionadas à transformação digital entre os servidores do Poder Legislativo Municipal;
**II** – Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas de colaboração entre servidores públicos e cidadãos no desenho de soluções voltadas à transformação digital.

**Art. 5º** As plataformas de governo digital compreendem ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos públicos, ofertados, sempre que possível, de forma centralizada e compartilhada, necessários à disponibilização digital de serviços públicos, devendo conter, no mínimo:
**I** – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
**II** – painel de monitoramento do desempenho dos serviços público.

**§ 1º** As plataformas de governo digital deverão ser acessadas por meio de portal, aplicativo ou outro canal digital único e oficial, destinado à disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
**§ 2º** As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados, como formas de simplificação, eficiência dos processos e melhoria do atendimento aos usuários.

**Art. 6º** O Poder Legislativo Municipal deverá, no âmbito de suas atribuições e quanto à oferta de serviços digitais:

**I** – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, especialmente aqueles referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
**II** – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários;
**III** – integrar os serviços às ferramentas de notificação aos usuários e de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
**IV** – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis;
**V** – aprimorar a gestão de suas políticas públicas com base em dados e evidências, por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

**Art. 7º** O Poder Legislativo Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular solicitações, sempre que possível, por meio eletrônico.

**Art. 8º** As plataformas de governo digital, os sistemas, os bancos de dados e os fluxos de atendimento eletrônico deverão observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as normas internas de segurança da informação e governança de dados.

**DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 9º** São garantidos aos usuários da prestação digital de serviços públicos os seguintes direitos:

**I** – gratuidade no acesso às plataformas de governo digital;
**II** – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
**III** – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres, inclusive em formato digital;
**IV** – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

**DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**Art. 10.** O Poder Legislativo Municipal e os gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais observando:

**I** – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
**II** – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**DO USO DE DADOS**

**Art. 11.** O Poder Legislativo Municipal promoverá o uso de dados para a construção, o acompanhamento, o aprimoramento e a avaliação de suas ações institucionais, atividades legislativas e mecanismos de transparência, observadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a Resolução nº 498, de 2026, da Câmara Municipal de Paranaguá.

**DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS**

**Art. 12.** São considerados serviços digitais públicos disponíveis e em operação no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, sem prejuízo de outros que venham a ser implementados:
**I** – Carta de Serviços ao Usuário;
**II** – Portal da Transparência da Câmara Municipal;
**III** – e-SIC – Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
**IV** – Diário Oficial;
**V** – Programa de Dados Abertos;
**VI** – disponibilização de emissão de certidões;
**VII** – legislação municipal;
**VIII** – sistema contábil do Poder Legislativo Municipal;
**IX** – serviços on-line de perguntas frequentes – FAQ;
**X** – sistema de Ouvidoria;
**XI** – disponibilização das sessões por meio do portal da Câmara Municipal, transmissão via rádio e demais canais digitais oficiais.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** O acesso aos serviços públicos digitais deverá ser promovido, total ou parcialmente, pelo Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de assegurar a universalização do atendimento, a inclusão digital e a ampliação do acesso do cidadão aos serviços disponibilizados pela Câmara Municipal.

**Art. 14.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de maio de 2026.

***ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO***
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**41554E91

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO Nº 4888**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 39035/2026,**

**RESOLVE**

Nomear, **REBEKA COSTA MENDES** para o cargo de Assessora Parlamentar III, Símbolo DAS-1C, criado pelo Artigo 5.° da Lei n° 4.671/2026, a ser lotada no Gabinete da Vereadora Tenile Cibele do Rocio Xavier.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de junho de 2026.**

***ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**B0330921

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO Nº 4889**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 39035/2026,**

**RESOLVE**

Nomear, **FRANCISCO ESPINDOLA** para o cargo de Assessor Parlamentar IV, Símbolo DAS-1C, criado pelo Artigo 5.° da Lei n° 4.671/2026, a ser lotado no Gabinete da Vereadora Tenile Cibele do Rocio Xavier.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de junho de 2026.**

***ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**0A238A56

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026**

**ORIGEM**: Processo Administrativo nº 58.840/2025
**CONSULTA PROCESSO DIGITAL**: Cód. Verificador 82N5271Q
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 01/2026.
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
**CONTRATADA**: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de café, sob demanda, para a Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses,
**VALOR TOTAL**: **R$ 18.525,60** (Dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

***ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Rogerio Hainocz da Veiga
**Código Identificador:**B4CCC482

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**PORTARIA Nº 2701**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora **NEUZA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 2722, Auxiliar Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato nº 09/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Paranaguá e a VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.131.402/0001-36 cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de café, sob demanda, para a Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico N.º01/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 58.840/2025.
**Art. 2º** Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos de despesa, quando comprovada a execução do objeto;
III – registrar ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
V – Elaborar relatórios de acompanhamento, quando necessário.
VI – O Fiscal de Contrato será orientado pelo Gestor de Contratos, já designado, quanto aos procedimentos necessários à adequada fiscalização e à instrução de eventuais prorrogações, glosas ou sanções.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de junho de 2026.**

***ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**A206F30E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**PORTARIA Nº 2702**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor **NELSON SUEKI KAI**, matrícula nº 2710, Auxiliar Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato nº 08/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Paranaguá e a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66 cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de Internet dedicado - Link Primário 500 Mbps via fibra com 5 IPs públicos fixos e proteção anti-DDoS + Link Secundário 300 Mbps com 5 IPs públicos fixos e rota distinta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL do Pregão Eletrônico N.º02/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 56.009/2025.
**Art. 2º** Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
II – Atestar notas fiscais e demais documentos de despesa, quando comprovada a execução do objeto;
III – registrar ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
IV – Solicitar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
V – Elaborar relatórios de acompanhamento, quando necessário.
VI – O Fiscal de Contrato será orientado pelo Gestor de Contratos, já designado, quanto aos procedimentos necessários à adequada fiscalização e à instrução de eventuais prorrogações, glosas ou sanções.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 2696 de 08 de maio de 2026.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de junho de 2026.**

***ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**5034619E

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**

PROCESSO: 39078/2026

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, inscrita no CNPJ n. 79.612.362/0001-93, neste ato representada por sua diretora-geral, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação para fornecimento parcelado de até 140 (cento e quarenta) galões de água mineral natural sem gás, acondicionada em recipientes retornáveis de 20 litros, bem como de até 06 (seis) botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Autarquia.

Os interessados poderão encaminhar propostas comerciais para o endereço eletrônico compras@cageparpgua.com.br, observando-se o seguinte cronograma:

Início da apresentação das propostas: à data da publicação.

Limite para apresentação das propostas: 08/06/2026, às 13h00min.

As propostas deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, inclusive entrega no município de Paranaguá/PR, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

Paranaguá, 01 de junho de 2026.

***DANIELE ORMENEZE JANOSKI***
Diretora-Geral

**Publicado por:**
Rosilda Cordeiro
**Código Identificador:**1569CF12

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA N° 26, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

"Nomear cargo em comissão interino"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido na ATA de reunião no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano Valim, matrícula 8720-0, cargo efetivo de Contador para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças em caráter interino desta Autarquia, no período correspondente as férias da Diretora titular de Administração e Finanças com início dia 22 de junho de 2026 e término no dia 06 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Rosilda Cordeiro
**Código Identificador:**00ABEBE5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**DESIGNA COMISSÃO DA CIPA**

**PORTARIA N.º 162/2026**

"Designa Comissão da CIPA"

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Eleitoral da CIPA no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

**Art. 2º** Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados, como membros da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), referente ao mandato 2026/2027, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná:

**Presidente:** Carlos Augusto Machado Filho;
**Vice-presidente:** Murilo S. Santos;
**Secretaria:** Daniela Moreira da Silva;
**Assessor Técnico:** Paulo Roberto Anastacio da Silva.

**Parágrafo único**. Os membros designados neste artigo ficam impedidos de registrar candidatura para as vagas de representantes dos servidores no referido pleito, podendo, contudo, serem indicados pela Administração para integrar a CIPA após o encerramento do processo eleitoral.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

I - Elaborar e publicar o edital de abertura e convocação das eleições;
II - Organizar o processo de inscrição dos candidatos e validar as elegibilidades;
III - Garantir a lisura, publicidade e o sigilo do voto em todas as etapas;
IV - Coordenar a logística de votação, incluindo urnas fixas e volantes e proceder à apuração dos votos;
V - Lavrar as atas de constatação de quórum, eleição e apuração final;
VI - Proclamar os eleitos e encaminhar o resultado à Administração para fins de designação paritária; e
VII - A deliberação dos casos omissos.
**Art. 4º** Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral a representação oficial do órgão, praticando todos os atos necessários à realização do pleito, inclusive a comunicação formal ao Sindicato da Categoria.

**Art. 5º** A referida Comissão terá natureza transitória, encerrando suas atividades após a posse definitiva dos membros da CIPA, prevista para o dia 28 de julho de 2026.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de Maio de 2026

***ADRIANO RAMOS***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Cecilia Ferreira Leal
**Código Identificador:**6FA21180

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 23/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS - DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA |
| **Contratada:** | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| **CNPJ**: | 00.360.305/0001-04 |
| **Responsável pela assinatura:** | MAURICIO PINTO MARQUES |
| **Objeto**: | Contratação da Caixa Econômica Federal, via inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços bancários ao CISLIPA. |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 105/2025. |

| | |
|---|---|
| **Dotação** | 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 |
| **Valor** | R$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais) |
| **Prazo/Vigência** | 12 (doze) meses |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá – PR |
| **Data da Homologação** | 11/05/2026 |

Paranaguá, 11 de maio de 2026.

***MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS***
Diretor Executivo Do CISLIPA

**Publicado por:**
Cecilia Ferreira Leal
**Código Identificador:**5F566CFE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14133/2021 - SEMSA
Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse para a contratação de empresa contratação direta, por dispensa de licitação emergencial, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos especializados e de serviços técnicos e profissionais da área da Saúde, em regime de plantões diurnos e noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados, para complementar as demandas do Município de Paranaguá, mediante execução de horas em unidades municipais de saúde, especialmente no Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidades — CMDE João Paulo II, no Centro de Atenção Psicossocial — CAPS Solar dos Girassóis, no Ambulatório de Saúde Mental Risoaldo Severino de Moura, na UPA 24h e demais pontos da rede indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
02/06/2026 AS 00:h00m
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
08/06/2026 às 23:h59m
Endereço eletrônico para envio das propostas: compras.cpl@paranagua.pr.gov.br
Endereço eletrônico para solicitação de documento para elaboração de propostas: compras.cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 01 de junho de 2026.

***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**76E3E6B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO Nº 6538/2026 UASG 987745 - 90003/2026

**OBJETO:** Concorrência Pública para contratação de empresa para execução da Obra de Construção de Campo de Futebol Sintético, no Bairro Vila Divinéia, Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos.
O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da Obra de Construção de Campo de Futebol Sintético, no Bairro Vila Divinéia, Município de Paranaguá/PR, encontra-se SUSPENSA, por prazo indeterminado, para análise técnica e administrativa do pedido de impugnação e esclarecimento apresentado ao instrumento convocatório.
A medida visa assegurar a observância aos princípios da legalidade, transparência, isonomia, competitividade, segurança jurídica e ampla participação dos interessados, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Após conclusão das análises e deliberações pertinentes, será publicada nova data para continuidade do certame, bem como eventual reabertura dos prazos legais, caso necessário.
**ENDEREÇOS:**
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 01 de junho de 2026

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3822C17E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO Nº 100862/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90011 REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão pública integrada, sem limite de usuários.
Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos da Representação da Lei de Licitações nº 174529/26, por meio do Despacho nº 677/26, que revogou a medida cautelar anteriormente concedida e homologada pelo Acórdão nº 933/2026;
Considerando que o Tribunal de Contas reconheceu a existência de **periculum in mora inverso**, entendendo que a manutenção da suspensão do certame e da execução contratual poderia ocasionar riscos à continuidade dos serviços públicos essenciais e ao regular funcionamento da Administração Municipal;
Considerando que a decisão destacou que os sistemas integrados de gestão pública constituem ferramenta indispensável à execução de atividades essenciais da Administração, tais como gestão orçamentária, folha de pagamento, arrecadação de receitas e demais serviços públicos estratégicos;
Considerando que o Tribunal de Contas concluiu que a continuidade da paralisação poderia acarretar prejuízos mais gravosos ao interesse público do que o regular prosseguimento do procedimento licitatório e da execução contratual, sob acompanhamento dos órgãos de controle;
Considerando que a medida cautelar anteriormente cumprida por esta Administração determinou a suspensão da execução do Contrato nº 034/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2026;
**DETERMINO:**
**1.** A revogação integral do ato de cumprimento da medida cautelar expedido em 17 de abril de 2026;
**2.** O restabelecimento da execução do Contrato nº 034/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2026;
**3.** A autorização para emissão das ordens de serviço necessárias à execução contratual;
**4.** A retomada dos procedimentos administrativos, operacionais e financeiros vinculados ao ajuste contratual, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis;
**5.** A notificação da contratada para ciência da presente decisão e adoção das providências necessárias à continuidade da execução contratual;

**6.** A juntada do presente ato aos autos administrativos, para fins de comprovação do cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publique-se.
Cumpra-se.

Paranaguá 01 de Junho de 2026.

***CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
Secretário Municipla de Trabalho e Inovação
Município de Paranaguá

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6A1DBA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**AUTORIZAÇÃO N° 50/2026**

**AUTORIZAÇÃO N° 50/2026**

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **MARLI ALVES ANGELO FERNANDES,** matrícula n° 10493-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 18407/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 19/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome da Instituição** | Universidade Federal do Paraná | | | | |
| **Curso** | Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais | | | | |
| **Disciplinas** | Seminário de Pesquisa – SP<br>Tópicos Especiais 1 – Escola, Inclusão e Educação Ambiental | | | | |
| **Previsão de Término** | Período de 06/03/2026 à 10/07/2026 | | | | |
| | **Segunda** | **Terça** | **Quarta** | **Quinta** | **Sexta** |
| **Dia e Horário das Aulas** | | | | | 07:30h / 11:30h<br>12:30h / 16:30h |
| **Compensação** | | | | | Hora Atividade<br>07:30h / 11:30h<br>12:30h / 16:30h |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 10/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 08 de maio de 2026.

***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

***Republicado por Incorreção***

**Publicado por:**
Luciane Godoy Bonafini
**Código Identificador:**CA564C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.742**

**DECRETO Nº 1.742**

"Exonera Alexander Paixão Wistuba do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALEXANDER PAIXÃO WISTUBA, do cargo de provimento em Supervisor Especial Administrativo II, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**76BA0586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.743**

**DECRETO Nº 1.743**

"Nomeia Aparecido Luciano de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), APARECIDO LUCIANO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Administrativo II, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**63E2B5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.744**

**DECRETO Nº 1.744**

"Exonera Emerson Alves da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

EMERSON ALVES DA SILVA, do cargo de provimento em Diretor Administrativo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**9E6D327F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.745**

**DECRETO Nº 1.745**

"Exonera Renato da Silva Gonçalves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RENATO DA SILVA GONÇALVES, do cargo de provimento em Coordenador de Terminais de Ônibus e Táxi, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**EA021CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.746**

**DECRETO Nº 1.746**

"Nomeia Renato da Silva Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RENATO DA SILVA GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**9457BA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 1.747**

**DECRETO Nº 1.747**

"Nomeia Diogo Mathias da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIOGO MATHIAS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Terminais de Ônibus e Táxi, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**2A832D6E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 1.748

**DECRETO Nº 1.748**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Esportes e Juventude** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 19.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 19.001.0027.0122.0013.2190 | Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 400.000,00 |
| 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 100.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.001.0004.0122.0002.2044 | Esta ação é responsável por efetuar e gerenciar o pagamento de todos os encargos e tarifas públicas de forma centralizada. Isso inclui despesas essenciais como energia elétrica, água, internet, telefonia e serviços de correios, além do vale-transporte para os servidores. O objetivo é garantir que todas as secretarias e órgãos municipais operem sem interrupções, mantendo a continuidade dos serviços prestados à população e a saúde financeira da gestão pública. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 500.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 500.000,00** | | |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***VERONICA MARODIM MARQUES***
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**78F837FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA N° 2.371

**PORTARIA N° 2.371**

"Nomeia candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.161/2026, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

CONSIDERANDO a sentença judicial constante dos autos 0015255-80.2020.8.16.0129,

RESOLVE:

I - Nomear a candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

| ENFERMEIRO - 30 HORAS | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** | **Ordem Clas.** |
| FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO | 126627 | 5º |

II - A candidata nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**5B34DBD5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 2.197

**PORTARIA Nº 2.197**

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial à servidora municipal Thays Lurdes dos Santos Klichievits."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 15.283/2026,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, a servidora municipal THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS, Professor, matrícula n° 11.920-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2026.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção***

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**C63628A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.365**

**PORTARIA Nº 2.365**

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 59.123/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 59.123/2025, tais como a suposta conduta incompatível com a administração pública, ante a possível ofensa aos arts. 151 e 152, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do arts. 160, 162 e 165 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JULIANE MARI CALADO, matrícula nº 9.856-2/3, como Presidente; NEIFI LADEN, matrícula nº 6.097-3, como Secretária; WAGNER MAQUIAVELI, matrícula nº 10.909-1, MEIRI MARTA RIBAS CUNHA, matrícula nº 11.006-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de junho de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**62A93EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.366**

**PORTARIA Nº 2.366**

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.141/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 6.141/2026, tais como suposta conduta incompatível com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, III, IV, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, como Presidente; e JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula nº 1.577-1, ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula nº 9.229-1/2, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.253-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de junho de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**3BF33025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.367**

**PORTARIA Nº 2.367**

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº

046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.383/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 19.383/2022, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.588, de 09 de setembro de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de junho de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**390C8518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.368**

**PORTARIA Nº 2.368**

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 52.865/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 52.865/2025, tais como o suposto extravio de remanescentes mortais, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, como Presidente; e JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula nº 1.577-1, ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula nº 9.229-1/2, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.253-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de junho de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**12F1B93A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.369**

**PORTARIA Nº 2.369**

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Alceu do Rosário Júnior."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.695/2026,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor ALCEU DO ROSÁRIO JÚNIOR, matrícula nº 10.706-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 25 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de junho de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**8B2A34DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.370**

**PORTARIA Nº 2.370**

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Joel Stival."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.356/2026,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor JOEL STIVAL, matrícula nº 11.295-2/3, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de junho de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***
Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**A74C5CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 096/2026 FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO CNPJ: 03.537.443/0001-04**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 096/2026**
**FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**
**CNPJ: 03.537.443/0001-04**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
**FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**

**Data:** 02/06/2026

**Objeto**: Termo de Doação nº **096/2026**. "O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pleo Doador, exclusivamente dos bens descritos na planilha do Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa de Conservação da Biodiversidade do Litoral do Paraná – TAJ Litoral do Paraná, doravante simplesmente denominado Programa, e, mais especificamente nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I."

**Processo Administrativo n°: 21259/2026**

**Assinaturas:**
***FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS***
***ROSA MARIA LEMOS DE SÁ***

**Publicado por:**
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
**Código Identificador:**8BF12232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANALISE DE INFRAÇÕES - CPAI 2026**

A Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1599/2026, convoca os membros efetivos para participar da 5ª reunião a ser realizada no dia **2 de Junho de 2026 às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes processos:

**Processo nº 37127/2026 – Anexo Protocolo 36910/2026**
Ref. defesa – Auto de infração 60/2026
JOÃO RICARDO DITTRICH

**Processo nº 1534/2026 – Anexo protocolo 3132/2026**
Ref. defesa – notificação 3301/2026
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

**Processo nº 30401/2026 – Anexo protocolo 33266/2026**
Ref. defesa – notificação 64/2026
ATLANTIS PARANAGUÁ TERMINAIS DE CONTEINERS LTDA

**Processo nº 30402/2026 – Anexo protocolo 33270/2026**
Ref. defesa – notificação 65/2026
ATLANTIS PARANAGUÁ TERMINAIS DE CONTEINERS LTDA

**Processo nº 26649/2026 – Anexo protocolo 29209/2026**
Ref. defesa – notificação 3313/2026
HELDER TEODORO LOURENÇO

**Processo nº 101604/2025 – Anexo protocolo 33814/2026**
Ref. defesa – Cancelamento de multas – Auto de Infração 08/2025, 95/2025, 95/2026
SERGIO MASIERO JUNIOR

***FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE***
Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI

**Publicado por:**
Bruno Victor Kobiski
**Código Identificador:**8B2A8973

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 048/2026**

**PORTARIA Nº 048/2026**

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no ponto facultativo de Paranavaí na data de 05 de junho de 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado o recesso do Consórcio na data de 05 de junho de 2026 na unidade do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, do Município de Paranavaí, retornando as atividades normais na data de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de junho de 2026.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente do Consórcio - CICA

**Publicado por:**
Rosangela Vieira da Silva
**Código Identificador:**5AE4874A

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 20/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AZO9863 | 277490W000035006 | 28/02/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**4908ED8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025**
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 19376/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais **AMAURI DE CARVALHO MARTINELI, RAFAEL LUCAS TORRENTE, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, residentes e domiciliados nesta comarca, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**
O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS destinada-se à locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí.

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO**
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 163/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **18 de junho de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 19376/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 126/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

| Fornecedor:**57.414.016 ANGELA MARIA DOSSO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Únit. | Preço Total |
| 3 | Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada | Hora. | 1.110 | R$ 61,34 | R$ 68.087,40 |
| 13 | Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada. | Hora | 370 | R$ 61,34 | R$ 22.695,80 |
| **Total Fornecedor: R$ 90.783,20 (noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** | | | | | |

**CLÁUSULA 4ª: ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO**
Fica alterado o secretário da Secretaria Municipal de Comunicação, com a nomeação do Sr. **AMAURI DE CARVALHO MARTINELI**.

**CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO**
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025), datada de 18 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

***AMAURI DE CARVALHO MARTINELI***
Secretário Municipal de Comunicação

***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

***JANE NUNES DE LIMA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

***WANESSA DURANTE***
Secretária Municipal de Educação

**Fornecedor:**
**Empresa: 57.414.016 ANGELA MARIA DOSSO**
**CNPJ: 57.414.016/0001-68**
**Endereço: Rua JOAO MANOEL, - JARDIM IGUACU, Paranavaí - PR, 87.705-400**
**Fone: (44) 99870-8069**
**Nome do Representante: ANGELA MARIA DOSSO**
**CPF: 020.395.619-27**

**Publicado por:**
Kethelin Camila Santos Lima
**Código Identificador:**ED139B8E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO 130/2026

EXTRATO DO CONTRATO 130/2026
REF.: PREGÃO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração,Sr. LUCAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 011.609.069-39, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDITORA NOROESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.458.688/0001-12, estabelecida à AV. PARANÁ , na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87.705-190, e-mail **adm@diariodonoroeste.com.br** , neste ato representada, por procuração específica, pelo responsável legal Sr. SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF 007.672.009-85, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023., cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.
FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Rubrica: 12.001.04.122.0002.2.034–3.3390.39.90 (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL) - Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Referência: 1547
VALOR: objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor máximo estimado de R$ 7.662,94 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos, sendo o valor unitário de R$ 10,51 por cm/col.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.
FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

***LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Contratante

***SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO ( RESPONSÁVEL LEGAL)***
Editora Noroeste LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Sérgio Luís Borges Hernandes
**Código Identificador:**91ADF66C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí , no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do

Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026, referente à Contratação da empresa NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, para apresentação de show da banda NENHUM DE NÓS, para o encerramento do 61º Festival de Música e Poesia de Paranavaí - FEMUP, que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2026, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, músicos da banda, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem, alimentação e abastecimento de camarim, carregadores e tributos, com o tempo de duração da apresentação de show de 90 minutos, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.011.2881.3339039230000000000 (1840) Festividades e Homenagens, pela empresa: NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.589.127/0001-37, no valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor- Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**Publicado por:**
Andrew Picioneri Salme
**Código Identificador:**87EB763A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1000/2026

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista – 72 horas, por não atender à convocação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 112/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de maio de 2026.

| CLASS. | CONVOCADO | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 24º | ANDRESSA ALBERTI | XXX.600.419-XX | AMPLA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**1319A3D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1001/2026

Dispõe sobre a desclassificação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador, por não atender à convocação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, as candidatas abaixo relacionadas**,** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 111/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de maio de 2026.

| CLASS. | CANDIDATO | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 06º | IZAURA APARECIDA BOHRER | XXX.913.446-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3º | MARIA EDUARDA DE MOURA DA SILVA | XXX.582.829-XX | AFRODESCENDENTE |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**764EEACB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1002/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de Psicólogo, de provimento efetivo.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, nomeado nos termos da Portaria nº 866/2026, no cargo de **PSICÓLOGO**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 109/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de maio de 2026.

| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
|---|---|---|---|
| 5º | RAFAEL CABRIJANA ORTIZ MACIEL | XXX.614.019-XX | A.C. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**D86F09FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.030/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº 28522/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Nutricionista;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Exonerar,** a pedido, a servidora **AMANDA SIQUEIRA TIZO,** matrícula nº 11930-1, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.187/2025, do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 28 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE JUNHO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Maria Gabriella Rodrigues
**Código Identificador:**2E7DB2BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1031/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a pedido, a candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, convocada nos termos do Edital n° 108/2026, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

| CLASS. | CONVOCADO (A) | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 84º | GABRIELE MACHADO EDUARDO | XXX.311.539-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**ADECBA5C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1032/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 10 horas.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, nomeada nos termos da Portaria nº 275/2026, no cargo de **MÉDICO PEDIATRA – 10 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 049/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

| CLASS. | CONVOCADO | CPF | MODALIDADE |
|---|---|---|---|
| 1º | MARJORIE FIGUEIREDO MANFREDO | XXX.540.409-XX | A.C. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**EB570607

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1033/2026

Dispõe sobre a desclassificação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo, por não atender à convocação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, o candidato abaixo relacionado**,** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de **PSICÓLOGO**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 111/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de maio de 2026.

| CLASS. | CANDIDATO | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 01º | JEFERSON DE SOUZA SÁ | XXX.838.799-XX | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**BFC57BEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 997/2026

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira, por não atenderem à convocação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, os candidatos abaixo relacionadas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n° 108/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de maio de 2026.

| CLASS. | CONVOCADO | CPF | TIPO DE VAGA |
|---|---|---|---|
| 79º | MIRIAM CRISTINA PEREIRA BARBOSA | XXX.961.949-XX | AMPLA |
| 80º | CLAUDIA REGINA PEREIRA | XXX.456.619-XX | AMPLA |
| 81º | CLAUDIO SERGIO RIBEIRO DA COSTA | XXX.541.629-XX | AMPLA |
| 82º | FERNANDA DA SILVA DE CARVALHO DE MELO | XXX.464.419-XX | AMPLA |
| 85º | MAIARA DOS SANTOS COSTA | XXX.729.629-XX | AMPLA |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**982703D7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 998/2026

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação, por não atenderem à convocação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, por não atenderem à convocação, conforme o Edital nº 105/2026, republicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de fevereiro de 2026.

| CLASS. | CANDIDATO | TIPO DE VAGA | CPF |
|---|---|---|---|
| 88º | FRANCIELI SOUZA GONCALVES | AMPLA | XXX.696.549-XX |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**FDD84F0E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 999/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a pedido, as candidatas abaixo relacionadas, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, convocadas respectivamente nos termos dos Editais n° 081/2026 e nº 105/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

| CLASS. | CANDIDATA | TIPO DE VAGA | CPF |
|---|---|---|---|
| 43º | CLEUZA VIEIRA DE AMORIM | AMPLA | XXX.324.099-XX |
| 91º | DAIANE CRISTINA FERREIRA BECEGATO | AMPLA | XXX.074.389-XX |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Stefany Coelho Virmond
**Código Identificador:**454CF05E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 012/2026

SÚMULA: Aprovação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – PSB no Domicílio, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e demais normativas aplicáveis,
Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de deliberar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
Considerando a necessidade de ampliar e qualificar as ações de Proteção Social Básica voltadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, especialmente aqueles que apresentam dificuldades de acesso aos serviços socioassistenciais ofertados em unidades físicas;
Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – SEASMF acerca da implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – PSB no Domicílio em Paranavaí-PR;
Considerando as Deliberações em Plenária ordinária realizada em 06 de maio de 2026.
Considerando a deliberação favorável do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – PSB no Domicílio, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – SEASMF, como estratégia complementar de atendimento no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio tem por finalidade ampliar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio de acompanhamento e atendimento domiciliar às famílias e indivíduos em situação de

vulnerabilidade social que enfrentem barreiras de acesso à rede socioassistencial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de junho de 2026.

***ABILENE NADJA SILVA CHAGAS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Jézica Neres Fonseca Buniotti
**Código Identificador:**F1321573

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do Poder Legislativo, Joecir Bernardi, e a Comissão de Orçamento e Finanças (COF), conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para debater o **Projeto de Lei nº 110/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2027**.

Data: **8 de junho de 2026 (segunda-feira)**
Horário: **13h**
Local: **Plenário de Sessões da Câmara Municipal**
*Rua Arariboia 491, Centro*

*O Projeto de Lei encontra-se disponível em:*
*https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/34249*

**Publicado por:**
Mariana Carvalho Martins
**Código Identificador:**2B46965B

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025

**Partes**: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e **MINA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 23.935.582/0001-01. **Objeto**: Fica reajustado, a partir de 25/05/2026, o valor da Ata de Registro de Preços nº 2/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de mestre de cerimônia, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de .4,39 % (quatro inteiros, trinta e nove centésimos por cento), passando o valor do Item 1 de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para R$ 824,68 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).A presente apostila visa formalizar a mera alteração por transformação do instrumento de empresário individual em sociedade limitada unipessoal, com alteração da razão social da empresa JACIR LUIZ DE CRISTO, que passa a denominar-se MINA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 7/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 21/2025. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 28 de maio de 2026. Joecir Bernardi - Contratante.

**Publicado por:**
Danieli Bolzan
**Código Identificador:**3B9DA378

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025

**Partes**: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e AMPERNET- TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF: 04.596.419/0001-09, **Objeto**: Fica reajustado, a partir de 28/05/2026, o valor do Contrato nº 14/2025, cujo objeto é fornecimento de link dedicado de internet de 100Mbssimétricos, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,39 % (quatro inteiros, trinta e nove centésimos por cento), passando o valor do Item 1 de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para R$ 206,69 (duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos).**Dotação**: 136/3.3.90.40.57.00.00- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 8/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 22/2025. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 27 de maio de 2026. Joecir Bernardi - Contratante.

**Publicado por:**
Danieli Bolzan
**Código Identificador:**2DF5A384

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025

**Partes**: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF: 26.504.245/0001-40. **Objeto**: Fica reajustado, a partir de 22/05/2026, o valor do Contrato nº 16/2025, cujo objeto é serviço técnico especializado de engenharia, na área de Projetos de Segurança relativos a controle de acesso (CTA) e circuito fechado de televisão (CFTV), para elaboração de estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, acompanhamento e subsídio para posterior execução dos projetos e elaboração de projetos “as built”, bem como demais documentos pertinentes, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,39 % (quatro inteiros, trinta e nove centésimos por cento), passando os valores a serem praticados de acordo ao seguinte:, passando o valor do Item 2 de R$ 2.718,76 (dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) para R$ 2.838,11 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), e do Item 3 de R$ 1.145,16 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R$ 1.195,43 (um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos.**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. **Origem do Contrato**: Concorrência Eletrônica nº 2/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 20/2025. **Local, data e assinatura** Pato Branco, 27 de maio de 2026. Joecir Bernardi - Contratante.

**Publicado por:**
Danieli Bolzan
**Código Identificador:**E5A147EF

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 148/2024
### CTG CARRETEANDO A SAUDADE

| **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 148/2024 |
| **OBJETO:** | Proporcionar às crianças que serão atendidas, número de 80 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, a possibilidade de prestigiar e conhecer a cultura Gaúcha através de suas manifestações artísticas, promovendo e estimulando a regionalização da cultura e da arte, inerentes à tradição gaúcha e paranaense, valorizando e ressaltando a tradição gaúcha e local, valorizando nosso povo, nossos hábitos e costumes. |
| **VIGÊNCIA:** | De 03 de Julho de 2024 a 03 de julho de 2025. |
| **VALOR:** | R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 01 de junho de 2026.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Instituída Pelo Decreto Municipal Nº 9.309 De 1º De Setembro De 2022.

Membros Nomeados Pelas Portarias: Portaria Nº 18, De 08 De Abril De 2025; Portaria Nº 24, De 25 De Abril De 2025, Portaria Nº 54, De 25 De Junho De 2025 E Portaria Nº 02, De 08 De Janeiro De 2026.

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**799DD04F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº21, INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 – PROCESSO Nº 23/2026, EMENDA INDIVIDUAL Nº 150/2025**

**PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Remanso da Pedreira - REMAP**, inscrita no CNPJ nº 09.379.739/0001-20. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, o projeto consiste na oferta de um ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, voltado para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O objeto inclui a provisão de segurança alimentar, oficinas de arte, cultura e lazer, além de acompanhamento psicossocial, visando o desenvolvimento integral, a promoção da autonomia e a garantia de direitos, utilizando o afeto e a educação como ferramentas de transformação social. **VALOR TOTAL: *R$ 30.000,00 (trinta mil reais).* PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26026 - 34313. **GESTOR:** Servidora Elisandra Nath Copatti. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 01 de Junho de 2026.

***LUCIANO YAMAMOTO -***
Representante Legal.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Vanessa Moreira Cassiano
**Código Identificador:**D08ACACC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 118/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 24/2026 – PROCESSO N.º 26/2026**

Em cumprimento ao artigo 29 e §1º do artigo 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015; E de que: "sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública";
Apresentamos os fundamentos que justificam a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRIMEIRA CAMISA AAPC,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.752.974/0001-34;
Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco;
Considerando o destino através da Emenda Impositiva Individual n.º 150/2025, que destinou o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à Organização da Sociedade Civil acima mencionada;
Considerando a necessidade de apoio financeiro *ao* Civil ***ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRIMEIRA CAMISA AAPC*** na execução do projeto esportivo voltado ao desenvolvimento de oficinas regulares de futebol e futsal para crianças e adolescentes do Município de Pato Branco, com foco nos residentes em bairro periféricos e zona rural, especificamente no Distrito de São Roque do Chopim.
Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, conforme os documentos anexados ao processo.
Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação.

Pato Branco, 1º de junho de 2026.

***FERNANDO HENRIQUE MAYER –***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**84996405

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 149/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 23/2026 – PROCESSO N.º 25/2026**

Em cumprimento ao artigo 29 e §1º do artigo 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015; E de que: "sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública";
Apresentamos os fundamentos que justificam a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA GINÁSTICA DE PATO BRANCO AGIPB,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.134.679/0001-78;
Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco;
Considerando o destino através da Emenda Impositiva Individual n.º 150/2025, que destinou o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Organização da Sociedade Civil acima mencionada;
Considerando a necessidade de apoio financeiro *ao* Civil ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA GINÁSTICA DE PATO BRANCO AGIPB*** na execução do projeto "Ginástica Rítmica Pato Branco 2026", destinada ao fortalecimento da Ginástica Rítmica no Município de Pato Branco, por meio da qualificação técnica, pedagógica e competitiva das atletas, assegurando condições adequadas de treinamento, aquisição de materiais específicos, suporte técnico especializado e participação em competições oficiais, promovendo o esporte de rendimento aliado à inclusão social e à formação cidadã.
Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, conforme os documentos anexados ao processo.
Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação.

Pato Branco, 1º de junho de 2026.

***FERNANDO HENRIQUE MAYER –***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**855B2537

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 17/2025**
**INEXIGIBILIDADE N.º 25/2026 – PROCESSO N.º 27/2026**

Em cumprimento ao artigo 29 e §1º do artigo 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015; E de que: "sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública";
Apresentamos os fundamentos que justificam a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***ASSOCIAÇÃO LIMA – PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.898.344/0001-71;
Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco;
Considerando o destino através da Emenda Impositiva Individual n.º 150/2025, que destinou o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Organização da Sociedade Civil acima mencionada;
Considerando a necessidade de apoio financeiro *ao* Civil ***ASSOCIAÇÃO LIMA – PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ*** para traçar diretrizes para o atendimento de animais, que se encontram em maus tratos, abandonados, buscando a proteção dos mesmos.
Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, conforme os documentos anexados ao processo.
Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação.

Pato Branco, 1º de junho de 2026.

***VICENTE LUCIO MICHALISZYN –***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**6DE04C8A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 88/2025**
**INEXIGIBILIDADE N.º 22/2026 – PROCESSO N.º 24/2026**

Em cumprimento ao artigo 29 e §1º do artigo 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015; E de que: "sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública";
Apresentamos os fundamentos que justificam a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA GINÁSTICA DE PATO BRANCO AGIPB,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.134.679/0001-78;
Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco;
Considerando o destino através da Emenda Impositiva Individual n.º 150/2025, que destinou o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Organização da Sociedade Civil acima mencionada;
Considerando a necessidade de apoio financeiro *ao* Civil ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA GINÁSTICA DE PATO BRANCO AGIPB*** na execução do projeto "Ginástica Rítmica Pato Branco 2026", destinada ao fortalecimento da Ginástica Rítmica no Município de Pato Branco, por meio da qualificação técnica, pedagógica e competitiva das atletas, assegurando condições adequadas de treinamento, aquisição de materiais específicos, suporte técnico especializado e participação em competições oficiais, promovendo o esporte de rendimento aliado à inclusão social e à formação cidadã.
Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, conforme os documentos anexados ao processo.
Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação.

Pato Branco, 1º de junho de 2026.

***FERNANDO HENRIQUE MAYER –***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**3FB3A2BD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE SUFICIÊNCIA DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 01/2026**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2026, às 15h, reuniram-se os membros do Comitê Técnico, para proceder com a avaliação dos planos de negócios entregues na data limite estipulada no item 7.1 do Edital de Chamada nº 01/2026. Os interessados foram: **14.879/26 – Guilherme Provenci de Lima, 15.261/26 – Guilherme Provenci de Lima, *16.578/26 – Nicolas Munaretto, 16.751-26 – Gilmar Tumelero, 16.864/26 – Jackson Dumont Horta.*** Após a análise das propostas apresentadas, o Comitê Técnico constatou que a documentação entregue pelo proponente **14.879/26 – Guilherme Provenci de Lima e 16.864/26 – Jackson Dumont Horta** apresentaram preenchimento incompleto, faltando a assinatura nos documentos. Sendo assim, as propostas encaminhadas pelos proponentes **14.879/26 – Guilherme Provenci de Lima e 16.864/26 – Jackson Dumont Horta** ficam ***desclassificadas***. As demais proponentes ficam consideradas ***SUFICIENTES*** para apresentarem seus projetos para a banca que será realizada no dia 24 de junho de 2026, conforme dispõe o Regimento Interno da Incubadora Municipal de Pato Branco e o Edital de Chamada supracitada. A ordem de participação será definida por meio de **sorteio**, cujo resultado será disponibilizado no site da ITECPB, com indicação do dia e horário de apresentação de cada proponente. Diante do resultado de suficiência o Comitê Técnico abre o prazo de direito recursal de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado no site da ITECPB: https://patobranco.tec.br/itecpb, bem como no site oficial do Município https://patobranco.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal desta fase, o processo prosseguirá com os trâmites legais subsequentes. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê Técnico. **Rosiclei Caldato Dalagnol -**

**Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento. Ana Claudia Marques, Leila Mara Voss e Nelito Antonio Zanmaria – Membros. Portaria nº 223/2025**

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**AEDC8D22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº10.**

**Retificação da publicação que circulou no dia 28/05/2026. Edição 3539.**
**Onde se lê:** EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº10/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 – PROCESSO Nº 13/2025, EMENDA INDIVIDUAL Nº 44/2025.
**Leia-se:** EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº10/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 – PROCESSO Nº 13/2026, EMENDA INDIVIDUAL Nº 44/2025.

**Publicado por:**
Vanessa Moreira Cassiano
**Código Identificador:**353D2AB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº16.**

**Retificação da publicação que circulou no dia 01/06/2026. Edição 3541.**
**Onde se lê:** TERMO DE FOMENTO Nº16**, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 –** PROCESSO Nº 20/2026.
**Leia-se:** TERMO DE FOMENTO Nº16, **INEXIGIBILIDADE Nº18/2026 –** PROCESSO Nº 20/2026.

**Publicado por:**
Vanessa Moreira Cassiano
**Código Identificador:**99586F05

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 510, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; considerando o contido no Memorando nº 16.465 de 26 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Setor de Transporte Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

| CARGO/FUNÇÃO | AGENTE DE APOIO – MONITOR DE ÔNIBUS | | |
|---|---|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIF. A.C | CLASSIF. P.P.P | CLASSIF. P.C.D |
| Leonardo Gross Alves | 5º | - | - |

**Art. 2º** O candidato relacionado no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**C0661A04

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 511, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos Arts. 30 e 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 17.026, de 01 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Segurança do Servidor e Medicina do Trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação funcional da servidora pública efetiva IVETE CARLETTO BERTOLINI POLASSO, Matrícula nº 5404-6, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, Função Monitora de Ônibus, ao Cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** A referida readaptação terá validade **até 21 de novembro de 2026**, nos termos do laudo médico que fundamenta a presente decisão.

**Art. 3º** A servidora de que trata esta portaria deverá cumprir a jornada de trabalho diária estabelecida conforme cargo e função a qual foi readaptada.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 44, de 19 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**79B3955A

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 10.902, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025 e considerando o Memorando nº 7.407, de 9 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.05 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 08 | Assistência Social | |

| | | |
|---|---|---|
| **08.241** | **Assistência à Pessoa Idosa** | |
| **08.241.0087** | **Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa** | |
| 2.347 | Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa | |
| 3.3.90.30 – 8036 (44454) | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 – 8036 (44455) | Passagens e Despesas com Locomoção | 74.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **75.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 8036 | Programa Viaja Mais 60 - Fase III - Fundo a Fundo Deliberação nº 004/2026 CEDIPI/PR | 75.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **75.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**26C73D01

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 10.903, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 4.251.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 17.205, de 1º de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 4.251.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEP DE APOIO OPERACIONAL E INFRAST. EDUC.** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0094** | **Programa de Construção, Reformas e Manutenção das Unidades** | |
| 2.254 | Manutenção e Conservação das Unidades Escolares | |
| 4.4.90.51 – 104 (44467) | Obras e Instalações | 225.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **07.03** | **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal** | |
| 2.276 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30 – 104 (25464) | Material de Consumo | 2.013.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal** | |
| 2.176 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil | |
| 3.3.90.30 – 103 (25536) | Material de Consumo | 2.013.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **4.251.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 103 | Educação 10% s/transferências Constitucionais | 2.013.000,00 |
| 104 | Educação 25% sobre impostos | 2.238.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **4.251.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**1AFBF993

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 10.904, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 17.239, de 1º de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.302** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h | |
| 3.3.90.30 – 7051 (44484) | Material de Consumo | 220.000,00 |
| 3.3.90.30 – 7050 (44480) | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.37 – 7050 (44481) | Locação de Mão de Obra | 600.000,00 |
| 3.3.90.39 – 7050 (44482) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| 3.3.90.40 – 7050 (44483) | Serviços de Tecnologia da Informação | 150.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **1.220.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 7050 | FNS - Emenda de Comissão 50410001/2026 - MAC Custeio UPA24h - Comissão da Saúde | 1.000.000,00 |
| 7051 | FNS - Emenda de Comissão 60060002/2026 - MAC Custeio UPA24h - Comissão de Assuntos Sociais | 220.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **1.220.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**D9D24EE5

## SECRETARIA DE GABINETE
## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2026

| | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVICARNES** |
| **OBJETO:** | O objeto do presente Termo consiste na doação, de projeto técnico para a pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) na Estrada Municipal Passo da Pedra, com área de 1.568,77 m de extensão. |
| ***GERI DUTRA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**65B742C9

## SECRETARIA DE GABINETE
## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2026

| | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E JEVAN DALLA VALLE** |
| **OBJETO:** | O objeto do presente Termo consiste na doação, de projeto técnico para a pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) na Estrada Municipal – Linha Dalla Valle, com área de 1.759,65 m de extensão. |
| ***GERI DUTRA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**7D095E18

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 6.612, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a circulação, a guarda, a responsabilidade e a proteção contra maus-tratos a animais de grande porte no perímetro urbano do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º**Esta Lei estabelece normas para a circulação, a guarda, a responsabilidade e a proteção contra maus-tratos de animais de grande porte em vias e logradouros públicos ou locais de acesso público no perímetro urbano do Município de Pato Branco, visando à proteção dos animais, à segurança da população e à ordem pública.

**Art. 2º**Para os fins desta Lei, consideram-se:
I -animal de grande porte:todo mamífero herbívoro, doméstico ou domesticado, de espécie equina, bovina, muar, asinina, caprina, ovina e bubalina;
II - proprietário ou possuidor:toda pessoa física ou jurídica que detenha a posse, a propriedade ou a guarda de animal de grande porte, sendo por ele responsável;
III -vias e logradouros públicos:ruas, avenidas, praças, parques, calçadas e demais espaços de uso comum do povo;
IV -recolhimento:a apreensão e o transporte do animal de grande porte;
V -alojamento temporário:o local designado pelo Poder Executivo para a guarda, o cuidado e a manutenção dos animais recolhidos;
VI - maus-tratos: toda ação ou omissão, dolosa ou culposa, que implique em sofrimento, abuso, ferimento ou morte do animal, incluindo, mas não se limitando a:
a) abandoná-lo em vias públicas ou locais privados;
b) mantê-lo sem alimentação e água adequadas;
c) mantê-lo em local desprovido de higiene, segurança ou que lhe restrinja os movimentos de forma inadequada;
d) submetê-lo a trabalho ou esforço excessivo, incompatível com sua condição física;
e) praticar atos de violência, crueldade ou tortura;
f) deixar de prestar-lhe a devida assistência veterinária em caso de doença ou acidente.

**Art. 3º**É proibida a permanência e a circulação de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos no perímetro urbano do Município.

**Art. 4º**A condução de animais de grande porte em vias públicas urbanas somente será permitida:
I - se o animal estiver devidamente contido por guia e conduzido por pessoa com idade e força suficientes para controlar seus movimentos.
II - para o transporte em veículo apropriado, que garanta a segurança e o bem-estar do animal e de terceiros.
III - em eventos e desfiles devidamente autorizados pelo órgão municipal competente, desde que adotadas as medidas de segurança necessárias.
Parágrafo único.A condução de que trata o*caput*deste artigo não poderá ser realizada por menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 5º** É vedado submeter qualquer animal de grande porte a maus-tratos, conforme definido no inciso VI do art. 2º desta Lei.

**Art. 6º**O animal de grande porte encontrado solto ou em situação de maus-tratos em vias e logradouros públicos será recolhido pelo órgão municipal competente e encaminhado para alojamento temporário, onde receberá os cuidados necessários.

**Art. 7º**O proprietário ou possuidor terá o prazo de5 (cinco) dias úteis, contados da data do recolhimento, para reaver o animal, mediante:
I - apresentação de documento que comprove a propriedade ou a posse do animal.
II - pagamento das despesas de recolhimento, transporte, alojamento e eventuais tratamentos veterinários.
§ 1º Caso sejam constatados, por laudo de médico veterinário, indícios de maus-tratos, o proprietário ou possuidor perderá o direito de reaver o animal, que será encaminhado para os fins previstos no art. 8º desta Lei, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
§ 2º A vedação de que trata o parágrafo anterior não se aplica se o proprietário ou possuidor comprovar, de forma inequívoca, que o animal foi subtraído ou que os maus-tratos foram praticados por terceiros sem sua anuência.

**Art. 8º**O animal não reclamado no prazo estabelecido no art. 7º desta Lei, ou cujo proprietário tenha perdido o direito à sua guarda por maus-tratos, será considerado abandonado e, após avaliação de médico veterinário que ateste suas boas condições de saúde, poderá ser:
I - doado a particulares ou a instituições sem fins lucrativos que demonstrem condições de mantê-lo adequadamente;
II - leiloado em hasta pública.
§ 1ºA doação terá preferência sobre o leilão.
§ 2º A destinação dos animais observará a legislação sanitária estadual e federal aplicável, inclusive quanto à emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA e demais exigências da autoridade sanitária competente.

**Art. 9º**O proprietário ou possuidor de animal de grande porte é responsável por todos os danos que este venha a causar a terceiros, ao patrimônio público ou privado e ao meio ambiente, independentemente de culpa, nos termos do art. 936 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**Art. 10**.O descumprimento do disposto nos arts. 3º e 4º desta Lei sujeitará o proprietário ou possuidor às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:
I -advertência por escrito, na primeira ocorrência;
II -multano valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por animal, em caso de reincidência;
III -multa em dobro, em caso de nova reincidência.

**Art. 11.** Constatados os maus-tratos, conforme definidos no art. 2º, VI desta Lei e, atestados por laudo de médico veterinário, o infrator ficará sujeito às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções civis e criminais:
I - multa equivalente a 35 (trinta e cinco) Unidades Fiscais do Município - UFMs por animal vítima de maus-tratos;
II - perda definitiva da guarda do animal;

III - inclusão do nome do infrator em cadastro municipal que o impedirá de obter a guarda ou propriedade de outros animais da mesma natureza pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Parágrafo único.Em caso de reincidência na prática de maus-tratos, a multa prevista no inciso I será aplicada em dobro.

**Art. 12.** Os valores das multas previstos nesta Lei serão atualizados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município para correção de seus tributos.

**Art. 13**.Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão destinados ao custeio das ações de recolhimento, alojamento e cuidado dos animais.

**Art. 14.**O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades de proteção animal e a iniciativa privada para o cumprimento dos objetivos desta Lei.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**DC99D576

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 40/2026

Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas conforme segue:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.122 | Administração Geral | |
| 08.122.0022 | Assistência Social | |
| 2.599 | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | |
| 3.3.90.39–1011(26130) | Outros Serviços deT erceiros– Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 08.245 | Serviços Socio assistenciais | |
| 08.245.0022 | Assistência Social | |
| 2.605 | Bloco da Proteção Social Básica | |
| 3.3.90.39–58023(42192) | Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica | 4.900,00 |
| 3.3.90.39–5934(42195) | Outros Serviçosd e Terceiros– Pessoa Jurídica | 2.900,00 |
| Total | | 17.800,00 |

Para a cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.122 | Administração Geral | |
| 08.122.0022 | Assistência Social | |
| 2.599 | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS | |
| 3.3.90.390–1011(26122) | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 08.245 | ServiçosSocioassistenciais | |
| 08.245.0022 | AssistênciaSocial | |
| 2.605 | BlocodaProteçãoSocial Básica | |
| 4.4.90.52–58023(42193) | EquipamentoseMaterial Permanente | 4.900,00 |
| 4.4.90.52–5934(42196) | EquipamentoseMaterial Permanente | 2.900,00 |
| Total | | 17.800,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 01 de junho de 2026.

***ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS***
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Vanessa Laskoski Furtoso
**Código Identificador:**22DFAB8B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 041/2026

Súmula: Aprova o Projeto de Implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Fernanda Merlo.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026,

**RESOLVE**:
Art. 1° Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Fernanda Merlo, com localização na região norte do Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 01 de junho de 2026.

***ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS***
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Vanessa Laskoski Furtoso
**Código Identificador:**D187823E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LIBERAÇÃO PARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO

Conforme a Portaria Nº. 6 de 29 de janeiro de 1999 artigo 124, a empresa FARMÁCIAS JRL LTDA– CNPJ: 11.747.657/0007-29 , situada a Rua ITABIRA nº 1453- Centro, apresentou seu cadastro junto a Vigilância Sanitária local e fica LIBERADA para exercer a venda de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria nº 344/98 e de suas atualizações.

Em, 01 de Junho de 2026.

***LUCIANA V. VENTURIN***
Farmacêutica
CRF/PR: 21473
Departamento de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**A7489F98

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 27, DE 1 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor LEANDRO WEISSHAAR, servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, no período entre 02/06/2026 a 21/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 1 de junho de 2026.

***EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**546C1D91

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 28, DE 1 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre os dias de recesso em virtude do ponto facultativo de Corpus Christi dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Decreto n° 3.421/2026, de 27 de maio de 2026, FAZ SABER QUE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre os dias 4 a 5 de junho de 2026, em virtude da decretação de Ponto Facultativo no Dia de Corpus Christi.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 1 de junho de 2026.

***EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**995377FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL**

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
LICITAÇÃO Nº 06/2026 - PR
**MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBJETO: *Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de recepcionistas, visando atender as necessidades da Administração Municipal de Paula Freitas/PR, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais junto às Secretarias e demais repartições públicas municipais.*

FORNECEDOR: **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.168.221/0001-00**
**VALOR TOTAL:** *R$ 266.630,40 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).*

**VALOR TOTAL GERAL:** *R$ 266.630,40 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).*

*Paula Freitas-PR, 01 de junho de 2026.*

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2026
FORNECEDOR: **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.168.221/0001-00**
**VALOR TOTAL:** *R$ 266.630,40 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).*

**VALOR TOTAL GERAL:** *R$ 266.630,40 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).*

*Paula Freitas-PR, 01 de junho de 2026.*

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 31/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor.....: **R$ 266.630,40 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).**
Vigência....: Início: 01/06/2026 Término: 01/06/2027
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
Recursos....: Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 08.002.10.302.0009.2030.3.3.90.39.00
OBJETO: *Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de recepcionistas, visando atender as necessidades da Administração Municipal de Paula Freitas/PR, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais junto às Secretarias e demais repartições públicas municipais.,*

*Paula Freitas-PR, 01 de junho de 2026.*

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**007A102A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**
**JUSTIFICATIVA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA**
Deu-se início ao presente processo administrativo visando à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionistas, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Paula Freitas/PR, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais junto às secretarias, departamentos e demais repartições públicas municipais.
Os serviços compreendem atividades de atendimento ao público, recepção, protocolo, orientação de usuários, organização de fluxo administrativo e suporte operacional às unidades administrativas do Município, sendo indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública.

**2. DO HISTÓRICO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**
A Administração Municipal promoveu inicialmente o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, cuja sessão pública encontrava-se designada para o dia 09 de março de 2026.
Todavia, antes da realização do certame, foi apresentada impugnação pela FEACONSPAR - Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.801.745/0001-93, a qual apontou inconsistências relacionadas à ausência de planilha detalhada de composição de custos, especialmente quanto à observância da legislação trabalhista vigente e das convenções coletivas aplicáveis.
Após análise técnica e jurídica, a Administração acolheu a impugnação apresentada, determinando a suspensão do certame para adequação do edital e elaboração das respectivas planilhas de custos, as quais foram posteriormente confeccionadas pelo contador da Prefeitura Municipal.
Após as adequações necessárias, foi instaurado novo procedimento licitatório, identificado como PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026, com sessão pública designada para o dia 27 de maio de 2026. Contudo, durante a realização da disputa eletrônica, verificou-se divergência entre as regras constantes do edital e a configuração operacional da plataforma eletrônica utilizada, especialmente quanto ao limite da taxa administrativa. O edital previa taxa administrativa máxima de 5% (cinco por cento), porém a plataforma permitiu lances que elevaram a taxa para até 22% (vinte e dois por cento), comprometendo a regularidade, a competitividade e a viabilidade econômica da contratação.
Diante da irregularidade constatada, a Administração Municipal procedeu à anulação do certame, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, moralidade administrativa e interesse Público.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**
A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:
***"Art. 75. É dispensável a licitação: VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos."*

**4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**
A situação emergencial encontra-se devidamente caracterizada pela necessidade imediata de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Administração Municipal, diante da inexistência temporária de contrato vigente para fornecimento de profissionais recepcionistas e da impossibilidade material de conclusão, em tempo hábil, do procedimento licitatório regular destinado à contratação definitiva.
A ausência desses profissionais compromete diretamente o funcionamento das Secretarias Municipais, especialmente das unidades vinculadas à área da saúde, onde desempenham atividades essenciais de recepção, orientação de usuários, organização do fluxo de atendimento, cadastramento de pacientes, encaminhamento de demandas e apoio administrativo às equipes técnicas. A descontinuidade desses serviços possui potencial para gerar prejuízos ao atendimento da população, aumentar o tempo de espera dos usuários e comprometer a eficiência dos serviços públicos de saúde.
Além dos impactos na área da saúde, a falta de profissionais recepcionistas afeta o atendimento ao público nas demais repartições municipais, prejudicando o fluxo de informações, o recebimento de documentos e o regular desempenho das atividades administrativas, em afronta ao princípio da continuidade do serviço público.
Cumpre destacar que a Administração adotou tempestivamente todas as providências necessárias para a realização da contratação por meio de procedimento licitatório regular. Contudo, durante a tramitação dos certames instaurados, ocorreram fatos supervenientes que culminaram na necessidade de anulação dos procedimentos, circunstância que inviabilizou a formalização da contratação dentro do prazo inicialmente previsto.
Assim, não se verifica desídia administrativa, falta de planejamento ou conduta omissiva do Poder Público, mas sim, a ocorrência de eventos excepcionais que impediram a conclusão regular do processo licitatório.
Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se medida indispensável para afastar o risco de interrupção dos serviços públicos e preservar o interesse público primário, enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a urgência da situação pode ocasionar prejuízo ao funcionamento da Administração Pública e, principalmente, à prestação dos serviços de saúde ofertados à população.
Ressalta-se, por fim, que a presente contratação possui natureza estritamente temporária e excepcional, limitada ao período indispensável à conclusão do novo procedimento licitatório ou à implementação de solução administrativa definitiva, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e proteção ao direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

**5. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS FUTURAS**
Paralelamente à contratação emergencial, a Administração Municipal já se encontra adotando medidas para solução definitiva da demanda, dentre elas:
a) abertura de novo processo licitatório com as adequações técnicas necessárias;
b) encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal visando à criação dos cargos no Plano de Cargos e Salários do Município;
c) futura realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e Concurso Público para provimento efetivo das funções.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**
A escolha da contratada **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, Candói-PR, decorre da análise da proposta apresentada, considerada vantajosa para a Administração Pública, observando-se os critérios de capacidade técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.
A contratação também se justifica pela imediata disponibilidade da empresa em fornecer profissionais aptos à execução dos serviços, garantindo a continuidade e eficiência do atendimento às demandas do Município, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos.

**7. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA**
O valor da contratação será definido com base nos valores praticados para a prestação dos serviços, observando os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para a presente contratação, ficam estabelecidos os seguintes valores de referência:
**Recepcionista – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**: R$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos) por hora;
**Recepcionista – escala 12x36:** R$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos) por hora.
Os valores contratados contemplam todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, administrativos e operacionais

necessários à adequada execução dos serviços, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.
A empresa contratada deverá observar integralmente as disposições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional aplicável, garantindo o cumprimento de pisos salariais, benefícios, adicionais e demais obrigações trabalhistas pertinentes.

**8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
Serão exigidos da contratada os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatíveis com o objeto da contratação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. DELIBERAÇÃO**
Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL para contratação temporária de serviços de recepcionistas, em razão da necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Encaminha-se o presente processo para apreciação e autorização da autoridade competente.

*Paula Freitas-PR, 01 de junho de 2026.*

***TADEU RAFAEL CORDEIRO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**702BF995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO**
**EDITAL Nº 01/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2025** Homologado em 19 DE MAIO DE 2025 , **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

**Cargo: Motorista-40 h**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 12º Lugar | Luiz Bazo |

Paula Freitas, 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**42564ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 012/2026**

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2025, homologado em 18 de maio de 2025, RESOLVE:

Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 011/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3537, em 26/05/2026, do candidato abaixo relacionado:

**Cargo: Motorista 40h**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 11º Lugar | Ivan Boiko |

Paula Freitas, 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**AE59FB47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 561/2026**

**DECRETO Nº 561/2026**

Súmula: Convoca a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a necessidade de fortalecer o controle social e contribuir para a construção das políticas públicas de saúde.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Paulo Frontin/PR, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, no Pavilhão da Igreja São João Batista, com início às 13:00 horas.

Art. 2º A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde terá como tema central:
**"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil. "**

Art. 3º Constituem objetivos da Conferência:
I – debater a situação de saúde da população e os desafios do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;
II – propor diretrizes para subsidiar a elaboração e execução das políticas públicas de saúde;
III – fortalecer a participação popular e o controle social no SUS;
IV – eleger delegados(as) para participação nas etapas subsequentes, conforme regulamento próprio.

Art. 4º A organização, coordenação e realização da Conferência ficarão sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O regimento interno, programação, critérios de participação e eleição de delegados(as) serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 29 de Maio de 2026.

***IRENEU INÁCIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**E5DFA664

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, inscrito no CNPJ nº 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.
**CONTRATADA:**MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.644/0001-85, representada por FABIO ISRAEL DA SILVA.
**OBJETO:**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Paulo Frontin/PR, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, veículos, ferramentas, logística, atendimento por ordem de serviço, intervenções em super postes, substituição de componentes e emissão de relatórios técnicos mensais,
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 17, e 28,I, da Lei Federal nº 14.133/2021da Lei 14.133/2026.
**VALOR TOTAL:** R$ 347.690,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa reais).
**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA:**01 de junho de 2026.

Paulo Frontin/PR, 01 de junho de 2026.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal de Paulo Frontin

**Publicado por:**
Eder Renato Stelmach
**Código Identificador:**F41869B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 131/2026**

PORTARIA Nº 131/2026

SÚMULA: Declara a vacância de cargo público efetivo em virtude de aposentadoria concedida pelo RGPS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Artigo 26, inciso II e § 1º da Lei Municipal nº 930, de 23 de julho de 2013,
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência de seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** as disposições do Artigo 37, § 14 da Carta Magna, que determina a vacância automática de cargo público em decorrência de aposentadoria com utilização de tempo de contribuição do respectivo vínculo;
**CONSIDERANDO** a estrita necessidade de regularizar a situação funcional de servidores e adequar de forma correta a máquina administrativa municipal face à Carta de Concessão de Aposentadoria (Benefício nº 228.340.522-4) emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),
**RESOLVE**
**Art. 1º.** Declarar a vacância, por motivo de **Exoneração decorrente de Aposentadoria Voluntária**, do cargo efetivo de Professora com Habilitação (20 Horas), ocupado pela servidora **CLEONEIA FIAMONCINI**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.619-00, vinculada à **Matrícula nº 188**.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos legais, administrativos e financeiros a partir da data de **01º de junho de 2026.** Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 01º e junho de 2026.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**088025B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 132/2026**

PORTARIA Nº 132/2026

SÚMULA: Declara a vacância de cargo público efetivo em virtude de aposentadoria concedida pelo RGPS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Artigo 26, inciso II e § 1º da Lei Municipal nº 930, de 23 de julho de 2013,
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência de seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** as disposições do Artigo 37, § 14 da Carta Magna, que determina a vacância automática de cargo público em decorrência de aposentadoria com utilização de tempo de contribuição do respectivo vínculo;
**CONSIDERANDO** a estrita necessidade de regularizar a situação funcional de servidores e adequar de forma correta a máquina administrativa municipal face à Carta de Concessão de Aposentadoria (Benefício nº 228.340.522-4) emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),
**RESOLVE**
**Art. 1º.** Declarar a vacância, por motivo de **Exoneração decorrente de Aposentadoria Voluntária**, do cargo efetivo de Professora com Habilitação (20 Horas), ocupado pela servidora **CLEONEIA FIAMONCINI**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.619-00, vinculada à **Matrícula nº 229**.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos legais, administrativos e financeiros a partir da data de **01º de junho de 2026.** Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 01º de junho de 2026.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**4F4670A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 133/2026**

PORTARIA Nº 133/2026

SÚMULA: Nomeia agente político para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Paulo Frontin, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência de seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** la necessidade de prover e adequar de forma correta a máquina administrativa municipal para a continuidade dos serviços públicos essenciais;
**CONSIDERANDO** as disposições do Artigo 1º, alínea "a" (Quadro I - Secretários Municipais) da Lei Municipal nº 930, de 23 de julho de 2013, que estabelece a estrutura do Plano de Empregos, Carreira e Salários do Município,
**RESOLVE**
**Art. 1º.** Nomear a Sra. **CLEONEIA FIAMONCINI**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.619-00, para exercer, em caráter estritamente comissionado e sem vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, o cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.
**Art. 2º.** As atribuições do cargo são aquelas previstas no Capítulo V, Seção II, da Lei Municipal nº 929/2013, com foco em integridade, eficiência e conformidade normativa da gestão municipal.
**Art. 3º.** Pelo exercício do cargo, a servidora fará jus ao vencimento mensal fixado em **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme estabelecido no Artigo 3º da Lei Promulgada nº 1.409/2023.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. Com efeitos legais, administrativos e financeiros a partir de **01º de junho de 2026**.
Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 01º de junho de 2026.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**18D8A83C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 134/2026**

PORTARIA Nº 134/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE**
**Art. 1º.** Exonerar à pedido o servidor SAYMON RENAN STELMACH, inscrito no CPF sob nº. ***.***.239-63, do cargo de Diretor de Frotas da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 01º de junho de 2026.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**C0AB924A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 135/2026**

PORTARIA Nº. 135/2026

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos servidores públicos e estagiários do município doadores de sangue, e os bônus que receberão em razão de sua ação de doação de sangue, conforme Lei Municipal nº 1.464/2025.

**Art. 1º** Os servidores municipais que doaram sangue no mês de maio de 2026 foram os seguintes:

Arthur Fabiano Kolodziej: O servidor terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Evanilda Romanowski: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Iracilde Vial: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 01 de junho de 2026

***IRENEU INÁCIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**5449C4A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 06/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS**
**Rua Rui Barbosa, 219**
**Tel: (42)35431123**
**CEP: 84.635-000 Paulo Frontin - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2026, de 27 de Maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.**

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

**Resolve:**

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Saúde de Paulo Frontin - PR, a ser realizada no dia 30 de Junho de 2026, no Pavilhão da Igreja São João Batista.
Art. 2º A XII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".**
Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde constitui-se como instância máxima de deliberação da política de saúde no âmbito municipal, com a finalidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde.
Art. 4º A organização da Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, dispondo sobre sua organização, funcionamento, e processo de escolha de delegados(as).
Art. 6º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de Maio de 2026.

***CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06/2026, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***LORENA APARECIDA SOARES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**2EBD7F8E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 40/2026

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
**R E S O L V E**
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **PATRICIA DIAS BRUM,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, inscrita sob a Matrícula 1795, com início em 28.05.2026 e término em 23.11.2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, com efeitos retroativos a 28.05.2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2026.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taiana Maria Locateli Machado
**Código Identificador:**4AD1D4C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

1° TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV E SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO.

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Belo Horizonte, 411, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **JACQUELINE NIEZER**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 807.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.403/0001-49, estabelecida na Av. Coronel Severiano Maia, nº 400, Sala 106, Nossa Senhora Aparecida na cidade de Mafra/SC, Cep: 89300-333, telefone (47) 3642-6457, (47) 98880-6649 e-mail sirlei@sulprevconsultoria.com.br; neste ato representado pela Sra. Sirlei Braz Wegrzynovski Rechetelo, portadora do CPF nº 750.xxx.029-xx, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO, ao Contrato nº 003/2025, protocolo 3200/2026 nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 04/06/2026.

*Cláusula Segunda*: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice INPC de 4,10% (maio/25 a abril/26), o contrato fica acrescido em R$ 56.214,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quatorze reais) sendo 12 parcelas iguais de R$ 4.684,50 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
*Cláusula Terceira:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 29 de maio de 2026

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**F250AD8E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CHAMADA PÚBLICA 009/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026**
**PROCESSO Nº 2938/2026**

O Município de Piên, inscrito no CNPJ sob n.º 76.002.666/0001-40, sediado à Rua Amazonas, n° 373, Centro, PIÊN/PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pela Secretaria Solicitante, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, MAICON GROSSKOPF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, torna pública a que se encontra aberto o Edital de Chamamento público para Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação deserviço de acolhimento institucional de longa permanência, destinado ao atendimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento e no Termo de Referência anexo I.

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo exclusivamente de forma eletrônica no e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes**.

Piên/PR, 01 de junho de 2026.

***MARCOS AURÉLIO MELENEK***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Marcos Aurelio Melenek
**Código Identificador:**295939F4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### CHAMADA PÚBLICA 010/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026**
**PROCESSO Nº 2983/2026**

O Município de Piên, inscrito no CNPJ sob n.º 76.002.666/0001-40, sediado à Rua Amazonas, n° 373, Centro, PIÊN/PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pela Secretaria Solicitante, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, MAICON GROSSKOPF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, torna pública a que se encontra aberto o Edital de Chamamento público para Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação deserviço de acolhimento institucional de longa permanência, destinado ao atendimento de para jovens e adultos com deficiência, pessoas com idade entre 18 a 59 anos em situação de vulnerabilidade

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em

credenciar-se, poderá fazê-lo exclusivamente de forma eletrônica no e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes**.

Piên/PR, 01 de junho de 2026.

***MARCOS AURÉLIO MELENEK***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Marcos Aurelio Melenek
**Código Identificador:**651DE9A6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO N°186 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**DECRETO N.º 186 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 138.000,00.

**O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 138.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.001 | EDUCAÇÃO | |
| 12.361.9.2.20 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1991 | 0102 Fundeb 40% | 55.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2101 | 0102 Fundeb 40% | 7.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2321 | 0787 Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio | 75.000,00 |
| | SUBTOTAL | 138.000,00 |
| | TOTAL | 138.000,00 |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....138.000,00**

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta da receita | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | Fonte 102 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 63.000,00 |
| | TOTAL | 63.000,00 |

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Fonte de Receita | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| 787 | Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio | 75.000,00 |
| | TOTAL | 75.000,00 |

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....138.000,00**
**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 01 de junho de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eliane Pimentel Jubainski Streit
**Código Identificador:**7273481E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

**EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

**RESOLVE:**
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de junho de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 71º | VERIDIANA LUIZ |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**E6C5DF6E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EDITAL 030/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

**TESTE SELETIVO Nº 01/2025**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 030/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de junho de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor temporário**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 22º | MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**8CA0089E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 087/2026

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Inexigibilidade de Licitação N° 087/2026**

**PROTOCOLO: 3134/2026**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia, a fim de suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Piên-PR. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.
**Chamamento 001/2026**

| NOME | CNPJ | ORDEM | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| CALAZANS FONOAUDIOLOGIA LTDA | 64.885.113/0001-02 | 1 | EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK. |

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: CALAZANS FONOAUDIOLOGIA LTDA**
**CNPJ: 64.885.113/0001-02**
**VALOR**: R$ 171.120,00 (Cento e setenta e um mil e cento e vinte reais)

**AUTORIZAÇÃO:** 01/06/2026

**Publicado por:**
Marcos Aurelio Melenek
**Código Identificador:**C8A9F98D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 684, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**PORTARIA Nº 684, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1565, de 15 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Função Gratificada – símbolo FGT - AS - ao servidor público **João Paulo de Oliveira Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR e matrícula funcional 4765938, ocupante do cargo público de **Médico** por exercer a função da **coordenação técnica dos serviços médicos, supervisão assistencial, auditoria em saúde, regulação de consultas, exames e tratamento fora do Domicílio (TFD) além da representação da Secretaria perante órgãos de fiscalização e controle.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de maio de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**26087C8B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 685, DE 01 DE MAIO DE 2026.

**PORTARIA Nº 685, DE 01 DE MAIO DE 2026.**

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 502 de 05 de maio de 2026, por mais 30 dias a contar de 05 de junho de 2026, a fim de averiguar os fatos comunicados, através do memorando apresentado pela Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 01 de maio de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**9B13276A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**
**TIPO: MAIOR DESCONTO – POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, execução de redutores de velocidade e manutenção das vias. Nos termos da tabela de orçamento base, conforme condições e exigências estabelecidas. **Entrega das propostas**: a partir 03/06/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 19/06/2026 às 14:00h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**F31069E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas. **Entrega das propostas**: a partir 03/06/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 19/06/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**6B051870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 01 de junho de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SABRINA DE FÁTIMA RECK DOS SANTOS BINECK**, convocado (a) pelo Edital nº 028/2026, residente e domiciliado na Rua José Da Rosa, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 91****** e CPF 788.***.***-14 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado 01/2023.

_____
***SABRINA DE FÁTIMA RECK DOS SANTOS BINECK***

**Publicado por:**
Solange de Fátima Senn
**Código Identificador:**712D14D4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções: https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

**Publicado por:**
Fabiula Gabrielli Sura
**Código Identificador:**8B89F0ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 88/2026**

**DECRETO 88/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 4.996,00 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Maio de 2026.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**F017F2E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1259/2026**

**DECRETO N.º 1.259/2026**

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, no dia: 05/06/2026 (sexta feira).

**Artigo 2º** Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.**

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**7CCC5943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LISTA FINAL DOS CREDENCIADOS**

**CREDENCIAMENTO Nº 03/2026**

O Município de Pinhal de São Bento/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a Lista Final dos Credenciados referente ao Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas de psicologia, odontologia, fisioterapia, medicina clínica geral, fonoaudiologia e assistência social, conforme condições estabelecidas no edital.

Considerando a análise da documentação realizada pela Comissão de Licitação, o parecer jurídico emitido nos autos, o resultado preliminar publicado e o julgamento dos recursos administrativos apresentados, ficam credenciadas as seguintes empresas:

**SERVIÇOS DE PSICOLOGIA**

1º - BECKER & CORNELLI LTDA.

**SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA**

1º - A M COSTA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**

1º - BECKER & CORNELLI LTDA.

**SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

1º - CLINICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA;
2º - FRANCO FRITSCH SERVICOS DE SAUDE LTDA;
3º - DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
4º - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA;
5º - NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA;
6º - VALEN CLINICA MEDICA LTDA;
7º - R L S FIORELLO LTDA;
8º - RAYSSA BITTENCOURT ZAINA SERVICOS MEDICOS LTDA;

Para os serviços de fonoaudiologia e assistência social não houve interessados credenciados até o presente momento.

Nos termos do edital, a convocação para contratação observará a ordem de inscrição/credenciamento.

O presente credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência para o ingresso de novos interessados que atendam às condições previstas no Edital de Credenciamento nº 03/2026.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de junho de 2026.

***LUIS EDELAR DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

***TAILINE MAIARA DA SILVA***
Secretária

***RUDINEY BERNARDELLI***
Membro

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**D0C06C2E

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 165/2026**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026**
**QUE ALTERA O ANEXO I**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 25/05/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Rosa Maria Briedis para consulta no CEONC e, Dorvalina Trindade Leal com acompanhante para consulta no Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

| BANCO | AGENCIA | CONTA | CPF |
|---|---|---|---|
| 7** | 4*** | 1****-8 | 026.***.***-58 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de maio de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**563408C2

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 166/2026**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026**
**QUE ALTERA O ANEXO I**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**
**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 24/05/2026 (saída as 08:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar bolsas de sangue no Hemocentro em Francisco Beltrão/PR e entregar ao Hospital e Maternidade Santa Rita em Ampére/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemocentro em Francisco Beltrão/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

| BANCO | AGENCIA | CONTA | CPF |
|---|---|---|---|
| 7** | 4*** | 5****-2 | 063.***.***-39 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de maio de 2026.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**365B7F3D

## SECRETARIA DE SAUDE
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR**
**Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – PR**
**CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – PR**
**CNPJ – 08.862.734/0001-91**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2026 a ser realizado no dia 10 de junho de 2026 às 08:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento - PR.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 01 de junho de 2026
.

***KATIUÇA MARA PASA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jean Paulo Pettenon
**Código Identificador:**5100BC92

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## PORTARIA 019/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Conceder recesso** dia **05 de junho de 2026**, sexta-feira em virtude da celebração de **Corpus Christi** dia **04 de junho de 2026,** quinta-feira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de maio de 2026.
.

***GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Selenko
**Código Identificador:**55379924

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 14.743/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Conceder **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **11/06/2026 a 10/06/2027** à servidora **Lisangela Meira Nascimento,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº **731051,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de junho de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**41494975

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 14.746/2026

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
**Art. 1º** Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

| MATRÍCULA | PROFESSOR | SUBCLASSE ATUAL | SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO | INÍCIO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 997628 | Gracieli Andrade da Luz Custódio | 0 | 3 | 15/05/2023 | 31/05/2026 |
| 997631 | Marina Vidal Moreira | 0 | 3 | 01/06/2023 | 01/06/2026 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**5A043876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14.747/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o PND/PSS Edital nº 17/2025, para contratação de servidor temporário.
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração a pedido da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Fernanda Barbosa de Paula Batista | 1001719 | Professor (20horas) - PSS | 01/06/2026 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Junho de 2026.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**36B3E5B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)**

O Município de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, torna público o presente Edital para concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas à implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a Aldir Blanc), na Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025 (Aplicação dos recursos destinados à PNCV), na Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023 (Política Nacional Aldir Blanc de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024 (regulamentam a PNCV).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever.

**1. OBJETO**
1.1. O objeto deste Edital é a concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas exclusivamente a pessoas físicas que, vinculadas ao menos a um ponto ou pontão de cultura, desenvolvam atividades culturais que colaborem para as finalidades da PNCV.
1.1.1. A indicação das Mestras e Mestres pelos pontos e pontões de cultura será feita por meio da **Declaração de Parceria (Anexo 1)**, a qual deverá ser entregue ao órgão responsável durante a etapa de habilitação.
1.2. Este Edital, por meio das Bolsas Cultura Viva, destina-se ao apoio da cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, com foco nas Culturas Tradicionais e Populares, de acordo com as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.
1.2.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014, as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura e a desconcentração territorial e regionalização dos recursos em territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, da seguinte forma:
a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva:
I. Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais
II. Cultura, Comunicação e Mídia Livre
III. Cultura e Educação
IV. Cultura e Saúde
V. Conhecimentos Tradicionais
VI. Cultura Digital
VII. Cultura e Direitos Humanos
VIII. Economia Criativa e Solidária
IX. Livro, Leitura e Literatura
X. Memória e Patrimônio Cultural
XI. Cultura e Meio Ambiente
XII. Cultura e Juventude
XIII. Cultura, Infância e Adolescência
XIV Agente Cultura Viva
XV. Cultura Circense
b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura:
I. Culturas indígenas
II. Culturas de Matriz Africana
III. Culturas Populares
IV. Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
V. Cultura e Mulheres
VI. Cultura Hip Hop
VII. Linguagens Artísticas
VIII. Culturas Tradicionais
IX. Gênero e Diversidade
X. Acessibilidade Cultural e Equidade
XI. Cultura e Territórios Rurais
XII. Cultura Alimentar
XIII. Cultura Urbana e Direito à Cidade
XIV. Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social:
I. Regiões periféricas
II. Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH
III. Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local
IV. Assentamentos e acampamentos
V. Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos
VI. Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
VII. Zonas especiais de interesse social
VIII. Áreas atingidas por desastres naturais
IX. Territórios indígenas
X. Territórios rurais
XI. Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação
XII. Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.
1.2.2. As Bolsas Cultura Viva poderão envolver a formação, salvaguarda, registro e memória, promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residências artísticas, com o objetivo de potencializar e ampliar a rede de Pontos e Pontões de Cultura para todas as regiões e territórios.
1.3. As Mestras ou os Mestres deverão propor, por meio de um **Plano de Atividades (Anexo 2)**, a realização de atividades interativas e transdisciplinares nas escolas, incentivando a educação formal à inclusão de conteúdos sobre as Culturas Tradicionais e Populares nas

práticas curriculares do ensino, em colaboração direta com pontos e pontões de cultura, professores e educadores locais.
1.3.1. As atividades deverão contemplar ao menos uma das opções:
I. Oficinas de formação, arte e práticas artísticas e culturais;
II. Abordagem sobre as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 por meio de ações artístico-culturais que incentivem a vivência e o aprendizado da herança cultural da comunidade;
III. Intercâmbios, que permitam a troca de conhecimento entre Mestras e Mestres locais e estudantes e que valorizem e preservem a diversidade cultural e as tradições regionais; ou
IV. Atividades mediadas pelos pontos e pontões de cultura, para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialoguem com a cultura da região, envolvendo estudantes, professores, grupos e coletivos culturais e artísticos.
1.3.2. As atividades propostas devem incentivar que os estudantes, professores e educadores realizem/vivenciem atividades educativas nos espaços artísticos e culturais de Mestras e Mestres, para além do espaço escolar.
1.4. A Bolsa Cultura Viva possui natureza jurídica de doação com obrigações que serão demonstradas por meio de comprovação de cumprimento do objeto, nos termos do Decreto 11.453/2023 através do **Relatório da(o) Bolsista (Anexo 3)**, não havendo a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas financeira tradicional por parte da(o) Mestra(e).

**2. DEFINIÇÕES**
2.1. Para fins desse edital, entende-se por:
**Culturas Tradicionais e Populares:** são um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas constantemente recriadas pelos indivíduos, Mestras e Mestres, grupos e comunidades que têm como referência as tradições, a preservação do legado cultural, o pertencimento, o reconhecimento comunitário e a transmissão geracional enquanto expressão de sua identidade cultural e social e às variadas expressões artísticas próprias ao universo das culturas tradicionais e populares.
**Mestra e Mestre das Culturas Tradicionais e Populares:** é a pessoa de sabedoria notória reconhecida pela sua própria comunidade como representante e herdeiro dos conhecimentos, tecnologias e práticas das culturas tradicionais e populares e que, por meio da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva dessa cultura, transmitindo os conhecimentos, tecnologias e práticas artísticas e culturais de geração em geração, garantindo a ancestralidade e a identidade do seu povo.
**Pontos de Cultura** são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";
**Pontões de Cultura** são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."
**Líder Comunitário**: Um líder comunitário é a pessoa que se dedica a liderar, integrar e apoiar sua comunidade local, buscando o desenvolvimento, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus integrantes.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
3.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Piraquara por meio da Política Nacional Aldir Blanc para a realização de ações no âmbito da PNCV e tem o valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), para a concessão de 8 (oito) Bolsas Cultura Viva e sua locação orçamentária está em:

| Órgão | Despesa | Fonte | Dotação |
|---|---|---|---|
| 14.001 | 467 | 31.683 | 3.3.90.36.00.00 |

3.2. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja sobra de recursos da Política Nacional Aldir Blanc advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, o número de vagas pode ser ampliado para ofertar mais Bolsas Cultura Viva.
3.3. O apoio concedido por meio da Bolsa Cultura Viva poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais, distrital e municipais, observado o que consta no item 6.5 do Edital.

**4. QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS CULTURA VIVA**

4.1. Serão concedidas 8 (oito) Bolsas Cultura Viva, no valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), por seis meses.
4.1.1 O valor da bolsa considera o art. 2º, IV, da Portaria MinC nº 206/2025: As Bolsas Cultura Viva previstas no inciso IV do caput serão concedidas para períodos de 6 (seis) a 12 (doze) meses consecutivos, e terão valor mensal equivalente ao das bolsas de mestrado estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, para 20 (vinte) horas semanais.
4.2. As Bolsas Cultura Viva de que tratam o presente edital terão duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma vez por até igual período, desde que haja adequada disponibilidade orçamentária para este fim.
4.3. A Bolsa Cultura Viva terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de até 6 (seis) horas diárias, sendo 10 (dez) horas reservadas para a preparação das aulas, em conformidade com o calendário escolar, e 10 (dez) horas dedicadas à transmissão de conhecimentos.
4.4. O valor e o período da Bolsa Cultura Viva poderão ser reajustados pelo órgão responsável competente após a celebração dos Termos de Concessão de Bolsa Cultura Viva, caso julgue necessário e haja disponibilidade orçamentária, desde que o reajuste não implique redução do valor da Bolsa Cultura Viva.
4.5. A Mestra ou Mestre deverá justificar no Relatório da(o) Bolsista (Anexo 3) as eventuais alterações do Plano de Atividades (Anexo 2) previsto à época da inscrição.

**5. QUEM PODE PARTICIPAR?**

5.1. Poderão participar do presente edital todas as Mestras e os Mestres das Culturas Tradicionais e Populares que desenvolvam importante e reconhecida atividade cultural junto à comunidade local há pelo menos 5 (cinco) anos.
5.1.1. As Mestras e os Mestres devem encaminhar **Declaração de Parceria (Anexo 1)** assinada por, ao menos, um Ponto ou Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
5.1.2. A comprovação de importante e reconhecida atividade cultural junto à comunidade local se dará por meio de fotos, material gráfico de eventos (cartazes, folders, fanzine, entre outros), publicações impressas e em meios eletrônicos, depoimentos, testemunhas, vídeos, jornais, prêmios e outros materiais comprobatórios.
5.1.3. Poderão participar brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros residentes no Brasil há pelo menos 5 (cinco) anos.

**6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?**
6.1. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
6.2. Pessoas jurídicas de qualquer espécie.
6.3. Grupos/Coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ).
6.4. Mestra ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares na forma do item 5.1 deste edital que sejam:
I. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
II. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e
III. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União

(Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
6.5. Uma mesma pessoa não poderá receber duas ou mais Bolsas Cultura Viva ao mesmo tempo, ainda que selecionada em editais diferentes ou de entes federativos distintos.
6.6. A Mestra ou o Mestre das Culturas Tradicionais e Populares que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 6.
6.7. A participação de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares nas consultas públicas não caracteriza participação direta na elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**7. ETAPAS DO EDITAL**
7.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:
I. **Inscrição** - etapa de apresentação da documentação indicada no item 8.2 pelas Mestras e Mestres;
**II. Seleção** - etapa de análise das inscrições, sendo definidas quais serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste edital. A análise será realizada por Comissão de Seleção específica, nomeada pela Portaria nº 17/2026, emitida pela Secretaria de Cultura e Igualdade Racial;
**III. Habilitação** - etapa em que Secretaria de Cultura e Igualdade Racial verificará as documentações solicitadas e os requisitos formais das Mestras e dos Mestres selecionados na Etapa de Seleção para a concessão da Bolsa Cultura Viva, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previstos neste edital; e
**IV. Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva** – etapa na qual as Mestras e Mestres habilitados serão convocados para assinar o Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

**8. ETAPA DE INSCRIÇÃO**
8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **08.06.2026 a 08.07.2026**, por meio do formulário online, e-mail ou presencial. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por esse edital e nem fora do prazo.
8.2. A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
I. Formulário de Inscrição (Anexo 4);
II. Material de comprovação, **com data**, das atividades culturais desenvolvidas pela Mestra ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares há pelo menos 5 (cinco) anos no município de Piraquara, por meio de cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; testemunhos, programas; certificados, declarações, convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais, pontos e/ou pontões de cultura e escolas; entre outros. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das inscrições, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 5);
III. Autodeclaração das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas (Anexo 6) e Autodeclaração de pessoas com deficiência (Anexo 7). Quando a Mestra ou o Mestre optar por concorrer às cotas, deverá ser enviada a Autodeclaração das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência (Anexos 6 ou 7). A autodeclaração deverá ser assinada pela Mestra ou pelo Mestre; e
IV. Outros documentos que a Mestra ou o Mestre julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.
8.2.1. As Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares poderão optar pelo envio do Formulário de Inscrição (Anexo 4) de forma oral, respeitando a ordem das perguntas, pois elas serão analisadas pela Comissão de Seleção.
8.2.2. As inscrições realizadas de forma oral deverão ser feitas na Secretaria de Cultura e Igualdade Racial com o apoio dos técnicos dos servidores públicos designados para esta função.
8.3. As inscrições com cópias incompreensíveis de qualquer documento obrigatório serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
8.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concluídas e enviadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou serviços de postagens.
8.5. Ao se inscrever, a Mestra ou o Mestre das Culturas Tradicionais e Populares aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**9. COTAS**
9.1. Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 8, cotas neste Edital para:
a. Pessoas Negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
b. Pessoas Indígenas: 10% (dez por cento) das vagas; e
c. Pessoas com Deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas.
9.2. As Mestras e Mestres que optarem por concorrer por meio das vagas reservadas às cotas também vão concorrer, ao mesmo tempo, às vagas da ampla concorrência, podendo ser selecionada(o) de acordo a maior nota ou melhor classificação no processo de seleção.
9.3. As Mestras e Mestres optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota disponível.
9.4. Em caso de desistência das Mestras e Mestres aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
9.5. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas.
9.6. Caso não haja Mestres e Mestras inscritas (os) em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para as demais inscrições aprovadas, de acordo com a ordem de classificação.
9.7. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
9.8. No mínimo, 30% das vagas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

**10. ETAPA DE SELEÇÃO**
10.1. Na etapa de seleção, serão definidos as Mestres e os Mestres selecionadas(os): I. Entendem-se por SELECIONADAS aquelas inscrições que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas definidas no Anexo 8, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no quadro do Anexo 5; e
II. Entendem-se por SUPLENTES aquelas inscrições que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no quadro do Anexo 5, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas.
10.2. A Seleção das inscrições neste edital será realizada por uma Comissão nomeada pela Portaria nº 17/2026.
10.2.1. Todas as atividades da Comissão de Seleção serão registradas em ata.
10. 3. Ficarão proibidas de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
I. tenham interesse pessoal na seleção de participante deste edital;
II. tenham colaborado para a elaboração do Plano de Atividades e à inscrição de determinada(o) Mestra ou Mestre; e
III. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.4. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão de Seleção, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.5. As proibições previstas no item 10.3 se estendem a membro da Comissão de Seleção com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
10.6. A Comissão de Seleção vai avaliar as inscrições, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 5 deste Edital.
10.7. A pontuação máxima de cada inscrição é de até 140 (cento e quarenta pontos)
10.8. Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um do Poder Público), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
10.9. Os casos de empate serão resolvidos individualmente, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I. maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 5 (“Avaliação da atuação da Mestra ou do Mestre) na seguinte ordem: “D”, “B”, “A”, “C”, “E”, “F” e “G”, nesta ordem;
II. maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III. idade; e
IV. mediante sorteio.
10.10. Será desclassificada a inscrição que:
I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 8;
II. apresentar quaisquer formas de preconceito, seja por origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação, ou adotar conduta que contrarie os princípios do Estado Democrático de Direito, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e
III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
10.11. O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara e no Diário Oficial dos Municípios.
10.12. Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado Comissão nomeada pela Portaria nº 17/2026, que deve ser apresentado por meio do Anexo 9 para o e-mail: smcir@piraquara.pr.gov.br no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei 14.903/2024,a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.13. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.14. A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão nomeada pela Portaria nº 17/2026 e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da Etapa de Seleção, no site da Prefeitura Municipal de Piraquara e no Diário Oficial dos Municípios.

**11. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

11.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital.
11.2. Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, apenas as Mestras e os Mestres selecionadas(os) deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo dedez dias úteis após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, por meio do E-MAIL: smcir@piraquara.pr.gov.br.
a. Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;
b. Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;
c. Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade); e
d. A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.
11.3. No momento da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva, A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial consultará a documentação abaixo, por meio dos sites oficiais, para verificar a situação de regularidade jurídica, fiscal e tributária da Mestra ou do Mestre.
a. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
b. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais.
c. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

11.4. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela Mestra ou pelo Mestre.
11.4.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de Mestras e Mestres:
I. pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II. pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III. que se encontrem em situação de rua.
11.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
11.6. Recomenda-se à Mestra ou ao Mestre consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária (observar documentação listada no item 11.3) de modo a resolver eventuais pendências e problemas, mantendo sua situação regularizada para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.
11.6.1. Caso a Mestra ou o Mestre esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva nem o recebimento dos recursos de que trata este edital.
11.6.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.7. Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, e incidirem nos seguintes casos:
a. entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b. não apresentarem os documentos exigidos no item 11.2 deste edital; e
c. se enquadrarem nas vedações previstas neste edital.
11.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara: https://www.piraquara.pr.gov.br/ e no diário oficial dos municípios: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.9. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, que deve ser apresentado por meio do Anexo 9 para o e-mail: smcir@piraquara.pr.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis,a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
11.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.11. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara: https://www.piraquara.pr.gov.br/ e no diário oficial dos municípios: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.12. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**12. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA**

12.1. Finalizada a Etapa de Habilitação, a Mestra ou Mestre habilitada(o) será convocada(o) a assinar o Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, conforme Anexo 12 deste edital, de forma presencial.
12.2. O Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva corresponde ao documento a ser assinado pela Mestra ou pelo Mestre e pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3. No momento da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, será consultada a regularidade jurídica, fiscal e tributária em conformidade com o item 11.3 do Edital.
12.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial notificará a inscrição selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.3, e a resposta deverá ser enviada no prazo de

até [mínimo de 5 (cinco)] dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.
12.5. A inscrição que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4. será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima inscrição da lista de classificação, observando-se a quantidade de Bolsas Cultura Viva, a distribuição de cotas definidas no Anexo 8, a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.
**ATENÇÃO!** Caso a Metra ou o Metre esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**13. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**
13.1. A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva e o recebimento dos recursos financeiros estão garantidos pelo aporte de recursos efetuado pelo Ministério da Cultura através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-Ciclo 2).
13.2. Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a Mestra ou o Mestre receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em seis parcelas de R$ 2.100,00 [dois mil e cem reais], até o 10º dia útil de cada mês.
13.3. A Mestra ou o Mestre pode receber, ao mesmo tempo, uma Bolsa Cultura Viva como pessoa física e também recursos destinados a um ponto de cultura do qual seja a(o) representante indicada(o). No entanto, as atividades realizadas como pessoa física devem ser diferentes daquelas desenvolvidas pelo ponto, sem que haja sobreposição no uso dos recursos.
13.3.1. A Mestra ou o Mestre deve assinar o item 2 (Declaração) do Anexo 2 (Plano de Atividades) — de forma eletrônica, escrita à mão ou por impressão digital —, confirmando que caso receba recursos simultaneamente como pessoa física e como representante por ponto de cultura, as atividades são distintas e os recursos não se sobrepõem.
13.4. Para evitar a concentração de recursos públicos e garantir a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 13.018, de 2014, **não será permitido o recebimento de duas ou mais Bolsas Cultura Viva ou uma Bolsa Cultura Viva e um prêmio no âmbito da PNCV pela Mestra ou pelo Mestre em um período de 12 (doze) meses,** ainda que selecionada(o) em editais diferentes ou por entes federados distintos. A exceção se aplicará apenas quando, em um mesmo edital, **todas as inscrições concorrentes** que não tenham sido contempladas nos últimos 12 (doze) meses já tenham sido selecionadas e ainda haja vagas disponíveis.
13.5. Em caso de falecimento, desistência, não cumprimento das exigências do edital ou qualquer outro impedimento por parte da(o) Mestra(e) selecionada(o), a Bolsa Cultura Viva será destinada à inscrição seguinte na lista de classificação, observando-se a quantidade de vagas, as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.
13.6. A Secretaria de Cultura e Igualdade Racial não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas Mestras e pelos Mestres selecionados, acerca da destinação dos recursos da Bolsa Cultura Viva.

**14. ENCARGO**
14.1. A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, não havendo a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas financeira por parte do bolsista.
14.2. O encargo constitui o próprio objeto do Plano de Atividades, conforme detalhado no Anexo 2, ou seja, a Mestra ou o Mestre recebe o valor em forma de doação e executa as atividades culturais como encargo.
14.3. O Plano de Atividade deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da primeira parcela do recurso financeiro.
14.3.1. O Plano de Atividades deve ser concluído até o término da Bolsa Cultura Viva. Todas as ações planejadas precisam ser feitas dentro do prazo informado no Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, conforme o item 4.2 do Edital, a não ser que haja uma justificativa aceita pelo órgão responsável.
14.4. O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de Bolsas Cultura Viva será demonstrado no Relatório da(o) Bolsista que deverá ser apresentado por meio do Anexo 3 em 60 (sessenta) dias após a finalização do Plano de Atividades.
14.5. As obrigações da Mestra ou do Mestre estão indicadas no Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva (Anexo 12).
14.6. O Relatório da(o) Mestra ou Mestre deverá comprovar a execução do Plano de Atividades e, consequentemente, o cumprimento do encargo, e poderá conter lista de frequências, relatório fotográfico, depoimentos (escritos e/ou audiovisuais), matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento das atividades culturais previstas no Plano de Atividades, em formato adequado à natureza das ações realizadas, conforme dispõe o quadro demonstrativo no Anexo 3 deste edital.
14.7. Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto (disponibilizado preferencialmente na Internet), destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.
14.7.1. Caso a Bolsa Cultura Viva resulte em produto(s), a Mestra ou o Mestre destinará, em até 60 (sessenta) dias após a entrega do relatório da(o) bolsista, exemplares ao acervo da administração pública e/ou outras destinações que garantam a democratização do acesso e a inclusão na Internet, com os devidos créditos autorais.
14.7.2. Os Planos de Atividades inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, do Ponto/Pontão de Cultura parceiro e da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
14.8. O não cumprimento do encargo pela Mestra ou pelo Mestre poderá resultar em:
I. suspensão da Bolsa Cultura Viva;
II. cancelamento da Bolsa Cultura Viva;
III. determinação de ressarcimento de valores; e
IV. pagamento de multa.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**
15.1. O prazo de vigência deste edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
15.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
15.3. Os casos omissos e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos omissos e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
15.4. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado (nacionais e/ou locais), final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
15.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade das Mestras e dos Mestres, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste edital.
15.6. Cada Mestra ou Mestre será a(o) única(o) responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Igualdade Racial de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.7. Os Planos de Atividades que preverem atividades relacionadas à Cultura Digital, deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.
15.8. Os Planos de Atividades inscritos, selecionadas ou não, não serão devolvidas e passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.9. As inscrições poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à Mestra ou ao Mestre, selecionado(a) ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a direito autoral.
15.10. É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal e da Cultura Viva em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.
15.10.1. Link para acessar as Marcas da PNCV, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, bem como do Manual de Uso da Marca do Governo Federal: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/biblioteca-cultura-viva/identidade-visual-pncv.
15.11. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos Planos de Atividades contemplados, sendo essas de total responsabilidade da Mestra ou do Mestre.
15.12 O Relatório Padronizado da(o) Bolsista está disponível nos anexos deste edital e deverá ser utilizado pela Mestra ou Mestre para comprovar a execução das atividades realizadas. O preenchimento e a apresentação desse relatório são obrigatórios dentro dos prazos estabelecidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, sendo condição essencial para a adequada prestação de contas da Bolsa Cultura Viva concedida.
15.13 O Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva também consta nos anexos deste edital e deverá ser assinado pela Mestra ou pelo Mestre antes do início das atividades. Esse termo estabelecerá as obrigações, os encargos e as demais regras para a execução da Bolsa Cultura Viva, garantindo o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Atividades.
15.14. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da Mestra ou do Mestre com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.
15.15. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, por meio do endereço eletrônico smcir@piraquara.pr.gov.br e contato telefônico (41) 3590-3600.
15.16. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
I. ANEXO 1: Declaração de Parceria;
II. ANEXO 2: Plano de Atividades;
III. ANEXO 3: Relatório da(o) Bolsista;
IV. ANEXO 4: Formulário de Inscrição;
V. ANEXO 5: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
VI. ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
VII. ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
VIII. ANEXO 8: Cotas;
IX. ANEXO 9: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação);
X. ANEXO 10: Declaração de Reconhecimento da Comunidade;
XI. ANEXO 11: Modelo de Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural Para Estrangeiros;
XII. ANEXO 12: Minuta do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva; e
XIII. CRONOGRAMA.

***ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA***
Sec. Da Cultura e Igualdade Racial
Decreto Nº 13.383/2025

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**06BEEC46

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2026 DÍVIDA ATIVA ISSQN E TAXAS DE ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, **NOTIFICAM** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, pelo lançamento e também débitos já constituídos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, taxas de alvará e licença sanitária – dos exercícios fiscais de 2021 a 2025, a comparecerem, para regularizar a situação dos cadastros abaixo relacionados perante esta secretaria.
A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento do crédito tributário lançado na inscrição municipal abaixo discriminada, ou para que apresente defesa formal.
O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, munido das guias de arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, no horário de atendimento das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.
Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENDAS MOBILIÁRIAS – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ |
|---|---|
| 2086 | 01.729.117/0001-73 |
| 3378 | 11.995.672/0001-09 |
| 3714 | 12.754.026/0001-40 |
| 8179 | 18.273.807/0001-63 |
| 24486 | 31.801.358/0001-47 |
| 31167 | 34.488.523/0001-40 |
| 40794 | 41.405.744/0001-73 |
| 42560 | 45.359.589/0001-57 |

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Diretor De Fiscalização Tributária E Rendas Mobiliárias

***DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS***
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**CE41B665

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 347/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:
**Art. 1.º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 317/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de março de 2026, Edição 3483, a contar do término do prazo vigente, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante conforme o Memorando 1DOC n° 10.364/2026.
**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 01 de junho de 2026.

***LUCIANO DA COSTA LARA***
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**CAFB5035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**No AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA – Processo n.º 53.151/2025 – Pregão n.º 9/2026,** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 27/05/2026 – Edição nº 3538, página 299, **onde se lê:** "**PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2026**", **leia-se:** "**PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2026**".

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**A1B74EA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.642/2025)**

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Comissão Especial de Contratação nomeada através da Portaria 11.487/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados no processo 54.642/2025, cujo objeto é a Contratação de Serviços Veterinários por Meio de Credenciamento de Clínicas Habilitadas para Atendimento de Animais no Município de Piraquara.**EQUIVET HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA.: Habilitada** para os itens 1 a 139. A documentação será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**. Piraquara, 27 de maio de 2026.

***RAFAEL SENTER DE ARRUDA -***
Presidente Suplente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**463C7A4C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 2/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2023.**
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda – CNPJ nº 03.174.488/0001-61.
Objeto: prorrogação do contrato por 12 meses.
Reajuste do contrato para R$ 728,55 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) o valor mensal do contrato. O valor total do contrato fica acrescido em R$ 8.742,60 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R$ 34.178,61 (trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Data: 29/05/2026.

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**09A21C6D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 412, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Constitui Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga para o decênio 2027-2037 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 115, inciso II, alíneas "c", "d" e "h",
**CONSIDERANDO** que compete ao Município manter programas de educação infantil e de ensino fundamental, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, bem como proporcionar os meios de acesso à educação, à cultura, à ciência e à tecnologia;
**CONSIDERANDO** as diretrizes constitucionais e legais aplicáveis à organização, ao planejamento, à gestão democrática e à melhoria da qualidade da educação pública municipal;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 156 da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual o Município, em consonância com o Plano Nacional de Educação, articulará o ensino em seus níveis de competência;
**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga, correspondente ao decênio 2027-2037;
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização técnica, administrativa e participativa dos trabalhos preparatórios, de estudo, diagnóstico, planejamento, sistematização, acompanhamento e tramitação da proposta do novo Plano Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga para o decênio 2027-2037, com a seguinte composição:
I - Clodoaldo Shreiber, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
II - Simone Loch, Diretora Escolar e Presidente do Conselho Municipal de Educação;
III - Juliana Semmer Correia, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
IV - Silesia Grande Camargo, Diretora Escolar e representante da Educação Infantil;
V - Aurea Aparecida de França da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e do Ensino Fundamental;
VI - Solange Norberto Degan, Coordenadora Pedagógica e representante da Educação do Campo;
VII - Melania Belo Germano, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Educação Especial;
VIII - Cledson da Silva, Diretor Escolar e representante da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino em Tempo Integral;
IX - Jurandir Dominico, Motorista e representante da Associação dos Servidores Municipais.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora, no âmbito dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027-2037:
I - elaborar cronograma de trabalho;
II - organizar o planejamento das ações necessárias à construção do Plano;
III - promover estudos, levantamentos, diagnósticos e sistematizações relativos à política municipal de educação;
IV - propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o novo Plano Municipal de Educação, observadas as normas aplicáveis e os instrumentos de planejamento educacional vigentes;
V - convocar, organizar e registrar reuniões de trabalho, estudo e deliberação técnica;
VI - articular a participação dos órgãos, conselhos, unidades escolares, profissionais da educação e demais segmentos envolvidos, quando necessário;
VII - acompanhar e apresentar a proposta do Plano Municipal de Educação em audiências públicas, reuniões técnicas ou demais espaços de participação e discussão institucional;
VIII - consolidar a minuta final do Plano Municipal de Educação, acompanhada dos documentos, registros, relatórios e justificativas técnicas pertinentes;

IX - acompanhar, quando necessário, a tramitação da matéria junto à Câmara Municipal de Vereadores, prestando informações técnicas e institucionais solicitadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Gestora deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, participação, transparência, razoabilidade, motivação e interesse público.

Art. 4º A Comissão Gestora poderá solicitar informações, documentos, dados, relatórios e apoio técnico aos órgãos e unidades administrativas municipais, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sempre que necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 5º As reuniões, estudos, levantamentos, registros, relatórios e demais documentos produzidos pela Comissão Gestora deverão ser organizados em expediente próprio, de forma a assegurar memória administrativa, rastreabilidade, transparência e adequada instrução do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Gestora possuem caráter técnico, estratégico e de relevante interesse público, sendo executados de forma complementar às atribuições ordinárias dos membros designados, inclusive fora do horário normal de expediente, quando necessário ao cumprimento das atividades, cronogramas e demandas inerentes à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório final circunstanciado e dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, os membros designados farão jus à gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do respectivo servidor, nos termos dos arts. 98, inciso X, e 122 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996.
**Parágrafo único**. A gratificação de que trata o caput possui natureza temporária, vinculada exclusivamente à conclusão do encargo designado por esta Portaria, não se incorporando à remuneração dos servidores e não servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens, salvo disposição legal expressa em sentido diverso.

Art. 8º A Comissão Gestora extinguir-se-á automaticamente com a aprovação do novo Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga para o decênio 2027-2037, sem prejuízo da necessidade de apresentação e arquivamento do relatório final dos trabalhos realizados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 19 de maio de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Aparecida Mazur
**Código Identificador:**EDD11162

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 448/2026**

Constitui a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 — SEMECE, designa seus membros e estabelece providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 115, inciso II, alíneas “c” e “h”;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 71, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 92, de 02 de julho de 2025, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 71/2021, especialmente quanto à contratação temporária decorrente de vacância de cargo efetivo que comprometa a continuidade de serviços públicos essenciais;
**CONSIDERANDO** que o recrutamento de pessoal contratado temporariamente deve observar processo seletivo simplificado sujeito à ampla publicidade, com critérios objetivos de julgamento, recorribilidade das decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento, vinculação às regras do edital e observância da classificação final;
**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão específica para condução, acompanhamento, análise, avaliação, julgamento e prática dos demais atos necessários ao regular processamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 — SEMECE;
**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento temporário e excepcional da rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte — SEMECE, observada a legislação municipal aplicável;
**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 10.136/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 — SEMECE, destinada à condução dos atos necessários à seleção de profissionais para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas a legislação aplicável, as regras do respectivo edital e a instrução constante do processo administrativo correspondente.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 — SEMECE os seguintes membros:
I — Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Erica Fernanda Crensiglova, matrícula nº 52970;
b) Janaina de Fatima Petrechen França, matrícula nº 50372;
c) Cleide Aparecida Ribeiro, matrículas nº 150081 e 150082.
II — Representante do Conselho Municipal de Educação de Pitanga:
a) Vanilza Carla Euzébio matrícula nº 50287
III — Representante do Conselho do FUNDEB:
a) Francieli Prestes da Silva, matrícula nº 53000.

Art. 3º Fica designada como Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 — SEMECE a servidora Cleide Aparecida Ribeiro, matrículas nº 150081 e 150082.
Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação e Julgamento:
I — acompanhar e executar os atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 — SEMECE;
II — analisar as inscrições realizadas pelos candidatos, observadas as condições estabelecidas no edital;
III — verificar a documentação apresentada pelos candidatos nas fases próprias do certame;
IV — proceder à análise dos títulos, da experiência profissional e dos demais critérios objetivos de classificação previstos no edital;
V — elaborar listas, relatórios, atas, certidões, pareceres, comunicados e demais documentos necessários à instrução do Processo Seletivo Simplificado;
VI — apreciar, motivadamente, os pedidos de impugnação, recursos administrativos e demais manifestações apresentadas pelos candidatos, nos limites de sua competência;
VII — realizar diligências, quando necessárias, para esclarecimento de documentos, informações ou situações relevantes ao regular julgamento do certame;
VIII — propor à autoridade competente a homologação das inscrições, da classificação provisória, da classificação final e dos demais atos necessários ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado;

IX — zelar pela observância da ordem de classificação, dos critérios objetivos do edital, da isonomia entre os candidatos e da transparência dos atos praticados;
X — encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão Pública, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e à autoridade competente os documentos necessários à convocação, contratação e arquivamento do procedimento;
XI — adotar as demais providências necessárias à regular condução do Processo Seletivo Simplificado, observadas a legislação municipal aplicável, as regras editalícias e os princípios que regem a Administração Pública.
Art. 5º A Comissão deverá atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, contraditório, ampla defesa, vinculação ao edital e julgamento objetivo.
Art. 6º Os atos praticados pela Comissão deverão ser formalizados no respectivo processo administrativo, mediante registros, atas, relatórios, certidões ou documentos equivalentes, de modo a assegurar rastreabilidade, motivação, controle interno, controle externo e publicidade dos atos, quando cabível.
Art. 7º Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as regras do edital, abstendo-se de criar, modificar ou relativizar critérios de seleção, pontuação, desempate, habilitação, eliminação ou convocação que não estejam previamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 8º O membro da Comissão que verificar situação de impedimento, suspeição, parentesco, vínculo profissional, interesse direto ou indireto, ou qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade em relação a candidato inscrito, deverá comunicar imediatamente o fato à Presidente da Comissão ou à autoridade competente, abstendo-se de atuar no respectivo caso.
§ 1º Na hipótese de impedimento, suspeição ou conflito de interesse envolvendo a Presidente da Comissão, a comunicação deverá ser dirigida diretamente à autoridade competente.
§ 2º A substituição de membro impedido ou suspeito deverá ser formalizada no processo administrativo, mediante registro próprio, assegurada a continuidade dos trabalhos sem prejuízo da lisura do certame.
Art. 9º A Comissão poderá solicitar apoio técnico, informações, documentos ou manifestações de outros órgãos e unidades administrativas do Município, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Secretaria Municipal da Fazenda, do setor de Recursos Humanos, da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, quando necessário à adequada instrução do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 10. A atuação da Comissão de Avaliação e Julgamento não substitui a competência dos órgãos responsáveis pela instrução prévia do processo administrativo, pela análise orçamentária e financeira, pela verificação dos limites legais de despesa com pessoal, pela manifestação jurídica, pela autorização da autoridade competente e pela formalização dos contratos temporários.
Art. 11. A eventual contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 — SEMECE dependerá da homologação do resultado final, da necessidade administrativa devidamente demonstrada, da observância da ordem de classificação, da comprovação dos requisitos legais e editalícios, da aptidão física e mental, da disponibilidade orçamentária e financeira, da autorização da autoridade competente e da formalização do respectivo contrato administrativo em regime especial.
Art. 12. A Comissão de Avaliação e Julgamento deverá observar, no que couber, a proteção dos dados pessoais e sensíveis tratados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado, especialmente aqueles relativos à identificação pessoal, documentação funcional, saúde, deficiência, autodeclaração racial e demais informações apresentadas pelos candidatos, utilizando-os exclusivamente para as finalidades administrativas do certame, da convocação, da contratação e da fiscalização.
Art. 13. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional, gratificação ou vantagem específica, salvo expressa previsão legal em sentido diverso.
Art. 14. A Comissão atuará até a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 — SEMECE, sem prejuízo da prática de atos complementares necessários à análise de recursos, conferência documental, convocação, arquivo, prestação de informações aos órgãos de controle ou saneamento de eventuais pendências relacionadas ao certame.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 01 de junho de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Aparecida Mazur
**Código Identificador:**BFEFE6E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO ATAS PREGAO 14/2025 MATERIAS DE CONSTURÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº. 1**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 143/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 - PMP**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor DIRCEU MORAES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.383.568/0001-02, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 775, Pitanguinha, Pitanga – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. GERALDO MAZUR, doravante denominada FORNECEDOR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2025, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, nos termos e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 143/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**
**Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 143/2025 por período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/05/2026 até 28/07/2026, nos termos do art. 84, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem renovação dos quantitativos originalmente registrados.**
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições,** que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente de forma eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 28/05/2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***GERALDO MAZUR***
Ruzam - Comércio e Representações EIRELI ME

**TERMO ADITIVO Nº. 1**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 144/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 - PMP**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor DIRCEU MORAES, doravante denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR, e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua Indefinido, nº 00000, Centro, Pitanga – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES, doravante denominada FORNECEDOR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2025, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 144/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 144/2025 por período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/05/2026 até 28/07/2026, nos termos do art. 84, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem renovação dos quantitativos originalmente registrados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições,** que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente de forma eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 28/05/2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***MARILENE DE PAULA SOARES***
Guimarães e Soares LTDA

**TERMO ADITIVO Nº. 1**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 145/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 - PMP**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor DIRCEU MORAES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa ROBSON A. HEY & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.793.221/0001-88, estabelecida na Rua Conselheiro Zacarias, nº 200, Vila Planalto, Pitanga – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. Robson Alberto Hey, doravante denominada FORNECEDOR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2025, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 145/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 143/2025 por período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/05/2026 até 28/07/2026, nos termos do art. 84, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem renovação dos quantitativos originalmente registrados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições,** que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente de forma eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 28/05/2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***ROBSON ALBERTO HEY***
Robson A. Hey & CIA LTDA

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**5637A4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**EXTRATO D ECONTATOS CREDENCIAMENTO 3-2026 OFICINEIROS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR.
CONTRATADA: OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.190.861/0001-07.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de oficineiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme condições, critérios e valores definidos no Anexo I do edital.
VALOR GLOBAL: R$ 120.040,00 (cento e vinte mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Pitanga – Paraná.

Pitanga/PR, 24 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR.
CONTRATADA: F. PENTEADO – ASSISTENTE SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 59.839.255/0001-95.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de oficineiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme condições, critérios e valores definidos no Anexo I do edital.
VALOR GLOBAL: R$ 107.040,00 (cento e sete mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Pitanga – Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR.
CONTRATADO: FELIPE KRUPEK, inscrito no CPF nº 104.048.549-90.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de oficineiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme condições, critérios e valores definidos no Anexo I do edital.
VALOR GLOBAL: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Pitanga – Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR.

CONTRATADO: CARLOS DERHUN, inscrito no CPF nº 022.908.779-56.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de oficineiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme condições, critérios e valores definidos no Anexo I do edital.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Pitanga – Paraná.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**890BC9B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**RATIFICAÇÃO INEX 33-2026 EXTRATO DE CONTRAT**

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE 33/2026**
**CREDENCIAMENTO 1/2026**

**Considerando a regular instrução do processo administrativo referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**
Considerando o parecer técnico emitido pela Comissão de Contratação Portaria 206/2026, que concluiu pelo atendimento das exigências editalícias por parte das empresas participantes;
**O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 Resolve: RATIFICAR a inexibilidade de Licitação 33/2026, nos seguintes termos, para as Empresas:**
**1 - A J P FOLETO - FISIOTERAPIA , inscrita no CNPJ nº 58.764.339/0001-44, com sede na Rua Nereu Ramos, Sala 01, Pitanguinha, Município de Pitanga/PR, CEP 85.201-558, por atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica previstos no instrumento convocatório, declarando-a APTA AO CREDENCIAMENTO para futura convocação, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**
**Valor máximo para o credenciado: conforme quantidades requeridas.**

| Procedimento | Qtde | V. Unit | Total |
|---|---|---|---|
| Atendimento Fisioterapêutico | 14.400 | 6,50 | 93.600,00 |

O valor máximo global do credenciamento para serviços de fisioterapêutico é de **R$93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais),** correspondente ao limite orçamentário informado pela Secretaria de saúde, o qual será distribuído entre todos os credenciados, conforme a demanda da Secretaria e observados o critério do qual A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados ocorrerá, preferencialmente, por **livre escolha do paciente**, conforme previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

*Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*
*II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;*

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

*Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
*IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.
Pitanga, 21 de maio de 2026.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR.
CONTRATADA: A J P FOLETO – FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ nº 58.764.339/0001-44.
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme tabela SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Pitanga – Paraná.

Pitanga/PR, 21 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**B92939ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32/2026 EXTRATO DE CONTRATO 93/2026 LABORATORIO JP PEREIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE 32/2026**
**CREDENCIAMENTO 1/2026**

**Considerando a regular instrução do processo administrativo referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**
Considerando o parecer técnico emitido pela Comissão de Contratação Portaria 206/2026, que concluiu pelo atendimento das exigências editalícias por parte das empresas participantes;
**O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 Resolve: RATIFICAR a inexibilidade de Licitação 32/2026, nos seguintes termos, para as Empresas:**

**1 - JP PEREIRA LABORATORIO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 19.769.626/0001-95 , com sede na Av. 7 de setembro, 2155, CEP: 260-000, Centro, Manoel Ribas PR, por atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e técnica previstos no instrumento convocatório, declarando-a APTA AO CREDENCIAMENTO para futura convocação, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
O valor máximo global do credenciamento para serviços Laboratoriais é R$634.145,12 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos), correspondente ao limite orçamentário informado pela Secretaria de saúde, o qual será distribuído entre todos os credenciados, conforme a demanda da Secretaria e observados o critério do qual A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados ocorrerá, preferencialmente, por livre escolha do paciente, conforme previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
**Valor máximo para o credenciado: conforme demanda.**
O valor máximo global do credenciamento para serviços Laboratoriais é **R$634.145,12 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos),** correspondente ao limite orçamentário informado pela Secretaria de saúde, o qual será distribuído entre todos os credenciados, conforme a demanda da Secretaria e observados o critério do qual A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados ocorrerá, preferencialmente, por

**livre escolha do paciente**, conforme previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
*Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*
*II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;*

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
*Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
*IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.
Pitanga, 11 de maio de 2026.

Originalmente Assinado
***DIRCEU MORAES***
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR.
CONTRATADA: JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.769.626/0001-95.
OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme tabela SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MAXIMO DO CREDENCIAMENTO : R$ 634.145,12 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Pitanga – Paraná.

Pitanga/PR, 12 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**12CCEC78

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N° 007/2026

Dispõe sobre a aprovação da inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social de Pitangueiras/PR para o quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e com a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade municipal na garantia da proteção integral de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e ampliação da rede socioassistencial municipal para atendimento das demandas relacionadas ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada em 29 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, como oferta da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Plano Municipal de Assistência Social de Pitangueiras/PR, referente ao quadriênio 2026-2029.

**Art. 2º** Aprovar a inclusão das metas, ações, estratégias, recursos humanos, estrutura física, financiamento e demais instrumentos de planejamento necessários à implantação gradativa do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município.

**Art. 3º** A implantação e execução do serviço deverão observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras - PR, 01 de junho de 2026.

***TÂNIA CRISTINA BENTO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**1EC7A649

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 723/2026

SÚMULA: Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Ficam nomeados os representantes indicados pelos órgãos governamentais, pela sociedade civil e pela comunidade artística e cultural, em conformidade com o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 802/2023, de 06 de abril de 2023, para comporem o Conselho Municipal de Cultura, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme a relação abaixo transcrita:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

| NOME DO(A) REPRESENTANTE | FUNÇÃO | ÓRGÃO/ENTIDADE/SEGMENTO |
|---|---|---|
| Elizeu Cazelotto Junior | Titular | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| Magna da Silva Santos | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Camila G. de Oliveira Cazelotto | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Gleice Kelly Nascimento Cunha | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Marcia Pinaffi | Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Marcia Rodrigues Stefanowicz | Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Luciana Luzia Micheletti | Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Samira Silveira dos Santos | Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

| NOME DO(A) REPRESENTANTE | FUNÇÃO |
|---|---|
| Sônia Nogueira Matheus | Titular |
| Thaís de Oliveira Souza | Titular |

| | |
|---|---|
| Marta da Silva Santos Calixto | Suplente |
| Paulo Vítor Morandi | Suplente |

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL**

| NOME DO(A) REPRESENTANTE | FUNÇÃO | ÓRGÃO/ENTIDADE/SEGMENTO |
|---|---|---|
| José Carlos Morandi | Titular | Música |
| Maria Leanai Tenório Silva Santos | Titular | Artesanato |
| Fernando Moreira | Suplente | Dança |
| Welbester Pelegrini de Araújo | Suplente | Comunicação |

**Art. 2º –** O exercício das funções de membro do Conselho Municipal Cultura é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2026.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**E2615D72

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 724/2026

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Jaqueline Helena Feliciano Molina**, do cargo de **Professor 40 Hs**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, **a partir desta data**, conforme Protocolo 1Doc nº 426/2026, de 01/06/2026.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2026.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**C0079E48

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N° 127/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os documentos e informações constantes do Memorando 1Doc n° 838/2026 de 26 de maio de 2026;

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder à servidora **Sandra Regina Florentino**, Matrícula nº **2-0/**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social II, o Abono Permanência, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 750/2022.

**Art. 2º –** A presente portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de maio de 2026.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**3E613AF9

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N° 135/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

**EDUCADOR INFANTIL 40H:**

| Nome da Candidata | Inscrição | Data de Nasc. | Reclassif. |
|---|---|---|---|
| MARLENE APARECIDA SILVA | 0010998 | 06/02/1974 | 11° |

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2026.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**330EC795

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

**OBJETO**: Obedecido o disposto na lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurando Processo Administrativo paracontratação de empresa para viabilização da implantação de rede coletora de esgoto sanitário na área urbana pelo sistema público de esgotamento sanitário.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 6.629.890,43 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 16/07/2026, às 09h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 16/07/2026, às 09h30min.

**LINK DE ACESSO AO PROCESSO:** A Concorrência será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 01 de junho de 2026.

***ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**FE125BCC

---

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**

**OBJETO**: Obedecido o disposto na lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurando Processo Administrativo paracontratação de empresa paraconstrução de 10 (dez) unidades habitacionais, em área regularizada e devidamente disponibilizada pelo Município, mediante aporte financeiro da COHAPAR (Companhia Habitacional do Paraná).

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 1.298.383,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais).

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 16/07/2026, às 14h00min.

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 16/07/2026, às 14h30min.

**LINK DE ACESSO AO PROCESSO:** A Concorrência será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 01 de junho de 2026.

***ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Heloise Resqueti Almeida
**Código Identificador:**D1060520

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, realizará a sessão pública para abertura e julgamento das propostas referentes à CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026, em sua sede administrativa, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas, com área total de 66.750,50 m², em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compreendendo a execução de serviços preliminares, revestimento asfáltico, sinalização viária, ensaios tecnológicos, urbanismo e instalação de placas de comunicação visual.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: 03 de junho de 2026, às 15h00min.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, durante o horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Planalto-PR, 01 de junho de 2026.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**10007D3B

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS BONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.491.029-20, e

CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 22.533.787/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n. º 006/2026.

VALOR: R$ R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto - PR, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**4C1A08E4

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 016/2026**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 016/2026**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de fertilizantes minerais, organominerais e ureia, destinados à manutenção, adubação e recuperação do gramado natural do Estádio Municipal, bem como dos canteiros de flores, áreas ajardinadas e áreas verdes dos prédios públicos e logradouros do Município.
**EMPRESA:** COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.
**CNPJ Nº.** 01.703.939/0001-85;
**VALOR:** R$ 60.930,00 (Sessenta mil, novecentos e trinta reais)
**DATA:** 01 de junho de 2026.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**584730DF

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2026**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 015/2026**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II, III e VIII da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
**OBJETO:** Aquisição de diversos Materiais Hospitalares de mobilidade, destinados as Unidades de Saúde do Município de Planalto/PR., conforme abaixo segue.
**PARA O ITEM 01 E 04:**
**EMPRESA:** ZAMPEIRE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
**CNPJ Nº.** 51.954.194/0001-03;
**VALOR:** R$ 14.055,00 (Quatorze mil e cinquenta e cinco reais)
**PARA O ITEM 02, 03 E 05;**
**EMPRESA:** ALVES E SARTOR LTDA - ME
**CNPJ Nº.** 07.724.523/0001-20;
**VALOR:** R$ 5.426,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
**DATA:** 01 de junho de 2026.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**96272B2A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO CONCORRÊNCIA 007/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO nº 246/2026 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – IPANEMA III, localizado no Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 19/06/2026,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **https://comprasbr.com.br**

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2026.

***AUREA MUNHOZ***
Agente de Contratação
Decreto 13.485/2026

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**A323A617

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 173/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2026**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ nº 01.609.843/0001-52

**EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA,** inscrito pelo **CNPJ n.º 11.675.887/0001-34.**

**DO OBJETO:**
O objeto do presente instrumento é a contratação da dupla sertaneja MARIA CECÍLIA E RODOLFO, através da empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, para apresentação musical no evento "Arraiá Caiçara 2026", a ser realizado em 13 de junho de 2026, em Pontal do Paraná - PR.

**VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

**PRAZO DE VIGENÊNCIA: 22/05/2026 a 22/07/2026**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
**07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.00.00 CR 254 FR 3000**

Pontal do Paraná, 22 de maio de 2026.

***DANIELLE DA VEIGA ALVES***
Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**E44D8227

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026**
**DISPENSA Nº 19/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2026**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ nº 01.609.843/0001-52

**EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ,** inscrito pelo **CNPJ n.º** 77.964.393/0001-88**.**

**DO OBJETO:**
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de modelagem e estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a concretização da Participação Público Privada – PPP.

**VALOR DO CONTRATO: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais),**

**PRAZO DE VIGENÊNCIA: 26/05/2026 a 26/05/2027**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
**11.001.15.452.0029.2.050.3.3.90.39.00.00 CR 492 FR 507**

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2026.

***DANIELLE DA VEIGA ALVES***
Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**D6C45188

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 611/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 611/2025**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.
**EMPRESA CONTRATADA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA**, inscrita no CNPJ sob no nº 24.020.066/0001-01.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**
**Constitui objeto do presente termo aditivo (Redimensionamento de valor), conforme Protocolo 12.660/2026.**
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
**O objeto deste termo é RETIFICAR/SUPRIMIR/REAJUSTAR o contrato 737/2024, ato solicitado pela empresa contratada com anuência da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, conforme os artigos 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021, e demais justificativas constantes no Protocolo nº 20.684/2025.**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 124 e 125 da Lei no 14.133/21, Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, as adequações apresentadas resultam em acréscimo contratual no valor de R$15.639,13 e supressão contratual no valor de R$ 3.270,25, perfazendo um valor final de aditivo de R$ 13.288,80 (Treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 5,56% do valor original do contrato.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
Projeto Elemento
13.004.27.812.0032.1.081 4.4.90.51.00.00 FONTE 1000 CR 715

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2026.

***DANIELLE DA VEIGA ALVES***
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
**Código Identificador:**CC09A705

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 183/2026**

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 183/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **62.264.161 MARIA VICTÓRIA SWIATOSKI DAMBROSKI** inscrita no CNPJ nº **62.264.161/0001-40** Data da ratificação e homologação**:** 01 de junho de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (**quatorze mil e vinte e um reais)**Dotação.orçamentária:**10.003.12.361.0063.2.045 .3.3.90.39.00.00- CR 461- FR 104.**

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Leitoles de Mello
**Código Identificador:**1DF41D9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 184/2026**

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 184/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **54.159.955 ANA PAULA GUIESELER** inscrita no CNPJ nº **54.159.955/0001-15** Data da ratificação e homologação**:** 01 de junho de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (**quatorze mil e vinte e um reais)**Dotação.orçamentária:**10.003.12.361.0063.2.045 .3.3.90.39.00.00- CR 461- FR 104.**

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Leitoles de Mello
**Código Identificador:**E2C2BA7F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 185/2026**

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 185/2026, que tem por Objeto Credenciamento sob a modalidade de chamamento público para o credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital. Contratada: 64.603.238 Luis Carlos Cibi, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 64.603.238/0001-94. Data da ratificação e homologação**:** 01 de junho de 2026. Valor homologado: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quintos reais).** Dotação orçamentária: 06.001.08.244.0007.2013.3.3.90.34.00 - **CR** 107 FR 1000.

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Leitoles de Mello
**Código Identificador:**0F6071BB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N°. 025 DE 01 DE JUNHO DE 2026 – CGCM**

**A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM** da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Considerando O Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do memorando 16.823/2025 e da abertura da Portaria n°024/2026 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório da Corregedora.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- ARQUIVAR,** o memorando 16.823/2025. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da lei n° 2.066 de 1° de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

**Artigo 2º-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Publique-se, cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 01 de junho de 2026.

***CAMILA FERNANDA BINI***
Corregedora da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Camila Fernanda Bini
**Código Identificador:**0CDEBD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 13487/2026 DE 28/05/2026**

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**
Decreto n° 13487/2026 de 28/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 07.002 | | DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 07.002.23.695.0012.2.026 | | GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 242 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 30.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 30.000,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 07.005 | | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | |
| 07.005.23.695.0015.2.029 | | ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | |
| 254 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 30.000,00 |
| | | Total Redução: | 30.000,00 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Maio de 2026.

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**524ABCAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 13490/2026 DE 29/05/2026**

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**
Decreto n° 13490/2026 de 29/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$242.538,96 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 06.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.003.08.246.0009.2.016 | | GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL | |
| 158 - 3.3.90.30.00.00 | 1011 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 163 - 3.3.90.39.00.00 | 1011 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 27.538,96 |
| 06.004 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 06.004.08.241.0010.2.024 | | GESTAO DE POLITICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO | |
| 213 - 3.3.90.30.00.00 | 777 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 217 - 3.3.90.39.00.00 | 776 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 50.000,00 |
| 217 - 3.3.90.39.00.00 | 777 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 40.000,00 |
| 220 - 4.4.90.52.00.00 | 777 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 06.005 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | |
| 06.005.08.244.0037.2.125 | | GESTAO DE POLITICAS PARA A MULHER | |
| 225 - 3.3.90.39.00.00 | 778 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 75.000,00 |
| | | Total Suplementação: 242.538,96 | |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

| Receita | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.3.2.1.01.1.1.03.39 | REND. PAS - PISO UNICO - CEAS PARANÁ - FONTE 1011 - | 2.538,96 |
| Receita: 1.7.2.9.99.0.1.31 | TRANSFERENCIAS - DELIBERACAO N. 08/2024 CEAS/PR - Fonte: | 50.000,00 |
| Receita: 1.7.2.9.99.0.1.57 | DELIBERAÇÃO N.04/2026 - CEDIPI/PR - PROGRAMA VIAJA MAIS 60 | 50.000,00 |
| Receita: 1.7.2.9.99.0.1.58 | DELIBERAÇÃO N. 05/2026 - CEDIPI/PR - CUIDA MAIS PARANA | 65.000,00 |
| Receita: 1.7.2.9.99.0.1.59 | REPASSE ESTADUAL - DELIBERAÇÃO N. 07/2026 - CEDM/PR - | 75.000,00 |
| | Total da Receita: | 242.538,96 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Maio de 2026.

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**2410478C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 13.464 DE 20 DE MAIO DE 2026- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: "Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná"

Considerando que a Lei Municipal nº 2.460/2023 que possibilita a concessão de reajuste anual aos servidores públicos municipais, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC, por meio de ato do Poder Normativo/Regulamentador**.**

Considerando que a Lei Municipal nº 2019/2020 que dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a qual estabelece no Art. 4º "No mês de janeiro, será realizada a recomposição dos valores dos subsídios, por ato do Prefeito, pelo índice INPC do IBGE acumulados no ano anterior".

Considerando que a Lei Municipal nº 1.872/2018 que estabelece que ao subsídio dos Conselheiros Tutelares será assegurada a revisão anual, nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, em sua data-base em maio.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.505/2023 que estabelece em seu parágrafo 4º do Art. 15 "Caso o Governo Federal não edite norma de fixação ou correção do piso dos empregados públicos a que se refere essa Lei, será concedida a reposição salarial inflacionária no mesmo índice de reajuste dos servidores públicos municipais, cuja data base é maio de cada ano".

Considerando que foi aberto o Memorando nº 11.939/2026, nos quais houveram pronunciamento sobre a vinculação ao referido índice, bem como os estudos de impacto orçamentário financeiro, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86º, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a permissibilidade criada pelo Art. 12º, § 1º da Lei Municipal nº 2.460/2023, Art. 71º, § 1º da Lei Municipal nº 1.872/2018 e Art. 4º da Lei Municipal 2019/2020 e conforme solicitado no **Memorando nº 11.939/2026.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a reposição anual ao vencimento base dos Servidores Públicos Municipais, aos ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, ao subsídio dos Conselheiros Tutelares, Médico, Enfermeiro,Técnico de Enfermagem do ESF e Técnico de Saúde Bucal , em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1º da Lei Municipal nº 2.460/2023, no percentual de **4,11 % (quatro vírgula onze porcento)**, correspondente ao INPC acumulado de maio de 2025 à abril de 2026.

**Art. 2º.** Fica concedida a reposição anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários no percentual de **3,90 % (três vírgula noventa)**, do acumulado de janeiro de 2025 à dezembro 2025.

**Art. 3º.** Estão excluídos do reajuste que trata o artigo anterior os servidores do Magistério, vinculados à Lei Municipal nº 2.401/2023, os empregados públicos, vinculados à Lei Municipal nº 2.505/2023, e os ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados à Lei Municipal nº 2.460/2023.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**4D0AEB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 13.488 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Súmula:"Institui a Comissão de Patrocínio do evento "Arraiá Caiçara 2026", e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

Considerando o Chamamento Público nº 12/2026, destinado ao credenciamento de patrocinadores para o evento "Arraiá Caiçara 2026";

Considerando a necessidade de acompanhamento, análise e fiscalização das propostas de patrocínio, observando os princípios da transparência, publicidade, impessoalidade e eficiência e conforme solicitado no **Memorando nº 13.699/2026.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Patrocínio do evento "Arraiá Caiçara 2026", com a finalidade de acompanhar, analisar e deliberar sobre os procedimentos relacionados ao Chamamento Público nº 12/2026, bem como conduzir a sessão presencial de lances referente à Cota Diamante – Segmento Bebidas.
**Art. 2º** A Comissão de Patrocínio será composta pelos seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

• Iorram Luiz da Rocha;
• Jonathan André Bortoletto.
•

**II – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

• Cassiano Ricardo Soares Lopes.
•

**III – Representantes da Superintendência de Comunicação:**

• Marcelo Elisio Ribeiro Santin;
• Leticia Maricato.
•

**Art. 3º** Compete à Comissão de Patrocínio:

I – Receber e analisar as propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 12/2026;
II – Verificar a documentação exigida no edital;
III – Promover diligências necessárias à instrução dos procedimentos;
IV – Acompanhar e conduzir a sessão presencial de lances da Cota Diamante – Segmento Bebidas;
V – Emitir pareceres e atas relativas aos procedimentos de seleção;
VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência administrativa.

**Art. 4º** Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**ACE6E458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 13.489 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Súmula: "Substitui membro da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências."

**O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei 1.832/2018 e conforme solicitado no **Memorando nº 13.761/2026.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica substituído o(a) membro -**Representante da Secretaria Municipal da Saúde**
a titular **MICHELE STRAUB** pela titular **GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ** da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Pontal do Paraná:

**Representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;**
**TITULAR:** Kathia Salomão de Souza Cordeiro
**SUPLENTE**: Lisiane Camila Pereira

**Representante da Secretaria Municipal da Saúde;**
**TITULAR: Gislaine Alves de Almeida Vaz**
**SUPLENTE:** Beatriz Cavalcanti Bueno

**Representante da Secretaria Municipal da Educação;**
**TITULAR:** Cintia Mendes
**SUPLENTE:** Thaís Bordenowski da Silva

**Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;**
**TITULAR:** Jackson Cesar Bassfeld
**SUPLENTE:** Roswita Jahnke

**Parágrafo único:** A presidência da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pela secretária da Família e Desenvolvimento Social a senhora **Kathia Salomão de Souza Cordeiro**.

**Art. 2°-** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, revogando o **DECRETO N.º 12. 707 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**DEA9726E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 105/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
**GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL Nº 105/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 237/2026

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:

**1.1 - CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – NIQ**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 42200 | WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO | 30/03/1989 | 62 | 145 | Classificado |

**1.2 – CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 42784 | MÔNICA CRISTINA DA SILVA | 13/01/1984 | 69 | 59 | Classificado |
| 39289 | ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO | 27/04/1967 | 69 | 60 | Classificado |
| 40638 | AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA | 27/09/1980 | 69 | 61 | Classificado |
| 39039 | VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA | 18/09/1984 | 69 | 62 | Classificado |

**2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO**

**2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO**

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

**2.2 - PRAZO**

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

**3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO**

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior
posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo

sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.
3.3.1 - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.
3.3.1.1 - Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1;
3.3.1.2 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 dop Edital nº. 001/2023.

3.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

**4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5 - FINAL DE LISTA**

O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

**6 - RECURSO CONTRA O EDITAL**

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 16 de abril de 2026

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***CINTIA MENDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**1F6B50B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 382 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no Memorando nº 13.505/2026 .
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado (a) o(a) servidor(a) Público Municipal o (a) senhor (a) FELIPE BOTINI RAMOS , para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo firmado pelo Poder Executivo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE, com base na lei acima especificada o (a) servidor (a) exercerá a fiscalização do seguinte contrato abaixo relacionados :
* PREGÃO Nº 32/2025
CONTRATO Nº 378/2025 – WS LOCAÇÕES LTDA
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção, seguro total, quilometragem livre, sistema de rastreamento veicular, sem motorista e sem combustível.
Parágrafo Único – O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições contrárias. Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,29 de maio de 2026.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**941D5655

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2073/2026**

***LEI Nº 2073/2026***

*DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA, FORNECIMENTO E ENTREGA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS OU EM ESTADO DE EMBRIAGUEZ NO MUNICÍPIO DE PORECATU – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito do Município de **Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***F A Z S A B E R,***

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica proibida no Município de Porecatu, Estado do Paraná, a venda, o fornecimento, ainda que gratuito, o consumo assistido e a entrega de bebidas alcoólicas a pessoas que:
**I –** Se encontrem em estado de embriaguez;
**II –** Sofram de transtornos ou deficiências mentais, notoriamente conhecidas;
**III –** Tenham sido judicialmente proibidas de frequentar locais de venda ou consumo de bebidas alcoólicas.

**Art. 2º -** Para os fins do disposto no Art. 1º, Inciso II, considera-se condição notoriamente conhecida aquela que for:
**I –** Atestada por documento médico oficial apresentado pelo próprio interessado ou seu representante legal ao estabelecimento;

**II –** Declarada judicialmente, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) ou da Lei de Proteção da Pessoa com Transtorno Mental (Lei nº 10.216/2001);
**III –** Ou quando o próprio estabelecimento, por iniciativa própria, tiver cadastrado o indivíduo em sistema interno de controle, mediante ciência e apresentação de comprovação pelo interessado ou seu responsável.
**Art. 3º -** Os estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, mercearias, conveniências, clubes, festas e eventos públicos ou privados ficam obrigados a observar a presente norma, abstendo-se de fornecer bebida alcoólica nas situações descritas no artigo anterior.

**Art. 4º -** O Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização deverá:
**I –** Orientar e fiscalizar os estabelecimentos quanto ao cumprimento desta Lei;
**II –** Adotar medidas educativas e preventivas, incluindo campanhas de conscientização sobre os danos do consumo de álcool por pessoas com transtornos mentais ou em estado de embriaguez;
**III –** Lavrar autos de infração e aplicar penalidades administrativas aos infratores.

**Art. 5º –** O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:
**I –** Advertência escrita, na primeira ocorrência;
**II –** Multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM);
**III –** Suspensão do alvará de funcionamento por até 30 (trinta) dias, em caso de reincidência;
**IV –** Cassação definitiva do alvará, na terceira reincidência.

**Art. 6º -** A presente Lei não substitui nem revoga as sanções previstas na Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941, art. 63, inciso III), devendo a autoridade policial ser comunicada para providências legais cabíveis quando constatada infração penal.
**Art. 7º -** O Município poderá firmar parcerias com o Ministério Público, Polícia Militar e entidades de saúde mental para auxiliar na fiscalização e proteção das pessoas vulneráveis atingidas pela prática abusiva do consumo de álcool.

**Art. 8º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
**Art. 9º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorzes dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14.05.2026).

***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN***
Prefeito

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**A8E77484

## CONTABILIDADE
## DECRETO Nº 074, DE 01 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.**

**ARTIGO 1. º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1.007 | Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |

Fonte de Recursos – 3400 – SAÚDE – CONVÊNIO ESTADUAL C/C 220

| | | |
|---|---|---|
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1.007 | Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**ARTIGO 2. º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

| | | |
|---|---|---|
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.052 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**ARTIGO 3. º -** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

**ARTIGO 4. º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01.06.2026).

***AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nauany Fernanda Antonio
**Código Identificador:**B2D75581

## LICITAÇÃO
## CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**
**Objeto: CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.**
Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto até o dia 22 de junho de 2026, às 08:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 08:00, do mesmo dia.
**Download do edital:** www.porecatu.pr.gov.br
**Telefone para contato:** (043) 3623-3100
**E-mail:** pmprecursos@gmail.com ou licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 01 de junho de 2026.

***AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN***
Prefeito

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**E3F052D5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°55/2026**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO n° 55**/2026
**Procedimento Licitatório:** 35/2026
**Pregão Eletrônico:** 13/2026

**Objeto:** Aquisição de Impressoras para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

**Contratada: 63.421.545 VALDIR MARCAL JUNIOR.**
**CNPJ: 63.421.545/0001-91.**

**Valor**: **R$5.749,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**
**Desdobramento:** 4.4.90.52.35 - 1738

**Data de Assinatura:** 01/06/2026
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**55C6733F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERARQUICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026**
**ASSUNTO:** INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR PARA IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS, ACOLHIDOS NA CASA LAR VOVÓ LUIZA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
**RECORRENTES:** RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. (CNPJ 54.974.103/0001-81)
**RECORRIDOS:** LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA. (CNPJ 39.495.628/0001-40) e PREGOEIRA MUNICIPAL.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2026 pela empresa RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.974.103/0001-81, em face da decisão que habilitou e declarou vencedora do certame a empresa LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.628/0001-40.

Em suas razões recursais, a empresa RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. sustenta a possível inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, alegando incompatibilidade entre o valor ofertado e os custos mínimos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Aduz, ainda, suposta insuficiência financeira para cobertura dos encargos trabalhistas e benefícios obrigatórios, bem como a necessidade de apresentação de planilha detalhada de composição de custos. Também aponta a existência de inconsistências documentais em declarações apresentadas pela recorrida.

Em sede de contrarrazões, a empresa LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA. arguiu, preliminarmente, a ausência de interesse recursal da recorrente, sob o fundamento de que esta se encontra classificada na nona colocação entre as participantes do certame. No mérito, sustenta a possibilidade de adoção de regimes de contratação diversos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, defendendo a exequibilidade da proposta apresentada, a qual, segundo afirma, encontra respaldo em contratos similares anteriormente executados pela empresa. Quanto às alegadas inconsistências documentais, argumenta tratar-se de vícios meramente formais, passíveis de saneamento.

A Pregoeira Municipal conheceu do recurso interposto pela empresa recorrente, porquanto apresentado tempestivamente e em conformidade com os requisitos formais exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório. Da mesma forma, as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida também foram recebidas, em razão de sua tempestividade.

No tocante à preliminar de ausência de interesse recursal arguida pela recorrida, a Pregoeira entendeu pelo seu não acolhimento, considerando que o interesse recursal no âmbito dos procedimentos licitatórios não se restringe à mera expectativa imediata de contratação, abrangendo igualmente a defesa da legalidade, da competitividade e da regularidade do certame.

Nesse sentido, a Pregoeira Municipal entendeu que a discussão acerca da exequibilidade da proposta vencedora, bem como da conformidade da documentação apresentada, reveste-se de evidente interesse público, podendo impactar diretamente a validade e a legitimidade do procedimento licitatório como um todo.

Dessa forma, diante dos apontamentos apresentados pela empresa recorrente, a Pregoeira, em sede de julgamento, conheceu o recurso apresentado pela empresa RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. e determinou a realização de diligência junto à empresa LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA., com fundamento no art. 59, §2º, e no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, visando o saneamento de erros ou falhas formais que não alterem a substância dos documentos apresentados nem sua validade jurídica, mas que possam conferir eficácia para fins de habilitação e classificação da empresa, desde que comprovadamente atendidos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O entendimento adotado pela Pregoeira foi integralmente corroborado pelo Parecer Jurídico nº 103/2026 – AJ.

Diante disso, o presente recurso é submetido à apreciação desta Autoridade Superior para análise e decisão.

**2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A análise do Recurso Hierárquico deve observar os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações, notadamente a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e o formalismo moderado.

**2.1. Da Admissibilidade**

No juízo de admissibilidade, verifica-se que a empresa RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. têm legitimidade para recorrer, por ter participado do Pregão Eletrônico nº 009/2026. O recurso encontra amparo no art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de impugnação de atos de habilitação ou inabilitação no prazo de 3 (três) dias úteis. Além disso, foi interposto dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido, com efeito suspensivo próprio dessa fase.

A Pregoeira afirma em seu julgamento que a apresentação da interposição do recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, bem como a contrarrazão foi inserida diretamente na mesma plataforma pela recorrida, ambos dentro do prazo, sendo declarados atos tempestivos.

**2.2. Do Mérito**

Superada a admissibilidade, o mérito deve ser analisado à luz dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia, vinculação ao edital e interesse público.

**2.2.1. Da ausência de exigibilidade de planilha de custos na fase de habilitação**

Conforme análise realizada do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, verifica-se que não há previsão expressa exigindo a apresentação de planilha detalhada de composição de custos como documento obrigatório para fins de habilitação das licitantes.
Contudo, observa-se que o item 19.7.6 do instrumento convocatório estabelece a obrigatoriedade de apresentação da planilha de custos da mão de obra disponibilizada, bem como da forma de contratação dos funcionários que serão vinculados à execução do objeto contratual. Assim, referida documentação deverá ser apresentada previamente ao início da execução do contrato, em conformidade com as exigências editalícias.
Dessa maneira, diante do que se verifica, a desclassificação automática da empresa recorrida unicamente em razão da ausência inicial da planilha de custos configuraria afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
O art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Dessa forma, mostra-se juridicamente possível a realização de diligência para que a empresa vencedora do certame apresente a planilha detalhada de composição de custos, especialmente por se tratar de medida que não provocará a alteração substancial da proposta originalmente apresentada.
Assim, a decisão da pregoeira em seu julgamento, em possibilitar a realização de diligência é legal e adequada.

**2.2.2. Dos indícios de inexigibilidade da proposta**

A empresa RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., em suas razões recursais, questionou a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa recorrida LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA., apontando significativa divergência entre o valor ofertado por plantão, correspondente a R$ 219,99, o valor estimado pela Administração, fixado em R$ 308,33, e o custo mínimo técnico apurado com base na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, estimado em R$ 298,80 por plantão.
Considerando que o edital prevê a contratação de mão de obra contínua, com jornada de trabalho estabelecida no regime 12x36, envolvendo obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, os fundamentos apresentados pela empresa recorrente merecem análise criteriosa e cautelosa por parte da Administração Pública, especialmente quanto à viabilidade da execução contratual e à observância da legislação aplicável.
A empresa recorrida apresentou documentos referentes a contratos anteriormente executados em outros Municípios, com o objetivo de demonstrar a exequibilidade da proposta apresentada no presente certame, considerando os valores ofertados. Contudo, embora tais documentos sejam relevantes por evidenciarem a capacidade operacional e a experiência da empresa na execução de serviços semelhantes, eles não afastam a necessidade de apresentação de planilha específica contendo a composição detalhada dos custos relativos à presente contratação.
A apresentação da referida planilha mostra-se necessária para possibilitar à Administração a verificação da compatibilidade da proposta com os encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais indispensáveis à adequada execução contratual.
Conforme dispõe o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis. Por sua vez, o §2º do mesmo dispositivo legal autoriza a realização de diligências destinadas a aferir a exequibilidade das propostas ou a exigir dos licitantes a respectiva demonstração.
No mesmo sentido, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, inclusive mencionado no Julgamento de Recurso emitido pela Pregoeira (fl. 296), é admissível oportunizar ao licitante a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta e sua capacidade de execução do objeto licitado, observadas as condições e exigências previstas no edital.
Dessa forma, considerando a ausência de apresentação de planilha detalhada de custos na fase de habilitação, revela-se legítima a atuação da Administração para verificar a exequibilidade da proposta diante das dúvidas suscitadas no presente caso.
Sendo assim, com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se necessária a realização de diligência para que a empresa vencedora do certame, LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA., apresente planilha detalhada de composição de custos, bem como os demais documentos que se fizerem necessários para comprovação da efetiva exequibilidade da proposta ofertada.

**2.2.3 Das inconsistências documentais**

A empresa RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., em suas razões recursais, alegou que a empresa vencedora do certame, LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA., utilizou, em determinados documentos apresentados no curso do procedimento licitatório, a identificação “Health Max Ltda.”, sustentando, assim, a existência de divergência documental.
A Lei nº 14.133/2021 estabelece, dentre as atribuições da Administração e do agente de contratação, o dever de promover o saneamento de falhas formais verificadas no procedimento licitatório. Nesse sentido, o art. 64, §1º, do referido diploma legal dispõe expressamente que poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados nem comprometam sua validade jurídica.
No caso em análise, tratando-se de irregularidade de natureza meramente formal e passível de saneamento, conforme também entendimento da Procuradoria Jurídico, conforme Parecer (fls. 288 a 293) mostra-se juridicamente cabível a realização de diligência destinada à apresentação de documentos corrigidos e devidamente vinculados à empresa participante do certame, sem prejuízo à isonomia, à competitividade ou à segurança jurídica do procedimento licitatório.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e em consonância com o Parecer Jurídico nº 103/2026-AJ e com o Julgamento do Recurso emitido pela Pregoeira Municipal, esta Autoridade Superior decide:
**Dar provimento** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. (CNPJ nº 54.974.103/0001-81).
**Manter a decisão da Pregoeira** que determinou a realização de diligências junto a empresa Leão & Kourani Serviços, Assessoria e Consultoria Especializada Ltda. (CNPJ 39.495.628/0001-40), a fim de que apresente:
a) Planilha detalhada de composição de custos;
b) Memória de cálculo da formação do preço;
c) Demonstração do regime de contratação da mão de obra;
d) Comprovação de compatibilidade da proposta com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável;
e) Documentos corrigidos quanto a identificação da empresa participante;
f) Demais documentos aptos a demonstrar a efetiva exequibilidade da proposta e a regularidade documental.
**Determinar** o prosseguimento do certame, nos termos da decisão da Pregoeira.

Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***ELIAS GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**D3E2979F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°003/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº892/2026**

**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 8.216,04 m², compreendendo: serviços preliminares; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: - RUA RODOLFO CASSOU, entre a Rua Ezequias Teixeira e a Rua Barão do Cerro Azul.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 18 de junho de 2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2026.

**LOCAL:** www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R$ 1.185.200,28 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos reais e vinte e oito centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de junho de 2026.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**E1B8B056

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°004/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº891/2026**

**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma creche composta por 03 salas de aula, brinquedoteca, cozinha, refeitório, sala dos professores, secretaria, diretoria, pátios cobertos e jardim sensorial. Área Construída: 456,86 m².

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13:00 horas do dia 18 de junho de 2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 18 de junho de 2026.

**LOCAL:** www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R$ 2.475.239,88 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de junho de 2026.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**1520302D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 78/2026**

**DECRETO Nº 78, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 12134, de 04 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Paraná.
**DECRETA**

Art.1º Fica instituído **"PONTO FACULTATIVO"** nos dias 04 e 05 de junho de 2026, nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.
Parágrafo único. As repartições públicas municipais que prestarem atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso que trata o artigo 1º deste Decreto, a Divisão de Licitação e Contratos, a qual terá seu expediente em caráter normal nos dias em que houver certame agendado e, com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitação e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 183, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2026.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**C79F4814

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11721/2026**

Súmula: Nomeia o Senhor RAMON AMARAL VIGNALI ALVES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor RAMON AMARAL VIGNALI ALVES, CPF nº. ***.898.049-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2026.

Quatro Barras, 01 de junho de 2026.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**9DA94C26

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

Institui diretrizes de sustentabilidade, consumo consciente e critérios de investimento responsável no âmbito da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 13/1999 e Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de recursos públicos e a redução de impactos ambientais nas atividades administrativas;

CONSIDERANDO que a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental se coaduna com as diretrizes de governança, eficiência, controle e gestão de riscos estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, contribuindo para o aprimoramento da gestão administrativa e para o uso racional e responsável dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Administração, conforme ata da 198ª reunião ordinária do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS, de 28 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir diretrizes de sustentabilidade ambiental, consumo consciente e investimentos responsáveis no âmbito da PREVIBARRAS, aplicáveis às atividades administrativas, contratações públicas e gestão de recursos institucionais.

Art. 2º. São objetivos desta Resolução:
I – reduzir o consumo de recursos naturais e materiais;
II – promover a eficiência no uso de recursos públicos;
III – minimizar a geração de resíduos;
IV – incentivar práticas sustentáveis no ambiente de trabalho;
V – alinhar as contratações públicas e a gestão de ativos a critérios de sustentabilidade.

Art. 3º. No âmbito das atividades administrativas, poderão ser adotadas, sempre que possível, as seguintes práticas:
I – reaproveitamento de folhas de papel utilizadas em apenas uma face para rascunho e uso interno;
II – realização de impressões preferencialmente em modo frente e verso e em preto e branco;
III – redução do uso de materiais descartáveis;
IV – destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente eletroeletrônicos, preferencialmente por meio de empresas licenciadas ou sistemas de logística reversa, evitando-se o descarte em lixo comum;
V – uso racional de energia elétrica, com desligamento de equipamentos ao final do expediente, salvo necessidade justificada;
VI – incentivo ao uso de recipientes reutilizáveis de uso individual, como copos, xícaras e garrafas, com o objetivo de reduzir o consumo de materiais descartáveis no ambiente institucional;
VII – adoção de práticas de segregação de resíduos, com separação entre resíduos orgânicos e recicláveis e sua adequada destinação, em conformidade com a infraestrutura de coleta seletiva disponível no Município.
VIII – promoção do uso racional de água, bem como a realização de estudos para viabilizar a captação e o aproveitamento de água da chuva;
IX – incentivo à eficiência energética, incluindo a realização de estudos de viabilidade para eventual instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 4º. A PREVIBARRAS poderá adotar, de forma gradual, medidas voltadas à implantação de sistema de processo administrativo eletrônico, com o objetivo de reduzir o uso de papel, aumentar a eficiência e melhorar a gestão documental.

Art. 5º. Nas contratações públicas, deverá ser observada, sempre que possível, a adoção de critérios de sustentabilidade, tais como:
I – aquisição de bens com maior eficiência energética;
II – preferência por produtos com maior durabilidade e menor impacto ambiental;
III – previsão de logística reversa, quando aplicável;
IV – destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente eletroeletrônicos.

Art. 6º. A PREVIBARRAS buscará observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança (ESG) na avaliação de instituições do mercado financeiro e de capitais, em conformidade com a Política Anual de Investimentos.

Art. 7º. A PREVIBARRAS poderá promover ações de conscientização e orientação aos servidores quanto às práticas de sustentabilidade e uso consciente de recursos.

Art. 8º. Esta Resolução poderá ser complementada por normas internas específicas, conforme a necessidade da Autarquia.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de junho de 2026.

***ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO***
Presidente

**Publicado por:**
Ellen Correa Wandembruck Lago
**Código Identificador:**735BA20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento, transporte e distribuição de sacolas contendo produtos hortifrutigranjeiros destinados ao projeto ECOlheita QB.**

**A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.625/2025, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:**

Vide as alterações na íntegra no Edital Retificado nº 01 do Credenciamento 01/2026, disponível no portal institucional www.quatrobarras.pr.gov.br – menu Empresas > Licitações – ou no Portal da Transparência do Município. O referido Edital Retificado nº 01 também está disponível no Portal de Pregões Eletrônicos Compras

BR, podendo ainda ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01/06/2026.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**AB977DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**

OBJETO: **Contratação de serviços em solução de backup em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter, incluindo suporte e treinamento e segurança, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.**

**A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.625/2025, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:**

Vide as alterações na íntegra no Edital Retificado nº 01 do Pregão Eletrônico nº 34/2026, disponível no portal institucional www.quatrobarras.pr.gov.br – menu Empresas > Licitações – ou no Portal da Transparência do Município. O referido Edital Retificado nº 01 também está disponível no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR, podendo ainda ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

**NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/06/2026 às 08h29 do dia 19/06/2026.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30 do dia 19/06/2026.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 de junho de 2026.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**C16097A3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL N°017/2026**

**EDITAL Nº. 017/2026**

SÚMULA: Convoca candidata aprovada no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso das atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da reorganização da distribuição de turmas suplementares;
**CONSIDERANDO** a ampliação da carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral, conforme Decreto Municipal nº 071/2024;
CONSIDERANDO as licenças para professoras em vias de aposentadoria de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;
**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição desses profissionais para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;
**CONSIDERANDO** a desistencia da candidata convocada no Edital nº 16/2026;

**RESOLVE:**
Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 e homologado pelos Editais 030/2025, 031/2025 e 032/2025 para possível Contratação Temporária por tempo determinado, conforme classificação abaixo:

Classificação Ampla Concorrência

| NOME | NOTA | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA | 26 | 55º | PROFESSOR |

A candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura impreterivelmente no período de 02/06 a 10/06/2026 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munida de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 029/2025;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 01 de junho de 2026.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**C4FE94DD

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**ENQUADRAMENTO**

**DECRETO Nº 078/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento da Servidora Pública conforme Lei 1120/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado da avaliação de estágio probatório e o ofício 168/2026 da SMEEL,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Torna público o enquadramento no Nível III da servidora municipal ocupante do cargo de Professor, de acordo com a documentação apresentada.

| SERVIDOR | FORMAÇÃO | NÍVEL | CLASSE |
|---|---|---|---|
| VALDICLÉIA DE SOUZA SILVA | PÓS-GRADUAÇÃO | III | NC01 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 01 de Junho de 2026.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**63206D4D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023**

**Contratada:** SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
**CNPJ:** 45.987.722/0001-10
**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de hospedagem do site da Câmara Municipal
**Vigência:** de 17/05/2026 a 17/05/2027
**Dotação Orçamentária:**
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados

**Valor global**: R$ 7.086,69 (sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso ll, da Lei 8.666/93

**Data:** 15 de maio de 2026.

***CARLOS EDMILSON DE MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Karpinski
**Código Identificador:**070D5878

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre exoneração de cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019,*

***RESOLVE:***

**Art. 1°-** Fica exonerada, a pedido, a Servidora **DEBORA PISKA, inscrita no CPF nº 102.XXX.XXX-35**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Karpinski
**Código Identificador:**2783CC54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 50, DE 01, DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 50, DE 01, DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a utilização temporária e precária de imóveis particulares pelo Município de Quitandinha para fins de realização das festividades alusivas ao 65º Aniversário do Município, mediante indenização pelo uso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público na realização das festividades alusivas ao 65º Aniversário do Município de Quitandinha;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da área destinada à instalação de estruturas, equipamentos, logística, circulação e apoio operacional do evento;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo, através do Processo Administrativo nº 2988/2026;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano para Aluguel elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 26 de maio de 2026, que apurou os valores locatícios mensais dos imóveis situados na Rua Dino Paolini;

CONSIDERANDO que a utilização pretendida possui natureza temporária, precária e vinculada exclusivamente ao interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso temporário e precário, pelo Município de Quitandinha, dos imóveis particulares abaixo descritos, situados na Rua Dino Paolini, para instalação de estruturas destinadas às festividades alusivas ao 65º Aniversário do Município:

I – Imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob nº 93, lote 5 da quadra 6, matrícula nº 24.172, com área de 382,32m², de propriedade de Simone Terezinha Pinheiro;

II – Imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob nº 95, lote 4 da quadra 6, matrícula nº 10.810, com área de 370,00m², de propriedade de Ernando Karpinski;

III – Imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob nº 94, lote 3 da quadra 6, matrícula nº 10.809, com área de 367,50m², de propriedade de Stela Maris Karpinski Engler.

Art. 2º A utilização dos imóveis ocorrerá no período de 01 de junho de 2026 a 14 de junho de 2026, em caráter excepcional, temporário e precário, exclusivamente para fins de apoio à realização das festividades comemorativas do aniversário do Município.

§1º A partir da comunicação aos proprietários a posse direta para os fins específicos deste decreto, se inicia com a notificação oficial.

Art. 3º Pela utilização temporária dos imóveis, o Município efetuará indenização aos respectivos proprietários, tomando-se como parâmetro os valores de aluguel apurados no Laudo Técnico de Avaliação elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Art. 4º Os valores mensais apurados para fins indenizatórios correspondem a:

I – Imóvel 01: R$ 912,02 (novecentos e doze reais e dois centavos) por mês;

II – Imóvel 02: R$ 882,64 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) por mês;

III – Imóvel 03: R$ 876,67 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por mês.

Art. 5º Considerando que o uso ocorrerá pelo período de 15 (quinze) dias, o valor da indenização será calculado proporcionalmente ao período efetivamente utilizado, observando-se a fração correspondente a 15/30 avos do valor mensal apurado.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo adotarão as providências administrativas necessárias à formalização do Termo de Cessão de Uso Temporário e Precário, bem como ao pagamento das indenizações correspondentes.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B7D64EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 51, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº. 51, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Estabelece regime de escala aos servidores da Administração Municipal nos dias 05 de junho e 07 de agosto de 2026.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**D E C R E T A**

**Art. 1º** Mantém o atendimento ao público em regime de escala no dia 05 de junho e 07 de agosto de 2026, conforme escala realizada por cada secretaria.
**Parágrafo Primeiro** – Os servidores públicos que trabalharem no dia 05 de junho de 2026, terão sua folga assegurada no dia 07 de agosto de 2026, data em que também haverá expediente por escala.
**Parágrafo Terceiro -** Fica mantida a execução dos serviços essenciais de coleta de lixo e atendimento à saúde no Hospital Cristo Rei.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**EC73BB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 176/2026**

**PORTARIA N° 176/2026**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 2009/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Altera membro da Comissão Processante Especial referente a Sindicância nº 01/2026, para apuração dos fatos conforme descrito no protocolo nº 2009, de 17 de abril de 2026, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

**Art. 2°** Para conduzir os trabalhos da Sindicância, nomeio Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Rosana Aparecida De Moura Ryba, RG nº 10.261.458-5/PR;
Nadia De Cesar Sankio, RG nº 9.881.523-6/PR;
Douglas Gogola, RG nº 13.383.821-0/PR.

**Art. 3º** A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

**Art. 4º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 138, de 29 de abril de 2026, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**00F59F36

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026**

**CONTRATANTE**: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
**CONTRATADA: BRUNO MARAUS DE MORAES, inscrita no CNPJ nº 63.598.560/0001-00**
**OBJETO**: Contratação de Empresa especializada para futura e eventual Prestação de Serviços incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para pintura interna e externa de 10 (dez) Reservatórios Metálicos Elevados, bem como de suas estruturas metálicas e bases, localizados em áreas rurais do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações técnicas e demais condições constantes no Anexo I – Termo de Referência;
**VALOR TOTAL DO LOTE:R$ 57.869,84 (Cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta nove reais e oitenta quatro centavos).**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2026**
**DATA DO CONTRATO: 01/06/2026**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/06/2027**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei

Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 01 de Junho de 2026.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**E1F6BEB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO - 3º TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA:J C Carmona Segurança do Trabalho ME-CNPJ: 38.822.808/0001-27
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato inicial de nº 002/2023, firmado entre as partes em 29/06/2023, nos termos previstos no contrato original, em sua cláusula quarta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 190, da Lei nº. 14.133/2021.
VALOR TOTAL:R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, em até 5 (cinco) dias após entrega dos serviços.
PRAZO DO CONTRATO:29/06/2026 até 28/06/2027.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 1º de junho de 2026.

***VALÉRIA MINERVINO AGUILAR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**17F0D484

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.066, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta, no âmbito do Município de Realeza/PR, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Realeza/PR, o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
**Art. 2º** As parcerias serão formalizadas por meio de:
I – Termo de Colaboração;
II – Termo de Fomento;
III – Acordo de Cooperação.
**Art. 3º** Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas.

**CAPÍTULO II**
**DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Art. 4º** A celebração das parcerias será precedida de chamamento público, destinado a selecionar propostas aptas à consecução de finalidade de interesse público.
**Art. 5º** O procedimento de chamamento público observará, no que couber:
I – princípios da isonomia e julgamento objetivo;
II – publicidade dos atos;
III – transparência administrativa;
IV – participação social;
V – seleção da proposta mais adequada ao interesse público.
**Art. 6º** O edital deverá conter, no mínimo:
I – objeto da parceria;
II – metas e resultados esperados;
III – critérios de seleção definidos pela secretaria competente dentro das exigências da lei;
IV – exigências de habilitação;
V – prazos;
VI – minuta do instrumento de parceria;
VII – forma de monitoramento e prestação de contas.
**Art. 7º** O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante justificativa formal da autoridade competente.

**CAPÍTULO III**
**DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS**

**Art. 8º** A celebração da parceria dependerá da aprovação de plano de trabalho.
**Art. 9º** O plano de trabalho conterá:
I – descrição do objeto;
II – metas e indicadores;
III – cronograma;
IV – plano de aplicação dos recursos;
V – previsão de receitas e despesas.

**CAPÍTULO IV**
**DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 10º** A execução será acompanhada por gestor designado.
**Art. 11°** Compete ao gestor:
I – acompanhar a execução;
II – emitir relatórios;
III – comunicar irregularidades;
IV – avaliar resultados.
**Art. 12°** Poderá ser instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016.

**CAPÍTULO V**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 13°** A OSC deverá prestar contas da aplicação dos recursos.
**Art. 14°** A prestação de contas conterá:
I – relatório de execução do objeto;
II – relatório financeiro;
III – documentos comprobatórios (notas fiscais);
IV – resultados alcançados.
**Art. 15°** A análise poderá resultar em:
I – aprovação;
II – aprovação com ressalvas;
III – rejeição.

**CAPÍTULO VI**
**DOS TERMOS ADITIVOS**

**Art. 16°** As parcerias poderão ser alteradas mediante a celebração de termo aditivo, desde que devidamente justificado e previamente aprovado pela Administração Pública.
**Art. 17°** O termo aditivo poderá contemplar:
I – prorrogação do prazo de vigência;
II – alteração do plano de trabalho;
III – adequação de metas e indicadores;
IV – reprogramação de recursos;
V – acréscimo ou redução de valores, quando devidamente justificado;
VI – ajustes necessários à melhor execução do objeto.
**Art. 18°** É vedada a alteração do objeto da parceria por meio de termo aditivo.

**Art. 19°** A prorrogação de prazo deverá observar:
I – justificativa técnica;
II – demonstração de que a execução está em conformidade;
III – interesse público na continuidade da parceria.
**Art. 20°** As alterações que impliquem impacto financeiro dependerão de:
I – disponibilidade orçamentária;
II – compatibilidade com o plano de trabalho;
III – autorização da autoridade competente.
**Art. 21°** As alterações do plano de trabalho que não impliquem mudança substancial poderão ser formalizadas por apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

**CAPÍTULO VII**
**DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES**
**Art. 22°** O descumprimento das obrigações sujeitará a OSC às sanções legais.

**CAPÍTULO VIII**
**DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**
**Art. 23°** As parcerias deverão ser divulgadas no portal da transparência.
**Art. 24°** Será incentivado o controle social.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 25°** Os casos omissos serão resolvidos com fundamento:
I – na Lei Federal nº 13.019/2014;
II – no Decreto Federal nº 8.726/2016, subsidiariamente e no que couber.
**Art. 26°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza - PR, 29 de maio de 2026.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**25053763

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 8.888/2026 01/06/2026

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a partir de junho a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de cozinheira na Escola Juscelino Kubitschek.

| | |
|---|---|
| KELI CRISTINA PEREIRA | Escola Juscelino Kubitschek |

**- DESIGNAR** a partir de junho a servidora abaixo relacionada em cargo Temporário do PSS 02/2024 de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

| | |
|---|---|
| SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS | Escola Greuza Dal Molin |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**618EE260

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-113

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 14/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AEE5C98 | 278050T000003145 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGB9I39 | 278050T000003071 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AGW9D27 | 278050T000002946 | 18/03/2026 | 57380 | R$ 293,47 |
| AHF3562 | 278050T000003206 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| APX8574 | 278050T000003146 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQN9B20 | 278050T000003143 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARR9C91 | 278050T000003142 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUM8479 | 278050T000003152 | 10/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVA3J39 | 278050T000003205 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVP6F85 | 278050T000002950 | 10/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVU3I40 | 278050T000003153 | 10/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWD5I75 | 278050T000003157 | 10/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXY2J59 | 278050T000003204 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAT2684 | 278050T000003208 | 19/03/2026 | 57380 | R$ 293,47 |
| DGQ6H25 | 278050T000003149 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DRH8I10 | 278050T000003075 | 18/03/2026 | 76331 | R$ 293,47 |
| DUH6D40 | 278050T000002945 | 18/03/2026 | 76331 | R$ 293,47 |
| EJS8E73 | 278050T000003155 | 10/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FRJ1H03 | 278050T000003151 | 10/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| LXW0C86 | 278050T000003203 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MIT1F21 | 278050T000003156 | 10/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| NNY7A03 | 278050T000002948 | 10/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| PFE8H99 | 278050T000003209 | 19/03/2026 | 55920 | R$ 130,16 |
| SFM4I59 | 278050T000003210 | 19/03/2026 | 76332 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**0BEDA61C

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-114

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 13/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| CRW7B48 | 278050T000003214 | 19/03/2026 | 55920 | |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**2D6AF197

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-115

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 13/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AST2A48 | 278050NIC0000434 | 05/05/2026 | 50020 |
| AUI7509 | 278050NIC0000429 | 05/05/2026 | 50020 |
| BEY4C77 | 278050NIC0000430 | 05/05/2026 | 50020 |
| BEY4C77 | 278050NIC0000431 | 05/05/2026 | 50020 |
| CRL0516 | 278050NIC0000422 | 05/05/2026 | 50020 |
| JDO0E28 | 278050NIC0000437 | 05/05/2026 | 50020 |
| MCR5F46 | 278050NIC0000421 | 05/05/2026 | 50020 |
| MMI4J15 | 278050NIC0000426 | 05/05/2026 | 50020 |
| PTG7B06 | 278050NIC0000420 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFH4D25 | 278050NIC0000428 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFI0E47 | 278050NIC0000436 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFM4I59 | 278050NIC0000435 | 05/05/2026 | 50020 |
| TAV9E79 | 278050NIC0000424 | 05/05/2026 | 50020 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**6B7F3EFE

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-116

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 16/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AWE1H80 | 278050NIC0000318 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| AWS1969 | 278050NIC0000319 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| AXW9H00 | 278050NIC0000320 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| AZD2I06 | 278050NIC0000322 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| BBQ0952 | 278050NIC0000324 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCJ9B53 | 278050NIC0000325 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDK2B52 | 278050NIC0000321 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAU3B44 | 278050NIC0000327 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 390,46 |
| QII2E84 | 278050NIC0000323 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 176,76 |
| RFI1F88 | 278050NIC0000326 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFC7I78 | 278050NIC0000317 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 390,46 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**98AD9CD8

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-117

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 17/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ADB1A88 | 278050T000003921 | 16/05/2026 | 55412 |
| APX8574 | 278050NIC0000440 | 09/05/2026 | 50020 |
| ARR9C91 | 278050NIC0000439 | 09/05/2026 | 50020 |
| ATH3H10 | 278050T000003862 | 14/05/2026 | 55412 |
| AYD4098 | 278050T000003957 | 26/05/2026 | 57200 |
| BDK6B62 | 278050T000003958 | 27/05/2026 | 76332 |
| CRL0516 | 278050T000003954 | 15/05/2026 | 55412 |
| CRL0516 | 278050T000003917 | 16/05/2026 | 55412 |
| CWK0C72 | 278050T000003953 | 15/05/2026 | 55412 |
| CXZ3I76 | 278050T000003843 | 25/05/2026 | 55414 |
| DUH6D40 | 278050NIC0000441 | 09/05/2026 | 50020 |
| EGK8B58 | 278050T000003864 | 27/05/2026 | 76332 |
| EZZ2A21 | 278050T000003912 | 25/05/2026 | 76331 |
| HRI7873 | 278050T000003913 | 16/05/2026 | 55412 |
| MCM9C29 | 278050T000003955 | 15/05/2026 | 55412 |
| MCN6J25 | 278050T000003919 | 16/05/2026 | 55412 |
| MEB1H56 | 278050T000003951 | 15/05/2026 | 55412 |
| MIT1F21 | 278050NIC0000442 | 09/05/2026 | 50020 |
| MKD0H36 | 278050T000003848 | 15/05/2026 | 55412 |
| PFE8H99 | 278050NIC0000443 | 09/05/2026 | 50020 |
| PUD7543 | 278050T000003863 | 14/05/2026 | 55412 |
| QIA0B23 | 278050T000003952 | 15/05/2026 | 55412 |
| RHA4E05 | 278050T000003850 | 15/05/2026 | 55412 |
| RTF9I84 | 278050T000003915 | 16/05/2026 | 55412 |
| SED4D00 | 278050T000003858 | 14/05/2026 | 55412 |
| SFM4I59 | 278050NIC0000444 | 09/05/2026 | 50020 |
| UBO3G70 | 278050T000003914 | 16/05/2026 | 55412 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**89D16BF3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 15/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2026**

**ABERTURA: DIA 20/05/2026 ÀS 07:0000 HORAS.**

OBJETO: O objeto do presente processo licitatório é a abertura de Credenciamento com vistas à eventual contratação de empresa e/ou pessoa física habilitada e especializada para realização de exames de brucelose e tuberculose no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S): COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DAL PIZZOL LTDA,** ITEM 01 QUANTIDADE: 2.500,00 EXAMES, COM VALOR TOTAL DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS),

**REPROMED ASSESSORIA VETERINARIA LTDA,** ITEM 01 QUANTIDADE: 7.500,00 EXAMES VALOR TOTAL DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

TOTAL GERAL DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIM REIAS).

REALEZA, AOS 01 dias de Junho de 2026.

***HELOISE GOMES DE MORAES***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Kelly Cristina Mello
**Código Identificador:**AE76B137

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 15

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2026**
**ABERTURA: DIA 11/05/2026 ÀS 08:30 HORAS.**
**OBJETO: A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo.**
**EMPRESA(S) VENCEDORA(S): BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA**, ITEM 01, COM VALOR TOTAL DE **R$694,98** (seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). VALOR TOTAL GERAL DE **R$466.331,58** (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)

REALEZA, AOS onze dias de maio de 2026.

***KELLY CRISTINA MELLO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nicoly Eduarda Engester Martini
**Código Identificador:**8F533681

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo Inexigibilidade nº 15/2026, cujo objeto é o Credenciamento com vistas à eventual contratação de empresa e/ou pessoa física habilitada e especializada para realização de exames de brucelose e tuberculose no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS 01 dias de Junho de 2026.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Cristina Mello
**Código Identificador:**60760BAF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 15

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026, cujo objeto é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme edital e anexos que compõe o processo, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AO primeiro dia de junho de 2026.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Nicoly Eduarda Engester Martini
**Código Identificador:**E807456C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### CAMARA MUNICIPAL
### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº010 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**ATO N.º 010, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi do próximo dia 04 de junho de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 05 de junho de 2026.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 01 de junho de 2026.
.

***LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**A50A219E

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 2712, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2009/2026, de 27 de maio de 2026.
**Art. 1º)** – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R$ 2.643,51 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0600 | **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** | | |
| 06.003 | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | |
| 13.392.0024.2.089 | Fundo Municipal de Cultura – FMC | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | **3**1063 - **SF** Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 2.643,51 |
| **TOTAL** | | | **2.643,51** |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF), da Fonte: 3<u>1063</u> em 2025**, conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 2025 R$ |
|---|---|---|
| 1063 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 | 2.643,51 |
| **TOTAL** | | **2.643,51** |

**Art. 3º)** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kássia Regina Parizotto
**Código Identificador:**B16C21BF

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 016/2026**, de 10 de junho de 2026, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **<u>HOMOLOGA</u>** o procedimento com amparo no artigo 74, inciso I, da Lei 14133/21.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).
**OBJETO**: Locação do Centro Social da Paróquia Cristo Rei para eventos promovidos pela Secretaria de Educação, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.
**CONTRATADO**: MITRA DIOCESANA DE PALMAS/PARÓQUIA CRISTO REI/MATRIZ, inscrita no CNPJ sob nº 75.661.264/0018-33, Endereço: Rua Nereu Ramos, 553, Renascença - Pr.
**CONTRATANTE**: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 01 de junho de 2026.

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**D6C9789D

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Mônia Quagliotto Cruz**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2026
VALOR: **R$ 5.130,63** (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
**Mônia Quagliotto Cruz** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**81435352

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 188 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Nomeia Sidinei Celio Kutchma para o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho.

**Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,**

**R E S O L V E:**

Nomear **Sidinei Celio Kutchma**, para o cargo efetivo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, Nível 14-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**E9111394

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 189 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Contrata **Mônia Quagliotto Cruz** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.**

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Mônia Quagliotto Cruz** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 099 de 22 de maio de 2025, homologado através do Edital nº 114 de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de junho 2026 e encerrará em 17 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**22664C74

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 182 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Farmacêutico 40h (Temporário)**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 10º | Daniela Cristina Osowski | 67,00 |

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**B9AD09A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO Nº 84/2026 - RECESSO DE CORPUS CHRISTI**

**DECRETO N° 84/2026**

SÚMULA: DECRETA RECESSO EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado Recesso no dia 05/06/2026 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi dia 04/06/2026 (quinta-feira).

**Art. 2º** Durante o período os serviços públicos essenciais (Coleta de Lixo, Conselho Tutelar e Saúde) serão prestados normalmente.

**Art. 3°** Os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência e emergência, funcionarão em regime de plantão.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 29 de Maio de 2026.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**61BA6B99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2026 - PREGÃO N.º 90016/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.103.153/0001-83, com sede na RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90016/2026**
**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços em ensaios técnicos de engenharia e elaboração de projetos de engenharia, nos termos da tabela abaixo do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**VALOR TOTAL:** R$ 588.600,00(Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**01 de junho de 2026

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Augusto de Souza
**Código Identificador:**FB213571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2026 - PREGÃO N.º 90016/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: BTS CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.331.000/0001-17, com sede na R RODOLFO CREMM, 4328 - CEP: 87035480 - BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE.
**LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90016/2026**
**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços em ensaios técnicos de engenharia e elaboração de projetos de engenharia, nos termos da tabela abaixo do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**VALOR TOTAL:** R$ 23.750,00(Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**01 de junho de 2026

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Augusto de Souza
**Código Identificador:**A0BFD00D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2026 - PREGÃO N.º 90016/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.947.848/0001-23, com sede na R GENERAL CARNEIRO, 154 SL 03 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90016/2026**
**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços em ensaios técnicos de engenharia e elaboração de projetos de engenharia, nos termos da tabela abaixo do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**VALOR TOTAL:** R$ 67.000,00(Sessenta e Sete Mil Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**01 de junho de 2026

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Augusto de Souza
**Código Identificador:**9F9F6869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2026 - PREGÃO N.º 90016/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: CONCEITO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.670.819/0001-46, com sede na R LARANJEIRA, 122 - CEP: 86828000 - BAIRRO: RESIDENCIAL LAGOA BONITA.
**LICITAÇÃO: Pregão -Uso até 30/04/26 90016/2026**
**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços em ensaios técnicos de engenharia e elaboração de projetos de engenharia, nos termos da tabela abaixo do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**VALOR TOTAL:** R$ 14.500,00(Quatorze Mil e Quinhentos Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**01 de junho de 2026

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Augusto de Souza
**Código Identificador:**828916EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2026**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL (EDITAIS, AVISOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS, que a CONTRATADA que a CONTRATADA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
**CNPJ.:** 28.740.492/0001-70
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 01 de junho de 2026.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 033/2026**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ.: 28.740.492/0001-70
**VALOR:** R$ **123.000,00** (Cento e Vinte e Três Mil Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **01/06/2026** à **31/05/2027.**
**ASSINATURA**: 01/06/2026
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS***
Representante

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**7CF816C8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 111/2026**

**DECRETO Nº 111/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 consoante ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2026 e,

*Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, na finalidade de repasse de recursos no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme repasse financeiro efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome no Fundo Municipal da Assistência Social de Rio Azul-PR, sendo indicação da* ***emenda parlamentar federal individual – RP6, nº 202643130004 - OGU 2026,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica designado o Senhor VARDELEI PEREIRA LOPES, Matrícula nº 3110-1, como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40, repasse de recurso a realizar-se por meio de Termo de Fomento a compor valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais),

**Art. 2º-** Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 01 de junho de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**E45ECF34

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 112/2026**

**DECRETO Nº 112/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 consoante ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2026 e,

*Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, na finalidade de repasse de recursos no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme repasse financeiro efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome no Fundo Municipal da Assistência Social de Rio Azul-PR, sendo*

*indicação da **emenda parlamentar federal individual – RP6, nº 202643130004 - OGU 2026,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40, repasse de recurso a realizar-se por meio de Termo de Fomento a compor valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais),
**I – Presidente:** LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
**II – Membro:** REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;
**III – Membro:** CRISTIANE DE FÁTIMA WIONZEK BASSO, Matrícula nº 931-1;
**IV – Suplentes:** ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e JOSÉ AMBRÓSIO ZEM, Matrícula nº 326-1.

**Art. 2º-** Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
**I –** analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
**II –** emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 01 de junho de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**F6014FC0

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 113/2026

**DECRETO Nº 113/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 consoante ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2026 e,

*Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, na finalidade de repasse de recursos no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme repasse financeiro efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome no Fundo Municipal da Assistência Social de Rio Azul-PR, sendo indicação da **emenda parlamentar federal individual – RP6, nº 202637020004 - OGU 2026,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica designado o Senhor VARDELEI PEREIRA LOPES, Matrícula nº 3110-1, como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40, repasse de recurso a realizar-se por meio de Termo de Fomento a compor valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais),

**Art. 2º-** Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 01 de junho de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**7D7043E3

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 114/2026

**DECRETO Nº 114/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 consoante ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2026 e,

*Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, na finalidade de repasse de recursos no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme repasse financeiro efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome no Fundo Municipal da Assistência Social de Rio Azul-PR, sendo indicação da **emenda parlamentar federal individual – RP6, nº 202637020004 - OGU 2026,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40, repasse de recurso a realizar-se por meio de Termo de Fomento a compor valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais),
**I – Presidente:** LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
**II – Membro:** REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;
**III – Membro:** CRISTIANE DE FÁTIMA WIONZEK BASSO, Matrícula nº 931-1;
**IV – Suplentes:** ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e JOSÉ AMBRÓSIO ZEM, Matrícula nº 326-1.

**Art. 2º-** Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
**I –** analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
**II –** emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 01 de junho de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**609AA6EB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 106/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto nº 97/2026**, de 12 de maio de 2026, que institui a estrutura organizacional para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Rio Azul para o decênio 2026/2036;
**CONSIDERANDO** a necessidade de designar os membros da Comissão Gestora, instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do referido Plano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para compor a **Comissão Gestora** responsável pela coordenação do processo de elaboração do **Plano Municipal de Educação (PME) – Decênio 2026-2036**, conforme as seguintes representações:
**Adriana Petreski Plodoviski Rymsza** na qualidade de *Presidente* e **Salete Aparecida Cararo** na qualidade de *Vice-Presidente;*
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Floripo João Soares** na qualidade de *titular* e **Joziane Ferraz de Lima Skrezeckowski** na qualidade de *suplente*;
**Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME): Bruna Cristine Radin de Almeida** na qualidade de *titular* e **Hellen Terluk Gnatta** na qualidade de *suplente*;
**Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB: Simone Bubniak Borges Soares** na qualidade de *titular* e **Maria Franciele Stodolny Serafim** na qualidade de *suplente*;
**Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Soeli Conceição Ivancheski Roiko** na qualidade de *titular* e **Eli José Cabral da Silva** na qualidade de *suplente*;
**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Flaviano Valnice Tomal** na qualidade de *titular* e **Monik Andressa Gaioski** na qualidade de *suplente*;
**Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME): Irene Borba Cordeiro**, **Floripa Aparecida Soares**, **Karla Flaiane Burko Herthel** e **Giseli Cristina Machado** na qualidade de *titulares* e **Marilene Nunes Slabicki**, **Sandra Romanhuk Nos**, **Lucy Mari da Luz** e **Vera Lucia Wilczak Ribeiro** na qualidade de *suplentes.*
**Art. 2º** - As competências da Comissão Gestora são aquelas definidas no **Art. 5º, do Decreto nº 97/2026**, cabendo-lhe a coordenação geral, definição de diretrizes e validação do texto-base do PME.
**Art. 3º** - A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza, conforme previsto no **§5º, do Art. 6º, do Decreto nº 97/2026.**

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 29 de maio de 2026.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**F5B5CD97

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PSS**

**EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 75/2026**
**EDITAL PSS Nº 01/2025**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**CONTRATADO: CARLA DANIELI WALESKI**
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de técnico em enfermagem para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.595,20 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
**Prazo:** Termo inicial em 01/06/2026 e termo final em 27/11/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
CARLA DANIELI WALESKI
Contratado

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**6FD0D75A

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PSS**

**EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 76/2026**
**EDITAL PSS Nº 01/2025**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**CONTRATADO: SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL**
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de técnico em enfermagem para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.595,20 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
**Prazo:** Termo inicial em 01/06/2026 e termo final em 27/11/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL
Contratado

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**70909B26

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PSS**

**EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 77/2026**
**EDITAL PSS Nº 01/2025**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**CONTRATADO: DAIANE APARECIDA PAGESKI DOS SANTOS**
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de técnico em enfermagem para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e

VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.595,20 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
**Prazo:** Termo inicial em 01/06/2026 e termo final em 27/11/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
DAIANE APARECIDA PAGESKI DOS SANTOS
Contratado

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**64920143

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**RATIFICAÇÃO DO ATO**

**PROCESSO DE Dispensa ELETRÔNICA – 01/2026**

**Ratificação do Ato**
A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.734.690/0001-75, através do Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 05/2026, DISPENSA ELETRÔNICA n.º 01/2026, às empresas: **MARÇAL E GARÇIA LTDA**, CNPJ: 06.063.471/0001-25, situada na Avenida Rio Branco, nº 566, Centro, CEP 86848-000, Município: Rio Branco do Ivaí - PR, contratada pelo valor Total de R$ 22.567,48 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 73.602.310/0001-50, situada na Avenida Rio Branco, nº 372, Centro, CEP 86848-000, Município: Rio Branco do Ivaí - PR, contratada pelo valor Total de R$ 25.191,79 (vinte e cinco mil e cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos); para **Aquisição de gêneros alimentícios, utilidades domésticas, materiais de copa e cozinha, e materiais de limpeza e higiene, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR**, de acordo com a alínea "a" do Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
RIO BRANCO DO IVAI - PR, 01 de junho de 2026

***JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins de Souza
**Código Identificador:**6EC600A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO 042-2026-RH**

**DECRETO Nº. 042/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido da servidora a Srta. **TAMIRIS CARNEIRO MACHADO**, lotado no cargo de CHEFE DA DIV DE PROMOCAO SOCIAL, conforme Decreto de nomeação de nº 085/2025, a partir do dia 01 de Junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02/06/2026, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Junho de 2026.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**40242F25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO 043-2026-RH**

**DECRETO Nº. 043/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 01 de Junho de 2026, o Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRES, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Decreto de nomeação de nº 109/2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Junho de 2026.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**2D1E78A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO 044-2026-RH**

**DECRETO Nº. 044/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA SEM PARIDADE COMUM COM BASE DE CÁLCULO**, ao Sr. UGOLINO JOSE FREIRES**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 2124614/SSPPR e do CPF nº 640.349.339-68,funcionário publico desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SEVIÇOS GERAIS, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Junho de 2026.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**EE2C2817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº 041/2026**

*SÚMULA:Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 4 e 5 de junho de 2026, em virtude das comemorações de Corpus Christi, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Feriado Municipal no dia 4 de junho de 2026 (quinta-feira), em virtude das celebrações de Corpus Christi.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados neste decreto.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
**Código Identificador:**54DCABC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 178/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.178/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | |
|---|---|
| Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS | CPF:042.658.179-20 |
| Função: MOTORISTA | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: CURITIBA | |
| Local do Evento:HOSPITAL MACKENZIE | |
| Saída: 19/05/2026 | Chegada:19/05/ 2026 |
| Motivo do Deslocamento: | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | |

| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| N° Diárias com Pernoite: | | Valor Unitário da Diária: | R$ | | | |
| N° Diárias sem Pernoite: | 01 | Valor Unitário da Diária: | R$225,00 | | | |
| Valor Total das Diárias: | | | R$225,00 | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 20 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**BC46537D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 179/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 179/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | |
|---|---|
| Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN | CPF: 853.584.019-20 |
| Função: MOTORISTA | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: MAMBORE | |
| Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO | |
| Saída: 19/05/2026 | Chegada: 19/05/2026 |
| Motivo do Deslocamento: | |
| Transporte de pacientes | |

| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| N° Diárias com Pernoite: | | Valor Unitário da Diária: | R$ | | | |
| N° Diárias sem Pernoite: | 01 | Valor Unitário da Diária: | R$160,00 | | | |
| Valor Total das Diárias: | | | R$160,00 | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 21 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**7829CA3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 181/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.181/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | |
|---|---|
| Nome do Agente Público: Sidinei Batista | CPF:026.890.049-33 |
| Função: MOTORISTA | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: GUARAPUAVA | |
| Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL CENTRO OESTE | |
| Saída: 21/05/2026 | Chegada:21/05/2026 |
| Motivo do Deslocamento: | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | |

| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|
| N° Diárias com Pernoite: | Valor Unitário da Diária: R$ | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | Valor Unitário da Diária: R$ 160,00 | | |
| Valor Total das Diárias: R$ 160,00 | | | |
| Meio de Transporte: | X Oficial | Particular | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 22 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto
deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**F3C50398

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DIÁRIA 182/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 182/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | |
|---|---|
| Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS | CPF:040.130.639-99 |
| Função: MOTORISTA | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: MAMBORE | |
| Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS | |
| Saída:20/05/2026 | Chegada:20/05/ 2026 |
| Motivo do Deslocamento: | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | |

| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| N° Diárias com Pernoite: | | | Valor Unitário da Diária: | | | R$ |
| N° Diárias sem Pernoite: | 01 | | Valor Unitário da Diária: | | | R$160,00 |
| Valor Total das Diárias: | | | | | | R$160,00 |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 25 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**28D497A0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DIÁRIA 186/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.186/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | |
|---|---|
| Nome do Agente Público: Sidinei Batista | CPF:026.890.049-33 |
| Função: MOTORISTA | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: MAMBORE | |
| Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME | |
| Saída: 27/05/2026 | Chegada:27/05/2026 |
| Motivo do Deslocamento: | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | |

| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| N° Diárias com Pernoite: | | | Valor Unitário da Diária: | | | R$ |
| N° Diárias sem Pernoite: | 01 | | Valor Unitário da Diária: | | | R$ 160,00 |
| Valor Total das Diárias: | | | | | | R$ 160,00 |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 28 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**CB5066AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO N° 005/2026

Dispõe sobre a Posse de Conselheiro Tutelar Suplente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e Considerando a Posse de Conselheiro Tutelar

RESOLVE: Publicar: Termo de Posse do Conselheiro Tutelar Suplente 2026.

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, tendo em vista a fruição de férias pelo período de 30 dias, da

Conselheira Tutelar: Jocélia Geffer Paes compareceu ao CMDCA, a Conselheira Tutelar Suplente: Raquel Correa Furmam RG. 9.207.367-0, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo, que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo (a) empossado (a).

Rio Branco do Sul, 01 de junho de 2026.

***VICTORIA LETICIA TREVISAN BORBA***
Vice-Presidente do CMDCA

***RAQUEL CORREA FURMAM***
Empossado(a)

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**11CDFADC

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 8.537/2026

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."*

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 16.005 | Departamento de Obras Públicas | |
| **Funcional Programática:** 16.005.0015.0452.0004.2024 | **Atividade:**Iluminação pública | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | R$ 50.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 16.005 | Departamento de Obras Públicas | |
| **Funcional Programática:** 16.005.0015.0452.0004.2024 | **Atividade:**Iluminação pública | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | R$ 150.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00** | | |

**Art.2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1241500100 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal da fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de junho de 2026.

***AILTON LUIZ NODARY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**3AFC0517

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 8.539/2026

*"Altera o Decreto n° 7.777/2025 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."*

**AILTON LUIZ NODARY,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica acrescida a alínea "b", no inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 7.777/2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
II- (...)
b) Coordenação dos Vigias do Interior."

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de junho de 2026.

***AILTON LUIZ NODARY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**D27B7A15

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## 1º ADITAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

**Contrato:** 150/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 020/2025. **Objeto:** Contratação de Serviços de Caminhão tipo Munck (guindauto) para a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** LUMEN PROJETOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 229.056,00. **Motivo:** Prorrogação com restabelecimento de saldo e reajuste por índice 3,18%. **Prazo de Execução:** 03/06/2026 – 02/06/2027. **Vigência:** 01/10/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal Obras Públicas. **Fiscal de Contrato**: Vilmar Machado Fermino. **Data da ratificação:** 01/06/2026.

***MILENA COLODEL***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**EDEAE08F

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## 4º ADITAMENTO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

**Contrato:** 059/022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 073/2021. **Objeto:** Aquisição de Materiais Agregados para Antipó. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A,. **Valor do aditamento:** R$ 4.530.810,00. **Motivo:** Prorrogação com restabelecimento de saldo. **Prazo de Execução:** 01/02/2026 - 01/02/2027. **Vigência:** 01/06/2026 - 01/06/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de

Obras Públicas. **Fiscal de Contrato**: Edi Carlos Pedroso. **Data da ratificação:** 01/06/2026.

***MILENA COLODEL***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**A5B7A7BA

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos e reservatórios destinados à implantação e extensão de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:** R$ 140.063,21. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 02/06/2026, até às 08:00 horas do dia 18/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 18/06/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/06/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 02/06/2026 ao dia 18/06/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 02/06/2026.

***RAFAELA LUIZE BUENO***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**C1BE0091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EXONERAÇÃO**

**EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 069/2026**
PSS001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JENIFFER KAUANE DE FREITAS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 126/2025
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 28/05/2026
MOTIVO:Rescisão de contrato a pedido do contratado.

**EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 070/2026**
PSS001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 085/2025
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 29/05/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,01de junho de 2026.

***WELINTON SALES DE LARA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**588A0270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DESAFIO PET RUN / MISS PET – RIO BRANCO DO SUL 2026**

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), considerando a importância da aproximação entre administração pública e comunidade, o estímulo à participação cidadã, o incentivo ao bem-estar animal, o desenvolvimento esportivo, turístico, econômico e social do município, bem como em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para captação de patrocínio destinado à realização do evento DESAFIO PET RUN / MISS PET – RIO BRANCO DO SUL 2026.
O evento será realizado no dia 12 de julho de 2026, das 08h00 às 12h00, com largada em frente ao Casarão Furquim, em Rio Branco do Sul/PR.

**1. DO OBJETO**
1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em apoiar, patrocinar ou fornecer apoio institucional para a realização do evento DESAFIO PET RUN / MISS PET 2026.
1.2 O apoio poderá ocorrer mediante:
I – Aporte financeiro;
II – Fornecimento de brindes;
III – Fornecimento de materiais e insumos;
IV – Prestação de serviços;
V – Cessão de estruturas e equipamentos;
VI – Vouchers e experiências promocionais;
VII – Apoio institucional e promocional.
1.3 O presente Chamamento Público não gera qualquer obrigação de contratação futura, exclusividade comercial ou transferência de recursos públicos aos patrocinadores, caracterizando-se exclusivamente como procedimento de apoio institucional e captação de patrocínio para evento público municipal.

**2. DAS FINALIDADES DO EVENTO**
2.1 O evento possui como finalidades:
I – Promover o bem-estar animal;
II – Incentivar práticas esportivas e recreativas;
III – Fortalecer a integração entre tutores e pets;
IV – Estimular o turismo e o comércio local;
V – Promover lazer e integração comunitária;
VI – Fomentar ações de conscientização sobre guarda responsável;
VII – Incentivar ações sociais mediante arrecadação de ração destinada a protetores independentes, ONGs e entidades de proteção animal do município.

**3. DAS FORMAS DE PATROCÍNIO**
**3.1 PATROCÍNIO FINANCEIRO**
Consiste no aporte de recursos financeiros destinados à execução do evento.

**3.2 PATROCÍNIO POR DOAÇÃO DE BENS, BRINDES OU INSUMOS**
Poderão ser ofertados:

• Brindes;
• Troféus;
• Medalhas;
• Camisetas;
• Bandanas;
• Materiais gráficos;
• Materiais promocionais;
• Alimentos;
• Bebidas não alcoólicas;
• Decoração;
• Equipamentos;
• Itens institucionais;
• Saches para pets;
• Materiais de consumo.

**3.3 PATROCÍNIO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Poderão ser ofertados serviços como:

• Sonorização;
• Iluminação;
• Segurança;
• Mídia e divulgação;
• Cobertura fotográfica;
• Filmagem;
• Transporte;
• Alimentação;
• Limpeza;
• Montagem de estruturas;
• Recreação;
• Locução;
• Apresentações culturais;
• Serviços veterinários;
• Apoio operacional.

**3.4 PATROCÍNIO POR VOUCHERS E EXPERIÊNCIAS**
Poderão participar empresas interessadas em apoiar o evento mediante fornecimento de:

• Vouchers;
• Vales-compra;
• Experiências;
• Brindes promocionais;
• Serviços promocionais;
• Cortesias;
• Pacotes de serviços.

Poderão ser aceitos vouchers relacionados a:

• Pet shops;
• Clínicas veterinárias;
• Banho e tosa;
• Alimentação pet;
• Hospedagem pet;
• Restaurantes;
• Ensaios fotográficos;
• Estética;
• Academias;
• Lazer;
• Experiências gastronômicas;
• Serviços em geral.

Os vouchers serão contabilizados economicamente para enquadramento nas cotas previstas neste edital.

**3.5 VALORAÇÃO ECONÔMICA DOS APOIOS NÃO FINANCEIROS**
Para fins de enquadramento nas cotas de patrocínio, os apoios não financeiros (bens, serviços, vouchers e experiências) serão valorados economicamente com base no valor de mercado praticado pela empresa patrocinadora ou mediante apresentação de cotações de mercado equivalentes, devendo a empresa apresentar declaração do valor estimado na Ficha de Credenciamento. A Comissão Organizadora avaliará a razoabilidade dos valores declarados.

**4. DAS PREMIAÇÕES VINCULADAS AO PATROCÍNIO**
4.1 As empresas patrocinadoras poderão vincular sua marca às premiações oficiais previstas no Regulamento Oficial do evento.

**I – PREMIAÇÃO DESAFIO PET RUN**

• 1º lugar: Voucher de R$ 500,00;
• 2º lugar: Voucher de R$ 300,00;
• 3º lugar: Voucher de R$ 200,00.

**II – PREMIAÇÃO DESFILE PET FEMÊA**

• 1º lugar: Voucher de R$ 400,00;
• 2º lugar: Voucher de R$ 200,00;
• 3º lugar: Voucher de R$ 150,00.

**III – PREMIAÇÃO DESFILE PET MACHO**

• 1º lugar: Voucher de R$ 400,00;
• 2º lugar: Voucher de R$ 200,00;
• 3º lugar: Voucher de R$ 150,00.

4.2 A organização poderá ampliar premiações mediante apoio de patrocinadores.
4.3 Os patrocinadores poderão ter sua marca vinculada oficialmente às categorias premiadas.

**5. DAS CONTRAPARTIDAS AO PATROCINADOR**
As contrapartidas concedidas observarão o valor econômico do apoio ofertado, podendo ocorrer mediante:

• Inserção da logomarca em materiais oficiais;
• Divulgação em redes sociais oficiais;
• Exibição em telões e painéis;
• Menção durante o cerimonial;
• Espaço para tendas, stands ou ativações promocionais;
• Distribuição de brindes;
• Inserção da marca em camisetas, banners e backdrop;
• Agradecimento institucional;
• Associação da marca às premiações;
• Ativações promocionais.

**5.1 DAS COTAS DE PATROCÍNIO**
**COTA DIAMANTE**
**Acima de R$ 5.000,00**
Direito a:

• Destaque máximo da logomarca;
• Aplicação em camisetas, banners, backdrop e mídias oficiais;
• Espaço premium para stand;
• Menção especial no cerimonial;
• Associação oficial às premiações;
• Destaque em redes sociais;
• Distribuição de brindes;
• Instalação de estrutura personalizada;
• Direito de utilização da expressão “Patrocinador Oficial do Evento”.

**COTA OURO**
**De R$ 2.000,00 a R$ 4.999,99**
Direito a:

• Logomarca em materiais oficiais;
• Destaque em redes sociais;
• Espaço ampliado para tenda;
• Menção institucional;
• Distribuição de brindes;
• Participação em mídia coletiva;
• Inserção em banners.

**COTA PRATA**
**De R$ 800,00 a R$ 1.999,99**
Direito a:

• Logomarca em cards digitais;
• Banner coletivo;
• Divulgação conjunta;
• Espaço padrão para tenda;
• Agradecimento institucional coletivo.

**COTA BRONZE**
**De R$ 300,00 a R$ 799,99**
Direito a:

• Inserção em card coletivo;
• Agradecimento institucional;
• Certificado de apoio;
• Participação em painel coletivo.

**APOIO INSTITUCIONAL**
Os apoiadores institucionais poderão receber:

• Divulgação coletiva;

• Inserção em materiais digitais;
• Certificado institucional;
• Agradecimento público coletivo.

Parágrafo único. O apoio institucional não gera automaticamente direito às contrapartidas das cotas financeiras, salvo quando o valor econômico do apoio atingir os limites estabelecidos neste edital.

**5.2 DOS KITS PROMOCIONAIS**
Os patrocinadores poderão participar da composição dos kits dos participantes mediante fornecimento de:

• Brindes;
• Vouchers;
• Cupons;
• Materiais promocionais;
• Produtos institucionais.

A inclusão dos materiais dependerá de aprovação da Comissão Organizadora.

**6. DAS INSCRIÇÕES**
6.1 As inscrições deverão ser apresentadas da data de publicação deste edital até o dia 19 de junho de 2026
6.2 A proposta poderá ser apresentada de três formas:

• Presencialmente na secretaria do Meio Ambiente, localizada na Rua Renato Marchiori nº 50, no período 08h30min às 17h00min
• Via protocolo online, através do link:
https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/

• Via contatos institucionais:
e-mail institucional (**wendel.faria@riobrancodosul.pr.gov.br)**
telefone da proteção animal (4198877-9016)
(https://wa.me/5541988779016?text=Prote%C3%A7%C3%A3o%20Animal)
6.3 A proposta deverá conter:

• Dados da empresa;
• Descrição da modalidade de apoio;
• Valor estimado (com detalhamento da valoração, se não financeiro);
• Documentação jurídica e fiscal.

**7. DA HABILITAÇÃO**
Os interessados deverão apresentar:

• Cartão CNPJ;
• Contrato Social;
• CPF e RG do representante legal;
• Certidão Negativa Federal;
• Certidão Estadual;
• Certidão Municipal;
• Certidão FGTS;
• Certidão Trabalhista.

**8. DA SELEÇÃO**
A seleção ocorrerá considerando:

• Adequação da proposta ao evento;
• Valor econômico do apoio;
• Relevância institucional;
• Benefícios adicionais ao evento;
• Viabilidade operacional.

**9. DAS VEDAÇÕES**
Não poderão participar empresas:

• Impedidas de contratar com o poder público;
• Declaradas inidôneas;
• Vinculadas a atividades ilícitas;
• Ligadas a jogos de azar;
• Vinculadas a conteúdos incompatíveis com evento familiar.
• Que configurem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**10.1 DA ORGANIZAÇÃO:**
A organização poderá apresentar relatório simplificado contendo:

• Número de participantes;
• Ações realizadas;
• Contrapartidas executadas;
• Registros institucionais do evento.

**10.2 DO PATROCINADOR:**
Os patrocinadores que ofertarem apoio não financeiro (bens, serviços, vouchers) deverão comprovar a efetiva entrega ou prestação do serviço mediante recibo, nota fiscal de remessa, relatório fotográfico ou termo de entrega assinado por representante da Comissão Organizadora, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização do evento.
**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1 A participação implica aceitação integral deste edital.
11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
11.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
11.4 O presente chamamento público terá vigência até a conclusão das obrigações referentes ao evento de 2026.
Rio Branco do Sul, _____de _____ de 2026.

ACÁCIA VIANA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

**ANEXO I – FICHA DE CREDENCIAMENTO**
RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
RESPONSÁVEL LEGAL: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
MODALIDADE DE APOIO:
( ) Financeiro
( ) Vouchers
( ) Brindes
( ) Materiais
( ) Serviços
( ) Apoio Institucional
DESCRIÇÃO DO APOIO (Detalhar itens e quantidades):

VALOR ESTIMADO: R$ _____
(Para apoios não financeiros, anexar declaração de valor de mercado ou cotação equivalente)
COTA PRETENDIDA:
( ) Diamante
( ) Ouro
( ) Prata
( ) Bronze
( ) Apoio Institucional
Declaro estar de acordo com todas as condições previstas neste edital.

Rio Branco do Sul, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**
O presente Termo formaliza o apoio institucional ao evento DESAFIO PET RUN / MISS PET 2026.
O patrocínio poderá ocorrer mediante:

• Aporte financeiro;
• Vouchers;
• Brindes;
• Materiais;
• Serviços;
• Apoio institucional;

• Experiências promocionais.

As contrapartidas serão concedidas conforme a cota de patrocínio prevista no edital. O patrocinador compromete-se a comprovar a entrega do apoio não financeiro conforme item 10.2 do Edital.

Rio Branco do Sul, ____ de _____ de 2026.

***MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL***
Patrocinador(A)

***TESTEMUNHAS:***

•

CPF:

•

CPF:

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**D86128E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**
**EDITAL 16/2026**

**PROCESSO Nº 19/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

RENOVAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO TOTAL, PARA VEICULO ADQUIRIDO PELA CAMARA MUNICIPAL

**2 – EXECUTOR/CNPJ:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60

**3 – RAZÃO DA ESCOLHA:**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica/manutenção preventiva de veículo zero quilômetro pertencente à Câmara Municipal de Rio Negro/PR, dentro do prazo e/ou quilometragem estabelecidos pela fabricante, para fins de preservação da garantia de fábrica. A presente justificativa tem por finalidade instruir o processo administrativo destinado à contratação de serviço de revisão periódica/manutenção preventiva de veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Rio Negro/PR, adquirido zero quilômetro e ainda abrangido pela garantia de fábrica. A realização da revisão dentro dos prazos, condições técnicas e quilometragem estabelecidos pela fabricante constitui providência necessária à adequada conservação do bem público, à segurança de seus usuários, à preservação da vida útil do veículo e, especialmente, à manutenção da garantia de fábrica. Trata-se, portanto, de medida administrativa preventiva, voltada à proteção do patrimônio público e à redução de riscos futuros de perda de cobertura contratual em caso de defeitos, falhas mecânicas ou necessidade de acionamento da garantia. No caso concreto, a revisão pretendida não pode ser tratada como serviço comum de manutenção automotiva livremente executável por qualquer oficina. Por se tratar de veículo zero quilômetro ainda em garantia, a manutenção deve observar o plano técnico definido pela montadora, incluindo os procedimentos constantes do manual do proprietário e/ou termo de garantia, a utilização de peças, insumos e especificações compatíveis com o padrão da fabricante, bem como o devido registro da revisão junto à rede autorizada da marca, quando exigido para preservação da garantia. Assim, a contratação da concessionária/oficina autorizada não decorre de mera preferência administrativa, comodidade ou escolha subjetiva, mas de necessidade técnica diretamente relacionada à conservação do veículo e à preservação da garantia de fábrica. A execução da revisão por estabelecimento não autorizado poderia gerar risco à Câmara Municipal, inclusive pela possibilidade de questionamento posterior da garantia pela fabricante, caso eventual defeito venha a ser atribuído à realização de manutenção fora dos padrões técnicos exigidos pela montadora. Além disso, foi verificado que há apenas uma concessionária/oficina autorizada da marca apta ao atendimento na região de Rio Negro/PR e Mafra/SC. Dessa forma, inexiste, na praça local/regional de execução do serviço, pluralidade de fornecedores autorizados que possam realizar a revisão nas condições exigidas pela fabricante e com a mesma aptidão para assegurar a preservação da garantia do veículo. Essa circunstância afasta a viabilidade prática de obtenção de três propostas concorrentes de fornecedores distintos na região, pois não há três concessionárias ou oficinas autorizadas da marca em Rio Negro/PR e Mafra/SC aptas a executar o serviço com manutenção da garantia de fábrica. A eventual cotação com oficinas comuns, não autorizadas pela montadora, não serviria como parâmetro adequado de comparação, pois não se estaria diante de objeto equivalente. Uma oficina não autorizada até poderia realizar serviço mecânico semelhante, mas não necessariamente garantiria o cumprimento das exigências formais e técnicas da fabricante para preservação da garantia do veículo zero quilômetro. Dessa forma, a ausência de três orçamentos concorrentes não representa deficiência de instrução processual, mas consequência direta da realidade do mercado local/regional e da natureza técnica do objeto. A exigência meramente formal de três propostas, neste caso, poderia levar à comparação artificial entre serviços que não possuem a mesma condição técnica, especialmente porque a finalidade da contratação não é apenas realizar uma manutenção ordinária, mas efetuar revisão periódica dentro dos padrões da montadora e com preservação da garantia de fábrica. A contratação direta encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da inviabilidade de competição decorrente da existência de único fornecedor autorizado na praça de atendimento regional, sem prejuízo da necessidade de adequada instrução processual, demonstração da necessidade administrativa, comprovação da razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço e verificação da disponibilidade orçamentária. A razão da escolha do fornecedor está diretamente vinculada ao fato de a empresa ser concessionária/oficina autorizada da marca, apta a executar a revisão periódica do veículo zero quilômetro de acordo com os padrões técnicos da fabricante, bem como ao fato de ser a única autorizada para atendimento na região de Rio Negro/PR e Mafra/SC. Recomenda-se que essa informação seja comprovada nos autos por declaração da própria montadora, consulta ao sítio eletrônico oficial da fabricante, atestado de exclusividade, declaração da concessionária acompanhada de confirmação idônea, ou outro documento capaz de demonstrar que a empresa integra a rede autorizada da marca e que não há outra unidade autorizada na região indicada. Quanto à justificativa do preço, registra-se que, embora não tenha sido possível obter três orçamentos concorrentes de fornecedores distintos, o valor deverá ser demonstrado como compatível com os preços praticados no mercado específico de concessionárias/oficinas autorizadas da marca, observadas as peculiaridades do objeto e do local de execução do serviço. Para tanto, o processo deverá ser instruído, sempre que possível, com orçamento detalhado da concessionária, contendo a discriminação dos serviços, peças, insumos, mão de obra, valores unitários e valor total; tabela oficial de preços da fabricante ou catálogo de revisão, se disponível; notas fiscais recentes emitidas pela própria concessionária para clientes públicos ou privados em serviços idênticos ou semelhantes; ordens de serviço ou contratações anteriores equivalentes; consulta a outras concessionárias autorizadas da mesma marca em municípios diversos, quando viável, apenas para aferição de razoabilidade; e demais documentos idôneos que permitam concluir que o preço proposto não se mostra excessivo ou incompatível com a prática comercial do setor. A Lei nº 14.133/2021 exige que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as peculiaridades do local de execução do objeto. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários, admite-se que o contratado comprove previamente que os preços estão em conformidade com contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de notas fiscais emitidas para outros contratantes

no período de até um ano anterior à contratação, ou por outro meio idôneo. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, embora aplicável diretamente à Administração Pública federal e de observância obrigatória aos entes subnacionais nas hipóteses de utilização de recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, constitui parâmetro técnico relevante de boa prática administrativa para a pesquisa de preços. Referida norma admite a utilização combinada ou não de parâmetros como contratações similares da Administração Pública, tabelas de referência, sítios especializados, pesquisa direta com fornecedores e base nacional de notas fiscais eletrônicas. Também admite, excepcionalmente, a determinação do preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente. No presente caso, a formação do preço com base em número inferior a três orçamentos encontra justificativa na inexistência de pluralidade de concessionárias/oficinas autorizadas da marca na região de Rio Negro/PR e Mafra/SC, bem como na necessidade técnica de realização da revisão em rede autorizada para preservação da garantia de fábrica. A análise de vantajosidade, portanto, não deve se limitar à comparação quantitativa de três propostas formais, mas à verificação da compatibilidade do valor cobrado com os preços praticados pela concessionária, pela fabricante ou pelo mercado específico de revisões autorizadas da marca. Ressalta-se que a contratação de oficina não autorizada, ainda que eventualmente apresentasse preço inferior, poderia não atender integralmente à necessidade administrativa, pois o objeto pretendido não se resume ao menor custo imediato da manutenção, mas envolve a preservação da garantia de fábrica, a segurança do veículo oficial, a observância dos padrões técnicos da montadora e a prevenção de prejuízos futuros ao patrimônio público. Assim, eventual economia aparente poderia representar risco administrativo e financeiro superior, caso a Câmara Municipal viesse a perder ou ter restringida a garantia do veículo por inobservância das condições de revisão definidas pela fabricante. Dessa forma, a contratação mostra-se justificada sob o aspecto técnico, administrativo e econômico. Sob o aspecto técnico, porque a revisão deve ser realizada de acordo com os padrões da fabricante, em razão de o veículo ser zero quilômetro e ainda estar em garantia. Sob o aspecto administrativo, porque a medida protege o patrimônio público e reduz riscos de perda de cobertura contratual. Sob o aspecto econômico, porque a justificativa do preço poderá ser demonstrada mediante orçamento detalhado, notas fiscais, tabelas da fabricante, contratações semelhantes ou outros documentos idôneos, mesmo sem a obtenção formal de três propostas concorrentes. Diante do exposto, justifica-se a contratação da concessionária/oficina autorizada da marca para realização da revisão periódica/manutenção preventiva do veículo zero quilômetro pertencente à Câmara Municipal de Rio Negro/PR, tendo em vista a necessidade de preservação da garantia de fábrica, a inexistência de pluralidade de fornecedores autorizados na região de Rio Negro/PR e Mafra/SC, a inadequação de comparação com oficinas não autorizadas e a possibilidade de comprovação da compatibilidade do preço por meios idôneos diversos da coleta formal de três orçamentos.

**4 – PREÇO:**

R$ 2.925,09

**5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 21 de maio de 2026

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**8BD2C97E

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**
**EDITAL 17/2026**

PROCESSO Nº 20/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Inscrição dos vereadores João Alves, Milene Torres Gonçalves Stall e Luiz Felipe Stafin para participação no Curso com o tema: Prática na Elaboração e Tramitação das Leis Municipais. Com Oficina especial de IA aplicada á produção legislativa., na forma presencial, promovido pelo CEAP Brasil, a ser realizado nas datas de 26 a 29 de maio na cidade de Curitiba - PR.
2 – EXECUTOR/CNPJ: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ 13.891.611/0001-19
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
Lei Federal 14.133 Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. Art. 16 Fica dispensada a análise jurídica: I - nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,nas hipóteses de entrega imediata do bem e desde que o instrumento contratual, se necessário, possua minuta padronizada; II - nos convênios, quando houver minuta padronizada. Parágrafo único. Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preenchidos os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica. E a Lei Municipal LEI Nº 3.274/2023
4 – PREÇO:
R$ 7.170,00
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.
DATA, 21 de maio de 2026

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**A6B7B1C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**
**EDITAL 18/2026**

**PROCESSO Nº 18/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Revisão dentro da garantia do veiculo T-CROSS de propriedade da câmara Municipal de Rio Negro

**2 – EXECUTOR/CNPJ:**

DIRMAVE – DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A. CNPJ : 85.131.704/0001-56

**3 – RAZÃO DA ESCOLHA:**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica/manutenção preventiva de veículo zero quilômetro pertencente à Câmara Municipal de Rio Negro/PR, dentro do prazo e/ou quilometragem estabelecidos pela fabricante, para fins de preservação da garantia. A presente justificativa tem por finalidade instruir o processo administrativo destinado à contratação de serviço de revisão periódica/manutenção preventiva de veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Rio Negro/PR, adquirido zero quilômetro e ainda abrangido pela garantia de fábrica. A realização da revisão dentro dos prazos, condições técnicas e quilometragem estabelecidos pela fabricante constitui providência necessária à adequada conservação do bem público, à segurança de seus usuários, à preservação da vida útil do veículo e, especialmente, à manutenção da garantia. Trata-se, portanto, de medida administrativa preventiva, voltada à proteção do patrimônio

público e à redução de riscos futuros de perda de cobertura contratual em caso de defeitos, falhas mecânicas ou necessidade de acionamento da garantia. No caso concreto, a revisão pretendida não pode ser tratada como serviço comum de manutenção automotiva livremente executável por qualquer oficina. Por se tratar de veículo ainda em garantia, a manutenção deve observar o plano técnico definido pela montadora, incluindo os procedimentos constantes do manual do proprietário e/ou termo de garantia, a utilização de peças, insumos e especificações compatíveis com o padrão da fabricante, bem como o devido registro da revisão junto à rede autorizada da marca, quando exigido para preservação da garantia. Assim, a contratação da concessionária/oficina autorizada não decorre de mera preferência administrativa, comodidade ou escolha subjetiva, mas de necessidade técnica diretamente relacionada à conservação do veículo e à preservação da garantia de fábrica. A execução da revisão por estabelecimento não autorizado poderia gerar risco à Câmara Municipal, inclusive pela possibilidade de questionamento posterior da garantia pela fabricante, caso eventual defeito venha a ser atribuído à realização de manutenção fora dos padrões técnicos exigidos pela montadora. Além disso, foi verificado que há apenas uma concessionária/oficina autorizada da marca apta ao atendimento na região de Rio Negro/PR e Mafra/SC. Dessa forma, inexiste, na praça local/regional de execução do serviço, pluralidade de fornecedores autorizados que possam realizar a revisão nas condições exigidas pela fabricante e com a mesma aptidão para assegurar a preservação da garantia do veículo. Essa circunstância afasta a viabilidade prática de obtenção de três propostas concorrentes de fornecedores distintos na região, pois não há três concessionárias ou oficinas autorizadas da marca em Rio Negro/PR e Mafra/SC aptas a executar o serviço com manutenção da garantia de fábrica. A eventual cotação com oficinas comuns, não autorizadas pela montadora, não serviria como parâmetro adequado de comparação, pois não se estaria diante de objeto equivalente. Uma oficina não autorizada até poderia realizar serviço mecânico semelhante, mas não necessariamente garantiria o cumprimento das exigências formais e técnicas da fabricante para preservação da garantia do veículo. Dessa forma, a ausência de três orçamentos concorrentes não representa deficiência de instrução processual, mas consequência direta da realidade do mercado local/regional e da natureza técnica do objeto. A exigência meramente formal de três propostas, neste caso, poderia levar à comparação artificial entre serviços que não possuem a mesma condição técnica, especialmente porque a finalidade da contratação não é apenas realizar uma manutenção ordinária, mas efetuar revisão periódica dentro dos padrões da montadora e com preservação da garantia. A contratação direta encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da inviabilidade de competição decorrente da existência de único fornecedor autorizado na praça de atendimento regional, sem prejuízo da necessidade de adequada instrução processual, demonstração da necessidade administrativa, comprovação da razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço e verificação da disponibilidade orçamentária. A razão da escolha do fornecedor está diretamente vinculada ao fato de a empresa ser concessionária/oficina autorizada da marca, apta a executar a revisão periódica do veículo zero quilômetro de acordo com os padrões técnicos da fabricante, bem como ao fato de ser a única autorizada para atendimento na região de Rio Negro/PR e Mafra/SC. Recomenda-se que essa informação seja comprovada nos autos por declaração da própria montadora, consulta ao sítio eletrônico oficial da fabricante, atestado de exclusividade, declaração da concessionária acompanhada de confirmação idônea, ou outro documento capaz de demonstrar que a empresa integra a rede autorizada da marca e que não há outra unidade autorizada na região indicada. Quanto à justificativa do preço, registra-se que, embora não tenha sido possível obter três orçamentos concorrentes de fornecedores distintos, o valor deverá ser demonstrado como compatível com os preços praticados no mercado específico de concessionárias/oficinas autorizadas da marca, observadas as peculiaridades do objeto e do local de execução do serviço. Para tanto, o processo deverá ser instruído, sempre que possível, com orçamento detalhado da concessionária, contendo a discriminação dos serviços, peças, insumos, mão de obra, valores unitários e valor total; tabela oficial de preços da fabricante ou catálogo de revisão, se disponível; notas fiscais recentes emitidas pela própria concessionária para clientes públicos ou privados em serviços idênticos ou semelhantes; ordens de serviço ou contratações anteriores equivalentes; consulta a outras concessionárias autorizadas da mesma marca em municípios diversos, quando viável, apenas para aferição de razoabilidade; e demais documentos idôneos que permitam concluir que o preço proposto não se mostra excessivo ou incompatível com a prática comercial do setor. A Lei nº 14.133/2021 exige que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as peculiaridades do local de execução do objeto. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários, admite-se que o contratado comprove previamente que os preços estão em conformidade com contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à contratação, ou por outro meio idôneo. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, embora aplicável diretamente à Administração Pública federal e de observância obrigatória aos entes subnacionais nas hipóteses de utilização de recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, constitui parâmetro técnico relevante de boa prática administrativa para a pesquisa de preços. Referida norma admite a utilização combinada ou não de parâmetros como contratações similares da Administração Pública, tabelas de referência, sítios especializados, pesquisa direta com fornecedores e base nacional de notas fiscais eletrônicas. Também admite, excepcionalmente, a determinação do preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente. No presente caso, a formação do preço com base em número inferior a três orçamentos encontra justificativa na inexistência de pluralidade de concessionárias/oficinas autorizadas da marca na região de Rio Negro/PR e Mafra/SC, bem como na necessidade técnica de realização da revisão em rede autorizada para preservação da garantia de fábrica. A análise de vantajosidade, portanto, não deve se limitar à comparação quantitativa de três propostas formais, mas à verificação da compatibilidade do valor cobrado com os preços praticados pela concessionária, pela fabricante ou pelo mercado específico de revisões autorizadas da marca. Ressalta-se que a contratação de oficina não autorizada, ainda que eventualmente apresentasse preço inferior, poderia não atender integralmente à necessidade administrativa, pois o objeto pretendido não se resume ao menor custo imediato da manutenção, mas envolve a preservação da garantia, a segurança do veículo oficial, a observância dos padrões técnicos da montadora e a prevenção de prejuízos futuros ao patrimônio público. Assim, eventual economia aparente poderia representar risco administrativo e financeiro superior, caso a Câmara Municipal viesse a perder ou ter restringida a garantia do veículo por inobservância das condições de revisão definidas pela fabricante. Dessa forma, a contratação mostra-se justificada sob o aspecto técnico, administrativo e econômico. Sob o aspecto técnico, porque a revisão deve ser realizada de acordo com os padrões da fabricante, em razão de o veículo ainda estar em garantia. Sob o aspecto administrativo, porque a medida protege o patrimônio público e reduz riscos de perda de cobertura contratual. Sob o aspecto econômico, porque a justificativa do preço poderá ser demonstrada mediante orçamento detalhado, notas fiscais, tabelas da fabricante, contratações semelhantes ou outros documentos idôneos, mesmo sem a obtenção formal de três propostas concorrentes. Diante do exposto, justifica-se a contratação da concessionária/oficina autorizada da marca para realização da revisão periódica/manutenção preventiva do veículo zero quilômetro pertencente à Câmara Municipal de Rio Negro/PR, tendo em vista a necessidade de preservação da garantia, a inexistência de pluralidade de fornecedores autorizados na região de Rio Negro/PR e Mafra/SC, a inadequação de comparação com oficinas não autorizadas e a possibilidade de comprovação da compatibilidade do preço por meios idôneos diversos da coleta formal de três orçamentos.

**4 – PREÇO:**

R$ 2.677,99

**5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 22 de maio de 2026

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**B95F85D6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL N.º 065/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 627, 28 de maio de 2026, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, **no intuito de atender à necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

| Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação necessária |
|---|---|---|---|
| **Motorista de Transporte Escolar (SEDE)** | 01+ CR | 40 horas | Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior + Curso Transporte Escolar Válido |
| **Motorista de Transporte Escolar (LAGEADO DOS VIEIRAS)** | 01+ CR | 40 horas | Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior + Curso Transporte Escolar Válido. Residir na localidade do Lageado dos Vieiras e/ou proximidades. |

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro reserva em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Surgindo necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o chamamento dos aprovados em lista de espera.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições deverão ser realizadas **via *internet* ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item 3.6 deste Edital, sem cobrança de taxa de inscrição.**
Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerada válida a última realizada.
3.3 Para iniciar a inscrição, o candidato deverá escolher o Processo Seletivo de sua preferência entre as opções: **Motorista de Transporte Escolar – Sede e Motorista de Transporte Escolar – Lageado dos Vieiras,** sendo permitida somente a inscrição em um dos processos. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será aplicado o item 3.2.
3.4. O candidato deverá realizar seu cadastro no site do município, criando login e senha, sendo obrigatório ter um endereço de e-mail válido, acessando o seguinte endereço eletrônico: <rionegro.pr.gov.br> - "Processo Seletivo Simplificado" - disponível no período de **03/06/2026 a 12/06/2026** anexando os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.
3.6 Documentos necessários para inscrição:
a) Documento de Identificação com Foto;
b) Declaração de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão do 2º Ciclo do Ensino Fundamental;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria "D" ou superior.
d) Certificado do curso de Transporte Escolar válido.
e) Documentos para pontuação de títulos (tempo de serviço, Diploma de Ensino Médio)
f) Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar – Lageado: comprovante de residência.
**3.7 Será divulgado em Edital o deferimento das inscrições, bem como o local, data e horário da aplicação da prova objetiva.**

3.8 Os documentos listados acima são de caráter obrigatório para a inscrição, sendo que a ausência de qualquer documento desclassificará o candidato, exceto os documentos destinados à composição da prova de títulos.

**4. DAS PROVAS**
4.1 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista de Transporte Escolar (Sede e Lageado), será composto por:
4.1.1 Prova Objetiva;
4.1.2 Prova de Títulos;
Prova Prática.
4.2 **As provas serão realizadas somente na Sede do Município, em data horário e local a ser divulgado posteriormente, através de Edital**.

**DA PROVA OBJETIVA**
Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo III deste edital.
A prova objetiva, para os cargos, será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.
As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

| Cargo | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Específicos |
|---|---|---|---|
| Todos os cargos | 5 | 5 | 15 |

As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.
Cada questão equivalerá a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos, totalizando 100 pontos.
A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.
O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.
Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
Será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente azul ou preta.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.
O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.
Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
O candidato que necessitar se ausentar da sala par ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.
Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.
Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não

seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
O candidato só poderá deixar o local de provas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.
O Candidato poderá destacar e levar, unicamente o espaço destinado ao gabarito da prova, para conferência do gabarito da prova.
Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.
A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.
Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas resposta.
Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
O gabarito preliminar das provas será publicado no site, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.
O candidato eliminado na forma do subitem 3.8 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.
**A Prova Objetiva será realizada no dia 28/06/2026, às 8h30min na Escola Municipal "João da Silva Machado", sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro – Rio Negro/PR.**

**DA PROVA DE TÍTULOS**
Só terá direito a análise de títulos o candidato aprovado na prova objetiva.
A prova de títulos será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio da análise dos títulos anexados no site <rionegro.pr.gov.br> **no ato da inscrição**.
A avaliação dos títulos ocorrerá da seguinte forma:

| Aperfeiçoamento Profissional | Pontuação | Quantidade máxima | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| Ensino Médio Completo | 15,0 | 1 | 15,0 |
| Graduação em qualquer área | 20,0 | 1 | 20,0 |
| Cursos de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido a partir de 1º/01/2022, com carga horária mínima de 15 horas | 3,0 | 5 | 15,0 |
| Experiência Profissional na área do cargo pretendido | 1,00 por mês* | 50 meses | 50,0 |
| **Pontuação máxima da avaliação de títulos** | | | **100,0** |

*1 (um) de ponto para cada mês (trinta dias) completo de exercício na atividade profissional do cargo pretendido.
*A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), que demonstre a experiência profissional informada. Para efeitos de contagem de tempo de serviço será considerado somente o mês completo.
Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal, sendo do diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão e/ou certificados.
Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
Somente serão contabilizados os anexos digitalizados que estejam legíveis.
O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero, não sendo possível anexar mais títulos após a data de término das inscrições.
Os certificados obrigatórios para o cargo não serão contabilizados na prova de títulos.
**DA PROVA PRÁTICA – para aprovados na prova objetiva.**
**A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**
**A prova prática é composta por 10 (dez) itens sendo cada item avaliado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, dando a somatória máxima de 100 (cem) pontos.**
**O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.**
**O local, a data e horário da prova prática serão divulgados em edital posterior, disponível no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.**
**Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**
**Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.**
**A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo II deste Edital.**
**Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.**
**A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.**
**Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.**
**O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.**
**O local, data e horário da aplicação da prova prática será divulgado em edital posterior.**
**DA CLASSIFICAÇÃO**
A classificação final do Teste Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos, ordenada em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{PO + PT + PP}{3} = 100$$

NF = Nota Final | PO = Prova Objetiva | PP = Prova Prática | PT = Prova de Títulos

Ocorrendo empate na pontuação, entre os candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
- Terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,
- Persistindo o empate, será realizado sorteio.

O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado no site <rionegro.pr.gov.br>.

**9. DAS ATRIBUIÇÕES**
9.1 As atribuições dos cargos Motorista de Transporte Escolar Sede e Lageado estão descritas no Anexo I do presente Edital.

**10. DA REMUNERAÇÃO**

| Cargo | Salário Base | Auxílio Alimentação | Total |
|---|---|---|---|
| Motorista Transporte Escolar (Sede e Lageado) | R$ 2.505,36 | **R$ 630,00** | R$ 3.135,36 |

10.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

**11. DOS RECURSOS**
11.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> - "Processo Seletivo Simplificado".

**12. DO RESULTADO FINAL**

A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

**13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por 1 (um) ano, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1878, de 2009, vinculado a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, podendo ser prorrogado, em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
13.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
13.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
13.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
13.5 O candidato deverá apresentar os seguintes exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra.
13.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
13.6 O candidato convocado terá 7 (sete) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 12.4 e 12.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
13.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.
13.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.
13.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
14.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
14.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
14.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

***Rio Negro PR, 1º de junho de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

***VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I**
**ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR SEDE E LAGEADO**

**TAREFAS DA CLASSE**
**I - Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiros;**
**II - Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, zelando pela conservação dos veículos que lhes forem confiados;**
**III - Comunicar ocorrências de anomalias e avarias, relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade, ao responsável pela frota da secretaria municipal pertinente;**
**IV - Manter o veículo utilizado devidamente abastecido e limpo;**
**V - Observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;**
**VI - Observar e respeitar as normas da legislação de trânsito;**
**VII - Tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;**
**VIII - Prestar contas, dentro das normas estabelecidas, das despesas pertinentes a deslocamentos entre cidades – viagens;**
**IX - Disponibilidade para viagens;**
**X - Executar outras atividades correlatas;**
**XI - Ter disponibilidade para realizar horas extras (além da carga horária normal) remunerada ou para banco de horas, quando autorizado;**
**XII - Observar a manutenção do veículo, a lubrificando-a e fazendo pequenos reparos prévios, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento;**
**XIII - responsabilizar-se pelo veículo quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avarias nos mesmos;**
**XIV - executar outras atividades correlatas.**

**ANEXO II**

**PROVA PRÁTICA: MOTORISTA DE Transporte Escolar Sede e Lageado**

**CANDIDATO: _____**
**CPF/RG: _____**

| item avaliado | nota |
|---|---|
| Ajuste inicial do veículo | |
| Partida do veículo | |
| Uso correto das marchas | |
| Uso dos retrovisores | |
| Controle da direção | |
| Frenagem | |
| OBEDIÊNCIA À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VERTICAL E HORIZONTAL) | |
| Manobras | |
| Controle em aclive/declive | |
| Postura e direçãopreventiva | |
| TOTAL DE PONTOS | |

**( ) APROVADO**
**( ) REPROVADO**

**ASSINATURA DOS AVALIADORES: _____**

**ANEXO III**
**CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA**

**MATEMÁTICA:** resolução de situações-problema envolvendo: adição, subtração, divisão multiplicação; raciocínio lógico; porcentagem; grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa; noções de geometria plana: forma, área, perímetro.

**LÍNGUA PORTUGUESA**: leitura e interpretação de diversos tipos de textos; sinônimos e antônimos; sentido próprio e figurado das palavras; pontuação; classe de palavras; substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, advérbio, verbo, preposição e conjunção; concordância verbal e nominal. regência verbal e nominal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Normas e legislação de trânsito: código de trânsito brasileiro, lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículo, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. educação no trânsito. direção defensiva, primeiros socorros e direção perigosa.

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**FA252BAC

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**LEI N.º 3514/2026**

(Iniciativa: Vereadores Élcio Josué Colaço, Francisco Veiga, Milene Torres Gonçalves Stall, Landivo Geraldo de Oliveira, Luiz Felipe Stafin, Maria Célia Conte, João Alves e Isabel Cristina Grossl)

Institui o Programa "Profissional Contábil Amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa" e o Selo "Amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa" no Município de Rio Negro e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Negro, o Programa "Profissional Contábil Amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa", com o objetivo de incentivar a destinação de parcela do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas, nos termos da legislação federal aplicável, aos seguintes fundos municipais:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

II – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

I – fomentar a cultura da destinação legal incentivada;

II – estimular a orientação dos contribuintes por profissionais da contabilidade;

III – incentivar a destinação de recursos aos fundos municipais referidos no art. 1º desta Lei, observada a legislação federal aplicável;

IV – fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

V – promover a cidadania fiscal e a responsabilidade social em benefício de políticas públicas locais voltadas à criança, ao adolescente e à pessoa idosa.

Art. 3º O Programa poderá compreender ações de natureza educativa, informativa e institucional, voltadas à orientação da população, dos profissionais da contabilidade, dos escritórios contábeis e das empresas quanto à possibilidade legal de destinação de parcela do Imposto de Renda devido aos fundos municipais referidos nesta Lei.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo terão caráter facultativo, observarão a legislação federal aplicável e não implicarão criação de nova estrutura administrativa, cargo, função, atribuição obrigatória a órgão público ou aumento obrigatório de despesa.

Art. 4º Fica instituído o Selo "Amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa", de caráter honorífico, educativo e institucional, destinado ao reconhecimento público das seguintes categorias:

I – Profissional Contábil Amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa, destinada a profissionais da contabilidade e escritórios contábeis que orientem ou incentivem contribuintes quanto à possibilidade legal de destinação, aos fundos municipais, de parcela do Imposto de Renda devido, nos termos da legislação federal aplicável;

II – Empresa Amiga da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa, destinada a empresas que comprovem a destinação, aos fundos municipais, de parcela do Imposto de Renda devido, observada a legislação federal aplicável.

§ 1º Os critérios para concessão do selo poderão ser definidos em regulamento próprio, observada a necessidade de comprovação mínima da atuação, orientação ou destinação realizada.

§ 2º O selo terá caráter exclusivamente honorífico, educativo e institucional, não gerando direito a vantagem econômica, benefício fiscal, preferência em contratação pública, prerrogativa profissional ou qualquer privilégio perante a Administração Pública.

Art. 5º As ações do Programa poderão ser realizadas, preferencialmente, no período de entrega da Declaração do Imposto de Renda, conforme normas e orientações da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A concessão do selo dependerá de requerimento do interessado ou de indicação justificada, acompanhada de documentação mínima que demonstre a atuação, a orientação prestada ou a destinação realizada, observados os critérios previstos nesta Lei e em eventual regulamento.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, observada a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e a inexistência de criação de novas estruturas, cargos, funções ou atribuições obrigatórias.

Art. 8º A execução desta Lei não acarretará aumento obrigatório de despesa pública, podendo as ações dela decorrentes ser realizadas com a estrutura administrativa já existente e conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 1º de junho de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D465876F

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 631/2026**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;**

***RESOLVE***

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 7776/2026 referentes ao atendimento nº 55487/2026 da Ouvidoria Geral da Saúde.

Art. 2º Para conduzir o referido ProcessoAdministrativoDisciplinar, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº591, de 15 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 1º de junho de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**A7EBB5CF

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 632/2026**

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de junho à 30 de julho de 2026, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Valdecir de Lima,*** com matrícula nº 2497-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

***Rio Negro, 1º de junho de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**0DE6AE24

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 633/2026**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 4 de maio à 2 de junho de 2026, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Elaine Isabel Correa Brandt,*** com matrícula nº 1225-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

***Rio Negro, 1º de junho de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**EEE508A9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 634/2026**

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 3 de julho à 17 de julho de 2026 e de 11 de janeiro à 25 de janeiro de 2027, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Julian César Langer,*** com matrícula nº 2581-0/1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

***Rio Negro, 1º de junho de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**194AD74A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 635/2026**

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e ProcessoAdministrativoDisciplinar; e em conformidade com art. 214 da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002, e ainda, considerando o contido no processo digital nº 12415/2026,**

***RESOLVE:***

Art.1º Determinar a abertura de ProcessoAdministrativoem face ao servidor público municipal, matrícula nº 2497-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por possível infração ao disposto nos incisos V e XVII do art. 181 da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Para conduzir o referido ProcessoAdministrativoDisciplinar, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº591, de 15 de maio de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 1º de junho de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**6D02CE0D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 636/2026**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 8 de junho à 5 de setembro de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Kelly Regina França,*** com matrícula nº 2487-2/2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

***Rio Negro, 1º de junho de 2026.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**35438F48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 070 – PROCESSO N° 148/2026**

Objeto: Aquisição de adesivos institucionais para a Semana do Meio Ambiente. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 01 de junho de 2026.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**76C1C3D5

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE**
**PORTARIA/IPRERINE Nº 11/2026**

Cessa o pagamento da cota parte individual da pensão por morte da pensionista ANA JÚLIA DE SOUZA BAYER.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001,

**R E S O L V E**

**Art. 1°. CESSAR**, a partir de **02 de junho de 2026**, o pagamento da cota parte individual da pensão por morte devida a pensionista **ANA JÚLIA DE SOUZA BAYER**, na qualidade de filha, por ter completado 21 anos de idade, referente ao Processo de Pensão por Morte nº 18/2026.

**Art. 2º.** O valor da respectiva quota parte individual da pensão por morte será revertida, em partes iguais, aos demais pensionistas eventualmente existentes, conforme parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

**Parágrafo único.** Em não havendo mais pensionistas, a pensão por morte decorrente do Processo de Pensão por Morte nº 01/2015 é extinta, conforme parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Rio Negro, 02 de junho de 2026.

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**52208D53

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 6.320/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADA**, a pedido, a senhora **ANA PAULA POIATTI**, matrícula **33405-7/1**, do cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **02/05/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**D622DB5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34.540/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JULIO MUXEL,** matrícula **33574-6/2**, admitido (a) em **16/08/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**11/05/2026 a 09/07/2026 (60 dias),** conforme protocolo nº 7.659/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**DED1F66A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34.544/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ADRIANA DEGAN JOO KOPP,** matrícula **1557-1/1,** ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 20h,** admitido (a) em 08/02/1995, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **27/04/2026,** conforme pedido protocolado sob nº 17.605/2026, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**C24383C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34.545/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a **PORTARIA Nº 34.504/2026 – RH**, referente ao resultado Final do Processo de Promoção na Carreira Para Avanço Vertical do ano 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2026, de acordo com o Protocolo n° 7.485/2026:
*Onde se lê:*

| | | |
|---|---|---|
| 333522 | Marta Regina da Silva Lourenco | 05 |

*Leia-se:*

| | | |
|---|---|---|
| 333522 | Marta Regina da S. L. de Oliveira | 05 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**3B83B0DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34.546/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JULIO MUXEL,** matrícula **33574-6/2**, admitido (a) em **16/08/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**11/05/2026 a 09/07/2026 (60 dias),** conforme protocolo nº 7.659/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**4AB92CCE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34.547/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **EDSON SADAO MIZUBUTI,** matrícula **33805-2/1**, admitido (a) em **27/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**15/06/2026 a 14/07/2026 (30 dias),** conforme protocolo nº 16.280/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**311A29AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34.548/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LIGIA PRETO DE CASTRO COSTA**, matrícula **33983-0/1,** admitida em **10/08/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **15/02/2026** conforme Protocolo nº 18.325/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 e maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**3539CEBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34.549/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** pelo período de 19/05/2026 a 10/07/2026, de acordo com memorando 8.494/2026, conforme segue:

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 2270-5/1 | Aldecir Cristina Iankoski Betanim | Prof. de Ensino Básico 20h |
| 378720-6/1 | Daniele dos Santos Domingos | Prof. de Ensino Básico 20h |
| 1352-8/1 | Maria Thereza de Oliveira Vieira | Professor |
| 378717-6/1 | Monica Trindade Miranda | Prof. de Ensino Básico 20h |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**F0632DE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34.550/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ISABELA ALVES GODINHO**, matrícula **378517-3/1,** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária de 40h para 30h semanais,** a partir de **18/05/2026**, de acordo com o protocolo 15.700/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**B5338702

---

**SECRETARIA GERAL**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME-IN- 04 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a organização pedagógica da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Rolândia, estabelece metas de aprendizagem por faixa etária, define diretrizes para o desenvolvimento integral e regulamenta a aproximação com a cultura escrita e o raciocínio lógico-matemático.

**CONSIDERANDO:**

o disposto no **art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,** que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts. 29, 30 e 31, que definem a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica;
a **Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009**, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI;
o **Parecer CNE/CEB nº 20, de 11 de novembro de 2009**, que orienta a organização curricular da Educação Infantil como conjunto de práticas que articulam experiências e saberes das crianças aos conhecimentos culturalmente produzidos;
a **Base Nacional Comum Curricular – BNCC,** homologada pela **Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017;**
o **Referencial Curricular do Paraná – RCP,** instituído no âmbito do regime de colaboração entre Estado e Municípios do Paraná, como documento orientador das práticas pedagógicas da Educação Infantil;
o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, instituído pelo **Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023,** que fortalece a garantia das aprendizagens desde a primeira infância;
o **Programa Educa Juntos Paraná**, **instituído como** política pública estadual de cooperação pedagógica voltado à melhoria das aprendizagens na Educação Básica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, metas pedagógicas e orientações curriculares para a organização da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Rolândia, assegurando o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, em conformidade com a legislação educacional vigente.**

**Art. 2º A organização pedagógica da Educação Infantil deverá garantir:**
I – os direitos de aprendizagem: **conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se;**
II – práticas educativas centradas na criança como sujeito histórico, social e de direitos;
III –a intencionalidade pedagógica alinhada à BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná;
IV – a continuidade do percurso educativo entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, **sem antecipação da escolarização formal.**
Parágrafo único. As práticas pedagógicas deverão assegurar experiências significativas por meio das interações e das brincadeiras, eixos estruturantes da Educação Infantil, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**CAPÍTULO II – DAS METAS PEDAGÓGICAS POR FAIXA ETÁRIA**
**Art. 3º As metas da Educação Infantil orientam o planejamento pedagógico, respeitando os tempos, ritmos e singularidades das crianças.**

**Seção I – Bebês (0 a 1 ano e 6 meses)**
**Metas pedagógicas:**
I – fortalecer vínculos afetivos e segurança emocional;
II – ampliar experiências sensoriais e motoras;
III – desenvolver comunicação por gestos, expressões e vocalizações;
IV – favorecer exploração do corpo e do ambiente;
V – promover experiências musicais, corporais e interativas.
**Seção II – Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos)**
**Metas pedagógicas:**
I – ampliar linguagem oral e comunicação;
II – desenvolver autonomia nas rotinas diárias;
III – explorar movimentos amplos e coordenação motora;
IV – participar de brincadeiras simbólicas;
V – iniciar aproximação com a cultura escrita por meio de livros, histórias, cantigas e portadores textuais.
**Seção III – Crianças pequenas (4 e 5 anos)**
**Metas pedagógicas:**
I – ampliar repertório linguístico, artístico e cultural;
II – desenvolver habilidades preditoras da alfabetização, respeitando as especificidades da Educação Infantil;
III – fortalecer pensamento investigativo e resolução de problemas;
IV – consolidar autonomia, cooperação e participação social;
V – ampliar experiências com múltiplas linguagens.
**CAPÍTULO III – DA CULTURA ESCRITA E DAS HABILIDADES PREDITORAS DA ALFABETIZAÇÃO**

**Art. 4º A Educação Infantil assegura o direito das crianças à cultura escrita, por meio de experiências significativas, lúdicas e contextualizadas.**
**Art. 5º O trabalho pedagógico deverá desenvolver habilidades preditoras da alfabetização, tais como:**
I – consciência fonológica;
II – percepção de rimas e aliterações;
III – ampliação do vocabulário oral;
IV – escuta atenta de narrativas;
V – reconhecimento da função social da escrita;
VI – produção espontânea de marcas gráficas e hipóteses de escrita;
VII – participação cotidiana em práticas sociais de leitura.
**Art. 6º Não constituem objetivos da Educação Infantil:**
I – a alfabetização formal;
II – a cobrança de desempenho leitor ou escritor convencional.

**CAPÍTULO IV – DA INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA**
**Art. 7º As práticas pedagógicas deverão:**
I – articular **cuidar e educar como** eixos indissociáveis;
II – assegurar experiências nos cinco Campos de Experiência da BNCC;
III – valorizar brincadeiras, interações e investigação;
IV – promover inclusão, equidade e respeito à diversidade.
**CAPÍTULO V – DO ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS**
**Art. 8º A avaliação na Educação Infantil será:**
I – contínua e formativa;

II – baseada em observação, registros pedagógicos e documentação das aprendizagens;
III – sem finalidade classificatória, seletiva ou promotiva.

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, orientar e monitorar a implementação desta Instrução Normativa nas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, garantindo apoio pedagógico às equipes gestoras e docentes.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação continuada destinadas aos profissionais da Educação Infantil, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas alinhadas ao desenvolvimento integral das crianças.

Art. 11. As metas pedagógicas estabelecidas nesta Instrução Normativa serão avaliadas e reanalisadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o acompanhamento pedagógico da rede, os indicadores educacionais e as diretrizes das políticas públicas vigentes.

Parágrafo único. Havendo necessidade de atualização, adequação ou modificação das metas, será publicado novo documento normativo específico, assegurando a continuidade e a transparência das orientações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12. Os anexos que acompanham esta Instrução Normativa constituem parte integrante do documento.
Art. 13. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a legislação educacional vigente.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 28 de maio de 2026

***LEISE MÁRCIA DE MORAES***
Secretária Municipal de Educação

***SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO***
Diretora de Ensino

***NATÁLIA IPOJUCA DA SILVA***
Gerente da Educação Infantil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**3EF56C0C

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO N. º 11/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.**

**O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol***, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n. º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n. º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n. º 3.590, de 20/12/2012,
**CONSIDERANDO** a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre de 2026, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia;
**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia no acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das ações e serviços públicos de saúde, conforme previsto na legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA contém as informações referentes à execução orçamentária, financeira e das ações e serviços de saúde desenvolvidos no período;
**CONSIDERANDO** a apreciação e discussão do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA pelos membros do Conselho Municipal de Saúde durante Reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de junho de 2026;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
**Art. 2º** O Relatório aprovado refere-se às ações, serviços e execução orçamentária e financeira da saúde municipal no período correspondente ao 1º quadrimestre de 2026.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rolândia, 27 de maio de 2026.

***GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**AD0B76C1

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO N. º 12/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.**

**O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol***, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n. º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n. º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n. º 3.590, de 20/12/2012,
**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente São Rafael – Hospital São Rafael, realizada durante a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia em 26 de maio de 2026;
**CONSIDERANDO** que o referido Plano de Trabalho tem por objeto a ampliação do atendimento em saúde pública, mediante a prestação de serviços médico-hospitalares à população de Rolândia;
**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho contempla a execução das ações no período de julho de 2026 a junho de 2028;
**CONSIDERANDO** a análise, discussão e aprovação da proposta pelos membros do Conselho Municipal de Saúde;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Beneficente São Rafael – Hospital São Rafael, referente ao projeto de Ampliação do Atendimento em Saúde Pública, com vigência de julho de 2026 a junho de 2028.
**Art. 2º** O Plano de Trabalho aprovado visa à manutenção e ampliação da assistência médico-hospitalar prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Rolândia.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rolândia, 27 de maio de 2026.

***GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

**Publicado por:**
Eloisa Fernanda Boraschi
**Código Identificador:**48D0B10D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 15/2026**

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 15/2026** | | |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR** | | |
| **NOME** | CLEBER DIEGO TOIGO | FUNÇÃO: CONTADOR |
| **DESTINO** | FRANCISCO BELTRÃO - PR | |
| **SOLICITAÇÃO CONCEDIDA** | | |
| ( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS | | |

| | |
|---|---|
| ( X ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE<br>( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS | |
| **MOTIVO** | Jornada de Finanças Públicas – Módulo C – Oficinas Práticas Presenciais - Escola de Gestão Pública – TCE-PR, realizado na cidade de Francisco Beltrão-Pr, entre os dias 26 e 27 de maio de 2026. |
| **PERÍODO DA VIAGEM** | 26/05/2026 a 27/05/2026 |
| **NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR** | 00 DIÁRIAS/R$ |
| **INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR** | ALIMENTAÇÃO: R$120,00/TRANSPORTE: R$ 172,00 |
| **DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA** | R$ |
| **VALOR TOTAL** | R$ 292,00 |

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**1EDF71E8

## CÂMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 16/2026

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 16/2026** | | |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** | | |
| **NOME** | PAULO CESAR PANSERA | FUNÇÃO: PRESIDENTE |
| **DESTINO** | FOZ DO IGUAÇU - PR | |
| **SOLICITAÇÃO CONCEDIDA** | | |
| ( x ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS<br>( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE<br>( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS | | |
| **MOTIVO** | Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: PROLEGIS – Governança e Desempenho das Câmaras Municipais. | |
| **PERÍODO DA VIAGEM** | 27/05/2026 A 29/05/2026 | |
| **NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR** | 02 DIÁRIAS E 02:30 HORAS/R$ 1.047,91 | |
| **INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR** | ALIMENTAÇÃO: R$ TRANSPORTE: R$ | |
| **DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA** | R$ | |
| **VALOR TOTAL** | R$ 1.047,91 | |

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**DF3DDE4E

## CÂMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 18/2026

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 18/2026** | | |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** | | |
| **NOME** | MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA | FUNÇÃO: VEREADORA |
| **DESTINO** | FOZ DO IGUAÇU - PR | |
| **SOLICITAÇÃO CONCEDIDA** | | |
| ( x ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS<br>( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE<br>( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS | | |
| **MOTIVO** | Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: PROLEGIS – Governança e Desempenho das Câmaras Municipais. | |
| **PERÍODO DA VIAGEM** | 27/05/2026 A 29/05/2026 | |
| **NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR** | 02 DIÁRIAS E 02:30 HORAS/R$ 1.047,91 | |
| **INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR** | ALIMENTAÇÃO: R$ TRANSPORTE: R$ | |
| **DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA** | R$ | |
| **VALOR TOTAL** | R$ 1.047,91 | |

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**FA41E302

## CÂMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 19/2026

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 19/2026** | | |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** | | |
| **NOME** | CARLOS ALBERTO SAVARIS | FUNÇÃO: SERVIDOR |
| **DESTINO** | FOZ DO IGUAÇU - PR | |
| **SOLICITAÇÃO CONCEDIDA** | | |
| ( x ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS<br>( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE<br>( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS | | |
| **MOTIVO** | Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: PROLEGIS – Governança e Desempenho das Câmaras Municipais. | |
| **PERÍODO DA VIAGEM** | 27/05/2026 A 29/05/2026 | |
| **NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR** | 02 DIÁRIAS E 02:30 HORAS/R$ 1.047,91 | |
| **INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR** | ALIMENTAÇÃO: R$ TRANSPORTE: R$ | |
| **DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA** | R$ | |
| **VALOR TOTAL** | R$ 1.047,91 | |

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**9C7CB8AB

## CÂMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 20/2026

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 20/2026** | | |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** | | |
| CLEBER DIEGO TOIGO | FUNÇÃO: SERVIDOR | |
| FOZ DO IGUAÇU - PR | | |
| **SOLICITAÇÃO CONCEDIDA** | | |
| ( x ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS<br>( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE<br>( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS | | |
| Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: PROLEGIS – Governança e Desempenho das Câmaras Municipais. | | |
| **PERÍODO DA VIAGEM** | 27/05/2026 A 29/05/2026 | |
| **NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR** | 02 DIÁRIAS E 02:30 HORAS/R$ 1.047,91 | |
| **INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR** | ALIMENTAÇÃO: R$ TRANSPORTE: R$ | |
| **DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA** | R$ | |
| **VALOR TOTAL** | R$ 1.047,91 | |

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**2207C250

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONTRATO Nº: 48/2026

Contrato Nº: 48/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA
Valor.....: R$ 651.677,67
Vigência...: Início: 02/06/2026 Término: 02/06/2027
Licitação..: Concorrência Nº.: 03/2026

Recursos...: Dotação: 250 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) sobre Leito Natural, na Estrada de Acesso à Linha Rommel, no município de Salgado Filho/PR

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/06/2026

**Publicado por:**
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
**Código Identificador:**39818240

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 177, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 177, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
**RESOLVE:**
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 02 de junho de 2026, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ANDREIA GRASSI SAVARRO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.***.563-* e inscrita no CPF/MF sob nº ***.730.779-**, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**45640900

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026**

O Prefeito do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: PROFESSOR**
**Conhecimentos Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.
**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: PSICÓLOGO**
**Conhecimentos Específico:** Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**Conhecimentos Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO: MONITOR DE CRECHE**
**Conhecimentos Específico:** Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Procedimentos adequados ao atendimento à criança: saúde, alimentação e higiene. Os brinquedos: Normas para utilização dos brinquedos e normas de segurança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Adaptação à escola: escola e família. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de monitor de creche.
**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
**Matemática/ Raciocínio Lógico:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de

palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
**Conhecimentos Gerais/Legislação:** Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**
**CARGO: MECÂNICO**
**Conhecimentos Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**
**CARGO: MOTORISTA**
**Conhecimentos Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
**Matemática/ Raciocínio Lógico:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
**Conhecimentos Gerais/Legislação:** Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"**
**Conhecimentos Específico:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Noções básicas de construção, hidráulica e elétrica. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"**
**Conhecimentos Específico:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGO: GARI**
**Conhecimentos Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de servente de obras.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**
**Conhecimentos Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica de autos/maquinários. Noções de primeiros socorros. Habilidade na operação de máquinários. Higiene e limpeza de maquinários. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatadas ao cargo de Operador de Máquinas.

**LEIA-SE:**
**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: PROFESSOR**
**Conhecimentos Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. **ECA Digital**. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: PSICÓLOGO**
**Conhecimentos Específico:** Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. **ECA Digital**. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**Conhecimentos Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. **ECA Digital**. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO: MONITOR DE CRECHE**
**Conhecimentos Específico:** Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. **ECA Digital.** Procedimentos adequados ao atendimento à criança: saúde, alimentação e higiene. Os brinquedos: Normas para

utilização dos brinquedos e normas de segurança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Adaptação à escola: escola e família. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de monitor de creche.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Para todos os cargos no Nível Fundamental Completo e Incompleto, não serão cobrados a parte especifica do cargo.**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
**Matemática/ Raciocínio Lógico:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
**Matemática/ Raciocínio Lógico:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**08A08187

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO Nº 009/2026

**RESOLUÇÃO Nº 009/2026**

SUMULA: Aprova Protocolo Municipal de Solicitação de Exames Laboratoriais e de Imagem da Atenção Primária à Saúde – APS;

Fluxo de Atendimento e Plano Terapêutico Singular – Centro do Autista Lontrense (CAL);
Protocolo para Implantação do Método Contraceptivo Subdérmico Implanon na APS.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 28 de maio de 2026;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Protocolo Municipal de Solicitação de Exames Laboratoriais e de Imagem da Atenção Primária à Saúde – APS;
- Fluxo de Atendimento e Plano Terapêutico Singular – Centro do Autista Lontrense (CAL);
- Protocolo para Implantação do Método Contraceptivo Subdérmico Implanon na APS.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2026.

***JOSI MARA DALLO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 009/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***ELAINE GONÇALVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elaine Gonçalves
**Código Identificador:**0E7720BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N° 45/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o advento do Feriado de Corpus Christi,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 05 de junho de 2026.

**Art. 2º.** Os servidores do Poder Legislativo ficarão neste período em regime de sobreaviso, devendo atender imediatamente eventual convocação oriunda da Presidência.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 01 de junho de 2026.

***RAFAEL ABNER SEVERINO***
Presidente - CMSA/PR

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**421B0303

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 46/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando que deverá ser submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho de servidores desta casa legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Diante da avaliação positiva exarada pela comissão composta pelo vereador Evalmir Aparecido Siviero e pelos servidores Reinaldo de Oliveira Bruniera e Taís Fernanda Garbuyo de Castro, é a presente

decisão em sentido favorável à efetividade do servidor Patrick Deodati Teixeira.

**Art. 2º**. Aos servidores do setor administrativo para que registrem, publiquem e cientifiquem.

**Art. 3º**. A tesouraria e contabilidade para que cumpra o art. 19 da Lei Municipal nº 1.607, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 01 de junho de 2026.

***RAFAEL ABNER SEVERINO***
Presidente - CMSA/PR

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**8D384E8A

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 47/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o previsto no art. 18 da Lei Municipal nº 1.607, de 22 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Após a análise dos memorandos n° 21/2026, 22/2026, 23/2026, 24/2026 e considerando o teor do Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho – Consulta nº 01/2026 é a decisão em sentido favorável a concessão de progressões ao servidor Patrick Deodati Teixeira, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, face direitos previstos nos incisos I, II e III do art. 18 da Lei Municipal nº 1.607, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 2º**. A tesouraria e a contabilidade para que realizem a leitura do Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho – Consulta nº e adotem as medidas necessárias ao pagamento a partir do mês de janeiro de 2026.

**Art. 3º**. Aos servidores do setor administrativo para que registrem, publiquem e cientifiquem.

**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 01 de junho de 2026.

***RAFAEL ABNER SEVERINO***
Presidente -CMSA/PR

**Publicado por:**
Patrick Deodati Teixeira
**Código Identificador:**8AE9180F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 066/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 30/03/2026, edição 3499.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, **KÁTIA JENUÍNA NIERENGARTEN,** brasileira, RG. nº 9.5*7.***-3/SSPPR, CPF nº . 077.***.4*9-86, a partir do dia 02 de junho de 2026, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 1º de junho de 2026.

***INIVALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Pereira da Silva
**Código Identificador:**689C6C28

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 067/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 30/03/2026, edição 3499.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, **LEONARDO MEDEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n° 15.***.0*7-1/SSPPR e do CPF n°142.***.5*9-00, a partir do dia 02 de junho de 2026, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 1º de junho de 2026.

***INIVALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Pereira da Silva
**Código Identificador:**776A53BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 068/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 30/03/2026, edição 3499.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, **LUCAS FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, CPF nº 011.***.2*9-01, a partir do dia 02 de junho de 2026, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 1º de junho de 2026.

***INIVALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Pereira da Silva
**Código Identificador:**D1B18DFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 336/2026**

**INIVALDO BATISTA** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

| Alínea | Nome | cargo | Referente ao período | Valor |
|---|---|---|---|---|
| A | Nathan Campos Neves | Técnico desportivo | 20/05/2026 | R$ 45,00 |
| B | Edirlene Tatiane Versori Lazarino | Professora | 02/06/2026 | R$ 45,00 |

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Junho de 2026

***INIVALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Pereira da Silva
**Código Identificador:**0ECA1105

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 338/2026**

**INIVALDO BATISTA** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidor (a) público (a) municipal **LEONEL APARECIDO DOS SANTOS,** matrícula n° 36281 ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE** , Dia 08/06/2026 a 22/06/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de junho de 2026.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de junho de 2026.

***INIVALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Pereira da Silva
**Código Identificador:**4FF37905

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 108 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 108 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina - PR, no dia 28 de abril de 2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes até a cidade de Londrina, (Receita Federal e Justiça Federal).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 28 de abril de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**3A61F69A

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 109 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 109 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Maio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Abril de 2026.

***CLAUDIO COVER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**8DBAE282

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 110 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 110 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Maio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Abril de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**1C7100B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 111 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 111 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de Maio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Abril de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**84AE0E41

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 112/2026**

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **ALDEMIR DE SANTANA,** o valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 29/04/2026, com o seguinte objetivo:

- Custear despesas com combustível e também eventuais serviços necessários com veículo oficial do município em deslocamento a cidade de Curitiba - PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Abril de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**D29A98A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 113 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 113 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Maio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Abril de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**CEC94F89

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 114 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 114 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 04/05/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

**Paciente:** Arthur Pinheiro
**Acompanhante:** Adriana P. Gomes
**Veículo:** Polo 42

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Abril de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**8F058E89

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 115 / 2026**

**Autorização de Adiantamento nº 115 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADEVANCI CAMPANUCCI,** o valor de ***R$ 50,00 (Cinquenta reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina - PR, no dia 06 / 05 / 2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**2FC175F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 116 / 2026**

**Autorização de Adiantamento nº 116 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **FABRICIA A. DOS SANTOS,** o valor de ***R$ 50,00 (Cinquenta reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornelio - PR, no dia 14 / 05 / 2026, com o seguinte objetivo:

Formação Presencial para professores de Robótica – Robótica Paraná Kids.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**F0EF0FA5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 117 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 117 / 2026**

Fica AUTORIZADA a Sr.ª **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CORREA,** o valor de **R$ 250,00** ***(Duzentos cinquenta reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio - PR, nos dias 07, 08, 13,14 e 21 de Maio 2026, com o seguinte objetivo:

- Participação da Capacitação em Sustentabilidade e Mecanização Conservacionista.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**12CA127A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 118 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 118 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Campo Largo - Pr, no dia 13/05/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

**Paciente:** Maite R. da Silva
**Acompanhante:** Athiza B. da Silva Lima
**Veículo:** Polo 79
**Hospital Waldemar Monastier**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 07 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**D4D9F721

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 118 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 118 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Campo Largo - Pr, no dia 15/05/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

**Paciente:** Luis F. Mussi
**Acompanhante:** Eliane Mussi
**Veículo:** Polo 79
**Hospital Waldemar Monastier**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**DD823FF5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 119 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 119 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Campo Largo - PR, no dia 12/05/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

**Paciente:** Maite R. da Silva
**Acompanhante:** Athiza B. da S. Lima
**Veículo:** Polo 79
**Hospital Waldemar Monastier**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 07 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**0DA39F31

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 121 / 2026**

Autorização de Adiantamento n.º 121 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de Maio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Abril de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**FE7716EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 122 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 122 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de Maio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipio

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**702C8DBE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 123 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 123 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de Maio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**648BBAA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 124 / 2026**

Autorização de Adiantamento n.º 124 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de Maio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Muncipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**0CD69723

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 125 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 125 / 2026**

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **ALDEMIR DE SANTANA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina - PR, no dia 15/05/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes ate a cidade de Londrina – Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**DB3F0FA8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 126 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 126 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina - PR, no dia 20 de Maio de 2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes até a CP na cidade Cornélio Procópio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**3EDC3059

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 127 / 2026**

Autorização de Adiantamento n.º 127 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Campo Largo - PR, no dia 20/05/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

**Paciente:** Luiz F. Mussi

**Acompanhante:** Diego dos Santos
**Veículo:** HB20
**Hospital Waldemar Monastier**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Abril de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**AF4DB566

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 128 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 128 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Campo Largo - PR, no dia 19/05/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

**Paciente:** Luis F. Mussi
**Acompanhante:** Diego Dos Santos
**Veículo:** Polo 79
**Hospital Waldemar Monastier**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**11879802

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 129 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 129 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 20/05/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

**Paciente:** Lorenzo G. da S. Castilho
**Acompanhante:** Tatieli Pelegrino
**Veículo:** HB20
**Hospital Acadêmico Fempar**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**BFEC2E87

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 130 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 130 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **AMAURI YNOUE,** o valor de ***R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 21/05/2026 com o seguinte objetivo:

- Visita a diversos órgão do Governo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**8DF4CB34

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 131 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 131 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Campo Largo - PR, no dia 28/05/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

**Paciente:** Antony G. da S. Albuquerque
**Acompanhante:**
**Veículo:** Polo 79
**Hospital Waldemar Monastier**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 25 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**AA993F5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 132 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 132 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JORGE OLIMPO SANTANA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 27/05/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes a consultas de especialidades médicas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 25 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**4B34D289

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 133 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 133 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JORGE OLIMPO SANTANA,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 27/05/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes a consultas de especialidades médicas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 25 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**30CE07D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 134 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 134 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **REGINA HIROMI MAKI,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 27/05/2026, com o seguinte objetivo:

- Qualificação para profissionais de saúde multiplicadores.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**F791AE80

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 135 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 135 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **LAYSE SECCY** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Cornélio Procópio – Pr, no dia 27/05/2026, com o seguinte objetivo:

- Qualificação para profissionais de saúde multiplicadores.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**7687F80C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 136 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 136 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de ***R$ 200,00 (Duzentos reais)***, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 29/05/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

**Paciente:** Eva Ferreira da Silva
**Acompanhante:**
**Veículo:** HB20
**Hospital Santa Casa Curitiba**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**215C8F7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 137 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 137 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Junho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**311D52B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 138 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 138 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Junho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**F182C171

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 139 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 139 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de ***R$ 400,00 (Quatrocentos reais)***, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Junho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**41C664DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 140 / 2026**

**Autorização de Adiantamento n.º 140 / 2026**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de Junho.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Maio de 2026.

***CLAUDIO COVRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**C82CE044

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ADIANTAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ADIANTAMENTO**
A Prefeitura Municipal torna público o cancelamento do Adiantamento nº 130 / 2026, concedido ao(à) servidor(a) **AMAURI YNOUE**, destinado à realização de despesas relacionadas a Visita a diversos órgãos do Governo, para a data de 21/05/2026.
Ficam revogados todos os efeitos do ato anteriormente publicado referente ao respectivo adiantamento.
Publique-se.
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**6824E849

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2026**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 28.491.296/0001-00, Rua Marcilio Dias, 772, sala 02, zona 03, CEP: 87.050-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, conforme especificações do edital.
VALOR: R$ 1.366,50 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
*PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será até dia 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.*
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 018/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**AD6D0E3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2026**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: RPG – COMERCIO DE MARCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná;
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR**, conforme especificações do edital.
VALOR: R$ 1.219,00 (um mil duzentos e dezenove reais);;
*PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será até dia 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.*

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 019/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR**, conforme especificações do edital.
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);
*PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será até dia 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.*
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 019/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 10.675.013.229.56716/0001-86, Av. Vinte e um de Abril, 515, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado Rio Grande do Sul;
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR**, conforme especificações do edital.
VALOR: R$ 17.088,00 (dezessete mil e oitenta e oito reais);
*PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será até dia 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.*
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 019/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**9292DA16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025**

**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** CNPJ/MF sob o nº 75.462.820/0001-02, torna público que firmou O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 ao Contrato Administrativo nº 149/2025, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-DEMAIS,** CNPJ/MF sob o nº 16.514.870/0001-19, para correção de erro material, sem alteração de objeto, valores ou prazos do contrato.
**Alteração consignada:**
**I –** Correção de Erro Material: No preâmbulo do Contrato, onde se lia "...decorrente da Concorrência nº 006/2024...", passa a constar "...decorrente da Concorrência nº 006/2025...".
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo originário.

**Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de junho de 2026.**

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**5BB866FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 111/2023**

**EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 111/2023.**
**INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
**CONTRATADO**: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE 027/2023, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
**Objeto do Aditamento Fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 111/2023, prorrogando a vigência do prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/05/2026 a 30/05/2027.**
**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE 027/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 28 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**7597EC81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700.

**CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná

**OBJETO:** Estabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do lote 01.

**VALOR ANTERIOR lote 01:** R$ 12.300,00

**VALOR AJUSTADO lote 01**: R$ 12.648,46

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na inexigibilidade nº 027/2023, Contrato nº 111/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, 28 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**46E71EC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2026**

Extrato do Contrato N.º 091/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1670, sala 1, Vila Carvalho, CEP: 16.025-285, na cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação destinada aos profissionais da rede municipal vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no âmbito da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", compreendendo a realização de palestra e assessoramento técnico durante o evento, com carga horária de até 8 (oito) horas, em 1 (um) dia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 11 de junho de 2026, na Casa da Cultura desta Municipalidade;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º093/2026, Inexigibilidade nº 028/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de maio de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**D3BC9F93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E DOCES TIPO FESTA, BEM COMO REFRIGERANTES E SUCOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E CURSOS PROMOVIDOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, Av. Paulo Libânio, n.º1070, Prédio/Terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 87.159,50 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

| ITEM | DESCRITIVO | UND DE MEDIDA | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA; FRANGO DESFIADO; PRESUNTO E QUEIJO. PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. (COXINHA, RISOLES, KIBE, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE). | KG | 500 | R$ 63,16 | R$ 31.580,00 |
| 2 | BAGUETE RECHEADO (PÃO DE METRO) COM FATIAS DE PRESUNTO, FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, MAIONESE, ALFACE E TOMATE. PODE SER ACRESCIDO OUTROS INGREDIENTES EXCETO PIMENTA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. | UND | 250 | R$ 45,57 | R$ 11.392,50 |
| 3 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. | UND | 1500 | R$ 10,83 | R$ 16.245,00 |
| 4 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. | UND | 1000 | R$8,99 | R$ 8.990,00 |
| 5 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. | UND | 600 | R$ 8,58 | R$ 5.148,00 |
| 6 | REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE LIMÃO, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. | UND | 300 | R$ 8,61 | R$ 2.583,00 |
| 7 | BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO: MASSA | KG | 30 | R$ 59,07 | R$ 1.772,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BRANCA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO. COBERTURA: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÊ REAL. O BOLO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA. | | | | |
| **8** | BOLO CONFEITADO TIPO ANIVERSÁRIO: MASSA BRANCA, COM RECHEIO, SENDO: DOCE DE LEITE, MORANGO, POUPA DE ABACAXI, PÊSSEGO, AMEIXA, LEITE NINHO E MORANGO. COBERTURA: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÊ REAL. O BOLO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA. | **KG** | **40** | R$ 52,16 | R$ 2.086,40 |
| **9** | BOLO SIMPLES CONFECCIONADO DE FORMA ARTESANAL. (SABORES CHOCOLATE, MILHO, BAUNILHA, FUBÁ, CENOURA) TIPO BOLO INGLÊS, PRONTO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ETIQUETADO COM A PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, PESO E PRAZO DE VALIDADE. | **KG** | **250** | R$ 29,45 | R$ 7.362,50 |

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de junho de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**368C2FD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 155/2026

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.47, inciso I, da Lei Complementar nº005/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Servidor ARTHUR MEDEIROS AZARIAS DO PRADO, CPF nº 086.815.059-20, para o cargo de Assessor Nível Superior, a partir do dia 01 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 01 de junho de 2026.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**15021DD6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - PMSF

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
**CONTRATADO:** Belmed Clínica Médica Ltda.
**RESUMO DO OBJETO:** Prestação de serviços especializados de medicina do trabalho e perícias médicas.
**OBJETIVO DO ADITIVO:** promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, especificamente de 31 de maio de 2026 a 31 de janeiro de 2027, bem como o reajuste de 4,10% ao valor contratado, de acordo com o índice do INPC acumulado entre os meses de maio de 2025 a abril de 2026.
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 76.261,20 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**C57D6537

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 – PMSF

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
**CONTRATADO:** Audatex Brasil Serviços Ltda.
**RESUMO DO OBJETO:** Aquisição anual para utilização do software, a ser utilizado em processo licitatório de peças mecânicas para manutenção dos veículos da frota municipal.
**OBJETIVO DO ADITIVO:** promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 31 de maio de 2026 a 31 de maio de 2027.
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**4D513176

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

**DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL**

A direção do **Cmei Prof°** Marly **Batista De Azevedo Silva,** no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes desta instituição:

| NOME | RG | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| Eliane Cristina Galetti Scandelai | 755.598.209-97 | Diretora |
| Angela Peron Zacarias | 278.325.128-06 | Coodenadora |
| Maraisa Lucio De Santana | 10.277.638-0 | Psicóloga |

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local com base no decreto n°1.398 de 12 de abril de 2023 e a Resolução N° 2.212/2023 - GS/SEED a qual institui comitês de segurança Escolar vinculados à diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado e Educação - DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito desta instituição.

Santa Fé, 01 de junho de 2026.

***ELIANE CRISTINA GALETTI SCANDELAI***
Diretora

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B32F8604

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°170/2025

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 117/2026 AO CONTRATO Nº 170/2025**
**DISPENSA PRESENCIAL N° 18/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Via Mobilidade Urbana LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação até 23/06/2026.
**DATA:** 22/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**FC1B23FE

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°283/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 121/2026 AO CONTRATO Nº 283/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 13/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Abreu & Silva Servicos Medicos LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação até 16/07/2027.
**DATA:** 29/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**A2066EB4

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°284/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 118/2026 AO CONTRATO Nº 284/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 13/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Berriel Servicos Medicos LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação até 16/07/2027.
**DATA:** 29/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**1B67A774

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°286/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 119/2026 AO CONTRATO Nº 286/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 13/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Elo Servicos de Saude LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação até 16/07/2027.
**DATA:** 29/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**F8346849

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°307/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 120/2026 AO CONTRATO Nº 307/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 13/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Fatima Fernanda Souza Oliveira LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação até 16/07/2027.
**DATA:** 29/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**4C8B78F6

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°566/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 116/2026 AO CONTRATO Nº 566/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 13/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Gestão de Servicos Medicos LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação até 16/07/2027.
**DATA:** 29/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**9F6F26D8

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°574/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 122/2026 AO CONTRATO Nº 574/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 13/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Simplifique Gestao de Servicos Medicos LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação até 16/07/2027.
**DATA:** 29/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**A8BF6F3C

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°159/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Marcos Roberto Vaitimam - ME.
**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de roçada mecanizada e/ou manual, limpeza urbana, manejo de vegetação e destinação final de resíduos, a serem executados de forma contínua e sob demanda no Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
**VIGÊNCIA:** 29/05/2027.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.031.000,00 (um milhão e trinta e um mil reais).
**DATA:** 29/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**657B11CA

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°161/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Machado Obras e Servicos LTDA.
**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de roçada mecanizada e/ou manual, limpeza urbana, manejo de vegetação e destinação final de resíduos, a serem executados de forma contínua e sob demanda no Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
**VIGÊNCIA:** 29/05/2027.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.031.000,00 (um milhão e trinta e um mil reais).
**DATA:** 29/05/2026.

**Publicado por:**
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
**Código Identificador:**257E3D62

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 15.940**

**PORTARIA 15.940**
**DATA: 01/06/2026**

REVOGA O PREGÃO ELETRONICO N° 27/2026, de 21 de maio de 2026.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o Processo Licitatório nº 58/2026, do Pregão Eletrônico nº 27/2026, de 21 de maio de 2026, por interesse da Administração Municipal, considerando o equivoco na numeração do pregão no sistema comprasgov.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, em 01 de junho de 2026.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**22C49A50

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2026 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2026 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S10 E S-500) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS. E**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Nº 8/2026**
***Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2026***
**Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol hidratado, diesel S10 e S-500) para abastecimento da frota municipal de veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas.**
**E X T R AT O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Redução de Preço do combustível S-500 de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e redução da Diesel S-10 de R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) para R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), preços válidos a partir de 02 de junho de 2026, e conforme termos do artigo nº 124, 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 15/02/2027.
Prazo de Vigência: 15/02/2027.
Data da Assinatura: 01/06/2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**11384775

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028.2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

***Pregão Eletrônico***
***Nº 028.2026***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção civil (elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens) da Tabela SINAPI (Sistema Nacional da Construção Civil), em regime de maior desconto percentual unitário.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 500.000,00 (quinhentos mil reais).
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22 de junho de 2026, às 09:00 horas.
**LOCAL DE PROCESSAMENTO:** Será realizado no site https://bnc.org.br/.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** maior desconto percentual por item.
**MODO DE DISPUTA:** aberto;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**4DE468FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 13/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E**

**LISTA DE CREDENCIADOS**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**
***Inexigibilidade Normal***
***Nº 13/2026***

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 05/2026, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

62.055.368 NICOLE GROHALSKI BOHN
62.055.368/0001-04
RODOVIA BR 163, 0 KM 148+500MTS BRCAO - CEP: 85795209 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
NICOLE GROHALSKI BOHN
083.483.279-83

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em primeiro dia de junho de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**06CDE5BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 16/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E**

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE

Inexigibilidade Normal

Nº 16/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 07/2026, que teve como objeto Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e serviços de "socorro", bem como o fornecimento de peças para a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA

09.598.790/0001-23

RODOVIA BR 163 KM 49, 0 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Industrial CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES

059.461.309-43

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em primeiro dia de junho de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Gaio
**Código Identificador:**8EEB05D2

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.491.938/0001-14, com sede à Av. do Rosário, 230, Centro, CEP 85.975-010, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dalci Vieira Berti, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2023, que tem como objeto a contratação de seguro para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (CHERY/TIGGO 7 SPORT 1.5 TURBO, ano/modelo 2025/2026, placas SQG3H58), pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Lúcia, bem como a adequação/ampliação das coberturas securitárias e a atualização do valor do prêmio do seguro para o novo período de vigência, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente ajuste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 14/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigorar de 23/06/2026 até 22/06/2027.
Esta prorrogação é realizada com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato nº 14/2023 e nos artigos pertinentes da Lei nº 8.666/93, especialmente quanto à vigência e prorrogação de contratos administrativos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRÊMIO
Para o novo período de vigência ora ajustado, o valor global do prêmio do seguro fica estabelecido em R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a ser pago à vista em até 10 (dez) dias após a entrega da nova apólice ou endosso de renovação correspondente a este termo aditivo, mantendo-se, no que couber, as condições da Cláusula Terceira do contrato original.
CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DA NOVA APÓLICE/ENDOSSO
A CONTRATADA obriga-se a emitir e entregar à CONTRATANTE a nova apólice de seguro ou o endosso de renovação referente ao período de vigência estabelecido na Cláusula Segunda:
I – no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo; ou
II – na data de início da nova vigência, o que ocorrer primeiro, de forma a não haver descontinuidade da cobertura securitária.
§ 1º – A apólice ou endosso deverá conter, no mínimo: identificação do veículo segurado, coberturas contratadas, valor segurado, vigência e demais condições acordadas, devendo ser conferida e arquivada no processo administrativo correspondente.
§ 2º – O atraso injustificado na emissão da apólice ou endosso sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Sétima do Contrato nº 14/2023, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2023 e de seus Termos Aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da data de início da vigência da cobertura securitária fixada na Cláusula Segunda, e será objeto de publicação de extrato em órgão oficial, em atendimento à legislação aplicável.

Santa Lúcia, 29 de maio de 2026.

***DALCI VIEIRA BERTI***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia

***ANA PAULA ARAÚJO SANTANA***
Representante da Empresa Seguros Sura S.A

**Publicado por:**
Lucas Henrique Tubin Getrullio
**Código Identificador:**1019AB4B

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 105/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO 105/2026**
**De 29 de maio de 2026**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1283/2026 de 28/05/2026.

**DECRETO**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

| Especial | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0006.2125 | Educação em Tempo Integral | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 1622 | 00101-Fundeb 60% | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 4.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0007.2073 | Ações do Programa Saúde Bucal | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3711 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 50.000,00 |
| 10.301.0007.2071 | E-Multi | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 3531 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 55.000,00 |
| | TOTAL | 59.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**C46A3412

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
### PORTARIA N.º 026/2026

SÚMULA: Exonera Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, senhor Tiago Variza, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, sra. PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM, inscrita no CPF n.º 026.xxx.xxx-43, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, com remuneração CC-2, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018, nomeada através da Portaria n.º 003/2025 de 27/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 01 de junho de 2026.

***TIAGO VARIZA,***
Presidente.

**Publicado por:**
Rozelia de Fatima Saldanha
**Código Identificador:**CB6FAA9C

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
### PORTARIA N.º 027/2026

SÚMULA: Exonera Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, senhor Tiago Variza, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, sra. TAINA BRONHOLO CAVALINI WITCEL, inscrita no CPF n.º inscrita no CPF n.º 109.xxx.xxx-47, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, com remuneração CC-1, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018, nomeada através da Portaria n.º 004/2025 de 30/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 01 de junho de 2026.

***TIAGO VARIZA,***
Presidente.

**Publicado por:**
Rozelia de Fatima Saldanha
**Código Identificador:**F4977291

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
### PORTARIA N.º 028/2026

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, senhor Tiago Variza, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a sra. ADRIANE DE PAULA NEVES SCHVARZ, inscrita no CPF n.º 058.xxx.xxx-33, para exercer o cargo em comissão de Assessora Gabinete, com remuneração CC-2, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018, a contar de 01/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 01 de junho de 2026.

***TIAGO VARIZA,***
Presidente.

**Publicado por:**
Rozelia de Fatima Saldanha
**Código Identificador:**35D941F6

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
### PORTARIA N.º 029/2026

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, senhor Tiago Variza, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI, inscrita no CPF n.º 020.xxx.xxx-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, com remuneração CC-1, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018, a contar de 01/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 01 de junho de 2026.

***TIAGO VARIZA,***
Presidente.

**Publicado por:**
Rozelia de Fatima Saldanha
**Código Identificador:**0E4636D5

**LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº015/2026**

Ref.: **PROCESSO N.º 054/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **BPG SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 59.456.359/0001-10, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 790, Sala 03, Ed. Comercial Bassanesi, Centro CEP 85.740-000, Perola D´Oeste Paraná, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO, IMPLEMENTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DO SOFTWARE SUPERCOTA, SOLUÇÃO TECNOLOGICA INTEGRADA QUE UTILIZA INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA AUTOMOÇÃO DA FASE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATORIOS."**
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Junho de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE**: Processo Licitatório n.º054/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026

**OBJETO**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO, IMPLEMENTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DO SOFTWARE SUPERCOTA, SOLUÇÃO TECNOLOGICA INTEGRADA QUE UTILIZA INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA AUTOMOÇÃO DA FASE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATORIOS."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: BPG SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 59.456.359/0001-10, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 790, Sala 03, Ed. Comercial Bassanesi, Centro CEP 85.740-000, Perola D´Oeste Paraná.

**- Valor Total mensal 12 meses: R$ 4.057,40 (Quatro mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**
**- Valor da implementação: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**
**- Valor total: R$62.688,80 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Junho de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**07EFC349

**LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

Ref.: **PROCESSO N.º 055/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 26.529.632/0001-30, com sede na Rua Manoel da Macedo, nº 226, Apto 603, Jardim Universitario, CEP 87.020-240, Maringá Paraná, para a **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, (CIRCO SEM LONA) PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETACULO "A ÁGUA" E ESTRUTURA DE TENDA LITERARIA, EM ALUSÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE."**
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Junho de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE**: Processo Licitatório n.º055/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026

**OBJETO**: **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, (CIRCO SEM LONA) PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETACULO "A ÁGUA" E ESTRUTURA DE TENDA LITERARIA, EM ALUSÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 26.529.632/0001-30, com sede na Rua Manoel da Macedo, nº 226, Apto 603, Jardim Universitario, CEP 87.020-240, Maringá Paraná.

**- Valor total: R$21.000,00 (Vinte e um mil reais)**

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Junho de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**C0D6DE00

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2026**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Junho de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º056/2026**
**REFERENTE: DISPENSA N.º 017/2026**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES."**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
**CONTRATADO:** 66.058.495 MARIANA DA CRUZ COLAÇO, inscrita no CNPJ 66.058.495/0001-18, Localizada na Rua Neurice Alcantara Barbosa, Residencial Hamilton Martins Dangui, nº 154, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR.
**Cujo Valor Total de** R$ R$ 6.690,00 (Seis mil seiscentos e noventa reais).
**JUSTIFICATIVA**:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de Junho de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**0314BA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 041/2026**

EMENTA: "Estabelece a publicação da relação de servidores que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, para fins de controle, transparência e legalidade da despesa pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estatuto dos Servidores Municipais e os princípios da Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o cumprimento das normas que regem a concessão de vantagens e gratificações aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada, nos termos do Art. 122 da Lei Municipal nº 004/2001, a relação nominal dos servidores públicos municipais que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), com a devida indicação de valores recebidos.

Art. 2º A relação dos servidores com TIDE consta no Anexo Único deste Decreto, devendo ser atualizada sempre que houver alteração nas concessões e mantida acessível no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Maio de 2026.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

| Matricula | Nome | Valor |
|---|---|---|
| 9081 | ROZANGELA MAIER BUENO | 417,67 |
| 10831 | GELSON ANTONIO MACIEL | 1.100,02 |
| 11821 | ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA | 2.183,42 |
| 11841 | MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO | 3.122,41 |
| 12431 | DORANICE DA LUZ FERREIRA | 540,68 |
| 12561 | MARIELY PEREIRA MOREIRA | 4.442,90 |
| 12631 | VALDIR CORDEIRO | 1.453,80 |
| 12771 | ATAIR CORDEIRO | 1.604,78 |
| 12991 | TALITA MARIA SOARES | 2.163,25 |
| 14591 | JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA | 1.453,80 |
| 15251 | DANIEL TOMEN | 554,34 |
| 9997197 | SIMONE APARECIDA FERREIRA | 1.358,42 |
| 9997207 | LEANDRO DE SOUZA | 1.232,30 |
| 9997218 | LUCAS SANTOS DE LARA | 1.062,75 |
| 9997234 | EDUARDO FERREIRA NETO | 717,37 |
| 9997235 | PAULO HENRIQUE RENZI | 1.132,02 |
| 9997241 | KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE | 3.332,60 |
| 9997254 | ALBANI DUDEK | 1.998,82 |
| 9997303 | DJONATHAN DA CRUZ SILVA | 717,37 |
| 9997349 | MARCOS ANTONIO DE LIMA | 4.264,20 |
| 9997350 | MAURI CONSTANTINO DA LUZ | 1.998,82 |
| 9997351 | LUCAS TIAGO MINHUK | 1.279,26 |
| 9997469 | LUCAS IASUNIK | 371,21 |

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**F35B95BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 04, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO N° 04, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

*Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, VALDIR ANTONIO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica determinado como ponto facultativo o expediente no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal do dia 04 de junho de 2026 - Corpus Christi.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 01 de junho de 2026.

**PUBLIQUE-SE.**

***VALDIR ANTONIO CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**4DF14A23

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3502/2026**

**LEI N° 3502/2026**
Autoria: Vereador Valdir Antonio Carvalho

Ementa: Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, visando garantir inclusão social, atendimento adequado e respeito às suas necessidades específicas.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com TEA aquela definida conforme a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal:
I – garantia de diagnóstico precoce;
II – atendimento multiprofissional nas áreas de saúde, educação e assistência social;
III – inclusão escolar com acompanhamento especializado;
IV – capacitação de profissionais da rede pública;
V – estímulo à inserção no mercado de trabalho;
VI – combate ao preconceito e à discriminação.

**Art. 4º. O município poderá criar o Centro Municipal de Atendimento ao Autista, com equipe multidisciplinar composta por psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros.**

**Art. 5º. Fica assegurado às pessoas com TEA:**
**I – atendimento prioritário em serviços públicos e privados;**
**II – direito à educação inclusiva;**
**III – acesso a terapias pelo sistema público de saúde;**
**IV – carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA);**
**V – acompanhante especializado quando necessário.**

**Art. 6º. O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização, especialmente no mês de abril, alusivo ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.**

**Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.**

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**306CE4C5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EDITAL DE RESULTADO DISPENSA Nº 029/2026**

**EDITAL DE RESULTADO**
**DISPENSA Nº 029/2026**

A Presidente da Comissão NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 052/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026 - Processo nº 486/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística, show de banda na festa do Padroeiro do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a ser realizado nos dias período de 03,04,05,06 e 14 de junho de 2026, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho do Convênio nº 0311/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: ANULADO.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/06/2026.

***NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**1CCAF43D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

**EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026**
**Inexigibilidade Nº 13/2026**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** PANDA AUTO POSTO LTDA;
**VALOR DA SUPRESSÃO:** R$ 37.414,44Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos.
**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDO NEZZE - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**2DA2835D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026**
**Inexigibilidade Nº 13/2026**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** PANDA AUTO POSTO LTDA;
**VALOR DO REEQUILÍBRIO:** R$ 12.396,59Doze Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Nove Centavos.
**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDO NEZZE - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**66E11F2A

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 130/2026**
**CONCORRÊNCIA Nº 09/2025**

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 130/2026
CONCORRÊNCIA Nº 09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ Nº 38.183.453/0001-73
Representante: ALEXANDRE LUAN DALAZEN
CPF nº 070.456.499-83
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS X POSTO DE SAUDE BLOCO A na Rua Santos Dumont, Centro, com área total construída de 439,44 m², localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, conforme planilhas e cronograma..
VALOR TOTAL: R$ 302.847,00 (Trezentos e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 27/05/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**AC2C3ED2

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 132/2026**
**CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 132/2026
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS IX POSTO DE SAUDE BLOCO B na Rua Rua Percy Schreiner, Centro, com área total construída de 485,57 m², localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, conforme planilhas e cronograma..
VALOR TOTAL: R$ 299.117,26 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 27/05/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**8F7B225E

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 169/2024**
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 169/2024**
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
**CONTRATADO:** COMETA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
CNPJ sob nº 50.922.493/0001-95
MANOELA DOS SANTOS INCERTI
CPF Nº 004.098.070-79

FUNDAMENTO - Art. 137, da Lei n° 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município, Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 21/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/06/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**4096B6A9

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 243/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 243/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
**CONTRATADO:** METALURGICA VITHORY LTDA ME
CNPJ sob nº 03.606.082/0001-00
JOSÉ LUIS PRIETO MARTINES
CPF Nº 037.781.948-44

FUNDAMENTO - Art. 137, da Lei nº14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal, Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/06/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**F49118AE

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026
Inexigibilidade nº 055/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I S OLDRA SALUTE LTDA
CNPJ Nº 66.968.773/0001-74
Representante: ISABELA STRUB OLDRA
CPF nº 091.353.669-58
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento Público Nº 001/2024..
VALOR TOTAL: R$ 63.840,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**35F5AC82

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026
Inexigibilidade nº 056/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ Nº 29.040.248/0001-68
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação artística, show de banda na festa do Padroeiro do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a ser realizado nos dias período de 03,04,05,06 e 14 de junho de 2026, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho do Convênio nº 0311/2026.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**D409E088

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento Público Nº 001/2024.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Vencedores | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Quantidade | Preço |
| I S OLDRA SALUTE LTDA | 1 | 1 | PROFISSIONAL ENFERMEIRO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. | 2.400,00 | 26,60 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/06/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**1735D21B

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação artística, show de banda na festa do Padroeiro do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a ser realizado nos dias período de 03,04,05,06 e 14 de junho de 2026, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho do Convênio nº 0311/2026.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| APK BANDA SHOW LTDA | 1 | 1 | Apresentação Artística de banda Show na FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTON Apresentação Artística de banda Show na FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO DE PADUA nos dias 3,4,5,6 e 14 de junho de 2026. | | 1,00 | 60.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2026.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**F1432968

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

## SAMAE
## DECRETO SUPLEMENTAR SAMAE 79/2026

**ESTADO DO PARANÁ**
**SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E**
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
**DECRETO Nº 79/2026, de 25 de Maio de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 414/2025, de 12 de Dezembro de 2025.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 13.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE | |
| 13.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE | |
| 13.001.17.512.15.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$55.000,00 |
| 00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO | 55.000,00 |

| | |
|---|---|
| CORRENTE | |
| 13.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE | |
| 13.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE | |
| 13.001.17.512.15.1038-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$50.000,00 |
| 00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE | 50.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| 13.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE | |
| 13.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE | |
| 13.001.17.512.15.1042-4.4.72.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$20.000,00 |
| 00076-01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE | 20.000,00 |
| 13.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE | |
| 13.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE | |
| 13.001.17.512.15.1042-4.4.72.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$15.000,00 |
| 00076-01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE | 15.000,00 |
| 13.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE | |
| 13.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE | |
| 13.001.17.512.15.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$35.000,00 |
| 00076-01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE | 35.000,00 |
| 13.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE | |
| 13.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE | |
| 13.001.17.512.15.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$35.000,00 |
| 00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE | 35.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Maio de 2026.**

***VENICIUS DJALMA ROSA***
***.***.189-**
Prefeito

***GUSTAVO GOBBO CATHARINO***
***.***.359-**
Contador

**Publicado por:**
Gustavo Gobbo Catharino
**Código Identificador:**A8AF548A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 EDITAL RATIFICADO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026**

**EDITAL RATIFICADO**

O Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará a abertura de procedimento de Credenciamento, na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, localizada na Praça Coronel Deolindo, nº 191, Centro, visando ao:

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

**O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.**

**Recebimento dos envelopes: a partir do dia 08 de junho de 2026.**

**Abertura da primeira sessão pública: dia 22 de junho de 2026, às 09h00min.**

**Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min, ou por meio do e-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.**

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

***ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**B4E36C5A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ,** torna Público aos interessados que realizará no dia**19 de junho de 2026, às 09:15**, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 191, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme se específica a seguir: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 10:00h do dia 02/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h:15min do dia 19 de junho de 2026. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO P.O (PEÇAS ORIGINAIS), P.G (PEÇAS GENUÍNAS) E P.P (PEÇAS PARALELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DESTE CONSÓRCIO COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, PARA ATENDER UMA DEMANDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.** Valor estimado **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail consorciocodenop@gmail.com, Tel: (Oxx 43 3772-2762), em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA***
Pregoeira

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**CAFB7E36

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Paulo Roberto de Oliveira |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 29/05 a 22/06/2026 (o período pode sofrer alterações conforme a necessidade da secretaria) |
| **Quantidade** | 15 diárias de R$ 45,00, Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023 |
| **Valor** | R$ 675,00 |
| **Destino** | Londrina – PR |
| **Motivação** | Transporte de estudantes universitários. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Eduardo Fernandes da Silva |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 04/06/2026 a 20/06/2026 |
| **Quantidade** | 15 diárias de R$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023) |
| **Valor** | R$ 675,00 |
| **Destino** | Ibiporã - PR |
| **Motivação** | Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | Eduardo Ferraz Rocha |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 30/06/2026 |
| **Quantidade** | 1 diária de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 45,00 |
| **Destino** | Ibiporã - PR |
| **Motivação** | Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | Venicius Djalma Rosa |
| **Cargo/Função** | Prefeito Municipal |
| **Data** | 01/06/2026 a 02/06/2026 |
| **Quantidade** | 2 de R$ 700,00 |
| **Valor** | R$ 1.400,00 |
| **Destino** | Curitiba – PR |
| **Motivação** | Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado. |

**Publicado por:**
João Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**790EC11E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 82, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Jerônimo da Serra referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado de PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;
CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;
CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:
CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:
I — Comissão Gestora;
II — Equipe Técnica;
III — Grupos de Trabalho (GTs).
Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
I — Diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
II — Identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
III — Definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
IV — Consulta e validação social;
V — Elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
VI — Encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I — Coordenar o processo geral de elaboração do PME;
II — Definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III — Instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
IV — Garantir a participação social e a transparência do processo;
V — Validar o diagnóstico educacional do Município;
VI — Deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
VII — Aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII — Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
IX — Articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
X — Assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XI — Designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
XII — Definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
XIII — Deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por 2 representantes, de cada uma das seguintes instituições:
I — Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II — Representantes do Conselho Municipal de Educação;
III — Representantes do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
IV — Representantes da Câmara Municipal;
V — Representantes da Rede Ensino da Educação Municipal;

VI — Representantes da Rede Estadual de Ensino com unidades no Município;
VII- Representante do Ensino Particular;

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições.
§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.
§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.
§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica:
I — Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
II — Elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
III — Analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
IV — Apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
V — Orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;

VI — Sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
VII — Garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
VIII — Elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
IX — Padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
X — Assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
XI — Subsidiar decisões com base em evidências;
XII — Articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 5 membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.
Art. 9º A Equipe Técnica será composta por representantes:
I – Representante da Equipe da Coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
II – Representante com atuação na área curricular prática pedagógica;
III – Representante da Educação Infantil;
IV – Representante do Ensino Fundamental;
V - Representante de Agente Administrativo;
§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:
I — Estatísticas e Indicadores Educacionais;
II — Planejamento e Gestão Pública;
III — Orçamento Público e Financiamento da Educação;
IV — Elaboração de Documentos Técnicos e Normativos;
V — Currículo, Avaliação e Práticas Pedagógicas das diferentes etapas e Modalidades de Ensino.

§ 2º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10 Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 11. Compete aos Grupos de Trabalho:
I — Analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
II — Identificar e formular problemas educacionais prioritários;
III — Contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
IV — Propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
V — Participar das discussões, escutas e validações coletivas;
VI — Submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 12. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:
I — Educação Infantil;
II — Alfabetização Ensino Fundamental;
III -- Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais;
IV — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
V — Educação Integral e em tempo integral;
VI — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
VII — Valorização dos Profissionais da Educação;
VIII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
IX — Financiamento da Educação;
X — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
XI — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.
Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:
I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.
§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, e divulgado pelos canais oficiais do Município.
§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.
§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores,

estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:
I — A Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
II — Os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
III — A Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
IV — A Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
V — O texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
VI — O documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.
Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.
Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da serra PR., 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Portaria n°215/2024

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**00D0B4DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2026**

**ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2026**

**CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MICROPAVIMENTO, COM ENTREGA POSTO NA OBRA, EM TANQUE DO FORNECEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**PASSA SE A LER:**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, RACHÃO, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACOS DE 25 KG) E TUBOS DE CONCRETO ARMADO NOS DIÂMETROS DE 400 MM, 600 MM, 800 MM, 1.000 MM E 1.200 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**FC75E652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026**

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MICROPAVIMENTO, COM ENTREGA POSTO NA OBRA, EM TANQUE DO FORNECEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**PASSA SE A LER:**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, RACHÃO, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACOS DE 25 KG) E TUBOS DE CONCRETO ARMADO NOS DIÂMETROS DE 400 MM, 600**

**MM, 800 MM, 1.000 MM E 1.200 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026**

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MICROPAVIMENTO, COM ENTREGA POSTO NA OBRA, EM TANQUE DO FORNECEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**PASSA SE A LER:**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, RACHÃO, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACOS DE 25 KG) E TUBOS DE CONCRETO ARMADO NOS DIÂMETROS DE 400 MM, 600 MM, 800 MM, 1.000 MM E 1.200 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026**

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MICROPAVIMENTO, COM ENTREGA POSTO NA OBRA, EM TANQUE DO FORNECEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**PASSA SE A LER:**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, RACHÃO, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACOS DE 25 KG) E TUBOS DE CONCRETO ARMADO NOS DIÂMETROS DE 400 MM, 600 MM, 800 MM, 1.000 MM E 1.200 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026**

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MICROPAVIMENTO, COM ENTREGA POSTO NA OBRA, EM TANQUE DO FORNECEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**PASSA SE A LER:**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, RACHÃO, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACOS DE 25 KG) E TUBOS DE CONCRETO ARMADO NOS DIÂMETROS DE 400 MM, 600 MM, 800 MM, 1.000 MM E 1.200 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**B377C6C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 135/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**EXONERAR,** POR APOSENTADORIA, a Sra. **LEDA LEANDRO ROCHA BUENO, matrícula 15601,** RG 30.757.021-6, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/06/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**0280F158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 136/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** o Sr. **WHITNEY SFAIR DE CARVALHO,** CPF 5.571.700-1, para o CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR-SUPLENTE, pelo período de LICENÇA MATERNIDADE da Sra. LAYZE WACHISKI ELIAS, de 01/06/2026 a 24/11/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**6E6C270B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 137/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **REGIANE APARECIDA MATIOLI AMORIM, CPF** 057.371.579-38, para o CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 001/2026, homologado em 24/04/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**11BAF812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 138/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **MARINA STEIL SILVA, CPF** 476.758.788-33, para o CARGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 002/2026, homologado em 07/05/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**58B6E69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 139/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **JUCILENE KELY BRANDÃO, RG** 9.242.120-1, para o CARGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 002/2026, homologado em 07/05/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**3E152CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 140/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **ANE CRISTINA DE MENEZES, RG** 64.602.243-X-SP, para o CARGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 002/2026, homologado em 07/05/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**BEADB4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 141/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES, RG** 12.315.061-9, para o CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE– 40 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 002/2026, homologado em 07/05/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**AA666479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 142/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **PATRICIA DA APARECIDA CANDEO, RG** 12.393.974-3, para o CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE– 40 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 002/2026, homologado em 07/05/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**D34D4094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 143/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **SOLANGE DE OLIVEIRA, RG** 9.091.816-8, para o CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE– 40 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 002/2026, homologado em 07/05/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**C9D170E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 144/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **NATALIA LOPES DINIZ, CPF** 091.032.649-55, para o CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE– 40 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 002/2026, homologado em 07/05/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**5E046A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 145/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **JULIANA APARECIDA DA SILVA, CPF** 107.344.249-73, para o CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE– 40 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 002/2026, homologado em 07/05/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**B02A4EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 146/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**NOMEAR,** a Sra. **LIDIANE SILVA GONÇALVES, RG** 9.288.344-2, para o CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, nº 001/2026, homologado em 24/04/2026, pelo período de trabalho de 01/06/2026 a 31/05/2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**F8CB3CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 147/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**EXONERAR,** A PEDIDO, o Sr. **LEVI CARVALHO PROENÇA, matrícula 75155,** RG 3.400.295-9, do Cargo EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, "AD-NUTUM", a partir de 01/06/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**1EE56CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 148/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**EXONERAR,** A PEDIDO, a Sra. **DIANE FERNANDA BARBOSA RODRIGUES MOURA, matrícula 74913,** RG 8.578.352-1, do Cargo de ADVOGADA, a partir de 01/06/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**906FF1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 149/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, A Portaria 061/2026 de 20/02/2026, que Concede PERÍODO ADICIONAL de 20 hs semanais, à Sra. LIDIANE SILVA GONÇALVES, matrícula 74970, RG 9.288.344-2, a parir de 01/06/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2026

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**67412874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 77/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 77/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES** C.N.P.J. nº **27.019.356/0001-23**, com sede No Sítio Boa Vista, s/n, Barro Preto na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n°9.972.445-5 e do CPF n° 081.099.419-40, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 77/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 60 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/08/2026.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$ 69.152,28 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, referente as rotas: 03- "**Rota: Água Grande", 12- "Rota: Paulo Freire"; 27- "Rota: Água do Engenho",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**C43C3618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 78/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 78/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES** C.N.P.J. nº 57.956.262/0001-41, com sede na Rua João Pedro Proença, n°124 Centro na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade n° 9.411.813-1 e do CPF n°048.150.019-79, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 78/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$ 250.824,40 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, referente as rotas: 17- "**Rota: Tigre", 19- "Rota: Água do Pote"; 21- "Rota: Faxinal"; 30- "Rota: Matão",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**0763C78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 79/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO 06517740988**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 79/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO 06517740988

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO 06517740988** C.N.P.J. nº 32.386.314/0001-60, com sede na Rua Manduri n°00 Distrito de São João do Pinhal na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO** portador da Carteira de Identidade n° 9.727.042-2 e do CPF n°065.177.409-88, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 79/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$152.225,60 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, referente as rotas: 24- "**Rota: Vila Rural", 28- "Rota: Barra da Mimosa"; 29- "Rota: Vila Nova a São João do Pinhal",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***JACQUELYNE ANGELICA MARQUES SILVANO 06517740988***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**A8D41FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 80/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA EMERSON NUNES SILVEIRA - TRANSPORTES**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 80/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa EMERSON NUNES SILVEIRA - TRANSPORTES

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **EMERSON NUNES SILVEIRA - TRANSPORTES** C.N.P.J. nº **32.341.259/0001-92**, com sede na RUA ANTÔNIO MANOEL FAGUNDES, n60 Qdr3 Lote06 – TERRA NOVA na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EMERSON NUNES SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n°12.427.317-0 e do CPF n° 068.237.109-26, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 80/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$ 259.816,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais)**, referente as rotas: 2- "**Rota: Terra Nova - APAE."; 5- "Rota: Gabiroba" e 6- "Rota: Bairro 315 – Assentamento Palmares.".** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***EMERSON NUNES SILVEIRA - TRANSPORTES***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**DAFD6C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 81/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GUILHERME HINOKUMA LIMA**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 81/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GUILHERME HINOKUMA LIMA

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GUILHERME HINOKUMA LIMA** C.N.P.J. nº 18.693.138/0001-89, com sede na RUA BENEDITO GARCIA DA COSTA, 255 - TERRA NOVA, na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME HINOKUMA LIMA, portador da Carteira de Identidade n° 10.269.652-2 e do CPF n° 083.220.859-07, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 81/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 271.498,40 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente as rotas: 1- "**Rota: Tamanduá"; 8- "Rota: Passo Liso I" e 9- "Rota: Assentamento Dom Helder Câmara – Passo Liso II".** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***GUILHERME HINOKUMA LIMA***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**D49121B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 82/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JOSE MORENO 84733462972**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 82/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JOSE MORENO 84733462972

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JOSE MORENO 84733462972** C.N.P.J. nº 18.033.071/0001-56, com sede na Estrada do Serrado, 43862 – Serrado na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSE MORENO** portador da Carteira de Identidade n°6.053.938-9 e do CPF n° 847.334.629-72, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 80/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$ 87.346,80 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente as rotas: 14- "**Rota: Arixiguana."; 11- "Rota: Jucapé",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***JOSE MORENO 84733462972***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**F3604BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 83/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA TERRA NOVA TRANSPORTE LTDA**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 83/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa TERRA NOVA TRANSPORTE LTDA

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.

nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **TERRA NOVA TRANSPORTE LTDA** C.N.P.J. nº **44.130.589/0001-18**, com sede na AVENIDA ZILDO ALVES DOS SANTOS n°241 – TERRA NOVA na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANA FAUSTINO DA SILVA**, portadora do CPF n° 056.065.779-09, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 83/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 150.518,80 (cento e cinquenta mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), referente as rotas**: 7- "Rota: Assentamento Dom Helder Câmara"; 10- "Rota: Capim",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***TERRA NOVA TRANSPORTE LTDA***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**4FB8282E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 84/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTE**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 84/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTE

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTE** C.N.P.J. nº 20.883.140/0001-62, com sede na Avenida Euzébio Correia de Mello n°1533, centro cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS** portador da Carteira de Identidade n°10.419.285-8 e do CPF n°063.149.909-12, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 84/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais)**, referente as rotas: 31- "**Rota: Salto",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS***
Transporte
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**99447533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 85/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA NOEL TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 85/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa NOEL TRANSPORTE ESCOLAR

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **NOEL TRANSPORTE ESCOLAR** C.N.P.J. nº 21.608.426/0001-00, com sede na Estrada do Cerrado CTO 44477, no sítio Santo Antônio - Cerrado na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **NOEL CARDOSO DA SILVA** portador da Carteira de Identidade n°8.625.569-3 e do CPF n°049.210.929-07, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 85/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$ 68.244,00 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, referente as rotas: 18- "**Rota: Tigre (Interno)",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***NOEL TRANSPORTE ESCOLAR***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**CBC6E75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 86/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA 57.829.920 RAFAEL MARTINS**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 86/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa 57.829.920 RAFAEL MARTINS

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **57.829.920 RAFAEL MARTINS** C.N.P.J. nº 57.829.920/0001-34, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n°01 – Vila Nova na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL MARTINS** portador da Carteira de Identidade n° 9.890.409-3 e do CPF n°067.847.159-26, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 86/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais)**, referente as rotas: 20- "**Rota: Barro Preto",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***57.829.920 RAFAEL MARTINS***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**DCBCF5C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 87/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA 51.411.746 LUCAS AMARO**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 87/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa 51.411.746 LUCAS AMARO

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **51.411.746 LUCAS AMARO** C.N.P.J. nº **51.411.746/0001-29**, com sede na AREA ALDEIA BARAO DE ANTONINA CEDRO, PI 42 - RURAL, na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS AMARO**, portador da Carteira de Identidade n° 10.276.091-3 e do CPF n° 379.902.228-76, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 87/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$ 55.536,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)**, referente as rotas: 23- "**Rota: Barão de Antonina Interno",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***51.411.746 LUCAS AMARO***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**63F2E27C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 88/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA R F DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 88/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R F DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **R F DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE** C.N.P.J. nº **17.907.143/0001-84**, com sede na RUA SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA, 1 - TERRA NOVA, na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade n° 9.768.781-1 e do CPF n° 068.154.859-27, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 88/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 66.732,00 (Sessenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais), referente as rotas**: 4- "Rota: Gabiroba – Santa Rita".** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***R F DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**27293371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 90/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 90/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956** C.N.P.J. nº 21.805.545/0001-45, com sede na Estrada Arixiguana, Sítio São Paulo CTO 39650 na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO APARECIDO RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade n°7.414.863-8 e do CPF n°020.784.959-56, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 90/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 72.312,00 (setenta e dois mil trezentos e doze reais), referente as rotas**: 13- "Rota: Piraju".** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**4EF8BC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 91/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 91/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS

**A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS** C.N.P.J. nº 21.608.426/0001-00, com sede na Estrada do Cerrado CTO 44477, no sítio Santo Antônio -Cerrado na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato

representada pelo Senhor(a) **CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS** portador da Carteira de Identidade n°7.488.507-8 e do CPF n°047.177.579-71, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o presente Contrato Nº. 91/2025 assinado no dia 02/06/2025. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 200 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02/06/2026 até 02/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor total **R$ 71.968,00 (setenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)**, referente as rotas: 15- "**Rota: Gamela",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA***
Sec. Mun. de Educação

***CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**29CA91F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - Nº 003 AO CONTRATO Nº 96/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

TERMO ADITIVO - Nº 003 ao Contrato nº 96/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

**O Município de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** C.N.P.J. nº 95.391.876/0001-12 com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli n°6.159, bairro Jardim Marambaia na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, telefones (41)3355-5609 e (41) 3355-5600 e-mail: negocio@sanetran.com.br doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIZ CARLOS POLI**, portador da Carteira de Identidade n° 806.495-4 e do CPF n°080.630.289-53, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE COLETA DE LIXO, RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, NO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ,** no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor. O presente Contrato Nº. 96/2025 assinado no dia 06/06/2025 e o presente aditamento prorroga o prazo passando a duração para o período de 06/06/2026 até 06/06/2027.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** o contrato cujo valor atual é de ***R$ 812.813,64 (oitocentos e doze mil oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos),*** conforme solicitação da contratada e oficio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos em anexo.

**PARAGRÁFO SEGUNDO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal
Contratante

***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**6A56C994

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 14/2026 – FORMA: ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para os Departamentos Municipais". A sessão se dará no dia 16/06/2026, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 100.807,33 (Cem mil oitocentos e sete reais e trinta e três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 01 de junho de 2026.

***ALAN SILVEIRA DE SANTANA -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alan Silveira de Santana
**Código Identificador:**E522A55B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 056/2026**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO os ofícios 18/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e 63/2026 da Secretaria Municipal de Educação;
*RESOLVE:*

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Função** | **Classif.** | **Candidato** | **Nº inscrição** |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 64 | PAULO CESAR ARAUJO | 59 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 65 | TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA | 135 |

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **02 à 10/06/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***
***São José da Boa Vista–PR, 01 de junho de 2026***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**499134ED

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 057/2026**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 154/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 154/2025 e nos termos do resultado homologado através do Edital 16/2026

**Considerando** o oficio 88/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

**RESOLVE:**

**I** – Os candidatos abaixo relacionado ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **02 a 03/06/2026** conforme item VI.4 do Edital 154/2025.

**ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO- LICENCIATURA**

| CLASSIF | Nome - Inscrição Geral | Nº Inscrição |
|---|---|---|
| 10 | ROSANE DE OLIVEIRA ALVES CORREIA | 6 |
| 11 | LETICIA KAUANY CORREA | 14 |
| 12 | LOANA DOS SANTOS MONTEIRO | 10 |
| 13 | CASSIA EDUARDA MACHADO ALVES | 4 |

**II** – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - Original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2026; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos será automaticamente desclassificado, conforme item VI.4 do Edital nº 154/2025.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 01 de junho de 2026***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**5CEADB58

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 058/2026**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 09/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;

***RESOLVE:***
**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Função** | **Classificação** | **Candidato** | **Nº Inscrição** |
| Professor | 44º | JOSIANE KALENETZ | 15 |

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 02/06/2026 à 10/06/2026 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 01 de junho de 2026***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**3CBEB866

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL 059/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 140/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 137/2025, e na Portaria 428/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 140/2025;
CONSIDERANDO o Ofício 89/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Função** | **Classificação** | **Candidato** | **Nº Inscrição** |
| Atendente Infantil | 12 | EVILIN TAIS RODRIGUES CLEMENTE | 147 |

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 02/06/2026 a 10/06/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 137/2025.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 01 de junho de 2026***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**8DCAC40E

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL 060/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 75/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 075/2025, e na Portaria 271/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 075/2025;
CONSIDERANDO os Ofícios 142/2026 do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Função** | **Classificação** | **Candidato** | **Nº Inscrição** |
| Psicólogo | 7 | GLAUCIA MARIA BATISTA | 037 |

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 02/06/2026 a 10/06/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 075/2025.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***
***São José da Boa Vista–PR, 01 de junho de 2026***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**785B0E33

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
**TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº1/2025

Contratação de empresa para fornecimento de responsável técnico contador e demais serviços inerente ao cargo.

**CONTRATADA**: **FREDO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**
Endereço: Rua Carlos Barbosa, nº 1706, sala 22, centro, Toledo- Pr
CNPJ: 11.800.716/0001-90
Representante Legal: ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO
**CONTRATANTE**:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 995
Cidade: São José das Palmeiras
Estado: Paraná
CNPJ:77.819.761/0001-02
Representante Legal: JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Pelo presente instrumento contratual de Contratação de empresa para fornecimento de responsável técnico contador e demais serviços inerente ao cargo, decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 01/2025, de 23 de Maio de 2025, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica estabelecido aditamento de prazo ao presente contrato pelo prazo de 12 meses a iniciar da data da assinatura do mesmo.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 meses, até a data de 23 de maio de 2027.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Demais Clausulas permanecerão inalteradas.

São José das Palmeiras, 22 de Maio de 2026.

**Publicado por:**
Ademir Junkes
**Código Identificador:**83F35E61

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
**TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº2/2025

Contratação de empresa especializada no fornecimento de cálculos de folha de pagamento e orientação e auxílio em compras e licitação

**CONTRATADA**: **S. A. ORGANIZE LTDA**
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 1361 – Sala 1 - Bairro Alvorada – CEP 85826-000, Lindoeste- Pr
CNPJ: 12.983.302/0001-60
Representante Legal: Sirlene Rodrigues de Oliveira
**CONTRATANTE**:CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 995
Cidade: São José das Palmeiras
Estado: Paraná
CNPJ:77.819.761/0001-02
Representante Legal: JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Pelo presente instrumento contratual de Contratação de empresa especializada no fornecimento de cálculos de folha de pagamento e orientação e auxilio em compras e licitação, decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 02/2025, de 30 de Maio de 2025, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica estabelecido aditamento de prazo ao presente contrato pelo prazo de 12 meses a iniciar da data da assinatura do mesmo.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 meses, até a data de 30 de maio de 2027.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Demais Clausulas permanecerão inalteradas.

São José das Palmeiras, 29 de Maio de 2026.

**Publicado por:**
Ademir Junkes
**Código Identificador:**5CE2D8FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 056/2026 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO**

**DECRETO N.º 056/2026**
**DATA**: 01 de Junho de 2026

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando a comemoração do feriado de Corpus Christi:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Decretar recesso administrativo nas Repartições Públicas Municipal no dia **05 de Junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, dia 04 de Junho de 2026.**
**Art. 2º** - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de junho de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**64123006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**

OBJETO**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo – GLP, compreendendo recargas em botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, bem como aquisição de cascos de botijão novos de 13 kg e 45 kg, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, para**

**atendimento das necessidadesdas Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.**
Órgão Gerenciador: Município de São José das Palmeiras.
Fornecedor Registrado / Detentor da Ata: 43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS
VALOR: R$ 146.825,50 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

São José das Palmeiras, em 01 de Junho de 2026

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**36A856DB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de sementes de aveia branca e aveia preta, em sacas de 40 kg, próprias para plantio, destinadas ao atendimento dos programas de incentivo à agricultura e à pecuária desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REP. COMERCIAIS LTDA
VALOR: R$ 46.720,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais)até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 13 (treze) meses.

São José das Palmeiras, em 01 de Junho de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**9D730017

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pelo Pregoeiro no **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, adjudicando o objeto de serviço: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar, sob demanda, serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, higienização completa e recarga de fluido refrigerante, incluindo mão de obra, materiais e insumos necessários, nas unidades do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.
A empresa vencedora do **LOTE 01** foi: **43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº **43.378.233/0001-35**, com o valor de **R$ 61.072,70** (sessenta e um mil, setenta e dois reais e setenta centavos).
A empresa vencedora do **LOTE 02** foi: **43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº **43.378.233/0001-35**, com o valor de **R$ 63.389,00** (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais).
A empresa vencedora do **LOTE 03** foi: **43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº **43.378.233/0001-35**, com o valor de **R$ 22.363,80** (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
O valor total homologado/adjudicado é de **R$ 146.825,50** (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedir os documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

**São José das Palmeiras-PR, 01 de junho de 2026.**

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**758E79F4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, de acordo com o resultado exarado pelo Agente de Contratação/Comissão de Licitação, referente à Dispensa Eletrônica nº 011/2026, adjudicando o objeto licitado, consistente na Dispensa de licitação, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada para aquisição de sementes de aveia branca e aveia preta, em sacas de 40 kg, próprias para plantio, destinadas ao atendimento dos programas de incentivo à agricultura e à pecuária desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente do Município de São José das Palmeiras/PR.
Fica homologado o resultado em favor da empresa **FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.605.954/0001-52, com o valor total de R$ 46.720,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais).
Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura Municipal à expedição dos documentos respectivos para a plena consolidação do presente procedimento.

São José das Palmeiras/PR, 01 de junho de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**5C10599E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR**
**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

Processo Licitatório nº 036/2026. Objeto: Dispensa de licitação, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada para aquisição de sementes de aveia branca e aveia preta, em sacas de 40 kg, próprias para plantio, destinadas ao atendimento dos programas de incentivo à agricultura e à pecuária desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente do Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratada: FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: 77.605.954/0001-52
Endereço: Avenida José Bonifácio, nº 1193, Centro.
Cidade: São José Das Palmeiras/PR
Preço total: R$ 46.720,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais).

São José das Palmeiras/PR, 01 de junho de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**C1C1C72E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.**
A PREFEITURA MUNICIPAL de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS** torna público que fará realizar, às 08:40 horas do dia 19 de junho do ano de 2026, na plataforma **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede Municipal | Construção de Creche | 456,86 m2 | 270 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - **https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br e na plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São José das Palmeiras/PR, 01 de junho de 2026.

***CLAUDINEI FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**E1127A33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regular instrução do procedimento, ratifico a Dispensa Eletrônica nº 011/2026 em favor da empresa **FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.605.954/0001-52, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1193, Centro, São José Das Palmeiras/PR, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada para aquisição de sementes de aveia branca e aveia preta, em sacas de 40 kg, próprias para plantio, destinadas ao atendimento dos programas de incentivo à agricultura e à pecuária desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente do Município de São José das Palmeiras/PR., pelo valor total de R$ 46.720,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais).

São José das Palmeiras/PR, 01 de junho de 2026.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**C492211C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 013/2026.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar, sob demanda de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, higienização completa e recarga de fluido refrigerante, incluindo mão de obra, materiais e insumos necessários, nas unidades do Município de São José das Palmeiras – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI, da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 013/2026, realizado de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, cujo julgamento se deu pelo critério de **menor preço por lote**, conforme segue:

| LOTE | Proponente Vencedora | Valor Total do Lote em R$ |
|---|---|---|
| LOTE 01 | 43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS | R$ 61.072,70 |
| LOTE 02 | 43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS | R$ 63.389,00 |
| LOTE 03 | 43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS | R$ 22.363,80 |

Valor total adjudicado: **R$ 146.825,50 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

São José das Palmeiras/PR, 01 de junho de 2026.

Publique-se.

***WESLEY CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**4DF52C02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ademar Moi Zordan, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 03 de junho de 2026, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 42 e 43/2026.

São Pedro do Paraná, 01 de junho de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

***ADEMAR MOI ZORDAN***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**432B416D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 37/2026 - PSS 1/2025**

**CONTRATO 37/2026 POR PRAZO DETERMINADO**
**REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ADRIANA LOPES FERREIRA, CPF 066.519.549-46,** residente e domiciliado na Rua Mirante s/n, Distrito de Porto São José, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente contrato terá início em 01/06/2026 e término em 31/05/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária - Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO**
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 2.321,87 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS**
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

**CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES**
São deveres do contratado em regime especial:
Executar tarefas de copa e cozinha, tais como preparação e serviços de chá, água e café; - limpeza de praças e jardins; - fabricação de artefatos de cimento; - zeladoria, limpeza nas dependências de órgãos públicos; - executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos; - executar tarefas de capina em geral; - efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, - executar tarefas de construção e conservação de obras; - executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; - zelar e cuidar da conservação de prédios municipais; - efetuar a coleta do lixo domiciliar; - observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes; - efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; - zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; - verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente; - verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade.

**CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLAUSULA NONA – DA RECISÃO**
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 01 de junho de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

_____
***ADRIANA LOPES FERREIRA***

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**C4CED741

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 38/2026 - PSS 1/2025**

**CONTRATO 38/2026 POR PRAZO DETERMINADO**
**REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **JOCIELY SANTIAGO DA SILVA, CPF 090.456.059-70,** residente e domiciliado na Rua Rio Verde s/n, Distrito de Porto São José, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente contrato terá início em 01/06/2026 e término em 31/05/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária - Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO**
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 2.321,87 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS**
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

**CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES**
São deveres do contratado em regime especial:

Executar tarefas de copa e cozinha, tais como preparação e serviços de chá, água e café; - limpeza de praças e jardins; - fabricação de artefatos de cimento; - zeladoria, limpeza nas dependências de órgãos públicos; - executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos; - executar tarefas de capina em geral; - efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, - executar tarefas de construção e conservação de obras; - executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; - zelar e cuidar da conservação de prédios municipais; - efetuar a coleta do lixo domiciliar; - observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes; - efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; - zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; - verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente; - verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade.

**CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLAUSULA NONA – DA RECISÃO**
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 01 de junho de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

_____
***JOCIELY SANTIAGO DA SILVA***

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**3F5A64D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 39/2026 - PSS 1/2025**

**CONTRATO 39/2026 POR PRAZO DETERMINADO**
**REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA DA SILVA, CPF 094.519.169-38,** residente e domiciliado na Avenida Paraná s/n, Distrito de Porto São José, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente contrato terá início em 01/06/2026 e término em 31/05/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária - Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO**
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 2.321,87 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS**
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

**CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES**
São deveres do contratado em regime especial:
Executar tarefas de copa e cozinha, tais como preparação e serviços de chá, água e café; - limpeza de praças e jardins; - fabricação de artefatos de cimento; - zeladoria, limpeza nas dependências de órgãos públicos; - executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos; - executar tarefas de capina em geral; - efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, - executar tarefas de construção e conservação de obras; - executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; - zelar e cuidar da conservação de prédios municipais; - efetuar a coleta do lixo domiciliar; - observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes; - efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; - zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; - verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente; - verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade.

**CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLAUSULA NONA – DA RECISÃO**
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30

(trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 01 de junho de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

_____
***ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA DA SILVA***

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**6E828A93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 207/2026**

***DECRETO Nº 207/2026***

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora publica municipal Sra. CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN, matricula nº 661, Cargo de MEDICO, a prestar serviços no atendimento das Ações Estratégicas da Atenção Primária deste município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 15% (quinze por cento), segundo prevê o artigo nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 257/2022, tendo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**A0868881

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 53/2026**

**PORTARIA N.º 53/2026**

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para outra Unidade.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a partir desta data, o servidor abaixo relacionado para exercer suas funções/atividades no setor conforme segue:

| Matricula | Servidor | Cargo | Setor Anterior | Novo Setor |
|---|---|---|---|---|
| 526 | Eloise Farias Negrizolli | Assistente Administrativo | Secretaria Municipal de Assistência Social | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 01 de junho de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**330A1760

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 02-2026

Dispõe sobre a realização de recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 089/2015,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e conferência das informações relativas aos dependentes para fins de retenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, emissão de informes de rendimentos e cumprimento das obrigações tributárias do Fundo de Previdência;
CONSIDERANDO a necessidade de validação e conferência das informações pessoais, familiares e previdenciárias dos segurados e seus dependentes;
CONSIDERANDO a importância da manutenção de base cadastral atualizada e confiável para fins de gestão administrativa e apoio às avaliações atuariais;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o recadastramento previdenciário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Paraná, com a finalidade de promover a atualização, validação e consolidação dos dados cadastrais, pessoais, familiares, tributários e previdenciários dos beneficiários.
Art. 2º. O recadastramento compreenderá:
I – atualização dos dados cadastrais;
II – atualização de endereço e contatos;
III – atualização e conferência das informações relativas aos dependentes previdenciários e aos dependentes declarados para fins de Imposto de Renda;
IV – conferência documental das informações prestadas;
V – realização de prova de vida.
Art. 3º. O recadastramento será realizado presencialmente junto ao Fundo de Previdência do Município de São Pedro do Paraná.
Art. 4º. O recadastramento será realizado no período de 02 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026, das 08h00 às 13h00, nas dependências do Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, localizado na Rua Porto Alegre, nº 342, Centro, São Pedro do Paraná/PR.
Art.5º. Para realização do recadastramento, o aposentado ou pensionista deverá apresentar:
I – documento oficial de identificação com foto;
II – CPF;
III – comprovante de residência atualizado;
IV – documentos dos dependentes previdenciários e dos dependentes declarados para fins de Imposto de Renda, quando houver;
V – Outros documentos que se fizerem necessários para comprovação das informações declaradas.

Art. 6º. A prova de vida será realizada mediante comparecimento presencial do beneficiário e assinatura de declaração própria perante servidor responsável.
Art. 7 º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá implicar em suspensão do pagamento do benefício, até a regularização da situação cadastral, observada a análise de eventual justificativa e assegurados os princípios do contraditório e da razoabilidade administrativa.
Art. 8º. Os casos excepcionais de impossibilidade de comparecimento poderão ser analisados pelo Fundo de Previdência mediante justificativa.
Art. 9º. As informações coletadas serão utilizadas para atualização da base cadastral do RPPS, podendo subsidiar a gestão administrativa e as avaliações atuariais.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de junho de 2026.

***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Tathianne Aparecida da Trindade
**Código Identificador:**7E1CD74A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EDITAL 01 HABITAÇÃO

**Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**
**São Pedro do Paraná/ PR**

**EDITAL N° 01/2026**

O presidente do Conselho Municipal de habitação de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista Preliminar com o resultado das famílias **CLASSIFICADAS**, com base nos critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 104/2024, que trata da Seleção Pública para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais do Programa Municipal de Habitação – Moradia Feliz, que serão destinadas às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de São Pedro do Paraná-PR.

**Art. 1º** Fica publicada a **LISTA PRELIMINAR** com o resultado das famílias **CLASSIFICADAS**.

| | |
|---|---|
| **FAMÍLIAS CLASSIFICADAS SÃO PEDRO DO PARANÁ** | |
| 1 | KAWANY SANTOS DA SILVA |
| 2 | ADRIELE BISPO DO NASCIMENTO MONTEIRO |
| 3 | FABIANO FERREIRA VIANA (SIMONE CAETANO VIANA) |
| 4 | VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR (INGRID) |
| 5 | DANILO ALVES COUTO |
| 6 | ADRIANA FAGUNDES DO NASCIMENTO |
| 7 | ODETE RIBEIRO DOS SANTOS |
| 8 | MARIA DE LOURDES CARDOSO |
| 9 | SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 10 | JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO |
| **FAMÍLIAS CLASSIFICADAS DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ** | |
| 1 | LEANDRA DE AQUINO DA SILVA |
| 2 | ALINE MOREIRA GOMES |
| 3 | CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS |
| 4 | WANIA LEÃO LOPES |
| 5 | MARTA ISABEL AMADO NUNES GUERREIRO |
| 6 | JHENIFFER BIANCA BARBOSA VIEIRA |
| 7 | VALDIR PIRES DA CRUZ |
| 8 | JAQUELINE DE SOUSA LOPES |
| 9 | TAINARA BARBOSA DOS SANTOS |
| 10 | |
| | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MUNHOZ |
| 11 | DAIANE BICHOFRE LEAL |
| 12 | MARIA EDUARDA TALARICO DE SOUZA |
| 13 | LUIZ DOS SANTOS |
| 14 | CLAUDIA BUCHNER |
| 15 | ANA LINI PERREIRA DA SILVA |
| 16 | ALINE DE SOUZA LOPES |
| 17 | FERNANDA FELIX |
| 18 | ANDRÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA |
| 19 | BERNADETE APARECIDA GOUVEIA SANTINI |
| 20 | JAKELINE OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA |

**Art. 2º** A **LISTA PRELIMINAR** com o resultado das famílias **CLASSIFICADAS** será divulgada aos munícipes, como previsto no Edital de Chamamento Público nº 104/2024, com o período de entrada de recurso dias 03/06/2026 e 08/06/2026.

**Art. 3º** A publicação da **LISTA OFICIAL** com o resultado das famílias **CLASSIFICADAS** será divulgada aos munícipes, no dia 12/06/2026.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 junhos de 2026.

***LUIZ ANTÔNIO BEZERRA***
Presidente do CGFMHIS

**Publicado por:**
Maria Aparecida Xavier da Silva
**Código Identificador:**EBE005E0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EDITAL 03 CMDCA

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR**
Edital 03/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná – PR, no uso das atribuições que lhe compete **DIVULGA** o resultado das eleições extraordinária para Suplentes do Conselheiro Tutelar deste município ocorrido no dia 30/05/2026.

| Nº | CANDIDATOS | Nº DE VOTOS |
|---|---|---|
| 1 | Maísa Gabriela Faria Fernandes | 179 |
| 2 | Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia | 138 |
| 3 | André Luiz Dutra dos Santos | 113 |
| 4 | Priscila Fernandes dos Santos | 61 |
| 5 | Danieli Rael de Souza | 52 |
| 6 | Fernando Ferreira Rodrigues | 48 |

São Pedro do Paraná, 01 de junho de 2026.

***ANDREIA SANTOS SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Aparecida Xavier da Silva
**Código Identificador:**220C3BA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**DECRETO Nº 131 DE 29 DE MAIO DE 2025**

*Súmula: Convoca a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 023/2026 – CEDCA/PR;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a "X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", tendo como tema central: **FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA,** a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, no salão da Educação e Cultura, localizado na Rua José Marcelino da Silva, s/n.º, em São Sebastião da Amoreira – Pr.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 29 de maio de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Janaina Dos Santos Dias
**Código Identificador:**00A34178

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 133/2026**

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº3256/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011 e Lei nº1.769/2021, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, durante o período de 09/06/2025 à 09/06/2027 a licença sem vencimento da servidora municipal,, PATRICIA SOUZA ALMEIDA, portadora CPF nº 038.687.989-35, ocupante do cargo de Professor, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***CHRISTIANE F. BONARDI***
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**7A11D1C4

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEX 12-2026**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PORINEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 58/2026, e a adjudicação do objeto é a Aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van com capacidade de 11 lugares no valor de R$ 221.00,00 (duzentos e vinte e um mil reais) cada, totalizando R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2025/CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal do Baixo Jequitinhonha, processo Administrativo 1411/2025, Pregão Eletrônico 004/2025, em conformidade com Art. 74, CAPUT da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a empresa TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 16.850.663/0001-35, localizada na Rua Jose da Silva, nº 198 - A, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina - PR, pelo preço total de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Em, 01 de junho de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***PRISCILA SOUZA DERBLI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Miguel Dias Rosa
**Código Identificador:**D49399C0

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEX 12-2026**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 16.850.663/0001-35, para a Aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van com capacidade de 11 lugares no valor de R$ 221.00,00 (duzentos e vinte e um mil reais) cada, totalizando R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2025/CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal do Baixo Jequitinhonha, processo Administrativo 1411/2025, Pregão Eletrônico 004/2025, em conformidade com Art. 74, CAPUT e Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Em, 01 de junho de 2026.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***PRISCILA SOUZA DERBLI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Miguel Dias Rosa
**Código Identificador:**432D02A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 143/2026**

**DECRETO Nº 143/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear a Sr.ª Floriza Angelita de Camargo Santos, CPF nº xxx. 944.139-xx para o exercício da função de Farmacêutica.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**BA052724

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 144/2026**

**DECRETO Nº 144/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar a Sr.ª Lisneia Gomes do Amaral, matrícula nº 7344-1 nomeada pelo Decreto nº 062/2025 para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cargo temporário, contratada por prazo determinado através do PSS nº 003/2024.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**F1C5485F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 145/2026**

**DECRETO Nº 145/2026**

*Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Sapopema referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado de PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;
CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;
CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Sapopema, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:
I — Comissão Gestora;
II — Equipe Técnica;
III — Grupos de Trabalho (GTs).
**Parágrafo único.** As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
IV — consulta e validação social;
V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA**

**Art. 3º** A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:
I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
IV — garantir a participação social e a transparência do processo;
V — validar o diagnóstico educacional do Município;
VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

**Art. 5º** A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:
I — 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III — 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação;
IV — 1 (um) representante da Câmara Municipal;
V — 1 (um) representante do Sindicato representativo dos servidores da educação municipal;
VI — 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino.

**§ 1º** Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.
**§ 2º** Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 10 dias contados da publicação deste Decreto.
**§ 3º** A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
**§ 4º** A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.
**§ 5º** As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.
**§ 6º** A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

## CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA

**Art. 6º** A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

**Art. 7º** Compete à Equipe Técnica:
I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
XI — subsidiar decisões com base em evidências;
XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
**Parágrafo único.** A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

**Art. 8º** A Equipe Técnica, instância de caráter técnico-operacional, será composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica, observada a seguinte representação:
I — 1 (um) representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
II — 1 (um) representante dos gestores municipais;
III —1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;
IV —1 (um) representante do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** A Equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:
I — estatísticas e indicadores educacionais;
II — planejamento e gestão pública;
III — orçamento público e financiamento da educação;
IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;
V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.
**§ 2º** Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.
**§ 3º** A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
**§ 4º** A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

## CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 9º** Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

**Art. 10.** Compete aos Grupos de Trabalho:
I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

**Art. 11.** Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:
I — Educação Infantil;
II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
IV — Educação Integral e em tempo integral;
V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
VIII — Financiamento da Educação;
IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
X — Articulação com a Educação Superior.
**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

**Art. 12.** Cada Grupo de Trabalho contará com:
I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

**§ 1º** Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
**§ 2º** Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

**Art. 13.** A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.
**§ 1º** A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
**§ 2º** A participação será voluntária e não remunerada.
**§ 3º** Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
**§ 4º** Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
**§ 5º** A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
**§ 6º** A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS**

**Art. 14.** A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:
I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 15.** Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

**CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

**Art. 17.** Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema*
*Sapopema, 01 de junho de 2026*

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**7279793B

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 61/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 61/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
**CONTRATADA: FLORIZA ANGELITA DE CAMARGO SANTOS**
**CPF** sob nº xxx.944.139-xx
**Objeto:** Prestação de Serviços de Farmacêutica, carga horária de 40hrs semanais
**Contrato:** até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano
Sapopema, 01/06/2026

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***FLORIZA ANGELITA DE CAMARGO SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**F82612CB

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 47/2025**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 47/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADA: Lisneia Gomes do Amaral** CPF sob nº xxx.596.639.xx
**Objeto:** Prestação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
**Rescisão de Contrato:** 01/06/2026, a pedido, PSS Nº 03/2024

Sapopema, 01/06/2026

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LISNEIA GOMES DO AMARAL***
Contratada

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**D5D48403

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 15/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,** Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa

**SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.327.852/0001-56, sediado na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Poço Branco, 2002 - CEP: 59.152-280, Nova Parnamirim, Telefone (84) 99987-0686 e 9936-8270, e-mail licitacao@egagestao.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo sr. **Edipo Gladston Amancio da Silveira**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 084.659.424-20, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o acréscimo do valor do contrato, conforme os artigos 106,107 e Art. 125, respectivamente, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 104/2024 para mais 60 (sessenta) dias, a findar-se dia 10 de agosto de 2026, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao item 1 (PSF URBANO) o valor de R$ 31.515,00 (trinta e um mil e quinhentos e quinze reais) e ao item 2 (DIREÇAO CLÍNICA) o valor de R$ 11.467,24 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 42.982,24 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao contrato nº 104/2024. Justifica-se o valor para a prestação de serviços nos próximos 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLAÚSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**1A694616

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**EXTRATO**

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
Origem: Pregão nº 01/2025
Contratante: Câmara Municipal de Sarandi
Fornecedor: Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda.
CNPJ: 57.601.436/0001-53
Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de Desktop Completo (PC).
Objeto do Termo: Cancelamento do registro de preços referente ao item da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, com base na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.
Assinatura: 1º de julho de 2026.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 1º dia do mês de junho de 2026.

***DIONÍZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Wesley Henrique Sanguino
**Código Identificador:**C2924F87

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 98/2026**

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Thais Sabino Janunzzi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Thais Sabino Janunzzi, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 140, inscrita no CPF sob nº XXX.260.XXX-XX, GOL1C13 para o nível referencial GOL1C25 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2026.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 1º dia do mês de junho de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara
[ Assinado Digitalmente]

**Publicado por:**
Marlon Bif
**Código Identificador:**89641FDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR N.º 516/2026**

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 409, de 6 de junho de 2022 e a Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, para permitir o uso de faixa de calçada para a exposição de produtos do ramo de hortifrúti e frutarias.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a

seguinte Lei Complementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 3º ao art. 11 da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 11
……..
……
….
**§3º É facultado aos estabelecimentos comerciais o uso de faixa de calçada para a exposição de produtos do ramo de hortifrúti e frutarias, observados os requisitos, procedimentos para autorização e fiscalização, que serão regulamentados por decreto.**

**§ 4º Na hipótese de exposição de produtos de hortifrúti que torne inevitável o redirecionamento do piso tátil por razões técnicas devidamente comprovadas, por profissional habilitado, caberá ao proprietário do imóvel executar a faixa de piso tátil, assegurando:**

**I - a continuidade e funcionalidade da sinalização;**
**II - a integração com as faixas existentes nas calçadas lindeiras.**
**§ 5º Quando a faixa de serviço já estiver consolidada nos termos da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, deverá ser considerada para o dimensionamento da ocupação, de modo a não comprometer a largura mínima regulamentar da faixa livre de circulação.**
……(AC)"
**Art. 2º Fica alterado o inc. II do parágrafo único do art. 34, da Lei nº 409, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:**
**"Art. 34 ……..**
**…….**
**II - as frutas expostas à venda serão colocadas sobre mesas, estantes ou em caixas apropriadas e rigorosamente limpas.**
…….(NR)"

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Sarandi-PR, 15 de maio de 2026.**

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR***
Prefeito de Sarandi

**ANEXO I**
**CROQUI DA CALÇADA**

Conforme link abaixo:

https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/proj-lei-complementar-658-2025-anexo.pdf

**Publicado por:**
Diego William Sanches
**Código Identificador:**896204A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 3136/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilização de informações atualizadas acerca da execução de obras públicas municipais no Portal da Transparência do Município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei , de autoria do **VEREADOR APARECIDO BIANCHO**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar, em seção específica e de fácil acesso no Portal da Transparência do Município de Sarandi, informações claras, completas e atualizadas sobre a execução das obras públicas realizadas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações relativas a cada obra pública em execução:

**I** - identificação da obra, com denominação e breve descrição do objeto;
**II** - local de execução, com indicação do endereço e, quando possível, referência geográfica;
**III** - valor originalmente contratado, bem como eventuais aditivos de valor;
**IV** - prazo inicial de execução e alterações contratuais de prazo, quando houver;
**V** - percentual de execução física e financeira atualizado;
**VI** - identificação da empresa ou entidade responsável pela execução, com respectivo CNPJ;
**VII** - órgão ou secretaria responsável pela contratação e fiscalização;
**VIII** - situação atual da obra, indicando se está em andamento, concluída, paralisada ou atrasada;
**IX** - justificativa técnica, administrativa ou financeira nos casos de atraso, paralisação ou reprogramação.
**Art. 3º** As informações de que trata esta Lei deverão ser atualizadas periodicamente, respeitada a dinâmica da execução contratual, de modo a garantir transparência e fidedignidade dos dados disponibilizados à população.
**Parágrafo único.** No caso de obras paralisadas ou com execução significativamente inferior ao cronograma previsto, deverão ser informadas, adicionalmente:
**I** - a data da paralisação ou identificação do atraso;
**II** - as medidas administrativas adotadas ou previstas para retomada da obra;
**III** - eventual impacto financeiro decorrente da situação;
**IV** - nova previsão de conclusão, quando existente.
**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo os procedimentos técnicos e administrativos necessários à sua implementação.
**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, não implicando, por si só, criação de novas despesas obrigatórias.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sarandi-PR, 15 de maio de 2026.**

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR***
Prefeito de Sarandi

**Publicado por:**
Diego William Sanches
**Código Identificador:**A2A37739

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2146/2026**

SÚMULA: Designa representante do Município de Sarandi/PR para participação na 12ª Assembleia Geral Ordinária Conjunta das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná – MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 237, de 09 de julho de 2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o Sr. **Cesar Augusto Foss**, ocupante do cargo de **Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA,** portador(a) do CPF nº **XXX.865.289-XX**, como representante legal do Município de **Sarandi/PR** na **12ª Assembleia Geral Ordinária Conjunta** das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná – **Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3)**.

**Art. 2º** O representante designado fica autorizado a participar das discussões, deliberações e votações da Assembleia, atuando em nome do Município de Sarandi/PR, observadas as competências previstas na legislação aplicável.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego William Sanches
**Código Identificador:**4BA15FC3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1106/2026**

SÚMULA: EXONERA MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA,** portadora do C.P.F. n.º XXX.406.XXX-21, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 412/2025 de 13 de maio de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**690E9B85

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1107/2026**

SÚMULA: EXONERA LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 446/2023.
.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA,** portador do C.P.F. n.º XXX.798.XXX-50, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 918/2026 de 02 de fevereiro de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**A90568B3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º1108/2026**

SÚMULA: Nomeia LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.575.XXXX-4 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.798.XXX-50, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**38FB841C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º1109/2026**

SÚMULA: Nomeia MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 446/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.506.XXXX-9 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.406.XXX-21, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 02 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**9F31187A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1110/2026**

SÚMULA: EXONERA CILAS SOUZA MORAIS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **CILAS SOUZA MORAIS,** portador do C.P.F. n.º XXX.133.XXX-63, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E

COMERCIO, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 984/2026 de 26 de março de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**886525D1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1111/2026**

SÚMULA: EXONERA DALVECIR APARECIDO BONORA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **DALVECIR APARECIDO BONORA,** portador do C.P.F. n.º XXX.039.XXX-34, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DE GERAÇÃO DE RENDA, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 545/2025 de 23 de julho de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**6C9A0603

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA N.º 2104/2026**

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 1388/2025, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 1388/2025 de 30 de outubro de 2025, que concedia ao servidor municipal **JOAO PEDRO ZALESKI DE LIMA**, matrícula 10424, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DO CONTROLE PATRIMONIAL**,símbolo FCA-3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de maio de 2026.

Sarandi, 19 de Maio de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Martins de Paulo
**Código Identificador:**9088B213

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA N.º 2105/2026**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,** Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022.

**R E SO L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JESSE MARQUES JUNIOR**, matrícula 10587, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL**, símbolo FCA - 3.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 57º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3°** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

**Art. 4º-** Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de maio de 2026.

Sarandi, 19 de Maio de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Martins de Paulo
**Código Identificador:**26B1600D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ERRATA DE RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS E CMDCA**

**Errata de Resolução Conjunta n. º 03/2026**

Aprova as propostas de reprogramação dos recursos das Proteções PSB, PSEMC e Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social e o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária em 28 de abril deste ano, e:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO - A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Lei Municipal n.º 2908/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO - A Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
CONSIDERANDO a apresentação da Pauta 08 CMAS/CMDCA: Apresentação e deliberação dos Ofícios n.º 347/2026 PSB, 348/2026 PSEMC, e 349/2026 Gestão do SUAS - reprogramação dos recursos das proteções sociais: Básica e Especial de Média Complexidade e da Gestão do SUAS exercício de 2026 pelas suas respectivas diretoras;
;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Aprovar as Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais para o ano de 2026, alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Básica para o ano de 2026. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

REPROGRAMAÇÃO RECURSOS PSB 2026:
Fonte 940- IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família)

| Projeto Atividade | Descrição | Natureza da Despesa | Classificação Orçamentária | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 11.42 | Equipamento e Material Permanentes da Assistência Social | Equip. Mat. Permanentes | 4.4.90.52.00.00 | R$ 110.000,00 |
| 2.145 | Manutenção dos Serviços do Cadastro Único | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | R$ 28.397,97 |
| 2.145 | Manutenção dos Serviços do Cadastro Único | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | R$ 245.000,00 |
| | Total: | | | R$ 383.379,97 |

Fonte 942- IGD Auxílio Brasil (Índice de Gestão Descentralizada - Auxílio Brasil)

| Projeto Atividade | Descrição | Natureza da Despesa | Classificação Orçamentária | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2.145 | Manutenção dos Serviços do Cadastros Único | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.3.90.33.00.00 | R$ 2.500,00 |
| 2.145 | Manutenção dos Serviços do Cadastro Único | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | R$ 38.000,00 |
| 2.141 | Manutenção e desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de assistência social | Diária Civil | 3.3.90.14.00.00 | R$ 3.961,53 |
| | Total: | | | R$ 44.461,53 |

Fonte 972- Estruturação CRAS

| Projeto Atividade | Descrição | Natureza da Despesa | Classificação Orçamentária | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 11.42 | Equipamento e Material Permanente para Assistência Social | Equipamento e Material Permanentes | 4.4.90.52.00.00 | R$ 66.686,52 |
| | Total: | | | R$ 66.686,52 |

Artigo 2º- Aprovar as Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais para o ano de 2026, alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2026. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

REPROGRAMAÇÃO RECURSOS PSEMC 2026:

Fonte 1011 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Agente Cidadão FEAS

| Projeto Atividade | Descrição | Natureza da Despesa | Classificação Orçamentária | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 6013 | Material de Consumo | Material de Consumo | 3.3.90.30 | R$ 10.000,00 |

Fonte 1011 - PAS - PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

| Projeto Atividade | Descrição | Natureza da Despesa | Classificação Orçamentária | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2167 | Material de Consumo | Material de Consumo | 3.3.90.30 | R$ 5.000,00 |
| 2171 | Material de Consumo | Material de Consumo | 3.3.90.30 | R$ 30.000,00 |
| 2171 | Serviços | Serviços | 3.3.90.39 | R$ 10.000,00 |
| 2171 | Subvenções | Subvenções | 3.1.50.43 | R$ 22.258,52 |
| | Total: | | | R$ 77.258,52 |

**Onde se lê:**

**Fonte 1011 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Agente Cidadão FEAS**

| **Projeto Atividade** | **Descrição** | **Natureza da Despesa** | **Classificação Orçamentária** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|---|
| **5001** | **Equipamento e Material Permanente para Assistência Socia** | **Equipamento e Material Permanente para Assistência Socia** | **4.4.90.52** | **R$ 385.726,00** |

**Leia-se :**

**Fonte 1011 - Medidas Socioeducativas**

| **Projeto Atividade** | **Descrição** | **Natureza da Despesa** | **Classificação Orçamentária** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|---|
| **5001** | **Equipamento e Material Permanente** | **Equipamento e Material Permanente** | **4.4.90.52** | **R$ 385.726,00** |

Artigo 3º- Aprovar as Reprogramação dos Recursos Federais, Estaduais e Municipais para o ano de 2026, alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2026. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

REPROGRAMAÇÃO RECURSOS GESTÃO DO SUAS 2026:

Fonte 936 - IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada - Sistema Único de Assistência Social)

| Projeto Atividade | Descrição | Natureza da Despesa | Classificação Orçamentária | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2141 | Material de Consumo - Aquisição de Material de Expediente - C.I n.º 148/2026 | Material de Consumo | 3.3.90.30 | R$ 2.491,34 |

Artigo 4º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 27 de Maio de 2026.

***LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA
2026 a 2027

***MARIUZA B. F. SANDANO***
Presidente do CMAS
2026 a 2027

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**DC29CF86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMDCA

**Resolução n.º 17/2026**

Dispõe sobre proposta de anulação e suplementação dos projetos atividades para a criança e adolescente da SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 28 de maio de 2026.

**Considerando:**

- O Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;
- O ofício SAS/ADM n.º 433/2026 Solicitação de inclusão de pauta CMDCA;
- A Reunião Ordinária n.º 04/2026 - a discussão da pauta em reunião (inclusa no momento da reunião);

**Resolve:**

**Art. 1º:** Aprovar a proposta de anulação e suplementação dos projetos atividades para a criança e adolescente da SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR:

**Anulação:**

| Programática e Projeto Atividade | Reduzido | Natureza de Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.002.08.243.0012.6.013 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos | 360 | 3.3.90.32.00.00 | 1000 | Material, bem ou serviço de distribuição gratuita | R$ 9.990,00 |
| 08.002.08.243.0012.6.013 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos | 361 | 3.3.90.32.00.00 | 31934 | Material, bem ou serviço de distribuição gratuita | R$ 10.400,00 |
| 08.002.08.243.0012.6.013 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos | 370 | 3.3.90.93.00.00 | 1000 | Indenização e restituições | R$ 500,00 |
| Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora | 419 | 3.3.90.32.00.00 | 1000 | Material, bem ou serviço de distribuição gratuita | R$ 990,00 |

**Suplementação:**

| Programática e Projeto Atividade | Reduzido | Natureza de Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.002.08.243.0012.6.012 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar | 340 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R$ 5.480,00 |
| 08.002.08.243.0012.6.013 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos | 359 | 3.3.90.32.00.00 | 31934 | Material de Consumo | R$ 10.400,00 |
| 08.002.08.243.0012.6.014 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal | 390 | 3.3.90.93.00.00 | 1000 | Indenização e restituições | R$ 2.000,00 |
| 08.002.08.243.012.6016 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora | 418 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R$ 4.000,00 |

**Art. 2o-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 28 de Maio de 2026.

***LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**54066E80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMDCA

**Resolução n.º 19/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do SFA - Serviço de Família Acolhedora de Sarandi/PR – FMIA, provenientes do FIA Municipal - da destinação do Imposto de Renda, referente ao período de 2024 e 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 28 de maio de 2026.

**Considerando:**

- O Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência e a Lei Municipal n.º2128/2014 e suas alterações;

- A Reunião Ordinária n.º 04/2026 - a discussão da pauta 04:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 418/2026 - Plano de Ação e de Aplicação do Serviço de Família Acolhedora (SFA);

**Resolve:**

**Art. 1º-** Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do SFA - Serviço de Família Acolhedora que será financiado com recursos provenientes do FIA Municipal da destinação do Imposto de Renda, referente ao período de 2024 e 2025 no valor total de R$ 29.788,56 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) (anexo Plano).

**Art. 2º-** A execução das ações previstas neste Plano de Aplicação deverão observar a legislação vigente, sendo acompanhada e monitorada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, garantindo transparência e controle social na utilização dos recursos.

**Art. 3o-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 28 de Maio de 2026.

***LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**D782E339

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMDCA

**Resolução n.º 20/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do PAIM - Programa de Acolhimento Municipal de Sarandi/PR – do "Projeto de Programação de Férias 2026", provenientes do FIA Municipal - da destinação do Imposto de Renda, referente ao período de 2024 e 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 28 de maio de 2026.

**Considerando:**

- O Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao

respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência e a Lei Municipal n.º2128/2014 e suas alterações;

- A Reunião Ordinária n.º 04/2026 - inclusão de pauta;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do do PAIM - Programa de Acolhimento Municipal de Sarandi/PR – "Projeto de Programação de Férias 2026", provenientes do FIA Municipal - da destinação do Imposto de Renda, referente ao período de 2024 e 2025, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (anexo Plano).

**Art. 2 o-** A execução das ações previstas neste Plano de Aplicação deverão observar a legislação vigente, sendo acompanhada e monitorada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, garantindo transparência e controle social na utilização dos recursos.

**Art. 3o-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 28 de Maio de 2026.

***LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**F66098A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA

**Resolução n.º 22/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do PAIM - Programa de Acolhimento Municipal de Sarandi/PR – para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 28 de maio de 2026.

**Considerando:**

- O Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência e a Lei Municipal n.º2128/2014 e suas alterações;

- A Reunião Ordinária n.º 04/2026 - inclusão de pauta;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Aprovar o Plano de Ação do PAIM - Programa de Acolhimento Municipal de Sarandi/PR do ano 2026" (anexo plano).
Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 28 de Maio de 2026.

***LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**EC8346B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA

**Resolução CMDCA n. º 21/2026**

Aprova a proposta de reprogramação do recurso da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEMC da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social e o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária em 28 de Maio deste ano, e:

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** - A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Lei Municipal n.º 2908/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** - A Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Ofício n.º 434/2026 PSEAC - inclusão de pauta;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Reprogramação do Recurso Federal para o ano de 2026, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2026. Conforme tabela de descrição de recurso e utilização:

**REPROGRAMAÇÃO RECURSOS PSAC 2026:**

• SFA - Serviço de Família Acolhedora - FIA Municipal de 2024

| Fonte | Programática e Projeto Atividade | Natureza de Despesa | Valor total |
|---|---|---|---|
| 899 | 616 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do serviço de acolhimento em família acolhedora | 33.90.48.00.00 Outros Auxílio financeiros a pessoas físicas | R$ 15.000,00 |

•SFA - Serviço de Família Acolhedora - FIA Municipal de 2025

| Fonte | Programática e Projeto Atividade | Natureza de Despesa | Valor total |
|---|---|---|---|
| 899 | 616- Manutenção e desenvolvimento das atividades do serviço de acolhimento em família acolhedora | 33.90.48.00.00 Outros Auxílio financeiros a pessoas físicas | R$ 15.000,00 |

•PAIM - Programa de Acolhimento Institucional - FIA Municipal de 2024 (remanescente)

| Fonte | Programática e Projeto Atividade | Natureza de Despesa | Valor total |
|---|---|---|---|
| 899 | 614- Manutenção dos serviços de acolhimento municipal | 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa física | R$ 5.000,00 |

•PAIM - Programa de Acolhimento Institucional - FIA Municipal de 2025

| Fonte | Programática e Projeto Atividade | Natureza de Despesa | Valor total |
|---|---|---|---|
| 899 | 614- Manutenção dos serviços de acolhimento municipal | 33.90.30.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa física | R$ 15.000,00 |

• Incentivo de Apoio aos Direitos da Criança Recursos para Higiene Intima

| Fonte | Programática e Projeto Atividade | Natureza de Despesa | Valor total |
|---|---|---|---|
| 899 | 614- Manutenção dos serviços de acolhimento municipal | 33.90.39.00.00 Material de Consumo | R$ 25.329,24 |

**Artigo 2º** –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 28 de Maio de 2026.

***LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA
2026 a 2027

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**77B03443

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMDCA

**Resolução n.º 23/2026**

Dispõe sobre proposta de anulação e suplementação dos projetos atividades para a criança e adolescente da SESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 28 de abril de 2026.

**Considerando:**
- O Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O ofício SESP/DA n.º 4/2026 Solicitação de inclusão de pauta CMDCA e a Resolução CMDCA N.º04/2026 e a Reunião Ordinária Conjunta n.º 03/2026 - a discussão da pauta 05: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 076/2026 SESP/DA solicitação retificação de suplementação orçamentária - fonte Criança e adolescente;

**Resolve:**

**Art. 1º:** Aprovar a proposta de retificação da anulação e suplementação dos projetos atividades para a criança e adolescente da SESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sarandi/PR: Anular: 13.001.27.243.0012.6009 - Manutenção das atividades de esporte e lazer para as crianças e adolescentes: Reduzido 1482 - 3.1.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e Suplementar para 13.001.27.243.0012.6.009 - Manutenção das atividades de esporte e lazer para Crianças e Adolescentes: reduzido 1479 - 3.1.90.30.00.00 Manutenção de Consumo - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); reduzido 1480 - 3.1.90.31.00.00 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2o-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 01 de Junho de 2026.

***LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**A6909257

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 3.513/2026

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***

**C O N C E D E**
A servidora **CIBELE MARQUES SOUZA**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula funcional de n.º **972853**, lotada na Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento, 14(quatorze) dias de férias regulamentares a partir de 29/05/2026, relativas ao período aquisitivo **22/04/2024 a 21/04/2025.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**69B4AB46

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 3.514/2026

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***
**C O N C E D E**
Aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, férias regulamentares a partir desta data, conforme os nomes listados abaixo e períodos aquisitivos:

| Matrícula | Nome | Período aquisitivo | Quantidade de dias |
|---|---|---|---|
| 11261 | Alcineia de Fátima Vieira | 01/02/2025 a 31/01/2026 | 30 dias |
| 972816 | LEANDRO TINEU | 01/04/2025 a 31/03/2026 | 30 dias |
| 13911 | Liliomar Braz | 13/03/2024 a 12/03/2025 | 30 dias |
| 12121 | Ivonir Deppa | 01/06/2025 a 31/05/2026 | 30 dias |

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**BAA732FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 3.515/2026**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***

**C O N C E D E**
Ao servidor Rodrigo de Jesus Silva, ocupante do cargo de Operador de Maquinas II, matrícula funcional de n.º 14011, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/03/2024 a 30/03/2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**FC0C393E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 5.063/2026**

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica a Sra. ALAYS SIMAO DE DEUS, brasileira, matrícula funcional de n.º 6012026 EXONERADA a pedido, do cargo de Chefe da Div Tec de Indústria, da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**CADAC58B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 5.064/2026**

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo

**D E C R E T A**

**Art. 1.º –** Fica a Sra. ALEXIA BEATRIZ SANTOS DE CAMARGO, inscrita sob o C.P.F. n.º 129.XXX.669-XX, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Div de Atenção Especializada à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

**Art. 2.º –** Este Decreto entra em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2026.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de junho de 2026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**115A79D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 5.065/2026**

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo

**D E C R E T A**

**Art. 1.º –** Fica o Sra. **Monique Cristine Constante Nucci**, inscrita sob o C.P.F. n.º 032.XXX.249-XX, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Div Tec de Indústria, na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

**Art. 2.º –** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de hoje.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de junho de 2026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**6ECFF3D2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 5.066/2026**

SÚMULA: **Agente Comunitário de Saúde**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a Sra. Simone Aparecida Alves de Souza, brasileira, matrícula funcional de n.º 18821, EXONERADA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saude, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 junho de 2026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**3413A5A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 5.067/2026**

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A :**

**Art.1º.** - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º. -** A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme listada abaixo.

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.067/2026**

| NOME | CARGO | C.P.F. |
|---|---|---|
| Simone Aparecida Alves de Souza | Assistente Social | 074.XXX.299-XX |

**Publicado por:**
Sheila Solange Savagin de Lima
**Código Identificador:**3EC275E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 5069/2026.**

SÚMULA. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o art. 1.º, alínea "c" da Lei Municipal n.º 286 de 22 de junho de 1968, considerou o dia de Corpus Christi como feriado municipal.
**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a prestação dos serviços públicos, de contagem de prazo para tramitação de processos administrativos e funcionamento das repartições municipais.
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA**
**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sengés no dia 05 de junho de 2026, em decorrência ao feriado de Corpus Christi no dia anterior.
**Parágrafo único.** Serão mantidos os serviços essenciais como os de Saúde, Segurança e Coleta de Lixo, conforme organização e definição direta pelo Secretário da respectiva Pasta.
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2.026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauã Mateus Nascimento
**Código Identificador:**9EBCE287

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 3516/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal Luciano Ribeiro da Cruz Junior, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, portador do RG nº 10.XXX.274-X e inscrito no CPF nº 072.XXX.329-XX, como gestor do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente à organização e à realização do Terceiro Encontro de Carros Antigos do Município de Sengés.

**Art. 2º** Fica designada a servidora pública municipal Paola Ribeiro Medeiros, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, Esporte e Turismo, portadora do RG nº 14.XXX.826-X e inscrita no CPF nº 126.XXX.279-XX, como fiscal do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, à organização e à realização do Terceiro Encontro de Carros Antigos do Município de Sengés.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 1º de junho de 2.026.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauã Mateus Nascimento
**Código Identificador:**EC86D77E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**
(Processo Licitatório n.º 096/2026)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de recarga de extintores, novos extintores, placas de sinalização, e luzes de segurança, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R$ 46.106,03 (Quarenta e seis mil cento e seis reais e três centavos.).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 17 de junho de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de junho de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 17 de junho de 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

01/06/2026

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**0A6FF7BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**
(Processo Licitatório n.º 108/2026)

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de conteúdos escolares, em preto e branco e colorido, com impressão frente e verso, bem como a confecção de pastas individuais, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 69.964,20 (Sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19 de junho de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19 de junho de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 19 de junho de 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

01/06/2026

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**ADCE0CAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2026**
(Processo Licitatório nº 085/2026)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de *buffets* e compra de *marmitex*, nas zonas urbana e rural do Município de Sengés conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES:**
55.560.778 IRENILDA CARNEIRO FERREIRA no **lote 004** com valor unitário de R$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos) referente a fornecimento de marmitex, como valor global estimado para fins contratuais de R$ 18.913,50 (dezoito mil novecentos e treze reais e cinqüenta centavos).

Pedro Bergmann & Cia Ltda no **lote 005** com valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais) referente ao serviço fornecimento de marmitex e no **lote 006** com valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente ao serviço de fornecimento de refeições tipo Buffet, estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

**Obs: Lotes 001 , 002 e 003 foram declarrados fracassados**.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**1475C1DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026 PARA ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA**

RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86170-000, através do Departamento de Cultura e Turismo, torna público a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** publicado em 01/06/2026, Edição 3541 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na forma que segue:

**Fica RETIFICADO o Anexo I Edital, na parte referente às obrigações do Município, conforme segue:**

**ONDE SE LÊ:**

sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda: efetuar o repasse do valor de ~~R$ 100.000,00 (cem mil reais)~~ em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas

**LEIA-SE:**

sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda: efetuar o repasse do valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas

**Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público.**

Sertanópolis, 1 de junho de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**0D5E6327

**ASSESSORIA GERAL**
**ERRATA**

**MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 016/2026**
**ONDE SE LÊ:**
O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação

**LEIA-SE:**
O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Assistência Social

Demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se íntegros os efeitos legais da referida justificativa.

Sertanópolis – PR, 01 de junho de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**DCAE4C78

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR**
**Exercício: 2026**

**TERMO DE ADITIVO**

**1° Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preço nº. 55/2025, decorrente de Pregão n°37/ 2025 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução de limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais no município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.776.079/0001-99, com sede no endereço RUA PIONEIRO FRANCISCO BROGIO, nº 1729, JARDIM ESPLANADA, SARANDI-PR neste ato representada por **Douglas de Souza Cruz,** portador do CPF sob n° 37858052845, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 27 de agosto de 2027. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 01 de junho de 2026

| *MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS* | *C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**B98F2217

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR**
**Exercício: 2026**

**TERMO DE ADITIVO**

**2° Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preço nº. 55/2025, decorrente de Pregão n°37/2025 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução de limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais no município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.776.079/0001-99, com sede no endereço RUA PIONEIRO FRANCISCO BROGIO, nº 1729, JARDIM ESPLANADA, SARANDI-PR neste ato representada por **Douglas de Souza Cruz,** portador do CPF sob n° 37858052845, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 192.482,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial e corrigindo o valor registrado em 4,60933% conforme índice do INPC, atendendo ao Pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Execução de desobstrução de rede de galeria de águas, através de (hipervacuo truck) - Conforme Termo de Referência. | 50,00 | R$ 962,41 | R$ 48.120,50 |
| 2 | 1 | Execução de desobstrução de rede de galeria de águas, através de (hipervacuo truck) - Conforme Termo de Referência. | 150,00 | R$ 962,41 | R$ 144.361,50 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 01 de junho de 2026

| *MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS* | *C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**54EA0AEC

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2026**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 24 de junho de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Técnico de Agente de Integração, para planejamento, organização e execução do processo seletivo de contratação e seleção de estagiários de nível superior e pós graduação para o Departamento municipal de Educação de Sertanópolis.

Sertanópolis, 01 de junho de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**2700BDA6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 153/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N.º 153/2026**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis,

Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: GASPAROTO & GASPAROTO LTDA.**
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.**
**VALOR: R$9.720,00**(NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de junho de 2026.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**2357D8AB

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026**

O Serviço Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de junho de 2026 ás 08:30 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação Nº16/2026** na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva para MEI/ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

O objeto da presente licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para Hospital São Lucas e demais setores do Serviço Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas *estabelecidas neste Termo de Referência.***

Sertanópolis, 01 de junho de 2026.

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**97740D9F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026**

**Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74**
**Inviabilidade de Competição**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais – Web Portal Paraná Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.168.559/0001-86, com sede na cidade de Londrina - PR, Rua Piauí, nº241, loja nº02, Centro, representado pela Srº José Nicolas Murta Mejia, portadora do RG nº 11.006.378-4 SS/PR e inscrito no CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina /PR, no valor total de R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), com base no *Art.74, parágrafo I da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Sertanópolis, 01 de Junho de 2026

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**408812E3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE 10/2026**
**CONTRATO N.º 31/2026**

**DO OBJETO**: Contratação de serviços de pessoa jurídica para a realização de publicação de atos oficiais do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, versão impressa e on line.

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO: WEB PORTAL PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.168.559/0001-86, com sede na cidade de Londrina - PR, Rua Piaui, 241, loja nº 02, Centro, representado pelo Sr. **JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA**, portador do RG nº 11.006.378-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr. *Doravante denominada contratada.*

**DO VALOR TOTAL:** R$ 8.960,00 (Oito mil novecentos e sessenta reais).

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: ***Art. 74.*** *"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;",* que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Junho de 2026

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**B5E72D1F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **01/07/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO AO AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS PARA AS COMPRAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 02/06/2026 até dia 01/07/2026 às 08h:30min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01/07/2026, às 09h:00min.
**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 01 de junho de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**452A899D

## SETOR DE LICITAÇÕES
## ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2026, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, edição nº 101, Seção 3, pág. 254, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, edição nº 12.144, pág. 55 e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 3.541, todos do dia 01 de junho de 2026:

**Onde se lê:**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2026**
O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/06/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 01/06/2026 até dia 24/06/2026 às 08h:30min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/06/2026, às 09h:00min.
**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 29 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Leia-se:**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2026**
O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/06/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 01/06/2026 até dia 24/06/2026 às 08h:30min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/06/2026, às 09h:00min.
**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 29 de maio de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

Sulina (PR), 01 de junho de 2026.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**4389B08B

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

**Processo Administrativo nº. 27/2026**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | MUNICÍPIO DE TAPIRA |
| **CNPJ** | 75.801.738/0001-57 |
| **CONTRATADO** | **RCR PRODUCOES MUSICAIS LTDA** |
| **CNPJ** | 59.657.335/0001-20 |
| **VALOR** | R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) |
| **CONTRATADO** | **COWBOY 2.0 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** |
| **CNPJ** | 62.247.639/0001-23 |
| **VALOR** | R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) |
| **VALOR TOTAL** | R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE **SHOWS ARTÍSTICOS COM AS DUPLAS JEANN & JULIO E JOÃO NELORE & TEXANO**, EM COMEMORAÇÃO AS **FESTIVIDADES DO DIA DE SÃO JOÃO – 2026** |
| **BASE LEGAL** | ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021 |

Tapira/PR, 01 de junho de 2026.

***RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**AB3D26A8

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2026

**ID: 2778**

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE TAPIRA
**CNPJ:** 75.801.738/0001-57

**CONTRATADA** – PRATIK UNIFORMES LTDA
**CNPJ**: 53.457.650/0001-27

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR.

**VALOR** – R$ 65.132,00 (sessenta e cinco mil cento e trinta e dois reais).

**VIGÊNCIA** – 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027

Tapira/PR, 01 de junho de 2026

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**4A20DB76

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2026**

**ID: 2779**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TAPIRA
**CNPJ**: 75.801.738/0001-57

**CONTRATADA**: RCR PRODUCOES MUSICAIS LTDA
**CNPJ**: 59.657.335/0001-20

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2026**

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE **SHOWS ARTÍSTICOS COM AS DUPLAS JEANN & JULIO E JOÃO NELORE & TEXANO**, EM COMEMORAÇÃO AS **FESTIVIDADES DO DIA DE SÃO JOÃO – 2026**

**VALOR** – R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

**VIGÊNCIA**: 01 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Tapira, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**BDD93565

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2026**

**ID: 2780**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TAPIRA
**CNPJ**: 75.801.738/0001-57

**CONTRATADA**: COWBOY 2.0 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
**CNPJ**: 62.247.639/0001-23

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2026**

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE **SHOWS ARTÍSTICOS COM AS DUPLAS JEANN & JULIO E JOÃO NELORE & TEXANO**, EM COMEMORAÇÃO AS **FESTIVIDADES DO DIA DE SÃO JOÃO – 2026**

**VALOR** – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**VIGÊNCIA**: 01 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Tapira, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**D993A91E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2026 – ID 2761**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **Rogério Aparecido Pastre Marques,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 11.351,23 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), passando o valor global de R$ 172.114,90 (cento e setenta e dois mil, cento e quatorze reais e noventa centavos) para R$ 183.466,13 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos), em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos itens contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 29 de maio de 2026

***RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES***
S. A. Marques & Cia LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**8E9D2BD7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 05, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 512/2025, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 04 e 05 de junho.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 04 e 05 de junho.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***INÊS APARECIDA FERREIRA***

**Publicado por:**
Juliano Slucarz
**Código Identificador:**5E942D39

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA 09**

**PORTARIA Nº. 09, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora SIMONE MAUMEL TULLIO e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021 e considerando o contido no protocolo nº 09/2026, de 15/05/2026.

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora **SIMONE MAUMEL TULLIO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.805.666-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 793.945.079-49, com o cargo de Professor, padrão 2, matricula 275-2.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 50, §1º e §2º, I, da lei Municipal 1966/2021.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 5.205,88 (Cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 3.424,92 de salario e R$ 1.780,96 de adicional por tempo de serviço, e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de Junho de 2026.

***MARIA INES GUTERVIL WOLSKI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Lucimara Farago
**Código Identificador:**7861DA7B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2024**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA/PR**, com sede na rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.258.053/0001-20, representada neste ato pelo superintendente, o Sr. **EDUARDO MAGON**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Dr. Tirso Martins, 100 – Vila Mariana – São Paulo - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.401.147/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, senhora **WILMA GOMES TORRES**, portadora da cédula de identidade nº 7.757.361-4 SSP/SP e CPF nº 996.228.748-00, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, celebrado através da licitação na modalidade de Dispensa n° 002/2024, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Através do presente Termo Aditivo ao contrato Administrativo n° 002/2024, com fundamento no art. 106 da Lei n.º 14.133/2021 fica prorrogado o prazo do contrato para mais um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Pelo presente instrumento, fica reajustado o valor inicialmente pactuado considerando o aumento da demanda de serviços bem como a atualização pelo IPCA (Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo) no percentual de 4,12% (referência dos últimos 12 meses), passando o valor da contratação ser de R$ 12.196,50 (doze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme previsão contida na cláusula 7.2 do contrato originário.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Terra Boa/Pr, 01 de JUNHO de 2026

***EDUARDO MAGON***
Superintendente do FPMTB
Contratante

Exacttus Consultoria Atuarial LTDA
***WILMA GOMES TORRES***
Representante da Contratada

Testemunhas

***FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA***
CPF: 027.878.139-09

***MARA CRISTINA DE PAULA***
CPF: 794.639.839-53

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**005B4F52

**GABINETE**
**DECRETO N.º 4.347/2026**

*Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.*

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 05 de junho de 2026, no município de Terra Boa, devido ao feriado de 04 de junho de 2026 – **Corpus Christi.**

**Parágrafo único –** As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos **dias 04 e 05 de junho de 2026**, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 1º de junho de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**949F1051

**GABINETE**
**LEI Nº 1.867/2026**

*Autoriza crédito especial na importância de até R$ 56.945,25 (cinqüenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 56.945,25 (cinqüenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Saúde | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001.10.303.0007.1.091. | EQUIPAR E REEQUIPAR O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 1625 - 4.4.90.52.00.00 | 3497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.804,42 |
| 1626 - 4.4.90.52.00.00 | 3520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 41.140,83 |

**Total Suplementação: 56.945,25**
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de maio de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Republicado por Erro Material**

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**044AA906

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 42-2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual para prestação de serviços de guincho veicular, compreendendo remoção, transporte e deslocamento de veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas/tratores.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.06.2026 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 19.06.2026, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 01 de junho 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**C07396FD

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 44/2025 CONTRATO Nº: 128/2025**

**MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA",** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, sediado(a) na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Santa Cruz, Americana - SP, neste ato representado(a) por **LAUANY NECO MOREIRA,** portadora do CPF n° 387.517.198-51 e cédula de identidade civil RG n° 60.848.204-3 (procuradora), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 44/2025 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 128/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTOS DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 01 de junho de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**8729B3DD

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 16/2026**

Licitação Modalidade: Dispensa **No 16/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE USINAS FOTOVOLTAICAS .

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) ANDERSON R A DE CAMARGO ENGENHARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.762.297/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

Terra Boa, 01 de junho de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**8A4F96E7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 487/2026**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/06/2026** a **10/06/2026**.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**64A0FB8F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 488/2026**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 021/2025, de 24 de março de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 03/06/2026 o Senhor **FERNANDO HENRIQUE DERNER** portador do CPF 057.841.309-43 para exercer o cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**74EA8C73

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 490/2026**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 01/06/2026, a servidora **TATIANE COSTA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 113.278.909-50 do cargo efetivo que ocupa de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**1D7D136C

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.345/2026**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2026**
**Decreto nº 4345/2026 de 01/06/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Esportes | |
| 14.002.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Esportes | |
| 14.002.27.812.0008.2.062. | | MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL | |
| 1542 - 3.3.90.30.00.00 | 3856 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **20.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**95A8A790

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.346/2026**

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2026**
**Decreto nº 4346/2026 de 01/06/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Administração Geral | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | Chefia de Gabinete | |
| 03.001.04.122.0002.1.047. | | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 1653 - 4.4.90.52.00.00 | 859 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 130.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Esportes | |
| 14.003.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Recreação e Lazer | |
| 14.003.27.813.0008.2.061. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | |
| 1650 - 3.3.90.30.00.00 | 868 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **150.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.2.9.99.01.03.00000000 | Fonte: 868 | 20.000,00 |
| Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 | Fonte: 859 | 130.000,00 |
| | **Total da Receita:** | **150.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**08861D35

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### PORTARIA 013-2026

**PORTARIA Nº013/2026**

SÚMULA:- CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL SENHOR VINÍCYUS THOMAZ DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ**, Presidente do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º)- Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao Funcionário desta Egrégia Casa de Leis, Sr. Vinícyus Thomaz de Souza matrícula 3291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, referente ao período de 29/03/2025 a 28/03/2026, a serem gozadas de 27/05/2026 a 25/06/2026, conforme requerimento de solicitação.

Art. 2º)- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis. (28/05/2026)

***ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Alenice Evangelista Santana Frauches
**Código Identificador:**FB017EE3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

***Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais***

**Edital de Pregão Nº. 45/2026.**
**Processo nº 80/2026**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, instalação, higienização e recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/06/2026.
**Plataforma: https://comprasbr.com.br/**

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 01/06/2026.

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Junior
**Código Identificador:**58830E86

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

*Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais*

**Edital de Pregão Nº. 46/2026.**
**Processo nº 81/2026**

**OBJETO**: Registro de preço para compra de baterias automotivas**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/06/2026.
**Plataforma:** https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 01/06/2026.

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Junior
**Código Identificador:**40F981F7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.***

***Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais***

**Edital de Pregão Nº. 47/2026.**

**OBJETO**: Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/06/2026.
**Plataforma:** https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 01/06/2026.

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**ACC8D949

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Edital de Concorrência Nº. 8/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 11/06/2026.

Terra Rica, 01/06/2026.

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Junior
**Código Identificador:**ECFE5E01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**Edital de Pregão Nº. 36/2026**

**OBJETO**: Contratação de serviços especializados de instrutores para ministrar oficinas de capoeira e fanfarra, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**Prorrogação:**
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 09/06/2026.

Terra Rica, 20/05/2026.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Junior
**Código Identificador:**7311A605

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**CONTRATADA: ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.303.261/0001-70**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA BRASIL, 388 - CEP: 83650000 - BAIRRO: CENTRO, Balsa Nova/PR.

**OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos (generalistas, anestesiologista e pediatra) e consultas pediátricas para o Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde.,** do Inexigibilidade 6/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/05/2026.

**VALOR TOTAL:** R$ **935.310,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/05/2026(vinte e nove dias de maio de 2026).

Município de Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Contratante

Adm Médica Gestão e Saúde LTDA
***OSMAR ISRAEL DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**0C62961A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**CONTRATADA: MCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **53.079.485/0001-17**.

**DOMICÍLIO:** R IND ANTÔNIO FACHIN, 3016 - CEP: 87704280 - BAIRRO: JARDIM OURO BRANCO, Paranavaí/PR.

**OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos (generalistas, anestesiologista e pediatra) e consultas pediátricas para o Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde.,** do Inexigibilidade 6/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/05/2026.

**VALOR TOTAL:** R$ **708.186,00 (Setecentos e Oito Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/05/2026(vinte e nove dias de maio de 2026).

Município de Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Contratante

MCL Serviços Médicos LTDA
***MARIANA CARDOSO LIMA***
Contratado

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**50659DD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 233/2026**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 20 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **01 de Junho de 2026**, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| MARCIA APARECIDA MEIRA | 74º |

**Artigo 2º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (01/06/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**E9B51125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 236/2026**

SÚMULA: EXONERA, O SENHOR NATALINO DO ROSARIO DE GODOI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO,** o Sr. **NATALINO DO ROSARIO DE GODOI,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 01 de Junho do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (01/06/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**3E23586B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 237/2026**

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 201/2026, a partir de 01 de junho de 2026.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026).***

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**34D3B5AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 238/2026**

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO**, matrícula nº 11370, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de Junho de 2026.

**Artigo 2º.** Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (01/06/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**F5B7FC7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| VALDEMIR DA SILVA BRAGA | 424.482.559-20 | 7919/00013/2026 |
| VALDEMIR DA SILVA BRAGA | 424.482.559-20 | 7919/00020/2026 |
| VALDEMIR DA SILVA BRAGA | 424.482.559-20 | 7919/00063/2026 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS Matrícula: 20202182<br>Cargo: Secretário de Administração / 2482025 Assinatura: | | |

**Publicado por:**
Wilson Secchi
**Código Identificador:**151CCB86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EDITAL Nº 032/2026**

**PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital de PSS nº 002/2025, torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE** do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, o qual foi homologado através do Edital nº 018/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 05/06/2025, prorrogando-o pelo período de mais **01 (um) ano**, a partir de sua validade, consoante previsão do Item 12.1, do Edital de Abertura nº 010/2025.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis. (01/06/2026)**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**D0D6A74A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 248/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO,** matrícula Nº 11322, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 21 (vinte e um) dias usufruídos, que compreende entre **01/06/2026 a 21/06/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (01/06/2026).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**BEB6970C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 17179/2026 de 05 de março de 2026.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 – Edital n.º 24/2026 de 10 de março de 2026 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 36/2026 de 02 de abril de 2026.

**CARGO: FARMACEUTICO**

| NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MONICA FERREIRA B. DOMINGUES | 4.0 | 2° |

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026 – Edital n.º 24/2026 de 10 de março de 2026.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Rodrigo Timoteo
**Código Identificador:**4698E317

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 166/2025**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 166/2025**
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, EDENILZA DA LUZ SILVA BICUDO, inscrito no CPF sob n° ***.***.147-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Recepcionista, mediante as seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 03/06/2026 e término em 29/11/2026.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 01 de junho de 2026.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**32D789E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 167/2025**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 167/2025**
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, CLAUDINA MARA DE PAULA, inscrito no CPF sob n° ***.***.751-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza de Copa, mediante as seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 03/06/2026 e término em 29/11/2026.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 01 de junho de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**393533B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 225/2026**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 225/2026**
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, IVALDETE DE APARECIDA BORGES, inscrito no CPF sob n° ***.***.009-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/06/2026 e término em 30/10/2026.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 01 de junho de 2026.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**AA4B50BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 226/2026**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 226/2026**
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, SUZANA MARIA

RIBEIRO, inscrito no CPF sob n° ***.***.939-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/06/2026 e término em 30/10/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 01 de junho de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

**Publicado por:**
Milene Maria Santos Bueno
**Código Identificador:**6677E003

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**ERRATA - PORTARIA N° 17286/2026**

**ERRATA**

Na PORTARIA N.º 17286/2026, de 27 de maio de 2026, publicado em 28.05.2026, edição n.°3539, Página n.º 398 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

**Onde se Lê:**
**Atribui responsabilidade a servidores públicos municipais, como Gestor e Fiscal de Termo de Convênio do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, junto ao Programa Paraná + Eventos, da Secretaria de Estado do Turismo, para apoio financeiro ao Festival de Outono.**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Sr. EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº **135186-00**, como **Gestor do Termo de Convênio** do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, junto ao **Programa Paraná + Eventos**, da Secretaria de Estado do Turismo, que tem por finalidade o **apoio financeiro à realização do Festival de Outono, a ser realizado no dia 06 de junho de 2026**.

**Se lê:**
**Atribui responsabilidade a servidores públicos municipais, como Gestor e Fiscal de Termo de Convênio do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, junto ao Programa Paraná + Eventos, da Secretaria de Estado do Turismo, para apoio financeiro ao Fest Terra.**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Sr. EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº **135186-00**, como **Gestor do Termo de Convênio** do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, junto ao **Programa Paraná + Eventos**, da Secretaria de Estado do Turismo, que tem por finalidade o **apoio financeiro à realização do Fest Terra, a ser realizado no dia 13 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de maio de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**A002F83B

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**TERMO DE REVELIA**

**TERMO DE REVELIA**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado por V. Senhoria por meio da Portaria nº 16616/2025, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial em 27 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 16 da Instrução Normativa nº 001/2023, **declaro a REVELIA** da senhora **GENIUS MODAS E UNIFORME LTDA, , CNPJ nº 48.723.144/0001-00**, com último endereço sabido como Rua Bocaiuva n. 522, sala 01, Bairro Santo Antonio, na cidade de Pirapora - MG – PR, acusado no processo Administrativo nº 005/2026, por ter sido regularmente citado por edital publicado no Diário Oficial do Município de Terra Roxo-PR, conforme comprovam os documentos acostados aos autos às fls. 30, uma vez que o acusado foi citado e cientificado regularmente e não ter comparecido para, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o processo administrativo, exercendo amplamente o seu direito de defesa e contraditório e apresentar defesa dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente.

Terra Roxa, 29 de maio de 2026.

***JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO***
Presidente da Comissão PAAR

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**9485C7C3

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**
**DIA 15 DE JUNHO DE 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**DIA 15 DE JUNHO DE 2026.**

ASSUNTO**: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2027.**

**IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, faz saber e torna público a quem interessar, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, as 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2026, segunda feira, tendo como local no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa - Pr, sito a Rua Parigot de Souza nº.78 - bairro Centro, Terra Roxa - Pr, objetivando a apresentação das prioridades, metas e objetivos da LDO e também oportunizar a população do município apresentar suas demandas, indicações, debatendo, criticando e se fazendo ouvir, para ciência, consideração, inclusão e realização dos pleitos exeqüíveis para o planejamento e elaboração do Projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, para o exercício de 2027. Ficam convidados, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Poder Judiciário e servidores em geral, comissionados, assessores e secretários, representantes dos conselhos municipais, sociedade organizada pelas suas entidades de classe e todos os munícipes interessados.

Município de Terra Roxa/PR, em 01 de Junho de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudemir Dos Santos
**Código Identificador:**A68DE747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 22/06/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2026, que tem como objeto a **Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Vigia Para Atender As Necessidades Do Município De Terra Roxa/Pr,** no valor máximo de R$ 1.231.775,00 (Hum milhão duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 01 de Junho de 2026.

***EDER SIMÕES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**06BEF349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°226-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à Rua JOSE PEREIRA VASCONCELOS., 171, JARDIM ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, POLICARBONATO E TELA DE PROTEÇÃO VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**1F062910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°227-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 29 de maio de 2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA: M.A. ZANATA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 66.476.668/0001-18, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MICHAEL ADRIAN ZANATTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 094.619.439-46, com endereço à Rua OSMAR ALBERTO HORING, 46, JAR. ECOVILLE "III" - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, POLICARBONATO E TELA DE PROTEÇÃO VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 376.525,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**DAED1143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 29-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 29/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 29/2026, Processo Administrativo nº 103 / 2026, que tem por objeto INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA, ORGANIZADA PELO INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - IAGP, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 1284649 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA | 1, 2 |

Terra Roxa, 1 de junho de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**877FD51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 35-2026**

| | |
|---|---|
| Termo de Adjudicação | |
| Processo n°: 53/2026 | |
| Licitação n°: 35/2026 | |
| Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico | |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS EREVESTIMENTO DE PISO COM GRAMA SINTÉTICA PARAIMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE ESPAÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL EM UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPAÇOSPÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR | |
| Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessãopública não manifestou interesse em recorrer do resultado destepregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):Vencedores | |
| Nome | Itens |
| R. J. LUIZ TAPETES LTDA | 1 |
| R$32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) | |
| SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA | 2 |
| R$179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) | |
| KSF ELETRONICOS LTDA | 3 |
| R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 1 de junho de 2026

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**3CDD0E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 44-2026**

Termo de Adjudicação
Processo n°: 68/2026
Licitação n°: 44/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, POLICARBONATO E TELA DE PROTEÇÃO VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| Nome | Itens |
| CONSTRUTECH OBRAS LTDA | 12 |
| R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) | |
| M.A. ZANATA LTDA | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 |
| R$376.525,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de maio de 2026

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**5A98865A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO INEXIGIBILIDADE N° 030/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026**
Contratada: **UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNYFLEX PARA FORNECIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO INTITULADO "ASSESSORIA DE IMPRENSA COM MÍDIAS SOCIAIS E DICAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", COM CARGA HORÁRIA DE 17 (DEZESSETE) HORAS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS), ABORDANDO TEMAS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA DE IMPRENSA, MÍDIAS SOCIAIS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS, ÉTICA FUNCIONAL E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS À GESTÃO PÚBLICA. O CURSO SERÁ REALIZADO PRESENCIALMENTE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE JUNHO DE 2026.**
Preço: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 74, III, letra "f", da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Terra Roxa - PR, 01 de junho de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**6B6B1F2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134**

Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| MATHEUS PASSARINHO SMITH DA SILVA | 202061 | PROCURADOR MUNICIPAL | 1º |

**2. Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da

última Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**3.Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
**4. Da perda dos direitos da nomeação**
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.
**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 02 de junho de 2026

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**29E993CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6206, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Exonera, a pedido, CÁTIA ISABEL CLAUDINO do cargo de Farmacêutica*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **CÁTIA ISABEL CLAUDINO**, portadora da carteira nacional de identidade C.I.N. nº 529.***.***-91/SSP/PR, matrícula funcional nº 119700, do cargo de Farmacêutica, contratada por meio do Decreto nº 5577, de 26 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**3AAF9243

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6207, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Exonera, a pedido, RAQUEL LEPREVOST do cargo de Professora*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **RAQUEL LEPREVOST**, portadora da cédula de identidade civil com R.G sob nº 8.100.994-

5/SSP/PR, matrícula funcional nº 119768, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 5659, de 08 de abril de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**34C9F067

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6208, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Exonera, a pedido, GISLAINE APARECIDA PISKI do cargo de Professora*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **GISLAINE APARECIDA PISKI**, portadora da cédula de identidade civil com R.G sob nº 4.627.060-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 119891, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 6039, de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**B08A1903

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6209, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Exonera, a pedido, CRISTIANE EVA PISKI FRANCO do cargo de Professora*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **CRISTIANE EVA PISKI FRANCO**, portadora da cédula de identidade civil com R.G sob nº 15.277.663-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 119894, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 6036, de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**81C08670

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6210, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Exonera, a pedido, PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI do cargo de Professora*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI**, portadora da cédula de identidade civil com R.G sob nº 7.586.495-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 119769, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 5660, de 08 de abril de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**8CC36CC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6211, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Exonera, a pedido, LILIANE DOS SANTOS DE LIMA do cargo de Professora*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **LILIANE DOS SANTOS DE LIMA**, portadora da cédula de identidade civil com R.G sob nº 13.855.654-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 119782, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 5681, de 24 de abril de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**AE36F7E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6212, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Exonera, a pedido, EVANDRO MARINHO do cargo de Professor*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **EVANDRO MARINHO**, portador da cédula de identidade civil com R.G sob nº 12.421.930-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 119784, do cargo de Professor, contratado por meio do Decreto nº 5680, de 24 de abril de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**D08A2813

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6213, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Exonera, a pedido, MARIA ELIZETE GARCIA do cargo de Professora*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **MARIA ELIZETE GARCIA**, portadora da cédula de identidade civil com R.G sob nº 12.319.216-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 119626, do cargo de Professor, contratado por meio do Decreto nº 5476, de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**49EB4E1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6214, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Exonera, a pedido, GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS do cargo de Professora*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil com R.G sob nº 10.689.074-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 119627, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 5477, de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**1274611C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6215, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Contrata PALLOMA LOISE MOREIRA para o cargo de Farmacêutica*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **PALLOMA LOISE MOREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.742.714-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Farmacêutica, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 06, de 29 de abril de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**3F9AE14B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6216, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Contrata ALINE MEIRELLE LIMA FERREIRA para o cargo de Farmacêutica*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ALINE MEIRELLE LIMA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.526.788-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Farmacêutica, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 08, de 13 de maio de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**60C4873E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 244, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Designa Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros do PSS nº 02/2026*

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de afro-brasileiros e população indígena do PSS nº 02/2026:

**ELAINE DE CASTRO NEVES,** Médica Veterinária – Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade com RG n° 1.888.862-8/SSP/PR;
**JOSE LUIZ MARCZYNSKI**, Analista Administrativo, portador da cédula de identidade com RG n° 4.010.921-8/SSP/PR;
**PAULO OBRZUT,** Professor – Diretor de Esporte, portador da cédula de identidade com RG n° 9.327.928-0/SSP/PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**79995870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**
O (a) Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Modalidade/ N°: **CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**
b) Data de Homologação: **01/06/2026**
c) OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DAS ESTRADAS AUGUSTINHO FARIAS, PEDRO AFONSO CLAUDINO E SD ERMÍNIO CARDOSO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAMPESTRE, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,112 KM, CONFORME CONVÊNIO N° 990/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Fornecedores e itens declarados vencedores:
**Fornecedor: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 68.761.238/0001-73.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DAS ESTRADAS AUGUSTINHO FARIAS, PEDRO AFONSO CLAUDINO E SD ERMÍNIO CARDOSO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAMPESTRE, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,112 KM, CONFORME CONVÊNIO N° 990/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | SERVIÇO | 01 | R$ 15.170.777,00 |

**Total do Fornecedor: R$ 15.170.777,00 (quinze milhões, cento e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais).**

Data 01/06/2026

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal
Municipio de Tijucas do Sul/PR

**Publicado por:**
Thaisa Gabrieli Dos Santos
**Código Identificador:**CA0DB2E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 19/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS CLÍNICOS E EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROVET-RUA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1039/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Contratado:
JOSIANE DE OLIVEIRA DO VALE LTDA – CNPJ: 37.152.151/0001-75
**Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 19/2026.

*Dotação Orçamentária:*
**12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Púbicos**
**001 Diretoria de Meio Ambiente e Serviços Púbicos**
**18.541.0006.2033 Diretoria de Meio Ambiente e Serviços Públicos**
**5720 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2026.

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaisa Gabrieli Dos Santos
**Código Identificador:**F8A505F3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 284/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **LUIS FERNANDO XAVIER CAMARGO**, portador(a) do(a) CPF nº 957.XXX.XXX-15, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MEO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**586AA723

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 274/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido,** a partir de 31 de maio de 2026, o(a) servidor(a) comissionado(a) **DEMETRIO RUBENS DA ROCHA JUNIOR**, portador(a) da matrícula nº 1492, do Cargo em Comissão de "ASSESSOR JURÍDICO", nomeado(a) através da Portaria de nº 005/2025.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31 de maio 2026.

***CEZAR BEUNO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**4BBAA6EE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº. 275/2026**

O Prefeito Municipal de Tomazina Sr. **Cezar Bueno de Melo**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica, e com base na segregação de funções previstas na Lei federal nº 14.133/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Designar o(a) funcionário(a) Sr(a) **LUCIANO EDUARDO DE ASSIS**, RG. nº **4.XXX.XXX-4** e CPF nº **675.XXX.XXX-10**, brasileiro, servidor(a) desta Prefeitura Municipal, no cargo de **DIRETOR DE CONVÊNIOS E HABITAÇÃO**, para responder como Gestor de Convênios e Fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio Repasse - Programa Municípios (Sub 25) entre Município e Cohapar.
**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**71F9B440

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 276/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido,** a partir de 01 de junho de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **JESSICA CRISTINA DO VALE**, portador(a) da matrícula Nº 1783, do Cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", nomeado(a) pela Portaria de nº 245/2026.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**8D5378A6

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 277/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) YARA STEFANI BARBOSA MATINEZ, portador(a) do CPF de nº 100.XXX.XXX.06, para o Cargo de "PROFESSORA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**AF75BE85

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 278/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) JAINE APARECIDA DIAS SOARDI, portador(a) do CPF de nº 112.XXX.XXX-01, para o Cargo de "PROFESSORA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**186D6A07

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 279/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF de nº 067.XXX.XXX-85, para o Cargo de "PROFESSORA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**61CA07E9

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 280/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **EMERSON RICHTER**, portador(a) do(a) CPF nº 048.XXX.XXX-60, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MEO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**D9C6794C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 281/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **CRISTIANO MARCONDES TOSTA**, portador(a) do(a) CPF nº 066.XXX.XXX-00, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MEO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**9D244EE5

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 282/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **RAFAEL ARCI SEVERO**, portador(a) do(a) CPF nº 024.XXX.XXX-58, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MEO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**F2A25348

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 283/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA**, portador(a) do(a) CPF nº 177.XXX.XXX-65, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MEO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**2347DBCE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 285/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **BRAULIO INACIO RIBEIRO**, portador(a) do(a) CPF nº 460.XXX.XXX-91, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MEO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**6784CE23

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 286/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **DANILO DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador(a) do(a) CPF nº 059.XXX.XXX-18, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MEO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**4052DF57

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 287/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear,** o(a) Sr(a) **RICARDO RIBEIRO BORGES**, portador(a) do(a) CPF nº 027.XXX.XXX-44, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 02 de junho de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
01 de junho de 2026.

***CEZAR BUENO DE MEO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
**Código Identificador:**E82C48F5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Pregão SRP Nº 02/2025 – Processo Nº 04/2025
**OBJETO:** aquisição de materiais para manutenção do bem imóvel de domínio do Legislativo Municipal.
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e S. Aparecido Fontana Materiais de Construção Ltda – ME.
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.
**PREÇO:** O valor do saldo total restante da Ata SRP de até R$ 13.302,31 ao ano.
**PRAZO:** O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 29 de maio de 2027.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2026.

***ANTENOR CARLOS DA MOTTA***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**19A8801A

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Pregão SRP Nº 02/2025 – Processo Nº 04/2025
**OBJETO:** aquisição de serviços de mão de obra para manutenção e reparos do bem imóvel de domínio do Legislativo Municipal.
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paulo Joaquim de Oliveira**.**
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.
**PREÇO:** O valor do saldo total restante da Ata SRP de até R$ 26.477,00 ao ano.
**PRAZO:** O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 29 de maio de 2027.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2026.

***ANTENOR CARLOS DA MOTTA***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**9DAE0C32

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7149/2026**

**DECRETO Nº 7149/2026**
**Data 29.05.2026**

Exonera a pedido, servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora em estágio probatório, Senhora **Elisandra Garcia de Rezende**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 1611-0/1, aprovada através do Concurso Público n° 001/2025 e nomeada pelo Decreto nº 6938/2026.

**Parágrafo único.** Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**E1ADFAB7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7150/2026**

**DECRETO Nº 7150/2026**
**Data 29.05.2026**

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

| Matricula | Nome | Cargo | Período da Licença |
|---|---|---|---|
| 647-5/1 | Jacline Maria Falkemback | Fonoaudióloga | 20/05/2026 a 16/09/2026 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**11C831E4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7152/2026**

**Data 01/06/2026**

Faz cedência de uso do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base ADTAB, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO** PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A SOLICITAÇAO DA ENTIDADE, E OS DISPOSTOS, NA LETRA "J" DO ARTIGO 61, E NO INCISO IV DO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNCA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
**D E C R E T A.**

**Art. 1º.** Fica cedida as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base ADTAB, para a realização da I COPA INTEGRAÇÃO DE FUTSAL, categorias sub 09 e sub 11, a ser realizada no dia 04 de junho de 2026.
**Art. 2º**. A entidade beneficiada com o incentivo deste Decreto fica responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público oriundos da sua utilização.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**C3627274

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7153/2026**

**DECRETO Nº 7153/2026**
**Data 01.06.2026**

Exonera a pedido, servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora em estágio probatório, Senhora **Elisandra Garcia de Rezende**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 1829-5/1, aprovada através do Concurso Público n° 01/2019 e nomeada pelo Decreto nº 5963/2024.

**Parágrafo único.** Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**61B9D68E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7154/2026**

**DECRETO Nº 7154/2026**
**Data 01.06.2026**

Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a servidora, Senhora **Rosane Oliboni da Silva**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1628-4/1, nomeada pelo Decreto nº 6151/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6168/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**359DFA59

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 1305/2026**

**DATA 01/06/2026**

Designa representante do Município de Três Barras do Paraná, para participar da 12ª Assembleia Geral Ordinária das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná – MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 237, de 09 de julho de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar a senhora **Alice Cristina Guimarães Zancheta,** portadora do CPF nº 104.446.869-67, como representante legal do Município de Três Barras do Paraná na 12ª Assembleia Geral Ordinária Conjunta das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná- **Centro –Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3).**
**Art. 2º.** O representante **designado** fica autorizado a participar das discussões deliberações e votações de assembleia, atuando em nome do Município de Três Barras do Paraná, observadas as competências previstas na legislação aplicável.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**0E64C86B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº1306/2026**

**PORTARIA N°1306/2026**
**Data 01.06.2026**

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

| Matricula | Nome | Cargo | Data Inic. | Data Fim | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 619-0/1 | Camila Cassia Scopel Chetco | Professora | 12/05/2026 | 10/06/2026 | 30 |
| 971-7/1 | Camila Cassia Scopel Chetco | Professora | 12/05/2026 | 10/06/2026 | 30 |
| 963-6/1 | Cleoza Zanqueta | Assistente Administrativo | 06/05/2026 | 15/05/2026 | 10 |
| 447-2/1 | Fabiane Delabeta Zancanaro | Técnica em Enfermagem | 25/05/2026 | 03/06/2026 | 10 |
| 352-2/1 | Fernando Henrique Pizzato | Assis. Adm. – Assessor Jurídico | 25/05/2026 | 03/06/2026 | 10 |
| 640-8/1 | Giovana Aparecida de Moura | Enfermeira | 13/05/2026 | 22/05/2026 | 10 |
| 23996-8/1 | Jair Alfesto Rossi | Auxiliar Serviços Gerais 40h | 04/05/2026 | 13/05/2026 | 10 |
| 1397-8/1 | Josiane Aparecida Oliveira | Técnica em Enfermagem | 02/06/2026 | 01/07/2026 | 30 |
| 1723-0/1 | Juliana Langer do Amaral | Assistente Social 30h | 19/05/2026 | 17/06/2026 | 30 |
| 1057-0/1 | Kamila Luiza Ritter | Assessor Administrativo de Saúde | 24/05/2026 | 02/06/2026 | 10 |
| 1402-8/1 | Simone Grein Borges Streher | Enfermeira | 25/05/2026 | 23/06/2026 | 10 |

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**6559A529

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

**Processo Adm: Nº 33/2026**

**Objeto:**REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO, PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.660.000,00(um milhão e seiscentos e sessenta mil reais):**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**(04877915000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 1 de junho de 2026.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**94719A2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 159 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO Nº 159 DE 15 DE MAIO DE 2026**

*Revoga o Decreto nº 122, de 06 de abril de 2026, que dispõe sobre a nomeação de diretora escolar, e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 125/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 832/2021, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e na Portaria nº 031/2026, trona público o seguinte:

**DECRETO**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n°. 122, de 06 de abril de 2026, que para o exercício da Função Gratificada de Diretora, símbolo FG-M1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria, a servidora **JOSIANE BONETE DE FARIA**, matrícula nº 792, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil.

Art. 2º. Em consequência da revogação de que trata o art. 1º, fica cessada a percepção da Função Gratificada símbolo FG-M1 pela servidora **JOSIANE BONETE DE FARIA**, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2026

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**63E49E86

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Estabelecimento Municipal de Ensino e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 125/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 832/2021, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e na Portaria nº 031/2026; **CONSIDERANDO** o Decreto 136, de 13 de abril de 2026, pelo qual foi concedida licença maternidade à servidora JOSIANE BONETE DE FARIA, bem como a ausência de outros candidatos no processo de Consulta à Comunidade Escolar 001/2026, realizado em 26 de março de 2026 no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria, conforme registrado na Ata nº 001/2026 daquela instituição, torna público o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o exercício da Função Gratificada de Diretora, símbolo FG-M1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria, a servidora **TERESINHA ARCANJO DOS SANTOS**, matrículas nº 62 e 381, ocupante dos cargos efetivos de Professora.

**Art. 2º.** A nomeação de que trata o art. 1º terá vigência de 02 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2026

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**D9C3B46F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 173, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO Nº 173, DE 28 DE MAIO DE 2026**

*Concede pensão por morte aos dependentes do servidor OSNI PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em razão do ingresso do instituidor no serviço público em data anterior à referida emenda, e nos artigos 8º, 43, inciso II, 44, inciso I, e 46 da Lei Municipal nº 349, de 2007, e considerando o Processo Administrativo de Concessão de Pensão por Morte, o Parecer Jurídico nº 08/2026 — RPPS, o Ato Administrativo de Concessão 03/2026 e o Ofício nº 22/2026, todos do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná — TUNASPREV, torna público o seguinte

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica concedido o benefício de pensão por morte aos dependentes do ex-servidor **OSNI PEREIRA DE SOUZA**, falecido em 28 de dezembro de 2025, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 761, no valor total mensal de R$ 2.048,12 (dois mil e quarenta e oito reais e doze centavos), correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, sem paridade, na forma do artigo 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o artigo 43, inciso II, da Lei Municipal nº 349/2007.

Parágrafo único. O valor do benefício observa a regra de cálculo prevista no artigo 43, inciso II, da Lei Municipal nº 349/2007, consistente na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite legal corrigido pelos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente, restando, no caso concreto, igual à integralidade da última remuneração, por estar o valor abaixo do referido limite.

**Art. 2º.** O benefício de que trata o artigo 1º será rateado entre os dependentes habilitados, na forma do artigo 46 da Lei Municipal nº 349/2007, conforme segue:

I. **IZANIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, cônjuge supérstite, cota de 50% (cinquenta por cento), no valor mensal de R$ 1.024,06 (mil e vinte e quatro reais e seis centavos);

II. **LUCAS DE OLIVEIRA DE SOUZA**, filho menor de 21 anos, cota de 50% (cinquenta por cento), no valor mensal de R$ 1.024,06 (mil e vinte e quatro reais e seis centavos).

**Art. 3º.** A cota do dependente **LUCAS DE OLIVEIRA DE SOUZA** cessará ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, devendo o Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná, na oportunidade, proceder à revisão do benefício por ato administrativo próprio, observada a legislação previdenciária vigente à época.

**Art. 4º.** O benefício será reajustado nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 349/2007, pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 5º.** Os efeitos financeiros deste Decreto retroagem a 28 de dezembro de 2025, data do óbito do instituidor, nos termos do artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº 349/2007.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná — TUNASPREV.

**Art. 7º.** Fica determinado o encaminhamento de cópia deste Decreto e do respectivo processo administrativo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos das Instruções Normativas nº 98/2014 e nº 117/2016.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 28 de maio de 2026.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**F036E971

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 175, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO Nº 175, DE 28 DE MAIO DE 2026**

*Concede pensão por morte à dependente do servidor inativo REINALDO VELOSO TABORDA e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e nos artigos 8º, 43, inciso I, 44, inciso I, e 46 da Lei Municipal nº 349, de 2007, e considerando o Processo Administrativo de Concessão de Pensão por Morte, o Parecer Jurídico nº 09/2026 — RPPS e o Ato Administrativo de Concessão 03/2026, ambos do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná — TUNASPREV, torna público o seguinte

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica concedido o benefício de pensão por morte à dependente **ANA MACHADO TABORDA**, cônjuge supérstite do servidor inativo **REINALDO VELOSO TABORDA**, matrícula nº 421 (TUNASPREV), falecido em 01 de março de 2026, no valor total mensal de R$ 2.591,51 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo instituidor na data anterior à do óbito, com paridade, na forma do artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o artigo 43, inciso I, da Lei Municipal nº 349/2007.

**Art. 2º.** A beneficiária receberá cota única de 100% (cem por cento) sobre o valor total mensal de que trata o artigo 1º, por ser a única dependente habilitada, nos termos do artigo 46, parte final, da Lei Municipal nº 349/2007.

**Art. 3º.** O benefício será reajustado com paridade em relação aos servidores ativos do cargo do qual se aposentou o instituidor, na forma do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros deste Decreto retroagem a 01 de março de 2026, data do óbito do instituidor, nos termos do artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº 349/2007.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná — TUNASPREV.

**Art. 6º.** Fica determinado o encaminhamento de cópia deste Decreto e do respectivo processo administrativo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos das Instruções Normativas nº 98/2014 e nº 117/2016.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 28 de maio de 2026.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**6231258C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 179 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO Nº 179 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 06 de junho de 2013 à 05 de junho de 2018, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2026 e findando em 29 de agosto de 2026, ao(a) servidor(a) ***VILMAR TEIXEIRA DE CAMPOS***, matrícula 146, ocupante do cargo efetivo de ***MESTRE DE OBRAS.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de junho de 2026

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**C1E6FF2A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 180 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO Nº 180 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Declara de utilidade pública e interesse social a área destinada à implantação de empreendimento habitacional de interesse social composto por 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Tunas do Paraná – PR, e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

**CONSIDERANDO** que o imóvel denominado Terreno Rural caracterizado como Lote A (Matrícula nº 4.503, área total de 23,5161 ha) encontra-se localizado em área compatível com a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, conforme a legislação urbanística vigente do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir o déficit habitacional existente no Município, proporcionando moradia digna às famílias em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** o interesse público na implantação de empreendimento habitacional de interesse social composto por 20 (vinte) unidades habitacionais;

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Tunas do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal de uso e ocupação do solo permite a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social em áreas compatíveis com o ordenamento territorial do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social a área localizada em BR 476 – KM 57, Município de Tunas do Paraná – PR, objeto da Matrícula nº 4.503, totalizando aproximadamente 57.629,25 m², destinada à implantação de empreendimento habitacional de interesse social composto por 20 (vinte) unidades habitacionais.

Art. 2º O presente decreto objetiva promover a melhoria das condições habitacionais e do bem-estar da população, garantindo o acesso à moradia digna para famílias beneficiárias de programas habitacionais de interesse social, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 3º A declaração de utilidade pública e interesse social prevista neste decreto está fundamentada na legislação urbanística municipal, que autoriza a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do território municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal está autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias para a implementação deste decreto.

Art. 5º As Secretarias Municipais competentes deverão emitir os pareceres técnicos necessários quanto à viabilidade locacional, ambiental, urbanística e de infraestrutura para implantação do empreendimento habitacional.

Art. 6º A tramitação dos processos de licenciamento ambiental, urbanístico e demais procedimentos administrativos relacionados à área terá prioridade.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01 de junho de 2026

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**B653C4C5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 181 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO Nº 181 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 119 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março e 2008, torna público o seguinte

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade à Servidora, **EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO,** matrícula nº 1262, ocupante do cargo em Comissão de ***Secretaria Municipal de Educação***, pelo período de 27 de maio de 2026 até 22 de novembro de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01 de junho de 2026

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**59CE1863

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2026 cujo objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, COBERTORES E COLCHÕES***, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para as empresas,

**BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA – CNPJ: 30.759.356/0001-74**
**LOTE 01:** no valor total de R$ 3.714,00 (três mil com setecentos e quatorze reais),

**SOLO G9 LTDA – CNPJ: 11.102.277/0001-41**
**LOTE 04:** no valor total de R$ 602,40 (setecentos e dois reais com quarenta centavos),

**KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ: 09.245.708/0001-87**
**LOTE 02:** no valor total de R$ 3.750,000 (três mil com setecentos e cinquenta reais),
**LOTE 03:** no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil com setecentos reais),
**LOTE 05:** no valor total de R$ 20.499,00 (dois mil com quatrocentos e noventa e nove reais),

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n. º14.135/2021.
Tunas do Paraná, 1 de junho de 2026.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**63625DD1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 40/2026 cujo objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVE, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS UNIDADADES BÁSICAS DE SAÚDE", conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência,*** para a empresa,

**SERVIOSTE SERVIÇOS E TRANSPORTE – CNPJ: 85.363.059/0001-05**
**LOTE 01:** no valor total de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil),

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n. º14.135/2021.
Tunas do Paraná, 1 de junho de 2026.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Antonio Dos Reis
**Código Identificador:**BBF0C087

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURVO

O Município de Turvo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e da Câmara Técnica de Revisão do Plano Diretor, torna público o início do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 e demais legislações aplicáveis.

O processo de revisão tem por objetivo atualizar a legislação urbanística municipal, adequando-a às necessidades atuais do Município, promovendo a compatibilização entre o Plano Diretor e as demais legislações correlatas, bem como orientar o desenvolvimento urbano e rural de forma organizada, sustentável e participativa.

A revisão será conduzida pela Câmara Técnica de Revisão do Plano Diretor, com apoio das Secretarias Municipais, do Conselho da Cidade – CONCIDADE e da sociedade civil, por meio de atividades de leitura técnica, leitura comunitária, reuniões públicas, audiências e consulta popular.

As informações, cronogramas, convocações, materiais técnicos e demais documentos relacionados ao processo serão divulgados nos canais oficiais do Município.

Turvo/PR, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**6E97772D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Município de Turvo/PR, por meio da Administração Municipal, **convida os proprietários lindeiros da Estrada de Faxinal da Boa Vista**, no trecho compreendido entre o final do calçamento existente, em direção à Igreja São João Batista, até a caixa d'água da Vila Rural Nova Esperança, para participarem de **reunião pública** a ser realizada no dia **09 de junho de 2026**, às **19h**, nas dependências do **CRAS do Faxinal da Boa Vista**.
A reunião tem por objetivo **apresentar e discutir o projeto de pavimentação em concreto previsto para a referida via**, oportunizando aos proprietários e demais interessados o esclarecimento de dúvidas, bem como a manifestação de contribuições pertinentes ao projeto.
Diante da relevância da obra para a melhoria da infraestrutura local, da mobilidade e das condições de trafegabilidade da comunidade, a participação dos proprietários lindeiros é de grande importância para o adequado encaminhamento das próximas etapas.

Turvo/PR, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**E8BA9F7B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 114-2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 114/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Auxiliar Educacional– 20 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Eloiza de Fátima Correa Peron Volochen | 37° |
| Vanda Carolini Fiuza | 38° |
| Maria Julia Plavak | 39° |
| Ana Amélia Billeck | 40° |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Motorista D- 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Wanderley Santos da Silva | 9° |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**6C1BEE7A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 115-2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 115/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, homologado pelo Edital n. 07/2026, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, homologado pelo Edital n. 07/2026.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias

para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2026.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Auxiliar de Enfermagem– 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Leidiane Camargo Varmuths | 2° |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**F7E19CAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 116-2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 116/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, homologado pelo Edital n. 07/2026, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, homologado pelo Edital n. 07/2026.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2026.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**
**Motorista C– 40 horas semanais**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Claudiney Pereira dos Santos | 1° |

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**F75C689F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL N° 15-2025.**

**EXTRATO ADITIVO ALTERANDO A REMUNERAÇÃO DO TERMO**
**CONTRATUAL Nº 15/2026**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO:** | Renan Emanuel Portela Bernardino |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Operador Ecológico, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. |
| **VALOR MENSAL:** | R$ 1.970,00 (mil novecentos e e setenta reais) |

Turvo-PR, 29 de maio de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**011CC648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 CONCORRÊNCIA N° 02/2024**

**Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 11/2025 – Concorrência N° 02/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 38.194.872/0001-00, situada a Rua John Fritzgerald Kenned, 430 - CEP: 85.201-520 - Bairro: Pitanguinha, neste ato representada pelo Sr. Nathan Lucas de Souza, portador do CPF/MF n.º 095.013.149-01 - **Objeto:** Construção de um barracão industrial com a execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; e demais itens e especificações constantes em projeto – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2025, de forma que a data final da vigência passa a ser **10 de agosto de 2026 - Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Ana Luiza Chamorra
**Código Identificador:**6C0AE676

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 367-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhorita **Vanessa Cristina Chmilouski Hecavel,** inscrita no CPF nº 110.082.529-05 e RG nº 110.082.529-05 II/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de maio de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**BE3DF713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 368-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir em 1º de junho de 2026, o contrato de trabalho nº 57/2025, do senhor **Ednilson Jose Rodrigues,** inscrito no CPF nº 088.523.799-40, de prestação de serviços no cargo de Operador Ecológico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, admitido através de aprovação no PSS nº 02/2025. Em atenção a solicitação do mesmo através do protocolo nº 2.203/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 1º de junho de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de maio de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**0EB13830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 369-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir em 1º de junho de 2026, o contrato de trabalho nº 134/2026, da senhora **Eliane Aparecida Zampier,** inscrita no CPF nº 989.837.509-44, de prestação de serviços no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido através de aprovação no PSS nº 04/2025. Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 1.908/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 1º de junho de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**93561E7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2026**

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 22/2026, para contratação da empresa IDEAL LICITACOES LTDA (CNPJ N° 53.569.690/0001-60), pelo valor de R$ 10.079,00 (dez mil e setenta e nove reais), para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para ano letivo de 2026, considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;

•
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme Art. 72, IV, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

•
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de junho de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**7B614069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de ornamentação e fornecimento de materiais institucionais personalizados para realização de evento da secretaria municipal de educação.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 18 de junho de 2026.
Início da Sessão: 18 de junho de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R$ 66.390,85 (Sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 01 de junho de 2026.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**5473FE8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 22/2026, a qual ocorreu em 01 de junho de 2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo n° 3.850/2026-1Doc. A empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA foi desclassificada no Lote 01, conforme item 5.13.3. Aplicam-se as regras de preferência em favor das empresas regionais e demais itens do edital. Cujos termos obedecem ao que segue:

| LOTE 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 10.760,90 | | |
|---|---|---|
| RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 54.205.260/0001-22) | R$ 9.901,90 | DESCLASSIFICADA |
| IDEAL LICITACOES LTDA (CNPJ N° 53.569.690/0001-60) | R$ 10.079,00 | VENCEDOR |
| GUIMARAES, GUIMARAES E SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59) | R$ 10.221,90 | 2° COLOCADO |

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 22/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 01 de junho de 2026.

***PRISCILA MARTINELLI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Ideal Licitacoes LTDA
***VALDECI DOS SANTOS***
Responsável

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**023A70FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2026**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.282/2026 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é aContratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes sociais sob medida destinados aos integrantes da banda municipal, incluindo personalização institucional com aplicação bordada do brasão oficial do município, de acordo com as seguintes indicações:
Lote 01 em favor da empresa **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA(CNPJ N° 20.147.887/0001-52)** pelo valor de R$ 24.965,50 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Lote 02em favor da empresa **CABANA MAGAZINE LTDA (CNPJ N° 51.621.518/0001-83)** pelo valor de R$ 5.596,50 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
Conforme a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 01 de junho de 2026.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Martinelli
**Código Identificador:**BC61F3A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**ATO DA MESA Nº 45/2026**

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ednei Custódio da Silva,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o Vereador/Vice-Presidente Ednei Custodio da Silva, autorizado a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 02 e 03 de junho do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para cumprirem agenda oficial junto ao Deputado Estadual Gugu Bueno – 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Paraná, com a finalidade de apresentar e solicitar demandas de interesse do Município de Umuarama; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI***
Presidente

***CRIS DAS FRUTAS***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Fabiano Maziero Lacotiz
**Código Identificador:**3D6FB465

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**INEXIGIBILIDADE 29**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2026**
**Procedimento Licitatório 32/2026**

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 32/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do **servidor público efetivo Marcio Tales** "Competências, Comunicação Institucional e Transformação Digital no Setor Público", no valor de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

Umuarama/PR, 25 de maio de 2026.

***CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO***
Agente de Contratação

***FABIANO MAZIERO***
Membro da CPL

***SIMONE A. FREITAS***
Membro da CPL

**Ratificação.**

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao ato Licitatório n° 32/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do **servidor público efetivo Marcio Tales** "Competências, Comunicação Institucional e Transformação Digital no Setor Público", no valor de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), ofertado pela Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 25 de maio de de 2026.

***LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Cassia Patricia m P Ungaro
**Código Identificador:**76E9CCCE

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**INEXIGIBILIDADE 30-2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 033/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2026**
De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. O Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 033/2026 referente à contratação da Empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, CNPJ sob n° 12.137.995/0001-16, para o curso de "Segurança Pública Municipal sob a Perspectiva do Poder Legislativo, no valor de R$ R2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), referente à Inscrição da Chefe de Gabinete da Presidência, Sylvia Karine Deltel Ferraz Yukugawa.

Umuarama/PR, 25 de maio de 2026.

***CÁSSIA PATRÍCIA M.P. UNGARO***
Agente de Contratação

***FABIANO MAZIERO LACOTIZ***
Membro da CPL

***SIMONE A. FREITAS***
Membro da CPL

**Ratificação.**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 33/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2026**

Ratifico as razões adotadas pela Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 033/2026, Inexigibilidade 30/2026, referente à contratação da Empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, CNPJ sob n° 12.137.995/0001-16, para o curso de "Segurança Pública Municipal sob a Perspectiva do Poder Legislativo, no valor de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), referente à inscrição da Chefe de Gabinete da Presidência, Sylvia Karine Deltel Ferraz Yukugawa.

Umuarama/PR, 25 de maio de 2026.

***LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Cassia Patricia m P Ungaro
**Código Identificador:**209F740D

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**PORTARIA Nº 32/2026**

Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO solicitação subscrita pela Vereadora ROSANGELA LAVAGNOLI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.039.387-3/SESP-PR, inscrita no CPF nº 080.457.089-21, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotada no Gabinete da Vereadora Rosangela Lavagnoli, a partir do dia 01 junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2026.

***LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiano Maziero Lacotiz
**Código Identificador:**A5F0C475

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
**PORTARIA Nº 33/2026**

Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Sergio Dias Araujo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidas férias de vinte dias, a contar do dia 08 de junho de 2026, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Sergio Dias Araújo, ocupante do cargo efetivo de Motorista; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de junho de 2026.

***LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI***
Presidente

**Publicado por:**
Fabiano Maziero Lacotiz
**Código Identificador:**7C25E31B

**CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2026**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna**

**público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2026, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:**
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
**DATA DA ABERTURA – 22/06/2026 – HORÁRIO: 09H00MIN;**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

**Umuarama/PR, 01 de junho de 2026.**

***MARCO ANTONIO FRANZATO***
Presidente do CIUENP

**Publicado por:**
Ingrid Ellen Vieira Preto Ronquim
**Código Identificador:**51C0C3D0

**CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:**
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR e fita indicadora para desinfecção de alto nível de artigos, equipamentos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná
**DATA DA ABERTURA – 19/06/2026 – HORÁRIO: 09H00MIN;**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

**Umuarama/PR, 01 de junho de 2026.**

***MARCO ANTONIO FRANZATO***
Presidente do CIUENP

**Publicado por:**
Ingrid Ellen Vieira Preto Ronquim
**Código Identificador:**50EF5340

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 103/2026 - FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/468**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 103/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **ROBSON RODRIGUES - MEDICO**, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital – no município de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 010/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor Total**: **R$ 333.766,80 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

**AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/05/468 de 18 de maio de 2026, anexo.**

**Umuarama, 01 de junho de 2026.**

***LISBETH PITITTO SCANAVACA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Antonio do Nascimento Júnior
**Código Identificador:**30FEEEFD

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2026 - FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/347**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **KELLI GODOY,** para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em carácter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

**AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/04/347 de 09 de abril de 2026, anexo.**

**Umuarama, 01 de junho de 2026.**

***LISBETH PITITTO SCANAVACA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Antonio do Nascimento Júnior
**Código Identificador:**DB5ED7BD

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 105/2026 - FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/381**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 105/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **VALTER LOPES DE MENEZES,** para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em carácter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

**AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/04/381 de 23 de abril de 2026, anexo.**

**Umuarama, 01 de junho de 2026.**

***LISBETH PITITTO SCANAVACA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Antonio do Nascimento Júnior
**Código Identificador:**4489E666

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 106/2026 - FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/494**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 106/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **JOELAINE FRANCIELY DA SILVA COSTA,** para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em carácter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

**AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/05/494 de 18 de maio de 2026, anexo.**

**Umuarama, 01 de junho de 2026.**

***LISBETH PITITTO SCANAVACA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Antonio do Nascimento Júnior
**Código Identificador:**E217F123

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 107/2026 - FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/498**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 107/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **LUCIANE LOPES AZEVEDO,** para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em carácter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

**AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/05/498 de 19 de maio de 2026, anexo.**

**Umuarama, 01 de junho de 2026.**

***LISBETH PITITTO SCANAVACA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Antonio do Nascimento Júnior
**Código Identificador:**3DF77210

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO -**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026 – PMU**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026 – PMU**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/139**

**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 com complemento da lei nº 14133/2021 e suas alterações, combinados com a Lei complementar 123/06, alterada pela lei complementar 147/2014 e lei nº 4680/65 e Decreto Federal nº 57.690/66, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
**OBJETO:** Contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até às 08h00min do dia 24/07/2026.
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/07/2026, às 08h30min.
**INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:** 24/07/2026, às 09h00min.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**
**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais**).
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL:** No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 e será devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 01 de junho de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS FAVARO***
Secretário Comunicação Social

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Viana Cardozo
**Código Identificador:**C0F6B82F

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – PMU**

**AVISO DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – PMU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/04/198**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE UMUARAMA**, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: Aquisição de tanque rodoviário isotérmico para transporte de leite in natura, com capacidade mínima de 11.000 litros.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 13:30 horas do dia 19/06/2026.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:30 às 14:00 horas do dia 19/06/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 19/06/2026.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto e Fechado
**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais).
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://www.bll.org.br.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama** (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS FAVARO***
Secretário de Agricultura

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Viana Cardozo
**Código Identificador:**C81BC4A3

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE CONTRATOS - FMS**

**RESUMO DE CONTRATOS - FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2026**
**Contratante: Fundo Municipal de Saúde.**
**Contratado: MAIRA TEIXEIRA PSICOPEDAGOGIA LTDA.**
**Profissional Credenciado: MAÍRA TEIXEIRA DOS SANTOS**
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Psicopedagogia para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 007/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
**Valor: 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**
**Vigência:** 21/05/2026 a 21/05/2027.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/05/453, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 099/2026, autorizado em 18 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 21 de maio de 2026, edição nº 3.534, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2026**
**Contratante: Fundo Municipal de Saúde.**
**Contratado: R S GAMEIRO ODONTOLOGIA**
**Profissional Credenciado: RODRIGO SERAFIM GAMEIRO**
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços odontológicos, como clinico geral 40 horas, nas Unidades Básicas de Saúde (Urbanas e Distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 005/2024 – Saúde.
**Valor: R$ 125.876,64 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**
**Vigência:** 27/05/2026 a 27/05/2027.
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/05/444, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 102/2026, autorizado em 26 de maio, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de maio de 2026, edição nº 3.538, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 01 de junho de 2026.

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Julia Martins Piffer
**Código Identificador:**F3D3016A

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE CONTRATOS - PMU**

**RESUMO DE CONTRATOS**

**ATA DE COMPRA Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2026 – PMU**
**Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**Contratada: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para a aquisição de tintas destinadas à sinalização horizontal viária e solventes apropriados para sua correta diluição e aplicação, a serem utilizados na demarcação do pavimento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Umuarama. A demanda decorre da necessidade operacional da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), vinculada à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana — SESTRAM, responsável pela implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária no território municipal.
**Vigência:** 28/05/2026 a 28/05/2027.
**Valor: R$ 274.320,00** (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/03/143 e no Pregão Eletrônico n° 026/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 698/2026, em 21 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de maio de 2026, edição n° 3536, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 01 de junho de 2026.

***CLEBER BOMFIM***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Patricia Prechlak de Souza
**Código Identificador:**C1BE42D4

**EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA**
**PORTARIA 17/2026**

**P O R T A R I A Nº 17/2026**

Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço nº 11/2026 - EPISU.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA – EPISU,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 257/2025 que aprovou o Estatuto Social da EPISU, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos e pela Lei nº 13.303/2016.

**R E S O L V E:**
**ART.1º -** Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço nº 11/2026 - EPISU que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de Agente Redutor ARLA 30 - NBR ISO 22241 - Galão 20 litros, a serem utilizados pelos veículos da frota da EPISU, pelo período de 12 (doze) meses, para que a adjudicação nela produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
**ART.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Umuarama,** 01 de junho de 2026.

***HÉLIO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente
EPISU

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**AB7DF554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 131/2026**

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o artigo 9°, § 4º, da lei Municipal n.° 4.669, de 31 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 218, de 14 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 272, de 06 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 340, de 28 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 082, de 28 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 52/2026, expedido pela Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, em 20 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 133/2025-EMU expedido pelo Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 134/2025-EMU, expedido pelo Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 36/2026 expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 27 de maio de 2026;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Ficam nomeadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no restante do biênio 2025-2027, as pessoas abaixo relacionadas nos seguintes termos:
**I – LUCIANE LAUTERIO DEBARBA**, inscrita no CPF n.º 652.***.***-04, representante da sociedade civil - das Associações Comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social - pela Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, como titular, e em substituição à Viviane Alessandra Pereira Guedes, nomeada nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea "f.1", do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

**II – ANAYSA BORGES SOARES**, inscrita no CPF n.º 086.***.***-47, representante governamental da Secretaria ou Órgão Municipal responsável pela Política Pública de Segurança Alimentar, como titular, e em substituição à Huana da Silva de Godoi, nomeada nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

**III – WANDA TEREZINHA BONONI** inscrita no CPF n.º 617.***.***-68, representante governamental da Secretaria ou Órgão responsável pela Política Pública de Saúde, como suplente, e em substituição à Andreia Panazzolo Berteli, nomeada nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

**Art. 2°** Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 182, de 18 de julho de 2025, n.º 218, de 14 de agosto de 2025, n.º 272, de 06 de outubro de 2025, n.º 340, de 28 de novembro de 2025 e n.º 082, de 28 de novembro de 2025.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**23688785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 132/2026**

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legai;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 4.749, de 05 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 4.781, de 20 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 294, de 17 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 108/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação em 14 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 190/2026, de 14 de maio de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica abaixo nomeado, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, no restante do biênio 2024/2026, o seguinte representante:

**I – VINICIUS DE BARROS CEREZUELA**, inscrito no CPF n.º 058.***.***-25, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, como titular, e em substituição à Fábio Massamitsu Sakata, nomeado nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal n.º 294, de 17 de outubro de 2025;

**Art. 2o** Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 294, de 17 de outubro de 2025;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**0C3F0256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 130/2026**

Constitui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Umuarama e estabelece suas atribuições.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 4.629, de 10 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Umuarama, em especial o art. 36, inciso XVI, que atribui à Fundação Cultural a competência para realizar a Conferência Municipal de Cultura — CMC, e o art. 48, que disciplina a referida Conferência como instância de participação social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos preparatórios da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a importância da participação do Poder Público e da Sociedade Civil na construção das políticas públicas culturais do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Umuarama, com a finalidade de planejar, organizar e coordenar os trabalhos preparatórios e a realização do evento.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

I - Planejar, organizar e coordenar os trabalhos da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

II - Elaborar proposta de programação e de Regimento Interno do evento, devendo este último ser submetido à aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Cultura antes de sua adoção, nos termos do art. 42, inciso XVIII, da Lei Municipal n.º 4.629/2023;

III - Mobilizar os segmentos culturais do Município;

IV - Providenciar os atos administrativos necessários à realização do evento.

**Art. 3º**Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) **Rodrigo Fernandes Pereira**, CPF n.º 053.***.***-08 – Secretário Municipal de Cultura;

b) **Alessandro Aparecido Salgado**, CPF n.º 045.***.***-25 – Professor (Regime Estatutário);

c) **Alyne Rebeca de Morais dos Santos**, CPF n.º 859.***.***-34 – Bibliotecária.

II – Representantes da Sociedade Civil:

**Tereza Fátima Brassanini**, CPF n.º 783.***.***-20;

b) **Lígia de Oliveira Neves**, CPF n.º 986.***.***-15;

c) **Edlainy Oliveira Cavalcanti Hernandes**, CPF n.º 824.***.***-00.

**Art. 4º**A participação na Comissão Organizadora é considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá vigência até a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura e a aprovação do respectivo relatório final.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**139A55C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 133/2026**

Determina o funcionamento da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 027, de 04 de fevereiro de 2026, que estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º do referido Decreto nº 027/2026, o qual resguarda a competência dos dirigentes dos Órgãos para manterem o funcionamento de serviços que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência;

**CONSIDERANDO** o grande volume de trabalho, atualmente existente, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, especificamente junto ao Diretoria de Licitações e Contratos, cuja paralisação temporária poderia acarretar prejuízos aos certames e contratos administrativos em andamento e, por conseguinte, ao interesse público,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica determinado o funcionamento normal e o expediente de trabalho na Diretoria de Licitações e Contratos, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, no dia **05 de junho de 2026**, data anteriormente prevista como ponto facultativo pelo Decreto nº 027/2026.

**Art. 2º** Incumbirá ao Secretário Municipal de Administração a organização e escalonamento do pessoal lotado no setor, necessários para assegurar o pleno funcionamento das atividades técnico-administrativas na data especificada.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração adotará todas as medidas cabíveis para garantir o livre e regular acesso do público interessado aos serviços do Departamento de Licitações, velando conjuntamente pela adequada organização, ordem e segurança nas dependências do Paço Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** 01 de junho de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**95755FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 4.973**

**De: 29 de maio de 2026.**

Declara de utilidade pública a Associação Horta Comunitária Jardim São Cristóvão, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarada de utilidade pública a Associação Horta Comunitária Jardim São Cristóvão, conforme o Estatuto da referida entidade, protocolado sob n° 81.581, averbado ao Registro sob n° 1787, Livro n° A-025, Arquivo n° 038, do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, na data de 04 de março de 2026, selo n° SFTD1Ke8kncV4ruEA4Ju1225q, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.715.175/0001-04, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 044/2026
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Jabá da Carroceria

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**28EF8CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 4.972**

**De: 29 de maio de 2026.**

Institui o Dia Municipal do Taekwondo a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído, no âmbito do Município de Umuarama – PR, o "Dia Municipal do Taekwondo", a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.
**Art. 2º** A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Umuarama.
**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover, apoiar ou incentivar a realização de eventos, atividades esportivas, educacionais e culturais alusivas à data, tais como:
I - apresentações e demonstrações da modalidade;
II - campeonatos, torneios e festivais;
III - palestras, cursos e atividades educativas;
IV- ações de incentivo à prática esportiva e à formação cidadã.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 045/2026
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Ronaldo Cruz Cardoso

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**B5596E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 719-26**

vAltera a Portaria n.º 1.798 de 08 de julho de 2025, que nomeou o servidor PEDRO PEREIRA DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Alterar a Portaria n.º 1.798 de 08 de julho de 2025, que nomeou o servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA,** passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Nomear **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 140653543-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 112.047.119-25, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**F5CCD2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 720/2026**

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor ADALBERTO JOSE DE CASTRO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ADALBERTO JOSE DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.393.681-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 230.436.105-63, nomeado em 01 de janeiro 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**6914FCEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 722/2026**

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.678.607-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 105.108.879-88, nomeado em 11 de maio de 2026, pelo regime jurídico estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde - PSP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**02FB62A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 723/2026**

Nomeia GABRIEL DA SILVA SOARES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **GABRIEL DA SILVA SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7833776-PA, inscrito no CPF n.º 038.797.142-40, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**FF1E2D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 726/2026**

Nomeia LUCAS GABRIEL TIMOTEO DOS SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **LUCAS GABRIEL TIMOTEO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.253.065-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 138.769.719-69, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**107F7707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 728/2026**

Exonera ELAINE GALVÃO DOS SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **ELAINE GALVÃO DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.752.272-7 SESP, inscrito (a) no CPF nº 063.873.279-46, nomeado (a) em 10 de Janeiro de 2025 , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-9, lotado (a) na Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2026,ficando revogada a portaria nº 127/2025 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**57E20C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 729/2026**

Demitir a pedido MARLI LIMA DE CARVALHO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Demitir a pedido, **MARLI LIMA DE CARVALHO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.007.949-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 082.361.639-89, admitida em 04 de maio de 2026, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE, regime adminstrativo especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2026, revogando o Item 11 da Portaria 563/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**C9C04542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 730/2026**

Nomeia ANDERSON FERNANDES DA SILVA SOUZA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **ANDERSON FERNANDES DA SILVA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.799.117-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 105.486.359-86, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**3DE2CE85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 731/2026**

Nomeia GIOVANE GUERRA MOREIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **GIOVANE GUERRA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.987.700-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 146.174.429-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**9541F315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 733/2026**

Demitir a pedido EDNALDA APARECIDA DIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Demitir a pedido, **EDNALDA APARECIDA DIAS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.693.900-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 059.956.249-89, admitida em 04 de maio de 2026, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS - RAE, regime administrativo especial, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 04 de maio de 2026, revogando o Item 07 da Portaria 563/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**06C6CF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 734/2026**

Demitir a pedido SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Demitir a pedido, **SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.026.571-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 055.795.259-07, admitida em 08 de abril de 2026, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais, regime administrativo especial, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 05 de maio de 2026, revogando o Item 03 da Portaria 467/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**0299D295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 735/2026**

Admite servidores para o provimento de emprego público municipal, em caráter temporário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Edital n. º 027 de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 03 de fevereiro de 2026, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado em decorrência do Edital n.º 089/2025,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 37, II, da Constituição Federal; e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado,
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Admitir os servidores abaixo relacionados, conforme tabela a seguir, para exercer o emprego público sob regime administrativo especial, por tempo determinado.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
**20 HORAS SEMANAIS**

**17º – KARINE GRACIELLI DA SILVA LADEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 03/06/2026, inscrita no CPF n.º 088.735.609-54, com salário de R$ 2.565,31.
**18º – MARCIO ANTONIO FABIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 03/06/2026, inscrita no CPF n.º 282.265.318-61, com salário de R$ 2.565,31.
**20º – POLYANA DE OLIVEIRA SCHELEIDER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 03/06/2026, inscrita no CPF n.º 058.245.489-19, com salário de R$ 2.565,31.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 01 de junho de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**5ABAB006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 736/2026**

Exonera a pedido JOSE ORLANDO DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **JOSE ORLANDO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.025.487-6 SESP, inscrito no CPF nº 173.567.769-87, nomeado em 02 de Janeiro de 2025 , ocupante do cargo em comissão de Secretário de Serviços Rodoviários, lotado na SEC. MUN. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 01/06/2026, ficando revogada a portaria nº 16/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 01 de junho de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

***CLEBER BOMFIM***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**D3C68D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE UMUARAMA PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO**

**DO PREÂMBULO**

**1.1** O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, por meio da **Secretaria Municipal de Fazenda**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP 87501-130, na cidade e comarca de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM**

**COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE UMUARAMA PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO**, nos termos deste instrumento e em conformidade com a Lei Complementar nº 439, de 6 de julho de 2017, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Umuarama/PR.

**DO OBJETO**

**2.1.** O presente edital tem como objeto a inscrição e seleção de interessados na comercialização de alimentos durante a **Comemoração do 71º Aniversário de Umuarama**, a realizar-se no dia **25 de junho de 2026**, na **Praça Santos Dumont**.

**3. DAS VAGAS E DIMENSIONAMENTO DOS ESPAÇOS**

**3.1.** Serão disponibilizadas **18 (dezoito) vagas** destinadas à comercialização de produtos alimentícios, sendo permitida a participação de expositores dos segmentos de hambúrgueres, lanches, cachorro-quente, espetinhos, pastéis, doces, sorvetes, açaí, churros e similares, sem limitação de categoria por vaga.
**3.2.** Dimensão máxima por espaço: 5 m x 3 m.
**3.3.** As barracas, tendas, balcões ou quaisquer estruturas físicas serão de inteira responsabilidade do expositor/participante.
**3.4.** É proibida a cessão ou sublocação dos espaços.

**4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O período de inscrições será da publicação deste edital até o dia **16 de junho de 2026**, às 17h30.
**4.2**. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente de forma presencial**, no **Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama**, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717.
**4.3.** Documentação exigida:
**4.3.1.** Para **Pessoas Jurídicas e MEI**:
a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
b) Contrato social ou comprovante de MEI;
c) Documento de identificação com foto;
d) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
**4.3.2.** Para **Pessoas Físicas**:
a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
b) Documento de identificação com foto;
c) Comprovante de endereço;
d) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
**4.4.** Não é necessária a autenticação das cópias, salvo dúvida quanto à veracidade.
**4.5.** As inscrições serão classificadas por **ordem de protocolo**, respeitando os limites de vagas. Os excedentes comporão **lista de espera**.
**4.6.** A participação é exclusiva a interessados domiciliados ou estabelecidos no **Município de Umuarama/PR;**
**4.7.** É vedada a participação de:
**4.7.1**. Servidores da administração municipal (direta ou indireta);
**4.7.2.** Pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública;
**4.7.3.** Inidôneos por sanção pública vigente;
**4.7.4.** Interessados com desempenho insatisfatório em eventos anteriores;
**4.7.5.** Quem não apresentar a documentação exigida.

**5. DA MONTAGEM E ESTRUTURA**

**5.1.** A estrutura será responsabilidade do próprio expositor.
**5.2.** A montagem ocorrerá no dia **25/06/2026, a partir das 16h**, na presença de fiscal.
**5.3.** A desmontagem deve ocorrer até as **10h do dia 26/06/2026**.
**5.4.** É vedado instalar estruturas que prejudiquem o fluxo de pessoas, que avancem sobre áreas não autorizadas ou que comprometam a segurança do público.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

**6.1.** Cumprir integralmente os horários e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.
**6.2.** Obedecer às normas trabalhistas e sanitárias.
**6.3.** Responder por danos a terceiros ou à estrutura pública.
**6.4.** Manter o espaço limpo e organizado, realizando a destinação adequada de resíduos.
**6.5.** Utilizar equipamentos conforme normas da ABNT e INMETRO.
**6.6.** Providenciar extintores de incêndio, quando aplicável.
**6.7.** Comercializar apenas os produtos autorizados no ato da inscrição.
**6.8.** Apresentar alvará sanitário, quando exigido.
**6.9.** Observar e cumprir as normas ambientais aplicáveis às atividades desenvolvidas.
**6.10.** Atender às normas de prevenção e combate a incêndio, incluindo a obrigatoriedade de equipamentos quando previsto.
**6.11.** Observar os valores de venda compatíveis com o mercado, sujeitos à fiscalização do PROCON.
**6.12.** É proibida a utilização de fogões, churrasqueiras ou equipamentos que produzam chama aberta fora das áreas permitidas.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**7.1.** Fiscalizar a execução do presente edital e o uso adequado dos espaços públicos.
**7.2.** Fornecer as informações e orientações necessárias.
**7.3.** Garantir acesso aos espaços conforme normas internas.
**7.4.** Anular ou revogar o edital, total ou parcialmente, por conveniência administrativa.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A autorização terá caráter **precário e temporário**, válida apenas para o dia **25 de junho de 2026**.
**8.2.** O descumprimento das regras poderá implicar exclusão imediata, revogação da autorização e impedimento de participação em futuros eventos.
**8.3.** O Município **não se responsabiliza por furtos, perdas, danos, intempéries ou prejuízos** causados às estruturas ou produtos dos expositores.
**8.4.** O Município **não disponibilizará vigilantes** ou **serviço de segurança privada**, sendo responsabilidade exclusiva do expositor.
**8.5.** O credenciado autoriza o uso de sua imagem e informações em peças de divulgação sem ônus ao Município.
**8.6.** O Município poderá solicitar correções ou documentos adicionais a qualquer momento.
**8.7.** As solicitações não atendidas poderão resultar na **desclassificação.**
**8.8.** As autorizações poderão ser **revogadas a qualquer tempo**, por interesse público, sem direito a indenização.
**8.9.** Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria de Comunicação Social, pelo telefone (44) 3621-4141.

Umuarama, 01 de junho de 2026.

***ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**3F146D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO 065/2026**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|---|
| 29/05/2026 | FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R$ | 20.509,83 |

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 29 de maio de 2026.

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**D01E5C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**
**EDITAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.04.0052.001.00302-3** em face do fornecedor**L B SANTOS BLNK LTDA CNPJ n. 46.558.780/0001-90,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 29 de maio de 2026

***ALINE CUNHA MARTIOLLI***
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.03.0052.00294-3** em face do fornecedor**PX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELICNPJ n. 16.739.712/0001-67,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 29 de maio de 2026

***ALINE CUNHA MARTIOLLI***
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.03.0052.00081-3** em face do fornecedor**FUNDAÇÃO FACULDADE VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇUCNPJ n. 05.033.396/0001-97,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 29 de maio de 2026

***ALINE CUNHA MARTIOLLI***
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **227/2026,** em face do fornecedor **COMERCIO DE AUTO PEÇAS RIO BRANCO LTDA,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 29 de maio de 2026

***ALINE CUNHA MARTIOLLI***
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.02.0052.00533-3** em face do fornecedor **EDGAR MOTA DA SILVACNPJ n. 51.994.024/0001-44,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 29 de maio de 2026

***ALINE CUNHA MARTIOLLI***
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.04.0052.001.00-3** em face do fornecedor **PETRY APICULTOR CNPJ n. 61.720.476/0001-91,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 29 de maio de 2026

***ALINE CUNHA MARTIOLLI***
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **26.04.0052.00417-3** em face do fornecedor **ECL ESTOJOS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDACNPJ n. 22.485.231/0001-75,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 29 de maio de 2026

***ALINE CUNHA MARTIOLLI***
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Umuarama

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **130/2026,** em face do fornecedor **BANCO SANTANDER S.A,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 29 de maio de 2026

***ALINE CUNHA MARTIOLLI***
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON -Umuarama

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**0EB8781E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
### PORTARIA Nº 42/26

Estabelece Recesso Administrativo no Feriado de Corpus Christi.

**CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
**P O R T A R I A**

Art. 1º Em função do Feriado de Corpus Christi, dia 04 de junho de 2026, fica instituído RECESSO no dia 05 de junho de 2026 junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de União da Vitória.
Art. 2º Fica determinado que as horas normais do dia 05 (sexta feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária à permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2026.

| ***CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)*** |
|---|
| Presidente da Mesa Diretora |

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**DE3AF7F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 29/05/2026,para que surta os efeitos legais, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 20/2026**, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de artesanato, costura, armarinho, aviamentos, tecidos e máquina de costura portátil, destinados às oficinas desenvolvidas pelos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos,* em favor das empresas:

**CAMOLESI MÁQUINAS LTDA**, **CNPJ Nº 12.807.382/0001-49.** Lote nº 05, totalizando o valor global de R$ 7.367,00 (Sete mil trezentos e sessenta e sete reais);

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**, **CNPJ Nº 84.816.867/0001-00.** Lotes nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04, totalizando o valor global de R$ 62.785,00 (Sessenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais);

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de artesanato, costura, armarinho, aviamentos, tecidos e máquina de costura portátil, destinados às oficinas desenvolvidas pelos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de União da Vitória / CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026 - CAMOLESI MÁQUINAS LTDA**, **CNPJ Nº 12.807.382/0001-49.** Lote nº 05, totalizando o valor global de R$ 7.367,00 (Sete mil trezentos e sessenta e sete reais). Data de Assinatura: 30/05/2026;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA**, **CNPJ Nº 84.816.867/0001-00.** Lotes nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04, totalizando o valor global de R$ 62.785,00 (Sessenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais). Data de Assinatura: 29/05/2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 29/05/2026 à 29/05/2027.
**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

**União da Vitória – PR, 01 de junho de 2026**

***ARY CARNEIRO JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**016AAEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**
**UASG: 987937**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de AREIA MÉDIA LAVADA, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**MODO DE DISPUTA:** "Aberto"

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min do dia 19/06/2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 19/06/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R$ 241.240,00 (Duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-900. Telefone (42) 3521-1200; (42) 3521-1238.
**E-MAIL:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado
Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**União da Vitória/PR, 27 de maio de 2026.**

***ARY CARNEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**A0AF5B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900**
**União da Vitória – Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026**
**UASG: 987937**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição parcelada de emulsão asfáltica RM-1C e RR-1C, destinada à manutenção e recuperação das vias públicas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**MODO DE DISPUTA:** "Aberto"

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **09h00min do dia 19/06/2026.**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **19/06/2026 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R$ 309.087,60 (Trezentos e nove mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-900. Telefone (42) 3521-1200; (42) 3521-1263.
**E-MAIL:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 01 de junho de 2026.**

***ARY CARNEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1AAD31AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 286/2026**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "a" da CF

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS** |
| **CPF:** | **593.612.129-15** |
| **RG:** | **1.793.150 SC** |
| **CARGO:** | **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** |
| **NÍVEL:** | **04 C** |
| **MATRÍCULA:** | **1512/406** |
| **INVESTIDURA:** | **22/09/2014** |
| **PROVENTOS** | **INTEGRAL** |
| **PARIDADE:** | **SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores** |
| **VALOR PROVENTO MENSAL:** | **R$ 3.556,91 (Três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de maio de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**047FBC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 293/2026**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **LEI Nº 5286, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**
**UNIDADE 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**
**PROJETO/ATIV 2041 – Manutenção Departamento Assistência a Saúde**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3076 | 3.3.91.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 70.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **70.000,00** |

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercício anterior na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Fica incluso na Lei nº 5247/25, Plano Plurianual (PPA 2026/2029), na Lei nº 5222/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5255/25 Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

União da Vitória, 29 de maio de 2026.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *ALOISIO FRANCISCO SALVATTI* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |
| *ODELIR DILETO CACHOEIRA* | |
| Secretário de Finanças | |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**B4BCD95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 5284, DE 29 MAIO DE 2026.**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE USO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 7/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO COM ENCARGO** das **CAPELAS MORTUÁRIAS MUNICIPAIS**, em caráter oneroso, mediante prévio procedimento licitatório, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 99, § 1º da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

§ 1º As Capelas Mortuárias e sua localização, objeto da concessão de uso de que trata o caput são as seguintes:

| DESCRIÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS | ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO | BAIRRO/DISTRITO |
|---|---|---|
| **CAPELA DO CENTRO** – (Cemitério Municipal) | Rua Clotário Portugal, s/n | Centro |
| **CAPELA FAUSTINO CIESLAK – (lado Aeroporto)** | Rua Cel. Amazonas, s/n | N.S. Salete |
| **CAPELA** (em frente Paróquia São Sebastião Martir) | Rua Francisco Caus, 351 | São Sebastião |
| **CAPELA (no Bairro Limeira)** | Rua João Bageski, 196 | Limeira |

§ 2º. A prestação dos serviços funerários continuará regulamentada pela Lei Municipal 4565/2015, não sendo objeto desta Lei.

Art. 2º A concessão de uso do bem público de que trata esta Lei será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade concorrência nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 99, § 1º da Lei Orgânica Municipal, ficando a concessionária sujeita às condições estabelecidas no edital, no contrato e nesta Lei.

Art. 3º A remuneração pela utilização da capela mortuária municipal, objeto da concessão de que trata esta Lei, dar-se-á por meio de preço público, no valor correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais) de pagamento mensal pela outorga durante todo o período contratual diretamente pela concessionária em conta bancária a ser indicada pelo Município;

§ 1º O reajuste do preço público, destinado à corrigir a recomposição da desvalorização monetária, ocorrerá anualmente, com base na variação de índice oficial de preços, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, conforme previsto no contrato.

§ 2º A revisão do preço público, distinta do reajuste previsto no parágrafo anterior, poderá ocorrer mediante lei específica, quando necessária à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Art. 4º A utilização da capela mortuária pelos usuários observará a ordem cronológica dos requerimentos formulados, servindo como comprovação as solicitações encaminhadas por meio do sistema WhatsApp, contendo dia e horário do pedido.

Art. 5º O edital de licitação e o contrato de concessão de uso poderão prever hipóteses de gratuidade ou redução dos valores cobrados dos usuários das capelas mortuárias para famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas nos programas sociais do Município, conforme os requisitos previstos na Lei Municipal nº 4976/2021, mediante comprovação por declaração emitida pelo órgão municipal competente da área de assistência social.

§ 1º. O edital de licitação para a concessão de uso das Capelas Mortuárias Municipais deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e conter, dentre outros elementos mínimos:

I - prazo de concessão, que não poderá ser por período inferior a 4 anos, podendo ser renovado mediante demonstração da vantajosidade para o interesse público;
II – a descrição detalhada das condições do imóvel público, com levantamento fotográfico a ser realizado pelo setor de patrimônio do Município;
III – os direitos e deveres do poder concedente e da concessionária, inclusive quanto as eventuais e necessárias benfeitorias, acessões, futuras ampliações, adequações e melhorias necessárias;

IV – demais regras conforme a Legislação de regência;

§ 2º. Findo o prazo contratual, todas as benfeitorias, acessões, melhorias, instalações e equipamentos incorporados às Capelas Mortuárias reverterão ao patrimônio do Município de União da Vitória, sem direito a indenização.

Art. 6º No exercício da concessão incumbirá à concessionária, sob fiscalização do Município, a operação, administração, manutenção e funcionamento das Capelas Mortuárias Municipais para atendimento da população em geral.

§ 1º A concessionária será responsável por todas as despesas necessárias à manutenção estrutural e funcional das capelas, incluindo, mas não se limitando a: fornecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, limpeza, vigilância, conservação predial, manutenção do jardim e áreas do entorno, bem como a contratação de pessoal suficiente para atendimento ininterrupto, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas por dia durante a utilização para os fins da presente Lei.

§ 2º A concessionária responderá integralmente por todos os danos e prejuízos que causar ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, decorrentes da execução do serviço, não excluindo ou atenuando essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Município.

§ 3º As contratações de pessoal realizadas pela concessionária reger-se-ão exclusivamente pelas normas de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico ou trabalhista entre os empregados contratados e o Município de União da Vitória.

Art. 7º Fica estabelecida, como obrigação contratual, a instalação e manutenção de sistema de climatização por ar-condicionado em todas as Capelas Mortuárias Municipais objeto da concessão, pela outorgada e sob suas expensas.

Parágrafo único. O sistema de ar-condicionado deverá atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive de eficiência energética, acessibilidade, conforto térmico e saúde pública, adequada à área da Capela Mortuária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 29 de maio de 2026.

| ***ARY CARNEIRO JUNIOR*** | ***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**D83A8137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 5285, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS N. 24401 E 24400 PARA O ESTADO DO PARANÁ PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 26/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, os seguintes imóveis:

I – Imóvel inscrito na matrícula n.º 24.401, do 1º Registro de Imóveis, do terreno urbano n. 2054 (1-B), da quadra n. 83, Cadastro Municipal n. 01.01.083.2054.001 com área total de 2.861,69 m² (dois mil oitocentos e sessenta e um e sessenta e nove decímetros quadrados), situado na rua Joaquim Manoel Igreja, União da Vitória, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 37,0 m, confronta com a rua Manoel Igreja; lado direito medindo 77, 76 m, confrontando com o lote 1ª; lado esquerdo, medindo 55,58 m confrontando com o lote 1D e 22 m confronta com o lote 1C, propriedade da FUMPREV; fundos medindo 37,04 m confrontando com o lote 1E de propriedade do FUMPREV, conforme Matrícula do respectivo Registro de Imóveis que segue em anexo.
II - – Imóvel inscrito na matrícula n.º 24.400, do 1º Registro de Imóveis, do terreno urbano n. 2076 (1-A), da quadra n. 83, Cadastro Municipal n. 01.01.083.2076.001 com área total de 2.861,86 m² (dois mil oitocentos e sessenta e um e oitenta e seis decímetros quadrados), situado na rua Joaquim Manoel Igreja, União da Vitória, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,22 m, confronta com a rua Manoel Igreja e 14,82 m também com o Serviço Social do Comércio – SESC/PR, matrícula n. 16.633; lado direito medindo 74,92 m, confrontando com o Serviço Social do Comércio – SESC/PR, matrícula n. 16.633; lado esquerdo medindo 77,76 m confrontando com lote 1B, propriedade do FUMPREV; fundos medindo 29,01 m confrontando com Município de União da Vitória e 8,65 m com o lote 1E de propriedade do FUMPREV, conforme Matrícula do respectivo Registro de Imóveis que segue em anexo.

Art. 2º O imóvel, objeto desta doação, passará a ser de propriedade do Estado do Paraná, para que, as expensas deste, lá realize as obras de construção de uma nova sede para implantação da sede do Corpo de Bombeiros Militar através do Gabinete do Comando Geral.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se já iniciada a respectiva obra.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º supra, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Estado do Paraná.
Parágrafo primeiro: A escritura deverá ser lavrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da promulgação e publicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2026.

| ***ARY CARNEIRO JUNIOR*** | ***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**F26E3446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 5286, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 27/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**
**UNIDADE 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**
**PROJETO/ATIV 2041 – Manutenção Departamento Assistência a Saúde**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3076 | 3.3.91.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 70.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **70.000,00** |

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, será utilizado superávit financeiro de exercício anterior na respectiva fonte.

Art. 3º Esta Lei acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Fica incluso na Lei Nº 5247/25 Plano Plurianual (PPA 2026/2029), na Lei nº 5222/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5255/25 Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 5º Este Lei entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 29 de maio de 2026.

| ***ARY CARNEIRO JUNIOR*** | ***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**C3C427CD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE COMPROMISSO SANITÁRIO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, por intermédio do Departamento de Vigilância em Saúde Municipal, integrante do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária — SNVS, neste ato representada pela Autoridade Sanitária abaixo assinada, com fundamento no Art. 28-A da Lei Federal nº 6.437/1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671/2023, e demais legislações sanitárias aplicáveis, celebra o presente TERMO DE COMPROMISSO SANITÁRIO com o estabelecimento abaixo identificado: PROCESSO Nº: 00658/2026 INTERESSADO: QUIMIVAL LTDA CNPJ: 03.254.690/0001-01 ENDEREÇO: Rua Alto Via Wenceslau Vaz , nº 1420, Bairro Dona Mercedes, União da Vitória/PR TIPOLOGIA: Indústria de Saneantes CNAE PRINCIPAL : 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento CNAES SECUNDÁRIOS: A) CNAE 4930-2/02 – Transportes Rodoviários de Carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças; B) CNAE 4930-2/03 – Transportes Rodoviários de produtos perigosos; C) CNAE 2052-5/00 – Fabricação de Saneantes domissanitários; D) CNAE 2062-2/00 – Fabricação de cera para uso doméstico, branqueadores, desinfetantes e desodorizador de ambientes; E) CNAE 3299-0/06 – Fabricação de Velas; F) CNAE 4684-2/99 – Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, envasilhador de álcool de uso doméstico, soda cáustica e querosene; G) CNAE 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitáriosREPRESENTANTE LEGAL: JANICE FARINIUK CPF nº 881.967.809-82 Considerando:
I — O relatório de inspeção sanitária, parecer técnico e reavaliação técnica realizados no âmbito do Processo nº 00658/2026; II — Que o estabelecimento apresentou documentação comprobatória de regularização parcial das inconformidades anteriormente identificadas; III — Que permanecem pendentes adequações estruturais e documentais vinculadas ao Projeto Básico Arquitetônico — PBA e demais exigências técnicas; IV — Que a autoridade sanitária entendeu possível a concessão da Licença Sanitária mediante formalização de compromisso administrativo para conclusão das adequações remanescentes; Resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO SANITÁRIO, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO O presente Termo tem por objeto estabelecer obrigações, prazos e condições para regularização sanitária das pendências identificadas durante o processo de inspeção e análise técnica do estabelecimento QUIMIVAL LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO O estabelecimento compromete-se a: I — Adequações estruturais Executar integralmente as adequações estruturais previstas no Projeto Básico de Arquitetura no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data de aprovação do referido projeto pela autoridade sanitária competente.
II — Boas práticas Dar continuidade com relação a rastreabilidade e as boas práticas de todos os produtos recebidos, bem como de toda a linha de produção, a partir da presente data, mantendo todas as etapas devidamente documentadas. - PRAZO IMEDIATO; III — Água Realizar a ligação do abastecimento de água potável junto à Sanepar, garantindo, assim, o acesso a potabilidade; - 20 dias; IV — Manutenção das condições sanitárias Manter todas as condições sanitárias, operacionais, assistenciais e de produção já comprovadas e deferidas durante o processo de análise sanitária - PRAZO IMEDIATO; V — Garantia da qualidade Manter programa contínuo de garantia da qualidade aplicado aos processos produtivos, equipamentos, instalações e sistemas utilizados na fabricação de saneantes, contemplando manutenções preventivas e corretivas, calibrações, qualificações, controles em processo, monitoramentos e respectivos registros documentais, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações sanitárias aplicáveis. - PRAZO IMEDIATO; VI – Responsabilidade Técnica Manter responsável técnico legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo conselho profissional durante todo o período de funcionamento da empresa. - PRAZO IMEDIATO; VII – Segurança e Meio Ambiente Adotar medidas de segurança ocupacional, prevenção de acidentes, gerenciamento de resíduos e proteção ambiental, observando a legislação vigente. - PRAZO IMEDIATO; VIII - Capacitação Promover treinamento periódico e contínuo dos colaboradores envolvidos nas atividades produtivas e de controle. - PRAZO IMEDIATO;IX - Registros e Documentação Manter atualizados e disponíveis os procedimentos operacionais, registros de produção, controle de qualidade, limpeza, manutenção, treinamentos e demais documentos exigidos pela legislação sanitária. - PRAZO IMEDIATO; CLÁUSULA TERCEIRA — DA LICENÇA SANITÁRIA A Licença Sanitária do estabelecimento ficará concedida de forma condicionada, mediante a assinatura do presente Termo de Compromisso junto a este órgão sanitário competente, permanecendo sua validade vinculada ao integral cumprimento das obrigações, adequações e prazos nele estabelecidos. CLÁUSULA QUARTA — DO DESCUMPRIMENTO O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo poderá ensejar: I — Revisão ou cancelamento da Licença Sanitária concedida, mediante abertura de Processo Administrativo Sanitário - PAS; II — Lavratura de autos de infração sanitária; III — Aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437/1977; IV — Adoção de medidas cautelares sanitárias cabíveis; V — Outras medidas administrativas previstas na legislação vigente. CLÁUSULA QUINTA — DA FISCALIZAÇÃO O estabelecimento permanecerá sujeito às inspeções, auditorias, fiscalizações e demais atos administrativos promovidos pela Vigilância Sanitária Municipal, podendo ser solicitados documentos, registros e comprovação a qualquer tempo. CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o cumprimento integral das obrigações pactuadas. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso Sanitário.

União da Vitória/PR, 29 de Maio de 2026.

***JANICE FARINIUK***
Representante Legal
Quimival LTDA

***VICTOR GABRIEL EMIDIO***
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto 226/2026

**Publicado por:**
Victor Gabriel Emidio
**Código Identificador:**A6191E51

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NA_20260522_182179.PDF

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ANX1B07 | 279370T000016771 | 05/05/2026 | 55412 |
| APM9788 | 279370T000016789 | 05/05/2026 | 55412 |
| AQA3D09 | 279370T000016781 | 05/05/2026 | 55412 |
| AVV1J49 | 279370T000016778 | 05/05/2026 | 55412 |
| AXB5942 | 279370T000016767 | 05/05/2026 | 55412 |
| AXC3541 | 279370T000016782 | 05/05/2026 | 55412 |
| BBJ2J00 | 279370T000016769 | 05/05/2026 | 55412 |
| BCE7G50 | 279370T000016777 | 05/05/2026 | 55412 |
| DGD7J87 | 279370T000016768 | 05/05/2026 | 55412 |
| DWJ6281 | 279370T000016772 | 05/05/2026 | 55412 |
| HIU9G33 | 279370T000016788 | 05/05/2026 | 55412 |
| MGR6I87 | 279370T000016773 | 05/05/2026 | 55412 |
| PVX8F12 | 279370T000016784 | 05/05/2026 | 55412 |
| QIQ2D88 | 116100T001398434 | 14/05/2026 | 55250 |
| QIZ8B11 | 279370T000016776 | 05/05/2026 | 55412 |
| RAH9A29 | 279370T000016783 | 05/05/2026 | 55412 |
| RHN3I87 | 279370T000016790 | 05/05/2026 | 55412 |
| SFC9I43 | 279370T000016780 | 05/05/2026 | 55412 |
| SFN4E65 | 279370T000016785 | 05/05/2026 | 55412 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**9F3D67D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NA_20260526_182341.PDF

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AHJ0843 | 279370T000016800 | 07/05/2026 | 55412 |
| AKT2433 | 279370T000016797 | 07/05/2026 | 55412 |
| ALQ3B29 | 116100T001398435 | 17/05/2026 | 56731 |
| APV5755 | 279370T000016798 | 07/05/2026 | 55412 |
| ARA8J32 | 279370T000016862 | 07/05/2026 | 55412 |
| ASF2F33 | 279370T000016857 | 07/05/2026 | 55412 |
| AUE8F11 | 279370T000016796 | 07/05/2026 | 55412 |
| AWX1976 | 279370T000016799 | 07/05/2026 | 55412 |
| AXB5942 | 279370T000016852 | 07/05/2026 | 55412 |
| AYG2J01 | 279370T000016859 | 07/05/2026 | 55412 |
| AZA4729 | 279370T000016851 | 07/05/2026 | 55412 |
| BDL6D19 | 279370T000016863 | 07/05/2026 | 55412 |
| EZH7E73 | 279370T000016860 | 07/05/2026 | 55412 |
| LYC6747 | 279370T000016861 | 07/05/2026 | 55412 |
| MIE8509 | 116100T000711254 | 18/05/2026 | 55090 |
| QTL9I48 | 279370T000016855 | 07/05/2026 | 55412 |
| UBU1I63 | 279370T000016853 | 07/05/2026 | 55412 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**6B356479

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NA_20260528_182572.PDF

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ACA7766 | 279370T000016872 | 11/05/2026 | 55412 |
| AKS1G61 | 279370T000016883 | 11/05/2026 | 55412 |
| ELI8D53 | 279370T000016889 | 27/05/2026 | 76332 |
| ERU8A79 | 279370T000016881 | 11/05/2026 | 55412 |
| ETL1I78 | 279370T000016880 | 11/05/2026 | 55412 |
| EYH0A13 | 279370T000016877 | 11/05/2026 | 55412 |
| HDQ4377 | 279370T000016874 | 11/05/2026 | 55412 |
| MAV9273 | 279370T000016878 | 11/05/2026 | 55412 |
| MCF1E63 | 279370T000016876 | 11/05/2026 | 55412 |
| MFB0I93 | 279370T000016873 | 11/05/2026 | 55412 |
| MIQ8F62 | 279370NIC0008690 | 08/05/2026 | 50020 |
| MKA4760 | 279370T000016886 | 27/05/2026 | 76332 |
| MLF8I11 | 279370T000016884 | 27/05/2026 | 76332 |
| MLN3H85 | 279370T000016869 | 11/05/2026 | 55412 |
| PAP0B73 | 279370T000016871 | 11/05/2026 | 55412 |
| QJL8A71 | 279370T000016875 | 11/05/2026 | 55412 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**A599C3FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NADV_20260526_182403.PDF

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| BTJ3076 | 116100T003571712 | 12/03/2026 | 54100 | |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**08F939EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NADV_20260528_182602.PDF

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| MJB4E48 | 116100T003610496 | 15/03/2026 | 53800 | |
| QHT4A42 | 279370T000015643 | 20/03/2026 | 56222 | |
| RKW1C87 | 116100T003336074 | 17/03/2026 | 55090 | 06846442588 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**EEC8ED8D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NP_20260523_182296.PDF

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ANC5E23 | 279370T000015597 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATV1687 | 279370T000015598 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYH6B79 | 279370T000015652 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAE3H49 | 279370T000015654 | 18/03/2026 | 54521 | R$ 195,23 |
| BBP1H07 | 279370T000015626 | 18/03/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| FLD3C69 | 279370T000015629 | 18/03/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| FSW0H14 | 279370T000015653 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| LZA6219 | 279370T000015627 | 18/03/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| MCE0C98 | 279370T000015596 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MCM1F06 | 279370T000015594 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MIQ8F62 | 116100T003628451 | 11/03/2026 | 54284 | R$ 293,47 |
| MVZ9A97 | 279370T000015651 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OYN8F33 | 279370T000015593 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| QOQ7B44 | 279370T000015600 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SES1G53 | 279370T000015599 | 03/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**B803E560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NP_20260526_182402.PDF**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AIX8I26 | 279370T000015655 | 18/03/2026 | 55680 | R$ 195,23 |
| AVR8F89 | 279370T000015636 | 04/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZJ0F92 | 279370T000015641 | 04/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DJD9723 | 279370T000015632 | 04/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EQF9125 | 279370T000015633 | 04/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EQT1B69 | 279370T000015639 | 04/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FRG5A06 | 279370T000015635 | 04/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGV3E34 | 279370T000015634 | 04/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MME1H33 | 279370T000015631 | 18/03/2026 | 55411 | R$ 195,23 |
| OYN8F33 | 279370T000015638 | 04/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SXF4J26 | 279370T000015640 | 04/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SXM6I92 | 279370T000015656 | 19/03/2026 | 55680 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**094B05FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NP_20260528_182601.PDF**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AFO0G50 | 279370T000015675 | 21/03/2026 | 55090 | R$ 130,16 |
| AVV1J49 | 116100T002032839 | 14/03/2026 | 54100 | R$ 130,16 |
| AXX0J10 | 116100T003318940 | 17/03/2026 | 55090 | R$ 130,16 |
| DAN9D95 | 116100T003344722 | 14/03/2026 | 54100 | R$ 130,16 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**3ECC12BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO**
**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMENSTRE DE 2026**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se na Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, audiência pública da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2026 do Poder Executivo Municipal, conforme edital de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3527 em 12 de maio de 2026. O objeto da audiência pública visa à transparência da gestão fiscal, com a demonstração dos cumprimentos das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2026. Estiveram presentes na Audiência Pública o Sr. Diones Bugalho contador da Prefeitura Municipal, servidores municipais, bem como a população em geral. Os trabalhos da Audiência Pública foram iniciados no horário fixado no Edital de Convocação, sendo presididos pelo contador Diones Bugalho, a qual apresentou dados do período de 01 de janeiro até 30 de abril de 2026, como a receita arrecadada de R$ 29.793.819,23 (Vinte e nove milhões, setecentos e noventa e três mil oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), os índices de gasto de pessoal fechou o quadrimestre com 40,32%, na educação foram gastos 28,69% e na saúde 29,48%. Também destacamos que a Câmara Municipal repassou ao Município em dezembro de 2025 o valor de R$ 2.139.655,84 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Durante a explanação, o Sr. Diones Bugalho se colocou à disposição para esclarecimento de dúvidas sobre a prestação de contas. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerada a audiência pública e lavrada à referida ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

***HELIO MORAES RODRIGUES*** -
PSD
Presidente – CFO

***EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS*** -
PL
Vice-Presidente – CFO

***IDACIR TOMASINI*** –
Republicanos
Relator - CFO

**Publicado por:**
Luiz Fernando Turra
**Código Identificador:**F45F54A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**2º TERMO CONTRATO 76/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N º 76/2025**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: BRAVA CONSTRUCOES LTDA. situada à cidade Vitorino - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 07.830.558/0001-43, neste ato representada por GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, inscrito no CPF/MF sob nº 055xxxxxx65, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 6598/2024 e pareceres técnico e jurídico.

**Cláusula Primeira:** Do valor – Fica acrescido o valor de R$ 45.966,41 e decrescido o valor de R$ 10.583,82, ao contrato original conforme planilhas.

**Cláusula Segunda:** Do prazo de Execução – Fica acrescido o prazo de 90 (noventa ) dias ao prazo original do contrato.

**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 01/06/2026

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal/Contratante

***GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI***
Contratada
Brava Construcoes LTDA.

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**7EB1AB78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**AVISO DE REABERTURA PREGÃO 03/2026**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura das 09:00 horas do dia 12/03/2026, para as 09:00 horas do dia 17/06/2026, na plataforma BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 03/2026, objetivando **Aquisição de Kits Natalidade**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** do Município de Vitorino-Pr.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 01/06/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com .

Vitorino, 01/06/2026

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**481FC095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 130/2025**

**TERMO DE RESCISÃO**
**CONTRATO Nº 130/2025**

**O Município de Vitorino**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05xxxxxxx98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA situada no município de Vila Velha -ES , inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, representada por DIEGO MARTINELLI, portador do CPF nº 09xxxxxxx00, doravante denominado CONTRATADA , têm justo e firmado **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com os protocolo 5863/2025, parecer jurídico, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 130/2025 que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE BENS SENDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL PUBLICA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**
Por força da presente rescisão, com base no art.92 da Lei Federal 14.133/21, Clausula 12 do contrato origem é dado como Extinto Contrato, mediante não cumprimento total, ficando ele constituído automaticamente em mora, sendo-lhe aberto processo administrativo por inadimplemento contratual com possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 01/06/2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal
Vitorino

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**53B5E04D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 6186/2026 - CRED ADIC LOA**

**Decreto 6186/2026**

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 808.684,17 (Oitocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2192/2025. Decreta:
Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 808.684,17 ( Oitocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:**03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E** 03.001 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.001.4.122.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$100.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00 **05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** 05.002 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL 05.002.10.301.21.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$150.000,00 00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 150.000,00 05.002.10.301.21.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$50.000,00 07004/00494.09.02(SF) - Bloco de Custeio das Açoes e 50.000,00 05.002.10.301.21.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$50.000,00 00494/00494.09.02Bloco de Custeio das Ações e Serviços 50.000,00 05.002.10.301.21.2027-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS R$10.000,00 00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 10.000,00 **06.000 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E** 06.001 - GERÊNCIA DE ENSINO 06.001.12.365.8.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$65.000,00 00104/00104.01.01Demais Impostos Vinculados a Educação 65.000,00 06.001.12.361.12.1025-3.3.90.93.00.00.00.00 - R$73.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 73.000,00 **07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, 07.002 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 07.002.8.243.20.6046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$25.000,00 00879/00879.09.04(SF) - Transf. Voluntárias de Entidades 25.000,00 07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.003.8.245.13.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$5.000,00 00934/00934.09.06(SF) - Bloco de financiamento da 5.000,00 07.003.8.245.13.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$5.000,00 00934/00934.09.06(SF) - Bloco de financiamento da 5.000,00 **08.000 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E** 08.001 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS 08.001.15.451.14.1002-3.3.90.93.00.00.00.00 - R$213.259,36 04023/01006.03.99(SF) - CR 952754/2023 - MCIDADES Recape 213.259,36 **09.000 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E** 09.001 - GERÊNCIA DO INTERIOR 09.001.26.782.16.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$47.424,81 00510/00510.01.07(SF) - Taxas - Exercício Poder de 47.424,81 10.000 - SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA 10.002 - GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE 10.002.18.541.18.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$15.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM

2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:
**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei** 00494/00494.09.02Bloco de Custeio das Ações e Serviços 50.000,00 00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 10.000,00 00104/00104.01.01Demais Impostos Vinculados a Educação 65.000,00 00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 150.000,00 **Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §** 07004/00494.09.02(SF) - Bloco de Custeio das Açoes e 50.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 73.000,00 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00 04023/01006.03.99(SF) - CR 952754/2023 - MCIDADES Recape 213.259,36 00510/00510.01.07(SF) - Taxas - Exercício Poder de 47.424,81 00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00 00934/00934.09.06(SF) - Bloco de financiamento datidades 25.000,00 00934/00934.09.06(SF) - Bloco de financiamento da 5.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**10F28113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 6.217, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**Decreto 6.217, de 01 de junho de 2026.**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a pedido, Janaina dos Santos, portadora do CPF/MF n.º 088.703.xxx-xx, do cargo de Gerente de Assessoramento Administrativo, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**396759F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 6.215, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Decreto nº 6.215, de 01 de junho de 2026**

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitorino e dá outras providências.

**MARCIANO VOTTRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados pessoais;
**Considerando** a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitorino/PR,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitorino/PR.
**Art. 2º** O presente Decreto aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
**Art. 3º** Para os fins deste Decreto considera-se:
**I** – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
**II** – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
**III** – Encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
**IV** – Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
**V** – Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
**VI** – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico;
**VII** – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento;
**VIII** – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, tais como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, armazenamento, eliminação, avaliação, modificação, comunicação ou extração;
**IX** – Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais;
**X** – Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação contendo descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais.
**Parágrafo único.** O Município de Vitorino fica definido como Controlador dos dados pessoais tratados no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os princípios previstos no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente:
**I** – finalidade;
**II** – adequação;
**III** – necessidade;
**IV** – livre acesso;
**V** – qualidade dos dados;
**VI** – transparência;
**VII** – segurança;
**VIII** – prevenção;
**IX** – não discriminação;
**X** – responsabilização e prestação de contas.

**Art. 5º** O tratamento de dados pessoais pelo Município deverá:
**I** – atender à finalidade pública;
**II** – buscar o interesse público;
**III** – executar competências legais e atribuições do serviço público;
**IV** – observar os princípios da publicidade e transparência.

**Art. 6º** O Município poderá realizar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos públicos para execução de políticas públicas e atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

**Art. 7º** É vedada a transferência de dados pessoais constantes das bases de dados municipais a entidades privadas, salvo:
**I** – nos casos previstos em lei;
**II** – mediante consentimento do titular;
**III** – para execução descentralizada de atividade pública;
**IV** – quando necessário para prevenção de fraudes e proteção do titular;
**V** – mediante contratos, convênios ou instrumentos congêneres que garantam a proteção dos dados pessoais.

**Art. 8º** O Município manterá continuamente atualizados:
**I** – o mapeamento dos dados pessoais existentes;
**II** – o inventário de tratamento de dados;
**III** – a análise de riscos;
**IV** – o plano de adequação à LGPD;
V – os relatórios de impacto à proteção de dados pessoais.

**Art. 9º** Fica instituída a estrutura de governança da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Vitorino, composta por:
**I** – Encarregado Geral de Proteção de Dados;
**II** – Encarregados Setoriais;
**III** – Comissão Municipal de Proteção de Dados.
**§1º** O Encarregado Geral de Proteção de Dados será designado por ato do Chefe do Poder Executivo.
**§2º** Preferencialmente, o Encarregado deverá ser servidor efetivo com conhecimento jurídico, administrativo ou tecnológico.

**Art. 10.** Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados:
**I** – atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a ANPD;
**II** – orientar os órgãos municipais quanto às práticas de proteção de dados;
**III** – acompanhar a implementação da LGPD;
**IV** – elaborar normas técnicas e orientações internas;
**V** – receber reclamações e comunicações dos titulares;
**VI** – adotar providências necessárias ao cumprimento da LGPD.

**Art. 11**. Compete aos Encarregados Setoriais:
**I** – auxiliar na implementação da LGPD em seus respectivos órgãos;
**II** – elaborar relatórios e levantamentos;
**III** – orientar os servidores sobre proteção de dados;
**IV** – comunicar incidentes ao Encarregado Geral.

**Art. 12.** Fica instituída a Comissão Municipal de Proteção de Dados, composta por representantes das seguintes áreas:
**I** – Administração;
**II** – Procuradoria Jurídica;
**III** – Controle Interno;
**IV** – Saúde;
**V** – Educação;
**VI** – Assistência Social;
**VII** – Tecnologia da Informação.
**Parágrafo único.** Os membros da Comissão serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 13.** O Município manterá em seu Portal Oficial seção específica contendo:
**I** – Política de Privacidade;
**II** – Política de Cookies;
**III** – identificação do Encarregado pelo Tratamento de Dados;
**IV** – canal de atendimento ao titular;
**V** – informações relativas ao tratamento de dados pessoais.

**Art. 14**. Os órgãos municipais deverão adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

**Art. 15**. A não observância das normas previstas neste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

**Art. 16**. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 e normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino/PR, 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Beatriz Rachwal
**Código Identificador:**5730B531

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 02, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**Portaria 02, de 01 de Junho de 2026.**

*Súmula: Nomeia Servidor para atuar como fiscal de contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente.*

Elielma Cristiane Xavier Colla, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**I –** Nomear a servidora Daniele Giacomet, portadora do CPF nº 077.681..xxx-xx, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como fiscal de contrato e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente.
**II –** Fica revogada a Portaria 01, de 7 de Abril de 2022.
**III -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2026.

***ELIELMA CRISTIANE XAVIER COLLA***
Secretária de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Izadora Carniel
**Código Identificador:**452E9AE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 211, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 211, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias aos servidores Helio Moraes Rodrigues, Jéssica Giovanaz Garcia – Psicóloga e Nadieska Mignoni Graciani - Psicóloga, conforme requerimento de diárias nº. 153/2026 e ofício 64/2026, protocolos 4450/2026 e 4452/2026, para acompanhar cumprimento de determinação judicial da Vara da Infância e Juventude, conforme decisão contida nos Autos nº. 0004268-66.2026.8.16.0131, nos dias 31 de maio a 02 de junho de 2026, utilizando o veículo oficial placa UAY -2E71.
**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**339ABE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 212, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 212, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 142/2026, protocolo 4209/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J43;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**6A4FE78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 213, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 213, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 144/2026, protocolo n. º 4472/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 28 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**CDFDF6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 214, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 214, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Delmir Carlos Bueno – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 145/2026, protocolo n.º 4473/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 28 e 29 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J44.

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**21148BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 215, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 215, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Motorista, conforme requerimento de diárias n. º 146/2026, protocolo n. º 4474/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, no dia 29 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J43.

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**A8DFC23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 216, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 216, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimentos de diária nº 147/2026, protocolo n. º 4476/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 29 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa UAW-8I43;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**FA37951B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 217, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 217, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Helio Moraes Rodrigues – Motorista e Graciele Brum – Técnico em Enfermagem I, conforme requerimento de diárias nº. 148/2026 e 149/2026, protocolo 4477/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 29 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa AYJ – 1471;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**9EDBDC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 218, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 218, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 150/2026, protocolo n. º 4478/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Umuarama/PR, no dia 01 de junho de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J43.

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**87B9CF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 219, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 219, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Delmir Carlos Bueno – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 151/2026, protocolo n. º 4480/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 01 de junho de 2026, utilizando o veículo oficial placa UAW – 8I43.
**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**54D313AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 220, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Portaria 220, de 01 de junho de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimentos de diária nº 152/2026, protocolo n. º 4481/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 01 de junho de 2026, utilizando o veículo oficial placa BEP-6F75;
**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2026.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Lopes Guedin
**Código Identificador:**C7E7CEC2

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 - ID 2868**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

**CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA MERCADO

**OBJETO:** Fornecimento futuros e eventuais de materiais de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

**VALOR TOTAL:** R$ 118.465,75 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

| Lote | Descrição | Und | Marca | Qntd | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Água sanitária 2litros, cx com 6unid, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição: Hipoclorito de sódio e água. Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p | Caixa | CHEMIX | 290 | R$ 22,00 | R$ 6.380,00 |
| 10 | Assadeira de cupcake, antiaderente, com 24 cavidades. Medida total aproximada 41,9cm por 26cm. Medida das cavidades base 3,6cm, boca 5,0 cm e altura 2,0cm. | Und | INGA | 10 | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| 11 | Avental em tecido com um bolso frontal, alça no pescoço, tamanho único, branco | Und | TECILAR | 25 | R$ 38,00 | R$ 950,00 |
| 12 | Avental para cozinheira(o) em tecido brim de algodão liso na frente, aberto atrás em toda extensão, comprimento 110x60, terminando por uma bainha simples | Und | TECILAR | 17 | R$ 29,99 | R$ 509,83 |
| 14 | Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 Lts | Und | PLASWEN | 27 | R$ 18,00 | R$ 486,00 |
| 15 | Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 8 Lts | Und | PLASWEN | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 26 | Brilho Alumínio 500 ml cx c/24 | Cx | ALUMINOL | 62 | R$ 125,00 | R$ 7.750,00 |
| 35 | Cesto plástico para roupa suja vazado, capacidade de 45 lts | Und | PLASWEN | 13 | R$ 50,00 | R$ 650,00 |
| 38 | Colher em polipropileno grande base reta. Dimensões: largura da base de 7,5 cm comprimento total da peça variando entre 60 x 65 cm. | Und | PLASWEN | 10 | R$ 38,00 | R$ 380,00 |
| 39 | Colher em polipropileno grande base reta. Dimensões: largura da base variando entre 9 a 12 cm comprimento total da peça variando entre 60 x 65 cm. | Und | PLASWEN | 5 | R$ 38,00 | R$ 190,00 |
| 42 | Concha inox, tamanho médio, para servir alimento, cabo 40cm | Und | INGA | 5 | R$ 28,55 | R$ 142,75 |
| 43 | Condicionador infantil, 300ml para todos os tipos de cabelo que proporciona um tratamento adequado aos cabelos | Und | PALMOLIVE | 14 | R$ 24,90 | R$ 348,60 |
| 44 | Condicionador infantil,480 ml para todos os tipos de cabelo que proporciona um tratamento adequado aos cabelos, desembaraça e deixa os fios macios, hidratados, com brilho e com balanço natural. Possui fórmula que não irrita os olhos e nem a pele da criança. Fórmula oftalmológica e dermatologicamente testada | Und | PALMOLIVE | 38 | R$ 27,90 | R$ 1.060,20 |
| 51 | Creme dental 90gr | Und | oral be | 40 | R$ 6,95 | R$ 278,00 |
| 52 | Creme para pentear 300 ml: infantil, com manteiga de karitê e filtro solar | Und | palmolive | 25 | R$ 18,75 | R$ 468,75 |
| 53 | Cumbuca inox, funda, empilhável, fácil armazenamento e limpeza. Com capacidade de 450 ml, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro e 4cm de altura. | Und | INGA | 100 | R$ 19,89 | R$ 1.989,00 |
| 55 | Desentupidor de pias e ralos 300 gr | Und | venu | 10 | R$ 26,85 | R$ 268,50 |
| 56 | Desinfetante 2 litros eucalipto | Und | VIDA | 1055 | R$ 6,98 | R$ 7.363,90 |
| 57 | Desodorante antitranspirante rollon 50gr perfume erva doce | Und | bone | 15 | R$ 10,00 | R$ 150,00 |
| 58 | desodorante antitranspirante roll on 75 gramas perfume erva doce | Und | bone | 9 | R$ 15,50 | R$ 139,50 |
| 59 | Detergente com tensoativo aniônico (linear alquibenzeno sulfato de sódio) glicerina, coadjuvante, sequestrante, espessante, branqueador optico. cx c/24 unid de 500 ml | Caixa | VIDA | 200 | R$ 74,00 | R$ 14.800,00 |
| 60 | Escorredor de louça em inox, tamanho grande, três andares, com capacidade para 80 pratos, duas bases para pratos e uma base reta para copos. | Und | INGA | 5 | R$ 938,99 | R$ 4.694,95 |
| 61 | Escorredor de macarrão em inox, com aproximadamente 40cm de diâmetro, 10cm de altura, capacidade de 20 L, com pegadores laterais reforçados. | Und | INGA | 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 |
| 68 | Esponja de aço fardo com 14pct, contendo 8und em cada embalagem, com 60g | FAR | ASSOLAN | 37 | R$ 48,80 | R$ 1.805,60 |
| 69 | Esponja de aço metálica unidade | Und | brilhus | 82 | R$ 4,98 | R$ 408,36 |
| 77 | Fosforo. Pacote contém 10 unidades com 40 palitos cada. | pct | PARANA | 15 | R$ 6,80 | R$ 102,00 |
| 81 | Fralda descartável tamanho P, pacote com 100 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera | Pct | MILI | 90 | R$ 98,00 | R$ 8.820,00 |
| 82 | Frigideira com revestimento antiaderente, 24 cm de diâmetro. Primeira linha. | Und | INGA | 5 | R$ 20,88 | R$ 104,40 |
| 86 | Guardanapo de papel 24 cm X 22cm folha branca de boa qualidade pct 50 unid | pct | brilus | 95 | R$ 2,98 | R$ 283,10 |
| 92 | Jarra de plástico, em plástico atóxico, com alça lateral e tampa, produzida em material transparente, com capacidade de 3 litros. | Und | PLASWEN | 10 | R$ 34,70 | R$ 347,00 |
| 93 | Jarra de vidro para água, bico canalizador, capacidade de 2 Lts | Und | inga | 7 | R$ 45,00 | R$ 315,00 |
| 98 | Lixeira com suporte de ferro com tampa e acionamento da tampa por pedal, capacidade 100 litros, material polietileno, cor branca, marca nacional. | Und | inga | 10 | R$ 129,00 | R$ 1.290,00 |
| 105 | Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, confeccionada em tecido especial antichamas, com tratamento externo impermeabilizante em silicone, com cano longo de 45 cm. | Und | inga | 10 | R$ 41,90 | R$ 419,00 |
| 107 | luvas de latex descartável caixa com 100 unidades tamanho P,M,G | Und | latex | 40 | R$ 27,98 | R$ 1.119,20 |
| 110 | Palito de dente de madeira com 100 und | Cx | PARANA | 40 | R$ 1,98 | R$ 79,20 |
| 116 | Panela de pressão, em alumínio com espessura mínima de 3mm, capacidade de 4,5 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. | Und | panelux | 5 | R$ 139,90 | R$ 699,50 |
| 119 | Pano para limpeza em microfibra multi uso medindo 50x60 cm | Und | panox | 162 | R$ 11,80 | R$ 1.911,60 |
| 121 | Papel toalha pacote com duas unidades contendo 60 toalhas cada, 20x22 cm cada | pct | SUAVITA | 158 | R$ 7,98 | R$ 1.260,84 |
| 131 | Pino para panela de pressão. | Und | inga | 20 | R$ 9,82 | R$ 196,40 |
| 135 | Pote de vidro com tampa de 5Lts | Und | plaswen | 13 | R$ 59,90 | R$ 778,70 |
| 150 | Rodo Americano (rodo magico) rodo multi uso absorvente, alavanca de alumínio, dois roletes cada lateral para torção, base em alumínio resistente, espuma de PVA de baixa micra, capacidade de absorção de 1/2 litros de água em um refil, kit contendo: um rodo completo, um refil extra e balde, 40 cm. cabo também em metal. | Und | dourados | 50 | R$ 138,00 | R$ 6.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 158 | Sabonete 90 gr embalagem individual original | Und | nips | 255 | R$ 2,99 | R$ 762,45 |
| 163 | Saco plástico para lixo 200 litros preto reforçado - micra 0,12 - 0,70 x comp. 1,10 - pct com 100und | pct | plaswen | 188 | R$ 212,99 | R$ 40.042,12 |
| 168 | Sacos plásticos para freezer de 7Lts, embalagem com 100und | Pct | plaswen | 77 | R$ 9,25 | R$ 712,25 |
| 170 | Shampoo 350 ml para todos os tipos de cabelo, com agentes condicionantes, sulfato de sódio, formulação suave, proporções de maciez e brilho | Und | palmolive | 13 | R$ 21,85 | R$ 284,05 |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Red: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 85 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 86 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303

Red: 87 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01494

Red: 88 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510

Red: 89 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 05494

Red: 171 – 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 206 – 06.003.08.243.0008.6049.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 209 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 216 – 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 222 – 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 233 – 06.005.08.242.0008.2095.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 236 – 06.006.08.245.0008.2096.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 262 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 263 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 264 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01104

Red: 290 – 07.001.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01107

Red: 309 – 07.001.12.365.0009.1067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 318 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 330 – 07.001.13.392.0014.2094.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 338 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 357 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 385 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 400 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 401 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Início em 01/06/2026 - Término em 01/06/2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 01/06/2026 - Término em 01/06/2027.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**Paço Municipal**, 01 de junho de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**80888C75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 - ID 2869**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

**CONTRATADA:** PEABIRU COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

**OBJETO:** Fornecimento futuros e eventuais de materiais de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

**VALOR TOTAL:** R$ 55.986,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

| Lote | Descrição | Und | Marca | Qntd | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 2,0mm. | Und | ORIGINAL | 4 | R$ 5,79 | R$ 23,16 |
| 6 | Amolador de facas manual com 3 estágios de afiação e polimento, seguro, com cabo ergonômico e base antiderrapante. | Und | ORIGINAL | 4 | R$ 7,99 | R$ 31,96 |
| 7 | Amolador manual tipo Chaira, 8 polegadas, estriada, de aço e cabo em polipropileno com proteção antibacteriana. | Und | ORIGINAL | 4 | R$ 17,99 | R$ 71,96 |
| 8 | Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 30x20x5cm, alumínio polido resistente. | Und | EXTANG | 10 | R$ 37,99 | R$ 379,90 |
| 9 | Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 55X38X07 cm, alumínio polido resistente. | Und | EXTANG | 15 | R$ 68,99 | R$ 1.034,85 |
| 13 | Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 15 Lts | Und | ARQUIPLAST | 14 | R$ 11,99 | R$ 167,86 |
| 18 | Balde plástico para lixo com tampa capacidade para 40 litros, com apoio para mão | Und | PLASNEW | 40 | R$ 69,99 | R$ 2.799,60 |
| 19 | Balde plástico tipo pedreiro preto com encaixe para as mãos 12 litros. | Und | ARQUIPLAST | 59 | R$ 18,69 | R$ 1.102,71 |
| 20 | Bandeja de plástico para self service, material em polipropileno e medidas (CxLxA): 48cm x 33cm x 2cm. Na cor BRANCA. | Und | SANTANA | 10 | R$ 18,89 | R$ 188,90 |
| 22 | Bico para mamadeira, produto atóxico, 100% silicone, tamanho universal | Und | NEWBABY | 5 | R$ 4,49 | R$ 22,45 |
| 25 | Borracha para panela de pressão de 7Lts | Und | RSA | 3 | R$ 5,39 | R$ 16,17 |
| 27 | Bucha para lavar louça dupla face pct com 4unidades | Und | SANTA MARIA-VIP | 1455 | R$ 3,98 | R$ 5.790,90 |
| 28 | Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, | Und | UNINJET | 10 | R$ 74,99 | R$ 749,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com fechos na tampa, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos. | | | | | |
| 29 | Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, capacidade para 56 litros para armazenar alimentos. | Und | UNINJET | 10 | R$ 89,99 | R$ 899,90 |
| 30 | Caixa plástica organizadora de 45 Lts transparente com tampa | Und | UNINJET | 62 | R$ 73,99 | R$ 4.587,38 |
| 31 | Caneca em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, capacidade de 200 ml | Und | ANODILAR | 25 | R$ 5,29 | R$ 132,25 |
| 32 | Caneca inox, com alça, resistente, capacidade mínima de 300 ml. | Und | YAZI | 200 | R$ 14,99 | R$ 2.998,00 |
| 34 | Cesto para lixo telado (tela fechada) em metal capacidade para 10 litros (cor preto) | Und | YINS | 48 | R$ 28,90 | R$ 1.387,20 |
| 36 | Coador de café em arame com flanela e cabo de madeira tamanho G | Und | ZALEANA | 21 | R$ 6,87 | R$ 144,27 |
| 37 | Colher de sopa de inox, cabo de polipropileno | Und | ORIGINAL | 90 | R$ 5,39 | R$ 485,10 |
| 40 | Colher grande de servir de inox | Und | ORIGINAL | 7 | R$ 26,94 | R$ 188,58 |
| 41 | Concha inox, tamanho médio, para servir alimento, cabo 30cm | Und | ORIGINAL | 5 | R$ 26,45 | R$ 132,25 |
| 45 | Copo de vidro americano de 190 ml | Und | NADIR | 40 | R$ 3,19 | R$ 127,60 |
| 46 | Copo medidor de plástico, capacidade de 500ml. | Und | RISCHIOTO | 10 | R$ 10,49 | R$ 104,90 |
| 49 | Cortador de alimentos dulpa face, confeccionado em plástico resistente e aço inox. | Und | KEITA | 10 | R$ 22,19 | R$ 221,90 |
| 63 | Escova para lavar mamadeiras com cerdas de nylon e cabo de plástico | Und | GALA | 7 | R$ 22,99 | R$ 160,93 |
| 65 | Escumadeira para servir alimentos, inox, tamanho médio, cabo de 30cm | Und | ORIGINAL | 9 | R$ 19,24 | R$ 173,16 |
| 67 | Espátula de silicone pão duro, silicone resistente a calor de no mínimo 180°C. Medindo aproximadamente 28 cm de comprimento total, sendo 18 cm de cabo. | Und | ORIGINAL | 5 | R$ 14,69 | R$ 73,45 |
| 70 | Esponja infantil para banho, nylon | Und | RICCA | 8 | R$ 10,99 | R$ 87,92 |
| 71 | Esponja para banho de espuma | Und | RICCA | 17 | R$ 8,99 | R$ 152,83 |
| 72 | Faca de carne para cozinha medindo 8" com cabo em polipropileno | Und | ORIGINAL | 20 | R$ 26,99 | R$ 539,80 |
| 73 | Faca de mesa para refeição de inox com cabo em polipropileno | Und | ORIGINAL | 14 | R$ 1,49 | R$ 20,86 |
| 74 | Facas serra grande para pao medindo 8" com lâmina, cabo em polipropileno | Und | ORIGINAL | 3 | R$ 7,99 | R$ 23,97 |
| 76 | Flanela para limpeza 50x50cm | Und | INTEXTIL | 105 | R$ 3,49 | R$ 366,45 |
| 78 | Fouet batedor profissional com as seguintes características: Dimensões do produto: 7 x 7 x 30,5 cm, Material: Aço Inox. | Und | ORIGINAL | 5 | R$ 11,74 | R$ 58,70 |
| 83 | Garfo de mesa para refeição de inox com cabo em polipropileno | Und | ORIGINAL | 13 | R$ 2,99 | R$ 38,87 |
| 84 | Garrafa térmica de 1,8 litros, corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios | Und | TERMOLAR | 30 | R$ 89,99 | R$ 2.699,70 |
| 85 | Garrafa térmica de 5Lts, com corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios | Und | INVICTA | 9 | R$ 73,89 | R$ 665,01 |
| 87 | Guardanapo de tecido, branco 100% algodão com bainha dupla 80 x60 cm | Und | LOMAER | 431 | R$ 10,00 | R$ 4.310,00 |
| 88 | Hastes flexíveis com pontas de algodão embalagem com 75 unidades | Und | NATHY | 20 | R$ 7,79 | R$ 155,80 |
| 90 | Isqueiros a gás (grande) | Und | GTI | 29 | R$ 3,79 | R$ 109,91 |
| 94 | Kit de peneiras inox com 3 unidades, tamanhos diferentes. | KIT | ORIGINAL | 10 | R$ 32,22 | R$ 322,20 |
| 99 | Lixeira com tampa e acionamento da tampa por pedal, capacidade 30 litros, material polietileno, cor branca, marca nacional. | Und | RISCHIOTO | 10 | R$ 91,59 | R$ 915,90 |
| 100 | lixeira plastica com pedal capacidade 15 litros | Und | RISCHIOTO | 46 | R$ 46,99 | R$ 2.161,54 |
| 102 | luva de borracha para limpeza G | Und | luva de borracha G | 81 | R$ 3,90 | R$ 315,90 |
| 103 | luva de borracha para limpeza M | Und | luva de borracha M | 177 | R$ 3,90 | R$ 690,30 |
| 104 | luva de borracha para limpeza P | Und | luva de borracha P | 78 | R$ 3,90 | R$ 304,20 |
| 123 | Pedra de afiar dupla face para afiar facas, retangular. | Und | THOMPSON | 5 | R$ 30,19 | R$ 150,95 |
| 125 | Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade. | Und | ORIGINAL | 10 | R$ 22,74 | R$ 227,40 |
| 126 | Peneira, linha doméstica em aço inox, tamanho aproximado CxLxA 17 x 7 x 2,5 centímetros | Und | ORIGINAL | 5 | R$ 22,24 | R$ 111,20 |
| 127 | Peneira, linha doméstica em aço inox, tamanho aproximado CxLxA 33 x 18 x 6.5 centímetros | Und | ORIGINAL | 5 | R$ 32,39 | R$ 161,95 |
| 128 | Pilha alcalina AA cartela com 4und | Und | ELGIN | 86 | R$ 11,89 | R$ 1.022,54 |
| 129 | Pilha alcalina AAA cartela com 4und | Und | ELGIN | 146 | R$ 12,89 | R$ 1.881,94 |
| 132 | Pote de plástico multiuso, em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas, capacidade 2 litros. | Und | RISCHIOTO | 20 | R$ 21,69 | R$ 433,80 |
| 133 | Pote de plástico multiuso, em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas, capacidade 4 litros. | Und | RISCHIOTO | 20 | R$ 19,98 | R$ 399,60 |
| 134 | Pote de plástico multiuso, em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas, capacidade 7 litros. | Und | RISCHIOTO | 20 | R$ 29,79 | R$ 595,80 |
| 136 | Pote plástico retangular com tampa de 3 Lts | Und | RISCHIOTO | 21 | R$ 26,89 | R$ 564,69 |
| 137 | Pote plástico retangular com tampa de 5 Lts | Und | RISCHIOTO | 23 | R$ 36,99 | R$ 850,77 |
| 138 | Pote plástico retangular com tampa de 7Lts | Und | RISCHIOTO | 29 | R$ 47,49 | R$ 1.377,21 |
| 139 | Prato de vidro temperado fundo com diâmetro de 22cm transparente | Und | NADIR | 64 | R$ 2,99 | R$ 191,36 |
| 142 | Prato inox, com aproximadamente 2,2 cm de altura e 23cm de largura, primeira linha. | Und | YAZI | 200 | R$ 17,69 | R$ 3.538,00 |
| 143 | Prendedor de roupas de plástico, pacote com 1 dúzia | Pct | AGUIA | 31 | R$ 6,84 | R$ 212,04 |
| 145 | Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 10 x 8 x 20cm. | Und | ORIGINAL | 10 | R$ 33,89 | R$ 338,90 |
| 146 | Ralo em inox, com 4 faces, medindo 17x9x7, com cabo plástico | Und | ORIGINAL | 11 | R$ 31,39 | R$ 345,29 |
| 147 | Relógio de parede, redondo, 30cm de diâmetro. | Und | PLASHOME | 5 | R$ 39,79 | R$ 198,95 |
| 149 | Rodinho de pia de plástico. | Und | FACILIT | 10 | R$ 11,47 | R$ 114,70 |
| 151 | Rodo de borracha 40 cm base em plastico lamina dupla em borracha | Und | BRUBAL | 20 | R$ 14,24 | R$ 284,80 |
| 153 | Rodo de borracha dupla base de plastico 60cm | Und | SACRAMENTO | 81 | R$ 20,89 | R$ 1.692,09 |
| 154 | Rodo de espuma dourado de 30 cm | Und | RAINHA | 70 | R$ 14,85 | R$ 1.039,50 |
| 160 | Saco alvejado, alta absorção, 100% algodão, multi-uso, limpa, lava e enxuga, 47x 66 cm | Und | PANO FLEX | 26 | R$ 3,28 | R$ 85,28 |
| 180 | Toalha para limpeza 100% algodão, 1,10 x 65 cm. | Und | BEIRA RIO | 125 | R$ 12,97 | R$ 1.621,25 |
| 181 | Touca descartável para cozinheira pct com 100 und | pct | NOBRE | 20 | R$ 13,99 | R$ 279,80 |
| 182 | Válvula de segurança para panela de pressão. | Und | RAINHA | 20 | R$ 6,49 | R$ 129,80 |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Red: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 85 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 86 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303

Red: 87 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01494

Red: 88 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510

Red: 89 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 05494

Red: 171 – 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 206 – 06.003.08.243.0008.6049.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 209 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 216 – 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 222 – 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 233 – 06.005.08.242.0008.2095.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 236 – 06.006.08.245.0008.2096.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 262 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 263 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 264 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01104

Red: 290 – 07.001.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01107

Red: 309 – 07.001.12.365.0009.1067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 318 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 330 – 07.001.13.392.0014.2094.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 338 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 357 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 385 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 400 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 401 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Início em 01/06/2026 - Término em 01/06/2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 01/06/2026 - Término em 01/06/2027.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**Paço Municipal**, 01 de junho de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**E66D3C97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 - ID 2870**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

**CONTRATADA:** SUPER VIA CARNES LTDA ME

**OBJETO:** Fornecimento futuros e eventuais de materiais de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

**VALOR TOTAL:** R$ 127.059,83 (cento e vinte e sete mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

| Lote | Descrição | Und | Marca | Qntd | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Álcool 70%, embalagem de 1Lt sem perfume cx com 12 unid | cx | ARAUCARIA | 218 | R$ 70,90 | R$ 15.456,20 |
| 4 | Álcool em gel 70%, embalagem de 500 gramas sem perfume cx com 12 unid. | cx | ARAUCARIA | 203 | R$ 64,50 | R$ 13.093,50 |
| 21 | Bandeja plástica multiuso, alta resistência térmica para suportar grandes variações de temperatura. Bordas arredondadas evitam quebras e acidentes e com laterais que facilitam o transporte da bandeja. Em polipropileno, com capacidade de 6 Litros e dimensões aproximadas (AxLxC): 7cm x 29,5cm x 43cm | Und | ARQPLAST | 10 | R$ 39,80 | R$ 398,00 |
| 48 | Copos descartáveis 50 ml pct c 100 unid | pct | MINASPLAST | 297 | R$ 2,99 | R$ 888,03 |
| 50 | Cortador de legumes picador cabrita. Modelo Profissional tamanho pequeno, facas em aço Inox de 10 MM, corpo em alumínio fundido e cabo de Plástico de Engenharia de Alta Resistência. Pintura Eletrostática. Medidas aproximadas: Altura 24,5cm, Largura 12 cm e Profundidade 18 cm. | Und | ORIGINAL | 5 | R$ 91,50 | R$ 457,50 |
| 54 | Descascador, ralador e boleador de legumes. Material plástico com a lâmina em metal. Comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm. | Und | KEITA | 30 | R$ 4,80 | R$ 144,00 |
| 66 | Espátula de nylon, com haste de inox e cabo de polipropileno. Nylon resistente a calor de no mínimo 180 graus centigrados. | Und | ORIGINAL | 5 | R$ 29,80 | R$ 149,00 |
| 89 | Inseticida spray 280ml mata barata, formiga, moscas, mosquitos, pernilongos | Und | proinset | 86 | R$ 17,90 | R$ 1.539,40 |
| 91 | Jarra de plástico transparente com tampa com capacidade de 5Lts | Und | arqplast | 7 | R$ 35,80 | R$ 250,60 |
| 106 | Luva térmica de silicone com tecido no punho, deve suportar temperaturas de até 220ºC, sem transferência de calor e sem causar ferimentos às mãos. | Und | sanrro | 10 | R$ 46,00 | R$ 460,00 |
| 109 | Pá cabo longo para coletar lixo em plástico com cabo de madeira | Und | locateli | 31 | R$ 14,90 | R$ 461,90 |
| 140 | Prato descartável pct com 10 und | Pct | minasplast | 45 | R$ 3,99 | R$ 179,55 |
| 148 | Removedor para limpeza 2 litro (REMOVEX) | Und | removex | 288 | R$ 19,99 | R$ 5.757,12 |
| 155 | Rodo de espuma dupla face 30 cm | Und | locatelli | 94 | R$ 8,99 | R$ 845,06 |
| 156 | Sabão em pedra, composto de: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, cx c/ 50Unid. | Caixa | lavarte | 41 | R$ 159,00 | R$ 6.519,00 |
| 157 | Sabão em pó 1kg, composto de: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, corantes, enzima, branqueador optico, essência, água, alvejante e carga. | Und | aster | 940 | R$ 13,90 | R$ 13.066,00 |
| 161 | Saco plástico para lixo 100 litros preto reforçado - micra 0,10 - 0,75xcomp. 0,90 - pct com 100und | pct | netz | 334 | R$ 99,00 | R$ 33.066,00 |
| 162 | Saco plástico para lixo 15 litros pct c 20 | pct | netz | 450 | R$ 4,90 | R$ 2.205,00 |
| 165 | Saco plástico para lixo 50 litros preto reforçado 63 cm X 80 cm X 0,005 mm pct c 100 | pct | netz | 346 | R$ 85,00 | R$ 29.410,00 |
| 167 | Sacos plásticos para freezer de 5Lts, embalagem com 100 und | pct | parana | 46 | R$ 4,99 | R$ 229,54 |
| 169 | Sapólio 300 gramas | Und | sany | 8 | R$ 9,90 | R$ 79,20 |
| 171 | Shampoo infantil 480 ml para todos os tipos de cabelo, com agentes condicionantes, sulfato de sódio, formulação suave, proporções de maciez e brilho | Und | tralala | 27 | R$ 19,99 | R$ 539,73 |
| 176 | Toalha de mesa em Jacquard. Composição: 58% Algodão e 42% Poliéster. Cor branca. Medidas: 2,5mx1,5m. | Und | js | 15 | R$ 81,90 | R$ 1.228,50 |
| 177 | Toalha de mesa em Oxford, tecido de qualidade. Estampado. Medidas: 1,20mx2,00m. | Und | js | 10 | R$ 63,70 | R$ 637,00 |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Red: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 85 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 86 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303

Red: 87 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01494

Red: 88 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510

Red: 89 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 05494

Red: 171 – 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 206 – 06.003.08.243.0008.6049.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 209 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 216 – 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 222 – 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 233 – 06.005.08.242.0008.2095.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 236 – 06.006.08.245.0008.2096.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 262 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 263 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 264 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01104

Red: 290 – 07.001.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01107

Red: 309 – 07.001.12.365.0009.1067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 318 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 330 – 07.001.13.392.0014.2094.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 338 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 357 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 385 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 400 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 401 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Início em 01/06/2026 - Término em 01/06/2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 01/06/2026 - Término em 01/06/2027.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**Paço Municipal**, 01 de junho de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**282BB3A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 - ID 2871**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

**CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA

**OBJETO:** Fornecimento futuros e eventuais de materiais de limpeza, consumo, utensílios de copa/cozinha e higiene, para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

**VALOR TOTAL:** R$ 146.748,29 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

| Lote | Descrição | Und | Marca | Qntd | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Amaciante para roupas 2 litros perfume lavanda, clássico, erva doce | Und | ALPES | 30 | R$ 6,20 | R$ 186,00 |
| 16 | Balde em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de de 12 Lts | Und | STAR LUX | 13 | R$ 15,50 | R$ 201,50 |
| 17 | Balde em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 8 Lts | Und | STAR LUX | 11 | R$ 9,70 | R$ 106,70 |
| 23 | Borracha para panela de pressão de 15Lts | Und | STAR LUX | 3 | R$ 12,99 | R$ 38,97 |
| 24 | Borracha para panela de pressão de 20 litros. | Und | STAR LUX | 2 | R$ 16,99 | R$ 33,98 |
| 33 | Caneca tipo fervedor em alumínio, capacidade 2L. Deve ter cabo resistente e tampa. | Und | MODENUTI | 10 | R$ 19,70 | R$ 197,00 |
| 47 | Copos descartáveis 180Ml pct c/ 100 und | pct | COPOBRAS | 2249 | R$ 8,99 | R$ 20.218,51 |
| 62 | Escova de nylon, com cabo, para limpeza de vaso sanitário, com suporte | Und | CONDOR | 25 | R$ 6,00 | R$ 150,00 |
| 64 | Escovas de lavar roupas | Und | LOCATELI | 18 | R$ 3,00 | R$ 54,00 |
| 75 | Fita dental sabor menta, embalagem com 50 metros | Und | COLGATE | 13 | R$ 18,90 | R$ 245,70 |
| 79 | Fralda descartável tamanho G, pacote com 60 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera | pct | BABY BLESS | 134 | R$ 50,00 | R$ 6.700,00 |
| 80 | Fralda descartável tamanho M, pacote com 80 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera | Pct | BABY BLASS | 104 | R$ 99,00 | R$ 10.296,00 |
| 95 | Limpa piso 2 litros | Und | VIDA | 260 | R$ 18,90 | R$ 4.914,00 |
| 96 | Limpador de vidros bio álcool 500ml | Und | VIDA | 140 | R$ 8,90 | R$ 1.246,00 |
| 97 | Limpador multiuso 500 ml lavanda caixa com 24 unidades | cx | VIDA | 93 | R$ 151,00 | R$ 14.043,00 |
| 101 | Lustra móveis de 200 Ml | Und | ype | 15 | R$ 12,97 | R$ 194,55 |
| 108 | Mamadeira 250 ml, capuz anti-vazamento, gargalo higiênico, bico atóxico, 100% silicone, tamanho universal | Und | star lux | 3 | R$ 20,89 | R$ 62,67 |
| 111 | Panela de alumínio batido caçarola nº 25 | Und | panelux | 9 | R$ 90,00 | R$ 810,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | Panela de alumínio batido caçarola nº 35 | Und | panelux | 6 | R$ 218,00 | R$ 1.308,00 |
| 113 | Panela de alumínio batido caçarola nº 45 | Und | panelux | 6 | R$ 340,00 | R$ 2.040,00 |
| 114 | Panela de alumínio batido caçarola nº 55 | Und | panelux | 6 | R$ 497,00 | R$ 2.982,00 |
| 115 | Panela de pressão 7 lts | Und | panelux | 5 | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 117 | Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. | Und | panelux | 5 | R$ 548,00 | R$ 2.740,00 |
| 118 | Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. | Und | panelux | 5 | R$ 590,00 | R$ 2.950,00 |
| 120 | Papel Higiênico 30m x 10cm, folha branca, Hipoalergênico, texturizada e picotada de alta qualidade, fardo c/ 64 unid | FAR | paloma | 285 | R$ 88,90 | R$ 25.336,50 |
| 122 | Par de botas de P.V.C branca (macia) cano longo 325mm desenho antiderrapante numeração do 35 ao 43 | Und | vulcabras | 60 | R$ 60,00 | R$ 3.600,00 |
| 124 | Pedra sanitária embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e uma pedra sanitária de 25 gramas. | Und | luzvel | 218 | R$ 4,99 | R$ 1.087,82 |
| 130 | Pincel de cozinha culinário totalmente em silicone, cor a combinar, com comprimento de 21 cm e largura de 3. Suporta até 180°C. | Und | star lux | 10 | R$ 5,70 | R$ 57,00 |
| 141 | Prato fundo de plástico de alta resistência, tipo cumbuca para alimentação de criança de 0 a 2 anos | Und | copobras | 30 | R$ 12,39 | R$ 371,70 |
| 144 | Protetor solar fator 30 alta proteção UVA e UVB 120 ml | Und | aple | 40 | R$ 47,99 | R$ 1.919,60 |
| 152 | Rodo de borracha 60 cm, base em madeira com dois reforços de metal borracha dupla, cabo em madeira de 1,50 cm | Und | locateli | 90 | R$ 29,89 | R$ 2.690,10 |
| 159 | Sabonete Liquido embalagem 5 litros aroma erva doce | Und | garden | 90 | R$ 35,59 | R$ 3.203,10 |
| 164 | Saco plastico para lixo 30 litros preto reforçado 59 cm X 62 cm X 0,005 mm pct c 100 | pct | locateli | 277 | R$ 80,00 | R$ 22.160,00 |
| 166 | Sacolas plásticas para suportar até 10 Kg | Und | suprema | 147 | R$ 1,32 | R$ 194,04 |
| 172 | Soda caustica em escamas 99 potes de 1 kg | Und | luz vel | 25 | R$ 28,88 | R$ 722,00 |
| 173 | Soda caustica liquida embalagem de 1 kg | Und | luz vel | 30 | R$ 24,88 | R$ 746,40 |
| 174 | Tábua para cortar carne em polipropileno 30 x 50 x 1 cm | Und | star lux | 9 | R$ 60,00 | R$ 540,00 |
| 175 | Tábua para cortar carne grande em polipropileno 50 x 50 x 1,0 cm | Und | satar lux | 6 | R$ 90,00 | R$ 540,00 |
| 178 | Toalha de rosto 45x70 cm, com faixa para bordar | Und | prisma | 140 | R$ 6,90 | R$ 966,00 |
| 179 | Toalha felpuda de Banho, ponto russo, tamanho mínimo 65 X 120 cm 100% algodão | Und | prisma | 110 | R$ 19,00 | R$ 2.090,00 |
| 183 | Vassoura de Capim confeccionada artesanalmente, com material de boa qualidade que aparente resistência. | Und | peabiru | 377 | R$ 12,40 | R$ 4.674,80 |
| 184 | Vassoura de Nylon com 30 cm de largura | Und | ana livia | 125 | R$ 8,90 | R$ 1.112,50 |
| 185 | Vassoura de pelo sintético com 40 cm de largura, cabo de 150 cm | Und | locateli | 65 | R$ 33,90 | R$ 2.203,50 |
| 186 | Xícaras de vidro 300 ml | Und | nadir | 35 | R$ 8,99 | R$ 314,65 |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Red: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 85 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 86 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303

Red: 87 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01494

Red: 88 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510

Red: 89 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 05494

Red: 171 – 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 206 – 06.003.08.243.0008.6049.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 209 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 216 – 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 222 – 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 233 – 06.005.08.242.0008.2095.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 236 – 06.006.08.245.0008.2096.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 262 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 263 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 264 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01104

Red: 290 – 07.001.12.361.0009.2031.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01107

Red: 309 – 07.001.12.365.0009.1067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 318 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 330 – 07.001.13.392.0014.2094.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 338 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 357 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 385 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 400 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 401 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Início em 01/06/2026 - Término em 01/06/2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 01/06/2026 - Término em 01/06/2027.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**Paço Municipal**, 01 de junho de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**F31B3E45

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 50/2026**

**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**

01/06/2026

**Estado do Paraná**

**CNPJ 80.888.662/0001-89**

**Exercício: 2026**

**Decreto nº 50/2026 de 20/05/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.012. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 87 - 3.3.90.30.00.00 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO | 95.000,00 |
| 05.001.10.302.0007.2.013. | | Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM | |
| 136 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 70.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.08.244.0008.2.084. | | Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS | |
| 198 - 3.3.90.39.00.00 | 31940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.13.392.0014.2.094. | | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA | |
| 333 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.15.451.0011.2.039. | | Manutenção do Setor de Obras Públicas | |
| 357 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **265.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.012. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 86 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.075. | | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 113 - 3.3.90.34.00.00 | 1494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 95.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.08.244.0008.2.084. | | Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS | |
| 197 - 3.3.90.30.00.00 | 31940 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.13.392.0014.2.094. | | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA | |
| 328 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 12.001.22.661.0013.1.072. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 414 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **265.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

***ALEXANDRE DONATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Aparecido Israel
**Código Identificador:**EC8F4F70

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE FINANCAS**
**ADITIVO DE VALOR C112-2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO

**INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025**

**CONTRATO Nº 112/2025**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00.e do outro lado a CONTRATADA, MENDES & BERTOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.243.550/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente ARCINDO ANTONIO BERTOL, portador do RG: 1.655.310-7, CPF: 394.694.170-20, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 112/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

CREDENCIAMENTO PÜBLICO de empresas no ramo de alimentação ou congênere para fins de fornecimento de (marmitas n°08) e refeição comercial buffet livre com valores estabelecidos pelo Decreto n° 5704/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE**

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 14.476,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais).

| Lote | | Quant. Inicial | Unid. De Medida | Quant. aditivo 25% | Valor Atual | Valor do Aditivo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Refeição comercial (Almoço ou jantar) tipo comercial, buffet livre, com o seguinte cardápio: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massa, 04 tipos de salada (verduras e legumes), arroz, feijão e acompanhamentos, acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml, ou água mineral. As refeições deverão ser servidas em local apropriado, com mesas e cadeiras em número suficiente. | 1.400 | Unid | 350 | R$ 41,36 | R$ 14.476,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.**

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de Maio 2026.

| *MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.* | *MENDES & BERTOL LTDA* |
|---|---|
| Contratante | Contratado |

**Publicado por:**
Kelli Moresqui
**Código Identificador:**BDB8A6CB

## SECRETARIA DE FINANCAS
## BALANÇO DA DESPESA

| **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **MARÇO A ABRIL DE 2026** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 50.932.000,00 | 73.468.285,88 | 10.272.653,72 | 23.671.150,88 | 49.797.135,00 | 10.349.796,13 | 23.274.021,25 | 50.194.264,63 | 19.161.637,98 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 44.303.272,30 | 52.497.462,03 | 9.382.268,82 | 19.822.936,05 | 32.674.525,98 | 9.463.750,03 | 19.439.293,22 | 33.058.168,81 | 15.344.467,23 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.044.561,00 | 22.520.287,05 | 3.946.855,97 | 8.197.973,45 | 14.322.313,60 | 3.946.855,97 | 8.197.973,45 | 14.322.313,60 | 7.378.099,62 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 150.000,00 | 150.000,00 | 21.894,47 | 45.567,92 | 104.432,08 | 21.894,47 | 45.567,92 | 104.432,08 | 45.567,92 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.108.711,30 | 29.827.174,98 | 5.413.518,38 | 11.579.394,68 | 18.247.780,30 | 5.494.999,59 | 11.195.751,85 | 18.631.423,13 | 7.920.799,69 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 6.526.727,70 | 20.868.823,85 | 890.384,90 | 3.848.214,83 | 17.020.609,02 | 886.046,10 | 3.834.728,03 | 17.034.095,82 | 3.817.170,75 |
| INVESTIMENTOS | 5.969.727,70 | 20.311.823,85 | 804.281,67 | 3.677.846,94 | 16.633.976,91 | 799.942,87 | 3.664.360,14 | 16.647.463,71 | 3.646.802,86 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 557.000,00 | 557.000,00 | 86.103,23 | 170.367,89 | 386.632,11 | 86.103,23 | 170.367,89 | 386.632,11 | 170.367,89 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 102.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 50.932.000,00 | 73.468.285,88 | 10.272.653,72 | 23.671.150,88 | 49.797.135,00 | 10.349.796,13 | 23.274.021,25 | 50.194.264,63 | 19.161.637,98 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 50.932.000,00 | 73.468.285,88 | 10.272.653,72 | 23.671.150,88 | 49.797.135,00 | 10.349.796,13 | 23.274.021,25 | 50.194.264,63 | 19.161.637,98 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 2.428.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 53.360.000,00 | 73.468.285,88 | 10.272.653,72 | 23.671.150,88 | 49.797.135,00 | 10.349.796,13 | 23.274.021,25 | 50.194.264,63 | 19.161.637,98 |
| Entidades: | | | | | | | | | |
| Municipio de Cruzeiro do Iguaçu | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**4F4A00B4

## SECRETARIA DE FINANCAS
## BALANÇO DA RECEITA

| **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **MARÇO A ABRIL DE 2026** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 53.360.000,00 | 70.254.177,59 | 7.963.537,81 | 11,34 | 17.867.434,98 | 25,43 | 52.386.742,61 |
| RECEITAS CORRENTES | 52.349.312,00 | 54.707.961,17 | 7.530.684,50 | 13,77 | 15.142.527,59 | 27,68 | 39.565.433,58 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 5.029.812,00 | 5.029.812,00 | 788.823,11 | 15,68 | 1.296.320,52 | 25,77 | 3.733.491,48 |
| IMPOSTOS | 4.286.712,00 | 4.286.712,00 | 675.572,45 | 15,76 | 1.047.164,67 | 24,43 | 3.239.547,33 |
| TAXAS | 743.100,00 | 743.100,00 | 113.250,66 | 15,24 | 249.155,85 | 33,53 | 493.944,15 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 557.000,00 | 557.000,00 | 66.061,42 | 11,86 | 116.610,37 | 20,94 | 440.389,63 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO | 557.000,00 | 557.000,00 | 66.061,42 | 11,86 | 116.610,37 | 20,94 | 440.389,63 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA PATRIMONIAL | 887.300,00 | 902.429,17 | 123.919,60 | 13,73 | 271.693,32 | 30,11 | 630.735,85 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 116.000,00 | 116.000,00 | 27.706,66 | 23,89 | 45.350,43 | 39,10 | 70.649,57 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 771.300,00 | 786.429,17 | 96.212,94 | 12,23 | 226.342,89 | 28,78 | 560.086,28 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 35.400,00 | 35.400,00 | 8.548,29 | 24,15 | 14.857,29 | 41,97 | 20.542,71 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 35.400,00 | 35.400,00 | 8.548,29 | 24,15 | 14.857,29 | 41,97 | 20.542,71 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 28.400,00 | 28.400,00 | 187,68 | 0,66 | 3.553,36 | 12,51 | 24.846,64 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E | 18.100,00 | 18.100,00 | 187,68 | 1,04 | 386,92 | 2,14 | 17.713,08 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 10.300,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 3.166,44 | 30,74 | 7.133,56 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 45.786.900,00 | 48.130.420,00 | 6.532.913,60 | 13,57 | 13.410.098,96 | 27,86 | 34.720.321,04 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE | 26.719.900,00 | 28.468.650,00 | 3.685.844,47 | 12,95 | 7.940.134,37 | 27,89 | 20.528.515,63 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO | 13.043.000,00 | 13.637.770,00 | 2.113.296,37 | 15,50 | 3.927.695,75 | 28,80 | 9.710.074,25 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.968,02 | 19,79 | 5.731,49 | 38,21 | 9.268,51 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 730.804,74 | 12,18 | 1.536.537,35 | 25,61 | 4.463.462,65 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 24.500,00 | 24.500,00 | 10.230,80 | 41,76 | 29.393,77 | 119,97 | (4.893,77) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, | 3.000,00 | 3.000,00 | 104,16 | 3,47 | 104,16 | 3,47 | 2.895,84 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 21.500,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 11.158,73 | 51,90 | 10.341,27 |
| BENS, DIREITOS E VALORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 10.126,64 | 0,00 | 18.130,88 | 0,00 | (18.130,88) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.010.688,00 | 15.546.216,42 | 432.853,31 | 2,78 | 2.724.907,39 | 17,53 | 12.821.309,03 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 910.688,00 | 15.446.216,42 | 432.853,31 | 2,80 | 2.724.907,39 | 17,64 | 12.721.309,03 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE | 100.000,00 | 1.055.000,00 | 312.550,00 | 29,63 | 312.550,00 | 29,63 | 742.450,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO | 810.688,00 | 14.391.216,42 | 120.303,31 | 0,84 | 2.412.357,39 | 16,76 | 11.978.859,03 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | (a - c) |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 53.360.000,00 | 70.254.177,59 | 7.963.537,81 | 11,34 | 17.867.434,98 | 25,43 | 52.386.742,61 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 53.360.000,00 | 70.254.177,59 | 7.963.537,81 | 11,34 | 17.867.434,98 | 25,43 | 52.386.742,61 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.406.586,27 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 53.360.000,00 | 70.254.177,59 | 7.963.537,81 | 11,34 | 17.867.434,98 | 25,43 | 52.386.742,61 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 6.841.606,69 | 0,00 | 0,00 | 6.841.606,69 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 6.841.606,69 | 0,00 | 0,00 | 6.841.606,69 | 100,00 | 0,00 |
| Entidades: | | | | | | | |
| Municipio de Cruzeiro do Iguaçu | | | | | | | |
| Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 01/06/2026 13:22 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**EEF8374D

## SECRETARIA DE FINANCAS
## DEMONSTRATIVO DA MDE

| |
|---|
| **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **MARÇO A ABRIL DE 2026** |

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 4.286.712,00 | 1.047.164,67 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 626.000,00 | 165.053,21 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 384.000,00 | 130.836,56 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.751.312,00 | 344.698,80 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.525.400,00 | 406.576,10 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 40.758.850,00 | 11.396.998,34 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 25.275.100,00 | 6.937.323,50 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 22.775.100,00 | 6.937.323,50 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.500.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 13.732.500,00 | 3.849.403,89 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 187.500,00 | 51.787,95 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 63.750,00 | 2.873,21 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 1.500.000,00 | 555.609,79 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 45.045.562,00 | 12.444.163,01 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 7.651.770,00 | 2.279.399,67 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.609.620,50 | 831.641,08 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.160.000,00 | 1.696.514,12 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.070.000,00 | 1.545.910,59 |
| 6.1.1 - Principal | 6.000.000,00 | 1.536.537,35 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 70.000,00 | 9.373,24 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 90.000,00 | 150.603,53 |
| 6.4.1 - Principal | 90.000,00 | 150.603,53 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (1.651.770,00) | (742.862,32) |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **Valor** |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 1.696.514,12 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 6.186.971,91 | 1.731.696,20 | 1.731.696,20 | 1.657.720,64 | 0,00 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.270.000,00 | 1.476.127,70 | 1.476.127,70 | 1.411.874,60 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 1.515.000,00 | 510.112,29 | 510.112,29 | 489.092,66 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 2.755.000,00 | 966.015,41 | 966.015,41 | 922.781,94 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 1.916.971,91 | 255.568,50 | 255.568,50 | 245.846,04 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 31.844,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 1.692.971,91 | 175.072,58 | 175.072,58 | 170.040,08 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 192.155,90 | 80.495,92 | 80.495,92 | 75.805,96 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** | **DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 1.731.696,20 | 1.731.696,20 | 1.657.720,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.722.865,70 | 1.722.865,70 | 1.648.890,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 8.830,50 | 8.830,50 | 8.830,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.476.127,70 | 1.476.127,70 | 1.411.874,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.082.137,41 | 1.476.127,70 | 1.476.127,70 | 95,49 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 169.651,41 | (35.182,08) | (35.182,08) | 0,00 | (2,07) |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 466.619,01 0,00 | | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 435.652,18 0,00 | | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 30.966,84 0,00 | | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 5.589.632,85 | 1.280.151,74 | 1.152.799,56 | 1.039.231,71 | 127.352,18 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.1 - Educação Infantil | 498.346,10 | 30.350,41 | 30.350,41 | 24.873,10 | 0,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 4.938.786,75 | 1.201.801,33 | 1.074.449,15 | 990.358,61 | 127.352,18 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 150.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 24.000,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 11.431.948,86 | 2.883.352,02 | 2.755.999,84 | 2.597.146,39 | 127.352,18 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.045.190,20 | 540.462,70 | 540.462,70 | 513.965,76 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 9.386.758,66 | 2.342.889,32 | 2.215.537,14 | 2.083.180,63 | 127.352,18 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **Valor** |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 1.152.799,56 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 2.279.399,67 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 3.432.199,23 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 3.111.040,75 | 3.432.199,23 | 27,58 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE** | **SALDO INICIAL** | **RP LIQUIDADOS** | **RP PAGOS** | **RP CANCELADOS** | **SALDO FINAL** |
| **DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8** | **(ac)** | **(ad)** | **(ae)** | **(af)** | **(ag) = (ac) - (ae) - (af)** |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 129.833,34 | 69.572,05 | 111.368,54 | 0,00 | 18.464,80 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 129.833,34 | 69.572,05 | 111.368,54 | 0,00 | 18.464,80 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 926.000,00 | 282.094,90 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 608.000,00 | 188.600,95 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 307.000,00 | 125.511,47 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 116.000,00 | 41.613,35 |
| 31.1.4 - PNATE | 81.000,00 | 21.476,13 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 104.000,00 | 0,00 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 318.000,00 | 93.493,95 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 1.343.700,61 | 560.102,76 | 486.220,42 | 398.231,71 | 73.882,34 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 279.750,00 | 77.373,10 | 57.803,57 | 46.654,52 | 19.569,53 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.063.950,61 | 482.729,66 | 428.416,85 | 351.577,19 | 54.312,81 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 13.085.305,37 | 3.559.060,28 | 3.357.825,76 | 3.082.293,64 | 201.234,52 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 12.615.305,37 | 3.553.300,66 | 3.352.066,14 | 3.076.534,02 | 201.234,52 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 7.446.837,00 | 2.141.641,44 | 2.141.641,44 | 2.051.866,41 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 199.155,90 | 59.746,77 | 59.746,77 | 35.746,77 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 4.969.312,47 | 1.351.912,45 | 1.150.677,93 | 988.920,84 | 201.234,52 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 470.000,00 | 5.759,62 | 5.759,62 | 5.759,62 | 0,00 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 470.000,00 | 5.759,62 | 5.759,62 | 5.759,62 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 | 1.075,69 | 40.839,67 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.710.285,38 | 125.511,47 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.665.375,53 | 40.218,78 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 45.985,54 | 126.132,36 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 45.985,54 | 126.132,36 |
| Entidades: | | |
| Municipio de Cruzeiro do Iguaçu | | |

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**74D94648

## SECRETARIA DE FINANCAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| | |
|---|---|
| **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 53.360.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Previsão Atualizada da Receita** | 70.254.177,59 |
| **Receitas Realizadas** | 17.867.434,98 |
| **Déficit Orçamentário** | 5.406.586,27 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 6.841.606,69 |
| **Dotação Inicial** | 50.932.000,00 |
| **Créditos Adicionais** | 22.536.285,88 |
| **Dotação Atualizada** | 73.468.285,88 |
| **Despesas Empenhadas** | 23.671.150,88 |
| **Despesas Liquidadas** | 23.274.021,25 |
| **Despesas Pagas** | 19.161.637,98 |
| **Superávit Orçamentário** | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 23.671.150,88 |
| **Despesas Liquidadas** | 23.274.021,25 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 46.150.263,62 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 45.750.263,62 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com** | 45.297.005,62 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de** | **Resultado apurado até o** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | (2.318.598,81) | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | (169.000,00) | (2.529.373,78) | 1.497,00 % |

| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 672.274,72 | 0,11 | 631.165,61 | 41.109,00 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 682.120,63 | 94,50 | 593.598,09 | 88.428,04 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 1.354.395,35 | 94,61 | 1.224.763,70 | 129.537,04 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -** | 3.432.199,23 | 25% / 18% | 27,58 |
| **Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação** | 1.476.127,70 | 70% | 95,49 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa de Capital Líquida** | 3.848.214,83 | 17.020.609,02 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|---|
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 100.000,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 277.629,50 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 4.192.463,84 | 15% | 33,69 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |
| Entidades: | | | |
| Municipio de Cruzeiro do Iguaçu | | | |

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**557C5ECD

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AÇO FORT ESTUFAS AGRICOLAS**

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Administrativo nº: | /2026 |
| b) Licitação nº: | 20/2026 |
| c) Modalidade: | Pregão: |
| d) Data da Homologação: | 01/06/2026 |
| e) Objeto da Homologação: | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estufas agrícolas para cultivo protegido, com área aproximada de 350 m² (14 x 25 metros), incluindo estrutura completa, cobertura, sistema de irrigação e todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, destinada ao atendimento de agricultores familiares do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. |

20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: AÇO FORT ESTUFAS AGRICOLAS**

**CNPJ/CPF: 31.408.555/0001-09**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTUFA 14 X 25 METROS = 350 METROS QUADRADOS; ITENS MINIMOS NECESSÁRIOS: Palanque tratado de eucalipto, com bitola mínima de 20 cm. Com 5 metros de altura. Mínimo de 30 unidades na estrutura; Tubo galvanizado 1 1/4 polegadas, espessura da parede de 1.2 mm; Suporte para fixação do arco de 1 1/2 polegadas; Arame tipo paraguaio ovalado, mínimo nº 14; Para travamento de base, tubo galvanizado 1 1/4 polegadas, espessura da parede de 1.2 mm; Para travamento do arco, tubo galvanizado 1 1/4 polegadas, espessura da parede de 1.2 mm; Calha 20 cm completa com no mínimo 25 metros lineares cada, em aço Galvanizada/galvalume, incluso tubulação de completa para escoamento de água até a cisterna com no mínimo 100mm. Captação das calhas laterais e central. Cisterna com mínimo de 3.000 litros interligada com a irrigação; Tirante com arame tipo paraguaio ovalado, mínimo nº 14 com base de sustentação em eucalipto tratado de bitola mínima de 16 a 20 cm. Sendo 20 tirantes, 10 do lado esquerdo e 10 do lado direito; Lona com 150 micras de espessura, sendo tipo filme agrícola com polietileno de baixa densidade, com tratamento UV; Lona lateral de 0,50 cm de altura partindo do chão, sendo com 150 micras de espessura, sendo tipo filme agrícola com polietileno de baixa densidade, com tratamento UV; Tela antiofídica da cor branca nas duas laterais (direita e esquerda) frente e fundo; Portão duplo com alongamento de mínimo de 1,50 mts. Tamanho mínimo do vão do portão de 2,10 mts de altura por 1,20 mts de largura em tubo galvanizado; Forro total em tela sombrite de 50 % de proteção. Em 100% da estrutura da estufa; Sistema de irrigação por gotejo, completo, plenamente funcional e dimensionado para área total da estufa, contendo mínimo de 500 mst de mangueira gotejadora com espaçamento de 10 cm entre emissores. Contendo também caixa mínima de 3000 litros, bomba de 1,5 hp com vazão de 3m cúbicos. | 3 | R$ 49.300,0000 | R$ 147.900,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 147.900,00**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de junho de 2026.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**8BF6B7FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 082/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº 082/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 253, de 23/12/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, constantes nos anexos I, II e III respectivamente do Decreto Municipal nº. 062, de 27 de abril de 2026.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/05/2026.

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2026.

***ROGERIO GALLINA***

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR**

**DECRETO Nº 082/2026 - ANEXO I**

**Artigo 8º da LC 101/2000 Programação Financeira da Receita Mensal**

**Exercício 2026**

| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Programação Financeira |
| RECEITAS CORRENTES | 6.083.525,33 | 5.723.144,93 | 5.988.869,43 | 5.974.095,93 | 5.848.580,84 | 5.890.894,93 | 73.443.801,91 |
| | 6.424.802,93 | 5.721.558,93 | 6.433.120,43 | 5.708.555,93 | 5.666.905,93 | 7.979.746,37 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE | 374.669,00 | 372.481,00 | 378.981,00 | 395.881,00 | 421.381,00 | 512.881,00 | 5.037.591,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MELHORIA | 399.381,00 | 390.143,00 | 389.681,00 | 389.681,00 | 389.681,00 | 622.750,00 | |
| IMPOSTOS | 364.304,00 | 363.165,00 | 363.165,00 | 363.165,00 | 408.165,00 | 498.165,00 | 4.877.366,00 |
| | 388.165,00 | 379.165,00 | 379.165,00 | 379.165,00 | 379.165,00 | 612.412,00 | |
| TAXAS | 10.365,00 | 9.316,00 | 15.816,00 | 32.716,00 | 13.216,00 | 14.716,00 | 160.225,00 |
| | 11.216,00 | 10.978,00 | 10.516,00 | 10.516,00 | 10.516,00 | 10.338,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 51.618,00 | 51.050,00 | 51.050,00 | 51.050,00 | 51.050,00 | 81.050,00 | 650.571,00 |
| | 53.452,00 | 52.050,00 | 52.050,00 | 52.050,00 | 52.050,00 | 52.051,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA | 51.618,00 | 51.050,00 | 51.050,00 | 51.050,00 | 51.050,00 | 81.050,00 | 650.571,00 |
| | 53.452,00 | 52.050,00 | 52.050,00 | 52.050,00 | 52.050,00 | 52.051,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 64.640,00 | 65.090,00 | 59.170,00 | 49.690,00 | 63.674,91 | 46.690,00 | 593.314,91 |
| | 46.696,00 | 39.548,00 | 39.548,00 | 39.548,00 | 39.548,00 | 39.472,00 | |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO | 1.300,00 | - | - | - | - | - | 1.300,00 |
| | - | - | - | - | - | - | |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 63.340,00 | 65.090,00 | 59.170,00 | 49.690,00 | 63.674,91 | 46.690,00 | 592.014,91 |
| | 46.696,00 | 39.548,00 | 39.548,00 | 39.548,00 | 39.548,00 | 39.472,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 13.337,00 | 11.323,00 | 11.323,00 | 11.323,00 | 11.323,00 | 11.323,00 | 141.788,00 |
| | 11.323,00 | 15.306,00 | 11.323,00 | 11.323,00 | 11.323,00 | 11.238,00 | |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 455,00 | - | - | - | - | - | 455,00 |
| | - | - | - | - | - | - | |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 1.416,00 | 1.416,00 | 1.416,00 | 1.416,00 | 1.416,00 | 1.416,00 | 17.000,00 |
| | 1.416,00 | 1.416,00 | 1.416,00 | 1.416,00 | 1.416,00 | 1.424,00 | |
| OUTROS SERVIÇOS | 11.466,00 | 9.907,00 | 9.907,00 | 9.907,00 | 9.907,00 | 9.907,00 | 124.333,00 |
| | 9.907,00 | 13.890,00 | 9.907,00 | 9.907,00 | 9.907,00 | 9.814,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.572.078,33 | 5.217.417,93 | 5.482.562,43 | 5.460.368,93 | 5.295.368,93 | 5.233.167,93 | 66.949.793,00 |
| | 5.908.167,93 | 5.218.728,93 | 5.934.735,43 | 5.210.170,93 | 5.168.520,93 | 7.248.504,37 | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 2.213.740,33 | 2.234.437,33 | 2.465.831,83 | 2.271.437,33 | 2.332.388,33 | 2.271.437,33 | 29.512.315,00 |
| | 2.961.337,33 | 2.271.137,33 | 2.963.033,83 | 2.263.340,33 | 2.250.540,33 | 3.013.653,37 | |

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR**

**DECRETO Nº 082/2026 - ANEXO I**

**Artigo 8º da LC 101/2000 Programação Financeira da Receita Mensal**

**Exercício 2026**

| **ESPECIFICAÇÃO** | **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL** | | | | | | **Total Programação Financeira** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** | **Abril** | **Maio** | **Junho** | |
| | **Julho** | **Agosto** | **Setembro** | **Outubro** | **Novembro** | **Dezembro** | |
| TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES | 2.760.866,00 | 2.385.508,60 | 2.384.258,60 | 2.591.459,60 | 2.365.508,60 | 2.364.258,60 | 30.219.351,00 |
| | 2.349.358,60 | 2.345.508,60 | 2.374.229,60 | 2.349.358,60 | 2.320.508,60 | 3.628.527,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 1.472,00 | 1.472,00 | 36.472,00 | 1.472,00 | 1.472,00 | 1.472,00 | 57.280,00 |
| | 1.472,00 | 6.083,00 | 1.472,00 | 1.472,00 | 1.472,00 | 1.477,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 596.000,00 | 596.000,00 | 596.000,00 | 596.000,00 | 596.000,00 | 596.000,00 | 7.160.847,00 |
| | 596.000,00 | 596.000,00 | 596.000,00 | 596.000,00 | 596.000,00 | 604.847,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 7.183,00 | 5.783,00 | 5.783,00 | 5.783,00 | 5.783,00 | 5.783,00 | 70.744,00 |
| | 5.783,00 | 5.783,00 | 5.783,00 | 5.783,00 | 5.783,00 | 5.731,00 | |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 783,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 1.700,00 |
| | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 83,00 | 87,00 | |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 6.400,00 | 5.700,00 | 5.700,00 | 5.700,00 | 5.700,00 | 5.700,00 | 69.044,00 |
| | 5.700,00 | 5.700,00 | 5.700,00 | 5.700,00 | 5.700,00 | 5.644,00 | |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 461.602,20 | 1.698.234,20 | 1.898.236,20 | 2.196.568,20 | 2.141.902,57 | 1.070.896,20 | 11.884.338,98 |
| | 1.126.899,41 | 416.000,00 | 222.000,00 | 216.000,00 | 216.000,00 | 220.000,00 | |
| ( - ) DEDUÇÕES DAS RECEITAS | 903.020,00 | 823.020,00 | 819.020,00 | 819.020,00 | 819.020,00 | 827.675,00 | 10.150.655,00 |
| | 815.020,00 | 815.020,00 | 816.200,00 | 817.800,00 | 810.240,00 | 1.065.600,00 | |
| RECEITA TOTAL | **5.642.107,53** | **6.598.359,13** | **7.068.085,63** | **7.351.644,13** | **7.171.463,41** | **6.134.116,13** | **75.177.485,89** |
| | **6.736.682,34** | **5.322.538,93** | **5.838.920,43** | **5.106.755,93** | **5.072.665,93** | **7.134.146,37** | |

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR**

**DECRETO Nº 082/2026 - ANEXO II**

**Artigo 13 da LC 101/2000**

**Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2026**

| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL | | | | | | Total Programação Financeira |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º Bimestre<br>Até Bimestre | 2º Bimestre<br>Até Bimestre | 3º Bimestre<br>Até Bimestre | 4º Bimestre<br>Até Bimestre | 5º Bimestre<br>Até Bimestre | 6º Bimestre<br>Até Bimestre | |
| RECEITAS CORRENTES | 11.806.670,26 | 11.962.965,36 | 11.739.475,77 | 12.146.361,86 | 12.141.676,36 | 13.646.652,30 | 73.443.801,91 |
| | 11.806.670,26 | 23.769.635,62 | 35.509.111,39 | 47.655.473,25 | 59.797.149,61 | 73.443.801,91 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA | 747.150,00 | 774.862,00 | 934.262,00 | 789.524,00 | 779.362,00 | 1.012.431,00 | 5.037.591,00 |
| | 747.150,00 | 1.522.012,00 | 2.456.274,00 | 3.245.798,00 | 4.025.160,00 | 5.037.591,00 | |
| IMPOSTOS | 727.469,00 | 726.330,00 | 906.330,00 | 767.330,00 | 758.330,00 | 991.577,00 | 4.877.366,00 |
| | 727.469,00 | 1.453.799,00 | 2.360.129,00 | 3.127.459,00 | 3.885.789,00 | 4.877.366,00 | |
| TAXAS | 19.681,00 | 48.532,00 | 27.932,00 | 22.194,00 | 21.032,00 | 20.854,00 | 160.225,00 |
| | 19.681,00 | 68.213,00 | 96.145,00 | 118.339,00 | 139.371,00 | 160.225,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 102.668,00 | 102.100,00 | 132.100,00 | 105.502,00 | 104.100,00 | 104.101,00 | 650.571,00 |
| | 102.668,00 | 204.768,00 | 336.868,00 | 442.370,00 | 546.470,00 | 650.571,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA | 102.668,00 | 102.100,00 | 132.100,00 | 105.502,00 | 104.100,00 | 104.101,00 | 650.571,00 |
| | 102.668,00 | 204.768,00 | 336.868,00 | 442.370,00 | 546.470,00 | 650.571,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 129.730,00 | 108.860,00 | 110.364,91 | 86.244,00 | 79.096,00 | 79.020,00 | 593.314,91 |
| | 129.730,00 | 238.590,00 | 348.954,91 | 435.198,91 | 514.294,91 | 593.314,91 | |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO | 1.300,00 | - | - | - | - | - | 1.300,00 |
| | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 128.430,00 | 108.860,00 | 110.364,91 | 86.244,00 | 79.096,00 | 79.020,00 | 592.014,91 |
| | 128.430,00 | 237.290,00 | 347.654,91 | 433.898,91 | 512.994,91 | 592.014,91 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 24.660,00 | 22.646,00 | 22.646,00 | 26.629,00 | 22.646,00 | 22.561,00 | 141.788,00 |
| | 24.660,00 | 47.306,00 | 69.952,00 | 96.581,00 | 119.227,00 | 141.788,00 | |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 455,00 | - | - | - | - | - | 455,00 |
| | 455,00 | 455,00 | 455,00 | 455,00 | 455,00 | 455,00 | |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 2.832,00 | 2.832,00 | 2.832,00 | 2.832,00 | 2.832,00 | 2.840,00 | 17.000,00 |
| | 2.832,00 | 5.664,00 | 8.496,00 | 11.328,00 | 14.160,00 | 17.000,00 | |
| OUTROS SERVIÇOS | 21.373,00 | 19.814,00 | 19.814,00 | 23.797,00 | 19.814,00 | 19.721,00 | 124.333,00 |
| | 21.373,00 | 41.187,00 | 61.001,00 | 84.798,00 | 104.612,00 | 124.333,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.789.496,26 | 10.942.931,36 | 10.528.536,86 | 11.126.896,86 | 11.144.906,36 | 12.417.025,30 | 66.949.793,00 |
| | 10.789.496,26 | 21.732.427,62 | 32.260.964,48 | 43.387.861,34 | 54.532.767,70 | 66.949.793,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 4.448.177,66 | 4.737.269,16 | 4.603.825,66 | 5.232.474,66 | 5.226.374,16 | 5.264.193,70 | 29.512.315,00 |
| | 4.448.177,66 | 9.185.446,82 | 13.789.272,48 | 19.021.747,14 | 24.248.121,30 | 29.512.315,00 | |
| TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES | 5.146.374,60 | 4.975.718,20 | 4.729.767,20 | 4.694.867,20 | 4.723.588,20 | 5.949.035,60 | 30.219.351,00 |
| | 5.146.374,60 | 10.122.092,80 | 14.851.860,00 | 19.546.727,20 | 24.270.315,40 | 30.219.351,00 | |

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR**

**DECRETO Nº 082/2026 - ANEXO II**

**Artigo 13 da LC 101/2000**

**Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2026**

| ESPECIFICAÇÃO | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL | | | | | | Total Programação Financeira |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º Bimestre<br>Até Bimestre | 2º Bimestre<br>Até Bimestre | 3º Bimestre<br>Até Bimestre | 4º Bimestre<br>Até Bimestre | 5º Bimestre<br>Até Bimestre | 6º Bimestre<br>Até Bimestre | |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 2.944,00 | 37.944,00 | 2.944,00 | 7.555,00 | 2.944,00 | 2.949,00 | 57.280,00 |
| | 2.944,00 | 40.888,00 | 43.832,00 | 51.387,00 | 54.331,00 | 18.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 1.192.000,00 | 1.192.000,00 | 1.192.000,00 | 1.192.000,00 | 1.192.000,00 | 1.200.847,00 | 7.160.847,00 |
| | 1.192.000,00 | 2.384.000,00 | 3.576.000,00 | 4.768.000,00 | 5.960.000,00 | 7.160.847,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.966,00 | 11.566,00 | 11.566,00 | 11.566,00 | 11.566,00 | 11.514,00 | 70.744,00 |
| | 12.966,00 | 24.532,00 | 36.098,00 | 47.664,00 | 59.230,00 | 70.744,00 | |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 866,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 166,00 | 170,00 | 1.700,00 |
| | 866,00 | 1.032,00 | 1.198,00 | 1.364,00 | 1.530,00 | 1.700,00 | |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 12.100,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.344,00 | 69.044,00 |
| | 12.100,00 | 23.500,00 | 34.900,00 | 46.300,00 | 57.700,00 | 69.044,00 | |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.159.836,40 | 4.094.804,40 | 3.212.798,77 | 1.542.899,41 | 438.000,00 | 436.000,00 | 11.884.338,98 |
| | 2.159.836,40 | 6.254.640,80 | 9.467.439,57 | 11.010.338,98 | 11.448.338,98 | 11.884.338,98 | |
| ( - ) DEDUÇÕES DAS RECEITAS | 1.726.040,00 | 1.638.040,00 | 1.646.695,00 | 1.630.040,00 | 1.634.000,00 | 1.875.840,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.726.040,00 | 3.364.080,00 | 5.010.775,00 | 6.640.815,00 | 8.274.815,00 | 10.150.655,00 | 10.150.655,00 |
| RECEITA TOTAL | **12.240.466,66** | **14.419.729,76** | **13.305.579,54** | **12.059.221,27** | **10.945.676,36** | **12.206.812,30** | |
| | **12.240.466,66** | **26.660.196,42** | **39.965.775,96** | **52.024.997,23** | **62.970.673,59** | **75.177.485,89** | **75.177.485,89** |

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**

**DECRETO Nº 082/2026 - ANEXO III**

**Artigo 8º da LC nº 101/2000 Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências**

**Exercício de 2026**

| **DESPESAS** | **ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Econ / G de Natureza Categoria | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** | **Abril** | **Maio** | **Junho** | |
| | **Julho** | **Agosto** | **Setembro** | **Outubro** | **Novembro** | **Dezembro** | **ACUMULADO** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **5.861.904,54** | **5.570.875,19** | **6.508.968,75** | **6.787.153,07** | **5.306.997,01** | **5.002.589,31** | **66.906.987,32** |
| | **4.934.747,83** | **4.797.489,31** | **4.759.889,31** | **4.766.283,81** | **4.701.392,31** | **7.908.696,88** | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.096.742,31 | 2.596.979,07 | 2.797.235,81 | 3.482.215,00 | 2.551.142,20 | 2.467.215,00 | **34.084.222,39** |
| | 2.462.115,00 | 2.436.915,00 | 2.436.915,00 | 2.431.915,00 | 2.420.915,00 | 4.903.918,00 | |
| Juros e Enc da Dívida | 106.000,00 | 106.000,00 | 106.000,00 | 106.000,00 | 106.000,00 | 106.000,00 | **1.281.000,00** |
| | 106.000,00 | 106.000,00 | 106.000,00 | 106.000,00 | 106.000,00 | 115.000,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 2.659.162,23 | 2.867.896,12 | 3.605.732,94 | 3.198.938,07 | 2.649.854,81 | 2.429.374,31 | **31.541.764,93** |
| | 2.366.632,83 | 2.254.574,31 | 2.216.974,31 | 2.228.368,81 | 2.174.477,31 | 2.889.778,88 | |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **645.021,75** | **3.127.542,10** | **2.872.150,89** | **3.135.420,49** | **3.272.136,14** | **1.552.089,00** | **18.145.702,98** |
| | **1.394.592,61** | **517.550,00** | **317.550,00** | **317.550,00** | **383.300,00** | **610.800,00** | |
| Investimentos | 578.021,75 | 3.060.542,10 | 2.800.650,89 | 3.063.920,49 | 3.205.136,14 | 1.485.089,00 | **17.325.702,98** |
| | 1.327.592,61 | 450.550,00 | 250.550,00 | 250.550,00 | 316.300,00 | 536.800,00 | |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | |
| | - | - | - | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | 67.000,00 | 67.000,00 | 71.500,00 | 71.500,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | **820.000,00** |
| | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | 74.000,00 | |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | 650.000,00 | **650.000,00** |
| | | | | | | | |
| **TOTAL DESPESAS** | **6.506.926,29** | **8.698.417,29** | **9.381.119,64** | **9.922.573,56** | **8.579.133,15** | **6.554.678,31** | **85.702.690,30** |
| | **6.329.340,44** | **5.315.039,31** | **5.077.439,31** | **5.083.833,81** | **5.084.692,31** | **9.169.496,88** | |

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DECRETO Nº 082/2026 - ANEXO III**

**Artigo 8º da LC nº 101/2000 Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências**

**Exercício de 2026**

| | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** | **Abril** | **Maio** | **Junho** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Julho** | **Agosto** | **Setembro** | **Outubro** | **Novembro** | **Dezembro** | **ACUMULADO** |
| **TRANSFERÊNCIAS** | **330.000,00** | **315.000,00** | **315.000,00** | **315.000,00** | **315.000,00** | **315.000,00** | |
| | **315.000,00** | **315.000,00** | **315.000,00** | **315.000,00** | **315.000,00** | **302.796,71** | **3.782.796,71** |
| **Poder Legislativo** | 330.000,00 | 315.000,00 | 315.000,00 | 315.000,00 | 315.000,00 | 315.000,00 | |
| | 315.000,00 | 315.000,00 | 315.000,00 | 315.000,00 | 315.000,00 | 302.796,71 | **3.782.796,71** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL GERAL CRONOGRAMA** | **6.836.926,29** | **9.013.417,29** | **9.696.119,64** | **10.237.573,56** | **8.894.133,15** | **6.869.678,31** | **89.485.487,01** |
| | **6.644.340,44** | **5.630.039,31** | **5.392.439,31** | **5.398.833,81** | **5.399.692,31** | **9.472.293,59** | |

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**594B5043

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026**

**PROCESSO Nº 96/2026**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

**CONTRATADA:** L. AMARO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.153.491/0001-67

**OBJETO:** A aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento contínuo e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - LOTE 001 | 1 | 5324 | ABACAXI | CEASA | KILO | 60,00 | 8,95 | 537,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 12889 | AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL 5KG AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 5KG. | DOCE GRÃO | UN | 466,00 | 11,45 | 5.335,70 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 7325 | ALHO ROXO NOBRE ESPECIAL N 06 | CEASA | KG | 115,00 | 13,20 | 1.518,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | 7328 | ARROZ AGULHINHA TIPO 01 05 KG ARROZ AGULHINHA - TIPO 01, LONGO FINO, POLIDO, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 35G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS, COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG. | SABOR SUL | PACOT | 700,00 | 14,65 | 10.255,00 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | 5326 | BACON | PERDIGÃO | KILO | 15,00 | 31,90 | 478,50 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | 7989 | BALA MASTIGÁVEL SABOR YOGURTE DE MORANGO PACOTE DE 600GRS | SIMONETO | UN | 50,00 | 8,25 | 412,50 |
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1 | 3550 | BANANA CATURRA BANANA CATURRA – DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS | CEASA | KG | 1.730,00 | 2,45 | 4.238,50 |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1 | 7329 | BATATA INGLESA PADRAO CEASA BATATA INGLESA PADRÃO CEASA - 1ª QUALIDADE. TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. CONSISTÊNCIA FIRME. SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO. ISENTA DE SUJIDADE | CEASA | KG | 660,00 | 3,45 | 2.277,00 |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 3125 | BEBIDA LACTEA EMBALAGEM 850 G | CAROLINA | UN | 55,00 | 7,99 | 439,45 |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1 | 7330 | BETERRABA PADRAO CEASA | CEASA | KG | 280,00 | 2,90 | 812,00 |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1 | 10744 | BISCOITO DE LEITE EMBALAGEM DE 400 GRS BISCOITO DE LEITE - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G, CONTENDO NO MÍNIMO 3G DE PROTEÍNA E 0,5G DE FIBRA E NO MÁXIMO 3G DE GORDURA TOTAL. ONDE NO MÁXIMO 2G DE GORDURA SATURADA E 1,5G DE GORDURA TRANS. NO MÁXIMO 220MG DE SÓDIO, CONTENDO VITAMINAS B1, B2, B6 E PP. EMBALAGEM DE 400G, CONFECCIONADA EM PAPEL OU POLIPROPILENO ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO NA ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO E COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). DEVEM ESTAR INTEIROS E | NINFA | UN | 100,00 | 4,05 | 405,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FIRMES, CROCANTES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE | | | | | |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 14528 | BISCOITO DOCE DE MAISENA APLV 400 GRAMAS BISCOITO DOCE DE MAISENA APLV 400 GRAMAS - PRODUTOS SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. FEITO ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO APLV (ALÉRGICO A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA) | NINFA | PCT | 470,00 | 3,79 | 1.781,30 |
| LOTE: 017 - Lote 017 | 1 | 12891 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA DE LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELAFONE EM CAIXA DE PAPELÃO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM. NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 400G. NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO E COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, CROCANTES SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. | NINFA | PCT | 1.350,00 | 3,70 | 4.995,00 |
| LOTE: 018 - Lote 018 | 1 | 14534 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTES DE 360 A 400G.PORÇÃO DE 30G: CARBOIDRATO DE 20 A 22G,PROTEÍNAS DE 2,9 A 3,7G,GORDURAS TOTAIS DE 3,4 A 5,4G,GORDURAS SATURADAS 1,3 A 2,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA DE 0 A 1,0G, SÓDIO DE 182 A 210MG. TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PESO LÍQUIDO DE 500G. NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO E COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, CROCANTES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. | NINFA | PCT | 920,00 | 3,55 | 3.266,00 |
| LOTE: 019 - Lote 019 | 1 | 13808 | BOMBOM DE CHOCOLATE SABOR BRIGADEIRO 750G BOMBOM DE CHOCOLATE COM WAFER CROCANTE COM RECHEIO CREMOSO SABOR BRIGADEIRO PACOTE COM 750GRS | ARCOR | PCT | 30,00 | 58,00 | 1.740,00 |
| LOTE: 020 - Lote 020 | 1 | 11704 | CAFE TORRADO E MOIDO TRADCIONAL 500G | ODEBRECHT | PCT | 694,00 | 17,90 | 12.422,60 |
| LOTE: 021 - Lote 021 | 1 | 11394 | CARNE BOVINA CORTADA EM BIFE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA CORTADA EM BIFE, PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADA NA HORA TIPO COXÃO DURO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. | AMARO | KG | 30,00 | 37,99 | 1.139,70 |
| LOTE: 022 - Lote 022 | 1 | 14529 | CARNE BOVINA CUBOS MÚSCULO 1º QUALIDADE CARNE BOVINA CUBOS MÚSCULO 1º QUALIDADE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASISTAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM RETIRANDO O EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, EMBALAGEM PLASTICA DE NO MÁXIMO 05 KG, PESO DOS PRODUTOS NA EMBALAGEM MÁXIMO DE 02 KG, APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA, TRANSPORTE EM VEÍCULO FECHADO, ISOTERMICO A TEMPERATURA DE 18º OU INFERIOR. | AMARO | KG | 1.140,00 | 25,17 | 28.693,80 |
| LOTE: 023 - Lote 023 | 1 | 14536 | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APOVEVROSES. | AMARO | KG | 1.730,00 | 20,90 | 36.157,00 |
| LOTE: 024 - Lote 024 | 1 | 11705 | CARNE SUINA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO CARNE SUÍNA, FRESCA (PERNIL SEM PELE E SEM OSSO), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | AMARO | KG | 1.145,00 | 19,10 | 21.869,50 |
| LOTE: 025 - Lote 025 | 1 | 4489 | CATCHUP TRADICIONAL 820G INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. NÃO CONTEM GLUTEN. | D´AJUDA | UNIDA | 10,00 | 11,90 | 119,00 |
| LOTE: 026 - Lote 026 | 1 | 172 | CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA DE CABEÇA – TAMANHO DE MÉDIA A GRANDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PADRÃO CEASA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | CEASA | KG | 275,00 | 3,95 | 1.086,25 |
| LOTE: 027 - Lote 027 | 1 | 173 | CENOURA PADRAO CEASA | CEASA | KG | 290,00 | 2,60 | 754,00 |
| LOTE: 031 - Lote 031 | 1 | 7336 | CORTES CONGELADO DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECOXAS CORTES CONGELADO DE FRANGO TIPO COXAS E SOBRECOXAS. CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE AVES | PIONEIRO | KG | 2.545,00 | 7,49 | 19.062,05 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA A ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. | | | | | |
| LOTE: 032 - Lote 032 | 1 | 7337 | CORTES CONGELADO DE FRANGO TIPO PEITO DESOSSADO CORTES CONGELADO DE FRANGO TIPO PEITO DESOSSADO. CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA A ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. | PIONEIRO | KG | 10,00 | 18,85 | 188,50 |
| LOTE: 044 - Lote 044 | 1 | 10955 | FEIJAO TIPO CARIOQUINHA FEIJAO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CLASSE CORES, COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 75G CONTENDO NO MÍNIMO 15G DE PROTEÍNAS E 3G DE FIBRAS E NO MÁXIMO 15MG DE SÓDIO CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); NÃO DEVE ESTAR ESBRANQUIÇADO (MOFO), MURCHOS E SEM BRILHO, BROTANDO; NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO. EMBALAGEM DE 1KG | ANA MARIA | PCT | 909,00 | 6,90 | 6.272,10 |
| LOTE: 053 - Lote 053 | 1 | 4120 | LEITE EM PO INTEGRAL 400GR DG | FINISSÍMO | PACOT | 395,00 | 12,85 | 5.075,75 |
| LOTE: 054 - Lote 054 | 1 | 14532 | LEITE UHT – ZERO LACTOSE LEITE UHT – ZERO LACTOSE, LEITE LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. | LIDER | LT | 420,00 | 5,75 | 2.415,00 |
| LOTE: 055 - Lote 055 | 1 | 14531 | LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGEM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS | LIDER | LT | 8.200,00 | 5,00 | 41.000,00 |
| LOTE: 056 - Lote 056 | 1 | 11395 | LINGUIÇA FRESCA DE CARNE SUÍNA 1ª qualidade | SADIA | KG | 392,00 | 14,45 | 5.664,40 |
| LOTE: 058 - Lote 058 | 1 | 13541 | MAÇÃ FUJI OU GALA- TAMANHO MÉDIO | CEASA | KILO | 1.071,00 | 3,85 | 4.123,35 |
| LOTE: 060 - Lote 060 | 1 | 3099 | MACARRAO ESPAGUETE DE 01 KG | NINFA | UN | 375,00 | 4,55 | 1.706,25 |
| LOTE: 061 - Lote 061 | 1 | 7347 | MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO COM OVOS 500 G MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO COM OVOS DE 1ª QUALIDADE, QUE APÓS O COZIMENTO O MACARRÃO FIQUE SOLTO. PRODUTO CONTENDO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS E OVOS, COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 80G, DE NO MÍNIMO 8MG DE PROTEÍNA, 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR, NO MÁXIMO 1G DE GORDURA TOTAL, 0MG DE GORDURA TRANS, E 0MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500G, RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA, EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. | NINFA | PACOT | 340,00 | 2,25 | 765,00 |
| LOTE: 062 - Lote 062 | 1 | 7348 | MACARRAO PICADO TIPO AVE MARIA SEMOLADO COM OVOS EMBALAGEM DE 500 G MACARRÃO PICADO - TIPO AVE MARIA, SEMOLADO COM OVOS DE 1ª QUALIDADE QUE APÓS O COZIMENTO O MACARRÃO FIQUE SOLTO. PRODUTO CONTENDO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS E OVOS, COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 80G, DE NO MÍNIMO 8MG DE PROTEINA, 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR, NO MÁXIMO 1G DE GORDURA TOTAL, 0MG DE GORDURA TRANS E 0MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500G RESISTENTE ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. | NINFA | PACOT | 335,00 | 2,85 | 954,75 |
| LOTE: 065 - Lote 065 | 1 | 8179 | MAMAO FORMOSA BAIANO KG MAMÃO FORMOSA BAIANO. NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO. 1ª QUALIDADE. QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO. | CEASA | KG | 900,00 | 3,95 | 3.555,00 |
| LOTE: 067 - Lote 067 | 1 | 7350 | MARGARINA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G MARGARINA COM SAL (500G) PORÇÃO DE 10G - VALOR ENERGÉTICO - 45 KCAL A 75 KCAL / CARBOIDRATOS -0 G / PROTEINAS - 0 G / GORDURAS TOTAIS - 5,0 G A 8,0 G / GORDURAS SATURADAS - 1,5 G A2,3 G / GORDURA TRANS - 0 G / FIBRA ALIMENTAR - 0 G / SÓDIO - 45 G -60 G / VITAMINA A - 45 MCG. MARCA DE REFERÊNCIA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALY, DORIANA E DELÍCIA | DORIANA | PCT | 290,00 | 5,40 | 1.566,00 |
| LOTE: 069 - Lote 069 | 1 | 8180 | MELANCIA | CEASA | KG | 250,00 | 2,70 | 675,00 |
| LOTE: 073 - Lote 073 | 1 | 7351 | MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G | PREDILECTA | UN | 245,00 | 2,65 | 649,25 |
| LOTE: 077 - Lote 077 | 1 | 12902 | OLEO DE SOJA 900 ML ÓLEO DE SOJA - REFINADO TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA OU DE PLÁSTICO DE | COAMO | UN | 503,00 | 6,85 | 3.445,55 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 900ML, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA (EXTERNA E INTERNAMENTE), ESTUFADAS E COM MANCHAS. NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS. OLEO DEVE SER TRANSPARENTE COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO. NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZERO OU PODRE OU RANÇO QUANDO ABERTOS. COMO TODOS OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO CONTÉM COLESTEROL. COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 13ML CONTENDO NO MÁXIMO 2G DE GORDURTAS SATURADAS E MÍNIMO 2G MONIINSATURADAS E 6,5G DE POLIINSATURADA E AINDA NO MÍNIMO 4MG DE VITAMINA E - FRASCO DE 900ML | | | | | |
| LOTE: 078 - Lote 078 | 1 | 33 | OVOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES | BUENO | BND | 219,00 | 14,35 | 3.142,65 |
| LOTE: 079 - Lote 079 | 1 | 4151 | PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO PEITO DE FRANGO SEM OSSO – CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CONGELADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PIONEIRO | KG | 100,00 | 14,80 | 1.480,00 |
| LOTE: 080 - Lote 080 | 1 | 10756 | PIRULITO REDONDO SABOR SORTIDO PACOTE 600 GR COM 50 UNIDADE | SIMONETO | PCT | 50,00 | 13,10 | 655,00 |
| LOTE: 082 - Lote 082 | 1 | 1964 | PRESUNTO FATIADO 1ª QUALIDADE | FRIMESA | KG | 50,00 | 24,85 | 1.242,50 |
| LOTE: 083 - Lote 083 | 1 | 7356 | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO KG | AQUARELA | KG | 50,00 | 34,65 | 1.732,50 |
| LOTE: 084 - Lote 084 | 1 | 10755 | REFRIGERANTE DE 2 LITROS SORTIDO FARDO COM 6 UNIDADES | FABIANE | FR | 50,00 | 19,00 | 950,00 |
| LOTE: 085 - Lote 085 | 1 | 193 | REPOLHO PADRAO CEASA | CEASA | UN | 35,00 | 6,12 | 214,20 |
| LOTE: 086 - Lote 086 | 1 | 17580 | ROSQUINHA DE LEITE ROSQUINHA DE LEITE, PACOTES DE 350G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, E AROMA NATURAL DE LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE | NINFA | PCT | 300,00 | 2,60 | 780,00 |
| LOTE: 088 - Lote 088 | 1 | 7358 | SALSICHA DE CARNE BOVINA OU SUINA TIPO HOTDOG SALSICHA DE CARNE BOVINA OU SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO DE NO MÁXIMO 10% | MANÁ | KG | 635,00 | 6,49 | 4.121,15 |
| TOTAL | | | | | | | | 252.168,75 |

**VALOR TOTAL:** *R$ 252.168,75 (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).*

**VIGÊNCIA: 0**1/06/2026 a 31/05/2027

**Publicado por:**
Karina Castilho Okada
**Código Identificador:**105031B8

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026**

**PROCESSO Nº 96/2026**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

**CONTRATADA:** ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.423.265/0001-04

**OBJETO:** A aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento contínuo e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 029 - Lote 029 | 1 | 15285 | CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO PRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. PESO 10GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, MOFO OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. | NATUREZA NATUREZA | PCT | 55,00 | 1,50 | 82,50 |
| LOTE: 034 - Lote 034 | 1 | 4491 | CREME DE LEITE 200 GR | GLORIA GLORIA | UNIDA | 30,00 | 3,18 | 95,40 |
| LOTE: 039 - Lote 039 | 1 | 7339 | FARINHA DE MANDIOCA 1A QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG | AMAFIL AMAFIL | PACOT | 10,00 | 8,20 | 82,00 |
| LOTE: 041 - Lote 041 | 1 | 7340 | FARINHA DE MILHO 1A QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG | AGROBAL AGROBAL | PACOT | 45,00 | 3,98 | 179,10 |
| LOTE: 043 - Lote 043 | 1 | 12012 | FARINHA DE TRIGO (TIPO1) 1KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE USO DOMÉSTICO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO 2MG DE FERRO E 70MG DE ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONFECCIONADO EM PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO) | SUDOESTE SUDOESTE | PCT | 10,00 | 3,90 | 39,00 |
| LOTE: 047 - Lote 047 | 1 | 11707 | FUBA DE 500 GR | AGROBAL AGROBAL | PCT | 6,00 | 4,70 | 28,20 |
| LOTE: 050 - Lote 050 | 1 | 3127 | GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM 20G. AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, POLPA DE MORANGO EM PÓ, SAL (CLORETO DE SÓDIO), VITAMINA C REGULADORES DE ACIDEZ (ACIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, ANTIUMECTANTES (FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO), EDULCORANTES ARTIFICIAIS (ASPARTAME E ACESSSULFAME-K CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO BORDEAUX E AMARELO CREPÚSCULO). SABORES DIVERSOS: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, FRAMBOESA, TUTTI-FRUT, MARACUJÁ. | APTI APTI | UND | 50,00 | 1,60 | 80,00 |
| LOTE: 052 - Lote 052 | 1 | 4502 | LEITE CONDENSADO 395 GR | FRUTO DE MINAS FRUTO DE MINAS | UNIDA | 30,00 | 6,00 | 180,00 |
| LOTE: 057 - Lote 057 | 1 | 17583 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA. | TUCHE TUCHE | KG | 10,00 | 24,00 | 240,00 |
| LOTE: 063 - Lote 063 | 1 | 3117 | MAIONESE 500 GRS MAIONESE 500G, CONTENDO AGUA, OLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVO PASTEURIZADO, AÇUCAR, SAL HIPOSÓDICO, AMIDO, SUCO DE LIMAO, ACIDO LACTICO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTAMA, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DE SODICO, CORANTE PÁPRICA, ANTIOXIDANTES BAH, BHT E ACIDO CÍTRICO. | PURITY PURITY | UN | 6,00 | 9,99 | 59,94 |
| LOTE: 070 - Lote 070 | 1 | 17588 | MELÃO FRUTO IN NATURA CASCA AMARELA E LISA FIRME MATURAÇÃO UNIFORME INSENTO DE MANCHAS RACHADURAS PRAGAS OU PODRIDÃO. POLPA FIRME ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM RESISTENTE E HIGIENIZADA. | H.A.J H.A.J | KILO | 30,00 | 4,89 | 146,70 |
| LOTE: 076 - Lote 076 | 1 | 5331 | MOSTARDA AMARELA TIPO AMERICANA 820G INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, SEMENTES DE MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, CÚRCUMA, GLICOSE, PIMENTA-DO-REINO. | DUSUL DUSUL | UNIDA | 5,00 | 16,70 | 83,50 |
| LOTE: 089 - Lote 089 | 1 | 7359 | SELETA DE LEGUMES 200 G SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ERVILHA), EMBALADA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO OU SACHÊ, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G. LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS | FUGINI FUGINI | UN | 25,00 | 3,69 | 92,25 |
| LOTE: 090 - Lote 090 | 1 | 17585 | SHOYO TRADICIONAL. INGREDIENTES: AGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 150ML | DUSUL DUSUL | UND | 5,00 | 5,58 | 27,90 |
| LOTE: 093 - Lote 093 | 1 | 7362 | TEMPERO EM PO PARA CARNES TEMPERO EM PÓ PARA CARNES: INGREDIENTES: SAL, COLORIFICIO, SALSA, CEBOLA, ALHO, PIMENTA,VERMELHA, COENTRO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES. 60 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 12 SACHÊS. | APTI APTI | PCTE | 15,00 | 5,50 | 82,50 |
| LOTE: 097 - Lote 097 | 1 | 5335 | VINAGRE - 900 ML | NEVAL NEVAL | UN | 10,00 | 2,40 | 24,00 |
| LOTE: 098 - Lote 098 | 1 | 14537 | VINAGRE DE MAÇÃ - CAIXA COM 12 UNIDADES VINAGRE DE MAÇÃ RESULTANTE DE FERMENTAÇÃO DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DESTRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM | CHEMIM CHEMIM | CX | 13,00 | 51,00 | 663,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 750ML | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 2.185,99 |

**VALOR TOTAL:** *R$ 2.185,99 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).*

**VIGÊNCIA: 0**1/06/2026 a 31/05/2027

**Publicado por:**
Karina Castilho Okada
**Código Identificador:**DE8BA917

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026**

**PROCESSO Nº 96/2026**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

**CONTRATADA:** RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22

**OBJETO:** A aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento contínuo e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 4098 | ACHOCOLATADO DE 400GR DG ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 400G, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCAR DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. | D'mille | PACOT | 1.110,00 | 3,69 | 4.095,90 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 7326 | AMENDOIM DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MEDIO TIPO 1 AMENDOIM DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO (MOREIRADO) CLASSE MEDIO TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO: MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. | D'mille | PACOT | 145,00 | 5,94 | 861,30 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 575 | AMIDO DE MILHO 01 KG AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROROSAS E PARASITOS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMANTADOS OU RANÇOSOS SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, ONDE O TOTAL DE CARBOIDRATOS DO PRODUTO ESTÁ REPRESENTADO NA FORMA DE AMIDO. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | D'mille | PACOT | 38,00 | 8,89 | 337,82 |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 7365 | BATATA PALHA EMBALAGEM DE 800G | Naturitos | PACOT | 10,00 | 23,99 | 239,90 |
| LOTE: 028 - Lote 028 | 1 | 3108 | CHA MATE 250 GRS | D'mille | CAIXA | 584,00 | 3,29 | 1.921,36 |
| LOTE: 030 - Lote 030 | 1 | 15282 | CONDIMENTO TIPO: URUCUM APRESENTAÇÃO: PÓ. 500 GR (COLORAU). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONDIMENTO COLORÍFICO. PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM E ÓLEO DE SOJA (RDC Nº 276 DE 22/ 09/ 2005 ANVISA). | D'mille | PCT | 227,00 | 5,99 | 1.359,73 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COLORAU EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 1 | 17584 | CREME DE CEBOLA 1KG AMIDO, SAL, GORDURA DE PALMA AROMAS CLORETO DE POTÁSSIO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, PROTEÍNAS VEGETAIS HIDROLISADAS, PURÊ DE TOMATE² (0,9%), EXTRATO DE LEVEDURA ESPECIARIAS, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, ALHO, BETERRABA. PODE CONTER LEITE, OVO, AIPO E MOSTARDA. | D'mille | UND | 10,00 | 22,79 | 227,90 |
| LOTE: 035 - Lote 035 | 1 | 15961 | DOCE DE BAR CANUDO COM DOCE DE LEITE | Bonn | CAIXA | 5,00 | 46,89 | 234,45 |
| LOTE: 036 - Lote 036 | 1 | 15963 | DOCES DE BAR ABÓBORA FORMATO CORAÇÃO | Bonn | CAIXA | 5,00 | 47,79 | 238,95 |
| LOTE: 037 - Lote 037 | 1 | 15962 | DOCES DE BAR PAÇOCA TIPO CASEIRA | Bonn | CAIXA | 5,00 | 30,90 | 154,50 |
| LOTE: 038 - Lote 038 | 1 | 4148 | ERVILHA LATA EM CONSERVA 200 GR | Olé | UNIDA | 170,00 | 3,39 | 576,30 |
| LOTE: 040 - Lote 040 | 1 | 3134 | FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GRS | Monsil | PACOT | 290,00 | 3,99 | 1.157,10 |
| LOTE: 042 - Lote 042 | 1 | 10954 | FARINHA DE TRIGO 5 KG | Cocamar | PCT | 30,00 | 16,99 | 509,70 |
| LOTE: 046 - Lote 046 | 1 | 13200 | FRANGO EM FILÉ EMPANADO FRANGO EM FILÉ EMPANADO PACOTE 1KG | Copacol | KILO | 24,00 | 23,87 | 572,88 |
| LOTE: 048 - Lote 048 | 1 | 4119 | FUBA PCT DE 1KG DG | Zanin | PACOT | 210,00 | 2,69 | 564,90 |
| LOTE: 049 - Lote 049 | 1 | 7363 | GELATINA EM PO COLORIDO E AROMATIZADO EMBALAGEM 1 KG GELATINA EM PÓ COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NOS SABORES: MORANGO, ABACAXI, CEREJA, UVA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, LIMÃO, TANGERINA E TUTI-FRUTI. EMBALAGEM CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. | Máx Foods | KG | 230,00 | 17,99 | 4.137,70 |
| LOTE: 059 - Lote 059 | 1 | 12900 | MACARRAO ESPAGUETE 1ª QUALIDADE 500 G MACARRÃO ESPAGUETE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM DE 500 G RESISTENTE ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE | Floriani | UN | 25,00 | 4,29 | 107,25 |
| LOTE: 064 - Lote 064 | 1 | 7349 | MAIONESE SEM GLÚTEM. 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 250G | Suavit | UN | 30,00 | 12,34 | 370,20 |
| LOTE: 066 - Lote 066 | 1 | 17582 | MANTEIGA COM SAL PRODUZIDA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO (SAL) COM PESO LIQUIDO DE 500GR. PRÓPRIA PARA CONSUMO DIRETO OU UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. PRODUTO COM TEXTURA CREMOSA. SABOR CARACTERÍSTICO E COR AMARELADA UNIFORME, OBTIDO POR MEIO DO BATIMENTO DO CREME DE LEITE ATÉ A SEPARAÇÃO DA GORDURA LÁCTEA CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA E PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Tirol | PT | 20,00 | 30,73 | 614,60 |
| LOTE: 068 - Lote 068 | 1 | 15283 | MASSA DE TOMATE. TIPO: EXTRATO CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. APRESENTAÇÃO: CREME. 840GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELEFANTE, D'AJUDA, QUERO | Sappore | UN | 365,00 | 9,49 | 3.463,85 |
| LOTE: 071 - Lote 071 | 1 | 28 | MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1, DESPELICULADA COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 40G, CONTENDO NO MÍNIMO 3G DE PROTEINA, 1G DE FIBRA ALIMENTAR E NO MÁXIMO 2G DE GORDURA TOTAL E 0,5G DE GORDURA SATURADA E 0G DE GORDURA TRANS E 0MG DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE | D'mille | PC | 130,00 | 5,49 | 713,70 |
| LOTE: 072 - Lote 072 | 1 | 29 | MILHO PARA PIPOCA 500 GR | D'mille | PC | 145,00 | 4,19 | 607,55 |
| LOTE: 074 - Lote 074 | 1 | 7352 | MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM APROX. 400G MISTURA PARA BOLO, CONTENDO INGREDIENTES EM PÓ QUE, APÓS PASSAR POR PROCESSAMENTO ADEQUADO, SE TORNA APROPRIADO PARA SER ADICIONADA DE LEITE, OVOS E MARGARINA OU MANTEIGA, ORIGINANDO DELICIOSOS BOLOS ASSADOS, SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA, LARANJA, COCO, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, ABACAXI, AIPIM E MILHO. EMBALAGEM DE 400G OU MAIOR | Apti | PCT | 24,00 | 6,79 | 162,96 |
| LOTE: 081 - Lote 081 | 1 | 4133 | POLPA DE FRUTAS 100 NATURAL 100 G DG | Maquea | PACOT | 5.600,00 | 2,59 | 14.504,00 |
| LOTE: 087 - Lote 087 | 1 | 4141 | SAL REFINADO 1 KG | Pop | PCT | 296,00 | 2,59 | 766,64 |
| LOTE: 091 - Lote 091 | 1 | 7360 | SUCO EM PO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 300G PARA 10 LITROS | Wilson | UN | 30,00 | 14,14 | 424,20 |
| LOTE: 092 - Lote 092 | 1 | 7361 | TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 800 GRS | D'mille | PACOT | 22,00 | 5,33 | 117,26 |
| TOTAL | | | | | | | | 39.042,60 |

**VALOR TOTAL:** *R$ 39.042,60 (trinta e nove mil quarenta e dois reais e sessenta centavos).*

**VIGÊNCIA: 0**1/06/2026 a 31/05/2027

**Publicado por:**
Karina Castilho Okada
**Código Identificador:**79AE6C49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 74-87

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: CALL DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 44.570.780/0001-80**

**TELEFONE: (41) 9.8408-8400**

**E-MAIL: call.empreendimentos07@gmail.com**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | FRD | 800 | PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHAS DUPLAS NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM, EMBALADOS EM PACOTES COM 04 ROLOS CADA. (1030342 - 1) | 52,00 | PREMIER |
| 58 | FRD | 1.500 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 20 X 27 CM, BRANCO - PCT C/ 1000 UND. (3030089 - 1) | 6,30 | CALL PAPÉIS |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: TAKE DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 52575274000102**

**TELEFONE: (41) 9997-86539**

**E-MAIL: kleberdalabona@hotmail.com**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | UM | 70 | CESTO PLÁSTICO TELADO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS (1030253 – 1) | 11,4000 | ARPLAST |
| 12 | UM | 70 | CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA E ALÇAS, CAPACIDADE PARA 40 LITROS. (1030341 – 1) | 44,5400 | ARPLAST |
| 16 | CJ | 6 | CONJUNTO MOP COMPLETO (COM BALDE ESPREMEDOR E REFIL)<br><br>BALDE ESPREMEDOR DE ALTA EFICIÊNCIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24L, CONSTITUIDO EM AÇO TUBULAR E PLÁSTICO INJETADO, CONJUNTO MOP NA COR AMARELO. (1100161 – 1) | 398,0000 | BRALIMPIA |
| 27 | UM | 30 | ESCOVA PARA UNHA DE PLÁSTICO (1030259 – 1) | 4,2400 | PEROVINHA |
| 29 | UM | 50 | ESPANADOR DE PÓ, EM NYLON, C/ CABO DE 30CM (1030254 – 1) | 20,4400 | CROPAC |
| 37 | PCT | 100 | GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL - PACOTE C/ 50 UNIDADE (1030236 - 1) | 4,1400 | PREMIUM |
| 38 | PCT | 500 | GUARDANAPO DE PAPEL SUPER BRANCO, DIMENSÕES 33 X 30 CM - PCT C/ 50 UNIDADES (1030240 - 1) | 2,2400 | BRALIMPIA |
| 42 | GL | 50 | LIMPA ALUMINIO, INDICADO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS (1030310 - 1) | 17,8900 | |
| 61 | UN | 30 | REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40CM<br><br>REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADOS SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDOS SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.<br><br>PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES.<br><br>RESISTENTE AO ACOLHIMENTO. | 32,3400 | DEZ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | FIXAÇÃO ATRAVÉS DO ENCAIXE NA ARMAÇÃO OU FECHAMENTO POR LAÇOS<br>TAMANHO 40 CM<br>COR AZUL (1150734 - 1) | | |
| 78 | FR | 30 | SODA CÁUSTICA, EM ESCAMA - EMBALAGEM 1 KG (1030244 - 1) | 14,5400 | SPUMAPAC |
| 91 | UN | 2.000 | MARMITA DE ISOPOR TAMANHO G COM TAMPA. (7014669 - 1) | 1,00 | SPUMAPAC |
| 93 | PCT | 40 | COLHER DE PLASTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, MODELO FORTE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 17CM. PACOTES COM 50 UNIDADES. (7014672 - 1) | 9,8400 | SPUMAPAC |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**

**CNPJ: 18.449.927/0001-79**

**TELEFONE: 54 99905-5169**

**E-MAIL: distribuidoradeconto@hotmail.com**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | UN | 40 | LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 12L (7010773 - 1) | 23,90 | INJE |
| 84 | UN | 30 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA NA COR PRETO, CAPACIDADE 80L (7014660 - 1) | 62,00 | INJE |
| 85 | UN | 40 | LIXEIRA PLASTICA NA COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 L (7014661 - 1) | 43,00 | INJE |
| 86 | UN | 50 | LIXEIRA PLASTICA NA COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 50 L (7014662 - 1) | 60,00 | INJE |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA**

**CNPJ: 57.589.415/0001-60**

**TELEFONE: (41) 9 9956-9595**

**E-MAIL: VELOZOSANTOS1@GMAIL.COM**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 82 | PCT | 80 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P (PEQUENO). GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM ABAS ELÁSTICAS MULTI AJUSTÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, COM 20 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. (1030339 - 3) | 15,4300 | DR FRAUDINHA |
| 87 | UN | 30 | REFIL PARA ESFREGAO TELESCOPICO, FRANJAS DO ESFREGAO EM 100% DE MICROFIBRA (7014665 - 1) | 14,5400 | UTIL UTIL |
| 92 | PCT | 40 | FACA DE PLASTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, MODELO FORTE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 17CM. PACOTES COM 50 UNIDADES. (7014671 - 1) | 8,9900 | STRAWPLAST |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: DOUGLAS BORSUK LTDA**

**CNPJ: 51.627.661/0001-82**

**TELEFONE: (54) 992353305**

**E-MAIL: dblicita01@gmail.com**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | UN | 800 | DESINFETANTE SANITARIO, TIPO PEDRA, COM SUPORTE, COM 35 GR (1030023 - 1) | 1,3000 | SANILAR |
| 21 | UN | 350 | DESODORIZADOR DE AR 400 ML (1030264 - 1) | 6,7000 | BASTOM |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | CX | 50 | LUVA DE VINIL COM PÓ, TAMANHO M, CX C/ 100 UNIDADES (1030353 - 1) | 14,0000 | MEDIX |
| 47 | UN | 200 | LUVA PARA LIMPEZA - GRANDE - BORRACHA DE LATEX NATURAL ALTA RESISTÊNCIA, NORMA DA NBR 13393, COM SUPERFICIE EXTERNA FORRADA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR (1030324 - 1) | 2,2200 | MEDIX |
| 48 | UN | 200 | LUVA PARA LIMPEZA - MÉDIA - BORRACHA DE LATEX NATURAL ALTA RESISTÊNCIA, NORMA DA NBR 13393, COM SUPERFICIE EXTERNA FORRADA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR (1030322 - 1) | 2,2200 | MEDIX |
| 49 | UN | 300 | LUVA PARA LIMPEZA - PEQUENA - BORRACHA DE LATEX NATURAL ALTA RESISTÊNCIA, NORMA DA NBR 13393, COM SUPERFICIE EXTERNA FORRADA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR (1030323 - 1) | 2,2200 | MEDIX |
| 50 | CX | 60 | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, MULTI USO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES (1030296 - 1) | 2,2200 | MEDIX |
| 79 | PCT | 150 | TOUCA DESCARTÁVEL TELA, BR, COM BORDA ELÁSTICA, PCT 100 UN (1030301 - 1) | 6,4000 | MEDIX |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 21.604.118/0001-07**

**TELEFONE: (41) 3075-7199**

**E-MAIL: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | UN | 350 | ESPONJA EM INOX PARA PANELA (1030134 - 1) | 2,5000 | RELUZ |
| 40 | UN | 150 | ISQUEIRO GRANDE, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO (1030231 - 1) | 5,1000 | BIC |
| 55 | UN | 700 | PANO EM ALGODÃO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 60 X 80 CM APROX. (1030036 - 1) | 4,1200 | MARTINS |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: LUCAS MORAES LEITE - LKA DISTRIBUIDOR**

**CNPJ: 37.968.398/0001-64**

**TELEFONE: (51)99925-3062**

**E-MAIL: LKADISTRIBUIDORA@YAHOO.COM**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | UN | 300 | PANO DE PRATO LISO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37X 63CM (1030316 - 1) | 2,5700 | PALOSKI PALOSKI |
| 56 | UN | 500 | PANO EM ALGODÃO PARA LIMPEZA, TIPO FLANELA, 38 X 58 CM APROX, BORDAS COM BAINHA (1030278 - 1) | 2,0300 | PALOSKI PALOSKI |
| 59 | UN | 600 | PAPEL TOALHA, C/ 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA, 22X19 CM APROX. (1030279 - 1) | 4,1200 | PALOSKI PALOSKI |
| 63 | UN | 40 | RODO DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO, MECANISMO PARA SEGURAR O PANO E CABO EM MADEIRA (1030281 - 1) | 6,8900 | PALOSKI PALOSKI |
| 64 | UN | 80 | RODO DE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO, MECANISMO PARA SEGURAR O PANO E CABO EM MADEIRA (1030280 - 1) | 9,4500 | PALOSKI PALOSKI |
| 67 | UN | 1.600 | SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 5KG (7014657 - 1) | 16,2000 | PALOSKI PALOSKI |
| 71 | UN | 1.200 | SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 100 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES<br>ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO,<br>COM NO MÍNIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTES COM 10 UNIDADE CADA. (7013112 - 1) | 2,4700 | PALOSKI PALOSKI |
| 72 | UN | 150 | SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 15 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES<br>ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO,<br>COM NO MÍNIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (7013113 - 1) | 5,5000 | PALOSKI PALOSKI |
| 74 | UN | 350 | SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 30 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | 8,3000 | PALOSKI PALOSKI |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO,<br><br>COM NO MÍNIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (7013115 - 1) | | |
| 75 | UN | 600 | SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 50 LITROS - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES<br><br>ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO,<br><br>COM NO MÍNIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTES COM 20 UNIDADE CADA. (7013116 - 1) | 3,7000 | PALOSKI PALOSKI |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: PAPELARIA SAO BENTO LTDA**

**CNPJ: 07.634.816/0001-16**

**TELEFONE: (47) 3635-2858**

**E-MAIL: contato@papelariasaobento.com.br**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | UN | 800 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% - FRASCO C/ 1 LITRO (1030257 - 1) | 6,5800 | SUPER VALE |
| 6 | UN | 90 | BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALÇA LARGA EM PLÁSTICO, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, BICO DIRECIONADOR, CAPACIDADE 15 LITROS (1100086 - 1) | 14,6300 | ARQPLAST |
| 7 | UN | 50 | BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALÇA LARGA EM PLÁSTICO, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, BICO DIRECIONADOR, CAPACIDADE 8,5 LITROS (1100085 - 1) | 10,2800 | ARQPLAST |
| 8 | PR | 100 | BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, COR BRANCA, NOS TAMANHO ENTRE 35 Á 42. (1200081 - 1) | 42,0000 | VONDER |
| 9 | LT | 60 | CERA EM PASTA INCOLOR - LATA C/ 18 LITROS (1030140 - 1) | 370,0000 | GUANABARA |
| 15 | CJ | 6 | CONJUNTO MOP 360º, CONTENDO 1 BALDE COM ALÇA E 1 ESFREGÃO TELESCÓPICO COM CABO SUPERIOR, INFERIOR E BASE; CESTO DA CENTRIFUGA EM AÇO INOX, COM UMA HÉLICE DE LIMPEZA 360º; CAPACIDADE DO BALDE MÍNIMO 12 LITROS D FRANJAS SO ESFREGÃO EM 100% DE MICROFIBRA. (1100235 - 1) | 68,0000 | MGA |
| 18 | GL | 70 | DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LIMEZA DE FORNOS, GRELHAS, CHAPAS E SUPERFICIES EM GERAL COM RESIDUOS DE GORDURAS, GALÃO DE 5 LITROS E PRODUTO REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (1030308 - 1) | 16,7000 | VERDESAN |
| 26 | UN | 30 | ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES, COM ENCAIXE PARA MÃO, COM CERDAS SINTÉTICAS (1030295 - 1) | 10,4400 | COLOMBINA |
| 28 | UN | 30 | ESCOVÃO 30CM, CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA (7010777 - 1) | 11,5000 | COLOMBINA |
| 31 | UN | 2.200 | ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE 1 UNIDADE (1030141 - 1) | 0,6500 | BETTAMIM |
| 33 | PCT | 100 | FÓSFORO - PACOTE C/ 10 CAIXAS, CADA UMA CONTENDO 40 PALITOS CURTOS (1030232 - 1) | 3,5000 | GABOARDI |
| 34 | PCT | 80 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G (GRANDE), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM ABAS ELÁSTICAS MULTI AJUSTÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, COM 20 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. (1030337 - 1) | 20,9000 | MILI |
| 35 | PCT | 80 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M (MÉDIA), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM ABAS ELÁSTICAS MULTI AJUSTÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, NO MÍNIMO 22 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. (1030338 - 1) | 20,9000 | MILI |
| 36 | PCT | 80 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG (EXTRA-GRANDE), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM ABAS ELÁSTICAS MULTI AJUSTÁVEIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, NO MÍNIMO 16 UNIDADES E MÁXIMO 18 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. (1030336 - 1) | 20,9000 | MILI |
| 39 | L | 180 | HIPOCLORÍTO DE SÓDIO A 1% - FRASCO C/ 1000 ML (3010698 - 1) | 5,8000 | VERDESAN |
| 60 | PCT | 400 | PRATO DESCARTÁVEL, Ø 150 MM, BRANCO - PCT C/ 10 UNID. (1030233 - 1) | 1,9800 | BOMPACK |
| 62 | UN | 60 | REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO 390 GR PONTA CORTADA (1150733 - 1) | 18,0000 | BOMPACK |
| 65 | UN | 100 | RODO DE ESPUMA PASSA CERA, 30 CM, CABO EM MADEIRA (1030272 - 1) | 9,9500 | COLOMBINA |
| 70 | UN | 1.500 | SABONETE LIQUIDO COMUM - FRASCO DE 1000 ML (3030224 - 1) | 5,9000 | VERDESAN |
| 76 | UN | 900 | SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO C/ 300 ML (1030048 - 1) | 3,5000 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PEFECT |
| 81 | UN | 100 | VASSOURA COM CERDAS EM PET POLIÉSTER, SUPORTE, CAPA E SOBRECAPA EM PP POLIPROPILENO, CERDAS DISPOSTAS EM 4 CARREIRAS COM NO MÍNIMO 67 TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, CABO DE METAL PLASTIFICADO EM POLIETILENO, COM ROSCA UNIVERSAL E PENDURADOR GIRATÓRIO EM POLIPROPILENO. CABO MEDINDO 1,20MX22,2 APROXIMADAMENTE (1030340 - 1) | 15,9000 | CONDOR |
| 83 | UN | 40 | BALDE EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS - COM ALCA LARGA EM PLASTICO, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, BICO DIRECIONADOR, CAPACIDADE 25 LITROS. (7014659 - 1) | 30,5700 | BOMPACK BOMPACK |
| 94 | PCT | 100 | COPO TERMICO DESCARTAVEL DE ISOPOR 180ML. PACOTE COM 20 UNIDADES (7014673 - 1) | 7,5000 | BOMPACK BOMPACK |
| 95 | BALD | 60 | CLORO GRANULADO CONCENTRADO, TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 65% CLORO ATIVO, PARA LIMPEZA DE PISCINAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 KG. PRODUTO REGULAMENTADO E NOTIFICADO NA ANVISA (7014674 - 1) | 175,0000 | NEUCLOR |
| 97 | GL | 60 | CLARIFICANTE FLOCULANTE, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE ALUMÍNIO OU CLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, PH MÍNIMO DE 3,0 E MÁXIMO 3,8. EMBALAGEM COM NOMÍMO 5L. PRODUTO REGULAMENTADO E NOTIFICADO NA ANVISA (7014676 - 1) | 64,1000 | NEUCLOR |
| 98 | UN | 30 | BORRIFADOR PULVERIZADOR DE ÁGUA MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA, BOMBA DE ACUMULO DE PRESSÃO, CORPO EM PLÁSTICO, BICO BORRIFADOR EM METAL REGULAVEL, CAPACIDADE DE 2L, ALÇA PARA SEGURAR, VÁLVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO. (7014677 - 1) | 29,9000 | BS |
| 100 | RL | 30 | SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 25 CM X 35 CM, PODENDO<br>VARIAR 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS. (7010240 - 1) | 23,3100 | BOMPACK |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 51.740.794/0001-60**

**TELEFONE: 43-99149-4565**

**E-MAIL: ynemed.saude@gmail.com**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 14 | FR | 40 | CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML (1030261 - 1) - BEBELOVE | 10,3100 |
| 77 | UN | 90 | SHAMPOO INFANTIL, 200ML NO MÍNIMO, NÃO ARDE NOS OLHOS. TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, FÓRMULA SUAVE E SEM CORANTES. (1030328 - 1) - BEBELOVE | 9,2100 |
| 99 | UN | 200 | PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA C/100 PALITOS. (7013522 - 1) - THEOTO | 1,5500 |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: NEW REGLY LTDA**

**CNPJ: 03.448.836/0001-41**

**TELEFONE: (41) 3033-6901**

**E-MAIL: licitacao@newregly.com.br**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 73 | UN | 350 | SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 200 LITROS - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES<br>ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, EM POLIETILENO,<br>COM NO MÍNIMO 08 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. PACOTES COM 20 UNIDADE CADA. (7013114 - 1)- VALPLASTIC | 24,99 |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA**

**CNPJ: 29.755.673/0001-33**

**TELEFONE: (45) 3035-3819**

**E-MAIL: LICITA.PARANA2022@GMAIL.COM**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 10 | UN | 300 | CERA LÍQUIDA INCOLOR - FRASCO C/ 750 ML (1030061 - 1) - POLITRIS | 5,7800 |
| 17 | PCT | 2.100 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML, RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 100º C - PCT C/ 100 UND. (1060077 - 1) - DUDIGO | 4,1300 |
| 25 | UN | 60 | ESCOVA PARA BANHEIRO COM CABO, CERDAS SINTÉTICAS, COM RESERVATÓRIO PARA ACOMODAR A ESCOVA (1030064 - 1) - LIMPA MANIA | 6,2000 |
| 89 | UN | 350 | ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - FRASCO C/ 2 LITROS (1030277 - 1) - BIO KRISS | 4,0300 |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: 62.633.707 LTDA**

**CNPJ: 62.633.707/0001-92**

**TELEFONE: (55) 93618-2297**

**E-MAIL: vertexatacadista@gmail.com**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 52 | UN | 50 | PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, EM PLÁSTICO RESISTENTE. (1030246 - 1) - Dalcin | 3,6500 |
| 80 | UN | 80 | VASSOURA COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO, ( DIMENSÕES DE 30CM + OU - 10%), COM CABO PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL (1030315 - 1) - Dalcin | 9,1500 |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 56.393.363/0001-99**

**TELEFONE: (45) 2033-9168**

**E-MAIL: acrmedicamentos@hotmail.com**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 3 | GL | 250 | ÁLCOOL GEL, ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, ANTI-SÉPTICO, INODORO, GALÃO COM 5 LITROS (1030362 - 2) - UNIMIX | 34,9000 |
| 51 | CX | 250 | MASCARA CIRURGICA COM 3 CAMADAS, FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COM GRAMADURA MÍNIMA DE 3G/M2, 4 TIRAS LATEAIS, PREGAS HORIZONTAIS COM CLIP NASAL HIPOALÉRGICA, ATÓXICA INADORA, MALEÁVEL, RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES (1030298 - 1) - VABENE | 4,9700 |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

**DETENTOR: COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA**

**CNPJ: 08.103.754/0001-89**

**TELEFONE: 14 – 3417-7771**

**E-MAIL: desomax@uol.com.br**

**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

**VIGÊNCIA: 20/05/2027**

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GL | 1.000 | ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - GALÃO C/ 5 LITROS (1030276 - 1) - SUPER FORTE | 7,9000 |
| 5 | GL | 350 | AMACIANTE DE ROUPA GALÃO C/ 5 LITROS (7014678 - 1) | 10,4000 |
| 19 | GL | 900 | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - EMBALAGEM DE 5 LITROS (1030131 - 1) - DESOMAX | 7,4000 |
| 22 | UN | 3.000 | DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO P/ LOUÇAS - FRASCO C/ 500 ML (1030005 - 1) - TIKS TIKS | 1,5100 |
| 23 | GL | 700 | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS, GALÃO COM 5 LITROS (1030293 - 1) - SUPER UTIL | 11,9000 |
| 30 | PCT | 500 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 8 UNIDADES (1030133 - 1) - DURA BRILHO | 1,7000 |
| 43 | UN | 800 | LIMPA VIDRO 500 ML (1030011 - 1) - DESOMAX | 2,8000 |
| 53 | UN | 100 | PALHA DE AÇO N.º 01 (1030035 - 1) - VEGA VEGA | 2,8000 |
| 66 | PCT | 300 | SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID. (1030014 - 1) - UNIC | 7,9000 |
| 88 | L | 400 | HIPOCLORITO DE SÓDIO À 12%. EMBALAGEM DE 05 LITROS (7014666 - 1) - DESOMAX | 22,9200 |

**Publicado por:**
Jessé Schueda Rocha
**Código Identificador:**6B8042A2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATOS - 69 E 70

| CONTRATO | MOD. | Nº LICITAÇÃO | OBJETO DA CONTRATAÇÃO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR | CONTRATADA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69/2026 | DL | 32/2026 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL, CENTRAL DE ATENDIMENTO E GESTÃO AVANÇADA DE PROCESSOS (WORKFLOW), EM AMBIENTE 100% WEB, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA | 26/05/2026 | 12 MESES | R$ 30.333,24 | 1DOC TECNOLOGIA S.A – CNPJ 19.625.833/0001-76, |
| **CONTRATO** | **MOD.** | **Nº LICITAÇÃO** | **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | **DATA ASSINATURA** | **VIGÊNCIA** | **VALOR** | **CONTRATADA** |
| 70/2026 | IN | 08/2026 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E RECREATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DO MEIO AMBIENTE. | 01/06/2026 | 12 MESES | $14.200,00 | ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 45.177.087/0001-05 |

**Publicado por:**
Jessé Schueda Rocha
**Código Identificador:**05120F0A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 257, DE 01 DE JUNHO DE 2026

**PORTARIA Nº 257, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas,por representantes da Administração;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | **Nº licitação:** | 02/2026 |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | | |
| **Gestor:** | DIEGO VALENTE LOPES | **CPF:** | ***.389.209-** |
| **Fiscal:** | Josiane Rosario da Cruz de Andrade | **CPF:** | ***.200.429-** |
| **Fiscal:** | Jaime Junior Ferreira | **CPF:** | ***.822.009-** |
| **Fiscal:** | Viviane Picazewicz | **CPF:** | ***.746.189-** |
| **Fiscal:** | Everson Luan Adolphato | **CPF:** | ***.591.649-** |
| **Fiscal:** | Brauli Gonçalves da Luz | **CPF:** | ***.151.699-** |
| **Fiscal:** | Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner | **CPF:** | ***.161.179-** |
| **Fiscal:** | Adriano José Tureck | **CPF:** | ***.512.989-** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 74/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | CALL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 44.570.780/0001-80 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 75/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52575274000102 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 76/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA CNPJ: 18.449.927/0001-79 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 77/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA CNPJ: 57.589.415/0001-60 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 78/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | T DOUGLAS BORSUK LTDA CNPJ: 51.627.661/0001-82 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 79/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | GM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.604.118/0001-07 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 80/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | LUCAS MORAES LEITE - LKA DISTRIBUIDOR CNPJ: 37.968.398/0001-64 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 81/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 82/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA<br><br>CNPJ: 51.740.794/0001-60 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 83/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | NEW REGLY LTDA CNPJ: 03.448.836/0001-41 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 84/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA<br><br>CNPJ: 29.755.673/0001-33 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 85/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | 62.633.707 LTDA CNPJ: 62.633.707/0001-92 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 86/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br><br>CNPJ: 56.393.363/0001-99 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARP:** | 87/2026 | **Vigência:** | 20/05/2026 a 20/05/2027 |
| **Detentor:** | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA<br><br>CNPJ: 08.103.754/0001-89 | | |

**Art. 2º** - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2026.

***GENEZIO GONÇALVES DA LUZ***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessé Schueda Rocha
**Código Identificador:**54854FA1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO Nº 035/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação constante nas Atas de Sessão, e em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 , a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2026 (Registro de preços para aquisição de Pneus, câmaras de ar a serem utilizados por toda frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao município de Altamira do Paraná) , após a consolidação da adjudicação parcial anteriormente realizada, às empresas abaixo relacionadas, perfazendo o **VALOR TOTAL GERAL ADJUDICADO de R$ 854.764,42 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, distribuídos nos seguintes termos:

**1. EMPRESA VENCEDORA: A M MENDES - ACESSORIOS (CNPJ: 06.009.600/0001-05)**

| Item | Descrição do Objeto | Qtd | V. Unit. (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/60 R15, RADIAL. INDICE DE CARGA 91 (615 KG), INDICE DE VELOCIDADE V (240 KM/H), SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA (C) CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO) | 40 | 550,00 | 22.000,00 |
| 05 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/65 R16, RADIAL. INDICE DE CARGA 95 (690 KG), INDICE DE VELOCIDADE V (240 KM/H). SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA (C) CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 72 | 299,00 | 21.528,00 |

**Valor Total Adjudicado à empresa: R$ 43.528,00**

**2. EMPRESA VENCEDORA: COUTINHO PNEUS LTDA (CNPJ: 49.230.882/0001-70)**

| Item | Descrição do Objeto | Qtd | V. Unit. (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/60 R16, RADIAL. ÍNDICE DE CARGA 96 (710 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE V (240 KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA (C) CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO) | 28 | 339,99 | 9.519,72 |
| 04 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 225/75 R16 (10 LONAS), RADIAL. ÍNDICE DE CARGA 118 (1320 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA (C) CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO) | 48 | 401,99 | 19.295,52 |
| 06 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R15, RADIAL. ÍNDICE DE CARGA 88 (560 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA (C) CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 164 | 239,00 | 39.196,00 |
| 09 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 265/65 R17, RADIAL. ÍNDICE DE CARGA 112 (1.120 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H) ou H (210 KM/H), APLICAÇÃO: VEÍCULOS UTILITÁRIOS 4X2 E 4X4. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 20 | 648,99 | 12.979,80 |
| 10 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 265/70 R16, RADIAL. ÍNDICE DE CARGA 112 (1.120 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H) ou H (210 KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 16 | 629,99 | 10.079,84 |

**Valor Total Adjudicado à empresa: R$ 91.070,88**

### 3. EMPRESA VENCEDORA: TEREZA PNEUS LTDA (CNPJ: 01.179.914/0001-24)

| Item | Descrição do Objeto | Qtd | V. Unit. (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 03 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, RADIAL. ÍNDICE DE CARGA 88 (560 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA (C) CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 108 | 379,99 | 41.038,92 |

**Valor Total Adjudicado à empresa: R$ 41.038,92**

### 4. EMPRESA VENCEDORA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 02.678.428/0001-13)

| Item | Descrição do Objeto | Qtd | V. Unit. (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 11 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22.5, RADIAL, MISTO. ÍNDICE DE CARGA 146/143 (3.000 a 2725 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H) COM 16 a 18 LONAS, TIPO: SEM CÂMARA (TL). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 222 | 1.149,90 | 255.277,80 |

**Valor Total Adjudicado à empresa: R$ 255.277,80**

### 5. EMPRESA VENCEDORA: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 55.428.321/0001-83)

| Item | Descrição do Objeto | Qtd | V. Unit. (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 12 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA 149/146 (3.000 a 2725 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H) COM 16 a 18 LONAS, TIPO: SEM CÂMARA (TL). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 200 | 1.350,00 | 270.000,00 |

**Valor Total Adjudicado à empresa: R$ 270.000,00**

### 6. EMPRESA VENCEDORA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (CNPJ: 56.933.664/0001-68)

| Item | Descrição do Objeto | Qtd | V. Unit. (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 13 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 20.5-25, CLASSIFICAÇÃO L3 (E3/L3, QUANDO APLICÁVEL), 16/20 LONAS, SEM CÂMARA (TL), DESTINADOS A CARREGADEIRAS/PÁS. O PNEU DEVE ATENDER ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA NOMINAL 20.5" (445 MM); DIÂMETRO EXTERNO 1.325-1.350 MM; PROFUNDIDADE DE SULCO 26 MM; ARO COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM 25"; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE COM ÍNDICE DE CARGA E PRESSÃO MÁXIMA; GARANTIR CONFORMIDADE, MARCAÇÕES E PRAZO DE GARANTIA. (VALORES EXATOS - PRESSÃO DE TRABALHO, ÍNDICE DE CARGA E ARO RECOMENDADO - SERÃO OS CONSTANTES NA FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE E DEVERÃO SER APRESENTADOS COM A PROPOSTA). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 10 | 4.240,00 | 42.400,00 |
| 17 | PNEU 18.4-30, 14 LONAS, SEM CÂMARA (TL): CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS), CLASSIFICAÇÃO ADEQUADA PARA SERVIÇOS EM TRATORES, COM 14 LONAS (14PR). FABRICADO EM COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTA ESTRUTURA REFORÇADA QUE GARANTE MAIOR CAPACIDADE DE CARGA, BOA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E DURABILIDADE EM TERRENOS IRREGULARES. O DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO NO CAMPO, BOA AUTOLIMPEZA E MENOR PATINAGEM, CONTRIBUINDO PARA MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO) | 04 | 3.700,00 | 14.800,00 |
| 20 | PNEU OTR 17.5-25, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS), CLASSIFICAÇÃO L3 (E3/L3, QUANDO APLICÁVEL), 16 LONAS (16 PR), SEM CAMERA (TL), DESTINADOS A CARREGADEIRAS/PÁS. O PNEU DEVE ATENDER ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA NOMINAL 17.5" (445 MM); DIAMETRO EXTERNO 1.325-1.350 MM; PROFUNDIDADE DE SULCO 26 MM; ARO COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM 25"; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE COM ÍNDICE DE CARGA E PRESSÃO MÁXIMA; GARANTIR CONFORMIDADE, MARCAÇÕES E PRAZO DE GARANTIA. (VALORES EXATOS - PRESSÃO DE TRABALHO, ÍNDICE DE | 50 | 2.422,00 | 121.100,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CARGA E ARO RECOMENDADO - SERÃO OS CONSTANTES NA FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE E DEVERÃO SER APRESENTADOS COM A PROPOSTA). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | | | |
| 21 | PNEU OTR 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS), CLASSIFICAÇÃO L3 (E3/L3, QUANDO APLICÁVEL), 16 LONAS (16 PR), SEM CÂMERA (TL), DESTINADOS A CARREGADEIRAS/PÁS. O PNEU DEVE ATENDER ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA NOMINAL 14.00"; DIAMETRO EXTERNO 1.360-1.390 MM; PROFUNDIDADE DE SULCO 28-34 MM; ARO COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM 24"; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE COM ÍNDICE DE CARGA E PRESSÃO MÁXIMA; GARANTIR CONFORMIDADE, MARCAÇÕES E PRAZO DE GARANTIA. (VALORES EXATOS PRESSÃO DE TRABALHO, ÍNDICE DE CARGA E ARO RECOMENDADO - SERÃO OS CONSTANTES NA FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE E DEVERÃO SER APRESENTADOS COM A PROPOSTA). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 20 | 2.800,00 | 56.000,00 |
| 22 | PNEU OTR 19.5-24, TRASEIRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS), CLASSIFICAÇÃO L3 (E3/L3, QUANDO APLICÁVEL), 16 LONAS (16 PR), SEM CÂMERA (TL), DESTINADOS A CARREGADEIRAS/PÁS. O PNEU DEVE ATENDER ÂS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA NOMINAL 19.5 POLEGADAS (495 MM); DIÂMETRO EXTERNO 11.290 MM A 1.320 MM; PROFUNDIDADE DE SULCO 31-35 MM; ARO COMPATÍVEL PARA MONTAGEM EM 24"; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE COM ÍNDICE DE CARGA E PRESSÃO MÁXIMA; GARANTIR CONFORMIDADE, MARCAÇÕES E PRAZO DE GARANTIA. (VALORES EXATOS - PRESSÃO DE TRABALHO, ÍNDICE DE CARGA E ARO RECOMENDADO - SERÃO OS CONSTANTES NA FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE E DEVERÃO SER APRESENTADOS COM A PROPOSTA). (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 20 | 2.200,00 | 44.000,00 |
| 24 | CÂMARA DE AR R16: BORRACHA BUTÍLICA, COMPATÍVEL COM PNEUS RADIAIS, RESISTÊNCIA MÍNIMA A PRESSÃO CONFORME NORMAS INMETRO APLICÁVEIS, VÁLVULA TR-13, ESPESSURA UNIFORME, EMENDA VULCANIZADA E PERFORMANCE ESTÁVEL EM ALTAS TEMPERATURAS. PRODUTO NOVO, DE FABRICAÇÃO RECENTE (MÁX. 12 MESES) (OBJETO NOVO). | 20 | 68,00 | 1.360,00 |
| 25 | CÂMARA DE AR PARA PNEUS AGRÍCOLAS NA MEDIDA 14.9-24: FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA AO USO EM TRATORES, RETROESCAVADEIRAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE MÉDIO PORTE. COMPATÍVEL COM PNEUS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS). POSSUI EXCELENTE VEDAÇÃO, ELEVADA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES, GARANTINDO DURABILIDADE MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE CAMPO. (OBJETO NOVO). | 08 | 230,00 | 1.840,00 |
| 26 | CÂMARA DE AR PARA PNEUS AGRÍCOLAS NA MEDIDA 18.4-34: CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE BORRACHA BUTÍLICA COM PROPRIEDADES DE ALTA ESTANQUEIDADE, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA. COMPATÍVEL COM PNEUS AGRÍCOLAS DE IGUAL DIMENSÃO, GARANTINDO PERFEITO ACOPLAMENTO AO CONJUNTO RODA-PNEU. EQUIPAMENTO DOTADO DE VÁLVULA TR-218A, ATENDENDO ÀS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES, IDEAL PARA OPERAÇÕES EM TRATORES AGRÍCOLAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. (OBJETO NOVO). | 08 | 390,00 | 3.120,00 |
| 27 | CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRÍCOLA NA MEDIDA 12.4-24: FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA A TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. PRODUTO COMPATÍVEL COM PNEUS DIAGONAIS (BIAIS) E RADIAIS, OFERECENDO VEDAÇÃO CONFIÁVEL, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A FUROS E DEFORMAÇÕES. POSSUI VÁLVULA ADEQUADA AO USO AGRÍCOLA E EXCELENTE ELASTICIDADE PARA SUPORTAR TRABALHO EM TERRENOS IRREGULARES. (OBJETO NOVO). | 08 | 150,00 | 1.200,00 |
| 28 | CÂMARA DE AR 18.4-30: EM BORRACHA BUTÍLICA, PARA PNEUS AGRÍCOLAS. COMPATÍVEL COM PNEUS 18.4-30 /460/85-30. POSSUI VÁLVULA TR218A, CONSTRUÇÃO REFORÇADA E ALTA RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES. INDICADA PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. (OBJETO NOVO). | 08 | 370,00 | 2.960,00 |

**Valor Total Adjudicado à empresa: R$ 288.780,00**

**7. EMPRESA VENCEDORA: W SCHERBATY PNEUS - LTDA (CNPJ: 19.140.239/0001-95)**

| Item | Descrição do Objeto | Qtd | V. Unit. (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 29 | PNEU 110/90 R17, TRASEIRO, DIAGONAL, Trail/On-Off Road (125cc a 300cc), ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 52 P/T (150/190 KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO). | 20 | 274,99 | 5.499,80 |

**Valor Total Adjudicado à empresa: R$ 5.499,80**

**DA DECLARAÇÃO DE LOTES FRACASSADOS:**

Fica expressamente registrado e esclarecido que os Lotes/Itens **07**, **08**, **14**, **15**, **16**, **18**, **19**, **23** e **30** restaram declarados **FRACASSADOS**. Esta deliberação encontra amparo no Termo de Lotes Mal Sucedidos emitido no sistema eletrônico, peça que integra os autos administrativos do presente processo. Por conseguinte, os respectivos quantitativos e valores destes itens não compõem o rol de adjudicação deste documento, cabendo à Administração Pública adotar, em momento oportuno, as medidas legais e administrativas cabíveis para suprir a demanda resguardando o interesse municipal.

Encaminhe-se para homologação global e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 01 de junho de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**80695166

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO Nº 035/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Pneus, câmara de ar a serem utilizados por toda frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação constante nas Atas de Sessão, e em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o objeto da contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2026, após a consolidação da adjudicação parcial anteriormente realizada pelo Agente de Contratação, às empresas abaixo relacionadas, perfazendo o **VALOR TOTAL GERAL HOMOLOGADO de R$ 854.764,42 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, distribuídos nos seguintes termos:

**1. EMPRESA VENCEDORA: A M MENDES - ACESSORIOS (CNPJ: 06.009.600/0001-05)**

| Item | Qtd | V. Unitário (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | 40 | 550,00 | 22.000,00 |
| 05 | 72 | 299,00 | 21.528,00 |

Valor Total Homologado à empresa: **R$ 43.528,00**

**2. EMPRESA VENCEDORA: COUTINHO PNEUS LTDA (CNPJ: 49.230.882/0001-70)**

| Item | Qtd | V. Unitário (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 02 | 28 | 339,99 | 9.519,72 |
| 04 | 48 | 401,99 | 19.295,52 |
| 06 | 164 | 239,00 | 39.196,00 |
| 09 | 20 | 648,99 | 12.979,80 |
| 10 | 16 | 629,99 | 10.079,84 |

Valor Total Homologado à empresa: **R$ 91.070,88**

**3. EMPRESA VENCEDORA: TEREZA PNEUS LTDA (CNPJ: 01.179.914/0001-24)**

| Item | Qtd | V. Unitário (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 03 | 108 | 379,99 | 41.038,92 |

Valor Total Homologado à empresa: **R$ 41.038,92**

**4. EMPRESA VENCEDORA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 02.678.428/0001-13)**

| Item | Qtd | V. Unitário (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 11 | 222 | 1.149,90 | 255.277,80 |

Valor Total Homologado à empresa: **R$ 255.277,80**

**5. EMPRESA VENCEDORA: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 55.428.321/0001-83)**

| Item | Qtd | V. Unitário (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 12 | 200 | 1.350,00 | 270.000,00 |

Valor Total Homologado à empresa: **R$ 270.000,00**

**6. EMPRESA VENCEDORA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (CNPJ: 56.933.664/0001-68)**

| Item | Qtd | V. Unitário (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 13 | 10 | 4.240,00 | 42.400,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | 04 | 3.700,00 | 14.800,00 |
| 20 | 50 | 2.422,00 | 121.100,00 |
| 21 | 20 | 2.800,00 | 56.000,00 |
| 22 | 20 | 2.200,00 | 44.000,00 |
| 24 | 20 | 68,00 | 1.360,00 |
| 25 | 08 | 230,00 | 1.840,00 |
| 26 | 08 | 390,00 | 3.120,00 |
| 27 | 08 | 150,00 | 1.200,00 |
| 28 | 08 | 370,00 | 2.960,00 |

Valor Total Homologado à empresa: **R$ 288.780,00**

**7. EMPRESA VENCEDORA: W SCHERBATY PNEUS - LTDA (CNPJ: 19.140.239/0001-95)**

| Item | Qtd | V. Unitário (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 29 | 20 | 274,99 | 5.499,80 |

Valor Total Homologado à empresa: **R$ 5.499,80**

*Nota: Os itens 07, 08, 14, 15, 16, 18, 19, 23 e 30 restaram FRACASSADOS.*

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de junho de 2026.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**8A7D3239

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
### CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 4, DE 25/5/2026 - PROCESSO DE VIAGEM, 4, DE 22/5/2026 (VERSÃO SEM FIGUARA PUBLICAÇÃO)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Câmara de Vereadores de Amaporã** | | | | | |
| **Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39** | | | | | |
| Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br | | | | | |
| CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ | | | | | |
| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS** | | (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18) | | | |
| Número: 4, de 25/05/2026 | | | | | |
| Processo de viagem nº 4, de 22/5/2026 | | | | | |
| **1. EVENTO** | | | | | |
| Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos | | | | | |
| Tipo: 12 Curso | | | | | |
| Tema/Descrição: Segurança Pública Municipal sob a perspectiva do Poder Legislativo – EVENTOS MODO CLÁSSICO. | | | | | |
| Promoção: 000000 CNPJ 12.137.995/0001-16 NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA | | | | | |
| Local: BR/PR/Curitiba – Hotel Victória Villa – Avenida Sete de Setembro, 2448, Cep 80230-010, Cristo Rei, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 3521-8858 | | | | | |
| Período de realização: Dia(s) 26/05; 27/05; 28/05; 29/05 | | | | | |
| Início: 26/05/2026, 16:00; Término: 29/05/2026, 11:00; Carga horária total: 16 horas. | | | | | |
| Jornada: | | | | | |
| 1.º Dia - 26/05/2026 - Ter - Tarde das 16:00 às 18:00 (2 h); total dia (2 h); | | | | | |
| 2.º Dia - 27/05/2026 - Qua - Manhã das 09:00 às 12:00 (3 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h); | | | | | |
| 3.º Dia - 28/05/2026 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h); | | | | | |
| 4.º Dia - 29/05/2026 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h). | | | | | |
| **2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO** | | (art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18) | | | |
| Requerente (Nome/Ocupação) | Saída/Início (data/hora) | Chegada/Término (data/hora) | Tempo de afastamento | | |
| | | | Em horas (a) | Em dias (b) | Em dia/hora (c) |
| I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA): | | | | | |
| 1. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador | | | | | |
| 2. 000000 ALDEMAR TAROCO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Vice-Presidente | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| I. Tempo bruto (=a+b+c) | | | 85,417 | 3,559 | 3 dias; 13,4 h |
| a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba | 26/05/26, 20:15 | 27/05/26, 05:15 | 9 | 0,375 | 0 dia; 9 h |
| b) Duração do evento | 26/05/26, 16:00 | 29/05/26, 11:00 | 67 | 2,792 | 2 dias; 19 h |
| c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí | 29/05/26, 13:00 | 29/05/26, 22:25 | 9,417 | 0,392 | 0 dia; 9,4 h |
| II. Dedução (=d+e+f) | | | - | - | - |
| d) Evento primeiro dia | 26/05/26, 16:00 | 27/05/26, 09:00 | 17 | 0,708 | 0 dia; 17 h |
| e) - | - | - | - | - | - |
| f) - | - | - | - | - | - |
| Total (=I-II) | | | 85,417 | 3,559 | 3 dias; 13,4 h |

| **3. VALOR DA DIÁRIA** | (Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18) | | |
|---|---|---|---|
| Evento (Local/Distância da sede) | Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d) | Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25% | Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f |
| BR/PR/Curitiba, 527 Km 1/D; de 451 até 750 km | 550,00 | - | 550,00 |
| * Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km. | | | |

| **4. CONCESSÃO** | | | | | | (arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Participante (Nome/Tipo de agente) | Participações em eventos | | | | | Diárias concedidas (R$)(1) | | |
| | Capacit.Pessoal i | Outros ii | Total (i+ii) | Custeado(2) Cap. Pess. | | Limite Máximo p/evento | Tempo de afastamento por rota (h) =Total c | Qtde/Vlr. Unit/Total |
| | | | | Qtde. | Limite | | | |
| I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ(TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA): | | | | | | | | |
| 1. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA Agente político | 1 | 0 | 1 | 1 | 5 | 5 | Rota I: 3 dias; 13,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |
| 2. 000000 ALDEMAR TAROCO Agente político | 1 | 0 | 1 | 1 | 5 | 5 | Rota I: 3 dias; 13,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |
| Total | | | | | | | | 3.300,00 |

• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;

1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e

c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);

2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).

Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 25 de Maio de 2026;

***ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;***

Presidente

**Publicado por:**
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
**Código Identificador:**0D5E0BB4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONDOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna públicoaos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 072/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo emvista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 44 –** Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO PP

Conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente até dia 08/06/2026 **às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nasmesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s)preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordocom a classificação obtida no certame:

**2º lugar:** ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

**3º lugar:** DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**4º lugar:** IAS TRADE LTDA

**5º lugar:** CIRURGICA PRIME LTDA

**6º lugar:** HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA

**7º lugar:** ALTERMED MATERIAL MEDICO

**8º lugar:** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

**9º lugar:** PRIMEMED COMERCIO

**10º lugar:** MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS

**11º lugar:** J.F COMERCIO DE MATERIAL

**12º lugar:** FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS

**13º lugar:** MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE

**14º lugar:** KALK DISTRIBUICAO DE

**15º lugar:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E

**16º lugar:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO PP | CONFORME PROPOSTA NA LICITAÇÃO | CAIXA | 500 | 16,60 | 8.300,00 |

Andirá/PR, 01 de junho de 2026

***STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***

Pregoeira

Portaria n° 20.035/2026

*Para mais informações entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.*

*Departamento de Contratos*

*Ana Gabriely/Vanessa/Poliana*

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**8B687E1E

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONDOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna públicoaos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 072/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo emvista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

**LOTE 119 –** SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML

Conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente até dia 08/06/2026 **às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nasmesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s)preço(s) registrado(s) em ata.

Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordocom a classificação obtida no certame:

2 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

4 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA

6 CIRÚRGICA NOSSA SENHORA

7 L A DALLA PORTA JUNIOR

8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

9 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA

10 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

11 HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

12 J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

14 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

15 CIRÚRGICA PRIME LTDA

16 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

17 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

18 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

| Lote | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 119 | SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML | CONFORME PROPOSTA NA LICITAÇÃO | UND | 6.000 | 3,25 | 19.500,00 |

Andirá/PR, 01 de junho de 2026

***STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***

Pregoeira

Portaria n° 20.035/2026

*Para mais informações entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.*

*Departamento de Contratos*

*Ana Gabriely/Vanessa/Poliana*

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**458FC635

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 006/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ EDITAL Nº. 005/2026 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 006/2026, para o preenchimento extraordinário de vaga de ***VETERINÁRIO*** e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

**Art. 1º -** Classificação final para o cargo de ***VETERINÁRIO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME | PONTOS | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 022 | Carla Regina Barbieri Simões | 85 | 20/01/1985 |
| 2º | 020 | Alexandre Sandri Vieira | 75 | 13/12/1981 |
| 3º | 015 | Viviane Clementina de Lara Pinto | 75 | 03/05/1982 |
| 4º | 009 | Valdair Elemar Camargo Junior | 75 | 27/11/1987 |
| 5º | 001 | Andrey Marana Botega | 75 | 29/04/1992 |
| 6º | 013 | Rafael Igor Mattei | 75 | 10/02/1994 |
| 7º | 040 | Jackson Angelo Ferreira Lima Junior | 60 | 14/09/1962 |
| 8º | 005 | Roberto Lima de Oliveira | 60 | 10/02/1965 |
| 9º | 041 | Anderson Rogério Floriano | 60 | 22/04/1983 |
| 10º | 019 | Adriano Barduco Lavorato | 60 | 09/09/1987 |
| 11º | 027 | Bianca Pereira Ruis | 60 | 06/01/1988 |
| 12º | 021 | Morgana da Costa Mendes | 60 | 22/07/1989 |
| 13º | 006 | Laura Tiemann dos Santos | 60 | 27/12/1993 |
| 14º | 031 | Fernanda Maria de Oliveira Dias | 55 | 17/07/1993 |
| 15º | 030 | Emerson Luciano Belo | 50 | 28/04/1974 |
| 16º | 014 | Ariane Paulino de Amorim | 50 | 18/06/1993 |
| 17º | 029 | Miriam Mariane de Lima | 50 | 16/12/1993 |
| 18º | 008 | Rafael Alves Santomauro | 50 | 31/12/1997 |
| 19º | 017 | Lisandra de Camargo Campos | 45 | 06/11/1994 |
| 20º | 028 | Kaique Vinicius Bueno Costa | 45 | 27/07/1998 |
| 21º | 024 | Beatriz Marques França Correia | 40 | 30/05/1998 |
| 22º | 035 | Ana Paula Marcos | 35 | 16/10/1985 |
| 23º | 004 | Aline Ticiane Piatti | 35 | 07/02/1986 |
| 24º | 025 | Thairine Yumi Ferreira | 35 | 11/03/1997 |
| 25º | 003 | Bruce Gabriel Miranda | 35 | 04/03/1998 |
| 26º | 036 | Tanja Sprondel Kuehn | 30 | 22/09/1977 |
| 27º | 018 | Lúcia da Conceição Ferreira | 30 | 24/10/1978 |
| 28º | 011 | Amanda Maisa Silva | 30 | 10/03/1993 |
| 29º | 016 | Júlia Navarro Fini Carezia | 30 | 27/02/1998 |
| 30º | 033 | Ricardo Ribas Reis de Oliveira | 25 | 11/07/1977 |
| 31º | 042 | Lucas Nogueira Pires | 25 | 27/07/1978 |
| 32º | 002 | Maria Eduarda Fogare Delamuta | 25 | 03/03/1998 |
| 33º | 010 | Barbra Martins Delgado | 25 | 03/04/1998 |
| 34º | 012 | Thais Aparecida Franco Borges | 20 | 08/02/1994 |
| 35º | 026 | Winny Mendes Rodrigues | 20 | 04/07/1995 |
| 36º | 043 | Rafaela Dias Salla | 20 | 27/09/1997 |
| 37º | 044 | Liandra Basso | 20 | 20/07/1998 |
| 38º | 037 | João Vitor Rodrigues Kubota | 20 | 10/04/1999 |
| 39º | 032 | Augusto Carlos Manfrin Neto | 20 | 08/06/2001 |
| 40º | 007 | Júlia Alves Palma | 20 | 28/11/2002 |
| 41º | 045 | Renato Reghin Azevedo | 10 | 07/03/1976 |
| 42º | 038 | Débora Santos Mendonça Gonçalves | 5 | 20/12/1989 |
| 43º | 023 | Marianna de Souza Pereira | 5 | 06/01/2003 |
| 44º | 034 | Igor Felipe dos Santos | 0 | 25/01/2000 |
| 45º | 039 | Alef Ribeiro Carvalho | 0 | 15/03/2000 |

**Art. 2º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, de 01 junho de 2026.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***

Prefeita Municipal de Andirá

***GERSON CARLOS MARCHIONI***

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**46FB840B

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 1.537 DE 28 DE MAIO DE 2026

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 12, § 1º, da Lei 14.133/2021, e considerando o Art. 22, §2° do Decreto Municipal 9.858 de 24 de janeiro de 2024, que versa sobre o plano de contratações anual, e determina que este seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

**DETERMINA:**

**Art. 1** - Fica aprovado o Plano de Contratação Anual - PCA do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE DE ANDIRÁ, a ser observado durante o ano de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de maio de 2026.

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***

Diretor-Presidente Do SAMAE

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026**

Andirá - PR

2026

Marcos Cesar Caetano Pimenta

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Diretor Presidente

Wagner Martins de Almeida

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Felipe de Souza Fernandes

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Diretor de Água e Esgoto e Limpeza Pública.

Flávia Maria da Silva

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Administradora

**Sumário**

1. APRESENTAÇÃO.. 4

1.1 APRESENTAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE DE ANDIRÁ. 5

2 OBJETIVOS. 6

2.1 Objetivo Geral: 6

2.2 Objetivos Específicos: 6

3. METODOLOGIA. 7

4. MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL. 13

5. LICITAÇÕES A SEREM REALIZADAS EM 2026. 14

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Contratações Anual (PCA) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, para o exercício de 2026, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 9.858/2023.

O Plano de Contratações Anual tem como finalidade consolidar as demandas previstas de compras, serviços, obras, serviços de engenharia, fornecimentos contínuos, prorrogações e demais contratações necessárias ao funcionamento da autarquia durante o exercício de 2026, promovendo maior eficiência administrativa, planejamento institucional, transparência e racionalização dos recursos públicos.

O PCA busca fortalecer a governança das contratações públicas, permitindo melhor alinhamento entre as necessidades operacionais da autarquia, a disponibilidade orçamentária e o planejamento estratégico institucional.

As contratações previstas neste plano poderão sofrer alterações, inclusões, exclusões, adequações quantitativas ou reprogramações durante o exercício, conforme disponibilidade financeira, mudanças nas prioridades administrativas, superveniência de convênios, emendas parlamentares, necessidades emergenciais, revisões técnicas ou alterações nas demandas operacionais da autarquia.

A elaboração deste Plano considerou o levantamento realizado junto aos setores administrativos e operacionais do SAMAE, bem como o histórico de consumo, as contratações anteriores, as demandas contínuas essenciais e as perspectivas de investimentos para o exercício de 2026.

Flávia Maria da Silva

Administradora

Andirá – PR, em 05 de janeiro de 2026

**1.1 APRESENTAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE DE ANDIRÁ.**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE é uma autarquia municipal de administração indireta, responsável pela prestação dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Andirá, Estado do Paraná.

O município de Andirá está localizado na região Norte Pioneiro do Estado do Paraná, possuindo acesso principal pelas rodovias PR-092 e BR-369, fator que contribui para a logística de abastecimento, fornecimento de materiais e execução de serviços contratados pela autarquia.

O SAMAE é responsável pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, bem como pelos serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos urbanos no município.

Atualmente, a autarquia atende aproximadamente 8.400 unidades consumidoras e mantém estrutura operacional composta por aproximadamente 45 servidores, distribuídos entre os setores administrativos, operacionais, técnicos e de manutenção.

As contratações realizadas pelo SAMAE possuem caráter essencial e contínuo, considerando que os serviços prestados estão diretamente relacionados à saúde pública, ao abastecimento da população e à manutenção da infraestrutura de saneamento do município.

O planejamento das contratações observa critérios de eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, responsabilidade fiscal, transparência, padronização e atendimento às necessidades operacionais da autarquia.

O SAMAE de Andirá mantém atuação voltada à melhoria contínua da infraestrutura de saneamento básico, modernização operacional e aprimoramento dos serviços públicos prestados à população.

**2 OBJETIVOS**

**2.1 Objetivo Geral:**

Estabelecer o planejamento anual das contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE para o exercício de 2026, promovendo o alinhamento entre as necessidades operacionais da autarquia, o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2 Objetivos Específicos:**

Planejar antecipadamente as contratações de bens, serviços, obras, serviços de engenharia e fornecimentos contínuos necessários ao funcionamento da autarquia;

Promover maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos nas contratações realizadas pelo SAMAE;

Subsidiar a elaboração e execução das peças orçamentárias do exercício de 2026;

Fortalecer a governança, a transparência e o controle das contratações públicas da autarquia;

Garantir maior previsibilidade às demandas administrativas e operacionais dos setores do SAMAE;

Padronizar, sempre que possível, especificações técnicas, procedimentos e objetos de contratação;

Estimular maior competitividade nos processos licitatórios, observando, quando viável, o parcelamento do objeto;

Assegurar que as contratações observem os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e responsabilidade fiscal;

Permitir o acompanhamento, revisão e atualização das demandas previstas no Plano de Contratações Anual ao longo do exercício;

Contribuir para a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos de saneamento prestados pela autarquia.

**3. METODOLOGIA**

A elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 iniciou-se com o levantamento das necessidades junto às unidades administrativas e operacionais do SAMAE de Andirá, sendo que cada setor apresentou suas demandas de aquisições, contratações e eventuais prorrogações contratuais.

O setor administrativo, com apoio dos demais departamentos, consolidou as informações e elaborou a minuta do Plano de Contratações Anual. Posteriormente, as demandas foram analisadas pela Diretoria, considerando a disponibilidade orçamentária estimada, as necessidades operacionais da autarquia e o alinhamento com o planejamento institucional. Após análise e deliberação, o Plano Anual foi aprovado pelo Diretor Presidente.

Em relação aos quantitativos, o presente Plano de Contratações Anual observou o disposto no Decreto Federal nº 10.947, de 22 de janeiro de 2022, permitindo a apresentação simplificada da descrição dos objetos e das estimativas de contratação. Dessa forma, o PCA mantém flexibilidade para inclusão, exclusão ou readequação de itens conforme as necessidades da autarquia durante o exercício.

Para definição dos quantitativos utilizados como base das estimativas, os materiais de consumo consideraram, sempre que possível:

• o consumo registrado nos últimos 12 meses;

• demandas eventualmente não atendidas;

• estoque mínimo;

• e índice de segurança operacional.

Os materiais permanentes terão seus quantitativos definidos nos respectivos Termos de Referência, observando:

• demandas não atendidas;

• substituição de itens desgastados, obsoletos ou com defasagem tecnológica;

• necessidade operacional;

• reserva técnica de itens;

• e possibilidade de reaproveitamento de materiais.

Em relação às obras e serviços de engenharia, foram relacionadas demandas previstas para execução durante o exercício de 2026, inclusive aquelas que poderão depender de convênios, emendas parlamentares, disponibilidade financeira ou captação de novos recursos.

Em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 9.858/2023, de 24 de janeiro de 2023, o planejamento das compras, obras, serviços gerais e serviços de engenharia considerou a expectativa de consumo anual e observou os seguintes critérios:

**I - Condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;**

O SAMAE busca adotar práticas administrativas que promovam maior eficiência e agilidade nos processos de aquisição, contratação e pagamento, observando os prazos, condições e exigências previstos na legislação e nos instrumentos contratuais.

Embora os editais e contratos estabeleçam prazo de pagamento de até 30 dias, conforme legislação aplicável, a autarquia busca, sempre que possível, realizar os pagamentos em prazo reduzido após a liquidação das despesas, especialmente nas aquisições e serviços de menor complexidade.

Nos casos de contratações que demandem maior fiscalização, conferência técnica ou verificação documental, os pagamentos poderão observar prazos compatíveis com a complexidade da contratação e os procedimentos administrativos necessários.

**II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;**

O SAMAE de Andirá utilizará, sempre que tecnicamente viável e compatível com a natureza da contratação, o sistema de registro de preços, visando proporcionar maior eficiência administrativa e flexibilidade na gestão orçamentária e operacional das aquisições.

O sistema de registro de preços possibilita que as contratações ocorram conforme a demanda efetiva da autarquia, evitando aquisições em quantitativos superiores ou inferiores às necessidades reais de consumo.

Nos processos licitatórios realizados por meio de registro de preços, os Termos de Referência poderão conter estimativas quantitativas, frequência de aquisição e demais informações relacionadas à previsão de consumo, considerando o histórico de utilização e as necessidades operacionais do SAMAE.

As estimativas buscarão contemplar não apenas as demandas imediatas, mas também eventuais variações de consumo que possam ocorrer durante a vigência da contratação.

Os serviços contínuos, manutenções periódicas e demais contratações que demandem execução regular e permanente poderão adotar modelos específicos de contratação compatíveis com sua natureza operacional e necessidade de continuidade.

A utilização do sistema de registro de preços busca promover maior eficiência na gestão das contratações, compatibilizando as aquisições com as demandas efetivas da autarquia e com a adequada utilização dos recursos públicos.

**III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;**

No SAMAE de Andirá, a definição dos quantitativos estimados para aquisição considera, sempre que possível, a análise do histórico de consumo e utilização dos materiais e serviços, utilizando critérios técnicos compatíveis com as necessidades operacionais da autarquia.

As estimativas de quantitativos serão detalhadas nos respectivos Termos de Referência, observando dados de consumo, demandas operacionais, fornecimento contínuo de itens essenciais e demais informações disponíveis no momento do planejamento da contratação.

O planejamento das aquisições também poderá considerar a substituição de materiais, equipamentos ou tecnologias que apresentem desgaste, obsolescência, defasagem funcional ou inadequação operacional, visando a melhoria contínua dos serviços prestados pela autarquia.

Além disso, as estimativas poderão ser ajustadas conforme variações de demanda, alterações operacionais, disponibilidade orçamentária, evolução tecnológica ou surgimento de necessidades supervenientes identificadas durante o exercício.

As demandas previstas no Plano de Contratações Anual poderão sofrer alterações, reprogramações ou exclusões, mediante justificativa administrativa, observando critérios técnicos, operacionais, orçamentários e a continuidade dos serviços públicos prestados pelo SAMAE.

**IV - Condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;**

O SAMAE de Andirá adotará medidas de guarda, armazenamento e controle de materiais visando evitar deterioração, perdas, desperdícios ou comprometimento da qualidade dos itens adquiridos.

As condições específicas de armazenamento poderão ser definidas nos Termos de Referência, conforme a natureza dos materiais e as necessidades operacionais da autarquia, observando requisitos técnicos, ambientais e de segurança quando aplicáveis.

Considerando as limitações de espaço físico atualmente existentes, o planejamento das aquisições também buscará compatibilizar os quantitativos contratados com a capacidade de armazenamento e consumo da autarquia, evitando excessos de estoque, perdas por armazenamento inadequado e riscos de obsolescência.

Além disso, os materiais serão armazenados e controlados conforme procedimentos internos de organização e rotatividade de estoque, buscando assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos e continuidade das atividades operacionais do SAMAE.

**V - Condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;**

No planejamento e na contratação de obras e serviços de engenharia, o SAMAE de Andirá considerará aspectos relacionados à manutenção, durabilidade, operacionalidade e continuidade das estruturas e sistemas implantados.

Os projetos, Termos de Referência e demais documentos técnicos poderão prever diretrizes relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, observando as características, complexidade e vida útil esperada de cada contratação.

Sempre que aplicável, as contratações poderão contemplar especificações técnicas, exigências operacionais e orientações de manutenção necessárias à adequada conservação das estruturas, equipamentos e sistemas utilizados pela autarquia.

A contratação de obras e serviços de engenharia também poderá considerar critérios técnicos relacionados à experiência operacional, capacidade técnica e suporte especializado necessários à adequada execução e manutenção dos serviços contratados, visando maior eficiência, durabilidade e continuidade dos serviços públicos prestados pelo SAMAE.

**VI - Atendimento aos princípios:**

**a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;**

O SAMAE de Andirá buscará adotar, sempre que aplicável, a padronização das especificações técnicas, estéticas e de desempenho dos materiais, equipamentos e serviços contratados.

A padronização visa promover maior compatibilidade entre os sistemas utilizados pela autarquia, facilitar procedimentos de manutenção, otimizar o controle de estoque e aumentar a eficiência operacional dos serviços prestados.

As especificações técnicas serão definidas conforme as necessidades operacionais da autarquia, observando critérios de qualidade, desempenho, durabilidade e adequação ao serviço público.

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

O SAMAE adotará o parcelamento do objeto nas contratações sempre que a medida for tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento busca ampliar a competitividade dos processos licitatórios, possibilitar maior participação de fornecedores e promover melhor adequação das contratações às necessidades operacionais da autarquia.

Além disso, o parcelamento poderá contribuir para maior eficiência na execução contratual e melhor gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros.

**c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.**

As despesas previstas no Plano de Contratações Anual serão compatibilizadas, sempre que possível, com as previsões orçamentárias da autarquia, observando os princípios da responsabilidade fiscal, planejamento e equilíbrio financeiro.

A realização das contratações dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento da execução da despesa, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Durante a execução do PCA, as demandas previstas poderão sofrer alterações, inclusões, exclusões ou reprogramações, mediante justificativa administrativa e observância das necessidades operacionais da autarquia.

**4. MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL**

O monitoramento do Plano de Contratações Anual será realizado periodicamente pela Administração, mediante acompanhamento da execução das contratações previstas no PCA, com o objetivo de identificar, de forma tempestiva, situações que possam comprometer o planejamento das aquisições e a continuidade dos serviços prestados pela autarquia.

O acompanhamento do plano também observará a execução orçamentária e financeira das contratações, visando identificar saldos, anulações de empenho, reprogramações de despesas e outras situações que possam impactar a execução do planejamento anual.

Para auxiliar no monitoramento e na gestão das contratações, a Administração poderá utilizar sistemas de controle, relatórios gerenciais e ferramentas de inteligência de negócios, visando aprimorar a análise das despesas, o acompanhamento contratual e a tomada de decisões administrativas.

Com objetivo de fortalecer a governança e a gestão das aquisições, poderão ser elaborados relatórios periódicos destinados à Diretoria, contendo informações relacionadas à execução do Plano de Contratações Anual, execução financeira das contratações e eventuais necessidades de reprogramação do planejamento.

Visando assegurar a transparência das contratações públicas, o SAMAE promoverá a publicação das informações relativas aos procedimentos licitatórios, contratos e demais atos relacionados às contratações, observando os prazos, exigências legais e normas aplicáveis.

**5. RELAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES - 2026**

A seguir serão apresentados os processos de compras, aquisições, serviços, obras e demais contratações previstas pelo SAMAE de Andirá para o exercício de 2026.

Os processos foram organizados em tabela contendo informações resumidas para fins de planejamento, acompanhamento e gerenciamento das contratações da autarquia.

As informações constantes neste Plano possuem caráter estimativo e poderão sofrer alterações durante o exercício, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, necessidade administrativa, alterações operacionais, atualização das demandas ou surgimento de necessidades supervenientes.

A tabela foi estruturada com as seguintes informações:

**1) Data de Início do Processo:**

Data estimada para início dos procedimentos administrativos da contratação. Sempre que possível, os processos serão iniciados antecipadamente em relação ao término dos contratos vigentes ou atas de registro de preços, visando assegurar a continuidade dos serviços e fornecimentos.

**2) Data Desejada para Contratação:**

Previsão estimada para conclusão do procedimento de contratação e disponibilização do objeto para execução.

**3) Modalidade:**

Modalidade de contratação prevista para o processo, podendo compreender pregão, concorrência, dispensa, inexigibilidade, credenciamento, registro de preços ou demais procedimentos previstos na legislação aplicável.

**4) Objeto a Ser Contratado:**

Descrição resumida do objeto da contratação. As especificações detalhadas dos itens, quantitativos e condições serão definidas nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projetos Básicos ou documentos equivalentes.

**5) Justificativa da Necessidade:**

Descrição resumida da necessidade administrativa, operacional ou técnica que fundamenta a contratação.

**6) Estimativa de Valor:**

Valor estimado da contratação, elaborado com base em histórico de consumo, contratos anteriores, expectativa de utilização, estimativas operacionais e eventual margem de segurança para atendimento das demandas da autarquia.

**7) Grau de Prioridade:**

Classificação da prioridade estimada da contratação, podendo ser definida como alta, média ou baixa, conforme impacto operacional e necessidade administrativa.

**8) Possibilidade de Prorrogação:**

Indicação da possibilidade de prorrogação contratual, quando admitida pela legislação e compatível com a natureza do objeto contratado.

**9) Expectativa de Consumo:**

Estimativa resumida de utilização, consumo ou demanda prevista para o objeto da contratação.

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES 2026

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/10/2025 | 02/01/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTFONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO | **R$ 15.843,66** | Alta | SIM | Controlar e monitorar a frota em tempo real, otimizando rotas e reduzindo custos operacionais. |
| 10/10/2025 | 08/01/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA FROTA DE VEICULOS DO SAMAE | **R$ 24.000,00** | Alta | SIM | Preservar a eficiência operacional dos veículos do SAMAE. |
| 20/10/2025 | 18/01/2026 | Pregão | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS | **R$ 50.000,00** | Média | SIM | Apoiar projetos de infraestrutura e saneamento com precisão técnica. |
| 25/10/2025 | 23/01/2026 | Dispensa | FIRMAR CONTRATO/TERMO DE ADESÃO COM BANCO PÚBLICO PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMAE DE ANDIRÁ. | **R$ 0,00** | Alta | SIM | Facilitar o processamento da folha salarial e garantir eficiência nas transações financeiras. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/10/2025 | 28/01/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. | **R$ 213.365,34** | Muito Alta | SIM | Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das estações de captação, tratamento e elevatórias de água e esgoto. |
| 01/11/2025 | 30/01/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA, ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ | **R$ 37.819,75** | Baixa | SIM | Apoiar a execução de serviços em redes de água e esgoto. |
| 01/11/2025 | 30/01/2026 | Pregão | SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE. | **R$ 30.000,00** | Alta | SIM | Proteger os veículos contra danos e riscos operacionais. |
| 09/11/2025 | 07/02/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC PARA DETECTOR DE 4 GASES | **R$ 315,00** | Baixa | SIM | Assegurar a precisão dos detectores de gases para proteção e segurança das operações do SAMAE. |
| 10/11/2025 | 08/02/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRONICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. | **R$ 230.000,00** | Alta | SIM | Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos essenciais nas unidades do SAMAE. |
| 10/11/2025 | 08/02/2026 | | AQUISIÇÃO DE REGISTROS E MACROMEDIDORES PARA PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DO SAMAE. | **R$ 100.000,00** | Média | SIM | Reduzir perdas de água através do monitoramento preciso e controle do consumo. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/11/2025 | 08/02/2026 | | AQUISIÇÃO DE REGISTROS E MACROMEDIDORES PARA PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DO SAMAE. | **R$ 100.000,00** | Média | SIM | Reduzir perdas de água através do monitoramento preciso e controle do consumo. |
| 10/11/2025 | 08/02/2026 | Dispensa | AQUISIÇÃO DE BOMBAS DO CAMINHÃO FOSSA E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE SUCÇÃO E HIDROJATO. | **R$ 17.907,14** | Alta | SIM | Garantir a eficiência na coleta de resíduos líquidos e limpeza de redes de esgoto. |
| 10/11/2025 | 08/02/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. | **R$ 10.000,00** | Baixa | SIM | Manter a confiabilidade das análises realizadas no controle da qualidade da água e do esgoto. |
| 14/11/2025 | 12/02/2026 | RENOVAÇÃO | SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS AMBIENTALMENTE CORRETA | **R$ 2.567.965,08** | Muito Alta | SIM | Atender às exigências ambientais com destinação correta dos resíduos gerados. |
| 15/11/2025 | 13/02/2026 | RENOVAÇÃO | CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR SAMAE | **R$ 19.375,77** | Alta | SIM | Promover a cooperação entre municípios para otimizar recursos e serviços de |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | saneamento. |
| 17/11/2025 | 15/02/2026 | Dispensa | SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | **R$ 25.000,00** | Alta | SIM | Divulgar informações oficiais em conformidade com a legislação. |
| 22/11/2025 | 20/02/2026 | Dispensa / Pregão | SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OBTENÇÃO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | **R$ 20.000,00** | Média | SIM | Garantir a regularização ambiental necessária para a operação dos serviços do SAMAE, atendendo às exigências legais |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/11/2025 | 20/02/2026 | Dispensa / Pregão | SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OBTENÇÃO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL | **R$ 20.000,00** | Média | SIM | Garantir a regularização ambiental necessária para a operação dos serviços do SAMAE, atendendo às exigências legais |
| 03/12/2025 | 03/03/2026 | PREGÃO | CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM ABERTURA DE VALA E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE ÁGUA E ESGOTO. | **R$ 100.000,00** | Média | SIM | Ampliar e modernizar a rede de abastecimento de água e coleta de esgoto. |
| 04/12/2025 | 04/03/2026 | RENOVAÇÃO | FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE. ( MERCADO REGULADO E/OU MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA) | **R$ 408.914,86** | Alta | SIM | Garantir o fornecimento ininterrupto de energia para o funcionamento das unidades do SAMAE. |
| 15/12/2025 | 15/03/2026 | Pregão | LOCAÇÃO DE GERADORES, MARTELETE DEMOLIDOR,16, 30KG. | **R$ 50.000,00** | Média | SIM | Atender necessidades emergenciais em obras e manutenções. |
| 15/12/2025 | 15/03/2026 | Pregão | MOCHILAS PARA ARMAZENAR BOBINAS - LEITURISTAS | **R$ 500,00** | Média | SIM | Facilitar o transporte de bobinas e equipamentos pelos leituristas. |
| 24/12/2025 | 24/03/2026 | Pregão | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA e LAB (LABORATÓRIO) – ETA DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO<br><br>MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO. | **R$ 8.560,00** | Alta | SIM | Automatizar e otimizar a gestão operacional e administrativa das estações de tratamento. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS | **R$ 60.000,00** | Alta | SIM | Suprir demandas operacionais e fomentar a formação prática de estudantes. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | SERVIÇO DE TROCA DE HIDROMETROS - PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS | **R$ 57.980,00** | Média | SIM | Reduzir perdas de água e melhorar o controle do consumo. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS - TRANSFORMADORES E PAINEIS. | **R$ 50.000,00** | Alta | SIM | Assegurar a operação eficiente dos transformadores e painéis elétricos essenciais. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA CABOS ELÉTRICOS DE SUSTENTAÇÃO DAS BOMBAS DOS POÇOS DO SAMAE. | **R$ 50.000,00** | Alta | SIM | Garantir a operação confiável dos poços de captação de água. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Credenciamento | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS | **R$ 40.000,00** | Alta | SIM | Controlar o volume de resíduos coletados para análise e gestão ambiental. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA - POR HORA | **R$ 40.000,00** | Média | SIM | Apoiar obras e intervenções emergenciais em infraestrutura de água e esgoto. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURAS DOS PAINEIS ELETRICOS DOS POÇOS E ELEVATÓRIAS. | **R$ 30.000,00** | Média | SIM | Proteger os equipamentos elétricos das condições climáticas. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | AQUISIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO (TRANSFORMADORES, PAINES E QUADROS DE COMANDO) | **R$ 25.000,00** | Alta | SIM | Modernizar e expandir a infraestrutura elétrica para maior eficiência operacional. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE CAMERAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO VIDEOMONITORADO | **R$ 24.000,00** | Alta | SIM | Ampliar a segurança patrimonial e operacional com videomonitoramento. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Dispensa | MANUTENÇÃO DE MOTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. | **R$ 15.000,00** | Alta | SIM | Garantir o funcionamento contínuo dos veículos de apoio operacional. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Dispensa | AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E MOVEIS PLANEJADOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA | **R$ 10.000,00** | Média | SIM | Otimizar a organização e o uso do espaço na estação de tratamento de água. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÓVEIS DIVERSOS (ROÇADEIRAS, MOTOSERRA, E OUTROS) | **R$ 10.000,00** | Média | SIM | Assegurar o funcionamento adequado de ferramentas essenciais. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO | **R$ 8.000,00** | Alta | SIM | Garantir o funcionamento pleno do sistema de monitoramento. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | BOMBA DE DRENAGEM DE ÁGUA DE VAZAMENTOS | **R$ 6.496,00** | Média | SIM | Atender demandas emergenciais de vazamentos nas redes de distribuição. |
| 30/12/2025 | 30/03/2026 | Pregão | SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO VISUAL DO SAMAE, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAPÉIS E CORRELATOS. | **R$ 4.000,00** | Média | SIM | Divulgar informações e melhorar a identificação visual do SAMAE. |
| 31/12/2025 | 31/03/2026 | Dispensa | FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE | **R$ 1.700.000,00** | Alta | SIM | Garantir o fornecimento ininterrupto de energia para o funcionamento das unidades do SAMAE. |
| 01/01/2026 | 01/04/2026 | Dispensa | ROÇADA, CAPINA, CORTE DE GRAMA | **R$ 24.000,00** | Baixa | SIM | Manter a limpeza e segurança nas áreas operacionais do SAMAE. |
| 01/01/2026 | 01/04/2026 | Pregão | AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DIPOSITIVO OB PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ. | **R$ 14.950,00** | Alta | SIM | Melhorar o controle do consumo e reduzir desperdícios na rede de abastecimento. |
| 03/01/2026 | 03/04/2026 | Pregão | SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA. | **R$ 9.800,00** | Alta | SIM | Garantir o funcionamento contínuo dos poços profundos de captação de água. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/01/2026 | 04/04/2026 | Pregão | SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER OS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA. | **R$ 188.100,00** | Alta | SIM | Garantir o funcionamento contínuo dos poços profundos de captação de água. |
| 13/01/2026 | 13/04/2026 | Dispensa | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ-PR. | **R$ 14.400,00** | Alta | SIM | Atender às necessidades logísticas e de armazenamento do SAMAE. |
| 14/01/2026 | 14/04/2026 | Pregão | SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS | **R$ 24.000,00** | Média | SIM | Manter a limpeza e segurança das áreas operacionais e administrativas. |
| 15/01/2026 | 15/04/2026 | Dispensa | FABRICAÇÃO DE PRATELEIRA (SUPORTE)PARA ARMAZENAMENTOS DE BOMBAS | **R$ 10.000,00** | Média | SIM | Organizar o armazenamento de bombas e outros equipamentos. |
| 15/01/2026 | 15/04/2026 | Dispensa | PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO SAMAE | **R$ 10.000,00** | Média | SIM | Facilitar a localização e organização das áreas atendidas pelo SAMAE. |
| 15/01/2026 | 15/04/2026 | Dispensa | MANUTENÇÃO NAS IMPRESSORAS DE LEITURA | **R$ 5.000,00** | Média | SIM | Assegurar o funcionamento contínuo do sistema de leitura e impressão. |
| 18/01/2026 | 18/04/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E<br><br>ESGOTO - SAMAE | **R$ 150.000,00** | Alta | SIM | Abastecer a frota do SAMAE para garantir a continuidade das operações. |
| 30/01/2026 | 30/04/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE RESERVATORIOS PARA FLUOR E HIPOCLORITO - TIMBURI, VILA AMERICANA E DISTRITO | **50.000,00** | Média | SIM | Armazenar produtos químicos com segurança e eficiência. |
| 30/01/2026 | 30/04/2026 | Dispensa | ESTUDO TECNICO PARA AVALIAR MELHORIAS NOS POÇOS | **30.000,00** | Média | SIM | Identificar melhorias para aumentar a eficiência dos sistemas de captação. |
| 31/01/2026 | 01/05/2026 | Pregão | SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS | **R$ 8.250,00** | Alta | SIM | Garantir o funcionamento adequado dos sistemas de informática e comunicação. |
| 01/02/2026 | 02/05/2026 | Dispensa | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) SAMAE DE ANDIRA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI ESTADUAL Nº 20.385/2020,<br><br>ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. | **R$ 3.000,00** | Alta | SIM | Cumprir exigências legais para divulgação de atos oficiais do SAMAE. |
| 06/02/2026 | 07/05/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO POR MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI | **R$ 230.000,00** | Muito Alta | SIM | Assegurar a manutenção e operação eficiente das redes de abastecimento e esgoto. |
| 08/02/2026 | 09/05/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILICICO) UTILIZADOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA | **R$ 322.700,00** | Muito Alta | SIM | Garantir a qualidade da água tratada e atender às normas de saúde pública. |
| 11/02/2026 | 12/05/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL | **R$ 33.270,00** | Muito Alta | SIM | Modernizar a gestão administrativa e integrar os dados das instituições atendidas. |
| 15/02/2026 | 16/05/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120ºC PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, UTILIZADO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PODENDO SER APLICADO MESMO EM DIA DE CHUVA OU AMBIENTES ÚMIDOS, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA E LIGAÇÃO, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 12 MESES E ACONDICIONADO EM SACOS DE 25KG. DEVERÁ ATENDER NORMAS DA DNIT 031/2006 – COM GRANULOMETRIA DENSA FAIXA D, COM CAP 50/70. LÍMPIDO DE COR MARROM ESCURO – PORCENTAGEM DE VAZIO 3 A 5%-ESTABILIDADE MÍNIMO DE 500 kgf. | **R$ 59.520,00** | Alta | SIM | Realizar a manutenção de pavimentos de forma eficiente e durável, mesmo em condições adversas. |
| 15/02/2026 | 16/05/2026 | Credenciamento | CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR). | **R$ 16.188,00** | Alta | SIM | Divulgar informações relevantes para a comunidade em áreas urbanas e rurais. |
| 19/02/2026 | 20/05/2026 | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE | **R$ 44.616,60** | Muito Alta | SIM | Garantir a conservação e o funcionamento adequado da frota do SAMAE. |
| 09/03/2026 | 07/06/2026 | Credenciamento | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE AGUA/ESGOTO/COLETA DE LIXO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO. | **R$ 175.392,00** | Muito Alta | SIM | Facilitar a arrecadação e gestão eficiente de receitas provenientes de faturas de serviços. |
| 12/03/2026 | 10/06/2026 | Pregão | SERVIÇO DE CORTE, RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, TROCA DE HD, LEITURA E GEOFONAMENTO | **R$ 57.500,00** | Média | SIM | Manter o controle operacional e atender demandas de clientes e redes. |
| 18/03/2026 | 16/06/2026 | Dispensa | FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE | **R$ 31.510,08** | Alta | SIM | Regularizar a gestão de resíduos sólidos em |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR | | | | conformidade com as normas ambientais. |
| 18/03/2026 | 16/06/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PABX EM NUVEM (TELEFONIA COM TECNOLOGIA IP) PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. | **R$ 7.238,20** | Alta | SIM | Modernizar o sistema de telefonia, garantindo comunicação eficiente e integrada. |
| 21/03/2026 | 19/06/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE<br><br>ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO | **R$ 1.895,80** | Média | SIM | Garantir a saúde ocupacional e o bem-estar dos servidores do SAMAE. |
| 26/03/2026 | 24/06/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE PERFILAGEM OPTICA E CAPTACAO DA MOTOBOMBA E CABOS EM POÇO TUBULAR PROFUNDO | **R$ 93.754,00** | Média | SIM | Resolver emergências em poços profundos para manter a captação de água. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ÁGUA, CONFORME PROJETOS APROVADOS. | **R$ 200.000,00** | Baixa | SIM | Ampliar e modernizar a infraestrutura de abastecimento de água. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE ESGOTO, CONFORME PROJETOS APROVADOS. | **R$ 200.000,00** | Baixa | SIM | Implementar melhorias nos sistemas de esgotamento sanitário. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO | **R$ 130.000,00** | Média | SIM | Atualizar informações e melhorar o planejamento da infraestrutura. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | **R$ 70.000,00** | Alta | SIM | Assegurar análises de qualidade na estação de tratamento de água e esgoto. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO COMPACTA - SOB DEMANDA. | **R$ 60.000,00** | Baixa | SIM | Atender demandas específicas de bombeamento de esgoto sob demanda. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | SERVIÇOS DE PESCARIA E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS EM CASOS DE ACIDENTES COM POÇOS ARTESIANOS. | **R$ 60.000,00** | Alta | SIM | Restaurar a funcionalidade de bombas após acidentes operacionais. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS | **R$ 50.000,00** | Média | SIM | Preservar a qualidade e a eficiência dos sistemas de captação de água. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO SAMAE | **R$ 50.000,00** | Alta | SIM | Conservar a estrutura física das instalações administrativas e operacionais. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA SETORIZAÇÃO DOS BAIRROS PARA ISOLAMENTO DE FALHAS | **50.000,00** | Média | SIM | Isolar falhas e melhorar a eficiência no atendimento aos bairros. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS. | **R$ 32.422,00** | Média | SIM | Atender demandas estruturais e garantir segurança nas instalações do SAMAE. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Dispensa | AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA PARA ATENDER O SAMAE | **R$ 31.200,00** | Muito Alta | SIM | Assegurar a continuidade da emissão de faturas de consumo de água. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | INSTALAÇÃO DE SISTEMA SPDA E ATERRAMENTO DOS RESERVATORIOS TIMBURI,DISTRITO, ALPHAVILE, | **R$ 26.000,00** | Alta | SIM | Proteger os reservatórios contra descargas atmosféricas. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE UMA ENVASADORA E SELADORA DE COPOS DE ÁGUA PARA O SAMAE. | **R$ 25.000,00** | Baixa | SIM | Otimizar o processo de distribuição de água em copos para consumo. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E PINTURAS NOS PREDIOS, RESERVATÓRIOS, POÇOS E PROPRIEDADES DO SAMAE. | **R$ 19.999,98** | Média | SIM | Preservar e melhorar as instalações do SAMAE. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E VARETAS E SERVIÇOS DE CONSERTO DE MÁQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO. | **R$ 15.719,52** | Alta | SIM | Facilitar a manutenção das redes de esgoto e reduzir interrupções no serviço. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | CONJUNTO DE BOMBA DRAGA,MOTOR E MANGONTE PARA ETES | **R$ 12.000,00** | Média | SIM | Equipar as ETES com ferramentas essenciais para o tratamento eficiente. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM TUBOS TUBOS PEAD E BLOQUEADORES PARA TUBO | **R$ 10.000,00** | Média | SIM | Realizar manutenção técnica em tubulações de forma precisa e segura. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Dispensa | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E PROGRAMAS | **R$ 10.000,00** | Média | SIM | Modernizar e otimizar processos administrativos e operacionais. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE DESARENAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA. MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMATICA, TONERS/CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES | **R$ 5.000,00** | Média | SIM | Remover sedimentos para manter a eficiência dos sistemas de captação. |
| 01/04/2026 | 30/06/2026 | Pregão | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO | **R$ 1.000,00** | Baixa | SIM | Apoiar operações e deslocamentos relacionados à manutenção. |
| 05/04/2026 | 04/07/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA | **R$ 118.749,00** | Baixa | SIM | Controlar a dosagem de produtos químicos e garantir a qualidade da água. |
| 11/04/2026 | 10/07/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO E MANUTENÇAO DE BOMBAS COM FORNCEIMENTO DE MATERIAIS | **R$ 49.670,00** | Alta | SIM | Evitar falhas operacionais e assegurar o funcionamento contínuo do sistema. |
| 14/04/2026 | 13/07/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES<br><br>DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ. | **R$ 6.000,00** | Alta | SIM | Atualizar programas de prevenção de acidentes e cuidar da saúde dos servidores. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/05/2026 | 03/08/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DEINFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL | **R$ 49.968,00** | Alta | SIM | Modernizar processos administrativos e integrar dados das instituições atendidas. |
| 15/05/2026 | 13/08/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES DO SAMAE | **R$ 35.841,70** | Alta | SIM | Promover padronização e segurança no ambiente de trabalho. |
| 21/05/2026 | 19/08/2026 | Dispensa | FORNECIMENTO DE MARMITAS E PÃES | **R$ 6.500,00** | Média | SIM | Atender às necessidades alimentares de servidores em atividades externas. |
| 27/05/2026 | 25/08/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO, ABRANGENDO OS<br><br>FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ. | **R$ 3.439,80** | Alta | SIM | Proporcionar segurança e benefícios aos funcionários do SAMAE. |
| 29/05/2026 | 27/08/2026 | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ÁGUA, REMOÇÃO DE PADRÃO DE LIGAÇÃO E RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO NO RAMAL. | **R$ 250.000,00** | Média | SIM | Garantir uniformidade e funcionamento adequado das redes de distribuição. |
| 05/06/2026 | 03/09/2026 | Pregão | SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR, | **R$ 64.116,00** | Média | SIM | Promover acessibilidade e infraestrutura urbana em Andirá., nos locais dnificados pelo SAMAE. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/06/2026 | 03/09/2026 | Pregão | SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR, | **R$ 64.116,00** | Média | SIM | Promover acessibilidade e infraestrutura urbana em Andirá., nos locais dnificados pelo SAMAE. |
| 14/06/2026 | 12/09/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, SISTEMA WEB DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO, PARA GERENCIAMENTO ATÉ 50<br><br>FUNCIONÁRIOS ATÉ 5 EQUIPAMENTOS FÍSICOS (RELÓGIO PONTO). | **R$ 2.160,00** | Alta | SIM | Controlar e otimizar o registro de frequência dos funcionários. |
| 18/06/2026 | 16/09/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB. | **R$ 4.200,00** | Muito Alta | SIM | Assegurar comunicação estável e eficiente nas operações do SAMAE. |
| 02/07/2026 | 30/09/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA OBRAS DE ÁGUA, ESGOTO OU RESÍDUO SÓLIDOS. ( REDES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERCEPTOR DE ESGOTO, EMISSÁRIOS, AMPLIAÇÃO DAS ETES) | **R$ 120.000,00** | Média | SIM | Planejar melhorias em redes de água, esgoto e sistemas de resíduos sólidos. |
| 02/07/2026 | 30/09/2026 | Pregão | RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA PATROMINIO NOSSA SENHORA APARECIDA | **R$ 75.000,00** | Média | SIM | Ampliar a capacidade de abastecimento de água para o patrimônio Nossa Senhora Aparecida. |
| 02/07/2026 | 30/09/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO DAS CINZAS. | **R$ 15.000,00** | Alta | SIM | Restaurar a eficiência na captação de água do Rio das Cinzas. |
| 03/07/2026 | 01/10/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE EPI, EPC E EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. | **R$ 7.027,06** | Alta | SIM | Garantir a segurança dos servidores e o cumprimento das normas trabalhistas. |
| 12/07/2026 | 10/10/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS. | **R$ 1.500,00** | Média | SIM | Facilitar a logística de correspondências e serviços administrativos. |
| 16/07/2026 | 14/10/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE CAIXAS PROTETORAS PARA HIDRÔMETROS | **R$ 30.990,00** | Muito Alta | SIM | Proteger os hidrômetros contra danos e prolongar sua vida útil. |
| 03/08/2026 | 01/11/2026 | Dispensa | AQUISIÇÃO DE FOGOS ARTIFICIOS PARA FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO | **R$ 20.000,00** | Baixa | NÃO | Promover eventos culturais e comemorativos para a comunidade. |
| 06/08/2026 | 04/11/2026 | Dispensa | AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS | **R$ 26.760,00** | Muito Alta | SIM | Apoiar a coleta seletiva e a gestão de resíduos recicláveis. |
| 06/08/2026 | 04/11/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO SAMAE | **R$ 7.524,00** | Muito Alta | SIM | Manter a frota do SAMAE em condições seguras e operacionais. |
| 09/08/2026 | 07/11/2026 | Pregão | AQUISIÇÕES DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO | **R$ 49.400,00** | Alta | SIM | Garantir a eficiência nas operações de captação e transporte de água. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09/08/2026 | 07/11/2026 | Dispensa | FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS | **R$ 5.900,00** | Média | SIM | Facilitar a estimativa de custos de reparos em veículos do SAMAE. |
| 10/08/2026 | 08/11/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, CONTRATAÇÃO DE SOM DE CARRO VOLANTE E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO | **R$ 69.143,80** | Baixa | SIM | Melhorar o conforto, comunicação e funcionalidade administrativa. |
| 10/08/2026 | 08/11/2026 | Inexigibilidade | LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍMETRO URBANO | **R$ 9.600,00** | Alta | SIM | Oferecer um espaço acessível para atendimento ao público. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DE ANDIRÁ/PR PARA<br><br>ATENDER O SAMAE | | | | |
| 20/08/2026 | 18/11/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CÍLIA/AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE | **R$ 150.000,00** | Alta | SIM | Garantir manutenção eficiente e reduzir custos na frota do SAMAE. |
| 21/08/2026 | 19/11/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, RETROESCAVADEIRA, SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES. | **R$ 150.000,00** | Média | SIM | Atender demandas técnicas e operacionais em diversos departamentos. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/08/2026 | 22/11/2026 | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE EOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS). | **R$ 250.000,00** | Muito Alta | SIM | Garantir o pleno funcionamento da frota do SAMAE. |
| 24/08/2026 | 22/11/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR | **R$ 7.068,00** | Alta | SIM | Garantir a comunicação eficiente e contínua para o SAMAE. |
| 26/08/2026 | 24/11/2026 | Dispensa | MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA PÁGINA NA INTERNET DO SAMAE DE ANDIRÁ, CONTENDO OS DADOS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS E EVENTOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE PÁGINAS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EDITAIS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS (LEIS, DECRETOS, ATOS, ETC); SISTEMA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CADASTRO DE DEPARTAMENTOS BEM COMO SEUS DADOS DE CONTATO E MEMBROS; WEBMAIL COM DOMÍNIO DA ENTIDADE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE | **R$ 3.600,00** | Média | SIM | Assegurar a transparência, comunicação eficiente e gestão integrada de informações públicas. |
| 02/09/2026 | 01/12/2026 | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ - PR | **R$ 150.000,00** | Alta | SIM | Manter e melhorar as instalações do SAMAE. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/09/2026 | 01/12/2026 | Pregão | MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMATICA, TONERS/CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, GRÁFICOS E BOBINAS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES | **R$ 131.019,00** | Alta | SIM | Atender às necessidades administrativas e operacionais do SAMAE. |
| 01/10/2026 | 30/12/2026 | Pregão | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL | **R$ 17.616,86** | Alta | SIM | Evitar interrupções e assegurar a segurança dos veículos. |
| 01/10/2026 | 30/12/2026 | Dispensa | CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO SAMAE DE ANDIRA - DIVERSOS | **R$ 3.000,00** | Alta | SIM | Garantir a segurança e a autenticidade de documentos e transações digitais. |

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**4D2FA02E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, (01/06/2026), decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

**DO FORNECEDOR**

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LUM PARTS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.613.727/0001-57, com endereço na Rua Doutor Faivre, nº. 1023, Sala 805, bairro Centro, CEP: 80.060-140, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 99714-4024, endereço eletrônico e-mail licitacao@lumparts.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUCAS RODRIGUES NEVES, inscrito no CPF sob nº. 079.083.449-92 e portador do RG nº 13.879.280-3, conforme relação em anexo.

**OBJETO**

O objeto desta ATA, futura e eventual **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 29/2026.

**DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2026.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND’s do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

**NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

**CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

**CADASTRO DE RESERVA**

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

**ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente

contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**PUBLICIDADE**

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2026 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2026.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA***

Órgão Gerenciador

**LUM PARTS LTDA.**

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Testemunha:**

CPF:

**Testemunha:**

CPF:

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2026**

Signatário da Ata: Empresa **LUM PARTS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **43.613.727/0001-57.**

Relação de objetos registrados:

| Lote | Item | Descrição | Unid. Med. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, incluindo instalação, desmontagem e reinstalação. | HR | 600 | 49,50 | 29.700,00 |
| 1 | 2 | Fornecimento de peças, acessórios e componentes para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares. | VLR | 1 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2 | 1 | Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo instalação, desmontagem e reinstalação. | HR | 600 | 49,50 | 29.700,00 |
| 2 | 2 | Fornecimento de peças, acessórios e componentes para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. | VLR | 1 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| **VALOR TOTAL:** R$ 409.400,00 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos reais) | | | | | | |

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**E4512DE8

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026**

**PROTOCOLO Nº 12929/2026**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

**OBJETO**

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação da Microempreendedora Individual 65.233.974 MARILIA DA SILVA MORAES, inscrita no CNPJ n.º 65.233.974/0001-60, selecionada através da Plataforma Contrata+Brasil, para a manutenção e instalação interfones e vídeos porteiros nas instituições de ensino**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADO(A)**

**FORNECEDOR: 65.233.974 MARILIA DA SILVA MORAES** inscrito no CNPJ/CPF sob nº 65.233.974/0001-60 com sede na Servidão Verde, nº 135, Bairro Tapera da Base, CEP: 88.049-325, na cidade de Florianópolis/SC.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica | SEV | 1 | 8.000,00 | 8.000,00 |

**Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**DOTAÇÕES**

| PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 08001123610009205933903900000 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 08001123650009205753903900000 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Balsa Nova, em 01 de Junho de 2026.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**8AA4DFC5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Inexigibilidade 22/ 2026 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 56.060.418/0001-49, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "FELIPE SANTIAGO", EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 284/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ |

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| **ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** | **56.060.418/0001-49** | **R$ 6.300,00** |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "FELIPE SANTIAGO", A SER REALIZADO NO EVENTO "2º CAVALGADA DA AMIAGRO", NO DIA 14/06/2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H00MIN (DUAS HORAS)** | **UNID** | **1** | **6.300,00** | **6.300,00** |

Barbosa Ferraz, 1 de Junho de 2026.

***CARLOS ROSA ALVES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**03D81C43

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2026**

**INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** JOÃO BATISTA MOREIRA, inscrita no CPF sob N.º 543.xxx.xxx-xx, N.º da CAF/DAP: PR102024.01.002170516CAF, dimicílio no R. Professor Paulo Pompeia Coutinho, n° 780, Jacarezinho - PR, CEP:86.400-000.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**VALOR TOTAL: R$ 2.750,00** (Dois mil setessentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÕES**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 6250 | 09.001.12.306.0013.2065 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6260 | 09.001.12.306.0013.2065 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6740 | 09.001.12.361.0014.2068 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6750 | 09.001.12.361.0014.2068 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6760 | 09.001.12.361.0014.2068 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6770 | 09.001.12.361.0014.2068 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6780 | 09.001.12.361.0014.2068 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7270 | 09.001.12.365.0013.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7280 | 09.001.12.365.0013.2070 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7290 | 09.001.12.365.0013.2070 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**FISCAL: Lorena Capucho de Souza; GESTORA: Jessica Natalia Aguiar Cruz.**

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 25 de Maio de 2026.

| ***LUIZ FABIANO ZANATTA*** | ***JOÃO BATISTA MOREIRA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Representante Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **Jéssica Natalia Aguiar Cruz** | **Lorena Capucho de Souza** |
| Secretária de Educação | Nutricionista |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**91FE6370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2026**

**INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA.** MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob N.º 759.xxx.xxx-xx, N.º da CAF/DAP: PR622024.01.001704217CAF, dimicílio na Chácara São Luis, Santo Antônio da Platina - PR, CEP:86.430-000.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**VALOR TOTAL: R$ 8.100,00** (Oito mil e cem reais).

**DOTAÇÕES:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 6250 | 09.001.12.306.0013.2065 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6260 | 09.001.12.306.0013.2065 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6740 | 09.001.12.361.0014.2068 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6750 | 09.001.12.361.0014.2068 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6760 | 09.001.12.361.0014.2068 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6770 | 09.001.12.361.0014.2068 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6780 | 09.001.12.361.0014.2068 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7270 | 09.001.12.365.0013.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7280 | 09.001.12.365.0013.2070 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7290 | 09.001.12.365.0013.2070 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**FISCAL:** Lorena Capucho de Souza; **GESTORA:** Jessica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 25 de Maio de 2026.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FABIANO ZANATTA*** | ***MARIA ANGELA SOARES DA SILVA*** |
| Prefeito Municipal | Representante Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____<br>**Jéssica Natalia Aguiar Cruz** | _____<br>**Lorena Capucho de Souza** |
| Secretária de Educação | Nutricionista |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**9FEB5463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2026**

**INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026**

**CONTRATADA:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATANTE:** MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, inscrita no CPF sob N.º 540.xxx.xxx-xx, N.º da CAF/DAP: PR042025.01.003419964CAF, dimicílio na Rua Rui Barbosa, n° 132, Barra do Jacaré-PR, CEP:86.385-000.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**VALOR TOTAL: R$ 1.480,00** (Mil quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÕES:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 6250 | 09.001.12.306.0013.2065 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6260 | 09.001.12.306.0013.2065 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6740 | 09.001.12.361.0014.2068 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6750 | 09.001.12.361.0014.2068 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6760 | 09.001.12.361.0014.2068 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6770 | 09.001.12.361.0014.2068 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6780 | 09.001.12.361.0014.2068 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7270 | 09.001.12.365.0013.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7280 | 09.001.12.365.0013.2070 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7290 | 09.001.12.365.0013.2070 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**FISCAL:** Lorena Capucho de Souza; **GESTORA:** Jessica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 25 de Maio de 2026.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FABIANO ZANATTA*** | ***MARIA DE FATIMA FARIAS CANO*** |
| Prefeito Municipal | Representante Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **Jéssica Natalia Aguiar Cruz** | **Lorena Capucho de Souza** |
| Secretária de Educação | Nutricionista |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**D7CA0DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2026**

**INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: FERNANDO JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob N.º 079.xxx.xxx-xx, N.º da CAF/DAP: PR122022.01.000097278CAF, dimicílio no Sitio Beatriz, Santo Antônio da Platina, CEP:86.430-000.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**VALOR TOTAL: R$ 1.250,00** (Mil duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÕES:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 6250 | 09.001.12.306.0013.2065 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6260 | 09.001.12.306.0013.2065 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6740 | 09.001.12.361.0014.2068 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6750 | 09.001.12.361.0014.2068 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6760 | 09.001.12.361.0014.2068 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6770 | 09.001.12.361.0014.2068 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6780 | 09.001.12.361.0014.2068 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7270 | 09.001.12.365.0013.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7280 | 09.001.12.365.0013.2070 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7290 | 09.001.12.365.0013.2070 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**FISCAL:** Lorena Capucho de Souza; **GESTORA:** Jessica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 25 de Maio de 2026.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FABIANO ZANATTA*** | ***FERNANDO JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA*** |
| Prefeito Municipal | Representante Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____<br>**Jéssica Natalia Aguiar Cruz** | _____<br>**Lorena Capucho de Souza** |
| Secretária de Educação | Nutricionista |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**50D1CB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2026**

**INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADO:** WESLEY FERNANDES BRAZ, inscrita no CPF sob N.º 049.xxx.xxx-xx, N.º da CAF/DAP: PR062024.01.001632047CAF, dimicílio na Estrada da Usina s/n lote 209, Barra do Jacaré-PR, CEP:86.385-000.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**VALOR TOTAL: R$ 11.550,00** (Onze mil quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÕES:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 6250 | 09.001.12.306.0013.2065 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6260 | 09.001.12.306.0013.2065 | 1042 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6740 | 09.001.12.361.0014.2068 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6750 | 09.001.12.361.0014.2068 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6760 | 09.001.12.361.0014.2068 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6770 | 09.001.12.361.0014.2068 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6780 | 09.001.12.361.0014.2068 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7270 | 09.001.12.365.0013.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7280 | 09.001.12.365.0013.2070 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 7290 | 09.001.12.365.0013.2070 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**FISCAL:** Lorena Capucho de Souza; **GESTORA:** Jessica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 25 de Maio de 2026.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FABIANO ZANATTA*** | ***WESLEY FERNANDES BRAZ*** |
| Prefeito Municipal | Representante Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____<br>**Jéssica Natalia Aguiar Cruz** | _____<br>**Lorena Capucho de Souza** |
| Secretária de Educação | Nutricionista |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**B8D5CB78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 027-2026**

PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DACAROBA

**SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2026

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registrode Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA, PARA EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vigência de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, conforme segue:

**ATA SRP Nº 011/2026**

| **5727 - AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (01.318.721/0001-07)** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** | **Desconto (%)** |
| 1 | 29628 - SERVIÇO DE HORA TECNICA EM MANUTENÇAO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SERVIÇOS REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE SOLICITANTE, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO TÉCNICO QUE IRÁ EXECUTAR O SERVIÇO. EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO POSTERIOR, PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E MISSAO DE ART. GARANTIA DE SERVIÇO MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES. | HS | | 300 | 250,00 | 75.000,00 | 16,00 |
| 2 | 29629 - PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES. COM FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL DE COMRA, MAIS ORÇAMENTO DE UM TERCEIRO FORNECEDOR. PEÇA COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES. | UN | | 1 | 35.000,00 | 35.000,00 | 25,00 |
| 3 | 29630 - SERVIÇO DE HORA TECNICA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, SERVIÇOS REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE SOLICITANTE, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO TECNICO QUE IRÁ EXECUTAR O SERVIÇO. EMISSÃO DE LAUDO TECNICO POSTERIOR, PELO RESPONSÁVEL TECNICO E EMISSÃO DE ART. DARANTIA DE SERVIÇO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES. | HS | | 350 | 200,00 | 70.000,00 | 18,00 |
| 4 | 29631 - Peças originais, novas de reposição, para manutenção corretiva, preventiva, calibração, Limpezas e reparos de Equipamentos Odontológicos. Com fornecimento de nota fiscal de compra, mais orçamento de um terceiro fornecedor. Peça com garantia mínima de 03 (três) meses. | UN | | 1 | 40.000,00 | 40.000,00 | 23,00 |
| 5 | 29632 - Serviço de hora técnica em manutenção corretiva, preventiva, calibração, limpezas e reparos do CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, serviços realizados na unidade de saúde solicitante incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação do técnico que irá executar o serviço. Emissão de laudo técnico posterior, pelo responsável técnico e emissão de ART. Garantia de serviço mínima 03(três )meses. | HS | | 100 | 240,00 | 24.000,00 | 15,00 |
| 6 | 29633 - Peças originais, novas de reposição, para manutenção corretiva, preventiva, calibração, limpezas e reparos do CAMARA DE COMSERVAÇÃO DE VACINAS. Com fornecimento de nota fiscal de compra, mais orçamento de um terceiro fornecedor. Peça com garantia mínima de 03(três ) meses. | UN | | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20,00 |
| | | | | | **Total (R$):** | 264.000,00 | |
| **TOTAL GERAL: R$ 264.000,00** | | | | | | | |

Bela Vista da Caroba, 01/06/2026.

***GELSON MAFFI***

Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**212B842B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2023**

***3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2023***

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sita na AV RIO BRANCO ,1489, 0, CAMPOS ELISEOS, São Paulo/ SP, CEP: 01205001 - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº205.408.568-51, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 02/06/2023, altera-se a Cláusula – Valor Contratual , acrescentando o valor de R$ 35.465,22 sendo este o valor de R$ ao lote referente à secretaria de Secretaria de Administração e a Cláusula – Vigência - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 26/05/2027.

| **ITENS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. | Desc. | Und. | Qtd. | Pr. un. | Total |
| 1 | 1 | 19072 | SEGURO PARA FIAT STRADA HD 2019/2019 PLACA BCW-9J35 / FIAT/STRADA HD WK CE E 068T/88CV RENAVAM 01182670170 CHASSI 9BD57824FKY314636 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 2.000,00 PARA-BRISA : R$ 175,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 100,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 100,00 LATERAIS: R$ 90,00 | UNIDADE | 1,00 | 1.660,50 | 1.660,50 |
| 15 | 1 | 17040 | SEGURO DO VEICULO MMC/L200 TRITON GLX D , 2016/2017 ,PLACA BAN-9488 / MMC/L200 TRITON GLX D 5P/1,01T/180CV RENAVAM 01086696066 CHASSI 93XXNKB8THCG24432 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 4.000,00 PARA-BRISA : R$ 300,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 300,00 RETROVISORES:R$ 150,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 250,00 LATERAIS: R$ 120,00 | UNIDADE | 1,00 | 2.350,65 | 2.350,65 |
| 20 | 1 | 18723 | SEGURO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 PLACA BCT-7H18 / FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 5P/75 CV RENAVAM 01178020514 CHASSI 9BD195A4ZK0855278 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 2.000,00 PARA-BRISA : R$ 175,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 100,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 100,00 LATERAIS: R$ 90,00 | UNIDADE | 1,00 | 1.433,72 | 1.433,72 |
| 21 | 1 | 22009 | SEGURO FORD F4000 PLACA AFD-2E11 ANO 1995/1995 / FORD/F4000 3,80T 87CV RENAVAM 00631531521 CHASSI 9BFKTNT3XSDB59177 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 5.000,00 PARA-BRISA : R$ 200,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 300,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 250,00 LATERAIS: R$ 100,00 | UNIDADE | 1,00 | 1.992,03 | 1.992,03 |
| 29 | 1 | 25221 | SEGURO PARA CHEV/ONIX 10MT LT1 ANO 2022/2023 PLACA SDQ-1F76 / CHEV/ONIX 10MT LT1 RENAVAM 1302707121 CHASSI 9BGEB48A0PG100951 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 2.000,00 PARA-BRISA : R$ 175,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 100,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 100,00 LATERAIS: R$ 90,00 | UNIDADE | 1,00 | 1.854,03 | 1.854,03 |
| 35 | 1 | 25235 | SEGURO PARA FORD/CARGO 1719 S ANO 2016/2017 PLACA - 6348 / FORD/CARGO 1719 S RENAVAM 01096382552 CHASSI 9BFYEAGB1HBS97979 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 7.000,00 PARA-BRISA : R$ 200,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 300,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 250,00 LATERAIS: R$ 100,00 | UNIDADE | 1,00 | 3.967,87 | 3.967,87 |
| 36 | 1 | 25227 | SEGURO PARA M.BENZ/ 516C SPRINTER 20P/163CV 2022/2022 PLACA SEC-7F96 / COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100% ; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 11.000,00 PARA-BRISA : R$ 300,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 200,00 RETROVISORES:R$ 300,00 LANTERNAS:R$ 300,00 FARÓIS:R$ 300,00 LATERAIS: R$ 100,00 | UNIDADE | 1,00 | 3.168,41 | 3.168,41 |
| 37 | 1 | 25226 | SEGURO PARA M.BENZ/ATEGO 1419 9,48T/185CV 2021/2021 PLACA RHU-5A68 / M. BENZ/ ATEGO 1419 9,48T/185CV RENAVAM 1290818751 CHASSI 9BM958130MB238070 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A | UNIDADE | 1,00 | 4.493,14 | 4.493,14 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 7.000,00 PARA-BRISA : R$ 200,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 300,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 250,00 LATERAIS: R$ 100,00 | | | | |
| 41 | 1 | 25236 | SEGURO PARA VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022 PLACA RAH-4J67 / VW/ GOL 1.0 RENAVAM 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NT016029 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 2.000,00 PARA-BRISA : R$ 175,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 100,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 100,00 LATERAIS: R$ 90,00 | UNIDADE | 1,00 | 1.588,18 | 1.588,18 |
| 42 | 1 | 25228 | SEGURO PARA VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR ANO 2022/2023 PLACA SEB-0E50 / VW/NEOBUS 8.160 RENAVAN 1329607454 CHASSI 953M52PPR032345 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO VALOR PREDETERMINANDO R$ 270.000,00 ; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 11.000,00 PARA-BRISA : R$ 500,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 400,00 RETROVISORES:R$ 300,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 250,00 LATERAIS: R$ 200,00 | UNIDADE | 1,00 | 4.737,48 | 4.737,48 |
| 46 | 1 | 21988 | SEGURO VEICULO CHEVROLET MONTANA TECFORM PLACA BDG-4E05 ANO 2019 / CHEVROLET/MONTANA TECFORM AB1/AMBULANCIA99CV RENAVAM 01198695487 CHASSI 9B0CA8030KB195148 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 2.000,00 PARA-BRISA : R$ 175,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 100,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 100,00 LATERAIS: R$ 90,00 | UNIDADE | 1,00 | 1.641,95 | 1.641,95 |
| 51 | 1 | 21982 | SEGURO VEÍCULO CHEVROLET/S10 COLINA 4X4 ANO 2005 PLACA AMB-9B83 / CHEVROLET/S10 COLINA D 4X4 6P/1,10T/132CV RENAVAM 00836606981 CHASSI 9BG138JC05C402932 ANO 2004/2005 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 2.000,00 PARA-BRISA : R$ 175,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 100,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 100,00 LATERAIS: R$ 90,00 | UNIDADE | 1,00 | 1.327,45 | 1.327,45 |
| 53 | 1 | 25219 | SEGURO VEÍCULO FIAT/STRADA WORKING CE ANO 2014/2015 PLACA AYY-6735 / FIAT/STRADA WORKING CE RENAVAM 1024797632 CHASSI 9BD578241F7902769 ANO 2015/2015 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 2.000,00 PARA-BRISA : R$ 175,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 100,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 100,00 LATERAIS: R$ 90,00 | UNIDADE | 1,00 | 1.524,48 | 1.524,48 |
| 55 | 1 | 17043 | SEGURO VEICULO FORD/CARGO 1319, 2014/2014, PLACA AYV-3589 / FORD/CARGO 1319 7,92T/189CV RENAVAM 01019304380 CHASSI 9BFXEB1B5EBS72346. COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO FIPE 100%; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R$ 50.000,00 DANOS MORAIS R$ 50.000,00 FRANQUIAS MÁXIMAS: VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO: R$ 7.000,00 PARA-BRISA : R$ 200,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 150,00 RETROVISORES:R$ 300,00 LANTERNAS:R$ 100,00 FARÓIS:R$ 250,00 LATERAIS: R$ 100,00 | UNIDADE | 1,00 | 3.725,33 | 3.725,33 |
| TOTAL | | | | | | | | 35.465,22 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| **2026** | **00810** | **04.122.0301.2017** | **00000** | **3.3.90.39.00.00** | **Recursos do Exercício Corrente** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/05/2026.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***NESTOR KENEAR*** | ***NEIDE OLIVEIRA SOUZA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Flavio Augusto Gonzales Batista
**Código Identificador:**029FCB16

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

## CHEFE DE GABINETE
## ANEXO I - DECRETO 3.846 -

| Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cronograma de Execução Mensal de Desembolso | | | | | | | | |
| Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) | | | | | | | | |
| Janeiro a Maio/2026 | | | | | | | | |
| DESPESAS | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada | | | | | | Total | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Cronograma | Fixação |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Desembolso | Atualizada |
| Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 3.355.258,93 | 3.484.400,71 | 4.393.034,20 | 3.550.858,72 | 4.175.757,12 | 3.118.953,64 | | |
| | 3.118.953,64 | 3.118.953,64 | 3.118.953,64 | 3.118.953,64 | 3.118.953,64 | 3.118.953,64 | 40.791.985,16 | 40.791.985,16 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.454.431,05 | 1.682.786,95 | 1.642.250,15 | 1.350.824,45 | 1.157.824,45 | 1.375.824,45 | | |
| | 1.375.824,45 | 1.375.824,45 | 1.375.824,45 | 1.375.824,45 | 1.375.824,45 | 1.375.824,45 | 16.918.888,20 | 16.918.888,20 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 33.480,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | | |
| | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.867.347,88 | 1.768.293,76 | 2.717.464,05 | 2.166.714,27 | 2.984.612,67 | 1.709.809,19 | | |
| | 1.709.809,19 | 1.709.809,19 | 1.709.809,19 | 1.709.809,19 | 1.709.809,19 | 1.709.809,19 | 23.473.096,96 | 23.473.096,96 |
| Despesas de Capital | 1.317.004,86 | 35.192.963,85 | 11.606.420,38 | 1.728.193,53 | 427.173,53 | 420.173,53 | | |
| | 420.173,53 | 420.173,53 | 420.173,53 | 420.173,53 | 420.173,53 | 420.173,53 | 53.212.970,86 | 53.212.970,86 |
| INVESTIMENTOS | 1.258.331,16 | 35.134.570,55 | 11.548.027,08 | 1.669.800,23 | 368.780,23 | 361.780,23 | | |
| | 361.780,23 | 361.780,23 | 361.780,23 | 361.780,23 | 361.780,23 | 361.780,23 | 52.511.970,86 | 52.511.970,86 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.757,70 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | | |
| | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 1.749,30 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 56.916,00 | 56.644,00 | 56.644,00 | 56.644,00 | 56.644,00 | 56.644,00 | | |
| | 56.644,00 | 56.644,00 | 56.644,00 | 56.644,00 | 56.644,00 | 56.644,00 | 680.000,00 | 680.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 36.655,96 | 36.480,79 | 36.480,79 | 36.480,79 | 36.480,79 | 36.480,79 | | |
| | 36.480,79 | 36.480,79 | 36.480,79 | 36.480,79 | 36.480,79 | 36.480,79 | 437.944,65 | 437.944,65 |
| Total da Unidade Gestora 0 | 4.708.919,75 | 38.713.845,35 | 16.035.935,37 | 5.315.533,04 | 4.639.411,44 | 3.575.607,96 | | |
| | 3.575.607,96 | 3.575.607,96 | 3.575.607,96 | 3.575.607,96 | 3.575.607,96 | 3.575.607,96 | 94.442.900,67 | 94.442.900,67 |
| Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 71.145,00 | 70.805,00 | 70.805,00 | 70.805,00 | 70.805,00 | 70.805,00 | | |
| | 70.805,00 | 70.805,00 | 70.805,00 | 70.805,00 | 70.805,00 | 70.805,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 57.418,20 | 57.143,80 | 57.143,80 | 57.143,80 | 57.143,80 | 57.143,80 | | |
| | 57.143,80 | 57.143,80 | 57.143,80 | 57.143,80 | 57.143,80 | 57.143,80 | 686.000,00 | 686.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.726,80 | 13.661,20 | 13.661,20 | 13.661,20 | 13.661,20 | 13.661,20 | | |
| | 13.661,20 | 13.661,20 | 13.661,20 | 13.661,20 | 13.661,20 | 13.661,20 | 164.000,00 | 164.000,00 |
| Despesas de Capital | 1.674,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | | |
| | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.674,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | | |
| | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total da Unidade Gestora 1 | 72.819,00 | 72.471,00 | 72.471,00 | 72.471,00 | 72.471,00 | 72.471,00 | | |
| | 72.471,00 | 72.471,00 | 72.471,00 | 72.471,00 | 72.471,00 | 72.471,00 | 870.000,00 | 870.000,00 |
| TOTAL GERAL | 4.781.738,75 | 38.786.316,35 | 16.108.406,37 | 5.388.004,04 | 4.711.882,44 | 3.648.078,96 | | |
| | 3.648.078,96 | 3.648.078,96 | 3.648.078,96 | 3.648.078,96 | 3.648.078,96 | 3.648.078,96 | 95.312.900,67 | 95.312.900,67 |

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**07F0987A

## CHEFE DE GABINETE
## ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

| Versão 1.5 2026 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Ordem | Descrição | Valor Estimado para Licitação | Modalidade de Compra | Depart. | Vencimento | Previsão de Abertura da Licitação |
| 1 | Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública para diversos setores da administração municipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãois de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento de usuários. | R$ 330.000,00 | Pregão/R.P | T.I / ADM | 31/01/2026 | jan/26 |
| 2 | Aquisição dos veiculos AMBULANCIA R$ 350.000; van de 12 lugares, R$300.000; veiculo utilitário R$140.000,00 | R$ 790.000,00 | Pregão/R.P | Saúde | | jan/26 |
| 3 | Parcianello – musicalização e organização do coral. | R$ 55.000,00 | | Educação | | jan/26 |
| 4 | Contratação de empresa para realização de manutenção dos<br><br>equipamentos existentes no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Unidades de Saúde do Município. | R$ 30.000,00 | Dispensa | Saúde | 19/02/2026 | jan/26 |
| 5 | Curso de Robótica ofertado pelo SESI | R$ 200.000,00 | Dispensa | Educação | 10/01/2025 | jan/26 |
| 6 | Aquisição de roupas de ballet, quimono, capoeira. | R$ 190.000,00 | | Social | | jan/26 |
| 7 | Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, os trechos da Comunidade Rancho Alegre. | R$ 2.800.000,00 | | Engenharia | | jan/26 |
| 8 | Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas; Capina de Ervas daninhas; Varrer as Ruas, Calçadas e recolher os entulhos de construção e materiais sólidos não contaminados, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. - 20.000 horas. | R$ 150.000,00 | | Agricultura | 29/02/26 | jan/26 |
| 9 | Aquisições de doces a serem entregues nos projetos | R$ 25.000,00 | | Social, Educação | 27/03/2026 | jan/26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sociais, dia das crianças e natal. | | | | | |
| 10 | Contratação de serviços de profissionais para ministrar aulas de musicalização e organização do coral, nas escolas municipais. | R$ 60.000,00 | | Educação | | jan/26 |
| 11 | Avaliação ergônomica preliminar de riscos psicossociais e contratação de empresa para realização de exames toxicológicos. | R$ 12.000,00 | | RH / ADM | 09/04/2026 | fev/26 |
| 12 | Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros. | R$ 390.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 13 | Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes | R$ 5.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 14 | Futuras e eventuais aquisições de tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos | R$ 85.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 15 | Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração. | R$ 90.000,00 | Pregão/R.P | Contratos | 24/02/2026 | fev/26 |
| 16 | Contratação de empresa para locação de licença do software do Banco de Preço | R$ 15.000,00 | Inexigibilidade | Compras / Adm. | 26/03/2026 | fev/26 |
| 17 | Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias. | R$ 5.800.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 18 | Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km | R$ 4.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 19 | Pavimentação asfáltica comunidade trinta voltas sentido a comunidade Tiradentes | R$ 5.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 20 | Aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município | R$ 20.000,00 | | Luiz | 06/03/2026 | fev/26 |
| 21 | Aquisições de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e presente para o Evento em comemoração ao Dia das Mães. | R$ 150.000,00 | | Gabinete | 13/04/2026 | fev/26 |
| 22 | Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais | R$ 400.000,00 | | Educação | 13/04/2026 | fev/26 |
| 23 | Aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos. | R$ 900.000,00 | | Educação | 15/05/2026 | fev/26 |
| 24 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Linha Bedin até a divisa de Município. | R$ 6.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 25 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade São Sebastião do Paraíso até a divisa de Município. | R$ 6.500.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 26 | Aquisição de concreto usinado, bombeamento, CBUQ (asfalto) e bombeamento. | R$ 3.000.000,00 | | Engenharia | | fev/26 |
| 27 | Aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais, vacinas nitrogênio e outros de acordo com os termos e especificações do e.dital e seus anexos. | R$ 160.000,00 | | Agricultura | 04/04/2026 | mar/26 |
| 28 | contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas. | R$ 65.000,00 | Pregão/R.P | T.I / ADM | 19/05/2026 | mar/26 |
| 29 | Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães e gatos de rua do município conforme a Lei Municipal nº 1.734/25. | R$ 40.000,00 | Dispensa | Agricultura | 12/05/2026 | mar/26 |
| 30 | Aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais. | R$ 150.000,00 | Pregão/R.P | Contratos | | mar/26 |
| 31 | Aquisição de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal. | R$ 180.000,00 | Pregão/R.P | Contratos | 23/04/2026 | mar/26 |
| 32 | Aquisição de portas em aluminio e vidro temperado; corrimão metálico. | R$ 650.000,00 | | Engenharia | 30/01/2026 | mar/26 |
| 33 | Aquisição de placas de inauguração de obras. | R$ 150.000,00 | | Engenharia | | mar/26 |
| 34 | Aquisições de placas de sinalização para atender as necessidades da administração Municipal. | R$ 200.000,00 | | Engenharia | | mar/26 |
| 35 | Contratação de empresa para prestar serviços de pintura de prédios publicos. | R$ 650.000,00 | | Engenharia | | mar/26 |
| 36 | Aquisição de tendas, toldo, cadeiras dobráveis. | R$ 10.000,00 | | Saúde | | mar/26 |
| 37 | Aquisição de utensílios domésticos e materiais afins, a ser utilizada conforme necessidade do município. | R$ 400.000,00 | | Educação / ADM | 10/06/2026 | abr/26 |
| 38 | Aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa da frota municipal. | R$ 700.000,00 | | Rodoviário | 26/05/2026 | abr/26 |
| 39 | Aquisição de uma geladeira para farmácia. | R$ 30.000,00 | | Saúde | | abr/26 |
| 40 | Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas adaptados a agricultura familiar e tecnologias sociais - Plano de ação 09032025-2-088553. | R$ 247.500,00 | | Agricultura | | abr/26 |
| 41 | Contratação de uma plataforma de cotação de preços, visando a agilidade e efetividade na elaboração do mara comparativo de preços. | R$ 30.000,00 | | Adm | | abr/26 |
| 42 | Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período noturno para a cidade de Pato Branco conforme itinerário descrito: faculdade mater dei e cursos técnicos; UNIDEP e UTFPR. | R$ 300.000,00 | Pregão/R.P | Educação | 15/05/2026 | abr/26 |
| 43 | Contratação de empresa para disponibilizar instrutor de aulas de futebol. | R$ 55.000,00 | | Educação | | abr/26 |
| 44 | Aquisição de marmitas, lanches e refeições. | R$ 280.000,00 | Pregão/R.P | Todos | 21/05/2026 | abr/26 |
| 45 | Aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. | R$170.00,00 | | Social | 25/06/2026 | mai/26 |
| 46 | Contratação de empresa para construção de quiosque no lago. | R$ 400.000,00 | | Ind. e Com. | | mai/26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Contratação de empresa para gravação de CD para o natal. | R$ 25.000,00 | | Educação | | mai/26 |
| 48 | Evento para agosto lilás (capacitação, palestrante, brindes). | R$ 70.000,00 | | Social | | mai/26 |
| 49 | Aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. | R$ 65.000,00 | | Social | 04/07/2026 | mai/26 |
| 50 | Aquisição kit enxoval e kit higiene para bebês e kit de higiene pessoal a fim de atender as gestantes, idosos e jovens e mulheres carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária. | R$ 80.000,00 | | Social | 23/06/2026 | mai/26 |
| 51 | Aquisições de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município. | R$ 140.000,00 | Pregão/R.P | Adm | 17/07/2026 | mai/26 |
| 52 | Prestação de serviços técnicos especializados para revisão, atualização e modernização do Código Tributário Municipal de Bom Sucesso do Sul | R$ 120.000,00 | Inexigibilidade | Adm | | mai/26 |
| 53 | Contratação de sistema integrado de videomonitoramento urbano, compreendendo fornecimento, instalação, integração, manutenção e operacionalização de sistema | R$ 120.000,00 | | Administra | | mai/26 |
| 54 | Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes. | R$170.00,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 55 | Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar. | R$ 400.000,00 | Concorrência | Engenharia | | jun/26 |
| 56 | Aquisição de veículo. | R$ 150.000,00 | | Social | | jun/26 |
| 57 | Podas de arvores. | R$ 200.000,00 | | Agricultura | | jun/26 |
| 58 | Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul. | R$ 190.000,00 | | Educação | 29/07/2026 | jun/26 |
| 59 | Prestação de serviços de arbitragem, das diversas modalidades de esportes, a serem realizada nas competições promovidas pelo departamento de esporte, que representam o município de Bom Sucesso do Sul. | R$ 90.000,00 | | Educação | 29/07/2026 | jun/26 |
| 60 | Contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros. | R$ 300.000,00 | | Engenharia | 12/08/2026 | jun/26 |
| 61 | Aquisições de material de decoração para o Natal de 2026. | R$ 250.000,00 | | Gabinete | 26/08/2026 | jun/26 |
| 62 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, na Comunidade Trinta Voltas. | R$ 1.500.000,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 63 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Santa Catarina. | R$ 3.300.000,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 64 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Linha Vitória e Sagrada Família. | R$ 5.500.000,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 65 | Aquisição de notebooks, projetor e equipamentos eletrônicos para as escolas. | R$ 200.000,00 | | Educação | | jun/26 |
| 66 | Aquisição de kit de livros. | R$ 100.000,00 | | Educação | | jun/26 |
| 67 | Aquisição de ônibus. | R$ 700.000,00 | | Educação | | jun/26 |
| 68 | Aquisição de material esportivo | R$ 200.000,00 | | Esporte | 11/05/2026 | jun/26 |
| 69 | Contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira, para os grupos sociais de convivência e fortalecimento de vínculo do CRAS, 8 horas semanais. | R$ 30.000,00 | | Social | 25/07/2026 | jun/26 |
| 70 | Aquisição de caminhão 4x4, equipado com Cesto Aéreo, combustível a Diesel, utilizado para manutenção de iluminação pública. | R$ 550.000,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 71 | Construção de dez unidades habitacionais. | R$ 1.500.000,00 | | Engenharia | | jun/26 |
| 72 | Contratação de empresa de fornecimento de serviço de licença de uso de solução tecnológica de gestão integrada, disponibilizada no modelo software com serviço (saas) hospedada em nuvem, fornecendo recurso de tratamento dos dados obtidos através dos equipamentos instalados nos veículos para prover a modernização administrativa. | R$ 120.000,00 | | Adm. | | jun/26 |
| 73 | Aquisições de brinquedos e materiais pedagógicos para as escolas municipais. | R$ 90.000,00 | | Educação | 04/07/2026 | jun/26 |
| 74 | Aquisição de costuras para figurinos de natal. | R$ 80.000,00 | | Educação | | jun/26 |
| 75 | Aquisição de roçadeira e soprador. | R$ 20.000,00 | | Agricultura | | jun/26 |
| 76 | Solução de comunicação e colaboração em nuvem. | R$ 6.000,00 | | T.I | 19/09/2026 | jul/26 |
| 77 | Ações para família acolhedora (capacitação para equipes e famílias). | R$ 20.000,00 | | Social | | jul/26 |
| 78 | Aquisição de móveis para todos os departamentos. | R$ 350.000,00 | | Engenharia | | jul/26 |
| 79 | Aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba. | R$ 32.000,00 | | Saúde | 03/09/2026 | jul/26 |
| 80 | Aquisições, recargas e manutenção de extintores e outros, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal. | R$ 65.000,00 | | Luiz | 03/09/2026 | jul/26 |
| 81 | Aquisição de BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, recomendado para transporte de sêmen bovino, com as seguintes características mínimas: capacidade de nitrogênio líquido de 20,5 litros e número de 6 canister; diâmetro interno da boca: 55 mm; altura total: 660 mm; com capacidade para 720 doses (palheta média) e 1.440 doses (palheta fina). | R$ 18.000,00 | | Agricultura | 05/09/2026 | jul/26 |
| 82 | Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Cerro Azul sentido a Comunidade Mundo Novo. | R$ 4.100.000,00 | | Engenharia | | jul/26 |
| 83 | Perfuração de poços. | R$ 500.000,00 | | Agricultura | | jul/26 |
| 84 | Contratação de solução de compensação de créditos de energia elétrica por meio de geração distribuída compartilhada, visando redução de custos de energia elétrica das unidades consumidoras do Município. | R$ -48.000,00 | | Adm. | | jul/26 |
| 85 | Aquisição de prêmios destinados à campanha de vendas a | R$ 35.000,00 | | Ind. e Com. | | jul/26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ser promovida pela Administração com o objetivo de incentivar o comércio local e fomentar o desenvolvimento econômico do município. | | | | | |
| 86 | Contratação de empresa para realizar a reforma da brinquedoteca. | R$ 400.000,00 | | Educação | | jul/26 |
| 87 | Cobertura de entrada da escola e portão. | R$ 200.000,00 | | Educação / Engenharia | | jul/26 |
| 88 | Reforma de banheiros e sala dos professores do CMEI. | R$ 300.000,00 | | Educação | | jul/26 |
| 89 | Contratações de serviços de mão de obra, para serviço de eletricista. | R$ 105.000,00 | | Gabinete | 09/10/2026 | ago/26 |
| 90 | Aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2026 para as crianças do município. | R$ 95.000,00 | | Gabinete | 09/10/2026 | ago/26 |
| 91 | Recapeamento asfáltico em ruas do perímetro urbano. | R$ 5.000.000,00 | | Engenharia | | ago/26 |
| 92 | Pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal na comunidade linha vitória. | R$ 3.000.000,00 | | Engenharia | | ago/26 |
| 93 | Aquisição de equipamentos para 5 salas de aula. | R$ 800.000,00 | | Educação | | set/26 |
| 94 | Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território municipal: custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. | R$ 125.000,00 | | Agricultura | 22/10/2026 | set/26 |
| 95 | Prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, tendas tipo chapéu de bruxa, seguranças, e aquisição de camisetes, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Bom Sucesso do Sul – Pr | R$ 100.000,00 | | Gabinete | 31/10/2026 | set/26 |
| 96 | contratação de empresa prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (copiadora, impressora, fax e scanner), novos ou em excelente estado de uso e conservação, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo). | R$ 130.000,00 | Pregão/R.P | Contratos / T.I | 03/12/2026 | out/26 |
| 97 | Contratação de empresa para aquisição/locação de Equipamentos IP com Fornecimento de Linha, Fornecimento de 15 Linhas com 15 Chamadas simultâneas – ligações ilimitadas para qualquer lugar do Brasil/Fixo e Móvel. | R$ 20.000,00 | Dispensa | Adm | 01/12/2026 | out/26 |
| 98 | Contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado. | R$600.00,00 | | Agricultura | 24/11/2026 | out/26 |
| 99 | Aquisições, paver e grama em leiva para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal. | R$ 600.000,00 | | Agricultura | 28/11/2026 | out/26 |
| 100 | Aquisição de equipamentos para piscina (material de limpeza, entre outros). | R$ 400.000,00 | | Educação | | out/26 |
| 101 | Aquisição de aquecedor para a piscina. | R$ 500.000,00 | | Educação | | out/26 |
| 102 | Pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal na comunidade são sebastião do paraíso, sentido a comunidade tiradentes. | R$ 6.000.000,00 | | Engenharia | | out/26 |
| 103 | Aquisições de Brinquedos e jogos terapêuticos para o programa primeira infância a serem utilizados Oficinas nas oficinas da Assistência Social do município. | R$ 20.000,00 | | Social | 25/12/2026 | nov/26 |
| 104 | Aquisições, e serviços de instalação de painéis solares e equipamento periféricos. | R$ 150.000,00 | | T.I | 25/12/2026 | nov/26 |
| 105 | Contratação de Empresa para fornecimento de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município. | R$ 420.000,00 | | Engenharia / Ind. E Com. | | dez/26 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

ADITIVOS 2026

| | Descrição | Valor | Ato | Depto. | Vencimento | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | clic sistemas – locação de equipamentos | R$ 11.000,00 | Aditivo | Câmara | 17/01/2026 | jan/26 |
| 107 | Inovanet – fornecimento e suporte técnico fibra óptica | R$ 200.000,00 | Aditivo | Adm | 11/01/2026 | jan/26 |
| 108 | Transporte escolar municipal | R$ 350.000,00 | Aditivo | Educação | 17/01/2026 | jan/26 |
| 109 | Editora jornal de Beltrão – publicações no diário local | R$ 195.000,00 | Aditivo | Adm | 17/01/2026 | jan/26 |
| 110 | Gente seguradora – seguro dos veículos | R$ 40.000,00 | Aditivo | Adm | 21/01/2026 | jan/26 |
| 111 | Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver | R$ 230.000,00 | Aditivo | Agricultura | 08/01/2026 | jan/26 |
| 112 | Piunature – kits de higiene cras | R$ 4.000,00 | Aditivo | Social | 28/01/2026 | jan/26 |
| 113 | Deni \| Ademir \| Fabio - serviços de borracharia | R$ 250.000,00 | Aditivo | Adm | 23/02/2026 | fev/26 |
| 114 | kits de materiais escolares personalizados | R$ 160.000,00 | Aditivo | Educação | 24/02/2026 | fev/26 |
| 115 | Komar \| Bruna - material elétrico | R$ 940.000,00 | Aditivo | Engenharia | 26/03/2026 | mar/26 |
| 116 | Marcelo da Rocha – mão de obra para conservação de fontes | R$ 36.000,00 | Aditivo | Agricultura | 23/03/2026 | mar/26 |
| 117 | PC Zydek – locação por hora trabalhada, rompedor | R$ 250.000,00 | Aditivo | Engenharia | 12/03/2026 | mar/26 |
| 118 | JCA tecnologia – serviços telefônicos móvel | R$ 18.000,00 | Aditivo | Adm | 21/03/2026 | mar/26 |
| 119 | Adriana Lucca – aulas de musicalidade | R$ 23.000,00 | Aditivo | Educação | 26/03/2026 | mar/26 |
| 120 | Vigibrasil – segurança desarmada para eventos da prefeitura | R$ 30.000,00 | Aditivo | Adm | 09/04/2026 | abr/26 |
| 121 | Mudas de arvores | R$ 350.000,00 | Aditivo | Agricultura | 27/04/2026 | abr/26 |
| 122 | Debora Nepomuceno – aulas de dança | R$ 24.000,00 | Aditivo | Social | 11/05/2026 | mai/26 |
| 123 | Óleos e filtros originais | R$ 40.000,00 | Aditivo | Rodoviário | 14/05/2026 | mai/26 |
| 124 | C Nesi - projetos arquitetônicos | R$ 25.000,00 | Aditivo | Engenharia | 29/05/2026 | mai/26 |
| 125 | Ar condicionado | R$ 450.000,00 | Aditivo | Adm | 29/05/2026 | mai/26 |
| 126 | Dieckson Teske – locação de brinquedos infláveis | R$ 75.000,00 | Aditivo | Educação | 05/06/2026 | jun/26 |
| 127 | Gov BR – locação de software saúde | R$ 45.000,00 | Aditivo | Saúde | 26/06/2026 | jun/26 |
| 128 | AM Gnoatto – gestão e controle de software | R$ 15.000,00 | Aditivo | Engenharia | 30/06/2026 | jun/26 |
| 129 | Balabuch transportes – transporte escolar | R$ 85.000,00 | Aditivo | Educação | 26/06/2026 | jun/26 |
| 130 | Flye desenvolvimento – sites prefeitura e câmara | R$ 27.000,00 | Aditivo | Adm | 06/06/2026 | jun/26 |
| 131 | A contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, “SISTEMA AUDATEX”. | R$ 12.000,00 | Aditivo | Compras / Adm. | 24/06/2026 | jun/26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | Cargas de glp e vasilhames | R$ 60.000,00 | Aditivo | Adm | 29/07/2026 | jul/26 |
| 133 | Artefatos de concreto, tubos, calhas e meios-fios | R$ 1.100.000,00 | Aditivo | Engenharia | 13/07/2026 | jul/26 |
| 134 | GM Tecnologia – gestão de processos adm | R$ 210.000,00 | Aditivo | Adm | 13/07/2026 | jul/26 |
| 135 | PE fisioterapia – fisioterapia neurológica | R$ 19.000,00 | Aditivo | Saúde | 29/07/2026 | jul/26 |
| 136 | Oficinas CRAS | R$ 100.000,00 | Aditivo | Social | | jul/26 |
| 137 | Dudacom, marketing – publicidade e propaganda | R$ 175.000,00 | Aditivo | Adm | 31/07/2026 | jul/26 |
| 138 | Grama sintética, piso emborrachado e outros | R$ 140.000,00 | Aditivo | Educação | 31/08/2026 | ago/26 |
| 139 | Pneus recapados | R$ 315.000,00 | Aditivo | Rodoviário | 03/08/2026 | ago/26 |
| 140 | Leandro de Lima – desmontagem, limpeza enfeites natalinos | R$ 40.500,00 | Aditivo | Gabinete | 06/08/2026 | ago/26 |
| 141 | FCM monitoramento – equipamentos para videomonitoramento | R$ 190.000,00 | Aditivo | Adm | 02/09/2026 | set/26 |
| 142 | Pneus novos | R$ 897.000,00 | Aditivo | Rodoviário | 25/09/2026 | set/26 |
| 143 | Silmar Artes – mão de obra para pinturas artísticas | R$ 197.000,00 | Aditivo | Educação | 18/09/2026 | set/26 |
| 144 | VRX informática – locação de software para gerenciamento da internet | R$ 62.000,00 | Aditivo | Adm | 18/09/2026 | set/26 |
| 145 | Ligga telecomunicação – link de fibra | R$ 11.000,00 | Aditivo | Adm | 17/09/2026 | set/26 |
| 146 | Atitude logística – coleta do lixo da saúde | R$ 14.000,00 | Aditivo | Saúde | 10/09/2026 | set/26 |
| 147 | Debora Nepomuceno – ballet clássico | R$ 47.000,00 | Aditivo | Social | 25/09/2026 | set/26 |
| 148 | Rodinei Linhares – aulas com instrumentos | R$ 32.000,00 | Aditivo | Social | 25/09/2026 | set/26 |
| 149 | Combustíveis e outros para atender os veículos e as máquinas da frota municipal | R$ 3.000.000,00 | Aditivo | Adm | 29/09/2026 | set/26 |
| 150 | F.T Vizimed – segurança e medicina | R$ 140.000,00 | Aditivo | RH | 26/10/2026 | out/26 |
| 151 | Tinta viária | R$ 152.000,00 | Aditivo | Agricultura | 23/10/2026 | out/26 |
| 152 | Lavagem de veículos | R$ 65.000,00 | Aditivo | Adm | 25/11/2026 | nov/26 |
| 153 | contratações de palcos, tendas, sonorização... | R$ 1.500.000,00 | Aditivo | Gabinete | 04/11/2026 | nov/26 |
| 154 | Transporte de alunos para Francisco Beltrão | R$ 170.000,00 | Aditivo | Educação | 30/11/2026 | nov/26 |
| 155 | Ponto gestor – licença de uso sistema PTRP | R$ 6.000,00 | Aditivo | RH | 13/11/2026 | nov/26 |
| 156 | Associação real lince – aulas de karate | R$ 30.000,00 | Aditivo | Social | 23/11/2026 | nov/26 |
| 157 | Cetric – coleta de lixo do município | R$ 360.000,00 | Aditivo | Adm | 26/12/2026 | dez/26 |
| 158 | Gráfica e editora – sistema de ensino aprende BR | R$ 260.000,00 | Aditivo | Educação | 31/12/2026 | dez/26 |
| 159 | Materiais de informática | R$ 500.000,00 | Aditivo | Adm | | dez/26 |
| 160 | Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver | R$ 230.000,00 | Aditivo | Agricultura | | dez/26 |
| 161 | Bruna e Komar - materiais de construção e acessórios | R$ 4.500.000,00 | Aditivo | Engenharia | 16/12/2026 | dez/26 |

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**7F6352E9

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**– REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

Processo Licitatório Nº 42/2026 **– HOMOLOGADO EM 28/05/2026.**

**DETENTORA: NAIZ & SILVA LTDA- ME – CNPJ: 28.636.965/0001-94.**

**OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, a serem fornecidos conforme a demanda, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Bota Nº 40 confeccionada 100% em couro na cor preta, sem componentes metálicos. Ideal para profissionais das áreas da construção civil, serviços gerais, áreas de produção, proteção contra choques elétricos em instalações de baixas voltagens. com dorso acolchoado, forração interna, proteção antibacteriana, fechamento em elástico nas laterais, biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Com solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto e injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem têxtil, adequado aos profissionais que necessitam de proteção contra perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Com CA(certificado de aprovação) valido. | Unid. | 20 | Cartom | 54,00 | 1.080,00 |
| 3 | Bota Nº 41 confeccionada 100% em couro na cor preta, sem componentes metálicos. Ideal para profissionais das áreas da construção civil, serviços gerais, áreas de produção, proteção contra choques elétricos em instalações de baixas voltagens. com dorso acolchoado, forração interna, proteção antibacteriana, fechamento em elástico nas laterais, biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Com solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto e injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem têxtil, adequado aos profissionais que necessitam de proteção contra perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Com CA (certificado de aprovação) valido. | Unid. | 25 | Cartom | 58,80 | 1.470,00 |
| 4 | Bota Nº 42 confeccionada 100% em couro na cor preta, sem componentes metálicos. Ideal para profissionais das áreas da construção civil, serviços gerais, áreas de produção, proteção contra choques elétricos em instalações de baixas voltagens. com dorso acolchoado, forração interna, proteção antibacteriana, fechamento em elástico nas laterais, biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Com solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto e injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem têxtil, adequado aos profissionais que necessitam de proteção contra perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Com CA(certificado de aprovação) valido. | Unid. | 30 | Cartom | 54,00 | 1.620,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Bota Nº 43 confeccionada 100% em couro na cor preta, sem componentes metálicos. Ideal para profissionais das áreas da construção civil, serviços gerais, áreas de produção, proteção contra choques elétricos em instalações de baixas voltagens. com dorso acolchoado, forração interna, proteção antibacteriana, fechamento em elástico nas laterais, biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Com solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto e injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem têxtil, adequado aos profissionais que necessitam de<br><br>proteção contra perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Com CA (certificado de aprovação) valido. | Unid. | 8 | Cartom | 54,00 | 432,00 |
| 6 | Bota Nº 44 confeccionada 100% em couro na cor preta, sem componentes metálicos. Ideal para profissionais das áreas da construção civil, serviços gerais, áreas de produção, proteção contra choques elétricos em instalações de baixas voltagens. com dorso acolchoado, forração interna, proteção antibacteriana, fechamento em elástico nas laterais, biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Com solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto e injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem têxtil, adequado aos profissionais que necessitam de proteção contra perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Com CA(certificado de aprovação) valido. | Unid. | 10 | Cartom | 54,00 | 540,00 |
| 7 | Bota Nº 45 confeccionada 100% em couro na cor preta, sem componentes metálicos. Ideal para profissionais das áreas da construção civil, serviços gerais, áreas de produção, proteção contra choques elétricos em instalações de baixas voltagens. com dorso acolchoado, forração interna, proteção antibacteriana, fechamento em elástico nas laterais, biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente. Com solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto e injetado diretamente no cabedal, com palmilha de montagem têxtil, adequado aos profissionais que necessitam de proteção contra perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Com CA (certificado de aprovação) valido. | Unid. | 8 | Cartom | 54,00 | 432,00 |
| 8 | Sapato Segurança Nº 39 cano baixo Bico Pvc Epi (Ca valido), Confecção em couro com curtimento atravessado: material resistente e flexível; Fechamento em elástico: detalhe que proporciona um calçar mais prático Forração em tecido não tecido transpirável: material essencial para o conforto térmico do usuário; Palmilha de montagem em E.V.A costurada junto ao cabedal configuração que é garantia de maior segurança; Solado em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal: modelo de sola que oferece conforto ao usuário e resistência ao calçado; Bico de PVC: detalhe com a capacidade de ser flexível e distribuir a carga recebida, caso receba o impacto de algum material; | Unid. | 5 | Usafe | 54,00 | 270,00 |
| 9 | Sapato Segurança Nº 40 cano baixo Bico Pvc Epi (Ca valido), Confecção em couro com curtimento atravessado: material resistente e flexível; Fechamento em elástico: detalhe que proporciona um calçar mais prático Forração em tecido não tecido transpirável: material essencial para o conforto térmico do usuário; Palmilha de montagem em E.V.A costurada junto ao cabedal configuração que é garantia de maior segurança; Solado em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal: modelo de sola que oferece conforto ao usuário e resistência ao calçado; Bico de PVC: detalhe com a capacidade de ser flexível e distribuir a carga recebida, caso receba o impacto de algum material; | Unid. | 10 | Usafe | 54,00 | 540,00 |
| 10 | Sapato Segurança Nº 41 cano baixo Bico Pvc Epi (Ca valido), Confecção em couro com curtimento atravessado: material resistente e flexível; Fechamento em elástico: detalhe que proporciona um calçar mais prático Forração em tecido não tecido transpirável: material essencial para o conforto térmico do usuário; Palmilha de montagem em E.V.A costurada junto ao cabedal configuração que é garantia de maior segurança; Solado em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal: modelo de sola que oferece conforto ao usuário e resistência ao calçado; Bico de PVC: detalhe com a capacidade de ser flexível e distribuir a carga recebida, caso receba o impacto de algum material; | Unid. | 10 | Usafe | 54,00 | 540,00 |
| 11 | Sapato Segurança Nº 42 cano baixo Bico Pvc Epi (Ca valido), Confecção em couro com curtimento atravessado: material resistente e flexível; Fechamento em elástico: detalhe que proporciona um calçar mais prático Forração em tecido não tecido transpirável: material essencial para o conforto térmico do usuário; Palmilha de montagem em E.V.A costurada junto ao cabedal configuração que é garantia de maior segurança; Solado em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal: modelo de sola que oferece conforto ao usuário e resistência ao calçado; Bico de PVC: detalhe com a capacidade de ser flexível e distribuir a carga recebida, caso receba o impacto de algum material; | Unid. | 10 | Usafe | 54,00 | 540,00 |
| 12 | Sapato Segurança Nº 43 cano baixo Bico Pvc Epi (Ca valido), Confecção em couro com curtimento atravessado: material resistente e flexível; Fechamento em elástico: detalhe que proporciona um calçar mais prático Forração em tecido não tecido transpirável: material essencial para o conforto térmico do usuário; Palmilha de montagem em E.V.A costurada junto ao cabedal configuração que é garantia de maior segurança; Solado em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal: modelo de sola que oferece conforto ao usuário e resistência ao calçado; Bico de PVC: detalhe com a capacidade de ser flexível e distribuir a carga recebida, caso receba o impacto de algum material; | Unid. | 6 | Usafe | 54,00 | 324,00 |
| 13 | Sapato Segurança Nº 44 cano baixo Bico Pvc Epi (Ca valido), Confecção em couro com curtimento atravessado: material resistente e flexível; Fechamento em elástico: detalhe que proporciona um calçar mais prático Forração em tecido Sapato Segurança Nº 44 cano baixo Bico Pvc Epi (Ca valido), Confecção em couro com curtimento atravessado: material resistente e flexível; Fechamento em elástico: detalhe que proporciona um calçar mais prático Forração em tecido<br><br>não tecido transpirável: material essencial para o conforto térmico do usuário; Palmilha de montagem em E.V.A costurada junto ao cabedal configuração que é garantia de maior segurança; Solado em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal: modelo de sola que oferece conforto ao usuário e resistência ao calçado; Bico de PVC: detalhe com a capacidade de ser flexível e distribuir a carga recebida, caso receba o impacto de algum material; | Unid. | 6 | Usafe | 54,00 | 324,00 |
| 14 | Sapato Segurança Nº 45 cano baixo Bico Pvc Epi (Ca valido), Confecção em couro com curtimento atravessado: material resistente e flexível; Fechamento em elástico: detalhe que proporciona um calçar mais prático Forração em tecido não tecido transpirável: material essencial para o conforto térmico do usuário; Palmilha de montagem em E.V.A costurada junto ao cabedal configuração que é garantia de maior segurança; Solado em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal: modelo de sola que oferece conforto ao usuário e resistência ao calçado; Bico de PVC: detalhe com a capacidade de ser flexível e distribuir a carga recebida, caso receba o impacto<br><br>de algum material; | Unid. | 6 | Usafe | 54,00 | 324,00 |
| 37 | Óculos de segurança **escuro** com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte, apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, na cor cinza escuro. Deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança. | Unid. | 48 | Safety | 3,30 | 158,40 |
| 38 | Óculos de segurança **incolor** com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte, apoio nasal injetado na mesma peça e | Unid. | 100 | Safety | 3,30 | 330,00 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | **R$ 8.924,40**<br><br>**(oito mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total da Ata de Registro de Preços **R$ 8.924,40 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 521; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 146.**

**VIGÊNCIA**: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**77D69C0F

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**– REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

Processo Licitatório Nº 42/2026 **– HOMOLOGADO EM 28/05/2026.**

**DETENTORA: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 14.183.614/0001-60.**

**OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, a serem fornecidos conforme a demanda, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | CINTO PARAQUEDISTA MULTI 2011 ESPAÇO CONFINADO: Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster);• 02 meias-argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura;• 01 argola em aço nas costas para risco de queda;• 05 fivelas duplas de aço para ajuste nas pernas, na cintura e nos ombros;• Regulador de ajuste peitoral;• Porta-ferramentas de 24mm;• Almofada para proteção lombar;• 04 laços frontais de material sintético utilizado para ancoragem: 02 na altura dos ombros e 02 na altura do tórax; Utilização do produto Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento) (NR-18.23.3). Ideal para utilização em torres, serviços de manutenção de telefonia, eletricidade e locais com espaço confinado. | Unid. | 4 | DG Master | 229,99 | 919,96 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 919,96**<br><br>**(novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)** | | | | |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total da Ata de Registro de Preços **R$ 919,96 (novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 521; 07.00**

**Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 146.**

**VIGÊNCIA**: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**B5F44DDE

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**– REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

Processo Licitatório Nº 42/2026 **– HOMOLOGADO EM 28/05/2026.**

**DETENTORA: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME – CNPJ: 54.170.142/0001-26.**

**OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, a serem fornecidos conforme a demanda, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Protetor solar, de uso profissional, com fator mínimo de proteção solar FPS 60, com proteção UVA e UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, forma farmacêutica loção cremosa (oil -free) e não comedogênica, sem corante, testado dermatologicamente, bisnaga/frasco de com no mínimo 120 gramas, rápida absorção, testado dermatologicamente, dentro da data de validade. | Unid. | 150 | Happy Sol | 10,75 | 1.612,50 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 1.612,50 (mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)** | | | | |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total da Ata de Registro de Preços **R$ 1.612,50 (mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 521; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 475; Despesa: 563; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 452; Despesa: 542; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 146.**

**VIGÊNCIA**: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e

que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**814DD8BA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026 –** (Processo Licitatório 73/2026). DATA DO AVISO: 25/05/2026.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: LIDER 3.0 CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 55.256.917/0001-43.**

**OBJETO**: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica em atualização da Lei nº 14.133/2021, destinada a servidores do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, a ser executada em formato híbrido, compreendendo atividades remotas e presenciais, com fornecimento de material didático, suporte pedagógico e certificação dos participantes,** conforme especificações abaixo:

| Item | Descrição dos Itens: | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica em atualização da Lei nº 14.133/2021, destinada a servidores do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, a ser executada em formato híbrido, compreendendo atividades remotas e presenciais, com fornecimento de material didático, suporte pedagógico e certificação dos participantes.<br><br>A capacitação deverá contemplar carga horária total mínima de 16 (dezesseis) horas, distribuídas entre atividades remotas síncronas e/ou assíncronas, encontro presencial e atividades complementares, de modo a garantir adequada assimilação do conteúdo e aplicação prática pelos participantes.<br><br>A etapa presencial deverá possuir carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinada à consolidação prática do conteúdo, por meio de estudos de caso, resolução de dúvidas e simulações aplicadas à realidade da Administração Pública Municipal, sendo vedada a substituição da etapa presencial por atividade exclusivamente remota<br><br>O curso deverá ser estruturado para atendimento de até 30 (trinta) servidores municipais, podendo abranger agentes públicos que atuem nas áreas de planejamento, licitações, contratos, controle interno, assessoria jurídica e gestão administrativa. | Unid. | 1 | **R$ 29.000,00** | **R$ 29.000,00** |
| **Total dos Itens: R$ 29.000,00** | | | | | |

**VALOR E PAGAMENTO:** Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),** a serem pagos após a execução do serviço até o 5º dia útil do mês subsequente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 - Divisão de Finanças Contábeis Tesouraria; 041230004.2.008 Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária; Despesa 589.**

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**4FA6D6B9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 21/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 –** *REGISTRO DE PREÇOS 15/2026 (Processo Licitatório 64/2026)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2026, que teve como objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação eventual de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de refeições prontas, tipo marmitas, lanches e refeições completas, destinadas ao atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, quando em exercício de atividades no interior do município ou em situações em que haja necessidade de permanência em serviço que impossibilite o deslocamento para suas residências,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

**EMPRESA FORNECEDORA: RESTAURANTE VITORIA LTDA - CNPJ: 44.940.995/0001-46**

| Item | Descrição do Item | Qtde. | Valor Unit. (R$) | Valor Total Máximo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Servic: Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., deverá acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha), preparado de massas variadas, legumes refogados ou crus, e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado. | 800 | R$ 48,78 | R$ 39.024,00 |
| **Valor total homologado para o fornecedor R$ 39.024,00** | | | | |

**EMPRESA FORNECEDORA: 62.584.050 MARINEIS ZANELLA – CNPJ: 62.584.050/0001-10**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | MARMITA COMPLETA: Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio ou isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmita Completa (01) um Refrigerante lada de 350ml. | 6.000 | R$ 33,90 | R$ 203.400,00 |
| **Valor total homologado para o fornecedor R$203.400,00** | | | | |

**EMPRESA FORNECEDORA: CLAUDINEI DOS SANTOS–PANIFICADORA ARTE E PÃO-CNPJ:17.496.863/0001-02**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | X-TUDO: um (01) Pão de Hambúrguer; um (01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Muçarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado. | 600 | R$ 28,50 | R$ 17.100,00 |
| **Valor total homologado para o fornecedor R$ 17.100,00** | | | | |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO** | | | | |
| **R$ 259.524,00**<br><br>**(Duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais)** | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**AD4317E5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 –** *REGISTRO DE PREÇOS 16/2026 (Processo Licitatório 65/2026)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22/2026**, que teve como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de inauguração, compreendendo confecção, gravação e acabamento, destinadas à manutenção, adequação e atendimento das demandas das unidades administrativas,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

**EMPRESA FORNECEDORA: BLU TELHAS LTDA - ME – CNPJ: 49.859.768/0001-04**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRODUÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, TAMANHO 60 CM DE LARGURA POR 80 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE BRONZE, EXPESSURA ENTRE 0,80 MM A 1CM, COM INSCRIÇÃO TIPO LETRA ALTO RELEVO, COM FUROS NOS QUATRO CANTOS A 1 CM DA BORDA, PARA FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS INOX COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO E BUCHA 6 MM. COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO. A Placa Conterá no mínimo: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul; O dístico "Município de Bom Sucesso do Sul" Identificação/nome da obra; Nome e cargo do Presidente da República; Nome e cargo do Governador do Estado; Nome e cargo do Prefeito de Bom Sucesso do Sul; ; Nome e cargo do Vice-Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e cargo do Presidente da Câmara de Vereadores, Nome dos Vereadores e demais autoridades que se façam necessárias; OBS. O texto será fornecido pela Administração e deve ser distribuído harmonicamente dentro da chapa, com letra caixa alta. | Unid. | 30 | Versátil | 4.400,00 | 132.000,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** | | | | |

**EMPRESA FORNECEDORA: IBIPORA ADESIVOS LTDA - ME – CNPJ: 45.005.979/0001-29**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PRODUÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO, TAMANHO 60 CM DE LARGURA POR 80 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, EXPESSURA MÍNIMA 0,30 MM, COM INSCRIÇÃO TIPO LETRA BAIXO RELEVO, COLORIDA COM FUROS NOS QUATRO CANTOS A 1 CM DA BORDA, PARA FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS INOX COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO E BUCHA 6 MM. COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO E BASE EM GRANITO PRETO: A placa conterá no mínimo: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul; O dístico " Município de Bom Sucesso do Sul" Identificação/nome da obra; Nome e cargo do Presidente da República; Nome e cargo do Governador do Estado; Nome e cargo do Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e cargo do Vice-Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e cargo do Presidente da Câmara de Vereadores, Nome dos Vereadores e demais autoridades que se façam necessárias; Data da inauguração.<br><br>OBS. O texto será fornecido pela Administração e deve ser distribuído harmonicamente dentro da chapa, com letra caixa alta. | Unid. | 30 | Própria | 1.499,00 | 44.970,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais)** | | | | |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R$ 176.970,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta reais)**

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**0CD77FB3

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 –** *REGISTRO DE PREÇOS 19/2026 (Processo Licitatório 70/2026)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 27/2026**, que teve como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Estruturas Móveis e Fixas para Ações de Saúde,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa: **ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI -ME** com o **CNPJ nº: 05.875.218/0001-03**, conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Tenda Articulada (Gazebo)**<br>• Tipo: Tenda sanfonada de montagem rápida.<br>• Dimensões: 4,00m x 4,00m<br>• Estrutura: Metal com tratamento anticorrosivo (aço ou alumínio reforçado), pés telescópicos com ajuste de altura.<br>• Cobertura: Lona de poliéster com revestimento interno (silver coating) para proteção solar (FPS) e impermeável.<br>• Acessórios: Deve incluir bolsa de transporte e kit de fixação (estacas/cordas).<br>• Cor: Azul. | 1 | Unid. | Mor | 919,00 | 919,00 |
| 2 | **Cadeira Dobrável**<br>• Material: Estrutura em aço carbono com pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno (plástico de alta resistência) ou material similar lavável.<br>• Capacidade: Suportar carga mínima de 110 kg.<br>• Características: Leve, fácil de transportar, pés com ponteiras antiderrapantes. | 6 | Unid. | Mor | 233,00 | 1.398,00 |
| 3 | **Mesa de Fácil Transporte (Tipo Maleta)**<br>• Material: Tampo em polietileno de alta densidade (HDPE) e estrutura em aço com pintura eletrostática.<br>• Dimensões: Aproximadamente 1,80m de comprimento (aberta).<br>• Funcionalidade: Dobrável ao meio (vira uma maleta com alça para transporte).<br>• Características: Lavável, resistente a manchas, travas de segurança nas pernas para evitar fechamento acidental. | 2 | Unid. | Mor | 343,00 | 686,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | **R$ 3.003,00**<br>**(três mil e três reais)** | | | | |

| VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO |
|---|
| **R$ 3.003,00 (três mil e três reais)** |

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2026.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**BC512579

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 22/2026**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº 63/2026**

**Dispensa nº 22/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Viagem à Foz do Iguaçu com a população de Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com transporte de ida e volta, alimentação, guia de turismo, seguro de viagem, hospedagem, ingressos para Cataratas e Parque das Aves.**

**FORNECEDOR: ORION EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 20.906.362/0001-53**

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 1 | PACOTE | Viagem para Foz do Iguaçu com a população Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com trans-porte de ida e volta, alimentação, guia de turismo, segu-ro de viagem, hospedagem, ingressos para Cataratas e Parque das Aves. | 39.000,00 | 39.000,00 | SERVIÇO |
| **TOTAL:** | | | | | **39.000,00** | |

**Califórnia, 28/05/2026.**

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**90B3C1E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº 52/2026**

**Pregão Eletrônico nº 23/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: Aquisição de van atenção as Resoluções do Governo do Estado, através dos protocolos 24.332.605-2 e 25.069.042 – 8, os veículos deverão estar emplacados e plotados.

| **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**<br><br>**CNPJ:49.422.071/0001-71** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição do item** | | | | | |
| **Item** | **Qnt** | **Und** | **Descrição** | **R$ unitário** | **R$ total** |
| **01** | 01 | Und | **Veículo tipo van,** ano/modelo 2026/2026 - 0km - carro completo 19 lugares - veículo tipo van modelo/fabricação 2026/2026, 0 km cor: branca capacidade mínima para 19 (dezenove) passageiros incluindo o motorista câmbio: manual de 6 marchas para frente + 1 uma marcha re potência: 140 cv torque máximo: 340 nm a 1750 rpm capacidade do tanque: no mínimo 90 litros combustível: diesel direção: hidráulicas freios: a disco nas 4 rodas - com abs sensor de estacionamento traseiro computador de bordo travas de segurança nas portas dianteiras ar condicionado: original de fábrica itens: rádio am/fm mp3 e auto falantes instalados, banco do motorista revestido em tecido com regulagem de altura, apoio de cabeça, cinto de segurança regulável, tacógrafo digital, bancos dos passageiros revestidos em tecido e reclináveis com apoio de cabeça e cinto de segurança para passageiros conforme resolução contran vigente, pneus radiais originais de fábrica, proteção para motor e cárter, conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triangulo e chave de roda: demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) o espaço interno da cabine deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade. garantia do veículo: 12 (doze) meses Primeiro emplacamento, placa Mercosul, em nome do Fundo Municipal de Saúde e plotagem padrão SESA | R$374.800,00 | R$374.800,00 |
| **Valor total** | | | | | **R$ 374.800,00** |

| **ITEM DESERTO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Qnt** | **Und** | **Descrição** |
| **01** | 01 | Und | **VEÍCULO TIPO VAN**, ano/modelo 2026/2026 – 0km – carro completo com 11 lugares - veículo tipo van modelo/fabricação 2026/2026, 0 km cor: branca capacidade mínima para 11 (onze) passageiros incluindo o motorista, potência mínima de 120 cv, motor no m - Veículo furgão original de fábrica 0km, transformado em Van de passageiros, 11 lugares (10+1 passageiros motoristas). Fabricação/ ano/modelo no mínimo 2026/2026, , motor no mínimo 1.5 diesel, câmbio manual de 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré, cilindradas 1.499cm³, torque máximo 31 kg fm, com tecnologia de emissão de gases, direção hidráulica ou eletro hidráulica, capacidade mínima do tanque 65 litros, air bag duplo frontal, freio a disco nas 4 rodas com ABS, com ar condicionado no interior de todo veículo, bancos fixos, reclináveis, com cintos de segurança em todas as poltronas, regulagem de altura no banco do motorista, rodas de aço, estepe e pneus originais de fábrica, com 4 portas, sendo 1 deslizante na lateral, carga útil, incluindo motorista e passageiros de no mínimo 1500 kg, piso antiderrapante em fibra de vidro, pintura com tinta antibacteriana e isolamento acústico com manta polietileno, luminárias em LED no inter interior do veículo, alarme sonoro de ré, insulfilm em todos os vidros de acordo com a legislação vigente, computador de bordo, sistema de som com entrada USB e conexão bluetooth, tacógrafo, garantia de fábrica e todos os itens e equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira. demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) o espaço interno da cabine deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade. garantia do veículo: 12 (doze) meses. Primeiro emplacamento, placa Mercosul, em nome do Fundo Municipal de Saúde e plotagem padrão SESA |

Califórnia 29/05/2026

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***

Agente De Contratação

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**819A1956

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 022/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 063/2026

**Nº Licitação:** 022/2026

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica

**Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Viagem à Foz do Iguaçu com a população de Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com transporte de ida e volta, alimentação, guia de turismo, seguro de viagem, hospedagem, ingressos para Cataratas e Parque das Aves.**

**FORNECEDOR: ORION EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 20.906.362/0001-53**

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 1 | PACOTE | Viagem para Foz do Iguaçu com a população Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com trans-porte de ida e volta, alimentação, guia de turismo, segu-ro de viagem, hospedagem, ingressos para Cataratas e Parque das Aves. | 39.000,00 | 39.000,00 | SERVIÇO |
| **TOTAL:** | | | | | **39.000,00** | |

**Valor Total do Pregão: R$ 45.735,40 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

**Total Homologado do Processo: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**

**02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):**

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

**Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**

12.003.23.695.0028.2069 – 3.3.90.39 Fonte 1011 – Red. 624 Valor Total R$ 45.735,40.

**Valor Total R$ 45.735,40 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

Califórnia, 01 de junho de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***

Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**6B9B6B0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 052/2026

**Nº Licitação:** 023/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto: Aquisição de Van atenção as Resoluções do Governo do Estado, através dos protocolos 24.332.605-2 e 25.069.042-8, os veículos deverão estar emplacados e plotados.**

**Fornecedor : BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ:49.422.071/0001-71**

| **Descrição do item** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qnt** | **Und** | **Descrição** | **R$ unitário** | **R$ total** |
| **01** | 01 | Und | **Veículo tipo van,** ano/modelo 2026/2026 - 0km - carro completo 19 lugares - veículo tipo van<br><br>modelo/fabricação 2026/2026, 0 km cor: branca capacidade mínima para 19 (dezenove) passageiros incluindo o<br><br>motorista câmbio: manual de 6 marchas para frente + 1 uma marcha re potência: 140 cv torque máximo: 340 nm a 1750 rpm capacidade do tanque: no mínimo 90 litros combustível: diesel direção: hidráulicas freios: a disco nas 4 rodas - com abs sensor de estacionamento traseiro computador de bordo travas de segurança nas portas dianteiras ar condicionado: original de fábrica itens: rádio am/fm mp3 e auto falantes instalados, banco do motorista revestido em tecido com regulagem de altura, apoio de cabeça, cinto de segurança regulável, tacógrafo digital, bancos dos passageiros revestidos em tecido e reclináveis com apoio de cabeça e cinto de segurança para passageiros conforme resolução contran vigente, pneus radiais originais de fábrica, proteção para motor e cárter, conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triangulo e chave de roda: demais acessórios, itens e equipamentos de segurança<br><br>exigidos por lei e/ou definidos pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) o espaço interno da cabine deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade. garantia do veículo: 12 (doze) meses Primeiro emplacamento, placa Mercosul, em nome do Fundo Municipal de Saúde e plotagem padrão SESA. | R$374.800,00 | R$374.800,00 |
| **Valor total** | | | | | **R$ 374.800,00** |

**Total Homologado do Processo: R$ 374.800,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).**

**02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):**

**Manutenção da Atenção Primária**

05.001.10.301.0007.2022 – 4.4.90.52 Fonte 303 – Red.

195 05.001.10.301.0007.2022 – 4.4.90.52 Fonte 2797 – Red. 195

**Valor Total R$ 612.558,33.**

Califórnia, 30 de maio de 2026.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***

Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Leal Bueno
**Código Identificador:**A16078ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO FUNCIONAL 2026**

**EDITAL - PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**, instituída pela Portaria nº 380, de 10 de março de 2026, com fundamento no Decreto Municipal nº 726, de 10 de junho de 2016, e no Decreto Municipal nº 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o poder-dever da Administração Pública de exercer a autotutela sobre seus próprios atos, promovendo sua revisão quando necessária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder à revisão do Resultado Preliminar do Processo de Progressão Funcional Vertical referente ao exercício de 2026, passando a vigorar a relação de servidores constante do Anexo Único deste Edital.

**§1º** A relação constante no art. 2º substitui integralmente a relação anteriormente divulgada no Resultado Preliminar do Processo de Progressão Funcional Vertical referente ao exercício de 2026.

**§2º** Os requerimentos dos servidores que não constarem na relação prevista deste Edital ficam considerados indeferidos, por não atenderem aos requisitos legais e regulamentares exigidos para a concessão da Progressão Funcional Vertical, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo na forma e prazo estabelecidos neste Edital.

**Art. 2º** A relação constante abaixo substitui integralmente a relação anteriormente divulgada no Resultado Preliminar do Processo de Progressão Funcional Vertical referente ao exercício de 2026.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL ANTERIOR | NOVO NÍVEL |
|---|---|---|---|
| **Agente da Guarda Civil Municipal - Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017** | | | |
| 328277 | ALEXANDRO GONÇALVES DIAS | A01 | A03 |
| 328271 | CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO | A01 | A03 |
| 328269 | EDI HILTON SOUZA DE LIMA | A01 | A03 |
| 328270 | EDWIN JONNAS FERREIRA | A01 | A03 |
| 328273 | FERNANDO SANTILHO DE SOUZA | A01 | A03 |
| 328262 | JOAO PAULO BORGES DUMUCHARSKI | A01 | A03 |
| 328275 | JONY FILEMON KAMPA | A01 | A03 |
| 328274 | LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS | A01 | A03 |
| 328259 | MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA | A01 | A03 |
| 328258 | RAFAEL EUSTACHIO LIMA | A01 | A03 |
| 328268 | SIDINEI FERREIRA | A01 | A03 |
| 328260 | TIAGO DE JESUS ALVES | A01 | A03 |
| 328266 | WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA | A01 | A03 |
| **Assistente Administrativo - Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 159461 | LUCIANE HATHY MEDEIROS PORTELA | C29 | C31 |
| 271541 | NATALI DIANE COSTA | C05 | C07 |
| 157681 | NELSON VAGNER DE SANTI | A28 | A29 |
| 54101 | NILCEIA APARECIDA PIRES FALAVINHA | C28 | C29 |
| 154581 | NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA | C29 | C31 |
| 48391 | NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA | A22 | A23 |
| 30421 | PEDRO APARECIDO CAFE | A28 | A29 |
| 154821 | PRISCIELI BREIDA FERREIRA | A28 | A29 |
| 149311 | REGINA DA SILVA CARNEIRO | C17 | C18 |
| 105291 | SANDRO AZEVEDO DA SILVA | A28 | A29 |
| 149581 | VANESSA DAL PONTE | B24 | B25 |
| 161951 | VIVIANE CECCON | C28 | C29 |
| **Assistente Social - Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 303411 | LUCIO ZAGO | B09 | B11 |
| **Atendente De Unidade De Saúde - Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 123191 | CAROLINA REJANE DA SILVEIRA | B09 | B10 |
| 130131 | CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA | B09 | B10 |
| 161601 | DIRCE DE SANT ANA BELO | B07 | B08 |
| 123001 | MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO | B09 | B11 |
| 130211 | QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA | C04 | C05 |
| | | | |
| **Auxiliar De Enfermagem - Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 100731 | MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA | B26 | B27 |
| 142651 | MONICA REGINA BOCHNIA DA SILVA | B21 | B22 |
| 2055841 | SONIA RODRIGUES DE MELLO | B12 | B13 |
| 48801 | TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA | B08 | B09 |
| 131101 | VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA | D28 | D30 |
| | | | |
| **Auxiliar De Manutenção - Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 101111 | ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON | VI-C22 | C24 |
| | | | |
| **Auxiliar De Saúde Bucal - Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 326810 | DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO | A02 | A03 |
| | | | |
| **Auxiliar De Serviços Gerais - Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 205241 | ANGELA MARIA FERREIRA | C13 | C15 |
| 78701 | ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA | C13 | C15 |
| 288271 | ANTONIO ALVES AFFONSO | A05 | A07 |
| 81411 | APARECIDA MOREIRA BATISTA DA SILVA | C09 | C11 |
| 325103 | APARECIDA REGINA DE PAULA DO NASCIMENTO | C05 | C07 |
| 183091 | BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA | C10 | C12 |
| 134631 | CLAUDIA BELO DE SANTANA | C13 | C15 |
| 254531 | CLAUDIA HELENA ALVES | C07 | C09 |
| 223491 | CLAUDIA MARIA DA SILVA | A08 | A10 |
| 81501 | CLAUDIANA PEREIRA | A11 | A13 |
| 87961 | CLEONICE VIEIRA FERNANDES | C13 | C15 |
| 212021 | DANIELE DA TRINDADE ROCHA COSTA | C13 | C15 |
| 225191 | DEBORA DE JESUS OLIVEIRA | C12 | C14 |
| 177011 | DELMIRA CRISTINA SANT ANA DE ARRUDA | A13 | A15 |
| 223571 | DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA | C13 | C15 |
| 325797 | DIRLEI MOREIRA ALVES | C07 | C09 |
| 96951 | DIRLENE CORDEIRO BONFIM | C13 | C15 |
| 303921 | DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO | A09 | A11 |
| 247831 | DIVONZIR ANTONIO FERREIRA | B11 | B13 |
| 115681 | EDNEIA BORGES | A13 | A15 |
| 233371 | ELEIR DE FÁTIMA SILVA | A04 | A06 |
| 325077 | ELIANE APARECIDA GARCIA STRASSER | C07 | C08 |
| 308051 | ELIANE SCHIMERSKI | A09 | A11 |
| 325709 | ELIZABETE ALVES DOS SANTOS | A07 | A09 |
| 303501 | ELZAMIRA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES | A09 | A11 |
| 96601 | ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS | A09 | A11 |
| 325082 | ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA | C07 | C09 |
| 325655 | GEIZA CARLA EVERS DOS SANTOS | C05 | C07 |
| 182791 | GEOVANA BALTZ SANTANA | C10 | C12 |
| 225601 | HILDA PROCÓPIO MARCONDES | C11 | C13 |
| 325538 | INES CARVALHO DE OLIVEIRA | C07 | C09 |
| 120841 | IRIANE DO ROCIO DA SILVA SALDANHA | A13 | A15 |
| 226081 | JAKELINE GONÇALVES BUENO | A11 | A13 |
| 104131 | JOANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA | A09 | A11 |
| 177871 | JUCELENI RAMOS DOS SANTOS | B11 | B13 |
| 140441 | LEILE BEDNARTCZUK PONTES | C13 | C15 |
| 107071 | LINDAMIR DE FATIMA DE ARRUDA LUIZ | C13 | C15 |
| 176981 | LUCI MAUERVERCK DE QUEIROS | A11 | A13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 268671 | LURDES BATISTA FRANCO | B07 | B09 |
| 261311 | MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS | C09 | C11 |
| 212371 | MARCIA MARIA DE AZEVEDO | C13 | C15 |
| 257981 | MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES | C11 | C13 |
| 87371 | MARIA BRUNO | C12 | C14 |
| 129981 | MARIA DE LOURDES FERREIRA | C12 | C14 |
| 115091 | MARIA DO CARMO ALVES | B11 | B13 |
| 183251 | MARIA JOSÉ DE SOUZA | C13 | C15 |
| 86211 | MARILENE BANDEIRA DE LIMA | B13 | B15 |
| 55411 | MARILENE DE LIMA PEREIRA CECCON | C13 | C15 |
| 211051 | MARILU DE LIMA PEREIRA | A12 | A14 |
| 124591 | MARLENE MAUERVERCK DE JESUS | A13 | A15 |
| 115171 | MARLI DE FATIMA MARTINS | C09 | C11 |
| 207881 | MIRIAM DOS SANTOS COSTA MARAFIGO | C12 | C14 |
| 303841 | NERILDA JESUS DOS SANTOS ZAVADZKI | A01 | A03 |
| 179811 | NEUSI DE FATIMA GALVAO DE OLIVEIRA | C12 | C14 |
| 97091 | NICE CARMO BATISTA DE OLIVEIRA | B11 | B13 |
| 125561 | PERPETUA BATISTA FRANCO | C12 | C14 |
| 208771 | PERPETUA CORDEIRO DE ARRUDA | A12 | A14 |
| 70051 | REGINA DE FATIMA CARVALHO SANTOS | A11 | A13 |
| 176711 | RITA RODRIGUES DOS SANTOS | C10 | C12 |
| 71961 | ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES | C12 | C14 |
| 226161 | ROSANA RODRIGUES DE LIMA | C10 | C12 |
| 114951 | ROSELI DO CARMO DA SILVA DOS REIS | C13 | C15 |
| 183841 | ROSEMARI BANDEIRA CHAVES | A12 | A14 |
| 188481 | ROSENILDA DOS SANTOS | A13 | A15 |
| 69981 | ROSILDA SILVA SCHIMERSKI | B13 | B15 |
| 255261 | ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS | C09 | C11 |
| 202141 | ROZANIA PEREIRA APARECIDO | C13 | C15 |
| 155631 | RUTH DAS NEVES DOS SANTOS | C05 | C07 |
| 325309 | RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA | A07 | A09 |
| 156361 | RUTH ELIZA DE SOUSA | C13 | C15 |
| 76251 | RUTH RIBEIRO DA CRUZ ALVES | A13 | A15 |
| 204511 | SANDRA ANIRA AMERICANO | C13 | C15 |
| 282901 | SELMA LOURENÇO TEMES | C07 | C09 |
| 222171 | SHEILA HILDA FAGUNDES DE OLIVEIRA | C05 | C07 |
| 254881 | SILVANA DIAS DO ROSARIO | B07 | B09 |
| 116141 | SILVANA PAULINA DA SILVA | A13 | A15 |
| 210831 | SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS | C11 | C13 |
| 164201 | SOLANGE ALVES SANTANA | C11 | C13 |
| 140871 | SONIA MARIA DO CARMO CALIL | A10 | A12 |
| 202491 | SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS | C13 | C15 |
| 221871 | VALERIA DOS SANTOS AUGUSTO FARIA | C10 | C12 |
| 325568 | VANIA CREVELIM | A07 | A09 |
| 114521 | VANIA MARIA UMBELINO | C11 | C13 |
| 231081 | VILMA APARECIDA CREVELIM PEREIRA | C13 | C15 |
| 209821 | VIVIANE DOS SANTOS COSTA | C13 | C15 |
| 325609 | ZENAILDE MARIA DE SOUZA | A07 | A09 |
| 192081 | ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA | A09 | A11 |
| | | | |
| **Contador - Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 324921 | SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS | B09 | B11 |
| | | | |
| **Dentista - Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 327611 | ANA LUIZA HOMEM DEL REI | B01 | B02 |
| 326971 | MARCOS ASAEL SILVA | B03 | B05 |
| | | | |
| **Educador Infantil - Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 116571 | ADRIANA DE CAMPOS | Nível 21 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 22 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 111421 | ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS | Nível 20 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 21 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 279361 | ADRIELLI APARECIDA RAMIRES MACIEL | Nível 7 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A |
| 325828 | AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA | Nível 7 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 304221 | ANA CAROLINE ARMSTRONG PRESA | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A |
| 309451 | ANA PAULA DA SILVA MARIANO | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A |
| 111851 | ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | Nível 14 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 15 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 304901 | ANDRESSA DIAS | Nível 7 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A |
| 325554 | CAMILA BANDEIRA DE LIMA | Nível 7 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 326341 | CAROLINE REGIS OLIVEIRA | Nível 4 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 5 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 325790 | CIBELE ALVES DE LIMA BRAGA | Nível 5 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 6 / ENSINO MÉDIO - A |
| 325536 | CIBELE APARECIDA DEPPA | Nível 7 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 325527 | CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO | Nível 5 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 6 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 129201 | DEJANIRA DO ROCIO OLIVEIRA | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A |
| 326462 | DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO | Nível 4 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 5 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 327055 | ELAINE CRISTINA REBELLO COSTA | Nível 1 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 3/ ENSINO MÉDIO - A |
| 308801 | ELENITA NUNES LACERDA BETIM | Nível 11 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 12 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 309611 | ELISANGELA PIZONE CARDOSO BENKE | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A |
| 129471 | ERCILIA PEREIRA | Nível 21 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 23 / ENSINO MÉDIO - A |
| 304651 | ESLEILA ERNESTO MUNDT | Nível 16 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 18 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 305461 | EVELISE COIMBRA DO NASCIMENTO | Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 10 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 273591 | FABIANA SANTOS ARAUJO | Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 315931 | FABIOLA REGIS OLIVEIRA | Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A |
| 325514 | GABRIELLE CRISTINE DE LIMA PINTO | Nível 7 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 93181 | GEANE GOMES DA SILVA | Nível 19 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 20 / ENSINO MÉDIO - A |
| 325657 | GESLAINE DA SILVA CAMARGO | Nível 4 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 6 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 325710 | GISLAINE DE SOUZA DOMINGUES SALVADOR | Nível 6 / CURSO SUPERIOR - B | Nível 8 / CURSO SUPERIOR - B |
| 325525 | GISLAINE DOS SANTOS CAILLET | Nível 5 / CURSO SUPERIOR - B | Nível 6 / CURSO SUPERIOR - B |
| 325660 | GLAUCIA MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA | Nível 7 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 304571 | IVONE CARVALHO DE SILVA | Nível 11 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 12 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 325508 | JESSICA SANTOS FIALHO DE SOUZA POLLI | Nível 7 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 312591 | JOSIANE RIBEIRO RAMOS | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A |
| 315001 | JUCELIA DO SOCORRO DE ARRUDA LANDARIN | Nível 7 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A |
| 325517 | JULIANA APARECIDA DE CARVALHO | Nível 7 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A |
| 325401 | KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO | Nível 3 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 5 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 210911 | LOURDES DO CARMO LEONEL DE OLIVEIRA | Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 11 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 280021 | LUCIANA FELIX DA SILVA | Nível 7 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A |
| 326317 | MARCIA CAMPAGNARO SOUTE | Nível 5 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 6 / ENSINO MÉDIO - A |
| 326318 | MARCIA REGINA DOS SANTOS UMBELINO | Nível 4 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 6 / ENSINO MÉDIO - A |
| 89581 | MARIA JOSÉ LOPES DE ARAUJO | Nível 18 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 20 / ENSINO MÉDIO - A |
| 158651 | MARIZA FERREIRA COLLERE | Nível 19 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 20 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 309531 | MARTA SIMONE CARDOSO DE SA | Nível 7 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 304301 | NEUZA PEDRO LEAL MARIA | Nível 11 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 12 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 177101 | ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS | Nível 11 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 13 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 308991 | ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES | Nível 11 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 13 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 204271 | SILVANA ALBERS LOUREIDO | Nível 7 / ESPECIALIZAÇÃO - C | Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C |
| 315851 | SIMONE DE OLIVEIRA | Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A |
| 177441 | SOLANGE DO CARMO BARBOZA ARRUDA | Nível 21 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 23 / ENSINO MÉDIO - A |
| 325661 | SUELI DA SILVA LANEIRO DA ROSA | Nível 5 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 7 / ENSINO MÉDIO - A |
| 289241 | TAIS ANDRESSA RIQUETTA DE LIMA | Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A |
| 283121 | TATIANE CRISTINA DA PAZ | Nível 5 / CURSO SUPERIOR - B | Nível 6 / CURSO SUPERIOR - B |
| 252671 | VALQUIRIA SANTOS COSTA OLIVEIRA | Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A |
| 120501 | VANESSA SOARES BARBOSA | Nível 18 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 19 / ENSINO MÉDIO - A |
| 304731 | VERA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS | Nível 5 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 6 / ENSINO MÉDIO - A |
| 110451 | VIVIANE RAMOS DA ROSA | Nível 6 / ENSINO MÉDIO - A | Nível 7 / ENSINO MÉDIO - A |
| | | | |
| **Enfermeiro - Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 290331 | ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI | B09 | B11 |
| 153851 | GRASIELE ROSA HENEMANN | B09 | B11 |
| 290411 | JOSIANE LUNARDON | B09 | B11 |
| 290501 | JULIANA FRANCO VASQUES | B06 | B08 |
| 325087 | MARIELA COSTA ZANINI | B05 | B06 |
| 327010 | MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI | B03 | B04 |
| | | | |
| **Escriturário - Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 204941 | AGNES GORUN SITTA | B05 | B06 |
| 105371 | ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA | B10 | B11 |
| 147531 | DAVID SANTOS BONFIM | B09 | B10 |
| 211131 | ELIANE DE BRITO APARECIDO | B10 | B11 |
| 158141 | FERNANDO DE SOUZA PORATTI | D09 | D10 |
| 212292 | IVONETE PONTES ARMSTRONG | B08 | B09 |
| 153601 | JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO | B08 | B09 |
| 155121 | KELLYN CRISTINE CUNHA NUNES | B09 | B10 |
| 117381 | LORENI LIMA DA SILVA | B09 | B10 |
| 2159202 | LUCIANE SIMIONI | B08 | B09 |
| 159971 | MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA | D13 | D15 |
| 145671 | MARIA GUADALUPE STRAPASSON | D14 | D16 |
| 211481 | MICHELLE MARIANA KRUKOSKI | B08 | B09 |
| 204861 | NELCI COVALSKI CAPOTE | D14 | D16 |
| 159701 | SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN | D12 | D14 |
| 159621 | SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS | D14 | D16 |
| 157841 | SILMARA DE SOUZA COSTA | C10 | C12 |
| 66611 | SILMARA LIMA DE AZEVEDO | D12 | D14 |
| | | | |
| **Farmaceutico - Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 326824 | FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI | B02 | B03 |
| | | | |
| **Fonoaudiólogo - Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 142301 | MARISILVIA QUARELLA DOMANSKI | B27 | B28 |
| | | | |
| **Guardião - Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 150831 | ADELAR RODRIGUES | C12 | C14 |
| 113981 | CELSO DE SOUZA MACHADO | C10 | C12 |
| 156281 | FLAVIO DA SILVA FERREIRA | C12 | C14 |
| 125801 | HELIO WARMELING | A12 | A14 |
| 106501 | MANOEL MACHADO | C07 | C09 |
| 99621 | MAURICIO ASKE VIANA | A12 | A14 |
| 102861 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES | C10 | C12 |
| 89151 | PEDRO FRANÇA PORTES | C08 | C10 |
| 77221 | ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA | A12 | A14 |
| 96101 | SILVESTRE SURECK | C12 | C13 |
| | | | |
| **Médico 20 Horas - Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 143111 | VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ | XV-B06 / Faixa | B07 |
| | | | |
| **Médico 40 Horas - Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 326985 | ÉLIDE MARIA ZOLANDEK | B02 | B04 |
| | | | |
| **Motorista - Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 117541 | ADENILSON BIORA CECCON | C12 | C14 |
| 326744 | AILTON FLADIMIR KUTTOCHE | C03 | C05 |
| 326740 | ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD | C03 | C05 |
| 147021 | ALTAIR JOSE RODRIGUES | C11 | C13 |
| 326745 | CAIO CESAR FERREIRA | C03 | C05 |
| 327680 | CELSO LUIZ TRAVENCOLI | C01 | C03 |
| 326850 | CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA | A03 | A05 |
| 325794 | CLENIR JOÃO DE BORTOLI | C07 | C09 |
| 325767 | CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS | C05 | C07 |
| 328111 | DANIEL COSTA OLIVEIRA | C01 | C03 |
| 325088 | EDSON DE SOUZA | B04 | B06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 325793 | ELIANDRO VICENTE DA FONSECA | C05 | C07 |
| 325803 | ELIAS SANTANA CORDEIRO | A07 | A09 |
| 325792 | ELIZEU PEREIRA DAS NEVES | C07 | C09 |
| 327407 | ERENILDA BATISTA | C01 | C03 |
| 100142 | FABIANO SECCON DE OLIVEIRA | C13 | C15 |
| 176121 | FERNANDO DO NASCIMENTO | C13 | C15 |
| 327715 | FRANCIELE RIBEIRO FRACARO | C01 | C03 |
| 212611 | IRIDOLINA SANTIAGO | C07 | C09 |
| 326735 | JACO BERO JUNIOR | C03 | C05 |
| 326884 | JEAN ANDREY RODRIGUES | C03 | C05 |
| 327710 | JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR | C01 | C03 |
| 206211 | JOAO HATTI | C09 | C11 |
| 24371 | JOAO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES | C13 | C15 |
| 325090 | JOSÉ LEOMAR TIBES DE SOUZA | A09 | A11 |
| 326832 | JUAREZ BORGES MACHADO | C03 | C05 |
| 327769 | JUNIOR CESAR CAMARA | C01 | C03 |
| 24961 | LUIZ CARLOS BANDEIRA | C13 | C15 |
| 211561 | MARCELO BERTO | C13 | C15 |
| 327346 | MARCELO OLEGARIO DA SILVA | C01 | C03 |
| 136251 | MARCOS ANTONIO COLACO | C13 | C15 |
| 246432 | MIGUEL SEBASTIAO MARTINS DO CARMO | C09 | C11 |
| 279441 | MIZAEL SANTANA DE ARRUDA | C07 | C09 |
| 326800 | NISLAINE DE LIMA PEREIRA | C02 | C04 |
| 325097 | ODINEY CARVALHO | A07 | A09 |
| 327665 | ORLANDO DE PAULA LOURENCO | C01 | C03 |
| 136921 | OSVALDIR DO CARMO ANDRADE | C13 | C15 |
| 327661 | PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS | C01 | C03 |
| 309101 | PEDRO DE SENE | C09 | C11 |
| 327662 | REGINALDO BARBOSA LIMA | C01 | C03 |
| 142901 | ROGERIO STRASSER | C12 | C14 |
| 327159 | SEBASTIÃO SOUZA DE BONFIM | B01 | B03 |
| 84351 | SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS | A13 | A15 |
| 1367601 | SULAMITA ALIETE FERREIRA | C06 | C08 |
| 326833 | THIAGO JACINTO ROCHA | C03 | C05 |
| 326806 | THIAGO MAURICIO SBRISSIA | C03 | C05 |
| 136681 | WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO | C09 | C11 |
| 326929 | WESLEY JOSÉ PEREIRA | C03 | C05 |
| | | | |
| **Nutricionista - Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 155801 | LAURITA ALVES CUGLER | B24 | B25 |
| | | | |
| **Oficial Administrativo - Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 325617 | ELISIANE BELLO JAKYBALIS | B07 | B09 |
| 39211 | ERNANI SPERANCETA | B09 | B11 |
| 148261 | GLAUCIO DALPRA MACEDO | B08 | B09 |
| 325654 | LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN | B07 | B09 |
| 319251 | ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA | B09 | B11 |
| 325063 | WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS | B09 | B11 |
| | | | |
| **Oficial De Engenharia E Arquitetura - Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 84431 | ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR | B07 | B09 |
| | | | |
| **Oficial De Manutenção - Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 99891 | ANTONIO CARLOS COELHO | A16 | A18 |
| 263871 | ELISEU VELOZO | C11 | C13 |
| 98731 | MAURO MESSIAS SANTOS | A16 | A18 |
| | | | |
| **Operador De Maquinas - Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 326774 | ADENIR SILVANO | C03 | C05 |
| 245701 | ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA | C11 | C13 |
| 325089 | ANTONIO CARLOS DE BRITO | A09 | A11 |
| 208341 | CARLOS DA SILVA SOUZA | C16 | C18 |
| 247591 | CELSO CAETANO DA SILVA | A13 | A13 |
| 325100 | CICERO JOSUE DE OLIVEIRA VICENTIN | C03 | C04 |
| 325080 | DORIZETE FRANCISCO DE GODOY | C07 | C09 |
| 137731 | JAIRO VIDAL DOS SANTOS | A14 | A16 |
| 326743 | JOÃO MAICON DOS SANTOS | C03 | C05 |
| 326742 | JOSÉ FERNANDES PIRES DE ALMEIDA | C03 | C05 |
| 326739 | LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA | C03 | C05 |
| | | | |
| **Operário - Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 101031 | ADENILSON LOURENCO FRANCO | A12 | A14 |
| 46341 | ALCEU PEREIRA DIAS | A09 | A11 |
| 262711 | ALTAIR JOSE ANDREATA | C08 | C10 |
| 246861 | ANDRE DA SILVA SANTOS | C07 | C09 |
| 207101 | CARLOS ALVES PEREIRA | A08 | A10 |
| 144861 | CRISTIANO JACINTO | C12 | C14 |
| 246601 | DENI SOARES DA SILVA | A11 | A13 |
| 138381 | DIEGO ROGERIO BANDEIRA | C13 | C15 |
| 144601 | EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA | A10 | A12 |
| 102001 | EDIVALDO MATIAS | C13 | C15 |
| 245891 | ELIAS DE SOUZA LUZ | C11 | C13 |
| 325071 | GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA | A09 | A11 |
| 32981 | HAMILTON DOS SANTOS | A12 | A14 |
| 325069 | ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA | C09 | C11 |
| 176471 | JOAO MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE | A08 | A10 |
| 325072 | JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO | A06 | A08 |
| 139001 | JURANDIR JOSE FERNANDES RODRIGUES FORTES | A11 | A13 |
| 246781 | LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA | A11 | A13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 100491 | LEVINO DE JESUS CORREIA | A11 | A13 |
| 139351 | LUIZ ANTONIO DINAO DE SOUZA | A10 | A12 |
| 66531 | LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS | A13 | A15 |
| 205831 | LUIZ FERNANDO FRACARO | A12 | A14 |
| 246271 | MAICON APARECIDO DE SOUZA | A11 | A13 |
| 63781 | MANOEL ANTUNES DOS SANTOS | A08 | A10 |
| 247321 | MOISES DE JESUS OLIVEIRA | A03 | A05 |
| 325076 | NILTON FELIX | A09 | A11 |
| 325608 | RAIMUNDO FRANCISCO SOARES FILHO | A06 | A08 |
| 207611 | RENE HENEMANN DOS SANTOS | C13 | C15 |
| 206131 | RONEY PORTELA DA ROCHA | C08 | C10 |
| 160631 | SEBASTIAO CADES | A13 | A15 |
| 139941 | VALDIR RAMOS DOS SANTOS | A12 | A14 |
| 207371 | WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS | A08 | A10 |
| | | | |
| **Procurador Municipal - Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 98061 | CAMILA ZANETTI VIEIRA MATTE | B09 | B11 |
| 137301 | JEFFERSON ROSA CORDEIRO | B22 | B24 |
| 44131 | LEANDRO ZANETTI | B12 | B14 |
| | | | |
| **Psicólogo - Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 328034 | ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO | B01 | B03 |
| 327974 | DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA | B02 | B02 |
| 328061 | KAYANNA DE ASSIS NIQUELE | B01 | B03 |
| 326955 | MARISA FRANCENER DE MENEZES | B03 | B04 |
| | | | |
| **Tecnico Em Enfermagem - Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 326874 | ANA ROSA XAVIER | A02 | A04 |
| 326807 | CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN | A02 | A03 |
| 326823 | EVELISE DE FATIMA BILLA | A02 | A03 |
| 326876 | ROSANGELA GARCIA ESQUIDINO | A03 | A04 |
| | | | |
| **Terapeuta Ocupacional - Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012** | | | |
| 327453 | YARA BATISTA DA LUZ | B01 | B03 |
| | | | |

**Art. 3º** Após reanálise dos requerimentos apresentados e da documentação constante dos assentamentos funcionais, foram promovidos os ajustes necessários para adequação do resultado preliminar aos requisitos previstos na legislação vigente.

**Art. 4º** O cronograma do Processo de Progressão Funcional Vertical passa a vigorar da seguinte forma:

| **PRAZO** | **AÇÃO** |
|---|---|
| 02/06/2026 | Publicação do Edital |
| 03/06/2026 | Abertura do prazo para interposição de recursos administrativos perante a Comissão de Avaliação. |
| 12/06/2026 | Término do prazo para apresentação de recursos administrativos. |
| 13/06/2026 a 19/06/2026 | Análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Avaliação. |
| 22/06/2026 | Publicação do resultado definitivo, após a análise dos recursos interpostos. |

§ 1º Os recursos administrativos deverão ser apresentados mediante preenchimento do Anexo III do Edital de Convocação nº 001/2026 e encaminhados para o e-mail rhumanos@pmcgs.pr.gov.br ou protocolados presencialmente junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

§ 2º A reabertura do prazo recursal prevista neste Edital destina-se exclusivamente à impugnação das alterações promovidas na relação constante no art. 2º, não sendo admitidos recursos referentes a situações já consolidadas e não modificadas por este Edital.

§ 3º Os recursos eventualmente apresentados dentro do prazo anteriormente estabelecido serão considerados tempestivos e regularmente recebidos, sendo analisados conjuntamente com aqueles protocolados durante o período de reabertura previsto neste Edital.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Convocação nº 001/2026.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

***SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO***

Secretária Municipal de Administração

Comissão De Avaliação

***SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS***

***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***

***DAIHANE GISELE DOS SANTOS***

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***

***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8ACC0DDC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO ADITIVO CONTRATO 003-2025

| EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 003/2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO Nº | CONTR ATO Nº | Nº TERMO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA ASSINATURA |
| Dispensa nº 06/2025 | 03/2025 | 1 | - Prorrogação de 12 (doze) meses, vigendo até 27 de abril de 2027 | CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, CNPJ: 07.136.551/0001-26 | R$ 42.225,12 | 15/04/2026 |

**Publicado por:**
Mariane de Souza
**Código Identificador:**9617D9AE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO ADITIVO CONTRATO 013-2023

| EXTRATO DE SUPRESSÃO E ADITIVO DE CONTRATO 013/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº TERMO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA ASSINATURA |
| Pregão presencial nº 01/2023 | 013/2023 | 3 | - Prorrogação de 12 (doze) meses, vigendo até 04 de maio de 2027; - Correção pelo IPCA acumulado de 4,71%. | CAMPO SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 07.973.244/0001-08 | R$ 52.876,08 | 24/04/2026 |

**Publicado por:**
Mariane de Souza
**Código Identificador:**EBDE1B92

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## EXTRATO ADITIVO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 006/2025

| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 06/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº TERMO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA ASSINATURA |
| Dispensa presencial nº 10/2025 | 006/2025 | 1 | - Prorrogação de 12 (doze) meses, vigendo até 11 de junho de 2027; - Reequilíbrio econômico-financeiro em 8,42% | PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO CNPJ Nº 50.217.786/0001-71 | R$ 48.304,32 | 26/05/2026 |

**Publicado por:**
Mariane de Souza
**Código Identificador:**46A05CB3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 209/2026

**DECRETO Nº 209/2026**

**DATA: 01/06/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 298.240,13 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Treze Centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 298.240,13** *(Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Treze Centavos)* nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Suplementar** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 04.122.0002.2006 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 525 | 00002-Outros Recursos não Vinculados | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 10.301.0007.2023 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2067 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 170.000,00 |
| | SUBTOTAL | 170.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA) | |
| 08.243.0006.6049 | MANUTENÇÃO DA CASA LAR | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3490 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 29.004,75 |
| | SUBTOTAL | 29.004,75 |
| 11 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR | |
| 20.608.0004.2057 | PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 4005 | 00928-EMENDA ESPECIAL Nº 2025-38090006 (CAMPO FORTE) | 13.881,30 |

| | | |
|---|---|---|
| | SUBTOTAL | 13.881,30 |
| 12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 04.122.0003.2058 | MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 4050 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 9.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4090 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 13.971,51 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4124 | 00864-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 19680003 (PPAC) | 684,05 |
| 4127 | 00874-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (Mercado Público) | 9.121,22 |
| 4129 | 01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF) | 2.077,30 |
| | SUBTOTAL | 35.354,08 |
| | **TOTAL** | **298.240,13** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Anulação de Dotação;**

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA) | |
| 08.243.0006.6048 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3440 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| | **TOTAL** | **20.000,00** |

**II - Superávit do Exercício Anterior;**

| **Fonte** | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livre) | 170.000,00 |
| | **TOTAL** | **170.000,00** |

**III - Excesso de Arrecadação;**

| **Conta de receita** | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.19 | REMUNERAÇÃO DB - CEF - MOVIMENTO LIVRE - 000 | 32.476,26 |
| 1.6.1.1.02.0.1.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL | 50.000,00 |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.15 | REMUNERAÇÃO DB - PAV. POLIÉD. ALTO CAHOEIRA - EMENDA IND. ESP. 19680003/22 - 864 | 684,05 |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.16 | REMUNERAÇÃO DB - EMENDA IND. ESP.202338090003 MERCADA PUBLICO - 874 | 9.121,22 |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.13 | REMUNERAÇÃO DB - EMENDA ESPECIAL 2025-38090006 - CAMPO FORTE -928 | 13.881,30 |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.14 | REMUNERAÇÃO DB - EMENDAS INDIV. IMPOSITIVAS TRANSF. ESPECIAL (ART.169-A, I CF) - 1016 | 2.077,30 |
| | **TOTAL** | **108.240,13** |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 01 de junho de 2026.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Caroline Dias de Ramos
**Código Identificador:**2049E02F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 229/2026**

**PROCESSO Nº 657/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2026**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.020/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

3.2. O preço e descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com sede na Rua Santos Dumont, n° 1750, Loja 01, Bairro Jardim Curitiba, CEP 87.303-322, Campo Mourão-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n° 775.***.***-49, residente e domiciliado na Avenida Capitão Índio Bandeira, n° 2100, Apto 201, Bairro Centro, CEP 87.300-005, Campo Mourão-PR, endereço eletrônico: contato@cirurgicaitamaraty.com.br.

| Lote | Catmat | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | 0282313 | CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG | CIMED | CP | 50.000,00 | 0,08 | 4.000,00 |
| 130 | 0270992 | DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG | BELFAR | CP | 20.000,00 | 0,06 | 1.200,00 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Saúde (SSA) |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 657/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 2360 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.32.02.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2370 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Elismar de Souza Vieira** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**
Maria Caroline Dias de Ramos
**Código Identificador:**E1B757DA

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 244/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 244/2026**

**PROCESSO Nº 657/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2026**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.020/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.490,44** (três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. O preço e descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, Bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300, Ponta Grossa-PR, endereço eletrônico: pedidos@pontamed.com.br, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF n° 248.***.***-10, com residência e domicilio na Rua Ermelino de Leão, n° 1097, Apto 41, Edifício Renoir, Bairro Olarias, Ponta Grossa-PR, endereço eletrônico: contratos@pontamed.com.br.

| Lote | Catmat | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 154 | 0448982 | ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA 0,40 ML | MYLAN HEPTRIS | SR | 300,00 | 11,6348 | 3.490,44 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Saúde (SSA) |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 657/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 2360 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.32.02.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2370 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Fernando Parucker da Silva** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**
Maria Caroline Dias de Ramos
**Código Identificador:**9857E8B6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 250/2026**

**PROCESSO Nº 3.889/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.120/2025**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.120/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 39.332,72** (trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.077.233/0001-23, com sede na ROD RS-239, n° 1420, R4 BOX 256, Bairro Operário, CEP 93.352-700, Novo Hamburgo-RS, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. EDILA LUZIA MASSING, brasileira, solteira, inscrita no

CPF n° 985.***.***-91, com residência e domicilio na Rua Oscar Ferreira, n° 37, Bairro Rincão Cascalho, CEP 93.180-000, Portão-RS, endereço eletrônico: licitacoes@mercurioepis.com.br.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Capa de chuva. Confeccionada em poliamida de 190 fios revestida com Polivinil Cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20mm. de espessura total e 201g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 52N. As costuras devem ser duplas, utilizando linha 100% Poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta. Fechamento frontal através de dois zíperes de nylon de 60cm. de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento. Os punhos devem ser dotados de elásticos com 15mm. de largura. O capuz deve ser fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiras em PVC e dotado de aba em PVC transparente. A ventilação deverá ser constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido. Reforço nas axilas. Deverá ser dotada de faixas refletivas termotransferíveis, na cor prata, de 50mm. de largura aplicadas circundando tórax, barra e mangas. Cor amarela ou amarela fluorescente. Vários Tamanhos e Comprimentos. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto, referência: CA 15243 ou similar de igual ou superior qualidade. | Vértice | UN | 116,00 | 129,88 | 15.066,08 |
| 35 | Conjunto impermeável. Confeccionado em tecido de Poliamida de 190 fios revestida com Polivinil Cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20mm. de espessura total e 201 g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 44,5 N. Costuras duplas, utilizando linha 100% Poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência à força de aproximadamente 253 N. Impermeabilização das costuras com adesivo aquoso poliuretano (PU), com resistência à penetração de água de no mínimo 37801 Pa. O conjunto deverá ser composto por jaqueta e calça com as seguintes especificações. Jaqueta: Fechamento frontal com dois zíperes de nylon nº 5, com 60cm. de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento. Punhos em elásticos com 15mm. de largura. Capuz fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiras em PVC e dotado de aba em PVC transparente. Ventilação constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido. Reforços através de ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona. Faixas refletivas termotransferíveis, na cor prata, de 50mm. de largura aplicadas no mínimo, circundando tórax e mangas. Calça: Ajustada na cintura com elástico de 30mm. de largura e com cadarço de Nylon de 3mm. de espessura ajustado com terminais em PVC. Reforço entrepernas modelo sanfona. Faixas refletivas termotransferíveis, na cor prata, de 50mm. de largura aplicadas circundando as pernas. Cor amarelo fluorescente. Vários tamanhos. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto, referência: CA 36984 (Calça) e CA 36985 (Jaqueta) ou similar de igual ou superior qualidade. | vértice | CJ | 115,00 | 180,00 | 20.700,00 |
| 44 | Jardineira impermeável com bota acoplada. Jardineira de segurança confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC). Com espessura mínima de 0,45 mm. Costuras seladas através do processo termo eletrônico, ajuste por cordão e alças tipo suspensórios sobre os ombros ajustados por fivela plástica, botas de PVC acopladas através de solda eletrônica. Cor Verde Bandeira. Vários Tamanhos (Bota e Calça). Com proteção de no mínimo 1,30 m. da base da bota até o fechamento por cadarço, devendo a proteção contornar a parte das cotas juntamente na mesma medida. Deverá ter etiqueta com no mínimo as informações: nome do fabricante, tamanho do manequim e identificação do tecido. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto, referência: CA 28.118 ou similar de igual ou superior qualidade. | vértice | UN | 24,00 | 148,61 | 3.566,64 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Assistência Social |
| 2 | Secretaria de Administração |
| 3 | Secretaria de Agricultura e Pecuária |
| 4 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| 5 | Secretaria de Educação |
| 6 | Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura |
| 7 | Secretaria de Finanças |
| 8 | Secretaria de Saúde |
| 9 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente |
| 10 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 1.857/2026 – Despacho 8, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 490 | 04.001.04.122.0002.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 570 | 04.001.04.122.0002.2006 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 600 | 04.002.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 640 | 04.002.04.122.0002.2007 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 710 | 05.001.04.123.0002.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 840 | 05.002.04.129.0002.2011 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 880 | 06.001.12.306.0005.2012 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1010 | 06.001.12.361.0005.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1050 | 06.001.12.361.0005.2013 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1060 | 06.001.12.361.0005.2013 | 105 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 1060 | 06.001.12.361.0005.2013 | 105 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1130 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1290 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1480 | 06.002.12.782.0005.2019 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1490 | 06.002.12.782.0005.2019 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1570 | 06.002.12.782.0005.2019 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1610 | 07.001.04.122.0006.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1640 | 07.001.04.122.0006.2020 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 1640 | 07.001.04.122.0006.2020 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1660 | 07.002.27.812.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1780 | 07.003.13.392.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1870 | 07.003.13.392.0006.2022 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1940 | 08.001.10.301.0007.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1950 | 08.001.10.301.0007.2023 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1960 | 08.001.10.301.0007.2023 | 1062 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 1960 | 08.001.10.301.0007.2023 | 1062 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2070 | 08.001.10.301.0007.2023 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2080 | 08.001.10.301.0007.2023 | 304 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2090 | 08.002.10.302.0007.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2200 | 08.002.10.302.0007.2025 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2290 | 08.002.10.302.0007.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2320 | 08.002.10.302.0007.2028 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2340 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2350 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 2420 | 08.003.10.301.0007.2029 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2430 | 08.003.10.301.0007.2029 | 519 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2560 | 08.004.10.301.0007.2032 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2650 | 08.004.10.301.0007.2034 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2690 | 08.005.10.304.0007.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2720 | 08.005.10.304.0007.2035 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2810 | 09.001.08.122.0006.2037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2830 | 09.001.08.122.0006.2037 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2840 | 09.002.08.122.0006.2038 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2870 | 09.002.08.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2960 | 09.003.08.122.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3030 | 09.003.08.122.0006.2040 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3040 | 09.003.08.122.0006.2041 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3045 | 09.003.08.122.0006.2041 | 940 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3045 | 09.003.08.122.0006.2041 | 940 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3070 | 09.003.08.122.0006.2041 | 934 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3070 | 09.003.08.122.0006.2041 | 934 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3140 | 09.003.08.245.0006.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3150 | 09.003.08.245.0006.2044 | 935 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3150 | 09.003.08.245.0006.2044 | 935 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3170 | 09.003.08.245.0006.2044 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3230 | 09.003.08.245.0006.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3240 | 09.003.08.245.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3240 | 09.003.08.245.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3280 | 09.003.08.245.0006.2045 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3290 | 09.003.08.245.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3330 | 09.004.08.243.0006.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3340 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3340 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3345 | 09.004.08.243.0006.2047 | 920 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3345 | 09.004.08.243.0006.2047 | 920 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3370 | 09.004.08.243.0006.2047 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3410 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3440 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3450 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3490 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3610 | 10.001.04.122.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3620 | 10.001.04.122.0003.2052 | 505 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3710 | 10.002.06.182.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3750 | 10.002.26.782.0003.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3760 | 10.002.26.782.0003.2054 | 505 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3860 | 11.001.04.122.0004.2055 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3940 | 11.002.20.608.0004.2056 | 1065 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4060 | 12.001.04.122.0003.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4170 | 12.002.23.695.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4230 | 13.001.04.122.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4310 | 13.002.18.541.0003.2063 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4380 | 13.003.15.451.0003.2065 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pela Sra. **Edila Luzia Massing** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**
Maria Caroline Dias de Ramos
**Código Identificador:**F50CC57D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 252/2026**

**PROCESSO Nº 3.889/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.120/2025**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.120/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 14.374,00** (quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, n° 440, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF n° 015.***.***-99, com residência e domicilio na Rua Nicolau Copérnico, n° 55, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, endereço eletrônico: darlu@darlu.com.br, licitacaodarlu@gmail.com.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Apoio de punho para teclado e mouse (kit). Apoio de punho para teclado com aba: fabricado 100% em espuma macia de poliuretano (PU), com base antiderrapante. Dimensões aproximadas da almofada: 47cm. largura x 6cm. profundidade x 2cm. altura. Dimensões aproximadas da aba para encaixe do teclado: 47cm. largura x 04cm. profundidade x 0,35cm altura. Cor preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Apoio de punho para mouse: Fabricado 100% em espuma macia de poliuretano (PU), com base antiderrapante. Dimensões aproximadas da almofada: 20cm. largura x 23cm. profundidade x 2cm altura. Dimensões aproximadas da manta de rolagem do mouse: 20cm. largura x 20cm. profundidade x 0,5cm altura. Cor preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto, referência: ERGONOMIZE similar de igual ou superior qualidade | DLH | MP-ERG-PU & AT-ERG-PU | KT | 164,00 | 26,88 | 4.408,32 |
| 2 | Apoio para pés. Cavalete confeccionado em estrutura tubular em aço de alta resistência, com colunas inclinadas dos dois lados. Deverá conter 4 posições de ajuste de altura da plataforma, sem utilização de parafusos ou manípulos, apenas engatando os pinos. Dimensões aproximadas do cavalete: 46cm. largura x 33cm. profundidade x 21cm. altura. A plataforma deverá ser confeccionada em aço de alta resistência, com ajuste de altura de no mínimo 8 posições variando de 5cm. à 17cm. e com inclinação máxima de 30 graus. A base de contato com os pés dever possuir revestimento em borracha antiderrapante e suportar o peso mínimo de 30kg. Dimensões aproximadas da plataforma: 41cm. largura x 31cm. profundidade x 2cm. altura. Cor preto. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 24 meses a contar do recebimento definitivo do | DLH | DES-PREM-8A-MET | UN | 86,00 | 115,88 | 9.965,68 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | produto, referência: ERGONOMIZE similar de igual ou superior qualidade | | | | | | |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Assistência Social |
| 2 | Secretaria de Administração |
| 3 | Secretaria de Agricultura e Pecuária |
| 4 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| 5 | Secretaria de Educação |
| 6 | Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura |
| 7 | Secretaria de Finanças |
| 8 | Secretaria de Saúde |
| 9 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente |
| 10 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 1.857/2026 – Despacho 8, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 490 | 04.001.04.122.0002.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 570 | 04.001.04.122.0002.2006 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 600 | 04.002.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 640 | 04.002.04.122.0002.2007 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 710 | 05.001.04.123.0002.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 840 | 05.002.04.129.0002.2011 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 880 | 06.001.12.306.0005.2012 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1010 | 06.001.12.361.0005.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1050 | 06.001.12.361.0005.2013 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1060 | 06.001.12.361.0005.2013 | 105 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 1060 | 06.001.12.361.0005.2013 | 105 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1130 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1290 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1480 | 06.002.12.782.0005.2019 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1490 | 06.002.12.782.0005.2019 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1570 | 06.002.12.782.0005.2019 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1610 | 07.001.04.122.0006.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1640 | 07.001.04.122.0006.2020 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 1640 | 07.001.04.122.0006.2020 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1660 | 07.002.27.812.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1780 | 07.003.13.392.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1870 | 07.003.13.392.0006.2022 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1940 | 08.001.10.301.0007.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1950 | 08.001.10.301.0007.2023 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1960 | 08.001.10.301.0007.2023 | 1062 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 1960 | 08.001.10.301.0007.2023 | 1062 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2070 | 08.001.10.301.0007.2023 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2080 | 08.001.10.301.0007.2023 | 304 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2090 | 08.002.10.302.0007.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2200 | 08.002.10.302.0007.2025 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2290 | 08.002.10.302.0007.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2320 | 08.002.10.302.0007.2028 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2340 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2350 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2420 | 08.003.10.301.0007.2029 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2430 | 08.003.10.301.0007.2029 | 519 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2560 | 08.004.10.301.0007.2032 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2650 | 08.004.10.301.0007.2034 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2690 | 08.005.10.304.0007.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2720 | 08.005.10.304.0007.2035 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2810 | 09.001.08.122.0006.2037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2830 | 09.001.08.122.0006.2037 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2840 | 09.002.08.122.0006.2038 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2870 | 09.002.08.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2960 | 09.003.08.122.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3030 | 09.003.08.122.0006.2040 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3040 | 09.003.08.122.0006.2041 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3045 | 09.003.08.122.0006.2041 | 940 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3045 | 09.003.08.122.0006.2041 | 940 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3070 | 09.003.08.122.0006.2041 | 934 | 4.4.90.52.00.00 | De Exercícios Anteriores |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 3070 | 09.003.08.122.0006.2041 | 934 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3140 | 09.003.08.245.0006.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3150 | 09.003.08.245.0006.2044 | 935 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3150 | 09.003.08.245.0006.2044 | 935 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3170 | 09.003.08.245.0006.2044 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3230 | 09.003.08.245.0006.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3240 | 09.003.08.245.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3240 | 09.003.08.245.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3280 | 09.003.08.245.0006.2045 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3290 | 09.003.08.245.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3330 | 09.004.08.243.0006.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3340 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3340 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3345 | 09.004.08.243.0006.2047 | 920 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2026 | 3345 | 09.004.08.243.0006.2047 | 920 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3370 | 09.004.08.243.0006.2047 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3410 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3440 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3450 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3490 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3610 | 10.001.04.122.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3620 | 10.001.04.122.0003.2052 | 505 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3710 | 10.002.06.182.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3750 | 10.002.26.782.0003.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3760 | 10.002.26.782.0003.2054 | 505 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3860 | 11.001.04.122.0004.2055 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3940 | 11.002.20.608.0004.2056 | 1065 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4060 | 12.001.04.122.0003.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4170 | 12.002.23.695.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4230 | 13.001.04.122.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4310 | 13.002.18.541.0003.2063 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4380 | 13.003.15.451.0003.2065 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pela Sra. **Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

**Publicado por:**
Maria Caroline Dias de Ramos
**Código Identificador:**3AB9B3D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2026 EDITAL 005/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL RETIFICADO**

O Prefeito Municipal, Maxwell Scapini, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 001/2026, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto nº 003/2025 de 02/01/2025 e considerando a ERRATA 004/2026 publicada em 01 de junho de 2026, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final Retificado do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de professor temporário, conforme Anexo I deste edital.

A presente retificação substitui, para todos os efeitos legais, a classificação constante do Edital nº 004/2026 – Homologação do Resultado Final, publicado em 01 de junho de 2026.

Capitão Leônidas Marques, 01 de junho de 2026.

***LUIZ CARLOS LEDUR***

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***MAXWELL SCAPINI***

Prefeito Municipal

**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026**

**PROFESSOR**

| N° | NOME DO CANDIDATO | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 01 | MARIA MARGARETE BOMBONATO | 643.***.***-44 | 65 |
| 02 | SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI | 926.***.***-34 | 65 |
| 03 | EDILENE APARECIDA CEMIN | 024.***.***-09 | 65 |
| 04 | ROSMÉRI NEU MARCHI | 033.***.***-13 | 65 |
| 05 | REGIANE DE FÁTIMA DAS DORES | 065.***.***-54 | 65 |
| 06 | SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA | 066.***.***-99 | 65 |
| 07 | JACQUELINE SZEKUT MIOTTO | 088.***.***-77 | 65 |
| 08 | CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL | 108.***.***-16 | 65 |
| 09 | ANGELA SILVEIRA BRUM | 082.***.***-26 | 61 |
| 10 | LETÍCIA BERTI | 083.***.***-40 | 60 |
| 11 | MARLI SCHEUERLEIN | 017.***.***-69 | 59 |
| 12 | VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA | 046.***.***-42 | 57,5 |
| 13 | NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS | 048.***.***-31 | 57,5 |
| 14 | SIMONE DA CRUZ FEUSER | 088.***.***-27 | 56 |
| 15 | ELEANDRA DE RESENDE | 069.***.***-00 | 56 |
| 16 | JOCELAINE TEREZINHA CASTRO FUCS | 064.***.***-06 | 55 |
| 17 | VANERLI COELHO MIRANDA | 797.***.***-68 | 55 |
| 18 | GRAZIELLY IOP DE BRITO | 032.***.***-40 | 54,5 |
| 19 | ANDREINA ISABELA BORDIN | 126.***.***-00 | 54,5 |
| 20 | JAQUELINI APARECIDA PERONDI | 092.***.***-96 | 54 |
| 21 | NEIVA MARIA PILONI FELIMBERTI | 965.***.***-68 | 50 |
| 22 | SONIA SALETE GONÇALVES | 899.***.***-91 | 50 |
| 23 | JUSSARA BOOF ANIBLE SOST | 050.***.***-59 | 50 |
| 24 | KELLY SIMONE KOPPER RIBEIRO | 025.***.***-38 | 50 |
| 25 | EDI SCHEUERLEIN ABIDO | 054.***.***-40 | 50 |
| 26 | GENESSI DE VARGAS | 033.***.***-00 | 50 |
| 27 | ANDRESA BATISTA RODRIGUES | 620.***.***-44 | 50 |
| 28 | CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA | 052.***.***-89 | 50 |
| 29 | ELIANE RIBEIRO PINTO | 084.***.***-32 | 50 |
| 30 | PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO | 079.***.***-00 | 50 |
| 31 | DAIANE ROSSI | 067.***.***-05 | 50 |
| 32 | LEILIANE HAGEMANN MARTINS LEITE | 097.***.***-83 | 50 |
| 33 | LUANA MARIA BIAVA VIEIRA | 080.***.***-39 | 50 |
| 34 | PATRICIA DIENIFER PUERARI TORMES | 107.***.***-94 | 50 |
| 35 | JULIANA APARECIDA ROMAN DE OLIVEIRA | 063.***.***-30 | 49,5 |
| 36 | JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO | 087.***.***-40 | 48,5 |
| 37 | NAIR ELIZABETE ALVES PAIÃO | 553.***.***-04 | 47 |
| 38 | MARIA ALICE MENDES PAVAN | 047.***.***-99 | 47 |
| 39 | ROSE KELLI TIM DOS SANTOS | 052.***.***-20 | 47 |
| 40 | PATRICIA KUHN BITTENCOURT | 089.***.***-99 | 47 |
| 41 | SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER | 082.***.***-10 | 46 |
| 42 | ALESSANDRA LUCAS ANTUNES | 109.***.***-77 | 46 |
| 43 | NEIDE MARIA LANZA | 553.***.***-68 | 44 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44 | ZOLANGE SANTORO VIRGINIO | 013.***.***-43 | 44 |
| 45 | ALINE DE MEDEIROS AGUIAR | 099.***.***-12 | 44 |
| 46 | LUCIA JANETE SZEKUT MIOTTO | 020.***.***-24 | 42,5 |
| 47 | TANIA APARECIDA VALGAS | 869.***.***-49 | 42,5 |
| 48 | MARILENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS | 020.***.***-09 | 42,5 |
| 49 | MARLI DA SILVA | 018.***.***-71 | 42,5 |
| 50 | ANDREIA CRISTIANE BRUSTOLON | 024.***.***-41 | 42,5 |
| 51 | LORENI BOOF ANIBLE MORSCH | 037.***.***-16 | 42,5 |
| 52 | TERESINHA APARECIDA MACHADO MATIELLO | 059.***.***-60 | 42,5 |
| 53 | LIDIANE APARECIDA FAGUNDES | 056.***.***-24 | 42,5 |
| 54 | RONICE INÊS MORSCH | 020.***.***-02 | 41 |
| 55 | IVANIR COSTA DE LINHARES | 757.***.***-87 | 40 |
| 56 | FERNANDA APARECIDA ODY GNOATTO | 046.***.***-06 | 40 |
| 57 | ANA PAULA GANGRA DE BONFIM NUNES | 078.***.***-26 | 40 |
| 58 | TAMARA BARBOSA | 081.***.***-90 | 39,5 |
| 59 | ROSEMERIS RINALDI FONTANELA | 000.***.***-93 | 38,5 |
| 60 | ANTONINHA GRASSI PEREIRA | 061.***.***-10 | 38,5 |
| 61 | CARLA ADRIANA GERHARDT GRISA | 038.***.***-30 | 38,5 |
| 62 | ATAIZE FERNANDA MACHADO DE SALLES | 098.***.***-38 | 38,5 |
| 63 | NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO | 638.***.***-00 | 38 |
| 64 | MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT | 029.***.***-60 | 38 |
| 65 | ELIZANE BIRK DE BAIRROS MOREIRA | 024.***.***-21 | 37,5 |
| 66 | ORTELINA TEREZINHA PILONI DA VEIGA | 284.***.***-65 | 37 |
| 67 | SIMONE FATIMA ALTENHOFEN | 115.***.***-62 | 37 |
| 68 | ANDRÉ LUIZ LANZA | 047.***.***-22 | 36,5 |
| 69 | EDICLEIA DOS SANTOS SOUZA | 062.***.***-85 | 36,5 |
| 70 | LEANDRO WERLANG | 086.***.***-16 | 36,5 |
| 71 | NATIANE DE SOUZA | 085.***.***-24 | 36 |
| 72 | SILVANA DOS SANTOS | 066.***.***-70 | 35 |
| 73 | LAILA PRISCILA DIAS DA ROCHA FONTANA | 068.***.***-40 | 35 |
| 74 | NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST | 052.***.***-71 | 34 |
| 75 | ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA | 075.***.***-41 | 33,5 |
| 76 | GABRIELLI STEPANHA COUTO | 113.***.***-10 | 33,5 |
| 77 | ELISANGELA DE AZEVEDO MARQUES SILVA | 066.***.***-18 | 32,5 |
| 78 | LUCIANA PINTO PILONI | 269.***.***-48 | 32,5 |
| 79 | RAISSA THAIS BELLO DOS REIS | 029.***.***-90 | 32,5 |
| 80 | SUSANE FLOR FORTES | 022.***.***-13 | 32,5 |
| 81 | PAULO SÉRGIO ZALESKI | 990.***.***-63 | 32 |
| 82 | JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS DALLPRA | 103.***.***-65 | 32 |
| 83 | ROSEMERI THOMAS | 066.***.***-44 | 31 |
| 84 | MARILENE DOS SANTOS FELIPE | 500.***.***-78 | 31 |
| 85 | ROSMÉRI PRAUSE DA SILVA | 793.***.***-91 | 31 |
| 86 | ANA MARISA PIVA | 620.***.***-44 | 30,5 |
| 87 | ROSANE DA COSTA NEVES | 062.***.***-99 | 30 |
| 88 | JUSSARA DE MOURA QUILIN | 026.***.***-73 | 30 |
| 89 | GILMÁRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA | 342.***.***-57 | 29,5 |
| 90 | SIMONE TEREZINHA DE BONA FERNANDES SANTOS | 064.***.***-44 | 29,5 |
| 91 | FRANCISKELI MEDEIROS DAS CHAGAS | 066.***.***-55 | 29 |
| 92 | NEUSA DALLABRIDA | 017.***.***-28 | 27,5 |
| 93 | SHIRLENE SARMENTO MARTINS | 870.***.***-72 | 27,5 |
| 94 | ANDREIA KLITZKE MARQUES | 108.***.***-74 | 27 |
| 95 | EDNA CANTÍDIO DOS SANTOS MOREIRA | 020.***.***-56 | 27 |
| 96 | ROSELI VIEIRA | 049.***.***-48 | 26,5 |
| 97 | VANDERLÉIA CRISTINA HERMES | 055.***.***-95 | 26,5 |
| 98 | ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES | 103.***.***-31 | 26,5 |
| 99 | DANIELE DAHMER | 031.***.***-90 | 26,5 |
| 100 | LUIZA MARA DE LIMA | 075.***.***-16 | 25,5 |
| 101 | KARINA MARIA BERTRAMELLI LANGE | 007.***.***-31 | 25 |
| 102 | SUELEN CRISTINA ZOROTEO PEREIRA | 072.***.***-90 | 25 |
| 103 | GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA DIAS | 032.***.***-47 | 25 |
| 104 | ALICE KLEM | 114.***.***-28 | 25 |
| 105 | ELISEU MINUSSI DA SILVA | 012.***.***-62 | 25 |
| 106 | EDINA APARECIDA DE LIMA | 041.***.***-69 | 25 |
| 107 | OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA | 023.***.***-47 | 25 |
| 108 | ANDRIELI GREGIO | 108.***.***-24 | 25 |
| 109 | MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA | 116.***.***-41 | 25 |
| 110 | MARIA DE LURDES TAMBOSI | 102.***.***-90 | 23 |
| 111 | MARISTELA MAYARA SCHMIDT | 112.***.***-37 | 23 |
| 112 | ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA EGER | 103.***.***-03 | 22,5 |
| 113 | ANELICIA QUEIROZ LEMUNIE | 894.***.***-68 | 22 |
| 114 | DENISE DA ROSA DOS SANTOS | 024.***.***-56 | 21 |
| 115 | SIRLEI APARECIDA SCRAMIN | 031.***.***-09 | 19,5 |
| 116 | SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO | 021.***.***-90 | 19,5 |
| 117 | CLAUDETE MARIA SEGATT BARÊA | 007.***.***-70 | 19 |
| 118 | LUCIANE ZANELLA ODY | 053.***.***-74 | 19 |
| 119 | DANIELE DE FÁTIMA GOMES SIGNORELLI GETRULLIO | 072.***.***-44 | 18 |
| 120 | NAIARA DE OLIVEIRA GARCIA | 112.***.***-32 | 17,5 |
| 121 | NAKIELI DA CRUZ DOS SANTOS | 116.***.***-51 | 17 |
| 122 | FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO | 737.***.***-20 | 17 |
| 123 | DILVANIA WOIGT | 041.***.***-07 | 16 |
| 124 | REGIANE CRISTINA CARRARO | 042.***.***-30 | 16 |
| 125 | ROSELI PIUCO | 077.***.***-99 | 16 |
| 126 | MÔNICA FRANÇA KRUGER | 053.***.***-04 | 15 |
| 127 | GÉSSICA FERREIRA DE MELLO | 125.***.***-03 | 14 |
| 128 | SIRLEI MARTINS SZEKUT | 040.***.***-07 | 13 |
| 129 | ILIANE MARIA PAROLIN SENS | 027.***.***-17 | 12 |
| 130 | LISAMARA FARINA ZENI | 052.***.***-29 | 10,5 |
| 131 | TEREZINHA CARNEVALLI FRIGO | 019.***.***-78 | 10 |
| 132 | NEUSA SUPTIL DIFRANCESCHI | 023.***.***-95 | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 133 | JUSEMARA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES | 036.***.***-47 | 10 |
| 134 | TATIANE RICARDO DOS SANTOS ECKHARDT | 041.***.***-96 | 10 |
| 135 | JÉSSICA THAÍS WAIER BRASIL | 123.***.***-28 | 10 |
| 136 | ELISA CRISTINA SZEKUT DA SILVA | 050.***.***-08 | 7,50 |
| 137 | NEURA BRASIL PADILHA ALVES | 035.***.***-44 | 7 |
| 138 | EDUARDA CRYSTYNA FERNANDES | 088.***.***-29 | 7 |
| 139 | ANDREA FERNANDA DA CONCEIÇÃO | 109.***.***-28 | 6 |
| 140 | FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS | 123.***.***-24 | 5 |
| 141 | ANDRESA RIBEIRO SOUZA | 013.***.***-79 | 4 |
| 142 | ALINE LINS CASTILHO | 087.***.***-64 | 3 |
| 143 | GRACIELE SCHODER | 554.***.***-04 | Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para ingresso |
| 144 | GILVANA GIRARDI VIEIRA | 039.***.***-32 | Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para ingresso |
| 145 | IVONETE STADNIK TASCA | 039.***.***-86 | Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para ingresso |
| 146 | FABIANA DA SILVA SOUZA | 098.***.***-83 | Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para ingresso |
| 147 | RENATA VITÓRIA GOWASKI | 103.***.***-03 | Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para ingresso |
| 148 | ANDRESSA SUELEN DE CARVALHO | 120.***.***-54 | Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para ingresso |

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NA CONDIÇÃO AFRODESCENDENTES**

| Nome do candidato | Nota | Condição |
|---|---|---|
| Simone da Cruz Feuser | 56 | Afrodescendentes |
| Silvana dos Santos | 35 | Afrodescendentes |

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NA CONDIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| Nome do candidato | Nota | Condição |
|---|---|---|
| Gabriela de Oliveira da Silva Dias | 25 | PcD |
| Andrieli Grégio | 25 | PcD |
| Iliane Maria Parolin Sens | 12 | PcD |

Capitão Leônidas Marques, 01 de junho de 2026.

**Publicado por:**
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
**Código Identificador:**3A077223

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**LEI Nº 039/2026**

Câmara Municipal de Cerro Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 039/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 27/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA ADEQUAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DOS CARGOS COMISSIONADOS A SEREM PROVIDOS POR SERVIDORES DE CARREIRA E AMPLIAÇÃO DA CARGA

HORÁRIA DOS CARGOS PERTENCENTES AOS QUADROS 02 (GRUPO OCUPACIONAL) E 03 (GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR) PARA 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, §8º, DA LEI ORGÂNICA, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 27/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único. Deverá ser provido por servidor de carreira o percentual mínimo de 10% (dez por cento) da totalidade dos cargos em comissão previstos nesta lei, exceto cargos de simbologia CC-1 por serem cargos de natureza política."

Art. 2º A carga horária dos cargos pertencentes aos quadros 02 (grupo ocupacional) e 03 (grupo ocupacional - nível superior) será ampliada para 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A tabela constante no Parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 27/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE MÍNIMA |
|---|---|---|---|---|
| Nível Médio | Auxiliar de Serviços Legislativos | 04 | 40 horas | Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática |
| | Assistente Legislativo | 03 | 40 horas | Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática |
| | Agente Administrativo | 02 | 40 horas | Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática |
| Nível Técnico | Técnico Contábil | 01 | 40 horas | Ensino Médio Completo, Curso de Capacitação, Registro no Conselho de Classe e conhecimento em Informática |
| Nível Superior | Contador | 01 | 40 horas | Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe e conhecimento em Informática |
| | Advogado | 01 | 40 horas | Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe e conhecimento em informática |

§ 2º O Anexo II da Lei nº 27/2022, passa a vigorar com a redação constante do Apêndice I desta Lei.

Art. 3º O Anexo IV da Lei nº 27/2022, passa a vigorar com a redação constante do Apêndice II desta Lei.

Art. 4º Ao servidor que, até o dia anterior ao início da vigência desta lei, estiver investido em cargo pertencente a um dos quadros de que trata o artigo 2º desta lei, fica assegurado o direito de permanecer na carga horária original de 20 (vinte) horas semanais, e com os vencimentos do Anexo II da Lei nº 27/2022, na redação dada pela Lei nº 07/2026.

§ 1º. Mediante requerimento expresso, ao servidor de que trata o caput deste artigo será facultado o direito de opção, a qualquer

tempo, pela ampliação da carga horária estabelecida no caput do artigo 2º, desde que observado o disposto no caput do artigo 3º desta lei.

§ 2º. A opção de que trata o § 1º deste artigo será irretratável.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 25 de maio de 2026.

***ROGÉRIO DA SILVA GODOI***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Mottim
**Código Identificador:**E947FD4A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | |
|---|---|---|
| Câmara Municipal de Colombo - PR | | |
| Poder Legislativo | | |
| Relatório de Gestão Fiscal | | |
| **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** | | |
| Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social | | |
| MAIO /2025 A 04/2026 | | |
| PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026 | | |
| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | | R$ 1,00 |
| Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo | | |
| DESPESA COM PESSOAL | | DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | |
| | Pessoal Ativo | 16.729.747,72 |
| | Pessoal Inativo e Pensionistas | - |
| | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | - |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II) | | - |
| | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - |
| | Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| | Despesas de Exercícios Anteriores | - |
| | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - |
| | Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF) | - |
| | | |
| | | |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II) | | 16.729.747,72 |
| | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V) | | **858.160.254,14** |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - | | |
| TDP sobre a RCL(IV/V)*100 | | 1,94 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6% | | 51.489.615,25 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7% | | 48.915.134,49 |
| FONTE: | | |
| ¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***JOEL BUENO DA ROCHA*** | ***GABRIEL H.REZENDE E SILVA GROHS*** | ***ALCEU LUIZ MOTTIN*** |
| Presidente | Controlador | Contador |

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**5D91B3A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO**
**3 ADITIVO CONTRATO 01/2023**

**ERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, referente ao Processo de Dispensa nº 01/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software. incluindo os seguintes sistemas: módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual e prestação de contas ao TCE/PR; módulo de portal da transparência; módulo de recursos humanos e folha de pagamento; módulo de compras e licitação bem como conversão, implantação e treinamento., que entre si celebram o **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 502, na cidade de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos Turatto brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.xxx.xxx-7 e inscrito no CPF/MF 681.xxx.xxx-68, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, e de outro a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 2020, cidade de Toledo/ PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.xxx.xxx-6 e do CPF nº 857.xxx.xxx-68, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná,estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo conforme Cláusulas a seguir:

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS**, representado pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Presidente e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, aditam o Contrato, celebrado entre as partes em 01 de junho de 2023, com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Reajusta o valor do Contrato no percentual de 3,5124% (três vírgula cinquenta e um vinte e quatro por cento), em razão da variação do IPCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Valor Contratual –Acresce-se ao contrato o valor de **R$ 38.314,44(trinta eoitomil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatrocentavos),**de acordo com as tabelas abaixo:

| MODULO | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Qtde. | Preço unitário | Preço atualizado com IPCA 4,39%) | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual | MES | 12,00 | 1.037,74 | 1.083,30 | 12.999,60 |
| 2 | Módulo de recursos humanos folha de pagamento | MES | 12,00 | 819,28 | 855,24 | 10.262,88 |
| 3 | Módulo de compras e licitações | MES | 12,00 | 546,18 | 570,15 | 6841,80 |
| 4 | Módulo de portal da transparência | MES | 12,00 | 655,41 | 684,18 | 8.210,16 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterada a Cláusula quinta– **DA VIGÊNCIA e DO REAJUSTE DE PREÇOS** - Prorroga-se o prazo de até 01 de junho de 2027.

**Parágrafo Único.** Justifica-se a confecção do presente Termo conforme CI-001/22026,da Presidência do Consórcio; Parecer Jurídico favorável.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais condições.

**CLÁUSULA QUINTA**

As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Capitão Leônidas Marques - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de junho de 2026.

| *LUIS CARLOS TURATTO* | *EQUIPLANO SISTEMAS LTDA* |
|---|---|
| Presidente | CNPJ n.º76.030.717/0001-48 |

**Publicado por:**
Dirlei Luci Lermen Obergen
**Código Identificador:**3AB0CF9C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 174/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**Decreto nº 174/2026 de 28/05/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 771.226,66 (setecentos e setenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 123 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 769.226,66 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0002.2.013. | | Manutenção da Secretária Municipal de Educação | |
| 302 - 3.3.90.40.00.00 | 01103 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **771.226,66** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 02.001.04.122.0001.2.002. | | Manutenção da Assessoria do Gabinete | |
| 3 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 11.000,00 |
| 7 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 03.001.02.092.0001.2.003. | | Manutenção da Assessoria Jurídica | |
| 13 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 16 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 17 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 19 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| 21 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | CONTROLADORIA GERAL | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | CONTROLADORIA GERAL | |
| 04.001.04.124.0001.2.004. | | Manutenção da Controladoria Geral | |
| 23 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 24 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 500,00 |
| 27 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| 29 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 05.001.04.128.0001.2.005. | | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | |
| 35 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 36 - 4.4.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| 37 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 05.001.04.128.0001.2.077. | | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 38 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | |
| 05.002.04.122.0001.2.006. | | Manutenção do Departamento de Compras e Licitações | |
| 45 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 46 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0001.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 58 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 50.000,00 |
| 61 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 06.001.04.122.0001.2.008. | | Manutenção do Departamento de Contabilidade | |
| 70 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 73 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 06.002.04.129.0001.2.009. | | Manutenção do Departamento de Tributação | |
| 75 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 76 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 500,00 |
| 80 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 81 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 500,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 06.003.04.123.0001.2.010. | | Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças | |
| 85 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.000,00 |
| 88 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 89 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 500,00 |
| 90 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0012.2.035. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 152 - 3.3.72.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 157 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 165 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 500,00 |
| 08.001.08.122.0012.2.073. | | Proteção Social Básica | |
| 170 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.245.0009.2.037. | | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS | |
| 184 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 191 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.003.08.243.0009.6.003. | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 207 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 210 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0002.2.013. | | Manutenção da Secretária Municipal de Educação | |
| 295 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | |
| 10.001.15.452.0014.2.047. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | |
| 308 - 3.3.72.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | |
| 11.001.26.782.0015.2.048. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes | |
| 321 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 11.001.26.782.0015.2.049. | | Manutenção do Departamento da Frota Municipal | |
| 330 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 333 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 334 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS | |
| 11.002.26.782.0016.2.050. | | Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais | |
| 335 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 339 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA | |
| 12.001.20.606.0017.1.041. | | Armazém da Família | |
| 344 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.001.20.606.0017.2.051. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 346 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| 349 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 351 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 12.001.20.606.0017.2.052. | | Manutenção do Departamento de Agricultura | |
| 360 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA | |
| 12.002.20.606.0021.1.055. | | Porteira Dentro | |
| 368 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 369 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 13.001.15.122.0014.2.054. | | Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano | |
| 370 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 13.002.15.452.0014.1.043. | | Construção da Praça do Bairro do Cerrado | |
| 373 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 374 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 13.002.15.452.0014.2.055. | | Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos | |
| 381 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.18.541.0007.1.032. | | Promoção da Educação Ambiental no município | |
| 388 - 3.3.22.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 14.001.18.541.0007.1.033. | | Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais | |
| 389 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 14.001.18.541.0007.1.034. | | Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos | |
| 390 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 14.001.18.541.0007.1.049. | | Manejo de Resíduos Sólidos | |
| 391 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 14.001.18.541.0007.2.030. | | Manutenção do Cemitério Municipal | |
| 395 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 399 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 14.001.18.541.0007.2.033. | | Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutençãodo Sistema de Drenagem Pluvial | |
| 402 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 403 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO | |
| 15.001.27.812.0018.2.057. | | Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas | |
| 418 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 13.226,66 |
| | | **Total Redução:** | **771.226,66** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2026.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**1A22F750

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 29/05/2026 **VALIDADE:** 28/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**: 56.393.363/0001-99

**Endereço**: AV. Roberto Fachini, n° 494, Jardim Coopagro, Toledo/ Paraná, CEP: 85903-728

**Telefone**: (45)2033-9168

**E-mail**: acrmedicamentos@hotmail.com

**Representante Legal**: Soylane Martins de Araújo

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 188 | Papel toalha interfolhas branco ultra soft 100% fibras de celulose, gramatura: entre 34 e 36 gramas c/ 1000 folhas medidas mínimas aproximadas de 23x20 | 500 | Uni | Remapel | 17,00 | 8.500,00 |
| 228 | Saco de lixo hospitalar de 30lt pct com 100 un | 100 | Uni | Descarbox | 20,00 | 2.000,00 |
| 229 | Saco de lixo hospitalar de 50lt pct com 100 unid | 100 | Uni | Descarbox | 23,00 | 2.300,00 |
| 245 | Touca material tecido cor branca, aplicação cozinha industrial, caixa com 100 unidades | 20 | Uni | Inoven | 8,90 | 178,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***ARC MED DISTRIBUIDORA***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**414DC3DA

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 29/05/2026 **VALIDADE:** 28/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

**CNPJ**: 28.453.476/0001-05

**Endereço**: Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro, Rio Azul/PR, CEP: 84560-000

**Telefone**: (42) 99139-6172

**E-mail**: ines.dembinski@hotmail.com

**Representante Legal**: Ines Mikoski Dembinski

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 143.908,78 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Acendedor para fogão tipo isqueiro acendedor com regulagem das chamas | 30 | Uni | Bic | 10,70 | 321,00 |
| 03 | Açucareiro 350g, material aço inoxidável , capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável | 15 | Uni | Madefer | 39,99 | 599,85 |
| 04 | Amassador de batata médio semi industrial material do corpo em alumínio fundido. Cabo em alumínio fundido. Basculante em alumínio fundido, pintura eletrostática, cesto e embolo em aço inox Dimensões: 310 x 320 x 250mm (Alt X Larg. X Comp.) peso: 3,6 kg | 10 | Uni | Fak | 243,30 | 2.433,00 |
| 05 | Assadeira de teflon, com grelha em inox, 6,9l, com 40cm | 20 | Uni | Almeida | 102,60 | 2.052,00 |
| 06 | Assadeira lasanheira retangular, sem tampa, em vidro temperado, incolor, capacidade 5l, dimensões: comprimento 40cm, altura 7cm e largura 24cm. | 10 | Uni | Marinex | 48,99 | 489,90 |
| 07 | Assadeira média, em alumínio polido dimensões: comprimento mínimo de 40 cm, largura 30 cm, altura 7 cm | 10 | Uni | Almeida | 49,99 | 499,90 |
| 08 | Assadeira retangular com tampa plástica, em vidro temperado incolor, capacidade de no mínimo 2,9l dimensões: comprimento 39cm, altura 7cm e largura 24cm. | 10 | Uni | Marinex | 58,99 | 589,90 |
| 09 | Assadeira retangular média, características técnicas em alumínio, resistente, com textura lisa, medindo 40cm (comprimento), 28cm (largura) e no mínimo 4cm (altura). O comprimento e largura poderão ter variação de 2cm para mais ou para menos (o produto não pode desprender resíduos de alumínio) | 10 | Uni | Almeida | 36,90 | 369,90 |
| 10 | Avental frontal em pvc avental frontal em pvc siliconado ou laminado translúcido, com tiras fixas, tamanho único para proteção do tronco contra umidade ocasionada em trabalho<br><br>com água | 30 | Uni | GP | 12,48 | 374,40 |
| 12 | Bacia média características Técnica: capacidade para 6,7 litros, p/alimentos, em plástico resistente, atóxico, transparente ou branco, podendo ter variação de 500ml p/mais ou p/menos, medindo 34 cm de diâmetro e 10cm de altura, com margem de 2cm para mais ou para menos (o produto Não pode ser proveniente de material reciclado). | 20 | Uni | Arqplast | 16,90 | 338,00 |
| 13 | Bacia plástica bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm. Cor branca. | 30 | Uni | Arqplast | 17,55 | 526,50 |
| 14 | Bacia plástica bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm. Cor branca | 30 | Uni | Arqplast | 32,88 | 986,40 |
| 17 | Balde de plástico 10 lt com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante. | 30 | Uni | Arqplast | 8,56 | 256,80 |
| 18 | Balde de plástico 15 lt com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 15 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante. | 30 | Uni | Arqplast | 16,99 | 509,70 |
| 19 | Balde de plástico 20 lt balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 20 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante. | 30 | Uni | Arqplast | 18,99 | 569,70 |
| 20 | Banco escada de alumínio 3 degraus 120 kg material: alumínio, altura do produto: 76 cm, largura do produto: 36,7 cm, origem: nacional, 3 degraus, profundidade: 12,2 cm , dobrável, peso máximo suportado 120 kg composição: perfis de alumínio, acabamentos, pés e patamar em polipropileno. | 6 | Uni | Mor | 175,42 | 1.052,52 |
| 21 | Bandeja em plástico bandeja em plástico resistente, self - service, medindo aproximadamente 48x34cm. | 15 | Uni | Giplas | 20,12 | 301,80 |
| 22 | Bandeja retangular características técnicas em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura. (IO produto não pode ser proveniente de material reciclado). | 10 | Uni | Giplas | 14,19 | 141,90 |
| 24 | Bobina picotada 20x35 com 500 unidades | 30 | Uni | Giopack | 22,65 | 679,50 |
| 25 | Bobina picotada 50x70 com 400 unidades | 30 | Uni | Giopack | 39,25 | 1.177,50 |
| 26 | Botijão térmico capacidade 09 litros com pés feitos em plástico, c/interior produzido em espuma de poliuretano, sem odores internos, c/alça, bocal largo, tripé e torneira. | 10 | Uni | Unitermi | 104,15 | 1.041,50 |
| 27 | Botijão térmico com torneira 12 litros com alça e tripé, cilíndrico em poliuretano | 10 | Uni | Unitermi | 139,99 | 1.399,90 |
| 28 | Botijão térmico quente ou frio 5 litros alça ergonômica, tampa com rosca, acabamento texturizado, material: isolamento térmico em pu (exceto tampa) | 25 | Uni | Unitermi | 77,65 | 1.941,25 |
| 29 | Bule características técnicas: em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 3,2 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio). | 15 | Uni | Almeida | 86,49 | 1.297,35 |
| 30 | Caçarola de cerâmica 1,6 litros características técnicas alta, redonda, de coloração preta, em cerâmica, resistente a choque térmico, de fácil higienização, atóxica, com tampa de vidro temperado, com alças laterais ou cabo, resistentes a altas temperaturas e choque mecânico, com capacidade para 1,6 litros, podendo ter variação de 250ml para mais ou para menos. | 10 | Uni | Brinox | 140,35 | 1.403,50 |
| 31 | Caçarola de cerâmica- 3 litros características técnicas: alta, redonda, de coloração preta, em cerâmica resistente a choque térmico, de fácil higienização, atóxica, com tampa de vidro temperado, com alças laterais resistentes a altas temperaturas e choque mecânico, com capacidade para 3 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos. | 10 | Uni | Brinox | 150,90 | 1.509,00 |
| 32 | Caçarola -10 litros características técnicas: em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 30cm de diâmetro e 14cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 10 | Uni | Almeida | 124,69 | 1.246,90 |
| 33 | Caçarola 18 litros características técnicas em alumino hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 18 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/menos, medindo 38cm de diâmetro e 18cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 10 | Uni | Almeida | 184,99 | 1.849,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Caçarola 5 litros características técnicas em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 1 litro p/mais ou p/menos, medindo 24cm de diâmetro e 11cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 10 | Uni | Almeida | 84,69 | 846,90 |
| 35 | Caçarola 41 litros características técnicas: em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 41 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/menos, medindo 50cm de diâmetro e 21cm de altura, podendo ter variação de até 4cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 5 | Uni | Almeida | 266,89 | 1.334,45 |
| 40 | Caixa de mercado vazada para verduras tam min 30x36x55 cm | 30 | Uni | Arqplast | 38,99 | 1.169,70 |
| 42 | Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 3,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x9,7cm | 20 | Uni | Giplas | 14,10 | 282,00 |
| 44 | Caixa organizadora de plástico retangular, com trava, com capacidade de 30l, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x17,5cm. | 12 | Uni | Uninjet | 55,99 | 671,88 |
| 45 | Caixa térmica 18 litros parte interna e externa produzida em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem, atóxico e sem odor, alça para transporte, especificações técnicas: material: polipropileno capacidade: 18 litros. Dimensões internas aproximadas: 31,2 x 21,7 x 26,5cm | 5 | Uni | Mor | 71,32 | 356,60 |
| 46 | Caixa térmica 34 litros material: polipropileno, capacidade: 34 litros, dimensões internas aproximadas: 27,5 cm x 39,5 cm x 34 cm | 5 | Uni | Mor | 109,89 | 549,45 |
| 50 | Caneca de alumínio hotel características técnicas: em alumínio hotel, resistente, com cabo de madeira fixo, capacidade para 2,5litros, medindo 17cm de diâmetro e 15,5cm de altura, podendo ter variação de até 2cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 20 | Uni | Almeida | 41,99 | 839,80 |
| 53 | Carrinho para material de limpeza carrinho funcional, com abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor. acompanha: 01 carrinho funcional de limpeza; 01 balde espremedor; 01 placa de sinalização “piso molhado”; 01 pá plástica para lixo; 01 mop pó 60cm; 01 mop úmido cru (340g). | 5 | Uni | JSN | 1.133,300 | 5.666,50 |
| 54 | Carro de carga com capacidade de 200 kg carro de carga com capacidade de 200 kg, tipo tubular, vertical, dimensões 120 cm de comprimento, 36 cm de largura e altura 60 cm. Equipado com duas rodas e pneus com câmaras, 3,00/3,25x8”, com pintura em tinta sintética anticorrosiva especial, com máxima resistência e segurança. | 4 | Uni | Metalosa | 369,78 | 1.479,12 |
| 55 | Cesto para lixo 30 lt formato cilíndrico plástico, plano fundo, com tampa, identificação do fabricante, capacidade para 30 lts. | 20 | Uni | Arqplast | 22,39 | 447,80 |
| 56 | Cesto quadrado com tampa vai e vem 100 litros | 15 | Uni | Arqplast | 117,72 | 1.765,80 |
| 57 | Chaleira em inox capacidade para 2 lts espessura mínima de 2mm | 5 | Uni | Madefer | 65,39 | 326,95 |
| 59 | Coador de tecido características técnicas coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos | 20 | Uni | Haracen | 4,08 | 81,60 |
| 60 | Coador de tecido características técnicas coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 20cm e cabo de 10 cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. Tamanho Grande/GG | 20 | Uni | Haracen | 7,85 | 157,00 |
| 61 | Coletor individual vertical de copo para água de 150/200ml fabricado em pvc branco. Dimensões: 8,5x76cm, capacidade 150 copos. | 15 | Uni | Nobre | 29,89 | 448,35 |
| 62 | Coletor individual vertical de copo para café de 50ml fabricado em pvc branco. Dimensões: 5,5x76cm, capacidade 150 copos. | 15 | Uni | Nobre | 25,00 | 375,00 |
| 66 | Colher grande características técnicas em aço inox. Resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6 cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos. | 20 | Uni | Simonaggio | 1,20 | 24,00 |
| 70 | Conjunto 5 assadeiras alta de alumínio redondo (forma) polido. Forma 1 - capacidade: 1,250 litros composição: alumínio * altura:10cm * comprimento / largura (diâmetro): 15cm * peso: 110g<br><br>Forma 2<br><br>* capacidade: 2,250 litros<br><br>* composição: alumínio<br><br>* altura: 10cm<br><br>* comprimento / largura (diâmetro): 20cm peso: 164g<br><br>Forma 3<br><br>* capacidade: 3,5 litros<br><br>* composição: alumínio<br><br>* altura: 10cm<br><br>* comprimento / largura (diâmetro): 25cm<br><br>* peso: 230g<br><br>Forma 4<br><br>* capacidade: 5 litros<br><br>* composição: alumínio | 15 | Uni | Almeida | 131,78 | 1.976,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | * altura: 10cm<br>* comprimento / largura (diâmetro): 30cm<br>* peso: 271g<br>Forma 5<br>* capacidade: 7 litros<br>* composição: alumínio<br>* cor: polido<br>* altura: 10cm<br>* comprimento / largura (diâmetro): 35cm<br>* peso: 423g | | | | | |
| 71 | Conjunto com 4 peneiras produzidas em aço inox de alta qualidade. Material: aço inox. 01 peneira de 18cm, 01 peneira de 14cm, 01 peneira de 10cm, 01 peneira de 7cm | 6 | Uni | Original | 66,93 | 401,58 |
| 72 | Conjunto de assadeiras de vidro com tampa 6 peças capacidade (l): 1,1 lt/ 1,8 lt/ 1,6 lt/ 2,4 lt/ 2,4 lt/ 1,6 Lt dimensões aproximadas das peças (cm): axlxp 5x18,2x20,5cm, 5,2x22,2x24,8cm, 6x18,2x26,2cm, 6,3x21,2x30,2cm, 6,3x21,2x30,2cm, 5,1x17,8x29,7cm | 6 | Uni | Marinex | 303,68 | 1.822,08 |
| 73 | Conjunto de assadeiras de vidro/refratarias 10 peças formato litros quantidade das peças filetada 1,6 - 1, filetada 1,3 - 1, oval 2,4l - 2, oval 3,2 - 1, quadrada 1,8l - 1 quadrada, 1,1 - 1, retangular 2,2l - 2, retangular 1,6 - 1 | 10 | CJ | Marinex | 367,42 | 3.674,20 |
| 74 | Conjunto de assadeiras forma para pão em alumínio 3 peças retangulares medidas (centímetros) internas aproximadas: 21,00 | 15 | CJ | Almeida | 49,36 | 740,40 |
| 75 | Conjunto de assadeiras formas para bolo em alumío 4 peças medidas internas aproximadas de cada peça: forma nº 1: comprimento 27,50 x largura 19,50 x altura 5,00 cm forma nº 2: comprimento 31,00 x largura 21,50 x altura 5,00 cm forma nº 3: comprimento 35,50 x largura 25,50 x altura 5,00 cm forma nº 4: comprimento 39,00 x largura 27,00 x altura 5,00 cm | 15 | CJ | Almeida | 119,58 | 1.793,70 |
| 76 | Conjunto de coleta seletiva contendo 05 unidades com tampa tipo capacete fixa no corpo da lixeira por dobradiças metálicas resistentes à corrosão, produzida pelo processo de injeção em plástico polietileno de alta densidade com matéria prima 100% virgem, cor estabilizada contra ação dos raios ultravioletas, com boca de descarte projetada para não infiltrar água de chuva; furo na parte inferior do corpo do coletor para escoamento de líquidos, formato retangular, dimensões: 68x28x24cm, nas cores verde, azul, amarelo, vermelho e cinza etiquetados em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro e resíduos gerais), conforme modelo e especificações da nbr 7500 e resolução 275 do conama de 25.04.2001, assentados em estrutura metálica em aço carbono 1020 galvanizado na cor cinza ou preta. | 15 | Uni | JSN | 913,34 | 13.700,10 |
| 80 | Conjunto de panelas em aço inox - 4 peças altura: 11,00cm; largura:<br>44,70cm; profundidade: 44,70cm; peso: 3,00kg material: inox com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) desenho limpo e sem cantos; tampa com saída de vapor; espessura: 0,5 mm; conteúdo da embalagem: 01 caçarola funda 20 cm; 01 frigideira 20 cm; 01 panela 16 cm; 01 panela 18 cm | 5 | Uni | Tramontina | 555,16 | 2.775,80 |
| 82 | Conjunto tigela tipo saladeira em inox 03 peças | 10 | Uni | Madefer | 63,52 | 635,20 |
| 83 | Conjunto de taças para agua. 06 peças. Material: Vidro sodo-cálcico Capacidade: 325 ml por copo Cor: Transparente. Produto não tóxico e seguro para uso alimentar | 20 | CJ | Nadir | 41,80 | 836,00 |
| 108 | Enrolador para mangueira, ½ até<br>50 metros, com rodinhas, dois engates rápidos e carretel em polipropileno | 5 | Uni | Tramontina | 232,79 | 1.163,95 |
| 119 | Espátula em inox, 33cm, totalmente feita em aço inox altamente durável | 15 | Uni | Original | 11,22 | 168,30 |
| 120 | Faca de mesa características técnicas em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento. A serra deverá apresentar corte preciso e adequado. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos. | 100 | Uni | Simonaggio | 3,61 | 361,00 |
| 122 | Faca para legumes características técnicas com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm. o cabo e lâmina podem ter variação de até 1cm p/ mais ou p/menos | 20 | Uni | Original | 18,27 | 365,40 |
| 127 | Fita decorativa 05x50 rolo com 50 metros | 50 | Uni | Kit | 20,00 | 1.000,00 |
| 128 | Fita decorativa 21x50 rolo com 150 metros | 50 | Uni | Kit | 33,42 | 1.671,00 |
| 130 | Forma de cupcake pão de queijo<br>12 cavidades teflon antiaderente | 20 | Uni | Original | 21,99 | 439,80 |
| 131 | Forma de pão características técnicas em alumínio, resistente, medindo 28cm (comprimento) x 10cm (largura) x altura mínima de 7cm. com margem de 2 cm p/mais ou p/menos no comprimento e largura. (O produto não pode O desprender resíduos de alumínio) | 30 | Uni | Almeida | 21,99 | 659,70 |
| 132 | Forma retangular alta em alumínio nº 04 com espessura de 0,70mm; antiaderente na parte interna e externa. | 20 | Uni | Almeida | 36,87 | 737,40 |
| 133 | Frigideira grande características técnicas em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos. | 10 | Uni | Madefer | 77,99 | 779,90 |
| 134 | Frigideira profissional em alumínio. Acabamento externo lixado com revestimento interno antiaderente20 cm 1 l. altura 8,2 cm, largura 21,7 cm, 38cm, 664 gramas | 10 | Uni | Work | 69,99 | 699,90 |
| 137 | Garrafa térmica 1,8 litros com sistema de pressão, jato forte e preciso, ampola de vidro, corpo em plástico, mantém a temperatura (quente ou fria) aproximadamente por 6 horas, cor preta. | 20 | Uni | Unitermi | 76,48 | 1.529,60 |
| 138 | Garrafa térmica 2,5l inox, acionamento por pressão | 10 | Uni | Unitermi | 165,15 | 1.651,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | Garrafa térmica inox 01litro com as especificações mínimas: capacidade: 1 litro, conservação térmica: 6 horas, Isolamento térmico: ampola de vidro. Material externo: inox, sistema de servi: bomba de pressão. | 10 | Uni | Unitermi | 64,29 | 642,90 |
| 140 | Garrafa térmica, capacidade mínima de 1 litro em plástico ampola de vidro ou inox, com rolha dosadora. | 10 | Uni | Unitermi | 49,15 | 491,50 |
| 141 | Garrafa térmica, capacidade mínima de 1,8 litros em aço inoxidável, ampola de vidro ou inox, acionamento por pressão, com alça para transporte. | 10 | Uni | Unitermi | 92,22 | 922,20 |
| 142 | Guardanapo folha dupla 23,5x23,5cm pacote com 50 unidades | 300 | Uni | Maxim | 3,99 | 1.197,00 |
| 146 | Jarra plástica com tampa características técnicas mínimas: transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litros, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e<br><br>17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (o produto não pode ser proveniente de material reciclado). | 20 | Uni | Giplas | 16,99 | 339,80 |
| 148 | Jogo de pratos rasos em vidro temperado com 6 peças. Vidro temperado duralex na cor branca. Altura 3,2 cm. Formato redondo. Dimensões aproximadas 22,5x9x22,5cm | 30 | Uni | Marinex | 44,99 | 1.349,70 |
| 150 | Kit seletivo 50 litros produzido em polipropileno de alta resistência. Possuí em sua composição compostos que protegem contra raios uv, podendo ficar exposto ao tempo sem desbotar a cor. Tampa de abertura frontal com chave. Suporte de aço com pintura eletrostática kit com 5 lixeiras, cores - amarelo, azul, marrom, verde e vermelho. Indicação para vidros, papel, plásticos, metais e orgânico. | 5 | Uni | JSN | 951,03 | 4.755,15 |
| 154 | Lixeira de banheiro metal prata fosco capacidade mínima 5l com pedal, dimensão mínima 27,5x20,5x20,5 cm | 20 | Uni | Mor | 71,28 | 1.425,60 |
| 158 | Lixeira multiuso plástico/poliestireno, 25l, manual, dimensão mínimas 44x33x33 cm | 15 | Uni | Arqplast | 22,99 | 344,85 |
| 160 | Lixeira multiuso 100l plástico/polipropileno, com pedal t-force, dimensão 90,5x61x61 cm,<br><br>com tampa | 50 | Uni | Arqplast | 167,00 | 8.350,00 |
| 161 | Lixeira multiuso basculante em plástico/poliestireno, 15l slim, acionamento basculante, dimensão mínimas 19x27x20 cm | 10 | Uni | Arqplast | 22,48 | 224,80 |
| 163 | Lixeira pequena características técnicas em plástico, com tampa e pedal, cor branca, resistente, com capacidade de 14 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 39cm de altura, 29cm de comprimento e 28,5cm de largura, podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos | 10 | Uni | Arqplast | 24,28 | 242,80 |
| 166 | Luva de segurança anti corte para cozinha material em tecido e fibra de vidro, com estrutura reforçada, formato que adere em ambas as mãos; altura: 1 cm; largura: 12 cm; comprimento: 22 cm. | 10 | Uni | Gedex | 31,72 | 317,20 |
| 169 | Mangueira cristal para jardim mangueira cristal para jardim, sem engates 1/2" com 50m. pressão da água até 4 bar. Peso 5.780kg. flexível e de baixa dureza. | 10 | Uni | Tramontina | 167,45 | 1.674,50 |
| 171 | Monobloco fechado características técnicas em polietileno, resistente, com tampa, cor branca, medindo externamente 25cm de altura x 44 cm largura x 60,5 cm de comprimento, podendo ter variação de 5 cm p/mais ou p/menos, 60 litros (o produto não pode ser proveniente de material<br><br>reciclado). | 10 | Uni | Arqplast | 215,47 | 2.154,70 |
| 172 | Monobloco vazado características técnicas em polietileno, resistente, cor branca, medindo externamente 31 cm de altura x 35,5 cm de largura x 55 cm de comprimento, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado). | 10 | Uni | Arqplast | 76,23 | 762,30 |
| 174 | Pá para caldeirão reforçada profissional em polietileno tam. 75cmx9cmx1,5cm | 3 | Uni | Mix | 112,97 | 338,91 |
| 181 | Panela de pressão- 7 litros. Características técnicas: em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo inmetro. Com capacidade de 7 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio) | 3 | Uni | Panelux | 12,79 | 12.790,00 |
| 187 | Papel toalha interfolhas gramatura mínima 28 g/m2, ph neutro, na cor branca, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, papel alta alvura, não reciclado, com adicional de resistência a úmido com alto poder de retenção de líquidos. Características, tamanho<br><br>20cmx21cm com duas dobras. Embalagem original do fabricante em papel kraft pardo ou plástico, fardo com 1.000 unidades. embalagem com número de lote, data de validade, dados de identificação, procedência. | 1.000 | Uni | Ecopaper | 12,79 | 12.790,00 |
| 193 | Pistola para cola quente - grande | 5 | Uni | Leonora | 20,21 | 101,05 |
| 199 | Pote plástico quadrado com tampa pode ser utilizado em temperaturas baixas e altas. Matéria prima de alta qualidade em pp. capacidade 10 litros | 30 | Uni | Giplas | 33,70 | 1.011,00 |
| 220 | Saco de lixo espessura: p20 - 0,020 micro (fino), capacidade: 15 litros embalagem: rolo - 100 unidades | 200 | Uni | Saco forte | 22,12 | 4.424,00 |
| 221 | Saco de lixo espessura: p20 - 0,020 micrao (fino), capacidade: 30 litros embalagem: rolo - 100 unidades | 100 | Uni | Saco forte | 23,19 | 2.319,00 |
| 222 | Saco de lixo espessura: p20 - 0,020 micro (fino), capacidade: 50 litros embalagem: rolo - 100 unidades | 100 | Uni | Saco forte | 27,50 | 2.750,00 |
| 224 | Sacos de lixo de 50l com 30 unidades | 10 | Uni | Saco forte | 12,00 | 120,00 |
| 230 | Saco de lixo reforçado preto 100 lts sacos para lixo produzidos com material reciclado selecionado e polietileno de alta densidade - embalagem com 30 unidades | 100 | Uni | Saco forte | 28,00 | 2.800,00 |
| 231 | Saco de lixo reforçado preto 200 lts sacos para lixo produzidos com material reciclado selecionado e polietileno de alta densidade - embalagem com 27 unidades | 100 | Uni | Saco forte | 52,00 | 5.200,00 |
| 239 | Tábua para corte de alimentos na cor branca dimensões: altura/comprimento 50 cm; largura 30 cm; espessura 1,5 cm. Características gerais: construída em polipropileno virgem e inodora; com aditivo bactericida; com canaleta para escoamento de líquidos; fácil higienização e resistente a produtos químicos; resistência contra deformações, impactos e quedas; | 10 | Uni | Plastibrasil | 31,58 | 315,80 |
| 241 | Termômetro para alimentos: ideal para uso frio/quente para utilização em alimentos líquidos ou sólidos. Características: cor: branco, tamanho: 24,5 x | 10 | Uni | Gedex | 34,95 | 349,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2,5 x 1,5 cm<br><br>(l x a x l), comprimento da sonda: 14,5 cm, alimentação: 1 x 1,5v lr44 bateria, resolução: 0,1 ° c (° f), precisão: (- 20 ° c ~ 80 ° c) ± 1 ° c, alterna entre °c e °f, faixa de temperatura: -50 °c a 300 °c (58 °f a 572 °f), material da sonda sensor: aço inoxidável, indicação de bateria fraca, indicação de falha do sensor, desligamento automático após 15 minutos sem operação | | | | | |
| 242 | Toalha de mesa térmica linha térmica, que possua resistência e temperaturas, auxiliando na proteção da mesa quando em contato com objetos quentes. Tamanho: 2m comprimento x 1,40 largura, composição filme térmico 100% pvc reforçado, não tecido 100% polipropileno. | 50 | M | Plastvinil | 39,41 | 1.970,50 |
| 246 | Touca material tecido Oxford ou algodão cor branca, aplicação cozinha industrial, unidade, com laço para amarrar e elástico na parte posterior | 50 | Uni | ACR | 29,22 | 1.461,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**98FEBAEF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 29/05/2026 **VALIDADE:** 28/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA

**CNPJ**: 32.656.339/0001-37

**Endereço**: Rua Lucio de Mendonca, Nº 280, Oficinas, Ponta Grossa – PR, CEP: 84035-410

**Telefone**: (42) 99928-1130

**E-mail**: edicleiazachesky@gmail.com

**Representante Legal**: Edicleia Aparecida Zachesky da Silva

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 51.020,81 (cinquenta e um mil, vinte reais e oitenta e um centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | Caixa de isopor 8 litros | 10 | Uni | ISOTERM | 25,67 | 256,70 |
| 51 | Caneca grande de vidro características técnicas em vidro temperado, com alça de vidro temperado fixa na base, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com capacidade de 300ml, podendo ter variação de 50ml para mais ou para menos, medindo 9cm de altura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. | 50 | Uni | WHEATON | 6,04 | 302,00 |
| 63 | Colher de chá descartável características técnicas em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos | 100 | Uni | SIMONAGGIO | 1,64 | 164,00 |
| 69 | Concha pequena características técnicas em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base. Base medindo 9,5cm de diâmetro podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 25cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 15 | Uni | CATUI | 10,00 | 150,00 |
| 78 | Conjunto de copos em vidro lights - 6 peças | 15 | CJ | NADIR | 33,24 | 498,60 |
| 79 | Conjunto de copos em vidro para água - 6 peças | 15 | CJ | NADIR | 30,20 | 453,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | Copo de isopor térmico 120ml pacote com 25 unidades | 60 | Uni | COPOBRAS | 11,43 | 685,80 |
| 85 | Copo de medidas características técnicas copo graduado. Em altileno, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 550ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado). | 10 | Uni | INJETEMP | 10,00 | 100,00 |
| 91 | Copo plástico infantil com válvula anti vazamento em silicone copo em polipropileno, livre de bisfenol a (0% bpa), certificado pelo inmetro. Capacidade 250ml; altura: 13cm; largura: 06cm; profundidade: 06 cm; peso: 62 gramas. | 50 | Uni | PLASDURAN | 11,00 | 550,00 |
| 92 | Descascador horizontal de legumes características técnicas lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais. | 10 | Uni | CATUI | 14,00 | 140,00 |
| 93 | Desentupidor de vaso sanitário material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, cabo madeira, comprimento cabo 50 cm | 10 | Uni | DSR | 20,00 | 200,00 |
| 95 | Dispenser para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras branco com sistema interno que garanta a eficiência na saída do papel, permitindo a saída folha por folha evitando desperdício. Abastecimento fácil e prático. | 25 | Uni | NOBRE | 27,54 | 688,50 |
| 97 | Embalagem Cristal Com Tampa Articulada para Doces e Salgados Med. Int.: 190 x 195 x 100 Med. Ext.: 230 x 244 x 104 caixa com 100 unidades | 20 | Uni | P. PLAST | 96,70 | 1.934,00 |
| 98 | Embalagem cristal formato coração para doces e salgados dimensões Med. Int.: 143 x 124x28 Med. Ext.: 165 x 145 x 33 embalagem com 100 unidades | 20 | Uni | GALVANOTEC | 87,59 | 1.751,80 |
| 99 | Embalagem Cristal Com Tampa Articulada para Doces e Salgados Med. Int.: 159 x 81 x 59 Med. Ext.: 192 x 116 x 64 | 20 | Uni | P. PLAST | 84,51 | 1.690,20 |
| 100 | Embalagem Cristal Com Tampa Articulada para Doces e Salgados Dimensões Med. Int.: 143 x 145 x 87 Med. Ext.: 175 x 177 x 90 caixa com 100 unidades | 20 | Uni | P. PLAST | 84,51 | 1.690,20 |
| 101 | Embalagem para marmita nº 08 pacote com 100 un com tampa | 25 | Uni | COPOBRAS | 87,94 | 2.198,50 |
| 102 | Embalagem para marmitex de isopor nº 08, com tampa, fardo com 50 un | 50 | Uni | COPOBRAS | 67,64 | 3.382,00 |
| 107 | Embalagem Transparente Para Presente Saco PP Com Alta Qualidade. Tamanho 22x30cm. Kit com 100 unid | 20 | Kits | MARLE PLAST | 23,00 | 460,00 |
| 110 | Escorredor de arroz características técnicas em plástico, resistente, cor branca, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado). | 15 | Uni | SANTANA | 12,00 | 180,00 |
| 112 | Escorredor de macarrão características técnicas em alumínio resistente, com base de alumínio e alça de alumínio ou baquelite na cor branca ou preta perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 10 | Uni | CATUI | 30,60 | 306,00 |
| 113 | Escorredor de macarrão grande características técnicas em alumínio hotel, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio) | 10 | Uni | ABC | 125,54 | 1.255,40 |
| 116 | Escumadeira grande características técnicas em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 15 | Uni | CATUI | 11,25 | 168,75 |
| 117 | Escumadeira pequena características técnicas em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 25cm de comprimento, com base medindo 10cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 15 | Uni | CATUI | 11,00 | 165,00 |
| 126 | Filme de pvc 38cmx300 metros | 50 | RL | DISPAFILM | 32,00 | 1.600,00 |
| 135 | Garfo de mesa características técnicas em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm. os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1cm para mais ou para menos. | 150 | Uni | SIMONAGGIO | 2,5 | 375,00 |
| 143 | Hamburgueira isopor 146x146x68 embalagem com 100 unidades | 50 | Uni | FIBRAFORM | 45,05 | 2.252,50 |
| 144 | Jarra de vidro características técnicas em vidro, transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos e altura de 20cm, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos. | 20 | Uni | NADIR | 17,00 | 340,00 |
| 149 | Jogo de xícaras em vidro temperado com 6 unidades. Para café 220 ml. Dimensões aproximadas:25 x 25 x 5 cm | 20 | Uni | OXYFORD | 58,94 | 1.178,80 |
| 155 | Lixeira de escritório em aço telado, 12 litros. Diâmetro da base: 22cm. diâmetro da boca: 26,5cm. altura: 28,5cm. | 20 | Uni | CATUI | 23,00 | 460,00 |
| 162 | Lixeira para escritório com capacidade de 8,5l, inox/ metal na cor preta, dimensão mínima 26x23x23 cm, sem tampa | 10 | Uni | CATUI | 30,00 | 300,00 |
| 164 | Lixeira plástica com pedal 12 l feita em polipropileno, capacidade 12 litros. dimensões: 28,5 (altura) x 22cm (largura). | 10 | Uni | PLASDORTA | 30,00 | 300,00 |
| 173 | Organizador com divisórias para talher com medidas aproximadas: 39cm comp x 34 cm largura x 5cm altura (medidas internas): 35x15/ 2x28,5x8,5 /17x9, material plástico | 5 | Uni | MILLENIUM | 10,00 | 50,00 |
| 175 | Pá para lixo plástico, altura: 25cm x largura: 25cm | 10 | Uni | SHANGRILA | 5,0 | 50,0 |
| 176 | Palheta plástica descartável para mexer bebidas. Cristal 8,5 cm pacotes com 250 palhetas | 50 | PCT | MEXABEM | 5,0 | 250,00 |
| 177 | Palito p/ algodão doce pacotes com 100 un | 20 | Uni | TALGE | 8,0 | 160,00 |
| 178 | Palito para picolé pacote com 100 un | 5 | Uni | TALGE | 4,0 | 20,00 |
| 184 | Papel hd itauna 60 cm bobina com 50m | 10 | Uni | ITAUNA | 45,37 | 453,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 186 | Papel toalha com as seguintes especificações mínimas. Folha simples, folhas brancas, 100% fibras de celulose, medidas das toalhas 20 cm de largura por 22 cm de comprimento, com 55 toalhas por rolo, pacote com 02 rolos cada | 500 | Uni | TROPICOS | 3,0 | 1.500,00 |
| 189 | Pegador de massa características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais. | 20 | Uni | CATUI | 10,00 | 200,00 |
| 190 | Pegador de salada características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais. | 10 | Uni | CATUI | 10,00 | 100,00 |
| 191 | Peneira grande características técnicas com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira. | 5 | Uni | CATUI | 19,00 | 95,00 |
| 192 | Peneira média características técnicas com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira. | 5 | Uni | CATUI | 10,00 | 50,00 |
| 195 | Pote Descartável Plástico Retangular Com Tampa – 500 ml, BPA FREE Descrição: Dimensões Internas: comprimento: 130mm, largura: 95mm, altura: 50mm Dimensões Externas: comprimento: 150mm, largura: 110mm, altura: 60mm Capacidade: 500ml Composição: PP | 300 | Uni | COPOZAN | 2,67 | 801,00 |
| 196 | Pote plástico com tampa- 500ml características técnicas redondo ou quadrado, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 500ml, podendo ter variação de até 100ml para mais ou para menos, medindo 10cm de altura, com variação de 2,5cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado) | 30 | Uni | SANTANA | 12,63 | 378,90 |
| 197 | Pote plástico hermético c/ tampa para mantimentos- 8 litros características técnicas redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro (comprimento/ largura), com variação de 3cm para mais ou para menos e capacidade p/ 8 litros, podendo ter variação de 1000ml para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado) | 30 | Uni | IMPLAST | 37,32 | 1.119,60 |
| 198 | Pote plástico hermético c/tampa para mantimentos- 900ml características técnicas redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 12cm de altura e 11cm de diâmetro (comprimento/ largura), com variação de 2cm para mais ou para menos e capacidade para 900ml, podendo ter variação de 100ml para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado) | 30 | Uni | NETRON | 31,71 | 951,30 |
| 200 | Pote plástico quadrado com tampa pode ser utilizado em temperaturas baixas e altas. Matéria prima de alta qualidade em pp. capacidade 3 litros | 30 | Uni | PLASMONT | 20,00 | 600,00 |
| 201 | Pote plástico quadrado com tampa pode ser utilizado em temperaturas baixas e altas. Matéria prima de alta qualidade em pp. capacidade 5 litros. | 30 | Uni | SANTANA | 20,00 | 600,00 |
| 202 | Pote plástico retangular c/ tampa- 11 litros características técnicas resistentes, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 11 litros, podendo ter variação de até 1 litro para mais ou para menos, medindo 38cm de comprimento x 14cm de altura x 26cm de altura, com variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado) | 30 | Uni | SANTANA | 50,00 | 1.500,00 |
| 203 | Pote plástico retangular c/ tampa- 4 litros características técnicas resistentes, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 4 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos, medindo 28cm de comprimento x 19cm de largura x 10cm de altura, com variação de 3 cm para mais ou para menos na largura e comprimento e variação de 2cm para mais ou para menos na altura. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado) | 30 | Uni | SANTANA | 20,00 | 600,00 |
| 205 | Potinho descartável para sobremesa com tampa pacotes com 100 un | 100 | Uni | COPOZAN | 15,15 | 1.515,00 |
| 206 | Prato plástico cristal 21cm embalagem com 10 unidades | 400 | PCT | COPOZAN | 4,00 | 1.600,00 |
| 207 | Prato de vidro cristal 21 cm | 50 | Uni | NADIR | 7,47 | 373,50 |
| 208 | Prato fundo p/ sopa características técnicas em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/menos. | 100 | Uni | NADIR | 5,00 | 500,00 |
| 210 | Prato laminado nº 4 - 25,5 cm | 300 | Uni | PLANETA | 0,99 | 297,00 |
| 211 | Prato laminado nº 6 | 500 | Uni | PLANETA | 2,00 | 1.000,00 |
| 212 | Prato laminado nº 7 | 500 | Uni | PLANETA | 4,00 | 2.000,00 |
| 213 | Prato plástico branco 15 cm pct c/ 10 un | 420 | PCT | COPOZAN | 4,00 | 1.680,00 |
| 214 | Prato plástico branco 26 cm pct c/ 10 un | 100 | PCT | COPOZAN | 5,10 | 510,00 |
| 215 | Prato porcelana aplicação refeição, formato circular, cor branca, tipo raso, medidas aproximadas entre 24 a 26 cm de diâmetro | 8 | Uni | OXYFORD | 14,37 | 114,96 |
| 216 | Pratos rasos p/ lanche características técnicas em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos | 100 | Uni | NADIR | 13,59 | 1.359,00 |
| 217 | Pulverizador para uso geral, fabricado em polipropileno, possui opção de jato dirigido ou em leque. capacidade: 500ml | 40 | Uni | NOBRE | 6,06 | 242,40 |
| 218 | Ralador de verduras características técnicas em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos. | 15 | Uni | CATUI | 15,58 | 233,70 |
| 232 | Saco de papel kraft mix 02 kg - pacotes com 100 unidades | 100 | Uni | MADLON | 10,00 | 1.000,00 |
| 233 | Saco de papel kraft mix 500 g - pacotes com 100 unidades | 80 | Uni | MADLON | 10,00 | 800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 234 | Saco para cachorro quente<br><br>pacotes com 100 unidades | 100 | Uni | IKATU | 6,49 | 649,00 |
| 236 | Saleiro plástico com perfuração na aba superior permitindo colocação na parede. Capacidade ml: 885 | 10 | Uni | PLASMONT | 9,00 | 90,00 |
| 237 | Suporte para filtro 103 | 50 | Uni | PLASTIBRASIL | 8,00 | 400,00 |
| 238 | Suporte plástico para óleo com cabo características técnicas cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material<br><br>reciclado) | 10 | Uni | ALVES | 7,00 | 70,00 |
| 244 | Touca de nylon preta touca de nylon preta, pacote com 100 unidades. Confeccionada em nylon com colméias, permitindo<br><br>oxigenação do couro cabeludo. | 10 | Uni | VABENE | 13,00 | 130,00 |
| 247 | Travessa assadeira retangular grande. Características técnicas em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para<br><br>menos na altura. | 10 | Uni | MARINEX | 40,00 | 400,00 |
| 248 | Travessa de vidro, funda redonda características técnicas: em vidro, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/menos | 10 | Uni | MARINEX | 40,00 | 400,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**19BFAC6A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 29/05/2026 **VALIDADE:** 28/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: G. DE BORBA - MARISKAP

**CNPJ**: 78.796.778/0001-46

**Endereço**: Av. Rep. Argentina nº 1530, Curitiba-PR

**Telefone**: (41) 3082-5627

**E-mail**: mariskap@mariskap.com.br / contato@mariskap.com.br

**Representante Legal**: Guilherme de Borba

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 1.073,40 (mil, setenta e três reais e quarenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 240 | Tapete capacho antiderrapante liso, cores escuras. Tamanho 40x60cm. | 20 | Uni | Capacho | 53,67 | 1.073,40 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***G. DE BORBA – MARISKAP***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**D171D6CA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 29/05/2026 **VALIDADE:** 28/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: HORTOPLUS PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA ME

**CNPJ**: 17.676.642/0001-08

**Endereço**: Rua Francisco Pires da Rocha 309, Sala 2, Bonsucesso, Guarapuava/PR

**Telefone**: (042)3629-1642

**E-mail**: licitação@hortoplus.com

**Representante Legal**:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 702,75 (setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde. | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | Dispenser para sabonete líquido para ser usado com refil ou reservatório 800ml. sistema que aceita o refil de 800ml ou reservatório para abastecer, com manuseio prático e fácil de ser instalado. | 25 | Uni | PREMISSE | 28,11 | 702,75 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a

empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***HORTOPLUS PROD ODONT E HOSPIT LTDA ME***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**8144A877

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 29/05/2026 **VALIDADE:** 28/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP

**CNPJ**: 09.251.627/0001-90

**Endereço**: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 88, Araçatuba/SP, CEP, 16075-370

**Telefone**: (18) 3621-2782

**E-mail**: kcr@kcrequipamentos.com.br

**Representante Legal**: Marcos Ribeiro Júnior

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde. | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Balança eletrônica 15kg com sete funções no teclado, (tecla c, tecla zera, tecla imp, teclas prg e plu, tecla tara, tecla data/cod, tecla l/d. gabinete injetado em abs alto impacto com paredes reforçadas, bivolt ajustável (110/220v), saída para bateria externa de 12v e cabo para conexão; | 4 | Uni | LIDER | 648,00 | 2.592,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no

período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**BAE9BE7D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 29/05/2026 **VALIDADE:** 28/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: OSMAIR RODRIGUES LTDA

**CNPJ**: 03.517.560/0001-06

**Endereço**: Rua Pacífico Borges, Nº 242 – Rio Bonito, Irati/PR, CEP 84503-449

**Telefone**: (42) 999 000 247

**E-mail**: vendas-rodrigues@hotmail.com

**Representante Legal**: Osmair Rodrigues

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 25.421,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde. | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Acendedor elétrico de fogão, cano longo possuir regulador de intensidade; medindo aproximadamente: comprimento 27cm largura: 4,5 cm | 30 | Uni | seu lar | 5,99 | 179,70 |
| 11 | Bacia grande características técnicas capacidade para 30 litros, em plástico, resistente, atóxico, transparente ou branco, podendo ter variação de 3000 ml p/mais ou p/menos, medindo 52 cm de diâmetro e 19cm de altura, com margem de 4 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado). | 20 | Uni | terraplast | 44,40 | 888,00 |
| 16 | Balde características Técnica: com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, transparente, com capacidade para 16 litros, podendo ter variação de 1000ml p/mais ou p/menos, medindo 34cm de diâmetro e 32cm de altura, com margem de 3 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado). | 30 | Uni | arqplast | 10,79 | 323,70 |
| 47 | Caixa térmica 5 litros parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno com porta objetos, isolamento térmico em poliestireno, alça, capacidade: 6 litros, dimensões aproximadas comprimento: 30 cm largura: 20,5cm altura: 24 cm | 10 | Uni | antares | 40,00 | 400,00 |
| 77 | Conjunto de copos em vidro 275ml - 6 peças | 15 | CJ | nadir | 12,90 | 193,50 |
| 86 | Copo descartável 180ml material poliestireno, aplicação água/suco e refrigerante, cor transparente, especificações aprovadas pelo inmetro. Alta resistência. Produto de | 1.000 | PCT | kerocopo | 4,90 | 4.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª linha, pacotes com 100 unidades | | | | | |
| 87 | Copo descartável 300ml material poliestireno, aplicação água/suco e refrigerante, cor transparente, especificações aprovadas pelo inmetro. Alta resistência. Produto de 1ª linha, pacotes com 100 unidades | 500 | Uni | kerocopo | 8,20 | 4.100,00 |
| 88 | Copo descartável 50ml p/café, em poliestireno atóxico, resistente à temperatura de até 100ºc, pacotes de 100 unidades cada. O produto deve atender a norma abnt 14865. | 300 | Uni | kerocopo | 2,90 | 870,00 |
| 89 | Copo em inox com borda altura: 10cm, diâmetro -boca:6.5cm; base:4.5cm; capacidade:220 ml; espessura:1mm; borda com virola para não cortar a boca na hora de beber. não altera cor, aroma e sabor dos alimentos | 500 | Uni | tuut | 7,90 | 3.950,00 |
| 111 | Escorredor de louça composição aço cromado, dimensões comprimento: 43cm. largura:34cm. altura: 16cm, com capacidade para no mínimo 10 pratos, copos e talheres. | 10 | Uni | madefer | 60,00 | 600,00 |
| 147 | Jogo de copos de vidro de 300ml 6 peças | 30 | Uni | nadir | 19,80 | 594,00 |
| 168 | Mamadeira, livre de bisfenol a frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo com capacidade de aproximadamente de 240 ml. | 80 | Uni | new baby | 11,00 | 880,00 |
| 182 | Pano de tecido características técnicas pano de prato, 100% algodão, alvejado, branco, sem estampas, medindo 70cm de comprimento x 48 cm de largura, podendo variar 5cm para mais em ambas as medidas, com peso mínimo de 75gramas. Acabamento com bainha simples de 0,5cm virada 2 (duas) vezes. todas as costuradas devem ser realizadas com linha na cor do tecido | 50 | Uni | saga | 4,00 | 200,00 |
| 223 | Sacos de lixo de 100l com 10 unidades | 48 | Uni | pok | 29,00 | 1.392,00 |
| 225 | Sacos de lixo de 15l com 40 unidades | 8 | Uni | pok | 15,50 | 124,00 |
| 226 | Sacos de lixo de 30l com 20 unidades | 15 | Uni | pok | 18,80 | 282,00 |
| 227 | Saco de lixo espessura: p40 - 0,040 micro (fino), capacidade: 100 litros embalagem: rolo - 100 unidades | 100 | Uni | brizzi | 50,95 | 5.095,00 |
| 243 | Toalha de rosto 100% algodão fio penteado composição100% algodão estrutura203g/m² 50x80cm | 20 | Uni | engotex | 22,50 | 450,00 |
| | | | | | | |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***OSMAIR RODRIGUES***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**7764F20F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 01/06/2026 **VALIDADE:** 31/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA

**CNPJ**: 53.494.246/0001-23

**Endereço**: Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Vila Garcia, Paranaguá/ PR, CEP: 83218-160

**Telefone**: (41)9642-0090

**E-mail**: prlicitacoes@hotmail.com

**Representante Legal**: Nelson Loreçone

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 23.601,35 (vinte e três mil, seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde. | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Bico para mamadeira, em silicone, ortodôntico, para leite para crianças de 0 a 6 meses | 30 | Uni | New/Baby | 13,92 | 417,60 |
| 41 | Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 11l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x13,6cm | 20 | Uni | Rischioto | 28,14 | 562,80 |
| 43 | Caixa de plástico retangular com tampa, com capacidade de 6,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 33,8 x 23,0 x11,5cm | 20 | Uni | Rischioto | 21,67 | 433,40 |
| 49 | Caneca com alça, infantil, em inox com borda altura: 08cm. Diâmetro 07cm capacidade: 300ml espessura: 1mm alça reforçada; não altera cor, aroma e sabor dos alimentos | 500 | Uni | Sbrissa | 5,04 | 2.520,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | Canudo listrado plástico flexível pacote com 400 unidades | 30 | Pct | Plazapel | 18,50 | 555,00 |
| 104 | Embalagem plástica, forma sacola largura 30 cm, altura 40 cm, material plástico, cor branca leitosa, características adicionais virgem e reforçada | 10 | Kg | Libreplat | 27,99 | 279,90 |
| 105 | Embalagem Sacola Plástica Virgem 1000un Branca Fina, Sacolas finas para material leve. Cor: Branca leve, altura 35 cm, e largura 25 cm. | 10 | Cx | Libreplat | 40,16 | 401,60 |
| 106 | Embalagem Sacola Plástica Virgem 1000un Branca Fina, Sacolas finas para material leve. Cor: Branca leve, altura 30 cm, e largura 40 cm. | 10 | Cx | Libreplat | 33,03 | 330,30 |
| 115 | Escova para limpeza de mamadeira polipropileno com cerdas de nylon | 20 | Uni | New Baby | 6,79 | 135,80 |
| 125 | Filme de pvc 28cmx300 metros | 50 | Rl | Bac | 34,99 | 1.749,50 |
| 129 | Fita tnt lisa 45mm rolo com 50 metros | 50 | Uni | Gatte | 41,950 | 2.097,50 |
| 145 | Jarra plástica com tampa jarra plástica com tampa características técnicas mínimas: transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litros, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado). | 15 | Uni | Rischioto | 14,19 | 212,85 |
| 151 | Laço pronto 15mm pacotes com 10 unidades | 100 | Pct | Gatte | 4,52 | 452,00 |
| 152 | Laço pronto 23mm pacotes com 10 unidades | 100 | Pct | Gatte | 11,71 | 1.171,00 |
| 167 | Luva mão de gato térmica forrada para alta temperatura radiant azul 45cm. Confeccionada em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone. | 10 | Uni | Rio Valei | 99,31 | 993,10 |
| 179 | Palitos para churrasco de madeira 25 cm pct com 40 unidades | 50 | Pct | Inoven | 1,79 | 89,50 |
| 183 | Papel alumínio rolo metros 45x7,5 | 100 | Uni | Inoven | 6,19 | 619,00 |
| 194 | Pistola para cola quente - pequena | 5 | Uni | Gatte | 20,10 | 100,50 |
| 209 | Prato infantil em inox. Diâmetro 23 cm capacidade 400-550ml espessura minima:0.5mm em aço inox, durável, fácil de limpar. Não altera cor, aroma e sabor dos alimentos | 500 | Uni | Imp | 9,17 | 4.585,00 |
| 235 | Saco transparente 50x80 cm utilizado para cesta básica, resistente e de alta qualidade, pacote com 100 unidades. | 100 | Pct | Libreplast | 58,95 | 5.895,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**99EAD40F

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 01/06/2026 **VALIDADE:** 31/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

**CNPJ**: 18.449.927/0001-79

**Endereço**: Rua Dr Falcon, nº 062, Bairro União, Aratiba-RS, CEP: 99770-000

**Telefone**: (54) 99905-5169

**E-mail**: distribuidoradeconto@hotmail.com

**Representante Legal**: Roberto Carlos de Conto

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 2.509,90 (dois mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde. | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 156 | Lixeira média características técnicas em plástico, com tampa e pedal, cor branca, resistente, com capacidade de 35 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 52cm de altura, 37cm de comprimento e 31cm de largura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos na altura e comprimento e 4cm para mais ou para menos na largura. | 20 | Uni | INJE | 47,00 | 940,00 |
| 157 | Lixeira multiuso 50l plástico/polipropileno, com pedal t-force, dimensão mínimas 69,5x44,5x69,5 cm, com tampa | 10 | Uni | INJE | 100,00 | 1.000,00 |
| 159 | Lixeira multiuso plástico/poliestireno, 33l, com pedal, dimensão mínima 51,7x30x40,5 cm | 10 | Uni | INJE | 40,49 | 404,90 |
| 165 | Lixeira redonda 50 litros sem pedal com tampa plásticos material: polipropileno cor: preta. Dimensões aproximadas altura (cm): 64,000 comprimento (cm): 43,000 largura (cm) | 5 | Uni | INJE | 33,00 | 165,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA***

Cotratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**54CE1BBA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 01/06/2026 **VALIDADE:** 31/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: VITTAPLAST COM. DE MÓVEIS PLÁS. LTDA

**CNPJ**: 60.047.365/0001-01

**Endereço**: Rua Buenos Aires nº 71, Bairro Batel, CEP: 80.250-070, Curitiba/PR

**Telefone**: (41) 9 9153-1358

**E-mail**: vittaplastcomercio@gmail.com

**Representante Legal**: Matheus dos Santos Reis

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 134.950,00 (cento e trinta quatro mil, novecentos e cinquenta reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde. | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Cadeira tipo poltrona em plástico, sem braço. Na cor preta, empilhável, tamanho adulto, suportando até 182 kg, fabricada em polipropileno, dimensões mínimas: 57,2cm x 58cm x 91,5cm (c-l-a) não mancha, não risca e não descasca. Pode ser usada em áreas internas ou externas. Com certificado do Inmetro e respeitando as normas da ABNT. | 2.000 | Uni | Rei do bistro | 43,00 | 86.000,00 |
| 170 | Mesa plástica monobloco, quadrada, cor preta, empilhável, para uso interno e externo, com dimensões mínimas de 70 cm x 70 cm x 70 cm, fabricada em polipropileno resistente. Pode ser usada em áreas internas ou externas. | 550 | Uni | Caperpass | 89,00 | 48.950,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***VITTAPLAST COM. DE MÓVEIS PLÁS. LTDA***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**25659306

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026**

**INÍCIO:** 29/05/2026 **VALIDADE:** 28/05/2027

**Objeto**: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Razão Social**: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ**: 24.334.764/0001-81

**Endereço**: Avenida Ari Barroso, nº 125, Serenata, Timoteo/Mg, CEP: 35180-442

**Telefone**: (31) 99086-0122

**E-mail**: wlnogueiradistribuidora@hotmail.com

**Representante Legal**: Waliton Lages Nogueira

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 4.645,76 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Item | Produto | Qtde | Unid | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Colher de mesa características técnicas em aço inox. Resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos. | 150 | Uni | GOLDEN INOX | 1,82 | 273,00 |
| 65 | Colher de sobremesa características técnicas em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 10cm de comprimento, base com 4,5cm de comprimento e diâmetro de no mínimo de 3,5cm e no máximo 4cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos. | 150 | Uni | GOLDEN INOX | 1,72 | 258,00 |
| 67 | Colher para arroz inteiriça em aço inox resistente | 18 | Uni | GOLDEN INOX | 10,52 | 189,36 |
| 68 | Concha grande características técnicas em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio). | 10 | Uni | GOLDEN INOX | 10,42 | 104,20 |
| 121 | Faca média características técnicas com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, medindo 14cm e lâmina lisa em aço inox especial, tratado termicamente, medindo 20cm de comprimento, linha profissional, com corte preciso, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm p/ mais ou p/menos. Na junção da lâmina ao cabo, a largura da lâmina deverá ser superior a largura do cabo. | 20 | Uni | GOLDEN INOX | 11,42 | 228,40 |
| 123 | Faca para pão características técnicas com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm. O comprimento total pode ter variação de até 2cm p/mais ou p/ menos. | 20 | Uni | GOLDEN INOX | 10,42 | 208,40 |
| 124 | Faqueiro infantil inox 3 peças pontas arredondadas. Em aço inóx. Comprimento: colher e garfo 17 cm garfo 18 cm | 200 | Uni | GOLDEN INOX | 14,18 | 2.836,00 |
| 136 | Garfo trinchante características técnicas com cabo de polipropileno branco, medindo 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente, com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm. comprimento total de 33cm (lâmina + base). As dimensões poderão variar em 2cm para mais ou para menos. | 20 | Uni | GOLDEN INOX | 27,42 | 548,40 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade**.

**2.4.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

**3.2** Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**3.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.6** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.7** As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 016/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

**3.8** ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

**4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**4.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**4.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**4.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos

laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**5.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**5.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**5.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**5.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**5.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**5.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**5.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**6.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**6.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**6.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**6.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**6.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**6.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**6.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

**6.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

**6.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**6.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**6.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**6.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**6.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

**6.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

**6.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**8.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

**8.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**8.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

**8.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

**9.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**9.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**9.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**9.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**9.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**10.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**10.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**10.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**10.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**10.7** Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

**10.8** Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

**10.9** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**11.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2026.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.2.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.3** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.4.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.7** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.8** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.9.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.10** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.12.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.13** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

***OZIEL NEIVERT***

Prefeito Municipal

***WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA***

Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**B53C8134

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a empresa **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, situada na Rua Pernambuco nº 2862, Coqueiral, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-050, neste ato representado pela senhora **LAURA MATOS BORELLA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 26/2025, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** por mais **01 (um) ano** da Ata de Registro de Preços nº 26/2025 e o reajuste pelo **INPC (4,11% - abril/26).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR**

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original prorrogado e seus itens reajustados, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unid. Medida | Marca | Qtde | Valor Unit. (R$) | Valor Unit. Reajustado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | NITROGÊNIO LIQUIDO - Para manutenção de botijão de sêmen. | Unid | NITROTEC WHITE MESSER | 400 | 16,67 | 17,35 |

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

| Cód. | Un. Orç. | Proj./Ativ. | Elemento de Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| **503** | 16.003 | 2.072 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 00000 |
| **504** | 16.003 | 2.072 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 00000 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 28 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***

Município de Goioerê

Assinado Digitalmente

***LAURA MATOS BORELLA***

Nitrotec – Comercio de Produtos Agropecuários LTDA

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**499DFFF2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE GOIOXIM/PR - 2026 - 2029**

II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE GOIOXIM/PR - 2026 - 2029

**PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR**

**GESTÃO 2025-2028**

EDER DOS SANTOS

**VICE-PREFEITO**

LAURI BOLIGON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

JOSIANE LOURENÇA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

MIRIAM ROSSI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

ALEX DE LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO**

MANOEL ANTÔNIO FERREIRA BUENO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

LAURI BOLIGON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

LORINALDO ALVES DE SOUZA

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)**

**PRESIDENTE:** Miriam Rossi

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Miriam Rossi

**Suplente:** Maria Eliane Gonçalves de Oliveira

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Josiane Lourença

**Suplente:** Ângela Fabiane Cagnini

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Titular:** Jairo de Souza Guimarães

**Suplente:** Priscila Senchecen Branco

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**Titular:** Lauri Boligon

**Suplente:** Douglas Knopf

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO**

**Titular:** Manoel Antônio Ferreira Bueno

**Suplente:** Everton dos Santos

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

**Titular:** Alex de Lima

**Suplente:** Allan Zimolong Gutervil

**REPRESENTANTES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**Titular:** Lorinaldo Alves de Souza

**Suplente:** Alessandra Miranda Mayer

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)**

**Presidente:** Clóvis Pedro de Lima

**Vice-presidente:** Mariane Roseti Macedo Konoval

**Secretário-geral:** Miriam Rossi

**Secretária-Executiva:** Karina Leite De Nês

**REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DOS AGRICULTORES RURAIS**

**Titular:** Jair Ferreira da Chagas (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

**Suplente:** Lúcia de Lima

**Titular:** Elizandra Ferreira da Silva (Associação de agricultores Familiares de Goioxim)

**Suplente:** Oclides Miranda de Lima

**REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E PROFESSORES (APMF)**

**Titular:** Luciana de Fátima Adamowski

**Suplente:** Eva Valdione Gevulski

**Titular:** Clóvis Pedro de Lima

**Suplente:** Alice Almeida de Araujo Batista

**REPRESENTANTES DE SINDICATOS**

**Titular:** Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim)

**Suplente:** Elizandro Bagdzinski

**Titular:** Vilma Loures Ramos Pereira Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP)

**Suplente:** Daniele Aparecida Ferreira de Morais

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Eliton Leite da Silva

**Suplente:** Lucimeri Nunes de Oliveira

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Lúcia Antunes do Amaral

**Suplente:** Ângela Fabiane Cagnini

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Mariane Roseti Macedo Konoval

**Suplente:** Adir Kunsler

**APRESENTAÇÃO**

O primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Goioxim – PR, foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em reunião ordinária realizada dia 30 de junho de 2021. O mesmo primeiramente ressalta o marco situacional do município de Goioxim, destacando sobre a Política Pública de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura no âmbito Municipal e Estadual, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária.

Nesse segundo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Goioxim – PR, o principal objetivo é abordar sobre as ações e projeto que já foram executados e que são elencados nos eixos temáticos, organizados por: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável e água, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; com objetivo de ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável e água para famílias mais vulneráveis e em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio do provimento de refeições e alimentos em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos. Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica. Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional e cultura alimentar, visando a promoção de hábitos alimentares saudáveis, com ações formativas, a partir do diagnóstico das necessidades locais, com foco nas tecnologias de informação e da educação popular, bem como, incentivar a pesquisa e formação nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

O Plano também prevê o acompanhamento, monitoramento e avaliação, que tem por objetivo identificar a efetividade das ações previstas no primeiro Plano e aprimorar as mesmas referentes à segurança alimentar e nutricional.

Importante salientar que as ações e metas elencadas no plano, tem por finalidade viabilizar a execução de programas, projetos e ações que garantam o direito humano à alimentação saudável e adequada, na busca da superação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional da população Goioxinhence.

**• INTRODUÇÃO**

O II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Goioxim/PR, faz parte da implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), um sistema público, instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plano visa a segurança alimentar e nutricional, na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares, promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural, econômica e socialmente sustentáveis, conforme artigo 3° da Lei n° 11.346 de 15 de setembro de 2006, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN. Encontra-se também em consonância com o artigo 6° da Constituição Federal de 1988, que garante a alimentação como um dos Direitos Sociais.

O mesmo foi elaborado de acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na busca da promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável.

No município de Goioxim foi instituída a Lei Municipal n° 581/2018 que cria os componentes do Sistema de Segurança Alimentar, definindo os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Posteriormente os Decretos nº 39 e 40 de 2019, dispõe sobre as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

**• SOBRE O MUNICÍPIO**

Goioxim é um pequeno município localizado na mesorregião Centro Sul, inserida 3º Planalto do Paraná e tem Guarapuava como município de referência para a população e para administração pública do município.

FIGURA 1 - Mapa: Brasil - Paraná – Goioxim

Fonte: organizado por Murilo Pontarolo, 2020.

Goioxim fica localizado no Paraná e faz divisa com Guarapuava, Campina do Simão, Santa Maria do Oeste, Palmital, Marquinho, Cantagalo e Candói. Em relação à população, segundo o IBGE, 2022, a população era de 6.566 habitantes, destas, 1.756 pessoas residiam na área urbana e 5.747 na área rural, sendo, 3.924 homens e 3.579 mulheres. Em 2025, segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), a estimativa era de 6.469 habitantes, ou seja, a população do município vem diminuindo. A área territorial (2025) do município é de 702,284 km².

A origem histórica de Goioxim data de 1923, quando foi registrado pela Lei Estadual n.º 2.226, de 09 de abril de 1923, como Distrito Judiciário de Lagoa Seca, município de Guarapuava. Em 1934, o nome foi alterado para Juquiá, através do Decreto-Lei n.º 199, de 30 de dezembro, e passou a ser chamado de Goioxim em 1943.

Este pertenceu a Guarapuava até 1982, ano que o distrito de Cantagalo foi emancipado e teve anexado a sua área o distrito de Goioxim. Foi desmembrado em 30 de outubro de 1995, através da Lei Estadual n.º 11.183, sancionada pelo governador Jaime Lerner. A instalação do município ocorreu em 1º de janeiro de 1997. A origem do nome da cidade vem do kaingang “goi” que significa rio, e “xim” que significa pequeno: Goioxim – Rio Pequeno. Segundo Zorzanello (2016), a criação de municípios pós-constituição de 1988, foi impulsionada pela descentralização da regulamentação do processo em favor dos estados e pelo aumento de incentivos fiscais. Estes foram atrativos contribuíram para a emancipação de 1.431 municípios entre 1988 a 1996.

O Paraná criou 81 novos municípios, entre eles Goioxim. A população do município é composta por agricultores (agronegócio, agricultura familiar e camponesa), pecuaristas, funcionários públicos, trabalhadores rurais que prestam serviço nas fazendas de pecuária e agronegócio, boias-frias, diaristas, empresários e microempresários, beneficiários de programas sociais e aposentados. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,641. PIB per capita (2023) foi de R$47.001,54.

Goioxim visto de cima (Foto: Ascom/Prefeitura de Goioxim, 2023)

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Instituída pela Constituição Federal de 1988, a assistência social é um dever do Estado e direito de todo cidadão. Em 7 de dezembro de 1993, foi criada a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), um passo muito importante para a Política Pública da Assistência Social no país. Esta lei faz parte do tripé da Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social), que é um conjunto de medidas que buscam a proteção social dos cidadãos. Com a Loas, o Governo passa a instituir um orçamento para financiar programas, projetos, serviços e benefícios voltados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Em 2005, foi instituída a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (Suas). O SUAS atua de forma descentralizada e participativa em todo o território nacional. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoiar indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de situações de risco e de vulnerabilidades por meio de uma rede de serviços, benefícios, programas e projetos.

O SUAS organiza os serviços de assistência social em proteção social básica (prevenção de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares) e proteção social especial (atendimento às pessoas que já se encontram em situações de risco e/ou tiveram seus direitos violados).

**3.1 EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOXIM – PR**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioxim é responsável por estruturar todos os serviços da Política Municipal de Assistência Social (PMAS) regulamentada pela lei 668/2020.

O município de Goioxim dispõe dos seguintes equipamentos:

· Um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com divisão de Equipe Sede e Equipe Volante, sendo que cada equipe presta o atendimento conforme abrangência territorial;

· Um Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);

· Um Conselho Tutelar; e

· Uma Unidade de Acolhimento Institucional;

Cada unidade atua na proteção social conforme nível de complexidade estabelecido na Política Nacional de Assistência Social. Desta forma, a Assistência Social possui atuação integrada às políticas

setoriais, compreendendo as desigualdades existentes nos territórios, visando o seu enfrentamento e a garantia da proteção social aos usuários que vivenciam situações de contingências sociais, buscando-se a universalização dos direitos sociais e a garantia da proteção social. Neste sentido, consideram-se público usuário da Assistência Social indivíduos, famílias ou grupos

[...] em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: [...] perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004).

**3.2 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública municipal e caracteriza-se como a porta de entrada para todos os serviços do Sistema Único de Assistência Social, atuando no reconhecimento das vulnerabilidades e riscos no território.

Ele oferta serviços continuados de proteção social básica a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de desenvolver potencialidades e fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de programas, benefícios e projetos sociais.

No município de Goioxim-PR, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) está localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 1398, Bairro BNH, e foi criado no ano de 2010, conforme registro no CadSUAS do Ministério de Desenvolvimento Social. Conta atualmente com com equipe formada por coordenadora, duas assistentes sociais, duas psicólogas e agente administrativo, conforme previsto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

O trabalho tem sido ofertado através do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades que acontecem no decorrer do ano estão previamente estabelecidas e seguem determinações do SUAS e tipificação (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), que aprova Serviços Socioassistenciais, conforme níveis de complexidade do SUAS.

Segundo a Tipificação Socioassistencial (2009), o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho social contínuo focado em fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso a direitos, melhorando assim sua qualidade de vida. O PAIF desenvolve potencialidades e fortalece vínculos familiares e comunitários por meio de ações preventivas, protetivas e proativas, incluindo atividades culturais para ampliar o conhecimento e proporcionar novas experiências às famílias atendidas.

O trabalho social com famílias do PAIF é realizado diariamente no CRAS, por meio de diversas ações, como a inserção e atualização no Cadastro Único, além de orientações, atendimentos técnicos e encaminhamentos para concessão de benefícios eventuais. Adicionalmente, são promovidas reuniões e oficinas que visam garantir direitos, todas categorizadas como atendimentos do PAIF.

No que diz respeito ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os grupos são formados com base nos objetivos do SCFV para cada faixa etária, conforme descrito na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Os profissionais avaliam o ciclo de vida dos usuários, suas vulnerabilidades e situações de risco, além da quantidade máxima de participantes por grupo.

Os encontros dos grupos do SCFV têm como objetivo promover a convivência, permitindo diálogos e atividades que oferecem alternativas para enfrentar vulnerabilidades e construir soluções. Isso é alcançado por meio de diversas ações estratégicas, que devem ser atrativas e atender às demandas específicas de cada grupo, sempre com objetivos claramente definidos.

Devido à grande extensão territorial de Goioxim-PR, especialmente na área rural, foi instituída em 2011 a Equipe Volante, com o objetivo de oferecer atendimento de proteção social básica às famílias do interior do município, ampliando o acesso aos serviços socioassistenciais. Essa iniciativa respeita o princípio da Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, assegurando que as populações urbanas e rurais tenham equivalência nos serviços. A equipe é composta por uma assistente social e uma psicóloga e agente administrativo/oficineiro. A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O CRAS oferece serviços socioassistenciais conforme a Política Nacional de Assistência Social. Eles realizam o Programa de Atendimento Integral às Famílias (PAIF), promovendo ações comunitárias sobre temas como combate à violência contra a mulher, abuso sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil e direitos da pessoa idosa. As atividades incluem acolhida, busca ativa, visitas domiciliares e encaminhamentos.

O CRAS desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oferecendo oficinas e encontros para grupos de mulheres na sede e nas comunidades rurais. Atividades também ocorrem com idosos na sede.

Além disso, o CRAS garante acesso aos direitos da Lei de Benefícios Eventuais (Lei Municipal n°668/2020), oferecendo benefícios como cestas básicas, documentação, auxilio natalidade, auxílio funeral e auxilio circunstancial para famílias em vulnerabilidade social temporária. Também realiza orientações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos a partir de 65 anos e pessoas com deficiência.

Oferta encaminhamentos de Passe Livre – intermunicipal e interestadual voltado às pessoas com deficiência, doenças crônicas, com renda per capita de até um salário mínimo; Carteira do Idoso para viagem intermunicipal e interestadual, concedido através do Cadastro Único para idosos a partir de 60 - 65 anos e com renda individual de até 2 salários mínimos; e Carteira do Autista.

As equipes da Proteção Social Básica também desenvolvem o Programa Nossa Gente Paraná, iniciativa do governo do estado, voltada ao atendimento de famílias em situação de alta vulnerabilidade social. Além disso, o programa promove um trabalho intersetorial, envolvendo áreas como assistência social, saúde, educação e habitação. Isso é fundamental para garantir um atendimento mais completo e eficaz, pois muitas vezes as necessidades das famílias são diversas e interligadas. As reuniões dos comitês (local e municipal) ajudam a manter a articulação e a continuidade das ações, além de permitir a troca de experiências e a melhoria constante dos projetos.

**3.3 CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

**a. Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Em 2025, o Município de Goioxim-PR passou a contar com o equipamento do Centro de Referência de Assistência Social Especializado (CREAS), conforme registro no CadSUAS do Ministério de Desenvolvimento Social, o qual atua na proteção social especial, quando existe a ocorrência de risco social, violação aos direitos fundamentais e fragilização e/ou rompimento dos vínculos familiares. Anteriormente à existência da unidade de proteção social especial, os serviços eram prestados pela Secretaria de Assistência Social em conjunto com o CRAS.

As famílias brasileiras contam com uma diversidade de contextos econômicos, culturais e sociais, destacando-se que muitas enfrentam inseguranças como desemprego, baixa renda e exclusão social. Essas situações podem levar à violação dos direitos dos membros da família, comprometendo sua função protetiva. Isso resulta em riscos sociais que afetam diversos grupos, como idosos, crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e em situação de rua, refletindo fenômenos complexos que impactam diferentes gerações.

Os serviços da proteção social especial, dividem-se em média e alta complexidade. Na média complexidade, destaca-se o CREAS, que oferece apoio técnico especializado por uma equipe multiprofissional, visando fortalecer a proteção familiar e reparar situações de violência. O atendimento ocorre tanto nas instalações do CREAS quanto nas comunidades, em colaboração com instituições como o Poder Judiciário e Conselhos Tutelares. O foco é estruturar uma rede de proteção social que apoie famílias e indivíduos com direitos violados, mas que mantêm vínculos familiares e comunitários, proporcionando atenção especializada e acompanhamento sistemático (BRASIL, 2004).

**b. Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

A alta complexidade dos serviços de proteção social, atendem casos de violação de direitos que exigem o afastamento do núcleo familiar para garantir a proteção integral. Essa abordagem é necessária quando os vínculos familiares e comunitários estão rompidos devido a situações de risco social, levando à institucionalização ou acolhimento.

Os serviços de alta complexidade oferecem suporte completo, incluindo moradia, alimentação, higiene e trabalho protegido, para indivíduos e famílias sem referências ou em situação de ameaça. Exemplos desses serviços incluem Atendimento Integral Institucional, Casa Lar, República, Casa de Passagem, Albergue, Família Substituta, Família Acolhedora e medidas socioeducativas que envolvem restrições ou privação de liberdade. Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, pois muitas vezes se faz necessária uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo (BRASIL, 2004).

**c. Acolhimento Institucional**

No município de Goioxim - PR, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de violência, é possível através da Casa de Acolhimento Institucional Eulezia Maria da Rocha Marcondes, criada em 2009. Anteriormente à criação da unidade, as crianças e adolescentes que necessitavam de acolhimento institucional eram encaminhadas para o acolhimento institucional em outros municípios.

A unidade de acolhimento institucional conta com sede própria, sua estrutura física dispõe de 2 (dois) quartos grandes (devidamente equipados para atender a demanda), 1 (uma) sala de uso comum,1 (uma) cozinha, 1 (um) refeitório de uso compartilhado, 1 (um) banheiros, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) varanda e dispõe de espaço para o lazer na área externa com parquinho.

O ambiente conta com muros altos e acesso restrito. Em termos de recursos humanos, a atual equipe de atendimento é composta por coordenação de 1 (um) técnico com formação em psicologia, 3 (três) cuidadoras sociais com regime de trabalho de 24h x 48h. este equipamento dispõe de capacidade máxima para atender até 10 (dez) crianças e adolescentes em situação de acolhimento, na faixa etária entre 0 a 17 anos.

Os atendimentos da casa de acolhimento institucional são realizados pela equipe de proteção social especial. Entre os anos de 2024 a 2025 foram registrados 15 acolhimentos de crianças e adolescentes, destes seis foram reinseridas as suas famílias de origem, uma foi encaminhada para família extensa, uma transferida de instituição e sete ainda permanecem na instituição aguardando decisão judicial.

O gráfico abaixo retrata a quantidade de acolhimento por faixa etária:

Quando se trata de institucionalização de idosos e/ou pessoas com deficiência por questões de negligência, abandono, violência intrafamiliar, entre outros tipos de violações, quando já esgotadas as possibilidades de permanecer no núcleo familiar ou na família extensa, visando a garantia dos direitos fundamentais, busca-se encaminhá-los para a Associação São Francisco de Assis de Pinhão - PR, quando existe a disponibilidade de vagas, com a qual o Município dispõe de termo de cooperação já firmado.

Com o objetivo de atender as demandas da proteção social especial, busca-se trabalhar com a Lei de Benefícios Eventuais municipal a qual prevê a possibilidade de aluguel social para mulheres vítimas de violência e também se disponibiliza passagem para o deslocamento de pessoas em situação de rua ou vítimas de violência.

**Perfil das Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais**

O CadÚnico é um cadastro nacional gerido pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério do Desenvolvimento Social, coletando dados de famílias por meio de questionários da Assistência Social. Ele é essencial para cadastrar beneficiários de programas de transferência de renda e fortalecer a busca por serviços sociais. Neste sentido, no âmbito do Município de Goioxim – PR a partir dos dados do cadastro único é possível realizar a seguinte leitura da realidade atual:

Fonte: MDS

De acordo com os dados do Ministério do Desenvolvimento Social, no mês de agosto de 2025, o Município de Goioxim teve 790 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 2.415 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R$ 523.168,00 e um benefício médio de R$ 663,92. O município de Goioxim também teve 118 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R$ 12.744,00.

Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de Goioxim já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (agosto de 2025) tem:

1.664 famílias inseridas no Cadastro Único;

1.373 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

1.168 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

1.047 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

**3.4 Atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus equipamentos, CRAS, Equipe Volante, CREAS, Unidades de Acolhimento, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vem realizando a oferta de diversos serviços, programas e projetos, dentre os quais destacam-se:

· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: oferta realizada em parceria com a Associação Monoel Lacerda Cardoso Vieira. A unidade atende a cerca de 80 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, destes aproximadamente 50 constituem-se em públicos prioritários dos serviços socioassistenciais.

· Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF: presta acompanhamento as famílias em situação de risco, fragilidade de vínculos e vulnerabilidade social;

**2. Principais motivos de Atendimento**

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

O município de Goioxim enquadra-se na Gestão em Atenção Básica, sendo que possui três equipes da Estratégia Saúde da Família compostas por um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem e 19 agentes comunitários de saúde, que realizam atendimento em sete comunidades do interior e no Centro de Saúde - Sede com cobertura de 100% do território. Possui ainda duas equipes de Saúde Bucal módulo I, com atendimento na sede do município e interior, sendo um equipe com 40 horas e outra com carga horária de 20 horas.

A rede municipal conta com cinco unidades de saúde e um posto de atendimento, sendo:

Centro de Saúde - Área Urbana

Unidade Básica de Saúde - Distrito de Jacutinga

Unidade Básica de Saúde - Distrito de Pinhalzinho

Unidade Básica de Saúde – Assentamento Wagner

Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – Alvorada

Posto de atendimento – Cochos

Posto de atendimento – São Pedro

A referência para os processos que necessitam de atendimento especializado são referenciados para o Consórcio Intermunicipal de saúde CIS CENTRO OESTE, O atendimento Hospitalar é referenciado para os Hospitais de Guarapuava com um total de aproximadamente 321 internações/2025, além de hospitais de Campo Largo, Curitiba, Pitanga, Cascavel e Maringá.

O município possui a REMUNE condizente a atenção básica atualizada de maneira permanente .

O atendimento para gestantes no município segue a Linha de Atenção Materno Infantil, que possui rede organizada para o atendimento desde a atenção primária até a alta complexidade.

**Gráfico 01 – Informações sobre mortalidade infantil**

A mortalidade infantil é um dos indicadores mais consagrados mundialmente, sendo utilizado, internacionalmente como indicador de qualidade de vida e desenvolvimento, por expressar a situação de saúde de uma comunidade. Porém manter o índice abaixo de 10/mil é um desafio a ser enfrentado continuamente.

**Ações realizadas no âmbito de promoção de saúde:**

**Academia de Saúde**

É uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado do Sistema Único de Saúde (SUS). Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população. Para tanto, o Programa promove a implantação de pólos da Academia da Saúde, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Goioxim possui duas Academias sendo uma na Comunidade de Pinhalzinho e outra na comunidade de Wagner.

**Programa Bolsa Família**

O Programa é realizado por meio de auxílio financeiro vinculado ao cumprimento de compromissos (condicionalidades) na Saúde, Educação e Assistência Social.

O objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social. A agenda de saúde do PBF no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e a imunização das crianças. Assim, as famílias beneficiárias do PBF com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família. O acompanhamento em 2020 em Goioxim alcançou a meta de 79,74%.

**Programa Saúde na Escola**

Constitui estratégia para a integração e a articulação entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, das equipes de atenção básica e da educação básica pública. Visa contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O município novamente realizou pactuação com o Ministério da Saúde para desenvolver as ações nos anos de 2025 e 2026.

4.4- Vigilância Sanitária

A vigilância sanitária realiza inspeções regulares em estabelecimentos que produzem, manipulam, armazenam e comercializam alimentos, verificando se estão em conformidade com as normas sanitárias. Para garantir que os alimentos sejam produzidos e manuseados adequadamente, minimizando o risco de contaminação.

Estabelece regulamentações para a higiene nos processos de produção e manipulação dos alimentos das instalações, utensílios, máquinas e dos manipuladores de alimentos tenham capacitações atualizadas, garantindo a prevenção de doenças transmitidas por alimentos. Verifica-se a rastreabilidade dos alimentos, a origem e o percurso ao longo da cadeia produtiva com regulamentações da rotulagem com as informações sobre ingredientes, datas de validade, alergênicos e outros aspectos importantes sejam claras e precisas. Isso permite que os consumidores façam escolhas informadas e evitem produtos que possam representar riscos à sua saúde.

4.5- Aleitamento materno

O incentivo ao aleitamento materno é uma importante forma de promover a segurança alimentar e nutricional, especialmente nos primeiros meses de vida da criança. O leite materno é considerado o alimento mais completo para o bebê, pois fornece todos os nutrientes necessários para o crescimento saudável, além de proteger contra doenças e fortalecer o sistema imunológico.

A relação entre aleitamento materno e segurança alimentar pode ser entendida em vários aspectos:

**Disponibilidade de alimento seguro e adequado**: o leite materno está sempre disponível, na temperatura correta e livre de contaminação.

**Qualidade nutricional:** contém proteínas, gorduras, vitaminas, água e anticorpos essenciais para o desenvolvimento infantil.

**Redução da insegurança alimentar:** famílias que praticam o aleitamento materno reduzem gastos com fórmulas infantis e medicamentos.

**Promoção da saúde pública:** crianças amamentadas tendem a apresentar menos infecções, desnutrição e internações.

**Direito humano à alimentação adequada:** o aleitamento materno é reconhecido como estratégia fundamental para garantir esse direito desde o nascimento.

O fornecimento de fórmulas infantis pelo município é considerado uma medida de segurança alimentar quando garante que bebês que não podem ser amamentados recebam nutrição adequada e segura para o crescimento e desenvolvimento.

A Segurança Alimentar envolve o acesso regular a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e sem riscos à saúde. Nesse contexto, as fórmulas infantis têm papel importante em situações como:

impossibilidade de amamentação;

baixa produção de leite materno;

doenças maternas específicas;

bebês com necessidades nutricionais especiais;

situações de emergência social ou humanitária.

A Organização Mundial da Saúde recomenda o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses, mas reconhece que, quando ele não é possível, a fórmula infantil deve ser usada de maneira segura e orientada por profissionais de saúde.

Para garantir segurança alimentar no uso de fórmulas infantis, são necessários:

acesso contínuo ao produto;

preparo com água potável;

higiene adequada de mamadeiras e utensílios;

armazenamento correto;

orientação nutricional e pediátrica.

O fornecimento inadequado ou a falta de acesso às fórmulas pode aumentar riscos de desnutrição, infecções e insegurança alimentar infantil.

**4.6- Plantas Medicinais**

Plantas medicinais desempenham um papel vital na segurança alimentar, pois fornecem compostos bioativos essenciais, garantem a diversidade nutricional e atuam como alternativa acessível para cuidados primários de saúde. Elas ajudam na prevenção de doenças, integram o conceito de alimentos funcionais e fortalecem sistemas, especialmente em comunidades rurais e tradicionais. Elas contribuem não apenas para o tratamento de doenças, mas também para a disponibilidade, qualidade e sustentabilidade dos alimentos.

**Relação entre plantas medicinais e segurança alimentar**

**1. Diversificação da alimentação**

Muitas plantas medicinais também são alimentícias, como:

Alho

Gengibre

Hortelã

Cúrcuma

Essas espécies enriquecem a dieta com vitaminas, minerais e compostos bioativos.

**2. Prevenção e tratamento de doenças**

O uso tradicional de plantas pode ajudar no cuidado básico da saúde, reduzindo problemas que afetam a nutrição, como:

infecções intestinais;

inflamações;

problemas digestivos;

anemia e deficiências nutricionais.

Isso fortalece a segurança alimentar ao melhorar o aproveitamento dos nutrientes.

**3. Sustentabilidade e autonomia**

O cultivo doméstico de plantas medicinais:

reduz gastos com medicamentos;

incentiva hortas familiares;

preserva conhecimentos tradicionais;

aumenta a autonomia das comunidades.

Em regiões vulneráveis, isso é importante para a Soberania Alimentar.

**4. Conservação da biodiversidade**

A valorização de espécies medicinais locais ajuda na preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, fundamentais para a produção de alimentos. As plantas medicinais fortalecem a segurança alimentar ao promover saúde, diversidade alimentar, sustentabilidade e preservação cultural. Quando usadas corretamente, elas podem complementar políticas públicas de alimentação saudável e agricultura sustentável. Neste sentido, Goioxim tem promovido capacitações e incentivado o uso e cultivo de plantas medicinais, em parceria com a Itaipu.

4,7- **Puericultura**

Puericultura e Segurança Alimentar são áreas relacionadas ao cuidado integral da criança e à garantia de alimentação adequada e saudável.

**Puericultura**

A puericultura é o acompanhamento preventivo do crescimento e desenvolvimento infantil, desde o nascimento até a adolescência. Envolve:

• acompanhamento do peso, altura e desenvolvimento;

• vacinação;

• orientação sobre amamentação e alimentação;

• prevenção de doenças;

• higiene e sono;

• desenvolvimento emocional e social

Na infância, a segurança alimentar é fundamental para a puericultura porque a nutrição adequada influencia diretamente:

crescimento físico;

desenvolvimento cerebral;

imunidade;

aprendizagem;

prevenção de anemia, obesidade e desnutrição.

Durante as consultas de puericultura, os profissionais avaliam:

estado nutricional da criança;

introdução alimentar;

aleitamento materno;

hábitos alimentares da família;

riscos de insegurança alimentar.

**Exemplos de ações importantes**

incentivo ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses;

introdução alimentar saudável;

acompanhamento do cartão de vacinação e crescimento;

higiene dos alimentos e da água;

orientação às famílias sobre alimentação equilibrada.

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A educação constitui um direito fundamental de natureza social, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal da República de 1988. Trata-se de um fenômeno social e universal, caracterizado como uma atividade humana essencial à existência e ao funcionamento de todas as sociedades, ainda que se manifeste sob diferentes concepções nos diversos campos do conhecimento.

Considerando que a educação é um direito assegurado constitucionalmente, cabe ao Estado o dever de garanti-la com qualidade. Nesse contexto, destaca-se a legítima preocupação da sociedade quanto à efetividade e à excelência do ensino ofertado. Diante dessa responsabilidade, e ciente de seu papel na promoção de uma educação pública de qualidade, o órgão administrativo da Educação do município de Goioxim orienta suas ações no sentido de articular propostas educacionais e oferecer subsídios teóricos e metodológicos para a consolidação das práticas pedagógicas.

Adicionalmente, compete a esse órgão a análise e homologação da Proposta Curricular, bem como dos Projetos Político-Pedagógicos e dos Regimentos Escolares da rede municipal de ensino, assegurando a coerência, a qualidade e a efetividade das políticas educacionais implementadas.

A Secretaria Municipal de Educação conta, ainda, com uma equipe técnica responsável por assessorar e acompanhar todas as ações relacionadas à educação no município. Essa equipe é composta por 12 profissionais, distribuídos da seguinte forma: dois servidores administrativos, cinco profissionais de apoio pedagógico, uma nutricionista, uma psicóloga, uma fonoaudióloga, um chefe de transporte escolar e um servidor de serviços gerais.

No ano de 2026, a rede municipal atende, em média, 725 alunos. Esse público está distribuído entre escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sendo uma escola e dois CMEIs localizados na área urbana, e cinco escolas situadas na zona rural, conforme detalhamento apresentado a seguir.

**5.1 Escola em Tempo Integral**

A Escola Municipal Governador Moysés Lupion desenvolve a Educação em Tempo Integral na modalidade Jornada Ampliada, atendendo diariamente 50 alunos no contraturno escolar. No ano de 2026, foi firmada uma parceria com a Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, proporcionando aos estudantes a participação em diversas oficinas educativas e formativas.

Entre as atividades oferecidas estão oficinas de Artesanato, Esporte, Música, Artes Marciais, Jogos Lúdicos Educativos, além de ações voltadas à Recomposição de Aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento integral dos alunos.

A escola também oferece café da manhã para todos os estudantes e almoço para os alunos que frequentam o contraturno, garantindo uma alimentação adequada e promovendo melhores condições para a aprendizagem e permanência escolar.

**5.2 Resultados de Avaliações Externas**

As avaliações externas de larga escala são instrumentos fundamentais para apoiar as Secretarias de Educação no monitoramento da qualidade do ensino e na formulação de políticas públicas educacionais. Realizadas de forma padronizada, elas permitem analisar o desempenho dos estudantes em diferentes etapas da educação básica, produzindo indicadores que auxiliam na identificação de avanços, desafios e desigualdades educacionais.

Além de fornecer dados sobre a aprendizagem, essas avaliações contribuem para o planejamento pedagógico, a definição de metas e o direcionamento de ações de formação continuada, acompanhamento escolar e investimentos educacionais. Quando utilizadas de maneira estratégica, possibilitam uma gestão mais eficiente e baseada em evidências, fortalecendo a tomada de decisões e promovendo maior equidade e qualidade na educação pública.

Nesse contexto, as Secretarias de Educação desempenham papel essencial na análise e interpretação dos resultados, transformando informações quantitativas em ações concretas que impactem positivamente o processo de ensino e aprendizagem nas redes escolares.

**PROVA PARANÁ + 2025 – 5º ANOS**

**PROVA PARANÁ + 2025 – 2º ANOS**

**5.3 FLUÊNCIA LEITORA 2025**

**SAEB 2023/2024**

**5.4 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) garante alimentação escolar para todos os alunos matriculados nas instituições municipais de ensino em Goioxim e é coordenado pelo profissional nutricionista. Todas as ações do programa são norteadas pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A forma de gestão é centralizada, isto é, o FNDE repassa o recurso ao Município, o qual complementa o valor repassado e administra-o, recurso este, exclusivo para a aquisição de gêneros alimentícios, os quais são adquiridos através de Processos Licitatórios, na modalidade de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico e Chamada Pública para Agricultura Familiar.

Os alimentos que chegam nas escolas passam por um planejamento nutricional, garantindo a segurança dos alimentos e a qualidade das refeições. O cardápio conta com frutas, verduras, legumes, hortaliças, proteínas, alimentos ricos em vitaminas, sais minerais e fibras, incentivando também os bons hábitos alimentares. A alimentação escolar possui uma nutricionista responsável por elaborar os cardápios adequados de acordo com a Lei 11.947 do PNAE. Depois disso, são realizados os pedidos de produtos para as empresas licitadas e agricultores familiares, e, em seguida, distribuídos semanalmente para as Escolas e as Creches.

O programa atende diariamente aproximadamente 700 alunos que contam com no mínimo duas refeições durante o período escolar, as quais garantem um melhor aprendizado e uma vida mais saudável às crianças do Município, contribuindo fortemente na qualidade de vida dos alunos. Em 2025, foram servidas cerca de 220.000 refeições em todos os programas educacionais, considerando a escola municipal e creche, nos 200 dias letivos. Conforme o artigo 29 da Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, sendo assim, a aquisição é obrigatória.

Os alimentos provenientes da Agricultura Familiar dentro da merenda escolar vem aumentando significativamente, de forma a fortalecer e dinamizar a economia da agricultura familiar do nosso município e região, prova disso é que em 2025 foram investidos 103,51% dos recursos em produtos oriundos da agricultura familiar, sendo eles: panificados, frutas e verduras.

**5.5 Central Pública de Recebimento, Armazenamento e Distribuição**

A aquisição de alimentos para Alimentação Escolar oriundos da agricultura familiar vem crescendo ano a ano no município, o índice vem aumentando significativamente, de forma a fortalecer e dinamizar a economia da agricultura familiar do nosso município e região, como pode ser observado na tabela a seguir.

| ANO | VALOR RECEBIDO | VALOR APLICADO | PORCENTAGEM APLICADA |
|---|---|---|---|
| **2011** | 71.820,00 | 27.320,75 | 38,04% |
| **2012** | 78.558,00 | 24.698,50 | 31,44% |
| **2013** | 79.440,00 | 1.786,55 | 0,22% |
| **2014** | 66.604,00 | 27.185,58 | 40,82% |
| **2015** | 66.942,00 | 25.474,80 | 38,06% |
| **2016** | 78.558,00 | 25.045,42 | 31,88% |
| **2017** | 74.524,00 | 47.252,67 | 63,41% |
| **2018** | 82.196,00 | 59.553,96 | 72,45% |
| **2019** | 78.208,00 | 56.479,81 | 72,22% |
| **2020** | 84.323,80 | 27.419,98 | 32,52% |
| **2021** | 73.538,00 | 28.039,21 | 38,13% |
| **2022** | 75.418,00 | 72.261,40 | 95,8% |
| **2023** | 103.225,80 | 74.986,12 | 72,64% |
| **2024** | 107.840,00 | 80.599,16 | 74,39% |
| **2025** | 101.723,15 | 105.297,47 | 103,51% |

Compra de alimentos oriundos de agricultores familiares através do recurso do FNDE repassado aos municípios para Alimentação Escolar.

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 Dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Nota-se um constante aumento nos últimos anos no fornecimento de alimentos provenientes da Agricultura Familiar, justificando a queda em 2020 e 2021, como anos de Pandemia.

Justificando a necessidade do transporte de alimentos adequado, uma vez que é uma etapa dentro da logística muito importante, pois deve prevenir perdas e minimizar riscos, ou seja, evitar contaminação e qualquer deterioração, cumprindo do início até o final o cumprimento das regras básicas estabelecidas pelos órgãos de saúde conforme a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA.

Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimento, mediante a aquisição de equipamentos e bens de consumo, objetivo é a melhoria na logística de recebimento, armazenamento e distribuição de alimentos oriundos da agricultura familiar que atendem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

A organização do centro de recebimento e distribuição ocorre da seguinte maneira: os produtos são recebidos conforme contrato através de chamada pública, onde cada agricultor recebe um cronograma de entrega realizado pela nutricionista responsável pelo PNAE seguindo o calendário escolar e o cardápio, assim o agricultor chega com o seu produto até o centro de recebimento e a nutricionista acompanha o recebimento, conferindo as condições sanitárias, embalagem, identificação do produto, temperatura, peso, prazo de validade, data de fabricação, etc.

O agricultor assina uma planilha de entrega (planilha para controle interno) e outra planilha o responsável pelo recebimento assina (planilha para controle do produtor). Posteriormente esses produtos serão separados para cada uma das escolas municipais, de acordo com o número de crianças matriculadas, a entrega será realizada em caixas devidamente higienizadas, dentro de um carro adequado. Esses produtos ao chegarem ao centro de recebimento e distribuição serão devidamente armazenados, ou seja, em refrigerador e congelador até a sua distribuição. A equipe responsável: 1 Nutricionista e 1 auxiliar administrativo.

**5.6 AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DOS ALUNOS ATRAVÉS DO P.S.E (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA):**

Avaliar os indicadores peso, altura e idade, e determinar o diagnóstico nutricional para possíveis intervenções com orientação nutricional e prescrição dietética. Os alunos são avaliados pela nutricionista responsável técnica da Alimentação Escolar – Karina Leite De nes, juntamente com a Nutricionista do P.S.E – Mariane Macedo, quando julgar necessário na própria entidade escolar, onde são coletados os dados de peso, altura em balança digital e posteriormente avaliada conforme as tabelas do NCHS e OMS segundo P/I, P/E e E/I. Após a obtenção das medidas, as mesmas são avaliadas segundo NCHS, que são curvas de crescimento preconizadas pela Organização Mundial da Saúde, levando em conta a idade, o sexo, a altura e peso de cada criança de forma individual. Os alunos que obtiveram seus dados dentro da média poderão ser considerados com peso e altura normais para a idade, os demais que apresentaram seus dados fora da média poderão ser diagnosticados em Magreza, Eutrofia, Sobrepeso e Obesidade. Após análise dos dados e obtenção do resultado das avaliações, os pais são comunicados e chamados na escola para tomar ciência do estado nutricional de seus filhos e a partir daí é feita a intervenção quando necessário.

Abaixo entra-se a tabela do diagnóstico nutricional realizado em 2025 com os alunos da rede municipal de ensino.

| DIAGNÓSTICO | ALUNOS | PORCENTAGEM % |
|---|---|---|
| TOTAL | 652 | 100 |
| EUTROFIA | 439 | 67 |
| MAGREZA | 11 | 2 |
| OBESIDADE | 79 | 12 |
| SOBREPESO | 125 | 19 |

**5.7 Projeto de Educação Alimentar e Nutricional**

A execução deste projeto, justifica-se em tornar mais acessível e atrativo o conhecimento sobre práticas alimentares saudáveis, os diferentes tipos de alimentos, suas funções e sabores, deixando as crianças mais próximas dessa realidade, a fim de despertar sua curiosidade sobre os alimentos e cativá-los a criarem uma nova concepção alimentar. Além do compartilhamento de informações entre turmas, o que colabora para uma socialização do ambiente escolar. Através da Educação nutricional busca-se promover a conscientização sobre alimentação saudável, prevenção de doenças através da alimentação, práticas alimentares saudáveis, aproveitamento integral dos alimentos, entre outros.

A execução deste projeto é coordenada pela **Nutricionista** e conta com a participação e colaboração de pedagogos, dos professores, coordenadores, direção, e alunos da Educação infantil de Goioxim. Em sala de aula serão trabalhados temas como: Guia alimentar para população brasileira, Guia alimentar para menores de 2 anos; variedades de frutas e verduras existentes; desenvolver o interesse pelo sabor dos alimentos; vitaminas e minerais dos alimentos e suas funções no organismo, ciências e nutrição, além de outros temas que serão discutidos com os professores e coordenadores, aceitando sugestões para temas diversos. As crianças serão estimuladas a consumir mais frutas e verduras e a consumir moderadamente açúcares e gorduras; serão incentivadas também a consumir a merenda escolar sem desperdiçá-la.

Os temas serão divididos em cada dia da semana, que com o auxílio de seus professores farão pesquisas ou aulas práticas. O produto final obtido nesses trabalhos será repassado para toda a comunidade escolar através de trabalhos infantis com material didático e atividades pedagógicas, de forma que os alunos consigam assimilar, e para que todos tenham acesso a esse conhecimento e que ele seja dividido entre todos os escolares. Os trabalhos poderão ser expostos sob a forma de ilustrações, cartazes, dramatizações, colagens, apresentações, músicas, vídeos, entre outras ideias que podem ser colocadas em prática.

**Cronograma:**

· **1º DIA** (segunda-feira)

1. explanação do tema ALIMENTOS in natura, processado e ultraprocessado, discernir os alimentos e em qual grupo se encaixam, realizar dinâmica utilizando rótulos e embalagens de alimentos trazidos pelos alunos e pela escola.

2. Caixa sensorial - é uma ferramenta lúdica e interativa que utiliza objetos e alimentos de diferentes texturas, cores, formas, cheiros e sabores para estimular os sentidos das crianças. O objetivo é promover o aprendizado sobre alimentos, incentivar hábitos alimentares saudáveis, desenvolver o vocabulário e a criatividade, além de melhorar a concentração e a coordenação motora.

· **2º DIA** (terça-feira) – explanação sobre a alimentação escolar, incentivando o consumo e também o resgate de receitas culinária.

· **3º DIA** (quarta-feira) – resgatar o cultivo de hortas e a importância do plantio, sementes, árvores frutíferas. No final será feito o cultivo de mudas de alimentos utilizando vasos individuais descartáveis ou a horta da escola.

· **4º DIA** (quinta-feira) - Explanação sobre os benefícios das frutas, verduras e legumes e para que servem, exemplificando as funções de cada uma para o funcionamento do organismo. Em seguida, será trabalhado a criatividade com montagem de desenhos nos pratos, utilizando frutas, verduras e legumes, como mostrados nos anexos. Cada criança receberá pedaços de frutas, verduras e legumes, e será livre para formar desenhos conforme sua criatividade, a professora irá sugerir algumas opções (anexos), então a criança sentir-se livre para manipular as frutas e criar arte com elas. Em seguida cada um irá saborear seu prato.

· **5º DIA** (sexta-feira) - encerramento do projeto com atividade final (expor no mural imagens das atividades que foram desenvolvidas durante a semana, sob a forma de ilustrações, cartazes, dramatizações, colagens, apresentações, músicas, vídeos, entre outras ideias que podem ser colocadas em prática.

## 6. EDUCAÇÃO ESTADUAL

### Histórico do Estabelecimento

O Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - Ensino Fundamental e Médio, foi criado em 17 de dezembro de 1984 e autorizado a funcionar no início do ano de 1985 pela Resolução n.o 8.325/84, com implantação gradativa, recebendo a denominação de Escola Estadual de Goioxim - Ensino de 1o Grau, obteve o seu reconhecimento através da Resolução n.o 2054/90 de 25 de julho de 1990, sendo que nessa época Goioxim era Distrito do Município de Cantagalo.

Em 1995 foi implantado o Curso de 2o Grau Regular, Educação Geral, passando a denominar-se Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - Ensino de 1o e 2o Graus, tendo a sua aprovação em 09 de abril de 1999, pelo parecer n.o 099/99. De acordo com as determinações legais emanadas da Secretaria de Educação Estadual, passou a apresentar a seguinte nomenclatura: Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - Ensino Fundamental e Médio. O Ato Administrativo no 188/2007, homologou o Parecer no 029/07 de 18 de dezembro de 2007, que aprovou o Regimento Escolar do presente colégio.

### Histórico do Patrono

Dr. João Ferreira Neves, a personalidade que emprestou seu nome para a designação da escola, foi um paranaense nascido no dia 11 de junho de 1911, na cidade de São João do Triunfo - Paraná, filho de Francisco e de Idalina Furtado Neves. Formado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Curitiba, em 1943, montou consultório médico em Guarapuava, onde passou a residir. Foi Médico-Chefe do Posto de Higiene e Saúde Pública, Chefe do Dispensário Regional de Doenças de Pele, Médico da Prefeitura Municipal de Guarapuava e do posto de Puericultura. Fundou, em Guarapuava, a casa de Saúde São Judas Tadeu, que estendeu seus benefícios aos municípios circunvizinhos, tais como Palmital, Pitanga, Pinhão e Cantagalo, os quais, na época pertenciam a Guarapuava.

Dr. João Ferreira Neves foi o primeiro Prefeito Constitucional, após a Ditadura, do Município de Guarapuava, no período de 1947 a 1951. Em 1954, foi eleito Deputado Estadual, sendo reeleito em 1958. Exerceu ainda o cargo de Secretário do Trabalho e Assistência Social do Estado do Paraná. Faleceu no dia 23 de maio de 1960, aos 49 anos.

O Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves localiza-se no município de Goioxim, Centro-Oeste do Paraná. Teve sua Emancipação Política em 1995, ficando com os distritos de Pinhalzinho e Jacutinga. Existem onze assentamentos de Reforma Agrária. E o IDH, do município apresenta-se menor que a média estadual e nacional. Considerado um município de interior do Paraná, tem o número de habitantes segundo o Censo de 2010, de 7.503 habitantes, e destes, 1.756 moram no perímetro considerado como cidade ou urbano e os demais, 5.747 habitantes, moram no campo. Dessa forma o que movimenta basicamente a economia do município de Goioxim é a agricultura em suas várias áreas e a cultura camponesa permeia todas as relações.

O referido Colégio atende aproximadamente novecentos alunos anualmente, destes 90% são provenientes do campo; sendo filhos de agricultores, possuidores de pequenas propriedades rurais ou assentados. Mas também temos filhos de comerciantes, de funcionários públicos ou particulares e de desempregados que sobrevivem com a renda das políticas assistenciais.

**7. APAE GOIOXIM**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ou abreviadamente, APAE de Goioxim, foi fundada em Assembleia realizada em 27 de julho de 2001, liderada por um grupo de amigos representantes de diferentes segmentos da sociedade Goioxinhense que observavam ou partilhavam da necessidade das famílias das pessoas com necessidades educacionais especiais em ter que se deslocar até o município vizinho para ter o atendimento especializado.

A finalidade inicial e que continua até nos dias atuais é a Educação e também atendimentos complementares/terapêuticos dos serviços da área da saúde, trabalho e assistência social e assistência às pessoas com Necessidades Educacionais Especiais e suas famílias, assegurar o cumprimento dos seus direitos, proporcionando a oportunidade de mais autonomia. A Escola Santa Ana possui organização diferenciada da Escola Regular, pois foi esta proposta elaborada para atender às especificidades dos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

E acreditando neste ideal a então diretoria da APAE criou a Escola Especial, no ano de 2003, concretizando um sonho de todos os envolvidos neste projeto. E com o passar dos anos obteve várias conquistas como os Convênios com a SEED e com o SUS, para contratação dos profissionais necessários para a efetivação de um trabalho voltado a atender as necessidades dos nossos alunos. Atualmente a Escola Santa Ana possui sede própria, passou recentemente por reforma, mas ainda há necessidade de finalizar o ambiente externo para ampliar o grau de segurança aos nossos alunos.

**7.1 Histórico da Escola Santa Ana Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial**

A Escola de Educação especial Santa Ana foi fundada em 2003 sendo autorizada em 2004 através da Resolução nº. 2787/04 e tendo como Entidade Mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, hoje a Escola Santa Ana atende 57 alunos de idades entre 02 anos a 65 anos nos turnos matutino e vespertino.

Ao longo da caminhada houve a necessidade de mudança, pois há muito tempo se almejava que a Escola de Educação Especial fizesse parte da Educação Básica sendo que a Política Educacional do MEC objetivava que todas as APAES fossem fechadas e que todos os alunos fossem atendidos no ensino comum, a Política Educacional do MEC causou reações adversas, com manifestações por alguns grupos da sociedade civil em oposição ao fechamento das escolas especiais.

Em 2010 o Conselho Estadual de Educação do Paraná reconheceu a APAE como escola e sua denominação, no entanto, sofreu alteração para Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial na Área de Deficiência Intelectual, Múltiplas e Transtorno Global do Desenvolvimento. Dessa forma, a denominação da Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial é assim definida pelo DEEIN/PR:

**Educação Infantil:**

Na Escola Especializada, amparada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP 07/14 e Parecer CEE/ Bicameral nº 128/18 a Educação Infantil - que compreende Apoio Educacional Infantil Especializado - código - 6036 no mínimo 75 % dos dias letivos ( 0 a 3 e 4 a 5 anos), Educação Infantil 0/3 - código 6005, Educação Infantil Multianos 4/5 - código 6046.

A frequência nesta etapa deve ser de 75 % (cem por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança.

**Ensino Fundamental**

No Ensino Fundamental a oferta escolarização ao longo de 10 (dez) anos, organizado em dois ciclos, sendo o primeiro ciclo composto de quatro etapas e o segundo ciclo de seis etapas, que correspondem respectivamente ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Escola Regular, o aluno ingressa aos 6 anos de idade até 15 anos.

**Educação de Jovens e Adultos – Fase I**

A partir de 15 anos, articulada ou não às Unidades Ocupacionais, concluído ou não o Ensino Fundamental, o estudante dará continuidade ao processo de escolarização na Educação de Jovens e Adultos – Fase I.

A oferta da Educação de Jovens e Adultos – Fase I corresponde do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (ciclo único), os conteúdos curriculares a serem trabalhados deverão estar de acordo com as Diretrizes Curriculares Estaduais, as normativas propostas na Base Nacional Comum Curricular e no Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, acrescidos dos conteúdos das Unidades Ocupacionais e estimulação das áreas cognitivas, psicomotora e sócia afetiva.

Nosso público são pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ( TGD) e TEA.

Os Profissionais que atuam na Instituição são Professores especialistas em Educação Especial. Profissionais de Saúde formados dentro de sua área de atuação e uma equipe de funcionários que dão o suporte necessário para o bom andamento da Escola.

**8. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Por volta de 1900, a região onde hoje é o município era habitada por índios caingangues , que denominaram a localidade de goio-rio e xim-pequeno , sendo o mesmo está localizado no espaço regional , no centro-oeste do Paraná.

O Município de Goioxim foi criado pela lei Estadual n° 11.183 de 30 de outubro de 1995, desmembrado do município de Cantagalo .A instalação ocorreu em 1° de janeiro de 1997.Goioxim é um município do Estado do Paraná ,sua população estimada em 2019 é de 7.111 habitantes.

Um Município pequeno mais de grandes valores, onde vem desenvolvendo grandes projetos, um deles foi a conquista da Secretaria de Esporte em 2017, pois até então ela vinha desde 1997 vinculada com a Secretaria de Educação , foi então que no dia 06 de dezembro de 2017 foi criada a lei n° 544/2017, onde cria a Secretaria Municipal de Esporte , Cultura Lazer e Turismo.

O Programa de Cultura , Esporte e Lazer tem por objetivo proporcionar à população meios de lazer juntamente com o Esporte e a Cultura , bem como dar oportunidade de demonstração de atletas e talentos Municipais.

Assim temos alguns Projetos que estão sendo desenvolvidos pela Secretaria de Esporte Cultura e Lazer;

**Escolinha Municipal de futebol -** é um projeto que vem de encontro com o aprendizado do futebol e à prática esportiva , além de atividades que os prepararão para se tornarem verdadeiros cidadãos , este projeto visa já de início 50 alunos .

**O Campeonato Municipal –** é realizado com as seguintes modalidades , bocha , futsal masculino e feminino e veteranos, futebol 7, sub 17, sinuca, truco e rodeios os quais já é tradição no município.

**Jogos Desportivos Estaduais -** são as competições esportivas organizadas em nível estadual com o objetivo de promover a integração entre municípios, incentivar a prática esportiva, revelar talentos e fortalecer o esporte amador e profissional.

O evento reúne atletas de diversas cidades para disputas em várias modalidades esportivas, tanto coletivas quanto individuais, proporcionando desenvolvimento físico, social e cultural aos participantes. Além da competição, os jogos estimulam valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e espírito esportivo.

Aulas de musicalização - aulas de violão e teclado com aproximadamente 20 alunos.

Alunos que fazem aula de Bateria.

Alunos que fazem aula de Gaita.

Alunos que fazem aula de Canto.

Temos também em nosso Município o grupo de tropeiros ;

Temos também em nosso Município o Centro de Tradição Gaúcha ( CTG).

**9. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

E a partir da agricultura que obtém-se o sustento de Goioxim, portanto é uma atividade produtiva de suma importância para o homem, contribuindo de forma direta na segurança alimentar. O município de Goioxim, por ser essencialmente agrícola, em torno de 75% da renda vem da agricultura. Suas principais atividades econômicas consistem nas culturas de soja, milho, feijão, fumo, bovinocultura de corte/leite, umas das principais

atividades é a produção de leite, porque abrange agricultura familiar, produção de olerícolas para auto consumo e excedente para venda. A iniciativa é de responsabilidade da secretaria de Agricultura e meio ambiente, juntamente com Emater, que atualmente atende aproximadamente 800 propriedades direto e indireto do município.

Tabela 01- **ORDEM DE IMPORTÂNCIA DA CULTURA OU GRUPO**

Fonte:SEAB/ DERAL 2021

**9.1 BOVINOCULTURA DE LEITE**

Sendo a principal atividade econômica no meio rural, essa abrange agricultores familiares, com o apoio do poder público através de vários programas. Principalmente em melhoria genética do rebanho por meio de inseminação artificial, a secretaria de agricultura vem apoiando através de botijões, Sêmen e Nitrogênio, distribuído para as associações de pequenos produtores e principalmente orientações na melhoria de pastagem, qualidade do água, manutenção e manejo de ordenha, qualidade do leite, com apoio SENAR agricultores recebem assistência técnica ATEG Bovinocultura de Leite.

**9.2 OLERICULTURA**

A secretaria de agricultura vem incentivando seus produtores a diversificarem a produção de olerícolas, principalmente para consumo familiar, melhorando a qualidade da alimentação, e o excedente para venda para que possam melhorar a renda da família.

Para a atividade da Olericultura o principal incentivo a atividade destacam o transporte até o canal de comercialização, destacando o abastecimento dos mercados dos municípios de Quedas do Iguaçu, Nova Laranjeiras, e Guarapuava, destacam diversos produtos desde alface, repolho, temperos verdes, abobrinha, tomate, pepino, pinhão, cerca de 3 transporte semanal de acordo com as demandas e ofertas.

**9.3 PSICULTURA**

A secretaria de agricultura vem incentivando seus produtores a adquirir alevinos, para produção de carne principalmente para consumo familiar, melhorando a qualidade da alimentação, e o excedente para venda para que possam melhorar a renda da família.

- A secretaria tem o objetivo de organizar os pedidos e fazer a distribuição ,onde facilita o produtor de adquirir seus alevinos.

- No ano 2025/26 foi adquirido em torno 50.000 alevinos de várias espécies.

**9.4 PROJETO HORTA NAS ESCOLAS**

Buscando incentivar o consumo de hortaliças e de uma alimentação saudável a Secretaria de Agricultura realizou uma parceria com a Secretaria de Educação com o desenvolvimento do Projeto “Cultivando o Saber” a fim de motivar o contato dos educandos com as plantas e com as práticas na agricultura, como também aliar esse prática com os conteúdos ministrados em sala, os quais fazem parte do Currículo escolar e com o Planejamento do Professor respeitando as especificidades de cada turma. Ademais, outro objetivo é resgatar nos alunos o sentimento de pertença as raízes de uma vida no campo. Dessa forma, foram executadas na rede municipal, sendo em 06 unidades escolares, 02 CMEIs, 02 colégios estaduais existentes no município.

**9.5 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES**

Gerar o conhecimento para ter autonomia de gestão produção e trabalho com atividades econômicas e diversificar a geração de renda para os agricultores a secretaria de agricultura através da parceria com o SENAR/PR realizou mais de 60 cursos em 2025/26, das mais diversas áreas, gestão de propriedade, apicultura, manejo de ordenha, drone, manejos podas implantação de erva mate, trator NR 31.12, Plantio e manejo de mandioca, ensiladeira, forragicultura, ovinos, entre outros, citando ainda as notas eletrônicas atualizando os agricultores das situações legais dos processos fiscais. Todos estes que contribuem para a geração de renda e segurança.

Atividade prática Apicultura

curso de ovinocultura

**curso de drone**

9.6 **Feira de comercialização de alimentos da Agricultura Familiar**

A agricultura familiar é um tipo de agricultura desenvolvida em pequenas propriedades rurais. Recebe esse nome, pois é realizada por grupos de famílias (pequenos agricultores e alguns empregados). Ainda que seja uma atividade muito importante para o sustento de diversas famílias que vivem na zona rural, dados apontam que cerca de 70% dos alimentos consumidos no Brasil são fruto da agricultura familiar. Vale frisar que, nesse processo, técnicas de cultivo e extrativismo que englobam práticas tradicionais e conhecimento popular estão presentes.

Além disso, as famílias vivem da venda de produtos que plantam. Portanto, a agricultura é uma importante fonte de renda familiar, a qual surge do trabalho em equipe realizado no campo. A agricultura familiar colabora para a geração de renda e emprego no campo e ainda, melhora o nível de sustentabilidade das atividades no setor agrícola. Sendo assim, a qualidade dos produtos é superior aos outros convencionais.

No entanto, as dificuldades enfrentadas por esses pequenos agricultores e a expansão do agronegócio tem levado a inúmeros problemas de ordem social e econômica. A mecanização, por exemplo, é um fator determinante e que tem levado ao êxodo rural de diversas famílias. Ela tem diminuído consideravelmente as taxas de emprego no campo, assim pensando em melhorar a comercialização dos produtos familiares, a feira do município é um lugar excelente para este fim.

Exemplo de alimentos que são comercializados: hortaliças, frutas, panificados (diferentes tipos de pães, bolachas, cucas, etc.), congelados (mandioca).

Compreendendo as principais demandas a secretaria de Agricultura tem trabalhado junto aos agricultores para aumentar a oferta de produtos frescos e diversificados na feira principalmente produtos que não se tem muita oferta nos mercados, valorizando a diversidade de sabores e aumentando assim opçoes nutricionais da alimentação municipal.

Ainda a Secretaria de Agricultura compreende :

Associações Rurais Locais:

- Apoio a organização das associações rurais locais;

- Reuniões técnicas;

- Apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDR para desenvolvimento de ações em prol do desenvolvimento rural do município;

10. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.**

Com o avanço das demandas municipais e a necessidade de planejamento estratégico para o desenvolvimento da cidade, foi instituída a Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana, responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento de projetos voltados ao desenvolvimento urbano e habitacional do município.

A Secretaria tem como principal objetivo promover o planejamento organizado do município, buscando melhorias na infraestrutura, captação de recursos, desenvolvimento de projetos técnicos, regularização fundiária urbana e implementação de políticas públicas habitacionais, garantindo mais qualidade de vida e dignidade à população goioxinhense.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana contribui diretamente para o fortalecimento das ações voltadas à segurança alimentar no município, por meio da elaboração, acompanhamento e execução de projetos que promovam desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida da população.

Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se a celebração de convênio em parceria com a Itaipu Binacional para a instalação de um biodigestor na Escola Municipal Santa Catarina. O projeto tem como objetivo promover a destinação adequada de resíduos orgânicos, incentivar práticas sustentáveis e contribuir para a produção de energia limpa e biofertilizante, fortalecendo ações de educação ambiental e sustentabilidade no ambiente escolar.

A iniciativa também auxilia na conscientização sobre o aproveitamento correto dos resíduos, contribuindo indiretamente para a segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e melhoria das condições de desenvolvimento local.

Foto 01: Biodigestor instalado na Escola Municipal Santa Catarina.

Foto 02: Fogão com gás do biodigestor.

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo atua de forma integrada no desenvolvimento de ações voltadas à preservação ambiental, organização urbana e fortalecimento do turismo local, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do município.

A Secretaria tem como objetivo planejar, coordenar e executar políticas públicas ambientais, ações de urbanismo e iniciativas voltadas ao turismo, promovendo a conservação dos recursos naturais, a conscientização ambiental, a melhoria dos espaços urbanos e a valorização das potencialidades turísticas do município.

Além disso, desenvolve projetos e programas que incentivam a sustentabilidade, a proteção do meio ambiente, o ordenamento urbano e o fortalecimento do turismo local, buscando integrar desenvolvimento econômico, responsabilidade ambiental e bem-estar social.

Dentre as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, estão**:**

Preservação das estações ecológicas: por meio de ações de proteção ambiental, conservação da fauna e flora nativas, acompanhamento das áreas de preservação e incentivo à conscientização ambiental. Essas iniciativas têm como finalidade garantir a manutenção dos recursos naturais, promover o equilíbrio ambiental e fortalecer práticas sustentáveis para as futuras gerações.

Foto 01: Imagem de uma das Estações Ecológicas.

Reabertura do barracão de reciclagem, visando fortalecer a coleta seletiva e proporcionar a destinação correta dos resíduos sólidos. A Secretaria pretende manter parceria com as escolas da rede municipal, promovendo ações de segregação correta do lixo e atividades de conscientização ambiental junto aos alunos e à comunidade escolar, incentivando práticas sustentáveis, educação ambiental e responsabilidade coletiva na preservação do meio ambiente.

Proteção de nascentes em parceria com a Itaipu Binacional, por meio de ações de preservação ambiental, recuperação de áreas e incentivo à conservação dos recursos hídricos, contribuindo para a sustentabilidade, proteção da água e melhoria da qualidade ambiental no município.

Foto 02: Imagem de uma das fontes executadas em parceria com a Itaipu.

**12. AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM**

No dia 12 de junho de 2019, foi realizada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Goioxim apresentou como tema “Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?” com a presença de autoridades, delegados e sociedade civil. Contou com a palestra magna do professor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Gracialino da Silva Dias que abordou a importância da discussão nesta conferência, abordando o tema central e os três eixos: 1º: Alimentação como princípio de existir; 2º: Desafios e possibilidades na construção da política pública e 3º: A geografia da fome e o desperdício de alimentos. No período da tarde foi dividido em os grupo de trabalho com um (a) relator (a) indicado pela Comissão Organizadora, que teve a função de orientar os trabalhos no grupo, explicando a metodologia para os trabalhos, estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo e o processo de discussão e sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo. Depois foi realizada a leitura das propostas de cada eixo, com a plenária de aprovação de cada proposta. Também foram eleitos os representantes para o novo conselho municipal de segurança alimentar e nutricional e escolha dos delegados que irão representar o município na conferência estadual em Guarapuava.

A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada no dia 04 de julho de 202, no Centro Municipal de Convivência da Pessoa Idosa, e teve como tema principal “Comida de Verdade, Democracia e Equidade - Erradicar a Fome e garantir direitos” que foi organizada em três eixos. Sendo estes, Eixo 1 – Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional; Eixo 2: Sistema Nacional de Segurança alimentar e Nutricional e Políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada; Eixo 3 – Democracia e Participação Social. O conferencista Gracialino da Silva Dias, Professor da Universidade Federal da Fronteira Sul, no Campus de Laranjeiras do Sul, Paraná, deu a palestra magna com o tema: “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”, o professor falou da importância da população ter acesso a comida de verdade, alimentos de qualidade (frutas, verduras, legumes) em detrimento de alimentos industrializados que tem contribuído para o adoecimento da população de maneira geral em função do excesso de conservantes, corantes, gorduras e açúcares, e que tais alimentos vem sendo apresentados pela mídia instigando o desejo das pessoas por alimentos industrializados, causando a substituição dos “alimentos de verdade” por “alimentos de mentira”.

**13. PROPOSTAS APRESENTADAS NA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GOIOXIM – PARANÁ**

**Eixo 1: DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Projetos para cursos de derivados alimentares nas comunidades, dos produtos produzidos;

Comercialização e assistência técnica que promova a agricultura familiar;

Mais assistência técnica especializada;

Central de abastecimento de produtos familiares para distribuição no comércio/assistência/ associação;

Parceria da Assistência Social e agricultura para entrega de sementes e mudas para famílias vulneráveis;

Atividades formativas de sensibilização para famílias vulneráveis sobre alimentação saudável;

Destinação de recursos para associações nas três esferas de governo;

Hortas comunitárias como projetos de assistência

Semana de Segurança alimentar nas escolas

**Eixo 2: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO**

**ADEQUADA**

Inserir na feira produtos medicinais para aquisição e realizar cursos para a comunidade sobre tais produtos diminuindo o uso de medicamentos;

Ações de combate ao sobrepeso e obesidade;

Formação com práticas para gestantes e puérperas sobre manejo da amamentação e técnica de primeiros socorros;

Ações de promoção a introdução alimentar adequada e saudável;

Adesão ao programa nacional de suplementação de vitamina A;

Criar mecanismos sustentáveis no controle de pragas na agricultura;

Banco de sementes nativas com trocas entre os agricultores;

Incentivar as agroflorestas do município.

**Eixo 3: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Estimular o fornecimento dos produtos diversificados na feira do Produtor Rural;

Criação de uma cooperativa/e/ou associação para ampliar a venda dos produtos no próprio município e em municípios vizinhos;

Estruturação do conselho Municipal de Segurança Alimentar;

Estimular associações das comunidades para solicitar projetos;

Divulgação da importância do conselho Municipal de Segurança Alimentar ativo;

Projeto para regularização de documentação de associações e cozinhas industriais.

**14. INDICAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS POSITIVAS NA POLÍTICA DE SAN QUE ACONTECEM NO MUNICÍPIO ATÉ 2026.**

Cursos de capacitação com o SENAR e SENAC e outros parceiros para os agricultores familiares, merendeiras das escolas municipais e a população em geral. Melhorando a geração de renda e a alimentação tanto escolar como das famílias;

Distribuição de árvores frutíferas nativas, mais de 800 mudas distribuídas nas escolas municipais;

Proteção de fontes nativas;

Aumento do recurso do FNDE para alimentação escolar para os agricultores familiares, através da Compra direta municipal, chegando ultrapassar o 100% em 2025;

Curso de reaproveitamento de alimentos para as merendeiras das escolas municipais;

Criação de hortas em todas as escolas municipais;

Parceria com a Universidade Federal da Fronteira Sul em capacitação para professores e funcionários na rede municipal de ensino;

Coletas de água para análise em laboratório em parceria com a UNICENTRO;

Cursos de plantas medicinais em parceria com a ITAIPU.

Implementação de hortas em todas as escolas municipais em 2025.

**15. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Esse Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contempla ações para um período de 04 (quatro) anos e necessita ser continuamente acompanhado, monitorado e avaliado pelos responsáveis por sua elaboração, pelos responsáveis pela execução das ações propostas e pelos órgãos de controle do município, de maneira especial o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goioxim.

Assim, o acompanhamento das ações deverá ser realizado por todos os responsáveis pela execução, devendo estes criar instrumentais específicos que possibilitem visualizar o andamento das ações. Cabe também a estes responsáveis o repasse dos dados obtidos para aqueles que participaram da elaboração do plano e para o COMSEA, a fim de que estes executem o monitoramento e a avaliação.

Ressalta-se que o monitoramento se refere à execução ou não das ações propostas, enquanto a avaliação tem por objetivo identificar a efetividade dessas nas demandas municipais referentes à segurança alimentar e nutricional.

**16. PLANO DE AÇÕES**

**DIRETRIZ 1 – PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E ÁGUA, COM PRIORIDADE PARA FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;**

Objetivo: Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável e água para famílias mais vulneráveis e em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional, por meio do provimento de refeições e alimentos em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos.

| AÇÃO | OBJETIVO | ATIVIDADE<br><br>ESTRATÉGIAS | INDICADORES DE<br><br>RESULTADOS | RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|
| Equipar as cozinhas das escolas e CMEIs. | - Adquirir equipamentos necessários e suficientes para as escolas e CMEIs assegurando a qualidade e a diversificação na forma de preparo;<br><br>- Propiciar um melhor controle no recebimento dos alimentos. | - Realizar o levantamento dos equipamentos necessários. - Orientação para a aquisição de equipamentos<br><br>-Propiciar capacitação frequente para as merendeiras e responsáveis pelo recebimento dos produtos alimentícios. | - Todas as unidades equipadas.<br><br>- Diversificação no modo de preparo dos alimentos e na sua apresentação | - SEMEC<br><br>- Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA<br><br>- CAE |

3

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Climatização e higienização dos veículos de transporte da alimentação escolar e Compra Direta | - Garantia melhores condições de transporte de alimentos perecíveis nos de programas de alimentação. | - Equipar os veículos com climatizador e demais estruturas adequadas para transporte de alimentos refrigerados. | - N° de veículos equipados | - SEMEC<br><br>- Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA<br><br>- CAE |
| Criação – Cargo Merendeira | - Valorizar os profissionais da alimentação escolar no âmbito educacional. | - Reformular a Lei de Cargos e salários da Prefeitura para a criação do cargo de merendeiro, auxiliar de cozinha e lactarista.<br><br>- Criar o cargo de merendeira, com vagas específicas em concurso público | - N° de contratação de merendeiras | - SEMEC<br><br>- Administração Municipal<br><br>- Câmara de vereadores |
| Estruturar o Programa de proteção e conservação das nascentes. | - Orientação às comunidades que possuem nascentes de água em suas propriedades, com o objetivo de melhorar a qualidade deste recurso. | - Orientar 100% das comunidades com nascentes de águas em suas propriedades. | - Número de propriedades atendidas e resultados das analises de água. | - Secretaria de Agricultura<br><br>- Vigilância Sanitária - EMATER<br><br>- Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poços Artesianos | - Acesso a água para famílias de todo o município. | - Proteção de fontes e nascentes;<br><br>- Sistema de armazenamento de água;<br><br>- Medidas de proteção e combate à erosão do solo com terraceamento de carreadores e estradas rurais;<br><br>- Saneamento básico; | - Famílias beneficiadas com a água. | - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br><br>- EMATER<br><br>- Prefeitura Municipal - Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA |
| Avaliar a qualidade das águas utilizadas na produção de alimentos que são comercializados no PNAE. | - Evitar possíveis contaminantes através da água utilizada na produção de alimentos destinados ao PNAE. | - Coleta da amostra de água; - Analise em laboratório desta água;<br><br>- Laudo sobre a qualidade da água;<br><br>- Estratégias para melhorias se necessário. | - Coletas e laudos realizados. | - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br><br>- EMATER<br><br>- Vigilância Sanitária - Administração Municipal |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | - CAISAN<br>- COMSEA |
| Inserir e acompanhar as famílias, no Programa Bolsa Família. O programa busca garantir a famílias em situação de vulnerabilidade<br>social econômica, o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde. | - Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;<br>- Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias;<br>- Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social. | - Garantir o acesso dos beneficiários à rede de serviços públicos de saúde; - Realizar diagnóstico da situação<br>nutricional dos beneficiários;<br>- Analisar permanentemente a situação nutricional dos beneficiários;<br>- Realizar diagnóstico nutricional<br>individual e coletivo; - Fomentar o planejamento e organização de ações para enfrentamento dos agravos nutricionais identificados;<br>- Busca ativa de Famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica para inserção no Programas;<br>- Acompanhamento das famílias inseridas no PBF; | - Número de famílias inseridas e desligadas do PBF | - CRAS<br>- Secretaria Municipal de Educação<br>- Secretaria Municipal de Saúde<br>- Administração Municipal<br>- CAISAN<br>- COMSEA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecimento de auxílio alimentação através dosbenefícioseventuais. | - Proporcionar a alimentação adequada, diminuindo ecombatendo a fome em<br>situações de vulnerabilidade econômica, social e riscoalimentar. | - Acompanhar e realizar visitas domiciliares a famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social. | - Número de famílias atendidas | - SMAS<br>- CRAS<br>- Administração Municipal - CAISAN<br>- COMSEA |
| Acompanhar oProjeto Caixa d'Água – Nossa gente Paraná | - Proporcionar a melhoria das condições habitacionais das famílias em situação devulnerabilidade social,garantindo o abastecimento durante interrupções nofornecimento de água eevitando a retirada de água da rede de distribuição durante horários de pico, contribuindo assim para o equilíbrio de todo o sistema. | - Selecionar e acompanhar as famílias que atenderem os critérios do Projeto. | - Número de Famílias<br>beneficiadas e conclusão do Projeto. | - CRAS<br>- Comitê municipal do Programa Família<br>- Nossa gente Paraná<br>- Comitê local do<br>Programa Família<br>-Administração Municipal<br>- CAISAN<br>- COMSEA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Criação de<br>Protocolo Clínico de dispensação de Formulas<br>Nutricionais<br>Especiais,<br>suplementos<br>alimentares e dietas enterais. | - Normatizar a dispensação de fórmulas nutricionais especiais, em todas as fases da vida.<br>- Garantir que 100% do publico alvo, tenha a garantia do acesso a alimentação. | -Dispensação de formulas especiais Infantis em condicionalidades de saúde. -Dispensação de formulas nutricionalmente completas à pacientes em Terapia Nutricional Enteral ou que necessite de suplementação.<br>- acompanhamentonutricional no domicílio mensal. | - Nº de pacientes no Protocolo. - Nº de pacientes reabilitados nutricionalmente. | - Secretaria de Saúde - Administração Municipal<br>- CAISAN<br>- COMSEA |

**DIRETRIZ 2 – PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSIVE OS DE BASE AGROECOLÓGICA;**

| **AÇÃO** | **OBJETIVO** | **ATIVIDADE**<br>**ESTRATÉGIAS** | **INDICADORES DE**<br>**RESULTADOS** | **RESPONSÁVEIS** |
|---|---|---|---|---|
| Aquisições de produtos | Implementar da aplicação mínima de 45% do repasse do governo federal na compra diretamente do Agricultor. | - Pesquisa de novos alimentos da Agricultura Familiar para inserção no cardápio. | - porcentagem de aquisições; | SEMEC |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| alimentícios<br><br>provenientes da Agricultura<br><br>Familiar para a Alimentação<br><br>Escolar municipal e Estadual | Familiar.<br><br>Essa disposição legal possibilita o desenvolvimento local no âmbito da região produtora, uma vez que os recursos das compras serão injetados em benefício dos próprios produtores, evitando-se | - Mapear os agricultores e associações se há produção dos alimentos que já constam no cardápio e a viabilidade de aquisição a partir desse modo de produção. | -nº de escolas atendidas;<br><br>-nº de alunos atendidos. | Administração<br><br>Municipal<br><br>Escolas Estaduais<br><br>CAISAN<br><br>COMSEA<br><br>CAE<br><br>Secretaria de Agricultura |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | a intermediação das compras por grandes empresas, bem como a segurança alimentar e nutricional da população. | | | |
| Adquirir alimentos Orgânicos na Alimentação<br><br>Escolar | Atender ao Decreto n° 56.913, de 5 de abril de 2016. | - Levantamento de alimentos que podem compor o cardápio substituindo os alimentos tradicionais;<br><br>- Desenvolver e divulgar manual de qualidade de produtos orgânicos | nº de alunos atendidos | SEMEC<br><br>Administração<br><br>Municipal<br><br>CAISAN<br><br>COMSEA<br><br>CAE<br><br>Secretaria de Agricultura<br><br>Sec. Meio Ambiente |
| Comercialização de produtos<br><br>alimentícios através de feiras locais | Garantir à população o acesso à produtos agroecológicos e orgânicos oriundos da agricultura familiar local. | Aumentar a diversidade e quantidade produzida dos alimentos. | Quantidade de produtos comercializados. | Secretaria de Agricultura<br><br>EMATER<br><br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Certificação de produtos orgânicos | Aumentar o número de famílias certificadas e/ou envolvidas no processo de transição. | Proporcionar o acesso à produtos orgânicos certificados. | Número de agricultores e de produtos certificados. | Secretaria de Agricultura<br><br>EMATER<br><br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |
| Capacitação no processamento e uso de frutas em geral e frutas nativas. | Aumentar o número de produtores capacitados. | Estimular a produção de frutas em geral e também as frutas nativas;<br><br>Estimular a comercialização de produtos que tem como ingrediente frutas e frutas nativas da região. | Agricultores da região. | Secretaria de Agricultura<br><br>EMATER<br><br>Universidades<br><br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Incentivo para o cultivo de hortas nas escolas municipais e estaduais. | Incentivar o cultivo de hortas nas escolas tanto municipal e estadual. | Elaborar material de apoio e orientação de cultivo de hortas;<br><br>Palestras sobre os benefícios das hortas escolares; | Atingir 100% das escolas. | Secretaria de Agricultura<br><br>Secretaria de Educação EMATER<br><br>Universidades<br><br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aderir e distribuir alimentos<br><br>adquiridos através do Programa de | Aprimorar a qualidade dos alimentos consumidos através do SCFV e Casa Lar. Promover o acesso à alimentação e<br><br>incentivar a agricultura familiar. | Preencher o sistema de adesão ao PAA, avaliar e alimentar o sistema das entregas. | Acompanhar a entrega de alimentos e analisar o<br><br>quantitativo de pessoas<br><br>beneficiadas | SMAS<br><br>CRAS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aquisição de<br><br>Alimentos – PAA | | | | |
| Assistência técnica e extensão rural na produção,<br><br>comercialização e distribuição aos<br><br>agricultores<br><br>familiares | - Suporte técnico aos<br><br>agricultores familiares.<br><br>- Orientações técnicas para ajudar a melhorar a qualidade dos produtos e geração de renda. | - Visitas nas propriedades para avaliação da produção.<br><br>- Identificar formas de gerar melhores condições de cultivo, comercialização e geração de renda.<br><br>- Capacitação de técnicas de produção, comercialização e distribuição atualizadas e adequadas para realidade dos | Agricultores da região. | Secretaria de Agricultura<br><br>EMATER<br><br>Universidades<br><br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | agricultores. | | |
| Aprimoramento e promoção da<br><br>sanidade na<br><br>Agricultura. | - Minimizar enfermidades causadas por animais e pragas. - Diminuir os riscos para saúde pública<br><br>- Garantir o padrão de qualidade dos alimentos de origem animal e vegetal.<br><br>- Produtos de origem animal<br><br>- Profissional responsável pelo sistema de inspeção do município. | - Capacitação de agricultores em Boas práticas de Fabricação e Manipulação de alimentos. - Informação de rotulagem e padronização de embalagens. - Aprimorar a qualidade dos alimentos entregues em todo o município, como feiras, escolas, programas sociais e mercado. - Estimular a produção de<br><br>alimentos de boa qualidade, livre de contaminação. | Agricultores da região. | Secretaria de Agricultura<br><br>EMATER<br><br>Vigilância Sanitária<br><br>ADAPAR<br><br>Universidades<br><br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

**DIRETRIZ 3 – INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CULTURA ALIMENTAR, VISANDO A PROMOÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, COM AÇÕES FORMATIVAS, A PARTIR DO DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES LOCAIS, COM FOCO NAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA EDUCAÇÃO POPULAR, BEM COMO, INCENTIVAR A PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SAN E DHAA.**

Objetivo: Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como, fomentar a prática de atividades físicas e esportivas.

| **AÇÃO** | **OBJETIVO** | **ATIVIDADE ESTRATÉGIAS** | **INDICADORES DE<br><br>RESULTADOS** | **RESPONSÁVEIS** |
|---|---|---|---|---|
| Oficinas culinárias temáticas com foco na alimentação saudável | Promover a alimentação<br><br>saudável através das oficinas culinárias | Desenvolvimento de receitas, mobilização de parceiros,<br><br>elaboração de materiais<br><br>informativos<br><br>- Palestras de reaproveitamento de alimentos;<br><br>- Palestras como usar os<br><br>alimentos com outras formas de preparo;<br><br>- Oficina de como fazer acompostagem dos alimentos na comunidade local. | - nº de oficinas.<br><br>- nº de beneficiados. | SEMEC<br><br>Agricultura<br><br>Administração<br><br>Municipal<br><br>CAISAN<br><br>COMSEA<br><br>CAE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Palestras para comunidade escolar (pais, alunos e funcionários) a respeito da legislação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e alimentaçãosaudável. | - Contribuir para o processo de promoção da alimentação<br><br>saudável.<br><br>- Favorecer os hábitos regionais e culturais mais saudáveis. - Divulgar as atividades<br><br>desenvolvidas no âmbito<br><br>municipal através do PNAE. | Desenvolver palestras, rodas de conversar, materiais educativos. | - nº de atividades realizadas. - nº de participantes. | SEMEC<br><br>Administração<br><br>Municipal<br><br>CAISAN<br><br>COMSEA<br><br>CAE |
| Capacitação das cozinheiras e auxiliares, para o preparo e distribuição das refeições escolares. | - Capacitar de acordo com o Manuel de Boas Práticas de fabricação e POPs. | - Realizar cursos e palestras. | - nº de atividades realizadas. | SEMEC |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Administração Municipal<br>CAISAN<br>COMSEA<br>CAE |

**PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR**

**GESTÃO 2025-2028**

EDER DOS SANTOS

**VICE-PREFEITO**

LAURI BOLIGON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

JOSIANE LOURENÇA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

MIRIAM ROSSI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

ALEX DE LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO**

MANOEL ANTÔNIO FERREIRA BUENO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

LAURI BOLIGON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

LORINALDO ALVES DE SOUZA

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)**

**PRESIDENTE:** Miriam Rossi

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Miriam Rossi

**Suplente:** Maria Eliane Gonçalves de Oliveira

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Josiane Lourença

**Suplente:** Ângela Fabiane Cagnini

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Titular:** Jairo de Souza Guimarães

**Suplente:** Priscila Senchecen Branco

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**Titular:** Lauri Boligon

**Suplente:** Douglas Knopf

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO**

**Titular:** Manoel Antônio Ferreira Bueno

**Suplente:** Everton dos Santos

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

**Titular:** Alex de Lima

**Suplente:** Allan Zimolong Gutervil

**REPRESENTANTES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**Titular:** Lorinaldo Alves de Souza

**Suplente:** Alessandra Miranda Mayer

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)**

**Presidente:** Clóvis Pedro de Lima

**Vice-presidente:** Mariane Roseti Macedo Konoval

**Secretário-geral:** Miriam Rossi

**Secretária-Executiva:** Karina Leite De Nês

**REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DOS AGRICULTORES RURAIS**

**Titular:** Jair Ferreira da Chagas (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

**Suplente:** Lúcia de Lima

**Titular:** Elizandra Ferreira da Silva (Associação de agricultores Familiares de Goioxim)

**Suplente:** Oclides Miranda de Lima

**REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E PROFESSORES (APMF)**

**Titular:** Luciana de Fátima Adamowski

**Suplente:** Eva Valdione Gevulski

**Titular:** Clóvis Pedro de Lima

**Suplente:** Alice Almeida de Araujo Batista

**REPRESENTANTES DE SINDICATOS**

**Titular:** Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioxim)

**Suplente:** Elizandro Bagdzinski

**Titular:** Vilma Loures Ramos Pereira Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP)

**Suplente:** Daniele Aparecida Ferreira de Morais

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Eliton Leite da Silva

**Suplente:** Lucimeri Nunes de Oliveira

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Lúcia Antunes do Amaral

**Suplente:** Ângela Fabiane Cagnini

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Mariane Roseti Macedo Konoval

**Suplente:** Adir Kunsler

**APRESENTAÇÃO**

O primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Goioxim – PR, foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em reunião ordinária realizada dia 30 de junho de 2021. O mesmo primeiramente ressalta o marco situacional do município de Goioxim, destacando sobre a Política Pública de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura no âmbito Municipal e Estadual, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária.

Nesse segundo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Goioxim – PR, o principal objetivo é abordar sobre as ações e projeto que já foram executados e que são elencados nos eixos temáticos, organizados por: Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável e água, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; com objetivo de ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável e água para famílias mais vulneráveis e em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio do provimento de refeições e alimentos em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos. Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica. Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional e cultura alimentar, visando a promoção de hábitos alimentares saudáveis, com ações formativas, a partir do diagnóstico das necessidades locais, com foco nas tecnologias de informação e da educação popular, bem como, incentivar a pesquisa e formação nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

O Plano também prevê o acompanhamento, monitoramento e avaliação, que tem por objetivo identificar a efetividade das ações previstas no primeiro Plano e aprimorar as mesmas referentes à segurança alimentar e nutricional.

Importante salientar que as ações e metas elencadas no plano, tem por finalidade viabilizar a execução de programas, projetos e ações que garantam o direito humano à alimentação saudável e adequada, na busca da superação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional da população Goioxinhence.

**• INTRODUÇÃO**

O II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Goioxim/PR, faz parte da implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), um sistema público, instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plano visa a segurança alimentar e nutricional, na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares, promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural, econômica e socialmente sustentáveis, conforme artigo 3° da Lei n° 11.346 de 15 de setembro de 2006, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN. Encontra-se também em consonância com o artigo 6° da Constituição Federal de 1988, que garante a alimentação como um dos Direitos Sociais.

O mesmo foi elaborado de acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na busca da promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável.

No município de Goioxim foi instituída a Lei Municipal n° 581/2018 que cria os componentes do Sistema de Segurança Alimentar, definindo os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Posteriormente os Decretos nº 39 e 40 de 2019, dispõe sobre as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

**• SOBRE O MUNICÍPIO**

Goioxim é um pequeno município localizado na mesorregião Centro Sul, inserida 3º Planalto do Paraná e tem Guarapuava como município de referência para a população e para administração pública do município.

FIGURA 1 - Mapa: Brasil - Paraná – Goioxim

Fonte: organizado por Murilo Pontarolo, 2020.

Goioxim fica localizado no Paraná e faz divisa com Guarapuava, Campina do Simão, Santa Maria do Oeste, Palmital, Marquinho, Cantagalo e Candói. Em relação à população, segundo o IBGE, 2022, a população era de 6.566 habitantes, destas, 1.756 pessoas residiam na área urbana e 5.747 na área rural, sendo, 3.924 homens e 3.579 mulheres. Em 2025, segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), a estimativa era de 6.469 habitantes, ou seja, a população do município vem diminuindo. A área territorial (2025) do município é de 702,284 km².

A origem histórica de Goioxim data de 1923, quando foi registrado pela Lei Estadual n.º 2.226, de 09 de abril de 1923, como Distrito Judiciário de Lagoa Seca, município de Guarapuava. Em 1934, o nome foi alterado para Juquiá, através do Decreto-Lei n.º 199, de 30 de dezembro, e passou a ser chamado de Goioxim em 1943.

Este pertenceu a Guarapuava até 1982, ano que o distrito de Cantagalo foi emancipado e teve anexado a sua área o distrito de Goioxim. Foi desmembrado em 30 de outubro de 1995, através da Lei Estadual n.º 11.183, sancionada pelo governador Jaime Lerner. A instalação do município ocorreu em 1º de janeiro de 1997. A origem do nome da cidade vem do kaingang “goi” que significa rio, e “xim” que significa pequeno: Goioxim – Rio Pequeno. Segundo Zorzanello (2016), a criação de municípios pós-constituição de 1988, foi impulsionada pela descentralização da regulamentação do processo em favor dos estados e pelo aumento de incentivos fiscais. Estes foram atrativos contribuíram para a emancipação de 1.431 municípios entre 1988 a 1996.

O Paraná criou 81 novos municípios, entre eles Goioxim. A população do município é composta por agricultores (agronegócio, agricultura familiar e camponesa), pecuaristas, funcionários públicos, trabalhadores rurais que prestam serviço nas fazendas de pecuária e agronegócio, boias-frias,

diaristas, empresários e microempresários, beneficiários de programas sociais e aposentados. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,641. PIB per capita (2023) foi de R$47.001,54.

Goioxim visto de cima (Foto: Ascom/Prefeitura de Goioxim, 2023)

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Instituída pela Constituição Federal de 1988, a assistência social é um dever do Estado e direito de todo cidadão. Em 7 de dezembro de 1993, foi criada a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), um passo muito importante para a Política Pública da Assistência Social no país. Esta lei faz parte do tripé da Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social), que é um conjunto de medidas que buscam a proteção social dos cidadãos. Com a Loas, o Governo passa a instituir um orçamento para financiar programas, projetos, serviços e benefícios voltados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Em 2005, foi instituída a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (Suas). O SUAS atua de forma descentralizada e participativa em todo o território nacional. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoiar indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de situações de risco e de vulnerabilidades por meio de uma rede de serviços, benefícios, programas e projetos.

O SUAS organiza os serviços de assistência social em proteção social básica (prevenção de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares) e proteção social especial (atendimento às pessoas que já se encontram em situações de risco e/ou tiveram seus direitos violados).

**3.1 EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOXIM – PR**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioxim é responsável por estruturar todos os serviços da Política Municipal de Assistência Social (PMAS) regulamentada pela lei 668/2020.

O município de Goioxim dispõe dos seguintes equipamentos:

· Um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com divisão de Equipe Sede e Equipe Volante, sendo que cada equipe presta o atendimento conforme abrangência territorial;

· Um Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);

· Um Conselho Tutelar; e

· Uma Unidade de Acolhimento Institucional;

Cada unidade atua na proteção social conforme nível de complexidade estabelecido na Política Nacional de Assistência Social. Desta forma, a Assistência Social possui atuação integrada às políticas

setoriais, compreendendo as desigualdades existentes nos territórios, visando o seu enfrentamento e a garantia da proteção social aos usuários que vivenciam situações de contingências sociais, buscando-se a universalização dos direitos sociais e a garantia da proteção social. Neste sentido, consideram-se público usuário da Assistência Social indivíduos, famílias ou grupos

[...] em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: [...] perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004).

**3.2 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública municipal e caracteriza-se como a porta de entrada para todos os serviços do Sistema Único de Assistência Social, atuando no reconhecimento das vulnerabilidades e riscos no território.

Ele oferta serviços continuados de proteção social básica a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de desenvolver potencialidades e fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de programas, benefícios e projetos sociais.

No município de Goioxim-PR, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) está localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 1398, Bairro BNH, e foi criado no ano de 2010, conforme registro no CadSUAS do Ministério de Desenvolvimento Social. Conta atualmente com com equipe formada por coordenadora, duas assistentes sociais, duas psicólogas e agente administrativo, conforme previsto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

O trabalho tem sido ofertado através do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades que acontecem no decorrer do ano estão previamente estabelecidas e seguem determinações do SUAS e tipificação (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), que aprova Serviços Socioassistenciais, conforme níveis de complexidade do SUAS.

Segundo a Tipificação Socioassistencial (2009), o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho social contínuo focado em fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso a direitos, melhorando assim sua qualidade de vida. O PAIF desenvolve potencialidades e fortalece vínculos familiares e comunitários por meio de ações preventivas, protetivas e proativas, incluindo atividades culturais para ampliar o conhecimento e proporcionar novas experiências às famílias atendidas.

O trabalho social com famílias do PAIF é realizado diariamente no CRAS, por meio de diversas ações, como a inserção e atualização no Cadastro Único, além de orientações, atendimentos técnicos e encaminhamentos para concessão de benefícios eventuais. Adicionalmente, são promovidas reuniões e oficinas que visam garantir direitos, todas categorizadas como atendimentos do PAIF.

No que diz respeito ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os grupos são formados com base nos objetivos do SCFV para cada faixa etária, conforme descrito na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Os profissionais avaliam o ciclo de vida dos usuários, suas vulnerabilidades e situações de risco, além da quantidade máxima de participantes por grupo.

Os encontros dos grupos do SCFV têm como objetivo promover a convivência, permitindo diálogos e atividades que oferecem alternativas para enfrentar vulnerabilidades e construir soluções. Isso é alcançado por meio de diversas ações estratégicas, que devem ser atrativas e atender às demandas específicas de cada grupo, sempre com objetivos claramente definidos.

Devido à grande extensão territorial de Goioxim-PR, especialmente na área rural, foi instituída em 2011 a Equipe Volante, com o objetivo de oferecer atendimento de proteção social básica às famílias do interior do município, ampliando o acesso aos serviços socioassistenciais. Essa iniciativa respeita o princípio da Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, assegurando que as populações urbanas e rurais tenham equivalência nos serviços. A equipe é composta por uma assistente social e uma psicóloga e agente administrativo/oficineiro. A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O CRAS oferece serviços socioassistenciais conforme a Política Nacional de Assistência Social. Eles realizam o Programa de Atendimento Integral às Famílias (PAIF), promovendo ações comunitárias sobre temas como combate à violência contra a mulher, abuso sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil e direitos da pessoa idosa. As atividades incluem acolhida, busca ativa, visitas domiciliares e encaminhamentos.

O CRAS desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oferecendo oficinas e encontros para grupos de mulheres na sede e nas comunidades rurais. Atividades também ocorrem com idosos na sede.

Além disso, o CRAS garante acesso aos direitos da Lei de Benefícios Eventuais (Lei Municipal n°668/2020), oferecendo benefícios como cestas básicas, documentação, auxilio natalidade, auxílio funeral e auxilio circunstancial para famílias em vulnerabilidade social temporária. Também realiza orientações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos a partir de 65 anos e pessoas com deficiência.

Oferta encaminhamentos de Passe Livre – intermunicipal e interestadual voltado às pessoas com deficiência, doenças crônicas, com renda per capita de até um salário mínimo; Carteira do Idoso para viagem intermunicipal e interestadual, concedido através do Cadastro Único para idosos a partir de 60 - 65 anos e com renda individual de até 2 salários mínimos; e Carteira do Autista.

As equipes da Proteção Social Básica também desenvolvem o Programa Nossa Gente Paraná, iniciativa do governo do estado, voltada ao atendimento de famílias em situação de alta vulnerabilidade social. Além disso, o programa promove um trabalho intersetorial, envolvendo áreas como assistência social, saúde, educação e habitação. Isso é fundamental para garantir um atendimento mais completo e eficaz, pois muitas vezes as necessidades das famílias são diversas e interligadas. As reuniões dos comitês (local e municipal) ajudam a manter a articulação e a continuidade das ações, além de permitir a troca de experiências e a melhoria constante dos projetos.

**3.3 CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

**a. Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Em 2025, o Município de Goioxim-PR passou a contar com o equipamento do Centro de Referência de Assistência Social Especializado (CREAS), conforme registro no CadSUAS do Ministério de Desenvolvimento Social, o qual atua na proteção social especial, quando existe a ocorrência de risco social, violação aos direitos fundamentais e fragilização e/ou rompimento dos vínculos familiares. Anteriormente à existência da unidade de proteção social especial, os serviços eram prestados pela Secretaria de Assistência Social em conjunto com o CRAS.

As famílias brasileiras contam com uma diversidade de contextos econômicos, culturais e sociais, destacando-se que muitas enfrentam inseguranças como desemprego, baixa renda e exclusão social. Essas situações podem levar à violação dos direitos dos membros da família, comprometendo sua função protetiva. Isso resulta em riscos sociais que afetam diversos grupos, como idosos, crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e em situação de rua, refletindo fenômenos complexos que impactam diferentes gerações.

Os serviços da proteção social especial, dividem-se em média e alta complexidade. Na média complexidade, destaca-se o CREAS, que oferece apoio técnico especializado por uma equipe multiprofissional, visando fortalecer a proteção familiar e reparar situações de violência. O atendimento ocorre tanto nas instalações do CREAS quanto nas comunidades, em colaboração com instituições como o Poder Judiciário e Conselhos Tutelares. O foco é estruturar uma rede de proteção social que apoie famílias e indivíduos com direitos violados, mas que mantêm vínculos familiares e comunitários, proporcionando atenção especializada e acompanhamento sistemático (BRASIL, 2004).

**b. Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

A alta complexidade dos serviços de proteção social, atendem casos de violação de direitos que exigem o afastamento do núcleo familiar para garantir a proteção integral. Essa abordagem é necessária quando os vínculos familiares e comunitários estão rompidos devido a situações de risco social, levando à institucionalização ou acolhimento.

Os serviços de alta complexidade oferecem suporte completo, incluindo moradia, alimentação, higiene e trabalho protegido, para indivíduos e famílias sem referências ou em situação de ameaça. Exemplos desses serviços incluem Atendimento Integral Institucional, Casa Lar, República, Casa de Passagem, Albergue, Família Substituta, Família Acolhedora e medidas socioeducativas que envolvem restrições ou privação de liberdade. Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, pois muitas vezes se faz necessária uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo (BRASIL, 2004).

**c. Acolhimento Institucional**

No município de Goioxim - PR, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de violência, é possível através da Casa de Acolhimento Institucional Eulezia Maria da Rocha Marcondes, criada em 2009. Anteriormente à criação da unidade, as crianças e adolescentes que necessitavam de acolhimento institucional eram encaminhadas para o acolhimento institucional em outros municípios.

A unidade de acolhimento institucional conta com sede própria, sua estrutura física dispõe de 2 (dois) quartos grandes (devidamente equipados para atender a demanda), 1 (uma) sala de uso comum,1 (uma) cozinha, 1 (um) refeitório de uso compartilhado, 1 (um) banheiros, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) varanda e dispõe de espaço para o lazer na área externa com parquinho.

O ambiente conta com muros altos e acesso restrito. Em termos de recursos humanos, a atual equipe de atendimento é composta por coordenação de 1 (um) técnico com formação em psicologia, 3 (três) cuidadoras sociais com regime de trabalho de 24h x 48h. este equipamento dispõe de capacidade máxima para atender até 10 (dez) crianças e adolescentes em situação de acolhimento, na faixa etária entre 0 a 17 anos.

Os atendimentos da casa de acolhimento institucional são realizados pela equipe de proteção social especial. Entre os anos de 2024 a 2025 foram registrados 15 acolhimentos de crianças e adolescentes, destes seis foram reinseridas as suas famílias de origem, uma foi encaminhada para família extensa, uma transferida de instituição e sete ainda permanecem na instituição aguardando decisão judicial.

O gráfico abaixo retrata a quantidade de acolhimento por faixa etária:

Quando se trata de institucionalização de idosos e/ou pessoas com deficiência por questões de negligência, abandono, violência intrafamiliar, entre outros tipos de violações, quando já esgotadas as possibilidades de permanecer no núcleo familiar ou na família extensa, visando a garantia dos direitos fundamentais, busca-se encaminhá-los para a Associação São Francisco de Assis de Pinhão - PR, quando existe a disponibilidade de vagas, com a qual o Município dispõe de termo de cooperação já firmado.

Com o objetivo de atender as demandas da proteção social especial, busca-se trabalhar com a Lei de Benefícios Eventuais municipal a qual prevê a possibilidade de aluguel social para mulheres vítimas de violência e também se disponibiliza passagem para o deslocamento de pessoas em situação de rua ou vítimas de violência.

**Perfil das Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais**

O CadÚnico é um cadastro nacional gerido pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério do Desenvolvimento Social, coletando dados de famílias por meio de questionários da Assistência Social. Ele é essencial para cadastrar beneficiários de programas de transferência de renda e fortalecer a busca por serviços sociais. Neste sentido, no âmbito do Município de Goioxim – PR a partir dos dados do cadastro único é possível realizar a seguinte leitura da realidade atual:

Fonte: MDS

De acordo com os dados do Ministério do Desenvolvimento Social, no mês de agosto de 2025, o Município de Goioxim teve 790 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 2.415 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R$ 523.168,00 e um benefício médio de R$ 663,92. O município de Goioxim também teve 118 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R$ 12.744,00.

Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de Goioxim já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (agosto de 2025) tem:

1.664 famílias inseridas no Cadastro Único;

1.373 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

1.168 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

1.047 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

**3.4 Atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus equipamentos, CRAS, Equipe Volante, CREAS, Unidades de Acolhimento, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vem realizando a oferta de diversos serviços, programas e projetos, dentre os quais destacam-se:

· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: oferta realizada em parceria com a Associação Monoel Lacerda Cardoso Vieira. A unidade atende a cerca de 80 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, destes aproximadamente 50 constituem-se em públicos prioritários dos serviços socioassistenciais.

· Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF: presta acompanhamento as famílias em situação de risco, fragilidade de vínculos e vulnerabilidade social;

**2. Principais motivos de Atendimento**

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

O município de Goioxim enquadra-se na Gestão em Atenção Básica, sendo que possui três equipes da Estratégia Saúde da Família compostas por um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem e 19 agentes comunitários de saúde, que realizam atendimento em sete comunidades do interior e no Centro de Saúde - Sede com cobertura de 100% do território. Possui ainda duas equipes de Saúde Bucal módulo I, com atendimento na sede do município e interior, sendo um equipe com 40 horas e outra com carga horária de 20 horas.

A rede municipal conta com cinco unidades de saúde e um posto de atendimento, sendo:

Centro de Saúde - Área Urbana

Unidade Básica de Saúde - Distrito de Jacutinga

Unidade Básica de Saúde - Distrito de Pinhalzinho

Unidade Básica de Saúde – Assentamento Wagner

Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – Alvorada

Posto de atendimento – Cochos

Posto de atendimento – São Pedro

A referência para os processos que necessitam de atendimento especializado são referenciados para o Consórcio Intermunicipal de saúde CIS CENTRO OESTE, O atendimento Hospitalar é referenciado para os Hospitais de Guarapuava com um total de aproximadamente 321 internações/2025, além de hospitais de Campo Largo, Curitiba, Pitanga, Cascavel e Maringá.

O município possui a REMUNE condizente a atenção básica atualizada de maneira permanente .

O atendimento para gestantes no município segue a Linha de Atenção Materno Infantil, que possui rede organizada para o atendimento desde a atenção primária até a alta complexidade.

**Gráfico 01 – Informações sobre mortalidade infantil**

A mortalidade infantil é um dos indicadores mais consagrados mundialmente, sendo utilizado, internacionalmente como indicador de qualidade de vida e desenvolvimento, por expressar a situação de saúde de uma comunidade. Porém manter o índice abaixo de 10/mil é um desafio a ser enfrentado continuamente.

**Ações realizadas no âmbito de promoção de saúde:**

**Academia de Saúde**

É uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado do Sistema Único de Saúde (SUS). Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população. Para tanto, o Programa promove a implantação de pólos da Academia da Saúde, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Goioxim possui duas Academias sendo uma na Comunidade de Pinhalzinho e outra na comunidade de Wagner.

**Programa Bolsa Família**

O Programa é realizado por meio de auxílio financeiro vinculado ao cumprimento de compromissos (condicionalidades) na Saúde, Educação e Assistência Social.

O objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social. A agenda de saúde do PBF no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e a imunização das crianças. Assim, as famílias beneficiárias do PBF com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por

agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família. O acompanhamento em 2020 em Goioxim alcançou a meta de 79,74%.

**Programa Saúde na Escola**

Constitui estratégia para a integração e a articulação entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, das equipes de atenção básica e da educação básica pública. Visa contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O município novamente realizou pactuação com o Ministério da Saúde para desenvolver as ações nos anos de 2025 e 2026.

4.4- Vigilância Sanitária

A vigilância sanitária realiza inspeções regulares em estabelecimentos que produzem, manipulam, armazenam e comercializam alimentos, verificando se estão em conformidade com as normas sanitárias. Para garantir que os alimentos sejam produzidos e manuseados adequadamente, minimizando o risco de contaminação.

Estabelece regulamentações para a higiene nos processos de produção e manipulação dos alimentos das instalações, utensílios, máquinas e dos manipuladores de alimentos tenham capacitações atualizadas, garantindo a prevenção de doenças transmitidas por alimentos. Verifica-se a rastreabilidade dos alimentos, a origem e o percurso ao longo da cadeia produtiva com regulamentações da rotulagem com as informações sobre ingredientes, datas de validade, alergênicos e outros aspectos importantes sejam claras e precisas. Isso permite que os consumidores façam escolhas informadas e evitem produtos que possam representar riscos à sua saúde.

4.5- Aleitamento materno

O incentivo ao aleitamento materno é uma importante forma de promover a segurança alimentar e nutricional, especialmente nos primeiros meses de vida da criança. O leite materno é considerado o alimento mais completo para o bebê, pois fornece todos os nutrientes necessários para o crescimento saudável, além de proteger contra doenças e fortalecer o sistema imunológico.

A relação entre aleitamento materno e segurança alimentar pode ser entendida em vários aspectos:

**Disponibilidade de alimento seguro e adequado**: o leite materno está sempre disponível, na temperatura correta e livre de contaminação.

**Qualidade nutricional:** contém proteínas, gorduras, vitaminas, água e anticorpos essenciais para o desenvolvimento infantil.

**Redução da insegurança alimentar:** famílias que praticam o aleitamento materno reduzem gastos com fórmulas infantis e medicamentos.

**Promoção da saúde pública:** crianças amamentadas tendem a apresentar menos infecções, desnutrição e internações.

**Direito humano à alimentação adequada:** o aleitamento materno é reconhecido como estratégia fundamental para garantir esse direito desde o nascimento.

O fornecimento de fórmulas infantis pelo município é considerado uma medida de segurança alimentar quando garante que bebês que não podem ser amamentados recebam nutrição adequada e segura para o crescimento e desenvolvimento.

A Segurança Alimentar envolve o acesso regular a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e sem riscos à saúde. Nesse contexto, as fórmulas infantis têm papel importante em situações como:

impossibilidade de amamentação;

baixa produção de leite materno;

doenças maternas específicas;

bebês com necessidades nutricionais especiais;

situações de emergência social ou humanitária.

A Organização Mundial da Saúde recomenda o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses, mas reconhece que, quando ele não é possível, a fórmula infantil deve ser usada de maneira segura e orientada por profissionais de saúde.

Para garantir segurança alimentar no uso de fórmulas infantis, são necessários:

acesso contínuo ao produto;

preparo com água potável;

higiene adequada de mamadeiras e utensílios;

armazenamento correto;

orientação nutricional e pediátrica.

O fornecimento inadequado ou a falta de acesso às fórmulas pode aumentar riscos de desnutrição, infecções e insegurança alimentar infantil.

**4.6- Plantas Medicinais**

Plantas medicinais desempenham um papel vital na segurança alimentar, pois fornecem compostos bioativos essenciais, garantem a diversidade nutricional e atuam como alternativa acessível para cuidados primários de saúde. Elas ajudam na prevenção de doenças, integram o conceito de alimentos funcionais e fortalecem sistemas, especialmente em comunidades rurais e tradicionais. Elas contribuem não apenas para o tratamento de doenças, mas também para a disponibilidade, qualidade e sustentabilidade dos alimentos.

**Relação entre plantas medicinais e segurança alimentar**

**1. Diversificação da alimentação**

Muitas plantas medicinais também são alimentícias, como:

Alho

Gengibre

Hortelã

Cúrcuma

Essas espécies enriquecem a dieta com vitaminas, minerais e compostos bioativos.

**2. Prevenção e tratamento de doenças**

O uso tradicional de plantas pode ajudar no cuidado básico da saúde, reduzindo problemas que afetam a nutrição, como:

infecções intestinais;

inflamações;

problemas digestivos;

anemia e deficiências nutricionais.

Isso fortalece a segurança alimentar ao melhorar o aproveitamento dos nutrientes.

**3. Sustentabilidade e autonomia**

O cultivo doméstico de plantas medicinais:

reduz gastos com medicamentos;

incentiva hortas familiares;

preserva conhecimentos tradicionais;

aumenta a autonomia das comunidades.

Em regiões vulneráveis, isso é importante para a Soberania Alimentar.

**4. Conservação da biodiversidade**

A valorização de espécies medicinais locais ajuda na preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, fundamentais para a produção de alimentos. As plantas medicinais fortalecem a segurança alimentar ao promover saúde, diversidade alimentar, sustentabilidade e preservação cultural. Quando usadas corretamente, elas podem complementar políticas públicas de alimentação saudável e agricultura sustentável. Neste sentido, Goioxim tem promovido capacitações e incentivado o uso e cultivo de plantas medicinais, em parceria com a Itaipu.

4,7- **Puericultura**

Puericultura e Segurança Alimentar são áreas relacionadas ao cuidado integral da criança e à garantia de alimentação adequada e saudável.

**Puericultura**

A puericultura é o acompanhamento preventivo do crescimento e desenvolvimento infantil, desde o nascimento até a adolescência. Envolve:

• acompanhamento do peso, altura e desenvolvimento;

• vacinação;

• orientação sobre amamentação e alimentação;

• prevenção de doenças;

• higiene e sono;

• desenvolvimento emocional e social

Na infância, a segurança alimentar é fundamental para a puericultura porque a nutrição adequada influencia diretamente:

crescimento físico;

desenvolvimento cerebral;

imunidade;

aprendizagem;

prevenção de anemia, obesidade e desnutrição.

Durante as consultas de puericultura, os profissionais avaliam:

estado nutricional da criança;

introdução alimentar;

aleitamento materno;

hábitos alimentares da família;

riscos de insegurança alimentar.

**Exemplos de ações importantes**

incentivo ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses;

introdução alimentar saudável;

acompanhamento do cartão de vacinação e crescimento;

higiene dos alimentos e da água;

orientação às famílias sobre alimentação equilibrada.

## 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A educação constitui um direito fundamental de natureza social, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal da República de 1988. Trata-se de um fenômeno social e universal, caracterizado como uma atividade humana essencial à existência e ao funcionamento de todas as sociedades, ainda que se manifeste sob diferentes concepções nos diversos campos do conhecimento.

Considerando que a educação é um direito assegurado constitucionalmente, cabe ao Estado o dever de garanti-la com qualidade. Nesse contexto, destaca-se a legítima preocupação da sociedade quanto à efetividade e à excelência do ensino ofertado. Diante dessa responsabilidade, e ciente de seu papel na promoção de uma educação pública de qualidade, o órgão administrativo da Educação do município de Goioxim orienta suas ações no sentido de articular propostas educacionais e oferecer subsídios teóricos e metodológicos para a consolidação das práticas pedagógicas.

Adicionalmente, compete a esse órgão a análise e homologação da Proposta Curricular, bem como dos Projetos Político-Pedagógicos e dos Regimentos Escolares da rede municipal de ensino, assegurando a coerência, a qualidade e a efetividade das políticas educacionais implementadas.

A Secretaria Municipal de Educação conta, ainda, com uma equipe técnica responsável por assessorar e acompanhar todas as ações relacionadas à educação no município. Essa equipe é composta por 12 profissionais, distribuídos da seguinte forma: dois servidores administrativos, cinco profissionais de apoio pedagógico, uma nutricionista, uma psicóloga, uma fonoaudióloga, um chefe de transporte escolar e um servidor de serviços gerais.

No ano de 2026, a rede municipal atende, em média, 725 alunos. Esse público está distribuído entre escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sendo uma escola e dois CMEIs localizados na área urbana, e cinco escolas situadas na zona rural, conforme detalhamento apresentado a seguir.

### 5.1 Escola em Tempo Integral

A Escola Municipal Governador Moysés Lupion desenvolve a Educação em Tempo Integral na modalidade Jornada Ampliada, atendendo diariamente 50 alunos no contraturno escolar. No ano de 2026, foi firmada uma parceria com a Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, proporcionando aos estudantes a participação em diversas oficinas educativas e formativas.

Entre as atividades oferecidas estão oficinas de Artesanato, Esporte, Música, Artes Marciais, Jogos Lúdicos Educativos, além de ações voltadas à Recomposição de Aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento integral dos alunos.

A escola também oferece café da manhã para todos os estudantes e almoço para os alunos que frequentam o contraturno, garantindo uma alimentação adequada e promovendo melhores condições para a aprendizagem e permanência escolar.

### 5.2 Resultados de Avaliações Externas

As avaliações externas de larga escala são instrumentos fundamentais para apoiar as Secretarias de Educação no monitoramento da qualidade do ensino e na formulação de políticas públicas educacionais. Realizadas de forma padronizada, elas permitem analisar o desempenho dos estudantes em diferentes etapas da educação básica, produzindo indicadores que auxiliam na identificação de avanços, desafios e desigualdades educacionais.

Além de fornecer dados sobre a aprendizagem, essas avaliações contribuem para o planejamento pedagógico, a definição de metas e o direcionamento de ações de formação continuada, acompanhamento escolar e investimentos educacionais. Quando utilizadas de maneira estratégica, possibilitam uma gestão mais eficiente e baseada em evidências, fortalecendo a tomada de decisões e promovendo maior equidade e qualidade na educação pública.

Nesse contexto, as Secretarias de Educação desempenham papel essencial na análise e interpretação dos resultados, transformando informações quantitativas em ações concretas que impactem positivamente o processo de ensino e aprendizagem nas redes escolares.

**PROVA PARANÁ + 2025 – 5º ANOS**

**PROVA PARANÁ + 2025 – 2º ANOS**

**5.3 FLUÊNCIA LEITORA 2025**

**SAEB 2023/2024**

**5.4 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) garante alimentação escolar para todos os alunos matriculados nas instituições municipais de ensino em Goioxim e é coordenado pelo profissional nutricionista. Todas as ações do programa são norteadas pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A forma de gestão é centralizada, isto é, o FNDE repassa o recurso ao Município, o qual complementa o valor repassado e administra-o, recurso este, exclusivo para a aquisição de gêneros alimentícios, os quais são adquiridos através de Processos Licitatórios, na modalidade de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico e Chamada Pública para Agricultura Familiar.

Os alimentos que chegam nas escolas passam por um planejamento nutricional, garantindo a segurança dos alimentos e a qualidade das refeições. O cardápio conta com frutas, verduras, legumes, hortaliças, proteínas, alimentos ricos em vitaminas, sais minerais e fibras, incentivando também os bons hábitos alimentares. A alimentação escolar possui uma nutricionista responsável por elaborar os cardápios adequados de acordo com a Lei 11.947 do PNAE. Depois disso, são realizados os pedidos de produtos para as empresas licitadas e agricultores familiares, e, em seguida, distribuídos semanalmente para as Escolas e as Creches.

O programa atende diariamente aproximadamente 700 alunos que contam com no mínimo duas refeições durante o período escolar, as quais garantem um melhor aprendizado e uma vida mais saudável às crianças do Município, contribuindo fortemente na qualidade de vida dos alunos. Em 2025, foram servidas cerca de 220.000 refeições em todos os programas educacionais, considerando a escola municipal e creche, nos 200 dias letivos. Conforme o artigo 29 da Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, sendo assim, a aquisição é obrigatória.

Os alimentos provenientes da Agricultura Familiar dentro da merenda escolar vem aumentando significativamente, de forma a fortalecer e dinamizar a economia da agricultura familiar do nosso município e região, prova disso é que em 2025 foram investidos 103,51% dos recursos em produtos oriundos da agricultura familiar, sendo eles: panificados, frutas e verduras.

**5.5 Central Pública de Recebimento, Armazenamento e Distribuição**

A aquisição de alimentos para Alimentação Escolar oriundos da agricultura familiar vem crescendo ano a ano no município, o índice vem aumentando significativamente, de forma a fortalecer e dinamizar a economia da agricultura familiar do nosso município e região, como pode ser observado na tabela a seguir.

| ANO | VALOR RECEBIDO | VALOR APLICADO | PORCENTAGEM APLICADA |
|---|---|---|---|
| **2011** | 71.820,00 | 27.320,75 | 38,04% |
| **2012** | 78.558,00 | 24.698,50 | 31,44% |
| **2013** | 79.440,00 | 1.786,55 | 0,22% |
| **2014** | 66.604,00 | 27.185,58 | 40,82% |
| **2015** | 66.942,00 | 25.474,80 | 38,06% |
| **2016** | 78.558,00 | 25.045,42 | 31,88% |
| **2017** | 74.524,00 | 47.252,67 | 63,41% |
| **2018** | 82.196,00 | 59.553,96 | 72,45% |
| **2019** | 78.208,00 | 56.479,81 | 72,22% |
| **2020** | 84.323,80 | 27.419,98 | 32,52% |
| **2021** | 73.538,00 | 28.039,21 | 38,13% |
| **2022** | 75.418,00 | 72.261,40 | 95,8% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **2023** | 103.225,80 | 74.986,12 | 72,64% |
| **2024** | 107.840,00 | 80.599,16 | 74,39% |
| **2025** | 101.723,15 | 105.297,47 | 103,51% |

Compra de alimentos oriundos de agricultores familiares através do recurso do FNDE repassado aos municípios para Alimentação Escolar.

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 Dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Nota-se um constante aumento nos últimos anos no fornecimento de alimentos provenientes da Agricultura Familiar, justificando a queda em 2020 e 2021, como anos de Pandemia.

Justificando a necessidade do transporte de alimentos adequado, uma vez que é uma etapa dentro da logística muito importante, pois deve prevenir perdas e minimizar riscos, ou seja, evitar contaminação e qualquer deterioração, cumprindo do início até o final o cumprimento das regras básicas estabelecidas pelos órgãos de saúde conforme a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA.

Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimento, mediante a aquisição de equipamentos e bens de consumo, objetivo é a melhoria na logística de recebimento, armazenamento e distribuição de alimentos oriundos da agricultura familiar que atendem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

A organização do centro de recebimento e distribuição ocorre da seguinte maneira: os produtos são recebidos conforme contrato através de chamada pública, onde cada agricultor recebe um cronograma de entrega realizado pela nutricionista responsável pelo PNAE seguindo o calendário escolar e o cardápio, assim o agricultor chega com o seu produto até o centro de recebimento e a nutricionista acompanha o recebimento, conferindo as condições sanitárias, embalagem, identificação do produto, temperatura, peso, prazo de validade, data de fabricação, etc.

O agricultor assina uma planilha de entrega (planilha para controle interno) e outra planilha o responsável pelo recebimento assina (planilha para controle do produtor). Posteriormente esses produtos serão separados para cada uma das escolas municipais, de acordo com o número de crianças matriculadas, a entrega será realizada em caixas devidamente higienizadas, dentro de um carro adequado. Esses produtos ao chegarem ao centro de recebimento e distribuição serão devidamente armazenados, ou seja, em refrigerador e congelador até a sua distribuição. A equipe responsável: 1 Nutricionista e 1 auxiliar administrativo.

**5.6 AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DOS ALUNOS ATRAVÉS DO P.S.E (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA):**

Avaliar os indicadores peso, altura e idade, e determinar o diagnóstico nutricional para possíveis intervenções com orientação nutricional e prescrição dietética. Os alunos são avaliados pela nutricionista responsável técnica da Alimentação Escolar – Karina Leite De nes, juntamente com a Nutricionista do P.S.E – Mariane Macedo, quando julgar necessário na própria entidade escolar, onde são coletados os dados de peso, altura em balança digital e posteriormente avaliada conforme as tabelas do NCHS e OMS segundo P/I, P/E e E/I. Após a obtenção das medidas, as mesmas são avaliadas segundo NCHS, que são curvas de crescimento preconizadas pela Organização Mundial da Saúde, levando em conta a idade, o sexo, a altura e peso de cada criança de forma individual. Os alunos que obtiveram seus dados dentro da média poderão ser considerados com peso e altura normais para a idade, os demais que apresentaram seus dados fora da média poderão ser diagnosticados em Magreza, Eutrofia, Sobrepeso e Obesidade. Após análise dos dados e obtenção do resultado das avaliações, os pais são comunicados e chamados na escola para tomar ciência do estado nutricional de seus filhos e a partir daí é feita a intervenção quando necessário.

Abaixo entra-se a tabela do diagnóstico nutricional realizado em 2025 com os alunos da rede municipal de ensino.

| DIAGNÓSTICO | ALUNOS | PORCENTAGEM % |
|---|---|---|
| **TOTAL** | 652 | 100 |
| **EUTROFIA** | 439 | 67 |
| **MAGREZA** | 11 | 2 |
| **OBESIDADE** | 79 | 12 |
| **SOBREPESO** | 125 | 19 |

**5.7 Projeto de Educação Alimentar e Nutricional**

A execução deste projeto, justifica-se em tornar mais acessível e atrativo o conhecimento sobre práticas alimentares saudáveis, os diferentes tipos de alimentos, suas funções e sabores, deixando as crianças mais próximas dessa realidade, a fim de despertar sua curiosidade sobre os alimentos e cativá-los a criarem uma nova concepção alimentar. Além do compartilhamento de informações entre turmas, o que colabora para uma socialização do ambiente escolar. Através da Educação nutricional busca-se promover a conscientização sobre alimentação saudável, prevenção de doenças através da alimentação, práticas alimentares saudáveis, aproveitamento integral dos alimentos, entre outros.

A execução deste projeto é coordenada pela **Nutricionista** e conta com a participação e colaboração de pedagogos, dos professores, coordenadores, direção, e alunos da Educação infantil de Goioxim. Em sala de aula serão trabalhados temas como: Guia alimentar para população brasileira, Guia alimentar para menores de 2 anos; variedades de frutas e verduras existentes; desenvolver o interesse pelo sabor dos alimentos; vitaminas e minerais dos alimentos e suas funções no organismo, ciências e nutrição, além de outros temas que serão discutidos com os professores e coordenadores, aceitando sugestões para temas diversos. As crianças serão estimuladas a consumir mais frutas e verduras e a consumir moderadamente açúcares e gorduras; serão incentivadas também a consumir a merenda escolar sem desperdiçá-la.

Os temas serão divididos em cada dia da semana, que com o auxílio de seus professores farão pesquisas ou aulas práticas. O produto final obtido nesses trabalhos será repassado para toda a comunidade escolar através de trabalhos infantis com material didático e atividades pedagógicas, de forma que os alunos consigam assimilar, e para que todos tenham acesso a esse conhecimento e que ele seja dividido entre todos os escolares. Os trabalhos poderão ser expostos sob a forma de ilustrações, cartazes, dramatizações, colagens, apresentações, músicas, vídeos, entre outras ideias que podem ser colocadas em prática.

**Cronograma:**

· **1º DIA** (segunda-feira)

1. explanação do tema ALIMENTOS in natura, processado e ultraprocessado, discernir os alimentos e em qual grupo se encaixam, realizar dinâmica utilizando rótulos e embalagens de alimentos trazidos pelos alunos e pela escola.

2. Caixa sensorial - é uma ferramenta lúdica e interativa que utiliza objetos e alimentos de diferentes texturas, cores, formas, cheiros e sabores para estimular os sentidos das crianças. O objetivo é promover o aprendizado sobre alimentos, incentivar hábitos alimentares saudáveis, desenvolver o vocabulário e a criatividade, além de melhorar a concentração e a coordenação motora.

· **2º DIA** (terça-feira) – explanação sobre a alimentação escolar, incentivando o consumo e também o resgate de receitas culinária.

· **3º DIA** (quarta-feira) – resgatar o cultivo de hortas e a importância do plantio, sementes, árvores frutíferas. No final será feito o cultivo de mudas de alimentos utilizando vasos individuais descartáveis ou a horta da escola.

· **4º DIA** (quinta-feira) - Explanação sobre os benefícios das frutas, verduras e legumes e para que servem, exemplificando as funções de cada uma para o funcionamento do organismo. Em seguida, será trabalhado a criatividade com montagem de desenhos nos pratos, utilizando frutas, verduras e legumes, como mostrados nos anexos. Cada criança receberá pedaços de frutas, verduras e legumes, e será livre para formar desenhos conforme sua criatividade, a professora irá sugerir algumas opções (anexos), então a criança sentir-se livre para manipular as frutas e criar arte com elas. Em seguida cada um irá saborear seu prato.

· **5º DIA** (sexta-feira) - encerramento do projeto com atividade final (expor no mural imagens das atividades que foram desenvolvidas durante a semana, sob a forma de ilustrações, cartazes, dramatizações, colagens, apresentações, músicas, vídeos, entre outras ideias que podem ser colocadas em prática.

**6. EDUCAÇÃO ESTADUAL**

**Histórico do Estabelecimento**

O Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - Ensino Fundamental e Médio, foi criado em 17 de dezembro de 1984 e autorizado a funcionar no início do ano de 1985 pela Resolução n.o 8.325/84, com implantação gradativa, recebendo a denominação de Escola Estadual de Goioxim - Ensino de 1o Grau, obteve o seu reconhecimento através da Resolução n.o 2054/90 de 25 de julho de 1990, sendo que nessa época Goioxim era Distrito do Município de Cantagalo.

Em 1995 foi implantado o Curso de 2o Grau Regular, Educação Geral, passando a denominar-se Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - Ensino de 1o e 2o Graus, tendo a sua aprovação em 09 de abril de 1999, pelo parecer n.o 099/99. De acordo com as determinações legais emanadas da Secretaria de Educação Estadual, passou a apresentar a seguinte nomenclatura: Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - Ensino Fundamental e Médio. O Ato Administrativo no 188/2007, homologou o Parecer no 029/07 de 18 de dezembro de 2007, que aprovou o Regimento Escolar do presente colégio.

**Histórico do Patrono**

Dr. João Ferreira Neves, a personalidade que emprestou seu nome para a designação da escola, foi um paranaense nascido no dia 11 de junho de 1911, na cidade de São João do Triunfo - Paraná, filho de Francisco e de Idalina Furtado Neves. Formado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Curitiba, em 1943, montou consultório médico em Guarapuava, onde passou a residir. Foi Médico-Chefe do Posto de Higiene e Saúde Pública, Chefe do Dispensário Regional de Doenças de Pele, Médico da Prefeitura Municipal de Guarapuava e do posto de Puericultura. Fundou, em Guarapuava, a casa de Saúde São Judas Tadeu, que estendeu seus benefícios aos municípios circunvizinhos, tais como Palmital, Pitanga, Pinhão e Cantagalo, os quais, na época pertenciam a Guarapuava.

Dr. João Ferreira Neves foi o primeiro Prefeito Constitucional, após a Ditadura, do Município de Guarapuava, no período de 1947 a 1951. Em 1954, foi eleito Deputado Estadual, sendo reeleito em 1958. Exerceu ainda o cargo de Secretário do Trabalho e Assistência Social do Estado do Paraná. Faleceu no dia 23 de maio de 1960, aos 49 anos.

O Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves localiza-se no município de Goioxim, Centro-Oeste do Paraná. Teve sua Emancipação Política em 1995, ficando com os distritos de Pinhalzinho e Jacutinga. Existem onze assentamentos de Reforma Agrária. E o IDH, do município apresenta-se menor que a média estadual e nacional. Considerado um município de interior do Paraná, tem o número de habitantes segundo o Censo de 2010, de 7.503 habitantes, e destes, 1.756 moram no perímetro considerado como cidade ou urbano e os demais, 5.747 habitantes, moram no campo. Dessa forma o que movimenta basicamente a economia do município de Goioxim é a agricultura em suas várias áreas e a cultura camponesa permeia todas as relações.

O referido Colégio atende aproximadamente novecentos alunos anualmente, destes 90% são provenientes do campo; sendo filhos de agricultores, possuidores de pequenas propriedades rurais ou assentados. Mas também temos filhos de comerciantes, de funcionários públicos ou particulares e de desempregados que sobrevivem com a renda das políticas assistenciais.

**7. APAE GOIOXIM**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ou abreviadamente, APAE de Goioxim, foi fundada em Assembleia realizada em 27 de julho de 2001, liderada por um grupo de amigos representantes de diferentes segmentos da sociedade Goioxinhense que observavam ou partilhavam da necessidade das famílias das pessoas com necessidades educacionais especiais em ter que se deslocar até o município vizinho para ter o atendimento especializado.

A finalidade inicial e que continua até nos dias atuais é a Educação e também atendimentos complementares/terapêuticos dos serviços da área da saúde, trabalho e assistência social e assistência às pessoas com Necessidades Educacionais Especiais e suas famílias, assegurar o cumprimento dos seus direitos, proporcionando a oportunidade de mais autonomia. A Escola Santa Ana possui organização diferenciada da Escola Regular, pois foi esta proposta elaborada para atender às especificidades dos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

E acreditando neste ideal a então diretoria da APAE criou a Escola Especial, no ano de 2003, concretizando um sonho de todos os envolvidos neste projeto. E com o passar dos anos obteve várias conquistas como os Convênios com a SEED e com o SUS, para contratação dos profissionais necessários para a efetivação de um trabalho voltado a atender as necessidades dos nossos alunos. Atualmente a Escola Santa Ana possui sede própria, passou recentemente por reforma, mas ainda há necessidade de finalizar o ambiente externo para ampliar o grau de segurança aos nossos alunos.

**7.1 Histórico da Escola Santa Ana Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial**

A Escola de Educação especial Santa Ana foi fundada em 2003 sendo autorizada em 2004 através da Resolução nº. 2787/04 e tendo como Entidade Mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, hoje a Escola Santa Ana atende 57 alunos de idades entre 02 anos a 65 anos nos turnos matutino e vespertino.

Ao longo da caminhada houve a necessidade de mudança, pois há muito tempo se almejava que a Escola de Educação Especial fizesse parte da Educação Básica sendo que a Política Educacional do MEC objetivava que todas as APAES fossem fechadas e que todos os alunos fossem atendidos no ensino comum, a Política Educacional do MEC causou reações adversas, com manifestações por alguns grupos da sociedade civil em oposição ao fechamento das escolas especiais.

Em 2010 o Conselho Estadual de Educação do Paraná reconheceu a APAE como escola e sua denominação, no entanto, sofreu alteração para Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial na Área de Deficiência Intelectual, Múltiplas e Transtorno Global do Desenvolvimento. Dessa forma, a denominação da Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial é assim definida pelo DEEIN/PR:

**Educação Infantil:**

Na Escola Especializada, amparada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP 07/14 e Parecer CEE/ Bicameral nº 128/18 a Educação Infantil - que compreende Apoio Educacional Infantil Especializado - código - 6036 no mínimo 75 % dos dias letivos ( 0 a 3 e 4 a 5 anos), Educação Infantil 0/3 - código 6005, Educação Infantil Multianos 4/5 - código 6046.

A frequência nesta etapa deve ser de 75 % (cem por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança.

**Ensino Fundamental**

No Ensino Fundamental a oferta escolarização ao longo de 10 (dez) anos, organizado em dois ciclos, sendo o primeiro ciclo composto de quatro etapas e o segundo ciclo de seis etapas, que correspondem respectivamente ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Escola Regular, o aluno ingressa aos 6 anos de idade até 15 anos.

**Educação de Jovens e Adultos – Fase I**

A partir de 15 anos, articulada ou não às Unidades Ocupacionais, concluído ou não o Ensino Fundamental, o estudante dará continuidade ao processo de escolarização na Educação de Jovens e Adultos – Fase I.

A oferta da Educação de Jovens e Adultos – Fase I corresponde do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (ciclo único), os conteúdos curriculares a serem trabalhados deverão estar de acordo com as Diretrizes Curriculares Estaduais, as normativas propostas na Base Nacional Comum Curricular e no Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, acrescidos dos conteúdos das Unidades Ocupacionais e estimulação das áreas cognitivas, psicomotora e sócia afetiva.

Nosso público são pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ( TGD) e TEA.

Os Profissionais que atuam na Instituição são Professores especialistas em Educação Especial. Profissionais de Saúde formados dentro de sua área de atuação e uma equipe de funcionários que dão o suporte necessário para o bom andamento da Escola.

**8. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Por volta de 1900, a região onde hoje é o município era habitada por índios caingangues , que denominaram a localidade de goio-rio e xim-pequeno , sendo o mesmo está localizado no espaço regional , no centro-oeste do Paraná.

O Município de Goioxim foi criado pela lei Estadual n° 11.183 de 30 de outubro de 1995, desmembrado do município de Cantagalo .A instalação ocorreu em 1° de janeiro de 1997.Goioxim é um município do Estado do Paraná ,sua população estimada em 2019 é de 7.111 habitantes.

Um Município pequeno mais de grandes valores, onde vem desenvolvendo grandes projetos, um deles foi a conquista da Secretaria de Esporte em 2017, pois até então ela vinha desde 1997 vinculada com a Secretaria de Educação , foi então que no dia 06 de dezembro de 2017 foi criada a lei n° 544/2017, onde cria a Secretaria Municipal de Esporte , Cultura Lazer e Turismo.

O Programa de Cultura , Esporte e Lazer tem por objetivo proporcionar à população meios de lazer juntamente com o Esporte e a Cultura , bem como dar oportunidade de demonstração de atletas e talentos Municipais.

Assim temos alguns Projetos que estão sendo desenvolvidos pela Secretaria de Esporte Cultura e Lazer;

**Escolinha Municipal de futebol -** é um projeto que vem de encontro com o aprendizado do futebol e à prática esportiva , além de atividades que os prepararão para se tornarem verdadeiros cidadãos , este projeto visa já de início 50 alunos .

**O Campeonato Municipal –** é realizado com as seguintes modalidades , bocha , futsal masculino e feminino e veteranos, futebol 7, sub 17, sinuca, truco e rodeios os quais já é tradição no município.

**Jogos Desportivos Estaduais -** são as competições esportivas organizadas em nível estadual com o objetivo de promover a integração entre municípios, incentivar a prática esportiva, revelar talentos e fortalecer o esporte amador e profissional.

O evento reúne atletas de diversas cidades para disputas em várias modalidades esportivas, tanto coletivas quanto individuais, proporcionando desenvolvimento físico, social e cultural aos participantes. Além da competição, os jogos estimulam valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e espírito esportivo.

Aulas de musicalização - aulas de violão e teclado com aproximadamente 20 alunos.

Alunos que fazem aula de Bateria.

Alunos que fazem aula de Gaita.

Alunos que fazem aula de Canto.

Temos também em nosso Município o grupo de tropeiros ;

Temos também em nosso Município o Centro de Tradição Gaúcha ( CTG).

**9. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

E a partir da agricultura que obtém-se o sustento de Goioxim, portanto é uma atividade produtiva de suma importância para o homem, contribuindo de forma direta na segurança alimentar. O município de Goioxim, por ser essencialmente agrícola, em torno de 75% da renda vem da agricultura. Suas principais atividades econômicas consistem nas culturas de soja, milho, feijão, fumo, bovinocultura de corte/leite, umas das principais atividades é a produção de leite, porque abrange agricultura familiar, produção de olerícolas para auto consumo e excedente para venda. A iniciativa é de responsabilidade da secretaria de Agricultura e meio ambiente, juntamente com Emater, que atualmente atende aproximadamente 800 propriedades direto e indireto do município.

Tabela 01- **ORDEM DE IMPORTÂNCIA DA CULTURA OU GRUPO**

Fonte:SEAB/ DERAL 2021

**9.1 BOVINOCULTURA DE LEITE**

Sendo a principal atividade econômica no meio rural, essa abrange agricultores familiares, com o apoio do poder público através de vários programas. Principalmente em melhoria genética do rebanho por meio de inseminação artificial, a secretaria de agricultura vem apoiando através de botijões, Sêmen e Nitrogênio, distribuído para as associações de pequenos produtores e principalmente orientações na melhoria de pastagem, qualidade do água, manutenção e manejo de ordenha, qualidade do leite, com apoio SENAR agricultores recebem assistência técnica ATEG Bovinocultura de Leite.

**9.2 OLERICULTURA**

A secretaria de agricultura vem incentivando seus produtores a diversificarem a produção de olerícolas, principalmente para consumo familiar, melhorando a qualidade da alimentação, e o excedente para venda para que possam melhorar a renda da família.

Para a atividade da Olericultura o principal incentivo a atividade destacam o transporte até o canal de comercialização, destacando o abastecimento dos mercados dos municípios de Quedas do Iguaçu, Nova Laranjeiras, e Guarapuava, destacam diversos produtos desde alface, repolho, temperos verdes, abobrinha, tomate, pepino, pinhão, cerca de 3 transporte semanal de acordo com as demandas e ofertas.

**9.3 PSICULTURA**

A secretaria de agricultura vem incentivando seus produtores a adquirir alevinos, para produção de carne principalmente para consumo familiar, melhorando a qualidade da alimentação, e o excedente para venda para que possam melhorar a renda da família.

- A secretaria tem o objetivo de organizar os pedidos e fazer a distribuição ,onde facilita o produtor de adquirir seus alevinos.

- No ano 2025/26 foi adquirido em torno 50.000 alevinos de várias espécies.

**9.4 PROJETO HORTA NAS ESCOLAS**

Buscando incentivar o consumo de hortaliças e de uma alimentação saudável a Secretaria de Agricultura realizou uma parceria com a Secretaria de Educação com o desenvolvimento do Projeto “Cultivando o Saber” a fim de motivar o contato dos educandos com as plantas e com as práticas na agricultura, como também aliar esse prática com os conteúdos ministrados em sala, os quais fazem parte do Currículo escolar e com o Planejamento do Professor respeitando as especificidades de cada turma. Ademais, outro objetivo é resgatar nos alunos o sentimento de pertença as raízes de uma vida no campo. Dessa forma, foram executadas na rede municipal, sendo em 06 unidades escolares, 02 CMEIs, 02 colégios estaduais existentes no município.

**9.5 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES**

Gerar o conhecimento para ter autonomia de gestão produção e trabalho com atividades econômicas e diversificar a geração de renda para os agricultores a secretaria de agricultura através da parceria com o SENAR/PR realizou mais de 60 cursos em 2025/26, das mais diversas áreas, gestão de propriedade, apicultura, manejo de ordenha, drone, manejos podas implantação de erva mate, trator NR 31.12, Plantio e manejo de mandioca, ensiladeira, forragicultura, ovinos, entre outros, citando ainda as notas eletrônicas atualizando os agricultores das situações legais dos processos fiscais. Todos estes que contribuem para a geração de renda e segurança.

Atividade prática Apicultura

curso de ovinocultura

**curso de drone**

9.6 **Feira de comercialização de alimentos da Agricultura Familiar**

Aagricultura familiaré um tipo de agricultura desenvolvida em pequenas propriedades rurais. Recebe esse nome, pois é realizada por grupos de famílias (pequenos agricultores e alguns empregados). Ainda que seja uma atividade muito importante para o sustento de diversas famílias que vivem na zona rural, dados apontam que cerca de 70% dos alimentos consumidos no Brasil são fruto da agricultura familiar. Vale frisar que, nesse processo, técnicas de cultivo e extrativismo que englobam práticas tradicionais e conhecimento popular estão presentes.

Além disso, as famílias vivem da venda de produtos que plantam. Portanto, a agricultura é uma importante fonte de renda familiar, a qual surge do trabalho em equipe realizado no campo. A agricultura familiar colabora para a geração de renda e emprego no campo e ainda, melhora o nível de sustentabilidade das atividades no setor agrícola. Sendo assim, a qualidade dos produtos é superior aos outros convencionais.

No entanto, as dificuldades enfrentadas por esses pequenos agricultores e a expansão doagronegóciotem levado a inúmeros problemas de ordem social e econômica. A mecanização, por exemplo, é um fator determinante e que tem levado aoêxodo ruralde diversas famílias. Ela tem diminuído consideravelmente as taxas de emprego no campo, assim pensando em melhorar a comercialização dos produtos familiares, a feira do município é um lugar excelente para este fim.

Exemplo de alimentos que são comercializados: hortaliças, frutas, panificados (diferentes tipos de pães, bolachas, cucas, etc.), congelados (mandioca).

Compreendendo as principais demandas a secretaria de Agricultura tem trabalhado junto aos agricultores para aumentar a oferta de produtos frescos e diversificados na feira principalmente produtos que não se tem muita oferta nos mercados, valorizando a diversidade de sabores e aumentando assim opçoes nutricionais da alimentação municipal.

Ainda a Secretaria de Agricultura compreende :

Associações Rurais Locais:

- Apoio a organização das associações rurais locais;

- Reuniões técnicas;

- Apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDR para desenvolvimento de ações em prol do desenvolvimento rural do município;

10. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.**

Com o avanço das demandas municipais e a necessidade de planejamento estratégico para o desenvolvimento da cidade, foi instituída a Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana, responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento de projetos voltados ao desenvolvimento urbano e habitacional do município.

A Secretaria tem como principal objetivo promover o planejamento organizado do município, buscando melhorias na infraestrutura, captação de recursos, desenvolvimento de projetos técnicos, regularização fundiária urbana e implementação de políticas públicas habitacionais, garantindo mais qualidade de vida e dignidade à população goioxinhense.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana contribui diretamente para o fortalecimento das ações voltadas à segurança alimentar no município, por meio da elaboração, acompanhamento e execução de projetos que promovam desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida da população.

Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se a celebração de convênio em parceria com a Itaipu Binacional para a instalação de um biodigestor na Escola Municipal Santa Catarina. O projeto tem como objetivo promover a destinação adequada de resíduos orgânicos, incentivar práticas sustentáveis e contribuir para a produção de energia limpa e biofertilizante, fortalecendo ações de educação ambiental e sustentabilidade no ambiente escolar.

A iniciativa também auxilia na conscientização sobre o aproveitamento correto dos resíduos, contribuindo indiretamente para a segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e melhoria das condições de desenvolvimento local.

Foto 01: Biodigestor instalado na Escola Municipal Santa Catarina.

Foto 02: Fogão com gás do biodigestor.

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo atua de forma integrada no desenvolvimento de ações voltadas à preservação ambiental, organização urbana e fortalecimento do turismo local, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do município.

A Secretaria tem como objetivo planejar, coordenar e executar políticas públicas ambientais, ações de urbanismo e iniciativas voltadas ao turismo, promovendo a conservação dos recursos naturais, a conscientização ambiental, a melhoria dos espaços urbanos e a valorização das potencialidades turísticas do município.

Além disso, desenvolve projetos e programas que incentivam a sustentabilidade, a proteção do meio ambiente, o ordenamento urbano e o fortalecimento do turismo local, buscando integrar desenvolvimento econômico, responsabilidade ambiental e bem-estar social.

Dentre as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, estão**:**

Preservação das estações ecológicas: por meio de ações de proteção ambiental, conservação da fauna e flora nativas, acompanhamento das áreas de preservação e incentivo à conscientização ambiental. Essas iniciativas têm como finalidade garantir a manutenção dos recursos naturais, promover o equilíbrio ambiental e fortalecer práticas sustentáveis para as futuras gerações.

Foto 01: Imagem de uma das Estações Ecológicas.

Reabertura do barracão de reciclagem, visando fortalecer a coleta seletiva e proporcionar a destinação correta dos resíduos sólidos. A Secretaria pretende manter parceria com as escolas da rede municipal, promovendo ações de segregação correta do lixo e atividades de conscientização ambiental junto aos alunos e à comunidade escolar, incentivando práticas sustentáveis, educação ambiental e responsabilidade coletiva na preservação do meio ambiente.

Proteção de nascentes em parceria com a Itaipu Binacional, por meio de ações de preservação ambiental, recuperação de áreas e incentivo à conservação dos recursos hídricos, contribuindo para a sustentabilidade, proteção da água e melhoria da qualidade ambiental no município.

Foto 02: Imagem de uma das fontes executadas em parceria com a Itaipu.

**12. AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM**

No dia 12 de junho de 2019, foi realizada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Goioxim apresentou como tema “Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?” com a presença de autoridades, delegados e sociedade civil. Contou com a palestra magna do professor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Gracialino da Silva Dias que abordou a importância da

discussão nesta conferência, abordando o tema central e os três eixos: 1º: Alimentação como princípio de existir; 2º: Desafios e possibilidades na construção da política pública e 3º: A geografia da fome e o desperdício de alimentos. No período da tarde foi dividido em os grupo de trabalho com um (a) relator (a) indicado pela Comissão Organizadora, que teve a função de orientar os trabalhos no grupo, explicando a metodologia para os trabalhos, estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo e o processo de discussão e sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo. Depois foi realizada a leitura das propostas de cada eixo, com a plenária de aprovação de cada proposta. Também foram eleitos os representantes para o novo conselho municipal de segurança alimentar e nutricional e escolha dos delegados que irão representar o município na conferência estadual em Guarapuava.

A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada no dia 04 de julho de 202, no Centro Municipal de Convivência da Pessoa Idosa, e teve como tema principal "Comida de Verdade, Democracia e Equidade - Erradicar a Fome e garantir direitos" que foi organizada em três eixos. Sendo estes, Eixo 1 – Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional; Eixo 2: Sistema Nacional de Segurança alimentar e Nutricional e Políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada; Eixo 3 – Democracia e Participação Social. O conferencista Gracialino da Silva Dias, Professor da Universidade Federal da Fronteira Sul, no Campus de Laranjeiras do Sul, Paraná, deu a palestra magna com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade", o professor falou da importância da população ter acesso a comida de verdade, alimentos de qualidade (frutas, verduras, legumes) em detrimento de alimentos industrializados que tem contribuído para o adoecimento da população de maneira geral em função do excesso de conservantes, corantes, gorduras e açúcares, e que tais alimentos vem sendo apresentados pela mídia instigando o desejo das pessoas por alimentos industrializados, causando a substituição dos "alimentos de verdade" por "alimentos de mentira".

**13. PROPOSTAS APRESENTADAS NA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GOIOXIM – PARANÁ**

**Eixo 1: DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Projetos para cursos de derivados alimentares nas comunidades, dos produtos produzidos;

Comercialização e assistência técnica que promova a agricultura familiar;

Mais assistência técnica especializada;

Central de abastecimento de produtos familiares para distribuição no comércio/assistência/ associação;

Parceria da Assistência Social e agricultura para entrega de sementes e mudas para famílias vulneráveis;

Atividades formativas de sensibilização para famílias vulneráveis sobre alimentação saudável;

Destinação de recursos para associações nas três esferas de governo;

Hortas comunitárias como projetos de assistência

Semana de Segurança alimentar nas escolas

**Eixo 2: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO**

**ADEQUADA**

Inserir na feira produtos medicinais para aquisição e realizar cursos para a comunidade sobre tais produtos diminuindo o uso de medicamentos;

Ações de combate ao sobrepeso e obesidade;

Formação com práticas para gestantes e puérperas sobre manejo da amamentação e técnica de primeiros socorros;

Ações de promoção a introdução alimentar adequada e saudável;

Adesão ao programa nacional de suplementação de vitamina A;

Criar mecanismos sustentáveis no controle de pragas na agricultura;

Banco de sementes nativas com trocas entre os agricultores;

Incentivar as agroflorestas do município.

**Eixo 3: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Estimular o fornecimento dos produtos diversificados na feira do Produtor Rural;

Criação de uma cooperativa/e/ou associação para ampliar a venda dos produtos no próprio município e em municípios vizinhos;

Estruturação do conselho Municipal de Segurança Alimentar;

Estimular associações das comunidades para solicitar projetos;

Divulgação da importância do conselho Municipal de Segurança Alimentar ativo;

Projeto para regularização de documentação de associações e cozinhas industriais.

## 14. INDICAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS POSITIVAS NA POLÍTICA DE SAN QUE ACONTECEM NO MUNICÍPIO ATÉ 2026.

| |
|---|
| Cursos de capacitação com o SENAR e SENAC e outros parceiros para os agricultores familiares, merendeiras das escolas municipais e a população em geral. Melhorando a geração de renda e a alimentação tanto escolar como das famílias; |
| Distribuição de árvores frutíferas nativas, mais de 800 mudas distribuídas nas escolas municipais; |
| Proteção de fontes nativas; |
| Aumento do recurso do FNDE para alimentação escolar para os agricultores familiares, através da Compra direta municipal, chegando ultrapassar o 100% em 2025; |
| Curso de reaproveitamento de alimentos para as merendeiras das escolas municipais; |
| Criação de hortas em todas as escolas municipais; |
| Parceria com a Universidade Federal da Fronteira Sul em capacitação para professores e funcionários na rede municipal de ensino; |
| Coletas de água para análise em laboratório em parceria com a UNICENTRO; |
| Cursos de plantas medicinais em parceria com a ITAIPU. |
| Implementação de hortas em todas as escolas municipais em 2025. |

## 15. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Esse Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contempla ações para um período de 04 (quatro) anos e necessita ser continuamente acompanhado, monitorado e avaliado pelos responsáveis por sua elaboração, pelos responsáveis pela execução das ações propostas e pelos órgãos de controle do município, de maneira especial o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goioxim.

Assim, o acompanhamento das ações deverá ser realizado por todos os responsáveis pela execução, devendo estes criar instrumentais específicos que possibilitem visualizar o andamento das ações. Cabe também a estes responsáveis o repasse dos dados obtidos para aqueles que participaram da elaboração do plano e para o COMSEA, a fim de que estes executem o monitoramento e a avaliação.

Ressalta-se que o monitoramento se refere à execução ou não das ações propostas, enquanto a avaliação tem por objetivo identificar a efetividade dessas nas demandas municipais referentes à segurança alimentar e nutricional.

## 16. PLANO DE AÇÕES

**DIRETRIZ 1 – PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E ÁGUA, COM PRIORIDADE PARA FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;**

Objetivo: Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável e água para famílias mais vulneráveis e em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional, por meio do provimento de refeições e alimentos em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos.

| AÇÃO | OBJETIVO | ATIVIDADE<br><br>ESTRATÉGIAS | INDICADORES DE<br><br>RESULTADOS | RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|
| Equipar as cozinhas das escolas e CMEIs. | - Adquirir equipamentos necessários e suficientes para as escolas e CMEIs assegurando a qualidade e a diversificação na forma de preparo;<br><br>- Propiciar um melhor controle no recebimento dos alimentos. | - Realizar o levantamento dos equipamentos necessários. - Orientação para a aquisição de equipamentos<br><br>-Propiciar capacitação frequente para as merendeiras e responsáveis pelo recebimento dos produtos alimentícios. | - Todas as unidades equipadas.<br><br>- Diversificação no modo de preparo dos alimentos e na sua apresentação | - SEMEC<br><br>- Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA<br><br>- CAE |

3

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Climatização e higienização dos veículos de transporte da alimentação escolar e Compra Direta | - Garantia melhores condições de transporte de alimentos perecíveis nos de programas de alimentação. | - Equipar os veículos com climatizador e demais estruturas adequadas para transporte de alimentos refrigerados. | - N° de veículos equipados | - SEMEC<br><br>- Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA<br><br>- CAE |
| Criação – Cargo Merendeira | - Valorizar os profissionais da alimentação escolar no âmbito educacional. | - Reformular a Lei de Cargos e salários da Prefeitura para a criação do cargo de merendeiro, auxiliar de cozinha e lactarista.<br><br>- Criar o cargo de merendeira, com vagas específicas em concurso público | - N° de contratação de merendeiras | - SEMEC<br><br>- Administração Municipal<br><br>- Câmara de vereadores |
| Estruturar o Programa de proteção e conservação das nascentes. | - Orientação às comunidades que possuem nascentes de água em suas propriedades, com o objetivo de melhorar a qualidade deste recurso. | - Orientar 100% das comunidades com nascentes de águas em suas propriedades. | - Número de propriedades atendidas e resultados das analises de água. | - Secretaria de Agricultura<br><br>- Vigilância Sanitária - EMATER<br><br>- Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poços Artesianos | - Acesso a água para famílias de todo o município. | - Proteção de fontes e nascentes;<br><br>- Sistema de armazenamento de água;<br><br>- Medidas de proteção e combate à erosão do solo com terraceamento de carreadores e estradas rurais;<br><br>- Saneamento básico; | - Famílias beneficiadas com a água. | - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br><br>- EMATER<br><br>- Prefeitura Municipal - Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA |
| Avaliar a qualidade das águas utilizadas na produção de alimentos que são comercializados no PNAE. | - Evitar possíveis contaminantes através da água utilizada na produção de alimentos destinados ao PNAE. | - Coleta da amostra de água; - Analise em laboratório desta água;<br><br>- Laudo sobre a qualidade da água;<br><br>- Estratégias para melhorias se necessário. | - Coletas e laudos realizados. | - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br><br>- EMATER<br><br>- Vigilância Sanitária - Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA |
| Inserir e acompanhar as famílias, no Programa Bolsa Família. O programa busca garantir a famílias em situação de vulnerabilidade<br><br>social econômica, o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde. | - Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;<br><br>- Combater a pobreza e outras formas de privação | - Garantir o acesso dos beneficiários à rede de serviços públicos de saúde; - Realizar diagnóstico da situação<br><br>nutricional dos beneficiários; | - Número de famílias inseridas e desligadas do PBF | - CRAS<br><br>- Secretaria Municipal de Educação |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | das famílias;<br><br>- Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social. | - Analisar permanentemente a situação nutricional dos beneficiários;<br><br>- Realizar diagnóstico nutricional<br><br>individual e coletivo; - Fomentar o planejamento e organização de ações para enfrentamento dos agravos nutricionais identificados;<br><br>- Busca ativa de Famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica para inserção no Programas;<br><br>- Acompanhamento das famílias inseridas no PBF; | | - Secretaria Municipal de Saúde<br><br>- Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecimento deauxílio alimentação através dosbenefícioseventuais. | - Proporcionar a alimentação adequada, diminuindo ecombatendo a fome em<br><br>situações de vulnerabilidade econômica, social e riscoalimentar. | - Acompanhar e realizar visitas domiciliares a famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social. | - Número de famílias atendidas | - SMAS<br><br>- CRAS<br><br>- Administração Municipal- CAISAN<br><br>- COMSEA |
| Acompanhar oProjeto Caixad'Água – Nossa gente Paraná | - Proporcionar a melhoria das condições habitacionais das famílias em situação devulnerabilidade social,garantindo o abastecimento durante interrupções nofornecimento de água eevitando a retirada de água da rede de distribuição durante horários de pico, contribuindo assim para o equilíbrio de todo o sistema. | - Selecionar e acompanhar as famílias que atenderem os critérios do Projeto. | - Número de Famílias<br><br>beneficiadas e conclusão do Projeto. | - CRAS<br><br>- Comitê municipal do Programa Família<br><br>- Nossa gente Paraná<br><br>- Comitê local do<br><br>Programa Família<br><br>-Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Criação de<br><br>Protocolo Clínico de dispensação de Formulas<br><br>Nutricionais<br><br>Especiais,<br><br>suplementos<br><br>alimentares e dietas enterais. | - Normatizar a dispensação de fórmulas nutricionais especiais, em todas as fases da vida.<br><br>- Garantir que 100% do publico alvo, tenha a garantia do acesso a alimentação. | -Dispensação de formulas especiais Infantis em condicionalidades de saúde. -Dispensação de formulas nutricionalmente completas à pacientes em Terapia Nutricional Enteral ou que necessite de suplementação.<br><br>- acompanhamentonutricional no domicílio mensal. | - Nº de pacientes no Protocolo. - Nº de pacientes reabilitados nutricionalmente. | - Secretaria de Saúde<br>- Administração Municipal<br><br>- CAISAN<br><br>- COMSEA |

## DIRETRIZ 2 – PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSIVE OS DE BASE AGROECOLÓGICA;

| **AÇÃO** | **OBJETIVO** | **ATIVIDADE**<br><br>**ESTRATÉGIAS** | **INDICADORES DE**<br><br>**RESULTADOS** | **RESPONSÁVEIS** |
|---|---|---|---|---|
| Aquisições de produtos<br><br>alimentícios<br><br>provenientes da Agricultura<br><br>Familiar para a Alimentação<br><br>Escolar municipal | Implementar da aplicação mínima de 45% do repasse do governo federal na compra diretamente do Agricultor.<br><br>Familiar.<br><br>Essa disposição legal possibilita o desenvolvimento local no âmbito da região produtora, uma vez que os recursos das compras serão injetados em benefício dos próprios produtores, evitando-se | - Pesquisa de novos alimentos da Agricultura Familiar para inserção no cardápio.<br><br>- Mapear os agricultores e associações se há produção dos alimentos que já constam no cardápio e a viabilidade de aquisição a partir desse modo de produção. | - porcentagem de aquisições;<br><br>-nº de escolas atendidas;<br><br>-nº de alunos atendidos. | SEMEC<br><br>Administração<br><br>Municipal<br><br>Escolas Estaduais<br><br>CAISAN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| e Estadual | | | | COMSEA<br>CAE<br>Secretaria de Agricultura |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | a intermediação das compras por grandes empresas, bem como a segurança alimentar e nutricional da população. | | | |
| Adquirir alimentos Orgânicos na Alimentação<br>Escolar | Atender ao Decreto nº 56.913, de 5 deabril de 2016. | - Levantamento de alimentos que podem compor o cardápio substituindo os alimentos tradicionais;<br>- Desenvolver e divulgar manual de qualidade de produtos orgânicos | nº de alunos atendidos | SEMEC<br>Administração Municipal<br>CAISAN<br>COMSEA<br>CAE<br>Secretaria de Agricultura<br>Sec. Meio Ambiente |
| Comercialização de produtos alimentícios através de feiras locais | Garantir à população o acesso à produtos agroecológicos e orgânicos oriundos da agricultura familiar local. | Aumentar a diversidade e quantidade produzida dos alimentos. | Quantidade de produtos comercializados. | Secretaria de Agricultura<br>EMATER<br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Certificação de produtos orgânicos | Aumentar o número de famílias certificadas e/ou envolvidas no processo de transição. | Proporcionar o acesso à produtos orgânicos certificados. | Número de agricultores e de produtos certificados. | Secretaria de Agricultura<br>EMATER<br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |
| Capacitação no processamento e uso de frutas em geral e frutas nativas. | Aumentar o número de produtores capacitados. | Estimular a produção de frutas em geral e também as frutas nativas;<br>Estimular a comercialização de produtos que tem como ingrediente frutas e frutas nativas da região. | Agricultores da região. | Secretaria de Agricultura<br>EMATER<br>Universidades<br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Incentivo para o cultivo de hortas nas escolas municipais e estaduais. | Incentivar o cultivo de hortas nas escolas tanto municipal e estadual. | Elaborar material de apoio e orientação de cultivo de hortas;<br>Palestras sobre os benefícios das hortas escolares; | Atingir 100% das escolas. | Secretaria de Agricultura<br>Secretaria de Educação<br>EMATER<br>Universidades<br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aderir e distribuir alimentos adquiridos através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA | Aprimorar a qualidade dos alimentos consumidos através do SCFV e Casa Lar. Promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. | Preencher o sistema de adesão ao PAA, avaliar e alimentar o sistema das entregas. | Acompanhar a entrega de alimentos e analisar o quantitativo de pessoas beneficiadas | SMAS<br>CRAS |
| Assistência técnica e extensão rural na produção, comercialização e distribuição aos | - Suporte técnico aos agricultores familiares.<br>- Orientações técnicas para ajudar a melhorar a qualidade dos produtos e geração de renda. | - Visitas nas propriedades para avaliação da produção.<br>- Identificar formas de gerar melhores condições de cultivo, comercialização e geração de renda.<br>- Capacitação de técnicas de produção, comercialização e distribuição atualizadas e adequadas para realidade dos | Agricultores da região. | Secretaria de Agricultura<br>EMATER |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| agricultores<br><br>familiares | | | | Universidades<br><br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | agricultores. | | |
| Aprimoramento e promoção da<br><br>sanidade na<br><br>Agricultura. | - Minimizar enfermidades causadas por animais e pragas. - Diminuir os riscos para saúde pública<br><br>- Garantir o padrão de qualidade dos alimentos de origem animal e vegetal.<br><br>- Produtos de origem animal<br><br>- Profissional responsável pelo sistema de inspeção do município. | - Capacitação de agricultores em Boas práticas de Fabricação e Manipulação de alimentos. - Informação de rotulagem e padronização de embalagens. - Aprimorar a qualidade dos alimentos entregues em todo o município, como feiras, escolas, programas sociais e mercado. - Estimular a produção de<br><br>alimentos de boa qualidade, livre de contaminação. | Agricultores da região. | Secretaria de Agricultura<br><br>EMATER<br><br>Vigilância Sanitária<br><br>ADAPAR<br><br>Universidades<br><br>Prefeitura Municipal de Goioxim. |

**DIRETRIZ 3 – INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CULTURA ALIMENTAR, VISANDO A PROMOÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, COM AÇÕES FORMATIVAS, A PARTIR DO DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES LOCAIS, COM FOCO NAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA EDUCAÇÃO POPULAR, BEM COMO, INCENTIVAR A PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SAN E DHAA.**

Objetivo: Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como, fomentar a prática de atividades físicas e esportivas.

| **AÇÃO** | **OBJETIVO** | **ATIVIDADE ESTRATÉGIAS** | **INDICADORES DE<br><br>RESULTADOS** | **RESPONSÁVEIS** |
|---|---|---|---|---|
| Oficinas culinárias temáticas com foco na alimentação saudável | Promover a alimentação<br><br>saudável através das oficinas culinárias | Desenvolvimento de receitas, mobilização de parceiros,<br><br>elaboração de materiais<br><br>informativos<br><br>- Palestras de reaproveitamento de alimentos;<br><br>- Palestras como usar os<br><br>alimentos com outras formas de preparo;<br><br>- Oficina de como fazer acompostagem dos alimentos na comunidade local. | - nº de oficinas.<br><br>- nº de beneficiados. | SEMEC<br><br>Agricultura<br><br>Administração<br><br>Municipal<br><br>CAISAN<br><br>COMSEA<br><br>CAE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Palestras para comunidade escolar (pais, alunos e funcionários) a respeito da legislação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e alimentaçãosaudável. | - Contribuir para o processo de promoção da alimentação<br><br>saudável.<br><br>- Favorecer os hábitos regionais e culturais mais saudáveis. - Divulgar as atividades<br><br>desenvolvidas no âmbito<br><br>municipal através do PNAE. | Desenvolver palestras, rodas de conversar, materiais educativos. | - nº de atividades realizadas. - nº de participantes. | SEMEC<br><br>Administração<br><br>Municipal<br><br>CAISAN<br><br>COMSEA<br><br>CAE |
| Capacitação das cozinheiras e auxiliares, para o preparo e distribuição das refeições escolares. | - Capacitar de acordo com o Manuel de Boas Práticas de fabricação e POPs. | - Realizar cursos e palestras. | - nº de atividades realizadas. | SEMEC<br><br>Administração<br><br>Municipal<br><br>CAISAN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | COMSEA<br><br>CAE |

**Publicado por:**
Tassiele Maria Pedroso
**Código Identificador:**5C72AF6E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

**CONTRATADA: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, além de combate as larvas de mosquitos a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

| LOTE | CÓDIGO ELOTECH | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10503 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Assis Chateubriand | 166,00 | 1.992,00 |
| 2 | 10504 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Cafelândia | 162,00 | 1.944,00 |
| 3 | 10505 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Capitão Leônidas Marques | 173,00 | 2.076,00 |
| 4 | 10506 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Catanduvas | 348,00 | 4.176,00 |
| 5 | 10507 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Céu Azul | 145,00 | 1.740,00 |
| 6 | 10508 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Corbélia | 122,00 | 1.464,00 |
| 7 | 10509 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Guaíra | 305,00 | 3.660,00 |
| 8 | 10510 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Guaraniaçu | 251,00 | 3.012,00 |
| 9 | 10511 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Jesuítas | 162,00 | 1.944,00 |
| 10 | 10512 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Marechal Cândido Rondon | 224,00 | 2.688,00 |
| 11 | 10513 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Nova Aurora | 163,00 | 1.956,00 |
| 12 | 10514 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Palotina | 195,00 | 2.340,00 |
| 13 | 10515 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Quedas do Iguaçu | 280,00 | 3.360,00 |
| 14 | 10516 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Santa Helena | 348,00 | 4.176,00 |
| 15 | 10517 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Santa Tereza | 166,00 | 1.992,00 |
| 16 | 10518 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de São José das Palmeiras | 227,00 | 2.724,00 |
| 17 | 10519 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Terra Roxa | 104,00 | 1.248,00 |
| 18 | 10520 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Toledo – Base 1 | 511,00 | 6.132,00 |
| 19 | 10521 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Toledo – Base 2 | 322,00 | 3.864,00 |
| 20 | 10522 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Três Barras | 160,00 | 1.920,00 |
| 21 | 10523 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Tupãssi | 237,00 | 2.844,00 |
| 22 | 10524 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Vera Cruz do Oeste | 163,00 | 1.956,00 |
| 23 | 10525 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Boa Vista da Aparecida | 139,00 | 1.668,00 |
| 24 | 10526 | 12 | Mês | Serviço mensal de combate a pragas urbanas – Base descentralizada de Ouro Verde do Oeste | 163,00 | 1.956,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 62.832,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 25 de maio de 2026.

**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Laci Nunes Bosso

**Publicado por:**
José Augusto de Souza
**Código Identificador:**AEF7756E

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 10/2026 – DISPENSA Nº 03/2026**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CONSAMU.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a adequação da discriminação dos itens constantes do contrato, procedendo-se ao desmembramento do item originalmente registrado em item único para 5 (cinco) itens distintos, conforme especificações e valores unitários já previstos no Termo de Referência e demais documentos que instruíram a contratação. A medida possui caráter meramente administrativo e operacional, não implicando alteração do objeto contratado, dos quantitativos, do valor global do contrato ou das condições pactuadas.

**ESTRUTURA ORIGINAL DOS ITENS CONTRATADOS**

| LOTE | ITEM | CÓDIGO ELOTECH | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | 10745 | CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA: visando à prestação de serviço de implantação de sistema informatizado e integrado de consumo de combustível para os veículos da frota do CONSAMU, conforme quantidade relacionada:<br>• GASOLINA COMUM: R$ 117.425,00<br>• ETANOL: R$ 47.400,00<br>• DIESEL S10: R$ 1.828.800,00<br>• ARLA 32: R$ 20.250,00 | Serviços | 01 | 2.013.875,00 | 2.013.875,00 |
| | 02 | | TAXA ADMINISTRATIVA | PORCENTAGEM | - 4,2 % | - 84.582,75 | - 84.582,75 |
| TOTAL | | | | | | | 1.929.292,25 |

**NOVA ESTRUTURA DE ITENS APÓS APOSTILAMENTO**

| LOTE | ITEM | CÓDIGO ELOTECH | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | 7685 | GASOLINA COMUM | LITROS | 17.500 | 6,71 | 117.425,00 |
| | 02 | 727 | ETANOL | LITROS | 10.000 | 4,74 | 47.400,00 |
| | 03 | 728 | DIESEL – S10 | LITROS | 240.000 | 7,62 | 1.828.800,00 |
| | 04 | 7686 | ARLA32 | LITROS | 4.500 | 4,50 | 20.250,00 |
| | 05 | 9450 | TAXA ADMINISTRATIVA | PORCENTAGEM | - 4,2 % | - 84.582,75 | - 84.582,75 |
| TOTAL | | | | | | | 1.929.292,25 |

**FIRMADO EM:** 01 de junho de 2026.

**PROTOCOLO**: 2.174/2026.

**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello

**Publicado por:**
José Augusto de Souza
**Código Identificador:**A40013BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 083/2026**

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.883/2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Guaraci – PRODEGUAR, dispõe sobre os procedimentos administrativos, critérios técnicos, concessão de incentivos econômicos, funcionamento da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guaraci – CMDEG, aplicação da Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa, utilização de imóveis públicos vinculados ao desenvolvimento econômico municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.883/2026,

DECRETA:

**Art. 1.** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.883/2026, disciplinando os procedimentos administrativos, critérios técnicos, operacionais e complementares aplicáveis ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Guaraci – PRODEGUAR.

**Art. 2.** O PRODEGUAR será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem prejuízo da atuação complementar dos demais órgãos da Administração Municipal.

**Art. 3.** Para fins deste Decreto, consideram-se:

I – empreendimento: atividade econômica, produtiva, industrial, empresarial, comercial, logística, tecnológica, agroindustrial ou de prestação de serviços enquadrável no PRODEGUAR;

II – beneficiário: pessoa jurídica regularmente constituída e enquadrada no Programa;

III – incentivo econômico: benefício concedido pelo Município sobre o valor de alienação dos imóveis públicos vinculados ao PRODEGUAR;

IV – imóvel vinculado ao PRODEGUAR: terreno, lote, barracão, sala, centro produtivo ou estrutura pública destinada à política municipal de desenvolvimento econômico;

V – Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa: instrumento administrativo de avaliação técnica dos empreendimentos.

**Art. 4.** São instrumentos operacionais do PRODEGUAR:

I – a Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa;

II – o Termo de Avaliação de Enquadramento;

III – os editais, chamamentos, procedimentos públicos e instrumentos convocatórios;

IV – os contratos administrativos e instrumentos de destinação patrimonial;

V – os pareceres técnicos;

VI – os relatórios de acompanhamento e fiscalização;

VII – os atos administrativos complementares expedidos pelo Poder Executivo.

**Art. 5.** A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guaraci – CMDEG possui natureza técnico-consultiva e atuará no acompanhamento, avaliação e apoio técnico à execução do PRODEGUAR.

**Art. 6.** Compete à CMDEG:

I – analisar pedidos de enquadramento no PRODEGUAR;

II – emitir parecer técnico-consultivo;

III – acompanhar a execução dos empreendimentos;

IV – manifestar-se sobre prorrogações, substituições, alterações contratuais e situações excepcionais;

V – auxiliar na fiscalização dos empreendimentos beneficiados;

VI – propor medidas de aperfeiçoamento da política pública de desenvolvimento econômico.

**Art. 7.** A CMDEG será composta na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.883/2026, mediante designação por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8.** As reuniões da CMDEG ocorrerão sempre que necessário, mediante convocação da Presidência.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples.

§ 2º Os pareceres da CMDEG terão natureza consultiva e não vinculante, salvo disposição expressa em edital ou ato administrativo específico.

**Art. 9.** O enquadramento no PRODEGUAR dependerá de processo administrativo próprio.

**Art. 10.** O interessado deverá apresentar, no mínimo:

I – requerimento formal;

II – documentação jurídica da empresa;

III – certidões de regularidade fiscal;

IV – memorial descritivo do empreendimento;

V – cronograma físico-financeiro;

VI – estimativa de empregos;

VII – projeção de investimentos;

VIII – projeto ou croqui preliminar, quando aplicável;

IX – demais documentos exigidos em edital ou ato administrativo.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento realizará análise:

I – técnica;

II – econômica;

III – urbanística;

IV – operacional;

V – administrativa;

VI – de interesse público.

**Art. 12.** A concessão dos benefícios dependerá de:

I- interesse público devidamente fundamentado;

II – compatibilidade com a política municipal de desenvolvimento econômico;

III – disponibilidade física e administrativa;

IV – observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária;

V – enquadramento nos critérios da Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa.

**Art. 13.** A Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa constitui instrumento oficial de análise técnica dos empreendimentos vinculados ao PRODEGUAR.

**Art. 14.** A análise dos empreendimentos vinculados ao PRODEGUAR observará a Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa, considerando, entre outros, os seguintes critérios de interesse público e desenvolvimento econômico:

I – geração de empregos diretos e indiretos;

II – volume de investimento privado;

III – aproveitamento produtivo da área;

IV – prazo de implantação e início de operação;

V – impacto econômico, social e arrecadatório;

VI – inovação, tecnologia, automação e modernização produtiva;

VII – sustentabilidade ambiental e compatibilidade urbanística;

VIII – utilização e qualificação de mão de obra local;

IX – relevância estratégica do empreendimento para o desenvolvimento econômico municipal;

X – potencial de expansão, consolidação ou fortalecimento da atividade econômica local;

XI – compatibilidade do empreendimento com a política pública de ocupação produtiva do Município.

**Art. 15.** A pontuação obtida na Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa constituirá critério objetivo de classificação, priorização, seleção e julgamento dos interessados nos procedimentos de alienação, concessão, cessão, permissão de uso ou demais formas de destinação dos imóveis vinculados ao PRODEGUAR, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.883/2026, deste Decreto e do respectivo instrumento convocatório.

§ 1º A classificação técnica obtida não gera direito subjetivo à obtenção do benefício ou à destinação do imóvel, permanecendo condicionada à análise do interesse público, da conveniência administrativa, da disponibilidade patrimonial e do atendimento das demais exigências legais e regulamentares.

§ 2º Nos casos de pluralidade de interessados em um mesmo imóvel ou área destinada ao PRODEGUAR, a pontuação final obtida na Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa será utilizada como critério de classificação das propostas, sem prejuízo de outros critérios complementares previstos em edital ou instrumento convocatório.

§ 3º Em caso de empate na classificação técnica, poderão ser adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior geração de empregos diretos;

II – maior volume de investimento privado;

III – menor prazo de implantação do empreendimento;

IV – maior utilização de mão de obra local;

V – sorteio público, quando persistir o empate.

**Art. 16**. A metodologia de pontuação poderá ser definida:

I – por edital;

II – por resolução administrativa;

III – por ato complementar da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 17.** O incentivo econômico previsto na Lei Municipal nº 1.883/2026 poderá ocorrer de forma:

I – individualizada;

II – padronizada;

III – equalizada;

IV – uniforme.

**Art. 18.** O percentual de incentivo econômico será fixado mediante análise técnica e administrativa do processo.

**Art. 19**. O incentivo econômico incidente sobre o valor de alienação dos imóveis poderá atingir até 70% (setenta por cento) do valor da avaliação oficial do imóvel, observados:

I – a Lei Municipal nº 1.883/2026;

II – a disponibilidade orçamentária e financeira;

III – o interesse público;

IV – a classificação técnica do empreendimento;

V – a viabilidade econômica e administrativa.

**Art. 20.** O percentual de incentivo econômico será definido no respectivo processo administrativo, mediante análise técnica e demonstração do interesse público.

**Art. 21.** O incentivo econômico poderá ser concedido de forma:

I – individualizada;

II – padronizada;

III – equalizada;

IV – uniforme.

**Art. 22**. A metodologia de padronização ou equalização dos valores poderá considerar:

I – localização;

II – infraestrutura disponível;

III – interesse estratégico;

IV – política pública vigente;

V – atratividade econômica;

VI – ocupação produtiva;

VII – desenvolvimento territorial.

**Art. 23.** Os imóveis vinculados ao PRODEGUAR poderão ser destinados mediante:

I – alienação onerosa;

II – concessão de direito real de uso;

III – cessão;

IV – permissão de uso;

V – outros instrumentos legalmente admitidos.

**Art. 24.** A destinação dos imóveis dependerá de:

I – processo administrativo;

II – avaliação prévia;

III – demonstração do interesse público;

IV – procedimento público aplicável;

V – análise técnica.

§1º. A destinação, alienação, concessão, cessão ou utilização dos imóveis públicos vinculados ao PRODEGUAR observará a legislação aplicável, inclusive quanto à realização de licitação, concorrência, chamamento público, seleção pública ou outro procedimento competitivo legalmente admitido.

§2º. A Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa constitui instrumento técnico-administrativo de apoio à análise, classificação, pontuação, julgamento e definição do interesse público dos empreendimentos participantes.

§3º. A utilização da Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa não afasta a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, motivação e transparência administrativa.

§4º. Os critérios de pontuação, classificação, desempate, priorização, metodologia de avaliação e parâmetros técnicos poderão ser complementados por edital, instrumento convocatório, resolução administrativa ou ato complementar da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§5º. Quando houver limitação de imóveis disponíveis ou pluralidade de interessados, o Município poderá utilizar a classificação técnica obtida na Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa como critério de seleção, priorização ou julgamento das propostas apresentadas.

**Art. 25.** A avaliação dos imóveis será realizada por Comissão de Avaliação designada pelo Município.

**Art. 26.** O pagamento dos imóveis poderá ocorrer em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

§1º. Poderá ser concedida carência de até 03 (três) meses.

§2º. As parcelas poderão ser corrigidas na forma prevista no edital ou contrato.

**Art. 27.** A utilização dos imóveis deverá observar a finalidade econômica aprovada no processo administrativo.

**Art. 28.** Salvo previsão diversa constante do edital, instrumento convocatório, contrato ou ato administrativo específico, o beneficiário deverá iniciar a implantação do empreendimento em até 180 (cento e oitenta) dias contados da formalização do instrumento de destinação do imóvel.

§ 1º Considera-se início da implantação a efetiva execução das obras, instalações, adequações físicas, montagem de estruturas, aquisição e instalação de equipamentos ou outra medida concreta voltada à implementação do empreendimento aprovado.

§ 2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante requerimento devidamente fundamentado do beneficiário, apresentado antes de seu vencimento e condicionado à análise técnica e à autorização da Administração Municipal.

§ 3º O descumprimento injustificado do prazo estabelecido neste artigo poderá ensejar a aplicação das medidas previstas nos arts. 33 e 34 deste Decreto, observados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 29.** É vedada:

I – utilização especulativa;

II – paralisação injustificada;

III – cessão irregular;

IV – desvio de finalidade;

V – ocupação fictícia;

VI – retenção improdutiva do imóvel.

**Art.30.** O Município poderá realizar fiscalização periódica dos empreendimentos beneficiados.

**Art. 31.** O beneficiário deverá apresentar informações, documentos e relatórios sempre que solicitado.

**Art. 32.** Os beneficiários deverão:

I – cumprir integralmente o projeto aprovado;

II – iniciar as obras nos prazos previstos;

III – manter a finalidade econômica aprovada;

IV – manter regularidade fiscal, trabalhista, ambiental e urbanística;

V – assegurar aproveitamento produtivo da área.

**Art. 33.** É vedada a utilização especulativa dos imóveis vinculados ao PRODEGUAR.

**Art. 34.** Sem autorização prévia do Município, é vedado:

I – ceder ou transferir o imóvel;

II – alterar substancialmente a atividade;

III – manter o imóvel improdutivo;

IV – promover utilização incompatível com o projeto aprovado.

**Art. 35.** Constatada irregularidade, poderão ser aplicadas:

I – advertência;

II – suspensão de benefícios;

III – aplicação de penalidades;

IV – reversão do imóvel;

V – rescisão contratual;

VI – impedimento temporário de novos benefícios.

**Art. 36.** O descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário, especialmente quanto aos prazos de implantação, início de operação, manutenção da atividade econômica ou aproveitamento produtivo do imóvel, poderá ensejar:

I – revogação dos benefícios concedidos;

II – reversão do imóvel ao patrimônio público municipal;

III – rescisão contratual;

IV – aplicação das penalidades previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas neste artigo observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 37**. Nos casos de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal decorrente do descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário, as construções, instalações, ampliações, acessões e demais melhorias incorporadas ao imóvel poderão reverter ao Município, sem direito à retenção, observado o disposto no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Eventual indenização dependerá de previsão expressa no instrumento de destinação do imóvel, observada a legislação aplicável e a demonstração do interesse público.

**Art. 38.** O Município poderá implantar, adaptar ou disponibilizar barracões, centros produtivos e ambientes compartilhados vinculados ao PRODEGUAR.

**Art. 39.** Os espaços poderão ser destinados:

I – à atividade produtiva;

II – à incubação empresarial;

III – à inovação;

IV – à qualificação profissional;

V – à aceleração de empreendimentos;

VI – à escola-fábrica;

VII – à capacitação operacional e técnica.

**Art. 40**. O Município poderá celebrar parcerias com:

I – instituições de ensino;

II – sistema “S”;

III – cooperativas;

IV – associações;

V – universidades;

VI – entidades de apoio ao empreendedorismo;

VII – instituições públicas ou privadas.

**Art. 41**. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 42.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.883/2026.

**Art. 43.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, 28 de maio de 2026

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA – PRODEGUAR**

**1. FINALIDADE**

A presente Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa tem por finalidade subsidiar a análise técnica, econômica, urbanística, produtiva e administrativa dos empreendimentos vinculados ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Guaraci – PRODEGUAR, servindo como instrumento de apoio para:

I – enquadramento técnico dos empreendimentos;

II – classificação administrativa;

III – definição do interesse público envolvido;

IV – concessão de incentivos econômicos;

V – avaliação de contrapartidas;

VI – ocupação produtiva dos imóveis públicos;

VII – análise de vantajosidade econômica e social para o Município.

**2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| I | Geração de empregos diretos | 35 pontos |
| II | Volume de investimento privado | 10 pontos |
| III | Aproveitamento produtivo da área | 05 pontos |
| IV | Área construída e estrutura operacional | 05 pontos |
| V | Prazo de implantação e início de operação | 05 pontos |
| VI | Impacto econômico local | 05pontos |
| VII | Potencial arrecadatório | 05 pontos |
| VIII | Inovação, tecnologia e modernização | 05 pontos |
| IX | Sustentabilidade ambiental | 05 pontos |
| X | Utilização de mão de obra local | 05 pontos |
| XI | Qualificação profissional | 05 pontos |
| XII | Compatibilidade urbanística | 05 pontos |
| XIII | Relevância estratégica do empreendimento | 05 pontos |

**TOTAL GERAL: 100 PONTOS**

**3. PARÂMETROS REFERENCIAIS DE AVALIAÇÃO**

**I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS**

| EMPREGOS GERADOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| 03 a 05 empregos | 20 pontos |
| 06 a 10 empregos | 25 pontos |
| 11 a 20 empregos | 30 pontos |
| acima de 20 empregos | 35 pontos |

## II – VOLUME DE INVESTIMENTO PRIVADO

| INVESTIMENTO ESTIMADO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| até R$ 100.000,00 | 04 pontos |
| de R$ 100.001,00 até R$ 300.000,00 | 06 pontos |
| de R$ 300.001,00 até R$ 700.000,00 | 08 pontos |
| acima de R$ 700.000,00 | 10 pontos |

## III – APROVEITAMENTO PRODUTIVO DA ÁREA

| APROVEITAMENTO DO IMÓVEL | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| aproveitamento mínimo exigido | 03 pontos |
| aproveitamento intermediário | 04 pontos |
| aproveitamento elevado e eficiente | 05 pontos |

## IV – ÁREA CONSTRUÍDA E ESTRUTURA OPERACIONAL

| ÁREA CONSTRUÍDA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| até 150 m² | 03 ponto |
| de 151 m² até 400 m² | 04 pontos |
| acima de 400 m² | 05 pontos |

## V – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

| PRAZO DE IMPLANTAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| acima de 24 meses | 01 ponto |
| até 24 meses | 03 pontos |
| até 12 meses | 05 pontos |

## VI – IMPACTO ECONÔMICO LOCAL

| IMPACTO ECONÔMICO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| impacto reduzido | 03 pontos |
| impacto relevante | 04 pontos |
| impacto estratégico | 05 pontos |

## VII – POTENCIAL ARRECADATÓRIO

| POTENCIAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| baixo | 01 ponto |
| médio | 03 pontos |
| elevado | 05 pontos |

## VIII – INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E MODERNIZAÇÃO

| NÍVEL TECNOLÓGICO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| básico | 01 ponto |
| intermediário | 03 pontos |
| avançado | 05 pontos |

## IX – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

| MEDIDAS AMBIENTAIS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| atendimento básico à legislação | 01 ponto |
| mitigação ambiental intermediária | 03 pontos |
| soluções sustentáveis avançadas | 05 pontos |

## X – UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL

| UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| limitada | 01 ponto |
| intermediária | 03 pontos |
| prioritária | 05 pontos |

**XI – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

| PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| inexistente | 00 ponto |
| básico | 03 pontos |
| estruturado e contínuo | 05 pontos |

**XII – COMPATIBILIDADE URBANÍSTICA**

| COMPATIBILIDADE | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| compatibilidade básica | 01 ponto |
| compatibilidade adequada | 03 pontos |
| compatibilidade plena | 05 pontos |

**XIII – RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA DO EMPREENDIMENTO**

| RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| relevância limitada | 01 ponto |
| relevância regional | 03 pontos |
| relevância estratégica municipal | 05 pontos |

**4. CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA E PERCENTUAL REFERENCIAL DE INCENTIVO**

| PONTUAÇÃO FINAL | CLASSIFICAÇÃO | INCENTIVO REFERENCIAL |
|---|---|---|
| 50 a 100 pontos | Interesse Estratégico Prioritário | até 70% |
| 35 a 49 pontos | Alto Interesse Público | até 55% |
| 20 a 34 pontos | Interesse Público Relevante | até 40% |
| 15 a 19 pontos | Interesse Público Moderado | até 25% |
| abaixo de 15 pontos | Baixa relevância técnica | sem prioridade |

**5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

A presente planilha possui natureza técnico-referencial e poderá ser complementada por edital, resolução administrativa, ato da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou instrumento convocatório específico.

A metodologia poderá sofrer adequações conforme:

I – setor econômico;

II – tipo de imóvel;

III – política pública vigente;

IV – interesse público envolvido;

V – complexidade do empreendimento;

VI – finalidade econômica pretendida.

A pontuação obtida não gera direito subjetivo automático à concessão do benefício, permanecendo necessária a análise do interesse público, disponibilidade patrimonial, conveniência administrativa e viabilidade técnica.

O Município poderá estabelecer critérios complementares de desempate, priorização, classificação ou seleção pública.

A concessão dos incentivos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, transparência, proporcionalidade e supremacia do interesse público.

A pontuação atribuída aos critérios de natureza qualitativa observará avaliação técnica motivada, devidamente registrada no processo administrativo, com indicação objetiva dos fundamentos que justificaram a pontuação atribuída.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E ENQUADRAMENTO – PRODEGUAR**

**PREENCHIMENTO DO INTERESSADO**

• IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Responsável Legal: _____

CPF: _____

Endereço da Empresa: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Ramo de Atividade: _____

Natureza do Projeto:

( ) Implantação

( ) Ampliação

( ) Regularização

( ) Transferência

( ) Modernização

( ) Outro: _____

Imóvel/Lote Pretendido: _____

Área Pretendida: _____

Data da Análise: //_____

Processo Administrativo nº: _____

• DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Descrição resumida do empreendimento:

Valor estimado do investimento:

R$ _____

Previsão de início das obras:

_____

Previsão de início das atividades:

_____

Número estimado de empregos diretos:

_____

Número estimado de empregos indiretos:

_____

Área construída prevista:

_____

Percentual estimado de aproveitamento da área:

_____

**II - PREENCHIMENTO DA SECRETARIA**

• AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

I – GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS

( ) 03 a 05 empregos ..... 20 pontos

( ) 06 a 10 empregos ..... 25pontos

( ) 11 a 20 empregos ..... 30 pontos

( ) acima de 20 empregos ..... 35 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

II – VOLUME DE INVESTIMENTO PRIVADO

( ) até R$ 100.000,00 ..... 04 pontos

( ) de R$ 100.001,00 até R$ 300.000,00 ..... 06 pontos

( ) de R$ 300.001,00 até R$ 700.000,00 ..... 08 pontos

( ) acima de R$ 700.000,00 ..... 10 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

III – APROVEITAMENTO PRODUTIVO DA ÁREA

( ) aproveitamento mínimo exigido ..... 03 pontos

( ) aproveitamento intermediário ..... 04 pontos

( ) aproveitamento elevado e eficiente ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

IV – ÁREA CONSTRUÍDA E ESTRUTURA OPERACIONAL

( ) até 150 m² ..... 03 ponto

( ) de 151 m² até 400 m² ..... 04 pontos

( ) acima de 400 m² ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

V – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

( ) acima de 24 meses ..... 01 ponto

( ) até 24 meses ..... 03 pontos

( ) até 12 meses ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

VI – IMPACTO ECONÔMICO LOCAL

( ) impacto reduzido ..... 03 pontos

( ) impacto relevante ..... 04 pontos

( ) impacto estratégico ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

VII – POTENCIAL ARRECADATÓRIO

( ) baixo ..... 01 ponto

( ) médio ..... 03 pontos

( ) elevado ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

VIII – INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E MODERNIZAÇÃO

( ) básico ..... 01 ponto

( ) intermediário ..... 03 pontos

( ) avançado ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

IX – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

( ) atendimento básico à legislação ..... 01 ponto

( ) mitigação ambiental intermediária ..... 03 pontos

( ) soluções sustentáveis avançadas ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

X – UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL

( ) limitada ..... 01 ponto

( ) intermediária ..... 03 pontos

( ) prioritária ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

XI – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

( ) inexistente ..... 00 ponto

( ) básico ..... 03 pontos

( ) estruturado e contínuo ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

XII – COMPATIBILIDADE URBANÍSTICA

( ) compatibilidade básica ..... 01 ponto

( ) compatibilidade adequada ..... 03 pontos

( ) compatibilidade plena ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

XIII – RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA DO EMPREENDIMENTO

( ) relevância limitada ..... 01 ponto

( ) relevância regional ..... 03 pontos

( ) relevância estratégica municipal ..... 05 pontos

Pontuação atribuída: _____

Observações:

• CONSOLIDAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO PONTUAÇÃO

I – Geração de empregos diretos: _____

II – Volume de investimento privado: _____

III – Aproveitamento produtivo da área: _____

IV – Área construída e estrutura operacional: _____

V – Prazo de implantação: _____

VI – Impacto econômico local: _____

VII – Potencial arrecadatório: _____

VIII – Inovação, tecnologia e modernização: _____

IX – Sustentabilidade ambiental: _____

X – Utilização de mão de obra local: _____

XI – Qualificação profissional: _____

XII – Compatibilidade urbanística: _____

XIII – Relevância estratégica do empreendimento: _____

TOTAL GERAL: _____ PONTOS

• CLASSIFICAÇÃO FINAL

( ) 50 a 100 pontos

Interesse Estratégico Prioritário

Incentivo referencial: até 70%

( ) 35 a 49 pontos

Alto Interesse Público

Incentivo referencial: até 55%

( ) 20 a 34 pontos

Interesse Público Relevante

Incentivo referencial: até 40%

( ) 15 a 19 pontos

Interesse Público Moderado

Incentivo referencial: até 25%

( ) abaixo de 15 pontos

Baixa relevância técnica

Sem prioridade

• PARECER TÉCNICO

• MANIFESTAÇÃO DA CMDEG (quando exigida)

• DECISÃO ADMINISTRATIVA

( ) DEFERIDO

( ) DEFERIDO PARCIALMENTE

( ) INDEFERIDO

Percentual de incentivo aprovado: _____

Justificativa:

Guaraci/PR, _____ de _____ de _____.

Responsável Técnico

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDEG

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**9F65941E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTAGIARIO PSS 2026 - SAUDE**

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

A Secretária Municipal de Saúde do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários.

| GR30 – PÓS-GRADUAÇÃO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classif.** | **Nome** | **Nascimento** | **Protocolo** | **CPF** | **Curso** | **Port.** | **Mat.** | **Inf.** | **CG** | **Pontuação** |
| 1º | Lucinei Lopes Berger | 15/12/1988 | 6899 | 06397073#### | GR30 – Pós-Graduação | 28 | 8 | 8 | 10 | **54** |

**R19**

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins/PR, 01 de junho de 2026.

***SILVANE DO CARMO GAVRONSKI***

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 142/2026

**Publicado por:**
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
**Código Identificador:**4089C793

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 002.21/2026 – 17ª CONVOCAÇÃO**

Irati, 02 de junho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 588/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 703/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 13/10/2025, Edição 3383, **TORNA PÚBLICO a décima sétima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMASDH visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em**

**Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002.1/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 08 de junho de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

| Pedagoga | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **CANDIDATO** | **Grupo I (100)** | **Grupo II (100)** | **Grupo III (50)** | **Grupo IV (250)** | **TOTAL** | **Classif.** |
| 350 | SOLANGE FERREIRA BATISTA | 100 | 20 | 0 | 150 | 270 | 9ª |

**Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:**

**a)** Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;

**b)** Carteira de Identidade – RG (cópia);

**c)** Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

**d)** PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

**e)** Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

**f)** Título de Eleitor (cópia);

**g)** Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);

**h)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

**i)** Certidão de Casamento (se couber, cópia);

**j)** Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

**k)** Comprovante de endereço atual (cópia);

**l)** Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

**m)** Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

**n)** Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

**o)** Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

**p)** Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

**q)** Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

**r)** O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

**s)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

**A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.**

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

***GERSON ARNOLD***

Decreto nº 703/2025

Presidente do PSS

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**D688CA2F

## SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
## RREO 2° BIMESTRE - ANEXO 6 - CONSOLIDADO REPUBLICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE IRATI | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$1,00 |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre 2026** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 292.780.610,62 | 92.459.609,73 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 64.859.741,21 | 17.310.841,84 |
| IPTU | 16.067.033,33 | 959.815,24 |
| ISS | 21.627.050,00 | 8.281.100,00 |
| ITBI | 5.025.000,00 | 1.151.107,90 |
| IRRF | 12.598.657,88 | 4.475.018,83 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.542.000,00 | 2.443.799,87 |
| Contribuições | 5.800.000,00 | 1.881.213,19 |
| Receita Patrimonial | 3.888.045,69 | 2.035.680,93 |
| Aplicações Financeiras (II) | 3.788.045,69 | 2.035.680,93 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 100.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 216.947.823,72 | 69.936.869,12 |
| Cota-Parte do FPM | 72.426.529,64 | 21.527.632,95 |
| Cota-Parte do ICMS | 49.938.143,64 | 14.689.966,33 |
| Cota-Parte do IPVA | 18.500.000,00 | 7.060.130,27 |
| Cota-Parte do ITR | 360.000,00 | 11.182,26 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 618.531,27 | 197.708,65 |
| Transferências do FUNDEB | 52.310.619,17 | 18.896.053,19 |
| Outras Transferências Correntes | 22.794.000,00 | 7.554.195,47 |
| Demais Receitas Correntes | 1.285.000,00 | 1.295.004,65 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.285.000,00 | 1.295.004,65 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 288.992.564,93 | 90.423.928,80 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 48.148.005,43 | 15.789.128,95 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 13.078.005,43 | 7.046.009,44 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 22.016.390,24 | 10.510.962,39 |
| Operações de Crédito (VI) | 9.269.141,97 | 333.598,38 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 1.810.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 1.810.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 10.937.248,27 | 10.177.364,01 |
| Convênios | 0,00 | 1.903.955,00 |
| Outras Transferências de Capital | 10.937.248,27 | 8.273.409,01 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + | IX 12.747.248,27 | 10.177.364,01 |
| + X + XI + XII)] | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 349.887.818,63 | 116.390.421,76 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 301.739.813,20 | 100.601.292,81 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 260.848.822,56 | 96.245.844,14 | 81.120.105,24 | 76.725.649,83 | 3.664.444,57 | 5.498.053,39 | 5.497.291,64 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 126.956.422,99 | 42.575.040,53 | 42.453.594,57 | 41.140.520,04 | 494.649,33 | -25.893,55 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 8.164.000,00 | 2.438.530,57 | 2.438.530,57 | 2.438.530,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 125.728.399,57 | 51.232.273,04 | 36.227.980,10 | 33.146.599,22 | 3.169.795,24 | 5.523.946,94 | 5.497.291,64 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 252.684.822,56 | 93.807.313,57 | 78.681.574,67 | 74.287.119,26 | 3.664.444,57 | 5.498.053,39 | 5.497.291,64 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 35.777.180,89 | 12.243.485,35 | 12.243.485,35 | 12.243.485,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 59.271.919,81 | 22.203.421,59 | 11.896.969,16 | 11.668.869,16 | 624.558,04 | 3.257.709,49 | 3.257.709,49 |
| Investimentos | 45.936.856,76 | 18.362.131,31 | 8.745.678,88 | 8.517.578,88 | 624.558,04 | 3.257.709,49 | 3.257.709,49 |
| Inversões Financeiras | 1.335.063,05 | 1.035.000,00 | 345.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 1.335.063,05 | 1.035.000,00 | 345.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 12.000.000,00 | 2.806.290,28 | 2.806.290,28 | 2.806.290,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 47.271.919,81 | 19.397.131,31 | 9.090.678,88 | 8.862.578,88 | 624.558,04 | 3.257.709,49 | 3.257.709,49 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 14.672.771,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 350.406.695,21 | 125.447.930,23 | 100.015.738,90 | 95.393.183,49 | 4.289.002,61 | 8.755.762,88 | 8.755.001,13 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 314.629.514,32 | 113.204.444,88 | 87.772.253,55 | 83.149.698,14 | 4.289.002,61 | 8.755.762,88 | 8.755.001,13 |
| ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha(XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 7.953.234,53 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 4.407.590,93 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre 2026** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 1.971.540,19 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 3.432.907,09 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **2.946.224,03** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2025 (a)** | **Até o bimestre/ 2026 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 78.208.393,78 | 75.755.463,76 |
| DEDUÇÕES (XL) | 38.480.779,74 | 39.661.241,52 |
| Disponibilidade de Caixa | 38.480.779,74 | 39.661.241,52 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 44.107.356,88 | 47.029.106,77 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 4.488.390,97 | 4.794.363,85 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.138.186,17 | 2.573.501,40 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 39.727.614,04 | 36.094.222,24 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 3.633.391,80 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/ 2026** | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa | 305.972,88 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 3.939.364,68 | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **5.400.731,58** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.625.688,92 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 7.625.688,92 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

**Publicado por:**
Joby Ayub
**Código Identificador:**CAA1935B

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 16 A 31 DE MAIO DE 2026.

**276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 06/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ASV0I75 | 276070T000016988 | 06/02/2026 | 55920 | R$ 130.16 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 06/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABL7174 | 276070T000018186 | 14/05/2026 | 51851 |
| ACS0G75 | 276070T000018860 | 15/05/2026 | 58433 |
| AGO1775 | 116100T002225124 | 09/05/2026 | 55500 |
| AHI4D66 | 276070T000018187 | 14/05/2026 | 51851 |
| AIB3316 | 276070T000018449 | 11/05/2026 | 51851 |
| AJX9E64 | 276070T000018185 | 14/05/2026 | 51851 |
| ALE7992 | 276070T000018448 | 11/05/2026 | 51851 |
| AME0H06 | 276070T000018859 | 15/05/2026 | 57200 |
| AME0H06 | 276070T000018858 | 15/05/2026 | 51851 |
| AMM0233 | 276070T000018623 | 11/05/2026 | 51852 |
| AMM2920 | 276070T000018851 | 14/05/2026 | 51851 |
| AMM3I08 | 276070T000018629 | 11/05/2026 | 51851 |
| AMP5260 | 276070T000018645 | 14/05/2026 | 60502 |
| AMS7B70 | 276070T000018627 | 11/05/2026 | 55920 |
| AON3F53 | 276070T000018862 | 15/05/2026 | 76252 |
| AOT3725 | 116100T002714543 | 10/05/2026 | 55411 |
| AOV3D87 | 276070T000014219 | 14/05/2026 | 50100 |
| APA4613 | 276070T000018854 | 14/05/2026 | 58431 |
| API1A46 | 276070T000018446 | 11/05/2026 | 51851 |
| AQY4D26 | 276070T000018360 | 12/05/2026 | 56222 |
| ARB4C44 | 276070T000018753 | 12/05/2026 | 70483 |
| ARO9G10 | 276070T000018637 | 13/05/2026 | 51930 |
| ART5272 | 276070T000018628 | 11/05/2026 | 51851 |
| ARU5A55 | 276070T000018636 | 11/05/2026 | 51851 |
| ASI1J36 | 276070T000018450 | 11/05/2026 | 51851 |
| ASM7J17 | 276070T000017966 | 12/05/2026 | 55920 |
| ASS9F19 | 276070T000018362 | 14/05/2026 | 51930 |
| ASV6226 | 276070T000014805 | 17/05/2026 | 73662 |
| ATC8E12 | 276070T000014221 | 14/05/2026 | 51180 |
| ATC8E12 | 276070T000014220 | 14/05/2026 | 50100 |
| ATP8J80 | 276070T000018751 | 14/05/2026 | 76252 |
| ATU8224 | 276070T000018633 | 11/05/2026 | 51851 |
| ATZ2444 | 276070T000018635 | 11/05/2026 | 58433 |
| AUG7B36 | 276070T000018182 | 14/05/2026 | 51851 |
| AVW1G24 | 276070T000018358 | 11/05/2026 | 51851 |
| AWO9880 | 276070T000018632 | 11/05/2026 | 51851 |
| AXU9G31 | 276070T000018359 | 12/05/2026 | 55920 |
| AYG2I55 | 276070T000018650 | 14/05/2026 | 55920 |
| AYV3B82 | 276070T000018856 | 15/05/2026 | 51930 |
| AYX3776 | 276070T000018752 | 14/05/2026 | 55920 |
| AZK0H82 | 276070T000017970 | 14/05/2026 | 51851 |
| AZU1C45 | 276070T000018445 | 11/05/2026 | 51851 |
| AZX9F58 | 276070T000018639 | 13/05/2026 | 55920 |
| BAY3901 | 276070T000018624 | 11/05/2026 | 76331 |
| BBG6548 | 276070T000018853 | 14/05/2026 | 76331 |
| BCC0701 | 276070T000018626 | 11/05/2026 | 76331 |
| BCT9A55 | 276070T000018184 | 14/05/2026 | 51851 |
| BCY8C70 | 276070T000018640 | 13/05/2026 | 76331 |
| BDF1H93 | 276070T000018855 | 15/05/2026 | 55411 |
| BDF2I85 | 276070T000017967 | 12/05/2026 | 55920 |
| BDO3G94 | 276070T000018857 | 15/05/2026 | 55411 |
| BDP3B12 | 276070T000018641 | 13/05/2026 | 51852 |
| BDS1C92 | 276070T000018361 | 14/05/2026 | 55920 |
| BDX1D17 | 276070T000018644 | 13/05/2026 | 76331 |
| BEB2G29 | 276070T000018647 | 14/05/2026 | 76331 |
| CEZ7812 | 276070T000018180 | 12/05/2026 | 51851 |
| DCE7H50 | 276070T000018625 | 11/05/2026 | 51851 |
| DDD7G37 | 116100T000566956 | 10/05/2026 | 54284 |
| DJR4A76 | 276070T000018447 | 11/05/2026 | 76251 |
| KPK1B87 | 276070T000018183 | 14/05/2026 | 51851 |
| MGV9600 | 276070T000018181 | 14/05/2026 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MKE8D60 | 276070T000018646 | 14/05/2026 | 52742 |
| NWE0B50 | 276070T000017971 | 15/05/2026 | 76252 |
| OUN6A06 | 276070T000017968 | 12/05/2026 | 76332 |
| QEQ5I72 | 276070T000018861 | 15/05/2026 | 55411 |
| QOV8J28 | 276070T000018642 | 13/05/2026 | 76252 |
| QUR5I40 | 276070T000018631 | 11/05/2026 | 51851 |
| RMN6A12 | 276070T000017972 | 15/05/2026 | 76251 |
| SDQ6J08 | 276070T000018634 | 11/05/2026 | 76251 |
| SDS9H84 | 276070T000018863 | 15/05/2026 | 55413 |
| SEM1F31 | 276070T000017969 | 08/05/2026 | 76252 |
| SFA1E45 | 276070T000018852 | 14/05/2026 | 58431 |
| SFK3F16 | 276070T000018630 | 11/05/2026 | 58433 |
| SXV2G81 | 276070T000018643 | 13/05/2026 | 55417 |
| TAN1D29 | 276070T000018638 | 13/05/2026 | 55920 |
| UBP7A96 | 276070T000018649 | 14/05/2026 | 60330 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 06/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AJI6G67 | 276070T000014772 | 25/11/2025 | 76251 | R$ 293.47 |
| AUS6841 | 276070T000014784 | 26/11/2025 | 70721 | R$ 293.47 |
| AVG3G98 | 276070T000013317 | 16/12/2025 | 76331 | R$ 293.47 |
| AVN5236 | 276070T000014577 | 12/11/2025 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWI3C82 | 276070T000014755 | 19/11/2025 | 51930 | R$ 293.47 |
| AXI6460 | 276070T000013568 | 28/11/2025 | 55411 | R$ 195.23 |
| AYY1F68 | 116100T003259851 | 05/12/2025 | 54600 | R$ 130.16 |
| BBP7H50 | 276070T000015393 | 20/12/2025 | 51930 | R$ 293.47 |
| BEM8F74 | 276070T000014145 | 22/10/2025 | 58194 | R$ 880.41 |
| EUB8C75 | 276070T000014779 | 26/11/2025 | 58431 | R$ 195.23 |
| MHY6171 | 276070T000014549 | 15/01/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| OBA0J00 | 276070T000012707 | 18/12/2025 | 51930 | R$ 293.47 |
| REA4B82 | 276070T000016180 | 14/01/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| RHO1E34 | 276070T000017514 | 02/03/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| SAA9B27 | 276070T000015963 | 07/01/2026 | 58194 | R$ 880.41 |
| SDX5H60 | 276070T000014919 | 07/01/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| TAV1A14 | 276070T000015854 | 21/12/2025 | 51930 | R$ 293.47 |
| TBM4I40 | 276070T000015883 | 06/01/2026 | 76252 | R$ 293.47 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 06/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABL2G24 | 116100T002225126 | 12/05/2026 | 76251 |
| AEI3547 | 116100T002225128 | 12/05/2026 | 55411 |
| AIR5922 | 116100T002225127 | 12/05/2026 | 76252 |
| DAR8J85 | 116100T002225125 | 12/05/2026 | 55500 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 09/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAV9J94 | 276070NIC0004145 | 24/02/2026 | 50020 | R$ 586.94 |
| AIN5H00 | 276070NIC0004151 | 24/02/2026 | 50020 | R$ 586.94 |
| AKK7523 | 276070NIC0004148 | 24/02/2026 | 50020 | R$ 586.94 |
| OHU8193 | 276070NIC0004149 | 24/02/2026 | 50020 | R$ 586.94 |
| SDX9J35 | 276070NIC0004146 | 24/02/2026 | 50020 | R$ 260.32 |
| TAK3I18 | 276070CND0000034 | 22/01/2026 | 50450 | R$ 293.47 |
| TAW6B68 | 276070NIC0004150 | 24/02/2026 | 50020 | R$ 586.94 |
| UBC4G35 | 276070NIC0004147 | 24/02/2026 | 50020 | R$ 390.46 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 10/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AZD8G57 | 116100T003641606 | 14/05/2026 | 54522 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 13/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABC0A17 | 276070T000016650 | 12/02/2026 | 55920 | R$ 130.16 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 13/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABU0047 | 276070T000018191 | 19/05/2026 | 51851 |
| ABW8I98 | 276070T000018502 | 22/05/2026 | 55920 |
| ADA4143 | 276070T000017994 | 25/05/2026 | 56222 |
| AEK6405 | 276070T000018879 | 20/05/2026 | 55250 |
| AEL9756 | 276070T000018503 | 25/05/2026 | 51851 |
| AIC5B29 | 276070T000017993 | 25/05/2026 | 51851 |
| AMZ5F78 | 276070T000018756 | 19/05/2026 | 55920 |
| ANU1649 | 276070T000018199 | 20/05/2026 | 76331 |
| AOL8625 | 276070T000018864 | 18/05/2026 | 51852 |
| APJ2H80 | 276070T000017987 | 25/05/2026 | 51851 |
| APJ3966 | 276070T000017990 | 25/05/2026 | 76331 |
| AQV5I15 | 276070T000018190 | 19/05/2026 | 51851 |
| ASB7C33 | 276070T000018874 | 18/05/2026 | 58194 |
| ASX0754 | 276070T000018195 | 20/05/2026 | 51851 |
| ATA4791 | 276070T000017976 | 18/05/2026 | 76331 |
| ATG9I66 | 276070T000018189 | 19/05/2026 | 76331 |
| ATL3B97 | 276070T000017980 | 20/05/2026 | 76331 |
| ATW0H79 | 276070T000018865 | 18/05/2026 | 76251 |
| AUI4890 | 276070T000017986 | 22/05/2026 | 55920 |
| AVF8B60 | 276070T000018760 | 21/05/2026 | 51851 |
| AVK4894 | 276070T000017979 | 20/05/2026 | 76331 |
| AVO4850 | 276070T000017978 | 20/05/2026 | 51930 |
| AVU5G58 | 276070T000017985 | 22/05/2026 | 55920 |
| AWH4960 | 276070T000017989 | 25/05/2026 | 51851 |
| AWP4B67 | 276070T000018891 | 22/05/2026 | 55250 |
| AWS6I44 | 276070T000018755 | 18/05/2026 | 76252 |
| AWV6D67 | 276070T000018364 | 19/05/2026 | 55920 |
| AXH7636 | 276070T000018889 | 21/05/2026 | 51851 |
| AXL8804 | 276070T000018881 | 20/05/2026 | 51851 |
| AXY3I54 | 276070T000017984 | 22/05/2026 | 55920 |
| AYA9I42 | 276070T000018367 | 21/05/2026 | 51930 |
| AYA9I42 | 276070T000018366 | 21/05/2026 | 51851 |
| AYD2D33 | 276070T000018193 | 19/05/2026 | 54600 |
| AYP8H13 | 276070T000018878 | 20/05/2026 | 55250 |
| AYT9523 | 276070T000018365 | 21/05/2026 | 55920 |
| AZK7019 | 276070T000018192 | 19/05/2026 | 55920 |
| AZO4D94 | 276070T000018880 | 20/05/2026 | 51851 |
| AZW7073 | 276070T000018363 | 18/05/2026 | 54870 |
| BAH8D56 | 276070T000018888 | 21/05/2026 | 51851 |
| BAI4D42 | 276070T000018759 | 21/05/2026 | 51851 |
| BAS4G87 | 276070T000018198 | 20/05/2026 | 51851 |
| BAX8E71 | 276070T000014806 | 22/05/2026 | 73662 |
| BBP8J17 | 276070T000018884 | 20/05/2026 | 51851 |
| BCK9E40 | 276070T000018893 | 25/05/2026 | 76332 |
| BCR4J83 | 276070T000018869 | 18/05/2026 | 76331 |
| BCY1E65 | 276070T000018876 | 20/05/2026 | 51852 |
| BCZ8G03 | 276070T000018870 | 18/05/2026 | 76331 |
| BDA5E40 | 276070T000018890 | 21/05/2026 | 58431 |
| BDD1I91 | 276070T000018757 | 19/05/2026 | 55920 |
| BDD5A86 | 276070T000018877 | 20/05/2026 | 55411 |
| BDF6G95 | 276070T000018875 | 18/05/2026 | 54521 |
| BDG3C82 | 276070T000018197 | 20/05/2026 | 76331 |
| BDX5G01 | 276070T000018882 | 20/05/2026 | 55411 |
| BGZ4I48 | 276070T000018758 | 21/05/2026 | 55920 |
| BIX0550 | 276070T000018501 | 22/05/2026 | 51851 |
| DMK0462 | 276070T000017992 | 25/05/2026 | 55920 |
| DYI0523 | 276070T000017973 | 18/05/2026 | 55920 |
| FEE7F70 | 276070T000017977 | 18/05/2026 | 56222 |
| KVN1H52 | 276070T000017981 | 20/05/2026 | 51930 |
| LXW1559 | 276070T000018873 | 18/05/2026 | 55411 |
| LZN7942 | 276070T000018369 | 21/05/2026 | 51930 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LZN7942 | 276070T000018368 | 21/05/2026 | 51851 |
| MCZ2I34 | 276070T000018370 | 25/05/2026 | 76332 |
| MEJ4J64 | 276070T000018887 | 21/05/2026 | 55920 |
| MFD7E04 | 276070T000018892 | 22/05/2026 | 51851 |
| MFX1I23 | 276070T000018885 | 20/05/2026 | 76331 |
| MFZ8G63 | 276070T000018866 | 18/05/2026 | 51852 |
| MHU9E65 | 276070T000018196 | 20/05/2026 | 51851 |
| OPR5D46 | 276070T000018871 | 18/05/2026 | 51851 |
| PKB1C34 | 276070T000018188 | 19/05/2026 | 76331 |
| QAG7D79 | 276070T000017983 | 22/05/2026 | 58194 |
| QDC6F37 | 276070T000018872 | 18/05/2026 | 55417 |
| QHB5H14 | 276070T000017991 | 25/05/2026 | 55920 |
| RDV7I55 | 276070T000017982 | 22/05/2026 | 54526 |
| RHA6C33 | 276070T000017974 | 18/05/2026 | 55920 |
| RHG0H98 | 276070T000018504 | 25/05/2026 | 51851 |
| RHS7C77 | 276070T000018883 | 20/05/2026 | 55920 |
| RXZ7I61 | 276070T000018194 | 19/05/2026 | 54521 |
| RYI9D92 | 276070T000018200 | 22/05/2026 | 76331 |
| SDZ1B31 | 276070T000017988 | 25/05/2026 | 76331 |
| SEA9A01 | 276070T000018886 | 21/05/2026 | 55417 |
| SEN4G94 | 276070T000017975 | 18/05/2026 | 76331 |
| SFM2A31 | 276070T000015112 | 21/05/2026 | 73662 |
| TBS6C46 | 276070T000018754 | 18/05/2026 | 76331 |
| TCL2G76 | 276070T000014807 | 24/05/2026 | 54100 |
| UBB6B44 | 276070T000018867 | 18/05/2026 | 76331 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 13/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| KYU8A78 | 116100T003562903 | 12/03/2026 | 55680 | R$ 195.23 |
| SDR8I96 | 116100T003336362 | 12/03/2026 | 54522 | R$ 195.23 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 16/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABJ1F60 | 276070T000018057 | 05/03/2026 | 76252 | R$ 293.47 |
| ABJ2182 | 276070T000017545 | 07/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| ABM6764 | 276070T000017549 | 07/03/2026 | 73580 | R$ 130.16 |
| ACD0177 | 276070T000018003 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ADC9J79 | 276070T000017542 | 06/03/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AEY8F83 | 276070T000017547 | 07/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AFX1A44 | 276070T000018051 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AFX6795 | 276070T000018015 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AGB3036 | 276070T000018016 | 06/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| AGB3036 | 276070T000017908 | 09/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| AGK3J38 | 276070T000017496 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AGQ1420 | 276070T000018054 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AHZ8D65 | 276070T000017857 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AIH2486 | 276070T000017500 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJG0263 | 276070T000017492 | 05/03/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| AJO5F04 | 276070T000018022 | 07/03/2026 | 60681 | R$ 195.23 |
| AJX9702 | 276070T000018021 | 07/03/2026 | 60681 | R$ 195.23 |
| AJY9J41 | 276070T000017481 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKI9G12 | 276070T000017020 | 09/03/2026 | 55413 | R$ 195.23 |
| AKL4G35 | 276070T000017688 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKL4G35 | 276070T000017104 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKU0C32 | 276070T000017497 | 05/03/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| ALC2J70 | 276070T000017858 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALE2C35 | 276070T000017482 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALF0894 | 276070T000017918 | 10/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALG7J68 | 276070T000014027 | 07/03/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| AMD2381 | 276070T000017483 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMM2920 | 276070T000017493 | 05/03/2026 | 56731 | R$ 130.16 |
| AMR4493 | 276070T000017849 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMX9362 | 276070T000018066 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMZ5F78 | 276070T000017904 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANC4C78 | 276070T000014024 | 07/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| ANC6H89 | 276070T000018024 | 10/03/2026 | 57380 | R$ 293.47 |
| ANE8358 | 276070T000017903 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANI2I45 | 276070T000017107 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANO0I23 | 276070T000017870 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANV2J54 | 276070T000018026 | 10/03/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| AOR3H37 | 276070T000017867 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQB4F89 | 276070T000018058 | 05/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AQJ2I63 | 276070T000017699 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQJ2I63 | 276070T000017855 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQL2E57 | 276070T000017690 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQT8C13 | 276070T000017901 | 07/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARD0C94 | 276070T000017105 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARK0869 | 276070T000017544 | 07/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARL2758 | 276070T000017919 | 10/03/2026 | 55500 | R$ 130.16 |
| ARN6A49 | 276070T000017913 | 10/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARX0098 | 276070T000018056 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASC2394 | 276070T000017531 | 05/03/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASH3491 | 276070T000017875 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASL3938 | 276070T000018075 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASQ0396 | 276070T000018073 | 09/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASQ1F42 | 276070T000017879 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASY9E79 | 276070T000017882 | 10/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATC7J60 | 276070T000014029 | 07/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATF5F98 | 276070T000017866 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATF9I81 | 276070T000017920 | 10/03/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| ATG9I66 | 276070T000018001 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATH1D90 | 276070T000018052 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATH1D90 | 276070T000017487 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATJ3992 | 276070T000018002 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATL4J03 | 276070T000017885 | 11/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATQ9196 | 276070T000017275 | 10/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATU1080 | 276070T000014189 | 08/03/2026 | 54100 | R$ 130.16 |
| ATU4D49 | 276070T000017851 | 06/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| ATV1367 | 276070T000018071 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATV1A44 | 276070T000017852 | 06/03/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| ATV9730 | 276070T000014032 | 12/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATZ6H94 | 276070T000018065 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUE6040 | 276070T000017880 | 10/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUG0349 | 276070T000014025 | 07/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUG0F53 | 276070T000017546 | 07/03/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| AUN2C67 | 276070T000018014 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUU8D81 | 276070T000017686 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUV2I88 | 276070T000017847 | 04/03/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| AUY4G42 | 276070T000017861 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVA0016 | 276070T000017488 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVA5B66 | 276070T000017533 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVC6663 | 276070T000017692 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVC6D53 | 276070T000018061 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVG9D65 | 276070T000014028 | 07/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVL2E92 | 276070T000017905 | 09/03/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| AVU5G58 | 276070T000017907 | 09/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| AVW1G24 | 276070T000017888 | 12/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| AWA5J69 | 276070T000017278 | 10/03/2026 | 56222 | R$ 88.38 |
| AWF8F12 | 276070T000018072 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWG9450 | 276070T000017490 | 05/03/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| AWO4J67 | 276070T000017276 | 10/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWP1H70 | 276070T000017480 | 04/03/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AWZ2F77 | 276070T000014031 | 12/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXB5958 | 276070T000018076 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXE1B24 | 276070T000017274 | 09/03/2026 | 60501 | R$ 293.47 |
| AXG8H22 | 276070T000017691 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXX3F11 | 276070T000018009 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYA6E51 | 276070T000018055 | 05/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| AYF7586 | 276070T000017536 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYF8H23 | 276070T000017868 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYI6692 | 276070T000017845 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYJ2C64 | 276070T000017844 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYK6906 | 276070T000018060 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZQ6167 | 276070T000018068 | 09/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AZS3C11 | 276070T000017700 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZT0B55 | 276070T000017906 | 09/03/2026 | 55417 | R$ 195.23 |
| BAD5041 | 276070T000017871 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAL5B37 | 276070T000017543 | 07/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAP4051 | 276070T000017273 | 09/03/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| BAT1938 | 276070T000017865 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBG0E91 | 276070T000017687 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBG5D85 | 276070T000017911 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBI2G47 | 276070T000017498 | 05/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BBO7299 | 276070T000017693 | 05/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBO7299 | 276070T000017106 | 05/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCS5J19 | 276070T000017538 | 06/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| BDK5I04 | 276070T000018067 | 09/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDQ7I22 | 276070T000017695 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BDU5D29 | 276070T000018006 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BEE3F41 | 276070T000017916 | 10/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| BEJ1E45 | 276070T000017532 | 05/03/2026 | 58431 | R$ 195.23 |
| BER6D91 | 276070T000017856 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BEU2G95 | 276070T000017494 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| CTZ8H88 | 276070T000017489 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DMW4G56 | 276070T000017529 | 05/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| DMX3B70 | 276070T000018013 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| EAJ3J46 | 276070T000017539 | 06/03/2026 | 55090 | R$ 130.16 |
| EJL5I25 | 276070T000018059 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ENV6F70 | 276070T000018074 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ETL2169 | 276070T000018063 | 05/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EWS1E52 | 276070T000017921 | 10/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| EZR9B56 | 276070T000017694 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FLZ5195 | 276070T000018069 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FXB6I77 | 276070T000017535 | 06/03/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| FYX5H98 | 276070T000017696 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| FYZ9J89 | 276070T000017863 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| GBJ1F27 | 276070T000018019 | 07/03/2026 | 60681 | R$ 195.23 |
| GJG2G85 | 276070T000017689 | 04/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| HCY9B68 | 276070T000017484 | 04/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| HFE1G28 | 276070T000017530 | 05/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| HJG6B86 | 276070T000017850 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ICA2F53 | 276070T000017843 | 04/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| IFL4I76 | 276070T000018007 | 05/03/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| IVJ9A50 | 276070T000017491 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| KOQ4B51 | 276070T000018062 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| KYI5J65 | 276070T000017854 | 09/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| LXW1559 | 276070T000017548 | 07/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| LYA7680 | 276070T000018023 | 07/03/2026 | 60681 | R$ 195.23 |
| LZS2944 | 276070T000017485 | 04/03/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| MCF8179 | 276070T000014030 | 09/03/2026 | 54521 | R$ 195.23 |
| MCL8B04 | 276070T000017887 | 12/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| MDD6G85 | 276070T000017878 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MDW6E38 | 276070T000014026 | 07/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MFK9G89 | 276070T000017862 | 09/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| MFR3C63 | 276070T000018008 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MGM0093 | 276070T000017872 | 09/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| MHK5E96 | 276070T000017869 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MHK5E96 | 276070T000017914 | 10/03/2026 | 55417 | R$ 195.23 |
| MIC9A53 | 276070T000017860 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MIM6I35 | 276070T000017859 | 09/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| MIY8033 | 276070T000017853 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| MTQ1A45 | 276070T000017910 | 09/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| PUW7841 | 276070T000018070 | 09/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| QBJ9C28 | 276070T000017537 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QND9H51 | 276070T000017698 | 06/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QPK8J48 | 276070T000017912 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QTL1C18 | 276070T000017534 | 06/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| QVA7H86 | 276070T000017874 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| QXC3A33 | 276070T000017499 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| RHG8E42 | 276070T000017846 | 04/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| RHM7D19 | 276070T000017909 | 09/03/2026 | 60174 | R$ 293.47 |
| RHT0E99 | 276070T000017864 | 09/03/2026 | 60501 | R$ 293.47 |
| RHV7C34 | 276070T000017271 | 06/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| RHV7C34 | 276070T000017541 | 06/03/2026 | 55090 | R$ 130.16 |
| RHX8I63 | 276070T000017915 | 10/03/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| RHZ6A16 | 276070T000017873 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| RUA0B77 | 276070T000018025 | 10/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| RVD8C00 | 276070T000017881 | 10/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| SDR9G16 | 276070T000017550 | 07/03/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| SEN5F89 | 276070T000018020 | 07/03/2026 | 60681 | R$ 195.23 |
| SER3I94 | 276070T000017495 | 05/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| SEZ6I16 | 276070T000018064 | 05/03/2026 | 56731 | R$ 130.16 |
| SFF0D90 | 276070T000017917 | 10/03/2026 | 55417 | R$ 195.23 |
| SFM5D15 | 276070T000017589 | 05/03/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| TAK4J41 | 276070T000017876 | 09/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| TAU9G95 | 276070T000018053 | 05/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| TBL4D54 | 276070T000018004 | 05/03/2026 | 73400 | R$ 130.16 |
| TBL5G46 | 276070T000017277 | 10/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| TDB1D42 | 276070T000017883 | 10/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| UAW2H95 | 276070T000017889 | 12/03/2026 | 55500 | R$ 130.16 |
| UBG2C40 | 276070T000018011 | 06/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| UBJ8A86 | 276070T000018010 | 06/03/2026 | 55920 | R$ 130.16 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 16/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| APQ1438 | 276070T000017486 | 04/03/2026 | 73400 | |
| AVI7G47 | 276070T000018005 | 05/03/2026 | 73400 | |
| AWT9E10 | 276070T000017902 | 09/03/2026 | 55920 | |
| AXW4651 | 276070T000018012 | 06/03/2026 | 73400 | |
| AYD8894 | 276070T000017588 | 05/03/2026 | 55920 | |
| BAT6709 | 276070T000018077 | 09/03/2026 | 73232 | 6880973725 |
| BCB6409 | 276070T000018018 | 06/03/2026 | 73400 | |
| BCT6H57 | 276070T000017540 | 06/03/2026 | 55090 | |
| CLO3B96 | 276070T000015108 | 09/03/2026 | 73662 | |
| PQN6I06 | 276070T000017884 | 11/03/2026 | 55920 | |
| SXT1E47 | 276070T000017528 | 05/03/2026 | 73400 | |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 17/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABR6013 | 276070T000017282 | 17/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AEQ4A13 | 276070T000018047 | 14/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AJH0D18 | 276070T000017297 | 18/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJV0826 | 276070T000014192 | 16/03/2026 | 52070 | R$ 88.38 |
| AKW5512 | 276070T000018036 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ALA6644 | 276070T000018041 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALO9F80 | 276070T000018089 | 13/03/2026 | 54870 | R$ 195.23 |
| AMM8097 | 276070T000017025 | 19/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ANQ5150 | 276070T000017294 | 18/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| ANQ5150 | 276070T000018079 | 12/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANX8D71 | 276070T000017930 | 16/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AOU1J96 | 276070T000017892 | 16/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| AOY3A76 | 276070T000018045 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| APB5G88 | 276070T000017894 | 16/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| APF2680 | 276070T000017936 | 17/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| APL8988 | 276070T000018094 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| APT9087 | 276070T000017300 | 19/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| AQP7G47 | 276070T000017937 | 17/03/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AQT4I17 | 276070T000018090 | 13/03/2026 | 56731 | R$ 130.16 |
| ARA4284 | 276070T000018084 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASP0578 | 276070T000017281 | 17/03/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| ATQ0H46 | 276070T000018034 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| ATT6C65 | 276070T000017938 | 18/03/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| AUI9H91 | 276070T000017932 | 16/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUN4I96 | 276070T000018081 | 12/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUY3H74 | 276070T000018099 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AVG1I15 | 276070T000018201 | 19/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AVS8375 | 276070T000018027 | 12/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVS8E03 | 276070T000018078 | 12/03/2026 | 76251 | R$ 293.47 |
| AVT0854 | 276070T000018088 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWG8F59 | 276070T000017934 | 17/03/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AWQ6C38 | 276070T000017925 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWS0G07 | 276070T000017924 | 12/03/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| AWY0E12 | 276070T000018100 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXV4F97 | 276070T000018039 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXZ5D00 | 276070T000018082 | 13/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| AYO6C87 | 276070T000018031 | 12/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYQ0E18 | 276070T000017939 | 18/03/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| AYT8451 | 276070T000017023 | 19/03/2026 | 50450 | R$ 293.47 |
| AYT8451 | 276070T000017024 | 19/03/2026 | 50960 | R$ 293.47 |
| AYT8451 | 276070T000018046 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| AYU5J04 | 276070T000017280 | 16/03/2026 | 61220 | R$ 293.47 |
| AYX4201 | 276070T000018048 | 16/03/2026 | 55411 | R$ 195.23 |
| AZN7B07 | 276070T000018028 | 12/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZW7073 | 276070T000018037 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAE5J54 | 276070T000017283 | 18/03/2026 | 60501 | R$ 293.47 |
| BBD6734 | 276070T000017942 | 19/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBP6E28 | 276070T000018093 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BBY3492 | 276070T000018096 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCE1B88 | 276070T000017022 | 19/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCE9850 | 276070T000018030 | 12/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCK3H07 | 276070T000018038 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCL6I59 | 276070T000018086 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCN7D35 | 276070T000017284 | 18/03/2026 | 55920 | R$ 130.16 |
| BCN7D35 | 276070T000017285 | 18/03/2026 | 72930 | R$ 130.16 |
| BCV6F77 | 276070T000018302 | 19/03/2026 | 55680 | R$ 195.23 |
| BDG6H51 | 276070T000018033 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDM3E43 | 276070T000018083 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BDN2J70 | 276070T000018040 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDY1718 | 276070T000017935 | 17/03/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| BEG1I58 | 276070T000017929 | 16/03/2026 | 55417 | R$ 195.23 |
| BEJ6F72 | 276070T000017898 | 18/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| BEM2C70 | 276070T000018035 | 13/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| BXS8386 | 276070T000014035 | 17/03/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| CKN4D64 | 276070T000017286 | 18/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| CRL1640 | 276070T000017940 | 18/03/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| CXN6357 | 276070T000018301 | 13/03/2026 | 76332 | R$ 293.47 |
| DRS5G04 | 276070T000018091 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| DXP1377 | 276070T000018042 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| EJS2F77 | 276070T000017927 | 13/03/2026 | 51852 | R$ 195.23 |
| ETM8060 | 276070T000017021 | 16/03/2026 | 51930 | R$ 293.47 |
| FJF8H43 | 276070T000017893 | 16/03/2026 | 58194 | R$ 880.41 |
| FMD0657 | 276070T000018085 | 13/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| GEM0E02 | 276070T000017296 | 18/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| GZD5380 | 276070T000018080 | 12/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| HCI1480 | 276070T000017941 | 19/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| IWY3B78 | 276070T000017754 | 19/03/2026 | 76331 | R$ 293.47 |
| JIR0A44 | 276070T000017922 | 12/03/2026 | 51851 | R$ 195.23 |
| JRJ3C64 | 276070T000017933 | 16/03/2026 | 55920 | R$ 130.16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MEI1432** | **276070T000018098** | **13/03/2026** | **51851** | **R$ 195.23** |
| **MEP3D35** | **276070T000018092** | **13/03/2026** | **51851** | **R$ 195.23** |
| **MER2718** | **276070T000017899** | **18/03/2026** | **55417** | **R$ 195.23** |
| **MER2718** | **276070T000017895** | **17/03/2026** | **55412** | **R$ 195.23** |
| **MMK2D66** | **276070T000017928** | **16/03/2026** | **76331** | **R$ 293.47** |
| **NEZ7G63** | **276070T000017926** | **13/03/2026** | **51852** | **R$ 195.23** |
| **OZB0J46** | **276070T000018043** | **13/03/2026** | **51851** | **R$ 195.23** |
| **PWF0I51** | **276070T000017293** | **18/03/2026** | **55411** | **R$ 195.23** |
| **QHG4C74** | **276070T000017279** | **16/03/2026** | **55920** | **R$ 130.16** |
| **QWE9I46** | **116100T003627552** | **13/03/2026** | **54521** | **R$ 195.23** |
| **RHC1B04** | **276070T000018087** | **13/03/2026** | **51851** | **R$ 195.23** |
| **RHI9G30** | **276070T000017923** | **12/03/2026** | **76251** | **R$ 293.47** |
| **RHX0I46** | **276070T000017896** | **17/03/2026** | **55412** | **R$ 195.23** |
| **RHX0I46** | **276070T000017900** | **18/03/2026** | **55417** | **R$ 195.23** |
| **RYP1F36** | **276070T000017298** | **18/03/2026** | **54522** | **R$ 195.23** |
| **SEH5E69** | **276070T000017890** | **12/03/2026** | **55500** | **R$ 130.16** |
| **SFG8C37** | **276070T000017299** | **19/03/2026** | **57380** | **R$ 293.47** |
| **SFI9G38** | **276070T000017752** | **19/03/2026** | **55250** | **R$ 130.16** |
| **SFJ4E15** | **276070T000018095** | **13/03/2026** | **51851** | **R$ 195.23** |
| **SFM9J00** | **276070T000017943** | **19/03/2026** | **60501** | **R$ 293.47** |
| **SHL4B22** | **276070T000017292** | **18/03/2026** | **72930** | **R$ 130.16** |
| **SHL4B22** | **276070T000017291** | **18/03/2026** | **55920** | **R$ 130.16** |
| **TAY6J81** | **116100T002882378** | **13/03/2026** | **53800** | **R$ 130.16** |
| **TBG9D72** | **276070T000017290** | **18/03/2026** | **55920** | **R$ 130.16** |
| **TBX2B85** | **276070T000018032** | **13/03/2026** | **55920** | **R$ 130.16** |
| **UAT6B95** | **276070T000018029** | **12/03/2026** | **51851** | **R$ 195.23** |
| **UBK1H57** | **276070T000017295** | **18/03/2026** | **55920** | **R$ 130.16** |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 17/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| **AEY7054** | **276070T000014190** | **13/03/2026** | **73662** | |
| **AQC3E80** | **276070T000017891** | **12/03/2026** | **55500** | **2476775005** |
| **ARY5D08** | **276070T000017751** | **19/03/2026** | **55090** | |
| **AUH2D42** | **276070T000017288** | **18/03/2026** | **55920** | |
| **BDE4F68** | **276070T000014191** | **13/03/2026** | **52070** | |
| **MIB7I18** | **276070T000018044** | **13/03/2026** | **73400** | |
| **QHO0806** | **276070T000017289** | **18/03/2026** | **55920** | |

**Publicado por:**
Andrelli Cristina de Andrade
**Código Identificador:**6B7A6E83

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### CONTABILIDADE
### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 36/2026***

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| ***NOME*** | ***CARGO*** | ***DESTINO*** | ***PERÍODO*** | ***ATIVIDADE*** | ***VALOR*** |
|---|---|---|---|---|---|
| *Marcos Roberto da Silva* | *Motorista* | *Jacarezinho* | *01/06/2026* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 60,00* |
| *Salvador Paulo Dias* | *Motorista* | *Londrina* | *30/05/2026* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 60,00* |
| *Cristian Guilherme Zamboni* | *Motorista* | *Curitiba* | *28/05/2026* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 200,00* |
| *Cesar Augusto da Silva Carrara* | *Motorista* | *Londrina* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *Cristian Guilherme Zamboni* | *Motorista* | *Londrina* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *Francisco Sanches Filho* | *Motorista* | *Cornélio Procópio* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *Joel Rodrigues da Silva* | *Motorista* | *Londrina* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *Rodrigo Aparecido Ramos* | *Motorista* | *Londrina* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *Salvador Paulo Dias* | *Motorista* | *Londrina* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *Tiago Aparecido Borges* | *Motorista* | *Londrina* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *Valdir da Silva* | *Motorista* | *Cornélio Procópio* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *William Medeiros da Silva* | *Motorista* | *Londrina* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *Evaldo Aparecido Roberto* | *Motorista* | *Londrina* | *08 a 12/06/2026* | *Tranporte de pacientes da saúde* | *R$ 300,00* |
| *Regiane da Silva Mendes Polizel* | *Enfermeira Padrão PSF* | *Jacareriznho* | *08 a 12/05/2026* | *Participar do evento PlanificaSUS, Paraná Saúde Mental na APS* | *R$ 362,50* |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de junho de 2026.*

***CANCELAMENTOS:***

*Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 31/2026, em 20 de maio de 2026, Edição 3533, onde se lê:*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| *Cristian Guilherme Zamboni* | *Motorista* | *Londrina* | *28/05/2026* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 60,00* |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de junho de 2026.*

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**F5BBDD6A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024-PMI**
**ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.797.967/0001-95.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2024, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública.**

Itens a serem aditivados:

| Item | Qtdd | Undd | Especificação do Objeto | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | 1 | Serviço | Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas. | 12.214,58 | 12.214,58 |
| **TOTAL:** | | | | | **12.214,58** |

Itens com ajustes de valor:

| Item | Undd | Qtdd | Descrição | Valor anterior | Novo valor | Diferença entre valores | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | 1 | Serviço | Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas. | 12.214,58 | 12.959,42 | 744,84 | 744,84 |
| | | | | | | **TOTAL** | 744,84 |

VALOR DO ADITIVO: **R$ 12.214,58 (doze mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).**

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 744,84 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

VALOR TOTAL: **R$ 12.959,42 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **29 de maio de 2026.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **29 de maio de 2027.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de maio de 2026.

***VARLEI VERCEZI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**46BCBCC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL – 2º BIMESTRE DE 2026**

| | |
|---|---|
| **Município de Ivatuba** | |
| **ESTADO DO PARANÁ** | |
| **CNPJ: 76.285.337/0001-54** | |
| **Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000** | |
| **Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br** | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA** | |
| **JANEIRO A ABRIL – 2º BIMESTRE DE 2026** | |
| Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná | |
| Especificações | Valores – R$ |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| Dotação inicial .....: | 309.000,00 |
| Dotação atualizada .....: | 376.200,00 |
| Despesas empenhadas no Bimestre .....: | 21.673,39 |
| Despesas empenhadas até o Bimestre .....: | 146.012,17 |
| Ivatuba/PR, 25 de maio de 2026. | |
| ***VARLEI VERCEZI*** | ***AUREA A. A. MELO*** |
| Prefeito Municipal | Contadora |

**Publicado por:**
Franciele Diniz Zordan
**Código Identificador:**2F365B2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026**

ALTERA OS ANEXOS I E VIII DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ – SAMAE, APROVADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Tabela de Correlação de Cargos, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 001/2025, para o fim de extinguir o cargo de Operador de ETA/ETE.

**Art. 2º** - Fica alterada a Descrição dos Cargos, constante do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 001/2025, para o fim de acrescentar e otimizar as suas características e atribuições.

**Art. 3º** - Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei Complementar n.º 001/2025 que não sofreram alterações pela presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 1º de junho de 2026.

***EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA***

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO PROPOSTA | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DENOMINAÇÃO | QDADE | DENOMINAÇÃO | CLASSE | QDADE | OBSERVAÇÃO |
| Auxiliar de Encanador | 2 | | Operacional | 0 | Extinguir |
| Auxiliar de Operação e Manutenção | 3 | Agente de operação de água e esgoto | Operacional | 3 | Transformado |
| Encanador | 4 | Agente de operação de água e esgoto | Operacional | 4 | Transformado |
| | | Agente de operação de água e esgoto | Operacional | 5 | Criado |
| | | Engenheiro | Operacional | 2 | Criado |
| Mecânico de Manutenção | 1 | | Operacional | 0 | Extinguir |
| Motorista | 1 | | Operacional | 0 | Extinguir |
| Operador de casa de Bombas | 1 | | Operacional | 0 | Extinguir |
| Operador de ETA/ETE | 1 | | Operacional | 0 | Extinguir |
| Operador de retroescavadeira | 1 | Operador de máquina pesada | Operacional | 1 | Transformado |
| Pedreiro | 2 | | Operacional | 0 | Extinguir |
| Servente | 2 | Agente de operação de água e esgoto | Operacional | 2 | Transformado |
| | | Serviços Gerais | Operacional | 1 | Criado |
| | | Técnico em Química | Operacional | 1 | Criado |
| | | Técnico em Eletromecânica | Operacional | 1 | Criado |
| Vigia | 1 | | Operacional | 0 | Extinguir |
| Agente Administrativo | 4 | Agente Administrativo | Administrativo | 5 | Mantido |
| Auxiliar Administrativo | 1 | Agente Administrativo | Administrativo | 3 | Transformado |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1 | Serviços Gerais | Administrativo | 1 | Transformado |
| Leiturista | 2 | Agente de Fiscalização e Leitura | Administrativo | 4 | Transformado |
| | | Contador | Administrativo | 1 | Criado |
| TOTAL | 28 | | | 31 | 4 cargos serão extintos na vacância |

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

**I – AGENTE ADMINISTRATIVO**

| GRUPO OCUPACIONAL | Administrativo | CARGO | Agente de Administração | NÍVEL | B-04 |
|---|---|---|---|---|---|
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO: | | | | | |
| Ensino médio completo. Conhecimentos de informática. | | | | | |
| SÍNTESE DOS DEVERES: | | | | | |
| Coordenar e executar atividades relacionadas com as rotinas técnicas e administrativas. | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: | | | | | |
| Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas em geral. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programação de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas, regulamentos, acompanhar processos administrativos e conferir documentos e informações. Orientar auxiliares. Levantar, organizar, digitar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Obter capacitação e fazer uso e operação de sistemas de informação e aplicativos de gestão e rotina administrativa, realizar protocolos e tramitação de documentos, controlar e organizar arquivos físicos e digitais. Elaborar e digitar documentos (ofícios, memorandos, relatórios). Realizar atendimento ao público em geral por telefone, rede social, e presencial, encaminhar demandas aos setores responsáveis, controle de pagamento, recebimento, emissão e baixa de faturas. Realizar o controle de estoque e da organização em geral do almoxarifado. Controle de frequência de servidores, emissão de relatórios e certidões, apoio em licitações e contratos, controle de materiais de consumo (almoxarifado) e uso de sistemas oficiais (como protocolo, contabilidade, RH). Executar outras tarefas correlatas. | | | | | |
| JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais | | | | | |

**II – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA**

| GRUPO OCUPACIONAL | Administrativo | CARGO | Agente de Fiscalização e Leitura | NÍVEL | B-04 |
|---|---|---|---|---|---|
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO: | | | | | |
| Ensino médio completo. CNH categoria AB. | | | | | |
| Executar tarefas de natureza técnico-administrativa, envolvendo as relações do serviço com os usuários. | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: | | | | | |
| Realizar a leitura de cada hidrômetro ou medidores, registrando-a no referido coletor, em sistemas ou equipamentos, registrando o consumo e anotando irregularidades, auxiliando na emissão e controle de contas efetuando os devidos registros e fazendo também releituras. Identificar irregularidades (fraudes, ligações clandestinas, vazamentos) e oficiar a inconsistência ao setor responsável. Efetuar entrega das contas e outros avisos e informativos nos imóveis dos usuários seguindo as rotas dos endereços previamente traçados. Organizar o trajeto a ser percorrido para facilitar a leitura dos hidrômetros bem como irregularidades constatadas, tais como hidrômetros parados ou danificados e alterações de cadastro, vazamento nas redes, ligações clandestinas ou outras, encaminhando essas anotações aos setores competentes. Orientar os usuários dos serviços de água e esgoto | | | | | |

quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, pertinentes aos serviços do SAMAE. Realizar levantamento de categoria de cobrança. Executar vistorias pertinentes a instruir processos e protocolos administrativos e de revisão de contas de competência do Setor. Fiscalizar o cumprimento de leis municipais de saneamento. Verificar irregularidades em imóveis, comércios e vias públicas. Realizar vistorias e inspeções em campo. Notificar, autuar e orientar cidadãos e empresas. Lavrar autos de infração e relatórios de fiscalização. Preencher relatórios de fiscalização e leitura. Registrar ocorrências e evidências (fotos, dados, localização). Alimentar sistemas administrativos. Controlar histórico de visitas e inspeções. Auxiliar no corte de fornecimento de água ou na sua religação, assim como na manutenção de cavaletes e ramais nas residências. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Executar vistorias técnicas. Realizar manutenção preventiva e corretiva simples. Identificar vazamentos, entupimentos e falhas. Apoiar equipes técnicas em reparos maiores. Zelar pelo funcionamento dos equipamentos. Trabalhar em regime de plantão ou escala.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

## III – CONTADOR

| GRUPO OCUPACIONAL | Administrativo | CARGO | Contador | NÍVEL | B-06 |
|---|---|---|---|---|---|
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO: | | | | | |
| Curso Superior em ciências contábeis. Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) Conhecimentos de informática. | | | | | |
| SÍNTESE DOS DEVERES: | | | | | |
| Desenvolver atividades relacionadas com a área de contabilidade e administrativa e financeira em geral. | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: | | | | | |
| Escriturar e/ou orientar a escrituração dos livros e registros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes (mensais e anuais) patrimoniais e financeiros. Registrar e classificar as receitas e despesas conforme normas legais. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas. Assinar balanços, balancetes e demonstrações contábeis. Preparar relatórios. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Participar da preparação dos orçamentos anuais. Elaborar controle de custos operacionais (tratamento, distribuição, manutenção). Auxiliar o Poder Executivo municipal na elaboração do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), e do RGF (Relatório de Gestão Fiscal) nos termos da LRF. Aplicar normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), seguir as normas do Conselho Federal de Contabilidade (NBCASP). Orientar gestores sobre limites legais (gastos com pessoal, endividamento, etc.). Participar do planejamento orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento (PPA, LDO, LOA). Sugerir melhorias na gestão fiscal. Apoiar atividades de controle interno. Atender exigências e manter relacionamento com as Agências Reguladoras de saneamento. Organizar e cuidar das prestações de contas, identificar inconsistências e propor correções. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas. Realizar atividades administrativas e financeiras, tais como controlar e organizar o fluxo financeiro, controle de pagamentos, conferência de documentos fiscais e elaboração de relatórios e demonstrativos exigidos por órgãos de controle. Garantir transparência das contas e informações públicas. Sugerir melhorias na eficiência financeira. Efetuar o recebimento e pagamento de despesas autorizadas, conferência de caixa, controle de saldos bancários, gestão e acompanhamento de contas a pagar e a receber, arrecadação de tarifas e serviços, além do controle de extratos bancários, conciliações, registro das movimentações nos sistemas financeiros e disponibilidade financeira. Controlar inadimplência e propor medidas de cobrança. Analisar consistência entre leitura, faturamento e arrecadação. Apoiar políticas de revisão tarifária, com a participação no planejamento orçamentário e tarifário. Avaliar viabilidade econômica de obras e investimentos. Análise de subsídios e equilíbrio econômico-financeiro. Apoiar elaboração de planos de expansão (rede de água/esgoto). Preparar e organizar prestação de contas mensais e anuais, emitir e arquivar documentos fiscais, contábeis e financeiros. Controlar ativos como: Redes de distribuição, Estações de tratamento, Equipamentos operacionais. Realizar depreciação e reavaliação de bens, Manter inventário atualizado, Fornecer informações para tomada de decisão. Monitorar prazos de vencimento de contas e tributos, bem como efetuar os lançamentos necessários as atividades fiscais e tributárias rotineiras. Auxiliar nos processos de seleção e contratação, calcular a folha de pagamento e demais rotinas inerentes ao setor de recursos humanos, efetuar os lançamentos de férias, licenças, atestados e demais atividades correlatas. Efetuar a escrituração contábil, fiscal, tributária e administrativa, fazendo a inserção de dados no E-social, bem como o acompanhamento, atendimento de auditorias internas/externas e fiscalizações e alimentação das informações junto ao Ministério do Trabalho, Ministério Público, Receita Federal, Tribunal de Contas e demais pertinentes as rotinas de recursos humanos. | | | | | |
| JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais | | | | | |

## IV – AGENTE DE OPERAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

| GRUPO OCUPACIONAL | Operacional | CARGO | / | NÍVEL | B-02 |
|---|---|---|---|---|---|
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO: | | | | | |
| Ensino fundamental completo. CNH Categoria B. | | | | | |
| SÍNTESE DOS DEVERES: | | | | | |
| Executar tarefas relacionadas com as redes de água e de esgoto. | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: | | | | | |
| Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato. Corrigir vazamentos em redes de água. Desobstruir rede coletora de esgoto. Executar cortes e religação de água. Dirigir veículos, quando necessário para realização das demais atribuições da função, de acordo com as normas de procedimentos e legislação específica. Executar tarefas em redes de água e esgoto. Executar tarefas manuais de apoio operacional, como carga e descarga de materiais e equipamentos, transporte de materiais, auxílio às obras de edificações, escavando, removendo materiais, montando e desmontando armações para facilitar a instalação de redes de água e esgoto. Fazer ligação de água. Fazer ligação de esgoto. Instalar hidrômetros. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes de água, bem como, detecção de irregularidades em rede coletora de esgoto. Colaborar na conservação e boa aparência de veículos automotores públicos, lavando-os e limpando-os, utilizando equipamentos e materiais adequados, zelando também pela limpeza e conservação do local de trabalho. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, entre outros. Limpar, conservar e guardar ferramentas, equipamentos, máquinas e outros bens da Autarquia, que estiverem sob sua responsabilidade. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios, lagoas de tratamento de esgoto, captação de água e outras unidades da autarquia, verificando, operando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos. Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato. Seguir normas de segurança do trabalho (EPI/EPC). Trabalhar em regime de plantão ou escala. Atuar nas ações emergenciais (falta de água, rompimentos, etc.). Operar manutenção em estações de tratamento de esgoto (ETE). Controlar processos como decantação, aeração e desinfecção. Operar estações elevatórias de esgoto. Monitorar funcionamento das redes coletoras. Operar sistemas de captação, tratamento e distribuição de água. Controlar bombas, válvulas, reservatórios e redes de distribuição. Monitorar pressão, vazão e níveis de água e garantir o abastecimento contínuo à população. | | | | | |
| JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais | | | | | |

## V – ENGENHEIRO SANITARISTA OU ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO

| GRUPO OCUPACIONAL | Operacional | CARGO | Engenheiro | NÍVEL | B-06 |
|---|---|---|---|---|---|
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO: | | | | | |
| Curso superior em engenharia sanitária ou engenharia civil com especialização em saneamento. Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Conhecimentos de informática. | | | | | |
| SÍNTESE DOS DEVERES: | | | | | |
| Planejamento, projeto, execução, operação e fiscalização no campo da engenharia, especificamente, no da engenharia sanitária com ênfase no saneamento e base em normas técnicas, ambientais e sanitárias. | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: | | | | | |
| Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades técnicas e operacionais. Elaborar projetos e especificações de sistemas de abastecimento de água, redes de esgoto sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, dimensionar redes, reservatórios e estações de tratamento (ETA/ETE), planejamento urbano e ambiental e desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica, supervisionar, planejar, coordenar e fiscalizar a execução de obras e serviços de saneamento, construção, ampliação e reforma de prédios. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos. Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Emitir laudos e pareceres. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômico. Apresentar relatórios periódicos. Ser o responsável técnico do SAMAE perante o CREA e outros órgãos. Execução e fiscalização de obras de saneamento. Acompanhar execução de redes, estações e sistemas. Garantir cumprimento de projetos, prazos e normas técnicas. Atuar na gestão dos sistemas de saneamento, com gerenciamento dos sistemas de água e esgoto, supervisão da operação de ETA e ETE, coordenação das equipes técnicas e operacionais. Planejar a manutenção e expansão dos serviços. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos. Atuar nos estudos técnicos, no planejamento estratégico e na execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), visando garantir sua aplicação e suas revisões periódicas. Fornecer dados técnicos para elaboração e revisão do plano. Atuar no cumprimento de metas e indicadores, bem como na regulação e demais documentos de prestação de contas definidos no PMSB. Executar outras tarefas correlatas. | | | | | |
| JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais | | | | | |

## VI – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

| GRUPO OCUPACIONAL | Operacional | CARGO | Operador de Máquina Pesada | NÍVEL | B-02 |
|---|---|---|---|---|---|
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO: | | | | | |
| Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D ou E | | | | | |
| SÍNTESE DOS DEVERES: | | | | | |
| Operar e conservar retroescavadeira, pá carregadeira e outras máquinas pesadas. | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: | | | | | |
| Operar retroescavadeiras, pá carregadeiras e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas, terraplanagem, nivelamento de solo, compactação de terreno, limpeza e desobstrução de vias e demais tarefas pertinentes. Executar manutenção de ruas, estradas, acessos, obras de drenagem e saneamento, construção de galerias pluviais e serviços urbanos (limpeza, remoção de entulho). Dar apoio a obras civis do município. Seguir projetos, ordens de serviço e orientações técnicas. Operar o caminhão com equipamento de desobstrução nas manutenções de rede de esgoto. Zelar pela conservação, efetuar limpeza e manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos emergenciais e manutenção básica preventiva. Realizar inspeção diária do equipamento (nível de óleo, combustível, sistema hidráulico, pneus ou esteiras) Cuidar do abastecimento de combustível, lubrificantes, óleo hidráulico e etc. Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos ou falhas mecânicas imediatamente. Guardar o equipamento em local apropriado. Operar máquinas em situações emergenciais, desastres climáticos e apoio em ações da Defesa Civil. Preencher relatório diário de operação da máquina. Realizar outras tarefas correlatas. Trabalhar em regime de plantão ou escala. | | | | | |

| |
|---|
| JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais |

**VII – SERVIÇOS GERAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL | Operacional | CARGO | Serviços Gerais | NÍVEL | B-01 |
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO: | | | | | |
| Ensino fundamental completo. | | | | | |
| SÍNTESE DOS DEVERES: | | | | | |
| Executar atividades operacionais de apoio, limpeza, conservação, manutenção e organização de bens públicos. | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: | | | | | |
| Executar trabalhos manuais ou mecanizados de manutenção de prédios próprios do SAMAE, auxiliar Agentes de Operação de Água e Esgoto nos serviços e obras de construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, obras em geral. Fazer roçagens, varrição e capina, organizar e limpar almoxarifados e depósitos, realizar carregamento de tubos e materiais diversos, carregamento de produtos químicos. Efetuar reparos em muros, calçadas, meio fio e malha viária conforme necessidade e orientação de superiores. Fazer limpeza de escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do serviço, cuidar de jardins, prédios e calçadas. Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas, transporte interno de materiais e equipamentos e carga e descarga de materiais leves e médios. Varrição de ruas e espaços públicos. Auxiliar em serviços de conservação urbana e recolhimento de entulhos. Atuar sob orientação de superiores. Zelar pela organização, limpeza dos espaços públicos. Realizar recebimento de materiais, efetuar o controle de entrada, saída e estoque e manter a organização em geral do almoxarifado. Colaborar na conservação e boa aparência de veículos automotores públicos, lavando-os e limpando-os, utilizando equipamentos e materiais adequados, zelando também pela limpeza e conservação do local de trabalho. Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, entre outros. Limpar, conservar e guardar ferramentas, equipamentos, máquinas e outros bens da Autarquia, que estiverem sob sua responsabilidade. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Realizar outras tarefas correlatas. Trabalhar em regime de plantão ou escala. Auxiliar | | | | | |
| JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais | | | | | |

**VIII – TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL | Operacional | CARGO | Técnico em Eletromecânica | NÍVEL | B-05 |
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO: | | | | | |
| Curso técnico profissionalizante em eletrotécnica. Conhecimentos de informática. | | | | | |
| SÍNTESE DOS DEVERES: | | | | | |
| Coordenar, supervisionar, e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos eletromecânicos. | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: | | | | | |
| Revisar instalações e equipamentos elétricos, verificando cabos, conexões, terminais, disjuntores e demais equipamentos pertinentes. Executar a instalação de tomadas, fios lâmpadas, interruptores, chaves magnéticas, fusíveis e etc. Realizar medições com instrumentos (multímetro, alicate amperímetro, etc.). Garantir segurança nas intervenções elétricas. Instalar e manter conjuntos moto bomba, quadros de comando, transformadores, para-raios, aterramentos, sistemas automatizados, sinalizadores, bombas dosadoras, registros e congêneres e outros equipamentos e materiais elétricos e hidráulicos. Manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos da sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Substituir peças e componentes danificados. Diagnosticar falhas elétricas e mecânicas. Executar reparos em Motores, Bombas, Painéis de comando, Sistemas automatizados. Atuar em sistemas de abastecimento de água, Estações de tratamento (ETA/ETE), Redes de bombeamento, Infraestrutura elétrica de prédios públicos. Garantir continuidade dos serviços essenciais. Atualizar-se em novas tecnologias e equipamentos. Cumprir exigências de certificações técnicas. Seguir orientações de engenheiros e gestores. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas. Trabalhar em regime de plantão ou escala. | | | | | |
| JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais | | | | | |

**IX – TÉCNICO EM QUÍMICA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL | Operacional | CARGO | Técnico em Química | NÍVEL | B-05 |
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO: | | | | | |
| Curso técnico profissionalizante em química. Conhecimentos de informática. Registro no Conselho Regional de Química. | | | | | |
| SÍNTESE DOS DEVERES: | | | | | |
| Desenvolver atividades relacionadas à operação de estações de tratamento de água e de esgoto. Executar atividades técnicas relacionadas a análises químicas, físico-químicas e microbiológicas, controle de qualidade, operação de processos químicos e monitoramento ambiental, garantindo a conformidade com normas técnicas e sanitárias. | | | | | |
| ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: | | | | | |
| Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e biológicas. Coletar amostras de água (bruta, tratada e distribuída) e esgoto (esgoto sanitário e industrial) para análises de controle operacional. Seguir protocolos técnicos de coleta e preservação. Identificar, rotular e armazenar amostras corretamente. Estudar e sugerir medidas destinadas a otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos, bem como elaborar os relatórios e demais documentos pertinentes junto a Vigilância Sanitária, SINISA e demais órgãos ambientais. Monitorar os parâmetros exigidos de água e efluente de acordo com as normas ambientais vigentes. Comparar resultados com parâmetros legais. Identificar não conformidades e comunicar responsáveis. Ser o responsável técnico do SAMAE perante o CRQ e outros órgãos. Executar serviços relacionados com a operação de estação de tratamento de água e de esgoto, bem como das elevatórias de água e esgoto anexas à ETA e à ETE. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água e de controle da poluição dos recursos hídricos. Realizar o teste dos jarros. Controlar dosagem de produtos químicos (Cloro, Coagulantes, Floculantes, Corretores de pH). Ajustar parâmetros do processo de tratamento. Preparar soluções com precisão para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Armazenar reagentes conforme normas de segurança. Controlar validade e condições de armazenamento. Registrar resultados de análises. Elaborar relatórios técnicos e planilhas de controle. Alimentar sistemas de controle operacional. Manter histórico de análises e monitoramentos. Atuar em situações emergenciais de Contaminação de água, alterações de qualidade, falhas em sistemas de tratamento, e auxiliar na tomada de decisões técnicas. Preencher os relatórios diários de operação da ETA/ETE. Observar e atender as legislações pertinentes. Executar outras tarefas correlatas. Coletar amostras de água e efluentes. Ajustar dosagens de produtos químicos. Garantir padrões de potabilidade e lançamento. Registrar dados de operação (vazão, pressão, consumo, etc.). Preencher relatórios diários de operação. Alimentar sistemas informatizados. Informar irregularidades e ocorrências. Realizar análises básicas: Cloro residual, pH, Turbidez. Atuar em campo (ruas, estações, zonas rurais). Apoiar serviços de ligação, corte e religação. Operar equipamentos e ferramentas de saneamento. Trabalhar em regime de plantão ou escala. | | | | | |
| JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais | | | | | |

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**15E56664

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 327/2026**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos desta municipalidade conforme relacionados abaixo:

| **Nome** | **Matricula** | **Cargo** | **Período Aquisitivo** | **Período**<br><br>**De Férias** |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JAQUELINE SILVA MARCELINO | 71701 | ASSISTENTE SOCIAL | 29/06/2024 a 28/06/2025 | 04/05/2026 a 18/05/2026 |
| MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO | 800506 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 03/05/2025 a 02/05/2026 | 08/05/2026 a 06/06/2026 |
| OTONIEL MIRANDA DA SILVA | 65301 | MOTORISTA | 28/02/2025 a 27/02/2026 | 13/05/2026 a 11/06/2026 |
| LUCIANA DA SILVA ROSA | 61801 | ATENDENTE DE EDUCAÇÃO | 28/02/2025 a 27/02/2026 | 19/05/2026 a 07/06/2026 |
| DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA | 8148309 | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 08/04/2025 a 07/04/2026 | 22/05/2026 a 31/05/2026 |
| GISLENE SCALCO RUFFO NOGUEIRA | 78301 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/05/2025 a 10/05/2026 | 25/05/2026 a 03/06/2026 |
| ANA CRISTINA ALVES | 8147494 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 07/12/2024 a 06/12/2025 | 26/05/2026 a 24/06/2026 |
| ADRIANO DAMASCENO SILVA | 78629 | AGENTE AMBIENTAL | 13/06/2024 a 12/06/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA | 814017 | RECEPCIONISTA | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| JESSICA SILVA VIDIGAL | 8148033 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 11/03/2025 a 10/03/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| ERONALDO SIMPLICIO DOS SANTOS | 68601 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 31/01/2025 a 30/01/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| EDNILSE DONA DA SILVA | 814043 | TECNICO EM ENFERMAGEM | 01/08/2023 a 31/07/2024 | 01/06/2026 a 10/06/2026 |
| JOAO CARLOS ANDREOLLI | 77301 | MOTORISTA | 01/09/2024 a 31/08/2025 | 04/06/2026 a 03/07/2026 |
| JOSE CARLOS FERNANDES | 14701 | MESTRE DE OBRAS | 07/01/2024 a 06/01/2025 | 09/06/2026 a 08/07/2026 |
| FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS | 8147502 | AGENTE DE ENDEMIAS | 07/12/2024 a 06/12/2025 | 08/06/2026 a 07/07/2026 |
| RAFAELA LIMA CORDEIRO | 8147663 | ENFERMEIRO | 02/05/2024 a 01/05/2025 | 08/06/2026 a 07/07/2026 |
| MURILO LUIZ ROSSETTO | 800527 | AGENTE DE ENDEMIAS | 08/03/2025 a 07/03/2026 | 08/06/2026 a 07/07/2026 |
| VERA LUCIA FERREIRA DE CASTRO BARIDOTTI | 8147488 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 07/12/2024 a 06/12/2025 | 08/06/2026 a 07/07/2026 |
| RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA | 8148348 | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 04/06/2025 a 03/06/2026 | 08/06/2026 a 17/07/2026 |
| ANGELICA DIVINA DOS SANTOS | 8147508 | FISIOTERAPEUTA | 11/12/2024 a 10/12/2025 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| VANILDA APARECIDA DE CARVALHO | 77101 | AUXILIAR TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 01/04/2022 a 31/03/2023 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| GIOVANA DA SILVA ALVES | 8148303 | AGENTE VIGILANCIA SANITARIA | 01/04/2025 a 31/03/2026 | 15/06/2026 a 04/07/2026 |
| LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE | 8148350 | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 04/06/2025 a 03/06/2026 | 15/06/2026 a 24/06/2026 |
| ANA CLAUDIA NAKANISHI | 8147468 | ENFERMEIRO | 03/08/2024 a 02/08/2025 | 15/06/2026 a 14/07/2026 |
| CLAUDIA APARECIDA STRACKA | 814009 | TECNICO EM ENFERMAGEM | 01/02/2025 a 31/01/2026 | 15/06/2026 a 14/07/2026 |
| MARCIA BATISTA BASTOS | 8148282 | TECNICO EM ENFERMAGEM | 10/03/2025 a 09/03/2026 | 17/06/2026 a 01/07/2026 |
| BRUNA XAVIER DE OLIVEIRA | 8147575 | TECNICO EM ENFERMAGEM | 10/03/2024 a 09/03/2025 | 21/05/2026 a 19/06/2026 |
| FATIMA DA SILVA QUENUPE | 8901 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 07/07/2025 a 06/07/2026 | 23/06/2026 a 22/07/2026 |
| VALDECIR APARECIDO DA SILVA | 44301 | MOTORISTA | 02/05/2024 a 01/05/2025 | 30/06/2026 a 29/07/2026 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR**,

Em 25 de maio de 2026.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**F6DA9070

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

### RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

**I –** A Presidente da Comissão Especial de Concurso, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 31 de maio de 2026, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2026, conforme segue:

| QUESTÕES | AGENTE ADMINISTRATIVO | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DENTISTA - ESF |
|---|---|---|---|---|
| • | C | C | D | D |
| • | D | B | B | B |
| • | A | A | C | C |
| • | A | C | A | A |
| • | D | D | D | B |
| • | B | A | C | C |
| • | B | B | B | A |
| • | D | C | C | C |
| • | C | A | D | B |
| • | C | B | A | D |
| • | A | D | C | D |
| • | C | D | B | C |
| • | B | B | A | D |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| • | A | A | C | B |
| • | D | C | D | A |
| • | D | A | D | A |
| • | B | C | B | C |
| • | D | B | C | B |
| • | C | D | A | B |
| • | A | B | D | C |
| • | D | B | C | C |
| • | B | D | C | A |
| • | C | B | D | D |
| • | B | A | A | D |
| • | D | C | D | C |
| • | A | D | C | A |
| • | C | C | C | B |
| • | C | B | B | C |
| • | B | C | A | D |
| • | D | C | B | C |

| QUESTÕES | GARI | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | MOTORISTA | PEDAGOGO | PEDREIRO | PROFESSOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| • | D | C | D | D | D | B |
| • | B | B | B | B | B | A |
| • | C | A | C | C | C | C |
| • | A | C | A | A | A | C |
| • | D | D | D | B | D | D |
| • | C | A | C | C | C | D |
| • | B | B | B | A | B | A |
| • | C | C | C | C | C | B |
| • | D | A | D | B | D | B |
| • | A | B | A | D | A | B |
| • | C | D | C | D | C | D |
| • | B | D | B | C | B | A |
| • | A | B | A | D | A | B |
| • | C | A | C | B | C | D |
| • | D | C | D | A | D | B |
| • | D | A | D | A | D | C |
| • | B | C | B | C | B | B |
| • | C | C | C | B | C | A |
| • | A | B | A | B | A | D |
| • | D | A | D | A | D | B |
| • | C | D | A | D | C | A |
| • | A | C | C | D | B | D |
| • | D | C | A | B | C | B |
| • | A | D | B | C | D | D |
| • | B | D | C | D | C | C |
| • | B | A | B | C | A | B |
| • | B | B | B | B | B | D |
| • | D | C | B | A | D | A |
| • | A | A | D | A | B | B |
| • | A | B | A | C | A | D |

| QUESTÕES | PROFESSOR DE ARTES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA | PSICÓLOGO | TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| • | D | D | D | D | C |
| • | B | B | B | B | D |
| • | C | C | C | C | A |
| • | A | A | A | A | A |
| • | B | B | B | B | D |
| • | C | C | C | C | B |
| • | A | A | A | A | B |
| • | C | C | C | C | B |
| • | B | B | B | B | D |
| • | D | D | D | D | C |
| • | D | D | D | D | C |
| • | C | C | C | C | C |
| • | D | D | D | D | B |
| • | B | B | B | B | A |
| • | A | A | A | A | D |
| • | A | A | A | A | D |
| • | C | C | C | C | B |
| • | B | B | B | B | B |
| • | D | B | D | C | D |
| • | D | D | D | B | A |
| • | D | C | D | D | B |
| • | A | D | B | A | A |
| • | A | B | C | C | B |
| • | C | A | A | D | C |
| • | C | B | D | B | A |
| • | D | B | D | A | B |
| • | B | D | B | C | A |
| • | C | C | C | B | D |
| • | C | A | D | D | C |
| • | D | C | C | A | D |

Jardim Olinda - PR, em 01 de junho de 2026.

***MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS***

Presidente da Comissão Especial de Concurso

**Publicado por:**
Maria Altanira de Oliveira Reis
**Código Identificador:**1E4BEFE1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE DIÁRIAS N°182/2026

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 182/2026 – De 18/05/2026 à 28/05/2026.***

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Anderson Gomes Diniz | Motorista | Londrina, Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Santa Mariana, Ourinhos e Maringá | 21/05/2026,22/05/2026,25/05/2026 à 27/05/2026 | Transporte de Pacientes para Consultas e Exames. | R$ 420,00 |
| Andre Luiz Granemann Conde | Motorista | Andirá, Jacarezinho, Arapongas, Joaquim Tavora | 21/05/2026,22/05/2026,25/05/2026 à 27/05/2026 | Transporte de Pacientes para Consultas e Exames. | R$ 420,00 |
| Alexandre Negreiros de Lima | Motorista | Arapongas, Jacarezinho, Santo Antônioda Platina e Joaquim Távora | 18/052026,20/05/2026,21/05/2026,23/05/2026,26/05/2026 à 28/05/2026 | Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames. | R$ 460,00 |
| Diego Brasil de Oliveira | Motorista | Santo Antônio da Platina, Londrina e Jacarezinho | 21/05/2026,25/05/2026 e 26/05/2026 | Transporte de Pacientes para Consultas e Exames. | R$ 160,00 |
| Edeval Bueno | Motorista | Joaquim Távora, Londrina, Cornélio Procópio, Santa Mariana, Jacarezinho e Santo Antônio da Platina | 21/05/2026,22/05/2026,23/05/2026,25/05/2026 à 27/05/2026 | Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames. | R$ 480,00 |
| Elzio dos Santos Leite | Motorista | Ribeirão do Pinhal, Cornélio Procópio, Ibaiti, Londrina e Santo Antônio da Platina | 21/05/2026,22/05/2026,25/05/2026 à 27/05/2026 | Transporte de Pacientes para Consultas e Exames. | R$ 360,00 |
| Fábio Fogaça | Motorista | Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Londrina, Arapongas e Andirá | 22/05/2026 à 26/05/2026 | Transporte de Pacientes para Consultas e Exames. | R$ 340,00 |
| Irineu Jesus Marsola | Motorista | Curitiba, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Londrina e Jacarezinho | 21/05/2026,22/05/2026,25/05/2026 à 27/05/2026 | Transporte de Pacientes para Consultas e Exames. | R$ 410,00 |
| Jecqueson Cleiton S. Rebequi | Motorista | Jacarezinho | 21/05/2026,22/05/2026,25/05/2026 e 27/05/2026 | Transporte de Pacientes para Consultas e Exames. | R$ 320,00 |
| Luiz Fernando Camargo Granemann | Motorista | Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, | 21/05/2026,23/05/2026,25/05/2026,26/05/2026 e 27/05/2026 | Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames. | R$ 320,00 |

*Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28 de maio de 2026.*

**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**97EEE308

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº243

| DADOS DO SERVIDOR | | |
|---|---|---|
| Nome: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL | | Matrícula: 8992-01 |
| Cargo:<br>COORDENADORA DE TURISMO | CPF: 022.312.099-50 | RG: 6.830.419-9 |
| Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | Conta Corrente:<br>05939-6 | Banco/ Nº Agência:<br>0725 / SICREDI |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **INFORMAÇÕES DA VIAGEM** | | | | | |
| Justificativa: Viagem a Foz do Iguaçu para o Fórum Internacional de Turismo | | | | | |
| Destino (Dist. Aprox.) 1.220 km (ida e volta) | | | Período<br>**10/06/2026 a 12/06/2026** | | |
| Hora de Saída: 09/06/2022 as 19h | | | Hora de Retorno: 12/06/2022 as 22h | | |
| Transporte<br>Veículo Oficial | | Ônibus x | Aéreo Outros | | |
| Valor Diária(s)(R$) 1.088,66 | | | Total a Receber(R$) 1.088,66 | | |

Justificativa:

Solicitamos pagamento de uma diária para Maria Genoveva P. L. Maciel em viagem a Fit Cataratas (Fórum Internacional de Turismo) que será realizado nos dias10 ás 12 de junho 2026 em Foz do Iguaçu. Já descontado R$ 11,34 do vale alimentação.

**SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO**

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ /

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ /

Data Secretário Municipal

**AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

...../...../..... .....

Data

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E50AC5E0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEMAD Nº 530, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida, na forma do ANEXO I, férias funcionais aos servidores municipais.

Art. 2º Ficam indenizados, na forma do ANEXO II, o período de férias dos servidores municipais.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO I

(A que se refere o artigo 1º da Portaria SEMAD nº 530, de 28 de maio de 2026)

CONCESSÃO DE FÉRIAS

| Matrícula | Nome Funcionário | Período Aquisitivo | Período Fruído |
|---|---|---|---|
| 11518-3 | ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT | 02/10/2024 a 01/10/2025 | 08/06/2026 a 18/06/2026 |
| 82483-1 | ANAUILA LUCIA TIMOTEO | 13/03/2025 a 12/03/2026 | 09/06/2026 a 19/06/2026 |
| 9411-1 | ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES | 13/08/2024 a 12/08/2025 | 26/06/2026 a 10/07/2026 |
| 9452-1 | ANGELA CRISTINA GONCALVES | 21/09/2024 a 20/09/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 138-1 | ANTONIO JOSE SANTOS SILVA | 29/05/2025 a 28/05/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 4462-1 | BEATRIZ GOLL GONZAGA | 01/09/2024 a 31/08/2025 | 15/06/2026 a 29/06/2026 |
| 9088-1 | BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA | 09/01/2025 a 08/01/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 81427-1 | BERNADETE GOLL VALDEIRA | 02/03/2025 a 01/03/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 81672-2 | BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN | 13/03/2025 a 12/03/2026 | 08/06/2026 a 19/06/2026 |
| 10821-1 | BRAIELY MAURER ORO | 02/03/2025 a 01/03/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 4286-2 | CAMILA TRINDADE LOPATA | 01/09/2024 a 31/08/2025 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 81506-2 | CAROLAINE POLATO | 02/05/2025 a 01/05/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 82158-1 | CLARA APARECIDA SANTOS MAURER | 08/05/2025 a 07/05/2026 | 15/06/2026 a 24/06/2026 |
| 10297-1 | CLODOALDO CAMARGO PADILHA | 14/07/2024 a 13/07/2025 | 01/06/2026 a 11/06/2026 |
| 318-1 | DANIEL OLIVEIRA FRANCA | 01/09/2024 a 31/08/2025 | 22/06/2026 a 21/07/2026 |
| 342-1 | DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER | 06/01/2025 a 05/01/2026 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 82434-2 | DOUGLAS ANTONIO SCHUHLI | 17/02/2025 a 16/02/2026 | 15/06/2026 a 29/06/2026 |
| 11234-2 | EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO | 09/04/2024 a 08/04/2025 | 08/06/2026 a 07/07/2026 |
| 9148-1 | EDERSON EDEVALDO ALVES | 01/02/2025 a 31/01/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 81303-2 | EDIMAR DE PAULA RICETTO | 15/02/2025 a 14/02/2026 | 22/06/2026 a 06/07/2026 |
| 82424-1 | EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN | 10/10/2024 a 09/10/2025 | 08/06/2026 a 07/07/2026 |
| 6415-1 | EDUARDO ARAUZ | 14/06/2025 a 13/06/2026 | 30/06/2026 a 09/07/2026 |
| 9059-1 | EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN | 04/01/2025 a 03/01/2026 | 01/06/2026 a 15/06/2026 |
| 5202-1 | ELIANE PICULSKI PAES | 07/12/2024 a 06/12/2025 | 08/06/2026 a 17/06/2026 |
| 81925-1 | ELIS REGINA POLATO FIESZT | 04/07/2024 a 03/07/2025 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 81300-3 | EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO | 05/07/2024 a 04/07/2025 | 26/05/2026 a 12/06/2026 |
| 81469-3 | ERCELY TEREZA MELLO MACEDO | 01/09/2024 a 31/08/2025 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 9448-1 | EVANIR BAIA LOPES DE SENE | 02/10/2025 a 01/04/2026 | 11/06/2026 a 30/06/2026 |
| 497-1 | GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE | 03/07/2024 a 02/07/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 82448-1 | GILSON ANTONIO GUINZER LEVANDOSKI | 10/02/2025 a 09/02/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 81447-3 | GUILHERME JOHANNES HENDERIKX | 20/11/2024 a 19/11/2025 | 08/06/2026 a 07/07/2026 |
| 81927-1 | HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS | 21/07/2024 a 20/07/2025 | 15/06/2026 a 14/07/2026 |
| 81099-1 | IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA | 04/07/2024 a 03/07/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 81176-1 | JOAO CARLOS MORO | 28/12/2024 a 27/12/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 8854-2 | JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA | 03/02/2025 a 02/02/2026 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 11016-1 | LIDIANE LOPES PARANA | 11/08/2024 a 10/08/2025 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 81333-4 | LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL | 23/08/2024 a 22/08/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 7304-2 | LUCIANA WOLFF DE LIMA | 07/11/2024 a 06/11/2025 | 22/06/2026 a 06/07/2026 |
| 82029-1 | MARIA BETHANIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI | 13/10/2024 a 12/10/2025 | 15/06/2026 a 29/06/2026 |
| 6410-1 | MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO | 01/04/2025 a 31/03/2026 | 15/06/2026 a 14/07/2026 |
| 8992-1 | MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL | 25/01/2025 a 24/01/2026 | 08/06/2026 a 30/06/2026 |
| 81342-2 | MARIA INES SILVA SANTOS | 05/07/2024 a 04/07/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 82218-1 | MAURICIO ROSA GOSLAR | 22/08/2024 a 21/08/2025 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 5262-3 | MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA | 05/12/2024 a 04/12/2025 | 22/06/2026 a 06/07/2026 |
| 1664-4 | NILCELI BONASSOLI MAYER | 02/03/2025 a 01/03/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 1225-3 | NOELI MILLER RIBEIRO | 22/04/2024 a 21/04/2025 | 22/06/2026 a 06/07/2026 |
| 10282-1 | ODETE TRZASKOS DE OLIVEIRA | 01/07/2024 a 30/06/2025 | 08/06/2026 a 25/06/2026 |
| 1284-8 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA | 06/02/2025 a 05/02/2026 | 22/06/2026 a 17/07/2026 |
| 3799-1 | PRISCILA PADILHA PAIS | 10/10/2024 a 09/10/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 10133-2 | REGIANE DA LUZ DIAS GANZERT | 04/04/2025 a 03/04/2026 | 26/06/2026 a 19/07/2026 |
| 82249-3 | RENATA MAZZOTTI DE LACERDA | 17/02/2025 a 16/02/2026 | 08/06/2026 a 19/06/2026 |
| 11291-1 | RENATO RODRIGUES DA SILVA | 01/12/2024 a 30/11/2025 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 10058-1 | ROBSON DA SILVEIRA MAURER | 09/12/2024 a 08/12/2025 | 30/06/2026 a 17/07/2026 |
| 9418-1 | ROSANE BORGES VIEIRA | 03/09/2024 a 02/09/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 81695-3 | ROSEMARI HONORIO CARVALHO | 05/07/2024 a 04/07/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 82318-1 | SABRINA FERRARI | 11/04/2025 a 10/04/2026 | 16/06/2026 a 03/07/2026 |
| 1401-2 | SAMUEL GOIS DA SILVA | 05/09/2024 a 04/09/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 82395-1 | SANDRA DOS SANTOS ALVES | 05/07/2024 a 04/07/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 82223-2 | SERGIO ALEXANDRE PADILHA ANHAIA | 11/04/2025 a 10/04/2026 | 29/06/2026 a 13/07/2026 |
| 81170-4 | SILVIA WIEDMER SCHUSTER | 07/03/2025 a 06/03/2026 | 08/06/2026 a 22/06/2026 |
| 82365-1 | SIMEAO FELIPE KAIS | 01/07/2024 a 30/06/2025 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| 1517-4 | TATIANA BLEY MIRANDA | 06/02/2025 a 05/02/2026 | 13/05/2026 a 18/05/2026 |
| 8979-1 | THAIS CANGUSSU DRUSS | 06/12/2024 a 05/12/2025 | 23/06/2026 a 22/07/2026 |
| 82159-4 | VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA | 13/03/2025 a 12/03/2026 | 15/06/2026 a 29/06/2026 |
| 1583-2 | VERA LUCIA RODRIGUES | 02/09/2024 a 01/09/2025 | 08/06/2026 a 07/07/2026 |

ANEXO II

(A que se refere o artigo 2º da Portaria SEMAD nº 530, de 28 de maio de 2026)

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

| Matrícula | Nome Funcionário | Período Aquisitivo | Dias Indenizados |
|---|---|---|---|
| 82231-1 | ALAIN MAIK CABRINI | 01/06/2024 a 31/05/2025 | 15 dias |
| 6535-1 | JULIO CESAR MULLER | 02/06/2024 a 01/06/2025 | 15 dias |
| 913-1 | MARCIA REGINA GUEBERT | 03/07/2024 a 02/07/2025 | 15 dias |
| 934-1 | MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 30 dias |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 80905-1 | PAULO CESAR FRISSO JUNIOR | 01/02/2025 a 31/01/2026 | 15 dias |
| 81142-1 | SABRINA CUNHA GONCALVES | 13/06/2024 a 12/05/2025 | 15 dias |
| 82159-4 | VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA | 13/03/2025 a 12/03/2026 | 15 dias |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6EB73A83

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 100/2026**

**DECRETO Nº. 100/2026**

*Súmula: "Define e Homologa os valores mínimos para alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Loanda-PR obtidos pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022."*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o laudo de avaliação de bens datado de 11/05/2026, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Ficam definidos e homologados os valores mínimos para alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Loanda-PR descritos abaixo, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO realizado pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022, nos seguintes termos:

| ITEM | BEM | PLACA | SITUAÇÃO | VALOR -LANCE MÍNIMO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Fiat Palio Weekend<br>Cor: Branca | AXB-0E79 | Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, **Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem).**<br>(inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município).<br>Veículo no estado em que se encontra. | **R$ 37.993,00** |
| 2 | Ford Ecosport Xl 1.6 Ano/Modelo: 2009 / 2009 Cor: Branca | ARP-4E34 | Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município).<br>Veículo no estado em que se encontra. | **R$ 28.775,00** |
| 3 | Van Fiat Ducato 16P.<br>Ano/Modelo: 2020 / 2020 Cor: Branca | BEM-9G79 | Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias. Motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem).<br>(inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município).<br>Veículo no estado em que se encontra. | **R$ 182.524,00** |
| 4 | Ambulância Iveco Dayli 35S14<br>ARP-4E34<br>Ano/Modelo: 2018/2019 | ARP-4E34 | Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município).<br>Veículo no estado em que se encontra. | **R$ 146.728,00** |
| 5 | Ambulância Fiat Ducato<br>Ano/Modelo: 2019 / 2019 Cor: Branca | BDR-9H93 | Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem).<br>(inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município).<br>Veículo no estado em que se encontra. | **R$ 149.700,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Caminhão MB 1318<br>Ano/Modelo: 2007/2007<br>Cor: Branca | AAA-5104 | Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem).<br>(inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município).<br>Veículo no estado em que se encontra | **R$ 89.990,00** |
| 7 | Ônibus Iveco Bus 10-190 E<br>Ano/Modelo: 2020 / 2021 Cor: Amarela | BEZ-6C15 | Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município).<br>Veículo no estado em que se encontra | **R$ 159.900,00** |
| 8 | Vigas de Peroba Rosa | | Aproximadamente 1.280 Metros de Vigas de Peroba Rosa, sendo 105 Vigas de 5,50 metros, 107 vigas de 4,00 metros, 81 vigas de 2,60 metros, 57 vigas de 2,00 metros.<br>(inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). | **R$ 39.900,00** |
| 9 | Caibros de Peroba Rosa | | Aproximadamente 1.250 Metros de Caibros de Peroba Rosa, sendo 189 caibros de 4,30 metros, 86 caibros de 3,40 metros, 80 caibros de 2,50 metros.<br>(inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). | **R$ 18.900,00** |

**Parágrafo único** - Os valores e condições dos bens foram atestados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022, os quais foram declarados inviáveis na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal deverá requerer a autorização para alienação dos bens descritos neste Decreto ao Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 01 de junho de 2026.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**5D3EC386

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** | | |
| **LOBATO-PR** | | |
| **ATA DE SESSÃO** | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026** | | |
| Processo Administrativo Nº 42/2026 | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | |
| PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO | | |
| Data de Publicação: 08/05/2026 08:29:07 | | |
| **MOVIMENTOS DO PROCESSO** | | |
| **22/05/2026 08:03:39** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES |
| **23/05/2026 11:34:57** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | BENEDICTUS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA |
| **25/05/2026 08:29:17** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2026, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação. | | |
| **25/05/2026 08:29:25** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. | | |
| **25/05/2026 08:29:34** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções. | | |
| **25/05/2026 08:29:47** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. | | |
| **25/05/2026 08:29:54** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações. Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma. | | |
| **25/05/2026 08:30:04** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas. Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas. | | |
| **25/05/2026 08:30:16** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |

| | | |
|---|---|---|
| Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada, ou a desclassificação do licitante. | | |
| **25/05/2026 08:30:26** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. | | |
| **25/05/2026 08:30:36** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Atenção! Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 34, I e II: Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove: | | |
| **25/05/2026 08:31:08** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Portanto deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma | | |
| BNC. | | |
| **25/05/2026 09:26:22** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Boa tarde! Senhor licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de 26/05/2026. | | |
| **25/05/2026 09:28:05** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares. | | |
| **25/05/2026 14:38:21** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES adicionou o arquivo ac3bb691ba484a35a2cff7277e8f29c9.zip aos documentos complementares. | | |
| **27/05/2026 09:47:17** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 28/05/2026 17:00:00. | | |
| **27/05/2026 14:41:12** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante respondeu à diligência número 1. Arquivos atuais: DECLARAÇÃO - ÍNDICES.pdf;DECLARAÇÕES.pdf. | | |
| **29/05/2026 08:41:33** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 28/05/2026 17:00:00. | | |
| **29/05/2026 08:41:44** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 28/05/2026 17:00:00. | | |
| **29/05/2026 08:41:53** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O condutor do processo concluiu a diligência número 1. | | |
| **29/05/2026 08:43:11** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Prezados licitantes, bom dia. Considerando que a empresa classificada com sua proposta, atendeu todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026, bem como às diligências formuladas. Retornarei no dia 01/06/2026, às 11h00min, para a abertura do prazo de 30 (trinta) minutos destinado à manifestação de intenção de recurso. Todos os licitantes ficam desde já devidamente notificados, devendo acompanhar o retorno pelo sistema. | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote unico** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: SERVICOS | Marca: Própria | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Aluguel de materiais operacionais: xicaras para cha (aproximadamente 240ml).Aluguel de materiais operacionais: xicaras para cha (aproximadamente 240ml). | | | |
| Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.:** 4,32 | | **Valor Total:** 6.480,00 |
| **Item:** 2 | Unidade: SERVICOS | Marca: Própria | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Buffet tipo 1: 3 tipos saladas diversas, 2 tipos de carne podendo variar entre frango com batatas ou bovino assado. 1 massa (rondeli ou lasanha). Guarnicoes: arroz branco, feijao carioca ou creme de milho e 1 tipo de farofa. Refeicao para 2360 pessoas. Incluso dois tipos de bebidas (agua e refrigerante) e sobremesa (mousse, bolo de pote ou sorvete).Buffet tipo 1: 3 tipos saladas diversas, 2 tipos de carne podendo variar entre frango com batatas ou bovino assado. 1 massa (rondeli ou lasanha). Guarnicoes: arroz branco, feijao carioca ou creme de milho e 1 tipo de farofa. Refeicao para 2360 pessoas. Incluso dois tipos de bebidas (agua e refrigerante) e sobremesa (mousse, bolo de pote ou sorvete). | | | |
| Quantidade: 2.360 | **Valor Unit.:** 44,79 | | **Valor Total:** 105.704,40 |
| **Item:** 3 | Unidade: SERVICOS | Marca: Própria | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Buffet tipo 2: 1 tipo de salada verde, leitoa no tacho seguindo a receita do prato tipico do municipio de Lobato e mandioca cozida. Acompanha farofa e limao. Refeicao para 700 pessoas. Incluso dois tipos de bebidas (agua e refrigerante) e sobremesa (mousse, bolo de pote ou sorvete).Buffet tipo 2: 1 tipo de salada verde, leitoa no tacho seguindo a receita do prato tipico do municipio de Lobato e mandioca cozida. Acompanha farofa e limao. Refeicao para 700 pessoas. Incluso dois tipos de bebidas (agua e refrigerante) e sobremesa (mousse, bolo de pote ou sorvete). | | | |
| Quantidade: 700 | **Valor Unit.:** 37,23 | | **Valor Total:** 26.061,00 |
| **Item:** 4 | Unidade: Horas | Marca: Própria | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Prestacao de servico de preparacoes de refeicoes cozinheiro e equipe (por hora).Prestacao de servico de preparacoes de refeicoes cozinheiro e equipe (por hora). | | | |
| Quantidade: 300 | **Valor Unit.:** 39,982 | | **Valor Total:** 11.994,60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 5 | Unidade: SERVICOS | Marca: Própria | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Aluguel/locacao de materiais operacionais: pratos, garfos, colheres, tacas, guardanapos individuais. Todos os tipos de vasilhames para servir.Aluguel/locacao de materiais operacionais: pratos, garfos, colheres, tacas, guardanapos individuais. Todos os tipos de vasilhames para servir. | | | |
| Quantidade: 4.000 | **Valor Unit.:** 22,44 | | **Valor Total:** 89.760,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 37.053.828 DANIELLI GREICI | 907 | 37.053.828/0001-18 | 270.540,40 | 240.000,00 | | Sim |
| 2 BENEDICTUS INTERMEDIAÇÃO DE | 203 | 66.886.140/0001-17 | 270.540,40 | 270.540,39 | 12,73 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **08/05/2026 08:29:07** | **PUBLICADO** | | |
| **11/05/2026 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **25/05/2026 08:20:00** | **AGUARDANDO DISPUTA** | | |
| **25/05/2026 09:00:15** | **DISPUTA** | | |
| **25/05/2026 09:00:15** | **LANCE** | BENEDICTUS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 203) | **270.540,40** |
| **25/05/2026 09:00:15** | **LANCE** | 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 907) | **270.540,40** |
| **25/05/2026 09:02:44** | **LANCE** | BENEDICTUS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 203) | **270.540,39** |
| **25/05/2026 09:02:58** | **LANCE** | 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 907) | **270.000,00** |
| **25/05/2026 09:15:15** | **TEMPO** | **RANDÔMICO** | |
| **25/05/2026 09:18:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 203 | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **25/05/2026 09:18:15** | **FECHADO 1** | | |
| **25/05/2026 09:20:39** | **LANCE** | 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 907) | **240.000,00** |
| **25/05/2026 09:23:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES | | | |
| **25/05/2026 09:23:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote. | | | |
| **25/05/2026 09:23:15** | **JULGAMENTO** | | |
| **25/05/2026 09:26:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **25/05/2026 14:16:21** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Valores unitários definidos pelo vencedor. | | | |
| **25/05/2026 15:47:31** | **MENSAGEM** | 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 907) | |
| Documentos anexados, qualquer eventualidade, favor retornar. | | | |
| **27/05/2026 14:41:45** | **MENSAGEM** | 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 907) | |
| Documentos referente a Diligência salvos. | | | |
| **01/06/2026 11:00:06** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **01/06/2026 11:30:08** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***

Pregoeiro

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***

Membro De Equipe De Apoio

***LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA***

Membro De Equipe De Apoio

**Publicado por:**
Marli Dos Santos Silva Bergamo
**Código Identificador:**80A8D8E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 095/2026 DE 1º DE JUNHO DE 2026 PROGRESSÃO POR AVANÇO VERTICAL NO DESEMPENHO PROFISSIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**

DECRETO Nº. 095/2026 DE 1º DE JUNHO DE 2026

SÚMULA – Progressão por Avanço Vertical no Desempenho Profissional do Quadro do Magistério.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 27, § 2º, Incisos I, II e III e Artigo 42 da Lei nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011(Reformula a Lei 1010/2007-E que aprovou o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal);

CONSIDERANDO os pareceres das Comissões nomeadas para promoverem as avaliações dos servidores públicos municipais do quadro do magistério referente à Progressão por Avanço Vertical no Desempenho Profissional,

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados de referência na Progressão por Avanço Vertical no Desempenho Profissional, a partir de 1º/06/2026, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no quadro do Magistério Público Municipal, conforme relação abaixo:

| NOME | CLASSE | REF/ANTERIOR | REF/ATUAL |
|---|---|---|---|
| Adriano Rodrigues Cardozo – Professor de Educação Física/20 hrs | C | 23 | 25 |
| Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho – Professor/20 hrs | C | 01 | 03 |
| Ataise Christina Toaldo Comim – Professor/20 hrs | C | 33 | 35 |
| Cláudia Cristina Ferreira – Professor/20 hrs | C | 37 | 39 |
| Denise Aparecida dos Santos – Professor/20 hrs | C | 07 | 09 |
| Elaine Aparecida de Lima – Professor/20 hrs | B | 26 | 28 |
| Eliane Apª. Caberlin Palhares dos Santos – Professor/20 hrs | C | 35 | 37 |
| Fernanda Belezi Zancan Silva – Professor/20 hrs | A | 03 | 05 |
| Gerusa Cesnik Ouro dos Santos – Professor/20 hrs | C | 39 | 41 |
| Giseli Aparecida Cavalcanti Costa – Professor/20 hrs | C | 38 | 40 |
| Judinê Ribeiro de Oliveira – Professor/20 hrs | C | 32 | 34 |
| Leda Maria de Oliveira Gomes – Professor/20 hrs | C | 17 | 19 |
| Leda Maria de Oliveira Gomes – Professor/20 hrs | C | 07 | 09 |
| Luiz Carlos Checom – Professor de Educação Física/20 hrs | C | 31 | 33 |
| Luiz Carlos Checom – Professor de Educação Física/20 hrs | C | 28 | 30 |
| Luzia Cari – Professor/20 hrs | C | 07 | 09 |
| Maria Aparecida Barbosa Moreira – Professor/20 hrs | C | 29 | 31 |
| Maria Aparecida Barbosa Moreira – Professor/20 hrs | C | 23 | 25 |
| Maria Aparecida de Matos Ferreira – Professor/20 hrs | C | 21 | 23 |
| Maria Aparecida Tolotto de Carvalho – Professor/20 hrs | C | 35 | 37 |
| Marilza do Carmo Mantuani Silva – Professor/20 hrs | C | 37 | 39 |
| Roseli Dutra Schuster – Professor de Educação Física/35 hrs | EXC | 43 | 45 |
| Roseli Guimarães Borges – Professor/20 hrs | C | 17 | 19 |
| Rosiléia Jorge da Cruz Sousa – Professor/20 hrs | C | 07 | 09 |
| Simone dos Santos da Silva – Professor/20 hrs | C | 35 | 37 |
| Simone dos Santos da Silva – Professor/20 hrs | C | 32 | 34 |
| Tamires Laiza Mercado de Araújo Ferreira – Professor/20 hrs | C | 07 | 09 |

**Art. 2º -** Aos servidores não alcançados por este ato fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro de no máximo 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º/06/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

***FÁBIO CHICAROLI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**85D74CCD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**LOBATO-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

Processo Administrativo Nº 42/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Data de Publicação: 08/05/2026 08:29:07

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DO PROCESSO: | | | | **240.000,00** |
| **37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES** | | **37.053.828/0001-18** | | **240.000,00** |
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 907 | Lance: 240.000,00 | **Total: 240.000,00** |
| Item: 1 | Unidade: SERVICOS | Marca: Própria | | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Aluguel de materiais operacionais: xicaras para cha (aproximadamente 240ml).Aluguel de materiais operacionais: xicaras para cha (aproximadamente 240ml). | | | | |
| Quantidade: 1.500 | Val. Ref.: 4,87 | **Valor Unit.: 4,32** | | Total Item: 6.480,00 |
| Item: 2 | Unidade: SERVICOS | Marca: Própria | | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Buffet tipo 1: 3 tipos saladas diversas, 2 tipos de carne podendo variar entre frango com batatas ou bovino assado. 1 massa (rondeli ou lasanha). Guarnicoes: arroz branco, feijao carioca ou creme de milho e 1 tipo de farofa. Refeicao para 2360 pessoas. Incluso dois tipos de bebidas (agua e refrigerante) e sobremesa (mousse, bolo de pote ou sorvete).Buffet tipo 1: 3 tipos saladas diversas, 2 tipos de carne podendo variar entre frango com batatas ou bovino assado. 1 massa (rondeli ou lasanha). Guarnicoes: arroz branco, feijao carioca ou creme de milho e 1 tipo de farofa. Refeicao para 2360 pessoas. Incluso dois tipos de bebidas (agua e refrigerante) e sobremesa (mousse, bolo de pote ou sorvete). | | | | |
| Quantidade: 2.360 | Val. Ref.: 50,49 | **Valor Unit.: 44,79** | | Total Item: 105.704,40 |
| Item: 3 | Unidade: SERVICOS | Marca: Própria | | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Buffet tipo 2: 1 tipo de salada verde, leitoa no tacho seguindo a receita do prato tipico do municipio de Lobato e mandioca cozida. Acompanha farofa e limao. Refeicao para 700 pessoas. Incluso dois tipos de bebidas (agua e refrigerante) e sobremesa (mousse, bolo de pote ou sorvete).Buffet tipo 2: 1 tipo de salada verde, leitoa no tacho seguindo a receita do prato tipico do municipio de Lobato e mandioca cozida. Acompanha farofa e limao. Refeicao para 700 pessoas. Incluso dois tipos de bebidas (agua e refrigerante) e sobremesa (mousse, bolo de pote ou sorvete). | | | | |
| Quantidade: 700 | Val. Ref.: 41,97 | **Valor Unit.: 37,23** | | Total Item: 26.061,00 |
| Item: 4 | Unidade: Horas | Marca: Própria | | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Prestacao de servico de preparacoes de refeicoes cozinheiro e equipe (por hora).Prestacao de servico de preparacoes de refeicoes cozinheiro e equipe (por hora). | | | | |
| Quantidade: 300 | Val. Ref.: 45,00 | **Valor Unit.: 39,982** | | Total Item: 11.994,60 |
| Item: 5 | Unidade: SERVICOS | Marca: Própria | | Modelo: Conf Edital |
| Descrição: Aluguel/locacao de materiais operacionais: pratos, garfos, colheres, tacas, guardanapos individuais. Todos os tipos de vasilhames para servir.Aluguel/locacao de materiais operacionais: pratos, garfos, colheres, tacas, guardanapos individuais. Todos os tipos de vasilhames para servir. | | | | |
| Quantidade: 4.000 | Val. Ref.: 25,30 | **Valor Unit.: 22,44** | | Total Item: 89.760,00 |

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***

Pregoeiro

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***

Membro De Equipe De Apoio

***LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA***

Membro De Equipe De Apoio

**Publicado por:**
Marli Dos Santos Silva Bergamo
**Código Identificador:**BCD6D486

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**EDITAL 011-001/2026 – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – PROVA DE TÍTULOS – PSS 001/2026**

**EDITAL 011-001/2026 – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – PROVA DE TÍTULOS – PSS 001/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 007.001/2026, TORNA PUBLICA a divulgação do resultado definitivo da prova de títulos, após a fase de recursos, de acordo com o item 1.1 do Edital 007/2026 dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

**1. DA CLASSIFICAÇÃO:**

1.1. Para a classificação da prova de títulos não foram utilizados os critérios do item 9 do edital 001/2026, uma vez que os mesmos serão aplicados apenas ao resultado final, o qual ocorrerá após a avaliação psicológica.

Mallet, 01 de junho de 2026.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

***COMISSÃO EXAMINADORA***

***BIANCA BURLINSKI***

Presidente

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***

Secretário

***DAIANE GOLÇALVES DE OLIVEIRA***

Membro

***MÁRCIA ADRIANA MARTINS***

Membro

**ANEXO I**

**AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE**

| Classificação | Nome | CPF | Prova objetiva | Prova de títulos | Nota final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Mariane Helena Monczak | 114.XXX.XXX-61 | 90,00 | 1,50 | 91,50 |
| 2º | Suzamara Padilha | 044.XXX.XXX-32 | 90,00 | 0,50 | 90,50 |
| 3º | Alice Terezinha Siatkowski de Mattos | 064.XXX.XXX-13 | 83,00 | 4,00 | 87,00 |
| 4º | Laressa Danieli Olinek | 093.XXX.XXX-47 | 83,00 | 2,00 | 85,00 |
| 5º | Liliane Ines Koslovski | 080.XXX.XXX-50 | 83,00 | 2,00 | 85,00 |
| 6º | Francielle Aparecida Wengien | 064.XXX.XXX-31 | 83,00 | 1,50 | 84,50 |
| 7º | Lurdes de Fatima Lucindo | 772.XXX.XXX-91 | 77,00 | 0,50 | 77,50 |
| 8º | Solange Preidum Koloda | 943.XXX.XXX-59 | 76,00 | 0,50 | 76,50 |
| 9º | Cristina Zielinski | 089.XXX.XXX-52 | 76,00 | 0,00 | 76,00 |
| 10º | Jociele Ines Szmil | 127.XXX.XXX-69 | 76,00 | 0,00 | 76,00 |
| 11º | Leonardo Kroin | 086.XXX.XXX-75 | 76,00 | 0,00 | 76,00 |
| 12º | Vitoria Ferrari Santana | 150.XXX.XXX-24 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 13º | Diana Miranda | 070.XXX.XXX-69 | 70,00 | 0,00 | 70,00 |
| 14º | Joslaine de Souza Santos | 100.XXX.XXX-78 | 70,00 | 0,00 | 70,00 |

**CUIDADOR RESIDENTE**

| Classificação | Nome | CPF | Prova objetiva | Prova de títulos | Nota final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Talia Mara Przbysz | 104.XXX.XXX-00 | 90,00 | 3,50 | 93,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2º | Andrea Almeida Volkman | 040.XXX.XXX-10 | 90,00 | 2,50 | 92,50 |
| 3º | Irene Folwarny | 051.XXX.XXX-65 | 85,50 | 6,50 | 92,00 |
| 4º | Karina Ferreira Da Silva | 089.XXX.XXX-77 | 90,00 | 1,50 | 91,50 |
| 5º | Edineia Maria Demkewicz | 088.XXX.XXX-01 | 90,00 | 0,00 | 90,00 |
| 6º | Fatima Kurzydlowski | 122.XXX.XXX-70 | 90,00 | 0,00 | 90,00 |
| 7º | Kaiane Ferreira Da Silva | 089.XXX.XXX-03 | 85,50 | 3,50 | 89,00 |
| 8º | Claudete Rodrigues | 055.XXX.XXX-02 | 85,50 | 0,00 | 85,50 |
| 9º | Patrícia Miranda Chepernate | 122.XXX.XXX-90 | 85,50 | 0,00 | 85,50 |
| 10º | Cleisy Ferrari | 042.XXX.XXX-37 | 81,00 | 2,00 | 83,00 |
| 11º | Michele Wlodarczyk | 039.XXX.XXX-98 | 81,00 | 0,00 | 81,00 |

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**D2C9A62C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO- EDITAL 001/2025

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 0001/2025, torna pública a retificação da classificação final publicada no diário oficial dia 12 de setembro de 2025 edição 3362, devendo prevalecer, para todos os efeitos, o presente ato em substituição ao anteriormente publicado.

**ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | ID | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | APP | Willian Robson Martins De Freitas | 31 |
| 2 | 362133 | Elaine Perocelli | 30 |
| 3 | 362514 | Gislaine Munhoz Martins | 30 |
| 4 | APP | Antonio Siqueira Cavalcante Neto | 20 |
| 5 | 363949 | Lusiane Cedor Gomes | 20 |
| 6 | 363829 | Thayrine Thamara Tokarski | 15 |
| 7 | 363152 | Deise Correia de Almeida | 11 |
| 8 | 360783 | Dulcinea da Silva e Siva | 0 |
| 9 | 361564 | Leonilda Aparecida Camargo Leite | 0 |
| 10 | 363075 | Franciane kinggestron da silva | 0 |

**ENFERMEIRO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | APP | Marcelo luiz da sikva | 55 |
| 2 | 363418 | Gislaine Moreira Pinto | 37 |
| 3 | 363418 | Ariane De Lara Busacaro | 37 |
| 4 | 363129 | Sandro Seabra Moraes | 36 |
| 5 | 362642 | Maria Elena Claudino | 33 |
| 6 | 363381 | Flavia Savana Leite de Oliveira | 32 |
| 7 | 363291 | Marilda De Oliveira Pereira | 32 |
| 8 | 362938 | Pedro Isaias da Cruz | 30 |
| 9 | 361147 | Rebeca Oliveira da Costa | 30 |
| 10 | 361191 | Vanderly Falcão Ferreira | 30 |
| 11 | APP | Camile Emanuele Silva Brito | 30 |
| 12 | 362077 | Marcinei Baraba | 27 |
| 13 | 363822 | Maria FernandaToledo Silva | 25 |
| 14 | APP | Rosemari Costa Correa | 24 |
| 15 | 362210 | Neire Terezinha Buher- 362210 | 23 |
| 16 | 361363 | Jose Amancio De Lima Netto | 23 |
| 17 | 363402 | Fabio Ribeiro Amorim | 22 |
| 18 | APP | Bruna Ellen De Souz Pimentel | 22 |
| 19 | 360764 | Diogo Victor Galiano Silva | 20 |
| 20 | 363730 | Flavia Boncgiolo Dos Santos | 20 |
| 21 | 363624 | Leticia Moura Do Espirito Santo | 20 |
| 22 | 361780 | Lucas Santos Sampaio | 20 |
| 23 | 363643 | Darciclei De Castro Dos Santos | 18 |
| 24 | 363802 | Simone Bojano | 17 |
| 25 | 361117 | Luiz Alberto Michelino | 15 |
| 26 | 363937 | Águeda Kochinski Lopes | 15 |
| 27 | 364013 | Fabricio da Rosa Orihuela | 15 |
| 28 | 362113 | Nathally Silva Neponuceno | 15 |
| 29 | 362338 | Keila Caroline Camargo | 12 |
| 30 | 363161 | Patricia Ferreira | 11 |
| 31 | 360702 | Queren Vitória Costa | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 32 | APP | Osnei Saulo Rita | 10 |
| 33 | 362743 | Mara Maria dos Santos Lima | 10 |
| 34 | 361368 | Daiane Estfani Martins Ramos de Souza | 10 |
| 35 | 362527 | Josilene De Jesus Dezatnih | 10 |
| 36 | 362088 | Ruzimar de Araujo Santos | 10 |
| 37 | 363793 | Elenilton Domingos | 7 |
| 38 | 361653 | Eduarda Sansigolo Bocchi | 7 |
| 39 | 360779 | Tayanna Luana Rodrigues de Melo | 6 |
| 40 | 362628 | Sandy Beatriz Verbanek | 6 |
| 41 | APP | Andreia Rodrigues de Souza | 5 |
| 42 | 360707 | Rosana Cordeiro Tonon | 5 |
| 43 | 363420 | Daiane Sansigolo Grun | 2 |
| 44 | 361431 | Amanda Yasmim Rodrigues de Andrade | 0 |

**FISIOTERAPEUTA**

| CLASSIFICAÇÃO | ID | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 362121 | Jonathan Melo de Souza | 46 |

**Publicado por:**
Joceli do Rocio Ribas Rodrigues
**Código Identificador:**4646CFBE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 12/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, AFASTAMENTO E CONTROLE DE PO

| | |
|---|---|
| **ESTADO DO PARANÁ** | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba | **Nr.: 12/2026** |
| CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 | **Processo Adm.: 40/2026** |
| E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr. | **Data do Processo: 09/04/2026** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Nr. Processo:** | 40/2026 |
| **b) Nr. Licitação:** | 12/2026 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data de Homologação:** | 26/05/2026 |
| **e) Objeto da Licitação:** | *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, AFASTAMENTO E CONTROLE DE POMBOS* |

**Participante: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (36.929.401/0001-78)**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO | 71.800,00 | M2 | 0,10 | 7.180,00 |
| 2 | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 500 LITROS - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 500 LITROS | 107,000 | UN | 38,00 | 4.066,00 |
| 3 | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000 LITROS - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000 LITROS | 74,000 | UN | 50,00 | 3.700,00 |
| 4 | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 15.000 LITROS - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 15.000 LITROS | 2,000 | UN | 170,00 | 340,00 |
| 5 | Limpeza e desinfecção de caixas de água de 18.000 litros - Limpeza e desinfecção de caixas de água de 18.000 litros | 6,000 | UN | 220,00 | 1.320,00 |
| 6 | Limpeza e desinfecção de caixas de água de 20.000 litros - Limpeza e desinfecção de caixas de água de 20.000 litros | 4,000 | UN | 200,00 | 800,00 |
| 7 | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 30.000 LITROS - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 30.000 LITROS | 2,000 | UN | 305,00 | 610,00 |
| 8 | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 36.000 LITROS - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 36.000 LITROS | 2,000 | UN | 330,00 | 660,00 |
| 9 | SERVIÇO DE AFASTAMENTO CONTROLE DE POMBOS - SERVIÇO DE AFASTAMENTO CONTROLE DE POMBOS | 12.052,00 | M2 | 2,50 | 30.130,00 |
| | | | | **Total do Participante:** | **48.806,00** |
| | | | | **Total Geral:** | **48.806,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | 14.002.18.542.0004.2054.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO | 10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 08.002.10.122.0007.2013.3.3.72.39.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA | 08.002.10.303.0007.2015.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |

Mandirituba, 26/05/2026

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***

Prefeito Municipal

_____

**Assinatura do Responsável**

**Publicado por:**
Roberto Inocencio Pereira
**Código Identificador:**6C2DFE07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0147/2026

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0147/2026**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO 0147/2026** |
| **LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA | | **MATR.** | **1012236** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | HB20 |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | SDQ-2I01 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 28/05/2026 | 29/05/2026 | CURITIBA | PR | PARA ; PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CENIC | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 28 de maio de 2026.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cordeiro Padilha
**Código Identificador:**259DAC37

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**PROCURADORIA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa sito a Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, centro, por intermédio da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, com esteio na Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal Nº 150, de 24 de março de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO para execução de projetos e cumprimento de metas que tenham por objetivo fomentar atividades do âmbito esportivo no Município de Mangueirinha.

O presente Edital será publicado em veículo de grande circulação, o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, a partir de 02 de junho de 2026 até 03 de julho de 2026, RESPEITANDO O PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, e permanecerá pelo mesmo tempo, visível no mural do Paço Municipal, na Rua Dom Pedro II, nº 1060, Centro, acessível durante o horário normal de atendimento ao público, conforme disposto no Art. 26 da Lei 13.019, de 2014.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas para a formalização de parceria com o Município de Mangueirinha, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, por meio de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 150, de 24 de março de 2017, e pelas condições previstas neste Edital.

Poderão receber recursos as entidades que estiverem com o cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Mangueirinha, que estejam regulares com a documentação jurídica e fiscal e, se tiverem recebido recursos do Município, regulares com a prestação de contas.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, conforme Art. 19 do Decreto Municipal 150 de 2017, sendo observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Fomento.

**DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC's), assim consideradas, aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

**a)** entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**b)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

**c)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**Ficará impedida de participar a OSC que:**

**a)** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

**b)** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

**c)** tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014,);

**d)** tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

**e)** tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

**f)** tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

**g)** tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas reativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, e considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 ( art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

**DOS PRAZOS**

A parceria que resultar do presente edital de chamamento público terá o prazo de vigência a contar da data da assinatura do termo de fomento até 90 (noventa) dias após o término do período de execução, podendo ser prorrogada, nos termos no Art. 55 do Decreto Municipal nº 150 de 2017.

O prazo de execução da parceria terá o prazo de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do termo.

**DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO**

O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal do Município de Mangueirinha à Organização da Sociedade Civil para a execução de atividades do âmbito esportivo, nos termos estabelecidos neste Edital.

**PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

Terá a disponibilização de recursos financeiros para fomento de atividades esportivas de Associações que representem o Município de Mangueirinha em campeonatos, com custeio de materiais e serviços necessários à execução do projeto.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA A EXECUÇÃO**

Atendimento as Associações/Atletas que representem o Município de Mangueirinha em campeonatos esportivos;

Aprimoramento na qualidade esportiva do Município;

Desenvolvimento na representatividade do esporte no Município;

Oferta de sociabilidade em ambiente saudável na prática esportiva;

Fomentar a detecção de talentos e prepará-los de modo a viabilizar a renovação constante das seleções principais das modalidades esportivas;

Conservação e manutenção de espaço físico destinado ao uso da prática esportiva do Município;

Incentivo à prática esportiva e à participação em competições oficiais.

**DA CONTRAPARTIDA**

A Associação que propuser Plano de Trabalho para o presente certame, deverá apresentar, juntamente, a proposta de contrapartida que compreenderá a seguinte finalidade:

Realização de treinamentos gratuitos para atletas das categorias de base do Município.

**DA JUSTIFICATIVA**

**7.1.** A celebração dos termos de fomento regulados por este Edital tem como objetivo, além de incentivar o consumo e o desenvolvimento esportivo no Município, promover a efetividade e a continuidade dos programas municipais das escolinhas, cujo público-alvo são crianças e adolescentes.

**DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.001.6.27.812.2.069.429.3.3.0.50.41.00.00.00.00/0000

**DOS VALORES DE REFERÊNCIA**

R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

**DO OBJETIVO ESPECÍFICO DA PARCERIA**

Consistem nos objetivos específicos o fornecimento de apoio financeiro necessário para possibilitar o estímulo à participação dos atletas das categorias de base e da seleção principal nas principais competições esportivas; a elevação do nível de conhecimento teórico e prático dos recursos humanos envolvidos, desde a identificação e desenvolvimento de talentos na base até a formação das seleções principais, incluindo a qualificação da gestão esportiva; e a promoção do desenvolvimento de modalidades esportivas de amplo reconhecimento público e com potencial para a obtenção de resultados expressivos, dentre outros no âmbito do desenvolvimento e aprimoramento da qualidade esportiva no Município.

**DAS ALTERAÇÕES**

Serão admitidas alterações no Termo de Fomento firmado com a (s) entidade (s) e/ou no Plano de Trabalho apresentado, conforme Art. 53 do Decreto Municipal nº 150/2017.

**DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO, DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA**

Em atendimento ao inciso X, do Art. 2º da Lei 13.019/14, encontra-se constituída pela Portaria nº 008/2025, de 09 de fevereiro de 2025, a Comissão de Seleção, tendo sido assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, será o órgão colegiado destinado processar e julgar o presente chamamento público.

Em atendimento ao inciso XI, do Art. 2º da Lei 13.019/14, encontra-se constituída pela Portaria nº 009/2025, de 09 de fevereiro de 2025, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, tendo sido assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, será o órgão destinado a monitorar e avaliar a parceria que resultará do presente chamamento público.

Em atendimento ao inciso VI, do Art. 2º da Lei 13.019/14, encontra-se designada pela Portaria nº 08/2026, a Gestora, que será o agente responsável da concedente pela gestão de parcerias com poderes de controle e fiscalização da parceria que resultará do presente chamamento público.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios que regem a administração pública.

**DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

| | | |
|---|---|---|
| 03/06/2026 | **Início do recebimento dos envelopes lacrados.** | **Praça Francisco Assis Reis, 1060.** |
| **03/07/2026** | **Fim do recebimento dos envelopes lacrados.** | **Praça Francisco Assis Reis, 1060.** |

**DA FASE DE SELEÇÃO**

**Tabela I**

| ETAPA | ATIVIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| **Etapa 1** | **Publicação do Edital de Chamamento Público** | **02/06/2026** |
| **Etapa 2** | **Recebimento dos Projetos/Propostas e da Declaração de atendimento aos requisitos do art. 33 e art. 34 da Lei 13.019/14**<br><br>Apresentação da documentação de habilitação e de regularidade fiscal, e documentação que comprove habilitação técnica. (Art. 26 e 29 do Decreto Municipal 150/2017 c/c arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14) | **03/06/2026 à 03/07/2026** |
| **Etapa 3** | **Análise dos documentos e das propostas e da documentação de habilitação** | **06/07/2026** |
| **Etapa 4** | **Publicação da homologação do RESULTADO PRELIMINAR pela Comissão de Seleção no Diário Oficial Eletrônico do Município - (art. 24, §1º do Decreto Municipal 150/2017)** | **07/07/2026** |
| **Etapa 5** | **Prazo para as organizações desclassificadas apresentarem recursos (art. 24, §1º do Decreto Municipal 15 0/2017)** | **08/07/2026 À 09/07/2026** |
| **Etapa 6** | **Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção** | **09/07/2026** |
| **Etapa 7** | **Publicação do RESULTADO DEFINITIVO do julgamento das propostas e recursos, se houver, e emissão do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (art. 27, §4º da Lei 13.019/2014)** | **10/07/2026** |
| **Etapa 8** | **Convocar a OSC para formalização do Termo de Fomento** | **10/07/2026** |

**ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste (DIOEMS) de 02 de junho de 2026 até 03 de julho de 2026, RESPEITADO O PRAZO MÍNIMO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, e poderá ser encontrado diretamente no Paço Municipal, localizado na Rua na Rua Dom Pedro II, 1060 - Centro.

**ETAPA 2: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/PLANOS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

As propostas/plano de trabalho e as declarações exigidas por este edital serão apresentados pelas OSC's no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro II, 1060 - Centro, impreterivelmente, durante o prazo previsto em edital, na etapa 2.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos.

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026**

Título do Projeto:

Denominação da Instituição:

**CNPJ:**

**Nome do Presidente:**

**CPF:**

**RG:**

**Endereço da Instituição:**

**Telefone da Instituição:**

**E-mail da Instituição ou do representante legal:**

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta e deverá conter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, além disso deverá constar expressamente na parte externa do envelope as seguintes informações:

Deverá ser observado, principalmente, os parâmetros estabelecidos nos itens 5 e 6 deste edital; as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

A descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto.

As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, a metodologia detalhada de execução.

A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas para a execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, ou seja, a planilha de gastos ou plano de aplicação dos recursos.

Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

O valor global.

Para fins de auxilio e orientação quanto a elaboração da proposta as OSC's poderão observar o Anexo I – Termo de Referência - Diretrizes para Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho, bem como todas as regras necessárias à execução das ações.

Juntamente com a proposta/plano de trabalho deverá ser entregue no mesmo envelope a Declaração de Atendimento aos Requisitos do art. 33 e art. 34 da Lei 13.019/14, Anexo II deste edital.

A OSC no prazo mencionado acima terá o mesmo prazo da proposta para a apresentação da documentação de habilitação e de regularidade fiscal, além documentação que comprova habilitação técnica e, deverá comprovar a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um três com cadastro ativo;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estadual;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

Declaração do Representante Legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos itens 14.2.4.11 ao 14.2.4.15, acima.

**ETAPA 3: AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela I para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, em casos de interesse público.

Esta etapa também consiste no exame formal da documentação de habilitação, dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais em cumprimento as exigências descritas na etapa anterior, a ser realizado pela Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil contados do recebimento.

Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos Arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Conforme previsto no § 6º, do art. 27, da Lei 13.019/14: a simples homologação do resultado não gera direito para a organização civil à celebração da parceria.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria

Caso seja constatada necessidade de adequação na Proposta/Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, para fins de celebração do Termo de Fomento;

A celebração e a formalização do Termo de Fomento dependerão das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:

Da aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;

Da viabilidade de execução;

Da designação de Gestor (a) da parceria, que deverá ter conhecimento técnico adequado ao objeto da parceria;

Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Da designação da Comissão de Seleção;

Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Fomento que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

O extrato do Termo de Fomento deverá ser publicado no DIOEMS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Fomento.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela II, a avaliação será individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento a seguir:

**TABELA II**

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação |
|---|---|---|
| **(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.** | **-Grau pleno de atendimento (4,0)**<br>**-Grau satisfatório de atendimento (2,0)**<br>**-Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).** | **4,0** |
| **(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.** | **-Grau pleno de adequação (4,0)**<br>**-Grau satisfatório de adequação (2,0)**<br>**-Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).** | **4,0** |
| **(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.** | **-Grau pleno da descrição (4,0)**<br>**-Grau satisfatório da descrição (2,0)**<br>**-não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).** | **4,0** |
| **Pontuação Máxima Global** | **12,0** | |

**ETAPA 4: DO RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão de Seleção após apreciação das propostas emitirá a ATA DE JULGAMENTO CONSTANDO O RESULTADO PRELIMINAR acerca do julgamento de cada proposta, devidamente justificado, observados os critérios de julgamento, constando ao final a pontuação da instituição proponente.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela II, momento em que será publicado o Resultado Preliminar do chamamento público, no DIOEMS, iniciando o prazo para interposição de recursos, conforme estabelecido na Tabela I.

Caso não haja interposição de recurso no prazo estabelecido será publicado diretamente o RESULTADO DEFINITIVO, nos termos do item 14.7 deste edital.

**ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

As OSC’s que quiserem poderão propor recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da publicação do referido Resultado Preliminar.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos das cópias, devendo ser solicitado junto à Comissão de Seleção, tal pedido.

Os recursos deverão ser protocolados em envelope lacrado na Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Centro, impreterivelmente dentro do prazo determinado, nos horários de 07:30H às 11:30H e 13:00H às 17:00H, constando expressamente na parte externa do envelope as seguintes informações:

**RECURSO À COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Título do Projeto:

Denominação da Instituição:

**CNPJ:**

**Nome do Presidente:**

**CPF:**

**RG:**

**Endereço da Instituição:**

**Telefone da Instituição:**

E-mail da Instituição ou do representante legal:

**Data de interposição do recurso: ___/___/2026 (a ser preenchido por**

**Membro da Comissão de Seleção)**

Assinatura do Representante Legal da Instituição:

**ETAPA 6: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará em até 01 (um) dia útil, e caso a Comissão defira o pedido de uma instituição solicitante, será realizada nova avaliação da proposta da instituição recorrente.

Da decisão final da Comissão de Seleção não caberá, na esfera administrativa, outro recurso. Caso a entidade discorde do julgamento proferido pela Comissão de Seleção poderá apresentar Pedido de Reconsideração a ser encaminhado a autoridade superior, em até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da decisão final.

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

As decisões sobre os recursos interpostos deverão ser devidamente publicadas no DIOEMS.

**ETAPA 7: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO**

Após o julgamento das propostas e dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, será homologado e divulgado, no sítio eletrônico e diário oficial do Município de Mangueirinha o RESULTADO DEFINITIVO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA do processo de seleção.

Da decisão final da Comissão de Seleção não caberá, na esfera administrativa, outro recurso. Caso a entidade discorde do julgamento proferido pela Comissão de Seleção poderá apresentar Pedido de Reconsideração a ser encaminhado a autoridade superior, em até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da decisão final.

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

As decisões sobre os recursos interpostos deverão ser devidamente publicadas nos mesmos veículos do presente edital.

**ETAPA 8: CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO**

Nesta etapa ocorrerá a convocação da OSC habilitada para a FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA e ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO.

**FASE AVALIATIVA**

As propostas passarão por etapa avaliativa, sob caráter eliminatório e classificatório, sendo analisadas e classificadas conforme as regras estabelecidas neste edital, devendo conter:

Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

Prazo de execução das atividades e o cumprimento das metas;

Plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta;

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Edital será divulgado em veículo de grande circulação na internet, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital, será observado o horário de Brasília (DF).

Quaisquer textos ou documentos redigidos em língua estrangeira somente serão considerados válidos se acompanhados da respectiva tradução para língua portuguesa feita por tradutor juramentado, de acordo com o disposto no Decreto n.º 13.609/43, que regulamenta o ofício de tradutor público.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma física, através de protocolo no Setor de Protocolos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, nos horários de 07:30H às 11:30H e 13:00H às 17:00H. Outros esclarecimentos sobre o presente chamamento público poderão ser obtidos, de segunda a sexta-feira, das 07:30H às 11:30H e 13:00H às 17:00H, pelo e-mail: convenios@mangueirinha.pr.gov.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

A comissão de Seleção conjuntamente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, nos termos da súmula nº 437 do Supremo Tribunal Federal.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**DOS ANEXOS: CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DELE SENDO PARTE INTEGRANTE**

Anexo I – Termo de Referência - Diretrizes para Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho;

Anexo II – Declaração de Atendimento aos Requisitos do art. 33 e art. 34 da Lei 13.019/14;

Anexo III – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos para Celebração de Parceria;

Anexo IV – Minuta do Termo de Fomento.

**ANEXOS**

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| **Nome da Associação:** | |
| **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:** | |
| **Lei de Declaração de Utilidade Pública:** | |
| **Endereço:** | |
| **Bairro:** | |
| **Complemento:** | |
| **CEP:** | |
| **Telefone:** | |
| **E-mail:** | |
| **Site:** | |
| **Rede (s) social (s):** | |

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) DIRIGENTE**

| | |
|---|---|
| **Nome do Representante Legal:** | |
| **Cadastro de Pessoa Física:** | |
| **Registro de Identidade:** | |
| **Órgão Expedidor:** | |
| **Profissão:** | |
| **Registro Técnico (se houver):** | |
| **Endereço:** | |
| **Bairro:** | |
| **CEP:** | |
| **Telefone:** | |

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO/ATIVIDADE**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **Cadastro de Pessoa Física:** | |
| **Registro de Identidade:** | |
| **Órgão Expedidor:** | |
| **Profissão:** | |
| **Registro Técnico (se houver):** | |
| **Endereço:** | |
| **Bairro:** | |
| **CEP:** | |
| **Telefone:** | |
| **E-mail:** | |

| | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **Cadastro de Pessoa Física:** | |
| **Registro de Identidade:** | |
| **Órgão Expedidor:** | |
| **Profissão:** | |
| **Registro Técnico (se houver):** | |
| **Endereço:** | |
| **Bairro:** | |
| **CEP:** | |
| **Telefone:** | |
| **E-mail:** | |

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DA PARCERIA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL:**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **Cadastro de Pessoa Física:** | |
| **Registro de Identidade:** | |
| **Órgão Expedidor:** | |
| **Registro Técnico (CRC):** | |
| **Endereço:** | |
| **Bairro:** | |
| **CEP:** | |
| **Telefone:** | |
| **E-mail:** | |

**DADOS DA PROPOSTA:**

| | |
|---|---|
| **Título da proposta:** | |

| | |
|---|---|
| **Local de Realização:** | |
| **Período de Realização:** | |
| **Valor total:** | |
| **Conta Corrente Específica:** | |

**DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

| |
|---|
| **Histórico da proponente:** |
| **Descrição dos objetivos visados:** |
| **Impacto social do projeto:** |
| **Descrição da realidade na qual o projeto será aplicado:** |
| **Descrição das metas a serem alcançadas com o projeto:** |
| **Descrição sumária das atividades a serem realizadas:** |
| **Público alvo do projeto:** |
| **Metodologia de execução das atividades e de cumprimentos das metas projeto:** |

**DA CONTRAPARTIDA**

| | |
|---|---|
| **Metodologia de execução:** | |
| **Local de Realização:** | |
| **Período de Realização:** | |
| **Objetivos:** | |

**DA SISTEMATIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:**

| FASE | INÍCIO | TÉRMINO | AÇÃO |
|---|---|---|---|
| | | | |

**PREVISÃO DE DESPESAS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | APLICAÇÃO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO PROPOSTO:**

| | |
|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | |
| **VALOR R$** | |

_____

**Subscritor da Proposta**

**(Nome e CPF/Registro Técnico)**

_____

**Presidente da Associação xxxxxx**

**(Nome e CPF)**

Mangueirinha/PR, xx de xxxxxx de 2026.

**ANEXO II**

À Comissão de Seleção,

**Eu (presidente), portador (a) da Carteira de Identidade Nº xxxxxxxxxxxx expedida pelo xxxxxx e registrado (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº xxxxxxxxxx, representante legal da Associação (nome da OSC) DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil por mim representada, cumpre plenamente os requisitos definidos nos Arts. 33 e 34 da Lei Federal Nº 13.019/2014, para a celebração do Termo de Fomento.**

**Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente.**

_____

**Nome do Presidente**

**Nº CPF**

**Mangueirinha, xx de xxxxx de 2026.**

**ANEXO III**

À Comissão de Seleção,

Eu (presidente), portador (a) da Carteira de Identidade Nº xxxxxxxxxxxx expedida pelo xxxxxx e registrado (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº xxxxxxxxxx, representante legal da Associação (nome da OSC) DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos pela lei Nº 13.019/14, para a celebração do Termo de Fomento:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Mangueirinha;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII– não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IX – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Mangueirinha, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Que serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria.

**Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são:**

**Presidente: _____, CPF _____.**

**Vice-Presidente: _____, CPF _____.**

**Conselheiro: _____, CPF _____.**

**(Indicar todos).**

**Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.**

**_____**

**Nome do Presidente**

Nº CPF

**Mangueirinha, xx de xxxxx de 2026**

**ANEXO IV**

**MINUTA TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2026 - PMM**

TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2026- PMM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026 - PMM

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA E A ENTIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.774.867/0001-29, estabelecido nesta cidade, na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LEANDRO DORINI, portador da cédula de identidade RG Nº XXXXXXXXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONCEDENTE e do outro a ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX, sob o endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) do RG Nº XXXXXXXXXX, CPF N° XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado TOMADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, através do Processo de Chamamento Público Nº xxxx/2026, com fundamento na Lei Federal N° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 150/2017, mediante as cláusulas e condições conforme segue.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a formalização de Transferência Voluntária com a Associação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela Tomadora.

PLANO DE TRABALHO:

| ITEM | PERÍODO DE EXECUÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR POR ITEM |
|---|---|---|---|
| | | | R$ |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o apoio financeiro serão pagos através da (s) dotação (s) abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO/CÓDIGO REDUZIDO | UN. | PROJETO/ATIVIDADE | COMPLEMENTO DO ELEMENTO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | R$ |

DA GESTÃO

O presente Termo de Fomento terá como gestor (a) da Tomadora XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) do RG N° XXXXXXXXXXXX, CPF N° XXXXXXXXXXXXXXXXX, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei Federal N° 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal N° 150/2017.

O (a) Tomador (a) declara como Contador (a) representante da entidade e pelo presente Termo de Fomento, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXX CRC Nº XXXXXXXXXXXX.

O Concedente nomeia como Gestor (a) da Concedente o (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado (a) através da Portaria N° XXXXXXXXXXX.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;

Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;

Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Tomadora;

Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Entidade;

Elaborar parecer sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Artigo N° 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e Artigo N° 59 da Lei de nº 13.019 de 31/07/2014.

DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Entidade;

Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (PRA), com a devida identificação do Termo de Fomento, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;

Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

Efetuar aquisições e contratações, cumprindo os princípios constitucionais; legalidade, impessoalidade e da publicidade; sempre precedidas de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela Entidade assim como alterações em seu Estatuto.

REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a Entidade utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, o Concedente transferirá à Tomadora, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

| | |
|---|---|
| MÊS | XXXXXXXXX |
| VALOR | R$ |

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da TOMADORA, vinculada ao objeto na Agência Nº XXXXXX, no Banco XXXXXXXX, na conta corrente Nº XXXXXXX.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC., TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela Entidade desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A Entidade deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Entidade a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Tomadora compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Inexecução do objeto;

Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Compromete-se, ainda a Tomadora, a recolher à conta da Concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

A restituição do valor não exime a Tomadora em cumprir todas as sanções e penalidades previstas no Termo de Fomento e na legislação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas parcialmente bimestralmente e, até 30 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei Federal N° 13.019/2014 e Decreto Municipal N° 150/2017, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela Concedente, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 90 (noventa) dias para apreciar a prestação de contas ao término do período da prestação de serviço objeto da parceria.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

A execução das atividades descritas no presente instrumento terá início a partir da publicação do Extrato do Termo de Fomento, até XXXXXXXXX;

Este Instrumento tem sua vigência da assinatura do termo de fomento até 60 (sessenta) dias após o término do período de execução da parceria.

DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à TOMADORA:

A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

Realizar despesas com:

Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. N° 46 da Lei Federal 13.019/2014;

Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

Pagamento de despesa bancária.

DA INALIENABILIDADE

As máquinas, equipamentos, bem como obras permanentes deverão ser adquiridas mediante assinatura e registro de Termo de Inalienabilidade, devendo ser transferido para outra entidade atuante no município, de preferência com o mesmo objeto previsto no estatuto no caso de extinção da entidade tomadora.

DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO ADITIVO.

Somente poderá ser realizada qualquer alteração, caso haja pareceres favoráveis da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Gestor, porém ficando vedada a alteração total do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber da Lei Federal N° 13.019/2014 e subsequentes alterações que não foram mencionados neste instrumento.

E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA LEANDRO DORINI

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

TOMADORA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

Mangueirinha, de xx de xx de 2026.

http://www.dioems.com.br/.

Art. 26. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 19. A Administração Pública Municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.

Art. 55 Poderá ser alterada a vigência da parceria, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 53 Poderá a Administração Pública Municipal, autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, a respectiva, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual - PPA.

II - alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

III - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

**Publicado por:**
Geovana Moreira
**Código Identificador:**48B3A126

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
### DIÁRIA 12/2026

| **1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício** | **N.º** | **Data** | **Local** | **Projeto/Atividade** | **Elemento de Despesa** | **Amparo Legal** |
| 2026 | 12 | 25/05/2026 | 01 | 2001 | 33901401000000 | DECRETO LEG. 07/2025 |
| **E** | | | | | | |
| **Servidor:** | WILLIAN FILOMENO RUMACHELA | | | | **CPF/MF:** | **MATRÍCULA:** 24 |
| **Cargo/Função:** | VEREADOR | | | | **Telefone:** | |
| **3. PROPONENTE** | | | | | | |
| **Designante:** | WILLIAN F. RUMACHELA | | | | | |
| **Cargo/Função:** | VEREADOR PRESIDENTE | | | | | |
| **Visto:** | | | | | | |
| **4. META/ATIVIDADE** | | | | | | |
| **Descrição das atividades:** | **Viagem com a finalidade de participar de reuniões em órgãos do governo estadual.** | | | | | |
| **Localidade(s):** | Marilena-PR/Curitiba-PR – Curitiba-PR/Marilena-PR | | | | | |
| **Período de afastamento:** | 24/05 a 27/05/2026 | | | | | |
| **Meio de transporte:** | ( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x ) Oficial/Placa: | | | | | |
| **Observações:** | | | | | | |
| **5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO** | | | | | | |
| **Número de diárias** | | | **Valor Unitário** | | **Valor Total** | |
| ( 3 ) DIÁRIA C/ PERNOITE | | | R$ 1.950,00 | | R$ 2.175,00 | |
| (1 ) DIÁRIA S/ PERNOITE | | | R$ 225,00 | | | |
| **6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA** | | | | | | |
| Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário. | | | | | | |

***WILLIAN F. RUMACHELA***

Vereador-Presidente

**Publicado por:**
Natali Aparecida de Abreu Gomes
**Código Identificador:**C80D052B

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 198/2026.

**MUNICIPIO DE MARILENA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**Decreto nº 198/2026 de 22/05/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2371/2025 de 16/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar,no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA PADRE NELSON | |
| 05.003.12.365.0003.2.036. | | Pré Escola (1103/1104) | |
| 203 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 204 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 585 - 3.1.90.94.00.00 | 01104 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA NAIME ABRAÃO NASSER | |
| 05.004.12.365.0003.2.042. | | Pré Esccola (1103/1104) | |
| 224 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 225 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.305.0004.2.062. | | Manut das Ações da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia | |
| 331 - 3.1.90.11.00.00 | 3494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.001.15.452.0006.2.070. | | Manut dos Serviços de Utilidade Pública (Praças/Limpeza/Cemitério/Ilumin/Conserv de Ruas e Avenidas) | |
| 538 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 30.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **110.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA PADRE NELSON | |
| 05.003.12.361.0003.2.035. | | Ensino Fundamental (1103/1104) | |
| 195 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0004.2.059. | | Manut das Ações da Diretoria da Unidade Basica de Saúde | |
| 283 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA DE OBRAS | |
| 08.002.15.451.0006.1.134. | | CV nº 311/23 - SECID - Asfalto Novo Vida Nova | |
| 425 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **110.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

***CELIO LELIS DA MATA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**F1CDD7F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público n° 1/2026 Processo n° 379/2026

## 1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão/Organização da Sociedade Associação Amigos dos Animais de Mariópoli - AAMAR Civil Convenente | | | CNPJ 16.558.996/0001-95 |
| Endereço Rua 8, n°2324, Bairro Planalto | UF PR | CEP 85.525-000 | E-mail aamar.1922am@gmail.com |
| Conta Corrente 1614-4 | Banco Banco do Brasil | Agência 8275-9 | Praça de pagamento Mariópolis-PR |
| Nome do Responsável Adriellen Simionato Câmpara | | CPF 076.763.739-99 | |
| C.I./Órgão Espedidor 10.554.198-8 / SSP-PR | Cargo Presidente | Função | |
| Endereço Rua 8, n° 1230, Centro, Mariópolis | | | CEP 85.525-000 |

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

| | | |
|---|---|---|
| Título do Projeto Bem Estar Animal | Período de Execução | |
| | Início AP | Término n° de dias AP |
| | 01/06/2026 | 31/10/2026 |
| Identificação do Objeto Recursos financeiros para compra de alimentação de cães e gatos. | | |
| Justificativa da Proposição A AAMAR - Associação Amigos dos Animais de Mariópolis é uma várias atividades em benefícios dos animais maltratados e abandonados nas ruas sendo assim, não dispõe de recursos suficientes para a manutenção dos animais retirados das ruas. Atualmente, membros da entidade abrigam em suas casas aproximadamente 200 animais. Conside- rando que não dispõe de recursos financeiros próprios suficientes, necessita recorrer a outras entidades, inclusive de natureza pública, para suprir suas necessidades. Neste contexto, se inclui animais que estão nas ruas necessitando de alimentação. entidade filantrópica, que promove de nosso município, | | |
| Público Alvo Animais em situação de abandono e maus tratos. | | |

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fase | | Unidade | Qualidade | Início | Término |
| | | | | | | |

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Convenente |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | | | |
| 3350.43.00.00.00 | Compra de ração | R$ 100.255,48 | | |

## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta | 1° mês | 2° mês | 3° mês | 4° mês | 5° mês | 6° mês |
| | | | | | | R$ 20.000,00 |
| Meta | 7° mês | 8° mês | 9° mês | 10° mês | 11° mês | 12° mês |
| | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 | R$ 20.255,48 | | |

Informar a data de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas

Data de início: 01/06

Data de fim: 31/10

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRAPARTIDA)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta | 1° mês | 2° mês | 3° mês | 4° mês | 5° mês | 6° mês |
| Meta | 7° mês | 8° mês | 9° mês | 10° mês | 11° mês | 12° mês |

6 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Especificar os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas) Serão analisados 3 orçamentos para qualquer prestação de serviço, buscando sempre o menor preço/custo.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Mariópoli, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro de qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariópolis, 13 de maio de 2026

***ADRIELLEN SIMIONATO CÂMPARA***

Presidente da ONG AAMAR

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

( ) APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração de parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

_____

Local e Data

_____

Comissão de Seleção

_____

Local e Data

_____

Administração Municipal

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**AD9CC77B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2813 DE 28 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICIPIO DE MORRETES**

**C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**

**Exercício: 2026**

Decreto n° 2813/2026 de 28/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 259.519,23 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 05.001.04.122.0040.2.012 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 76 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 220.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 10.001 | | GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 10.001.04.122.0013.2.060 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 419 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 19.519,23 |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO | |
| 11.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO | |
| 11.001.04.122.0300.2.066 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 440 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 20.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 259.519,23 |

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0040.2.004 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 19 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 220.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 10.001 | | GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | |
| 10.001.18.541.2184.2.246 | | MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA, CONSERVACAO DOS | |
| 425 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 19.519,23 |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E | |
| 11.001 | | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, | |
| 11.001.04.122.0300.2.066 | | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 437 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 441 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| Total Redução: | | | 259.519,23 |

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 28 de Maio de 2026.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**F3AD4A10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 21/2026

Pregão Eletrônico n.º 16/2026

**OBJETO:** Aquisição De Equipamentos E Materiais Para Reabilitação Multiprofissional Nos Termos Da Resolução Sesa Nº 870/2021, para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) MANOEL MEDEIROS MACHADO, Secretário(a) Municipal de Saúde.

**CONTRATADA(S):**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025 – ID 143/2025**

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA.

CNPJ n.º10.735.873/0001-04.

Item(ns) 7 e 40.

Valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Assinatura: Rosicler Kuss Brauza Fernandes, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2025 – ID 144/2025**

GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ n.º63.129.821/0001-42.

Item(ns) 17 e 57.

Valor total de R$ 1.812,39 (um mil e oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos).

Assinatura: BRUNNA MONIQUE GUIDI, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2025 – ID 145/2025**

RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

CNPJ n.º03.583.301/0001-83.

Item(ns) 1, 8, 14, 28 e 35.

Valor total de R$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais).

Assinatura: KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025 – ID 146/2025**

MELIM COMERCIAL LTDA ME.

CNPJ n.º49.608.132/0001-90.

Item(ns) 29.

Valor total de R$ 3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais).

Assinatura: Luciana Melim G. de Carvalho, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 67/2025 – ID 147/2025**

JDN SENSORY.

CNPJ n.º15.300.246/0001-56.

Item(ns) 18.

Valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Assinatura: Jair Dias do Nascimento Junior, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2025 – ID 148/2025**

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º51.740.794/0001- 60.

Item(ns) 58.

Valor total de R$ 303,49 (trezentos e três reais e quarenta e nove centavos).

Assinatura: Irene Lopes Salvi, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2025 – ID 149/2025**

MÁXIMA VIRTUAL LTDA.

CNPJ n.º11.021.593/0001-99.

Item(ns) 53 e 54.

Valor total de R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).

Assinatura: Ana Cristina Meyer Pires Resende, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2025 – ID 150/2025**

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ n.º54.647.123/0001- 48.

Item(ns) 31, 32, 43, 46 e 60.

Valor total de R$ 10.597,33 (dez mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Assinatura: JESSICA TAVARES DA SILVA, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2025 – ID 151/2025**

AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

CNPJ n.º17.238.455/0001-42.

Item(ns) 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 61.

Valor total de R$ 13.577,58 (treze mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Assinatura: Giovan Carlo Monegat, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2025 – ID 152/2025**

TANKAVEL LTDA.

CNPJ n.º47.326.875/0001-41.

Item(ns) 44 e 52.

Valor total de R 4.694,63 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

Assinatura: ODACIR FELISBERTO BETTEGA, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2025 – ID 153/2025**

VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRONICOS LTDA.

CNPJ n.º36.999.842/0001-46.

Item(ns) 16.

Valor total de R$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: Greice Kelly Caldeira da Silva, representante legal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2025 – ID 154/2025**

FISIOFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º19.410.510/0001-65.

Item(ns) 38 e 56.

Valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).

Assinatura: Walber Almeida de Mattos, representante legal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato fica estipulado em 01 (um) ano contado da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANDADOR ADULTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO TIPO ANODIZADO; TRÊS BARRAS CENTRAIS, SENDO NO MÍNIMO DUAS DE AÇO; REGULAGEM DE ALTURA, COM PINOS DE PRESSÃO PARA TRAVAMENTO; ALTURA IDEAL PARA PESSOAS ENTRE 1,45 E 1,90M; APOIO DE MÃOS EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) OU EMBORRACHADOS, ANATÔMICOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PONTEIRAS NAS QUATRO BASES DE APOIO, CONFECCIONADAS EM BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO: 120KG OU SUPERIOR. | UNIDADE | 1 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 3 | ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - DIÂMETRO DE 7CM; EXERCITADOR FEITO COM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 KG. | UNIDADE | 3 | R$ 10,00 | R$ 30,00 |
| 4 | ANILHA EMBORRACHADA DE 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1 KG. | UNIDADE | 1 | R$ 24,29 | R$ 24,29 |
| 5 | ANILHA EMBORRACHADA DE 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2 KG. | UNIDADE | 1 | R$ 42,82 | R$ 42,82 |
| 6 | ANILHA EMBORRACHADA DE 3KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 3 KG. | UNIDADE | 1 | R$ 62,81 | R$ 62,81 |
| 7 | ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL - PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES; MOTOR 1/30HP; POTÊNCIA 160VA; FREQUÊNCIA 60HZ; VÁCUO 21,5" DE HG; VAZÃO 15 LITROS/MINUTO; RECIPIENTE CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU PVC; RECIPIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML CONTENDO TAMPA; MANGUEIRA EM SILICONE; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT. COM REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 1 | R$ 320,00 | R$ 320,00 |
| 8 | BANDAGEM ELÁSTICA - TIPO ELÁSTICA, MATERIAL MALHA DE ALGODÃO, COMPONENTE COM ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 M. | UNIDADE | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 9 | BLOCO EVA - DENSIDADE 100%; MEDINDO 23CM X 15CM X 7,5CM | UNIDADE | 20 | R$ 24,13 | R$ 482,59 |
| 10 | BOLA BOSU - MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTI ESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG | UNIDADE | 3 | R$ 266,00 | R$ 798,00 |
| 11 | BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTI ESTOURO, BICO RESERVA; 90X45 CM DE DIÂMETRO. | UNIDADE | 3 | R$ 50,00 | R$ 150,00 |
| 12 | BOLA MEDICINAL - CONFECCIONADA EM BORRACHA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESO APROXIMADO DE 02 KG. | UNIDADE | 3 | R$ 40,00 | R$ 120,00 |
| 13 | BOLSA TÉRMICA DE GEL MÉDIA | UNIDADE | 4 | R$ 20,00 | R$ 80,00 |
| 14 | CONJUNTO DE ROLO E BOLA DE MASSAGEM - MATERIAL UTILIZADO PARA ALÍVIO DA TENSÃO MUSCULAR. | KIT | 2 | R$ 60,00 | R$ 120,00 |
| 15 | CORRENTES TENS/ FES NEURODYN PORTATIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. | UNIDADE | 1 | R$ 620,00 | R$ 620,00 |
| 16 | DIAPASÃO NEUROLÓGICO - EQUIPAMENTO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA AVALIAÇÃO E TESTES AUDIOLÓGICOS NA VERIFICAÇÃO DE PERDA AUDITIVA; 128HZ. | UNIDADE | 1 | R$ 118,75 | R$ 118,75 |
| 17 | DINAMÔMETRO DE PREENSÃO MANUAL - TESTADOR DE FORÇA DE PREENSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KGF, DIVISÕES 500GF, FABRICADO EM AÇO, MOSTRADOR TIPO RELÓGIO POR LEITURA SIMPLES E DIRETA, | UNIDADE | 1 | R$ 1.708,71 | R$ 1.708,71 |
| 18 | DIVÃ BAIXO - EQUIPAMENTO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIN ANTI CALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA) | UNIDADE | 1 | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 |
| 19 | ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE - EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E DEZ DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS. COM NO MÍNIMO 4,5 M DE COMPRIMENTO, HASTES DE PVC. | UNIDADE | 1 | R$ 37,99 | R$ 37,99 |
| 20 | EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO - É IDEAL PARA AS PESSOAS QUE, DEVIDO À IDADE OU DOENÇA, TENHAM SUAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | R$ 450,00 | R$ 900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | RESTRINGIDAS POR FALTA DE AR OU PESSOAS DE VIDA SEDENTÁRIA QUE QUEIRAM INICIAR SEU TMI - TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO. BOCAL: PVC; TAMPA TRANSPARENTE DO CABO: POLICARBONATO; VÁLVULA: SILICONE; MATERIAL DO ANEL: BORRACHA DE NITRILO; MOLA: AÇO INOXIDÁVEL; CLIP NASAL: SILICONE; TODOS OS OUTROS COMPONENTES: ABS; MOLA CALIBRADA DE FÁBRICA, NÃO NECESSITA DE CALIBRAÇÃO POSTERIOR | | | | |
| 21 | EXTENSOR DE DEDOS - O EXTENSOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES ALÉM DE SER ÓTIMO PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS. | UNIDADE | 2 | R$ 16,00 | R$ 31,99 |
| 22 | EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - INTENSIDADE: 3KG; | UNIDADE | 2 | R$ 13,50 | R$ 26,99 |
| 23 | KIT FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA, MÉDIA E FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO. O KIT DEVE CONTER MÍNIMO DE 3 A 5 FAIXAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA (LEVE, MÉDIA, FORTE, EXTRA FORTE). | UNIDADE | 5 | R$ 33,98 | R$ 169,89 |
| 24 | FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURAS REFORÇADAS, MOSQUETÃO E PRESILHAS DE METAL COM REGULAGENS DE ALTURA E COMPRIMENTO. FITA TRX; MATERIAL NYLON. ACOMPANHA 2 MOSQUETÕES DE AJUSTE; RESISTÊNCIA MÍNIMA 250KG; LARGURA 40MM. REGULAGEM DE COMPRIMENTO ENTRE 1,30 A 3,60M. | UNIDADE | 2 | R$ 65,00 | R$ 129,99 |
| 25 | HALTER EMBORRACHADO 1KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG. CONTER O PAR. | PAR | 2 | R$ 39,95 | R$ 79,89 |
| 26 | HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG. | UNIDADE | 2 | R$ 79,90 | R$ 159,79 |
| 27 | HAND GRIP COM ESPUMA - MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO. | UNIDADE | 2 | R$ 10,50 | R$ 20,99 |
| 28 | HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL COM AJUSTE DE FORÇA DE 10KG ATÉ 40KG - MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTEBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO. CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E MOLAS DE AÇO; REQUISITO FORMATO ANATÔMICO; RESISTÊNCIA 4 NÍVEIS; | UNIDADE | 2 | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 29 | KIT 12 PEÇAS TATAME DE EVA - MATERIAL PARA ATIVIDADE FÍSICA. COBERTURA: PELÍCULA SILICONADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA. COMPOSIÇÃO: E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO. LARGURA 1M X 1M. ESPESSURA: 40MM. | UNIDADE | 2 | R$ 1.618,00 | R$ 3.236,00 |
| 30 | KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. | UNIDADE | 2 | R$ 54,86 | R$ 109,71 |
| 31 | KIT EPAP/CPAP ADULTO - FIXADOR 4 PONTAS SILICONE (NA COR BRANCA OU AZUL DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE); MÁSCARA DE BOJO(AS CORES SÃO ENVIADAS PELO NOSSO FORNECEDOR NO CASO SE QUISER SABER A COR DO COXIM DEIXE SUA PERGUNTA); VÁLVULA PEEP; BOCAL RESPIRATÓRIO; CONECTOR EM T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE 22MM | UNIDADE | 1 | R$ 233,43 | R$ 233,43 |
| 32 | KIT EPAP/CPAP INFANTIL COM 2 MÁSCARAS INFANTIL E PEDIÁTRICA - COMPOSTO DE: 02 MÁSCARAS FACIAL PVC TAMANHO PEDIÁTRICA NÚMERO 01 E INFANTIL NÚMERO 02 01 FIXADOR EM SILICONE INFANTIL 01 VÁLVULA PEEP AJUSTÁVEL (DE 0 A 20 CMH2O) COR VERDE 01 CONECTOR ADAPTADOR DE PEEP 01 CONECTOR EM T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL (22MM) 01 BOCAL PVC | UNIDADE | 1 | R$ 213,99 | R$ 213,99 |
| 33 | MÁQUINA DE GELO - MATERIAL GABINETE PROPILENO E INOX; BIVOLT OU 110V; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 12KG/DIA, TIPO GELO CUBO; CAPACIDADE DEPÓSITO 1,3L, POTÊNCIA 130W. | UNIDADE | 1 | R$ 620,59 | R$ 620,59 |
| 35 | MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG | UNIDADE | 1 | R$ 636,00 | R$ 636,00 |
| 36 | MULETA AUXILIAR ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. | UNIDADE | 2 | R$ 77,50 | R$ 154,99 |
| 37 | POWER WEB - EXERCITADOR DE MÃO, DEDOS E PUNHO | UNIDADE | 2 | R$ 121,88 | R$ 243,75 |
| 38 | RAMPA DE ALONGAMENTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM | UNIDADE | 1 | R$ 90,00 | R$ 90,00 |
| 39 | REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE BÁSICO (AMBU) - BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC | UNIDADE | 1 | R$ 169,99 | R$ 169,99 |
| 40 | REANIMADOR MANUAL AMBU INFANTIL SILICONE (AMBU)- BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC | UNIDADE | 1 | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 41 | ROLO DE POSICIONAMENTO 60 X 25 - MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN COM GRAMATURA 80, ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE APROXIMADA 26. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM. | UNIDADE | 2 | R$ 113,99 | R$ 227,97 |
| 42 | ROLO DE POSICIONAMENTO 60 X 30 – PRODUZIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO. REVESTIMENTO EM COURVIN. FECHAMENTO COM ZÍPER, DISPONÍVEL NA COR AZUL COM DENSIDADE 23. | UNIDADE | 2 | R$ 118,27 | R$ 236,53 |
| 43 | SENSOR NEUROPORTÁTIL DE BIOFEEDBACK COM ELETRONEUROMIOGRAFIA DE SUPERFICIE - DE 2 CANAIS, PORTÁTIL, MEDINDO NO MÁXIMO 110MM X 68MM X 28MM, PESANDO 80 GRAMAS, COM RESOLUÇÃO DE 16 BITS E CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO DE 2000 AMOSTRAS/SEGUNDO/CANAL. MODO DE COLETA TIPO USB 2.0, COM CABO DE 1,5METROS, COM CALIBRADOR PARA SENSORES DE ELETROMIOGRAFIA, 1 CABO DE REFERÊNCIA TIPO GARRA/BANANA, 2 SENSORES DE ELETROMIOGRAFIA, 2 ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO COM FIVELA, 2 ADAPTADORES BANANA TIPO FÊMEA / JACARÉ, | UNIDADE | 1 | R$ 4.611,67 | R$ 4.611,67 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SOFTWARE PARA ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE, SOFTWARE PARA BIOFEEDBACK BIOTREINER, SOFTWARE LÚDICO PARA REABILITAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA, SENSOR BIOFEEDBACK MANOMÉTRICO DIGITAL PARA INSTRUMENTO PARA CONTROLE MUSCULAR, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INSUFLÁVEL PARA PRÉ E PÓS PARTO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO ANATÔMICO PEQUENO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO ANATÔMICO MÉDIO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INSUFLÁVEL PARA PRÉ E PÓS PARTO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO ANATÔMICO PEQUENO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO ANAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO RETILÍNEO, MÍNIMO 1 DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO RETILÍNEO, E 1 MALETA COM BERÇO PARA TRANSPORTE. | | | | |
| 44 | SISTEMA DE TERAPIA VIBRATÓRIA PEP - DISPOSITIVO DESTINADO À MOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS, POR MEIO DA COMBINAÇÃO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (PEP) E OSCILAÇÃO DE FLUXO RESPIRATÓRIO, CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE BRÔNQUICA E MELHORA DAS TROCAS GASOSAS. DEVE POSSUIR SISTEMA QUE ASSOCIE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA COM OSCILAÇÃO DURANTE A EXPIRAÇÃO, POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA CONFORME A CAPACIDADE DO PACIENTE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL QUE PERMITA O USO CONTÍNUO SEM NECESSIDADE DE RETIRADA DO DISPOSITIVO, POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COM BOCAL OU MÁSCARA, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E ADEQUADO AO USO INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTE AMBULATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. | UNIDADE | 4 | R$ 520,75 | R$ 2.083,00 |
| 45 | STEP - EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 40X30X10 EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. | UNIDADE | 1 | R$ 148,88 | R$ 148,88 |
| 46 | SUPORTE INFRAVERMELHO FISIOTERAPIA C/ AJUSTE DE TEMPERATURA + LÂMPADA 250W. SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA SENDO O MÍNIMO DE 0,80M E MÁXIMO DE 1,80M. COM BOCAL EM ALUMÍNIO EM PINTURA EPÓXI COM ALÇA ANTI QUEIMADURA. | UNIDADE | 2 | R$ 269,50 | R$ 538,99 |
| 47 | TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO - PRESSÃO CONSTANTE AJUSTÁVEL - USADO PARA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, HIGIENE BRÔNQUICA OU COMO ALTERNATIVA À FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. INCORPORA UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL INDEPENDENTE DE FLUXO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA CONSISTENTE COM CONFIGURAÇÕES DE PRESSÃO ESPECÍFICAS AJUSTÁVEIS (EM CM H20) QUE SÃO DEFINIDOS PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE. MATERIAL: ACRÍLICO - 04 UNIDADES | UNIDADE | 2 | R$ 454,47 | R$ 908,94 |
| 48 | TORNOZELEIRA 1 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. | PAR | 2 | R$ 47,11 | R$ 94,21 |
| 49 | TORNOZELEIRA 2 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. | PAR | 2 | R$ 56,32 | R$ 112,64 |
| 50 | TORNOZELEIRA 3 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. | PAR | 2 | R$ 59,00 | R$ 117,99 |
| 51 | TRAVESSEIRO - MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DO USUÁRIO CONFECCIONADO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 60CM. | UNIDADE | 2 | R$ 67,50 | R$ 134,99 |
| 52 | TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO KIT PEP. TIPO THRESHOLD PEP (BOCAL.CLIP NASAL) KIT - UTILIZADO PARA A LIMPEZA DAS VIAS AÉREAS, HIGIENE BRÔNQUICA, OU COMO UMA ALTERNATIVA À TERAPIA FÍSICA TORÁCICA. INCORPORA UMA VÁLVULA DE UMA VIA INDEPENDENTE DO FLUXO PARA ASSEGURAR UMA RESISTÊNCIA CONSISTENTE COM DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS DE PRESSÃO ESPECÍFICA (EM CM DE H2O), QUE SÃO DEFINIDAS PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE. MATERIAL: ACRÍLICO | UNIDADE | 4 | R$ 497,76 | R$ 1.991,04 |
| 53 | KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS PARA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL. CONFECCIONADO EM RESINA, RESISTENTE A QUEDA, PINTURA RESISTENTE AO MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL ATÓXICO, UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE NUTRICIONAL. O KIT DEVE CONTER: 1 PORÇÃO DE ARROZ, 1 PORÇÃO DE ESPAGUETE, 1 MILHO EM ESPIGA SEM A FOLHA, 1 PORÇÃO DE MANDIOCA COZIDA EM PEDAÇO, 1 BATATA INTEIRA COM CASCA, 1 PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PÃO DE FORMA, 1 PORÇÃO DE FEIJÃO COZIDO, 1 PORÇÃO DE LENTILHA COZIDA, 1 BIFE BOVINO GRELHADO, 1 FILÉ DE FRANGO GRELHADO, 1 FILÉ DE PEIXE GRELHADO, 1 COXA DE FRANGO ASSADA SEM PELE, 1 OVO FRITO, 1 COPO DE 200ML DE LEITE, 1 FATIA DE QUEIJO BRANCO, 1 FOLHA GRANDE DE ALFACE, 1 PORÇÃO DE BETERRABA COZIDA EM RODELA, 1 FLOR DE BRÓCOLIS GRANDE, 1 PORÇÃO DE CENOURA COZIDA EM RODELA, 1 PORÇÃO DE PEPINO COM CASCA EM RODELA, 1 PORÇÃO DE TOMATE EM RODELA, 1 BANANA COM CASCA INTEIRA, 1 LARANJA INTEIRA COM CASCA, 1 MAÇÃ VERMELHA INTEIRA COM CASCA, MAMÃO PAPAIA ABERTO, 1 FATIA DE MELANCIA COM SEMENTES E CASCA, 1 FATIA DE MELÃO COM CASCA, 1 CACHO DE UVA. | UNIDADE | 1 | R$ 1.599,00 | R$ 1.599,00 |
| 54 | ESTOJO DE VALORES DE NUTRIENTES. ESTOJO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPOSTO POR 40 TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE ALTURA, DE NUTRIENTES DE CADA ALIMENTO. O ESTOJO MOSTRA AS QUANTIDADES DE SÓDIO, FIBRAS, CARBOIDRATOS E GORDURAS QUE CONTÊM EM CADA ALIMENTO. BASEADAS NAS TABELAS DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE ALIMENTOS: USP, TACO, TABELA PARA AVALIAÇÃO DE CONSUMO ALIMENTAR EM MEDIDAS CASEIRAS E ALGUNS RÓTULOS DE ALIMENTOS. | UNIDADE | 1 | R$ 429,00 | R$ 429,00 |
| 56 | APARELHO DE PILATES TIPO LADDER BARREL - APARELHO GINÁSTICA ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, MOLAS, CABOS, ROLAMENTOS E BASE DE FORMATO: PLATAFORMA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES DE 115 X 90 X 100 X 60 MEDIDAS APROXIMADAS. | UNIDADE | 1 | R$ 2.100,00 | R$ 2.100,00 |
| 57 | KIT 30 BAMBOLÊ ARCO INFANTIL REFORÇADO PLÁSTICO 65 CM; COLORIDO; ESPESSURA 2CM; CONEXÃO 10CM. PESO APROXIMADO | UNIDADE | 1 | R$ 103,68 | R$ 103,68 |
| 58 | BASTÃO DE MADEIRA. PARA EQUILÍBRIO E EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA. MATERIAL MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES MÍNIMO 1,30M E MÁXIMO 1,5M. PESO MÁXIMO 0,9KG. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES. | UNIDADE | 10 | R$ 30,35 | R$ 303,49 |
| 60 | ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA GINÁSTICA CORRIDA - VELOCIDADE REGULÁVEL; PAINEL DIGITAL COM VISOR LCD; SISTEMA DE AMORTECIMENTO NA SUPERFÍCIE DE CORRIDA. PESO MÁXIMO SUPORTÁVEL 150KG. IDEAL PARA CAMINHADA E CORRIDA LEVE. | UNIDADE | 1 | R$ 4.999,25 | R$ 4.999,25 |
| 61 | APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL E TERAPIA FOTODINÂMICA - | UNIDADE | 1 | R$ 5.110,50 | R$ 5.110,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DISPLAY DIGITAL; PORTÁTIL, LEVE E PRÁTICO; LASER VERMELHO (660NM) E INFRAVERMELHO (904NM); SEM FIO; BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHAR ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PACIENTE E PROFISSIONAL. REGISTRO NA ANVISA. | | | | |
| | CANETA DE LASER LED INFRAVERMELHO 904 NM | UNIDADE | 1 | R$ 1.135,13 | R$ 1.135,13 |
| | CANETA DE LASER 660NM | UNIDADE | 1 | R$ 703,33 | R$ 703,33 |

**Publicado por:**
Renan Luiz Fragoso
**Código Identificador:**115C3BA5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 8746 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**PORTARIA Nº 8746 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: "Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de junho/2026"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**CONCEDER**, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **Junho de 2026**, conforme quadro abaixo discriminado:

| NOME | MATRÍ. | PERIODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. CLODOALDO TONETTI | 221571 | 23/05/2025 a 22/05/2026 | 01/06/2026 a 20/06/2026 | 20 |
| 2. ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM | 212975 | 01/10/2024 a 30/09/2025 | 16/06/2026 a 30/06/2026 | 15 |
| 3. FELIPE DOS SANTOS DIAS | 213371 | 15/02/2025 a 14/02/2026 | 02/06/2026 a 21/06/2026 | 20 |
| 4. FRANCIELIN DE FATIMA APOLINARIO DE SOUZA | 238151 | 13/04/2025 a 12/04/2026 | 08/06/2026 a 13/06/2026 | 06 |
| 5. GILMAR GUEDES DE OLIVEIRA | 243151 | 24/05/2025 a 23/05/2026 | 01/06/2026 a 15/06/2026 | 15 |
| 6. GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI | 213962 | 01/11/2024 a 31/10/2025 | 08/06/2026 a 12/06/2026 | 05 |
| 7. JOSIELE DE SOUZA DUARTE | 115543 | 08/04/2025 a 07/04/2026 | 01/06/2026 a 20/06/2026 | 20 |
| 8. JULIANE VIDAL PINTO | 213464 | 11/01/2025 a 10/01/2026 | 15/06/2026 a 29/06/2026 | 15 |
| 9. KARINA DOS SANTOS ELIAS | 213391 | 02/05/2025 a 01/05/2026 | 08/06/2026 a 27/06/2026 | 20 |
| 10. LILIAN CRISTIANE MACHADO | 266361 | 01/07/2024 a 30/06/2025 | 08/06/2026 a 12/06/2026 | 05 |
| 11. LUIS ROBERTO BRANDALISE | 213971 | 01/11/2024 a 31/10/2025 | 15/06/2026 a 04/07/2026 | 20 |
| 12. MANOEL ERALDO DA LUZ | 270001 | 15/05/2025 a 14/05/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 | 30 |
| 13. MARCELO SOUZA HERARTH | 213436 | 07/11/2024 a 06/11/2025 | 01/06/2026 a 15/06/2026 | 15 |
| 14. MARIA AURORA NOGUEIRA | 281121 | 01/04/2025 a 31/03/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 | 30 |
| 15. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO | 271751 | 05/07/2024 a 04/07/2025 | 08/06/2026 a 27/06/2026 | 20 |
| 16. MARINS NUNES MACHADO | 273491 | 05/06/2025 a 04/06/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 | 30 |
| 17. MICHELLI DO ROCIO CHARELLO | 271321 | 11/06/2025 a 10/06/2026 | 11/06/2026 a 30/06/2026 | 20 |
| 18. NEUSA RODRIGUES DA SILVA | 213520 | 14/03/2025 a 13/03/2026 | 15/06/2026 a 29/06/2026 | 15 |
| 19. ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR | 283531 | 17/03/2025 a 16/03/2026 | 16/06/2026 a 30/06/2026 | 15 |
| 20. PATRICIA LIMA DE ALMEIDA | 115525 | 08/04/2025 a 07/04/2026 | 08/06/2026 a 27/06/2026 | 20 |
| 21. SANDRO MURILO BUSSMEYER | 214015 | 11/03/2025 a 10/03/2026 | 15/06/2026 a 29/06/2026 | 15 |
| 22. SERGIO CRISTIANO GONÇALVES | 305691 | 10/05/2025 a 09/05/2026 | 01/06/2026 a 30/06/2026 | 30 |
| 23. SUELI DO PILAR DA SILVA BARROS | 115562 | 08/04/2025 a 07/04/2026 | 15/06/2026 a 29/06/2026 | 15 |
| 24. VILSON APARECIDO | 115533 | 08/04/2025 a 07/04/2026 | 01/06/2026 a 20/06/2026 | 20 |
| 25. VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA | 213392 | 02/05/2025 a 01/05/2026 | 01/06/2026 a 20/06/2026 | 20 |

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de junho de 2026**.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**E28D13D5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026**

• **Origem:** Pregão Eletrônico nº 18/2026

• **Processo Administrativo:** nº 45/2026

• **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, CNPJ nº 75.827.204/0001-08

• **Detentor da Ata:** RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945, CNPJ nº 25.107.769/0001-34

• **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de fotografia e filmagem completo com drone, imagem profissional de alta qualidade, para cobertura dos eventos do município.

**Do Objeto Registrado**

| Lote/Item | Descrição do Serviço | Qtd. | Unid. | Marca | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 1 / Item 1** | Prestação de serviço de fotografia e filmagem completo | 8 | Unidades | Serviço | 2.000,00 | 16.000,00 |

• **Valor Total do Contrato:** R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

• **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Nova América da Colina - PR, 01 de junho de 2026.

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**79E5F5B3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023; 8.384/2024 E 11.777/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**INEXIBILIDADE 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023; 8.384/2024 e 11.777/2025**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº: | 12.076/2023; 8384/2024 e 11.777/2025 |
| b) Licitação Nº: | 006/2023 |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação: | 01/06/2026 |
| e) Objeto Homologado: | O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. |

Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

| Item | Credenciado | Valor estimado para 12 meses |
|---|---|---|
| **Consulta Clínico Geral** | JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07 | R$ 253.000,00 |
| | MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| **Consulta Especialista** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 600.000,00 |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| | INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72 | |
| | A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22 | |
| | LUIZ FERNANDO LIMA DE MELLO, CNPJ Nº.16.870.676/0001-76 | |
| | LEONARDO CHRISTIAAN WELLING CIA LTDA, CNPJ Nº.12.142.781/0001-38 | |
| | JOBBINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.619.385/0001 | |
| | SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15 | |
| **Consulta Plantão** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 48.000,00 |
| | MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| **Consulta Pediatria Plantão** | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | R$ 36.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| **Consulta Fisioterapia** | HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 | R$ 24.000,00 |
| | LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 | |
| | GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 | |
| | DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 | |
| | JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 | |
| | LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56 | |
| **Consulta Nutricional** | MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65 | R$ 48.000,00 |
| | ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| **Consulta Fonoaudiologia** | PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 | R$ 5.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52 | |
| **Sessão de Psicologia** | ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48 | R$ 284.000,00 |
| | GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08 | |
| | LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64 | |
| | DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164 | |
| | SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42 | |
| | MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024) | |
| | CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48 | |
| | MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 | |
| | CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | ANELISE DOS SANTOS, CPF nº.071.656.429-78 | |
| | FERNANDO LUIS ROCHA, CPF Nº.044.759.169-09 | |
| | ANDRÉ LUIS GARCIA, CPF nº.070.248.329-08 | |
| | INSTITUTO PONTAGROSSENSE DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 49.603.795/0001-11 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0006 | |
| **Sessão de Fonoaudiologia** | PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 | R$ 25.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52 | |
| **Sessão de Fisioterapia** | HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 | R$ 144.000,00 |
| | LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 | |
| | GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 | |
| | JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 | |
| | LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| **Exame de Imagem** | ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30 | R$ 1.136.000,00 |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 | |
| | NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62. | |
| | CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02 | |
| | J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22 | |
| | ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0001-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15 | |
| **Exame Laboratorial** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10 | R$ 720.000,00 |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OP LTDA, CNPJ nº 02.707.023/0001-66 | |
| | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DANTAS, BELTHER E CASTILHO LTDA, CNPJ 63.237.177/0001- | |

| | | |
|---|---|---|
| | 26 | |
| **Exame Cardiológico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 120.000,00 |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15 | |
| **Exame Oftalmológico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 120.000,00 |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| **Serviços hospitalar internamento Clínico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 720.000,00 |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | JOBBINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.619.385/0001 | |
| **Serviços hospitalar internamento Cirúrgico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 1.447.000,00 |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| **Acupuntura** | | R$ 0,00 |
| **Procedimentos Clínico Ambulatorial** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 66.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| | INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22 | |
| | SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52 | |
| **Procedimentos Clínico Hospitalares** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 1.440.000,00 |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| **Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 1.440.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |

**Valor Total Homologado – R$8.676.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 01 de JUNHO de 2026.

***KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI***

Presidente Interina – IMASP

**Publicado por:**
Anna Angelica Alves Moscalesky
**Código Identificador:**E312DE73

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023; 8.384/2024 E 11.777/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**INEXIGIBILIDADE 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023; 8.384/2024 e 11.777/2025**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº: | 12.076/2023; 8384/2024 e 11.777/2025 |
| b) Licitação Nº: | 006/2023 |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade |
| d) Data Homologação: | 01/06/2026 |
| e) Objeto Homologado: | O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. |

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

| Item | Credenciado | Valor estimado para 12 meses |
|---|---|---|
| **Consulta Clínico Geral** | JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07 | R$ 253.000,00 |
| | MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| **Consulta Especialista** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 600.000,00 |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |

| | | |
|---|---|---|
| | INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72 | |
| | A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22 | |
| | LUIZ FERNANDO LIMA DE MELLO, CNPJ Nº.16.870.676/0001-76 | |
| | LEONARDO CHRISTIAAN WELLING CIA LTDA, CNPJ Nº.12.142.781/0001-38 | |
| | JOBBINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.619.385/0001 | |
| | SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15 | |
| **Consulta Plantão** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 48.000,00 |
| | MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| **Consulta Pediatria Plantão** | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | R$ 36.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| **Consulta Fisioterapia** | HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 | R$ 24.000,00 |
| | LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 | |
| | GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 | |
| | DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 | |
| | JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 | |
| | LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56 | |
| **Consulta Nutricional** | MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65 | R$ 48.000,00 |
| | ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| **Consulta Fonoaudiologia** | PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 | R$ 5.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52 | |
| **Sessão de Psicologia** | ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48 | R$ 284.000,00 |
| | GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08 | |
| | LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64 | |
| | DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164 | |
| | SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42 | |
| | MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024) | |
| | CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48 | |
| | MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 | |
| | CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | ANELISE DOS SANTOS, CPF nº.071.656.429-78 | |
| | FERNANDO LUIS ROCHA, CPF Nº.044.759.169-09 | |
| | ANDRÉ LUIS GARCIA, CPF nº.070.248.329-08 | |
| | INSTITUTO PONTAGROSSENSE DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 49.603.795/0001-11 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0006 | |
| **Sessão de Fonoaudiologia** | PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 | R$ 25.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52 | |
| **Sessão de Fisioterapia** | HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 | R$ 144.000,00 |
| | LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 | |
| | GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 | |
| | JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 | |
| | LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| **Exame de Imagem** | ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30 | R$ 1.136.000,00 |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 | |
| | NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62. | |
| | CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02 | |

| | | |
|---|---|---|
| | J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22 | |
| | ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0001-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15 | |
| **Exame Laboratorial** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10 | R$ 720.000,00 |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OP LTDA, CNPJ nº 02.707.023/0001-66 | |
| | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DANTAS, BELTHER E CASTILHO LTDA, CNPJ 63.237.177/0001-26 | |
| **Exame Cardiológico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 120.000,00 |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 | |
| | CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | |
| | NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | JORGE LUIZ FIANI BACILA, CPF nº.474.100.949-15 | |
| **Exame Oftalmológico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 120.000,00 |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| **Serviços hospitalar internamento Clínico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 720.000,00 |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | JOBBINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.619.385/0001 | |
| **Serviços hospitalar internamento Cirúrgico** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 1.447.000,00 |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| **Acupuntura** | | R$ 0,00 |
| **Procedimentos Clínico Ambulatorial** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 66.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| | INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22 | |
| | SUPER DOUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.379.975/0001-04 | |
| | ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |
| | CLÍNICA INNOVAR LTDA, CNPJ nº.59.386.324/0001-52 | |
| **Procedimentos Clínico Hospitalares** | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | R$ 1.440.000,00 |
| | CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| **Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos** | OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 | R$ 1.440.000,00 |
| | HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 | |
| | ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 | |
| | HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 | |
| | BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 | |
| | INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 | |
| | HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 | |
| | A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62 | |
| | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 | |
| | GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 | |
| | CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 | |

| | |
|---|---|
| ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22 | |
| CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 | |
| ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 59.677.869/0001-18 | |

**Valor Total Homologado – R$8.676.000,00**

Palmeira, 01 de JUNHO de 2026.

***KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI***

Presidente Interina – IMASP

**Publicado por:**
Anna Angelica Alves Moscalesky
**Código Identificador:**14358870

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –** | | | | |
| **2º Bimestre** | | | | |
| **EXERCÍCIO DE 2026** | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO** | | | | |
| ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 | | | | |
| CONTATO: (42)3909-5001 | | | | |
| EMAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br | | | | |
| **Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais e educação patrimonial** | | | | |
| **Descrição** | **Objetivo** | **Tipo (Proj./Ativ.)** | **Produto** | **Unidade de Medida** |
| Evento cultural | Fortalecer eventos culturais | Atividade | Outros Produtos | Pessoas |
| **Justificativa** | Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município. | | | |
| **AÇÕES REALIZADAS:** | | | | |
| A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação informa que, durante o 2º bimestre de 2026, foram desenvolvidas atividades voltadas às crianças e adolescentes, incluindo aulas gratuitas de Teatro e Contação de Histórias destinadas às escolas do município, além de visitas guiadas pelo circuito histórico, realizadas diariamente. | | | | |
| **PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:** | | | | |
| Igor Henrique Michalski Moreira – Secretário; Renato Ricardo Schnell: Diretor de Cultura, Meire Dias: Assessora de Cultura. | | | | |
| **NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS** | | | | |
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FAIXA ETÁRIA** | **QUANTIDADE DE ATENDIDOS** | | **DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE** |
| **JANEIRO** | | | | |
| **FEVEREIRO** | | | | |
| **MARÇO** | | | | |
| **ABRIL** | | | | |
| **MAIO** | | | | |
| **JUNHO** | | | | |
| **JULHO** | | | | |
| **AGOSTO** | | | | |
| **SETEMBRO** | | | | |
| **OUTUBRO** | | | | |
| **NOVEMBRO** | | | | |
| **DEZEMBRO** | | | | |
| **TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES** | | | | |
| **ESTIMA-SE QUE FORAM** | | | | |
| **ATINGIDAS PELO MENOS 500** | | | | |
| **CRIANÇAS E ADOLESCENTES** | | | | |

**Publicado por:**
Rafael Ricanello Malmegrin
**Código Identificador:**1BA55532

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Secretaria de Educação

Rua XV de Novembro, 567.

42 – 3909-5072

educapalmeira@gmail.com

**II – PROGRAMAS E OBJETIVOS**

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

**III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:**

| | |
|---|---|
| PROFESSORES | 363 |
| PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 79 |
| PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 28 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24 |
| MERENDEIRAS | 10 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 22 |
| MOTORISTAS | 28 |
| OUTRAS FUNÇÕES | 50 |
| PSS | 16 |
| ESTAGIÁRIOS | 60 |
| TERCEIRIZADOS | 76 |
| COMISSIONADOS | 07 |

| **IV – AÇÕES REALIZADAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **PROGRAMA** | **FAIXA ETÁRIA** | **QUANTIDADE DE ATENDIDOS** | **DEMANDA REPRIMIDA** |
| **Ampliação da estrutura de ensino** | 4 meses a 17 anos | Alunos na Educação Infantil: 791 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 166 | A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 309 alunos. |
| **Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial** | 4 meses a 17 anos | Alunos na Educação Infantil: 791 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 166 | |
| **Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados** | 4 a 18 anos | Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino | Não há demanda reprimida |
| **Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial** | 4 meses a 17 anos | Alunos na Educação Infantil: 791 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 166 | Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar |
| **Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo** | CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos | Alunos em Creche: 309 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 517 Alunos em Pré Escola (zona rural): 274 | A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 309 alunos. |
| **Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial** | 4 meses a 17 anos | Alunos na Educação Infantil: 791 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 166 | |
| **Manutenção das atividades do Departamento de Educação** | 4 meses a 17 anos | Alunos na Educação Infantil: 791 Alunos no Ensino Fundamental: 2169 Educação Especial (SRM): 166 | A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 309 alunos. |

As informações acima referem-se ao segundo bimestre do ano letivo de 2026.

Além das atividades realizadas junto às crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

**Publicado por:**
Rafael Ricanello Malmegrin
**Código Identificador:**783DEC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B ESPORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EXERCÍCIO DE 2026**

**ENDEREÇO:** Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro

**CONTATO:** 42 9942-4731

**E-MAIL:** esporteelazer.palmeira@gmail.com

**Projeto/ Atividade: 6096**

| Descrição | Objetivo | Tipo (Proj/Ativ) | Produto | Unidade de Medida | Unidade Responsável |
|---|---|---|---|---|---|
| Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer | Fortalecer o esporte no Município de Palmeira | Atividade | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | Secretaria de Esporte e Lazer |
| **Justificativa** | Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social.<br><br>Fortalecer o esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população. | | | | |

**AÇÕES REALIZADAS**

As práticas esportivas em nosso Município, a Secretaria de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal ), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. A Secretaria de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. A Secretaria realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos.

- Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Município, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade física em cada munícipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos, rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a população esse é o ***ESPORTE QUE QUEREMOS***.

**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE**

Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| MARÇO | 06 anos à 18 anos | 600 | 0 |
| ABRIL | 06 anos à 18 anos | 600 | 0 |

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador: https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b4f42d4b-5b88-4e3a-a565-fb372dbb54cc

Assinado por: THIAGO HENRIQUE RIGONI PONTES 06/05/2026

09:01:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL

Nº 19.046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Publicado por:**
Rafael Ricanello Malmegrin
**Código Identificador:**B6E2A7B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B HABITAÇÃO

Dep. de Desenvolvimento Urbano e Projetos Setor de Habitação

Relatório OCA – 2º Bimestre de 2026.

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º bimestre de 2026, até o dia 08 de maio de 2026.

| DESCRIÇÃO | OBJETIVO | TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|---|---|---|
| Habitação rural | Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural. | Projeto | Outros produtos | Outras unidades de medidas |
| **Justificativa** | O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias. | | | |
| **Ações realizadas** | Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos. | | | |
| **Profissionais que executam a atividade** | Do município de Palmeira: 1 Diretor | | | |

| NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS | | | |
|---|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FAIXA ETÁRIA** | **QUANTIDADE DE ATENDIDOS** | **DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE** |
| **Março** | 0 a 12 anos incompletos | 4 | 4 |
| | 12 a 18 anos | 3 | 3 |
| **Abril** | 0 a 12 anos incompletos | 6 | 6 |
| | 12 a 18 anos | 2 | 2 |
| **TOTAL** | | 15 | 15 |

| **DESCRIÇÃO** | **OBJETIVO** | **TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)** | **PRODUTO** | **UNIDADE DE MEDIDA** |
|---|---|---|---|---|
| Regularização fundiária urbana | Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda | Projeto | Lotes regularizados | Títulos emitidos |
| **Justificativa** | Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 | | | |
| **Ações realizadas** | 1. Tramitação jurídica e administrativa do Programa Moradia Legal na Vila Bugay, Vila Rural e Vila Monjolo. 2. Tramitação jurídica e administrativa do Programa de Regularização Fundiária da Vila Rural. 3. Entrar com procisso junto a COHAPAR, programa VIDA NOVA, relocar favela de áreas públicas. | | | |
| **Profissionais que executam a atividade** | Do município de Palmeira: 1 Diretoror, 1 arquiteto e urbanista, 4 engenheiros civis e 1 procurador. | | | |

| NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS | | | |
|---|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FAIXA ETÁRIA** | **QUANTIDADE DE ATENDIDOS** | **DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE** |
| **Março** | 0 a 12 anos incompletos | 3 | Inexistente |
| | 12 a 18 anos | 2 | Inexistente |
| **Abril** | 0 a 12 anos incompletos | 2 | Inexistente |
| | 12 a 18 anos | 2 | Inexistente |
| **TOTAL** | | 9 | Inexistente |

| **DESCRIÇÃO** | **OBJETIVO** | **TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)** | **PRODUTO** | **UNIDADE DE MEDIDA** |
|---|---|---|---|---|
| Casa Reformada, Família Renovada | Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal | Projeto | Unidades habitacionais | Famílias atendidas |
| **Justificativa** | Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias. | | | |
| **Ações realizadas** | Cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. | | | |
| **Profissionais que executam a atividade** | Do município de Palmeira: 1 Diretor | | | |

| NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS | | | |
|---|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FAIXA ETÁRIA** | **QUANTIDADE DE ATENDIDOS** | **DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE** |
| **Março** | 0 a 12 anos incompletos | 10 | 10 |
| | 12 a 18 anos | 5 | 5 |
| **Abril** | 0 a 12 anos incompletos | 12 | 12 |
| | 12 a 18 anos | 6 | 6 |
| **TOTAL** | | 33 | 33 |

| **DESCRIÇÃO** | **OBJETIVO** | **TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)** | **PRODUTO** | **UNIDADE DE MEDIDA** |
|---|---|---|---|---|
| Casa Digna | Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras | Projeto | Unidades habitacionais | Famílias atendidas |
| **Justificativa** | Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município. | | | |
| **Ações realizadas** | Sem ações neste bimestre. | | | |
| **Profissionais que executam a atividade** | Do município de Palmeira: Não temos Assistente Social no departamento de Habitação. | | | |

| NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS | | | |
|---|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FAIXA ETÁRIA** | **QUANTIDADE DE ATENDIDOS** | **DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE** |
| **Janeiro** | 0 a 12 anos incompletos | 0 | 0 |
| | 12 a 18 anos | 0 | 0 |
| **Fevereiro** | 0 a 12 anos incompletos | 0 | 0 |
| | 12 a 18 anos | 0 | 0 |
| **TOTAL** | | 0 | 0 |

**Publicado por:**
Rafael Ricanello Malmegrin
**Código Identificador:**B594A8BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B SMAS

| **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2026** | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR | | | | | |
| CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp) | | | | | |
| E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com | | | | | |
| **Projeto / Atividade: 6052** | | **Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** | | | |
| **Descrição** | **Objetivo** | **Tipo (Proj./Ativ.)** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Unidade Responsável** |
| Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA | Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. | Atividade | Crianças e adolescentes atendidos | Pessoas | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| **Justificativa** | Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes. | | | | |
| **AÇÕES REALIZADAS:** | | | | | |
| Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 2º bimestre de 2026 | | | | | |
| **PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:** | | | | | |
| **NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS** | | | | | |
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FAIXA ETÁRIA** | **QUANTIDADE DE ATENDIDOS** | **DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE** | | |
| **MARÇO** | 0 | 0 | 0 | | |
| **ABRIL** | 0 | 0 | 0 | | |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES** | **0** | **0** |

| **Projeto / Atividade: 6054** | | **Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Objetivo** | **Tipo (Proj./Ativ.)** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Unidade Responsável** |
| Apoio á Rede Não- Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA | Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. | Atividade | Outros Produtos | Outras Unidades de Media | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| **Justificativa** | Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes. | | | | |

**AÇÕES REALIZADAS:**

Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 2º bimestre de 2026

**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:**

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| **MARÇO** | 0 | 0 | 0 |
| **ABRIL** | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES** | | **0** | **0** |

| **Projeto / Atividade: 6045** | | **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Objetivo** | **Tipo (Proj./Ativ.)** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Unidade Responsável** |
| Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF | Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa. | Atividade | Famílias atendidas | Pessoas | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Justificativa** | Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município. | | | | |

**AÇÕES REALIZADAS:**

Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB

| | |
|---|---|
| IGD-PAB | Realização de revisão e atualização cadastral |
| | Realizar busca ativa das famílias com |

Perfil CAD UNICO IGD-PAB

**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:**

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| **MARÇO** | 0-18 anos | 218 | 0 |
| **ABRIL** | 0-18 anos | 225 | 0 |
| **TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES** | | **443** | **0** |

| **Projeto / Atividade: 6046** | | **Benefícios Eventuais - FMAS** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Objetivo** | **Tipo (Proj./Ativ.)** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Unidade Responsável** |
| Benefícios Eventuais | Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social. | Atividade | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Justificativa** | Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social. | | | | |

**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:**

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

**AÇÕES REALIZADAS:**

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS**

***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| **MARÇO** | 0-18 anos | 78 | 0 |
| **ABRIL** | 0-18 anos | 58 | 0 |

*** Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias com fins de reduzir a vulnerabilidade**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| **MARÇO** | 0-18 anos | 7 | 0 |
| **ABRIL** | 0-18 anos | 8 | 0 |

***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| **MARÇO** | 0-18 anos | 1 | 0 |
| **ABRIL** | 0-18 anos | 0 | 0 |

***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| **MARÇO** | 0-18 anos | 0 | 0 |
| **ABRIL** | 0-18 anos | 0 | 0 |

***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| **MARÇO** | 0-18 anos | 3 | 0 |
| **ABRIL** | 0-18 anos | 0 | 0 |

| **Projeto / Atividade: 6047** | | **Bloco de Proteção Social Básica - FMAS** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Objetivo** | **Tipo (Proj./Ativ.)** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Unidade Responsável** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bloco de Proteção Social Básica - FMAS | Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. | Atividade | Famílias atendidas | Pessoas | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Justificativa** | Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas. | | | | |

**AÇÕES REALIZADAS:**

Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;

Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:**

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS**

*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| | 0-18 anos | 64 | 0 |
| MARÇO | 0-18 anos | 56 | 0 |
| ABRIL | | | |

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| MARÇO | 0-18 anos | 352 | 0 |
| ABRIL | 0-18 anos | 338 | 0 |

| **Projeto / Atividade: 6048** | | | | | **Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Objetivo** | **Tipo (Proj./Ativ.)** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Unidade Responsável** |
| Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica | Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações. | Atividade | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Justificativa** | Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município. | | | | |

**AÇÕES REALIZADAS:**

Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:**

Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração

**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| MARÇO | 0-18 anos | 352 | 0 |
| ABRIL | 0-18 anos | 338 | 0 |
| **TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES** | | **690** | **0** |

| **Projeto / Atividade: 6049** | | | | | **Bloco da Proteção Social Especial - FMAS** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Objetivo** | **Tipo (Proj./Ativ.)** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **UnidadeResponsável** |
| Bloco da Proteção Social Especial - FMAS | Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários. | Atividade | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Justificativa** | Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS. | | | | |

**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:**

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

**AÇÕES REALIZADAS:**

**Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| MARÇO | 15 A 19 ANOS | 17 | 0 |
| ABRIL | 15 A 19 ANOS | 15 | 0 |

**Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| MARÇO | 15 A 19 ANOS | 0 | 0 |
| ABRIL | 15 A 19 ANOS | 1 | 0 |

**Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| MARÇO | 15 A 19 ANOS | 1 | 0 |
| ABRIL | 15 A 19 ANOS | 1 | 0 |

**Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| MARÇO | 15 A 19 ANOS | 2 | 0 |
| ABRIL | 15 A 19 ANOS | 1 | 0 |

**Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil**

| MÊS DE REFERÊNCIA | FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE ATENDIDOS | DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| MARÇO | 15 A 19 ANOS | 0 | 0 |
| ABRIL | 15 A 19 ANOS | 0 | 0 |

| **Projeto / Atividade: 6050** | | | **Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Objetivo** | **Tipo (Proj./Ativ.)** | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Unidade Responsável** |
| Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes | Acolher provisoriamente e excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado | Atividade | Famílias Atendidas | Pessoas | Fundo Municipal de Assistência Social |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" | | | | |
| **Justificativa** | | | | | |
| **AÇÕES REALIZADAS:** | | | | | |
| * Acolhimento de Crianças e Adolescentes. | | | | | |
| **PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:** | | | | | |
| Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | | |
| **NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS** | | | | | |
| *** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar** | | | | | |
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FAIXA ETÁRIA** | **QUANTIDADE DE ATENDIDOS** | **DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE** | | |
| **MARÇO** | 0 a 18 | 10 | 0 | | |
| **ABRIL** | 0 a 18 | 7 | 0 | | |

**Publicado por:**
Rafael Ricanello Malmegrin
**Código Identificador:**3058FF97

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 22/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | CECILIA FERREIRA LEAL – DIRETORA EXECUTIVA DO CISLIPA – INTERINA |
| **Contratada:** | COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A |
| **CNPJ**: | 04.368.898/0001-06 |
| **Responsável pela assinatura:** | DIOGO MANTOVANI |
| **Objeto**: | Contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A com exclusividade na prestação de serviços de energia elétrica, visando o fornecimento de eletricidade aos prédios públicos do CISLIPA e da Central de Regulação – SAMU 192 no Litoral Pr". |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 103/2025. |
| **Dotação** | 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00<br><br>01.002.10.302.0902.2002.3.9.90.39.00.00 |
| **Valor** | R$ 25.410,30 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos) |
| **Prazo/Vigência** | Prazo Indeterminado |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá – PR |
| **Data da Homologação** | 26/05/2026 |

Paranaguá, 26 de maio de 2026.

***CECILIA FERREIRA LEAL***

Diretora Executiva do CISLIPA – Interina

**Publicado por:**
Cecilia Ferreira Leal
**Código Identificador:**6CA2F18E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMAD

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na **Aquisição de bandeiras oficiais (nacional, estadual e municipal) e outros,** conforme detalhado abaixo. A contratação visa atender a **Secretaria Municipal de Administração.**

**INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 02/06/2026 às 00:h00m

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 08/06/2026 às 23:h59m

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES**

| ITEM | CÓDIGO IPM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRAS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO E EXTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS). BORDADAS | 13 | Conjunto | | |
| 02 | | KIT PARA SUPORTE DE MASTRO COM 3 HASTES - BASE EM METAL TRI PARTIDOS COM PONTEIRA NIQUELADA EM FORMA LANÇA E UMA BASE SUPORTE TRIPÉ EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADO COM TRÊS FUROS.. | 01 | Unidade | | |
| 03 | | BANDEIRA MUNICIPAL CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO, ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS ABNT 1,12 X 1,60 M (2,5 PANOS) . BORDADAS E REFORÇADAS | 06 | Unidade | | |

Paranaguá, 01 de junho de 2026.

OBS: A proposta deverá conter o timbre e/ou identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado e assinado.

Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.

Endereço eletrônico para envio dos orçamentos: vanessa.cristina@paranagua.pr.gov.br.

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**FCAA933F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA EXTRAORDINÁRIA 001.2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

| **ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** | |
|---|---|
| **Data:** | 09/02/2026 |
| **Local:** | Sala dos Consalhos – Rua Julia da Costa, 420 – Centro - Paranaguá |
| **Conselheiros Presentes:** | Bruna Santos Mendes – Assoc. Pietá<br>Emilyn Oliveira – ASVP<br>Joilson Marque Cardoso – Sec. Municipal dos Valadares<br>Emilye Barchtold – Sec. Cultura e Turismo<br>Ricardo Francisco de Lima – Sec. Inclussão<br>Sueli Ferreira dos Santos – Pró Obras Rocio<br>Joane Mendes – Rede Feminina de Combate ao Câncer<br>Vanessa Freitas de Quadros Lago – Sec. Saúde |
| **Demais presentes:** | Erica Ribeiro – SEMFAC |
| **Ausentes:** | ASSEMPA<br>Lar dos Idosos Perseverança<br>Provopar Paranaguá<br>Monte Sião<br>Pastoral da pessoa idosa<br>Sec. Municipal de Administração |

| | |
|---|---|
| | Sec. Municipal de Educação<br><br>Sec. Municipal de Esportes e Juventude<br><br>Sec. Municipal do Desenvolvimento Rural, Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura<br><br>Sec. Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial |
| **Dados da Reunião** | |
| **Dirigida por:** | Emilyn Oliveira – Presidente CMDPI |
| **Secretariada por:** | Erica Ribeiro |
| **Pauta:** | Deliberação sobre denúncia de família abordada por suposto membro do Conselho, solicitando visita técnica em nome do CMDPI;<br><br>Indicação de mais representantes do CMDPI para análise dos documentos que se encontram na Sede da SEMDIR;<br><br>Informes sobre edital de chamamento de entidades. |
| **Abertura:** | Ao nono dia do mês de fevereiro de 2026, realizou-se reunião extraordinária do Conselho, com a presença dos membros, para discussão das pautas previamente estabelecidas. |

| | |
|---|---|
| **1** | **Suposta visita realizada em nome do Conselho**<br><br>A Presidente relatou que foi notificada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que uma pessoa compareceu à residência de uma familia responsável pelos cuidados de um idoso, identificando-se como representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e informando a existência de denúncia de maus-tratos, inclusive mencionando o suposto denunciante. Ressaltou-se que tal denúncia não foi recebida oficialmente pelo Conselho. A presidente compareceu ao CREAS para prestar esclarecimentos a respeito e convocou essa reunião extraordinária para informar aos membros do CMDPI sobre o ocorrido e informar para todos que:<br><br>O Conselho não realiza visitas fiscalizatórias dessa natureza.<br><br>Não é atribuição do Conselho revelar identidade de denunciantes.<br><br>A situação pode caracterizar uso indevido do nome do Conselho.<br><br>Há risco à população idosa, especialmente em casos de pessoas mal-intencionadas que possam obter informações ou causar constrangimentos.<br><br>Com objetivo de prevenir qualquer situação semelhante, foi colocado em discussão a elaboração e divulgação de uma nota pública esclarecendo o papel do Conselho e orientando a população sobre seus procedimentos. Os conselheiros presentes concordaram com a divulgação da nota e se manifestaram sugerindo que a nota informe ainda que suspeitas de violência ou abuso contra pessoa idosa devem ser encaminhadas aos órgãos competentes, como a polícia ou o serviço Disque 100, sendo o Conselho responsável por orientar e encaminhar demandas, e não por fiscalizar diretamente. Também deliberaram pela divulgação da nota nas redes sociais das secretarias, entidades parceiras e canais institucionais disponíveis. Com isso, os conselheiros colocaram em pauta a possibilidade de encaminhamento das denúncias para serviços especializados, como o CREAS. E também foi ressaltada a necessidade de ações futuras de conscientização pública sobre as atribuições do Conselho e a importância de fortalecer a comunicação do Conselho com a população para evitar desinformação e combater notícias falsas. Foram discutidas as seguintes possibilidades:<br><br>Utilização das redes sociais das secretarias e entidades vinculadas ao Conselho para divulgação inicial de informações.<br><br>Apoio do setor de comunicação da Prefeitura de Paranaguá para divulgação institucional.<br><br>Possibilidade futura de criação de página própria do Conselho em redes sociais, considerando o público idoso.<br><br>Avaliação do uso de plataformas como Facebook, WhatsApp ou outras ferramentas de comunicação popular.<br><br>Os conselheiros concordaram que o assunto deverá ser discutido futuramente em reunião ordinária para deliberações a respeito. |
| **2** | **Organização e análise de documentos da sede**<br><br>Foi apresentada a necessidade de análise e organização de documentos armazenados na sede do Conselho, incluindo arquivos de anos anteriores e materiais cuja necessidade de guarda ainda deve ser verificada. Como já havia sido deliberado na reunião ordinária anterior, dois conselheiros foram designados para auxiliar na organização dessa documentação, porém ambos relataram grande volume de documentos arquivados, demandando apoio de mais representantes para avaliação, classificação e definição de descarte ou arquivamento. Com isso foi sugerida a indicação de mais representantes para auxiliar na análise documental, entre os presentes manifestou-se a presidente Emilyn. |
| **3** | **Informes sobre edital de chamamento de entidades.**<br><br>A presidente informou aos presentes sobre a publicação do edital de chamamento de entidades que saiu na edição 3465 Diário Oficial das Cidades do Paraná, no dia na 09/02/2026. A secretária executiva fez a leitura do cronograma disposto no Art. 11 do Edital que definiu:<br><br>Período de inscrição: 09/02/2026 à 09/03/2026;<br><br>Análise pela Comissão Organizadora Eleitoral: 10/03/2026 à 12/03/2026;<br><br>Publicação da relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas: 13/03/2026;<br><br>Apresentação de recurso pelas Entidades/Organizações inabilitadas: 16/03/2024 à18/03/2026;<br><br>Publicação da relação definitiva de OSC's habilitadas e inabilitadas: 24/03/2026;<br><br>Data da eleição: 25/03/2026;<br><br>Publicação do resultado final do processo eleitoral: 27/03/2026<br><br>Envio para publicação do Decreto dos Conselheiros representantes das Entidades/Organizações Eleitas e representantes governamentais indicadas pelas Secretarias Municipais: 27/03/2026; |

| | |
|---|---|
| | Posse das Conselheiras representantes das OSC eleitas e das indicadas pelasSecretarias Municipais: 29/04/2026.<br><br>Após a leitura do cronograma a presidente chamou a atenção dos conselheiros para a necessidade de presença nas próximas reuniões ordinárias para que se tenha quórum qualificado para as deliberações planejadas, visando especialmente a eleição da mesa diretiva que já está sendo prorrogada devido a necessidade da eleição complementar para entidades. O conselheiro Ricardo da Secretaria de Inclusão e a conselheira Emilye da sec de cultura e turismo sugeriram que seja feita uma arte com as principais informações em especial as datas do edital para que possam compartilhar nas redes sociais. A secretária executiva informou que irá solicita a arte para a mídia da Sec. da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, mas que é importante que todos compartilhem o edital por conter todas as informações pertinentes e anexos. Por fim a presidente reforçou o prazo para as entidades solicitarem a renovação de cadastro junto ao CMDPI, tendo em vista que todas as OSCs estão com o certificado vencido. A secretária executiva também pediu aos representantes que verifiquem nas respectivas secretarias e entidades quanto ao interesse em participar da eleição da mesa diretiva para que possam se manifestar indicando representantes para concorrer a eleição, nas próximas reuniões. Sem mais assuntos a reunião foi encerrada. |
| **Pendências/ encaminhamentos:** | Compartilhar Nota oficial do CMDPI sobre denuncias;<br><br>Produzir arte com as informações sobre o Edital de chamamento complementar de entidades. |
| **Parecer de aprovação da ata pelos conselheiros presentes:** | Emilyn de Oliveira Teixeira<br><br>Presidente do CMDPI |

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**FA31CCA1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA EXTRAORDINÁRIA 002.2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

| **ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 002/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** | |
|---|---|
| **Data:** | 11/03/2026 |
| **Local:** | Auditório SEMDIR – Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Palmital - Paranaguá |
| **Conselheiros Presentes:** | Bruna Santos Mendes – Assoc. Pietá<br><br>Emilyn Oliveira – ASVP<br><br>Jessica Xavier Scremim- Lar dos Idosos Perseverança<br><br>Karen Kleinhans – Associação Monte Sião<br><br>Joilson Marque Cardoso – Sec. Municipal dos Valadares<br><br>Estela Renata Zumbini Marcelino – Sec. Inclussão<br><br>Ricardo Francisco de Lima – Sec. Inclussão<br><br>Sueli Ferreira dos Santos – Pró Obras Rocio |
| **Demais presentes:** | Erica Ribeiro – SEMFAC |
| **Ausentes:** | ASSEMPA<br><br>Provopar Paranaguá<br><br>Pastoral da pessoa idosa<br><br>Rede Feminina de Combate ao câncer<br><br>Sec. Municipal de Administração<br><br>Sec. Municipal de Cultura e Turismo<br><br>Sec. Municipal de Educação<br><br>Sec. Municipal de Esportes e Juventude<br><br>Sec. Municipaldo Desenvolvimento Rural, Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura<br><br>Sec. Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial<br><br>Sec. Municipal de Educação da Saúde |
| **Dados da Reunião** | |
| **Dirigida por:** | Emilyn Oliveira – Presidente CMDPI |
| **Secretariada por:** | Erica Ribeiro |
| **Pauta:** | Apresentação e aprovação dos novos Planos de Trabalho das deliberações:<br><br>Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del; 019.2023;<br><br>Incentivo Viaja Mais 60 III Del. 04.2026;<br><br>Deliberação sobre a destinação de valores remanescentes de projetos aprovados para captação que já foram executados por outra fonte de financiamento ou que tiveram captação superior ao valor necessário, possibilitando o redirecionamento do recurso para outro projeto da mesma instituição, mediante aprovação do Conselho.<br><br>Deliberação sobre a aplicação da retenção de 20% prevista no art. 8o, §3o, do decreto, esclarecendo que o percentual se refere aos recursos captados por meio de chancela de projetos (captação de recursos), não se aplicando aos recursos provenientes de TAC ou de deliberações. |

| | |
|---|---|
| | Assuntos Gerais |
| **Abertura:** | Ao décimo primeiro dia do mês de março de 2026, realizou-se reunião extraordinária do Conselho, com a presença dos membros, para discussão das pautas previamente estabelecidas. |
| **1** | A assistente social Cinthia Moretti da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial realizou a apresentação dos Planos de Trabalho das deliberações 019.2023; e 04.2026. Para o Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del 019.2026; valor de R$80.000,00 foi proposto a realização de evento 1ª Semana da pessoa idosa com capacitação para os conselheiros; fórum da Pessoa idosa, campanhas com material informativo, palestras, entre outros para até 100 pessoas sendo prioritárias idosas, conselheiros do CMDPI, profissionais que atuam com a pessoa idosa, idosos atendidos por entidades cadastradas no CMDPI e encaminhadas pela rede de serviços socioassitenciais.Para o programa Viaja Mais 60 – fase III Del 04.2026 foram propostos 2 ou mais passeios locais com itinerário com duração de 1 dia para 25 pessoas idosas e 01 viagem microrregional com itinerário de 02 dias para 25 pessoas idosas e equipe, sendo a equipe composta por 03 a 05 pessoas das instituições beneficiárias. Essa proposta tem por objetivo subsidiar a utilização do recurso no valor de R$75.000,00 pautado nas deliberações do CMDPI. Os conselheiros presentes concordaram com as propostas aprovando por unanimidade a execução dos planos de trabalho apresentados. Sendo necessária publicação de resoluções com cada aprovação. |
| **2** | Dando sequência a pauta a presidente mencionou que algumas instituições estão solicitando a realocação de recursos captados para projetos aprovados pelo Conselho, são valores remanescentes de projetos que já foram executados por outra fonte de financiamento ou que tiveram captação superior ao valor necessário. A presidente explicou que os valores foram aportados específicamente para projetos das instituições e que seria justo realocar os valores para as mesmas instituições tendo em vista que o depósito foi confiado "aquela instituição". Os conselheiros discutiram a respeito e concordaram que os recursos devem ser realocados possibilitando o redirecionamento do recurso para outro projeto da mesma instituição. Não havendo nenhuma manifestação contrária foi aprovada a realocação dos recursos desde que solicitado pela instituição com apresentação de justificativa. Sendo necessária publicação de resoluções com aprovação. |
| **3** | Para esclarecer a retenção de 20% dos valores captados para projetos, que são destinados ao Fundo da Pessoa Idosa. A presidente esclareceu que o Decreto 909/2018 que regulamentação o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, prevê no Art.8 § 3º percentual deretenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, ressaltando que essa retenção é relacionada apenas a captação de recursos, não havendo obrigatoriedade de retenção para recursos provenientes de TAC ou de deliberações. Após os esclarecimentos a presidente pediu para o Conselho deliberar pela não aplicação de retenção para recursos que não sejam de captação. Os conselheiros presentes concordaram com a propósta e sugeriram a publicação de uma resolução esclarecendo que não será aplicado percentual de retenção para recursos provenientes de TACs ou de deliberações que venham a ser desingadas a este Conselho. Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada. |
| **Pendências/ encaminhamentos:** | Publicar Resolução aprovando o plano de trabalho da Deliberação 019/2025;<br><br>Publicar Resolução aprovando o plano de trabalho da Deliberação 004/2026;<br><br>Publicar Resolução aprovando a realocação de recursos remanescentes destinados a projetos para entidade autora do projeto;<br><br>Publicar Resolução sobre a não aplicação de retenção para recursos provenientes de TACs ou de deliberações. |
| **Parecer de aprovação da ata:** | Emilyn de Oliveira Teixeira<br><br>Presidente do CMDPI |

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**E4DD2317

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA ORDINÁRIA 001.2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIOS DA PESSOA IDOSA

| **ATA 001/2026 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** | |
|---|---|
| **Data:** | 28/01/2026 |
| **Local:** | Sala dos Conselhos, ao lado do auditório do Programa Família Acolhedora – Rua Julia da Costa, 420 – Centro – Paranaguá 83203-060. |
| **Conselheiros presentes:** | Emilyn Oliveira – Asilo São Vicente de Paulo<br><br>Joane – Rede de Combate ao Câncer<br><br>Jéssica Xavier - Lar Perseverança<br><br>Joilson Marques Cardoso – SERVAL<br><br>Ricardo Francisco de Lima – Secretaria Municipal de Inclusão<br><br>Estela Renata Zumbini Marcelino - Secretaria Municipal de Inclusão<br><br>Vera Lucia Alves – PROVOPAR Paranaguá |
| **Demais presentes:** | Patrícia Carolina Dolenga – Centro de Convivência Pessoa Idosa de Paranaguá<br><br>Erica Roberta Santos Ribeiro – SEMDIR<br><br>Joice Figueiredo – SEMDIR |
| **Conselheiros ausentes:** | Secretaria Municipal de Administração<br><br>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo<br><br>Secretaria Municipal de Educação<br><br>Secretaria Municipal de Esportes e Juventude<br><br>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca<br><br>Secretaria Municipal de Saúde<br><br>Assempa<br><br>Associação Monte Sião<br><br>Associação Pietá<br><br>Pastoral da Pessoa Idosa<br><br>Pró Obras do Rocio |
| **Dados da Reunião** | |

| | |
|---|---|
| **Dirigida por:** | Emilyn Oliveira – Presidente CMDPI |
| **Secretariada por:** | Erica Ribeiro |
| **Pauta:** | Indicação de dois representantes do CMDPI para análise dos documentos que se encontram na Sede da SEMDI;<br><br>Parecer referente aos recursos:<br><br>Incentivo as ILPIS Del. 033.2023;<br><br>Incentivo Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del; 019.2023;<br><br>Incentivo Viaja Mais 60 Del. 024.2023;<br><br>Aviso sobre os documentos necessários para a emissão do certificado de regularidade. |
| **Abertura** | Ás quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de janeiro de 2026 foi iniciada a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A presidente agradeceu a presença de todos, e pediu para secretária executiva realizar a leitura da Ata da reunião anterior e prosseguiu com a leitura da pauta da convocação. |
| **1** | Para eslcarecer a necessidade da indicação de dois representantes do CMDPI para organizar a documentação deste Conselho a diretora de gestão e planejamento do SUAS, senhora Joice Figueiredo informou que existem diversos documentos guardados na sala do ex-presidente do CMDPI na sede da secretaria da mulher, desenvolvimento social e igualdade racial e que esses documentos precisam ser revisados por membros deste Conselho para que sejam arquivados juntos aos demais e ou descartados corretamente. A presidente do Conselho indicou o conselheiro Joilson da SERVAL e a conselheira Jéssica do Lar Perseverança para compor esse grupo de trabalho e agendou uma primeira reunião do GT no local para averriguar a documentação na próxima quinta-feira dia 05/02/2026 às 14h. |
| **2** | Dando sequência a presidente informou sobre os recursos de 2026 que foram aprovados pelo colegiado do CMDPI. São recursos do Estado transferidos via fundo a pessoa idosa, e como não foram utilizados precisam ser reprogramados. São os seguinte recursos:<br><br>1. Deliberação 033/2023 de incentivo às ILPIs o valor de R$ 130.000,00, atualizado em R$ 145.226,97, Joice informou que o valor só foi repassado pelo Estado no ano de 2025 e por isso não consta no SIFF.<br><br>2. Deliberação 019/2023 para Centro dia e outras linhas de ação o valor de R$ 80.000,00 atualizado em R$ 86.938,28 e que poderão ser aplicados para projetos e programas.<br><br>3. Deliberação 024/2023 Viaja + 60 o valor de 10.980,70 que visa incentivar viagens das pessoas idosas. Os conselheiros aprovaram a reprogramação dos saldos, as aprovações devem ser publicadas em resolução individualmente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.<br><br>E para deliberar sobre a aplicação desses recursos ficoi indicado um grupo de trabalho composto pelos conselheiros Emilyn do Asilo São Vicente de Paulo, Ricardo da Secretaria de Inclusão, Jéssica do Lar Perseverança e como apoio a assistente social do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Paranaguá, senhora Patrícia Dolenga. Esse GT deverá reunir-se no dia 09/02/2026 às 14h Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Paranaguá para elaborar um plano de aplicação dos recursos. |
| **3** | A presidente informou sobre os documentos necessários para a emissão do certificado de regularidade das entidades, devendo todas as entidades cadastradas iniciar o processo de renovação de inscrição através do protocolo geral da Prefeitura de Paranaguá, tendo em vista que os registros venceram em 20/01/2026. A presidente pediu para secretária executiva encaminhar a lista de documentos no grupo do whatsapp do Conselho para que todas as entidades tenham acesso. Sem mais assuntos a reunião foi encerrada. |
| **Pendências Encaminhamentos:** | Publicar Resoluções com a reprogramação das deliberações 033/2023; 019/2023 e 024/2023;<br><br>Encaminhar lista de documentos necessários para renovação de inscrição das entidades no grupo do whatsapp do CMDPI. |
| **Parecer de aprovação da ata:** | Emilyn de Oliveira Teixeira<br><br>Presidente do CMDPI |

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**E136B814

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA ORDINÁRIA 002.2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

| **ATA 002/2026 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** | |
|---|---|
| **Data:** | 25/02/2026 |
| **Local:** | Sala dos Conselhos, ao lado do auditório do Programa Família Acolhedora – Rua Julia da Costa, 420 – Centro – Paranaguá 83203-060. |
| **Conselheiros presentes:** | Bruna Santos Mendes – Associação Pietá<br><br>Emilyn Oliveira – Asilo São Vicente de Paulo<br><br>Estela Renata Zumbini Marcelino - Secretaria Municipal de Inclusão<br><br>Joane Silva Pesch – Rede Feminina de Combate ao Câncer<br><br>Jéssica Xavier - Lar Perseverança<br><br>Joilson Marques Cardoso – SERVAL<br><br>Karen Kleinhans – Associação Monte Sião<br><br>Ricardo Francisco de Lima – Secretaria Municipal de Inclusão<br><br>Reinaldo Alves David – Rede Feminina de Combate ao Câncer<br><br>Sueli Ferreira dos Santos – Associação Pró Obras do Rocio<br><br>Vera Lucia Alves – PROVOPAR Paranaguá |
| **Demais presentes:** | Erica Roberta Santos Ribeiro – SEMDIR |
| **Conselheiros ausentes:** | Secretaria Municipal de Administração<br><br>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |

| | |
|---|---|
| | Secretaria Municipal de Educação<br><br>Secretaria Municipal de Esportes e Juventude<br><br>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca<br><br>Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial<br><br>Secretaria Municipal de Saúde<br><br>Assempa<br><br>Pastoral da Pessoa Idosa |
| **Dados da Reunião** | |
| **Dirigida por:** | Emilyn Oliveira – Presidente CMDPI |
| **Secretariada por:** | Erica Ribeiro |
| **Abertura** | Ás quinze horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis reuniu-se o conselho para deliberar sobre as pautas da convocação. A presidente agradeceu a presença de todos, fez a leitura da convocação, informou que a Deliberação 019.2023 não foi finalizada pela Comissão e por esse motivo apenas as outras duas deliberações serão apresentadas. |
| **1** | A presidente perguntou quais os membros da comissão de eventos, a secretária executiva informou que a comissão é composta pela representante da associação Monte Sião, senhora Karen, pelo representante da SERVAL senhor Joilson, pela representante da Associação Pietá senhora Bruna e pela representante da Secretaria de Turismo senhora Emilye. A presidente destacou a importância de tratarem sobre o calendário de eventos do conselho desde já para que o Conselho tenha tempo hábil para planejar as atividades. Entendendo a necessidade a plenária deliberou pela apresentação de uma propósta de calendário de eventos na próxima reunião ordinária. Ainda falando sobre dadas, a secretária executiva informou que pediu essa pauta para presidente do CMDPI para tratar das datas das reuniões ordinárias, tendo em vista que três datas seraim afetadas por feriados nacionais e por isso apresentou como proposta as substituições: dia 22 de julho ao invés do dia 29 devido ao aniversário de Paranaguá; dia 21 de outubro ao invés do dia 28 por se tratar do dia do servidor público e o dia 16 de dezembro ao invés do dia 30 devido ao recesso de fim de ano. Os conselheiros presentes concordaram com as datas apresentadas ficando o calendário anual do conselho com ajuste nas datas aprovado. |
| **2** | Dando sequência a pauta a presidente informou que junto aos conselheiros Ricardo, Jéssica e a representante da gestão e planejamento do SUAS, senhora Joice estiveram reunidos antes do carnaval para discutir sobre as deliberações apresentadas na ultima reunião ordinária do Conselho. Na reunião foi deliberado pelo pedido de prorrogação do prazo para aplicação dos recursos e que a comissão ficaria responsável por elaborar os planos de aplicação dos recursos. Na sequencia foram apresentados os planos de aplicação da Del 024 e o plano de aplicação da Del 034. Após apresentação a plenária se manifestou favoravel, aprovando os dois planos. A presidente informou que ficou pendente a apresentação do plano da Del. 019 e que se comprometem a apresentar em uma próxima reunião. |
| **3** | Em assuntos gerais a presidente apresentou os novos representantes designados pela Rede Feminina de Combate ao câncer senhora Joane Silva Pesch e senhor Reinaldo Alves David, ambos presentes na reunião, foram apresentados e receberam as boas vindas de todos. Antes de encerrar a presidente reforçou a orientação para que as entidades encaminhem a documentação para renovação do registro junto ao CMDPI e também destacou que as incrições de projetos devem ser protocoladas para passar pela análise técnica da comissão de formalização de parcerias, que após analise emite parecer técnico e encaminha para comissão do CMDPI para posteriormente passar pela aprovação da plenária do Conselho, orientando que as entidades informem quando protocolarem tanto para presidente como para secretária executiva para que possam acompanhar o andamento das análises desses processos. Sem mais assuntos a serem discutidos a reunião foi encerrada. |
| **Pendências Encaminhamentos:** | Publicar Resolução com aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias;<br><br>Publicar Resolução com a aprovação do plano de aplicação da Del 024 e o plano de aplicação da Del 034. |
| **Parecer de aprovação da ata:** | Emilyn de Oliveira Teixeira<br><br>Presidente do CMDPI |

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**B657C932

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA ORDINÁRIA 003.2026 CONSELHO MUNICIOPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

| **ATA 03/2026- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** | |
|---|---|
| **Data:** | **25/03/2026** |
| **Local:** | SECRETARIA REGIONAL DOS VALADARES - SERVAL |
| **Membros do CMDPI:** | Emilyn Oliveira – Asilo São Vicente de Paulo - ASVP<br><br>Estela Renata – Secretaria Municipal de Inclusão<br><br>Reinald David – Rede Feminina de Combate ao Câncer - RFCC<br><br>Joilson M. Cardoso – Secretaria Regional da Ilha dos Valadares<br><br>Sueli Ferreira dos Santos – Santuário do Rocio<br><br>Jessica Xavier – Lar Perseverança<br><br>Bruna Mendes - Pietá |
| **Membros do CMDPI Ausentes:** | Associação de Entidade de Mulheres do Paraná – ASSEMPA<br><br>Associação Monte Sião – AMS<br><br>Pastoral da Pessoa Idosa<br><br>Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR<br><br>Secretaria Municipal de Administração<br><br>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo<br><br>Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral<br><br>Secretaria Municipal de Esportes e Juventude |

| | |
|---|---|
| | Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca<br>Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial<br>Secretaria Municipal de Saúde |
| **Convidados e Demais Presentes:** | Aramis Pichaco – SERVAL<br>Claudia do Rosário<br>Gilberto Reis<br>Jurema Rosário Santos<br>Marcos Aurélio Cardoso – Projeto Alvorecer<br>Marlana Ribeiro – SEMMADESP<br>Michele Cardozo<br>Odair Barbosa<br>Ricardo Fontini<br>Rosa Ramos<br>Rosi Miranda<br>Tânia Mara Cardozo – Anos Dourados |
| Dados da Reunião: 25/03/2025 | |
| **Dirigida por:** | **Emilyn Teixeira de Oliveira** |
| **Assunto/pauta:** | **Atividade com o Terapeuta Marcos Aurélio Cardozo**<br>**Assuntos Gerais** |
| **PAUTA 1)** | No primeiro momento, o terapeuta conduziu uma atividade dinâmica com os participantes, promovendo integração entre conselheiros e idosos presentes. Na ocasião, abordou-se o tema da saúde mental, destacando a importância de cuidar, dialogar e dar visibilidade às questões relacionadas ao bem-estar emocional, especialmente na população idosa. |
| **PAUTA 2)** | Em seguida, a Presidente, Sra. Emilyn Teixeira de Oliveira, fez uso da palavra para agradecer a presença de todos e destacou a relevância da realização da primeira reunião descentralizada do Conselho. Ressaltou que esta iniciativa faz parte de um projeto que visa expandir as ações do Conselho para diferentes localidades, com o objetivo de alcançar o maior número possível de pessoas idosas.<br>Na sequência, foi apresentada aos presentes o funcionamento do Conselho, esclarecendo suas atribuições, competências e formas de atuação. Foram sanadas dúvidas dos participantes, bem como prestadas orientações sobre os canais de denúncia, com destaque para o Disque 100, além de esclarecimentos acerca do papel do CREAS e sua atuação na garantia de direitos da pessoa idosa.<br>Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. |
| **ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OU DA MESA DIRETIVA:** | Emulyn de Oliveira Teixeira<br>Prseidente do CMDPI |

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**37B40EC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA ORDINÁRIA 004.2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

| **ATA 04/2026- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** | |
|---|---|
| **Data:** | **29/04/2026** |
| **Local:** | SECRETARIA REGIONAL DOS VALADARES - SERVAL |
| **Membros do CMDPI:** | Bruna Mendes – Pietá<br>Caroline Piva Ribas – Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial<br>Emilyn Oliveira – ASVP<br>Jessica Xavier – Lar Perseverança<br>Joane Silva Pesch – Rede Feminina de Combate ao Câncer<br>Joilson M. Cardoso – Secretaria Regional da Ilha dos Valadares<br>Karina Araújo de Lara – Secretaria Municipal de Administração<br>Sueli Ferreira dos Santos – Santuário do Rocio<br>Vanessa Freitas de Quadros Lago – Secretaria Municipal de Saúde |

| | |
|---|---|
| **Membros do CMDPI Ausentes:** | Associação de Entidade de Mulheres do Paraná – ASSEMPA<br>Associação Monte Sião – AMS<br>Pastoral da Pessoa Idosa<br>Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR<br>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo<br>Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral<br>Secretaria Municipal de Esportes e Juventude<br>Secretaria Municipal de Inclusão<br>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca |
| **Convidados e Demais Presentes:** | Flaviane Maria Pedroza – CREAS<br>Izabel de Freitas dos Santos – UNAPI<br>Josiane da Silva<br>Michelle Gabani – CREAS<br>Tânia Mara Cardoso – Anos Dourados |
| Dados da Reunião: 29/04/2025 | |
| **Dirigida por:** | **Emilyn Teixeira de Oliveira** |
| **Assunto/pauta:** | Remanejamento recursos destinados ao Asilo São Vicente de Paulo<br>Apresentação pela Comissão de Eventos o calendário de Eventos 2026<br>Assuntos Gerais |
| **PAUTA 1)** | No primeiro momento, foi submetida à apreciação e aprovada pelos presentes a proposta de remanejamento dos valores dos projetos já aportados pela entidade para outros projetos da própria entidade. Ficou autorizada a destinação de valores remanescentes provenientes de projetos aprovados para captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, nos casos em que estes já tenham sido executados por outra fonte de financiamento ou que tenham apresentado captação superior ao valor necessário para sua execução. |
| **PAUTA 2)** | Na sequência, a Comissão de Eventos informou que realizará contato com a Secretaria Municipal de Turismo com o objetivo de solicitar uma reunião para tratar da inclusão do CMDPI nas festividades típicas do município, tais como a Festa da Tainha e demais eventos tradicionais, buscando ampliar a visibilidade das ações voltadas à pessoa idosa e fortalecer a participação social. |
| **ASSUNTOS GERAIS** | Foi abordada a temática referente às responsabilidades das comissões, sendo ressaltada a necessidade de maior participação e atuação efetiva de seus membros. Destacou-se que cada conselheiro deve assumir seu compromisso e responsabilidade institucional para garantir o adequado funcionamento do Conselho e o fortalecimento das ações desenvolvidas. |
| **ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OU DA MESA DIRETIVA:** | Emilyn de Oliveira Teixeira<br>Presidente do CMAS |

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**C9E374C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 2.362

**PORTARIA Nº 2.362**

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 31.569, 31.585, 31.827, 32.023, 32.418, 32.423, 32.454, 32.631, 34.420, 36.258, 37.105 e 38.677/2026,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de junho de 2026 e término em 30 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de maio de 2026.

***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***

Secretário Municipal de Governo

***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***

Secretário Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção***

**ANEXO DA PORTARIA Nº 2.362/2026**

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI** | | | |
|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **CARGO** | **DATA DE ADMISSÃO** |
| 11.909-1 | DRIELLY DA FONSECA RAMOS | PROFESSOR | 20/06/2013 |
| 95.410-1 | GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCÂNTARA OLIVEIRA | PROFESSOR PEDAGOGO | 02/07/2018 |
| 7.631-2 | JUCELIA DA SILVA CARVALHO | PROFESSOR | 02/02/2004 |
| 7.180-2 | THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA | PROFESSOR | 10/02/2003 |
| 10.738-1 | ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES | PROFESSOR PEDAGOGO | 24/02/2011 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL - SEMDIR** | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **CARGO** | **DATA DE ADMISSÃO** |
| 9.6311-1 | AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA | AUX. ADMINISTRATIVO | 09/03/2020 |
| 12.980-1 | DENIZE MARIA XAVIER | AUX. DE SERV. GERAIS | 04/08/2015 |
| 12.976-1 | MÉLINI ILAIR COSTA DA SILVEIRA VARELLA | ASSISTENTE SOCIAL | 05/08/2015 |
| 12.975-1 | TACIR LUNAS | EDUCADOR SOCIAL | 10/08/2015 |
| 95.468-1 | BÁRBARA JACINTO MACHADO MENDES | PROFESSOR | 03/09/2018 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP** | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **CARGO** | **DATA DE ADMISSÃO** |
| 10.170-1 | EVARISTO LOURENÇO CUNHA | OPERADOR DE MAQUINA | 01/06/2009 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **CARGO** | **DATA DE ADMISSÃO** |
| 7.613-1 | JULIA MARIA ALVES DUTRA | AUX. DE SERV. GERAIS | 02/02/2004 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA - SEMMADESP** | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **CARGO** | **DATA DE ADMISSÃO** |
| 6.329-1 | EDNILSON AGOSTINHO FARIAS | AGENTE OPERACIONAL | 04/06/2001 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **CARGO** | **DATA DE ADMISSÃO** |
| 94.671-1 | CARLOS ROBERTO CANDIA | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 04/11/2017 |
| 9.546-1 | CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | AGENTE DE ENDEMIAS | 06/08/2008 |
| 10.098-1 | ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES | TEC. DE ENFERMAGEM | 17/04/2009 |
| 10.206-1 | LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ | AUX. DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO | 14/07/2009 |
| 1.957-1 | MARCOS ANTONIO SOUZA | TEC. EM ADMINISTRAÇÃO | 04/12/1985 |
| 10.508-2 | LUCIANE FERNANDES CORDEIRO | AUX. FARMÁCIA | 09/12/2010 |
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM** | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **CARGO** | **DATA DE ADMISSÃO** |
| 10.353-3 | EDISON SANTIAGO FILHO | PROCURADOR MUNICIPAL | 09/02/2010 |

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**6DA839EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até13/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAQ0I02 | 277490T000003246 | 23/05/2026 | 51930 |
| AFN3A50 | 277490T000003244 | 23/05/2026 | 76331 |
| AFR4353 | 277490T000004864 | 25/05/2026 | 76331 |
| AIB2I85 | 277490T000003257 | 21/05/2026 | 76331 |
| AIP7720 | 277490T000004858 | 25/05/2026 | 60501 |
| AIT5824 | 277490T000003220 | 23/05/2026 | 60412 |
| AIW9E77 | 277490T000003172 | 21/05/2026 | 76331 |
| AIY3290 | 277490T000005010 | 25/05/2026 | 60412 |
| AIY9802 | 277490T000004861 | 25/05/2026 | 60501 |
| AJR0152 | 277490T000001268 | 21/05/2026 | 54521 |
| AJS1E22 | 277490T000003199 | 22/05/2026 | 76331 |
| AKL3B96 | 277490T000002811 | 21/05/2026 | 51930 |
| AKM6255 | 277490T000003077 | 19/05/2026 | 76331 |
| AKQ9481 | 277490T000004880 | 25/05/2026 | 60412 |
| ALC7H50 | 277490T000003186 | 22/05/2026 | 60501 |
| ALD6520 | 277490T000004896 | 25/05/2026 | 60412 |
| ALD6520 | 277490T000000286 | 25/05/2026 | 60412 |
| ALN2376 | 277490T000003211 | 23/05/2026 | 52070 |
| ALN2376 | 277490T000003212 | 23/05/2026 | 59910 |
| ALT7A57 | 277490T000004862 | 25/05/2026 | 60501 |
| AMM8D29 | 277490T000003182 | 22/05/2026 | 70481 |
| AMM8D29 | 277490T000003183 | 22/05/2026 | 68580 |
| AMN1687 | 277490T000004889 | 25/05/2026 | 60412 |
| ANC2029 | 277490T000000291 | 25/05/2026 | 60412 |
| ANC7J56 | 277490T000004893 | 25/05/2026 | 60412 |
| ANP7C74 | 277490T000003228 | 23/05/2026 | 60412 |
| ANR4096 | 277490T000004879 | 25/05/2026 | 60412 |
| ANT2111 | 277490T000003235 | 23/05/2026 | 76331 |
| ANV1315 | 277490T000005002 | 25/05/2026 | 60412 |
| AOA3I37 | 277490T000004883 | 25/05/2026 | 60412 |
| AOK0286 | 277490T000000290 | 25/05/2026 | 60412 |
| AOL8D56 | 277490T000003256 | 21/05/2026 | 76331 |
| AOT2I90 | 277490T000004892 | 25/05/2026 | 60412 |
| AOT9J81 | 277490T000004878 | 25/05/2026 | 76332 |
| AQK4156 | 277490T000004881 | 25/05/2026 | 60412 |
| AQV2B36 | 277490NIC0043819 | 05/05/2026 | 50020 |
| ARF4E39 | 277490T000003095 | 21/05/2026 | 76332 |
| ARQ9143 | 277490NIC0043808 | 05/05/2026 | 50020 |
| ARR5093 | 277490T000004897 | 25/05/2026 | 60412 |
| ASC5C84 | 277490T000003096 | 21/05/2026 | 76332 |
| ASN6423 | 277490T000003169 | 21/05/2026 | 60681 |
| ASS6J90 | 277490T000003076 | 19/05/2026 | 60501 |
| ASV4346 | 277490T000004882 | 25/05/2026 | 60412 |
| ASX5490 | 277490T000004888 | 25/05/2026 | 60412 |
| ATO4958 | 277490T000005014 | 25/05/2026 | 60412 |
| ATV5281 | 277490NIC0043784 | 05/05/2026 | 50020 |
| AUB1H52 | 277490T000003240 | 23/05/2026 | 54870 |
| AUR4D90 | 277490T000003194 | 22/05/2026 | 76331 |
| AUX0A28 | 277490T000001409 | 25/05/2026 | 57200 |
| AUY6854 | 277490NIC0043817 | 05/05/2026 | 50020 |
| AUY6854 | 277490NIC0043822 | 05/05/2026 | 50020 |
| AVA5878 | 277490T000003255 | 21/05/2026 | 76331 |
| AVE2B69 | 277490T000003207 | 22/05/2026 | 76331 |
| AVM3511 | 277490T000000797 | 26/05/2026 | 55680 |
| AVN6D65 | 277490T000005020 | 25/05/2026 | 60412 |
| AVO2B58 | 277490T000002724 | 24/05/2026 | 51851 |
| AVS2D95 | 277490T000002716 | 22/05/2026 | 55500 |
| AWD7F60 | 277490T000005018 | 25/05/2026 | 60412 |
| AWI6C67 | 277490T000000791 | 25/05/2026 | 57200 |
| AXA8I03 | 277490T000003177 | 21/05/2026 | 76331 |
| AXK9180 | 277490T000003089 | 21/05/2026 | 76331 |
| AXL5F33 | 277490NIC0043783 | 05/05/2026 | 50020 |
| AXQ1D73 | 277490T000003078 | 19/05/2026 | 76331 |
| AXS9C96 | 277490T000003603 | 21/05/2026 | 70561 |
| AXS9C96 | 277490T000003602 | 21/05/2026 | 58350 |
| AXU4359 | 277490A000164356 | 14/05/2026 | 51180 |
| AXU4359 | 277490T000003174 | 21/05/2026 | 76331 |
| AXU4359 | 277490A000164357 | 14/05/2026 | 50100 |
| AYA3H13 | 277490T000003084 | 21/05/2026 | 76331 |
| AYB2G55 | 277490T000005009 | 25/05/2026 | 60412 |
| AYO7355 | 277490T000003196 | 22/05/2026 | 76331 |
| AYP8154 | 277490T000003223 | 23/05/2026 | 60412 |
| AYR4C39 | 277490T000003082 | 21/05/2026 | 76331 |
| AYR7D10 | 277490T000000285 | 25/05/2026 | 60412 |
| AYR7D10 | 277490T000004867 | 25/05/2026 | 60412 |
| AYW9D37 | 277490NIC0043824 | 05/05/2026 | 50020 |
| AYZ2112 | 277490T000004859 | 25/05/2026 | 60501 |
| AZC6419 | 277490T000001275 | 23/05/2026 | 67690 |
| AZD6G79 | 277490NIC0043833 | 05/05/2026 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZL4E33 | 277490T000000785 | 21/05/2026 | 54870 |
| AZN5708 | 277490T000004886 | 25/05/2026 | 60412 |
| BAC9A18 | 277490A000166552 | 21/05/2026 | 57380 |
| BAI5825 | 277490T000004860 | 25/05/2026 | 60501 |
| BAQ5H64 | 277490T000003173 | 21/05/2026 | 76331 |
| BAR4955 | 277490T000003202 | 22/05/2026 | 76331 |
| BAR9109 | 277490NIC0043826 | 05/05/2026 | 50020 |
| BAU6C22 | 277490NIC0043786 | 05/05/2026 | 50020 |
| BAW3186 | 277490NIC0043792 | 05/05/2026 | 50020 |
| BBD1670 | 277490T000003176 | 21/05/2026 | 76331 |
| BBD5235 | 277490T000003206 | 22/05/2026 | 76331 |
| BBD6C40 | 277490T000002727 | 24/05/2026 | 51851 |
| BBD9336 | 277490T000000790 | 25/05/2026 | 55680 |
| BBG9J58 | 277490T000003093 | 21/05/2026 | 55920 |
| BBL2F36 | 277490T000005011 | 25/05/2026 | 60412 |
| BBN4276 | 277490T000004875 | 25/05/2026 | 60412 |
| BBO4207 | 277490T000004852 | 23/05/2026 | 76331 |
| BBQ9H84 | 277490T000005008 | 25/05/2026 | 60412 |
| BBR1427 | 277490NIC0043818 | 05/05/2026 | 50020 |
| BBV8A77 | 277490T000004872 | 25/05/2026 | 60412 |
| BBZ2412 | 277490T000001404 | 21/05/2026 | 76331 |
| BCG9A96 | 277490T000000287 | 25/05/2026 | 60412 |
| BCG9A96 | 277490T000000288 | 25/05/2026 | 76332 |
| BCH4817 | 277490T000003205 | 22/05/2026 | 76331 |
| BCX5H02 | 277490NIC0043771 | 05/05/2026 | 50020 |
| BDA7E96 | 277490NIC0043805 | 05/05/2026 | 50020 |
| BDB2A99 | 277490T000003170 | 21/05/2026 | 76331 |
| BDB6G80 | 277490NIC0043785 | 05/05/2026 | 50020 |
| BDD1C58 | 277490T000000786 | 21/05/2026 | 54870 |
| BDE4E69 | 277490NIC0043773 | 05/05/2026 | 50020 |
| BDE8A35 | 277490T000002812 | 21/05/2026 | 76331 |
| BDG6I71 | 277490T000001273 | 23/05/2026 | 54600 |
| BDH1D85 | 277490T000000919 | 22/05/2026 | 70481 |
| BDH3F05 | 277490T000004853 | 23/05/2026 | 73232 |
| BDQ0H49 | 277490NIC0043766 | 05/05/2026 | 50020 |
| BDQ0H49 | 277490NIC0043767 | 05/05/2026 | 50020 |
| BDY9B90 | 277490T000005006 | 25/05/2026 | 59910 |
| BEB2880 | 277490T000000292 | 25/05/2026 | 60412 |
| BEC2I77 | 277490NIC0043831 | 05/05/2026 | 50020 |
| BED2F16 | 277490NIC0043821 | 05/05/2026 | 50020 |
| BEF6F90 | 277490NIC0043789 | 05/05/2026 | 50020 |
| BEF6F90 | 277490NIC0043798 | 05/05/2026 | 50020 |
| BEL3E74 | 277490T000001410 | 25/05/2026 | 57200 |
| BEO4H70 | 277490NIC0043797 | 05/05/2026 | 50020 |
| BER4H23 | 277490T000000289 | 25/05/2026 | 60412 |
| BEU9I10 | 277490NIC0043806 | 05/05/2026 | 50020 |
| BEV5H84 | 277490T000004863 | 25/05/2026 | 60501 |
| BEV6B22 | 277490NIC0043768 | 05/05/2026 | 50020 |
| BEY5E38 | 277490T000003218 | 23/05/2026 | 59910 |
| BRA1A66 | 277490T000003094 | 21/05/2026 | 55920 |
| CUC6I16 | 277490NIC0043837 | 05/05/2026 | 50020 |
| CUC6I16 | 277490NIC0043836 | 05/05/2026 | 50020 |
| CUE6I68 | 277490NIC0043788 | 05/05/2026 | 50020 |
| CVS2G19 | 277490T000000798 | 26/05/2026 | 55680 |
| CVU0628 | 277490T000001274 | 25/05/2026 | 67690 |
| DFC4604 | 277490T000000920 | 22/05/2026 | 70481 |
| DGF2E41 | 277490T000000918 | 22/05/2026 | 70481 |
| DKY4C71 | 277490T000003198 | 22/05/2026 | 76332 |
| DQT0715 | 277490T000003168 | 21/05/2026 | 59910 |
| DRB4188 | 277490T000003180 | 21/05/2026 | 59910 |
| DSY9B41 | 277490NIC0043825 | 05/05/2026 | 50020 |
| DWO0318 | 277490NIC0043829 | 05/05/2026 | 50020 |
| DWO0318 | 277490NIC0043828 | 05/05/2026 | 50020 |
| DZE8G61 | 277490T000002728 | 24/05/2026 | 51851 |
| ECV2391 | 277490T000001408 | 25/05/2026 | 57200 |
| EDF9E31 | 277490T000003224 | 23/05/2026 | 60412 |
| ENX6E24 | 277490T000000793 | 26/05/2026 | 55680 |
| ETM7I55 | 277490T000004885 | 25/05/2026 | 76331 |
| ETS7J51 | 277490T000003215 | 23/05/2026 | 59910 |
| EVI0G75 | 277490T000004870 | 25/05/2026 | 60412 |
| EVR3880 | 277490T000003087 | 21/05/2026 | 51851 |
| FRV4E12 | 277490NIC0043815 | 05/05/2026 | 50020 |
| FTN3I99 | 277490NIC0043807 | 05/05/2026 | 50020 |
| GGA8669 | 277490T000002715 | 22/05/2026 | 51851 |
| GTN5F51 | 277490NIC0043814 | 05/05/2026 | 50020 |
| HCZ4E91 | 277490T000001271 | 23/05/2026 | 54521 |
| HGK3C56 | 277490T000003098 | 21/05/2026 | 51851 |
| HTE8705 | 277490T000003187 | 22/05/2026 | 60501 |
| IKV1I69 | 277490T000003231 | 23/05/2026 | 76331 |
| IVX6822 | 277490NIC0043827 | 05/05/2026 | 50020 |
| IXH6B23 | 277490T000003214 | 23/05/2026 | 76332 |
| IXH6B23 | 277490NIC0043820 | 05/05/2026 | 50020 |
| JBO2212 | 277490T000003191 | 22/05/2026 | 76331 |
| JOK4A79 | 277490T000003090 | 21/05/2026 | 51852 |
| JVD2H91 | 277490NIC0043834 | 05/05/2026 | 50020 |
| KRF4E29 | 277490T000003247 | 23/05/2026 | 56222 |
| KWZ8H29 | 277490T000003073 | 19/05/2026 | 76331 |
| MIY9E41 | 277490T000000789 | 25/05/2026 | 51851 |
| MIY9E41 | 277490T000000794 | 26/05/2026 | 55680 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MIY9E41 | 277490T000000788 | 25/05/2026 | 55680 |
| NCN8H91 | 277490T000004871 | 25/05/2026 | 60412 |
| NEN7192 | 277490T000003184 | 22/05/2026 | 59910 |
| NZL4H13 | 277490T000002721 | 24/05/2026 | 51851 |
| OIN1B36 | 277490T000003086 | 21/05/2026 | 51851 |
| OOO4F42 | 277490T000004895 | 25/05/2026 | 60412 |
| OOS7A95 | 277490T000003254 | 21/05/2026 | 51851 |
| PBI8G78 | 277490NIC0043795 | 05/05/2026 | 50020 |
| PTF1G16 | 277490NIC0043835 | 05/05/2026 | 50020 |
| QAD1E61 | 277490T000003259 | 21/05/2026 | 54870 |
| QCB5I88 | 277490T000002718 | 22/05/2026 | 51851 |
| QQG4H04 | 277490NIC0043796 | 05/05/2026 | 50020 |
| QQQ8H84 | 277490T000003242 | 23/05/2026 | 54870 |
| QRR3B94 | 277490NIC0043781 | 05/05/2026 | 50020 |
| QUE1G02 | 277490T000003258 | 21/05/2026 | 76331 |
| QVO0I63 | 277490T000003237 | 23/05/2026 | 76331 |
| RCN9G49 | 277490NIC0043782 | 05/05/2026 | 50020 |
| RGM7J93 | 277490T000004884 | 25/05/2026 | 60412 |
| RHD8I89 | 277490NIC0043791 | 05/05/2026 | 50020 |
| RHF5B45 | 277490T000004874 | 25/05/2026 | 60412 |
| RHF6B89 | 277490NIC0043811 | 05/05/2026 | 50020 |
| RHJ1A51 | 277490T000005015 | 25/05/2026 | 60412 |
| RHQ4I19 | 277490T000005013 | 25/05/2026 | 60412 |
| RHT4C99 | 277490T000001405 | 21/05/2026 | 76331 |
| RHY1D51 | 277490T000000284 | 21/05/2026 | 55411 |
| RHY6H29 | 277490T000004868 | 25/05/2026 | 60412 |
| RKY1G70 | 277490T000005021 | 25/05/2026 | 60412 |
| RMT3C07 | 277490T000003227 | 23/05/2026 | 60412 |
| RMT3C07 | 277490T000003226 | 23/05/2026 | 59910 |
| RTR9D83 | 277490T000003243 | 23/05/2026 | 61300 |
| RUY4E67 | 277490NIC0043802 | 05/05/2026 | 50020 |
| RXT1G12 | 277490NIC0043799 | 05/05/2026 | 50020 |
| SCO2F45 | 277490T000004851 | 23/05/2026 | 76331 |
| SDD1J23 | 277490NIC0043832 | 05/05/2026 | 50020 |
| SDP0J20 | 277490T000003232 | 23/05/2026 | 73662 |
| SDR2G43 | 277490T000002725 | 24/05/2026 | 51851 |
| SDR4H59 | 277490T000001272 | 23/05/2026 | 76251 |
| SDS6H08 | 277490T000002816 | 25/05/2026 | 76331 |
| SDV0H55 | 277490NIC0043801 | 05/05/2026 | 50020 |
| SDV5G47 | 277490T000003250 | 23/05/2026 | 76331 |
| SDX9G11 | 277490T000003233 | 23/05/2026 | 76331 |
| SEB6G43 | 277490T000003080 | 19/05/2026 | 76331 |
| SEI5F97 | 277490NIC0043780 | 05/05/2026 | 50020 |
| SEJ0D39 | 277490T000003099 | 21/05/2026 | 76331 |
| SER2F51 | 277490NIC0043772 | 05/05/2026 | 50020 |
| SEU4D97 | 277490NIC0043778 | 05/05/2026 | 50020 |
| SEZ0E13 | 277490T000003193 | 22/05/2026 | 76331 |
| SEZ0E13 | 277490T000003085 | 21/05/2026 | 76331 |
| SEZ2H45 | 277490NIC0043776 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFA2A47 | 277490NIC0043774 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFA2I22 | 277490NIC0043769 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFC4J72 | 277490NIC0043779 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFE8B59 | 277490T000001276 | 23/05/2026 | 67690 |
| SFI4F46 | 277490T000003221 | 23/05/2026 | 60412 |
| SFI4H91 | 277490NIC0043812 | 05/05/2026 | 50020 |
| SXO8J88 | 277490T000001270 | 21/05/2026 | 76332 |
| TAI1C42 | 277490T000002723 | 24/05/2026 | 76331 |
| TAI1G26 | 277490NIC0043803 | 05/05/2026 | 50020 |
| TAK9C26 | 277490NIC0043777 | 05/05/2026 | 50020 |
| TAM3H49 | 277490T000004865 | 25/05/2026 | 76331 |
| TAP1F46 | 277490T000002815 | 25/05/2026 | 54521 |
| TAP1I01 | 277490NIC0043775 | 05/05/2026 | 50020 |
| TAQ5A33 | 277490T000003190 | 22/05/2026 | 76331 |
| TAR7G27 | 277490T000003249 | 23/05/2026 | 76331 |
| TAS9I62 | 277490NIC0043830 | 05/05/2026 | 50020 |
| TAT1E62 | 277490T000005004 | 25/05/2026 | 76331 |
| TAV2B19 | 277490NIC0043823 | 05/05/2026 | 50020 |
| TAY2J90 | 277490NIC0043810 | 05/05/2026 | 50020 |
| TBD8F70 | 277490A000165169 | 13/05/2026 | 51180 |
| TBL8E35 | 277490T000000282 | 21/05/2026 | 76332 |
| TBN3G27 | 277490T000005007 | 25/05/2026 | 60412 |
| TBO3H91 | 277490T000000293 | 25/05/2026 | 60412 |
| TBT0H60 | 277490T000003195 | 22/05/2026 | 76331 |
| TBT5G27 | 277490T000003261 | 21/05/2026 | 54870 |
| TBU6F66 | 277490NIC0043809 | 05/05/2026 | 50020 |
| TDL5E43 | 277490A000166551 | 21/05/2026 | 76331 |
| UAZ8B86 | 277490T000003181 | 22/05/2026 | 70481 |
| UBD4I65 | 277490NIC0043794 | 05/05/2026 | 50020 |
| UBG9H13 | 277490T000003185 | 22/05/2026 | 60501 |
| UBH0G81 | 277490NIC0043804 | 05/05/2026 | 50020 |
| UBH3I12 | 277490NIC0043816 | 05/05/2026 | 50020 |
| UBH8F41 | 277490NIC0043800 | 05/05/2026 | 50020 |
| UBK6H80 | 277490NIC0043790 | 05/05/2026 | 50020 |
| UBM4A00 | 277490T000003234 | 23/05/2026 | 76331 |
| UBP7J20 | 277490T000003175 | 21/05/2026 | 76331 |
| UBR4A61 | 277490T000003260 | 21/05/2026 | 55920 |
| UBR6B28 | 277490T000003608 | 24/05/2026 | 50100 |
| UBR6B28 | 277490T000003606 | 24/05/2026 | 59670 |
| UBR6B28 | 277490T000003607 | 24/05/2026 | 73400 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| UBR6B28 | 277490T000003605 | 24/05/2026 | 59161 |
| UBR6B28 | 277490T000003604 | 24/05/2026 | 57970 |
| UBX2J39 | 277490T000003238 | 23/05/2026 | 76331 |
| UBX3A44 | 277490T000003222 | 23/05/2026 | 60412 |
| UCA0H95 | 277490T000004252 | 24/05/2026 | 54521 |
| UDD1C77 | 277490NIC0043787 | 05/05/2026 | 50020 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**280AD2E2

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABQ5F65 | 277490NIC0043883 | 09/05/2026 | 50020 |
| ACZ0G16 | 277490T000005270 | 28/05/2026 | 59910 |
| AJE5E33 | 277490T000001417 | 27/05/2026 | 51851 |
| ALC8B67 | 277490T000005263 | 27/05/2026 | 76331 |
| ANB3H75 | 277490T000003264 | 25/05/2026 | 51851 |
| ANI0E47 | 277490T000002827 | 27/05/2026 | 61300 |
| AOA3I37 | 277490T000005253 | 27/05/2026 | 60412 |
| AQR0168 | 277490NIC0043880 | 09/05/2026 | 50020 |
| AQY4813 | 277490T000003268 | 25/05/2026 | 60501 |
| ARR9689 | 277490T000005261 | 27/05/2026 | 76331 |
| ARS1125 | 277490T000005050 | 27/05/2026 | 60412 |
| ASV4346 | 277490T000005252 | 27/05/2026 | 60412 |
| ATE3866 | 277490NIC0043857 | 09/05/2026 | 50020 |
| ATG2F16 | 277490NIC0043877 | 09/05/2026 | 50020 |
| ATO0D78 | 277490T000003278 | 25/05/2026 | 76331 |
| AUJ5D45 | 277490T000005266 | 27/05/2026 | 57380 |
| AVG5E43 | 277490NIC0043866 | 09/05/2026 | 50020 |
| AVH1389 | 277490T000005260 | 27/05/2026 | 76331 |
| AVU1305 | 277490T000003269 | 25/05/2026 | 76331 |
| AVY5B18 | 277490NIC0043886 | 09/05/2026 | 50020 |
| AWJ0H90 | 277490T000005259 | 27/05/2026 | 76331 |
| AWT3F38 | 277490T000005257 | 27/05/2026 | 61220 |
| AXL4A55 | 277490NIC0043864 | 09/05/2026 | 50020 |
| AYJ6813 | 277490NIC0043887 | 09/05/2026 | 50020 |
| BAP5174 | 277490T000001419 | 27/05/2026 | 55414 |
| BAS4G36 | 277490NIC0043861 | 09/05/2026 | 50020 |
| BBC7654 | 116100T003763326 | 21/05/2026 | 55680 |
| BCR1A49 | 277490NIC0043882 | 09/05/2026 | 50020 |
| BEF7G80 | 277490NIC0043853 | 09/05/2026 | 50020 |
| BEJ6F68 | 277490NIC0043874 | 09/05/2026 | 50020 |
| CEJ1716 | 277490T000002828 | 27/05/2026 | 60412 |
| CZU2E26 | 277490T000003272 | 25/05/2026 | 51851 |
| DWO3399 | 277490T000005254 | 27/05/2026 | 76331 |
| DXH9334 | 277490NIC0043852 | 09/05/2026 | 50020 |
| GEZ1A79 | 277490T000003270 | 25/05/2026 | 61220 |
| GII0A90 | 277490NIC0043869 | 09/05/2026 | 50020 |
| GRN7B61 | 277490NIC0043871 | 09/05/2026 | 50020 |
| PVJ0D40 | 277490T000001416 | 27/05/2026 | 76332 |
| QAZ4J90 | 277490T000003274 | 25/05/2026 | 51851 |
| QRR3B94 | 277490NIC0043859 | 09/05/2026 | 50020 |
| QUR1B84 | 277490T000005255 | 27/05/2026 | 76332 |
| RHB3E99 | 277490NIC0043865 | 09/05/2026 | 50020 |
| RHL9C60 | 277490T000005267 | 27/05/2026 | 57380 |
| RUK2A87 | 277490NIC0043854 | 09/05/2026 | 50020 |
| SDX0F24 | 277490T000005269 | 28/05/2026 | 59910 |
| SEC8B38 | 277490T000003266 | 25/05/2026 | 76331 |
| SEJ9J06 | 277490NIC0043868 | 09/05/2026 | 50020 |
| SEM5C46 | 277490NIC0043863 | 09/05/2026 | 50020 |
| SEW7I26 | 277490T000005265 | 27/05/2026 | 57380 |
| SEY7F46 | 277490NIC0043875 | 09/05/2026 | 50020 |
| TAI1A68 | 277490NIC0043885 | 09/05/2026 | 50020 |
| TAX1G74 | 277490NIC0043870 | 09/05/2026 | 50020 |
| TBA2G84 | 277490NIC0043876 | 09/05/2026 | 50020 |
| TBI7E31 | 277490T000005264 | 27/05/2026 | 57380 |
| TBN3G89 | 277490NIC0043873 | 09/05/2026 | 50020 |
| TDA7E91 | 277490NIC0043862 | 09/05/2026 | 50020 |
| TPO8C65 | 277490NIC0043860 | 09/05/2026 | 50020 |
| UAV4B97 | 277490NIC0043856 | 09/05/2026 | 50020 |
| UAW3J33 | 277490NIC0043872 | 09/05/2026 | 50020 |
| UBH3I86 | 277490NIC0043858 | 09/05/2026 | 50020 |
| UBK3C73 | 277490NIC0043867 | 09/05/2026 | 50020 |
| UBK5B76 | 277490NIC0043879 | 09/05/2026 | 50020 |
| UBK6H80 | 277490NIC0043878 | 09/05/2026 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| UDX5F08 | 277490NIC0043855 | 09/05/2026 | 50020 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**A587A429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025**

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 21109/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, residentes e domiciliados nesta comarca, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS destinada-se à aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 136/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **12 de junho de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 21109/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 429/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

| Fornecedor: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Únit. | Preço Total |
| 12 | Peças - Equipamento Odontológico Material: Latão Cromado Ou Alumínio, Aplicação: Mocho Odontológico, Tipo: Pistão À Gás Código CATMAT 478536. Observações Complementares: Com 5 Rodízios em poliuretano, acabamento da estrutura: Pintura Eletrostática em Epóxi , Tipo de Assento: Assento Giratório e Altura Regulável com Alavanca, acabamento do Assento: Poliuretano Injetado, PVC laminado sem Costura, densidade adequada sem gerar deformações, acabamento liso e arredondado.Inclinação do encosto: Regulagem Horizontal. Tipo: concha. Capacidade de 135 à 150 kg. Compatível com a cadeira odontológica Kavo Unik, Gnatus G3 Syncrus e D700 (Cor: a definir com órgão solicitante). | Unid. | 20 | R$ 778,28 | R$ 15.565,60 |
| **Total Fornecedor: R$ 15.565,60 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos reais).** | | | | | |

**CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025), datada de 12 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Odontomaster Equipamentos LTDA

CNPJ: 54.860.907/0001-50

Endereço: Rua MARIA DELFINA, 236 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - MG, 30.570-030

Nome do Representante:

***CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY***

CPF: 993.547.726-68

**Publicado por:**
Kethelin Camila Santos Lima
**Código Identificador:**60567203

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/07/2026. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ACY1349 | 277510T000169353 | 25/05/2026 | 60411 |
| ADY2C11 | 277510Z000031322 | 12/05/2026 | 55412 |
| AEI1E53 | 277510T000168461 | 25/05/2026 | 55412 |
| AFR9D90 | 277510Z000031312 | 11/05/2026 | 55412 |
| AGP9G25 | 277510Z000031359 | 13/05/2026 | 55412 |
| AHE6935 | 277510Z000031344 | 13/05/2026 | 55412 |
| AHN3F06 | 277510Z000031334 | 12/05/2026 | 55412 |
| AIX0314 | 277510T000141427 | 25/05/2026 | 55412 |
| AJI3796 | 277510Z000031319 | 12/05/2026 | 55412 |
| AJQ9I27 | 277510T000168459 | 25/05/2026 | 51852 |
| AKP0J03 | 277510T000169380 | 26/05/2026 | 60412 |
| ALF0B62 | 277510Z000031349 | 13/05/2026 | 55412 |
| ALF0B62 | 277510Z000031343 | 13/05/2026 | 55412 |
| ALF0B62 | 277510Z000031314 | 12/05/2026 | 55412 |
| ALT9735 | 277510Z000031325 | 12/05/2026 | 55412 |
| AMD5J61 | 277510T000166822 | 26/05/2026 | 76332 |
| AMO4H43 | 277510T000169386 | 26/05/2026 | 51851 |
| AMU1671 | 277510T000167437 | 26/05/2026 | 60501 |
| ANA1D19 | 277510T000140120 | 25/05/2026 | 54526 |
| AND5332 | 277510Z000031348 | 13/05/2026 | 55412 |
| ANS5J06 | 277510Z000031303 | 11/05/2026 | 55412 |
| AOH3H51 | 277510T000169350 | 25/05/2026 | 60412 |
| AOL8J01 | 277510G000000424 | 25/05/2026 | 60501 |
| AOR0666 | 277510T000136188 | 25/05/2026 | 57380 |
| AOY6I38 | 277510T000141430 | 25/05/2026 | 55412 |
| AOY6I38 | 277510Z000031329 | 12/05/2026 | 55412 |
| ARF6358 | 277510T000169374 | 25/05/2026 | 51851 |
| ARQ9G03 | 277510Z000031306 | 11/05/2026 | 55412 |
| ASD3A50 | 277510T000166821 | 26/05/2026 | 51851 |
| ASH5C26 | 277510T000168429 | 09/05/2026 | 51851 |
| ASH5C26 | 277510T000168428 | 09/05/2026 | 76331 |
| ASV8I32 | 277510T000168437 | 25/05/2026 | 51851 |
| ATB8C58 | 277510T000169387 | 26/05/2026 | 51851 |
| ATC9954 | 277510T000169342 | 25/05/2026 | 51851 |
| ATH8C42 | 277510T000169356 | 25/05/2026 | 60412 |
| ATH8C42 | 277510T000169355 | 25/05/2026 | 51851 |
| ATJ9A71 | 277510T000169363 | 25/05/2026 | 51851 |
| ATY0460 | 277510T000168465 | 25/05/2026 | 55412 |
| AUE2295 | 277510Z000031356 | 13/05/2026 | 55412 |
| AUJ6G38 | 277510Z000031335 | 12/05/2026 | 55412 |
| AUO3B26 | 277510Z000031333 | 12/05/2026 | 55412 |
| AUU1G06 | 277510T000168462 | 25/05/2026 | 55412 |
| AUU3173 | 277510T000148887 | 25/05/2026 | 55417 |
| AUZ6C35 | 277510T000168442 | 25/05/2026 | 55412 |
| AVE9H86 | 277510T000148884 | 25/05/2026 | 76251 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVM6292 | 277510T000137651 | 25/05/2026 | 55412 |
| AVO7751 | 277510T000165356 | 25/05/2026 | 55411 |
| AVU8926 | 277510T000166811 | 25/05/2026 | 76331 |
| AVX3H42 | 277510T000168434 | 25/05/2026 | 51851 |
| AWG6F18 | 277510T000169377 | 26/05/2026 | 60501 |
| AWG6F18 | 277510T000169378 | 26/05/2026 | 76332 |
| AWX9715 | 277510T000150205 | 25/05/2026 | 60501 |
| AWY2029 | 277510T000168443 | 25/05/2026 | 55412 |
| AXB3I96 | 277510G000000419 | 24/05/2026 | 54525 |
| AXE0E20 | 277510G000000340 | 13/05/2026 | 66700 |
| AXG3D83 | 277510Z000031308 | 11/05/2026 | 55412 |
| AXK3F61 | 277510T000168454 | 25/05/2026 | 51851 |
| AXN3E84 | 277510T000145314 | 26/05/2026 | 55411 |
| AXO5530 | 277510G000000418 | 24/05/2026 | 54525 |
| AYC7859 | 277510T000166810 | 25/05/2026 | 76331 |
| AYP0G86 | 277510T000168444 | 25/05/2026 | 55412 |
| AYY3119 | 277510T000167427 | 25/05/2026 | 76331 |
| AZD5G12 | 277510Z000031323 | 12/05/2026 | 55412 |
| AZH4B01 | 277510T000167428 | 25/05/2026 | 51930 |
| AZI0227 | 277510T000148770 | 09/05/2026 | 61732 |
| AZT6A66 | 277510T000168451 | 25/05/2026 | 76331 |
| BAG1132 | 277510Z000031330 | 12/05/2026 | 55412 |
| BAG1132 | 277510Z000031320 | 12/05/2026 | 55412 |
| BAG9I23 | 277510T000148766 | 09/05/2026 | 57030 |
| BAJ3B88 | 277510Z000031307 | 11/05/2026 | 55412 |
| BAU3G43 | 277510Z000031336 | 12/05/2026 | 55412 |
| BBF4286 | 277510T000140121 | 25/05/2026 | 76251 |
| BBR7H82 | 277510Z000031324 | 12/05/2026 | 55412 |
| BBW8023 | 277510G000000438 | 25/05/2026 | 60412 |
| BBY3I19 | 277510T000167426 | 25/05/2026 | 76252 |
| BCA9G99 | 277510T000169371 | 25/05/2026 | 60501 |
| BCS7I79 | 277510T000169343 | 25/05/2026 | 51851 |
| BCY2500 | 277510T000169360 | 25/05/2026 | 60501 |
| BDQ4C17 | 277510T000168452 | 25/05/2026 | 51851 |
| BDX2I14 | 277510T000166817 | 25/05/2026 | 76331 |
| BDZ8G33 | 277510T000169366 | 25/05/2026 | 60411 |
| BDZ8G33 | 277510T000169365 | 25/05/2026 | 60501 |
| BEO5A23 | 277510T000145318 | 26/05/2026 | 76331 |
| BEV2B04 | 277510T000148767 | 09/05/2026 | 55411 |
| BEZ5F51 | 277510T000166819 | 26/05/2026 | 76331 |
| CPW0F72 | 277510T000169347 | 25/05/2026 | 51851 |
| DIS7H85 | 277510G000000420 | 24/05/2026 | 54525 |
| DPB2H08 | 277510Z000031355 | 13/05/2026 | 55412 |
| DPG6I76 | 277510Z000031328 | 12/05/2026 | 55412 |
| DRS8J98 | 277510Z000031360 | 13/05/2026 | 55412 |
| EEX5E64 | 277510T000167433 | 26/05/2026 | 51930 |
| EFY9D38 | 277510T000148885 | 25/05/2026 | 60501 |
| EGM5C55 | 277510T000145321 | 26/05/2026 | 76251 |
| EGO4F67 | 277510T000169369 | 25/05/2026 | 60412 |
| EZM5I64 | 277510Z000031331 | 12/05/2026 | 55412 |
| EZM5I64 | 277510T000141432 | 25/05/2026 | 55412 |
| FJN0006 | 277510T000168440 | 25/05/2026 | 55412 |
| FNP1F16 | 277510T000169346 | 25/05/2026 | 51851 |
| FNP1F16 | 277510T000150204 | 25/05/2026 | 51851 |
| HNU0F91 | 277510Z000031316 | 12/05/2026 | 55412 |
| IOH2H10 | 277510T000168448 | 25/05/2026 | 51852 |
| IVK8E33 | 277510Z000031339 | 13/05/2026 | 55412 |
| IYM6D42 | 277510G000000433 | 25/05/2026 | 60412 |
| JAY9D33 | 277510T000166814 | 25/05/2026 | 55412 |
| JYS5G77 | 116100T002798339 | 21/05/2026 | 54600 |
| KPQ2F64 | 277510T000169349 | 25/05/2026 | 76332 |
| KPQ2F64 | 277510T000169348 | 25/05/2026 | 51851 |
| KWP5G08 | 277510T000167436 | 26/05/2026 | 76332 |
| KXO6H93 | 277510T000148883 | 25/05/2026 | 55414 |
| MAG0I26 | 277510T000168433 | 25/05/2026 | 50450 |
| MAG0I26 | 277510T000168432 | 25/05/2026 | 51851 |
| MCM5H24 | 277510T000137652 | 25/05/2026 | 55411 |
| MCQ0581 | 277510T000168445 | 25/05/2026 | 61220 |
| MDF3H53 | 277510T000169376 | 26/05/2026 | 66372 |
| MEJ2C99 | 277510T000169359 | 25/05/2026 | 51851 |
| MET5D51 | 277510T000168449 | 25/05/2026 | 51851 |
| MFG5412 | 277510T000169384 | 26/05/2026 | 51851 |
| MGI2563 | 277510T000167429 | 25/05/2026 | 76331 |
| MHH0033 | 277510Z000031310 | 11/05/2026 | 55412 |
| MHI1066 | 277510Z000031302 | 11/05/2026 | 55412 |
| MHI5A47 | 277510T000168441 | 25/05/2026 | 55412 |
| MIP4E87 | 277510T000169362 | 25/05/2026 | 60412 |
| MJD1G85 | 277510T000169370 | 25/05/2026 | 51851 |
| MKG2E39 | 277510T000168453 | 25/05/2026 | 51852 |
| MKQ4675 | 277510G000000192 | 27/05/2026 | 51851 |
| MLL9B76 | 277510T000169352 | 25/05/2026 | 60501 |
| MMH1E85 | 277510T000169341 | 25/05/2026 | 51851 |
| NFE6381 | 277510G000000430 | 25/05/2026 | 60411 |
| OCP2057 | 277510T000168457 | 25/05/2026 | 51851 |
| PYM7J91 | 277510T000168446 | 25/05/2026 | 76331 |
| QHH0G71 | 277510T000141429 | 25/05/2026 | 55412 |
| QHJ3200 | 277510Z000031354 | 13/05/2026 | 55412 |
| QHO5J68 | 277510T000169388 | 26/05/2026 | 55500 |
| QHQ0719 | 277510T000145315 | 26/05/2026 | 55411 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QHY4A04 | 277510Z000031315 | 12/05/2026 | 55412 |
| QIU8798 | 277510T000168450 | 25/05/2026 | 76331 |
| QJA0H84 | 277510T000166816 | 25/05/2026 | 76332 |
| QJK2J76 | 277510Z000031318 | 12/05/2026 | 55412 |
| QJU7236 | 277510G000000434 | 25/05/2026 | 60411 |
| QPL3G35 | 277510T000169382 | 26/05/2026 | 51851 |
| REB2C15 | 277510Z000031352 | 13/05/2026 | 55412 |
| RHB8I45 | 277510Z000031361 | 13/05/2026 | 55412 |
| RHW6E94 | 277510T000169389 | 26/05/2026 | 76332 |
| RKZ3D19 | 277510T000167435 | 26/05/2026 | 57380 |
| RLD1A26 | 277510T000137650 | 25/05/2026 | 55412 |
| RTV8F02 | 277510Z000031362 | 13/05/2026 | 55412 |
| RUO0C16 | 277510T000169367 | 25/05/2026 | 60412 |
| RVJ0I63 | 277510Z000031332 | 12/05/2026 | 55412 |
| RVN8H18 | 277510T000169354 | 25/05/2026 | 76332 |
| RYA8B46 | 277510Z000031326 | 12/05/2026 | 55412 |
| RYA8B46 | 277510Z000031309 | 11/05/2026 | 55412 |
| RYR4D31 | 277510T000169368 | 25/05/2026 | 60411 |
| SDV8D67 | 277510G000000425 | 25/05/2026 | 60412 |
| SEA1E24 | 277510T000169372 | 25/05/2026 | 60501 |
| SES9B30 | 277510T000148764 | 09/05/2026 | 54600 |
| SEW4B72 | 277510T000166812 | 25/05/2026 | 76332 |
| SXF0D25 | 277510T000166809 | 25/05/2026 | 55412 |
| SXL9D19 | 277510T000148769 | 09/05/2026 | 54600 |
| SXZ4G44 | 277510T000167425 | 25/05/2026 | 76332 |
| TAK8F12 | 277510G000000423 | 25/05/2026 | 76332 |
| TBR7B56 | 277510T000155337 | 07/05/2026 | 73400 |
| TPL2A28 | 277510T000166818 | 25/05/2026 | 76331 |
| UBF5C54 | 277510T000165355 | 25/05/2026 | 55411 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**638E3785

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 146/2026 – DE 01 DE JUNHO DE 2026.

**PORTARIA N.º 146/2026 – de 01 de Junho de 2026.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

| Servidor | Saída | Retorno | Dias | Vl. Unit. | Total | Destino | Meio Transp. | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mario José Gruba | 01/06/2026 | 01/06/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Curitiba/PR | ---------- | Serviços Atinentes a Secretaria de Administração |
| Jessica Lais Gehrmann Quadros | 08/06/2026 | 10/06/2026 | 2 | R$ 342,45 | R$ 684,90 | Curitiba/PR | ---------- | Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde |
| Igor Henrique Gruba da Silva | 15/06/2026 | 17/06/2026 | 2 | R$ 342,45 | R$ 684,90 | Curitiba/PR | ---------- | Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde |
| Rafael Dilay Malucelli | 08/06/2026 | 11/06/2026 | 3 | R$ 627,82 | R$ 1.883,46 | Brasília/DF | ---------- | Serviços Atinentes a Secretaria de Administração |
| Hemerson Jose Kmita | 08/06/2026 | 11/06/2026 | 3 | R$ 627,82 | R$ 1.883,46 | Brasília/DF | ---------- | Serviços Atinentes a Secretaria de Administração |
| Rafael Dilay Malucelli | 11/06/2026 | 12/06/2026 | 1 | R$ 342,45 | R$ 342,45 | Curitiba/PR | ---------- | Serviços Atinentes a Secretaria de Administração |
| Hemerson Jose Kmita | 11/06/2026 | 12/06/2026 | 1 | R$ 342,45 | R$ 342,45 | Curitiba/PR | ---------- | Serviços Atinentes a Secretaria de Administração |
| Luciano Pelechate Correia | 04/06/2026 | 06/06/2026 | 2 | R$ 342,45 | R$ 684,90 | Irati/PR | ---------- | Serviços Atinentes ao Departamento de Esportes |
| Josinei Gonçalves de Freitas | 06/06/2026 | 06/06/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Canoinhas/SC | ---------- | Serviços Atinentes a Secretaria de Administração |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clarete Aparecida de Ramos | 01/06/2026 | 01/06/2026 | 1 | R$ 114,15 | R$ 114,15 | Irati/PR | ---------- | Serviços Atinentes a Secretaria de Assistência Social |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de junho de 2026.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**5A521CFB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026**

Súmula: Dispõe sobre a organização administrativa, pedagógica, disciplinar e institucional da Rede Municipal de Ensino, estabelece protocolos de atendimento, comunicação, registros institucionais, proteção escolar e acompanhamento educacional, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que garante o direito à educação de qualidade a todos;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão – LBI, Lei nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, proteção institucional, padronização de procedimentos e fortalecimento da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e procedimentos para organização da Rede Municipal de Ensino, visando:

Garantir segurança pedagógica, administrativa e institucional;

Padronizar fluxos de atendimento e registros escolares;

Fortalecer a parceria entre escola e família;

Assegurar proteção integral às crianças e estudantes;

Orientar procedimentos diante de ocorrências, conflitos, crises comportamentais e situações de risco;

Preservar os direitos dos estudantes, profissionais da educação e da comunidade escolar;

Promover ambiente escolar acolhedor, seguro, inclusivo e organizado.

**Art. 2º** Esta normativa aplica-se a:

Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Diretores escolares;

Equipes pedagógicas;

Professores;

Servidores da educação;

Estudantes;

Famílias e responsáveis legais.

**CAPÍTULO II – DOS PROTOCOLOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**Art. 3º** Ficam instituídos, como documentos complementares desta Instrução Normativa, os protocolos, formulários, termos e orientações elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º** Os documentos complementares mencionados no artigo anterior integrarão esta normativa na forma de anexos oficiais, devendo ser observados e aplicados por todas as unidades escolares.

**Art. 5º** Os protocolos anexos poderão dispor sobre:

Comunicação institucional com famílias;

Registros pedagógicos e administrativos;

Prevenção e enfrentamento de conflitos e violência escolar;

Manejo de crises comportamentais e regulação emocional;

Encaminhamentos e acompanhamento psicológico;

Procedimentos de saída de estudantes;

Organização de fluxos institucionais;

Demais orientações administrativas e pedagógicas necessárias ao funcionamento da rede.

**Art. 6º** Compete às equipes gestoras garantir:

ampla divulgação desta normativa e seus anexos à comunidade escolar;

orientação e capacitação das equipes escolares;

organização e cumprimento dos fluxos institucionais;

preservação, segurança e organização dos registros e documentos oficiais.

**CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS (INSTRUÇÃO NORMATIVA)**

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa, por constituir ato administrativo ordinatório (intra-muros), tem eficácia estritamente interna, vinculando servidores e unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino. As disposições dos Anexos desta Instrução Normativa que se dirijam a condutas dos pais, responsáveis legais ou demais membros da comunidade externa têm natureza de orientação colaborativa, devendo as obrigações jurídicas de eficácia externa ser disciplinadas, conforme o caso, por lei formal aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 8º** Todas as unidades escolares deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, proteção integral da criança e do adolescente, segurança institucional e organização administrativa.

**Art. 9º** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá emitir orientações complementares, respeitados os limites normativos desta Instrução.

**Art. 10º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola d'Oeste – PR, 27 de maio de 2026.

***ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO***

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Decreto nº 61/2026

**ANEXO I**

**PROTOCOLO INSTITUCIONAL DA ESCOLA**

**SETOR RESPONSÁVEL: DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

**DIRETRIZES GERAIS**

Identificação Obrigatória: Toda e qualquer pessoa (alunos, responsáveis, colaboradores e visitantes) só terá acesso à escola mediante identificação prévia.

Pontualidade: O cumprimento dos horários é fundamental para evitar aglomerações, garantir o cumprimento da carga horária pedagógica e assegurar a segurança de todos.

Cultura de Paz e Segurança: O respeito aos funcionários do portão, às normas de trânsito no entorno da escola e às demais diretrizes institucionais é obrigatório para toda a comunidade escolar.

**2. PROTOCOLO DE ENTRADA**

**2.1 Horários de Acesso**

| Segmento | Abertura dos Portões | Início das Aulas | Limite de Tolerância |
|---|---|---|---|
| Educação Infantil | A definir | A definir | A definir |
| Ensino Fundamental I | A definir | A definir | A definir |

**2.2 Fluxo de Entrada**

**Acesso dos Alunos**: Os alunos conduzidos por ônibus escolar devem desembarcar prontos para agilizar o fluxo de entrada.

**Acesso de Responsáveis**: Não é permitida a entrada de responsáveis até as salas de aula no horário de entrada, salvo em casos de reuniões previamente agendadas ou durante o período de adaptação na Educação Infantil.

**Atrasos**: Após o limite de tolerância, o portão será fechado. O aluno atrasado deverá entrar pela Secretaria/Recepção, onde o atraso será justificado e registrado, sendo que três atrasos no mesmo mês gerarão comunicado oficial aos responsáveis pela coordenação pedagógica.

**3. PROTOCOLO DE SAÍDA**

**3.1 Horários e Locais de Saída**

| Segmento | Horário de Saída | Local de Dispersão |
|---|---|---|
| Educação Infantil | A definir | A definir |
| Ensino Fundamental I | A definir | A definir |

**3.2 Fluxo de Liberação**

Alunos da Educação Infantil e do Fundamental I: Só serão liberados mediante a presença do responsável legal ou de pessoas autorizadas por escrito na ficha cadastral, ou conforme aviso formal da família.

Alunos do Fundamental I: Podem sair desacompanhados desde que os responsáveis tenham assinado o Termo de Autorização de Saída Autônoma (Anexo VI).

Sistema de Drive-Thru (se aplicável): Os responsáveis devem estacionar e buscar as crianças no portão, sendo estas liberadas somente mediante visualização e identificação do responsável.

**4. SAÍDAS ANTECIPADAS**

As saídas antecipadas devem ser solicitadas à coordenação, via WhatsApp institucional ou bilhete assinado, com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência.

O aluno só será liberado na presença do responsável legal ou com autorização expressa formalizada.

Período Crítico: Para garantir a organização e a segurança, solicitações de alteração na forma de retorno do estudante deverão ser comunicadas à escola com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência pelos canais oficiais. Não serão realizadas alterações nos 20 (vinte) minutos que antecedem o horário oficial de saída.

**5. REGRAS DE TRÂNSITO E ENTORNO**

É proibido: parar em fila dupla, fechar garagens de vizinhos, buzinar ou estacionar em locais proibidos no entorno da escola.

A velocidade máxima permitida na via em frente à escola é de 20 km/h (vinte quilômetros por hora).

**6. CASOS EXCEPCIONAIS E EMERGÊNCIAS**

Atraso na Retirada: Os alunos que permanecerem na escola até 30 (trinta) minutos após o horário de saída serão encaminhados para a biblioteca/sala de espera, sob supervisão. A escola realizará contato telefônico. Persistindo o atraso sem justificativa por mais de 1 (uma) hora, o Conselho Tutelar poderá ser acionado conforme a legislação vigente.

Dias de Chuva: Nos dias de chuva intensa, a saída dos alunos menores será realizada de forma diferenciada, conforme orientação da direção, estendendo-se o tempo de tolerância.

**TERMO DE CIÊNCIA – PROTOCOLO INSTITUCIONAL**

Declaro que li e estou ciente das normas do Protocolo Institucional desta unidade escolar e comprometo-me a cumpri-las, visando a segurança do(a) meu(minha) filho(a) e de toda a comunidade escolar.

Aluno(a):_____

Turma: _____

Responsável:_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

**ANEXO II**

**PROTOCOLO DE PREVENÇÃO, REGISTRO E ENFRENTAMENTO DE AMEAÇAS, CONFLITOS E DENÚNCIAS NO AMBIENTE ESCOLAR**

Este protocolo estabelece procedimentos institucionais para prevenção, registro, encaminhamento e enfrentamento de situações que comprometam a segurança e a ordem da comunidade escolar, incluindo:

ameaças verbais, escritas ou gestuais contra servidores, alunos ou gestão escolar;

agressões verbais ou físicas;

intimidações, bullying e cyberbullying;

conflitos escolares e comportamentos violentos;

denúncias e situações de risco;

perturbação da ordem institucional.

*O objetivo é garantir a segurança da comunidade escolar; proteção jurídica dos profissionais; preservação da integridade física e emocional de todos; e atuação técnica, documentada e transparente da escola.*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constituição Federal – Art. 5º: Garantia do direito à vida, segurança, honra e integridade física.

Código Penal Brasileiro – Art. 147 (Ameaça), Art. 129 (Lesão Corporal), Art. 331 (Desacato a Servidor Público, quando aplicável em rede pública).

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Arts. 53, 70 e 245: Proteção dos estudantes e obrigação de comunicar situações graves aos órgãos competentes.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Art. 12: Responsabilidade da escola na organização e segurança institucional.

Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: Proteção das informações e sigilo dos registros institucionais.

**SITUAÇÕES QUE DEVEM SER REGISTRADAS IMEDIATAMENTE**

**Envolvendo pais ou responsáveis:**

Ameaças verbais, intimidações, agressividade, perseguição, tentativa de exposição pública, invasão de setores restritos, desacato, acusações sem comprovação, gravações não autorizadas.

**Envolvendo alunos:**

Bullying, ameaças, agressões físicas ou verbais, cyberbullying, intimidação, porte de objetos perigosos, incitação à violência, depredação.

**Envolvendo servidores:**

Conflitos internos, assédio moral ou sexual, perseguições, ameaças, exposição indevida, desrespeito funcional, quebra de ética profissional.

**PROCEDIMENTO IMEDIATO – 4 PASSOS**

**PASSO 1 – ACOLHIMENTO E CONTROLE**

Manter postura técnica e evitar confronto direto.

Preservar testemunhas e proteger alunos e servidores.

Retirar os envolvidos da situação de risco imediato.

**PASSO 2 – REGISTRO FORMAL**

Toda ocorrência deverá gerar, no mínimo, um dos seguintes documentos:

Ata circunstanciada;

Relatório institucional;

Ficha de ocorrência;

Registro digital com data e hora;

Coleta de testemunhos assinados.

O documento deve conter: data; horário; local; nome dos envolvidos; descrição objetiva dos fatos; falas relevantes; providências adotadas; assinaturas dos presentes.

**PASSO 3 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Quando necessário, comunicar formalmente: Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Educação; Polícia Militar; Polícia Civil; Ministério Público; responsáveis legais dos alunos.

**PASSO 4 – PRESERVAÇÃO DE PROVAS**

A escola poderá registrar: imagens de câmeras de segurança; documentos e mensagens; prints de comunicações digitais; gravações permitidas por lei; atas assinadas e testemunhos.

**CONDUTAS PROIBIDAS À EQUIPE ESCOLAR**

Responder de forma emotiva ou confrontacional;

Expor alunos, servidores ou famílias em redes sociais;

Publicar conflitos institucionais em grupos de mensagens;

Ameaçar envolvidos direta ou indiretamente;

Omitir, alterar ou destruir registros;

Tratar denúncias verbalmente sem formalização documentada.

**ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS**

Dependendo da gravidade da situação: advertência formal; mediação pedagógica; convocação e orientação da família; acompanhamento psicológico; acionamento da rede de proteção; boletim de ocorrência policial; representação administrativa; afastamento preventivo; comunicação à Secretaria Municipal de Educação.

*PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INSTITUCIONAL: Toda denúncia precisa ser apurada. Toda ameaça precisa ser registrada. Toda agressão precisa gerar providência. Gestão documentada protege: alunos, professores, servidores, famílias, direção escolar e a verdade institucional.*

**ANEXO III**

**PROTOCOLO DE OCORRÊNCIAS E REGISTROS PEDAGÓGICOS**

Este protocolo padroniza os registros pedagógicos, administrativos e disciplinares realizados pela unidade escolar, garantindo segurança jurídica, transparência institucional, proteção dos profissionais da educação e preservação do direito à informação das famílias e estudantes.

Toda conversa relevante, orientação, advertência, mediação de conflito, ocorrência disciplinar ou encaminhamento pedagógico deverá ser formalmente registrado em ata ou formulário institucional.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constituição Federal de 1988 – Arts. 206 e 37: Gestão democrática e princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

LDB nº 9.394/96 – Arts. 12 e 13: Dever da escola de administrar e registrar o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

ECA nº 8.069/90 – Arts. 53, 56 e 70: Direito à educação com respeito e dever de comunicar situações relevantes.

LGPD nº 13.709/18: Garantia de sigilo e proteção das informações pessoais registradas.

Código Civil – Arts. 186 e 927: Responsabilidade civil por omissão, negligência ou ausência de comprovação documental.

**O QUE DEVE SER REGISTRADO**

**Com alunos:**

Indisciplina, conflitos, agressões, bullying, evasão, faltas recorrentes, acompanhamento pedagógico, encaminhamentos, orientações e medidas pedagógicas aplicadas.

**Com pais ou responsáveis:**

Reuniões, reclamações, denúncias, solicitações, advertências, mediações, devolutivas e acordos firmados.

**Com servidores:**

Orientações funcionais, advertências, alinhamentos, ocorrências e encaminhamentos administrativos.

**REGRAS PARA ELABORAÇÃO DAS ATAS E REGISTROS**

Todo registro deverá conter: data; horário; local; nome completo dos envolvidos; descrição objetiva dos fatos; encaminhamentos realizados; responsáveis presentes; assinatura dos participantes; assinatura da gestão escolar.

**O registro DEVE:**

relatar fatos de forma clara e objetiva;

utilizar linguagem técnica e impessoal;

registrar falas relevantes entre aspas;

informar as providências adotadas.

**O registro NÃO DEVE:**

conter opiniões pessoais ou julgamentos;

usar linguagem ofensiva ou pejorativa;

apresentar acusações sem comprovação;

expressar emoções ou subjetividades.

**PRAZOS DE RETENÇÃO DOCUMENTAL — TABELA DE TEMPORALIDADE**

| Tipo de Documento | Prazo de Guarda | Fundamento |
|---|---|---|
| Histórico escolar, diário de classe, registro de matrícula | PERMANENTE (guarda indefinida) | CONARQ / MEC – patrimônio probatório individual |

| | | |
|---|---|---|
| Assentamentos individuais (dossiê do aluno) | 100 (cem) anos | Tabela de temporalidade CONARQ – educação básica |
| Registros de ocorrências disciplinares e relatórios pedagógicos | Mínimo de 15 (quinze) anos (fase intermediária) | Art. 198, I, CC – suspensão prescricional para menores |
| Dados de comunicação eletrônica (grupos institucionais) | 90 dias após desligamento (logs de auditoria: 5 anos) | LGPD + dever de prestação de contas (accountability) |
| Documentos integrantes de processo administrativo ou judicial | Enquanto perdurar o processo + prazo legal de prescrição | Código Civil e legislação processual |

*A ausência de registro fragiliza a defesa institucional da escola. Toda situação relevante deve possuir documentação formal, garantindo respaldo pedagógico, administrativo e jurídico para a unidade escolar e seus profissionais.*

**ANEXO IV**

**PROTOCOLO DE CRISES DE COMPORTAMENTO E REGULAÇÃO EM CONTEXTO ESCOLAR**

Orientações para Professores, Equipe Pedagógica, Gestão Escolar e Comunidade Escolar.

Entende-se como crise de comportamento ou desregulação emocional os episódios de intensa desorganização emocional, comportamental ou sensorial, podendo envolver: choro intenso, agressividade, autoagressão, tentativas de fuga, gritos, recusa extrema, agitação acentuada, entre outras manifestações.

A escola deve atuar de forma acolhedora, preventiva, ética e segura, garantindo os direitos da criança em crise, dos demais estudantes e dos profissionais envolvidos.

*IMPORTANTE: A crise não deve ser entendida como 'birra', 'desobediência' ou 'falta de limites', mas como um momento em que a criança necessita de apoio para reorganização emocional e comportamental.*

**PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Respeito à dignidade e proteção integral da criança (ECA);

Promoção de ambiente seguro e acolhedor para todos;

Atuação pedagógica sem práticas punitivas, humilhantes ou violentas;

Cuidado emocional dos estudantes e dos profissionais;

Parceria com as famílias e com a rede de apoio especializado.

**DIREITOS E DEVERES**

**Direitos da criança em crise:**

Acolhimento e escuta respeitosa;

Proteção física e emocional; preservação da dignidade e da imagem;

Não sofrer constrangimentos, punições humilhantes ou exposição vexatória;

Atendimento compatível com suas necessidades específicas.

**Direitos dos profissionais:**

Condições seguras de trabalho e apoio institucional;

Formação e orientação sobre manejo comportamental;

Preservação da integridade física e emocional;

Registro formal das ocorrências;

Não permanecer sozinho em situações de risco.

**PROCEDIMENTOS DURANTE A CRISE**

**Ação do Professor – Medidas Iniciais:**

Manter tom de voz calmo e reduzir estímulos no ambiente;

Oferecer alternativas de regulação emocional;

Evitar discussões públicas e preservar a criança de exposição;

Observar possíveis gatilhos desencadeantes.

**Caso a crise se intensifique:**

Acionar imediatamente a coordenação ou equipe de apoio;

Garantir a segurança dos demais estudantes;

Evitar contenção física, salvo em risco iminente de lesão.

**Ação da Coordenação Pedagógica:**

Auxiliar no manejo e apoiar o professor;

Organizar estratégias de acolhimento individualizadas;

Avaliar necessidade de retirada temporária da turma;

Articular diálogo com a família e registrar encaminhamentos.

**Ação da Direção:**

Garantir suporte institucional e acionar responsáveis quando necessário;

Avaliar necessidade de encaminhamentos externos (saúde, rede de proteção);

Promover mediação institucional e preservar direitos de todos.

**SOBRE CONTENÇÃO FÍSICA**

**ATENÇÃO: A contenção física é medida EXCEPCIONALÍSSIMA, somente admitida quando houver risco iminente de lesão grave à integridade física da criança ou de terceiros, devendo ser executada pelo menor tempo necessário, com preservação da dignidade do estudante.**

É ABSOLUTAMENTE VEDADA a contenção física como medida disciplinar ou punitiva.

É PROIBIDA a imobilização em decúbito ventral (posição de bruços), por risco de asfixia posicional.

Após qualquer contenção, a gestão deve comunicar imediatamente o Conselho Tutelar e a família, lavrando ata circunstanciada com testemunhas.

O descumprimento sujeita o responsável a sanções civis, penais e administrativas.

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

Manter rotinas organizadas e antecipar mudanças previsíveis;

Implementar estratégias de regulação emocional em sala;

Promover formação continuada da equipe;

Criar espaços de escuta e práticas restaurativas;

Realizar adaptações pedagógicas quando necessárias;

Manter parceria ativa com serviços especializados.

**REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS**

Toda situação significativa deverá conter registro com: data e horário; contexto da ocorrência; estratégias utilizadas; encaminhamentos realizados; participantes envolvidos; comunicação à família.

Os registros devem ser objetivos, sem julgamentos ou termos pejorativos.

**ANEXO V**

**PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS**

A comunicação entre escola e família é essencial para o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e estudantes, fortalecendo a parceria educativa e garantindo maior organização no atendimento às demandas escolares.

**OBJETIVOS**

Estabelecer canais oficiais de comunicação entre escola e famílias;

Organizar horários de atendimento de forma transparente;

Garantir que as informações sejam transmitidas de forma clara e eficiente;

Fortalecer a parceria entre família e escola;

Evitar desencontros de informações e comunicações fora do horário institucional.

**CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO**

| Canal | Utilização | Horário Recomendado |
|---|---|---|
| WhatsApp Institucional | Comunicados gerais, avisos, encaminhamentos e informações urgentes de rotina | 7h30 às 16h30 |
| Agenda Escolar | Recados individuais, comunicados pedagógicos, justificativas de faltas | Conforme horário escolar |
| Reuniões Presenciais | Atendimento individual, discussão de aprendizagem, encaminhamentos específicos | Mediante agendamento |
| Telefone Institucional | Casos urgentes e informações imediatas | 7h30 às 16h30 |

Mensagens enviadas fora do horário institucional poderão ser respondidas no próximo dia útil, exceto em situações de emergência.

É vedado o compartilhamento de dados sensíveis (saúde, origem racial, convicção religiosa, orientação sexual) via WhatsApp ou qualquer outro canal informal.

Comunicações com efeitos jurídicos (advertências, notificações de faltas, convocações, autorizações) devem ser realizadas exclusivamente por escrito, com comprovante de recebimento.

**HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

| Profissional | Horário de Atendimento |
|---|---|
| Secretaria Escolar | 7h30 às 11h15 e 13h00 às 16h45 |
| Equipe Pedagógica | Mediante agendamento prévio |
| Professores | Conforme horário informado pela escola |
| Direção | Mediante agendamento (urgências: imediato) |

**FLUXO DE COMUNICAÇÃO**

**Demandas Pedagógicas:**

Família → Professor → Coordenação Pedagógica → Direção

**Demandas Administrativas:**

Família → Secretaria → Direção

**Situações Urgentes:**

Família → Secretaria/Direção → Encaminhamentos Necessários

**ORIENTAÇÕES PARA AS FAMÍLIAS**

Manter dados cadastrais (telefone, endereço, responsáveis) sempre atualizados na secretaria;

Acompanhar diariamente os comunicados enviados pelos canais oficiais;

Respeitar os horários e canais adequados para cada tipo de demanda;

Comunicar ausências e situações relevantes do estudante com antecedência;

Evitar exposição de alunos e profissionais em redes sociais.

**ORIENTAÇÕES PARA A EQUIPE ESCOLAR**

Manter linguagem clara, cordial e respeitosa em todas as comunicações;

Responder às famílias dentro do prazo institucional adequado;

Evitar atendimentos em horários ou dispositivos e perfis pessoais — vedado o uso de celular ou conta particular de servidor para comunicação institucional;

Preservar rigorosamente o sigilo das informações dos alunos, especialmente dados de saúde, origem, religião e orientação sexual;

Utilizar apenas os canais oficiais da instituição (WhatsApp Business vinculado ao CNPJ da unidade, com termos de consentimento específicos firmados pelos responsáveis, conforme art. 14 da LGPD).

**ADEQUAÇÃO LGPD E CONFORMIDADE ANPD**

**ATENÇÃO (Despacho Decisório ANPD nº 11/2025/CGF): O WhatsApp Business com API de terceiros não garante criptografia de ponta a ponta irrestrita e permite acesso a metadados pelo grupo Meta. O Município deve avaliar a migração para plataformas de comunicação oficiais próprias ou homologadas, com plano de conformidade e auditoria externa.**

Logs e relatórios de comunicação institucional deverão ser preservados por, no mínimo, 5 (cinco) anos para fins de auditoria e prestação de contas (accountability), independentemente da exclusão das mensagens dos grupos.

A exclusão de mensagens dos grupos institucionais no prazo de 90 dias após o desligamento do aluno não desobriga a manutenção dos registros e metadados de auditoria pelo prazo acima fixado.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA AUTÔNOMA**

**ATENÇÃO JURÍDICA: Este termo somente produz efeitos para estudantes a partir de 12 (doze) anos de idade, com desenvolvimento biopsicossocial compatível com autonomia de locomoção em vias públicas. A responsabilidade civil objetiva do Município, prevista no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, e o dever de proteção integral (art. 227, CF; art. 1º, ECA) são indisponíveis e subsistem em toda sua extensão. Nenhuma cláusula deste instrumento isenta o Estado de responder por falhas no dever de custódia.**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, matriculado(a) no _____ da turma _____, no turno _____, da Escola _____:

**AUTORIZO A SAÍDA AUTÔNOMA**

(desacompanhado(a)) das dependências desta instituição, ao término das atividades escolares regulares

**Cláusulas de Ciência do Responsável:**

**1.** Declaro estar ciente do horário regular de término das atividades escolares, que ocorre às _____.

**2.** Declaro que o(a) estudante possui idade igual ou superior a 12 (doze) anos e demonstra desenvolvimento biopsicossocial adequado para deslocamento autônomo em vias públicas.

**3.** Estou ciente de que, a partir do momento em que o(a) aluno(a) transpõe os portões da instituição ao final do horário regular, a responsabilidade pelo seu deslocamento é compartilhada com os responsáveis legais, sem prejuízo do dever de proteção integral que incumbe ao Estado nos termos do art. 227 da Constituição Federal.

**4.** Esta autorização é pessoal, intransferível e pode ser revogada a qualquer momento, mediante comunicação formal por escrito à direção da escola, passando a viger a revogação imediatamente após a ciência da instituição.

**5.** Reconheço que o presente instrumento não exime a instituição pública de responder objetivamente por danos eventualmente decorrentes de falhas comprovadas no exercício do dever de custódia, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Pérola d'Oeste – PR, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO VII**

**PROTOCOLO DE COMPROMETIMENTO COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO**

***IMPORTANTE: A adesão a este protocolo é VOLUNTÁRIA. A recusa da família em assinar este documento NÃO acarretará, em hipótese alguma, qualquer restrição ao direito à educação do(a) estudante, garantido pelos arts. 205 e 208 da Constituição Federal e pelo art. 53 do ECA.***

A instituição escolar, visando o bem-estar, o desenvolvimento integral e o acompanhamento adequado do(a) estudante, orienta e recomenda aos responsáveis legais a busca e manutenção de atendimento psicológico quando identificadas necessidades emocionais, comportamentais, sociais ou de aprendizagem que possam interferir no desenvolvimento escolar e social da criança ou adolescente.

**COMPROMETIMENTO DA FAMÍLIA**

Os responsáveis legais declaram estar cientes da necessidade de:

Buscar avaliação e/ou acompanhamento psicológico especializado, conforme indicação da escola ou equipe multiprofissional;

Manter a escola informada sobre o início e a continuidade do atendimento;

Apresentar, quando possível e devidamente autorizado, documentos ou orientações profissionais que auxiliem no acompanhamento pedagógico;

Comparecer às reuniões convocadas pela escola para alinhamento de estratégias de apoio;

Zelar pela frequência e continuidade do atendimento recomendado.

**COMPROMETIMENTO DA ESCOLA**

A instituição compromete-se a:

Garantir acolhimento e respeito à criança, ao adolescente e à sua família;

Manter sigilo sobre informações pessoais e documentos apresentados, em conformidade com a LGPD;

Realizar os encaminhamentos e registros pedagógicos necessários;

Desenvolver estratégias pedagógicas compatíveis com as necessidades apresentadas, dentro das possibilidades institucionais;

Promover diálogo contínuo entre escola, família e profissionais envolvidos;

Em caso de recusa da família, orientar sobre os serviços públicos de saúde disponíveis e, se necessário, comunicar o Conselho Tutelar, sem que isso configure consequência disciplinar ao aluno.

Aluno(a): _____

Turma: _____

Responsável: _____

CPF: _____

Escola: _____

Direção/Coordenação: _____

_____

Assinatura do Responsável Legal

Data: ____/____/_____

*Documento elaborado em 27 de maio de 2026. Adequada ao Parecer Técnico-Jurídico.*

*Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste – Secretaria Municipal de Educação – Estado do Paraná.*

**Publicado por:**
Rosani Maria Heintze Giongo
**Código Identificador:**C312F52F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO DECRETO N° 88/2026**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2026** | | | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | | |
| **Período: 01/01/2026 até 31/12/2026** | | | | | |
| **Lei/Ato n° 5664 - Decreto n° 88/2026 de 29/05/2026** | | | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 5201 Lei ordinária | | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1104 | 2025 |
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | | | **Valor** |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | | | 4.996,00 |
| **Despesa** | | | | | |
| 02 | | Executivo Municipal | **Tipo de alteração:** Anulação | | 4.996,00 |
| 02.001 | | Executivo Municipal | **Tipo de operação:** Abertura | | |
| 04.122.0401.2002 | | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 150 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 09 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | **Tipo de alteração:** Acréscimo | | 4.996,00 |
| 09.002 | | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | **Tipo de operação:** Abertura | | |
| 26.782.2001.1119 | | EMENDA IND. ESP Nº 39150001 - AROLDO MARTINS R$ 490.000,00 - FR 1119 | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5360 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| **Resumo acumulado** | | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | | **Valor** |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Acréscimo | | 4.996,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Anulação | | 4.996,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**8ECBFAE3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** MARONEZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de R$ 96.411,55 (noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do Pregão Eletrônico n.º 54/2025 e da solicitação da secretaria, conforme relação de itens abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 COM 12 METROS | GERDAU | | BARRA | 145,00 | 50,70 | 7.351,50 |
| 1 | 4 | TUBO DE PVC 75 MM X 6 METROS | FORTLEV | | BARRA | 145,00 | 59,99 | 8.698,55 |
| 1 | 12 | Ferro ½" – barras c/ 12,00 m | GERDAU | | BARRA | 160,00 | 88,00 | 14.080,00 |
| 1 | 13 | Cimento 50 kg | VOTORAN | | SACA | 700,00 | 28,28 | 19.796,00 |
| 1 | 15 | Areia media | UNIÃO | | M3 | 150,00 | 109,97 | 16.495,50 |
| 1 | 16 | Cal hidratado 20 Kg | CEM | | SACA | 250,00 | 16,95 | 4.237,50 |
| 1 | 69 | Impermeabilizante asfaltico 18 lt | NACIONAL | | UN | 20,00 | 171,00 | 3.420,00 |
| 1 | 75 | Ferro 10mm (3/8) | GERDAU | | BARRA | 25,00 | 47,50 | 1.187,50 |
| 1 | 95 | FERRO AÇO 5/8'' COM 12 METROS | GERDAU | | UN | 10,00 | 115,00 | 1.150,00 |
| 1 | 160 | Cal virgem 20 kg | CEM | | UN | 50,00 | 18,50 | 925,00 |
| 1 | 161 | Cal hidratado 10 kg | CEM | | UN | 10,00 | 11,50 | 115,00 |
| 1 | 163 | Tabua 15 cm | MADESAN | | UN | 100,00 | 18,00 | 1.800,00 |
| 1 | 194 | Perfil U metálico 100X40X10 barra de 6 metros | ARCELORMITAL | | UN | 55,00 | 112,00 | 6.160,00 |
| 1 | 196 | Perfil U metálico 75x38x14 barra de 6 metros ENRIJECIDA | ARCELORMITAL | | UN | 55,00 | 109,00 | 5.995,00 |
| 1 | 199 | Ripão 6x8 m de madeira | MADESAN | | UN | 100,00 | 50,00 | 5.000,00 |

| |
|---|
| Total R$ 96.411,55 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de junho de 2026.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**FCAEF92F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 31/2026 - CREDENCIAMENTO SERVIÇOSDE ENGENHARIA - FERRONATTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**INEXIGIBILIDADE 31/2026**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista Documentos Apresentados para o Credenciamento analisados pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 206/2026. Resolve: Ratificar a Inexigibilidade 31/2026. Em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| 1 - Objeto | Credenciamento **5/2025.** C**redenciamento de pessoas jurídicas especializadas** na elaboração de projetos, estudos técnicos e serviços de engenharia, topografia e ensaios laboratoriais, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Saúde; Desenvolvimento Social e Cidadania; Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Agricultura e Pecuária; e Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pitanga/PR. |

**2 -EMPRESA:**

**FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 16.908.314/0001-27, situada na Rua Ledoino Jose Bivatti, TOLEDO PR.**

Valor máximo **R$ 642.769,60 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

A **totalidade da demanda** estimada pela Administração será **colocada à disposição de todos os credenciados**, sem exclusividade, não havendo garantia de contratação de quantitativos mínimos por fornecedor. Sendo estabelecido o critério de Rodizio entre os fornecedores credenciados, conforme edital.

**3 – DESCRIÇÃO DO ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

| Lote 1 | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| Item 1 | Elaboração de projeto de Drenagem | Elaboração do cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo conforme exigido em convênio, se houver. Disponibilização em **formato PDF** para fins de protocolo e em **arquivo editável (DWG, DOCX, XLSX, ou compatível com BIM/IFC.** | 100.000 M2 | R$ 1,00 | R$ 100.000,00 |
| Item 2 | Elaboração de projeto de sinalização e passeio público | Elaboração do cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo conforme exigido em convênio, se houver. Disponibilização em **formato PDF** para fins de protocolo e em **arquivo editável (DWG, DOCX, XLSX, ou compatível com BIM/IFC.** | 100.000 M2 | R$ 0,30 | R$ 30.000,00 |
| Item 3 | Elaboração de projeto Geométrico e de pavimentação | Elaboração do cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo conforme exigido em convênio, se houver. Disponibilização em **formato PDF** para fins de protocolo e em **arquivo editável (DWG, DOCX, XLSX, ou compatível com BIM/IFC.** | 100.000 M2 | R$ 0,50 | R$ 50.000,00 |
| Item 4 | Execução de ensaio Índice de suporte California (CBR) | Elaboração Laudo disponibilizado em PDF. | 100 UN | R$ 425,00 | R$ 42.500,00 |
| **Valor máximo do Lote** | | | | | **R$ 222.500,00** |

| Lote 2 | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| Item 1 | Elaboração de Projeto arquitetônico | Elaboração do cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo conforme exigido em convênio, se houver. Disponibilização em **formato PDF** para fins de protocolo e em **arquivo editável (DWG, DOCX, XLSX, ou compatível com BIM/IFC.** | 25.000 M2 | R$ 5,13 | R$ 128.250,00 |
| Item 2 | Elaboração de Projeto de PSCIP | Elaboração do cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo conforme exigido em convênio, se houver. Disponibilização em **formato PDF** para fins de protocolo e em **arquivo editável (DWG, DOCX, XLSX, ou compatível com BIM/IFC.** | 15.000 M2 | R$ 4,49 | R$ 67.350,00 |
| Item 3 | Elaboração de projeto Elétrico | Elaboração do cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo conforme exigido em convênio, se houver. Disponibilização em **formato PDF** para fins de protocolo e em **arquivo editável (DWG, DOCX, XLSX, ou compatível com BIM/IFC.** | 15.000 M2 | R$ 3,32 | R$49.800,00 |
| Item 4 | Elaboração de Projeto Estrutural; | Elaboração do cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo conforme exigido em convênio, se houver. Disponibilização em **formato PDF** para fins de protocolo e em **arquivo editável (DWG, DOCX, XLSX, ou compatível com BIM/IFC.** | 15.000 M2 | R$ 3,77 | R$ 56.550,00 |
| Item 5 | Elaboração de Projeto Hidrossanitário | Elaboração do cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo conforme exigido em convênio, se houver. Disponibilização em **formato PDF** para fins de protocolo e em **arquivo editável (DWG, DOCX, XLSX, ou compatível com BIM/IFC.** | 15.000 M2 | R$ 2,71 | R$ 40.650,00 |
| Item 6 | Execução de ensaio Standard Penetration Test (SPT) | Elaboração Laudo disponibilizado em PDF. | 60 UN | R$ 513,75 | R$ 30.825,00 |
| **Soma dos valores do lote** | | | | | R$ 373.425,00 |

| Lote 3 | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| Item 1 | Execução de ensaio de deflexão de pavimento por Viga Benkelman | Elaboração de laudo com memorial descritivo/ cálculo com emissão de ART. | 30 KM | R$ 974,82 | R$ 29.244,60 |
| **Soma dos valores do lote** | | | | | **R$ 29.244,60** |

| Lote 4 | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| Item 1 | Levantamento Planialtimétrico cadastral/topográfico | Elaboração de projeto com emissão de ART. | 80.000 M2 | R$ 0,22 | R$ 17.600,00 |
| **Soma dos valores do lote** | | | | | **R$17.600,00** |

**4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

*Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

*I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

*Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Pitanga, 07 de maio de 2026.

Originalemnte Assinado.

***DIRCEU MORAES***

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR.

CONTRATADA: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.908.314/0001-27.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos, estudos técnicos e serviços de engenharia, topografia e ensaios laboratoriais, para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Pitanga/PR.

VALOR GLOBAL: R$ 642.769,60 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Conforme disposições constantes no Contrato e Edital de Credenciamento nº 05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Pitanga – Paraná.

Pitanga/PR, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**F249D48D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 647/2026**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

**DECRETO Nº 647/2026, de 5 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 879/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.143.330,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 10.009.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$200.000,00 |
| 00003.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Atenção Primária - FEDERAL - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.782.12.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$5.674,41 |
| 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.674,41 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.365.12.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$53.188,01 |
| 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 53.188,01 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.365.12.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$83.416,63 |
| 00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070 (SF) - Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | 83.416,63 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.782.12.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$223.672,93 |
| 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 223.672,93 |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 05.001.20.122.7.2017-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 5.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R$26.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 26.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.4.2042-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$120.050,00 |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares | 120.050,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 10.009.10.302.10.2041-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$40.036,00 |
| 00009.00497.09.02.06.20.1.600.0000 Vigilância em Saúde - FEDERAL | 40.036,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.10.2036-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E | R$30.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | R$3.242,00 |
| 00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I | 3.242,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | R$65.000,00 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 65.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.6.183.2.2047-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL | R$2.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.6.183.2.2047-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 5.000,00 |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.003 - CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.003.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$220.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 220.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.6.183.2.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$20.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 20.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | |
|---|---|
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$15.000,00 |
| 00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - | 15.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$4.000,00 |
| 01080.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI | 4.000,00 |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.003 - CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.003.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$250.460,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 250.460,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$183.492,00 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 183.492,00 |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.003 - CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.003.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$37.695,10 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 37.695,10 |
| 11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.4.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$226.805,57 |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares | 226.805,57 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$3.000,00 |
| 00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886 | 3.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.6.183.2.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 5.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002.10.122.10.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$1.575,00 |
| 00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde | 1.575,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.782.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$60.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 60.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.6.183.2.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$30.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 30.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.12.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$25.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 25.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.12.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$110.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 110.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.122.12.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$50.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.122.12.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$30.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 30.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.122.12.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$40.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 40.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.10.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$10.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$3.717,16 |
| 00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV | 3.717,16 |
| 09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.27.122.9.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.6.183.2.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$2.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001.15.451.4.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$30.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 30.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$3.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 3.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | |
|---|---|
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 5.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.27.122.9.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$3.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 3.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001.15.451.4.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$20.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 20.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.6.183.2.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002.10.122.10.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$60.000,00 |
| 00009.00497.09.02.06.20.1.600.0000 Vigilância em Saúde - FEDERAL | 60.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.4.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$2.000,00 |
| 00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 2.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.002.4.123.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$16,22 |
| 00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos | 16,22 |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 05.001.20.122.7.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$19,52 |
| 00785.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SEAB Aquisição de Maquinários Agrícola C/c 39930-2 | 19,52 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$10.000,00 |
| 00787.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Incentivo Estaudal FIA - Deliberação 13/2025 | 10.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$650,00 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 650,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002.10.122.10.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$1.325,00 |
| 00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde | 1.325,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002.10.122.10.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$3.616,00 |
| 00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde | 3.616,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.365.12.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$2.867,31 |
| 01080.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI | 2.867,31 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002.10.122.10.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$500,00 |
| 00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde | 500,00 |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.003 - CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.003.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$533.821,08 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 533.821,08 |
| 09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.27.122.9.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$4.245,80 |
| 00788.01005.03.05.01.01.2.701.0000 (SF) - SEES - FUMDEL - Deliberação 002 2024 | 4.245,80 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$1.252,70 |
| 00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886 | 1.252,70 |
| 07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001.13.122.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$33.603,19 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 33.603,19 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 10.009.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$12,70 |
| 00309.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Equipamentos- saúde | 12,70 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 10.009.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$2.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | R$5.000,00 |
| 00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I | 5.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001.15.451.4.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$198,06 |

| | |
|---|---|
| 00780.01005.03.05.01.01.2.701.0000 (SF) - SECID SIT 65652-CONSTRUCAO DE BARRACÃO INDUSTRIAL | 198,06 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$500,00 |
| 00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I | 500,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$100,00 |
| 00730.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 100,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$300,00 |
| 00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - | 300,00 |
| 07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001.13.122.6.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$639,40 |
| 00796.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - SETU SIT Nº 78293 | 639,40 |
| 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.002.4.123.3.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO | R$95.355,69 |
| 00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 Receitas de Alienações de Ativos | 95.355,69 |
| 11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.4.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$368.747,30 |
| 00773.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 62273 - Pavimentação | 368.747,30 |
| 11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.4.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$1.300.000,00 |
| 00020.01005.03.05.01.01.1.701.0000 COHAPAR - Convênio 182/26 - Implant Implendimento Habitacional | 1.300.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.4.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$363.659,09 |
| 00790.01006.12.99.01.02.1.700.0000 TERMO DE COMPROMISSO 968208/2024 MCIDADES - Ampliação da Rede | 363.659,09 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$19.309,20 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 19.309,20 |
| 09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.27.122.9.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001.15.451.4.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$610.000,00 |
| 00797.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SECID-INFRA-ESTRUTURA URBANA -CAMINHÃO PIPA CONVÊNIO Nº 1585 SIT | 610.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.27.122.9.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$25.000,00 |
| 00795.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - FEE - Incentivo ao Esporte - Infraestrutura | 25.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.10.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$3.732,70 |
| 00003.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Atenção Primária - FEDERAL - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.732,70 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.002.10.122.10.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$10,00 |
| 00007.00497.09.02.05.20.1.621.0000 Vigilância em Saúde - ESTADUAL | 10,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.4.122.2.1006-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R$100.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 100.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.4.122.2.1006-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R$2.300.000,00 |
| 00606.01009.05.05.03.15.1.754.0000 SEDU – Operação de Crédito | 2.300.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.002.4.123.3.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | R$3.824,66 |
| 00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 Receitas de Alienações de Ativos | 3.824,66 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$110.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 110.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$30.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$3.824,66 |
| 00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 Receitas de Alienações de Ativos | 3.824,66 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$95.355,69 |

| | |
|---|---|
| 00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 Receitas de Alienações de Ativos | 95.355,69 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$60.000,00 |
| 00009.00497.09.02.06.20.1.600.0000 Vigilância em Saúde - FEDERAL | 60.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$16,22 |
| 00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos | 16,22 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$10.000,00 |
| 00787.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Incentivo Estaudal FIA - Deliberação 13/2025 | 10.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$650,00 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 650,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$198,06 |
| 00780.01005.03.05.01.01.2.701.0000 (SF) - SECID SIT 65652-CONSTRUCAO DE BARRACÃO INDUSTRIAL | 198,06 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$500,00 |
| 00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I | 500,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$100,00 |
| 00730.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 100,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$1.325,00 |
| 00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde | 1.325,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$5.674,41 |
| 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.674,41 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$53.188,01 |
| 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 53.188,01 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$83.416,63 |
| 00101.00101.02.01.00.00.2.540.1070 (SF) - Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | 83.416,63 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$223.672,93 |
| 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 223.672,93 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$3.616,00 |
| 00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde | 3.616,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$2.867,31 |
| 01080.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI | 2.867,31 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$15.000,00 |
| 00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - | 15.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$100.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 100.000,00 |
| Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64) - | |
| Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64) | R$2.300.000,00 |
| 00606.01009.05.05.03.15.1.754.0000 SEDU – Operação de Crédito | 2.300.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$4.000,00 |
| 01080.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI | 4.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$250.460,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 250.460,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$19.309,20 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 19.309,20 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 5.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$183.492,00 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 183.492,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$37.695,10 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 37.695,10 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$500,00 |
| 00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde | 500,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$226.805,57 |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares | 226.805,57 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$610.000,00 |
| 00797.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SECID-INFRA-ESTRUTURA URBANA -CAMINHÃO PIPA CONVÊNIO Nº 1585 SIT | 610.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$533.821,08 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 533.821,08 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$300,00 |
| 00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - | 300,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$368.747,30 |
| 00773.01005.03.05.01.01.1.701.0000 SECID SIT 62273 - Pavimentação | 368.747,30 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$639,40 |
| 00796.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - SETU SIT Nº 78293 | 639,40 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$4.245,80 |
| 00788.01005.03.05.01.01.2.701.0000 (SF) - SEES - FUMDEL - Deliberação 002 2024 | 4.245,80 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$25.000,00 |
| 00795.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - FEE - Incentivo ao Esporte - Infraestrutura | 25.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$1.252,70 |
| 00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886 | 1.252,70 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$120.050,00 |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares | 120.050,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$3.000,00 |
| 00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886 | 3.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$40.036,00 |
| 00009.00497.09.02.06.20.1.600.0000 Vigilância em Saúde - FEDERAL | 40.036,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$1.300.000,00 |
| 00020.01005.03.05.01.01.1.701.0000 COHAPAR - Convênio 182/26 - Implant Implendimento Habitacional | 1.300.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$363.659,09 |
| 00790.01006.12.99.01.02.1.700.0000 TERMO DE COMPROMISSO 968208/2024 MCIDADES - Ampliação da Rede | 363.659,09 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$3.732,70 |
| 00003.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Atenção Primária - FEDERAL - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.732,70 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$3.717,16 |
| 00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV | 3.717,16 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$33.603,19 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 33.603,19 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$1.575,00 |
| 00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde | 1.575,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$10,00 |
| 00007.00497.09.02.05.20.1.621.0000 Vigilância em Saúde - ESTADUAL | 10,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$30.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres | 30.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$12,70 |
| 00309.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Equipamentos- saúde | 12,70 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$2.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$65.000,00 |
| 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 (SF) - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei | 65.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.782.12.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$40.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 40.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$26.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 26.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.4.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$2.000,00 |
| 00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 2.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 14.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.6.183.2.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$2.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$5.000,00 |
| 00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I | 5.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.306.12.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$25.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 25.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 10.009.10.303.10.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R$10.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.27.122.9.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$3.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 3.000,00 |

| | |
|---|---|
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| 08.005.8.244.8.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$3.242,00 |
| 00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I | 3.242,00 |
| 09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.27.122.9.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001.15.451.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$30.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 30.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$100.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 100.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001.15.451.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$120.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 120.000,00 |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 10.009.10.302.10.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$200.000,00 |
| 00003.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Atenção Primária - FEDERAL - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 05.001.20.122.7.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$19,52 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 19,52 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.782.12.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$50.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.27.122.9.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.782.12.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$30.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 30.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001.15.451.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$20.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 20.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 05.001.20.122.7.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 5.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 05.001.20.122.7.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 5.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 5.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.782.12.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$60.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 60.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.8.122.8.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | R$3.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 3.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.4.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$20.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 20.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO | |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | |
| 14.002.26.782.2.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$2.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 2.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Janeiro de 2026.**

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**5EEB8C2B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 13486/2026 DE 28/05/2026**

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2026**

Decreto n° 13486/2026 de 28/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA | |
| 08.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA | |
| 08.004.26.125.0017.2.073 | | ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA | |
| 282 - 3.3.90.30.00.00 | 3509 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 282 - 3.3.90.30.00.00 | 509 | MATERIAL DE CONSUMO | 140.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 340.000,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA | |
| 08.001 | | DIRETORIA GERAL | |
| 08.001.26.125.0017.2.031 | | GERENCIAMENTO DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE | |
| 270 - 3.3.90.30.00.00 | 509 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 272 - 4.4.90.52.00.00 | 509 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 08.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA | |
| 08.004.26.125.0017.2.073 | | ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA | |
| 281 - 3.3.90.14.00.00 | 509 | DIARIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 283 - 3.3.90.33.00.00 | 509 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.000,00 | |
| 283 - 3.3.90.33.00.00 | 3509 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 50.000,00 |
| 284 - 3.3.90.39.00.00 | 509 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 20.000,00 |
| 284 - 3.3.90.39.00.00 | 3509 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 60.000,00 |
| 287 - 4.4.90.52.00.00 | 3509 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00 | |
| | | Total Redução: 340.000,00 | |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Maio de 2026.

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**DE1D80E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 104/2026 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 103/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

**Gabinete do Poder Executivo**

**EDITAL Nº 104/2026**

**RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 103/2026**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 237/2026, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A retificação do Edital nº. 103/2026, referente ao Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:

**ONDE SE LÊ:**

**1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA**

**1.1 - CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | PROTOCOLO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42024 | ELENICE PARIZOTTO STREMEL | 17/06/1975 | 70 | 54 | Classificado | 11979/2026 |

**LEIA- SE**

**1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA**

**1.1 - CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | PROTOCOLO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42024 | ELENICE PARIZOTTO STREMEL | 17/06/1975 | 70 | 54 | Classificado | 11979/2026 |

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2026

***RUDISNEY GIMENES FILHO***

Prefeito Municipal

***CINTIA MENDES DA SILVA***

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**7D61F4C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe o ciclo de fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar) e dá outras providências.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO a competência do Orcispar para regular, fiscalizar, acompanhar e monitorar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras quanto às fases do ciclo de fiscalização, aos instrumentos regulatórios aplicáveis, aos procedimentos administrativos e aos produtos técnicos decorrentes das ações fiscalizatórias;

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar proferiu decisão favorável em reunião realizada no dia 27 de maio de 2026,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o ciclo de fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Orcispar.

Art. 2º O ciclo de fiscalização consiste em processo administrativo estruturado, contínuo e integrado, destinado à verificação da conformidade da prestação dos serviços regulados.

Art. 3º Esta Resolução disciplina os procedimentos administrativos e técnicos que estruturam o ciclo de fiscalização no âmbito do Orcispar, estabelecendo:

I. os fluxos operacionais das ações fiscalizatórias;

II. as responsabilidades dos agentes envolvidos;

III. os instrumentos regulatórios aplicáveis;

IV. os critérios técnicos de atuação.

Parágrafo único. A aplicação das disposições desta Resolução deverá assegurar a padronização, a transparência, a rastreabilidade e a efetividade das ações de fiscalização.

Art. 4º O ciclo de fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico será fundamentado, de forma complementar e obrigatória, nas resoluções específicas expedidas pelo Orcispar para cada vertente do saneamento básico regulada.

Art. 5º Para fins do disposto no artigo anterior, constituem instrumentos normativos complementares:

I. a Resolução que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), e dá outras providências

II. a Resolução que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), e dá outras providências.

III. a Resolução que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), e dá outras providências.

**CAPÍTULO II**

**DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Art. 6° Na contagem dos prazos previstos nesta Resolução, computar-se-ão somente os dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

§1º Consideram-se dias úteis aqueles em que houver expediente administrativo no Orcispar.

§2º Os prazos terão início a partir da ciência formal do ato, realizada por meio da plataforma oficial adotada pelo Orcispar.

Art. 7° Suspende-se a contagem dos prazos nos feriados nacionais, estaduais e municipais da sede do Orcispar, bem como nos períodos em que não houver expediente administrativo.

Art. 8º Os prazos previstos nesta Resolução poderão ser prorrogados, mediante decisão fundamentada da Diretoria de Regulação e Fiscalização ou do Conselho de Regulação e

Fiscalização, conforme a competência, quando houver justificativa técnica ou administrativa relevante.

Art. 9º Ficam suspensos os prazos processuais e administrativos previstos nesta Resolução no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, retomando-se sua contagem no primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não impede a prática de atos urgentes, a instauração e condução de fiscalizações em caráter emergencial, nem a adoção de medidas necessárias à preservação da continuidade, segurança e regularidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

**CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO**

Art. 10. As ações de fiscalização serão definidas no Plano de Fiscalização, elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização e aprovado pelo Conselho de Regulação e Fiscalização.

Art. 11. O Plano de Fiscalização deverá ser elaborado com horizonte de planejamento de

3 (três) anos, contemplando a programação, priorização e diretrizes das ações fiscalizatórias.

Art. 12 O Plano de Fiscalização será publicado no sítio eletrônico oficial do Orcispar e no diário oficial, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

Art. 13 O Plano de Fiscalização constitui a referência oficial para a programação das ações regulares de fiscalização.

§1º O Plano de Fiscalização deverá conter calendário das ações programadas, com a indicação das fases do ciclo de fiscalização, períodos de execução e a vertente a ser fiscalizada.

§2º Na elaboração do calendário previsto no §1º, deverão ser observados:

I. os feriados federais;

II. os feriados municipais da sede do Orcispar;

III. os feriados municipais do município regulado.

Art. 14. A existência do Plano de Fiscalização não impede a realização de ações fiscalizatórias sob demanda ou em caráter emergencial, quando cabíveis, nos termos desta Resolução.

**CAPÍTULO IV**

**DA TIPOLOGIA DAS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS**

Art. 15. As ações fiscalizatórias, no âmbito do ciclo de fiscalização, serão classificadas quanto à sua finalidade e motivação.

Art. 16. Para fins desta Resolução, consideram-se:

I. Ação Eventual: aquela realizada de forma pontual, por iniciativa do Orcispar ou em decorrência de provocação externa, podendo ser previamente agendada ou instaurada conforme a necessidade administrativa;

II. Ação de Acompanhamento: aquela destinada a verificar o atendimento às determinações, recomendações ou orientações previamente estabelecidas pelo Orcispar no âmbito do ciclo de fiscalização;

III. Ação Emergencial: aquela realizada em caráter excepcional, em decorrência da ocorrência de fatos supervenientes, situações de risco iminente ou eventos críticos que demandem atuação imediata do Orcispar.

**CAPÍTULO V**

**DA COMUNICAÇÃO E REGISTROS DE INFORMAÇÕES**

Art. 17. A plataforma oficial de comunicação, tramitação e desenvolvimento dos processos administrativos vinculados ao ciclo de fiscalização será o sistema eletrônico institucional adotado pelo Orcispar.

Art. 18. O ciclo de fiscalização será iniciado mediante a abertura de processo administrativo eletrônico na plataforma adotada pelo Orcispar, no qual serão formalizados todos os atos, registros, comunicações e documentos relacionados à ação fiscalizatória.

Art. 19. No âmbito do processo administrativo de que trata o artigo anterior, deverão ser realizados, entre outros:

I. envio de ofícios;

II. a expedição e o recebimento de comunicações oficiais;

III. a solicitação e o recebimento de documentos e informações pelo prestador;

IV. a juntada de relatórios técnicos, termos e pareceres;

V. o registro das manifestações do prestador;

VI. a formalização de decisões administrativas e demais atos regulatórios.

Art. 20. Toda comunicação oficial entre o Orcispar e o prestador de serviços, no âmbito do ciclo de fiscalização, deverá ocorrer por meio da plataforma adotada pelo órgão, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

Art. 21. A utilização da plataforma oficial deverá assegurar a integridade, autenticidade, rastreabilidade e segurança das informações, constituindo meio oficial de prova dos atos praticados no âmbito do processo administrativo.

Art. 22. O tratamento de dados pessoais no âmbito das ações fiscalizatórias observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo:

I. a utilização dos dados exclusivamente para finalidades públicas e regulatórias;

II. a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais;

III. a limitação do acesso às informações aos agentes autorizados;

IV. a observância dos princípios da necessidade, adequação e finalidade no tratamento dos dados.

**CAPÍTULO VI**

**DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DO CICLO DE FISCALIZAÇÃO**

Seção I

Abertura do Processo Administrativo

Art. 23. A abertura do processo administrativo do ciclo de fiscalização observará as disposições do Capítulo V desta Resolução.

Art. 24. O processo administrativo será instaurado pelo Coordenador de Fiscalização, por meio da plataforma oficial do Orcispar, com a indicação do fiscal responsável pela condução da ação fiscalizatória.

Art. 25. No ato de abertura do processo administrativo, deverão constar:

I. a identificação do município regulado e do prestador de serviços;

II. a indicação da fase do ciclo de fiscalização a ser realizada;

III. a data de início das atividades;

IV. a designação do fiscal responsável;

V. demais informações necessárias à adequada instrução e desenvolvimento da ação fiscalizatória.

Art. 26. O fiscal designado deverá ser formalmente vinculado ao processo administrativo no momento de sua instauração.

Art. 27. Na hipótese de substituição do fiscal responsável durante o curso do processo administrativo, inclusive entre as diferentes fases do ciclo de fiscalização, o Coordenador de Fiscalização deverá promover, mediante justificativa, a formal inclusão do novo fiscal no processo administrativo eletrônico.

Seção II

Aviso de Início das Ações do Ciclo de Fiscalização

Art. 28. O aviso de início das ações do ciclo de fiscalização constitui ato formal por meio do qual o Orcispar, pela figura do coordenador de fiscalização, comunica ao prestador de serviços o início de uma das fases do ciclo de fiscalização.

Art. 29. O aviso de início será formalizado por meio de ofício, encaminhado no âmbito do processo administrativo eletrônico, contendo as informações necessárias à adequada execução das atividades fiscalizatórias.

Art. 30. O ofício de que trata o artigo anterior deverá conter:

I. a identificação da fase do ciclo de fiscalização a ser executada;

II. o período de realização das atividades;

III. a indicação dos técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos;

IV. a relação da documentação, informações e sistemas que deverão ser disponibilizados pelo prestador;

V. a indicação quanto à realização de vistoria *in loco*, quando aplicável.

Art. 31. O aviso de início implicará a solicitação formal ao prestador de serviços para o envio das informações e documentos necessários à execução das atividades fiscalizatórias, sendo obrigatório o seu atendimento.

Parágrafo único. Os documentos e informações solicitados deverão ser apresentados pelo prestador com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das atividades, salvo decisão em contrário devidamente justificada.

Art. 32. O ofício deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao início das atividades da fase correspondente.

Art. 33. Em caso de necessidade de cancelamento ou reagendamento da fiscalização, o prestador deverá apresentar solicitação formal ao Orcispar, dirigida à Coordenação de Fiscalização, no prazo de até 10 (dez) dias da ciência do início das atividades, devidamente justificada, para análise quanto à possibilidade de remarcação da atividade fiscalizatória.

§ 1º A Coordenadoria de Fiscalização deverá se manifestar quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação.

§ 2º Em caso de deferimento, será encaminhado novo ofício de comunicação de fiscalização ao prestador, informando a nova data da atividade fiscalizatória, que deverá ser remarcada para ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data originalmente prevista para a fiscalização cancelada.

§ 3º A recusa injustificada em receber a fiscalização, bem como a criação de obstáculos à sua realização, poderá ensejar a lavratura de Auto de Infração, nos termos das normas regulatórias aplicáveis.

Seção III Pré-Vistoria

Art. 34. A pré-vistoria subsidiará o planejamento e a execução das atividades fiscalizatórias, permitindo a identificação prévia de aspectos relevantes à condução da vistoria.

Art. 35. O cronograma e o itinerário das atividades de fiscalização serão definidos a partir da pré-vistoria, consideradas as características do sistema e as condições operacionais para sua execução.

Art. 36. O Orcispar, por meio da figura do coordenador de fiscalização, poderá solicitar complementação de informações ao prestador sempre que os dados apresentados forem considerados insuficientes para a adequada realização da vistoria.

Art. 37. Deverá ser encaminhado ao prestador, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ofício de confirmação da realização da fiscalização, devendo conter o cronograma detalhado das atividades, quando aplicável.

Art. 38. O cronograma de fiscalização deverá conter a identificação das atividades a serem realizadas, os períodos de execução, os locais a serem vistoriados e os responsáveis pela condução dos trabalhos.

Seção IV

Vistoria e Desenvolvimento das Fases do Ciclo de Fiscalização Subseção I

Disposições Gerais

Art. 39. A vistoria integra o ciclo de fiscalização do Orcispar e será realizada após a análise documental previamente encaminhada pelo prestador, observando o cronograma e o itinerário definidos na fase preparatória.

Art. 40. As atividades de vistoria poderão ser presenciais e/ou não presenciais, conforme a fase do ciclo de fiscalização e a natureza do objeto.

Art. 41. O ciclo de fiscalização será estruturado em três fases distintas e complementares:

I. Avaliação Técnico-Orientativa;

II. Fiscalização;

III. Conclusão da Fiscalização.

Art. 42. Cada fase do ciclo de fiscalização possuirá objetivos próprios e produto técnico correspondente, nos termos desta Resolução.

Art. 43. Cada fase do ciclo de fiscalização deverá observar período máximo de até 1 (um) ano, contados do ato formal de início da respectiva fase até a conclusão de seus desdobramentos, incluindo a emissão dos produtos técnicos correspondentes e a finalização dos procedimentos administrativos vinculados.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput tem por finalidade assegurar a adequada execução do ciclo de fiscalização e a observância do horizonte trienal estabelecido no Plano de Fiscalização do Orcispar.

Subseção II

Da Avaliação Técnico-Orientativa

Art. 44. A fase de Avaliação Técnico-Orientativa consiste na realização de vistoria ampla, diagnóstica e preventiva do sistema objeto da regulação, destinada a avaliar a situação geral da prestação dos serviços.

Art. 45. Na fase de Avaliação Técnico-Orientativa deverão ser observados:

I. a averiguação integral do sistema, abrangendo aspectos operacionais, administrativos, gerenciais e institucionais;

II. a identificação de pontos de atenção, fragilidades operacionais e práticas inadequadas de gestão;

III. a utilização da lista de verificação técnica-orientativa como instrumento de avaliação.

Art. 46. A fase de Avaliação Técnico-Orientativa não implicará a imposição imediata de sanções, devendo resultar na emissão de orientações técnicas e regulatórias.

Art. 47. O produto da fase de Avaliação Técnico-Orientativa será o Relatório de Avaliação Técnico-Orientativa (RATO).

Subseção III Da Fiscalização

Art. 48. A fase de Fiscalização possui caráter formal, corretivo e vinculante, tendo por objetivo identificar, caracterizar e registrar as não conformidades do sistema em relação à legislação, normas técnicas, contratos e atos regulatórios.

Art. 49. Na fase de Fiscalização deverão ser realizadas:

I. a verificação dos pontos de atenção previamente identificados na avaliação técnico - orientativa;

II. a identificação de não conformidades;

III. a fixação de prazos para que o prestador promova a regularização das não conformidades identificadas.

Art. 50. As constatações realizadas na fase de Fiscalização possuem caráter técnico- regulatório e poderão ensejar a adoção de medidas corretivas e sancionatórias, nos termos da legislação aplicável.

Art. 51. O produto da fase de Fiscalização compreende:

I. o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF);

II. o Termo de Não Conformidades (TNC).

Subseção IV

Da Conclusão da Fiscalização

Art. 52. A fase de Conclusão da Fiscalização será realizada previamente ao término dos prazos estabelecidos na fase de Fiscalização, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações impostas.

Art. 53. Na fase conclusiva deverão ser avaliados:

I. o atendimento integral, parcial ou inexistente das não conformidades;

II. as providências adotadas pelo prestador;

III. a situação final do sistema fiscalizado.

Art. 54. O produto da fase de Conclusão da Fiscalização será o Relatório Técnico Conclusivo (RTC).

Seção V

Das Etapas Operacionais da Vistoria Subseção I

Da Reunião de abertura

Art. 55. A reunião de abertura constitui etapa preliminar da vistoria, destinada a formalizar o início das atividades de campo no âmbito do ciclo de fiscalização.

Art. 56. A reunião de abertura terá por objetivos:

I. promover a apresentação formal da equipe do Orcispar e dos representantes do prestador de serviços;

II. estabelecer ambiente institucional pautado na cooperação, no respeito e na transparência;

III. esclarecer os objetivos e os procedimentos da vistoria;

IV. dirimir dúvidas dos representantes do prestador;

V. possibilitar à equipe de fiscalização o esclarecimento de aspectos relacionados à concepção, operação e funcionamento do sistema;

VI. confirmar a viabilidade do cronograma e do itinerário previamente definidos, podendo promover ajustes quando necessário;

VII. definir, quando aplicável, os pontos de amostragem a serem utilizados durante a vistoria;

VIII. identificar eventuais pendências de informações ou documentos, estabelecendo prazo para sua apresentação.

Art. 57. Ao término da reunião de abertura, será elaborado termo sucinto, o qual integrará o processo administrativo e comporá o conjunto documental da ação fiscalizatória.

Subseção II Atividade de Campo

Art. 58. A atividade de campo compreende a realização de vistoria *in loco* das unidades, instalações e estruturas operadas pelo prestador de serviços, no âmbito do ciclo de fiscalização.

Art. 59. A vistoria em campo deverá ser acompanhada por, no mínimo, um representante designado pelo prestador, durante todo o período de execução das atividades.

Art. 60. A atividade de campo abrangerá a área operacional e área administrativa do prestador.

Art. 61. A vistoria da área operacional abrangerá a inspeção das unidades e instalações em operação dos sistemas de saneamento básico, conforme a vertente objeto da fiscalização.

Art. 62. Deverão ser realizados registros sistemáticos dos fatos observados, incluindo anotações técnicas, registros fotográficos e demais evidências.

Art. 63. A vistoria da área administrativa compreenderá a inspeção da estrutura física destinada ao atendimento aos usuários e realização de entrevistas com os responsáveis pelos setores envolvidos.

Art. 64. Poderão ser realizadas visitas complementares a locais objeto de denúncias, bem como a usuários que tenham formalizado solicitações ou reclamações, com o objetivo de verificar o atendimento às não conformidades e avaliar a qualidade do serviço prestado.

Subseção III

Da Reunião de Encerramento

Art. 65. Ao término das atividades presenciais de vistoria, será realizada a reunião de encerramento, destinada à apresentação das constatações preliminares e ao alinhamento das próximas etapas do ciclo de fiscalização.

Art. 66. Na reunião de encerramento, a equipe de fiscalização deverá:

I. apresentar ao prestador as constatações preliminares decorrentes da vistoria;

II. prestar esclarecimentos sobre os fatos observados;

III. esclarecer eventuais dúvidas remanescentes;

IV. reforçar o caráter preliminar das constatações apresentadas;

V. indicar os encaminhamentos subsequentes e os prazos aplicáveis.

Art. 67. As manifestações realizadas na reunião de encerramento não substituem os registros formais constantes dos relatórios técnicos a serem emitidos no âmbito do ciclo de fiscalização.

Art. 68. Ao término da reunião de encerramento, será elaborado termo sucinto, o qual integrará o processo administrativo e acompanhará o relatório técnico correspondente à fase do ciclo de fiscalização.

Seção VI

Dos Relatórios e Publicidade dos Atos

Subseção I Disposições Gerais

Art. 69. Após a conclusão das atividades previstas em cada fase do ciclo de fiscalização, deverá ser elaborado o respectivo relatório técnico, conforme a natureza e os objetivos da fase executada.

Art. 70. Os relatórios técnicos e instrumentos correlatos constituem os principais produtos das ações fiscalizatórias e orientativas do Orcispar.

Art. 71. Os relatórios deverão ser emitidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento das atividades da respectiva fase.

Art. 72. Os relatórios técnicos serão encaminhados ao prestador por meio da plataforma oficial, com a devida formalização do recebimento eletrônico.

Art. 73. Os relatórios serão publicados no sítio eletrônico oficial do Orcispar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão do relatório, em observância aos princípios da transparência e publicidade, resguardadas as informações legalmente protegidas.

Art. 74. Havendo contestação ao relatório técnico emitido, a manifestação apresentada deverá ser analisada pela equipe técnica competente, mediante a elaboração de parecer técnico específico, no qual serão avaliados os argumentos, documentos e evidências apresentados pelo prestador e/ou titular.

Parágrafo único. Caso a contestação seja acolhida, total ou parcialmente, deverá ser elaborada nova versão do relatório técnico, com as correções ou complementações cabíveis, a qual será juntada ao processo administrativo e republicada no sítio eletrônico oficial do Orcispar, em substituição à versão anteriormente disponibilizada, resguardadas as informações legalmente protegidas.

Art. 75. Os registros de envio, recebimento e publicação integrarão o processo administrativo correspondente, dispensada a emissão de vias físicas, salvo quando solicitado.

Subseção II

Do Relatório de Avaliação Técnico-Orientativa (RATO)

Art. 76. O Relatório de Avaliação Técnico-Orientativa (RATO) é o instrumento técnico que consolida os resultados da fase de Avaliação Técnico-Orientativa do ciclo de fiscalização.

Art. 77. O RATO possui caráter diagnóstico, orientativo e preventivo, não implicando aplicação de sanções.

Art. 78. O RATO deverá conter:

I. a descrição do sistema avaliado;

II. a identificação de pontos de atenção;

III. lista de verificação técnica-orientativa preenchida;

IV. o registro de práticas inadequadas;

V. recomendações técnicas;

VI. subsídios para ações futuras.

Subseção III

Do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF)

Art. 79. O Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) é o instrumento técnico-formal que consolida os resultados da fase de Fiscalização.

Art. 80. O RTF deverá conter:

I. itens fiscalizados;

II. descrição das não conformidades;

III. fundamentação técnica e normativa;

IV. determinações regulatórias;

V. evidências técnicas;

VI. recomendações técnicas;

Subseção IV

Do Termo de Não Conformidades (TNC)

Art. 81. O Termo de Não Conformidades (TNC) é o instrumento que consolida, de forma objetiva, as não conformidades identificadas na fase de Fiscalização.

Art. 82. O TNC deverá listar as não conformidades de forma objetiva e estabelecer prazos para adequação;

Art. 83. O TNC será emitido de forma complementar ao RTF e deverá acompanhá-lo sempre que houver não conformidades.

Art. 84. Os prazos para contestação e adequação serão contados a partir da ciência formal do TNC.

Subseção V

Do Relatório Técnico Conclusivo (RTC)

Art. 85. O Relatório Técnico Conclusivo (RTC) é o instrumento que consolida a avaliação final quanto ao cumprimento das determinações estabelecidas na fase de Fiscalização.

Art. 86. O RTC deverá indicar:

I. o status de cada não conformidade;

II. a análise das providências adotadas;

III. o posicionamento técnico final da Coordenadoria de Fiscalização.

Art. 87. O RTC poderá:

I. recomendar o encerramento da ação fiscalizatória;

II. recomendar a adoção de medidas adicionais;

III. subsidiar a aplicação de penalidades.

Subseção VI Da Contestação

Art. 88. O prestador poderá apresentar contestação aos relatórios no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento.

Art. 89. A contestação será encaminhada à Coordenadoria de Fiscalização, por meio da plataforma oficial.

Art. 90. O prestador exercerá seu direito a ampla defesa e ao contraditório manifestando, entre outros:

I. providências adotadas;

II. justificativas técnicas;

III. razões de discordância;

IV. pedidos de prorrogação.

Art. 91. A contestação será analisada pela Coordenadoria de Fiscalização, que emitirá parecer técnico conclusivo no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 92. Na hipótese de discordância do parecer técnico conclusivo, o prestador poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da decisão, mediante petição fundamentada dirigida ao Diretor de Regulação e Fiscalização.

§1º Recebido o recurso, o Diretor de Regulação e Fiscalização deverá encaminhá-lo ao Conselho de Regulação e Fiscalização para apreciação e deliberação.

§2º O Conselho de Regulação e Fiscalização deverá deliberar sobre o recurso no prazo de até 3 (três) sessões ordinárias, contadas do recebimento do processo pelo colegiado, podendo, mediante justificativa, ocorrer apreciação em sessão extraordinária.

§3º A decisão do Conselho de Regulação e Fiscalização será formalizada por meio de acórdão, contendo a fundamentação técnica e administrativa correspondente.

§4º O acórdão será juntado ao processo administrativo eletrônico e formalmente comunicado ao prestador por meio da plataforma oficial adotada pelo Orcispar.

§5º Caberá oposição de embargos de declaração contra o acórdão quando houver contradição, obscuridade ou omissão.

§6º Os embargos de declaração deverão ser opostos no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência do acórdão, e serão apreciados pelo Conselho de Regulação e Fiscalização na forma prevista em seu regimento interno.

Art. 93. Na ausência de contestação do prestador ou titular no prazo estabelecido, o processo administrativo terá regular prosseguimento, observando-se os procedimentos e desdobramentos previstos nesta Resolução.

Seção VII

Do Encerramento da Ação de Fiscalização

Art. 94. O encerramento da ação de fiscalização ocorrerá após a conclusão de todas as etapas do ciclo de fiscalização e a formalização do posicionamento final da Coordenadoria de Fiscalização, consubstanciado no Relatório Técnico Conclusivo (RTC).

Art. 95. O encerramento da ação fiscalizatória ficará condicionado:

I. ao transcurso dos prazos estabelecidos para contestação do prestador;

II. à análise das manifestações e recursos eventualmente apresentados;

III. à formalização da decisão administrativa final quanto à regularização do sistema fiscalizado.

Art. 96. Considera-se encerrada a ação de fiscalização quando:

I. for constatado o cumprimento integral das determinações estabelecidas, conforme verificado no RTC;

II. tiverem sido analisadas e deliberadas todas as manifestações e recursos apresentados;

III. houver decisão administrativa final formalizada no processo. Art. 97. O encerramento da ação de fiscalização poderá ocorrer:

I. sem ressalvas, quando todas as não conformidades forem sanadas nos prazos estabelecidos;

II. com recomendações, quando identificadas oportunidades de melhoria que não configurem não conformidades;

III. com emissão de Termo de Adequação dos Serviços (TAS), quando persistirem não conformidades.

Art. 98. Na hipótese de permanência de não conformidades ao final da fase conclusiva, será emitido, pela coordenadoria de fiscalização, o Termo de Adequação dos Serviços (TAS), instrumento que formaliza o descumprimento das determinações e dá início à fase subsequente de natureza punitiva, nos termos desta Resolução.

Art. 99. O encerramento da ação de fiscalização ou a emissão do Termo de Adequação dos Serviços (TAS) será formalizado no processo administrativo eletrônico, com a devida ciência ao prestador por meio da plataforma oficial adotada pelo Orcispar.

Art. 100. O encerramento da ação de fiscalização não impede a realização de novas ações fiscalizatórias, seja para fins de acompanhamento, reavaliação ou em decorrência de fatos supervenientes, denúncias ou demandas específicas.

Seção VIII

Do Termo de Adequação dos Serviços (TAS)

Art. 101. O TAS será elaborado pela coordenadoria de fiscalização e formalizado por instrumento próprio e integrará o processo administrativo do ciclo de fiscalização.

Art. 102. Será dado ciência do TAS ao prestador e, quando aplicável, ao titular dos serviços, por meio da plataforma oficial adotada pelo Orcispar no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de contestação ao RTC.

Art. 103. O TAS deverá conter, como anexo ou parte integrante, o Termo de Não Conformidades (TNC) atualizado, contemplando exclusivamente as não conformidades pendentes de regularização.

Art. 104. O prestador poderá apresentar contestação ao TAS no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento.

Art. 105. A contestação será encaminhada à Coordenadoria de Fiscalização, por meio da plataforma oficial.

Art. 106. O prestador exercerá seu direito a ampla defesa e ao contraditório manifestando, entre outros:

I. providências adotadas;

II. justificativas técnicas;

III. razões de discordância;

IV. pedidos de prorrogação.

Art. 107. A contestação será analisada pela Coordenadoria de Fiscalização, que emitirá parecer técnico conclusivo no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 108. Na hipótese de discordância do parecer técnico conclusivo, o prestador poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da decisão, mediante petição fundamentada dirigida ao Diretor de Regulação e Fiscalização.

§1º Recebido o recurso, o Diretor de Regulação e Fiscalização deverá encaminhá-lo ao Conselho de Regulação e Fiscalização para apreciação e deliberação.

§2º O Conselho de Regulação e Fiscalização deverá deliberar sobre o recurso no prazo de até 3 (três) sessões ordinárias, contadas do recebimento do processo pelo colegiado, podendo, mediante justificativa, ocorrer apreciação em sessão extraordinária.

§3º A decisão do Conselho de Regulação e Fiscalização será formalizada por meio de acórdão, contendo a fundamentação técnica e administrativa correspondente.

§4º O acórdão será juntado ao processo administrativo eletrônico e formalmente comunicado ao prestador por meio da plataforma oficial adotada pelo Orcispar.

§5º Caberá oposição de embargos de declaração contra o acórdão quando houver contradição, obscuridade ou omissão.

§6º Os embargos de declaração deverão ser opostos no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência do acórdão, e serão apreciados pelo Conselho de Regulação e Fiscalização na forma prevista em seu regimento interno.

Art. 109. Na ausência de contestação do prestador ou titular no prazo estabelecido, o Termo de Adequação dos Serviços (TAS) será considerado acatado, prosseguindo-se com os procedimentos previstos nesta Resolução.

Art. 110. Após a emissão do TAS, deverá ser oportunizada ao prestador a possibilidade de formalização de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), previamente à lavratura de Auto de Infração.

§1º O prazo para oferecimento do TAC ao prestador, pela coordenadoria de fiscalização, será de até 15 (quinze) dias, contados:

I. do término do prazo para contestação acerca do TAS, quando não houver contestação do prestador; ou

II. da ciência da decisão administrativa final relativa ao TAS, quando houver contestação ou recurso.

§2º Transcorrido o prazo previsto no §1º sem contestação ou solicitação de celebração de TAC pelo prestador, poderão ser adotadas as medidas sancionatórias cabíveis, nos termos desta Resolução.

Art. 111. A celebração do TAC observará as disposições previstas nesta Resolução e na regulamentação aplicável.

Seção IX

Do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Art. 112. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é o instrumento regulatório de natureza consensual, que poderá ser celebrado entre o Orcispar e o prestador de serviços após a emissão do Termo de Adequação dos Serviços (TAS) e antes da instauração do processo administrativo sancionador.

Art. 113. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) será formalizado dentro do processo administrativo vinculado ao ciclo de fiscalização.

Art. 114. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) será elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização e submetido à ciência do Diretor de Regulação e Fiscalização.

Art. 115. O TAC constitui alternativa à aplicação imediata de penalidades, tendo por finalidade viabilizar a regularização das não conformidades identificadas no âmbito do ciclo de fiscalização.

Art. 116. O TAC deverá estabelecer, de forma clara e objetiva:

I. as obrigações a serem cumpridas pelo prestador;

II. as etapas para regularização das não conformidades;

III. os prazos para cumprimento das obrigações;

IV. as responsabilidades das partes envolvidas;

V. a previsão das multas aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas.

Art. 117. A celebração do TAC ficará condicionada à análise técnica e jurídica do Orcispar.

Art. Fixa-se prazo de 15 (quinze) dias para manifestação sobre aceitação do TAC e 5 (cinco) dias para assinatura.

Art. 118. A formalização do TAC suspenderá a lavratura do Auto de Infração enquanto vigente e desde que esteja sendo regularmente cumprido pelo prestador.

Art. 119. O cumprimento das obrigações assumidas no TAC será objeto de acompanhamento técnico pela coordenadoria de fiscalização, com o objetivo de verificar a efetiva regularização das não conformidades nele previstas.

Art. 120. O acompanhamento do TAC observará prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de sua formalização.

Art. 121. Durante o período de vigência do TAC, o prestador deverá comprovar o cumprimento das obrigações assumidas por meio da apresentação de evidências técnicas compatíveis com a natureza das não conformidades.

Art. 122. Para fins de acompanhamento, a coordenadoria de fiscalização poderá realizar, sempre que necessário:

I. análises documentais;

II. fiscalizações indiretas;

III. verificações técnicas presenciais.

Art. 123. O cumprimento integral das obrigações previstas no TAC, devidamente comprovado e validada pela coordenadoria de fiscalização, implicará o encerramento das pendências regulatórias relacionadas às não conformidades nele contempladas.

Seção X

Do Auto de Infração

Art. 124. O Auto de Infração é o instrumento administrativo por meio do qual o Orcispar formaliza a apuração de infração e a aplicação de penalidade, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 125. O Auto de Infração será lavrado nas seguintes hipóteses:

I. inexistência de solicitação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) após a emissão do Termo de Adequação dos Serviços (TAS);

II. descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas em TAC;

III. não apresentação de evidências satisfatórias que comprovem a regularização das não conformidades.

Art. 126. Nas hipóteses previstas no art. 125, a Coordenadoria de Fiscalização procederá à lavratura do Auto de Infração.

Art. 127. O Auto de Infração deverá conter:

I. a identificação do fiscal responsável e do prestador autuado;

II. a descrição dos fatos constitutivos da infração;

III. a relação das não conformidades, com a devida fundamentação técnica e normativa;

IV. a penalidade aplicável, incluindo advertência ou multa;

V. a indicação do prazo para apresentação de defesa administrativa ou recolhimento da multa, conforme o caso.

Art. 128. O prestador deverá atender às determinações constantes no Auto de Infração e promover a regularização das não conformidades no prazo estabelecido.

Art. 129. A lavratura do Auto de Infração não exime o prestador da obrigação de regularizar as não conformidades identificadas.

Seção XI

Do Início de Novo Ciclo de Fiscalização

Art. 130. A instauração de novo ciclo de fiscalização observará o disposto no Plano de Fiscalização do Orcispar, instrumento que define as prioridades, a periodicidade e o escopo das ações fiscalizatórias.

Art. 131. Não será instaurada nova ação de fiscalização formal para o mesmo sistema ou município regulado enquanto houver ciclo de fiscalização em andamento, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Resolução.

Art. 132. Durante a vigência de ciclo de fiscalização em curso, poderão ser realizadas Avaliações Técnico-Orientativas, com caráter diagnóstico e preventivo, vedada a instauração de nova fase de Fiscalização até o encerramento formal do ciclo anterior.

Art. 133. A instauração de novo ciclo de fiscalização poderá ocorrer:

I. após o encerramento formal da ação fiscalizatória anterior, devidamente registrado em processo administrativo;

II. nos casos previstos no Plano de Fiscalização;

III. em situações excepcionais devidamente justificadas, nos termos desta Resolução.

Art. 134. O novo ciclo de fiscalização será formalizado por meio de ato administrativo próprio, com a devida ciência ao prestador de serviços, observados os meios oficiais de comunicação e os prazos regulamentares aplicáveis.

**CAPÍTULO VII**

**DA FISCALIZAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL**

Seção I Disposições Gerais

Art. 135. A fiscalização em caráter emergencial constitui medida excepcional, destinada à apuração de fatos supervenientes, situações críticas, denúncias ou ocorrências que indiquem risco à continuidade, à qualidade ou à segurança da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 136. A instauração de fiscalização emergencial poderá ocorrer a partir de:

I. denúncia formal apresentada por usuário, titular ou terceiro interessado;

II. manifestação registrada por meio do canal oficial de ouvidoria;

III. notícia veiculada em meios de comunicação;

IV. comunicação do Ministério Público;

V. identificação de fato relevante pelo próprio Orcispar.

Seção II

Da Instauração do Processo

Art. 137. Recebida a denúncia, manifestação ou notícia de fato, caberá à Ouvidoria proceder à abertura de processo administrativo eletrônico na plataforma oficial do Orcispar, contados um dia após ciência da demanda.

Art. 138. No ato de abertura do processo, deverão ser registrados o relato dos fatos e os documentos pertinentes, devendo a Coordenadoria de Fiscalização ser formalmente incluída para análise técnica.

Seção III

Da Notificação do Prestador ou Titular

Art. 139. Após análise preliminar, a Coordenadoria de Fiscalização notificará o prestador de serviços e, quando aplicável, o titular, informando:

I. a instauração da fiscalização em caráter emergencial;

II. o objeto da apuração;

III. a modalidade da ação fiscalizatória;

IV. o prazo para apresentação de informações;

V. a data prevista para início das atividades, quando aplicável, incluindo eventual vistoria *in loco*.

Art. 140. A notificação será formalizada por meio de ofício inserido no processo administrativo eletrônico.

Parágrafo único. A coordenadoria de fiscalização deverá encaminhar a notificação observando o prazo não superior a 2 (dois) dias da ciência da demanda.

Seção IV

Da Modalidade da Ação Emergencial Art. 141. A fiscalização emergencial poderá ser realizada:

I. de forma indireta, mediante análise documental e informações prestadas;

II. de forma presencial, mediante vistoria *in loco*.

Art. 142. A definição da modalidade caberá a Coordenadoria de Fiscalização, considerando a natureza, a gravidade e a urgência do caso.

Seção V

Do Produto da Fiscalização Emergencial

Art. 143. O produto da fiscalização emergencial será o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF).

Art. 144. O RTF deverá conter:

I. a descrição dos fatos apurados;

II. as evidências técnicas coletadas;

III. a análise regulatória do caso;

IV. recomendações técnicas ou medidas imediatas necessárias. Art. 144

5. O RTF será anexado ao processo administrativo e encaminhado ao prestador e/ou titular por meio da plataforma oficial via ofício no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão da fiscalização.

Art. 146. O relatório também será encaminhado à Ouvidoria para juntada ao protocolo originário, possibilitando a resposta formal ao manifestante, observadas as normas de sigilo e proteção de dados.

Seção VI

Das Infrações Graves

Art. 147. Constatadas infrações graves durante a fiscalização emergencial, que comprometam a continuidade do serviço, a saúde pública, o meio ambiente ou a segurança dos usuários, o Orcispar poderá, mediante decisão técnica fundamentada, lavrar Auto de Infração de forma imediata.

Art. 148. Na hipótese prevista no caput, serão assegurados ao prestador o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação aplicável.

**CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 149. Em caso de coincidência entre as disposições desta Resolução e outras redações ou instrumentos normativos internos do Orcispar, prevalecerão as disposições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 150. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 27 de maio de 2026.

***THIAGO B. MARIN***

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

MANUAL ORIENTATIVO DA RESOLUÇÃO 18 ORCISPAR DE 27 DE MAIO DE 2026

**ELABORADO POR**

Yasmin Raineri Silva

**REVISADO POR**

Fernanda Thaís Verdeiro de Sousa Rogel Martins Barbosa

**APOIO TÉCNICO**

Geysa Regilio Lemos

Karen Tauani dos S. S. Moreira Renata Alves Perez

Stefany Rodrigues de Oliveira Pedro Leonardo Vieira Andrade Viviane Fernanda de Sousa

**ORCISPAR – Órgão Regulador de Saneamento do Paraná.**

Av. Colombo, 6460 – Zona 07 – Maringá/Paraná – CEP: 87.020-000 Telefone: (44) 3123-2830

www.orcispar.pr.gov.br

**APRESENTAÇÃO**

O presente manual orientativo tem por finalidade orientar a aplicação da Resolução Orcispar nº 18/2026, que disciplina o ciclo de fiscalização no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados. Este Manual possui caráter técnico-operacional, sendo destinado a detalhar, esclarecer e padronizar os procedimentos administrativos e técnicos a serem adotados pela equipe do Orcispar na execução das ações fiscalizatórias, em consonância com as disposições estabelecidas na referida Resolução. Nesse contexto, o Manual busca promover a uniformidade de atuação, a eficiência operacional e a segurança jurídica dos procedimentos, por meio da explicitação dos fluxos de trabalho, da organização dos instrumentos regulatórios e da definição das rotinas técnicas aplicáveis ao ciclo de fiscalização. O documento também apresenta orientações práticas quanto à utilização dos instrumentos decorrentes das ações fiscalizatórias, bem como quanto aos procedimentos aplicáveis às situações excepcionais, incluindo fiscalizações em caráter emergencial, sempre em conformidade com a regulamentação vigente. A sua aplicação deverá ocorrer em consonância com o Plano de Fiscalização do Orcispar e com as resoluções específicas de regulação e fiscalização por vertente do saneamento básico, constituindo referência institucional para a atuação técnica, sem prejuízo da observância obrigatória das normas estabelecidas na Resolução que disciplina o ciclo de fiscalização

Sumário

1 INTRODUÇÃO 1

2 CICLO DE FISCALIZAÇÃO 2

2.1 Base Normativa e Técnica 2

2.2 Formas de Execução da Fiscalização 3

2.3 Tipologia das Ações Fiscalizatórias 3

2.4 Planejamento, Abrangência e Periodicidade das Ações 3

2.5 Comunicação e Registros 5

3 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CICLO DE FISCALIZAÇÃO 6

3.1 Abertura do Processo Administrativo 6

3.2 Aviso de Início das Ações do Ciclo de Fiscalização 6

3.3 Cancelamento ou Reagendamento da Fiscalização 7

3.4 Pré-Vistoria 8

3.5 Vistoria e Desenvolvimento das Fases do Ciclo de Fiscalização 10

3.5.1 Fase 1 – Avaliação técnico-orientativa 10

3.5.2 Fase 2 – Fiscalização 11

3.5.3 Fase 3 – Conclusão da fiscalização 11

3.6 Etapas Operacionais da Vistoria 12

3.6.1 Reunião de abertura 12

3.6.2 Atividade de campo 12

3.6.3 Reunião de encerramento 13

3.7 Disposições Gerais Sobre Relatórios e Publicidade dos Atos 13

3.7.1 Relatório de Avaliação Técnico-Orientativa (RATO) 14

3.7.2 Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) 15

3.7.3 Termo de Não Conformidades (TNC) 16

3.7.4 Relatório Técnico Conclusivo (RTC) 16

3.7.5 Contestação do prestador acerca dos relatórios entregues 17

3.8 Encerramento da Ação de Fiscalização 19

3.9 Termo de Adequação dos Serviços (TAS) 20

3.9.1 Contestação do Prestador acerca do TAS 20

3.10 Início de um Novo Ciclo de Fiscalização 22

3.11 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 22

3.11.1 Acompanhamento do Processo de TAC 23

3.12 Auto de Infração 23

4 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA FISCALIZAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL..... 24

4.1 Instauração do Processo 24

4.2 Notificação do Prestador ou Titular 25

4.3 Modalidade da Ação Emergencial 25

4.4 Produto da Fiscalização Emergencial 25

4.5 Infrações Graves 26

5 CONDUTA DO FISCAL 26

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 27

## 1 INTRODUÇÃO

O ciclo de fiscalização adotado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar) constitui modelo estruturado, progressivo e integrado de atuação regulatória, disciplinado pela Resolução Orcispar nº 18/2026, destinado a acompanhar, avaliar e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados.

Esse modelo representa um processo contínuo, composto por etapas sucessivas e interdependentes, que envolvem análise técnica, orientação, verificação de conformidade, acompanhamento de determinações e consolidação do posicionamento regulatório final, permitindo que a atuação do Orcispar ocorra de forma planejada, proporcional e tecnicamente fundamentada, garantindo previsibilidade e segurança jurídica aos agentes regulados.

Nos termos da referida Resolução, o ciclo de fiscalização está estruturado em fases distintas — avaliação técnico-orientativa, fiscalização e conclusão da fiscalização — cada uma com objetivos próprios, instrumentos específicos e produtos técnicos definidos. A fase inicial possui caráter diagnóstico e orientativo, permitindo a identificação de pontos de atenção, boas práticas e oportunidades de melhoria. A fase de fiscalização formaliza a verificação de conformidade, estabelece determinações e fixa prazos. Já a fase conclusiva consolida o resultado do acompanhamento, podendo culminar no encerramento da ação fiscalizatória ou na adoção de medidas regulatórias adicionais.

A organização do ciclo assegura que a atuação regulatória seja pautada por critérios técnicos, análise de evidências e observância do devido processo legal, promovendo a melhoria contínua da prestação dos serviços.

Além das ações regulares previstas no Plano de Fiscalização, a Resolução prevê a possibilidade de instauração de fiscalizações em caráter emergencial, quando fatos supervenientes, denúncias ou situações de risco demandarem atuação imediata, observados os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

O presente Manual possui caráter orientativo e tem por finalidade detalhar e operacionalizar os procedimentos administrativos e técnicos estabelecidos na Resolução que disciplina o ciclo de fiscalização, apresentando fluxos, responsabilidades, instrumentos regulatórios e critérios de atuação, de modo a apoiar a padronização, a transparência, a rastreabilidade e a efetividade das ações desenvolvidas pelo Orcispar.

## 2 CICLO DE FISCALIZAÇÃO

O ciclo de fiscalização consiste em um conjunto estruturado, contínuo e integrado de etapas, procedimentos e instrumentos técnicos por meio dos quais o órgão regulador acompanha, analisa e avalia a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Esse ciclo abrange atividades de diagnóstico, orientação, verificação de conformidade, acompanhamento e consolidação de resultados, tendo por finalidade assegurar a adequada prestação dos serviços sob os aspectos de qualidade, continuidade, eficiência e conformidade regulatória.

Nesse contexto, o ciclo de fiscalização configura-se como instrumento de regulação técnica exercido pelo Orcispar, voltado à verificação sistemática da prestação dos serviços regulados, com vistas a apurar sua conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, os contratos de prestação dos serviços, os Planos Municipais de Saneamento Básico e os atos regulatórios expedidos pelo Orcispar.

### 2.1 Base Normativa e Técnica

As ações de fiscalização desenvolvidas pelo Orcispar deverão observar, de forma integrada, as disposições estabelecidas na resolução que institui o ciclo de fiscalização, a qual define as diretrizes gerais, os fluxos procedimentais e os instrumentos administrativos aplicáveis às ações regulatórias.

Em conformidade com o disposto no art. 5º da referida Resolução, o ciclo de fiscalização é fundamentado, de forma complementar e obrigatória, nas resoluções específicas expedidas pelo Orcispar para cada vertente do saneamento básico regulada.

Nesse contexto, constituem instrumentos normativos complementares:

· a Resolução que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), e dá outras providências

· a Resolução que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), e dá outras providências.

· a Resolução que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), e dá outras providências.

As resoluções disciplinarão os critérios técnicos, os conteúdos, os indicadores, os procedimentos operacionais e os documentos específicos a serem analisados pelo órgão regulador, conforme a natureza e a complexidade do serviço fiscalizado.

**2.2 Formas de Execução da Fiscalização**

Quanto à forma de execução, a fiscalização desenvolvida pelo Orcispar divide-se em:

a) Fiscalização Indireta: Realizada por meio de monitoramento à distância, com base em indicadores de desempenho, informações operacionais, dados administrativos, relatórios e demais elementos fornecidos pelo prestador, permitindo avaliação contínua da eficiência e da eficácia dos serviços.

b) Fiscalização Direta: Realizada por meio de inspeções físicas presenciais, com atuação da equipe técnica *in loco*, abrangendo os componentes operacionais dos sistemas e, quando aplicável, os procedimentos administrativos e de atendimento aos usuários.

**2.3 Tipologia das Ações Fiscalizatórias**

Quanto à finalidade e à motivação das ações, compreende-se por:

· Ação Eventual: realizada de forma pontual, por iniciativa do órgão regulador ou em decorrência de provocação externa, previamente agendada e prevista;

· Ação de Acompanhamento: destinada a verificar o atendimento às determinações, recomendações ou orientações previamente estabelecidas;

· Ação Emergencial: realizada em caráter excepcional, diante da ocorrência de fatos extraordinários, situações de risco iminente ou eventos críticos que demandem atuação imediata do órgão regulador.

**2.4 Planejamento, Abrangência e Periodicidade das Ações**

A abrangência, a periodicidade e a priorização das ações de fiscalização e de monitoramento serão definidas no Plano de Fiscalização, instrumento de planejamento estratégico elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização do Orcispar.

O Plano de Fiscalização deverá ser estruturado com horizonte de 3 (três) anos, contemplando visão prospectiva das ações fiscalizatórias, de modo a assegurar previsibilidade, organização institucional e otimização dos recursos disponíveis.

A elaboração do Plano deverá considerar, entre outros aspectos:

· o porte e a complexidade dos sistemas de saneamento existentes nos municípios regulados;

· o histórico de fiscalizações anteriores, incluindo reincidência de não conformidades;

· indicadores de desempenho operacional, qualidade e continuidade dos serviços;

· informações provenientes da ouvidoria, denúncias e manifestações de usuários; O Plano de Fiscalização deverá conter, obrigatoriamente:

· a definição das ações de fiscalização direta e indireta;

· a indicação das fases do ciclo de fiscalização a serem executadas;

· a identificação dos municípios e sistemas a serem fiscalizados;

· o calendário detalhado das ações programadas.

O calendário constitui elemento essencial do Plano e deverá indicar os períodos previstos para execução das atividades. Na elaboração do calendário, deverão ser observados:

· os feriados federais;

· os feriados municipais da sede do Orcispar;

· os feriados municipais dos municípios regulados;

· aspectos logísticos, como deslocamento até o município regulado e disponibilidade das equipes;

· eventuais limitações operacionais dos prestadores.

O Plano de Fiscalização deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Regulação e Fiscalização, constituindo a referência oficial para a programação das ações regulares do Orcispar.

Após sua aprovação, o Plano deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Orcispar e no diário oficial, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

A execução das ações previstas no Plano não impede a realização de fiscalizações sob demanda, quando provocadas por solicitações institucionais ou administrativas ou emergenciais, quando identificadas situações de risco, denúncias ou fatos supervenientes que exijam atuação imediata.

O Plano de Fiscalização poderá ser revisado ou ajustado ao longo de sua vigência, sempre que necessário, mediante justificativa técnica, especialmente nos casos de surgimento de situações emergenciais, alteração significativa no cenário regulatório e necessidade de reprogramação das ações.

**2.5 Comunicação e Registros**

A comunicação, a tramitação e o registro das informações relacionadas ao ciclo de fiscalização serão realizados por meio da plataforma eletrônica oficial adotada pelo Orcispar, conforme estabelecido na resolução que disciplina o ciclo de fiscalização.

O ciclo de fiscalização terá início com a abertura de processo administrativo eletrônico, o qual constituirá o instrumento central de formalização, organização e acompanhamento de todas as etapas da ação fiscalizatória.

No âmbito desse processo administrativo, deverão ser registrados todos os atos e documentos produzidos durante o desenvolvimento das atividades, incluindo comunicações oficiais, solicitações de informações, documentos encaminhados pelo prestador, relatórios técnicos, termos, pareceres, manifestações e decisões administrativas.

Os registros inseridos no sistema oficial adotado pelo Orcispar constituem a base documental da ação fiscalizatória, sendo utilizados como prova técnica e administrativa do desenvolvimento dos trabalhos e das conclusões alcançadas pelo órgão regulador.

Toda comunicação oficial entre o Orcispar e o prestador de serviços deverá ocorrer por meio da plataforma oficial, assegurando a rastreabilidade das informações, a formalização dos atos e a segurança jurídica do processo, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

A utilização do sistema deverá garantir a integridade, a autenticidade e a segurança das informações registradas, permitindo sua verificação, auditoria e utilização para fins regulatórios e administrativos.

Adicionalmente, o tratamento das informações e dos dados eventualmente coletados no âmbito das ações fiscalizatórias observará as disposições da legislação vigente de proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando a utilização dos dados exclusivamente para finalidades públicas e regulatórias, a limitação de acesso aos agentes autorizados e a adoção de medidas de segurança adequadas.

## 3 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CICLO DE FISCALIZAÇÃO

### 3.1 Abertura do Processo Administrativo

O ciclo de fiscalização terá início com a abertura formal de processo administrativo eletrônico, por meio da plataforma oficial utilizada pelo Orcispar.

O processo administrativo constituirá o instrumento central de registro, tramitação e formalização de todas as etapas do ciclo de fiscalização, devendo nele ser concentrados todos os atos administrativos e técnicos relacionados à ação fiscalizatória.

No âmbito desse processo serão realizados, dentre outros:

· a expedição e o recebimento de ofícios e comunicações formais;

· o encaminhamento, a entrega e a análise de relatórios técnicos;

· a solicitação, o recebimento e a juntada de documentos e informações pelo prestador;

· o registro das manifestações do prestador, pareceres técnicos, decisões administrativas e demais expedientes pertinentes.

Toda a comunicação oficial e formal relativa ao ciclo de fiscalização deverá ocorrer exclusivamente por meio do processo administrativo eletrônico, assegurando a rastreabilidade, a transparência, a integridade dos registros e a segurança jurídica dos atos praticados.

### 3.2 Aviso de Início das Ações do Ciclo de Fiscalização

O aviso de início das ações do ciclo de fiscalização consiste no ato formal por meio do qual o órgão regulador comunica à prestadora de serviços o início de uma das fases do ciclo de fiscalização, quais sejam: Avaliação Técnico-Orientativa, Fiscalização Inicial ou Fiscalização Conclusiva.

O referido aviso é encaminhado por meio de ofício, com a finalidade de informar o prestador acerca da fase do ciclo que será realizada, do escopo das atividades previstas e da metodologia a ser aplicada, esclarecendo se haverá ou não procedimentos presenciais (visita *in loco*), bem como as etapas que serão conduzidas de forma remota, quando aplicável.

O ofício deverá conter:

· a identificação da fase do ciclo de fiscalização a ser executada;

· o período de realização das atividades;

· a relação dos técnicos designados para a condução dos trabalhos;

· a descrição da documentação, informações e sistemas que deverão ser disponibilizados previamente e, quando couber, durante a execução das atividades;

· a indicação expressa sobre a necessidade ou não de visita *in loco*, conforme a natureza da fase e do objeto fiscalizado.

Por meio do aviso de início das ações do ciclo de fiscalização, o órgão regulador solicita formalmente ao prestador o envio de todas as informações e documentos necessários à adequada execução das atividades previstas, sendo obrigatório o atendimento às demandas formuladas, nos termos do contrato de regulação, da legislação vigente e das normas regulatórias aplicáveis.

O encaminhamento do ofício deverá ocorrer com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao início das atividades da respectiva fase do ciclo de fiscalização, a fim de assegurar prazo suficiente para o levantamento, a organização e a disponibilização das informações pelo prestador. A documentação e as informações solicitadas deverão ser encaminhadas em prazo compatível com o escopo da fase a ser executada, sendo obrigatória a sua apresentação com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao início das atividades, de modo a garantir à equipe de fiscalização tempo hábil para a análise prévia, adequada e fundamentada dos dados recebidos.

**3.3 Cancelamento ou Reagendamento da Fiscalização**

O cancelamento ou reagendamento da fiscalização poderá ser solicitado pelo prestador quando houver motivo devidamente justificado que impossibilite a realização da atividade fiscalizatória na data originalmente comunicada.

A solicitação deverá ser formalizada junto ao Orcispar, por meio da plataforma oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, dirigida à Coordenação de Fiscalização, contendo a justificativa do pedido e, quando couber, os documentos comprobatórios pertinentes.

Recebida a solicitação, caberá à Coordenação de Fiscalização analisar o pedido e se manifestar quanto ao seu deferimento ou indeferimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Em caso de deferimento, o Orcispar encaminhará novo Ofício de Comunicação de Fiscalização ao prestador, informando a nova data da atividade fiscalizatória, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data originalmente prevista para a fiscalização cancelada.

O pedido de cancelamento ou reagendamento não suspende automaticamente a atividade fiscalizatória, devendo o prestador aguardar a manifestação formal da Coordenação de Fiscalização.

A recusa injustificada em receber a fiscalização, a ausência de colaboração, o impedimento de acesso às unidades fiscalizadas ou a criação de obstáculos à execução das atividades poderá ensejar a lavratura de Auto de Infração, nos termos das normas regulatórias aplicáveis.

**3.4 Pré-Vistoria**

A pré-vistoria consiste na análise dos documentos fornecidos pelo prestador em resposta ao ofício do aviso de início das ações do ciclo de fiscalização. Esta análise inclui o cruzamento de informações e busca tem como objetivo:

· conhecer previamente a infraestrutura a ser vistoriada permitindo otimizar a elaboração do cronograma e itinerário da vistoria;

· verificar necessidade de solicitação de complementação de informações para a vistoria;

· identificar pontos potencialmente em não conformidade de modo que possam ser focados na vistoria;

· obtenção de subsídio para cruzamento das informações que serão levantadas em campo;

O cronograma e o itinerário da vistoria devem ser elaborados considerando:

· porte do sistema e ou das unidades: quanto maior o sistema e ou as unidades mais tempo de vistoria é demandado;

· distância entre as unidades: tempo de deslocamento, condições das estradas etc.;

Deve ser encaminhado ao prestador, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ofício comunicando a realização da fiscalização, com a finalidade de relembrar a data previamente estabelecida e, quando aplicável, encaminhar o respectivo cronograma de vistoria.

O cronograma de fiscalização deverá ser elaborado conforme o quadro abaixo, contendo, as informações nele especificadas.

Quadro 01 - Cronograma de fiscalização dos sistemas

| CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS (VERTENTE VISTORIADA) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Horário Início** | **Horário Término** | **Atividade** | **Local** | **Responsáveis** | **Fiscal(is)** |
| data – dia da semana | Horário | Horário | Reunião de abertura de fiscalização | Ente Vistoriado | Diretores, gestores e funcionários designados | Nome do Fiscal Responsável |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| data – dia da semana | Horário | Horário | Fiscalização área administrativa (atendimento ao público) | Ente Vistoriado | Funcionários designados | Nome do Fiscal Responsável |
| data – dia da semana | Horário | Horário | Almoço | - | - | - |
| data – dia da semana | Horário | Horário | Fiscalização nos sistemas | Campo | Funcionários designados | Nome do Fiscal Responsável |
| data – dia da semana | Horário | Horário | Fiscalização nos sistemas | Campo | Funcionários designados | Nome do Fiscal Responsável |
| data – dia da semana | Horário | Horário | Reunião de Encerramento | Ente Vistoriado | Funcionários designados | Nome do Fiscal Responsável |

**3.5 Vistoria e Desenvolvimento das Fases do Ciclo de Fiscalização**

A vistoria integra o ciclo de fiscalização do Órgão Regulador e ocorre após a análise documental previamente encaminhada pelo prestador, observando o cronograma e o itinerário definidos na fase preparatória. As atividades podem envolver procedimentos presenciais e/ou não presenciais, conforme a fase do ciclo e o objeto fiscalizado.

O ciclo de fiscalização é estruturado em três fases distintas e complementares:

1. Avaliação Técnico-Orientativa

2. Fiscalização Inicial

3. Conclusão da Fiscalização

Cada fase possui objetivos próprios e produto técnico correspondente, conforme detalhado a seguir.

*3.5.1 Fase 1 – Avaliação técnico-orientativa*

A Avaliação Técnico-Orientativa consiste na vistoria ampla e diagnóstica do sistema objeto da regulação, com caráter predominantemente orientativo e preventivo, tendo por finalidade avaliar a situação geral da prestação dos serviços.

Nesta fase:

· é realizada a averiguação do sistema, abrangendo aspectos operacionais, administrativos, gerenciais e institucionais;

· são identificados pontos de atenção, fragilidades operacionais e más práticas de gestão, com base em lista de verificação técnica-orientativa;

· não há imputação imediata de sanções, mas sim orientações técnicas e regulatórias, que poderão subsidiar futuras não conformidades.

O produto desta fase é o Relatório de Avaliação Técnico-Orientativa (RATO), que consolida:

· os pontos de atenção identificados e passíveis de não conformidades;

· as más práticas de gestão observadas;

· recomendações técnicas e orientativas;

· lista de verificação técnica-orientativa preenchida.

Após o recebimento do relatório, o prestador poderá apresentar contestação, no prazo definido pelo órgão regulador, conforme disposto no item 3.6.5.

*3.5.2 Fase 2 – Fiscalização*

A fase de fiscalização tem caráter formal, corretivo e vinculante, e tem por objetivo identificar, caracterizar e registrar as não conformidades do sistema em relação à legislação, normas técnicas, contratos e atos regulatórios.

Nesta fase:

· são verificadas as inconformidades previamente apontadas ou novas não conformidades identificadas;

· são estabelecidos prazos para adequação por parte do prestador;

· as constatações possuem caráter técnico-regulatório, podendo ensejar medidas corretivas e sanções, conforme a legislação aplicável.

O produto desta fase compreende dois instrumentos distintos e complementares: o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e o Termo de Não Conformidades (TNC).

*3.5.3 Fase 3 – Conclusão da fiscalização*

A fase de conclusão da fiscalização ocorre imediatamente antes do término dos prazos estabelecidos na fase anterior, com o objetivo de verificar o cumprimento ou não das determinações impostas.

Nesta fase:

· é avaliado o atendimento integral, parcial ou inexistente das não conformidades;

· são analisadas as providências adotadas pelo prestador;

· é consolidado o posicionamento final do órgão regulador quanto à regularização do sistema.

O produto desta fase é o Relatório Técnico Conclusivo (RTC), que:

· atesta o cumprimento ou descumprimento das determinações;

· recomenda o encerramento da ação fiscalizatória ou a adoção de novas medidas;

· subsidia eventual aplicação de penalidades, quando cabível.

**3.6 Etapas Operacionais da Vistoria**

*3.6.1 Reunião de abertura*

A reunião de abertura tem por finalidade formalizar o início das atividades de campo, constituindo etapa preliminar da vistoria. Seus objetivos são:

· promover a apresentação formal entre a equipe do órgão regulador e os representantes do prestador de serviços;

· estabelecer um ambiente institucional de cooperação, harmonia e respeito entre as partes envolvidas;

· esclarecer os objetivos, o escopo e os procedimentos da vistoria, bem como dirimir eventuais dúvidas dos representantes do prestador;

· possibilitar à equipe de fiscalização o esclarecimento de dúvidas relacionadas à concepção, operação e funcionamento do sistema a ser vistoriado;

· confirmar a viabilidade do cronograma e do itinerário previamente propostos, promovendo, quando necessário, os ajustes pertinentes;

· definir, quando aplicável, os pontos de amostragem a serem utilizados durante a vistoria;

· identificar eventuais pendências de informações ou documentos, estabelecendo prazo para sua apresentação antes do prosseguimento das atividades de campo.

Ressalta-se que será elaborada termo sucinto da reunião de abertura, a qual integrará o conjunto documental que compõe o produto da vistoria.

*3.6.2 Atividade de campo*

A atividade de campo compreende a vistoria *in loco* das unidades, instalações e estruturas operadas pelo prestador de serviços, devendo ser acompanhada por, no mínimo, um representante designado pelo prestador durante todo o período de realização.

A vistoria em campo é estruturada em duas áreas de atuação complementares: operacional e administrativa.

A vistoria da área operacional abrange a inspeção das unidades e instalações em operação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, bem como de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conforme a vertente do saneamento básico objeto da fiscalização. Durante a execução da vistoria, deverão ser realizados registros sistemáticos dos fatos observados, incluindo

anotações técnicas, registros fotográficos e demais evidências, contemplando tanto aspectos positivos quanto eventuais inconformidades identificadas.

A vistoria da área administrativa compreende a inspeção da estrutura física destinada ao atendimento aos usuários, a realização de entrevistas com os responsáveis pelo atendimento e setores correlatos, bem como a análise da documentação administrativa disponível no escritório local. Essa análise tem por finalidade confrontar e validar as informações previamente examinadas na etapa de pré-vistoria, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento aos usuários, às ordens de serviço emitidas e ao cadastro de consumidores. Poderão, ainda, ser realizadas visitas a locais objeto de denúncias, bem como a usuários que tenham formalizado solicitações, reclamações ou outras demandas, com o objetivo de verificar o atendimento às não conformidades apontadas e avaliar a percepção dos usuários quanto à qualidade do atendimento prestado.

O detalhamento dos procedimentos específicos aplicáveis às atividades de campo encontra-se disposto nos respectivos manuais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços, elaborados para cada vertente do saneamento básico regulada pelo órgão regulador.

*3.6.3 Reunião de encerramento*

Ao término das atividades presenciais, será realizada a reunião de encerramento, ocasião em que a equipe de fiscalização apresentará ao prestador as constatações preliminares decorrentes da vistoria, bem como prestará esclarecimentos e orientações quanto às próximas etapas do ciclo de fiscalização.

Nessa reunião:

· serão sanadas eventuais dúvidas remanescentes;

· será reforçado o caráter preliminar das constatações apresentadas;

· serão indicados os encaminhamentos subsequentes e os prazos aplicáveis.

Também será elaborado termo sucinto da reunião final de encerramento, a qual acompanhará o relatório técnico correspondente à fase do ciclo de fiscalização.

**3.7 Disposições Gerais Sobre Relatórios e Publicidade dos Atos**

Após a conclusão das atividades previstas em cada fase do ciclo de fiscalização, deverá ser elaborado o respectivo relatório técnico, conforme a natureza e os objetivos da fase executada.

Os relatórios técnicos e os instrumentos correlatos constituem os principais produtos das ações fiscalizatórias e orientativas do Orcispar, devendo ser emitidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento das atividades da respectiva fase.

Após sua conclusão, os relatórios técnicos serão encaminhados ao prestador por meio da plataforma oficial, com a devida formalização do recebimento eletrônico. Além disso, serão publicados no sítio eletrônico oficial do Orcispar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão do relatório, em observância aos princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, resguardadas as informações legalmente protegidas.

Havendo contestação ao relatório técnico emitido, a manifestação apresentada deverá ser analisada pela equipe técnica competente, mediante a elaboração de parecer técnico específico, no qual serão avaliados os argumentos, documentos e evidências apresentados pelo prestador e/ou titular.

Caso a contestação seja acolhida, total ou parcialmente, deverá ser elaborada nova versão do relatório técnico, com as correções ou complementações cabíveis, a qual será juntada ao processo administrativo e republicada no sítio eletrônico oficial do Orcispar, em substituição à versão anteriormente disponibilizada, resguardadas as informações legalmente protegidas.

Os registros de envio, recebimento e publicação integrarão o processo administrativo correspondente, dispensada a emissão de vias físicas, salvo quando solicitado.

*3.7.1 Relatório de Avaliação Técnico-Orientativa (RATO)*

O Relatório de Avaliação Técnico-Orientativa (RATO) é o instrumento técnico que consolida os resultados da fase de Avaliação Técnico-Orientativa do ciclo de fiscalização, possuindo caráter diagnóstico, orientativo e preventivo.

O RATO tem por finalidade apresentar uma avaliação abrangente da situação do sistema objeto da regulação, considerando aspectos operacionais, administrativos, gerenciais e institucionais da prestação dos serviços, com foco na identificação de pontos de atenção, fragilidades técnicas e más práticas de gestão, sem a imposição imediata de sanções ou penalidades.

O relatório é elaborado com base em lista de verificação técnica-orientativa técnica- orientativa, visitas técnicas, análises documentais e demais informações coletadas durante a fase avaliativa, devendo contemplar, entre outros elementos:

· a descrição do sistema avaliado e de suas principais características;

· a identificação de pontos de atenção passíveis de evoluir para não conformidades, caso não sejam adequadamente tratados;

· o registro de práticas inadequadas de gestão e operação;

· recomendações técnicas e orientações regulatórias para aprimoramento da prestação dos serviços;

· subsídios técnicos para o planejamento de ações corretivas e para eventuais fases posteriores do ciclo de fiscalização.

O Relatório de Avaliação Técnico-Orientativa constitui importante instrumento de apoio à melhoria contínua dos serviços, permitindo ao prestador adotar medidas preventivas e corretivas antes da instauração de ações fiscalizatórias formais, sem prejuízo da possibilidade de utilização de suas conclusões como referência técnica em fases subsequentes do ciclo de fiscalização.

*3.7.2 Relatório Técnico de Fiscalização (RTF)*

O Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) é o instrumento técnico-formal que consolida os resultados da fase de Fiscalização do ciclo de fiscalização, possuindo caráter corretivo, vinculante e regulatório.

O RTF tem por finalidade identificar, caracterizar e registrar as não conformidades constatadas no sistema objeto da fiscalização, em relação à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis, aos contratos de prestação dos serviços e aos atos regulatórios expedidos pelo órgão regulador.

O relatório é elaborado com base nas informações obtidas durante a análise documental, nas atividades de campo, quando aplicáveis, e nos demais procedimentos técnicos realizados, devendo contemplar, entre outros elementos:

· a descrição das não conformidades identificadas, com a devida fundamentação técnica e normativa;

· a indicação clara das determinações regulatórias a serem cumpridas pelo prestador;

· o estabelecimento de prazos para adequação, compatíveis com a natureza e a complexidade das não conformidades;

· o registro de evidências técnicas que subsidiem as constatações apresentadas;

· os itens avaliados conforme o lista de verificação técnica-orientativa aplicável à vertente fiscalizada;

· a indicação do que se encontra em conformidade e em não conformidade com a legislação, normas técnicas, instrumentos contratuais e regulatórios;

· as análises técnicas relativas ao sistema operacional, à gestão administrativa e à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços;

· as recomendações técnicas do órgão regulador para aprimoramento da prestação, ainda que não configurem, necessariamente, não conformidades;

· a indicação das consequências regulatórias decorrentes do eventual descumprimento das determinações.

O Relatório Técnico de Fiscalização constitui o principal instrumento de formalização das ações fiscalizatórias do Orcispar, servindo de base para o acompanhamento das providências adotadas pelo prestador, para a avaliação de sua conformidade regulatória e para a adoção de medidas administrativas cabíveis, inclusive em fases subsequentes do ciclo de fiscalização.

*3.7.3 Termo de Não Conformidades (TNC)*

O Termo de Não Conformidades (TNC) é o instrumento técnico-regulatório que consolida e formaliza, de maneira objetiva e sintética, as não conformidades identificadas durante a fase de Fiscalização do ciclo de fiscalização.

O TNC tem por finalidade enumerar os aspectos negativos observados, indicando de forma clara e organizada as respectivas não conformidades, bem como estabelecer os prazos a serem cumpridos pelo prestador de serviços.

O Termo de Não Conformidades é emitido de forma complementar ao Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), devendo acompanhá-lo sempre que forem constatadas irregularidades passíveis de correção. Enquanto o RTF apresenta a fundamentação técnica e normativa detalhada das constatações, o TNC sintetiza as determinações regulatórias, conferindo clareza, objetividade e executividade às obrigações impostas ao prestador.

Os prazos para contestação do prestador e para o atendimento das determinações estabelecidas no TNC passam a ser contados a partir da data de recebimento formal do referido Termo, nos termos definidos pelo órgão regulador e conforme os meios oficiais de comunicação adotados.

*3.7.4 Relatório Técnico Conclusivo (RTC)*

O Relatório Técnico Conclusivo (RTC) é o documento técnico que materializa os resultados da Fase 3 – Conclusão da Fiscalização, constituindo o instrumento por meio do qual

o Orcispar consolida sua avaliação final quanto ao cumprimento das determinações estabelecidas na fase de Fiscalização.

O RTC é elaborado imediatamente antes do término dos prazos concedidos ao prestador para regularização das não conformidades, com base na análise das evidências apresentadas, das manifestações formalizadas e, quando aplicável, das verificações técnicas realizadas, tendo por objetivo verificar o atendimento integral, parcial ou inexistente das obrigações impostas.

O documento apresentará, de forma clara e fundamentada:

· a situação final de cada não conformidade, indicando se foi sanada, parcialmente atendida ou não atendida;

· a análise das providências adotadas pelo prestador, confrontando-as com as determinações previamente estabelecidas;

· o posicionamento técnico conclusivo do órgão regulador quanto à regularização do sistema fiscalizado.

O Relatório Técnico Conclusivo atesta o cumprimento ou descumprimento das determinações regulatórias e recomenda, conforme o caso, o encerramento da ação fiscalizatória ou a adoção de medidas administrativas adicionais, incluindo a instauração de instrumentos específicos de ajuste ou a aplicação de penalidades, quando cabível.

*3.7.5 Contestação do prestador acerca dos relatórios entregues*

Nos termos da Resolução nº 18/2026, o prestador poderá apresentar contestação aos relatórios emitidos no âmbito do ciclo de fiscalização no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do respectivo documento por meio da plataforma oficial de comunicação do Orcispar.

A contestação constitui instrumento destinado ao exercício do contraditório e da ampla defesa, possibilitando ao prestador apresentar esclarecimentos, justificativas e informações relacionadas às constatações técnicas realizadas pela fiscalização.

A manifestação deverá ser formalizada eletronicamente e encaminhada à Coordenadoria de Fiscalização, contendo, de forma clara e objetiva, entre outros:

· as providências adotadas ou previstas para atendimento das determinações;

· as justificativas técnicas relacionadas às não conformidades apontadas;

· as razões de discordância quanto às constatações, determinações ou prazos estabelecidos;

· os pedidos de prorrogação de prazo, quando necessários, acompanhados de justificativa técnica e proposta de cronograma exequível.

Recebida a contestação, a Coordenadoria de Fiscalização realizará análise técnica das informações apresentadas, emitindo parecer técnico conclusivo no prazo de 10 (dez) dias. A análise terá por finalidade verificar a coerência das justificativas apresentadas, avaliar a adequação das providências propostas e examinar a pertinência das solicitações formuladas pelo prestador.

Quando as informações encaminhadas forem consideradas insuficientes, poderão ser solicitadas complementações documentais ou esclarecimentos adicionais ao prestador, visando subsidiar adequadamente a decisão técnica.

Caso o prestador apresente propostas de soluções alternativas ou solicite prazos superiores aos originalmente estabelecidos, caberá à Coordenadoria de Fiscalização avaliar a viabilidade técnica e regulatória das medidas propostas, podendo acatá-las total ou parcialmente, mediante fundamentação.

Persistindo a discordância em relação ao parecer técnico conclusivo emitido pela Coordenadoria de Fiscalização, o prestador poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante petição fundamentada dirigida ao Diretor de Regulação e Fiscalização.

Recebido o recurso, o Diretor de Regulação e Fiscalização o encaminhará ao Conselho de Regulação e Fiscalização para apreciação e deliberação, observado o prazo de até 3 (três) sessões ordinárias para julgamento, sem prejuízo da convocação de sessão extraordinária em situações que demandem urgência.

A decisão do Conselho será formalizada por meio de acórdão fundamentado, o qual será juntado ao processo administrativo eletrônico e formalmente comunicado ao prestador por meio da plataforma de comunicação oficial do Orcispar.

Nos termos da Resolução, caberá oposição de embargos de declaração contra o acórdão quando houver contradição, obscuridade ou omissão, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.

Após a decisão final do Conselho de Regulação e Fiscalização, poderão ser adotados os encaminhamentos cabíveis, incluindo nova verificação técnica, ação de acompanhamento, continuidade do ciclo de fiscalização ou encerramento da fase em questão.

Na ausência de contestação ou recurso pelo prestador ou titular dentro dos prazos estabelecidos, o processo administrativo terá regular prosseguimento, observando-se os desdobramentos previstos na Resolução.

**3.8 Encerramento da Ação de Fiscalização**

O encerramento da ação de fiscalização ocorre após a conclusão de todas as etapas previstas no ciclo de fiscalização e a formalização do posicionamento final da Coordenadoria de Fiscalização, consubstanciado no Relatório Técnico Conclusivo (RTC), bem como após o transcurso dos prazos estabelecidos para manifestação ou recurso por parte do prestador de serviços.

Caso, na fase conclusiva, sejam constatadas não conformidades que não tenham sido sanadas, conforme registrado no RTC, será elaborado o Termo de Adequação dos Serviços (TAS), instrumento por meio do qual se formaliza o descumprimento dos prazos anteriormente concedidos e dá início à fase subsequente de natureza punitiva, nos termos da resolução.

Considera-se encerrada a ação de fiscalização quando:

· for constatado o cumprimento integral das determinações estabelecidas, conforme verificado no RTC;

· forem analisadas e deliberadas todas as contestações e recursos eventualmente apresentados pelo prestador;

· tiver sido formalizada a decisão administrativa final quanto à regularização do sistema fiscalizado.

O encerramento poderá ocorrer:

· sem ressalvas, quando todas as não conformidades forem sanadas dentro dos prazos estabelecidos;

· com recomendações, quando identificadas oportunidades de melhoria que não configurem não conformidades;

· com emissão de Termo de Adequação dos Serviços (TAS), quando persistirem não conformidades não sanadas ao final da fase conclusiva.

Formalizado o encerramento ou a emissão do TAS, o prestador será cientificado por meio do sistema eletrônico oficial, sendo o ato devidamente registrado no processo administrativo correspondente.

O encerramento da ação de fiscalização não impede a realização de novas ações fiscalizatórias, seja para acompanhamento, reavaliação ou em decorrência de fatos supervenientes, denúncias ou demandas específicas, observadas as disposições do Plano de Fiscalização e da Resolução.

**3.9 Termo de Adequação dos Serviços (TAS)**

O Termo de Adequação dos Serviços (TAS) é o instrumento regulatório emitido pela Coordenadoria de Fiscalização ao final da fase conclusiva do ciclo de fiscalização, quando permanecerem não conformidades não regularizadas após a verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), conforme constatado no Relatório Técnico Conclusivo (RTC).

O TAS possui a finalidade de formalizar as não conformidades remanescentes, dar ciência ao prestador acerca do descumprimento das determinações anteriormente estabelecidas, registrar a situação de inadimplemento regulatório e subsidiar o início da fase sancionatória prevista na regulamentação aplicável.

O TAS será formalizado por instrumento próprio e integrará o processo administrativo do ciclo de fiscalização, sendo cientificado ao prestador e, quando aplicável, ao titular dos serviços, por meio da plataforma oficial adotada pelo Orcispar, no prazo de até 10 (dez) dias contados do término do prazo de contestação do RTC.

O TAS deverá conter, como anexo ou parte integrante, o Termo de Não Conformidades (TNC) atualizado, contemplando exclusivamente as não conformidades pendentes de regularização. Dessa forma, deverão ser excluídas do documento:

· as não conformidades devidamente sanadas e comprovadas;

· aquelas consideradas atendidas durante a fase conclusiva;

· as não conformidades alteradas, corrigidas ou afastadas em razão de contestação, recurso administrativo ou decisão do Conselho de Regulação e Fiscalização.

*3.9.1 Contestação do Prestador acerca do TAS*

Após a ciência do TAS, o prestador poderá apresentar contestação formal acerca de seu conteúdo no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento por meio da plataforma oficial do Orcispar.

A contestação constitui instrumento destinado ao exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo conter esclarecimentos, justificativas técnicas, razões de discordância, documentos comprobatórios e pedidos de prorrogação devidamente fundamentados.

Entre outros aspectos, poderão ser apresentados:

· providências adotadas ou previstas para regularização das não conformidades;

· justificativas técnicas relativas às determinações estabelecidas;

· razões de discordância quanto às conclusões técnicas;

· solicitações de dilação de prazo acompanhadas de justificativa técnica e cronograma compatível.

Recebida a contestação, a Coordenadoria de Fiscalização realizará análise técnica das informações apresentadas, emitindo parecer técnico conclusivo no prazo de até 10 (dez) dias.

A análise terá por finalidade avaliar a consistência das justificativas apresentadas, a adequação das providências propostas e a viabilidade técnica das medidas indicadas pelo prestador.

Caso as informações sejam consideradas insuficientes, a Coordenadoria poderá solicitar complementação documental ou esclarecimentos adicionais.

Persistindo discordância em relação ao parecer técnico conclusivo, o prestador poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante petição fundamentada dirigida ao Diretor de Regulação e Fiscalização.

Recebido o recurso, o Diretor de Regulação e Fiscalização o encaminhará ao Conselho de Regulação e Fiscalização para apreciação e deliberação, observado o prazo de até 3 (três) sessões ordinárias, sem prejuízo da convocação de sessão extraordinária em situações urgentes.

A decisão do Conselho será formalizada por meio de acórdão fundamentado, o qual será juntado ao processo administrativo eletrônico e formalmente comunicado ao prestador por meio da plataforma oficial adotada pelo Orcispar.

Nos termos da Resolução, caberá oposição de embargos de declaração contra o acórdão quando houver contradição, obscuridade ou omissão, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.

Na ausência de contestação pelo prestador ou titular no prazo regulamentar, o TAS será considerado acatado, prosseguindo-se com os desdobramentos previstos na Resolução.

**3.10 Início de um Novo Ciclo de Fiscalização**

O início de novo ciclo de fiscalização observará o disposto no Plano de Fiscalização do Orcispar, instrumento de planejamento que define as prioridades, a periodicidade e o escopo das ações fiscalizatórias a serem desenvolvidas.

Não será instaurada nova ação de fiscalização formal enquanto houver ciclo de fiscalização em andamento para o mesmo prestador ou sistema, de modo a assegurar a coerência procedimental, a segurança jurídica e a racionalidade das ações regulatórias.

Durante a vigência de ciclo de fiscalização em curso, poderão ser realizadas, quando necessário, Avaliações Técnico-Orientativas, com caráter diagnóstico e preventivo, vedada a instauração de nova fase de Fiscalização, até a conclusão formal do ciclo anterior.

A instauração de novo ciclo de fiscalização poderá ocorrer após o encerramento formal da ação fiscalizatória anterior, devidamente registrado em processo administrativo, ou nos casos previstos no Plano de Fiscalização, observadas as diretrizes, os prazos e os procedimentos estabelecidos neste manual.

O novo ciclo será formalizado por meio de ato administrativo próprio, com ciência ao prestador de serviços, respeitados os meios oficiais de comunicação e os prazos regulamentares aplicáveis.

**3.11 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é o instrumento regulatório de natureza consensual, que poderá ser celebrado após a emissão do Termo de Adequação dos Serviços (TAS) e antes da instauração do processo administrativo sancionador, como alternativa à aplicação imediata de penalidades.

O TAC tem por finalidade viabilizar a regularização das não conformidades constantes no TAS, mediante a assunção de compromissos específicos pelo prestador, com definição de etapas, prazos e responsabilidades.

A celebração do TAC estará condicionada à análise técnica e jurídica do órgão regulador e suspenderá a lavratura do Auto de Infração enquanto vigente e regularmente cumprido.

*3.11.1 Acompanhamento do Processo de TAC*

O cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) será objeto de acompanhamento técnico pelo órgão fiscalização, com o objetivo de verificar a efetiva regularização das não conformidades nele previstas.

O acompanhamento do TAC ocorrerá considerando prazo único de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de sua formalização, período no qual o prestador deverá comprovar o atendimento integral das obrigações assumidas, mediante o encaminhamento de evidências técnicas compatíveis com a natureza das não conformidades.

Durante o período de vigência do TAC, o órgão regulador poderá realizar diligências, análises documentais, fiscalizações indiretas ou verificações técnicas presenciais, sempre que necessário, para avaliar o andamento das providências adotadas pelo prestador.

O cumprimento integral do TAC, devidamente comprovado e validado pelo órgão regulador, resultará no encerramento das pendências regulatórias relacionadas às não conformidades nele inseridas.

**3.12 Auto de Infração**

O Auto de Infração é o instrumento administrativo por meio do qual o Orcispar formaliza a apuração da infração e a aplicação de penalidade.

O Auto de Infração será lavrado quando:

· não houver solicitação ou celebração de TAC após a emissão do TAS; ou

· houver descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas em TAC; ou

· não forem apresentadas evidências satisfatórias que comprovem a regularização das não conformidades.

A comprovação da regularização deverá ser realizada pelo prestador por meio de evidências técnicas, tais como registros fotográficos, documentos, certificados, relatórios, vídeos ou outros meios que permitam à fiscalização indireta concluir pela efetiva correção da não conformidade.

A análise das evidências encaminhadas será realizada pela equipe técnica de fiscalização, em prazo compatível com os procedimentos internos. Na ausência de comprovação ou quando as evidências forem consideradas insuficientes, a Coordenadoria de Fiscalização procederá à lavratura do Auto de Infração.

O Auto de Infração deverá conter:

· a identificação do fiscal responsável e do prestador autuado;

· a descrição dos fatos constitutivos da infração;

· a relação das não conformidades e sua fundamentação;

· a penalidade aplicável (advertência ou multa);

· a indicação do prazo para apresentação de defesa administrativa ou recolhimento da multa, conforme o caso.

O prestador deverá atender às determinações constantes no Auto de Infração e regularizar a não conformidade no prazo estabelecido, sob pena de reincidência e aplicação de penalidades adicionais.

O Auto de Infração não exclui a obrigação do prestador de regularizar as não conformidades, nem afasta a possibilidade de adoção de outras medidas administrativas.

**4 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA FISCALIZAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL**

A fiscalização em caráter emergencial é prevista como medida excepcional, destinada à apuração de fatos supervenientes, situações críticas, denúncias ou ocorrências que indiquem risco à continuidade, à qualidade ou à segurança da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A ação emergencial poderá ser instaurada a partir de:

· denúncia formal apresentada por usuário, titular ou terceiro interessado;

· manifestação registrada por meio do canal oficial de ouvidoria;

· notícia veiculada em meios de comunicação;

· comunicação de órgão de controle e/ou do Ministério Público;

· identificação de fato relevante pelo próprio órgão regulador.

**4.1 Instauração do Processo**

Recebida a denúncia, manifestação ou notícia de fato por meio do canal de ouvidoria, caberá à Ouvidoria proceder à abertura de processo administrativo eletrônico na plataforma oficial, registrando o relato e anexando os documentos pertinentes em até 1 (um) dia da ciência da demanda.

No mesmo ato, o setor de fiscalização será formalmente incluído no processo administrativo, com a descrição do caso e indicação da necessidade de análise técnica.

**4.2 Notificação do Prestador ou Titular**

Após análise preliminar, a Coordenadoria de Fiscalização notificará o prestador de serviços e/ou o titular envolvido, informando:

· a instauração da fiscalização em caráter emergencial;

· o objeto da apuração;

· se a ação será realizada de forma indireta ou mediante vistoria *in loco*;

· o prazo para apresentação de informações complementares;

· a data prevista para início das atividades e, quando aplicável, a data da visita técnica.

A notificação será formalizada por meio de ofício dentro do processo administrativo eletrônico em até 2 (dois) dias da ciência da demanda.

**4.3 Modalidade da Ação Emergencial**

A fiscalização emergencial poderá ocorrer:

· de forma indireta, mediante análise documental e informações prestadas; ou

· de forma presencial (*in loco*), quando a gravidade do fato justificar verificação imediata.

A definição da modalidade caberá ao órgão regulador, com base na natureza e na urgência do caso.

**4.4 Produto da Fiscalização Emergencial**

O produto da fiscalização emergencial será o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), que terá caráter diagnóstico e orientativo, descrevendo:

• os fatos apurados;

• as evidências técnicas coletadas;

• a análise regulatória do caso;

• as recomendações técnicas ou medidas imediatas necessárias.

Após o encerramento da fiscalização emergencial, o Relatório Técnico de Fiscalização deverá ser elaborado e apresentado ao prestador de serviços e/ou ao titular no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por meio do sistema eletrônico oficial.

Após sua elaboração e encaminhamento, o RTF será anexado ao respectivo processo administrativo e devolvido à Ouvidoria, para juntada no protocolo originalmente aberto pelo manifestante, possibilitando a resposta formal ao cidadão ou ao órgão denunciante, observadas as regras de sigilo e proteção de dados, quando aplicáveis.

**4.5 Infrações Graves**

Excepcionalmente, caso durante a fiscalização emergencial sejam constatadas infrações consideradas graves, capazes de comprometer a continuidade do serviço, a saúde pública, o meio ambiente ou a segurança dos usuários, poderá o órgão regulador, a seu critério técnico e fundamentado lavrar Auto de Infração imediatamente, independentemente das fases ordinárias do ciclo de fiscalização.

Nessa hipótese, será assegurado ao prestador o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação aplicável.

**5 CONDUTA DO FISCAL**

Durante a realização das atividades fiscalizatórias, especialmente nas visitas às unidades e instalações objeto da fiscalização, o fiscal deverá pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e respeito institucional, observando as seguintes diretrizes:

· atuar de forma clara, transparente e célere, assegurando a adequada comunicação com os representantes do prestador;

· manter imparcialidade e isenção técnica, abstendo-se de emitir juízos de valor, opiniões pessoais ou manifestações que extrapolem o escopo da fiscalização;

· permanecer disponível e acessível para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos procedimentos da ação fiscalizatória, respeitados os limites de sua competência;

· realizar apenas registros estritamente relevantes à ação de fiscalização, tais como anotações técnicas, registros fotográficos e demais evidências necessárias, dando ciência ao fiscalizado, sempre que possível, acerca dos registros efetuados;

· observar e cumprir rigorosamente os procedimentos de segurança do trabalho e de controle de riscos, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual e o respeito às normas de segurança vigentes;

· respeitar as normas internas, protocolos operacionais e políticas institucionais das unidades fiscalizadas, desde que não contrariem a legislação e as normas regulatórias aplicáveis.

A conduta do fiscal deverá sempre refletir o caráter técnico, orientativo e regulatório da atuação do órgão regulador, contribuindo para a credibilidade, a efetividade e a legitimidade das ações de fiscalização.

**6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Manual Orientativo tem por finalidade complementar e auxiliar a aplicação da Resolução nº 18/2026, que dispõe sobre o ciclo de fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar.

Nesse contexto, o documento busca apresentar orientações técnico-operacionais relacionadas à condução das ações fiscalizatórias, contribuindo para a uniformização dos procedimentos administrativos e técnicos adotados pelo Orcispar no acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos serviços regulados.

A organização do ciclo de fiscalização em fases distintas — avaliação técnico- orientativa, fiscalização e conclusão da fiscalização — permite compreender de forma estruturada a metodologia regulatória estabelecida na Resolução, promovendo maior previsibilidade, transparência, rastreabilidade e segurança jurídica às ações desenvolvidas.

O Manual também apresenta orientações complementares acerca das fiscalizações em caráter emergencial, da utilização dos instrumentos regulatórios e dos fluxos administrativos integrados à Ouvidoria, com o objetivo de apoiar a atuação institucional e garantir maior efetividade às respostas regulatórias.

Ao abordar instrumentos como o Termo de Adequação dos Serviços (TAS), o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e o Auto de Infração, o documento contribui para a compreensão prática do modelo regulatório adotado pelo Orcispar, fundamentado prioritariamente na orientação técnica, na correção das inconformidades e, quando necessário, na aplicação das medidas administrativas e sancionatórias previstas na regulamentação vigente.

As ações fiscalizatórias deverão observar o Plano de Fiscalização do Orcispar, bem como as disposições estabelecidas na Resolução que disciplina o ciclo de fiscalização e nas demais resoluções específicas aplicáveis às vertentes do saneamento básico reguladas.

Assim, o presente Manual constitui instrumento orientativo e complementar de apoio à governança regulatória, servindo como referência técnica para a execução das atividades vinculadas ao ciclo de fiscalização e contribuindo para o aprimoramento contínuo da qualidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços públicos regulados.

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**C294338F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o Plano de Fiscalização Trienal do Orcispar.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das** atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**CONSIDERANDO:** as competências regulatórias e fiscalizatórias do Orcispar; que a fiscalização constitui instrumento essencial para avaliar a conformidade, qualidade e continuidade dos serviços públicos de saneamento básico; que o Plano Trienal de Fiscalização organiza as ações fiscalizatórias em ciclos, garantindo planejamento, transparência e acompanhamento contínuo; e que o referido plano foi apresentado e discutido no âmbito do Processo Administrativo nº 016/2026, recebendo manifestações favoráveis quanto à sua implementação e execução.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica deferido o Plano de Fiscalização Trienal, conforme anexo I Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 27 de maio de 2026.

***THIAGO B. MARIN***

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO I

**Quadro 01 –** PLANO DE FISCALIZAÇÃO TRIENAL

| **Região Geográfica** | **Municípios** | **ÁGUA E ESGOTO** | | | **RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA** | | | **DRENAGEM** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATO | FI | FC | ATO | FI | FC | ATO | FI | FC |
| Norte Central Paranaense | Alvorada do Sul | 08/06/2026 | 03/05/2027 | 08/05/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Ângulo | 2026 | 02/03/2027 | 2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Colorado | 28/05/2026 | 10/05/2027 | 15/05/2028 | 2025 | 10/05/2027 | 15/05/2028 | - | - | - |
| | Flórida | 2026 | 09/03/2027 | 2028 | 01/06/2026 | 07/06/2027 | 12/06/2028 | 01/06/2026 | 07/06/2026 | 12/06/2026 |
| | Ibiporã | 2026 | 16/03/2027 | 2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Iguaraçu | 2026 | 23/03/2027 | 2028 | 05/07/2026 | 07/07/2027 | 10/07/2028 | 05/07/2026 | 07/07/2027 | 10/07/2028 |
| | Jaguapitã | 2026 | 25/03/2027 | 2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Jataizinho | 2026 | 30/03/2027 | 2028 | 18/07/2026 | 21/07/2027 | 24/07/2028 | 18/07/2026 | 21/07/2027 | 24/07/2028 |
| | Kaloré | 09/06/2026 | 07/06/2027 | 12/06/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Lobato | 13/09/2027 | 09/10/2028 | 08/10/2029 | 13/01/2026 | 18/01/2027 | 19/01/2028 | 13/01/2026 | 18/01/2027 | 19/01/2028 |
| | Marialva | 13/09/2027 | 23/10/2028 | 29/10/2029 | - | - | - | - | - | - |
| | Marumbi | 09/08/2027 | 14/08/2028 | 17/08/2029 | 12/12/2025 | 18/01/2027 | 24/01/2028 | 12/12/2025 | 18/01/2027 | 24/01/2028 |
| | Miraselva | 2026 | 16/03/2027 | 20/03/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Munhoz de Mello | 16/06/2026 | 15/06/2027 | 19/06/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Nossa Senhora das Graças | 23/06/2026 | 22/06/2027 | 26/06/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Pitangueiras | 15/06/2026 | 21/06/2027 | 19/06/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Prado Ferreira | 2026 | 15/03/2027 | 20/03/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Sarandi | 16/08/2027 | 21/08/2028 | 17/09/2029 | - | - | - | - | - | - |
| | Sertanópolis | 30/06/2026 | 05/07/2027 | 10/07/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Abatiá | 13/09/2027 | 16/09/2028 | 17/09/2029 | - | - | - | - | - | - |
| | Andirá | 06/07/2026 | 20/07/2027 | 17/07/2028 | 2025 | 20/07/2027 | 17/07/2028 | - | - | - |
| | Bandeirantes | 01/09/2027 | 04/09/2028 | 10/09/2029 | 01/09/2026 | 06/09/2027 | 12/09/2028 | 01/09/2026 | 06/09/2027 | 12/09/2028 |
| | Itambaracá | 06/12/2027 | 11/12/2029 | 12/12/2029 | - | - | - | - | - | - |
| | Nova Fátima | 13/06/2026 | 26/07/2027 | 24/07/2028 | 02/09/2026 | 07/09/2027 | 13/09/2028 | 02/09/2026 | 07/09/2027 | 13/09/2028 |
| | Nova Santa Bárbara | 22/09/2027 | 25/11/2028 | 29/11/2029 | - | - | - | - | - | - |
| | Ribeirão Claro | 2026 | 22/07/2027 | 19/07/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Santa Cecília do Pavão | 20/07/2026 | 26/07/2027 | 07/08/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Santo Antônio do Paraíso | 2026 | 05/04/2027 | 10/04/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | São Jerônimo da Serra | 2026 | 07/04/2027 | 12/04/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | São Sebastião da Amoreira | - | - | - | 2025 | 19/08/2026 | 25/08/2027 | - | - | - |
| | Sertaneja | 16/08/2027 | 21/08/2028 | 27/08/2029 | - | - | - | - | - | - |
| Noroeste Paranaense | Cruzeiro do Sul | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Japurá | 2026 | 16/08/2027 | 20/08/208 | 12/07/2026 | 14/07/2027 | 17/07/2028 | 12/07/2026 | 14/07/2027 | 17/07/2028 |
| | Jardim Olinda | 10/08/2026 | 11/08/2027 | 20/08/2029 | 2025 | 24/08/2026 | 30/08/2027 | 24/08/2026 | 30/08/2027 | 31/08/2028 |
| | Jussara | 08/11/2027 | 13/11/2028 | 23/11/2029 | 2025 | 26/08/2026 | 30/08/2027 | 26/08/2026 | 30/08/2027 | 06/09/2028 |
| | Paranapoema | 2026 | 09/08/2027 | 14/08/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Presidente Castelo Branco | 08/06/2026 | 09/06/2027 | 12/06/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Santa Isabel do Ivaí | 2026 | 10/08/2027 | 22/08/2028 | 11/08/2026 | 10/08/2027 | 22/08/2028 | 11/08/2026 | 10/08/2027 | 22/08/2028 |
| | Santa Mônica | 12/08/2026 | 09/08/2027 | 21/08/2028 | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | São Jorge do Ivaí | 2026 | 11/02/2027 | 21/02/2028 | 13/10/2026 | 18/10/2027 | 25/10/2028 | 13/10/2026 | 18/10/2027 | 25/10/2028 |
| | Tapejara | 17/08/2026 | 24/08/2027 | 28/08/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Terra Rica | 24/08/2026 | 13/09/2027 | 18/09/2028 | - | - | - | - | - | - |
| Oeste Paranaense | Entre Rios do Oeste | 2026 | 05/04/2027 | 24/04/2028 | 19/12/2026 | 21/12/2027 | 21/12/2028 | 19/12/2026 | 21/12/2027 | 21/12/2028 |
| | Marechal Cândido Rondon | 27/09/2027 | 02/10/2028 | 15/10/2029 | - | - | - | - | - | - |
| | Mariluz | 14/09/2026 | 18/09/2027 | 25/09/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Mercedes | 2026 | 08/04/2027 | 27/04/2028 | 2025 | 21/12/2027 | 21/12/2028 | 16/12/2026 | 21/12/2027 | 21/12/2028 |
| | Pato Bragado | 17/09/2026 | 06/04/2027 | 18/10/2029 | - | - | - | - | - | - |
| | Quatro Pontes | 17/12/2026 | 13/12/2027 | 18/12/2025 | - | - | - | - | - | - |
| | Tupãssi | 14/12/2026 | 15/12/2027 | 20/12/2028 | - | - | - | - | - | - |
| Centro-Oeste Paranaense | Peabiru | 18/10/2027 | 23/10/2028 | 29/10/2029 | - | - | - | - | - | - |
| Centro-Sul Paranaense | Boa Ventura de São Roque | 2026 | 24/06/2027 | 13/07/2028 | 21/06/2026 | 24/06/2027 | 13/07/2028 | 21/06/2026 | 24/06/2027 | 13/07/2028 |
| | Porto Barreiro | 15/03/2027 | 20/03/2028 | 19/03/2029 | 2025 | 21/06/2027 | 10/07/2028 | 2025 | 21/06/2027 | 10/07/2028 |
| | Turvo | 16/06/2026 | 21/06/2027 | 10/07/2028 | 16/06/2026 | 21/06/2027 | 10/07/2028 | 16/06/2026 | 21/06/2027 | 10/07/2028 |
| Campos Gerais | Antonina | 06/12/2027 | 11/12/2028 | 17/12/2029 | - | - | - | - | - | - |
| | Dr. Ulysses | 2026 | 06/11/2028 | 28/11/2028 | - | - | - | - | - | - |
| | Jaguariaíva | 25/10/2027 | 06/11/2028 | 26/11/2029 | - | - | - | - | - | - |

Nota: ATO (Avaliação Técnico Orientativa); FI (Fiscalização Inicial) e FC (Fiscalização Conclusiva) Fonte: elaborado pela autora (2026)

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**2CC50DCE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### ENQUADRAMENTO

**DECRETO Nº 077/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 01 de Junho de 2026.

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS** | | | |
| CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ALEKSANDRO SERAFIM ALVES | C | 12 |
| CARGO: BARQUEIRO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | EDSON FRANCISCO DE ANDRADE | B | 28 |
| | | | |
| CARGO: COZINHEIRA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | IVONE SIMAS FONSECA | E | 24 |
| 2 | LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA | E | 24 |
| | | | |
| CARGO: ELETRICISTA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | RONALDO GOMES DA SILVA | C | 28 |
| CARGO: GARI | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | EVANDRO PEREIRA DA SILVA | B | 25 |
| 2 | JOSE GERALDO DOS SANTOS | A | 25 |
| CARGO: MECÂNICO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA | C | 11 |
| | CARGO: MOTORISTA | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ADRIANO CAETANO XAVIER | D | 08 |
| 2 | ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO | A | 10 |
| 3 | ANTONIO CARDOSO DE BRITO | B | 22 |
| 4 | ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO | A | 35 |
| 5 | APARECIDO NEVES DE BRITO | C | 07 |
| 6 | CARLITO NUNES DOS SANTOS | C | 10 |
| 7 | CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO | A | 12 |
| 8 | DAVID STEINLE | A | 32 |
| 9 | DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA | C | 12 |
| 10 | EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA | D | 22 |
| 11 | FABIANO CARA | C | 07 |
| **12** | **FABIO GUIMARAES DA SILVA** | **E** | **12** |
| 13 | GILBERTO ALVES BATISTA | E | 12 |
| 14 | GILDO APOLONIO DA SILVA | A | 32 |
| 15 | JOAO BASTOS BARBOSA | C | 27 |
| 16 | JOSE CANDIDO DA SILVA | A | 27 |
| 17 | JOSE LUIZ VIANA | C | 10 |
| 18 | LEANDRO VIANA DA SILVA | B | 12 |
| 19 | MANOEL MESSIAS DE CARVALHO | A | 27 |
| 20 | MARCELO BARONI DANTAS | D | 12 |
| 21 | MARCOS JEFFERSON LOPES | D | 22 |
| 22 | MATEUS SOARES RIBEIRO | C | 34 |
| 23 | NATALINO CAFE DE SOUZA | A | 08 |
| 24 | OTACILIO DA SILVA | A | 22 |
| 25 | PAULO ALVES DE OLIVEIRA | C | 12 |
| 26 | RAFAEL REGINI | C | 31 |
| 27 | ROBERTO CARLOS DA SILVA | A | 21 |
| **28** | **TIAGO GOMES LUKENCHUKE** | **E** | **10** |
| 29 | VALDECI PEREIRA BEZERRA | D | 22 |
| 30 | WALDEMAR ALVES CARDOSO | D | 22 |
| 31 | WILSON TEIXEIRA DE SOUSA | E | 27 |
| CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | GILSON FERREIRA DOS SANTOS | C | 12 |
| 2 | JOAQUIM ALVES DA CUNHA | C | 26 |
| 3 | LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS | C | 12 |
| CARGO: TRATORISTA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS | A | 19 |
| 2 | LEONARDO DOS SANTOS | B | 12 |
| 3 | MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA | A | 22 |
| CARGO: VIGIA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ALEX SANDRO FERNANDES | E | 12 |
| 2 | JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA | C | 10 |
| 3 | OSMAR FERRAREZI | A | 34 |
| 4 | VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA | A | 10 |
| 5 | WELTON WAGNER SEBASTIAO | A | 22 |
| | | | |
| CARGO: ZELADOR PREDIAL | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | NILTON BATISTA MOREIRA | D | 25 |
| CARGO: ZELADORA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI | C | 22 |
| 2 | ROSELI APARECIDA MOÇO | A | 22 |
| **GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL** | | | |
| CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR | F | 12 |
| 2 | DEJAIR FERREIRA GUIMARAES | D | 12 |
| 3 | FABIO JUNIOR MOREIRA | C | 12 |
| 4 | GUSTAVO SILVA SANTANA | B | 01 |
| 5 | JOSE CARLOS DA SILVA NERY | F | 09 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA | D | 12 |
| 7 | LUAN DAINEZI SOUZA | C | 05 |
| 8 | LUCIANO MOTA SALES NOVAIS | B | 01 |
| 9 | MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS | D | 12 |
| 10 | RICARDO PEREIRA FOGASSA | C | 12 |
| CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | NADIA CRISTINA ARAUJO | E | 12 |
| 2 | NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI | C | 22 |
| | | | |
| CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS | F | 36 |
| | | | |
| CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | FABIO FERREIRA DE SANTIAGO | F | 22 |
| 2 | JOVELINO BARBOSA SOBRINHO | D | 35 |
| 3 | LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI | F | 34 |
| 4 | MARTIM FERNANDES GUIMARAES | A | 22 |
| 5 | NERCIO CLEVERSON BORSATTO | C | 22 |
| 6 | ODAIR BARBOSA DE SOUZA | A | 33 |
| 7 | PERCI NOBRE FERREIRA | D | 37 |
| 8 | RAIMUNDO LAZARO FONSECA | C | 35 |
| 9 | ROQUE APARECIDO SEBASTIAO | C | 34 |
| CARGO: INSPETOR DE ALUNOS | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | CLAUDINEI FERRAREZI | C | 25 |
| | **GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO** | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ADRIANA MARIA PESSINI | F | 12 |
| 2 | ANA MARIA BETTIN | F | 12 |
| 3 | CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA | F | 10 |
| 4 | CLAUDIA CRISTIANE REGINI | F | 22 |
| 5 | CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA | F | 12 |
| 6 | EDER VIANA DA SILVA | F | 22 |
| 7 | ELIZABETE APARECIDA MORETI | E | 22 |
| 8 | GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA | F | 12 |
| 9 | **MARIA MARTA RECH BACHIEGA** | **F** | **25** |
| **GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO** | | | |
| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ADRIANA REGINO | F | 09 |
| 2 | ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ | F | 12 |
| 3 | JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS | D | 12 |
| 4 | JULIANA MARCIA DA SILVA | F | 22 |
| 5 | NATALIA ROGERIO PEIXOTO | F | 12 |
| 6 | RENAN ALVES DAINEZI | D | 09 |
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO | D | 25 |
| 2 | ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA | D | 24 |
| 3 | CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS | C | 23 |
| 4 | DAVI BORGES DA SILVA | C | 24 |
| 5 | ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI | C | 25 |
| 6 | RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO | D | 21 |
| 7 | ROSELI GARIBALDI | F | 24 |
| 8 | SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | D | 25 |
| 9 | VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA | C | 22 |
| CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ADRIANO TOLEDO PIZA | D | 08 |
| 2 | **CAMILA MARTINS DE SÁ** | **E** | **09** |
| 3 | JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO | E | 22 |
| 4 | NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES | E | 22 |
| CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | CLAUDINEY NERY DA SILVA | F | 22 |
| CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ADRIANA APARECIDA COELHO | F | 34 |
| 2 | CARLA SORAYA BORSATTO | F | 22 |
| 3 | EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS | F | 22 |
| 4 | FABIANO DOMINGOS REGINI | F | 26 |
| 5 | MONICA ISABEL DE NOVAES | F | 24 |
| 6 | PEDRO MARCOS REGINI NETO | F | 34 |
| **GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO** | | | |
| CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | EDUARDO FELIPE BORSATTO | F | 22 |
| CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | JOSE LUIZ FERREIRA | F | 12 |
| **GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL** | | | |
| CARGO: ADVOGADO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | JOSEMAR CANASSA | E | 17 |
| CARGO: CONTADOR | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | JOELSON ZIANI COITO | F | 17 |
| CARGO: DENTISTA - 20 HORAS | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA | F | 26 |
| CARGO: ENGENHEIRO CIVIL | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | MARCIO AMADO MANDELLI | F | 22 |
| CARGO: FARMACÊUTICO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ELI MARTA GONCALVES VOSS | F | 19 |
| 2 | FABIANE BARTH MATEUS | F | 22 |
| CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | PATRICIA SCHAIDER | G | 08 |
| CARGO: FISIOTERAPEUTA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | MAYARA POLINI SIMAS | F | 08 |
| CARGO: FONOAUDIÓLOGO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ | F | 08 |
| CARGO: MÉDICO - 20 horas | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | GUILHERME SIRENA | F | 12 |
| 2 | JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ | E | 25 |
| CARGO: NUTRICIONISTA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | MARCELA YARA BORSATTO | E | 22 |
| **CARGOS EM EXTINÇÃO** | | | |
| CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO | E | 12 |
| 2 | FERNANDA REGINATO | D | 12 |
| 3 | GRACIELLE FERNANDA FERRARI | F | 12 |
| 4 | LENIRA FERNANDES DA SILVA | F | 22 |
| 5 | LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS | C | 10 |
| 6 | MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS | F | 19 |
| 7 | MARISA MARTINS DE SA | D | 22 |
| 8 | MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA | F | 12 |
| 9 | MARLI NERY VIEIRA | D | 22 |
| 10 | ROSA FERNANDES DA SILVA | F | 12 |
| 11 | ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI | F | 17 |
| 12 | ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA | F | 30 |
| CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ | F | 33 |
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO | C | 12 |
| 2 | ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES | C | 12 |
| 3 | ANDREIA FATIMA DE LIMA | E | 12 |
| 4 | DJACIRA MARTINS GUIMARAES DE MESQUITA | C | 11 |
| 5 | EDIANE MARCELINO RAMALHO | E | 12 |
| 6 | EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO | C | 12 |
| 7 | ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA | A | 28 |
| 8 | ILENI DA CRUZ | C | 24 |
| 9 | JANETE GOMES FERREIRA | D | 11 |
| 10 | JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO | C | 24 |
| 11 | LOURDES MARIO DOS REIS | C | 22 |
| 12 | LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS | C | 10 |
| 13 | MARIA ANGELICA GROSS | E | 23 |
| 14 | MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA | C | 28 |
| 15 | MARIA JOANA DIAS | A | 21 |
| 16 | MARIA ROSA DA SILVA | C | 11 |
| 17 | MARLEI ISOLETE SCHMITT | C | 12 |
| 18 | PAULA LOUYSE DIAS | A | 24 |
| 19 | PRISCILA MARIANO SANTOS | C | 12 |
| 20 | REGINA PEREIRA FRANÇA | C | 12 |
| 21 | SILVANA BORGES OLIVEIRA | E | 12 |
| 22 | SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS | C | 28 |
| 23 | SOLANGE DE OLIVEIRA | C | 12 |
| 24 | TAISA FLORES DA CUNHA | C | 12 |
| 25 | VALDETE TEIXEIRA | A | 26 |
| 26 | VALERIA CRISTINA SANCHES | C | 11 |
| 27 | VANDERLEIA DE SOUZA SILVA | E | 10 |
| 28 | VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA | C | 12 |
| 29 | VERA LUCIA DIAS BRITO | A | 26 |
| 30 | VILMA POE | C | 30 |
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS | C | 12 |
| 2 | DIONE MAICON MACHADO | B | 15 |
| 3 | EDINALDO DA SILVA FRANCA | C | 24 |
| 4 | EMERSON LAZARO FONSECA | C | 17 |
| 5 | JOSE GABRIEL DE AMORIM | B | 30 |
| 6 | JOSE MARIA DA SILVA LIMA | A | 14 |
| 7 | MARCIO VALDIR SCHMITT | C | 15 |
| 8 | MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO | A | 15 |
| 9 | SIVALDO BATISTA PEREIRA | A | 15 |
| CARGO: COVEIRO | | | |

| Nº | Nome | Nível | Classe |
|---|---|---|---|
| 1 | PAULO ROGERIO POLTRONIERE | B | 10 |
| CARGO: MAGAREFE | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | RUBENS ZANUNI | A | 35 |
| CARGO: PEDREIRO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | FLORENTINO DA SILVA REIS | A | 35 |
| 2 | PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA | C | 26 |
| CARGO: SERRALHEIRO | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | ALESIO ZANUNI | A | 24 |
| 2 | ANIVALDO CARVALHO | A | 24 |
| CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA | | | |
| Nº | Nome | Nível | Classe |
| 1 | DULCINEIA BRITO | F | 11 |
| 2 | EVANDSON ALVES DE LIMA | F | 12 |

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**19958E64

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

**Município de Quitandinha - 2026**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO**
Período: 01/01/2026 até 30/04/2026

| Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso | (E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a) | Orçado | Atualizado (b) | Empenhado (c) | % (c/b) | Liquidado (d) | % (d/b) | Pago (e) | % (e/b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 SECR MUN DE DESEN SOCIAL, ASSITENCIA, CIDADANIA E INCLUSAO | | **62.000,00** | **62.000,00** | **1.288,76** | **2,08** | **1.288,76** | **2,08** | **1.288,76** | **2,08** |
| 802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | **62.000,00** | **62.000,00** | **1.288,76** | **2,08** | **1.288,76** | **2,08** | **1.288,76** | **2,08** |
| 6021 MANUT DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | (E) | **51.000,00** | **51.000,00** | **1.288,76** | **2,53** | **1.288,76** | **2,53** | **1.288,76** | **2,53** |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **20.000,00** | **20.000,00** | **18,00** | **0,09** | **18,00** | **0,09** | **18,00** | **0,09** |
| 03890 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 20.000,00 | 20.000,00 | 18,00 | 0,09 | 18,00 | 0,09 | 18,00 | 0,09 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | **3.000,00** | **3.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03900 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | **20.000,00** | **20.000,00** | **1.270,76** | **6,35** | **1.270,76** | **6,35** | **1.270,76** | **6,35** |
| 03910 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.270,76 | 6,35 | 1.270,76 | 6,35 | 1.270,76 | 6,35 |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | **3.000,00** | **3.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03920 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | **2.000,00** | **2.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03930 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | **3.000,00** | **3.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03940 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA | (E) | **11.000,00** | **11.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03950 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | **6.000,00** | **6.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 03960 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **62.000,00** | **62.000,00** | **1.288,76** | **2,08** | **1.288,76** | **2,08** | **1.288,76** | **2,08** |

Critério de seleção:
Entidades:
40 - Município de Quitandinha

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**584C25F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | até o 1º | até o 2º | até o 3º |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 15.958.403,98 | 14.736.007,10 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 15.958.403,98 | 14.736.007,10 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 17.337.131,34 | 16.919.621,92 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 1.300.952,87 | 2.087.292,01 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 77.774,49 | 96.322,81 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (15.958.403,98) | (14.736.007,10) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 104.105.123,92 | 107.757.679,43 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 400.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 103.705.123,92 | 107.507.679,43 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (15,39) | (13,71) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 124.446.148,70 | 129.009.215,32 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 112.001.533,83 | 116.108.293,78 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026** | | |
| | | **até o 1º** | **até o 2º** | **até o 3º** |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 3.623.158,59 | 554.243,74 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Entidades: | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**C2684DB9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGFDEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026** | | |
| | | **até o 1º** | **até o 2º** | **até o 3º** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **104.105.123,92** | **107.757.679,43** | **0,00** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §** | **400.000,00** | **250.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -** | **103.705.123,92** | **107.507.679,43** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%** | **22.815.127,26** | **23.651.689,47** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **20.533.614,54** | **21.286.520,53** | **0,00** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026** | | |
| | | **até o 1º** | **até o 2º** | **até o 3º** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Entidades: | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D9D8FA7F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de Referência** | **Até o Quadrimestre Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 107.757.679,43 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 250.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 107.507.679,43 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 17.201.228,71 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 15.481.105,84 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7.525.537,56 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de Referência** | **Até o Quadrimestre Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Entidades: | | |
| Município de Quitandinha | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F089E671

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 107.757.679,43 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 107.507.679,43 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 105.795.838,04 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 51.365.548,00 | 48,55 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 57.129.752,54 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 54.273.264,91 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 51.416.777,29 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida consolidada líquida | -14.736.007,10 | -13,71 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 129.009.215,32 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 23.651.689,47 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 17.201.228,71 | 16,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 7.525.537,56 | 7,00 |
| Entidades: | | |
| Município de Quitandinha | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**7403363D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2026**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 111.502.725,63 | 144.179.664,03 | 19.929.693,12 | 36.650.375,15 | 107.529.288,88 | 19.796.305,09 | 31.825.085,72 | 112.354.578,31 | 30.169.388,78 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 106.760.225,63 | 111.440.804,01 | 15.787.465,51 | 30.213.985,54 | 81.226.818,47 | 16.371.246,71 | 28.385.347,34 | 83.055.456,67 | 27.626.149,82 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 54.535.662,73 | 54.885.662,73 | 7.674.045,21 | 15.061.461,34 | 39.824.201,39 | 7.674.045,21 | 15.061.461,34 | 39.824.201,39 | 14.809.080,08 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 52.214.562,90 | 56.545.141,28 | 8.113.420,30 | 15.152.524,20 | 41.392.617,08 | 8.697.201,50 | 13.323.886,00 | 43.221.255,28 | 12.817.069,74 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 4.142.500,00 | 32.138.860,02 | 4.142.227,61 | 6.436.389,61 | 25.702.470,41 | 3.425.058,38 | 3.439.738,38 | 28.699.121,64 | 2.543.238,96 |
| INVESTIMENTOS | 4.132.500,00 | 32.128.860,02 | 4.142.227,61 | 6.436.389,61 | 25.692.470,41 | 3.425.058,38 | 3.439.738,38 | 28.689.121,64 | 2.543.238,96 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 8.997.274,37 | 8.997.274,37 | 646.235,51 | 4.848.455,92 | 4.148.818,45 | 1.240.447,90 | 2.471.606,32 | 6.525.668,05 | 2.148.727,18 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 120.500.000,00 | 153.176.938,40 | 20.575.928,63 | 41.498.831,07 | 111.678.107,33 | 21.036.752,99 | 34.296.692,04 | 118.880.246,36 | 32.318.115,96 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 120.500.000,00 | 153.176.938,40 | 20.575.928,63 | 41.498.831,07 | 111.678.107,33 | 21.036.752,99 | 34.296.692,04 | 118.880.246,36 | 32.318.115,96 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200.964,80 | (3.200.964,80) | 5.179.540,88 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 120.500.000,00 | 153.176.938,40 | 20.575.928,63 | 41.498.831,07 | 111.678.107,33 | 21.036.752,99 | 37.497.656,84 | 115.679.281,56 | 37.497.656,84 |
| Entidades: | | | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**E9262843

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2026**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 8.997.274,37 | 8.997.274,37 | 646.235,51 | 4.848.455,92 | 4.148.818,45 | 1.240.447,90 | 2.471.606,32 | 6.525.668,05 | 2.148.727,18 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.432.000,00 | 5.432.000,00 | 646.235,51 | 1.283.181,55 | 4.148.818,45 | 646.235,51 | 1.283.181,55 | 4.148.818,45 | 960.302,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.565.274,37 | 3.565.274,37 | 0,00 | 3.565.274,37 | 0,00 | 594.212,39 | 1.188.424,77 | 2.376.849,60 | 1.188.424,77 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 8.997.274,37 | 8.997.274,37 | 646.235,51 | 4.848.455,92 | 4.148.818,45 | 1.240.447,90 | 2.471.606,32 | 6.525.668,05 | 2.148.727,18 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 8.997.274,37 | 8.997.274,37 | 646.235,51 | 4.848.455,92 | 4.148.818,45 | 1.240.447,90 | 2.471.606,32 | 6.525.668,05 | 2.148.727,18 |
| Entidades: | | | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**060C2D29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2026**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

| RECEITAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 120.500.000,00 | 146.901.850,26 | 19.095.581,97 | 13,00 | 37.497.656,84 | 25,53 | 109.404.193,42 |
| RECEITAS CORRENTES | 120.078.000,00 | 127.759.850,26 | 19.095.581,97 | 14,95 | 37.497.656,84 | 29,35 | 90.262.193,42 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 10.488.825,00 | 10.488.825,00 | 1.886.711,49 | 17,99 | 3.229.198,85 | 30,79 | 7.259.626,15 |
| IMPOSTOS | 8.855.825,00 | 8.855.825,00 | 1.449.592,19 | 16,37 | 2.574.544,66 | 29,07 | 6.281.280,34 |
| TAXAS | 1.513.000,00 | 1.513.000,00 | 437.119,30 | 28,89 | 654.654,19 | 43,27 | 858.345,81 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 780.000,00 | 980.000,00 | 155.379,57 | 15,86 | 289.422,92 | 29,53 | 690.577,08 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO | 780.000,00 | 980.000,00 | 155.379,57 | 15,86 | 289.422,92 | 29,53 | 690.577,08 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.810.000,00 | 1.950.431,78 | 322.173,91 | 16,52 | 634.303,71 | 32,52 | 1.316.128,07 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 1.800.000,00 | 1.940.431,78 | 322.173,91 | 16,60 | 634.303,71 | 32,69 | 1.306.128,07 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 701.000,00 | 701.000,00 | 4.057,38 | 0,58 | 9.077,44 | 1,29 | 691.922,56 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.393,38 | 0,48 | 7.413,44 | 1,48 | 492.586,56 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 201.000,00 | 201.000,00 | 1.664,00 | 0,83 | 1.664,00 | 0,83 | 199.336,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 105.582.175,00 | 112.923.593,48 | 16.707.645,82 | 14,80 | 33.281.864,46 | 29,47 | 79.641.729,02 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE | 55.060.104,28 | 56.777.522,76 | 7.073.020,05 | 12,46 | 15.983.554,01 | 28,15 | 40.793.968,75 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO | 28.817.324,92 | 34.291.324,92 | 6.704.185,52 | 19,55 | 10.747.934,30 | 31,34 | 23.543.390,62 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS | 21.425.645,80 | 21.575.645,80 | 2.923.357,51 | 13,55 | 6.536.763,03 | 30,30 | 15.038.882,77 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 279.100,00 | 279.100,00 | 7.082,74 | 2,54 | 13.613,12 | 4,88 | 265.486,88 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 716.000,00 | 716.000,00 | 19.613,80 | 2,74 | 53.789,46 | 7,51 | 662.210,54 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, | 16.000,00 | 16.000,00 | 72,70 | 0,45 | 218,10 | 1,36 | 15.781,90 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 700.000,00 | 700.000,00 | 19.541,10 | 2,79 | 53.571,36 | 7,65 | 646.428,64 |
| BENS, DIREITOS E VALORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 422.000,00 | 19.142.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.142.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 18.720.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.720.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO | 0,00 | 18.720.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.720.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 410.000,00 | 410.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2026**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

| RECEITAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 120.500.000,00 | 146.901.850,26 | 19.095.581,97 | 13,00 | 37.497.656,84 | 25,53 | 109.404.193,42 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 120.500.000,00 | 146.901.850,26 | 19.095.581,97 | 13,00 | 37.497.656,84 | 25,53 | 109.404.193,42 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 120.500.000,00 | 146.901.850,26 | 19.095.581,97 | 13,00 | 37.497.656,84 | 25,53 | 109.404.193,42 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 6.275.088,14 | 0,00 | 0,00 | 6.275.088,14 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 6.275.088,14 | 0,00 | 0,00 | 6.275.088,14 | 100,00 | 0,00 |
| Entidades: | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**8C22C4F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RRE O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **MARÇO A ABRIL DE 2026** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 8.997.274,37 | 8.997.274,37 | 1.240.447,90 | | 2.471.606,32 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 8.997.274,37 | 8.997.274,37 | 1.240.447,90 | 13,79 | 2.471.606,32 | 27,47 | 0,00 |
| Entidades: | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**DBE8F5A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREODEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **MARÇO A ABRIL DE 2026** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o | % (b/total b) | | No bimestre | Até o | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 111.502.725,63 | 144.179.664,03 | 19.929.693,12 | 36.650.375,15 | 88,32 | 107.529.288,88 | 19.796.305,09 | 31.825.085,72 | 92,79 | 112.354.578,31 |
| **LEGISLATIVA** | 4.320.000,00 | 4.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.320.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 4.320.000,00 | 4.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.320.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 10.580.368,75 | 10.580.368,75 | 1.304.930,21 | 2.673.661,44 | 6,44 | 7.906.707,31 | 1.242.331,92 | 2.513.945,55 | 7,33 | 8.066.423,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.580.368,75 | 10.580.368,75 | 1.304.930,21 | 2.673.661,44 | 6,44 | 7.906.707,31 | 1.242.331,92 | 2.513.945,55 | 7,33 | 8.066.423,20 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 4.488.900,00 | 6.807.787,25 | 650.522,92 | 1.093.443,73 | 2,63 | 5.714.343,52 | 601.787,99 | 1.018.712,68 | 2,97 | 5.789.074,57 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 40.000,00 | 82.444,12 | 828,75 | 828,75 | 0,00 | 81.615,37 | 828,75 | 828,75 | 0,00 | 81.615,37 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 63.000,00 | 698.146,86 | 635,16 | 1.288,76 | 0,00 | 696.858,10 | 635,16 | 1.288,76 | 0,00 | 696.858,10 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 4.385.900,00 | 6.027.196,27 | 649.059,01 | 1.091.326,22 | 2,63 | 4.935.870,05 | 600.324,08 | 1.016.595,17 | 2,96 | 5.010.601,10 |
| **SAÚDE** | 31.975.495,12 | 34.691.992,05 | 5.982.021,47 | 10.053.412,98 | 24,23 | 24.638.579,07 | 5.219.519,93 | 8.658.433,95 | 25,25 | 26.033.558,10 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 24.728.695,12 | 27.008.558,50 | 5.133.509,55 | 7.966.101,21 | 19,20 | 19.042.457,29 | 4.006.367,13 | 6.650.325,49 | 19,39 | 20.358.233,01 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 6.366.500,00 | 6.366.500,00 | 781.675,06 | 1.875.754,81 | 4,52 | 4.490.745,19 | 1.163.955,27 | 1.874.179,01 | 5,46 | 4.492.320,99 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 358.100,00 | 435.618,46 | 5.762,48 | 13.617,01 | 0,03 | 422.001,45 | 10.507,18 | 13.260,58 | 0,04 | 422.357,88 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 290.200,00 | 449.315,09 | 49.521,38 | 70.173,75 | 0,17 | 379.141,34 | 1.300,77 | 11.760,32 | 0,03 | 437.554,77 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 192.000,00 | 392.000,00 | 11.553,00 | 127.766,20 | 0,31 | 264.233,80 | 37.389,58 | 108.908,55 | 0,32 | 283.091,45 |
| **EDUCAÇÃO** | 39.091.802,05 | 59.765.114,52 | 5.876.293,75 | 11.018.870,00 | 26,55 | 48.746.244,52 | 5.736.870,32 | 9.780.770,71 | 28,52 | 49.984.343,81 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 27.972.645,80 | 48.295.958,27 | 4.106.719,12 | 7.312.746,17 | 17,62 | 40.983.212,10 | 3.900.556,48 | 6.533.940,21 | 19,05 | 41.762.018,06 |
| ENSINO SUPERIOR | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 10.506.156,25 | 10.856.156,25 | 1.769.574,63 | 3.154.267,35 | 7,60 | 7.701.888,90 | 1.744.337,76 | 3.062.878,34 | 8,93 | 7.793.277,91 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 602.000,00 | 602.000,00 | 0,00 | 551.856,48 | 1,33 | 50.143,52 | 91.976,08 | 183.952,16 | 0,54 | 418.047,84 |
| **CULTURA** | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **URBANISMO** | 10.518.659,71 | 11.166.608,18 | 1.911.349,79 | 4.593.181,84 | 11,07 | 6.573.426,34 | 2.388.126,99 | 4.393.852,77 | 12,81 | 6.772.755,41 |
| SERVIÇOS URBANOS | 10.518.659,71 | 11.166.608,18 | 1.911.349,79 | 4.593.181,84 | 11,07 | 6.573.426,34 | 2.388.126,99 | 4.393.852,77 | 12,81 | 6.772.755,41 |
| **HABITAÇÃO** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **SANEAMENTO** | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 2.159.100,00 | 2.159.100,00 | 275.103,36 | 531.648,36 | 1,28 | 1.627.451,64 | 282.246,76 | 424.590,07 | 1,24 | 1.734.509,93 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 2.159.100,00 | 2.159.100,00 | 275.103,36 | 531.648,36 | 1,28 | 1.627.451,64 | 282.246,76 | 424.590,07 | 1,24 | 1.734.509,93 |
| **AGRICULTURA** | 2.779.000,00 | 5.359.718,65 | 1.082.235,80 | 3.424.880,04 | 8,25 | 1.934.838,61 | 3.048.686,97 | 3.387.148,79 | 9,88 | 1.972.569,86 |
| EXTENSÃO RURAL | 2.779.000,00 | 5.359.718,65 | 1.082.235,80 | 3.424.880,04 | 8,25 | 1.934.838,61 | 3.048.686,97 | 3.387.148,79 | 9,88 | 1.972.569,86 |
| **INDÚSTRIA** | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o | % (b/total b) | | No bimestre | Até o | % (d/total d) | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 816.200,00 | 816.200,00 | 99.165,68 | 196.664,39 | 0,47 | 619.535,61 | 97.486,28 | 192.838,15 | 0,56 | 623.361,85 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 816.200,00 | 816.200,00 | 99.165,68 | 196.664,39 | 0,47 | 619.535,61 | 97.486,28 | 192.838,15 | 0,56 | 623.361,85 |
| **ENERGIA** | 800.000,00 | 1.315.795,67 | 142.749,85 | 292.737,71 | 0,71 | 1.023.057,96 | 168.237,25 | 287.737,71 | 0,84 | 1.028.057,96 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 800.000,00 | 1.315.795,67 | 142.749,85 | 292.737,71 | 0,71 | 1.023.057,96 | 168.237,25 | 287.737,71 | 0,84 | 1.028.057,96 |
| **TRANSPORTE** | 500.000,00 | 2.900.000,00 | 2.383.056,00 | 2.383.056,00 | 5,74 | 516.944,00 | 805.732,42 | 805.732,42 | 2,35 | 2.094.267,58 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 500.000,00 | 2.900.000,00 | 2.383.056,00 | 2.383.056,00 | 5,74 | 516.944,00 | 805.732,42 | 805.732,42 | 2,35 | 2.094.267,58 |
| **DESPORTO E LAZER** | 2.773.200,00 | 3.596.978,96 | 222.264,29 | 388.818,66 | 0,94 | 3.208.160,30 | 205.278,26 | 361.322,92 | 1,05 | 3.235.656,04 |
| TURISMO | 279.000,00 | 279.000,00 | 9.537,83 | 18.907,88 | 0,05 | 260.092,12 | 9.537,83 | 18.907,88 | 0,06 | 260.092,12 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 2.494.200,00 | 3.317.978,96 | 212.726,46 | 369.910,78 | 0,89 | 2.948.068,18 | 195.740,43 | 342.415,04 | 1,00 | 2.975.563,92 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 8.997.274,37 | 8.997.274,37 | 646.235,51 | 4.848.455,92 | 11,68 | 4.148.818,45 | 1.240.447,90 | 2.471.606,32 | 7,21 | 6.525.668,05 |
| TOTAL III = (I + | 120.500.000,00 | 153.176.938,40 | 20.575.928,63 | 41.498.831,07 | 100,00 | 111.678.107,33 | 21.036.752,99 | 34.296.692,04 | 100,00 | 118.880.246,36 |
| Entidades: | | | | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F88D096B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 12.000,00 | 120,03 | 11.879,97 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 12.000,00 | 120,03 | 11.879,97 |
| Alienação de Bens Móveis | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 120,03 | (120,03) |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 12.000,00 | 120,03 | 11.879,97 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 15.377,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.377,47 |
| Investimentos | 15.377,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.377,47 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 15.377,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.377,47 |

| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | (4.422,54) | 120,03 | (4.302,51) |
| Entidades: | | | |
| Município de Quitandinha | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**66ACE636

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **MARÇO A ABRIL DE 2026** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 8.855.825,00 | 2.574.544,66 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.900.000,00 | 346.342,30 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 810.000,00 | 126.298,91 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 3.070.000,00 | 946.703,82 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 3.075.825,00 | 1.155.199,63 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 81.650.000,00 | 23.505.305,32 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 49.000.000,00 | 13.874.647,00 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 42.500.000,00 | 13.874.647,00 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 6.500.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 24.200.000,00 | 7.742.966,77 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 825.000,00 | 104.277,36 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.4 - Cota-parte ITR | 625.000,00 | 12.323,42 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 7.000.000,00 | 1.771.090,77 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 90.505.825,00 | 26.079.849,98 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 15.030.000,00 | 4.701.061,06 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 7.596.456,25 | 1.818.901,43 |

**FUNDEB**

| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
|---|---|---|
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 25.525.645,80 | 7.691.097,15 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 21.575.645,80 | 6.590.599,80 |
| 6.1.1 - Principal | 21.575.645,80 | 6.536.763,03 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 53.836,77 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 3.950.000,00 | 1.100.497,35 |
| 6.3.1 - Principal | 3.950.000,00 | 1.100.497,35 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 6.545.645,80 | 1.835.701,97 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 3.454,23 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 3.454,23 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 7.694.551,38 | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 26.030.892,83 | 7.544.432,95 | 6.932.589,86 | 6.706.614,18 | 611.843,09 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 23.066.867,61 | 6.423.954,44 | 6.423.954,44 | 6.197.978,76 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 8.560.200,00 | 2.190.764,47 | 2.190.764,47 | 2.121.379,90 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 14.506.667,61 | 4.233.189,97 | 4.233.189,97 | 4.076.598,86 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 2.964.025,22 | 1.120.478,51 | 508.635,42 | 508.635,42 | 611.843,09 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 632.000,00 | 74.252,40 | 0,00 | 0,00 | 74.252,40 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 1.732.025,22 | 494.369,63 | 324.683,26 | 324.683,26 | 169.686,37 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 600.000,00 | 551.856,48 | 183.952,16 | 183.952,16 | 367.904,32 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** | **DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 7.535.063,94 | 6.993.092,22 | 6.767.116,54 | 541.971,72 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.778.008,22 | 6.410.103,90 | 6.184.128,22 | 367.904,32 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 757.055,72 | 582.988,32 | 582.988,32 | 174.067,40 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.423.954,44 | 6.423.954,44 | 6.197.978,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 665.758,72 | 578.506,32 | 578.506,32 | 87.252,40 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA | 165.549,40 | 4.482,00 | 4.482,00 | 161.067,40 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DE CAPITAL | | | | | | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.383.768,00 | 6.423.954,44 | 6.423.954,44 | 83,52 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 550.248,68 | 578.506,32 | 578.506,32 | 52,57 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 165.074,60 | 4.482,00 | 4.482,00 | 0,41 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 769.109,72 | 698.004,93 | 698.004,93 | 0,00 | 9,08 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 2.157.921,25 | 3.454,23 | 3.454,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.869.386,30 | 3.454,23 | 3.454,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 288.534,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 13.601.623,51 | 2.107.852,61 | 1.862.173,95 | 1.701.840,43 | 245.678,66 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.1 - Educação Infantil | 2.266.956,25 | 576.289,04 | 572.152,43 | 489.975,72 | 4.136,61 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 11.332.667,26 | 1.531.563,57 | 1.290.021,52 | 1.211.864,71 | 241.542,05 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 39.634.016,34 | 9.477.385,67 | 8.974.768,24 | 8.588.459,04 | 502.617,43 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 12.061.156,25 | 3.234.671,83 | 3.143.282,82 | 2.991.721,54 | 91.389,01 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 27.572.860,09 | 6.242.713,84 | 5.831.485,42 | 5.596.737,50 | 411.228,42 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **Valor** |
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 1.862.173,95 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 4.701.061,06 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL | | | | | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | | | | | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 30.990,21 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | | | | 6.532.244,80 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 6.519.962,50 | 6.532.244,80 | 25,05 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.885.797,72 | 1.112.203,64 | 1.699.756,27 | 30.990,21 | 155.051,24 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 792.548,28 | 643.905,67 | 617.448,08 | 30.990,21 | 144.109,99 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 425.773,73 | 221.300,76 | 423.410,98 | 0,00 | 2.362,75 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 667.475,71 | 246.997,21 | 658.897,21 | 0,00 | 8.578,50 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 22.129.173,48 | 1.427.206,60 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.569.173,48 | 1.093.499,90 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 1.120.500,00 | 482.801,69 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 500.500,00 | 179.675,84 |
| 31.1.4 - PNATE | 630.000,00 | 225.542,57 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 318.173,48 | 205.479,80 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 10.000,00 | 0,00 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 18.720.000,00 | 0,00 |
| 31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 830.000,00 | 333.706,70 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 22.143.098,18 | 1.432.849,49 | 1.134.593,15 | 1.077.754,02 | 298.256,34 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.000,00 | 116.215,69 | 116.215,69 | 116.215,69 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 22.129.098,18 | 1.316.633,80 | 1.018.377,46 | 961.538,33 | 298.256,34 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 62.371.114,52 | 11.477.546,59 | 10.308.768,50 | 9.865.620,17 | 1.168.778,09 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 42.129.114,52 | 11.198.315,54 | 10.294.986,50 | 9.851.838,17 | 903.329,04 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 25.589.267,61 | 6.871.118,85 | 6.871.118,85 | 6.639.690,91 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 603.000,00 | 551.856,48 | 183.952,16 | 183.952,16 | 367.904,32 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 15.936.846,91 | 3.775.340,21 | 3.239.915,49 | 3.028.195,10 | 535.424,72 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 20.242.000,00 | 279.231,05 | 13.782,00 | 13.782,00 | 265.449,05 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 20.242.000,00 | 279.231,05 | 13.782,00 | 13.782,00 | 265.449,05 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 | 1.096.703,67 | 216.559,51 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 8.157.909,16 | 482.801,69 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 8.170.918,07 | 383.279,45 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.083.694,76 | 316.081,75 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.083.694,76 | 316.081,75 |
| Entidades: | | |
| Município de Quitandinha | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**8C511581

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)** | 127.759.850,2 | 37.497.656,84 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.488.825,00 | 3.229.198,85 |
| IPTU | 1.900.000,00 | 346.342,30 |
| ISS | 3.070.000,00 | 946.703,82 |
| ITBI | 810.000,00 | 126.298,91 |
| IRRF | 3.075.825,00 | 1.155.199,63 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.633.000,00 | 654.654,19 |
| Contribuições | 980.000,00 | 289.422,92 |
| Receita patrimonial | 1.950.431,78 | 634.303,71 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.940.431,78 | 634.303,71 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 112.923.593,4 | 33.281.864,46 |
| Cota-Parte do FPM | 41.000.000,00 | 11.099.717,78 |
| Cota-Parte do ICMS | 19.800.000,00 | 6.194.373,47 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.000.000,00 | 1.416.872,49 |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do ITR | 500.000,00 | 9.858,79 |
| Transferências da LC 61/1989 | 700.000,00 | 83.421,87 |
| Transferências do FUNDEB | 26.625.645,80 | 8.104.072,39 |
| Outras transferências correntes | 18.297.947,68 | 6.373.547,67 |
| Demais receitas correntes | 1.417.000,00 | 62.866,90 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.417.000,00 | 62.866,90 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]** | 125.819.418,4 | 36.863.353,13 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)** | 19.142.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 18.720.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 12.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 12.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 410.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 400.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 10.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]** | 422.000,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)** | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | 126.241.418,4 | 36.863.353,13 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)** | 126.241.418,4 | 36.863.353,13 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)** | 120.438.078,3 | 35.062.441,46 | 30.856.953,66 | 29.774.877,00 | 851.803,30 | 2.872.801,44 | 2.801.335,08 |
| Pessoal e encargos sociais | 60.317.662,73 | 16.344.642,89 | 16.344.642,89 | 15.769.382,49 | 434.279,71 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 60.110.415,65 | 18.717.798,57 | 14.512.310,77 | 14.005.494,51 | 417.523,59 | 2.872.801,44 | 2.801.335,08 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)** | 120.428.078,3 | 35.062.441,46 | 30.856.953,66 | 29.774.877,00 | 851.803,30 | 2.872.801,44 | 2.801.335,08 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | 32.138.860,02 | 6.436.389,61 | 3.439.738,38 | 2.543.238,96 | 411.900,00 | 93.464,91 | 93.464,91 |
| Investimentos | 32.128.860,02 | 6.436.389,61 | 3.439.738,38 | 2.543.238,96 | 411.900,00 | 93.464,91 | 93.464,91 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]** | 32.128.860,02 | 6.436.389,61 | 3.439.738,38 | 2.543.238,96 | 411.900,00 | 93.464,91 | 93.464,91 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **RPPS) (XXX)** | | | | | | | |
| **DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)** | 153.156.938,4 | 41.498.831,07 | 34.296.692,04 | 32.318.115,96 | 1.263.703,30 | 2.966.266,35 | 2.894.799,99 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)** | 153.156.938,4 | 41.498.831,07 | 34.296.692,04 | 32.318.115,96 | 1.263.703,30 | 2.966.266,35 | 2.894.799,99 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | 386.733,88 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | 386.733,88 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Abril / 2026 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 634.303,71 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | 1.021.037,59 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2025 (a)** | **Até Abril / 2026 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XL) | 15.958.403,98 | 14.736.007,10 |
| Disponibilidade de Caixa | 15.958.403,98 | 14.736.007,10 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 17.337.131,34 | 16.919.621,92 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.300.952,87 | 2.087.292,01 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 77.774,49 | 96.322,81 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | (15.958.403,98) | (14.736.007,10) |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | (1.222.396,88) |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Abril / 2026** |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 786.339,14 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +** | (436.057,74) |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | (1.070.361,45) |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.275.088,14 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 6.275.088,14 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| Entidades: | |
| Município de Quitandinha | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**FC3D548C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 120.500.000,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 146.901.850,26 |
| **Receitas Realizadas** | 37.497.656,84 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 6.275.088,14 |
| **Dotação Inicial** | 120.500.000,00 |
| **Créditos Adicionais** | 32.676.938,40 |
| **Dotação Atualizada** | 153.176.938,40 |
| **Despesas Empenhadas** | 41.498.831,07 |
| **Despesas Liquidadas** | 34.296.692,04 |
| **Despesas Pagas** | 32.318.115,96 |
| **Superávit Orçamentário** | 3.200.964,80 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 41.498.831,07 |
| **Despesas Liquidadas** | 34.296.692,04 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 107.757.679,43 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 107.507.679,43 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com** | 105.795.838,04 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de** | | **Resultado apurado até o** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | | 3.471.139,23 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 0,00 | | 2.836.835,52 | 0,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Poder Executivo** | 1.300.952,87 | 0,00 | 1.263.703,30 | 37.249,57 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 3.623.158,59 | 102.648,50 | 2.894.799,99 | 625.710,10 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 4.924.111,46 | 102.648,50 | 4.158.503,29 | 662.959,67 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** | |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -** | 6.532.244,80 | 25% / 18% | 25,05 | |
| **Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação** | 6.423.954,44 | 70% | 83,52 | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** | | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | 18.720.000,00 | | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 6.436.389,61 | 25.702.470,41 | | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em 10º Referência** | **Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 12.000,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 15.377,47 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 8.004.418,57 | 15% | 30,69 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |
| Entidades: | | | |
| Município de Quitandinha | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B214A73E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-112

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 13/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AFJ5I88 | 278050T000003699 | 11/05/2026 | 55412 |
| AFS3G67 | 278050T000003834 | 12/05/2026 | 55412 |
| AGW3E48 | 278050T000003836 | 12/05/2026 | 55412 |
| AGW3E48 | 278050T000003795 | 09/05/2026 | 55412 |
| AGW3E48 | 278050T000003903 | 11/05/2026 | 55412 |
| ALY2J80 | 278050T000003798 | 13/05/2026 | 55412 |
| ALY2J80 | 278050T000003835 | 12/05/2026 | 55412 |
| AMK9G49 | 278050T000003842 | 23/05/2026 | 55414 |
| AOB6835 | 278050T000003910 | 11/05/2026 | 55412 |
| AQL1A50 | 278050T000003855 | 13/05/2026 | 55412 |
| AXL7D37 | 278050T000003799 | 13/05/2026 | 55412 |
| BBP1I08 | 278050T000003908 | 11/05/2026 | 55412 |
| BCK9I13 | 278050T000003838 | 20/05/2026 | 56222 |
| BCZ3D44 | 278050T000003831 | 21/05/2026 | 55920 |
| BDE1I46 | 278050T000003700 | 11/05/2026 | 55412 |
| BDN6C01 | 278050T000003904 | 11/05/2026 | 55412 |
| BMB9H27 | 278050T000003794 | 09/05/2026 | 55412 |
| CRL0516 | 278050T000003856 | 13/05/2026 | 55412 |
| FIK3A83 | 278050T000003837 | 12/05/2026 | 55412 |
| IVQ9B32 | 278050T000003911 | 22/05/2026 | 76331 |
| IWE1A75 | 278050T000003901 | 11/05/2026 | 55412 |
| IWS1B84 | 278050T000003828 | 20/05/2026 | 51930 |
| MKM5H98 | 278050T000003832 | 21/05/2026 | 76332 |
| MMM6G20 | 278050T000003909 | 11/05/2026 | 55412 |
| QQT2A63 | 278050T000003857 | 14/05/2026 | 55412 |
| SDQ8G77 | 278050T000003841 | 23/05/2026 | 55414 |
| SXJ1G50 | 278050T000003839 | 23/05/2026 | 59161 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**DBB471CB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-115**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 13/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AST2A48 | 278050NIC0000434 | 05/05/2026 | 50020 |
| AUI7509 | 278050NIC0000429 | 05/05/2026 | 50020 |
| BEY4C77 | 278050NIC0000430 | 05/05/2026 | 50020 |
| BEY4C77 | 278050NIC0000431 | 05/05/2026 | 50020 |
| CRL0516 | 278050NIC0000422 | 05/05/2026 | 50020 |
| JDO0E28 | 278050NIC0000437 | 05/05/2026 | 50020 |
| MCR5F46 | 278050NIC0000421 | 05/05/2026 | 50020 |
| MMI4J15 | 278050NIC0000426 | 05/05/2026 | 50020 |
| PTG7B06 | 278050NIC0000420 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFH4D25 | 278050NIC0000428 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFI0E47 | 278050NIC0000436 | 05/05/2026 | 50020 |
| SFM4I59 | 278050NIC0000435 | 05/05/2026 | 50020 |
| TAV9E79 | 278050NIC0000424 | 05/05/2026 | 50020 |

**Publicado por:**
Ana Sara Welter
**Código Identificador:**BBFD6160

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 252/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ÁRBITROS

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Arbitragem de diversas Modalidades de Esportes, em atendimento à Secretaria de Educação Cultura e Esporte

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato até 31 de maio de 2027, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações subsequentes.

Fica ainda ajustada entre as partes a supressão de quantitativos contratuais, correspondente à redução de 705 (setecentas e cinco) unidades de serviços, o que representa uma diminuição de 48,79% (quarenta e oito vírgula setenta e nove por cento) do quantitativo originalmente contratado.

| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 71580 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS. 02 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR. | JG | 130,00 | R$ 257,41 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 71581 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE BOCHA – MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS. | JG | 10,00 | R$ 74,94 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 71582 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE CATEGORIAS DE BASE, MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, COM ÁRBITROS E ANOTADORES. | JG | 115,00 | R$ 133,05 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 71583 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, COM 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR. | JG | 60,00 | R$ 798,31 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 71584 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO E FEMININO, PARA O CAMPEONATO DA AESUPAR E REGIONAIS COM 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR. | JG | 2,00 | R$ 867,82 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 71585 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS. COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 100,00 | R$ 260,67 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | 71586 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, MASCULINO E FEMININO PARA O CAMPEONATO DA AESUPAR E REGIONAL, COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 2,00 | R$ 291,63 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | 71587 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL, MASCULINO PARA O CAMPEONATO AESUPAR E REGIONAL, COM 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E CRONOMETRISTA. | JG | 2,00 | R$ 867,82 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | 71588 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL, PARA O CAMPEONATO DA COPA FRONTEIRA DE FUTSAL, COPA SUL DE FUTSAL, COPA RER E CALIFUS, COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. | JG | 83,00 | R$ 179,21 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | 71589 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE OLIMPIADAS ESCOLARES, JOGOS ESCOLARES, MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS, COM ARBITROS E ANOTADORES. | JG | 140,00 | R$ 212,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 11 | 71590 | DIARIAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS MASCULINO E FEMININO COM ARBITROS E ANOTADORES | JG | 50,00 | R$ 249,81 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 12 | 71591 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VOLEIBOL, ADULTO E VETERANO, MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS. COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR | JG | 46,00 | R$ 217,23 |
| | | | TOTAL : | | | 194.694,30 |

**REFERENTE**: Pregão Nº 80/2022

**DATA DA ASSINATURA**: 29/05/2026

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**22F433AB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO BIOCLINICO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 247/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **09 de Junho de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 74812 | BHCG | | UNID | 200,00 | 25,00 | 5.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 61758 | BILIRRUBINA DIRETA | | UNID | 300,00 | 32,00 | 9.600,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 74798 | BILIRRUBINA TOTAL | | UNID | 300,00 | 45,00 | 13.500,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 74807 | CPK | | UNID | 300,00 | 53,90 | 16.170,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 74815 | DE DIMERO | | UNID | 400,00 | 115,83 | 46.332,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 11610 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | | UNID | 300,00 | 28,75 | 8.625,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | 59486 | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA - PCR | | UNID | 1.000,00 | 29,95 | 29.950,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | 74801 | DOSAGEM AMILASE | | UNID | 200,00 | 33,00 | 6.600,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | 11579 | DOSAGEM DE CREATININA | | UNID | 1.000,00 | 34,90 | 34.900,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | 74794 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK-MB) | | UNID | 300,00 | 42,00 | 12.600,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 11 | 11584 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | | UNID | 200,00 | 40,00 | 8.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 12 | 74789 | DOSAGEM DE GLICOSE | | UNID | 200,00 | 24,80 | 4.960,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 13 | 74802 | DOSAGEM DE LIPASE | | UNID | 200,00 | 38,95 | 7.790,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 14 | 11317 | DOSAGEM DE SODIO | | UNID | 250,00 | 38,67 | 9.667,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 15 | 11596 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | | UNID | 1.000,00 | 34,90 | 34.900,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 16 | 74791 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | | UNID | 1.000,00 | 32,00 | 32.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 17 | 74796 | DOSAGEM DE TROPOMINA | | UNID | 300,00 | 64,48 | 19.344,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 18 | 64007 | DOSAGEM GGT | | UNID | 300,00 | 38,90 | 11.670,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 19 | 74804 | DOSAGEM LDH | | UNID | 200,00 | 39,90 | 7.980,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 20 | 74806 | DOSAGEM PSA | | UNID | 100,00 | 39,90 | 3.990,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 21 | 74792 | EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA | | UNID | 1.000,00 | 39,60 | 39.600,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 22 | 74787 | EXAME UROCULTURA | | UNID | 100,00 | 57,00 | 5.700,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 23 | 74800 | HEMOCULTURA | | UNID | 50,00 | 60,49 | 3.024,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 24 | 74793 | HEMOGRAMA COMPLETO | | UNID | 3.500,00 | 30,80 | 107.800,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 25 | 74811 | KPTT | | UNID | 200,00 | 24,95 | 4.990,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 26 | 56386 | MIOGLOBINA | | UNID | 300,00 | 40,00 | 12.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 27 | 17294 | POTÁSSIO | | UNID | 250,00 | 44,90 | 11.225,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 28 | 64023 | TAP | | UNID | 200,00 | 24,95 | 4.990,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 29 | 74816 | TESTE RÁPIDO DE DENGUE | | UNID | 600,00 | 84,90 | 50.940,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 30 | 74809 | UREIA | | UNID | 800,00 | 22,80 | 18.240,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 77232 | DOSAGEM DE ANITI-BETA-2-GLICOPRETEÍNA I-IGM | | UNID | 15,00 | 139,00 | 2.085,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 2 | 77228 | DOSAGEM DE FATOR V LEIDE (MUTAÇÃO) | | UNID | 15,00 | 320,00 | 4.800,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 3 | 77229 | DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL | | UNID | 15,00 | 93,07 | 1.396,05 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 4 | 77230 | DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL | | UNID | 15,00 | 90,00 | 1.350,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 5 | 77231 | PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO | | UNID | 15,00 | 70,13 | 1.051,95 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 6 | 77233 | PESQUISA DE MUTAÇAO DO GENE DA PROTROMBINA | | UNID | 15,00 | 469,00 | 7.035,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 599.806,00 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 51/2024

**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2026

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**9E98738A

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO JORNAL DE BELTRÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 284/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL IMPRESSO, COM NO MÍNIMO CINCO (05) EDIÇÕES SEMANAIS E COM CIRCULAÇÃO NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ.

**ADITIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes inicialmente qualificadas resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência e a execução do Contrato até 01 de junho de 2027.

Fica concedido o reajuste contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de 12 (doze) meses, em conformidade com o previsto no contrato e na legislação aplicável, passando os valores contratados a vigorar com o reajuste correspondente a partir da data de sua incidência.

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço Unitário | Preço reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 59534 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL IMPRESSO. | CM/C | 5.000,00 | 6,98 | 7,30 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 69/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2026

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**10407FF3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO KARINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 259/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** KARINA CAMARGO LIMA LTDA

**OBJETO:** objeto a contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

**ADITIVO:** pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 02 de Junho de 2027, conforme faculta o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 44399 | Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral. | HORAS | 270,00 | 116,86 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 70381 | Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas. | HORAS | 750,00 | 122,43 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 70382 | Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas. | HORAS | 750,00 | 131,46 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 71727 | Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas. | HORAS | 750,00 | 131,46 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 71728 | Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas. | HORAS | 750,00 | 122,43 |

**REFERENTE:** Licitação processo inexigibilidade nº 11/2022

**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2026

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**5FDEF312

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO OBSERVES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 443/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** OBSERVES SERVICOS EIRELI

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes do Município de Realeza, contendo: Equipamento próprio, caminhão Munck para prestar serviços e veículo próprio para transporte de funcionários, conforme especificações do Edital.

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar o prazo de vigência e execução contratual até 12 de outubro de 2026, conforme demonstrado na tabela abaixo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 69489 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA. | MES | 4 | 69.856,88 | 279.427,52 |

**Parágrafo único.** O valor total correspondente à presente prorrogação contratual é de R$ 279.427,52 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 73/2021

**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2026

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**B7906623

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO ROBOTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo de prestação de serviços Nº 286/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ROBOTICA DE SUCESSO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO A ESTE MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO NOS 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REALEZA/PR (DA ÁREA URBANA E DOS DISTRITOS PERTENCENTES), COM VISTAS À EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA(S) DE EDUCAÇÃO.

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 04 de Junho de 2027, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 74184 | FORMAÇÃO TÉCNICA TEÓRICA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL AOS PROFESSORES DO Ensino Fundamental I do município de Realeza-PR | HORAS | 104,00 | 450,00 | 46.800,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 74185 | MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL COMPOSTO POR ITENS acima relacionados | UNID | 50,00 | 125,00 | 6.250,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 74186 | PLATAFORMA DIGITAL COM AULAS E MATERIAIS DE APOIO AOS PROFESSORES; | AC | 50,00 | 180,00 | 9.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 74187 | KITS TECNOLÓGICOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA Prática em Arduino - especificações em anexo II | UNID | 50,00 | 1.000,00 | 50.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 74188 | MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ALUNOS; | UNID | 500,00 | 92,88 | 46.440,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 74189 | PLATAFORMA DIGITAL COM AULAS E MATERIAIS DE APOIO AOS ALUNOS. | AC | 300,00 | 155,00 | 46.500,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | 74190 | 1 PROFESSOR TERCEIRIZADO | HORAS | 288,00 | 80,00 | 23.040,00 |

**REFERENTE**: PREGÃO Nº 64/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2026

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**9A88414F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO RUMBLE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo de prestação de serviços Nº 283/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** RUMBLE STORE LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de Site e Sistema SIC - Serviço de Atendimento ao Cidadão. Com transferência de todo conteúdo do atual site (www.realeza.com.br), realizando os ajustes necessários, a fim de atender as necessidades específicas de Comunicação Institucional da Prefeitura e requisitos de Transparência e adaptação do conteúdo para visualização em dispositivos móveis, tais como tablets, i-phone, i-pad e plataforma android, com especialidade em transparência pública.

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **30 de Maio de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 74305 | MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SUPORTE, BEM COMO EVENTUAIS ADAPTAÇÕES necessárias para o melhor atendimento da legislação vigente, buscando facilitar o acesso as informações a todos os interessados, para todas as ferramentas disponíveis no site inclusive canais de comunicação como e-sic. | UNID | 12,00 | 705,28 |

**REFERENTE**: DISPENSA Nº 28/2023

**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2026

**Publicado por:**
Aline Maiara Farias
**Código Identificador:**8D4F9E6F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 2715, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2009/2026, de 27 de maio de 2026.

**Art. 1º)** – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0600 | **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** | | |
| 06.003 | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | |
| 13.392.0024.2.089 | Fundo Municipal de Cultura – FMC | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1063 – **RD** | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1063 – **RD** | 75.000,00 |
| **TOTAL** | | | **85.000,00** |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RD), da Fonte: 000 (livre) e 1063 em 2026**, conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0600 | **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** | | |
| 06.003 | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | |
| 13.392.0024.2.089 | Fundo Municipal de Cultura – FMC | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações culturais, artísticas, cient., desport. E outras | 1063 – **RD** | 30.000,00 |
| 0700 | **SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | | |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 26.782.0029.2.027 | Manutenção das atividades da unidade - apoio administrativo | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 000 – **RD**<br>Fonte Livre | 55.000,00 |
| **TOTAL** | | | **85.000,00** |

**Art. 3º)** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***FABIELI MANFREDI***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kássia Regina Parizotto
**Código Identificador:**1B4BEBA6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N 2713, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2010/2026, de 27 de maio de 2026.

**Art. 1º)** – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 1000 | **SECREATIRA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| 10.003 | **ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR** | | |
| 08.244.0041.1.049 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS | **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | 1.300.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições<br>***(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)*** | **(EA)**<br>**Fonte: 873 –**<br>**Convênio COHAPAR nº 230/2026_10Un Habitacionais** | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.500.000,00** |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 873 em 2026**, conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026<br>R$ |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 873 | Convênio COHAPAR nº 230/2026_10Un Habitacionais | 1.300.000,00<br>*(valor **repasse** do Convênio)* |
| 873 | Convênio COHAPAR nº 230/2026_10Un Habitacionais | 200.000,00<br>*(valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos + rendimentos)* |
| **TOTAL.....R$** | | **1.500.000,00** |

**Art. 3º)** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***FABIELI MANFREDI***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kássia Regina Parizotto
**Código Identificador:**41CC088B

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N 2714, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2011/2026, de 27 de maio de 2026.

**Art. 1º)** – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0600 | **SECREATIRA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | |
| 06.003 | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | |
| 13.392.0024.2.023 | Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | **(EA)** | 250.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições<br>***(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)*** | **Fonte: 874 –Convenio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027** | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **280.000,00** |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 874 em 2026**, conforme abaixo específica:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R$ |
|---|---|---|
| 874 | Convenio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027 | 250.000,00 *(valor **repasse** do Convênio)* |
| 874 | Convenio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027 | 30.000,00 *(valor/previsão de possível* |

| | | |
|---|---|---|
| | | *devolução de sobras de recursos + rendimentos)* |
| **TOTAL.....R$** | | **280.000,00** |

**Art. 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

***FABIELI MANFREDI***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kássia Regina Parizotto
**Código Identificador:**C76C59D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 176/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°176/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS | | | | CPF:060.409.099.43 | | |
| Função: MOTORISTA | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | | |
| Município de destino: PIRAQUARA | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DERMATOLÓGICO SANITÁRIO DO PARANÁ | | | | | | |
| Saída: 18/05/2026 | | | | Chegada: 18/05/2026 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | TRANSPORTE DE PACIENTE. | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$225,00 | | |
| Valor Total das Diárias: R$ 225,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 19 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**9D361522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 177/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 177/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ANTONIO GOMES | | | | | CPF: 704.153.669-68 | |
| Função: MOTORISTA | | | | | Unidade de Lotação:CENTRO DE SAÚDE | |
| Município de destino: GUARAPUAVA | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DO CENTRO OESTE | | | | | | |
| Saída: 19 / 05/ 2026 | | | | | Chegada: 19 / 05/ 2026 | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES. | | | | | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: 01 | | | | | Valor Unitário da Diária: R$160,00 | |
| N° Diárias sem Pernoite: 00 | | | | | Valor Unitário da Diária: R$00 | |
| Valor Total das Diárias: R$ 160,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 19 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**2692F2C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 180/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA

N°180/2026 (campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS | | | | | | CPF:060.409.099.43 |
| Função: MOTORISTA | | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO | | | | | | |
| Saída: 20/05/2026 | | | | | | Chegada: 20/05/2026 |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | | | | | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | | | | Valor Unitário da Diária: R$ |
| N° Diárias sem Pernoite: | | | | | | 01 Valor Unitário da Diária: R$160,00 |
| Valor Total das Diárias: R$ 160,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 21 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**7336ECA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 183/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 183/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | |
|---|---|
| Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN | CPF: 853.584.019-20 |
| Função: MOTORISTA | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: MAMBORE | |
| Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO | |
| Saída:21/05/2026 | Chegada: 21/05/2026 |
| Motivo do Deslocamento: | |
| Transporte de pacientes | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | Valor Unitário da Diária: R$160,00 | | | |
| Valor Total das Diárias: R$160,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 25 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**4E377570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 184/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 184/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS | | | | | CPF: 051.284.369-42 | |
| Função: MOTORISTA | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | |
| Município de destino: MAMBORE | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME | | | | | | |
| Saída: 20/05/2026 | | | | | Chegada: 20/05/2026 | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | Valor Unitário da Diária: | | R$ | |
| N° Diárias sem Pernoite: | 01 | | Valor Unitário da Diária: | | R$ 160,00 | |
| Valor Total das Diárias: | R$ 160,00 | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 26 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**54A6C772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 185/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500

– CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 185/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN | | | | CPF: 853.584.019-20 | | |
| Função: MOTORISTA | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | | |
| Município de destino: MAMBORE | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO | | | | | | |
| Saída:26/05/2026 | | | | Chegada: 26/05/2026 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | | Valor Unitário da Diária: | | R$ |
| N° Diárias sem Pernoite: | 01 | | | Valor Unitário da Diária: | | R$160,00 |
| Valor Total das Diárias: | R$160,00 | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 28 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**CC3E85FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 187/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°187/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS | | | | | CPF:060.409.099.43 | |
| Função: MOTORISTA | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | |
| Município de destino: CURITIBA | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL SANTA MADALENA SOFIA | | | | | | |
| Saída: 27/05/2026 | | | | | Chegada: 27/05/2026 | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | | | | | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | Valor Unitário da Diária: | | R$ | |
| N° Diárias sem Pernoite: | 01 | | Valor Unitário da Diária: | | R$225,00 | |
| Valor Total das Diárias: R$ 225,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 28 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**844B6095

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 8513/2026, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2026, que tem por objeto a **" Aquisição de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Rio Branco do Sul/PR"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

**Empresa vencedora:**

**LUMEN PROJETOS LTDA** para os lotes **1, 2 e 6;**

**ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o lote **3.**

**CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA** para o lote **4 e 5.**

| Empresa | Lote | Item | Descrição | Unid | Marca | Modelo | Qntd | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 16 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 | MLI | ENERGY | | 2000 | R$ 4,86 | R$ 9.720,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 17 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | MLI | ENERGY | | 2000 | R$ 7,38 | R$ 14.760,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 18 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2 | MLI | ENERGY | | 1000 | R$ 3,04 | R$ 3.040,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 19 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | MLI | ENERGY | | 1000 | R$ 4,69 | R$ 4.690,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 20 | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (PARALELO COR BRANCA) | MLI | ENGECABOS | | 500 | R$ 8,68 | R$ 4.340,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 21 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | RAJIX | | 400 | R$ 11,29 | R$ 4.516,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 22 | FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M X 0,76MM | UN | RAJIX | | 20 | R$ 28,66 | R$ 573,20 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 23 | CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO XLPE 0,6/1KV 25MM² QUADRUPLEX 3 +1 | METROS | COOPERFIO | | 3000 | R$ 14,33 | R$ 42.990,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 24 | CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO XLPE 0,6/1KV 25MM² TRIDRUPLEX 2 +1 | MLI | COOPERFIO | | 3000 | R$ 10,85 | R$ 32.550,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 25 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN | UN | ENERBRÁS | | 10 | R$ 47,78 | R$ 477,80 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 26 | QUADRO DE COMANDO 400X300X200MM COM PORTA FRONTAL, PLACA DE MONTAGEM, FLANGE INFERIOR E SUPERIOR. PINTURA CONFORME NBR 16680, ELETROSTÁTICA A PÓ RESINA POLIÉSTER COM 80 MICROMETROS DE ESPESSURA, CAIXA E PORTA NA COR CINZA RAL 7032, PLACA MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2003. | UN | GOMES | | 10 | R$ 267,30 | R$ 2.673,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 27 | TOMADA PARA RELE PARA EMBUTIR COM ANEL METÁLICO ( BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 10A) | UN | INCOMELE | | 100 | R$ 17,37 | R$ 1.737,00 |
| ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3 | 28 | TOMADA INDUSTRIAL NÃO METÁLICA TIPO: EMBUTIR MATERIAL: PLÁSTICO TIPO | UN | ROHDINA | | 50 | R$ 56,46 | R$ 2.823,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CONTATOS: FÊMEA NUMERO PÓLOS: 2 PÓLOS + TERRA CORRENTE NOMINAL: 20 A TENSÃO NOMINAL: 250 V FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ BLOQUEIO MECÂNICO: SEM BLOQUEIO GRAU PROTEÇÃO: IP-44 PROTEÇÃO: SEM PROTEÇÃO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM TAMPA (COR AZUL OU VERMELHA, CONFORME DEMANDA). | | | | | | |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 4 | 29 | LÂMPADA LED BULBO 20W 3000K, E27, BIVOLT , ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 200°, ICR80, VIDA ÚTIL DE 25.000HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1300 LÚMENS, COM SELO PROCEL. | UN | EPX | 19797q | 500 | R$ 6,40 | R$ 3.200,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 4 | 30 | LÂMPADA LED BULBO 20W 6500K, E27, BIVOLT , ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO 200°, ICR80, VIDA ÚTIL DE 25.000HORAS, FLUXO LUMINOSO 1300 LÚMENS, COM SELO PROCEL. | UN | EPX | 19797 | 500 | R$ 3,20 | R$ 1.600,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 4 | 31 | LÂMPADA LED 18W, T8, 120CM, 6000K , AC 100-240V, BIVOLT , BASE G13, VIDA ÚTIL DE 25.000HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1700 LÚMENS, COM SELO PROCEL. | UN | EPX | 19766 | 300 | R$ 5,80 | R$ 1.740,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 4 | 32 | REFLETOR COM LED 50W, 6000K BRANCO FRIO IP67 | UN | GORE | 19161 | 50 | R$ 13,60 | R$ 680,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 4 | 33 | REFLETOR COM LED 100W, 6000K BRANCO FRIO IP67 | UN | GORE | 18353 | 100 | R$ 12,10 | R$ 1.210,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 4 | 34 | REFLETOR COM LED 150W, 6000K BRANCO FRIO IP67 | UN | GORE | 19162 | 100 | R$ 23,00 | R$ 2.300,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 4 | 35 | REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, 6500K, FP = >0.95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º | UN | FSE | 20466 | 60 | R$ 93,20 | R$ 5.592,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 5 | 36 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 28.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS, IRC MÍNIMO 25, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 90 LM/W, COM SELO PROCEL. | UN | OUR.L | 1821 | 500 | R$ 13,70 | R$ 6.850,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 5 | 37 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 70W 220V E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.800 LUMENS, IRC MÍNIMO 70, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5.000K E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 15.000 HORAS. | UN | OUR.L | 1960 | 300 | R$ 15,30 | R$ 4.590,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 5 | 38 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W 220V E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 22.000 LUMENS, IRC MÍNIMO 70, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5.000K E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 15.000 HORAS. | UN | OUR.L | 1966 | 300 | R$ 19,20 | R$ 5.760,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 5 | 39 | LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 1.000W, MODELO: METÁLICA-MQTPOTÊNCIA(W):1000, TIPO: TUBULAR, ACABAMENTO :CLARA, TEMPERATURA DE COR(K): 5.000, BASE:E-40, LUMENS(LM):85.000, IRC:65, EFICIÊNCIA LUMINOSA(LM/W): 105 | UN | OUR.L | 1975 | 15 | R$ 89,80 | R$ 1.347,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 5 | 40 | CONECTOR PERFURANTE COM CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLAÇÕES SEM COBERTURA PARA CABOS DE 10 A 70MM. (CDP-70) | UN | DCOL | CP0151 | 3000 | R$ 5,50 | R$ 16.500,00 |
| CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 5 | 41 | CONECTOR PERFURANTE COM CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V).ISOLAÇÕES SEM COBERTURA PARA CABOS DE 35 A 120MM. (CDP-120-35) | UN | EPX | CF01003 | 500 | R$ 11,50 | R$ 5.750,00 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 1 | ALÇA PRÉ FORMADO PARA CABO 16MM². | UN | CONIMEL | CA/CA-16 | 100 | R$ 1,79 | R$ 178,80 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 2 | ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", UN 15,56COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR | UN | OLIVO | AS-P-01 | 40 | R$ 15,13 | R$ 605,24 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 3 | BRACO CURVO COM SAPATA (GALVANIZADO A FOGO) P/ LUMINARIA PUBLICA (BR-2) 3,0 METROS | UN | OLIVO | BR-02-2,0m | 200 | R$ 216,98 | R$ 43.396,80 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 4 | BRACO CURVO COM SAPATA (GALVANIZADO A FOGO) P/ LUMINARIA PUBLICA (BR-2) 2,0 METROS | UN | OLIVO | BR-02-3,0m | 400 | R$ 166,60 | R$ 66.638,80 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 5 | BRACO CURVO COM SAPATA (GALVANIZADO A FOGO) P/ LUMINARIA PUBLICA (BR-2) 1,5 METROS | UN | OLIVO | BR-01-1,5m | 100 | R$ 127,44 | R$ 12.743,50 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 6 | LUMINÁRIA LM-01 COM RECEPTACULO E-27 COM POLICARBONATO | UN | OLIVO | LM-01-E27 | 100 | R$ 53,77 | R$ 5.376,50 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 7 | CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, D220MM GALVANIZADA A FOGO, COM DOIS PARAFUSOS E PORCAS CABEÇA ABAULADA M 16X70MM, PADRÃO RGE | UN | OLIVO | CC220 | 30 | R$ 40,85 | R$ 1.225,38 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 8 | CINTA QUADRADA PARA POSTE DUPLO T, GALVANIZADA A FOGO, 210X115 MM | UN | OLIVO | CQ210/01 | 30 | R$ 59,50 | R$ 1.784,88 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 9 | PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X350 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO 4 PORCAS QUADRADAS E 4 ARRUELAS E QUADRADAS | UN | OLIVO | PRT350 | 1000 | R$ 12,64 | R$ 12.641,00 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 10 | PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X400 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO 4 PORCAS QUADRADAS E 4 ARRUELAS E QUADRADAS | UN | OLIVO | PRT400 | 600 | R$ 18,58 | R$ 11.148,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 11 | PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X450 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO 4 PORCAS QUADRADAS E 4 ARRUELAS E QUADRADAS | UN | OLIVO | PRT450 | 400 | R$ 21,08 | R$ 8.430,40 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 1 | 12 | PORCA OLHAL GALVANIZADO A FOGO, M16 | UN | OLIVO | PQ-M16 | 60 | R$ 13,85 | R$ 830,70 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 2 | 13 | POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T, B / 300 A 400DAN / 11M | UN | SIDERAL | PT-B-300/400-11 | 15 | R$ 1.100,00 | R$ 16.500,00 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 2 | 14 | POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T, B / 600DAN / 11M | UN | SIDERAL | PT-B-600-11 | 15 | R$ 1.600,00 | R$ 24.000,00 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 2 | 15 | POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONICIDADE REDUZIDA, DIÂMETRO DE TOPO 110-120MM, ALTURA TOTAL 11M 300 A 400DAN | UN | SIDERAL | PCR-300/400-11 | 15 | R$ 2.166,66 | R$ 32.499,90 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 6 | 42 | REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR SODIO/METÁLICO A ALTA PRESSÃO 70W, 254V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, COM BOBINADO DE COBRE COM BASE PARA RELE FOTOELETRÔNICO, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHIMENTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQÜÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 254V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 254V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 12W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/ 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA ,SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO.DE 1,20M (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 M(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA)A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. GARANTIA 2 ANOS. COM SELO PROCEL | UN | IMBRAX | CB70W-254V-CU | 700 | R$ 66,20 | R$ 46.340,00 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 6 | 43 | REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR SODIO/METÁLICO A ALTA PRESSÃO 250W, 254V, COM BOBINADO DE COBRE FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, COM BASE PARA RELE FOTOELETRÔNICO, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM GALVANIZADA A QUENTE, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHIMENTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, | UN | IMBRAX | CB250W-254V-CU | 250 | R$ 62,80 | R$ 15.700,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQÜÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 254V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 254V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 12W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/ 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO.DE 1,20M (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 M(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA)A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. GARANTIA 2 ANOS. COM SELO PROCEL | | | | | | |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 6 | 44 | REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 400W, 254V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93, COM BOBINADO DE COBRE COM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM GALVANIZADA A QUENTE, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHIMENTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO (A), FREQÜÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 32W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/ 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO.DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA)A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. GARANTIA 2 ANOS. COM SELO PROCEL | UN | IMBRAX | CB400W-254V-CU | 150 | R$ 112,90 | R$ 16.935,00 |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 6 | 45 | RELÊ FOTOELÉTRICO INTERCAMBIÁVEL PARA COMANDO AUTOMÁTICO INDIVIDUAL DA ILUMINAÇÃO COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA A LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DO AMBIENTE. SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA. POSSUI CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR | UN | ALIPLAST | T2LNFDRNAR | 2000 | R$ 21,60 | R$ 43.200,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | INTEMPÉRIES NA COR CINZA. PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO SÃO CRAVADOS AO CORPO. CONTADOS DE CARGA TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. POTÊNCIA 1000 W/1200 VA EM 127V E 1000W/1800VA EM 220V. FREQÜÊNCIA 50/60HZ. FAIXA DE OPERAÇÃO DE LIGAR DE 3 A 20 LUX E DESLIGAR ATÉ 80 LUX, MANTENDO A RELAÇÃO DESLIGA/LIGA DE 1,2 A 4. FAIXA DE TEMPERATURA OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C. O RELÉ FOTOELÉTRICO DEVE TER INDELEVELMENTE MARCADO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA, NO MÍNIMO: MODELO DO FABRICANTE; TENSÃO NOMINAL A SER APLICADA NO CIRCUITO DE COMANDO; AS CARGAS MÁXIMAS PARA LÂMPADAS A DESCARGA (COS 0,5 E COS 0,92); ESQUEMA ELÉTRICO (NF), NORMALMENTE FECHADO; NOME OU MARCA DO FABRICANTE; ORIENTAÇÃO DA CÉLULA DO RELÉ FOTOELÉTRICO (SUL). NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE DE MONTAGEM DEVE SER PREVISTO CALENDÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA (MÊS E ANO) DE FABRICAÇÃO. O REFERIDO CALENDÁRIO DEVE TAMBÉM PREVER ESPAÇO PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS DATAS (MÊS E ANO) DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO RELÉ DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO. ACABAMENTO COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NÃO APRESENTANDO TRINCAS, REBARBAS OU ARESTAS VIVAS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: O SUPORTE DE MONTAGEM DEVE SER EM MATERIAL ELETRICAMENTE ISOLANTE E QUE NÃO PERMITA A DEFORMAÇÃO DO MESMO NO MANUSEIO E PRESO À TAMPA POR SISTEMA QUE ASSEGURE FIXAÇÃO ADEQUADA DE MODO A PERMITIR A SUA RETIRADA SEM DANIFICAÇÃO. OS CONTATOS DE ENCAIXE DEVEM SER EM LATÃO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE E RIGIDAMENTE FIXADOS AO SUPORTE DE MONTAGEM. A GAXETA DE VEDAÇÃO DEVE SER DE ESPUMA DE BORRACHA OU MATERIAL ELÁSTICO COM DUREZA DE (35±5) SHORE SUPERFÍCIE LISA QUE PERMITA O GIRO DO RELÉ SEM QUE HAJA DESLOCAMENTO. A GAXETA DEVE VEDAR O RELÉ E EVITAR DESLOCAMENTO INDEVIDO DO MESMO EM RELAÇÃO À TOMADA APÓS A MONTAGEM DO CONJUNTO. A TAMPA DEVE SER DE MATERIAL ELETRICAMENTE ISOLANTE, ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E RESISTENTE A IMPACTOS E AS INTEMPÉRIES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O ESQUEMA ELÉTRICO DEVE SER DO TIPO NF. O TEMPO MÁXIMO DE OPERAÇÃO (DURAÇÃO MÁXIMA PARA LIGAR OU DESLIGAR A LÂMPADA) | | | | | | |
| LUMEN PROJETOS LTDA | 6 | 46 | CHAVE DE COMANDO EM GRUPO TENSÃO: 220 V / 60 HZ; SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO; ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA; CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO) OU NF (NORMALMENTE FECHADO)NA; CORRENTE: 2X60 A;NÚMERO DE PÓLOS: 2 (DOIS);PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA; TOMADA (BASE) EMBUTIDA. | UN | ALIPLAST | AL-CHC 2X63A | 20 | R$ 191,25 | R$ 3.825,00 |
| | | | | | | | | **TOTAL** | **546.008,90** |

Valor Máximo para a contratação **R$ 546.008,90 (quinhentos e quarenta e seis mil, oito reais e noventa centavos).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 29 de Maio de 2026.**

***HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT***

Pregoeira

**Publicado por:**
Felipe Faria de Souza
**Código Identificador:**25226C13

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 66/2026**

OBJETO: Locação de espaço para realização do evento "Seminário de Educação XXX 2026".

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | SRV | LOCAÇÃO - de espaço para realização de evento “Seminário de Educação XXX 2026” da rede municipal de ensino, nos dias 23 e 24 de julho de 2026 que acontecerá das 8h às 17h.<br><br>O local deve:<br><br>*Estar em condições de uso (limpo).<br><br>* possuir 800 cadeiras organizadas para uso.<br><br>* ter cortina em todas as janelas (tipo vedação de claridade).<br><br>* Ter ventilação ou condicionador de ar. | 3.000,00 | SOCIEDADE RECREATIVA UNIAO |

Rio Negro, 01 de junho de 2026 -

***JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –***

Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**5C10EC21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2026 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026**

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14.650,00 | UN | ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 1 LITRO | 1,92 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 2 | 3.710,00 | UN | ÁLCOOL EM GEL, 70%, ANTISSÉPTICO, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425 GRAMAS | 6,49 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA |
| 3 | 4.060,00 | UN | ÁLCOOL GEL, ETÍLICO, HIDRATADO 70%, DESINFETANTE DE USO GERAL, COM 500 ML | 5,40 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 4 | 4.950,00 | UN | ÁLCOOL LÍQUIDO, 70%, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, SELOS INMETRO/INOR, FRASCO 1000 ML | 5,70 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 5 | 4.960,00 | UN | ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 70º INPM, USO DOMÉSTICO, FRASCO 1000 ML CONTENDO SELOS INMETRO/INOR | 5,70 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 6 | 1.030,00 | UN | AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM 5 LITROS. | 10,80 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 7 | 150,00 | UN | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL. | 1,35 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 8 | 605,00 | UN | BALDE, 20 LITROS, REFORÇADO, POLIPROPILENO, COM ALÇA | 13,56 | NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA |
| 9 | 26,00 | UN | CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E TAMPA. | 256,00 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 10 | 11,00 | UN | CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, COM TAMPA, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E RODAS. | 1.040,00 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 11 | 7,00 | UN | CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 95 LITROS, COM TAMPA, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E RODAS. | 1.420,00 | AUTOMEDICAL LTDA |
| 12 | 670,00 | UN | CERA LÍQUIDA, AMARELA, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML | 5,95 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 13 | 920,00 | UN | CERA LÍQUIDA, INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML | 5,95 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 14 | 2.285,00 | UN | CERA LÍQUIDA, INCOLOR, PARA LADRILHOS E PISOS LAVÁVEIS, AUTOBRILHO E SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 5 LITROS | 21,95 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 15 | 21,00 | UN | CERA SEMI-PASTOSA - AMARELA, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. EMBALAGEM COM 18 LITROS ou 13 KG | 347,50 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 16 | 30,00 | UN | CERA SEMI-PASTOSA - INCOLOR, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. | 345,00 | MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMBALAGEM COM 18 LITROS ou 13KG | | |
| 17 | 728,00 | UN | CESTO PLÁSTICO, TELADO, PARA BANHEIRO, APROXIMADAMENTE 10 LITROS | 4,28 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 18 | 3.182,00 | UN | COLHER DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE OU BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | 3,25 | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 19 | 40,00 | UN | CONDICIONADOR PARA CABELOS, ADULTO, NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML. | 7,00 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 20 | 230,00 | UN | CONDICIONADOR PARA CABELOS, INFANTIL, NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML. | 9,98 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 21 | 7.830,00 | UN | COPO DESCARTÁVEL, 180 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 3,74 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA |
| 22 | 2.140,00 | UN | COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, BRANCO, POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 2,40 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA |
| 23 | 45,00 | UN | CORTADOR DE UNHA, CLÁSSICO, DE AÇO-CARBONO NIQUELADO. | 2,70 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 24 | 150,00 | UN | CREME DENTAL, ADULTO, COM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. | 2,09 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 25 | 400,00 | UN | CREME DENTAL, INFANTIL, COM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS. | 2,74 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 26 | 4.350,00 | UN | DESENGORDURANTE, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML. | 3,99 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 27 | 635,00 | UN | DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS. EMBALAGEM COM 1 KG. | 15,30 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 28 | 2.975,00 | UN | DESINFETANTE, DIVERSOS AROMAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1X 20. EMBALAGEM COM 5 LITROS. | 6,95 | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA |
| 29 | 4.330,00 | UN | DESINFETANTE, DIVERSOS AROMAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. | 3,34 | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA |
| 30 | 2.670,00 | UN | DESODORIZADOR DE AR, AEROSSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. | 7,34 | NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA |
| 31 | 15.250,00 | UN | DETERGENTE, NEUTRO, LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML. | 1,38 | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA |
| 32 | 90,00 | UN | DISCO PARA ENCERADEIRA AMARELO - polidor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial, diâmetro: 350mm, para enceradeira Cleaner 350 | 23,90 | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 33 | 90,00 | UN | DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO - removedor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro: 300mm, para enceradeira Cleaner CL 300 | 18,50 | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 34 | 90,00 | UN | DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO - removedor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro: 350mm, para enceradeira Cleaner 350 | 20,50 | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 35 | 130,00 | UN | DISPENSER, PAPEL TOALHA, PARA PAPEL INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM / 23 X 23 CM. | 26,90 | NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA |
| 36 | 124,00 | UN | DISPENSER, PARA COPO DESCARTÁVEL, DE 180 A 200 ML. PONTEIRAS EM AÇO INOX E CILINDRO CENTRAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. | 36,00 | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 37 | 175,00 | UN | DISPENSER, SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, PARA REFIL DE 800 ML. | 24,96 | MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA |
| 38 | 950,00 | UN | ESCOVA COM SUPORTE, PARA VASO SANITÁRIO. CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON. | 4,15 | MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| 39 | 4.080,00 | UN | ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS. COM PROTETOR DE CERDAS. APROXIMADAMENTE 15 CM. | 0,78 | MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA |
| 40 | 95,00 | UN | ESCOVA PARA CABELO, DESEMBARAÇADORA. | 10,99 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 41 | 257,00 | UN | ESCOVA, PARA LIMPEZA DE ROUPAS, CERDAS SINTÉTICAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TEXTURIZADO. | 2,62 | 62.633.707 LTDA |
| 42 | 275,00 | UN | ESCOVA, PARA UNHAS. CERDAS MACIAS, SUPORTE DE PLÁSTICO TEXTURIZADO. | 2,38 | MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| 43 | 16.330,00 | UN | ESPONJA DUPLA FACE, LIMPEZA GERAL.<br><br>EMBALAGEM INDIVIDUAL. | 0,62 | MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA |
| 44 | 5.288,00 | UNI | ESPONJA, LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES. | 1,44 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 45 | 885,00 | UN | FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ROLO COM 28CM X 30 METROS. | 4,05 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 46 | 2.262,00 | UN | FILTRO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, Nº 103, DUPLA COSTURA, SELAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. | 3,30 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 47 | 6.705,00 | UN | FLANELA, 100% ALGODÃO, AMARELA/LARANJA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 60 CM. | 2,05 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 48 | 175,00 | CX | FÓSFORO, 4 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, COM 40 FÓSFOROS CADA. | 3,24 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 49 | 655,00 | CX | FÓSFORO, LONGO, 5 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES. | 2,78 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 50 | 2.825,00 | PCT | GARFO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | 3,25 | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 51 | 134,00 | UN | GARRAFA TÉRMICA - 1.8L GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA 1,8 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA | 72,00 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 52 | 149,00 | UN | GARRAFA TÉRMICA - DE PRESSÃO PARA 1000ML, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA,  COM ALÇA E DE BOA QUALIDADE, PRESSURIZADA, CORES VARIADAS | 43,37 | 61.256.232 JANIO DE SOUSA ALBUQUERQUE FILHO |
| 53 | 142,00 | UN | GARRAFA TÉRMICA - DE PRESSÃO PARA 1800ML, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA, COM ALÇA E DE BOA QUALIDADE, PRESSURIZADA, CORES VARIADAS | 57,00 | DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA |
| 54 | 168,00 | UN | GRAMPO PARA ROUPAS, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE. | 1,79 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 55 | 5.090,00 | UN | GUARDANAPO, FOLHA SIMPLES, MACIO. APROXIMADAMENTE 22 X 23 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 1,00 | BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA |
| 56 | 970,00 | UN | INSETICIDA AEROSSOL, PARA USO DOMÉSTICO, MULTI INSETOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML. | 7,22 | DOUGLAS BORSUK LTDA |
| 57 | 1.540,00 | UN | LIMPA VIDROS. DILUIÇÃO MÍNIMA 1 X 20. EMBALAGEM COM 5 LITROS. | 9,42 | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 1.675,00 | UN | LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500 ML. | 2,15 | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA |
| 59 | 4.510,00 | UN | LIMPADOR CLORADO, DILUIÇÃO 1 X 10. EMBALAGEM COM 5 LITROS. | 18,00 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 60 | 140,00 | UN | LIXEIRA COM PEDAL, 100 LITROS, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA. | 215,03 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 61 | 202,00 | UN | LIXEIRA COM PEDAL, 30 LITROS, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA. | 63,00 | ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA |
| 62 | 1.275,00 | UN | LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 ML. | 3,50 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 63 | 1.380,00 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX. C/ 100 UNIDADES) - para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração, tipo: ambidestra, tamanho: M, características adicionais: lubrificada com pó bio absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo uso: descartável | 20,99 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 64 | 1.310,00 | UN | LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR. | 1,84 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 65 | 1.745,00 | UN | LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR. | 1,86 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 66 | 770,00 | UN | LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR. | 1,85 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 67 | 112,00 | UN | PÁ COLETORA LIXO, ALUMÍNIO ZINCADO, APROXIMADAMENTE 25 CM LARGURA, COM CABO EM MADEIRA DE APOXIMADAMENTE 80 CM. | 6,00 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 68 | 357,00 | UN | PÁ COLETORA LIXO, POLIESTIRENO, APROXIMADAMENTE 25 CM LARGURA, COM CABO EM MADEIRA DE APOXIMADAMENTE 80 CM. | 4,12 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 69 | 1.310,00 | UN | PALHA DE AÇO, Nº 1, MÉDIA. | 1,13 | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA |
| 70 | 1.735,00 | UN | PANO DE CHÃO - 100% ALGODÃO, SACO NÃO ALVEJADO, APROXIMADAMENTE 55 X 78 CM. | 2,99 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 71 | 3.975,00 | UN | PANO DE CHÃO - <p>100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO, ALVEJADO, COM BAINHA, APROXIMADAMENTE 45 X 70 CM. | 2,99 | BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA |
| 72 | 3.600,00 | UN | Pano de prato - 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 45 X 70 CM | 2,50 | KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA |
| 73 | 3.820,00 | UN | PANO MULTIUSO - TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES. CADA PANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 33 CM. | 1,80 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 74 | 430,00 | UN | PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 45 CM POR NO MÍNIMO 7,5 METROS. | 5,62 | NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA |
| 76 | 1.272,00 | UN | PASTA MULTIUSO, TIPO CRISTAL. POTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. | 4,70 | CONECTA DISTRIBUICAO LTDA |
| 77 | 6.670,00 | UN | PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS. | 1,10 | DOUGLAS BORSUK LTDA |
| 78 | 162,00 | UN | POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS. | 37,15 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 79 | 162,00 | UN | POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS. | 43,16 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 80 | 4.110,00 | UN | PRATO DESCARTAVEL - 15 CM, EM PLÁSTICO, BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | 0,99 | NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA |
| 81 | 3.830,00 | UN | PRATO DESCARTAVEL - ;APROXIMADAMENTE 22 CM, EM PLÁSTICO, BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | 3,28 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 82 | 1.190,00 | UN | RODO - PASSA CERA, COM ESPUMA, APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO. | 7,34 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 83 | 1.285,00 | UN | SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA. | 8,00 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 84 | 980,00 | UN | SABÃO EM BARRA - ;GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 200 GRAMAS. | 1,90 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 85 | 7.350,00 | UN | SABAO EM PÓ - MULTIAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. Composto por no mínimo os seguintes itens: Tensoativo aniônico, Carga, Coadjuvantes,  Branqueador óptico, Enzimas. Composto ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio,; conter Tensoativo Biodegradável | 3,74 | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA |
| 86 | 365,00 | UN | SABONETE EM BARRA, ADULTO, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS. | 1,44 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA |
| 87 | 2.110,00 | UN | SABONETE LIQUIDO - SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5 LITROS,  DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. | 13,00 | HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA |
| 88 | 960,00 | UN | SABONETE LIQUIDO - ;REFIL ;800 ML, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. | 6,60 | BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA |
| 89 | 1.600,00 | UN | Saco de lixo. - 100 LITROS, PACOTE COM 25 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO. | 5,19 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 90 | 4.530,00 | UN | Saco de lixo. -100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO. | 1,45 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 91 | 1.230,00 | UN | Saco de lixo. -15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 58 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO. | 1,59 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 92 | 2.450,00 | UN | Saco de lixo. - 150 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 105 CM. COR PRETA. | 3,88 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 93 | 2.080,00 | UN | Saco de lixo. - 200 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 115 CM. COR PRETA | 3,79 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 94 | 3.180,00 | UN | Saco de lixo. - 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO. | 1,48 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 95 | 2.340,00 | UN | Saco de lixo. - 30 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO | 6,79 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 96 | 3.500,00 | UN | Saco de lixo. - 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO. | 1,67 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 97 | 1.630,00 | UN | Saco de lixo. - 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. COR AMARELA. | 8,50 | BATEIAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. |
| 98 | 1.680,00 | UN | Saco de lixo. - 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO. | 7,42 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 99 | 1.510,00 | RL | SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 35 CM. ROLO COM 100 UNIDADES. | 3,29 | DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
| 100 | 1.480,00 | RL | SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 38 CM. ROLO COM 100 UNIDADES. | 4,10 | DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
| 101 | 1.533,00 | RL | SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 42 CM. ROLO COM 100 UNIDADES. | 5,00 | DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
| 102 | 360,00 | CX | SACOLA - PLÁSTICA BRANCA, 30 X 40 CM. SEM IMPRESSÃO. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (MEDIDAS APROXIMADAS) | 44,00 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 103 | 1.000,00 | CX | SACOLA PLÁSTICA BRANCA, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 60X80 CM, REFORÇADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 32,90 | BATEIAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. |
| 104 | 750,00 | PCT | SACO - JOGO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12X25CM COM 500 UNIDADES. | 40,00 | DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |
| 105 | 2.095,00 | UN | SAPONÁCEO CREMOSO, COM NO MÍNIMO 300 ML. FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH. | 2,95 | BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA |
| 106 | 1.170,00 | UN | SAPONÁCEO EM PÓ, COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH. | 2,49 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 107 | 80,00 | UN | SHAMPOO ADULTO - CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO  350 ML. | 11,38 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 108 | 100,00 | UN | SHAMPOO ADULTO - CABELOS OLEOSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO  350 ML. | 6,99 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 109 | 400,00 | UN | SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO ;250 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE. | 8,79 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 110 | 250,00 | UN | TALCO INFANTIL, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FTALATOS. EMBALAGEM COM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. | 14,88 | MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| 111 | 350,00 | UN | TOALHA DE BANHO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 90 X 150 CM, CORES VARIADAS. | 15,38 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 112 | 1.510,00 | PCT | TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 19 X 22CM. PACOTE COM 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS EM CADA. | 3,34 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 113 | 570,00 | UN | TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, CORES VARIADAS. | 6,29 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 114 | 31,00 | UN | VARAL DE CHÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 91 CM DE ALTURA E 153 CM LARGURA. | 139,86 | ATLANTICO ARMARINHOS LTDA |
| 115 | 184,00 | UN | VASSOURA - ANCINHO DE PLÁSTICO COM 22 DENTES PARA JARDINAGEM | 14,50 | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 116 | 1.680,00 | UN | VASSOURA - CERDAS DE NYLON, BASE APROXIMADAMENTE 30 CM, CERDAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM, CERCA DE 64 TUFOS, PONTAS DESFIADAS, BASE EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA OU METAL COM CERCA DE 1,20 METROS, REVESTIDO E FIXAÇÃO POR SISTEMA ROSCA. | 5,95 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 117 | 1.785,00 | UN | VASSOURA - DE PALHA, COM FIOS DE AMARRAÇÃO, REFORÇADA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. | 15,76 | SUELEN DAIANE KANIS |
| 118 | 760,00 | UN | VASSOURA - DE PELO, BASE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, CERDAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM, CABO DE MADEIRA OU METAL COM APROXIMADAMENTE 1,20 M. REVESTIDO E FIXAÇÃO POR SISTEMA ROSCA. | 9,25 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 119 | 1.000,00 | PCT | ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES | 2,05 | CIRURGICA UNIAO LTDA |
| 120 | 1.120,00 | PCT | LENÇO UMEDECIDO - para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética residente e flexível, composto de água, lonolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico, embalagem com no mínimo 48 unidades. Validade maio que 6 meses | 2,99 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 121 | 2.500,00 | UN | FRALDA DESCARTÁVEL - infantil tamanho XG, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica para crianças de até 15 kg. Validade mínima de 01 ano | 0,89 | VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 122 | 800,00 | UN | POMADA INFANTIL CONTRA ASSADURA MÍNIMO 45G - validade maior que 6 meses | 7,19 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES |
| 123 | 2.400,00 | UN | FRALDA DESCARTÁVEL - infantil tamanho G, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergenica para crianças até 13 kg. Validade mínimo de 01 ano | 0,77 | VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 124 | 200,00 | UN | FRALDA DESCARTÁVEL - infantil tamanho P, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergenica para crianças até 6 kg. Validade mínimo de 01 ano | 0,59 | VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 125 | 2.250,00 | UN | FRALDA DESCARTÁVEL - infantil tamanho M, com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergenica para crianças até 10 kg. Validade mínimo de 01 ano | 0,67 | VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 126 | 117.110,00 | RL | PAPEL HIGIENICO - folha dupla face de alta qualidade. cor branco. composiçao: 100% celulose virgem. acabamento picotado e gofrado, fragrancia neutro. Apresentação: rolo com 30 m x 10cm. Pacote com no máximo 16 unidades. Caracteristicas adicionais, macio com alto poder de absorção, branco alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso. Distribuição homogenea das fibras ao longo do papel. | 0,83 | CALL DISTRIBUIDORA LTDA |
| 127 | 1.645,00 | FRD | PAPEL HIGIENICO - folha simples, 300 m, branco. Pacote com 08 rolos. | 20,90 | CALL DISTRIBUIDORA LTDA |
| 128 | 17.100,00 | FRD | PAPEL TOALHA - cor creme, primeira qualidade, interfolhado, aprox. 23x21cm, em pacotes com 5 maços de 250 folhas cada. | 6,00 | CALL DISTRIBUIDORA LTDA |
| 129 | 3.600,00 | UN | LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML. | 3,15 | COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA |
| 130 | 2.480,00 | UN | LIMPADOR AMONIACAL, PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES. DILUIÇÃO MÍNIMA 1 X 25. EMBALAGEM COM 5 LITROS. | 20,32 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 131 | 660,00 | UN | REMOVEDOR DE CERA - tampa rosqueável, diluição 1x 10. Embalagem com 5 litros. | 31,85 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 132 | 137,00 | UN | Espanador de pó. - Espanador Colorido Sintético Limpa Pó Poeira Sujeira Limpeza. Aproximadamente 47cm. | 20,00 | COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA |
| 133 | 935,00 | UN | RODO - em plástico, 30 cm, 2 lâminas de borracha reforçada, com cabo revestido. | 5,78 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 134 | 905,00 | UN | RODO - em plástico, 50 cm, 2 lâminas de borracha reforçada, com cabo revestido. | 8,46 | J R ARGENTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA |
| 135 | 49,00 | UN | ESFREGADEIRA, MADEIRA, PARA LAVAGEM DE ROUPA, COM SUPORTE PARA SABÃO EM BARRA. | 45,00 | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 136 | 1.100,00 | UN | TOUCA DESCARTÁVEL - PARA COZINHA, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES | 6,98 | 65.943.307 VANESSA TAIS PEREIRA |
| 137 | 300,00 | UN | TOUCA DESCARTÁVEL - PARA COZINHA, NA COR BRANCA, TAMANHO INFANTIL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES | 10,00 | DOUGLAS BORSUK LTDA |
| 138 | 125,00 | UN | ESCOVA DE LIMPEZA - COM PONTA RASPADORA DE SUJEIRAS, | 7,00 | TAKE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 139 | 180,00 | UN | CURATIVO TIPO BAND-AID - ;Cx Com 35 Unidades | 8,19 | CIRURGICA UNIAO LTDA |
| 140 | 280,00 | UN | SACOLA - PLÁSTICA BRANCA, 25 X 35 CM. SEM IMPRESSÃO. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (MEDIDAS APROXIMADAS). | 34,19 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 141 | 28,00 | UN | ABRIDOR DE LATA EM INOX. | 3,25 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 142 | 23,00 | UN | AMOLADOR DE FACAS - profissional ;. Haste em aço revestido de cromo duro e a base de  plástico. Dimensões aprox.: Comprimento total 48cm; parte útil;30 cm ; diâmetro da base:3 cm; diâmetro da Haste: 2 cm. | 12,60 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 143 | 64,00 | UN | BACIA - de plástico, redonda, capacidade 10 litros, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Resistente | 14,99 | MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| 144 | 64,00 | UN | BACIA - de plástico, redonda, capacidade 15 litros, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Resistente. | 12,38 | MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| 146 | 3,00 | UN | BALANÇA PLATAFORMA - digital, linha comercial, com capacidade máxima de 150 kg, início de pesagem a partir de 50 g e divisão de 50 g. Dimensões aprox. da plataforma (largura x comprimento x altura) 30 cm x 40 cm x 70 cm. Painel totalmente digital.  Alimentação bivolt, bateria interna recarregável de longa duração e carregador incluso. Possui pés niveladores e estrutura resistente para uso contínuo. | 565,00 | PAPELARIA SAO BENTO LTDA |
| 147 | 84,00 | UN | BANDEJA - plástica retangular para carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. | 13,68 | FABIANA RODRIGUES PEREIRA |
| 148 | 23,00 | UN | "BATEDOR DE OVOS/FOUET REFORÇADO. POSSUI CABO BRANCO E<br><br>ARMAÇÃO TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 40CM DE<br><br>COMPRIMENTO TOTAL. COR: AÇO INOX | 16,62 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 151 | 62,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA - com tampa, atóxica, capacidade mínima 10 litros. Dimensões: comprimento 41cm x largura 29,3cm x altura 13,6 cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A. | 21,16 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 152 | 61,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA -com tampa, atóxica, capacidade mínima 24,5 litros. Dimensões: comprimento 54,4cm x largura 33,8cm x altura 19,1cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A. | 41,90 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 153 | 61,00 | UN | CAIXA ORGANIZADORA - com tampa, atóxica, capacidade mínima 47 litros. Dimensões: comprimento 59,9 cm x largura 39,5cm x altura 29,9cm. Transparente, matéria-prima 100 % virgem, livre de bisfenol A. | 58,99 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 155 | 115,00 | UN | CAIXA - plástica, utilizada para acondicionamento de hortifruti, capacidade de 50 a 52 litros. na cor preta. caixa plástica vazada. monobloco | 32,65 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 156 | 20,00 | UN | CALDEIRÃO -/panela industrial, 39,90 litros, de alumínio. Reforçado. | 215,78 | M2 COMERCIO E DISTRUBUICAO LTDA |
| 157 | 20,00 | UN | CALDEIRÃO - /panela industria 34 litros, de alumínio. Reforçado. | 201,75 | MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA |
| 158 | 500,00 | UN | TIGELA - escolar 450ml - em bowl plástico para a merenda. | 2,87 | WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA |
| 159 | 520,00 | UN | CANECA - de vidro duralex transparente, com capacidade de no mínimo 300 ml. | 6,45 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 160 | 85,00 | UN | COADOR DE CAFÉ - em pano (100% algodão), tamanho grande. | 5,50 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 161 | 1.532,00 | UN | COLHER - de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. | 1,20 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 162 | 77,00 | UN | COLHER - de servir inox, cabo de 30 cm, uso industrial. | 7,20 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 164 | 40,00 | UN | COLHER - confeccionada em polietileno, cabo de no minimo 60 cm de comprimento. Material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160ºC. | 29,99 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 165 | 43,00 | UN | COLHER - grande para servir em aço inox com 56 cm | 15,90 | WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA |
| 166 | 1.042,00 | UN | COLHER - para sobremesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. | 1,20 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 167 | 20,00 | UN | KIT COM 06 PEÇAS DE COLHERES MEDIDORAS, DE COZINHA | 11,50 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 168 | 41,00 | UN | CONCHA - grande em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro 3cm de profundidade, resistente. | 17,17 | WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA |
| 169 | 61,00 | UN | CONCHA - para feijão em inox, comprimento aprox. e não inferior 30 cm. | 6,98 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 170 | 42,00 | UN | DESCASCADOR - de legumes manual | 11,05 | SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA |
| 172 | 41,00 | UN | ESCUMADEIRA - HOTEL Nº 10 | 14,33 | WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA |
| 173 | 40,00 | UN | ESCUMADEIRA - HOTEL Nº 14 | 26,55 | WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA |
| 174 | 21,00 | UN | ESPÁTULA - de aço inox com corpo curvado. Possui cabo branco Dimensões: 6 polegadas | 20,00 | SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA |
| 175 | 23,00 | UN | ESPÁTULA - de aço inox com corpo reto. Possui cabo branco Dimensões: 100mm. | 12,50 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 176 | 231,00 | UN | FACA -;de serra com ponta para uso em geral. | 1,35 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 177 | 120,00 | UN | FACA - de mesa com cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. | 2,50 | 65.943.307 VANESSA TAIS PEREIRA |
| 178 | 23,00 | UN | FACA - para carnes em aço inoxidável, com no minimo 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. | 15,40 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 179 | 21,00 | UN | FACA - para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno | 8,50 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 180 | 108,00 | UN | FORMA DE PÃO - e bolos antiaderente,  retangular de aço carbono. Medida: 25 x 13 x 6cm. | 14,99 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 181 | 101,00 | UN | FORMA DE PÃO - de queijo, antiaderente, 12 cavidades. | 23,80 | COMERCIAL HERZOG LTDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 182 | 43,00 | UN | FRIGIDEIRA - de aluminio com revestimento antiaderente. 28cm a 30 cm de Diâmetro.  Cabo de baquelite antitérmico. | 53,85 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 183 | 41,00 | UN | FRIGIDEIRA - hotel 32 cm, funda, em alumínio polido. | 56,63 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 184 | 250,00 | UN | GARFO - de mesa com ponta arredondada, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. | 1,35 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 185 | 29,00 | UN | GARRAFÃO TÉRMICO - 5 litros, conservação quente e frio, material externo: polietileno. | 44,85 | FABIANA RODRIGUES PEREIRA |
| 186 | 22,00 | UN | JARRA PLÁSTICA - com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 litro. | 10,22 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 187 | 24,00 | UN | JARRA PLÁSTICA - com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 litros. | 10,09 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 188 | 40,00 | UN | JARRA PLÁSTICA - com tampa, bico e alça, capacidade mínima 4 litros. | 18,39 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 190 | 40,00 | UN | LEITEIRA - de alumínio ou inox, com bico e tampa, capacidade mínima 1 L . | 29,02 | MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA |
| 192 | 25,00 | UN | PANELA DE PRESSÃO - ;com capacidade de 7L, revestimento interno e externo antiaderente e válvula de segurança. | 133,06 | M2 COMERCIO E DISTRUBUICAO LTDA |
| 193 | 44,00 | UN | PEGADOR DE MACARRÃO -;inox com aprox. 28 cm. | 8,00 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 194 | 43,00 | UN | PEGADOR DE SALADA EM INOX - com aprox. 28 cm. | 8,09 | FABIANA RODRIGUES PEREIRA |
| 195 | 84,00 | UN | POTE - de polipropileno com tampa, transparente e retangular de 4 litros, suporta temperatura de -10ºc a +110ºc, pode ir no freezer, atóxico. | 10,97 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 196 | 82,00 | UN | POTE - de polipropileno com tampa, transparente e retangular de 1 litro, suporta temperatura de -10ºc a +110ºc, pode ir no freezer, atóxico. | 4,80 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 198 | 86,00 | UN | POTE - de polipropileno com tampa, transparente e retangular de 2 litros , suporta temperatura de -10ºc a +110ºc, pode ir no freezer, atóxico. | 4,99 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 199 | 80,00 | UN | POTE - para mantimentos com tampa premium com capacidade 3 litros. | 8,48 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 200 | 82,00 | UN | POTE - plástico com tampa 3,5 litros (comprimento: 21 cm x largura 14 cm x altura 11 cm). | 12,96 | FABIANA RODRIGUES PEREIRA |
| 201 | 82,00 | UN | POTE - plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 litros de capacidade. | 11,80 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 202 | 81,00 | UN | POTE - plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 litros de capacidade. | 11,48 | FABIANA RODRIGUES PEREIRA |
| 203 | 1.020,00 | UN | PRATO - fundo de vidro temperado, incolor, tamanho 22 x 3,2. | 5,40 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 204 | 25,00 | UN | RALADOR COM 4 FACES - ;em aço inoxidável. | 9,00 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 205 | 13,00 | UN | TERMÔMETRO DIGITAL - infravermelho, suporta temperaturar de -50c° à 380c°. Possuir pilhas, ponteiro a laser, operação simples de um mão, painel digital, termômetro industrial, para aferição de temperaturas em alimentos | 59,50 | 57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| 206 | 12,00 | UN | TESOURA - culinária trinchante, lâminas em aço inox, cabo de plástico abs ou polipropileno, medida aprox.: 20cm a 26 cm. | 13,80 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 207 | 84,00 | UN | TIGELA - multiuso fabricada em aço inox 28cm, com capacidade de 3,2L. Produto resistente e sem porosidades. | 15,96 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 208 | 84,00 | UN | TIGELA - multiuso fabricada em aço inox 32cm, com capacidade de 3,8L.Produto resistente e sem porosidades. | 20,99 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 209 | 30,00 | KIT | KIT DE 12 COPOS - para água/suco fabricados em vidro com capacidade de 300 ml. Medidas: diâmetro de 5,8 cm e altura de 16,5 cm. | 36,60 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 210 | 28,00 | UN | AÇUCAREIRO - com tampa e colher em aço inox com capacidade de 450ml. medidas aprox. 7 cm x 10 cm x 7 cm (altura x largura x comprimento). | 19,90 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 211 | 41,00 | UN | COPO DE MEDIDA - com capacidade para 550ml. Dimensoes aprox.: diametro na base superior de 9cm, diametro na base inferior 6cm e altura de 14cm. Copo graduado, em altileno, transparente, atoxico,  Deverá ser resistente a quedas e não poderá ser proveniente de material reciclado. | 4,55 | SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA |
| 212 | 31,00 | UN | CONJUNTO COMPOSTO POR 06 (SEIS) XÍCARAS PARA CHÁ, COM CAPACIDADE DE 220 ML, E 06 (SEIS) PIRES, NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM CERÂMICA. AS XÍCARAS DEVEM POSSUIR ALÇA, ACABAMENTO LISO E UNIFORME, SEM TRINCAS OU IMPERFEIÇÕES. OS PIRES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS XÍCARAS. | 95,00 | GKR COMERCIAL LTDA |
| 214 | 41,00 | UN | TÁBUA DE CORTE - BRANCA – Composição/Material:Polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida;Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor BRANCA, Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas (tolerância =/- 10%): 50cm de altura, 30 cm de largura, 1,5 cm de espessura. | 50,74 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 215 | 22,00 | UN | PANELA DE PRESSÃO - 20 Litros com fechamento externo; ESPECIFICAÇÕES: Material: Alumínio Dimensões:49cm Diâmetro x 37cm Altura Peso: 5,9kg; Capacidade: 20 Litros FECHAMENTO EXTERNO.- 02 VÁLVULAS DE SEGURANÇA. | 429,01 | INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA |
| 216 | 23,00 | UN | PICADOR - Cortador de Legumes, Batatas Médio ( CABRITA)<br><br>;Características: - Modelo: Médio; - Uso: Doméstico e Comercial; - Corpo: Alumínio fundido; - Cabo: Alumínio fundido; - Basculante: Alumínio fundido; - Facas: Aço Inox e bordas Alumínio; - Pintura: Eletrostática(a pó); - Colunas: Aço Maciço Duas Molas; - Facas: Aço Inox 10 mm; Dimensões: - Largura do tripé: 26 cm; - Altura total: 59 cm; - Altura útil: 19 cm; - Comprimento do tripé: 32 cm; | 144,00 | COMERCIAL HERZOG LTDA |
| 217 | 10,00 | UN | BANDEJA - retangular em aço inox. Medidas aproximadas 49 x 33 x 2 cm. | 104,89 | PABLO LUIS MARTINS |

Rio Negro, 22 de maio de 2026.

***JOÃO GUILHERME SCHELBAUER -.***

Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**6A2738BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/ PROCESSO Nº 111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026 o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR**, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e a BENEFICIÁRIA: Empresa **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - LTDA** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **07.859.451/0001-28**, sediada na Rua DIAS DE MORAES, nº 117, CENTRO, município de Quitandinha - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MAURICIO BHRÁS LECHINOSKI**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **97589941** e do CPF/MF nº **075.244.659-20**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e anuência da BENEFICIÁRIA, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo para **aquisição de artefatos de concreto,** com efeito retroativo ao dia **28/05/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor do presente aditivo é de **R$ 829.394,00 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais)**, após reajuste com base na variação do IPCA/IBGE do período, correspondente a **4,14%**.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100,00 | UN | CALHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00M - Com frete incluso | 36,34 | 3.634,00 |
| 2 | 500,00 | UN | TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,30 X 1,00 - Com frete incluso | 36,34 | 18.170,00 |
| 3 | 200,00 | UN | TUBO PARA DRENO EM CONCRETO DE 20 CM X 1METRO - Com frete incluso | 36,45 | 7.290,00 |
| 5 | 300,00 | UN | TUBO CONCRETO 1,00 X 1,00 - Com frete incluso | 393,65 | 118.095,00 |
| 6 | 500,00 | UN | TUBO DE CONCRETO 0,80M X 1,00M COM 01 ARMAÇÃO (COM FRETE). - Com frete incluso | 258,27 | 129.135,00 |
| 8 | 8.000,00 | UN | TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 X 1,00 M (COM FRETE). - Com frete incluso | 51,97 | 415.760,00 |
| 9 | 1.500,00 | UN | TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60 X 1,00M - Com frete incluso | 91,54 | 137.310,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1040 – 13.003.15.451.0002.2.056.3.3.90.30.54.00 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCCALIZAÇÃO** O fiscal suplente **JONATAS ALVES** será substituído pelo servidor **GIOVANE LUIZ PASDIORA**. **CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e BENEFICIÁRIA assinam este termo.

Rio Negro, 29 de maio de 2026

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**4F72A557

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34.541/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** O resultado do processo de promoção na carreira para **ELEVAÇÃO HORIZONTAL**, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com **a Lei Complementar n° 60/2011 e Decreto 447/2024**, de acordo com memorando n° 2.665/2026 conforme segue, e com efeitos retroativos:

| Servidor | Classe Atual | Ref. Atual | Ref. Elevada | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| Accacia Andrezza De Araújo Vicente | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Ada Pereira da Silva Besson | B | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Adelite Pereira Beraldo | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Adriana Aparecida Brunasso Bueno | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Adriana Aparecida Silva de Moraes | IV | 18 | 20 | Ag. Adm. da Educação |
| Adriana Chiconato Cortez | C2 | 22 | 24 | Prof. de Educação Física |
| Adriana Cristina Fernandes | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Adriana de Carvalho Vieira Michels | C1 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Adriana de Souza Segato | C2 | 25 | 27 | Professor |
| Adriana Degan Joó Kopp | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Adriana Degan Joó Kopp | C2 | 34 | 36 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Adriana Moreira Cardoso Marcuz | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Adriana Nívea de Melo Maiello | C2 | 32 | 34 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Adriana Peinado | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Adriana Regina Rodrigues Alves | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Adriana Ribeiro de Souza | C1 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Aldecir Cristina Iankoski Betamim | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Alessandra de Moura T. R. de Pão | C1 | 11 | 13 | Professor |
| Alessandra Pereira da Silva | C2 | 22 | 24 | Professor |
| Alessandra Pereira da Silva | C2 | 22 | 24 | Professor |
| Aline Guimarães Andreotti | C1 | 15 | 17 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Aline Janaina Quinhone da Silva | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Aline Nascimento | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Aline Pereira Da Silva dos Santos | A | 8 | 10 | Ag. Operacional da Educação |
| Aline Quinhone Silva | C | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Aline Spanguemberg Zamcopé | C | 15 | 17 | Professor |
| Alison Francisco Sales da Silva | A | 6 | 8 | Ag. Operacional da Educação |
| Amanda da Silva de Assis | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Ana Angélica da Costa dos Santos | C | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Ana Angélica da Costa dos Santos | B | 12 | 14 | Professor |
| Ana Aparecida Cardoso Silva | B | 5 | 7 | Ag. Operacional da Educação |
| Ana Clara Thome Barborsa | IV | 7 | 9 | Ag. Adm. da Educação |
| Ana Cristina de Castro | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Ana Flavia da Silva Ferri | C1 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Ana Margarida Ezequiel Rusisca | C | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Ana Maria de Oliveira Azevedo | C | 12 | 14 | Professor |
| Ana Maria Lopes Sorpreso | C2 | 20 | 22 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Ana Paula Baptista Fava | C | 30 + 15% | 30 + 20% | Professor |
| Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia | C2 | 18 | 20 | Professor |
| Ana Paula de Oliveira | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Ana Paula de Oliveira | C2 | 26 | 28 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Ana Paula de Souza Vieira | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Ana Paula Liberatti Siviero | C2 | 22 | 23 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Ana Paula Pirani | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Ana Paula Zirondi | C1 | 16 | 18 | Professor |
| Analu Antunes Trovo | C1 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Andréa Ferreira Neves | C2 | 30 + 15% | 30 + 20% | Professor |
| Andréa Ferreira Neves | C2 | 30 + 10% | 30 + 15% | Professor |
| Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Andréia De Longhi Tavanti | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Andréia dos Reis Prece | II | 16 | 18 | Ag. Adm. da Educação |
| Andréia Maria Torrezan dos Santos | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Andréia Maria Torrezan dos Santos | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Andréia Nunes Borges Huss | C2 | 7 | 9 | Professor |
| Andréia Pereira da Silva | D | 13 | 15 | Ag. Operacional da Educação |
| Andreia Regina Martins Pinheiro | C | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Andréia Sanches | C1 | 9 | 11 | Professor de Arte |
| Andreia Vetori | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Andressa Correa Urbano | C1 | 11 | 13 | Professor |
| Andressa Frighetto | C1 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Angelica Candido da Sillva | C1 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Angelica Teixeira Chrisosttimo | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Angelita Maria Teotônio Volso | B | 10 | 12 | Professor |
| Angelita Maria Teotônio Volso | B | 3 | 5 | Professor |
| Angelita Regina Soares | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Anna Amélia Nascimento Ribeiro | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Anna Amélia Nascimento Ribeiro | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Anselma Aparecida C. Mroguschfski | C1 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Aparecida da Silva Mazar | C1 | 14 | 16 | Professor |
| Ariadine Angelica Schikedanz Flugel | C1 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Ariane de Paula Souto | C | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Bruna de Souza Gallea | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Bruna Fernanda Felix da Silva | III | 6 | 8 | Ag. Adm. da Educação |
| Cacilda Azeredo Nicacio Gozzo | C | 10 | 12 | Ag. Operacional da Educação |
| Camila Cristina Ludovico de Souza | D | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Carla Andrea dos S. M. de Carvalho | C2 | 24 | 26 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Carlos Aparecido dos Santos | C | 15 | 17 | Prof. de Educação Física |
| Carolina Marilei Dias da Silva | B | 14 | 16 | Ag. Operacional da Educação |
| Caroline Franciele Fabri Dantas | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Caroline Soares da Silva Gomes | D | 16 | 18 | Ag. Operacional da Educação |
| Cassiele Cristina Messiano | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Célia Regina Verri | C2 | 11 | 13 | Professor |
| Celso Faustino de Melo | A | 9 | 11 | Ag. Operacional da Educação |
| Cintia Cristina da Silva Machado | C | 11 | 13 | Nutricionista |
| Cintia Rodrigues Benicio | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Cirlene Paduan Baliero | C2 | 18 | 20 | Prof. da Educação Infantil 40 h |
| Claudecir Teixeira | C | 28 | 30 | Motorista |
| Claudia Carolina Correa do Prado | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 20 h |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Claudia Ferreira Machado | A | 17 | 19 | Prof. da Educação Infantil 40 h |
| Claudia Karina Garcia Mazini | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Claudia Regina da Silva Guarnieri | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Claudinei Gomes | B | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro | C2 | 26 | 28 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Cleusa Radigonda Priandi | C | 16 | 18 | Professor |
| Cristiane Cardoso da Silva | C | 11 | 13 | Professor |
| Cristina Marques Bueno | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Daiana Carla de Castilho | C2 | 12 | 14 | Professor |
| Daiana Carla de Castilho | C2 | 18 | 20 | Professor |
| Daiane Cristina Costa Batista Santana | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Daiane Possani Maiello | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Daniela Bove da Silva | C2 | 12 | 14 | Professor |
| Daniela Cristina Lopes de Oliveira | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Daniela Cristina Lopes de Oliveira | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Daniela Maringonda A. dos Santos | C2 | 18 | 20 | Professor |
| Daniela Maringonda A. dos Santos | C2 | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Daniela Rodrigues Franca Coelho | C2 | 7 | 9 | Prof. de Educação Física |
| Daniela Soares Ferreira | C1 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Daniele Cristina Rebonato dos Reis | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Daniele Diogo Estabille | C2 | 12 | 14 | Professor |
| Daniele Pereira de Lima | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Daniele Pereira de Lima | C2 | 15 | 17 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Daniele Rosa Zoccoli | C1 | 9 | 11 | Professor de Arte |
| Danieli Patussi Belentani | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Débora Alves Batista Casotti | C1 | 21 | 23 | Professor |
| Debora Cristina Bizetto | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Débora de Cássia F. T. Stickling | C | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Denise Aparecida Martins Feliciano | C1 | 7 | 9 | Prof. de Educação Física |
| Denise Terezinha Bresciani | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Dinaene Alexandre da Silva | A | 11 | 13 | Ag. Operacional da Educação |
| Dolores de Oliveira Lopes | C2 | 21 | 23 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Drieli Sabo | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Driely Salvador Nagy | B | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Edilene Bovi Rosolen | D | 14 | 16 | Ag. Operacional da Educação |
| Edilene Conti | C2 | 12 | 14 | Prof. da Educação Infantil 40 h |
| Edilene Croxiati Romeiro | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Edilene Vânia Huss Machado | C1 | 22 | 24 | Professor |
| Edna Cristina N. dos Santos Ferneda | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Edna Sueli Sanches Antunes Nagatani | C | 26 | 28 | Professor |
| Edvanda Martins Soares | C | 30 + 7,5% | 30 + 12,5% | Professor |
| Edvanda Martins Soares | C | 30 + 12,5% | 30 + 17,5% | Professor |
| Elaine Christina Gorla Tenório | C1 | 26 | 27 | Professor |
| Elaine de Fátima do Carmo Zanine | C2 | 22 | 24 | Professor |
| Elaine dos Santos Feitosa Lopes | C2 | 30 + 15% | 30 + 20% | Professor |
| Elaine dos Santos Feitosa Lopes | C2 | 30 + 10% | 30 + 15% | Professor |
| Elaine Sueli Mendes | C | 13 | 15 | Ag. Operacional da Educação |
| Elessandra Maria Rasteiro Góes | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Eliana Batista | C | 15 | 17 | Professor |
| Eliane Cristina D. de Morais Pinheiro | C | 22 | 24 | Professor |
| Eliane de Souza Ducca | C1 | 30 + 15% | 30 + 17,5% | Professor |
| Eliane Esteves Ferreira Tavares | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Eliane Festi Serpeloni | C2 | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Eliane Pires da Silva | C2 | 21 | 23 | Prof. da Educação Infantil 40 h |
| Élida Claudina Pereira | C2 | 12 | 14 | Professor |
| Elielda Valente Fonseca | B | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Elisabete da Silva Pereira | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Elisabete Panhan Manconi | C1 | 15 | 17 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Elisangela Fernandes de Paula | C1 | 3 | 5 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Elizabete Aparecida Azevedo | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Elizabeth Rosolen Zangiroli | D | 31 | 33 | Ag. Operacional da Educação |
| Elizandra Siqueira de Roco | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Elizeu Nunes Junior | IV | 8 | 10 | Ag. Adm. da Educação |
| Elza Ferreira Zucoloto de Araujo | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Emanuelle Kisaki Oliveira | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Ester dos Santos de Oliveira | C | 15 | 17 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Ester Pedroso Leite | C | 10 | 12 | Ag. Operacional da Educação |
| Evandro do Nascimento | C2 | 13 | 15 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Fábia Solange Floriane Costa Campaner | C2 | 16 | 18 | Professor |
| Fabiana Adalgisa Mazola | C2 | 5 | 7 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Fabiana Gomes Tavares | C2 | 6 | 8 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Fernanda Aparecida Carmello | C | 12 | 14 | Ag. Operacional da Educação |
| Fernanda Assis de Almeida | C2 | 15 | 17 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Fernando Batista | A | 6 | 8 | Ag. Operacional da Educação |
| Flávia Pereira da Silva Locatelli | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Flaviane Ramos Moreira | C2 | 7 | 9 | Prof. da Educação Infantil 40 h |
| Francieli Souza De Oliveira Dias | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Francielle Ferreira Dare | IV | 26 | 28 | Ag. Adm. da Educação |
| Gabrieli Paula Campos | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Gilaine Aparecida Szymula Oliveira | C1 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Gilberto Esteves | A | 26 | 28 | Motorista |
| Gisele Cristine Correia da Silva | C2 | 22 | 24 | Professor |
| Gisele Messi Mengue | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Gisele Serpeloni | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Gisele Serpeloni | C2 | 20 | 22 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Gislaine Lima dos Santos Fotolan | A | 5 | 7 | Ag. Operacional da Educação |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Gislene Asevedo de Marqui | C | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Gizela Delallo Batista de Souza | C2 | 7 | 9 | Professor |
| Gleice Vaz Passarin | C1 | 18 | 20 | Professor |
| Graciele Lima Senhoreli | D | 10 | 12 | Ag. Operacional da Educação |
| Grazielle Cristina Heidecke Vianna | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Helenita Carli Alves | C | 26 | 28 | Professor |
| Heraldo Socorro do Rosario | B | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Herica Cristina Moia | C | 8 | 10 | Ag. Operacional da Educação |
| Hilda Belchior Ribeiro | C2 | 18 | 20 | Professor |
| Homero José Dias Filho | IV | 18 | 20 | Ag. Adm. da Educação |
| Horaci Jaqueline S. de Souza Ribeiro | C | 23 | 25 | Nutricionista |
| Ilza Ramos da Silva | D | 13 | 15 | Ag. Operacional da Educação |
| Inês Gomes Hartmann Iba | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Ines Pereira da Silva | B | 10 | 12 | Ag. Operacional da Educação |
| Irineia Maria da Silva Ulices | C2 | 22 | 24 | Professor |
| Isabel Aparecida de Amorin Rossi | C2 | 26 | 28 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Isabel Espanga Cruz | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Isaias Guedes de Oliveira | C | 17 | 18 | Motorista |
| Ivani Crosoletti Borges | C2 | 26 | 28 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Ivanilde Ribeiro Soares | A | 11 | 13 | Ag. Operacional da Educação |
| Iyone Lopes | C1 | 35 | 37 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Izabel Oliveira de Menezes | B | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Jacqueline Daniele Guido | C | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Jakellyne Antunes da Rocha | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Janaina Andreza Beneli | C2 | 32 | 34 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Janaina Andreza Beneli | C2 | 20 | 22 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Janaina de Souza Gois | B | 8 | 10 | Ag. Operacional da Educação |
| Janaína Guedes Campiolo Ribeiro | C1 | 13 | 15 | Professor |
| Jane Cristina da Silva | C2 | 8 | 10 | Prof. da Educação Infantil 30 h |
| Jerusa Francisco | C1 | 37 | 39 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Jerusa Francisco | C1 | 30 + 10% | 30 + 15% | Professor |
| Joao Luiz Baú | C | 34 | 36 | Motorista |
| Joeciane Mara Senhoreli Soares | II | 9 | 11 | Ag. Adm. da Educação |
| José Sereia | B | 34 | 36 | Motorista |
| Josiane Brito Dos Santos Saltarelo | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Josiane Cristine Genaro do Amaral | C2 | 20 | 22 | Professor |
| Josiane Cristine Genaro do Amaral | C2 | 26 | 28 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Josiane Lins Sedano Costa | C1 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Josiane Lins Sedano Costa | C1 | 26 | 28 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Josiane Maria Favaro | C | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Josicleia Ramos de Freitas Torrecilha | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Josilane Rodrigues da Silva | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Juarez Pereira de Oliveira | C | 35 | 36 | Motorista |
| Juliana Alexandre de Rocco Pinto | C1 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Juliana Bernardi Frederico | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Juliana Gonçalves Barbone Jaques | C2 | 8 | 10 | Professor |
| Juliana Magdalena Heinemann | C1 | 17 | 19 | Professor |
| Juliana Nascimento | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Kamila Cristina Soares | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Kelen Sanches Emmendorfer | C1 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Kelly Cristina de Carvalho Pinho | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Kelly Thais de Souza Freitas | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Larissa Amaral | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Leandro Vinicius Gorla | C | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Leda Aparecida de Souza | C1 | 21 | 23 | Professor |
| Leise Márcia de Moraes Camargo | C2 | 34 | 36 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Leise Márcia de Moraes Camargo | C2 | 26 | 28 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Leticia Aparecida de Oliveira | C2 | 7 | 9 | Professor |
| Lidiane Pegoraro Garcia Izuviec | C2 | 8 | 10 | Professor |
| Lidiane Salviatto Barbara | C | 6 | 8 | Ag. Operacional da Educação |
| Lidiane Shizue Osanai | C | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Lilian Mari da Silva | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Liliane Aparecida Borges | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Liliane Caixeta Barbosa | C1 | 11 | 13 | Professor |
| Loreane Stefanon | C2 | 11 | 13 | Professor |
| Loreane Stefanon | C2 | 15 | 17 | Professor |
| Lourdes Cesário | C2 | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Lucelia Aparecida Sambati Crepaldi | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Lucelia da Silva | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Luci Ane Fernandes Garcia | C2 | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Luciana Aparecida Gouvea Lombardo | C | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Luciana Blanco Serra | B | 6 | 8 | Nutricionista |
| Luciana de Souza Bizetto | C2 | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Luciana Di Pietro | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Luciana Ferreira da Roza | C2 | 26 | 28 | Professor |
| Luciana Linhares Machado Maiello | C | 34 | 36 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Luciana Viel | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Luciano Antonio de Oliveira | I | 29 | 31 | Ag. Adm. da Educação |
| Luciene Tenório | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Lucimar Barbosa | C | 11 | 13 | Ag. Operacional da Educação |
| Lucimara Melin | D | 12 | 14 | Professor |
| Lucimara Melin | D | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Lucimary Graciane Barranco Roman | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Lucinéia de Paula | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Lucinéia de Paula | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Luiz Jose Mariano | B | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Marcela Raquel Aparecida de Abreu | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Márcia Aparecida A. do Nascimento | D | 11 | 13 | Ag. Operacional da Educação |
| Marcia Belentani Santana | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Márcia Cristina Bolotário Vicentin | C2 | 11 | 13 | Professor |
| Márcia Cristina Chrisosttimo | C2 | 10 | 12 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Márcia Cristina Henrique | C2 | 20 | 22 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Marcia Cristina Moreira | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Marcia dos Santos Alves | C2 | 18 | 20 | Professor |
| Márcia Gisele Segatel Pacola | C2 | 15 | 17 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Marcia Grasielli Garcia Serpeloni | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Márcia Regina Mioto Ciconha | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Margaret Aparecida De Souza Serafim | C | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Margarete Naumes Correa | D | 9 | 11 | Ag. Operacional da Educação |
| Maria Angela Martin Buzatto | C2 | 22 | 24 | Professor |
| Maria Aparecida Caetano Moreira | B | 12 | 14 | Ag. Operacional da Educação |
| Maria Aparecida de Almeida | C1 | 20 | 22 | Prof. da Educação Infantil 40 h |
| Maria Aparecida de Macedo Silva | C2 | 24 | 26 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Maria Aparecida dos Santos | A | 12 | 14 | Ag. Operacional da Educação |
| Maria Aparecida Sales D'A vila | C | 23 | 25 | Professor |
| Maria Aparecida Sorje | II | 25 | 27 | Ag. Adm. da Educação |
| Maria Carolina Calderan | C2 | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Maria Cecilia Batista | C2 | 5 | 7 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Maria Claudia Siviero Flugel | C1 | 15 | 17 | Professor |
| Maria Conceição da Fonseca | C | 11 | 13 | Ag. Operacional da Educação |
| Maria Cristina da Silva Santos | A | 9 | 11 | Ag. Operacional da Educação |
| Maria Cristina Pereira | C | 26 | 28 | Professor |
| Maria de Carvalho Gomes | C | 11 | 13 | Psicóloga |
| Maria de Lourdes Andrade | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Maria de Lourdes Petrin | C | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Maria Deonice Manchini Lopes | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Maria Dirce Do Nascimento Borges | C | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Maria Inês Betim | A | 13 | 15 | Ag. Operacional da Educação |
| Maria Inêz dos Santos Cogo | C2 | 18 | 20 | Professor |
| Maria José Borrasca | C | 10 | 12 | Ag. Operacional da Educação |
| Maria Neide do Nascimento Silva | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Maria Priscila Ferreira Cardoso Rocha | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Maria Thereza de Oliveira Vieira | C2 | 29 | 30 + 2,5% | Professor |
| Maria Vilma Fagundes | C2 | 30 | 32 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Mariana Alice Zanetti Alves | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Mariana Figueiredo De Paula Vieira | C1 | 3 | 5 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Marielli Aparecida Arantes Siqueira | C1 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Marilei Vaterkemper dos Santos | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Marilene Vieira Martins | A | 6 | 7 | Ag. Operacional da Educação |
| Marines Ferrin | C2 | 30 | 30 + 5% | Professor |
| Marise Lopes Cardozo | A | 6 | 8 | Ag. Operacional da Educação |
| Marisol Pelaquim | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Marlene Barbosa dos Santos | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Marta Aparecida Dos Santos Lima | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Marta Maria do Nascimento | D | 11 | 13 | Ag. Operacional da Educação |
| Marta Regina Anjos de Araújo | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Meire De Longhi Rosolen | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Melissa Paulino Pecorare | C2 | 12 | 14 | Professor |
| Michele Rosa Fahr | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Michele Vieira Costa Carneiro | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Micheli Angelica Campaner | IV | 43 | 45 | Ag. Adm. da Educação |
| Michelle Nascimento Ribeiro Nassu | C2 | 11 | 13 | Professor |
| Milton Sabino de Santana | IV | 31 | 33 | Ag. Adm. da Educação |
| Monica Regina Rodrigues | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Murilo Braggion Rossi | IV | 9 | 11 | Ag. Adm. da Educação |
| Natalia Braggion Rossi | IV | 9 | 11 | Ag. Adm. da Educação |
| Natalia Ipojuca da Silva | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Neide Aparecida Cavalaro | C2 | 34 | 36 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Neide Severina de Santana | B | 5 | 7 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Neide Severina de Santana | B | 14 | 16 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Neusa Serafim Gomes | C2 | 15 | 17 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Nichollas Mathaeus L. Segovia | II | 9 | 11 | Ag. Adm. da Educação |
| Nicole Carolina Dalla Marta | C2 | 16 | 18 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Nilcélia Lonardoni Pizzaia | C2 | 34 | 36 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Nilda Aparecida do Nascimento | C2 | 8 | 10 | Prof. da Educação Infantil 30 h |
| Nivea Daniela Serafim Apolinario | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Nubia Pereira De Morais | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Orlando Damasceno | A | 23 | 25 | Motorista |
| Ormelinda Fernandes Dias | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Osana Fernandes de Oliveira | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Patricia Fernanda Benedito Teodoro | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Patricia Zago Palagano | B | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Paula Karina Denadai de Oliveira | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Paulo Roberto Pereira | A | 12 | 14 | Ag. Operacional da Educação |
| Paulo Santis | A | 40 + 8% | 40 + 10% | Motorista |
| Petegan Picotti Moraes | C1 | 5 | 7 | Prof. de Educação Física |
| Priscila Cavalcante De Oliveira | C2 | 7 | 9 | Professor |
| Priscila Percinoto Conte | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Priscilla Bonetta M. De Santana | C1 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Rafael Soares Folco | IV | 9 | 11 | Ag. Adm. da Educação |
| Regina Aparecida Naves | C2 | 20 | 22 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Regina Aparecida Naves | C2 | 20 | 22 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Regina Solangela Zamberlan | C2 | 24 | 26 | Professor |
| Renan Huss | IV | 8 | 10 | Ag. Adm. da Educação |
| Rikelly de Melo Buzatto | C2 | 21 | 23 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Rikelly de Melo Buzatto | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Rita Cristina Schuster | C2 | 9 | 11 | Professor |
| Rita de Cassia Ferreira de Souza | C2 | 18 | 20 | Professor |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rita de Cássia Lucio Barbieri | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Rita de Cássia Lucio Barbieri | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Roberta Ferreira Sandoli | C2 | 26 | 28 | Professor |
| Roberta Graciele Chiquitto Batista | C2 | 9 | 11 | Professor |
| Rosa Maria Ferreira da Costa | A | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Rosana Cirino de Carvalho | A | 6 | 8 | Ag. Operacional da Educação |
| Rosana Marla Morabito Hernandez | C | 18 | 20 | Professor |
| Rosana Novaes Puzzi | C1 | 30 + 10% | 30 + 15% | Professor |
| Rosana Oliveira Machado Trovan | C1 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Rosane de Moraes Artilha | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Rosangela Aparecida Dutra | C | 24 | 26 | Prof. de Educação Física |
| Rosangela de Jesus Alvarenga | B | 9 | 11 | Ag. Operacional da Educação |
| Rosangela Moloni Kanda | C | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Rosangela Silveira Paulo Joo | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Rosemary Yara A. Rodrigues Martins | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 30 h |
| Rosemery Chabudé da S. de Carvalho | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Rosiane Henrique dos Reis | C2 | 11 | 13 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Rosilene Aparecida Moloni Moreira | D | 36 | 38 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Rosilene Aparecida Moloni Moreira | D | 30 + 10% | 30 + 15% | Professor |
| Rosimeiri de Faria Baviloni Adas | C2 | 32 | 34 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Rosinei Batistela Muller | C2 | 11 | 13 | Professor |
| Rubens Leonardi | B | 32 | 33 | Motorista |
| Sandra Alves da Silva | C1 | 26 | 28 | Professor |
| Sandra da Silva Reverso | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Sandra de Jesus Oliveira | D | 3 | 5 | Ag. Operacional da Educação |
| Sandra Dias Deitos | C2 | 18 | 20 | Professor |
| Sandra Dias Mentore | C | 12 | 14 | Ag. Operacional da Educação |
| Sandra dos Santos Rosa | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Sandra Regina Carriel | C2 | 32 | 34 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Sandra Regina Carriel | C2 | 22 | 24 | Professor |
| Selma Regina Rodrigues Silva | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Selma Regina Rodrigues Silva | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Selma Soares da Silva | C2 | 24 | 26 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Selma Soares de Castro Ciconha | B | 12 | 14 | Ag. Operacional da Educação |
| Sheila Cristina de Oliveira de Moura | D | 13 | 15 | Ag. Operacional da Educação |
| Sheila Mara Silva | A | 4 | 6 | Ag. Operacional da Educação |
| Shirlei da Silva | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Shirley Aparecida dos Reis de Lima | C2 | 12 | 14 | Professor |
| Shirley Aparecida dos Reis de Lima | C2 | 18 | 20 | Professor |
| Shirley Mesquita Zanin | C2 | 10 | 12 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Silmara Regina da Costa | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Silvana Aparecida Ciola Festi | C2 | 32 | 34 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Silvana Aparecida Ciola Festi | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Silvana Aparecida de Santana | C | 18 | 20 | Professor |
| Silvana Cristina Borges Regatieri | C2 | 30 + 10% | 30 + 15% | Professor |
| Silvana Cristina Borges Regatieri | C2 | 22 | 24 | Professor |
| Silvana de Souza | B | 10 | 12 | Ag. Operacional da Educação |
| Silvana Fátima de Marco Negrão | C | 11 | 13 | Professor |
| Silvana Mary Bueno Grota Train | C2 | 22 | 24 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Silvia Adriana Romanhiuk | C2 | 12 | 14 | Professor |
| Silvia Aparecida de Oliveira | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Silvia Aparecida Padovan Rosa | C1 | 22 | 24 | Professor |
| Silvia Cristina Braz | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Silvia Maria Pessoa Paganini | C2 | 26 | 28 | Prof. de Educação Física |
| Silvia Miranda Godoi | C2 | 32 | 34 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Silvia Miranda Godoi | C2 | 26 | 28 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Silvia Regina Bento Ribeiro | C1 | 20 | 22 | Professor |
| Silvia Unbehaun Puschel | D | 30 + 5% | 30 + 10% | Professor |
| Simone Dias | C2 | 30 + 15% | 30 + 20% | Professor |
| Simone Gomes dos Santos | D | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Sirlei Aparecida Alves Xavier | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Sirlei Pozzobon da Silva | C1 | 26 | 28 | Professor |
| Sirlene Rodrigues dos Santos Teixeira | C2 | 24 | 26 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Solange Roberta Inácio | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Soleide Pereira De Souza Polezer | B | 6 | 8 | Ag. Operacional da Educação |
| Sônia Aparecida da Silva | A | 11 | 13 | Ag. Operacional da Educação |
| Sonia Marta Simonetti | C2 | 30 + 15% | 30 + 20% | Professor |
| Suellen de Souza | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Suely Garcia da Silva | D | 32 | 34 | Ag. Operacional da Educação |
| Sumaya Elizabeth Camargo Machado | A | 14 | 16 | Prof. da Educação Infantil 40 h |
| Tais Amanda Pereira Melo | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Taís Aparecida de Souza | D | 11 | 13 | Ag. Operacional da Educação |
| Tais de Lima Benedito | C2 | 7 | 9 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Tânia Cristina Esteves de Oliveira | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Tania Mara Weitz França | C2 | 8 | 10 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Tania Maria Jorge | C | 14 | 16 | Ag. Operacional da Educação |
| Terezinha de Fátima Pirajao da Silva | C | 10 | 12 | Ag. Operacional da Educação |
| Valdir Rodrigues de Macedo | CE | 18 | 20 | Ag. Operacional da Educação |
| Valdirene Bernardino da Silva Nascimento | C | 10 | 12 | Ag. Operacional da Educação |
| Valéria Marques Barbara Rodrigues | C2 | 32 | 34 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Valéria Marques Barbara Rodrigues | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Valéria Vieira de Lima Ferreira | C2 | 18 | 20 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Vandira Bezerra Ortiz | C2 | 26 | 28 | Professor |
| Vanessa Balsan | C2 | 12 | 14 | Professor |
| Vanessa Balsan | C2 | 18 | 20 | Professor |
| Vanessa Regina Ciola Ribeiro | C2 | 15 | 17 | Professor |
| Vanessa Vieira Duque | A | 7 | 9 | Ag. Operacional da Educação |
| Vanusa Cardoso dos Santos | C | 12 | 14 | Ag. Operacional da Educação |
| Vera Lucia Mello Gonçalves | C2 | 18 | 20 | Professor |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Veridiana Consuelo Bidóia | C2 | 12 | 14 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Veridiana Cristina Marsão | C2 | 12 | 14 | Professor |
| Veronica Cabral Bandeira Sillverio | C2 | 9 | 11 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Vilma Maria Rodrigues Chofard | C2 | 15 | 17 | Prof. do Ensino Básico 20 h |
| Viviane de Almeida Rosa Siviero | C2 | 16 | 18 | Prof. do Ensino Básico 40 h |
| Viviane Pereira Fermino | A | 6 | 7 | Ag. Operacional da Educação |
| Waldecir Jorge Maricato | C | 35 | 36 | Motorista |
| Wanderly Popolin | C2 | 30 | 30 + 5% | Prof. de Educação Física |
| Zilda Belchior da Silva | C2 | 24 | 26 | Prof. do Ensino Básico 40 h |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2026.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**9A8C81C3

---

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**EDITAL Nº 006/2026 DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA- ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023 E Nº 002/2023.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais:

Torna público, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência do Edital de Convocação nº 005/2026:

| **Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA** | | |
|---|---|---|
| **CLASS** | **INSC** | **NOME** |
| 10º | 32100340 | FERNANDA COSTA LOIOLA RODRIGUES |

Torna público, para conhecimento dos interessados a convocação do candidato relacionado no Anexo I para Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 e 002/2023.

**1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA**

O candidato convocado deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, com os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados no Anexo II e com o Anexo III devidamente preenchido (Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional).

Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

O não comparecimento no prazo estipulado e a ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificado neste Edital, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

São requisitos para a contratação:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade no ato da contratação;

d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, conforme legislação vigente.

Não poderá assumir o cargo o candidato que tenha sido destituído do cargo por infringência ao artigo 175 incisos X e XII, conforme Lei nº 55/2011 – Estatuto do Servidor de Rolândia.

O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

**2. DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL**

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na **APTUS - MEDICINA DO TRABALHO**, localizada na R. Monteiro Lobato, 563 - Sala A - Centro, Rolândia - PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo IV. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.

O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3156-4040, das 12:00 às 17h30, ou pelo e-mail previdencia@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I - Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II - Relação de Documentos;

Anexo III - Ficha de Informações Para Exame Pré-Admissional;

Anexo IV - Relação de Exames Médicos;

Anexo V – Modelo de Declaração de não acúmulo.

Rolândia, 01 de Junho de 2026.

Assinado Digitalmente

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal.

**Anexo I do Edital Nº 006/2026 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

| **Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **INSC** | **NOME** | **PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA** | | **PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL** | |
| | | | Data | Horário | Data | Horário |
| 11 | 32100144 | LUIS FERNANDO SILVA DA CUNHA | 08/06/2026 | 12:00 às 17:30 | 16/06/2026 | 14h |

**LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA:**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Rua Willie Davids, nº 457 – Centro

Rolândia – Paraná

**LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL**

APTUS - MEDICINA DO TRABALHO

R. Monteiro Lobato, 563 - Sala A - Centro, Rolândia - PR, 86600-125

Rolândia – Paraná

**Anexo II do Edital Nº 006/2026 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS**

| | |
|---|---|
| 1. | Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal/selecionar a opção “Certidão Judicial Criminal” no link : https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php |
| 2. | Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, solicitada ao Chefe do Cartório Distribuidor do Fórum de Rolândia. **Prazo de emissão - 24 horas;** |
| 3. | Ultima declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e entregues à Secretaria da<br><br>Receita Federal; |
| 4. | Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos<br><br>XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar; (modelo anexo V) - **Apresentação na data da posse.** |
| 5. | Certificado de reservista do serviço militar, (se do sexo masculino); |
| 6. | Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Decreto n° 2704, de 25/10/1972; |
| 7. | Documento que informe o número do cadastro de pessoa física - CPF; |
| 8. | Certificado de Reservista (se do sexo masculino); |
| 9. | Título de eleitor |
| 10. | Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado |
| 11. | Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver); |
| 12. | Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: Certidão de Nascimento; CPF; Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau. |
| 13. | Comprovante de endereço atual |
| 14. | Certidão de Quitação Eleitoral Eleitoral (expedir a Certidão no site www.tse.jus.br) |
| 15. | Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável; |
| 16. | 1 (uma) foto 3x4; |
| 17. | Comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal; (será disponibilizado declaração para abertura da conta no dia da entrega dos documentos); |
| 18. | Exame médico admissional. Emitido por perícia oficial do Município de Rolândia no dia agendado para Perícia Médica; |
| 19. | Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo: |

| **CARGO** | **REQUISITOS DE INGRESSO ESPECÍFICO** |
|---|---|
| TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA | Ensino Médio Completo. Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar |

Anexo III do Edital Nº 006/2026- FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

**(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)**

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados no edital implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

Data:_/_/_. Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**DADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| **Nº DO EDITAL DE ABERTURA** | **Nº DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** | **CARGO:** |
| **TRABALHA OU TRABALHOU NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA?** | | **FUNÇÃO:** |
| **( ) SIM, COMO ESTATUTÁRIO. MATRÍCULA Nº.** | | **CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:** |
| **( ) SIM, COMO CELETISTA/ TERCEIRIZADO ( ) NÃO** | | **( ) SIM ( ) NÃO** |

DADOS PESSOAIS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME COMPLETO:** | | | **DATA DE NASCIMENTO:** |
| **RG (Nº e Estado Expedidor):** | **CPF:** | **SEXO:** ( ) MASCULINO ( ) FEMININO | |
| **ENDEREÇO:** | | **Nº:** | **COMPLEMENTO:** |
| **BAIRRO:** | **CEP:** | **MUNICÍPIO / UF ATUAL:** | |
| **TELEFONES PARA CONTATO** [Fixo e celular] | **NATURAL DA CIDADE DE:** | | **ESTADO CIVIL:** |
| **E-MAIL:** | | | |
| **NOME DA MÃE:** | | | |
| **NOME DO PAI:** | | | |

## QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA - CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

| **Perguntas relacionadas a própria saúde** | | **SIM** | **NÃO** |
|---|---|---|---|
| **01** | Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem? | **( )** | **( )** |
| **02** | Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse fora do ar? E na sua família, alguém tem? | **( )** | **( )** |
| **03** | Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem? | **( )** | **( )** |
| **04** | Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem? | **( )** | **( )** |
| **05** | Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago" e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem essas crises? | **( )** | **( )** |
| **06** | Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema? | **( )** | **( )** |
| **07** | Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã? | **( )** | **( )** |
| **08** | Há alguém na sua família com epilepsia? | **( )** | **( )** |

**Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.**

**Nome legível do candidato:**

**Assinatura: Rolândia, / / .**

## QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

| **Perguntas relacionadas a própria saúde** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Usa óculos por indicação médica? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **02** | Tem dificuldade para enxergar? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **03** | Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **04** | Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **05** | Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **06** | Tem dores de cabeça frequentes? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **07** | Tem ou teve tonturas? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **08** | Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou?) | **( )** | **( )** | **( )** |
| **09** | Teve alguma parte do corpo paralisada? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **10** | Sua pele tem alguma anormalidade? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **11** | Sua pele tem alguma doença crônica? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **12** | Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.) | **( )** | **( )** | **( )** |
| **13** | Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **14** | Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **15** | Sente falta de ar? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **16** | Tem pressão alta / hipertensão arterial? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **17** | Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração? | **( )** | **( )** | **( )** |
| **Nome legível do candidato:** | | **Rubrica:** | | |

| **Perguntas relacionada a própria saúde** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
|---|---|---|---|---|
| **18** | Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | |
| **19** | Tem tido inchaço (edema) nas pernas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **20** | Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **21** | Seus dentes necessitam de tratamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **22** | Tem problemas intestinais ou estomacais? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **23** | Eliminou sangue nas suas fezes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **24** | Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **25** | Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **26** | Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **27** | Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **28** | Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **29** | Tem habitualmente dores nas juntas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **30** | As suas juntas as vezes ficam inchadas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **31** | Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **32** | Tem ou já teve problemas com peso inadequado? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **33** | Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **34** | Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia) – inclusive cesárea. | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **35** | Teve alguma ferida séria? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **36** | Sofreu algum acidente em que se machucou? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **37** | Quebrou, trincou ou deslocou algum osso? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **38** | Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **39** | Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **40** | Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **41** | Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **42** | Tem se sentido muito nervoso(a)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **43** | Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **44** | Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **45** | Tem intranquilidade no lar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **46** | Esteve internado em hospital/Clínicas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **47** | Já recebeu transfusões sanguíneas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **48** | No momento está fazendo algum tratamento médico? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **49** | Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **50** | Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais e com que frequência? | | | | |
| **51** | Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **52** | Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Quais especialidades? | | | | |
| **53** | Faz acompanhamento médico regular? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais e/ou por quê? | | | | |
| **Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
| **54** | Colesterol alto? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **55** | Doença cardíaca / do coração? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **56** | Asma? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **57** | Rinite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **58** | Tuberculose? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **59** | Bronquite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **60** | Doenças do fígado (hepatite, cirrose ou outras)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **61** | Refluxo gastresofágico ou gastrite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **62** | Algum tipo de hérnia? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **63** | Doença do pâncreas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **64** | Diabetes / açúcar alto no sangue? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **65** | Doença dos Rins (cálculos, infecções, cólica, etc.)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **Nome legível do candidato:** | | **Rubrica:** | | |

| **Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
|---|---|---|---|---|
| **66** | Reumatismo? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **67** | Tendinite e/ou bursite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **68** | Lúpus e/ou psoríase? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **69** | Doença de Parkinson? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **70** | Esquizofrenia? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **71** | Problemas hormonais (tireoide, entre outros)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **72** | Doenças do sangue e/ou da coagulação? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **73** | Outras doenças não mencionadas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | |

**Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:**

| **Doença** | | **Sim** | **Não** | **Parentesco** | **Doença** | | **Sim** | **Não** | **Parentesco** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **74** | Diabetes | ( ) | ( ) | | **81** | Cardiopatia | ( ) | ( ) | |
| **75** | Hipertensão | ( ) | ( ) | | **82** | Câncer | ( ) | ( ) | |
| **76** | Distúrbio mental | ( ) | ( ) | | **83** | Surdez | ( ) | ( ) | |
| **77** | Alcoolismo | ( ) | ( ) | | **84** | Tuberculose | ( ) | ( ) | |
| **78** | Asma | ( ) | ( ) | | **85** | Alergia | ( ) | ( ) | |
| **79** | Parkinson | ( ) | ( ) | | **86** | Artrose/Artrite | ( ) | ( ) | |
| **80** | Esquizofrenia | ( ) | ( ) | | **87** | AVC / derrame | ( ) | ( ) | |

| **Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
|---|---|---|---|---|
| **88** | Já trabalhou em local insalubre? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **89** | Já sofreu algum acidente de trabalho? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **90** | Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **91** | Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo? | | | | |
| **92** | Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído, prod. Químico, biológicos)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **93** | Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade? | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Por quê? | | | | | |
| **94** | Usava equipamentos de proteção? | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | | |
| **95** | Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios | Função | | Tempo | |
| **Ultimo:** | | | | | |
| **Penúltimo:** | | | | | |
| **96** | A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual? | | | | |
| **97** | Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante? | | | | |

**Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.**

**Nome legível do candidato:**

**Assinatura: Rolândia, / / .**

ANEXO IV do Edital Nº 006/2026 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Quadro 1 - Cargo e Função

**Quadro 2 - Exames Obrigatórios**

**AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA** realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR** realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA** realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra -** (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

**EXAMES LABORATORIAIS**: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

**COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL** conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da “FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL” deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

**Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:**

Eletrocardiograma

Teste de esforço / Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

PSA total e PSA livre (para homens).

**Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**ANEXO V do Edital Nº 006/2026 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, [NOME COMPLETO], declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

| OUTRO VÍNCULO | ÓRGÃO/ENTIDADE OUTRO VÍNCULO | CARGA HORÁ-RIA DO OUTRO VÍNCULO | HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO | REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO | HORÁRIO DE TRABALHO DO VÍNCULO DESTA ADMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

[LOCAL, DATA E ASSINATURA]

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS**

1. NOME: preencher com os nomes dos admitidos que possuem segundo vínculo;

2. OUTRO VÍNCULO: informar a natureza do outro vínculo (ex.: cargo, emprego, aposentadoria, etc.), bem como o nome do cargo/emprego do outro vínculo;

3. ÓRGÃO/ENTIDADE: informar o órgão ou entidade com a qual o admitido mantém o outro vínculo;

4. CARGA HORÁRIA: informar a carga horária do outro vínculo;

5. HORÁRIO DE TRABALHO: informar o horário de trabalho do outro vínculo;

6. REMUNERAÇÃO: informar a remuneração referente ao outro vínculo.

**NOME COMPLETO**

**ASSINATURA**

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**B98270B3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 17/2026**

| | | |
|---|---|---|
| **EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 17/2026** | | |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** | | |
| **NOME** | ADAIR SUGARI | FUNÇÃO: VEREADOR |
| **DESTINO** | FOZ DO IGUAÇU - PR | |
| **SOLICITAÇÃO CONCEDIDA** | | |
| ( x ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS<br><br>( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE<br><br>( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS | | |
| **MOTIVO** | Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: PROLEGIS – Governança e Desempenho das Câmaras Municipais. | |
| **PERÍODO DA VIAGEM** | 28/05/2026 A 29/05/2026 | |
| **NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR** | 01 DIÁRIA E 13:00 HORAS/R$ 770,83 | |
| **INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR** | ALIMENTAÇÃO: R$ TRANSPORTE: R$ | |
| **DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA** | R$ | |
| **VALOR TOTAL** | R$ 770,83 | |

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**A357503A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 337/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

| Alínea | Nome | Destino | Cargo | Veículo | Valor | Data |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | André Vilalva Leal | HEMODIÁLISE | Motorista | RHP0B83 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |
| B | Douglas Ricardo Vasconcelos | Cornélio Procópio | Motorista | RHP0B84 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |
| C | José Marcelo Galdino | Cornélio Procópio /Posto | Motorista | SES4E21 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |
| D | José Roberto Vilalva | Londrina | Motorista | RHT7F51 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |
| E | Luiz Paulo Bratz | Londrina/ Posto | Motorista | BAL-1747 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |
| F | Luiz Antonio Camilo | Ribeirão do Pinhal | Motorista | BBZ-9571 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |
| G | Paulo Edson Pereira | Jacarezinho | Motorista | TBW6A27 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |
| H | Rafael Abner Severino | Jacarezinho/ Posto | Motorista | BEP8A06 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |
| I | Luiz Walter Brazilino | Bandeirantes | Motorista | RTW7H10 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |
| J | Manoel Marquito | Bandeirantes/Posto | Motorista | SES4E20 | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Junho de 2026

***INIVALDO BATISTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Pereira da Silva
**Código Identificador:**886D34B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 339/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

| Alinea | Nome | cargo | Destino | Objetivo | Valor | Data |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Viviane Jesuita Rodrigues | Enfermeira Padrão | Jacarezinho/PR | Participar de capacitação | 225,00 | 08 a 12/06/2026 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Junho de 2026

***INIVALDO BATISTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Pereira da Silva
**Código Identificador:**7A0CB62A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 340/2026**

**INIVALDO BATISTA** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022

I – Secretaria Municipal de Educação

| Alínea | Nome | Cargo | Destino | Período | Atividade | Veículo | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Claudecir Vanzela | Motorista de veículos pesados | Londrina /Pr | 03/06/2026 | Transportar alunos | UBD-4J70 | 45,00 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de junho de 2026

***INIVALDO BATISTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Pereira da Silva
**Código Identificador:**16E375FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, conforme especificações do edital.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes pessoas jurídicas:

**Empresa**: S S COMERCIO DE PNEUS LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 04.991.364/0001-31, Rua Antônio Piorozan, s/n, Distrito Industrial, CEP: 99.830-000, na cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, com valor total de R$ 4.474,60 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND. | MARCA | QTDD | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CÂMARA DE AR 19.5 24 (TRASEIRO DA RETRO) COM VALVULA -TR218A | UND. | TORTUGA | 6 | R$ 315,00 | R$ 1.890,00 |
| 3 | CÂMARA DE AR 750 X 16 - BICO LONGO | UND. | QBOM | 8 | R$ 78,20 | R$ 625,60 |
| 5 | CÂMARA DE AR 18.4 X 30 COM VALVULA-TR-218A | UND. | QBOM | 6 | R$ 326,50 | R$ 1.959,00 |

**Empresa**: CONFIA SEMPRE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 57.379.598/0001-99, Rua Manoel Antunes Pereira, 1616, centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, com valor total de R$ 5.476,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais);

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND. | MARCA | QTDD | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEU 90 / 80 - 14 TRASEIRO, PARA YAMAHA NEO | UND. | KENDA | 2 | R$ 398,00 | R$ 796,00 |
| 6 | PNEU 175/55R 16 88H | UND. | LINGLONG | 8 | R$ 585,00 | R$ 4.680,00 |

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de junho de 2026.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**82D4D859

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria do Oeste/PR.**

Considerando a regularidade do procedimento administrativo, o atendimento às exigências editalícias, as Atas de Licitação lavradas pela Comissão de Licitação, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Juridiico referente ao Chamamento Público nº 001/2026;

Considerando que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios de prioridade estabelecidos no edital;

HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 057/2026 e à Inexigibilidade nº 017/2026.

ADJUDICO o objeto aos participantes habilitados e classificados, conforme distribuição de itens, quantidades e valores constantes no Relatório de Julgamento e Classificação.

**CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS:**

**1) MARIA SCIBOR,** inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Rio Liso – São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBORA 01 | 100 | KG | 3,96 | 396,00 |
| ALFACE AMERICANA 04 | 200 | UN | 2,54 | 508,00 |
| ALFACE CRESPA 05 | 200 | UN | 2,00 | 400,00 |
| BANANA CATURRA 02 | 100 | KG | 4,99 | 499,00 |
| BATATA DOCE 02 | 100 | KG | 3,99 | 399,00 |
| CEBOLINHA VERDE 03 | 100 | MÇ | 2,25 | 225,00 |
| MEXERICA 03 | 200 | KG | 9,75 | 1.950,00 |
| TOTAL | | | | R$ 4.377,00 |

**2) JAINE KAWANE MAIER CARVALHO,** inscrito no CPF sob n° 087.439.659-03, residente e domiciliado no Sitio Bela Vista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBRINHA VERDE 01 | 200 | KG | 3,79 | 758,00 |
| BATATA DOCE 01 | 100 | KG | 3,99 | 399,00 |
| BROCOLIS 01 | 200 | UN | 4,69 | 938,00 |
| COUVE FLOR 01 | 300 | UN | 4,65 | 1.395,00 |
| PEPINO JAPONES 01 | 150 | KG | 4,94 | 741,00 |
| REPOLHO 01 | 300 | KG | 2,34 | 702,00 |
| TOMATE 01 | 500 | KG | 3,57 | 1.785,00 |
| TOTAL | | | | 6.718,00 |

**3) DANIEL BLASIUS DA SILVA,** inscrito no CPF n° 096.194.789-67, residente e domiciliado no Sitio Esperança, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| MORANGO 06 | 1200 | KG | 26,31 | 31.572,00 |
| TOTAL | | | | R$31.572,00 |

**4) MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES,** inscrito no CPF n° 043.080.619-11, residente e domiciliado em São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBRINHA VERDE 03 | 150 | KG | 3,79 | 568,50 |
| AIPIM/MANDIOCA 03 | 500 | KG | 7,32 | 3.660,00 |
| ALFACE AMERICANA 07 | 300 | UN | 2,54 | 762,00 |
| ALFACE CRESPA 09 | 300 | UN | 2,00 | 600,00 |
| BANANA CATURRA 05 | 100 | KG | 4,99 | 499,00 |
| BETERRABA 03 | 100 | KG | 4,49 | 449,00 |
| CHUCHU 04 | 200 | KG | 3,89 | 778,00 |
| FEIJÃO PRETO 05 | 400 | KG | 5,30 | 2.120,00 |
| PEPINO JAPONES 05 | 150 | KG | 4,94 | 741,00 |
| REPOLHO 04 | 300 | KG | 2,34 | 702,00 |
| TOTAL | | | | R$10.879,50 |

**5) OTACILIA GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBRINHA 02 | 100 | KG | 3,79 | 379,00 |
| ALFACE AMERICANA 01 | 200 | UN | 2,54 | 508,00 |
| ALFACE CRESPA 01 | 200 | UN | 2,00 | 400,00 |
| BANANA CATURRA 01 | 150 | KG | 4,99 | 748,50 |
| CAQUI 01 | 150 | KG | 8,99 | 1.348,50 |
| CENOURA 01 | 200 | KG | 4,38 | 876,00 |
| FEIJÃO PRETO 01 | 200 | KG | 5,30 | 1.060,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LARANJA LIMA 01 | 200 | KG | 10,43 | 2.086,00 |
| MANDIOQUINHA SALSA 01 | 100 | KG | 13,29 | 1.329,00 |
| MEXERICA 01 | 250 | KG | 9,75 | 2.437,50 |
| PONKA 01 | 300 | KG | 7,98 | 2.394,00 |
| TOTAL | | | | R$13.566,50 |

**07) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA,** inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Vista Alegre, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ACELGA 02 | 100 | UN | 5,15 | 515,00 |
| AIPIM/MANDIOCA 06 | 300 | KG | 7,32 | 2.196,00 |
| ALFACE CRESPA 12 | 300 | UN | 2,00 | 600,00 |
| BETERRABA 05 | 100 | KG | 4,49 | 449,00 |
| CEBOLINHA VERDE 08 | 200 | MÇ | 2,25 | 450,00 |
| COUVE MANTEIGA 05 | 150 | KG | 3,09 | 463,50 |
| LARANJA PERA 07 | 200 | KG | 4,51 | 902,00 |
| LIMÃO THAITI 01 | 200 | KG | 4,89 | 978,00 |
| MILHO VERDE SEM CASCA 07 | 200 | KG | 10,98 | 2.196,00 |
| PONKAN 08 | 300 | KG | 7,98 | 2.394,00 |
| TOTAL | | | | R$11.143,50 |

**8) SÔNIA MARTINS ORQUIS,** inscrito no CPF n° 071.996.269-24, residente e domiciliado em Nova Esperança, Assentamento Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BOLACHA ARTESANAL 01 | 200 | KG | 31,02 | 6.204,00 |
| BOLO ARTESAL DE FUBÁ 02 | 300 | KG | 28.62 | 8.586,00 |
| PÃO ARTESANAL 02 | 400 | KG | 15,93 | 6.372,00 |
| TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 02 | 440 | KG | 36,97 | 16.266,80 |
| TOTAL | | | | 37.428,80 |

**9) SÉRGIO MAIER,** inscrito no CPF n°972.945.279-20, residente e domiciliado no Chapéu do Sol, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| MORANGO 01 | 500 | KG | 26,31 | 13.155,00 |
| TOTAL | | | | R$13.155,00 |

**10) ADEMILSON FERREIRA OCHILE,** inscrito no CPF sob n° 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| MEXERICA 02 | 400 | KG | 9,75 | 3.900,00 |
| PONKAN 3 | 700 | KG | 7,98 | 5.586,00 |
| TOTAL | | | | R$9.486,00 |

**12) APARECIDA ZUCIOLI ZERBINATTI,** inscrito no CPF n° 024.537.269-51, residente e domiciliado no Municipio de Borrazopolis/PR.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BANANA CATURRA 04 | 1974 | KG | 4,99 | 9.850,26 |
| MANGA 02 | 175 | KG | 4,09 | 715,75 |
| UVA VITORIA SEM CAROÇO 02 | 200 | KG | 17,66 | 3.532,00 |
| TOTAL | | | | R$14.098,01 |

**13) ANA PRISCILA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF n° 084.387.929-79, residindo e domiciliado no sitio São Marcos, Município de Pitanga-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BOLACHA ARTESAL ISENTA DE GLUTEN, OVO E LEITE 01 | 20 | KG | 47,30 | 946,00 |
| BOLO ARTESANAL DE FUBÁ ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 01 | 20 | KG | 49,15 | 983,00 |
| PÃO ARTESANAL ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 01 | 20 | KG | 44,07 | 881,40 |
| PÃO DE QUEIJO ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 01 | 20 | KG | 45,32 | 906,40 |
| PÃO FRANCES ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 01 | 20 | KG | 47,69 | 953,80 |
| TOTAL | | | | R$4.670,60 |

**14) ANA GABRIELE OLENICZ,** inscrito no CPF n° 121.390.479-07, residente e domiciliada, Araguai, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| MORANGO 05 | 400 | KG | 26,31 | 10.524,00 |
| TOTAL | | | | R$10.524,00 |

**15) ANTÔNIO ZIERBATH BOCHEKO,** inscrito no CPF n° 048.280.259-60, residindo e domiciliando no sitio Alto do Tigre, Arroio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE AMERICANA 03 | 200 | UN | 2,54 | 508,00 |
| ALFACE CRESPA 04 | 200 | UN | 2,00 | 400,00 |
| CHUCHU 02 | 200 | KG | 3,89 | 778,00 |
| COUVE FLOR 02 | 100 | UN | 4,65 | 465,00 |
| PEPINO JAPONES 02 | 150 | KG | 4,94 | 471,00 |
| TOMATE 03 | 350 | KG | 3,57 | 1249,50 |
| TOTAL | | | | R$4.141,50 |

**16) ROSA INES ZANOVELLO,** inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| PÃO ARTESANAL INTEGRAL 01 | 1600 | KG | 18,61 | 29.776,00 |
| TOTAL | | | | R$29.776,00 |

**17) MARCOS HAMILCAS,** inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBORA 03 | 100 | KG | 3,96 | 396,00 |
| ALFACE CRESPA 10 | 300 | UN | 2,00 | 600,00 |
| BANANA CATURRA 07 | 50 | KG | 4,99 | 249,50 |
| BATATA DOCE 04 | 100 | KG | 3,99 | 399,00 |
| COUVE MANTEIGA 04 | 200 | MÇ | 3,09 | 618,00 |
| LARANJA PERA 04 | 300 | KG | 4,51 | 1.353,00 |
| SALSINHA 06 | 100 | MÇ | 2,25 | 225,00 |
| TOTAL | | | | R$3.848,50 |

**18) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO,** inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Assentamento Araguai, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| PÃO ARTESANAL 04 | 420 | KG | 15,93 | 6.690,60 |
| PÃO ARTESANAL DE CENOURA 02 | 350 | KG | 15,70 | 5.495,00 |
| TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 04 | 200 | KG | 36,97 | 7.394,00 |
| TOTAL | | | | R$19.579,60 |

**19) INÊS LEVANDOSKI RODRIGUES GOMES,** inscrito no CPF n° 076.640.699-71, Residente e domiciliada no sitio São João, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE AMERICANA 08 | 100 | UN | 2,54 | 254,00 |
| BANANA 08 | 400 | KG | 4,99 | 1.996,00 |
| CAQUI 02 | 50 | KG | 8,99 | 449,50 |
| CENOURA 08 | 300 | KG | 4,38 | 1.314,00 |
| LARANJA LIMA 03 | 300 | KG | 10,43 | 3.129,00 |
| LARANJA PÊRA 06 | 350 | KG | 4,51 | 1.578,50 |
| LIMÃO ROSA | 200 | KG | 4,96 | 992,00 |
| MAMÃO FORMOSA | 100 | KG | 10,86 | 1.086,00 |
| PONKAN | 300 | KG | 7,98 | 2.394,00 |
| TOTAL | | | | R$13.193,00 |

**20)**. **JOSÉ SOLARSKI FILHO,** inscrito no CPF n° 122.848.979-32, residindo e domiciliando no sitio São José, Banco da Terra, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBORA 02 | 50 | KG | 3,96 | 198,00 |
| BROCOLIS 07 | 200 | UN | 4,69 | 938,00 |
| CEBOLA 03 | 100 | KG | 4,37 | 437,00 |
| COUVE – FLOR 05 | 250 | UN | 4,65 | 1.162,50 |
| REPOLHO 05 | 200 | KG | 2,34 | 468,00 |
| TOTAL | | | | R$3.203,50 |

**21) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI,** inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BANANA CATURRA 06 | 2500 | KG | 4,99 | 12.475,00 |
| MANGA 03 | 175 | KG | 4,09 | 715,75 |
| MARACUJA 02 | 100 | KG | 16,54 | 1.654,00 |
| MELANCIA 06 | 600 | KG | 2,93 | 1.758,00 |
| UVA VITORIA SEM CAROÇO 03 | 225 | KG | 17,66 | 3.973,50 |
| TOTAL | | | | R$20.576,25 |

**22) JORGE PAULO IASSUNIK,** inscrito no CPF n° 855.733.619-53, residente e domiciliado na Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ACELGA 01 | 100 | UN | 5,15 | 515,00 |
| ALFACE AMERICANA 05 | 100 | UN | 2,54 | 254,00 |
| ALFACE CRESPA 06 | 100 | UM | 2,00 | 200,00 |
| BROCOLIS 04 | 150 | UN | 4,69 | 703,50 |
| CEBOLA 01 | 100 | KG | 4,37 | 437,00 |
| CHUCHU 03 | 150 | KG | 3,89 | 583,50 |
| FEIJÃO PRETO 03 | 100 | KG | 5,30 | 530,00 |
| LARANJA PERA 03 | 600 | KG | 4,51 | 2.706,00 |
| MILHO VERDE SEM CASCA 03 | 100 | KG | 10,98 | 1.098,00 |
| PONKAN 04 | 250 | KG | 7,98 | 1.995,00 |
| RUCULA 04 | 200 | MÇ | 3,39 | 678,00 |
| SALSINHA 03 | 200 | MÇ | 2,25 | 450,00 |
| TOTAL | | | | 10.150,00 |

**23) JONAS HAMILCAS,** inscrito no CPF n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| AIPIM/MANDIOCA 04 | 400 | KG | 7,32 | 2.928,00 |
| BATATA DOCE 05 | 500 | KG | 3,99 | 1.995,00 |
| BETERRABA 04 | 200 | KG | 4,49 | 898,00 |
| BROCOLIS 08 | 300 | UN | 4,69 | 1.407,00 |
| CENOURA 05 | 300 | KG | 4,38 | 1.314,00 |
| FEIJÃO PRETO 06 | 500 | KG | 5,30 | 2.650,00 |
| MILHO VERDE SEM CASCA 05 | 300 | KG | 10,98 | 3.294,00 |
| PONKAN 05 | 350 | KG | 7,98 | 2.793,00 |
| TOTAL | | | | R$ 17.279,00 |

**24) MADALENA MARQUES VIZENTIN,** inscrito no CPF n° 795.417.809-97, residindo e domiciliando no sitio Santo Antônio, Arroio Grande, Município de Pitanga-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BOLACHA ARTESANAL 02 | 175 | KG | 31,02 | 5.428,50 |
| BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 03 | 150 | KG | 28,62 | 4.293,00 |
| CUCA ARTESANAL 02 | 150 | KG | 27,12 | 4.068,00 |
| PÃO ARTESANAL 03 | 365 | KG | 15,93 | 5.814,45 |
| TOTAL | | | | R$19.603,95 |

**25) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS,** inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| AIPIM/MANDIOCA 01 | 500 | KG | 7,32 | 3.660,00 |
| ALFACE AMERICANA 06 | 500 | UN | 2,54 | 1.270,00 |
| ALFACE CRESPA 07 | 500 | UN | 2,00 | 1.000,00 |
| BETERRABA 01 | 400 | KG | 4,49 | 1.796,00 |
| COUVE MANTEIGA 02 | 200 | MÇ | 3,09 | 618,00 |
| MELANCIA 05 | 1500 | KG | 2,93 | 4.395,00 |
| MEXERICA 05 | 500 | KG | 9,75 | 4.875,00 |
| MILHO VERDE SEM CASCA 04 | 400 | KG | 10,98 | 4.392,00 |
| PEPINO JAPONES 04 | 300 | KG | 4,94 | 1.482,00 |
| RUCULA 07 | 200 | MÇ | 3,39 | 678,00 |
| TOTAL | | | | R$24.166,00 |

**26) JOÃO DAIR MOKWA,** inscrito no CPF n° 071.134.599-60, residente e domiciliado no Assentamento Araguai, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ABOBORA 04 | 400 | KG | 3,96 | 396,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ABOBRINHA VERDE 04 | 50 | KG | 3,79 | 189,50 |
| ALFACE CRESPA 11 | 100 | UN | 2,00 | 200,00 |
| CEBOLA 04 | 50 | KG | 4,37 | 218,50 |
| CENOURA 07 | 250 | KG | 4,38 | 1.095,00 |
| MELANCIA 04 | 1000 | KG | 2,93 | 2.930,00 |
| PEPINO JAPONES 03 | 100 | KG | 4,94 | 494,00 |
| REPOLHO 06 | 100 | KG | 2,34 | 234,00 |
| RUCULA 06 | 100 | MÇ | 3,39 | 339,00 |
| TOMATE 05 | 300 | KG | 3,57 | 1.071,00 |
| VAGEM 01 | 100 | KG | 13,76 | 1.376,00 |
| TOTAL | | | | 8.543,00 |

**27) FELIPE BECKMANN,** inscrito no CPF n° 057.575.749-99, residindo e domiciliando no sitio Vista Alegre, Município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ABACAXI PEROLA 01 | 150 | KG | 10,05 | 1.507,50 |
| AMEIXA 02 | 150 | KG | 14,39 | 2.158,50 |
| BANANA CATURRA 03 | 125 | KG | 4,99 | 623,75 |
| GOIABA 01 | 150 | KG | 12,98 | 1.947,00 |
| LARANJA BAHIA 01 | 100 | KG | 12,25 | 1.225,00 |
| MAÇA GALA 02 | 500 | KG | 15,32 | 7.660,00 |
| MAMÃO FORMOSA 02 | 100 | KG | 10,86 | 1.086,00 |
| MANGA 01 | 175 | KG | 4,09 | 715,75 |
| MARACUJA 01 | 100 | KG | 16,54 | 1.654,00 |
| MELANCIA 03 | 750 | KG | 2,93 | 2.197,50 |
| MELÃO 02 | 500 | KG | 5,32 | 2.660,00 |
| PESSEGO 02 | 100 | KG | 10,65 | 1.065,00 |
| TOTAL | | | | R$24.500,00 |

**28) DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR,** inscrito no CPF n° 021.841.169-39, residente e domiciliada no sitio São João, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| AIPIM/MANDIOCA 05 | 300 | KG | 7,32 | 2.196,00 |
| CEBOLINHA VERDE 07 | 100 | MÇ | 2,25 | 225,00 |
| CENOURA 06 | 200 | KG | 4,38 | 876,00 |
| LARANJA BAHIA 02 | 100 | KG | 12,25 | 1.225,00 |
| LARANJA PERA 05 | 200 | KG | 4,51 | 902,00 |
| LIMÃO ROSA 02 | 100 | KG | 4,96 | 496,00 |
| MAMÃO FORMOSA 03 | 200 | KG | 10,86 | 2.172,00 |
| MELANCIA 07 | 1000 | KG | 2,93 | 2.930,00 |
| MILHO VERDE SEM CASCA 06 | 100 | KG | 10,98 | 1.098,00 |
| TOTAL | | | | R$12.120,00 |

**29) EDSON DE LIMA,** inscrito no CPF n° 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| MELANCIA 01 | 400 | KG | 2,93 | 1.172,00 |
| TOMATE 04 | 800 | KG | 3,57 | 2.856,00 |
| TOTAL | | | | R$4.028,00 |

**30) ELIZETE EURICH,** inscrita no CPF sob n° 640.232.659-34, residente e domiciliada no Sitio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| MORANGO 03 | 600 | KG | 26,31 | 15.786,00 |
| TOMATE 07 | 400 | KG | 3,57 | 1.428,00 |
| TOTAL | | | | R$17.214,00 |

**31) DALVA MARCELINO CHIMANSKI,** inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliado em São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BOLO ARTESANAL BRANCO SIMPLES 01 | 300 | KG | 27,62 | 8.286,00 |
| CUCA ARTESANAL 03 | 300 | KG | 27,12 | 8.136,00 |
| PÃO ARTESANAL DE CENOURA 01 | 150 | KG | 15,70 | 2.355,00 |
| PÃO ARTESAL INTEGRAL 02 | 700 | KG | 18,61 | 13.027,00 |
| TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 03 | 150 | KG | 36,97 | 5.545,50 |
| TOTAL | | | | 37.349,50 |

**32) CLEVERSON CELLA,** inscrito no CPF n° 056.824.699-33, residindo e domiciliando no sitio Cela, Assentamento Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BOLACHA ARTESANAL 03 | 100 | KG | 31,02 | 3.102,00 |
| BOLO ARTESANAL BRANCO SIMPLES 02 | 200 | KG | 27,62 | 5.524,00 |
| BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 04 | 300 | KG | 28,62 | 8.586,00 |
| BOLO ARTESANAL DE FUBÁ SEM AÇÚCAR 01 | 200 | KG | 41,71 | 8.342,00 |
| PÃO ARTESANAL 05 | 300 | KG | 15,93 | 4.779,00 |
| PÃO ARTESANAL INTEGRAL 03 | 300 | KG | 18,61 | 5.583,00 |
| TOTAL | | | | R$35.916,00 |

**33) JOCELIA LEDUVINA DUMA,** inscrito no CPF n° 037.755.319-04, residente e domiciliada no Assentamento Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| AIPIM/MANDIOCA 02 | 500 | KG | 7,32 | 3.660,00 |
| ALFACE CRESPA 08 | 500 | UN | 2,00 | 1.000,00 |
| BATATA DOCE 03 | 400 | KG | 3,99 | 1.596,00 |
| BETERRABA 02 | 200 | KG | 4,49 | 898,00 |
| BROCOLIS 06 | 290 | UN | 4,69 | 1.360,10 |
| CEBOLA 02 | 150 | KG | 4,37 | 655,50 |
| CEBOLINHA VERDE 05 | 200 | MÇ | 2,25 | 450,00 |
| COUVE FLOR 04 | 200 | UN | 4,65 | 930,00 |
| COUVE MANTEIGA 03 | 150 | MÇ | 3,09 | 463,50 |
| FEIJÃO PRETO 04 | 500 | KG | 5,30 | 2.650,00 |
| MANDIOQUINHA SALSA 03 | 100 | KG | 13,29 | 1.329,00 |
| SALSINHA 05 | 200 | MÇ | 2,25 | 450,00 |
| TOMATE 06 | 500 | KG | 3,57,00 | 1.785,00 |
| TOTAL | | | | R$ 17.227,10 |

**34) RENATA GALEGO FERREIRA,** inscrito no CPF n° 331.706.088-35, residente e domiciliado no sitio São João, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE AMERICANA 02 | 200 | UN | 2,54 | 508,00 |
| ALFACE CRESPA 02 | 150 | UN | 2,00 | 300,00 |
| BROCOLIS 02 | 150 | UN | 4,69 | 703,50 |
| CEBOLINHA VERDE 01 | 300 | MÇ | 2,25 | 675,00 |
| CHUCHU 01 | 150 | KG | 3,89 | 583,50 |
| MILHO VERDE SEM CASCA 01 | 100 | KG | 10,98 | 1.098,00 |
| REPOLHO 02 | 100 | KG | 2,34 | 234,00 |
| RUCULA 01 | 200 | MÇ | 3,39 | 678,00 |
| SALSINHA 01 | 200 | MÇ | 2,25 | 450,00 |
| TOMATE 02 | 350 | KG | 3,57 | 1.249,50 |
| TOTAL | | | | R$6.479,50 |

**35) IRENE DE PAULA SANTOS,** inscrito no CPF n° 890.216.579-53, residindo e domiciliando em lote 07 Assentamento, Araguai, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BOLACHA ARTESANAL 04 | 150 | KG | 31,02 | 4.653,00 |
| BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 05 | 300 | KG | 28,62 | 8.586,00 |
| CUCA ARTESANAL 04 | 300 | KG | 27,12 | 8.136,00 |
| PÃO ARTESANAL 06 | 400 | KG | 15,93 | 6.372,00 |
| TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 06 | 200 | KG | 36,97 | 7.394,00 |
| TOTAL | | | | R$35.141,00 |

**36) GISELE KAROLINE DA SILVA,** inscrito no CPF n°069.289.459-40, residindo e domiciliando no Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| MORANGO 04 | 600 | KG | 26,31 | 15.786,00 |
| TOMATE 08 | 500 | KG | 3,57 | 1.785,00 |
| TOTAL | | | | R$17.571,00 |

**37) FABIANA BERTONCELLO DA COSTA,** inscrito no CPF n° 052.883.749-45, residente e domiciliado no Sitio Santo Rei, Assentamento Araguai, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 01 | 100 | KG | 28,62 | 2.862,00 |
| CUCA ARTESANAL 01 | 100 | KG | 27,12 | 2.712,00 |
| PÃO ARTESANAL 01 | 350 | KG | 15,93 | 5.575,50 |
| TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 01 | 200 | KG | 36,97 | 7.394,00 |
| TOTAL | | | | R$18.543,50 |

**38) CIBELY DE LIMA CHAVES,** inscrita no CPF n° 129.551.039-18, Queimadas, Município de Santa Maria do Oeste.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| CEBOLINHA VERDE 02 | 100 | MÇ | 2,25 | 225,00 |
| CENOURA 03 | 150 | KG | 4,38 | 657,00 |
| LARANJA PERA 02 | 100 | KG | 4,51 | 451,00 |
| LIMÃO ROSA 01 | 200 | KG | 4,96 | 992,00 |
| MANDIOQUINHA SALSA 02 | 100 | KG | 13,29 | 1.329,00 |
| MILHO VERDE SEM CASCA 02 | 100 | KG | 10,98 | 1.098,00 |
| REPOLHO 03 | 200 | KG | 2,34 | 468,00 |
| RUCULA 03 | 100 | MÇ | 3,39 | 339,00 |
| SALSINHA 02 | 175 | MÇ | 2,25 | 393,75 |
| TOTAL | | | | R$ 5.952,75 |

**39) ZULEIDE APARECIDA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 044.407.169-54, residente e domiciliada na Vila Rica, município de Santa Maria do Oeste/PR.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ALFACE CRESPA 03 | 150 | UN | 2,00 | 300,00 |
| BROCOLIS 03 | 100 | UN | 4,69 | 469,00 |
| CENOURA 02 | 200 | KG | 4,38 | 876,00 |
| FEIJÃO PRETO 02 | 300 | KG | 5,30 | 1.590,00 |
| LARANJA PERA 01 | 250 | KG | 4,51 | 1.127,50 |
| PONKAN 02 | 200 | KG | 7,98 | 1.596,00 |
| RUCULA 02 | 100 | MÇ | 3,39 | 339,00 |
| TOTAL | | | | R$6.297,50 |

**40) PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no CPF nº 017.041.458-02, residente e domiciliado no Assentamento Araguai, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| BROCOLIS 05 | 100 | UN | 4,69 | 469,00 |
| CEBOLINHA VERDE 04 | 100 | MÇ | 2,25 | 225,00 |
| COUVE FLOR 03 | 150 | UN | 4,65 | 697,50 |
| COUVE MANTEIGA 01 | 100 | MÇ | 3,09 | 309,00 |
| MELANCIA 04 | 1000 | KG | 2,93 | 2.930,00 |
| MORANGO 02 | 200 | KG | 26,31 | 5262,00 |
| PEPINO JAPONES 03 | 150 | KG | 4,94 | 741,00 |
| SALSINHA 04 | 125 | MÇ | 2,25 | 281,25 |
| TOMATE 05 | 300 | KG | 3,57 | 1.071,00 |
| VAGEM 01 | 100 | KG | 13,76 | 1376,00 |
| TOTAL | | | | R$13.361,75 |

**41) FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 078.374.879-58, residente e domiciliada no Rio Bonito, Turvo/PR.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| AMEIXA 01 | 150 | KG | 14,39 | 2.158,50 |
| CENOURA 04 | 200 | KG | 4,38 | 876,00 |
| LARANJA LIMA 02 | 150 | KG | 10,43 | 1.564,00 |
| MAÇA GALA 01 | 500 | KG | 15,32 | 7.660,00 |
| MAMÃO FORMOSA 01 | 150 | KG | 10,86 | 1.269,00 |
| MELANCIA 02 | 500 | KG | 2,93 | 1.465,00 |
| MELÃO 01 | 500 | KG | 5,32 | 2.660,00 |
| MEXERICA 04 | 75 | KG | 9,75 | 731,25 |
| PESSEGO 01 | 100 | KG | 10,65 | 1.065,00 |
| UVA VITORIA SEM CAROÇO 01 | 75 | KG | 17,66 | 1.324,50 |
| TOTAL | | | | R$20.773,25 |

**42) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ – COOACEPA,** inscrita no CNPJ nº 12.099.759/0001-52, localizada na Rua Nova Galicia, nº 121, Parque São Basilio, Pitanga/PR, representada pelo Sr. Hélio Bueno, inscrito no CPF nº 782.990.479-00, residente e domiciliado em Borboleta Anjo da Guarda, Município de Pitanga/PR.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| ABACAXI PEROLA 02 | 150 | KG | 10,05 | 1.507,50 |
| ALFACE AMERICANA 09 | 200 | UN | 2,54 | 508,00 |
| AMEIXA 03 | 50 | KG | 14,39 | 719,50 |
| BANANA 09 | 4600 | KG | 4,99 | 22.954,00 |
| CENOURA 09 | 200 | KG | 4,38 | 876,00 |
| GOIABA 2 | 150 | KG | 12,98 | 1.947,00 |
| LARANJA BAHIA 03 | 100 | KG | 12,25 | 1.225,00 |
| LARANJA LIMA 04 | 150 | KG | 10,43 | 1.564,50 |
| MANGA 04 | 175 | KG | 4,09 | 715,75 |
| MAÇA GALA 3 | 500 | KG | 15,32 | 7.660,00 |
| MARACUJA 03 | 100 | KG | 16,54 | 1.654,00 |
| MELÃO 03 | 500 | KG | 5,32 | 2.660,00 |
| MEXERICA 06 | 75 | KG | 9,75 | 731,25 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PESSEGO 03 | 100 | KG | 10,65 | 1.065,00 |
| PONKAN 07 | 100 | KG | 7,98 | 798,00 |
| UVA VITORIA SEM CAROÇO 04 | 700 | KG | 17,66 | 12.362,00 |
| SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO 02 | 400 | LT | 22,38 | 8.952,00 |
| BOLACHA ARTESANAL 05 | 175 | KG | 31,02 | 5.428,50 |
| BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 06 | 150 | KG | 28,62 | 4.293,00 |
| CUCA ARTESANAL 05 | 150 | KG | 27,12 | 4.068,00 |
| PÃO ARTESANAL 07 | 365 | KG | 15,93 | 5.814,45 |
| TOTAL | | | | R$87.503,45 |

**43) ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES,** residente e domiciliado na Estrada da Usina s/n km lote 209, Município de Florai/PR.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO | 700 | LT | 17,29 | 12.103,00 |
| TOTAL | | | | R$12.103,00 |

**44) WESLEY FERNANDES BRAZ,** residente e domiciliado na Estrada da Usina s/n km lote 209, Município de Florai/PR.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| SUCO MISTO DE LARANJA E MAÇA | 2000 | LT | 11.48 | 22.960,00 |
| PICOLÉ LARANJA (INTEGRAL) | 5000 | UN | 3,25 | 16.250,00 |
| TOTAL | | | | R$39.210,00 |

**45) ADEMIR BATISTA BRAZ,** residente e domiciliado na Estrada da Usina s/n, Km lote 209, Município de Florai/Pr.

| Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|
| PICOLÉ DE UVA NATURAL (PALITO) | 5000 | UN | 4,11 | 20.550,00 |
| SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO | 400 | LT | 22,38 | 8.952,00 |
| TOTAL | | | | R$29.502,00 |

Determino a adoção das providências necessárias para formalização dos contratos e demais atos decorrentes.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Junho de 2026.

***LUIZ ZENAIDE GOMES***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**EB56AD5A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 11 - GESTÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**ESTADO DO PARANÁ**
Exercício de 2026
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA** Março à Abril
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Tipo de Período: M; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Exercício: 2026; Entidades: [{"valor":"2439","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: [{"valor":"8787","descricao":"Balancete da Despesa / 1990-01-01"}]; Consolidado: N; Organograma: [{"valor":"10002","descricao":"10002 / DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER"}]; Mês Fim: 4; Mês Início: 3 - Versão: 41 de 06/05/2026 09:39:16

| Especificações | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período | |
| **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA** | | | | | |
| **10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | **676.500,00** | **1.248.759,49** | **359.223,84** | **411.520,69** | **837.238,80** |
| **10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER** | **676.500,00** | **1.248.759,49** | **359.223,84** | **411.520,69** | **837.238,80** |
| 10.002.14 - DIREITOS DA CIDADANIA | 676.500,00 | 1.248.759,49 | 359.223,84 | 411.520,69 | 837.238,80 |
| 10.002.14.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 676.500,00 | 1.248.759,49 | 359.223,84 | 411.520,69 | 837.238,80 |
| 10.002.14.243.1301 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE | 637.500,00 | 1.209.759,49 | 354.847,14 | 407.143,99 | 802.615,50 |
| 14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR | 353.000,00 | 353.000,00 | 74.036,54 | 117.000,28 | 235.999,72 |
| 3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 215.000,00 | 215.000,00 | 66.493,16 | 99.750,79 | 115.249,21 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 215.000,00 | 215.000,00 | 66.493,16 | 99.750,79 | 115.249,21 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 105.000,00 | 105.000,00 | 7.543,38 | 17.249,49 | 87.750,51 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 105.000,00 | 105.000,00 | 7.543,38 | 17.249,49 | 87.750,51 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITA DE ALIENAÇÃO ATIVOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 14.243.1301.2218 - FMDCA/ASSIST. A INFÂNCIA E JUVENTUDE- EI 04/2025 - LEG. MUN | 50.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 50.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E JUVENTUDE | 234.500,00 | 831.759,49 | 280.810,60 | 290.143,71 | 541.615,78 |
| 3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 2.000,00 | 332.000,00 | 232.000,00 | 232.000,00 | 100.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 | 82.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 2.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 0,00 | 250.000,00 | 152.000,00 | 152.000,00 | 98.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 200.000,00 | 120.000,00 | 18.550,84 | 27.826,26 | 92.173,74 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 200.000,00 | 120.000,00 | 18.550,84 | 27.826,26 | 92.173,74 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 17.000,00 | 332.259,49 | 30.259,76 | 30.317,45 | 301.942,04 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 17.000,00 | 17.000,00 | 1.771,24 | 1.828,93 | 15.171,07 |
| 00867-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - SEJUF/FIA/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA | 0,00 | 2.033,92 | 522,95 | 522,95 | 1.510,97 |
| Especificações | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Despesa Empenhada | | Saldos |
| | | | No Período | Até o Período | |
| 00867-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - SEJUF/FIA/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA | 0,00 | 21.053,14 | 21.053,14 | 21.053,14 | 0,00 |
| 00873-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - CEDCA/FIA/INC HIGIENE INTIMA | 0,00 | 1,18 | 1,18 | 1,18 | 0,00 |
| 00873-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - CEDCA/FIA/INC HIGIENE INTIMA | 0,00 | 171,25 | 171,25 | 171,25 | 0,00 |
| 00884-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - CEDCA/FIA 2025 - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0,00 | 292.000,00 | 6.740,00 | 6.740,00 | 285.260,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 12.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 00884-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - CEDCA/FIA 2025 - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0,00 | 10.689,33 | 0,00 | 0,00 | 10.689,33 |
| 00884-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - CEDCA/FIA 2025 - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0,00 | 21.310,67 | 0,00 | 0,00 | 21.310,67 |
| 10.002.14.243.2401 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 39.000,00 | 39.000,00 | 4.376,70 | 4.376,70 | 34.623,30 |
| 14.243.2401.2213 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 39.000,00 | 39.000,00 | 4.376,70 | 4.376,70 | 34.623,30 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 39.000,00 | 39.000,00 | 4.376,70 | 4.376,70 | 34.623,30 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 39.000,00 | 39.000,00 | 4.376,70 | 4.376,70 | 34.623,30 |
| **Total Entidade:** | **676.500,00** | **1.248.759,49** | **359.223,84** | **411.520,69** | **837.238,80** |
| **Total Geral:** | **676.500,00** | **1.248.759,49** | **359.223,84** | **411.520,69** | **837.238,80** |

Nota(s) Explicativa(s):

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ LÁZARO FERRAZ*** | ***NELTON SHISHITO DIRNEY CRUZ DE SOUZA*** |
| Prefeito Municipal | Controle Interno Contador |

**Publicado por:**
Neuri José Dos Santos
**Código Identificador:**39E63F7B

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DIÁRIAS ABRIL 2026

**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

Demonstrativo das Diárias Concedidas — **Período:** 01/04/2026 **até** 30/04/2026

| Nº NE. | Data Empenho | Valor | Nº Diária | Beneficiário | Finalidade | Destino | Data Saída | Data Retorno | Qtdade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA** | | | | | | | | | |
| 2771 | 17/04/2026 | 80,93 | 447 | ALICE APARECIDA BRAGA | Buscar Vacinas - 19ª Regional de Saúde | Jacarezinho | 09/03/2026 | 09/03/2026 | 0,500 |
| 2772 | 17/04/2026 | 80,93 | 449 | ALICE APARECIDA BRAGA | Buscar Vacinas - 19ª Regional de Saúde | Jacarezinho | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 0,500 |
| 2773 | 17/04/2026 | 56,65 | 448 | ALEX VIEIRA SANTOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 0,500 |
| 2774 | 17/04/2026 | 80,93 | 450 | ALLINE FRANCIELLY DOS SANTOS | 1° Seminário: Saberes e Práticas no enfrentamento à violência sexual | Jacarezinho | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2775 | 17/04/2026 | 56,65 | 485 | VIVIANE MARTINS GONCALVES ROLIM | Formação Projeto 2026- AMUNORPI com mais IDEB | Ibaiti | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 0,500 |
| 2776 | 17/04/2026 | 56,65 | 480 | LORENA DA SILVA ALVES | Formação Projeto 2026- AMUNORPI com mais IDEB | Ibaiti | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 0,500 |
| 2777 | 17/04/2026 | 56,65 | 470 | JANETE APARECIDA DE CARVALHO | Formação Projeto 2026- AMUNORPI com mais IDEB | Ibaiti | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 0,500 |
| 2778 | 17/04/2026 | 113,32 | 428 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 0,500 |
| 2779 | 17/04/2026 | 56,65 | 427 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica em Santo Antonio da Platina | Santo Antônio da Platina | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 0,500 |
| 2780 | 17/04/2026 | 113,32 | 451 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 0,500 |
| 2781 | 17/04/2026 | 80,93 | 452 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica - Ponta Grossa | Ponta Grossa | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 0,500 |
| 2782 | 17/04/2026 | 80,93 | 454 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para cirurgia Cornélio Procópio PR | Cornélio Procópio | 11/04/2026 | 11/04/2026 | 0,500 |
| 2783 | 17/04/2026 | 80,93 | 484 | SUELLEN BRAGA PEREIRA NUNES | Formação em segurança alimentar e nutricional | São Sebastião da Amoreira | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2784 | 17/04/2026 | 80,93 | 455 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para internamento no hospital em Londrina | Londrina | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 0,500 |
| 2785 | 17/04/2026 | 80,93 | 456 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 0,500 |
| 2786 | 17/04/2026 | 80,93 | 426 | AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal | Jacarezinho | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 0,500 |
| 2787 | 17/04/2026 | 80,93 | 424 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 0,500 |
| 2788 | 17/04/2026 | 80,93 | 425 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 0,500 |
| 2789 | 17/04/2026 | 80,93 | 453 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para atencimento médico em Apucarana | Apucarana | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 0,500 |

| Nº NE. | Data Empenho | Valor | Nº Diária | Beneficiário | Finalidade | Destino | Data Saída | Data Retorno | Qtdade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2790 | 17/04/2026 | 80,93 | 457 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 0,500 |
| 2791 | 17/04/2026 | 80,93 | 458 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 11/04/2026 | 11/04/2026 | 0,500 |
| 2792 | 17/04/2026 | 80,93 | 459 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2793 | 17/04/2026 | 113,32 | 430 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 0,500 |
| 2794 | 17/04/2026 | 80,93 | 429 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| 2795 | 17/04/2026 | 113,32 | 461 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 0,500 |
| 2796 | 17/04/2026 | 113,32 | 462 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 0,500 |
| 2797 | 17/04/2026 | 56,65 | 463 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 11/04/2026 | 11/04/2026 | 0,500 |
| 2798 | 17/04/2026 | 80,93 | 460 | DIELEM LETICIA DA ROCHA | Acompanhar paciente ao Hospital Universitário de Londrina | Londrina | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2799 | 17/04/2026 | 80,93 | 464 | ELISANDRA MARIA BARBOSA | 1° Seminário: Saberes e Práticas no enfrentamento à violência sexual | Jacarezinho | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2800 | 17/04/2026 | 113,32 | 465 | EMERSON DE AZEVEDO | Transporte de criança acolhida na Casa Lar na cidade de Itaporanga SP | Itaporanga | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2801 | 17/04/2026 | 80,93 | 466 | EMERSON DE AZEVEDO | Transporte da equipe de proteção para curso de capacitação em Cornélio Procópio PR | Cornélio Procópio | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2802 | 17/04/2026 | 80,93 | 467 | FABIO JUNIOR DIAS | Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação | Jacarezinho | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 0,500 |
| 2803 | 17/04/2026 | 80,93 | 432 | FABIO JUNIOR DIAS | Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação | Jacarezinho | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 0,500 |
| 2804 | 17/04/2026 | 56,65 | 468 | FLAVIA PAULA DOS SANTOS | Acompanhar paciente para exames médicos CMDI | Ibaiti | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2805 | 17/04/2026 | 121,41 | 431 | FABIANA APARECIDA FERREIRA | Reunião sobre dengue, vigilancia sanitária e epidemiologia- Ribeirão do Pinhal | Ribeirão do Pinhal | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| 2806 | 17/04/2026 | 80,93 | 433 | FERNANDO ANTONIO DE LIMA | Acompanhar paciente para internamento à Santa Casa de Jacarezinho | Jacarezinho | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 0,500 |
| 2807 | 17/04/2026 | 80,93 | 469 | GRAZIELA ZANARDO MENDES DE MORAES | 1° Seminário: Saberes e Práticas no enfrentamento à violência sexual | Jacarezinho | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2808 | 17/04/2026 | 113,32 | 471 | JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA | Acompanhamento de criança acolhida na Casa Lar na cidade de Itaporanga SP | Itaporanga | 12/04/2026 | 12/04/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2809 | 17/04/2026 | 113,32 | 472 | JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA | Acompanhamento de criança acolhida na Casa Lar na cidade de Itaporanga SP | Itaporanga | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2810 | 17/04/2026 | 80,93 | 473 | JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA | Curso de capacitação Parâmetros para serviço de acolhimento em família acolhedora em Cornélio Procópio PR | Cornélio Procópio | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2811 | 17/04/2026 | 80,93 | 474 | JOSE BENEDITO GASPERONI | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 0,500 |
| 2812 | 17/04/2026 | 80,93 | 434 | JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO | Transporte de alunos para Colégio Agrícola de Cambará | Cambará | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| 2813 | 17/04/2026 | 56,65 | 475 | JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO | Transporte de paciente para consulta médica em Santo Antonio da Platina | Santo Antônio da Platina | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 0,500 |
| 2814 | 17/04/2026 | 80,93 | 476 | JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO | Transporte de alunos para Colégio Agrícola de Cambará | Cambará | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 0,500 |
| 2815 | 17/04/2026 | 80,93 | 477 | JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO | Transporte de alunos para Colégio Agrícola de Cambará | Cambará | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 0,500 |
| 2816 | 17/04/2026 | 80,93 | 478 | JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS | Buscar massa asfaltica na empresa Cindepar - Astorga - Pr | Astorga | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2817 | 17/04/2026 | 80,93 | 436 | JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS | Buscar massa asfaltica na empresa Cindepar - Astorga - Pr | Astorga | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 0,500 |
| 2818 | 17/04/2026 | 56,65 | 435 | JULIANA RODRIGUES DE SOUZA | Reunião de integração no enfrentamento das arboviroses em Ribeirão Claro -Pr | Ribeirão Claro | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| 2819 | 17/04/2026 | 80,93 | 479 | Kelly da Silva Scarton | Buscar vacinas para as UBS em Jacarezinho | Jacarezinho | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 0,500 |
| 2820 | 17/04/2026 | 56,65 | 437 | LEANDRO LUIZ PEREIRA | Reunião técnica sobre a dengue em Ribeirão Claro -Pr | Ribeirão Claro | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| 2821 | 17/04/2026 | 64,74 | 438 | LUIZ FERNANDO PEREIRA | Reunião técnica sobre a dengue em Ribeirão Claro - Pr | Ribeirão Claro | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| 2822 | 17/04/2026 | 121,41 | 439 | LUIZ FERNANDO PEREIRA | Reunião tecnica de ações pro-vigia | Jacarezinho | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 0,500 |
| 2823 | 17/04/2026 | 80,93 | 440 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 0,500 |
| 2824 | 17/04/2026 | 113,32 | 441 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 07/04/2026 | 07/04/2026 | 0,500 |
| 2825 | 17/04/2026 | 113,32 | 442 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 0,500 |
| 2826 | 17/04/2026 | 80,93 | 481 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica - Ponta Grossa | Ponta Grossa | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2827 | 17/04/2026 | 80,93 | 482 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 0,500 |
| 2828 | 17/04/2026 | 56,65 | 487 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti | Arapoti | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 0,500 |
| 2829 | 17/04/2026 | 80,93 | 488 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica em Campo Largo | Campo Largo | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2830 | 17/04/2026 | 56,65 | 491 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti | Arapoti | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2831 | 17/04/2026 | 113,32 | 489 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 0,500 |
| 2832 | 17/04/2026 | 80,93 | 490 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 0,500 |
| 2833 | 20/04/2026 | 56,65 | 492 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica em Santo Antonio da Platina | Santo Antônio da Platina | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 0,500 |
| 2834 | 20/04/2026 | 56,65 | 493 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Santo Antônio da Platina | Santo Antônio da Platina | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2835 | 20/04/2026 | 80,93 | 494 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para exames de tomografia em Jacarezinho | Jacarezinho | 22/04/2026 | 23/04/2026 | 0,500 |
| 2836 | 20/04/2026 | 80,93 | 508 | FERNANDO ANTONIO DE LIMA | Acompanhar paciente para exames de TC em Jacarezinho | Jacarezinho | 22/04/2026 | 22/04/2026 | 0,500 |
| 2837 | 20/04/2026 | 80,93 | 511 | JULIANA RODRIGUES DE SOUZA | 1° Seminário: Saberes e Práticas no enfrentamento à violência sexual | Jacarezinho | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2838 | 20/04/2026 | 80,93 | 495 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica - Ponta Grossa | Ponta Grossa | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 0,500 |
| 2839 | 20/04/2026 | 80,93 | 496 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2840 | 20/04/2026 | 80,93 | 499 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 0,500 |
| 2841 | 20/04/2026 | 56,65 | 497 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exame médico em Ibaiti | Ibaiti | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 0,500 |
| 2842 | 20/04/2026 | 113,32 | 498 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 17/04/2026 | 18/04/2026 | 0,500 |
| 2843 | 20/04/2026 | 80,93 | 512 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 0,500 |
| 2844 | 20/04/2026 | 80,93 | 513 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 0,500 |
| 2845 | 20/04/2026 | 80,93 | 515 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2846 | 20/04/2026 | 80,93 | 516 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 0,500 |
| 2847 | 20/04/2026 | 113,32 | 514 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2848 | 20/04/2026 | 113,32 | 517 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 0,500 |
| 2849 | 20/04/2026 | 56,65 | 518 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 18/04/2026 | 18/04/2026 | 0,500 |
| 2850 | 20/04/2026 | 56,65 | 523 | JOSE BENEDITO GASPERONI | Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti | Arapoti | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 0,500 |
| 2851 | 20/04/2026 | 80,93 | 443 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal | Jacarezinho | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 0,500 |
| 2852 | 20/04/2026 | 64,74 | 444 | SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA | 4° Reunião Ordinária do CRESEMS EM Guapirama Pr | Guapirama | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 0,500 |
| 2853 | 20/04/2026 | 242,81 | 445 | SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA | 4° Encontro de especialização em Preceptoria- curso esse para capacitar os ACS e os ACE do Município | Apucarana | 12/04/2026 | 13/04/2026 | 1,000 |
| 2854 | 20/04/2026 | 80,93 | 446 | SILVIO NEI INOCENCIO | Transporte de munícipe para visita a familiar internado em Londrina | Londrina | 04/04/2026 | 04/04/2026 | 0,500 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MALAQUIAS | | | | | |
| 2855 | 20/04/2026 | 80,93 | 500 | DAYANE ROSA DO PRADO | Buscar Vacinas - 19ª Regional de Saúde | Jacarezinho | 10/04/2026 | 10/04/2026 | 0,500 |
| 2856 | 20/04/2026 | 80,93 | 501 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de paciente para consulta médica em Cornélio Procópio PR | Cornélio Procópio | 13/04/2026 | 13/04/2026 | 0,500 |
| 2857 | 20/04/2026 | 56,65 | 502 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2858 | 20/04/2026 | 56,65 | 503 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2859 | 20/04/2026 | 80,93 | 504 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para consulta medica em Londrina e Arapongas | Arapongas | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 0,500 |
| 2860 | 20/04/2026 | 113,32 | 505 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 0,500 |
| 2861 | 20/04/2026 | 56,65 | 506 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 21/04/2026 | 21/04/2026 | 0,500 |
| 2862 | 20/04/2026 | 80,93 | 507 | ENIO ANDRONIC | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 16/04/2026 | 16/04/2026 | 0,500 |
| 2863 | 20/04/2026 | 80,93 | 509 | FLAVIA PAULA DOS SANTOS | Acompanhar paciente para internamento na Santa Casa de Jacarezinho | Jacarezinho | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 0,500 |
| 2864 | 20/04/2026 | 80,93 | 510 | JANETE APARECIDA DE CARVALHO | 1° Seminário: Saberes e Práticas no enfrentamento à violência sexual | Jacarezinho | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2865 | 20/04/2026 | 56,65 | 519 | MOISES DA CUNHA MIRANDA | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 0,500 |
| 2866 | 20/04/2026 | 56,65 | 520 | MOISES DA CUNHA MIRANDA | Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti | Arapoti | 08/04/2026 | 08/04/2026 | 0,500 |
| 2867 | 20/04/2026 | 56,65 | 521 | MOISES DA CUNHA MIRANDA | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 0,500 |
| 2868 | 20/04/2026 | 56,65 | 522 | MOISES DA CUNHA MIRANDA | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 0,500 |
| 2869 | 20/04/2026 | 80,93 | 483 | PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS | Curso de capacitação Parâmetros para serviço de acolhimento em família acolhedora em Cornélio Procópio PR | Cornélio Procópio | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2870 | 20/04/2026 | 80,93 | 486 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente para tranferência ao Hospital Santa Casa em Londrina | Londrina | 09/04/2026 | 09/04/2026 | 0,500 |
| 2871 | 20/04/2026 | 80,93 | 525 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente para tranferência ao Hospital Evangelico em Londrina | Londrina | 17/04/2026 | 17/04/2026 | 0,500 |
| 2872 | 20/04/2026 | 56,65 | 524 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente em realização de exames no CEDI | Santo Antônio da Platina | 15/04/2026 | 15/04/2026 | 0,500 |
| 2904 | 20/04/2026 | 113,32 | 526 | VANDERLEI DE AZEVEDO | Acompanhamento de transferência de criança acolhida na Casa Lar na cidade de Itaporanga SP para Casa Lar de Ibaiti Pr | Itaporanga | 14/04/2026 | 14/04/2026 | 0,500 |
| 2954 | 23/04/2026 | 485,58 | 539 | ELIARA ALVES DE MELO | Capacitação de Saúde Mental | Jacarezinho | 04/05/2026 | 08/05/2026 | 3,000 |
| 3224 | 30/04/2026 | 80,93 | 552 | MICHELLE DE MORAIS | Buscar vacinas | Jacarezinho | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 0,500 |
| 3234 | 30/04/2026 | 121,41 | 540 | ELIO ROBERTO VACILOTO | Reunião IAT em Jacarezinho | Jacarezinho | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 0,500 |
| 3235 | 30/04/2026 | 121,41 | 541 | ELIO ROBERTO VACILOTO | Reunião IAT em Jacarezinho | Jacarezinho | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 0,500 |
| 3251 | 30/04/2026 | 56,65 | 558 | ALEX DE OLIVEIRA COLAÇO | Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti | Arapoti | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 0,500 |
| 3252 | 30/04/2026 | 113,32 | 559 | ALEX DE OLIVEIRA COLAÇO | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 0,500 |
| 3253 | 30/04/2026 | 80,93 | 560 | ALEX DE OLIVEIRA COLAÇO | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 29/04/2026 | 29/04/2026 | 0,500 |
| 3312 | 30/04/2026 | 56,65 | 616 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 09/05/2026 | 09/05/2026 | 0,500 |
| 3313 | 30/04/2026 | 80,93 | 578 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 29/04/2026 | 29/04/2026 | 0,500 |
| 3314 | 30/04/2026 | 80,93 | 579 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 30/04/2026 | 30/04/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 3315 | 30/04/2026 | 80,93 | 548 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 23/04/2026 | 23/04/2026 | 0,500 |
| 3316 | 30/04/2026 | 80,93 | 550 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 27/04/2026 | 27/04/2026 | 0,500 |
| 3317 | 30/04/2026 | 80,93 | 613 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 06/05/2026 | 06/05/2026 | 0,500 |
| 3318 | 30/04/2026 | 80,93 | 614 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 07/05/2026 | 07/05/2026 | 0,500 |
| 3319 | 30/04/2026 | 80,93 | 615 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 08/05/2026 | 08/05/2026 | 0,500 |
| 3320 | 30/04/2026 | 113,32 | 549 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 24/04/2026 | 24/04/2026 | 0,500 |
| 3321 | 30/04/2026 | 113,32 | 547 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 20/04/2026 | 20/04/2026 | 0,500 |
| 3322 | 30/04/2026 | 113,32 | 577 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 28/04/2026 | 28/04/2026 | 0,500 |
| 3323 | 30/04/2026 | 113,32 | 612 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 05/05/2026 | 05/05/2026 | 0,500 |
| 3332 | 30/04/2026 | 113,32 | 611 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 04/05/2026 | 04/05/2026 | 0,500 |
| **Valor Entidade:** | | **10.707,48** | | | | | | | |
| **Valor Total:** | | **10.707,48** | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***JOSÉ LÁZARO FERRAZ*** | ***NELTON SHISHITO*** | ***DIRNEY CRUZ DE SOUZA*** |
| ***.***.759-** | ***.***.669-** | ***.***.669-** |
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Neuri José Dos Santos
**Código Identificador:**5E65AE29

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DIARIAS FEVEREIRO

**ESTADO DO PARANÁ** — Data: 27/03/2026

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

Demonstrativo das Diárias Concedidas — **Período:** 01/02/2026 **até** 28/02/2026

| Nº NE. | Data Empenho | Valor | Nº Diária | Beneficiário | Finalidade | Destino | Data Saída | Data Retorno | Qtdade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA** | | | | | | | | | |
| 1045 | 10/02/2026 | 80,93 | 142 | SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS | Transporte de familiar para visita na Penitenciária de Ponta Grossa | Ponta Grossa | 08/02/2026 | 08/02/2026 | 0,500 |
| 1046 | 10/02/2026 | 80,93 | 120 | ANDERSON AMARAL | Transporte de servidoras para curso na Cidade de Londrina | Londrina | 02/02/2026 | 02/02/2026 | 0,500 |
| 1047 | 10/02/2026 | 80,93 | 147 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 09/02/2026 | 09/02/2026 | 0,500 |
| 1048 | 10/02/2026 | 80,93 | 148 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 10/02/2026 | 10/02/2026 | 0,500 |
| 1049 | 10/02/2026 | 80,93 | 149 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 11/02/2026 | 11/02/2026 | 0,500 |
| 1050 | 10/02/2026 | 80,93 | 151 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 13/02/2026 | 13/02/2026 | 0,500 |
| 1051 | 10/02/2026 | 80,93 | 152 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 14/02/2026 | 14/02/2026 | 0,500 |
| 1052 | 10/02/2026 | 80,93 | 154 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 18/02/2026 | 18/02/2026 | 0,500 |
| 1053 | 10/02/2026 | 56,65 | 153 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para realização de exame em Siqueira Campos | Siqueira Campos | 16/02/2026 | 16/02/2026 | 0,500 |
| 1054 | 10/02/2026 | 113,32 | 121 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Amaral de Carvalho em Jaú - Sp | Jaú | 03/02/2026 | 03/02/2026 | 0,500 |
| 1055 | 10/02/2026 | 113,32 | 122 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta medica no | Sorocaba | 04/02/2026 | 04/02/2026 | 0,500 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Hospital Adi Janete em Sorocaba | | | | |
| 1056 | 10/02/2026 | 113,32 | 150 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP | Campinas | 12/02/2026 | 12/02/2026 | 0,500 |
| 1057 | 10/02/2026 | 80,93 | 123 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 04/02/2026 | 04/02/2026 | 0,500 |
| 1058 | 10/02/2026 | 80,93 | 156 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 11/02/2026 | 11/02/2026 | 0,500 |
| 1059 | 10/02/2026 | 80,93 | 157 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica na Santa Casa de Bandeirantes - Pr | Bandeirantes | 12/02/2026 | 12/02/2026 | 0,500 |
| 1060 | 10/02/2026 | 80,93 | 158 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 13/02/2026 | 13/02/2026 | 0,500 |
| 1061 | 10/02/2026 | 80,93 | 159 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 17/02/2026 | 17/02/2026 | 0,500 |
| 1062 | 10/02/2026 | 113,32 | 124 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 02/02/2026 | 02/02/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 1063 | 10/02/2026 | 113,32 | 125 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 06/02/2026 | 06/02/2026 | 0,500 |
| 1064 | 10/02/2026 | 113,32 | 155 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 10/02/2026 | 10/02/2026 | 0,500 |
| 1065 | 10/02/2026 | 56,65 | 126 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 07/02/2026 | 07/02/2026 | 0,500 |
| 1066 | 10/02/2026 | 56,65 | 186 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Santo Antônio da Platina | Santo Antônio da Platina | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 1067 | 10/02/2026 | 80,93 | 128 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 03/02/2026 | 03/02/2026 | 0,500 |
| 1068 | 10/02/2026 | 80,93 | 129 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para internamento no HU em Londrina e buscar alta na Santa Casa de Rolandia | Rolândia | 04/02/2026 | 04/02/2026 | 0,500 |
| 1069 | 10/02/2026 | 80,93 | 130 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 05/02/2026 | 05/02/2026 | 0,500 |
| 1070 | 10/02/2026 | 80,93 | 160 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 06/02/2026 | 06/02/2026 | 0,500 |
| 1071 | 10/02/2026 | 80,93 | 161 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 09/02/2026 | 09/02/2026 | 0,500 |
| 1072 | 10/02/2026 | 80,93 | 162 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 10/02/2026 | 10/02/2026 | 0,500 |
| 1073 | 10/02/2026 | 80,93 | 163 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 11/02/2026 | 11/02/2026 | 0,500 |
| 1074 | 10/02/2026 | 80,93 | 165 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 13/02/2026 | 13/02/2026 | 0,500 |
| 1075 | 10/02/2026 | 80,93 | 166 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 14/02/2026 | 14/02/2026 | 0,500 |
| 1076 | 10/02/2026 | 80,93 | 167 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 16/02/2026 | 16/02/2026 | 0,500 |
| 1077 | 10/02/2026 | 80,93 | 168 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 18/02/2026 | 18/02/2026 | 0,500 |
| 1078 | 10/02/2026 | 113,32 | 127 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 02/02/2026 | 02/02/2026 | 0,500 |
| 1079 | 10/02/2026 | 113,32 | 164 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 12/02/2026 | 12/02/2026 | 0,500 |
| 1080 | 10/02/2026 | 113,32 | 137 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Amaral de Carvalho em Jaú - Sp | Jaú | 02/02/2026 | 02/02/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 1081 | 10/02/2026 | 56,65 | 181 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta medica em Santo Antonio da Platina | Santo Antônio da Platina | 17/02/2026 | 17/02/2026 | 0,500 |
| 1082 | 10/02/2026 | 80,93 | 139 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 02/02/2026 | 02/02/2026 | 0,500 |
| 1083 | 10/02/2026 | 113,32 | 180 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 12/02/2026 | 12/02/2026 | 0,500 |
| 1084 | 10/02/2026 | 56,65 | 132 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 04/02/2026 | 04/02/2026 | 0,500 |
| 1085 | 10/02/2026 | 56,65 | 133 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 05/02/2026 | 05/02/2026 | 0,500 |
| 1086 | 10/02/2026 | 56,65 | 169 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 11/02/2026 | 11/02/2026 | 0,500 |
| 1087 | 10/02/2026 | 56,65 | 170 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 12/02/2026 | 12/02/2026 | 0,500 |
| 1088 | 10/02/2026 | 80,93 | 119 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico-Cisnorpi | Jacarezinho | 02/02/2026 | 02/02/2026 | 0,500 |
| 1089 | 10/02/2026 | 80,93 | 131 | DAYANE ROSA DO PRADO | Buscar vacinas | Jacarezinho | 02/02/2026 | 02/02/2026 | 0,500 |
| 1090 | 10/02/2026 | 80,93 | 171 | DORLY DE ASSIS MACHADO | Buscar vacinas | Jacarezinho | 13/02/2026 | 13/02/2026 | 0,500 |
| 1091 | 10/02/2026 | 56,65 | 172 | ELENICE MADALENA AYME | Acompanhar paciente em realização de exames no CEDI | Santo Antônio da Platina | 13/02/2026 | 13/02/2026 | 0,500 |
| 1092 | 10/02/2026 | 56,65 | 174 | FERNANDO ANTONIO DE LIMA | Acompanhar paciente para exames médicos CMDI | Ibaiti | 13/02/2026 | 13/02/2026 | 0,500 |
| 1093 | 10/02/2026 | 80,93 | 136 | FERNANDO ANTONIO DE LIMA | Acompanhar paciente para internamento à Santa Casa de Jacarezinho | Jacarezinho | 05/02/2026 | 05/02/2026 | 0,500 |
| 1094 | 10/02/2026 | 80,93 | 175 | FLAVIA PAULA DOS SANTOS | Acompanhar paciente para internamento no HU de Londrina | Londrina | 11/02/2026 | 11/02/2026 | 0,500 |
| 1095 | 10/02/2026 | 56,65 | 184 | SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES | Acompanhar paciente para avaliação de curativo na Clínica Amarante em Ibaiti | Ibaiti | 06/02/2026 | 06/02/2026 | 0,500 |
| 1096 | 10/02/2026 | 80,93 | 143 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente para tranferência ao Hospital Universitário de Londrina | Londrina | 06/02/2026 | 06/02/2026 | 0,500 |
| 1097 | 10/02/2026 | 80,93 | 185 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente para tranferência ao Hospital Evangélico em Londrina | Londrina | 10/02/2026 | 10/02/2026 | 0,500 |
| 1098 | 10/02/2026 | 80,93 | 176 | GESSICA DE ANDRADE | Capacitação em Saúde Mental | Jacarezinho | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 1099 | 10/02/2026 | 80,93 | 179 | MARCIA MENDES DE OLIVEIRA | Reunião sobre instrumentos de gestão | Jacarezinho | 10/02/2026 | 10/02/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 1100 | 10/02/2026 | 121,41 | 134 | ELIO ROBERTO VACILOTO | Reunião do IAT- Licenciamentos da pedreira | Jacarezinho | 04/02/2026 | 04/02/2026 | 0,500 |
| 1101 | 10/02/2026 | 80,93 | 135 | FABIO JUNIOR DIAS | Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação | Jacarezinho | 06/02/2026 | 06/02/2026 | 0,500 |
| 1102 | 10/02/2026 | 242,81 | 173 | FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO | Reunião na Sanepar em Curitiba | Curitiba | 10/02/2026 | 10/02/2026 | 0,500 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1103 | 10/02/2026 | 323,76 | 177 | JOSE LAZARO FERRAZ | Reunião na Sanepar em Curitiba | Curitiba | 10/02/2026 | 10/02/2026 | 0,500 |
| 1104 | 10/02/2026 | 323,76 | 182 | PAULO ROBERTO CAMPOS | Reunião na Sanepar em Curitiba | Curitiba | 10/02/2026 | 10/02/2026 | 0,500 |
| 1105 | 10/02/2026 | 80,93 | 138 | LUCIANO REIS E SILVA | Transporte de munícipe para perícia médica na Justiça Federal em Jacarezinho | Jacarezinho | 05/02/2026 | 05/02/2026 | 0,500 |
| 1106 | 10/02/2026 | 56,65 | 178 | LUCIANO REIS E SILVA | Transporte de paciente para consulta medica em Santo Antonio da Platina | Santo Antônio da Platina | 12/02/2026 | 12/02/2026 | 0,500 |
| 1107 | 10/02/2026 | 56,65 | 183 | REGINALDO MADUREIRA | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 12/02/2026 | 12/02/2026 | 0,500 |
| 1108 | 10/02/2026 | 80,93 | 140 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal | Jacarezinho | 02/02/2026 | 02/02/2026 | 0,500 |
| 1109 | 10/02/2026 | 121,41 | 141 | SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA | Participação da 5° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional | Jacarezinho | 05/02/2026 | 05/02/2026 | 0,500 |
| 1261 | 27/02/2026 | 80,93 | 218 | ELIARA ALVES DE MELO | Capacitação em curativos complexos no HU em Londrina | Londrina | 06/01/2026 | 06/01/2026 | 0,500 |
| 1262 | 27/02/2026 | 80,93 | 197 | MARCIA MENDES DE OLIVEIRA | Reunião na 19° Regional da Saúde | Jacarezinho | 23/02/2026 | 23/02/2026 | 0,500 |
| 1263 | 27/02/2026 | 56,65 | 189 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 21/02/2026 | 21/02/2026 | 0,500 |
| 1264 | 27/02/2026 | 80,93 | 188 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 19/02/2026 | 19/02/2026 | 0,500 |
| 1265 | 27/02/2026 | 80,93 | 208 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 24/02/2026 | 24/02/2026 | 0,500 |
| 1266 | 27/02/2026 | 113,32 | 209 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 23/02/2026 | 23/02/2026 | 0,500 |
| 1267 | 27/02/2026 | 113,32 | 210 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica no Centrinho - Bauru | Bauru | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1268 | 27/02/2026 | 80,93 | 190 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 19/02/2026 | 19/02/2026 | 0,500 |
| 1269 | 27/02/2026 | 56,65 | 213 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exame médico em Ibaiti | Ibaiti | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1270 | 27/02/2026 | 80,93 | 211 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 23/02/2026 | 23/02/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 1271 | 27/02/2026 | 80,93 | 191 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 20/02/2026 | 20/02/2026 | 0,500 |
| 1272 | 27/02/2026 | 113,32 | 212 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 24/02/2026 | 24/02/2026 | 0,500 |
| 1273 | 27/02/2026 | 80,93 | 195 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de pacientes para consulta no HC em Londrina | Londrina | 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0,500 |
| 1274 | 27/02/2026 | 80,93 | 227 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica - Ponta Grossa | Ponta Grossa | 24/02/2026 | 24/02/2026 | 0,500 |
| 1275 | 27/02/2026 | 113,32 | 198 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 18/02/2026 | 18/02/2026 | 0,500 |
| 1276 | 27/02/2026 | 113,32 | 200 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 20/02/2026 | 20/02/2026 | 0,500 |
| 1277 | 27/02/2026 | 56,65 | 199 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 19/02/2026 | 19/02/2026 | 0,500 |
| 1278 | 27/02/2026 | 242,81 | 201 | SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA | Acompanhamento fisioterepeuta para curso de capacitação em especialização em Preceptoria-curso esse para capacitar os ACS e os ACE do Município | Apucarana | 01/02/2026 | 02/02/2026 | 1,000 |
| 1279 | 27/02/2026 | 121,41 | 202 | SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA | Reunião na 19° Regional da Saúde | Jacarezinho | 23/02/2026 | 23/02/2026 | 0,500 |
| 1280 | 27/02/2026 | 80,93 | 187 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico-Cisnorpi | Jacarezinho | 09/02/2026 | 09/02/2026 | 0,500 |
| 1281 | 27/02/2026 | 80,93 | 205 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico-Cisnorpi | Jacarezinho | 20/02/2026 | 20/02/2026 | 0,500 |
| 1282 | 27/02/2026 | 80,93 | 206 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico-Cisnorpi | Jacarezinho | 23/02/2026 | 23/02/2026 | 0,500 |
| 1283 | 27/02/2026 | 56,65 | 193 | ALEX VIEIRA SANTOS | Levar jogadores de Futsal para a etapa regional da amizade na cidade de Siqueira Campos | Siqueira Campos | 21/02/2026 | 21/02/2026 | 0,500 |
| 1284 | 27/02/2026 | 56,65 | 207 | ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA | Buscar paciente em alta médica no Hospital 18 de Dezembro - Arapoti | Arapoti | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1285 | 27/02/2026 | 56,65 | 192 | DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA | Acompanhar jogadores de Futsal para a etapa regional da amizade na cidade de Siqueira Campos | Siqueira Campos | 21/02/2026 | 21/02/2026 | 0,500 |
| 1286 | 27/02/2026 | 56,65 | 215 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1287 | 27/02/2026 | 56,65 | 216 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 26/02/2026 | 26/02/2026 | 0,500 |
| 1288 | 27/02/2026 | 80,93 | 214 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de alunos para Colégio Agrícola de Cambará | Cambará | 23/02/2026 | 23/02/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 1289 | 27/02/2026 | 56,65 | 194 | ELENICE MADALENA AYME | Transporte de paciente para intermnamento Hospital São José - Carlópolis | Carlópolis | 19/02/2026 | 19/02/2026 | 0,500 |
| 1290 | 27/02/2026 | 56,65 | 203 | SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES | Acompanhar paciente para exames médicos CMDI | Ibaiti | 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0,500 |
| 1291 | 27/02/2026 | 242,81 | 217 | ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ | Reunião no Gabinete da Liderança do Governo | Curitiba | 26/02/2026 | 26/02/2026 | 0,500 |
| 1292 | 27/02/2026 | 80,93 | 219 | EMERSON DE AZEVEDO | Transporte da equipe de proteção para reunião na Casa Lar de Cornélio Procópio PR | Cornélio Procópio | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1293 | 27/02/2026 | 56,65 | 220 | EMERSON DE AZEVEDO | Levar munícipe para pericia medica na previdência social em Ibaiti | Ibaiti | 27/02/2026 | 27/02/2026 | 0,500 |
| 1294 | 27/02/2026 | 80,93 | 221 | FABIO JUNIOR DIAS | Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação | Jacarezinho | 27/02/2026 | 27/02/2026 | 0,500 |
| 1295 | 27/02/2026 | 80,93 | 223 | JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA | Reunião na Casa Lar de Cornélio Procópio PR | Cornélio Procópio | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1296 | 27/02/2026 | 56,65 | 196 | JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO | Levar jogadores de Futsal para a etapa regional da amizade na cidade de Siqueira Campos | Siqueira Campos | 21/02/2026 | 21/02/2026 | 0,500 |
| 1297 | 27/02/2026 | 80,93 | 224 | LEANDRO LUIZ PEREIRA | Reunião de capacitação Regional de saúde AME-Cisnorp em Jacarezinho | Jacarezinho | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1298 | 27/02/2026 | 113,32 | 222 | FERNANDA LETICIA DE PAIVA | III Seminário Paraná Amido da Pessoa Idosa em Curitiba | Curitiba | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 1299 | 27/02/2026 | 113,32 | 225 | LEILIANE DA SILVA RODRIGUES | III Seminário Paraná Amido da Pessoa Idosa em Curitiba | Curitiba | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 1300 | 27/02/2026 | 80,93 | 226 | LETICIA EULALIA DA SILVA | Acompanhar paciente para internamento à Santa Casa de Jacarezinho | Jacarezinho | 24/02/2026 | 24/02/2026 | 0,500 |
| 1305 | 27/02/2026 | 404,65 | 228 | KATIANE KEYT VIEIRA | Capacitacão sobre Saúde Mental | Jacarezinho | 09/03/2026 | 13/03/2026 | 2,500 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SIMÕES | | | | | |
| 1403 | 27/02/2026 | 121,41 | 241 | SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA | Reunião na 19° Regional da Saúde | Jacarezinho | 27/02/2026 | 27/02/2026 | 0,500 |
| 1404 | 27/02/2026 | 64,74 | 257 | SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA | Reunião Ordinária da CRESEMS e reunião Ordinária da CIR na Cidade de Joaquim Távora-Pr | Joaquim Távora | 04/03/2026 | 04/03/2026 | 0,500 |
| 1405 | 27/02/2026 | 80,93 | 204 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA | Reunião referente a Capacitação em Cuidado em Saúde Mental | Jacarezinho | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 1435 | 27/02/2026 | 80,93 | 229 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1437 | 27/02/2026 | 113,32 | 230 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 26/02/2026 | 26/02/2026 | 0,500 |
| 1438 | 27/02/2026 | 56,65 | 231 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 28/02/2026 | 28/02/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 1439 | 27/02/2026 | 80,93 | 232 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 26/02/2026 | 26/02/2026 | 0,500 |
| 1440 | 27/02/2026 | 485,61 | 233 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de paciente para atendimento médico em São Paulo - SP | São Paulo | 27/02/2026 | 28/02/2026 | 1,000 |
| 1441 | 27/02/2026 | 80,93 | 234 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 26/02/2026 | 26/02/2026 | 0,500 |
| 1442 | 27/02/2026 | 80,93 | 235 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 28/02/2026 | 28/02/2026 | 0,500 |
| 1445 | 27/02/2026 | 113,32 | 236 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de paciente para consulta médica Hospital Erasto - Curitiba | Curitiba | 19/02/2026 | 19/02/2026 | 0,500 |
| 1447 | 27/02/2026 | 80,93 | 237 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1448 | 27/02/2026 | 56,65 | 238 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta medica em Santo Antonio da Platina | Santo Antônio da Platina | 26/02/2026 | 26/02/2026 | 0,500 |
| 1449 | 27/02/2026 | 113,32 | 239 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 27/02/2026 | 27/02/2026 | 0,500 |
| 1451 | 27/02/2026 | 80,93 | 240 | PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS | Reunião na Casa Lar de Cornélio Procópio PR | Cornélio Procópio | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 1452 | 27/02/2026 | 80,93 | 242 | SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS | Transporte de familiar para visita a interno na Casa de Saude de Rolandia | Rolândia | 28/02/2026 | 28/02/2026 | 0,500 |
| 1454 | 27/02/2026 | 80,93 | 243 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente para internamento à Santa Casa de Jacarezinho | Jacarezinho | 26/02/2026 | 26/02/2026 | 0,500 |
| 1498 | 27/02/2026 | 453,26 | 252 | ESTER MENDES DE OLIVEIRA | Capacitação FNAS pelo Brasil em Curitiba | Curitiba | 09/03/2026 | 09/03/2026 | 2,000 |
| 1722 | 27/02/2026 | 80,93 | 259 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal | Jacarezinho | 26/02/2026 | 26/02/2026 | 0,500 |
| 1723 | 27/02/2026 | 80,93 | 260 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal | Jacarezinho | 27/02/2026 | 27/02/2026 | 0,500 |
| **Valor Entidade:** | | **12.407,18** | | | | | | | |
| **Valor Total:** | | **12.407,18** | | | | | | | |
| ***JOSÉ LÁZARO FERRAZ*** | | ***NELTON SHISHITO*** | | | ***DIRNEY CRUZ DE SOUZA*** | | | | |
| ***.***.759-** | | ***.***.669-** | | | ***.***.669-** | | | | |
| Prefeito Municipal | | Controle Interno | | | Contador | | | | |

**Publicado por:**
Neuri José Dos Santos
**Código Identificador:**3C83BEB6

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DIÁRIAS JANEIRO

| **ESTADO DO PARANÁ** | | | | | **Período:** 01/01/2026 **até** 31/01/2026 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** | | | | | | | | | |
| Demonstrativo das Diárias Concedidas | | | | | | | | | |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA** | | | | | | | | | |
| 287 | 23/01/2026 | 77,63 | 6 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico- Jacarezinho Cisnorpi | | 05/01/2026 | 05/01/2026 | 0,500 |
| 288 | 23/01/2026 | 54,34 | 7 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para consulta médica em Santo Antônio da Platina Santo Antônio da Platina | | 07/01/2026 | 07/01/2026 | 0,500 |
| 289 | 23/01/2026 | 77,63 | 8 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico- Jacarezinho Cisnorpi | | 12/01/2026 | 12/01/2026 | 0,500 |
| 290 | 23/01/2026 | 77,63 | 9 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento no Hospital Jacarezinho dos olhos em Jacarezinho | | 13/01/2026 | 13/01/2026 | 0,500 |
| 291 | 23/01/2026 | 77,63 | 10 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico- Jacarezinho Cisnorpi | | 14/01/2026 | 14/01/2026 | 0,500 |
| 292 | 23/01/2026 | 56,65 | 55 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de municipes para realização de perícia Jaguariaíva médica INSS | | 16/01/2026 | 16/01/2026 | 0,500 |
| 293 | 23/01/2026 | 80,93 | 111 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico- Jacarezinho Cisnorpi | | 26/01/2026 | 26/01/2026 | 0,500 |
| 294 | 23/01/2026 | 80,93 | 112 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico- Jacarezinho Cisnorpi | | 27/01/2026 | 27/01/2026 | 0,500 |
| 295 | 23/01/2026 | 77,63 | 11 | ANDERSON AMARAL | Transporte de servidoras para curso na Cidade de Londrina Londrina | | 06/01/2026 | 06/01/2026 | 0,500 |
| 296 | 23/01/2026 | 77,63 | 12 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | | 08/01/2026 | 08/01/2026 | 0,500 |
| 297 | 23/01/2026 | 77,63 | 13 | ANDERSON AMARAL | Transporte de servidoras para curso na Cidade de Londrina Londrina | | 09/01/2026 | 09/01/2026 | 0,500 |
| 298 | 23/01/2026 | 77,63 | 35 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | | 14/01/2026 | 14/01/2026 | 0,500 |
| 299 | 23/01/2026 | 108,69 | 36 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | | 15/01/2026 | 15/01/2026 | 0,500 |
| 300 | 23/01/2026 | 108,69 | 56 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta medica em Sorocaba Sorocaba | | 16/01/2026 | 16/01/2026 | 0,500 |
| 301 | 23/01/2026 | 56,65 | 57 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti Arapoti | | 19/01/2026 | 19/01/2026 | 0,500 |
| 302 | 23/01/2026 | 80,93 | 58 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 303 | 23/01/2026 | 113,32 | 110 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 304 | 23/01/2026 | 77,63 | 14 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico no Londrina Instituto do Cancer em Londrina | | 02/01/2026 | 02/01/2026 | 0,500 |
| 305 | 23/01/2026 | 77,63 | 15 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico Londrina em Londrina | | 05/01/2026 | 05/01/2026 | 0,500 |
| 307 | 23/01/2026 | 77,63 | 16 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico Londrina em Londrina | | 07/01/2026 | 07/01/2026 | 0,500 |
| 308 | 23/01/2026 | 77,63 | 17 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | | 08/01/2026 | 08/01/2026 | 0,500 |
| 309 | 23/01/2026 | 77,63 | 37 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | | 09/01/2026 | 09/01/2026 | 0,500 |
| 310 | 23/01/2026 | 77,63 | 39 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico Londrina em Londrina | | 14/01/2026 | 14/01/2026 | 0,500 |
| 311 | 23/01/2026 | 108,69 | 38 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | | 12/01/2026 | 12/01/2026 | 0,500 |
| 312 | 23/01/2026 | 108,69 | 40 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | | 15/01/2026 | 15/01/2026 | 0,500 |
| 313 | 23/01/2026 | 80,93 | 59 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | | 16/01/2026 | 16/01/2026 | 0,500 |
| 314 | 23/01/2026 | 80,93 | 60 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico Londrina em Londrina | | 20/01/2026 | 20/01/2026 | 0,500 |
| 315 | 23/01/2026 | 80,93 | 61 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico Londrina em Londrina | | 22/01/2026 | 22/01/2026 | 0,500 |
| 316 | 23/01/2026 | 80,93 | 109 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico Londrina em Londrina | | 27/01/2026 | 27/01/2026 | 0,500 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 317 | 23/01/2026 | 77,63 | 19 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico na Jacarezinho Cisnorp em Jacarezinho | 07/01/2026 | 07/01/2026 | 0,500 |
| 318 | 23/01/2026 | 77,63 | 41 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para internamento no HC de Londrina Londrina | 12/01/2026 | 12/01/2026 | 0,500 |
| 319 | 23/01/2026 | 77,63 | 42 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas Arapongas | 14/01/2026 | 14/01/2026 | 0,500 |
| 320 | 23/01/2026 | 77,63 | 43 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico na Jacarezinho Cisnorp em Jacarezinho | 15/01/2026 | 15/01/2026 | 0,500 |
| 321 | 23/01/2026 | 108,69 | 20 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | 08/01/2026 | 08/01/2026 | 0,500 |
| 322 | 23/01/2026 | 108,69 | 44 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | 16/01/2026 | 16/01/2026 | 0,500 |
| 323 | 23/01/2026 | 54,34 | 21 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para exames médico - Arapoti Arapoti | 09/01/2026 | 09/01/2026 | 0,500 |
| 324 | 23/01/2026 | 80,93 | 62 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Londrina Cornélio Procópio e Londrina | 19/01/2026 | 19/01/2026 | 0,500 |
| 325 | 23/01/2026 | 80,93 | 63 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para internamento em Cornélio Procópio Cornélio Procópio PR | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 326 | 23/01/2026 | 113,32 | 64 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | 22/01/2026 | 22/01/2026 | 0,500 |
| 327 | 23/01/2026 | 113,32 | 106 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos Ourinhos - SP | 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0,500 |
| 328 | 23/01/2026 | 113,32 | 107 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | 27/01/2026 | 27/01/2026 | 0,500 |
| 329 | 23/01/2026 | 108,69 | 71 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos Ourinhos - SP | 12/01/2026 | 12/01/2026 | 0,500 |
| 330 | 23/01/2026 | 108,69 | 74 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas Campinas - SP | 15/01/2026 | 15/01/2026 | 0,500 |
| 331 | 23/01/2026 | 77,63 | 72 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de paciente para consulta médica em , Apucarana Londrina, Arapongas e Apucarana | 13/01/2026 | 13/01/2026 | 0,500 |
| 332 | 23/01/2026 | 54,34 | 2 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de paciente para consulta medica em Santo Antônio da Platina Santo Antonio da Platina | 02/01/2026 | 02/01/2026 | 0,500 |
| 333 | 23/01/2026 | 54,34 | 28 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti Ibaiti | 06/01/2026 | 06/01/2026 | 0,500 |
| 334 | 23/01/2026 | 54,34 | 70 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti Ibaiti | 09/01/2026 | 09/01/2026 | 0,500 |
| 335 | 23/01/2026 | 54,34 | 73 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de paciente para atendimento médico em Jaguariaíva Jaguariaíva | 14/01/2026 | 14/01/2026 | 0,500 |
| 336 | 23/01/2026 | 54,34 | 75 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti Arapoti | 16/01/2026 | 16/01/2026 | 0,500 |
| 337 | 23/01/2026 | 56,65 | 105 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti Arapoti | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 338 | 23/01/2026 | 80,93 | 102 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | 22/01/2026 | 22/01/2026 | 0,500 |
| 339 | 23/01/2026 | 80,93 | 103 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas Arapongas | 26/01/2026 | 26/01/2026 | 0,500 |
| 340 | 23/01/2026 | 80,93 | 104 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de pacientes para internamento no Londrina Hospital Infantil em Londrina | 27/01/2026 | 27/01/2026 | 0,500 |
| 341 | 23/01/2026 | 80,93 | 77 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 342 | 23/01/2026 | 113,32 | 69 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de paciente para consulta medica no Jaú Hospital Central em Jaú - Sp | 08/01/2026 | 08/01/2026 | 0,500 |
| 343 | 23/01/2026 | 113,32 | 76 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | 19/01/2026 | 19/01/2026 | 0,500 |
| 344 | 23/01/2026 | 108,69 | 50 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | 14/01/2026 | 14/01/2026 | 0,500 |
| 345 | 23/01/2026 | 77,63 | 30 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina Londrina | 07/01/2026 | 07/01/2026 | 0,500 |
| 346 | 23/01/2026 | 77,63 | 48 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina Londrina | 12/01/2026 | 12/01/2026 | 0,500 |
| 347 | 23/01/2026 | 77,63 | 51 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | 15/01/2026 | 15/01/2026 | 0,500 |
| 348 | 23/01/2026 | 77,63 | 52 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas Arapongas | 16/01/2026 | 16/01/2026 | 0,500 |
| 349 | 23/01/2026 | 54,34 | 49 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti Ibaiti | 13/01/2026 | 13/01/2026 | 0,500 |
| 350 | 23/01/2026 | 56,65 | 82 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti Ibaiti | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 351 | 23/01/2026 | 80,93 | 80 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | 19/01/2026 | 19/01/2026 | 0,500 |
| 352 | 23/01/2026 | 80,93 | 97 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho Jacarezinho | 24/01/2026 | 24/01/2026 | 0,500 |
| 353 | 23/01/2026 | 80,93 | 99 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina Londrina | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 354 | 23/01/2026 | 113,32 | 98 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | 26/01/2026 | 26/01/2026 | 0,500 |
| 355 | 23/01/2026 | 113,32 | 81 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba Curitiba | 20/01/2026 | 20/01/2026 | 0,500 |
| 356 | 23/01/2026 | 217,37 | 47 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas Campinas - SP | 08/01/2026 | 09/01/2026 | 1,000 |
| 357 | 23/01/2026 | 242,81 | 96 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para atendimento médico em São Paulo São Paulo - SP | 22/01/2026 | 22/01/2026 | 0,500 |
| 358 | 23/01/2026 | 77,63 | 18 | AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal Jacarezinho | 06/01/2026 | 06/01/2026 | 0,500 |
| 359 | 23/01/2026 | 80,93 | 108 | AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal Jacarezinho | 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0,500 |
| 360 | 23/01/2026 | 77,63 | 45 | FLAVIA PAULA DOS SANTOS | Acompanhar paciente para internamento no HU de Londrina Londrina | 17/01/2026 | 18/01/2026 | 0,500 |
| 361 | 23/01/2026 | 80,93 | 93 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal Jacarezinho | 09/01/2026 | 09/01/2026 | 0,500 |
| 362 | 23/01/2026 | 80,93 | 94 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal Jacarezinho | 15/01/2026 | 15/01/2026 | 0,500 |
| 363 | 23/01/2026 | 80,93 | 95 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal Jacarezinho | 26/01/2026 | 26/01/2026 | 0,500 |
| 364 | 23/01/2026 | 80,93 | 65 | DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA | Jogo de avaliação do projeto de contra turno escolar - Tibagi Tibagi | 18/01/2026 | 18/01/2026 | 0,500 |
| 365 | 23/01/2026 | 56,65 | 66 | DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA | Acompanhar atletas para Jogo do Campeonato Quatiguá Regional em Quatiguá | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 366 | 23/01/2026 | 56,65 | 67 | DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA | Acompanhar atletas para Jogo do Campeonato Quatiguá Regional em Quatiguá | 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0,500 |
| 367 | 23/01/2026 | 56,65 | 68 | DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA | Acompanhar atletas para Jogo do Campeonato Quatiguá Regional em Quatiguá | 26/01/2026 | 26/01/2026 | 0,500 |
| 368 | 23/01/2026 | 56,65 | 91 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Levar servidoras da Educação para curso de Santo Antônio da Platina Formação | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 369 | 23/01/2026 | 56,65 | 83 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Levar atletas para Jogo do Campeonato Regional em Quatiguá Quatiguá | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 370 | 23/01/2026 | 56,65 | 84 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Levar atletas para Jogo do Campeonato Regional em Quatiguá Quatiguá | 23/01/2026 | 23/01/2026 | 0,500 |
| 371 | 23/01/2026 | 56,65 | 85 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Levar atletas para Jogo do Campeonato Regional em Quatiguá Quatiguá | 26/01/2026 | 26/01/2026 | 0,500 |
| 372 | 23/01/2026 | 80,93 | 92 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina Londrina | 22/01/2026 | 22/01/2026 | 0,500 |
| 373 | 23/01/2026 | 242,81 | 5 | ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ | Reunião no Gabinete da Liderança do Governo Curitiba | 30/01/2026 | 30/01/2026 | 0,500 |
| 374 | 23/01/2026 | 121,41 | 4 | ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ | Compras para a Secretaria de Ação Social e Crás em Londrina Londrina | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 375 | 23/01/2026 | 54,34 | 22 | EMERSON DE AZEVEDO | Transporte de paciente para retorno medico no Carlópolis Hospital São José - Carlópolis | 05/01/2026 | 05/01/2026 | 0,500 |
| 376 | 23/01/2026 | 108,69 | 23 | EMERSON DE AZEVEDO | Levar equipe de proteção especial para reunião na Itaporanga Casa Lar na cidade de Itaporanga SP | 07/01/2026 | 07/01/2026 | 0,500 |
| 377 | 23/01/2026 | 77,63 | 24 | EMERSON DE AZEVEDO | Levar equipe de proteção especial para reunião na Cornélio Procópio Casa Lar | 09/01/2026 | 09/01/2026 | 0,500 |
| 378 | 23/01/2026 | 80,93 | 25 | ESTER MENDES DE OLIVEIRA | Compras para a Secretaria de Ação Social e Crás em Londrina Londrina | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 379 | 23/01/2026 | 77,63 | 1 | FABIO JUNIOR DIAS | Retirada de documentos de identidade - Instituto de Jacarezinho Identificação | 07/01/2026 | 07/01/2026 | 0,500 |
| 380 | 23/01/2026 | 54,34 | 46 | LORENA DA SILVA ALVES | Formação Programa A União Faz vida Santo Antônio da Platina | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 381 | 23/01/2026 | 80,93 | 87 | SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS | Buscar equipamento agrícola para a secretaria de Umuarama Agricultura | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 382 | 23/01/2026 | 80,93 | 88 | SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS | Transporte de familiar para visita a interno na Casa de Rolândia Saude de Rolandia | 24/01/2026 | 24/01/2026 | 0,500 |
| 383 | 23/01/2026 | 194,08 | 29 | LUCIANO REIS E SILVA | Transporte de munícipe para consulta médica em Curitiba Curitiba | 14/01/2026 | 14/01/2026 | 0,500 |
| 384 | 23/01/2026 | 56,65 | 78 | LUCIANO REIS E SILVA | Transporte de paciente para consulta medica em Santo Antônio da Platina Santo Antonio da Platina | 20/01/2026 | 20/01/2026 | 0,500 |
| 385 | 23/01/2026 | 202,35 | 79 | LUCIANO REIS E SILVA | Levar remédios para interno na Casa Lar - Itaporanga Itaporanga SP | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 386 | 23/01/2026 | 202,35 | 100 | LUCIANO REIS E SILVA | Transporte de paciente para consulta médica Hospital Curitiba Erasto - Curitiba | 26/01/2026 | 26/01/2026 | 0,500 |
| 387 | 23/01/2026 | 80,93 | 101 | LUCIANO REIS E SILVA | Transporte de paciente para consulta médica - Ponta Ponta Grossa Grossa | 27/01/2026 | 27/01/2026 | 0,500 |
| 389 | 23/01/2026 | 80,93 | 86 | SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA | Levar coleta de agua na 19° regional em Jacarezinho Jacarezinho | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 390 | 23/01/2026 | 80,93 | 89 | SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES | Acompanhar paciente em transferencia hospitalar o Londrina Hospital Universitário de Londrina | 24/01/2026 | 24/01/2026 | 0,500 |
| 391 | 23/01/2026 | 77,63 | 34 | SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES | Capacitação em curativos complexos no HU em Londrina Londrina | 06/01/2026 | 06/01/2026 | 0,500 |
| 392 | 23/01/2026 | 54,34 | 53 | MARISA LOPES ROLIM VACILOTO | Formação Programa A União Faz vida Santo Antônio da Platina | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 393 | 23/01/2026 | 108,69 | 31 | PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS | Reunião na Casa Lar na cidade de Itaporanga SP Itaporanga | 07/01/2026 | 07/01/2026 | 0,500 |
| 394 | 23/01/2026 | 77,63 | 32 | PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS | Levar equipe de proteção especial para reunião na Cornélio Procópio Casa Lar | 09/01/2026 | 09/01/2026 | 0,500 |
| 395 | 23/01/2026 | 77,63 | 33 | SERGIO LUIS PEREIRA | Transporte de pacientes para exames médico na Jacarezinho Cisnorp em Jacarezinho | 14/01/2026 | 14/01/2026 | 0,500 |
| 396 | 23/01/2026 | 77,63 | 3 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente para tranferência ao Hospital Londrina Universitário de Londrina | 03/01/2026 | 04/01/2026 | 0,500 |
| 397 | 23/01/2026 | 77,63 | 54 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente para internamento à Santa Jacarezinho Casa de Jacarezinho | 17/01/2026 | 17/01/2026 | 0,500 |
| 398 | 23/01/2026 | 56,65 | 90 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente em realização de exames no Santo Antônio da Platina CEDI | 21/01/2026 | 21/01/2026 | 0,500 |
| 399 | 23/01/2026 | 121,41 | 26 | FLAVIANA DA SILVA ALVES | Compras para a Secretaria de Ação Social e Crás em Londrina Londrina | 28/01/2026 | 28/01/2026 | 0,500 |
| 400 | 23/01/2026 | 242,81 | 27 | FLAVIANA DA SILVA ALVES | Reunião no Gabinete da Liderança do Governo Curitiba | 30/01/2026 | 30/01/2026 | 0,500 |
| 774 | 30/01/2026 | 80,93 | 113 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica - Ponta Ponta Grossa Grossa | 30/01/2026 | 30/01/2026 | 0,500 |
| 775 | 30/01/2026 | 80,93 | 114 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico Londrina em Londrina | 30/01/2026 | 30/01/2026 | 0,500 |
| 780 | 30/01/2026 | 80,93 | 115 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas Arapongas | 29/01/2026 | 29/01/2026 | 0,500 |
| 781 | 30/01/2026 | 80,93 | 116 | GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas Arapongas | 30/01/2026 | 30/01/2026 | 0,500 |
| 782 | 30/01/2026 | 56,65 | 117 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti Ibaiti | 29/01/2026 | 29/01/2026 | 0,500 |
| 783 | 30/01/2026 | 80,93 | 118 | SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS | Transporte de familiar para visita a interno na Casa de Rolândia Saude de Rolandia | 31/01/2026 | 31/01/2026 | 0,500 |
| 986 | 30/01/2026 | 485,61 | 146 | WILLYS MANOEL BARBOSA | Curso de capacitação sobre a Reforma Tributária em Curitiba Curitiba | 23/02/2026 | 24/02/2026 | 1,000 |
| 987 | 30/01/2026 | 404,69 | 145 | GILDO JESUS DA ROSA | Curso de capacitação sobre a Reforma Tributária em Curitiba Curitiba | 23/02/2026 | 24/02/2026 | 1,000 |
| 988 | 30/01/2026 | 226,63 | 144 | IVAN ROSA | Curso de capacitação sobre a Reforma Tributária em Curitiba Curitiba | 23/02/2026 | 24/02/2026 | 1,000 |
| **Valor Entidade:** | **11.552,17** | | | | | | | |
| **Valor Total:** | **11.552,17** | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***JOSÉ LÁZARO FERRAZ*** | ***NELTON SHISHITO*** | ***DIRNEY CRUZ DE SOUZA*** |
| ***.***.759-** | ***.***.669-** | ***.***.669-** |
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Neuri José Dos Santos
**Código Identificador:**63F55AE4

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DIÁRIAS MARÇO 2026

**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

Demonstrativo das Diárias Concedidas — **Período:** 01/03/2026 **até** 31/03/2026

| Nº NE. | Data Empenho | Valor | Nº Diária | Beneficiário | Finalidade | Destino | Data Saída | Data Retorno | Qtdade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA** | | | | | | | | | |
| 1787 | 06/03/2026 | 80,93 | 263 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica - Ponta Grossa | Ponta Grossa | 03/03/2026 | 03/03/2026 | 0,500 |
| 1788 | 06/03/2026 | 80,93 | 264 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 04/03/2026 | 04/03/2026 | 0,500 |
| 1789 | 06/03/2026 | 80,93 | 265 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 05/03/2026 | 05/03/2026 | 0,500 |
| 1790 | 06/03/2026 | 56,65 | 266 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 1791 | 06/03/2026 | 80,93 | 267 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 03/03/2026 | 03/03/2026 | 0,500 |
| 1792 | 06/03/2026 | 80,93 | 268 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 1793 | 06/03/2026 | 80,93 | 269 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 04/03/2026 | 04/03/2026 | 0,500 |
| 1794 | 06/03/2026 | 113,32 | 270 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 05/03/2026 | 05/03/2026 | 0,500 |
| 1795 | 06/03/2026 | 80,93 | 271 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 1796 | 06/03/2026 | 113,32 | 245 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 1797 | 06/03/2026 | 113,32 | 273 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 04/03/2026 | 04/03/2026 | 0,500 |
| 1798 | 06/03/2026 | 113,32 | 275 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 1799 | 06/03/2026 | 56,65 | 274 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 05/03/2026 | 05/03/2026 | 0,500 |
| 1800 | 06/03/2026 | 56,65 | 277 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 04/03/2026 | 04/03/2026 | 0,500 |
| 1801 | 06/03/2026 | 56,65 | 278 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 05/03/2026 | 05/03/2026 | 0,500 |
| 1802 | 06/03/2026 | 80,93 | 279 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de alunos para Colégio Agrícola de Cambará | Cambará | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 1803 | 06/03/2026 | 80,93 | 255 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 1804 | 06/03/2026 | 113,32 | 285 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 03/03/2026 | 03/03/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 1805 | 06/03/2026 | 80,93 | 286 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 04/03/2026 | 04/03/2026 | 0,500 |
| 1806 | 06/03/2026 | 80,93 | 287 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 05/03/2026 | 05/03/2026 | 0,500 |
| 1807 | 06/03/2026 | 80,93 | 288 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 1808 | 06/03/2026 | 80,93 | 258 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente para tranferência ao Hospital em Londrina | Londrina | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 1809 | 06/03/2026 | 80,93 | 291 | UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA | Acompanhar paciente para internamento à Santa Casa de Jacarezinho | Jacarezinho | 08/03/2026 | 08/03/2026 | 0,500 |
| 1810 | 06/03/2026 | 80,93 | 244 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi | Jacarezinho | 03/03/2026 | 03/03/2026 | 0,500 |
| 1811 | 06/03/2026 | 80,93 | 261 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi | Jacarezinho | 05/03/2026 | 05/03/2026 | 0,500 |
| 1812 | 06/03/2026 | 80,93 | 262 | ALLINE FRANCIELLY DOS | 1° Simpósio Regional de Norte Pioneiro - Compreendendo o TEA no Ambiente | Jacarezinho | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SANTOS | Escolar | | | | |
| 1813 | 06/03/2026 | 80,93 | 272 | AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal | Jacarezinho | 03/03/2026 | 03/03/2026 | 0,500 |
| 1814 | 06/03/2026 | 80,93 | 246 | CLEVERSON DE VASCONCELLOS | Buscar veículo do município que estava em manutenção na cidade de Ponta Grossa | Ponta Grossa | 03/03/2026 | 03/03/2026 | 0,500 |
| 1815 | 06/03/2026 | 80,93 | 276 | DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA | Acompanhar atletas para avaliação técnica no PSTC na cidade de Londrina | Londrina | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 1816 | 06/03/2026 | 485,61 | 247 | ELIO ROBERTO VACILOTO | Reunião Ordinária do Grupo R-20 | Curitiba | 03/03/2026 | 04/03/2026 | 1,000 |
| 1817 | 06/03/2026 | 113,32 | 248 | EMERSON DE AZEVEDO | Transporte dos servidores do Crás para capacitação em Curitiba | Curitiba | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 1818 | 06/03/2026 | 113,32 | 249 | EMERSON DE AZEVEDO | Levar menores da Casa Lar para visitar parentes | Salto | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 1819 | 06/03/2026 | 56,65 | 251 | EMERSON DE AZEVEDO | Transporte de munícipes para realização de perícia médica na previdência social em Jaguariaíva | Jaguariaíva | 05/03/2026 | 05/03/2026 | 0,500 |
| 1820 | 06/03/2026 | 80,93 | 280 | FABIO JUNIOR DIAS | Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação | Jacarezinho | 10/03/2026 | 10/03/2026 | 0,500 |
| 1821 | 06/03/2026 | 971,22 | 253 | FLAVIANA DA SILVA ALVES | Capacitação FNAS pelo Brasil em Curitiba | Curitiba | 09/03/2026 | 09/03/2026 | 2,000 |
| 1822 | 06/03/2026 | 80,93 | 281 | JANETE APARECIDA DE CARVALHO | 1° Simpósio Regional de Norte Pioneiro - Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar | Jacarezinho | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 1823 | 06/03/2026 | 56,65 | 254 | JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO | Transporte de munícipe para exames médicos CMDI | Ibaiti | 04/03/2026 | 04/03/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 1824 | 06/03/2026 | 80,93 | 282 | JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO | Acompanhar atletas para avaliação técnica no PSTC na cidade de Londrina | Londrina | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 1825 | 06/03/2026 | 56,65 | 283 | JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO | Transporte de atletas para liga Regional da Amizade de Futebol de Campo em Santana do Itararé | Santana do Itararé | 07/03/2026 | 07/03/2026 | 0,500 |
| 1826 | 06/03/2026 | 80,93 | 284 | LEILA DAS GRAÇAS DA SILVA | Reunião do Sebrae em Jacarezinho | Jacarezinho | 03/03/2026 | 03/03/2026 | 0,500 |
| 1827 | 06/03/2026 | 121,41 | 256 | RONNY CLAY DA SILVA | Buscar veículo do município que estava em manutenção na cidade de Ponta Grossa | Ponta Grossa | 03/03/2026 | 03/03/2026 | 0,500 |
| 1828 | 06/03/2026 | 80,93 | 289 | SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS | 1° Simpósio Regional de Norte Pioneiro - Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar | Jacarezinho | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 1829 | 06/03/2026 | 80,93 | 290 | SUELLEN BRAGA PEREIRA NUNES | 1° Simpósio Regional de Norte Pioneiro - Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar | Jacarezinho | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 1857 | 12/03/2026 | 971,22 | 293 | SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA | 4° Encontro Estadual do Planifica SUS no Paraná na cidade de Curitiba | Curitiba | 23/03/2026 | 26/03/2026 | 2,000 |
| 1858 | 12/03/2026 | 679,89 | 295 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA | 4° Encontro Estadual do Planifica SUS no Paraná na cidade de Curitiba | Curitiba | 23/03/2026 | 26/03/2026 | 3,000 |
| 1859 | 12/03/2026 | 679,89 | 294 | KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES | 4° Encontro Estadual do Planifica SUS no Paraná na cidade de Curitiba | Curitiba | 23/03/2026 | 26/03/2026 | 3,000 |
| 1860 | 12/03/2026 | 679,89 | 292 | GISELE TEIXEIRA | 4° Encontro Estadual do Planifica SUS no Paraná na cidade de Curitiba | Curitiba | 23/03/2026 | 26/03/2026 | 3,000 |
| 1992 | 16/03/2026 | 56,65 | 296 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 11/03/2026 | 11/03/2026 | 0,500 |
| 1993 | 16/03/2026 | 80,93 | 297 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 09/03/2026 | 09/03/2026 | 0,500 |
| 1994 | 16/03/2026 | 80,93 | 298 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 10/03/2026 | 10/03/2026 | 0,500 |
| 1995 | 16/03/2026 | 80,93 | 299 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 11/03/2026 | 11/03/2026 | 0,500 |
| 1996 | 16/03/2026 | 80,93 | 301 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 13/03/2026 | 13/03/2026 | 0,500 |
| 1997 | 16/03/2026 | 113,32 | 300 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Amaral de Carvalho em Jaú - Sp | Jaú | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 0,500 |
| 1998 | 16/03/2026 | 80,93 | 302 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 09/03/2026 | 09/03/2026 | 0,500 |
| 1999 | 16/03/2026 | 80,93 | 304 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 11/03/2026 | 11/03/2026 | 0,500 |
| 2000 | 16/03/2026 | 113,32 | 303 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 10/03/2026 | 10/03/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2001 | 16/03/2026 | 113,32 | 305 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 0,500 |
| 2002 | 16/03/2026 | 56,65 | 307 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 10/03/2026 | 10/03/2026 | 0,500 |
| 2003 | 16/03/2026 | 56,65 | 308 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exame médico em Ibaiti | Ibaiti | 11/03/2026 | 11/03/2026 | 0,500 |
| 2004 | 16/03/2026 | 56,65 | 310 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exame médico em Ibaiti | Ibaiti | 14/03/2026 | 14/03/2026 | 0,500 |
| 2005 | 16/03/2026 | 80,93 | 306 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 09/03/2026 | 09/03/2026 | 0,500 |
| 2006 | 16/03/2026 | 80,93 | 309 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 0,500 |
| 2007 | 16/03/2026 | 56,65 | 311 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 0,500 |
| 2008 | 16/03/2026 | 80,93 | 318 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 09/03/2026 | 09/03/2026 | 0,500 |
| 2009 | 16/03/2026 | 80,93 | 319 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 10/03/2026 | 10/03/2026 | 0,500 |
| 2010 | 16/03/2026 | 80,93 | 322 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 13/03/2026 | 13/03/2026 | 0,500 |
| 2011 | 16/03/2026 | 80,93 | 323 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 14/03/2026 | 14/03/2026 | 0,500 |
| 2012 | 16/03/2026 | 113,32 | 320 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 11/03/2026 | 11/03/2026 | 0,500 |
| 2013 | 16/03/2026 | 113,32 | 321 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP | Campinas | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 0,500 |
| 2014 | 16/03/2026 | 80,93 | 313 | JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO | Transporte de alunos para Colégio Agrícola de Cambará | Cambará | 13/03/2026 | 13/03/2026 | 0,500 |
| 2015 | 16/03/2026 | 56,65 | 314 | LEANDRO LUIZ PEREIRA | Reunião técnica sobre animais peçonhentos | Wenceslau Braz | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 0,500 |
| 2016 | 16/03/2026 | 56,65 | 315 | LEANDRO LUIZ PEREIRA | Capacitação sobre o sistema da Dengue | Santo Antônio da Platina | 13/03/2026 | 13/03/2026 | 0,500 |
| 2017 | 16/03/2026 | 80,93 | 316 | LETICIA EULALIA DA SILVA | Acompanhar paciente para internamento no HU de Londrina | Londrina | 10/03/2026 | 10/03/2026 | 0,500 |
| 2018 | 16/03/2026 | 56,65 | 317 | LUIZ FERNANDO PEREIRA | Reunião técnica sobre animais peçonhentos | Wenceslau Braz | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2019 | 16/03/2026 | 56,65 | 324 | REGINALDO MADUREIRA | Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti | Arapoti | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 0,500 |
| 2020 | 16/03/2026 | 80,93 | 325 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Acompanhar atletas para avaliação técnica no PSTC na cidade de Londrina | Londrina | 02/03/2026 | 02/03/2026 | 0,500 |
| 2021 | 16/03/2026 | 56,65 | 326 | SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA | Reunião técnica sobre animais peçonhentos | Wenceslau Braz | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 0,500 |
| 2022 | 16/03/2026 | 56,65 | 327 | SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA | Capacitação sobre o sistema da Dengue | Santo Antônio da Platina | 13/03/2026 | 13/03/2026 | 0,500 |
| 2023 | 16/03/2026 | 80,93 | 328 | SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS | Transporte de familiar para visita a interno na Casa de Saude de Rolandia | Rolândia | 14/03/2026 | 14/03/2026 | 0,500 |
| 2105 | 27/03/2026 | 647,44 | 368 | PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS | Formação continuada sobre a rede de proteção à criança e adolescente na cidade de Cornélio Procópio PR | Cornélio Procópio | 06/04/2026 | 10/04/2026 | 4,000 |
| 2107 | 27/03/2026 | 56,65 | 334 | ANDERSON AMARAL | Buscar paciente em alta médica no Hospital de Santo Antonio da Platina | Santo Antônio da Platina | 21/03/2026 | 21/03/2026 | 0,500 |
| 2108 | 27/03/2026 | 56,65 | 335 | ANDERSON AMARAL | Buscar paciente de alta médica no Hospital São José - Carlópolis | Carlópolis | 22/03/2026 | 22/03/2026 | 0,500 |
| 2109 | 27/03/2026 | 80,93 | 332 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 18/03/2026 | 18/03/2026 | 0,500 |
| 2110 | 27/03/2026 | 80,93 | 333 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 19/03/2026 | 19/03/2026 | 0,500 |
| 2111 | 27/03/2026 | 113,32 | 331 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 17/03/2026 | 17/03/2026 | 0,500 |
| 2112 | 27/03/2026 | 56,65 | 339 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim | Santo Antônio da Platina | 17/03/2026 | 17/03/2026 | 0,500 |
| 2113 | 27/03/2026 | 56,65 | 343 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exame médico em Ibaiti | Ibaiti | 21/03/2026 | 21/03/2026 | 0,500 |
| 2114 | 27/03/2026 | 80,93 | 336 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para internamento no hospital em Londrina | Londrina | 19/03/2026 | 20/03/2026 | 0,500 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2115 | 27/03/2026 | 80,93 | 338 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 16/03/2026 | 16/03/2026 | 0,500 |
| 2116 | 27/03/2026 | 80,93 | 340 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 18/03/2026 | 18/03/2026 | 0,500 |
| 2117 | 27/03/2026 | 80,93 | 341 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 19/03/2026 | 19/03/2026 | 0,500 |
| 2118 | 27/03/2026 | 80,93 | 345 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 24/03/2026 | 24/03/2026 | 0,500 |
| 2119 | 27/03/2026 | 113,32 | 337 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 24/03/2026 | 24/03/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2120 | 27/03/2026 | 113,32 | 342 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 20/03/2026 | 20/03/2026 | 0,500 |
| 2121 | 27/03/2026 | 113,32 | 344 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 23/03/2026 | 23/03/2026 | 0,500 |
| 2122 | 27/03/2026 | 80,93 | 349 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 20/03/2026 | 20/03/2026 | 0,500 |
| 2123 | 27/03/2026 | 80,93 | 350 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 23/03/2026 | 23/03/2026 | 0,500 |
| 2124 | 27/03/2026 | 80,93 | 351 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para realização de consulta médica em Andirá | Andirá | 24/03/2026 | 24/03/2026 | 0,500 |
| 2125 | 27/03/2026 | 113,32 | 347 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 18/03/2026 | 18/03/2026 | 0,500 |
| 2126 | 27/03/2026 | 113,32 | 348 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Amaral de Carvalho em Jaú - Sp | Jaú | 19/03/2026 | 19/03/2026 | 0,500 |
| 2127 | 27/03/2026 | 113,32 | 373 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 13/03/2026 | 13/03/2026 | 0,500 |
| 2128 | 27/03/2026 | 80,93 | 360 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 16/03/2026 | 16/03/2026 | 0,500 |
| 2129 | 27/03/2026 | 80,93 | 361 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 17/03/2026 | 17/03/2026 | 0,500 |
| 2130 | 27/03/2026 | 80,93 | 363 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 23/03/2026 | 23/03/2026 | 0,500 |
| 2131 | 27/03/2026 | 80,93 | 364 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 24/03/2026 | 24/03/2026 | 0,500 |
| 2132 | 27/03/2026 | 113,32 | 362 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 19/03/2026 | 19/03/2026 | 0,500 |
| 2133 | 27/03/2026 | 113,32 | 365 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 0,500 |
| 2134 | 27/03/2026 | 80,93 | 329 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi | Jacarezinho | 18/03/2026 | 18/03/2026 | 0,500 |
| 2135 | 27/03/2026 | 80,93 | 330 | ADRIANO VIEIRA | Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi | Jacarezinho | 23/03/2026 | 23/03/2026 | 0,500 |
| 2136 | 27/03/2026 | 80,93 | 372 | ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA | Transporte de paciente para consulta médica na Santa Casa de Bandeirantes - Pr | Bandeirantes | 20/03/2026 | 20/03/2026 | 0,500 |
| 2137 | 27/03/2026 | 56,65 | 354 | EMERSON DE AZEVEDO | Levar munícipe para retorno no médico vascular | Santo Antônio da Platina | 18/03/2026 | 18/03/2026 | 0,500 |
| 2138 | 27/03/2026 | 80,93 | 355 | EMERSON DE AZEVEDO | Levar assistente Social e conselheiro tutelar para acompanhamento de menor de idade ao pai | Ibiporã | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| | | | | | responsável, assegurando proteção | | | | |
| 2139 | 27/03/2026 | 56,65 | 374 | ENIO ANDRONIC | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 18/03/2026 | 18/03/2026 | 0,500 |
| 2140 | 27/03/2026 | 56,65 | 379 | ENIO ANDRONIC | Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti | Ibaiti | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 0,500 |
| 2141 | 27/03/2026 | 80,93 | 312 | ENIO ANDRONIC | Buscar paciente em tratamento em São Jose dos Pinhais | São José dos Pinhais | 13/02/2026 | 14/02/2026 | 0,500 |
| 2142 | 27/03/2026 | 80,93 | 375 | ENIO ANDRONIC | Levar munícipe no Iml em Jacarezinho | Jacarezinho | 19/03/2026 | 19/03/2026 | 0,500 |
| 2143 | 27/03/2026 | 80,93 | 376 | ENIO ANDRONIC | Transporte de alunos para Colégio Agrícola de Cambará | Cambará | 20/03/2026 | 20/03/2026 | 0,500 |
| 2144 | 27/03/2026 | 80,93 | 377 | ENIO ANDRONIC | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 23/03/2026 | 23/03/2026 | 0,500 |
| 2145 | 27/03/2026 | 80,93 | 378 | ENIO ANDRONIC | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 24/03/2026 | 24/03/2026 | 0,500 |
| 2146 | 27/03/2026 | 323,76 | 358 | JOSE LAZARO FERRAZ | Cerimônia de anuncio para liberação de recursos para o programa de implantação de barracões industriais nos municípios | Curitiba | 17/03/2026 | 17/03/2026 | 0,500 |
| 2147 | 27/03/2026 | 971,27 | 359 | JOSE LAZARO FERRAZ | Reunião na Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística para tratar de assuntos do interesse do município | Curitiba | 23/03/2026 | 24/03/2026 | 1,500 |
| 2148 | 27/03/2026 | 323,76 | 366 | PAULO ROBERTO CAMPOS | Cerimônia de anuncio para liberação de recursos para o programa de implantação de barracões industriais nos municípios | Curitiba | 17/03/2026 | 17/03/2026 | 0,500 |
| 2149 | 27/03/2026 | 971,27 | 367 | PAULO ROBERTO CAMPOS | Reunião na Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística para tratar de assuntos do interesse do município | Curitiba | 23/03/2026 | 24/03/2026 | 1,500 |
| 2150 | 27/03/2026 | 56,65 | 370 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Levar atletas para jogo da Liga da Amizade na Cidade de Ibaiti | Ibaiti | 21/03/2026 | 21/03/2026 | 0,500 |
| 2151 | 27/03/2026 | 80,93 | 369 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Buscar novo ônibus escolar em Cambé | Cambé | 20/03/2026 | 20/03/2026 | 0,500 |
| 2152 | 27/03/2026 | 80,93 | 380 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Transporte de paciente para consulta na Santa Casa de Jacarezinho | Jacarezinho | 06/03/2026 | 06/03/2026 | 0,500 |
| 2153 | 27/03/2026 | 56,65 | 346 | DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA | Acompanhar atletas para jogo da Liga da Amizade na Cidade de Ibaiti | Ibaiti | 21/03/2026 | 21/03/2026 | 0,500 |
| 2154 | 27/03/2026 | 728,42 | 352 | ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ | Reunião na Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística para tratar de assuntos do interesse do município | Curitiba | 23/03/2026 | 24/03/2026 | 1,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2155 | 27/03/2026 | 121,41 | 353 | ELIO ROBERTO VACILOTO | Devolver para a Empresa Hidronoroeste a bomba do poço artesiano que estava emprestada | Ponta Grossa | 18/03/2026 | 18/03/2026 | 0,500 |
| 2156 | 27/03/2026 | 80,93 | 356 | JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA | Acompanhamento junto ao conselheiro tutelar de menor de idade , assegurado proteção | Ibiporã | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 0,500 |
| 2157 | 27/03/2026 | 56,65 | 357 | JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO | Acompanhar atletas para jogo da Liga da Amizade na Cidade de Ibaiti | Ibaiti | 21/03/2026 | 21/03/2026 | 0,500 |
| 2158 | 27/03/2026 | 80,93 | 371 | VANDERLEI DE AZEVEDO | Acompanhar entrega de menor de idade , assegurado proteção para o pai na cidade de Ibiporã | Ibiporã | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 0,500 |
| 2231 | 27/03/2026 | 80,93 | 406 | JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO | Transporte de alunos para Colégio Agrícola de Cambará | Cambará | 27/03/2026 | 27/03/2026 | 0,500 |
| 2232 | 27/03/2026 | 80,93 | 410 | MICHELLE DE MORAIS | Reunião Técnica de Imunização 19ª Regional de Saúde | Jacarezinho | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 0,500 |
| 2248 | 27/03/2026 | 339,96 | 414 | SERGIO LUIS PEREIRA | Treinamento e curso técnico em defesa civil pelo Instituto Federal do Paraná em Curitiba | Curitiba | 27/03/2026 | 29/03/2026 | 1,500 |
| 2259 | 27/03/2026 | 113,32 | 250 | EMERSON DE AZEVEDO | Buscar menores da Casa Lar que estavam em visita a parentes | Salto | 09/03/2026 | 09/03/2026 | 0,500 |
| 2263 | 27/03/2026 | 56,65 | 381 | ALEX VIEIRA SANTOS | Transporte de paciente para realização de consulta médica em Siqueira Campos | Siqueira Campos | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 0,500 |
| 2264 | 27/03/2026 | 80,93 | 382 | ALICE APARECIDA BRAGA | Reunião Técnica de Imunização 19ª Regional de Saúde | Jacarezinho | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 0,500 |
| 2265 | 27/03/2026 | 80,93 | 383 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 0,500 |
| 2266 | 27/03/2026 | 80,93 | 384 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 27/03/2026 | 27/03/2026 | 0,500 |
| 2267 | 27/03/2026 | 80,93 | 385 | ANDERSON AMARAL | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 29/03/2026 | 30/03/2026 | 0,500 |
| 2268 | 27/03/2026 | 56,65 | 386 | ANDERSON AMARAL | Transporte de paciente para consulta médica em Santo Antonio da Platina | Santo Antônio da Platina | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 0,500 |
| 2269 | 27/03/2026 | 80,93 | 387 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de Pacientes para internamento no hospital em Londrina | Londrina | 16/03/2026 | 17/03/2026 | 0,500 |
| 2270 | 27/03/2026 | 80,93 | 388 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para internamento na Santa Casa em Jacarezinho | Jacarezinho | 18/03/2026 | 19/03/2026 | 0,500 |
| 2271 | 27/03/2026 | 80,93 | 389 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho | Jacarezinho | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 0,500 |
| 2272 | 27/03/2026 | 80,93 | 390 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para exames no hospital Evangelico em Londrina | Londrina | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2273 | 27/03/2026 | 80,93 | 391 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica - Ponta Grossa | Ponta Grossa | 27/03/2026 | 27/03/2026 | 0,500 |
| 2274 | 27/03/2026 | 80,93 | 392 | BENICIO DA SILVA | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 0,500 |
| 2275 | 27/03/2026 | 80,93 | 393 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exames médico em Jacarezinho | Jacarezinho | 27/03/2026 | 27/03/2026 | 0,500 |
| 2276 | 27/03/2026 | 80,93 | 394 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 0,500 |
| 2277 | 27/03/2026 | 54,34 | 395 | BENICIO DA SILVA | Transporte de paciente para exames médico - Arapoti | Arapoti | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 0,500 |
| 2278 | 27/03/2026 | 80,93 | 396 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina | Londrina | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 0,500 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2279 | 27/03/2026 | 113,32 | 397 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 26/03/2026 | 26/03/2026 | 0,500 |
| 2512 | 27/03/2026 | 80,93 | 407 | MARCIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina | Londrina | 27/03/2026 | 27/03/2026 | 0,500 |
| 2513 | 27/03/2026 | 113,32 | 408 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 30/03/2026 | 30/03/2026 | 0,500 |
| 2514 | 27/03/2026 | 113,32 | 409 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 0,500 |
| 2515 | 27/03/2026 | 80,93 | 411 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal | Jacarezinho | 09/03/2026 | 09/03/2026 | 0,500 |
| 2516 | 27/03/2026 | 80,93 | 412 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos de alto custo para a Farmacia Municipal | Jacarezinho | 16/03/2026 | 16/03/2026 | 0,500 |
| 2517 | 27/03/2026 | 80,93 | 413 | RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES | Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal | Jacarezinho | 25/03/2026 | 25/03/2026 | 0,500 |
| 2518 | 27/03/2026 | 113,32 | 415 | SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS | Buscar ovo de páscoa para alunos alérgicos na SOS Alergia | Marília | 28/03/2026 | 28/03/2026 | 0,500 |
| 2519 | 27/03/2026 | 113,32 | 416 | SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS | Transporte de munícipe para perícia médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 29/03/2026 | 29/03/2026 | 0,500 |
| 2520 | 27/03/2026 | 80,93 | 399 | ELISANDRA MARIA BARBOSA | Capacitação , atuação da enfermagem no modelo de atenção as condições crônicas | Jacarezinho | 25/02/2026 | 25/02/2026 | 0,500 |
| 2521 | 27/03/2026 | 80,93 | 404 | FERNANDO ANTONIO DE LIMA | Acompanhar paciente para internamento no HU de Londrina | Londrina | 16/03/2026 | 17/03/2026 | 0,500 |
| 2522 | 27/03/2026 | 56,65 | 405 | FLAVIA PAULA DOS SANTOS | Acompanhar paciente em realização de exames no CEDI | Santo Antônio da Platina | 28/03/2026 | 28/03/2026 | 0,500 |
| 2523 | 27/03/2026 | 80,93 | 419 | ANIBAL JOSE DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas | Arapongas | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| **Nº NE.** | **Data Empenho** | **Valor** | **Nº Diária** | **Beneficiário** | **Finalidade** | **Destino** | **Data Saída** | **Data Retorno** | **Qtdade** |
| 2524 | 27/03/2026 | 113,32 | 420 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| 2525 | 27/03/2026 | 56,65 | 417 | BENICIO DA SILVA | Transporte de pacientes para exame médico em Ibaiti | Ibaiti | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 0,500 |
| 2526 | 27/03/2026 | 121,41 | 398 | ELIO ROBERTO VACILOTO | Viagem a serviço do município na cidade de Jacarezinho | Jacarezinho | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| 2527 | 27/03/2026 | 113,32 | 400 | EMERSON DE AZEVEDO | Transporte de adolescente em acolhimento judicial para a Cidade de Campinas - SP | Campinas | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 0,500 |
| 2528 | 27/03/2026 | 113,32 | 401 | EMERSON DE AZEVEDO | Transporte de adolescente em acolhimento judicial para a Cidade de Campinas - SP | Campinas | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 0,500 |
| 2529 | 27/03/2026 | 80,93 | 402 | ENIO ANDRONIC | Levar pertences de adolescente afastada sobe medida judicial na cidade de Ibiporã | Ibiporã | 06/04/2026 | 06/04/2026 | 0,500 |
| 2530 | 27/03/2026 | 80,93 | 403 | EVANE DA SILVA | Acompanhar paciente para atendimento na Santa Casa de Jacarezinho | Jacarezinho | 04/04/2026 | 04/04/2026 | 0,500 |
| 2531 | 27/03/2026 | 113,32 | 418 | MARCIO DA SILVA | Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP | Ourinhos | 01/04/2026 | 01/04/2026 | 0,500 |
| 2532 | 27/03/2026 | 80,93 | 421 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | Levar ônibus escolar para colocar cortinas em Cambé | Cambé | 02/04/2026 | 02/04/2026 | 0,500 |
| 2660 | 31/03/2026 | 113,32 | 422 | DHIEGO VIEIRA MATOS | Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba | Curitiba | 31/03/2026 | 31/03/2026 | 0,500 |
| 2661 | 31/03/2026 | 80,93 | 423 | FLAVIA PAULA DOS SANTOS | Acompanhar paciente para internamento na Santa Casa de Jacarezinho | Jacarezinho | 18/03/2026 | 18/03/2026 | 0,500 |
| | **Valor Entidade:** | **22.319,56** | | | | | | | |
| | **Valor Total:** | **22.319,56** | | | | | | | |

| ***JOSÉ LÁZARO FERRAZ*** | ***NELTON SHISHITO*** | ***DIRNEY CRUZ DE SOUZA*** |
|---|---|---|
| ***.***.759-** | ***.***.669-** | ***.***.669-** |
| Prefeito Municipal | Controle Interno Contador | |

**Publicado por:**
Neuri José Dos Santos
**Código Identificador:**7BB45906

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## GESTÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA** — Exercício de 2026 — Janeiro à Fevereiro

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

Parâmetros: Organograma: [{"valor":"10002","descricao":"10002 / DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER"}]; Mês Fim: 02; Exercício: 2026; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2439","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Mês Início: 01 - Versão: 40 de 11/11/2025 16:35:18

| Especificações | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Despesa Empenhada | | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período | |
| **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA** | | | | | |
| **10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | **676.500,00** | **676.500,00** | **52.296,85** | **52.296,85** | **624.203,15** |
| **10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER** | **676.500,00** | **676.500,00** | **52.296,85** | **52.296,85** | **624.203,15** |
| 10.002.14 - DIREITOS DA CIDADANIA | 676.500,00 | 676.500,00 | 52.296,85 | 52.296,85 | 624.203,15 |
| 10.002.14.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 676.500,00 | 676.500,00 | 52.296,85 | 52.296,85 | 624.203,15 |
| 10.002.14.243.1301 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE | 637.500,00 | 637.500,00 | 52.296,85 | 52.296,85 | 585.203,15 |
| 14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR | 353.000,00 | 353.000,00 | 42.963,74 | 42.963,74 | 310.036,26 |
| 3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 215.000,00 | 215.000,00 | 33.257,63 | 33.257,63 | 181.742,37 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 215.000,00 | 215.000,00 | 33.257,63 | 33.257,63 | 181.742,37 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 105.000,00 | 105.000,00 | 9.706,11 | 9.706,11 | 95.293,89 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 105.000,00 | 105.000,00 | 9.706,11 | 9.706,11 | 95.293,89 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITA DE ALIENAÇÃO ATIVOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 14.243.1301.2218 - FMDCA/ASSIST. A INFÂNCIA E JUVENTUDE- EI 04/2025 - LEG. MUN | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E JUVENTUDE | 234.500,00 | 234.500,00 | 9.333,11 | 9.333,11 | 225.166,89 |
| 3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 9.275,42 | 9.275,42 | 190.724,58 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 9.275,42 | 9.275,42 | 190.724,58 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 17.000,00 | 17.000,00 | 57,69 | 57,69 | 16.942,31 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 17.000,00 | 17.000,00 | 57,69 | 57,69 | 16.942,31 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Especificações | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Despesa Empenhada | | Saldos |
| | | | No Período | Até o Período | |
| 10.002.14.243.2401 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 14.243.2401.2213 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| **Total Entidade:** | **676.500,00** | **676.500,00** | **52.296,85** | **52.296,85** | **624.203,15** |
| **Total Geral:** | **676.500,00** | **676.500,00** | **52.296,85** | **52.296,85** | **624.203,15** |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | |
| Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: pmsjbv. Emissão: 27/03/2026, às 14:21:49. Protocolo: 2c56491b-d99d-4748-a2a1-078b30bba5b5 | | | | | |

**Publicado por:**
Neuri José Dos Santos
**Código Identificador:**71ECB632

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 52/2026

**PORTARIA N.° 52/2026**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor | Admissão | Período | Período de Fruição | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 268 | Sebastião Ribeiro | 02/02/2007 | 2017-2022 | 01/06/2026 a 31/08/2026 | Operador de Trator Agrícola | Secretaria Mun. Agricultura |

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 01 de julho de 2026.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**42A8BCB1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA**

**Resolução CMDCA n. º 18/2026**

Aprova a proposta de reprogramação do recurso da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social e o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária em 28 de Maio deste ano, e:

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** - A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Lei Municipal n.º 2908/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** - A Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a apresentação da Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 432/2026 - apreciação da reprogramação do Recurso Federal - AEPETI - Fonte: 938 - Ações Estratégicas do Trabalho Infantil;

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º-** Aprovar a Reprogramação do Recurso Federal para o ano de 2026, da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2026. Conforme tabela de descrição de recurso e utilização:

**REPROGRAMAÇÃO RECURSOS PSEMC 2026:**

**Fonte 938- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)**

| Fonte | Programática e Projeto Atividade | Recurso | Natureza de Despesa | Reprogramação | Descrição | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 938/8383 | 08.001.08.244.001.42.163 - Serviço de Proteção e Atendimento especializado à famílias e indivíduos | Federal | 3.3.90.39.00.00 | 2026 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 30.256,15 |
| 938/8383 | 08.001.08.244.001.42.163 - Serviço de Proteção e Atendimento especializado à famílias e indivíduos | Federal | 3.3.90.39.00.00 | 2026 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| Total: | | | | | | R$ 40.256,15 |

**Artigo 2º –**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 28 de Maio de 2026.

***LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA***

Presidente do CMDCA

2026 a 2027

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**CB3A829B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEP DE SERTANOPOLIS | | | |
| Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 | | CNPJ: 78.295.631/0001-72 | |
| Número de Ordem do Livro: 39 | | | |
| Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | | | |
| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
| RECEITAS EDUCAÇÃO | | R$ 2.191.481,17 | R$ 2.611.538,66 |
| RECEITAS - SUBVENÇÃO - SEED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | R$ 1.342.761,53 | R$ 1.508.268,66 |
| RECEITAS - SUBVENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - FUNDEB | | R$ 650.000,00 | R$ 745.000,00 |
| RECEITAS - REPASSE - PDDE | | R$ 9.052,97 | R$ 8.270,00 |
| RECEITAS - VERBA IMPOSITIVA - PREFEITURA M. SERTANÓPOLIS | | R$ 189.666,67 | R$ 100.000,00 |
| REPASSE PMS TERMO COLABORAÇÃO 034/2025 | | R$ 0,00 | R$ 250.000,00 |
| RECEITAS SAÚDE | | R$ 227.860,74 | R$ 314.301,58 |
| RECEITAS - CONVÊNIO - SUS | | R$ 205.360,74 | R$ 214.301,58 |
| (-) RECEITAS - PMS - TERMO DE COLAB. 034/2023 | | R$ 22.500,00 | R$ (0,00) |
| REPASSE EMENDA - CNES: 3356817 | | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 |
| RECEITAS ASSISTÊNCIA SOCIAL | | R$ 43.846,88 | R$ 42.334,00 |
| RECEITAS - REPASSE - PROJETO SOCIAL ESPECIAL | | R$ 0,00 | R$ 42.334,00 |
| (-) RECEITAS SAS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS - SERVIÇOS | | R$ 43.846,88 | R$ (0,00) |
| RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS | | R$ 288.065,78 | R$ 336.578,16 |
| RECEITAS - PROMOÇÕES E EVENTOS (MANTENEDORA) | | R$ 288.065,78 | R$ 336.578,16 |
| RECEITAS DIVERSAS | | R$ 62.486,96 | R$ 16.781,02 |
| RECEITAS - DOAÇÕES DIVERSAS | | R$ 17.070,20 | R$ 14.793,37 |
| RECEITAS - REPASSES FINANCEIROS - PROGRAMA NOTA PARANÁ | | R$ 2.939,86 | R$ 1.987,65 |
| (-) RECEITAS - REPASSE - ITAIPU BINANCIONAL | | R$ 42.476,90 | R$ (0,00) |
| (-) RECEITAS CONSELHO DAS APAES | | R$ 3.440,00 | R$ (0,00) |
| (-) RECEITAS - CONSELHO DAS APAES | | R$ 3.440,00 | R$ (0,00) |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (117.314,11) | R$ (9.463,15) |
| (-) ( - ) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS | | R$ (117.314,11) | R$ (9.463,15) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 2.699.867,42 | R$ 3.312.070,27 |
| SUPERAVIT BRUTO | | R$ 2.699.867,42 | R$ 3.312.070,27 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 2.699.867,42 | R$ 3.312.070,27 |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL - EDUCAÇÃO | | R$ (1.265.120,05) | R$ (1.389.690,66) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS - EDUCAÇÃO | | R$ (922.992,15) | R$ (1.053.662,36) |
| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
| (-) PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO - EDUCAÇÃO | | R$ (72.813,47) | R$ (90.854,60) |
| (-) PROVISÃO DE FÉRIAS - EDUCAÇÃO | | R$ (121.457,67) | R$ (132.494,11) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) INSS - EDUCAÇÃO | | R$ (5.429,17) | R$ (2.079,26) |
| (-) FGTS - EDUCAÇÃO | | R$ (109.774,18) | R$ (103.119,82) |
| (-) RESCISÕES - INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO - EDUCAÇÃO | | R$ (32.653,41) | R$ (7.480,51) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL - SAÚDE | | R$ (274.492,45) | R$ (270.707,34) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS - SAÚDE | | R$ (221.639,37) | R$ (219.311,24) |
| (-) PROVISÃO PARA FÉRIAS - SAÚDE | | R$ (29.409,72) | R$ (30.922,07) |
| INSS - SAÚDE | | R$ 864,65 | R$ 752,98 |
| (-) FGTS - SAÚDE | | R$ (19.403,89) | R$ (20.583,86) |
| (-) RESCISÕES - INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO - SAÚDE | | R$ (4.240,12) | R$ (643,15) |
| (-) ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL - SAÚDE | | R$ (664,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL - SAS, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | R$ (33.701,31) | R$ (131.839,68) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | R$ (20.122,71) | R$ (103.228,10) |
| (-) PROVISÃO PARA FÉRIAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | R$ (1.799,00) | R$ (2.121,55) |
| (-) INSS - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | R$ (311,75) | R$ (75,84) |
| (-) FGTS - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | R$ (11.467,85) | R$ (26.414,19) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (398.054,20) | R$ (455.788,48) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (245.871,16) | R$ (310.219,84) |
| (-) PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (1.798,99) | R$ (28.778,26) |
| (-) PROVISÃO PARA FÉRIAS - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (97.444,17) | R$ (29.577,19) |
| (-) INSS - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (1.023,33) | R$ (486,17) |
| (-) FGTS - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (20.889,65) | R$ (34.428,35) |
| (-) RESCISÕES - INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (7.126,90) | R$ (21.491,07) |
| (-) ASSIST. MÉDICA/MEDICAMENTOS - OUTRAS ATIVIDADES - FUNDEB | | R$ (400,00) | R$ (2.607,60) |
| (-) RPA - AUTÔNOMO - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (23.500,00) | R$ (28.200,00) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL - PROJETO FIA | | R$ (62.930,64) | R$ (0,00) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS - PROJETO FIA | | R$ (49.324,70) | R$ (0,00) |
| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
| (-) PROVISÃO PARA FÉRIAS - PROJETO FIA | | R$ 148,11 | R$ (0,00) |
| (-) INSS - PROJETO FIA | | R$ (527,85) | R$ (0,00) |
| (-) FGTS - PROJETO FIA | | R$ (4.504,08) | R$ (0,00) |
| (-) RESCISÕES - INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO - PROJETO FIA | | R$ (8.722,12) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO | | R$ (0,00) | R$ (51.202,11) |
| (-) PROVISÃO P/ 13º SALÁRIO - SAUDE | | R$ (0,00) | R$ (24.240,71) |
| (-) PROVISÃO P/ 13º SALARIO - ASSISTENCIA SOCIAL | | R$ (0,00) | R$ (2.853,92) |
| (-) RESCISÕES - INDENIZAÇÕES E AVISO - ASSISTENCIA SOCIAL | | R$ (0,00) | R$ (9.968,46) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (0,00) | R$ (304,17) |
| (-) INSS | | R$ (0,00) | R$ (8.557,04) |
| (-) DESPESAS C/ CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL | | R$ (0,00) | R$ (5.277,81) |
| (-) DESPESAS GERAIS - EDUCAÇÃO | | R$ (214.925,95) | R$ (94.209,99) |
| (-) DESPESAS C/ BENS DE PEQUENO VALOR - EDUCAÇÃO | | R$ (2.193,30) | R$ (3.744,90) |
| (-) DESPESAS C/ ÁGUA E ESGOTO - EDUCAÇÃO | | R$ (6.807,38) | R$ (6.035,10) |
| (-) DESPESAS C/ TELEFONE E INTERNET - EDUCAÇÃO | | R$ (4.437,73) | R$ (1.028,89) |
| (-) DESPESAS C/ TAXAS DIVERSAS - EDUCAÇÃO | | R$ (3.249,59) | R$ (5.219,32) |
| (-) DESPESAS C/ SEGUROS - EDUCAÇÃO | | R$ (13.388,68) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES - EDUCAÇÃO | | R$ (23.984,82) | R$ (48.216,31) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO - EDUCAÇÃO | | R$ (17.079,43) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EDUCAÇÃO | | R$ (33.521,70) | R$ (16.401,68) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - EDUCAÇÃO | | R$ (19.349,97) | R$ (10.593,27) |
| (-) DESPESAS C/ MANUTENÇÕES E REPAROS - EDUCAÇÃO | | R$ (62.648,67) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO - EDUCAÇÃO | | R$ (25.060,20) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ ENERGIA ELÉTRICA - EDUCAÇÃO | | R$ (3.204,48) | R$ (2.970,52) |
| (-) DESPESAS GERAIS - SAÚDE | | R$ (17.594,34) | R$ (2.809,24) |
| (-) DESPESAS C/ ÁGUA E ESGOTO - SAÚDE | | R$ (2.065,98) | R$ (1.850,34) |
| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO - SAÚDE | | R$ (148,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - SAÚDE | | R$ (5.406,62) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ TESTES PSICOLÓGICOS - SAÚDE | | R$ (852,60) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO - SAÚDE | | R$ (437,50) | R$ (202,70) |
| (-) DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - SAÚDE | | R$ (861,88) | R$ (756,20) |
| (-) DESPESAS C/ GÁS - SAÚDE | | R$ (1.580,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ MÉDICOS/MEDICAMENTOS E SEG. DO TRAB. - SAÚDE | | R$ (6.241,76) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | R$ (8.244,48) | R$ (1.741,03) |
| (-) DESPESAS C/ ÁGUA E ESGOTO - SAS, SERV. PROTEÇÃO SOCIAL, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS-SRVIÇOS | | R$ (1.635,81) | R$ (861,03) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO - SAS, SERV. PROTEÇÃO SOCIAL, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS-SRVIÇOS | | R$ (6.424,99) | R$ (880,00) |
| (-) DESPESAS C/ CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS - SAS, SERV. PROTEÇÃO SOCIAL, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS- SRVIÇOS | | R$ (183,68) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (159.428,73) | R$ (294.926,93) |
| (-) DESPESAS C/ ENERGIA ELÉTRICA - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (3.604,38) | R$ (2.944,41) |
| (-) DESPESAS C/ TELEFONE E INTERNET - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (3.373,47) | R$ (966,00) |
| (-) DESPESAS C/ PRÊMIOS DE SEGUROS - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (5.773,05) | R$ (17.259,18) |
| (-) DESPESAS C/ GÁS - GLP - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (3.675,00) | R$ (3.980,00) |
| (-) DESPESAS C/ PROMOÇÕES E EVENTOS - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (87.928,20) | R$ (120.122,96) |
| (-) DESPESAS C/ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (1.920,00) | R$ (1.865,00) |
| (-) DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (2.856,75) | R$ (22.860,30) |
| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
| (-) DESPESAS C/ MÉDICO/MEDICAMENTOS - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (7.308,01) | R$ (18.874,51) |
| (-) DESPESAS C/ RPA - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (1.045,50) | R$ (1.299,87) |
| (-) DESPESAS C/ VEÍCULOS - REPAROS E MANUTENÇÃO - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (21.171,24) | R$ (41.826,70) |
| (-) DESPESAS C/ HONORÁRIOS - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (8.301,00) | R$ (5.160,00) |
| (-) DESPESAS C/ IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS ATIVIDADES MANTENEDORA | | R$ (12.472,13) | R$ (168,00) |
| (-) DESPESAS - HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R$ (0,00) | R$ (57.600,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS - PROJETO FIA | | R$ (77.207,67) | R$ (473.630,07) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE EXP. E ESCRITÓRIO | | R$ (2.011,15) | R$ (25.995,24) |
| (-) DESPESAS C/ CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS | | R$ (54.473,61) | R$ (407.730,90) |
| (-) DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO - LANCHES E REFEIÇÕES | | R$ (3.668,18) | R$ (5.100,64) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE | | R$ (2.948,33) | R$ (11.411,94) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | | R$ (14.106,40) | R$ (23.391,35) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (43.057,80) | R$ (55.662,44) |
| (-) VIAGENS E ESTADAS | | R$ (7.800,00) | R$ (0,00) |
| (-) SEGUROS | | R$ (0,00) | R$ (1.603,52) |
| (-) DESPESAS C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | R$ (22.100,00) | R$ (22.200,00) |
| (-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS | | R$ (0,00) | R$ (140,00) |
| (-) PROVISÕES P/ DEPRECIAÇÕES | | R$ (11.883,22) | R$ (24.566,60) |
| (-) GAS - SAS, SERV. PROTEÇÃO SOCIAL, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS-SRVIÇOS | | R$ (0,00) | R$ (395,00) |
| (-) DESPESAS C/ SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS - SAS, SERV. PROTEÇÃO SOCIAL, ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS-SRVIÇOS | | R$ (0,00) | R$ (1.299,87) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS - MUNICIPAL | | R$ (750,00) | R$ (3.794,95) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS - ESTADUAIS | | R$ (524,58) | R$ (788,25) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS - FEDERAIS | | R$ (0,00) | R$ (874,25) |
| (-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ (4.340,57) | R$ (4.224,79) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS - MANTENEDORA | | R$ (0,00) | R$ (45,00) |
| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS - OUTRAS ATIVIDADES | | R$ (2.992,82) | R$ (2.658,52) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS - SAÚDE | | R$ (860,41) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | R$ (468,10) | R$ (0,00) |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | | R$ (0,00) | R$ (1.515,75) |
| (-) IRRF S/ RENDIMENTOS EM APLICAÇÕES | | R$ (19,24) | R$ (5,52) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (53.840,09) | R$ (40.161,36) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS - CONSELHO | | R$ (426,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ MATERIAL DE ESCRITORIO - CONSELHO | | R$ (0,00) | R$ (3.594,36) |
| (-) DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADAS - REUNIOES - CONSELHO | | R$ (0,00) | R$ (135,00) |
| (-) ( - ) TRANSFERENCIA DE NUMERÁRIOS | | R$ (10.754,09) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM TRABALHO VOLUNTÁRIO | | R$ (42.660,00) | R$ (36.432,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ (0,00) | R$ (490,00) |
| (-) ( - ) DESPESAS C/ PROMOÇÕES E EVENTOS - EXTRAORDINARIOS | | R$ (0,00) | R$ (490,00) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 42.360,00 | R$ 36.432,00 |
| RECEITAS COM TRABALHO VOLUNTÁRIO | | R$ 42.360,00 | R$ 36.432,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 129.289,14 | R$ 81.418,15 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ (0,00) | R$ 250.000,00 |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | | R$ 0,00 | R$ 250.000,00 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R$ 53.335,42 | R$ 80.747,28 |
| JUROS DE APLICAÇÕES | | R$ 46.465,58 | R$ 68.035,54 |
| REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN | | R$ 6.869,84 | R$ 12.711,74 |
| (-) ( + ) COTA PATRONAL | | R$ (348.261,64) | R$ (413.569,43) |
| (-) ( + ) COTA TERCEIROS | | R$ (100.995,88) | R$ (119.935,13) |
| (-) ( + ) COTA RAT | | R$ (34.826,16) | R$ (41.356,94) |
| RECEITAS USUFRUIDAS | | R$ 484.083,68 | R$ 574.861,50 |
| RESULTADO ANTES DE PROVISOES | | R$ 182.624,56 | R$ 412.165,43 |
| SUPERAVIT DO EXERCICIO | | R$ 182.624,56 | R$ 412.165,43 |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**27B318B7

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 23/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº:** | 162/2026 |
| **b) Licitação Nº:** | 23/2026 |
| **c) Modalidade:** | Pregão |
| **d) Data Homologação:** | 01/06/2026 |
| **e) Objeto Homologado:** | Registro de preço para contratação de empresa especializada em segurança desarmada e bombeiro profissional civil, para apoio e suporte nos eventos alusivo aos 92 anos do município de Sertanópolis, Reveillon 2026/2027, e demais eventos do município |

f) Dotação Orçamentária:

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRICAO |
|---|---|---|---|
| 285 | 09020133920015206733903900000 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **ALCATRAZ TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 61.117.021/0001-86**

**Valor total homologado: R$ 20.944,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | Prestação de serviço de bombeiro profissional civil NOTURNO para o Rodeio - Conforme Termo de Referência. | Diaria | 70 | R$ 238,00 | R$ 16.660,00 |
| 4 | 2 | Prestação de serviço de bombeiro profissional civil DIURNO para o Rodeio - Conforme Termo de Referência. | Diaria | 18 | R$ 238,00 | R$ 4.284,00 |

Fornecedor: **APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 09.470.761/0001-81**

**Valor total homologado: R$ 54.540,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Prestação de serviços de segurança desarmada NOTURNO para o Reveillon - Conforme Termo de Referência. | Diaria | 190 | R$ 270,00 | R$ 51.300,00 |
| 2 | 2 | Prestação de Serviço de segurança desarmada DIURNO para o Reveillon - Conforme Termo de Referência. | Diaria | 12 | R$ 270,00 | R$ 3.240,00 |

Fornecedor: **BRIGADA AGUERRIDA LTDA - CNPJ: 51.354.095/0001-82**

**Valor total homologado: R$ 16.450,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | Prestação de serviço de bombeiro profissional civil NOTURNO - Conforme Termo de Referência. | Diaria | 40 | R$ 235,00 | R$ 9.400,00 |
| 6 | 2 | Prestação de serviço de bombeiro profissional civil DIURNO - Conforme Termo de Referência. | Diaria | 30 | R$ 235,0000 | R$ 7.050,00 |

Fornecedor: **COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ: 47.388.627/0001-25**

**Valor total homologado: R$ 72.800,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Prestação de serviço de segurança NOTURNO. | Diaria | 140 | R$ 280,00 | R$ 39.200,00 |
| 3 | 2 | Prestação de serviço de segurança DIURNO. | Diaria | 120 | R$ 280,00 | R$ 33.600,00 |

Fornecedor: **HOPE VIGILANCIA LTDA - CNPJ: 45.388.599/0001-10**

**Valor total homologado: R$ 191.160,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Prestação de Serviço de segurança desarmada NOTURNO para o evento do aniversário da cidade - Conforme Termo de Referência. | Diaria | 600 | R$ 295,00 | R$ 177.000,00 |
| 1 | 2 | Prestação de Serviço de segurança desarmada DIURNO para o evento do aniversário da cidade - Conforme Termo de Referência. | Diaria | 48 | R$ 295,00 | R$ 14.160,00 |

Fornecedor: **WORK SAFETY KNOW HALL SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.659.924/0001-74**

**Valor total homologado: R$ 2.988,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | Prestação de serviço de bombeiro profissional NOTURNO para o Reveillon - Conforme Termo de Referência. | Diaria | 12 | R$ 249,00 | R$ 2.988,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 358.882,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 01 de junho de 2026

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**4BA2FF78

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 24/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº:** | 168/2026 |
| **b) Licitação Nº:** | 24/2026 |
| **c) Modalidade:** | Pregão |
| **d)Data Homologação:** | 01/06/2026 |
| **e)Objeto Homologado:** | Contratação de empresa especializada em seguro veicular total para os veículos: CAMINHÃO MERCEDES BENZ - RENAVAM: 01297127916 - 2022/2023 – PLACA RHX 9I30; PICK-UP – FIAT STRADA RENAVAM: 01327942868 – 2022 – PLACA SDZ-5H56; PICK-UP – FIAT STRADA RENAVAM: 01339408748 - 2022/2023 – PLACA FSD-9I83; CAMINHÃO AGRALE A.10000 P8 RENAVAM: 01435605915 - 2025 – PLACA TBH-2G24 |

**f) Dotação Orçamentária:**

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRICAO |
|---|---|---|---|
| 214 | 07040154520012205833390390000 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 214 | 07040154520012205833390390000 | 1511 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 237 | 07060154510012206133390390000 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 237 | 07060154510012206133390390000 | 1711 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 260 | 08030185410014206433390390000 | 31072 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 260 | 08030185410014206433390390000 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

Fornecedor: **GENTE SEGURADORA S/A. - CNPJ: 90.180.605/0001-02**

**Valor total homologado: R$ 1.814,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de seguro veicular para: VEÍCULO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ PLACA: RHX 9I30 RENAVAM: 01297127916 07.040 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - N° FROTA: 126 | Serviço | 1 | R$ 599,00 | R$ 599,00 |
| 1 | 4 | Contratação de seguro veicular para: VVEÍCULO: CAMINHÃO AGRALE A.10000 P8 PLACA: TBH-2G24 RENAVAM: 01435605915 N° FROTA: 147 | Serviço | 1 | R$ 1.215,00 | R$ 1.215,00 |

Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60**

**Valor total homologado: R$ 699,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | Contratação de seguro veicular para: VEÍCULO: PICK-UP FIAT STRADA PLACA: FSD 9I83 RENAVAM: 01339408748 N° FROTA: 134 | Serviço | 1 | R$ 699,00 | R$ 699,00 |

Fornecedor: **SEGUROS SURA S/A - CNPJ: 33.065.699/0001-27**

**Valor total homologado: R$ 1.446,11**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Contratação de seguro veicular para: VEÍCULO: PICK-UP FIAT STRADA PLACA: SDZ 5H56 RENAVAM: 01327942868 - N° FROTA: 133 | Serviço | 1 | R$ 1.446,11 | R$ 1.446,11 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.959,11 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 01 de junho de 2026

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**E255C30D

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 26/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº:** | 172/2026 |
| **b) Licitação Nº:** | 26/2026 |
| **c) Modalidade:** | Pregão |
| **d)Data Homologação:** | 01/06/2026 |
| **e)Objeto Homologado:** | Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para execução dos serviços de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas municipais |

**f) Dotação Orçamentária:**

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRICAO |
|---|---|---|---|
| 68 | 04030041290004202433903900000 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 68 | 04030041290004202433903900000 | 3000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

Fornecedor: **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS**

**CNPJ: 79.342.069/0001-53 - Valor total homologado: R$ 27.000,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com código de barras FEBRABAN - Conforme Termo de Referência. | BOLETO | 50000 | R$ 0,50 | R$ 25.000,00 |
| 1 | 2 | Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, QR CODE PIX FEBRABAN - Conforme Termo de Referência. | BOLETO | 10000 | R$ 0,20 | R$ 2.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 01 de junho de 2026

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**16EB361A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 27/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº:** | 174/2026 |
| **b) Licitação Nº:** | 27/2026 |
| **c) Modalidade:** | Pregão |
| **d)Data Homologação:** | 01/06/2026 |
| **e)Objeto Homologado:** | Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para uso em setores da administração pública municipal |

**f) Dotação Orçamentária:**

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRICAO |
|---|---|---|---|
| 175 | 06040082430010605344905200000 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 107 | 05020123650005203744905200000 | 1104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 301 | 09020133920015206844905200000 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 97 | 05020123610005203544905200000 | 1102 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 154 | 06030082440009205044905200000 | 1934 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 83 | 05010123610005202844905200000 | 1104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 144 | 06030082440009204944905200000 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 183 | 06050082440009218244905200000 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 408 | 10080041220016208544905200000 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

Fornecedor: **GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 66.663.797/0001-15**

**Valor total homologado: R$ 39.960,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 30.000 BTUS - Conforme Termo de Referência. | VIX NEO 30KCH | Unidade | 9 | R$ 4.440,00 | R$ 39.960,00 |

Fornecedor: **JHP AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 61.941.298/0001-29**

**Valor total homologado: R$ 32.851,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Ar condicionado modelo split inverter, quente/frio 18.000 BTU's, 220V - Conforme Termo de Referência. | PHILCO PAC18QC Q/F | Unidade | 13 | R$ 2.527,00 | R$ 32.851,00 |

Fornecedor: **MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ: 07.487.504/0001-27 - Valor total homologado: R$ 84.653,00**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 12.000 BTUS - Conforme Termo de Referência. | ELGIN HJQC12C2WGCG | Unidade | 27 | R$ 1.799,00 | R$ 48.573,00 |
| 1 | 3 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 24.000 BTUS - Conforme Termo de Referência. | ELGIN HJQC24C2WGCG | Unidade | 10 | R$ 3.440,00 | R$ 34.400,00 |
| 1 | 5 | Cortina de ar 120 cm, 220 V. | ELGIN COMPACT 120 CM | Unidade | 4 | R$ 420,00 | R$ 1.680,00 |

Fornecedor: **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**

**CNPJ: 52.386.933/0001-62 - Valor total homologado: R$ 3.704,80**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | Cortina de Ar, comprimento 150 cm, 220 V - Conforme Termo de Referência. | AGRATTO ACDA150I-02/19920 | Unidade | 8 | R$ 463,10 | R$ 3.704,80 |

Fornecedor: **VERTYS SOLAR LTDA - CNPJ: 04.116.210/0001-09**

**Valor total homologado: R$ 199.852,93**

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 24.000 BTUS - Conforme Termo de Referência. | VERTYS HW24KQFIN220V | Unidade | 31 | R$ 2.799,23 | R$ 86.776,13 |
| 2 | 2 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 30.000 BTUS - Conforme Termo de Referência. | VERTYS HW30KQFIN220V | Unidade | 29 | R$ 3.899,20 | R$ 113.076,80 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 361.021,73 (trezentos e sessenta e um mil e vinte e um reais e setenta e três centavos).

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 01 de junho de 2026

***ANA RUTH SECCO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**1450007C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 63

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 63**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

**O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná**, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

**Considerando** a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

**Considerando** a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

**CONVOCAÇÃO**

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 08 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos

item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

| Psicólogo | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **CG-LEG** | **CE** | **PE** | **CLASSIF.** |
| 015256 | MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA | 28/09/1995 | 12,0 | 12,0 | 38,50 | 62,50 | 11º |

| Assistente Social II | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **CG-LEG** | **CE** | **PE** | **CLASSIF.** |
| 014123 | MARIA EDUARDA HANREJSZKOW | 26/12/1997 | 12,0 | 7,50 | 42,00 | 61,50 | 4º |

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares, PR, 01 de junho de 2026.

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**Edital n.º 63/2026**

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:

Teixeira Soares, PR, 0 1 de junho de 2026.

***IVANOR LUIZ MULLER***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kely Robes
**Código Identificador:**117C083B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 489/2026**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

| Servidor | Nível | Classe |
|---|---|---|
| ALINE CLAUDIA PIVA CAVALLINI | C | 17 |
| ALINE DA SILVA SANTOS | B | 03 |
| AMANDA LETICIA GOMES DA COSTA PEREIRA | B | 03 |
| AMANDA RICHART QUEREMOS | D | 15 |
| ANA CLAUDIA GONÇALVES PRADO | B | 09 |
| ANA MARIA DA CUNHA NEVES | C | 17 |
| ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN | E | 09 |
| APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA | E | 08 |
| APARECIDA FREIRE | C | 17 |
| CLAUDIO APARECIDO JOSÉ | B | 05 |

| | | |
|---|---|---|
| CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO | C | 17 |
| CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI | C | 17 |
| DANIELA GONÇALVES SALES | C | 17 |
| DEBORA CRISTINA DA SILVA | C | 03 |
| DIEGO VIEIRA CARDOZO | E | 12 |
| EDERLEI JOSE DE SOUZA | C | 20 |
| EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | D | 08 |
| ELAINE ACÁCIA APOLINÁRIO | A | 07 |
| ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN | C | 17 |
| ELISANGELA APARECIDA HILARIO GONÇALVES | C | 17 |
| FRANCIELE FERREIRA TIBERIO | C | 12 |
| GLAUCIA LOPES MEDEIROS | C | 05 |
| HELOISA GARCIA DEMITO SATO | C | 03 |
| JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES | A | 03 |
| JESSICA BINO GOMES MASSA | E | 12 |
| JOSE CARLOS ISIDORO | C | 11 |
| JULIANA MACHADO PIU MARINHO | D | 05 |
| KATIA ALENCAR DA SILVA | C | 17 |
| KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN | C | 17 |
| LEIZA CARLA GALO | D | 03 |
| LEONILDA ESTER DE MAGALHAES | C | 17 |
| LOURIVAL JOSÉ DOURADO | 0 | 08 |
| LUCAS DE SOUZA MENDES | B | 08 |
| LUCIANE GRIGGIO SARTORE | C | 17 |
| MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO | C | 17 |
| MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO | B | 17 |
| MARIA DA GLORIA DOS SANTOS DA SILVA | A | 02 |
| MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI | C | 17 |
| MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA | C | 17 |
| MARLENE RODRIGUES MARTINS | B | 13 |
| MARTA CASTANHO SARAGIOTTO | C | 17 |
| MICHELE MARTINS | B | 03 |
| NATALIA ADELIA MARTINS | B | 02 |
| PATRICIA MARTINS DOS SANTOS | D | 08 |
| PATRICIA TEREZINHA GARCIA | C | 25 |
| PAULA DANIELE JEDLICZKA | C | 12 |
| RICARDO MOREIRA DIAS | D | 17 |
| ROSA MONICA APARECIDA RAIMUNDO VIEIRA | C | 17 |
| ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA | C | 17 |
| ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI | C | 17 |
| ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA | C | 17 |
| ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO | C | 17 |
| SANDRA OZANA DA SILVA CRAVEIRO | C | 17 |
| SELMA MARIA DA CUNHA DE ALMEIDA | A | 03 |
| SILVANA CONDE DA SILVA PRADO | C | 17 |
| SILVIO RODRIGUES | B | 08 |
| SIMONE APARECIDA CHECONI | B | 05 |
| SIMONE HENRIQUES BEZERRA | E | 09 |
| SUELI BOCELLI GARCIA SILVA | B | 15 |
| SUZI REGINA DOS SANTOS LIMA | A | 03 |
| TATIANE CRISTINA CHIARE | B | 03 |
| VALDEMIR BRASIL | B | 11 |
| VALDIRENE RONCARI | C | 17 |
| VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO | B | 03 |
| VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA | C | 17 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2026.

***VALTER PERES***

Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***

Secretário de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**CDBAE23C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A ABRIL DE 2026

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO DE TERRA RICA** | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026** | | |
| | | **até o 1º** | **até o 2º** | **até o 3º** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 10.221.953,21 | 9.456.188,70 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 10.221.953,21 | 9.456.188,70 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 4.015.359,75 | 3.563.853,12 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 4.015.359,75 | 3.563.853,12 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 6.206.593,46 | 5.892.335,58 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 6.206.593,46 | 5.892.335,58 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 22.153.338,75 | 22.024.897,95 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 22.153.338,75 | 22.024.897,95 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 25.884.837,35 | 31.357.773,92 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 3.731.498,60 | 9.289.090,11 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 43.785,86 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (11.931.385,54) | (12.568.709,25) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 105.094.975,72 | 106.288.044,51 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.300.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 103.794.975,72 | 104.888.044,51 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 9,85 | 9,02 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (11,50) | (11,98) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 124.553.970,86 | 125.865.653,41 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 112.098.573,78 | 113.279.088,07 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026** | | |
| | | **até o 1º** | **até o 2º** | **até o 3º** |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 316.961,41 | 316.961,41 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 143.367.818,23 | 143.367.818,23 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 5.087.673,46 | 2.536.685,21 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Entidades: | | | | |
| Câmara Municipal de Terra Rica | | | | |
| Fundo de Previdência Mun de Terra Rica | | | | |
| Prefeitura Municipal de Terra Rica | | | | |
| Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica | | | | |

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**6CD42E07

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A ABRIL DE 2026

| |
|---|
| **CONSOLIDADO DE TERRA RICA** |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** |

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | até o 1º | até o 2º | até o 3º |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **105.094.975,72** | **106.288.044,51** | **0,00** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §** | **1.300.000,00** | **1.400.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -** | **103.794.975,72** | **104.888.044,51** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%** | **22.834.894,66** | **23.075.369,79** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **20.551.405,19** | **20.767.832,81** | **0,00** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026** | | |
| | | **até o 1º** | **até o 2º** | **até o 3º** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Entidades: | | | | |
| Câmara Municipal de Terra Rica | | | | |
| Fundo de Previdência Mun de Terra Rica | | | | |
| Prefeitura Municipal de Terra Rica | | | | |
| Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica | | | | |

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**6C62539B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A ABRIL DE 2026

**CONSOLIDADO DE TERRA RICA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 106.288.044,51 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.400.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 104.888.044,51 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 16.782.087,12 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 15.103.878,41 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7.342.163,12 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Quadrimestre de Referência** | **Até o Quadrimestre Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Entidades: | | |
| Câmara Municipal de Terra Rica | | |
| Fundo de Previdência Mun de Terra Rica | | |
| Prefeitura Municipal de Terra Rica | | |
| Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica | | |

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**A347C148

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO DE TERRA RICA** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 106.288.044,51 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 104.888.044,51 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 103.490.380,51 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 52.041.906,69 | 50,29 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 55.884.805,48 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 53.090.565,20 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 50.296.324,93 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida consolidada líquida | -12.343.514,32 | -11,77 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 125.865.653,41 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 23.075.369,79 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 16.782.087,12 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 7.342.163,12 | 7,00 |
| Entidades: | | |
| Fundo de Previdência Mun de Terra Rica | | |
| Prefeitura Municipal de Terra Rica | | |
| Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica | | |

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**17B3C297

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 29-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 103/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026, o(s) participante(s):

| 1284649 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 - ICAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROFESSOR(A): - EVELINE NERI (ADVOGADA. MESTRE EM DIREITO. DOUTORA EM SOCIOLOGIA. PROFESSORA DA UFPB E DE PÓS-GRADUAÇÕES. ESPECIALIZANDA EM DIREITO MÉDICO, DA SAÚDE E GESTÃO MÉDICOHOSPITALAR. LÍDER DO GRUPO DE PESQUISAS MEDIGES (MEDICINA, DIREITO E GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE). AUTORA DE ARTIGOS E CAPÍTULOS DE LIVROS. PALESTRANTE E INSTRUTORA DE CAPACITAÇÕES.) DATA: 09 E 10 DE JUNHO DE 2026. LOCAL: - CURITIBA/PR (HOTEL DEVILLE CURITIBA BATEL - RUA COMENDADOR ARAÚJO, 99 - CEP 80.420-000). | UNIDADE | | 2 | R$2.090,00 | R$4.180,00 |
| 2 - ICAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROFESSOR(A): - EVELINE NERI | UNIDADE | | 2 | R$2.090,00 | R$4.180,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (ADVOGADA. MESTRE EM DIREITO. DOUTORA EM SOCIOLOGIA. PROFESSORA DA UFPB E DE PÓS-GRADUAÇÕES. ESPECIALIZANDA EM DIREITO MÉDICO, DA SAÚDE E GESTÃO MÉDICOHOSPITALAR. LÍDER DO GRUPO DE PESQUISAS MEDIGES (MEDICINA, DIREITO E GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE). AUTORA DE ARTIGOS E CAPÍTULOS DE LIVROS. PALESTRANTE E INSTRUTORA DE CAPACITAÇÕES.) DATA: 09 E 10 DE JUNHO DE 2026. LOCAL: - CURITIBA/PR (HOTEL DEVILLE CURITIBA BATEL - RUA COMENDADOR ARAÚJO, 99 - CEP 80.420-000). | | | | | |
| Total Fornecedor: | | | | | R$8.360,00 |

Terra Roxa, 01 de junho de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**4BB974BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 53/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 35/2026, o(s) participante(s):

**425117 - R. J. LUIZ TAPETES LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE), FIO MONOFILAMENTO OU FIBRILADO, COM ALTURA DE 15 MM E DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS DE 4 A 5 MM, NA COR VERDE OLIVA, COM TRATAMENTO ANTI-UV E ANTIESTÁTICO. BASE PRIMÁRIA EM 100% POLIPROPILENO (PP), BASE REFORÇADA EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM LÁTEX ESPECIAL E RESINA ACRÍLICA, PRODUZIDA PELO SISTEMA TUFTING MACHINE, COM LARGURA DE ROLO DE 3,00 M E CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO E ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO. | METROS QUADRA DOS | | 700 | R$46,50 | R$32.550,00 |
| Total do Fornecedor: R$32.550,00 | | | | | | |

**425120 - SLG BRINQUEDOS RECRE TIVOS LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor nitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO, COMPOSTO POR ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNIO COM PAREDE DUPLA E REFORÇOS INTERNOS, MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 110 MM X 3.000 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SUPERFÍCIES LISAS, SEM CANTOS OU REENTRÂNCIAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER 4 PLATAFORMAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO E DECK EM MADEIRA PLÁSTICA, SENDO 3 PLATAFORMAS COM ALTURA DE 1,40 M (DUAS COM COBERTURA PIRAMIDAL E UMA COM COBERTURA REDONDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO) E 1 PLATAFORMA COM ALTURA DE 1,20 M SEM COBERTURA.<br><br>DEVERÁ INCLUIR OS SEGUINTES BRINQUEDOS E ACESSOS: 01 BALANÇO COM DOIS ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO FIXADOS POR CORRENTES DE SEGURANÇA, 02 RAMPAS DE CORDAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, 01 TOBOGÃ CURVO EM PLÁSTICO | UNIDADE | | 5 | R$35.900,00 | R$179.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ROTOMOLDADO, 01 ESCORREGADOR<br><br>CARACOL, 01 ESCORREGADOR ONDULADO, 01 TUBO RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ABERTURAS LATERAIS, 01 PASSARELA CÔNCAVA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA<br><br>ANTIDERRAPANTE, 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CORRIMÃOS METÁLICOS, 01 ESCADA CURVADA EM ARCO, 02 PAINÉIS DE FECHAMENTO (GUARDA-CORPO) E 01 PAINEL INTERATIVO TIPO JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.<br><br>TODOS OS COMPONENTES PLÁSTICOS DEVERÃO SER FABRICADOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, E AS ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E PINTADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA.<br><br>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO E ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, FIXADORES E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E<br><br>INSTALAÇÃO. | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$179.500,00 |

| **425123 - KSF ELETRONICOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 3 | CASINHA INFANTIL RECREATIVA, COMPOSTA POR ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 3 JANELAS, 1 PORTA, SOLEIRA, CAMPAINHA, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO E BALCÃO DE COZINHA COM PIA E FOGÃO, DESTINADA A ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS.<br><br>EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS E RESISTENTE ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. PEÇAS COM PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 1.310 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1.287 MM E COMPRIMENTO DE 1.610 MM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NORMA NBR NM 300 - SEGURANÇA DO BRINQUEDO, BEM COMO LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS PESADOS PROVENIENTE DO PROCESSO DE PIGMENTAÇÃO E LAUDO TÉCNICO COMPROVANDO AUSÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS, GARANTINDO SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO<br><br>INFANTIL | UNIDADE | | 10 | R$3.400,00 | R$34.000,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$34.000,00 | | |

Terra Roxa, 01 de junho de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**A61148E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2026**

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 68/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 44/2026**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s): Licitatório 68/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 44/2026, o(s)

| **60810 - CONSTRUTECH OBRAS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 12 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO 06 (SEIS) MM, O SERVIÇO INCLUI A INSTALAÇÃO METÁLICA E DE ALUMÍNIO NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 220 | R$540,00 | R$118.800,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$118.800,00 | | |
| **424731 - M.A. ZANATA LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor nitário** | **Valor Total** |
| 1 | INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 01(UMA) FOLHA COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 08 (OITO) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 20 | R$395,00 | R$7.900,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 01(UMA) FOLHA COM FECHADURA, PUXADOR DE 02 (DOIS) FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 08 (OITO) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 20 | R$385,00 | R$7.700,00 |
| 3 | INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 01 (UMA) FOLHA COM FECHADURA, PUXADOR COM COM 01 (UM) FURO, VIDRO TEMPERADO DE 08 (OITO) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 20 | R$385,00 | R$7.700,00 |
| 4 | INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 01 (UMA) FOLHA COM FECHADURA, PUXADOR DE 02 (DOIS) FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 10 (DEZ) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS. | METROS QUADRADOS | | 20 | R$455,00 | R$9.100,00 |
| 5 | INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 02 (DUAS) FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 08 (OITO) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 30 | R$281,00 | R$8.430,00 |
| 6 | INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 02 (DUAS) FOLHAS COM FECHADURA, PUXADOR DE (DOIS) FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 10 (DEZ) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE DOR NECESSÁRIO | METROS QUADRADOS | | 15 | R$365,00 | R$5.475,00 |
| 7 | INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 04(QUATRO) FOLHAS COM FECHADURA, PUXADOR DE 02 (DOIS) FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 08 (OITO) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 20 | R$300,00 | R$6.000,00 |
| 8 | INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 04 (QUATRO) FOLHAS COM FECHADURA, PUXADOR DE 02 (DOIS) FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 10 (DEZ) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 70 | R$330,00 | R$23.100,00 |
| 9 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO ANTI-INSETO E ANTI-CHAMA. O SERVIÇO INCLUI A INSTALAÇÃO METÁLICA E DE ALUMÍNIO NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 100 | R$115,00 | R$11.500,00 |
| 10 | ADESIVO REFLETIVO, COR PRATA ESPELHADO FUMÊ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | METROS QUADRADOS | | 50 | R$61,00 | R$3.050,00 |
| 11 | ADESIVO JATEADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | METROS QUADRADOS | | 50 | R$72,00 | R$3.600,00 |
| 13 | MOLDURA DE MADEIRA COM 05 (CINCO) CM, COR A DEFINIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | METROS QUADRADOS | | 80 | R$55,00 | R$4.400,00 |
| 14 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, VENEZA VENTILADA COM FECHADURA.. | METROS QUADRADOS | | 40 | R$630,00 | R$25.200,00 |
| 15 | INSTALAÇÃO DE PORTA PIVOTANTE DE 01 (UMA) FOLHA COM LAMBRI DUPLO, HORIZONTAL, SUPREMA, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO | METROS QUADRADOS | | 100 | R$510,00 | R$51.000,00 |
| 16 | INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE METAL PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA PORTA COM 02 (DOIS) FUROS, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | UNIDADE | | 30 | R$85,00 | R$2.550,00 |
| 17 | INSTALAÇÃO DE PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA PORTA COM UM FURO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | UNIDADE | | 20 | R$29,00 | R$580,00 |
| 18 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 03 (TRÊS) MM. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 40 | R$257,00 | R$10.280,00 |
| 19 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 04 (QUATRO) MM. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 30 | R$248,00 | R$7.440,00 |
| 20 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 03 (TRÊS) MM. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 40 | R$238,00 | R$9.520,00 |
| 21 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 04 (QUATRO) MM. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 50 | R$262,00 | R$13.100,00 |
| 22 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 06 (SEIS) MM, VIDRO TEMPERADO. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 40 | R$235,00 | R$9.400,00 |
| 23 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 08 (OITO) MM, VIDRO TEMPERADO. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 100 | R$280,00 | R$28.000,00 |
| 24 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISOR INCOLOR 10 (DEZ) MM, VIDRO TEMPERADO. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO | METROS QUADRADOS | | 50 | R$310,00 | R$15.500,00 |
| 25 | INSTALAÇÃO DE JANELA COM 02 (DUAS) FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 10 (DEZ) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 10 | R$510,00 | R$5.100,00 |
| 26 | INSTALAÇÃO DE JANELA COM 02 (DUAS) FOLHAS, ESTILO BATE FECHA COM TRAVA NAS DUAS FOLHAS, VIDRO TEMPERADO DE 10 (DEZ) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 10 | R$495,00 | R$4.950,00 |
| 27 | INSTALAÇÃO DE JANELA COM 04 (QUATRO) FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 10 (DEZ) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 15 | R$545,00 | R$8.175,00 |
| 28 | INSTALAÇÃO DE JANELA COM 04 (QUATRO) FOLHAS, ESTILO BATE FECHA COM TRAVA NAS DUAS FOLHAS, VIDRO TEMPERADO DE 10 (DEZ) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS | METROS QUADRADOS | | 15 | R$505,00 | R$7.575,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO | | | | | |
| 29 | INSTALAÇÃO DE JANELA COM 02 (DUAS) FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 08 (OITO) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO | METROS QUADRADOS | | 30 | R$475,00 | R$14.250,00 |
| 30 | INSTALAÇÃO DE JANELA COM 04 (QUATRO) FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 08 (OITO) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO. | METROS QUADRADOS | | 30 | R$465,00 | R$13.950,00 |
| 31 | INSTALAÇÃO DE PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO LINHA GOLD, 4 FOLHAS MOVEIS, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. | METROS QUADRADOS | | 60 | R$780,00 | R$46.800,00 |
| 32 | KIT FECHADURA COMPLETO PARA JANELA, INSTALADO. | UNIDADE | | 20 | R$130,00 | R$2.600,00 |
| 33 | KIT FECHADURA COMPLETO PARA PORTA DE VIDRO, INSTALADO. | UNIDADE | | 20 | R$130,00 | R$2.600,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: R$376.525,00 | | |

Terra Roxa, 29 de maio de 2026.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Cardoso Hachmann
**Código Identificador:**D0249372

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 A 74/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 A 74/2026 –**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ATA Nº 61/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA<br>CNPJ 57.642.694/0001-88 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 6.582,44 |
| ATA Nº 62/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI<br>CNPJ 25.341.162/0001-14 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 25.472,89 |
| ATA Nº 63/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA<br>CNPJ 02.482.141/0001-13 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 40.841,554 |
| ATA Nº 64/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA<br>CNPJ 11.145.401/0001-56 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 29.132,70 |
| ATA Nº 65/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 54.322.844/0001-88 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 12.333,40 |
| ATA Nº 66/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 34.412.925/0001-61 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 1.949,57 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ATA Nº 67/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ 21.504.525/0001-34 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 2.061,55 |
| ATA Nº 68/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | BHDENTAL COMERCIAL LTDA<br>CNPJ 29.312.896/0001-26 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 7.689,23 |
| ATA Nº 69/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.<br>CNPJ 05.823.205/0001-90 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 4.746,05 |
| ATA Nº 70/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DENTAL MED PLUS LTDA<br>CNPJ 55.675.690/0001-70 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 4.130,10 |
| ATA Nº 71/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | F5 DISTRIBUIDORA LTDA<br>CNPJ 57.048.285/0001-58 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 7.294,00 |
| ATA Nº 72/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | GOLDFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ 33.661.439/0001-14 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 7.960,00 |
| ATA Nº 73/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | L FORASTIERI MACHADO LTDA<br>CNPJ 47.123.165/0001-14 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 5.580,00 |
| ATA Nº 74/2026 | P.E. Nº 12/2026 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA<br>CNPJ 44.223.526/0001-06 | 18/05/2026 | 01/06/2026<br>A 31/05/2027 | R$ 609,20 |

TIJUCAS DOS SUL, 29 DE MAIO DE 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria Laska
**Código Identificador:**C3E154C2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

| Nº CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | INICIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA | VALOR DO CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº 66/2026 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE, TRECHO LAGOINHA – SALTINHO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,4 KM, CONFORME CONVÊNIO 83/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 77.577.419/0001-35 | 28/05/2026 | 02/06/2026 | 01/06/2027 | R$ 24.683.963,21 |

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2026.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaisa Gabrieli Dos Santos
**Código Identificador:**76C0E14B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**ATA N° 02/2026**

Edital de Convocação de Audiência Pública n° 203/2026, de 04 de maio de 2026, publicado em 05 de maio de 2026, no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Município do Paraná – AMP, Edição 3522. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00min, no auditório da Câmara Municipal de vereadores, sito à Rua São Paulo n° 972, município de Três Barras do Paraná, reuniram-se os membros da Equipe Técnica do Município, Secretários Municipais, Servidores e Vereador, e o público abaixo assinado, conforme lista de presença em anexo, para tratar da seguinte pauta: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – LDO, do 1º Quadrimestre de 2026. Na sequência, o senhor Dalvo Koerich, assessor especial do Prefeito do Município, esclareceu que os dados financeiros são do mês de março de 2026, haja visto, que em virtude da implantação do sistema digital houve um atraso no processamento o qual até hoje refletiram até o quadrimestre. Em seguida efetuou a apresentação dos Relatórios das Receitas e Despesas aos presentes, conforme dados a seguir: Receita Tributária R$ 1.817.822,36 receitas de contribuições – R$ 250.422,55, receitas patrimoniais – R$ 268.434,67, receita de Serviços R$ 97.016,52, receita industrial R$ 4.983,06, Transferências Correntes R$19.221.046,39, outras receitas correntes – R$ 1.03627, total das receitas correntes – R$ 21.660.8761,82, receitas de operação de crédito – 402.698,05, receitas de transferências de capital – R$ 980.937,87, Alienação de Bens R$ 0,00 total das receitas de capital – R$ 1.383.635,92, total geral das receitas R$ 23.044.397. Pessoal e encargos sociais R$ 10.021.914,10, Juros e Encargos da Dívida R$ 446.711,80, outras despesas Correntes R$ 8.993.547,47, investimento R$ 770.854,56, amortização da Dívida R$ 997.058,11, total das despesas de Executivo R$ 21.230.086,04, Despesas do Legislativo R$ 799.999.0

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| | |
|---|---|
| Total da receita corrente liquida – RCL (ajustada) | 81.580.932,25 |
| Total das despesas com pessoal | 39.741.950,72 |
| Percentual Aplicado | 48,71% |

**DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PÚBLICA**

| | |
|---|---|
| Dívida Consolidada | 11.452.218,11 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo | 81.580.932,25 |
| Percentual | 14,03% |

**DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Saldo Anterior 31/12/2025 | 754.020,88 |
| Receitas Destinadas à Aplicação em Educação | 5.086.340,33 |
| Receita do FUNDEB | 2.818.602,19 |
| Outras | 2.267.738,14 |
| Contas a pagar | 611.389,70 |
| Restos a Pagar (não pago) | 0,00 |
| Despesas Aplicadas em Educação | 4.902.697,68 |
| Restos a Pagar (pago) | 0,00 |
| Saldo Atual 31/08/2025 | 1.548.053,23 |
| Percentual | 22,25% |

**DEMONSTRATIVO DA SAÚDE**

| | |
|---|---|
| Saldo anterior 31/12/2025 | 3.269.351,17 |
| Receita | 4.875.727,37 |
| Contas a pagar | 471.921,90 |
| Restos a pagar (não pago) | 0,00 |
| Despesas | 5.872.488,22 |
| Restos a pagar (pago) | 0,00 |
| Saldo atual ( 31/03/2026) | 1.844.512,22 |
| Índice | 26,67% |

| DEMONSTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|---|---|---|
| | Saldo anterior 31/12/2025 | 479.712,59 |
| | Receita | 702.715,59 |
| | Contas a pagar | 43.266,88 |
| | Restos a pagar (não pago) | 0,00 |
| | Restos a pagar (pago) | 0,00 |
| | Despesas | 849.118,54 |
| | Saldo atual 31/03/2026 | 376.576,52 |
| | Índice | 3,86% |

Os dados acima foram apresentados em Audiência Pública, conforme edital de convocação acima epigrafado. O senhor Dalvo Koerich, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, Clebeson Bordin, que lavrei e conferi e pela Equipe Técnica Municipal.

***CLEBESON BORDIM.***

Secretário de Administração e Planejamento

***CARMEM BRANDINI FONGARO***

Secretária da Fazenda

***DALVO KOERICH***

Assessor Especial do Prefeito

***GERSO FRANCISCO GUSSO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**F8DF4E31

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 055/2026**

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária do exercício, excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.250.327,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, trezenos e vinte e sete reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0601.2040 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2880 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 170.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2930 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 30.000,00 |
| 12.361.0601.2049 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 2320 | 00102-Fundeb 40% | 50.000,00 |
| 2340 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 180.000,00 |
| 12.365.0601.2051 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 3200 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 120.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0701.2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3970 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 100.000,00 |
| 10.301.0701.2025 | MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 4300 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 10.302.0701.2021 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 4491 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 120.000,00 |
| 10.301.0701.2018 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 3550 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 5.000,00 |
| 10.301.0701.2025 | MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 4340 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4414 | 00986-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 200.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.004 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0801.5063 | APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 5242 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.018.031,30 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 20.606.0901.2078 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 5866 | 00985-CONVENIO ESTADUAL SECID N° 237/2026 SIT 81251 | 97.895,70 |
| 5867 | 00987-CONVENIO FEDERAL SICONV N° 957279/2024 MAPA | 79.400,00 |
| | **TOTAL** | **2.250.327,00** |

**Art. 2º** Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme segue:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0601.2038 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2010 | 00102-Fundeb 40% | 50.000,00 |
| | **TOTAL** | **50.000,00** |

§ 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso II, os provenientes do excesso de arrecadação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 377.295,70** (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), conforme segue:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00987 | CONVENIO FEDERAL SICONV N° 957279/2024 MAPA | 79.400,00 |
| 00985 | CONVENIO ESTADUAL SECID N° 237/2026 SIT 81251 | 97.895,70 |
| 00986 | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 200.000,00 |
| | **TOTAL** | **377.295,70** |

§ 3º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso I, os provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 1.823.031,30** (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, trinta e um reais e trinta centavos), conforme segue:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.018.031,30 |
| 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 500.000,00 |
| 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 185.000,00 |
| 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 120.000,00 |
| | **TOTAL** | **1.823.031,30** |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de maio de 2026.

***ANTÔNIO MARCOS SEGURO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**5ABE063B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU**

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 224/2022**

**Contratante: Município de Umuarama**

**Contratada: LEIS LTDA**

**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de maio de 2027.

**Cláusula Segunda:** Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 10.105,15** (dez mil, cento e cinco reais e quinze centavos), correspondente a dilatação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 32.409,38 (trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos), para R$ 42.514,53 (quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

| Item | Descrição | Qtde. Aditivada | Valor Total Anual (R$) | Valor Mensal Reajustado (R$) | Valor Total Anual Aditivado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema, acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema. | 12 Meses | R$ 9.491,90 | **R$ 842,098** | **R$ 10.105,18** |
| | **VALOR TOTAL ADITIVADO:** | | | | **R$ 10.105,18** |

**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

06.001.04.122.0002.2.012. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:101- F:1000

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

**Data:** 27/05/2026.

**TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 240/2022**

**Contratante: Município de Umuarama**

**Contratada: CLARO S.A.**

**Cláusula Primeira:** Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de junho de 2027.

**Cláusula Segunda:** Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 2.486,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor deste termo em **R$ 29.832,00** (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 119.328,00 (cento e dezenove mil e trezentos e vinte e oito reais), para R$ 149.160,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais).

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unitário (R$) | Valor Mensal (R$) | Valor Total Anual (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de SIMCARDS/Chips, para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (todos ilimitados); Internet com franquia mensal de 2GB (ou superior), WhatsApp* sem descontar da franquia de internet. Gestor Online para todas as linhas contratadas. *Exceto ligações de voz e vídeos. | 165 | Serv. | R$ 12,10 | Até R$ 1.996,50 | Até R$ 23.958,00 |
| 2 | Serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), com franquia mensal de 250MB, para cada SIMCARD M2M. | 55 | Serv. | R$ 8,90 | Até R$ 489,50 | Até R$ 5.874,00 |
| | **VALOR TOTAL GLOBAL:** | | | | | **Até R$ 29.832,00** |

**Cláusula Terceira:** Fica adicionado as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1000

03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:35 - F:1000

04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:52 - F:1000

05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:69 - F:1000

06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:101 - F:1000

06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:109 - F:1000

07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:129 - F:1000

07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:151 - F:1000

24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1557 - F:1000

08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:180 - F:1000

09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:420 - F:511

10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:462 - F:1000

11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:496 - F:1000

25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1622 - F:1000

12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:628 - F:1000

13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:698 - F:1000

13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:714 - F:1000

13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:719 - F:1000

14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:857 - F:1000

14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:865 - F:1000

14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:900- F:1000

15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:921 - F:1000

15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:938 - F:1000

16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:947 - F:83

16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:953 - F:83

17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:960 - F:1000

17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:967 - F:1000

18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1000 - F:1000

18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1011 - F:1000

19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1027 - F:104

19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1050 - F:104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1080 - F:103

19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1082 - F:107

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1098 - F:104

19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1121 - F:1000

19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1145 - F:104

19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1185 - F:104

19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1202 - F:104

20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1229 - F:1000

20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1276 - F:509

20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1315 - F:509

21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1386 - F:1000

22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1475 - F:1000

22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1502 - F:77

26.001.04.244.0002.2.314. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1702 - F:1000

27.001.19.573.0007.2.328. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1720 - F:1000

28.001.23.691.0023.2.329. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1732 - F:1000

40.001.23.692.0021.2.089. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:23 - F:76

50.001.13.392.0022.2.090. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:25 - F:1

90.001.09.122.0009.2.104. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:14 - F:100

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

**Data:** 28/05/2026.

Umuarama, 01 de junho de 2026.

***CLEBER BOMFIM***

Secretário de Administração

**Publicado por:**
Patricia Prechlak de Souza
**Código Identificador:**E7D35C70

**EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA**
**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA

Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727 - Sala 07 Cond. Piemont 1

CEP 87.501-210 - Umuarama-Pr - CNPJ: 63.030.243/0001-92

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026, EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2026

Contratante: Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama - EPISU.

Contratada: D.CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de “lanche” aos funcionários em serviço da EPISU que excedam o horário de expediente , pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Lanche tipo “misto” (pão “francês”, 01 fatia de muçarela e 01 fatia de presunto). | UND. | 12.000 | R$ 5,69 | R$ 68.280,00 |
| 2 | Refrigerante 2L. | UND. | 1.200 | R$ 8,89 | R$ 10.668,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 78.948,00 |

Vigência: 27/05/2026 a 26/05/2027.

Valor Total: R$ 78.948,00 ( Setenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais) Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo

Administrativo n.º 13/2026, no Processo de Licitatório n° 10/2026, homologado em 25 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 26 de maio de 2026, edição nº 3537 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 29 de maio de 2026.

***HÉLIO DA SILVA JÚNIOR***

Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Denise Fernanda Basso da Silva
**Código Identificador:**287E5916

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NA_20260521_182108.PDF**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAA7I17 | 279370T000016749 | 04/05/2026 | 55412 |
| AOO1396 | 279370T000016807 | 04/05/2026 | 55412 |
| AOQ6H28 | 279370T000016742 | 04/05/2026 | 55412 |
| ASQ5I72 | 279370T000016805 | 04/05/2026 | 55412 |
| ASY2710 | 279370T000016747 | 04/05/2026 | 55412 |
| AYT2E42 | 279370T000016738 | 04/05/2026 | 55412 |
| BDX5D13 | 279370NIC0008673 | 01/05/2026 | 50020 |
| BPG8E32 | 279370T000016756 | 19/05/2026 | 65300 |
| ELJ8111 | 279370T000016750 | 04/05/2026 | 55412 |
| ERP0A72 | 116100T002140628 | 13/05/2026 | 54100 |
| HJG8I44 | 279370T000016744 | 04/05/2026 | 55412 |
| MBM7E09 | 279370T000016759 | 19/05/2026 | 51851 |
| MFG9J91 | 279370T000016746 | 04/05/2026 | 55412 |
| MID2C81 | 279370T000016757 | 19/05/2026 | 76842 |
| MIG2D44 | 279370T000016743 | 04/05/2026 | 55412 |
| MJA2G56 | 279370T000016804 | 04/05/2026 | 55412 |
| MJP2F84 | 279370T000016760 | 19/05/2026 | 76332 |
| NOH0940 | 279370T000016758 | 19/05/2026 | 51851 |
| PZC0D77 | 279370T000016763 | 19/05/2026 | 55090 |
| RDU0I11 | 279370T000016762 | 19/05/2026 | 76332 |
| SXC8D07 | 279370T000016741 | 04/05/2026 | 55412 |
| SXQ6F02 | 279370T000016761 | 19/05/2026 | 51851 |
| TBP9G75 | 279370T000016745 | 04/05/2026 | 55412 |
| TPI5E47 | 279370T000016736 | 04/05/2026 | 55412 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**8730D913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NA_20260523_182239.PDF**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AHK7335 | 279370T000016836 | 06/05/2026 | 55412 |
| ANX1B07 | 279370T000016821 | 06/05/2026 | 55412 |
| AUP2147 | 279370T000016825 | 06/05/2026 | 55412 |
| AUU4191 | 279370T000016832 | 06/05/2026 | 55412 |
| AXB5942 | 279370T000016818 | 06/05/2026 | 55412 |
| BAI7J69 | 279370T000016835 | 06/05/2026 | 55412 |
| BDB1C70 | 279370T000016819 | 06/05/2026 | 55412 |
| CNT6B45 | 279370T000016793 | 21/05/2026 | 76332 |
| IGB7381 | 279370T000016813 | 06/05/2026 | 55412 |
| LYQ9966 | 279370T000016822 | 06/05/2026 | 55412 |
| MAA9C83 | 279370T000016795 | 21/05/2026 | 55500 |
| MEH4986 | 279370T000016817 | 06/05/2026 | 55412 |
| OQD0F78 | 279370T000016820 | 06/05/2026 | 55412 |
| PMR6B02 | 279370T000016837 | 06/05/2026 | 55412 |
| PVX8F12 | 279370T000016824 | 06/05/2026 | 55412 |
| PYD0H95 | 279370T000016827 | 06/05/2026 | 55412 |
| QJW9479 | 279370T000016838 | 06/05/2026 | 55412 |
| RMN6H84 | 279370T000016815 | 06/05/2026 | 55412 |
| RUS7G08 | 279370T000016812 | 06/05/2026 | 55412 |
| SEC5G58 | 279370T000016814 | 06/05/2026 | 55412 |
| SFJ2B20 | 279370T000016794 | 21/05/2026 | 55500 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**A401186D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NA_20260527_182454.PDF**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,**

**podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABO0A64 | 279370T000016909 | 09/05/2026 | 55412 |
| ANW3I71 | 279370NIC0008684 | 05/05/2026 | 50020 |
| ASS8D06 | 279370NIC0008676 | 05/05/2026 | 50020 |
| ATA2B10 | 279370T000016844 | 08/05/2026 | 55412 |
| ATM3069 | 279370T000016920 | 09/05/2026 | 55412 |
| AUF0F99 | 279370T000016905 | 08/05/2026 | 55412 |
| AWX1976 | 279370T000016839 | 08/05/2026 | 55412 |
| AXD3F73 | 279370T000016908 | 09/05/2026 | 55412 |
| AXI1A61 | 279370T000016906 | 08/05/2026 | 55412 |
| AYI0756 | 279370T000016919 | 09/05/2026 | 55412 |
| AYN6H21 | 279370T000016913 | 09/05/2026 | 55412 |
| AZA7I93 | 279370NIC0008689 | 05/05/2026 | 50020 |
| DHF2J16 | 279370T000016842 | 08/05/2026 | 55412 |
| DKG1D87 | 279370NIC0008686 | 05/05/2026 | 50020 |
| FKA5J74 | 279370T000016916 | 09/05/2026 | 55412 |
| FSJ0A78 | 279370T000016846 | 08/05/2026 | 55412 |
| FTX9H85 | 279370T000016915 | 09/05/2026 | 55412 |
| HJI1091 | 279370T000016911 | 09/05/2026 | 55412 |
| IIU3H25 | 279370T000016914 | 09/05/2026 | 55412 |
| IXR3A65 | 279370T000016840 | 08/05/2026 | 55412 |
| KXT3321 | 279370T000016849 | 08/05/2026 | 55412 |
| LOM0777 | 279370T000016907 | 08/05/2026 | 55412 |
| MDS2D21 | 279370T000016901 | 08/05/2026 | 55412 |
| MIV9F77 | 279370T000016848 | 08/05/2026 | 55412 |
| MLX7J69 | 279370T000016918 | 09/05/2026 | 55412 |
| MTY4D63 | 279370NIC0008679 | 05/05/2026 | 50020 |
| QNH8B29 | 279370T000016843 | 08/05/2026 | 55412 |
| RKY5G15 | 279370NIC0008680 | 05/05/2026 | 50020 |
| RLI1G47 | 279370NIC0008677 | 05/05/2026 | 50020 |
| RMN6H84 | 279370NIC0008674 | 05/05/2026 | 50020 |
| RVM3D58 | 279370T000016923 | 09/05/2026 | 55412 |
| RYA6E57 | 279370T000016902 | 08/05/2026 | 55412 |
| RYM9J53 | 116100T003703631 | 19/05/2026 | 54523 |
| SEF8A69 | 279370NIC0008685 | 05/05/2026 | 50020 |
| SEI7E42 | 279370T000016845 | 08/05/2026 | 55412 |
| TBO0C46 | 279370T000016903 | 08/05/2026 | 55412 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**118986A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NA_20260529_182644.PDF**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/07/2026.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABJ4D67 | 279370T000016935 | 12/05/2026 | 55412 |
| AIX8I26 | 279370NIC0008693 | 09/05/2026 | 50020 |
| AKS1G61 | 279370T000016948 | 12/05/2026 | 55412 |
| ANV6E15 | 279370T000016949 | 12/05/2026 | 55412 |
| ATJ8D79 | 279370T000016926 | 12/05/2026 | 55412 |
| AVE8C58 | 279370T000016944 | 12/05/2026 | 55412 |
| AVR8F89 | 279370NIC0008691 | 09/05/2026 | 50020 |
| AWG2853 | 279370T000016929 | 12/05/2026 | 55412 |
| AYU0E78 | 279370T000016933 | 12/05/2026 | 55412 |
| AZG1H00 | 279370T000016931 | 12/05/2026 | 55412 |
| AZJ0F92 | 279370NIC0008692 | 09/05/2026 | 50020 |
| CKN7366 | 279370T000016927 | 12/05/2026 | 55412 |
| EJH4113 | 279370T000016934 | 12/05/2026 | 55412 |
| ETL1I78 | 279370T000016925 | 12/05/2026 | 55412 |
| HJN9H33 | 279370T000016938 | 12/05/2026 | 55412 |
| IYB1E36 | 279370T000016943 | 12/05/2026 | 55412 |
| MBK0377 | 279370T000016945 | 12/05/2026 | 55412 |
| MFU7E07 | 116100T003533127 | 21/05/2026 | 54521 |
| MGK2B66 | 279370T000016932 | 12/05/2026 | 55412 |
| MLX7J69 | 279370T000016940 | 12/05/2026 | 55412 |
| QHJ2D18 | 279370T000016950 | 27/05/2026 | 76251 |
| SEJ3C34 | 279370T000016937 | 12/05/2026 | 55412 |
| TBP9G75 | 279370T000016928 | 12/05/2026 | 55412 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**2EDAD5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NP_20260527_182531.PDF**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AIA0A14 | 279370T000015647 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKG0I44 | 279370T000015662 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKI0F73 | 279370T000015701 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKI9918 | 279370T000015695 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMK4C51 | 279370T000015755 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AND6F09 | 116100T000788733 | 14/03/2026 | 54521 | R$ 195,23 |
| AST2E87 | 279370T000015684 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATD8073 | 279370T000015660 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUN2J08 | 279370T000015699 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUZ0D02 | 279370T000015688 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWL5426 | 116100T003318937 | 17/03/2026 | 54600 | R$ 130,16 |
| AWL5426 | 116100T003336056 | 13/03/2026 | 54600 | R$ 130,16 |
| AYY3H48 | 279370T000015668 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BNZ4G32 | 279370T000015645 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| BQM4571 | 279370T000015667 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| CUX7H97 | 279370T000015704 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DHR1G91 | 279370T000015663 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DIL7H29 | 279370T000015648 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWD0C65 | 279370T000015756 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EGF7644 | 279370T000015646 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EGV9164 | 279370T000015687 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| EJB4830 | 279370T000015661 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FGJ2F16 | 279370T000015696 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| FSW0H14 | 279370T000015666 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| GYW6061 | 279370T000015642 | 20/03/2026 | 60501 | R$ 293,47 |
| GZW6B32 | 279370T000015680 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IPQ2C05 | 279370T000015679 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IUP4920 | 279370T000015672 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| IWD4A77 | 279370T000015702 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| KKC1H49 | 116100T003336071 | 17/03/2026 | 53800 | R$ 130,16 |
| LPK7B57 | 279370T000015706 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| LPK7B57 | 279370T000015690 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MAR5E96 | 279370T000015670 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MAR5E96 | 279370T000015705 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCE2337 | 279370T000015669 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MCM1F06 | 279370T000015671 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MCM1F06 | 279370T000015709 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MCM1F06 | 279370T000015692 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MCS7337 | 116100T003385614 | 17/03/2026 | 54523 | R$ 195,23 |
| MEJ7A58 | 279370T000015659 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MEM9935 | 279370T000015682 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MEX1I93 | 279370T000015650 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MFL7I75 | 279370T000015685 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGH8573 | 279370T000015676 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MHN4430 | 279370T000015698 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MHT4234 | 279370T000015708 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MIW5J78 | 279370T000015697 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MKO6J63 | 279370T000015644 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MKO6J63 | 279370T000015700 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MKY6B98 | 279370T000015707 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLB8H79 | 279370T000015753 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLC2C68 | 279370T000015703 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| MML3J58 | 279370T000015674 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OKE6B18 | 279370T000015664 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| OKE9E75 | 279370T000015689 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| PVX8F12 | 279370T000015658 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| QJH5B88 | 279370T000015754 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| QKQ3004 | 279370T000015751 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| QXQ7J88 | 279370T000015657 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RKX9G53 | 279370T000015673 | 05/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RNW5J49 | 279370T000015693 | 09/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RXS7J34 | 279370T000015649 | 06/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RYX0G89 | 279370T000015681 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| RYY2J79 | 279370T000015686 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| SYO2F90 | 279370T000015678 | 07/03/2026 | 55412 | R$ 195,23 |
| TPO4A79 | 279370NIC0008590 | 03/03/2026 | 50020 | R$ 260,32 |

**Publicado por:**
Robin Schmidt
**Código Identificador:**ABBD05F3



**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

## SECRETARIA DE FINANCAS
## DEMONSTRATIVO DA RCL

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | Previsão atualiza 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 05/2025 | 06/2025 | 07/2025 | 08/2025 | 09/2025 | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 | 04/2026 | TOTAL | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.833.664,64 | 4.086.527,83 | 4.957.742,95 | 3.763.267,68 | 4.681.824,04 | 3.846.627,19 | 4.032.541,51 | 5.922.023,95 | 4.683.646,68 | 4.167.324,11 | 4.174.741,06 | 4.396.215,25 | 52.546.146,89 | 62.375.811,17 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 347.067,96 | 295.095,59 | 499.951,42 | 258.490,87 | 471.087,21 | 426.068,47 | 156.969,71 | 583.421,13 | 211.964,83 | 295.532,58 | 395.466,53 | 393.356,58 | 4.334.472,88 | 5.029.812,00 |
| IPTU | 67.797,95 | 89.440,17 | 265.685,18 | 42.127,19 | 31.005,96 | 29.592,89 | 15.029,77 | 19.196,08 | 6.699,29 | 25.033,18 | 43.151,59 | 90.169,15 | 724.928,40 | 626.000,00 |
| ISS | 64.175,96 | 49.405,62 | 65.203,85 | 63.579,46 | 145.861,74 | 79.309,23 | 64.838,29 | 80.697,02 | 59.281,72 | 91.429,26 | 108.629,65 | 85.358,17 | 957.769,97 | 1.751.312,00 |
| ITBI | 25.259,56 | 11.825,76 | 18.403,20 | 4.380,00 | 36.979,20 | 26.851,60 | 36.825,32 | 13.881,38 | 54.080,00 | 15.982,00 | 30.934,56 | 29.840,00 | 305.242,58 | 384.000,00 |
| IRRF | 115.364,85 | 108.779,54 | 112.421,61 | 115.708,92 | 225.887,05 | 260.777,24 | 455,73 | 415.649,46 | 2.669,07 | 116.417,70 | 161.758,37 | 125.730,96 | 1.761.620,50 | 1.525.400,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 74.469,64 | 35.644,50 | 38.237,58 | 32.695,30 | 31.353,26 | 29.537,51 | 39.820,60 | 53.997,19 | 89.234,75 | 46.670,44 | 50.992,36 | 62.258,30 | 584.911,43 | 743.100,00 |
| Contribuições | 55.190,75 | 31.494,53 | 33.077,52 | 22.541,02 | 54.793,80 | 18.883,19 | 2.487,71 | 20.517,88 | 22.665,35 | 27.883,60 | 30.454,33 | 35.607,09 | 355.596,77 | 557.000,00 |
| Receita patrimonial | 127.736,19 | 117.463,98 | 135.627,46 | 114.386,65 | 105.023,87 | 103.221,07 | 89.456,53 | 86.940,49 | 84.679,17 | 63.094,55 | 64.038,95 | 59.880,65 | 1.151.549,56 | 902.429,17 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 118.990,03 | 108.981,87 | 127.145,35 | 105.904,54 | 95.923,20 | 94.120,41 | 80.355,87 | 78.194,33 | 75.545,74 | 54.584,21 | 55.528,64 | 40.684,30 | 1.035.958,49 | 786.429,17 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 8.746,16 | 8.482,11 | 8.482,11 | 8.482,11 | 9.100,67 | 9.100,66 | 9.100,66 | 8.746,16 | 9.133,43 | 8.510,34 | 8.510,31 | 19.196,35 | 115.591,07 | 116.000,00 |
| Receita agropecuária | 5.688,10 | 5.860,40 | 5.482,15 | 1.154,90 | 1.578,65 | 1.687,00 | 1.052,63 | 1.613,26 | 1.849,50 | 4.459,50 | 4.845,68 | 3.702,61 | 38.974,38 | 35.400,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 168,59 | 1.091,40 | 35,85 | 81,34 | 120,68 | 144,73 | 53,05 | 91,29 | 2.530,82 | 834,86 | 112,79 | 74,89 | 5.340,29 | 28.400,00 |
| Transferências correntes | 3.296.829,01 | 3.634.896,49 | 4.280.737,82 | 3.363.720,38 | 4.048.577,40 | 3.296.495,28 | 3.734.478,47 | 5.219.124,61 | 4.340.794,93 | 3.775.518,13 | 3.679.707,77 | 3.893.477,64 | 46.564.357,93 | 55.798.270,00 |
| Cota parte do FPM | 1.801.143,31 | 1.850.021,63 | 1.944.488,42 | 1.498.336,02 | 1.901.447,24 | 1.275.233,87 | 1.733.476,08 | 2.791.542,42 | 1.771.935,36 | 2.227.853,55 | 1.349.100,18 | 1.588.434,41 | 21.733.012,49 | 25.275.100,00 |
| Cota parte do ICMS | 782.827,04 | 929.702,23 | 1.067.645,77 | 857.266,10 | 1.054.129,70 | 955.046,65 | 889.926,43 | 1.128.676,68 | 978.855,45 | 781.672,98 | 1.085.282,59 | 1.003.592,87 | 11.514.624,49 | 13.732.500,00 |
| Cota parte do IPVA | 79.230,95 | 45.356,35 | 32.046,44 | 33.075,83 | 32.674,45 | 17.116,47 | 34.540,58 | 10.819,56 | 340.227,49 | 67.150,74 | 71.148,99 | 77.082,57 | 840.470,42 | 1.500.000,00 |
| Cota parte do ITR | 876,65 | 135,10 | 0,00 | 589,51 | 12.262,32 | 40.641,35 | 2.157,02 | 939,25 | 548,67 | 874,41 | 832,09 | 618,04 | 60.474,41 | 63.750,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 12.961,30 | 14.755,38 | 12.659,80 | 13.984,20 | 14.829,93 | 14.222,01 | 14.056,49 | 17.026,68 | 12.940,48 | 13.579,68 | 13.442,56 | 11.825,23 | 166.283,74 | 187.500,00 |
| Transferências do FUNDEB | 364.280,87 | 387.583,58 | 371.601,91 | 348.854,64 | 335.058,99 | 428.011,43 | 380.872,37 | 384.750,65 | 584.220,01 | 329.710,58 | 366.915,00 | 420.066,55 | 4.701.926,58 | 6.090.000,00 |
| Outras transferências correntes | 255.508,89 | 407.342,22 | 852.295,48 | 611.614,08 | 698.174,77 | 566.223,50 | 679.449,50 | 885.369,37 | 652.067,47 | 354.676,19 | 792.986,36 | 791.857,97 | 7.547.565,80 | 8.949.420,00 |
| Outras receitas correntes | 984,04 | 625,44 | 2.830,73 | 2.892,52 | 642,43 | 127,45 | 48.043,41 | 10.315,29 | 19.162,08 | 0,89 | 115,01 | 10.115,79 | 95.855,08 | 24.500,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 535.407,85 | 567.994,10 | 449.602,96 | 480.650,31 | 464.730,28 | 460.452,06 | 534.831,33 | 622.814,87 | 620.901,47 | 618.226,23 | 503.961,23 | 536.310,58 | 6.395.883,27 | 7.667.850,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 535.407,85 | 567.994,10 | 449.602,96 | 480.650,31 | 464.730,28 | 460.452,06 | 534.831,33 | 622.814,87 | 620.901,47 | 618.226,23 | 503.961,23 | 536.310,58 | 6.395.883,27 | 7.667.850,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.298.256,79 | 3.518.533,73 | 4.508.139,99 | 3.282.617,37 | 4.217.093,76 | 3.386.175,13 | 3.497.710,18 | 5.299.209,08 | 4.062.745,21 | 3.549.097,88 | 3.670.779,83 | 3.859.904,67 | 46.150.263,62 | 54.707.961,17 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 400.000,00 | 1.648.750,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.298.256,79 | 3.518.533,73 | 4.508.139,99 | 3.282.617,37 | 4.217.093,76 | 3.386.175,13 | 3.497.710,18 | 5.199.209,08 | 4.062.745,21 | 3.549.097,88 | 3.670.779,83 | 3.559.904,67 | 45.750.263,62 | 53.059.211,17 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde | | | | | | | | | | | | | | |
| e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 36.546,00 | 36.432,00 | 12.144,00 | 30.360,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 36.432,00 | 72.864,00 | 38.904,00 | 38.904,00 | 38.904,00 | 38.904,00 | 453.258,00 | 432.500,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 3.261.710,79 | 3.482.101,73 | 4.495.995,99 | 3.252.257,37 | 4.180.661,76 | 3.349.743,13 | 3.461.278,18 | 5.126.345,08 | 4.023.841,21 | 3.510.193,88 | 3.631.875,83 | 3.521.000,67 | 45.297.005,62 | 52.626.711,17 |
| Entidades: | | | | | | | | | | Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 01/06/2026 13:3 | | | | |
| Municipio de Cruzeiro do Iguaçu | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**0102CD76

## SECRETARIA DE FINANCAS
## DEMONSTRATIVOS DA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2026**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o | % (b/total b) | | No bimestre | Até o | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 50.932.000,00 | 73.468.285,88 | 10.272.653,72 | 23.671.150,88 | 100,00 | 49.797.135,00 | 10.349.796,13 | 23.274.021,25 | 100,00 | 50.194.264,63 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 9.221.300,00 | 11.749.872,62 | 1.564.264,50 | 4.756.043,53 | 20,09 | 6.993.829,09 | 1.614.115,73 | 4.730.777,96 | 20,33 | 7.019.094,66 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 160.000,00 | 145.000,00 | 45.909,86 | 73.451,77 | 0,31 | 71.548,23 | 45.909,86 | 73.451,77 | 0,32 | 71.548,23 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.061.300,00 | 11.604.872,62 | 1.518.354,64 | 4.682.591,76 | 19,78 | 6.922.280,86 | 1.568.205,87 | 4.657.326,19 | 20,01 | 6.947.546,43 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.129.500,00 | 5.872.234,96 | 413.667,55 | 708.826,92 | 2,99 | 5.163.408,04 | 432.205,73 | 687.012,57 | 2,95 | 5.185.222,39 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 60.800,00 | 94.975,90 | 12.184,90 | 16.738,90 | 0,07 | 78.237,00 | 7.592,10 | 12.146,10 | 0,05 | 82.829,80 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 266.900,00 | 672.039,45 | 17.845,95 | 37.101,67 | 0,16 | 634.937,78 | 14.613,56 | 33.869,28 | 0,15 | 638.170,17 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.801.800,00 | 5.105.219,61 | 383.636,70 | 654.986,35 | 2,77 | 4.450.233,26 | 410.000,07 | 640.997,19 | 2,75 | 4.464.222,42 |
| **SAÚDE** | 11.255.582,30 | 13.431.359,80 | 2.815.380,60 | 5.750.186,41 | 24,29 | 7.681.173,39 | 2.755.683,83 | 5.654.739,16 | 24,30 | 7.776.620,64 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 5.652.788,00 | 7.534.095,60 | 1.378.418,78 | 2.987.153,24 | 12,62 | 4.546.942,36 | 1.387.142,91 | 2.972.269,70 | 12,77 | 4.561.825,90 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.184.394,30 | 4.434.386,71 | 1.204.302,36 | 2.379.558,41 | 10,05 | 2.054.828,30 | 1.204.302,36 | 2.379.558,41 | 10,22 | 2.054.828,30 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 957.900,00 | 947.900,00 | 177.630,60 | 269.036,35 | 1,14 | 678.863,65 | 109.209,70 | 188.472,64 | 0,81 | 759.427,36 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 460.500,00 | 514.977,49 | 55.028,86 | 114.438,41 | 0,48 | 400.539,08 | 55.028,86 | 114.438,41 | 0,49 | 400.539,08 |
| **EDUCAÇÃO** | 12.020.678,00 | 13.155.305,37 | 1.863.301,63 | 3.598.024,10 | 15,20 | 9.557.281,27 | 1.885.402,65 | 3.394.436,78 | 14,58 | 9.760.868,59 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 9.336.678,00 | 10.485.709,27 | 1.440.591,64 | 2.840.814,72 | 12,00 | 7.644.894,55 | 1.456.192,75 | 2.657.649,75 | 11,42 | 7.828.059,52 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.371.000,00 | 2.324.940,20 | 324.577,56 | 617.835,80 | 2,61 | 1.707.104,40 | 331.041,70 | 598.266,27 | 2,57 | 1.726.673,93 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 10.000,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 303.000,00 | 342.155,90 | 98.132,43 | 139.373,58 | 0,59 | 202.782,32 | 98.168,20 | 138.520,76 | 0,60 | 203.635,14 |
| **CULTURA** | 400.100,00 | 809.174,00 | 468.796,57 | 503.169,88 | 2,13 | 306.004,12 | 473.195,57 | 503.014,88 | 2,16 | 306.159,12 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 400.100,00 | 809.174,00 | 468.796,57 | 503.169,88 | 2,13 | 306.004,12 | 473.195,57 | 503.014,88 | 2,16 | 306.159,12 |
| **URBANISMO** | 6.204.349,70 | 18.115.416,14 | 1.416.105,26 | 4.656.953,10 | 19,67 | 13.458.463,04 | 1.447.408,26 | 4.647.306,10 | 19,97 | 13.468.110,04 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.048.422,50 | 13.103.157,05 | 743.011,79 | 3.401.810,50 | 14,37 | 9.701.346,55 | 743.011,79 | 3.401.810,50 | 14,62 | 9.701.346,55 |
| SERVIÇOS URBANOS | 4.155.927,20 | 5.012.259,09 | 673.093,47 | 1.255.142,60 | 5,30 | 3.757.116,49 | 704.396,47 | 1.245.495,60 | 5,35 | 3.766.763,49 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 170.000,00 | 213.499,14 | 829,38 | 1.716,12 | 0,01 | 211.783,02 | 829,38 | 1.716,12 | 0,01 | 211.783,02 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 170.000,00 | 213.499,14 | 829,38 | 1.716,12 | 0,01 | 211.783,02 | 829,38 | 1.716,12 | 0,01 | 211.783,02 |
| **AGRICULTURA** | 1.951.500,00 | 2.851.895,71 | 294.947,62 | 738.946,34 | 3,12 | 2.112.949,37 | 304.991,63 | 732.129,35 | 3,15 | 2.119.766,36 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.951.500,00 | 2.851.895,71 | 294.947,62 | 738.946,34 | 3,12 | 2.112.949,37 | 304.991,63 | 732.129,35 | 3,15 | 2.119.766,36 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 734.800,00 | 1.469.200,00 | 826.960,72 | 1.161.067,92 | 4,90 | 308.132,08 | 827.686,90 | 1.161.012,22 | 4,99 | 308.187,78 |
| TURISMO | 734.800,00 | 1.469.200,00 | 826.960,72 | 1.161.067,92 | 4,90 | 308.132,08 | 827.686,90 | 1.161.012,22 | 4,99 | 308.187,78 |
| **TRANSPORTE** | 3.946.190,00 | 3.882.328,14 | 463.116,34 | 1.051.271,61 | 4,44 | 2.831.056,53 | 462.448,89 | 1.016.932,16 | 4,37 | 2.865.395,98 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.946.190,00 | 3.882.328,14 | 463.116,34 | 1.051.271,61 | 4,44 | 2.831.056,53 | 462.448,89 | 1.016.932,16 | 4,37 | 2.865.395,98 |
| **DESPORTO E LAZER** | 393.000,00 | 413.000,00 | 37.285,85 | 49.926,18 | 0,21 | 363.073,82 | 37.829,86 | 49.925,18 | 0,21 | 363.074,82 |
| LAZER | 393.000,00 | 413.000,00 | 37.285,85 | 49.926,18 | 0,21 | 363.073,82 | 37.829,86 | 49.925,18 | 0,21 | 363.074,82 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.403.000,00 | 1.403.000,00 | 107.997,70 | 695.018,77 | 2,94 | 707.981,23 | 107.997,70 | 695.018,77 | 2,99 | 707.981,23 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.403.000,00 | 1.403.000,00 | 107.997,70 | 695.018,77 | 2,94 | 707.981,23 | 107.997,70 | 695.018,77 | 2,99 | 707.981,23 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 102.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 102.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + | 50.932.000,00 | 73.468.285,88 | 10.272.653,72 | 23.671.150,88 | 100,00 | 49.797.135,00 | 10.349.796,13 | 23.274.021,25 | 100,00 | 50.194.264,63 |
| Entidades: | | | | | | | | | | |

Municipio de Cruzeiro do Iguaçu

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 01/06/2026 13:27

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**C40A0BFF

## SECRETARIA DE FINANCAS
## DEMONSTRATIVO SERVIÇOS EM SAUDE

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.286.712,00 | 4.286.712,00 | 1.047.164,67 | 24,43 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 626.000,00 | 626.000,00 | 165.053,21 | 26,37 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 384.000,00 | 384.000,00 | 130.836,56 | 34,07 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.751.312,00 | 1.751.312,00 | 344.698,80 | 19,68 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.525.400,00 | 1.525.400,00 | 406.576,10 | 26,65 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 38.258.850,00 | 38.258.850,00 | 11.396.998,34 | 29,79 |
| Cota-Parte FPM | 22.775.100,00 | 22.775.100,00 | 6.937.323,50 | 30,46 |
| Cota-Parte ITR | 63.750,00 | 63.750,00 | 2.873,21 | 4,51 |
| Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 555.609,79 | 37,04 |
| Cota-Parte ICMS | 13.732.500,00 | 13.732.500,00 | 3.849.403,89 | 28,03 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 187.500,00 | 187.500,00 | 51.787,95 | 27,62 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 42.545.562,00 | 42.545.562,00 | 12.444.163,01 | 29,25 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.193.000,0 | 3.414.068,1 | 1.898.540,26 | 55,61 | 1.890.396,11 | 55,37 | 1.710.512,57 | 50,10 |
| Despesas Correntes | 3.131.900,0 | 3.401.768,1 | 1.892.740,26 | 55,64 | 1.884.596,11 | 55,40 | 1.704.712,57 | 50,11 |
| Despesas de Capital | 61.100,00 | 12.300,00 | 5.800,00 | 47,15 | 5.800,00 | 47,15 | 5.800,00 | 47,15 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.734.394,3 | 3.714.720,5 | 2.021.393,48 | 54,42 | 2.021.393,48 | 54,42 | 1.029.511,16 | 27,71 |
| Despesas Correntes | 3.723.394,3 | 3.703.720,5 | 2.020.686,08 | 54,56 | 2.020.686,08 | 54,56 | 1.029.275,36 | 27,79 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 11.000,00 | 707,40 | 6,43 | 707,40 | 6,43 | 235,80 | 2,14 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 335.500,00 | 325.500,00 | 257.633,95 | 79,15 | 185.130,24 | 56,88 | 159.573,42 | 49,02 |
| Despesas Correntes | 322.500,00 | 322.500,00 | 257.633,95 | 79,89 | 185.130,24 | 57,40 | 159.573,42 | 49,48 |
| Despesas de Capital | 13.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 384.500,00 | 384.500,00 | 100.394,96 | 26,11 | 100.394,96 | 26,11 | 95.408,22 | 24,81 |
| Despesas Correntes | 374.500,00 | 374.500,00 | 100.394,96 | 26,81 | 100.394,96 | 26,81 | 95.408,22 | 25,48 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.647.394,3 | 7.838.788,6 | 4.277.962,65 | 54,57 | 4.197.314,79 | 53,55 | 2.995.005,37 | 38,21 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.277.962,65 | 4.197.314,79 | 2.995.005,37 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 4.850,95 | 4.850,95 | 4.850,95 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.273.111,70 | 4.192.463,84 | 2.990.154,42 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.866.624,45 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.406.487,25 | 2.325.839,39 | 1.123.529,97 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 34,34 | 33,69 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado |
| Empenhos de 2026 | 1.866.624,4 | 4.273.111,7 | 2.406.487,2 | 0,00 | 4.850,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.411.338,2 |
| **TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado) | | | (aa) = (w - (x ou |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.910.588,00 | 3.010.588,00 | 767.008,29 | 25,48 |
| Proveniente da União | 1.829.900,00 | 1.929.900,00 | 689.808,29 | 35,74 |
| Proveniente dos Estados | 1.080.688,00 | 1.080.688,00 | 77.200,00 | 7,14 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 171.600,00 | 171.600,00 | 49.445,34 | 28,81 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.082.188,00 | 3.182.188,00 | 816.453,63 | 25,66 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.232.788,0 | 3.893.027,4 | 1.024.290,03 | 26,31 | 1.017.550,64 | 26,14 | 926.196,07 | 23,79 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 1.559.600,0 | 2.638.848,6 | 899.120,03 | 34,07 | 892.380,64 | 33,82 | 801.026,07 | 30,36 |
| Despesas de Capital | 673.188,00 | 1.254.178,7 | 125.170,00 | 9,98 | 125.170,00 | 9,98 | 125.170,00 | 9,98 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 450.000,00 | 719.666,21 | 358.164,93 | 49,77 | 358.164,93 | 49,77 | 33.202,69 | 4,61 |
| Despesas Correntes | 450.000,00 | 719.666,21 | 358.164,93 | 49,77 | 358.164,93 | 49,77 | 33.202,69 | 4,61 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 286.400,00 | 286.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 85.400,00 | 85.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 201.000,00 | 201.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 76.000,00 | 130.477,49 | 14.043,45 | 10,76 | 14.043,45 | 10,76 | 14.043,45 | 10,76 |
| Despesas Correntes | 74.000,00 | 128.477,49 | 14.043,45 | 10,93 | 14.043,45 | 10,93 | 14.043,45 | 10,93 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.045.188,0 | 5.029.571,1 | 1.396.498,41 | 27,77 | 1.389.759,02 | 27,63 | 973.442,21 | 19,35 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.425.788,0 | 7.307.095,6 | 2.922.830,29 | 40,00 | 2.907.946,75 | 39,80 | 2.636.708,64 | 36,08 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.184.394,3 | 4.434.386,7 | 2.379.558,41 | 53,66 | 2.379.558,41 | 53,66 | 1.062.713,85 | 23,97 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 621.900,00 | 611.900,00 | 257.633,95 | 42,10 | 185.130,24 | 30,25 | 159.573,42 | 26,08 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 460.500,00 | 514.977,49 | 114.438,41 | 22,22 | 114.438,41 | 22,22 | 109.451,67 | 21,25 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 10.692.582, | 12.868.359, | 5.674.461,06 | 44,10 | 5.587.073,81 | 43,42 | 3.968.447,58 | 30,84 |
| Entidades: | | | | | | | | |
| Municipio de Cruzeiro do Iguaçu | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**B7A54C55

## SECRETARIA DE FINANCAS
## RELATÓRIO DESPESAS COM PESSOAL

| **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **MAIO/2025 A ABRIL/2026** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **05/2025** | **06/2025** | **07/2025** | **08/2025** | **09/2025** | **10/2025** | **11/2025** | **12/2025** | **01/2026** | **02/2026** | **03/2026** | **04/2026** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.516.017,07 | 1.938.058,41 | 1.767.516,11 | 2.015.105,91 | 1.984.923,67 | 1.740.322,88 | 2.024.787,37 | 3.275.965,24 | 2.221.998,62 | 2.069.278,18 | 2.009.440,15 | 2.004.076,24 | 24.567.489,85 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.488.577,30 | 1.910.618,64 | 1.740.076,34 | 1.987.666,14 | 1.957.483,90 | 1.732.962,77 | 2.017.427,26 | 3.245.065,88 | 2.194.254,01 | 2.041.533,57 | 1.969.155,54 | 1.962.370,53 | 24.247.191,88 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.253.646,58 | 1.667.007,37 | 1.515.552,65 | 1.744.708,89 | 1.725.429,18 | 1.488.805,60 | 1.756.475,89 | 2.815.128,50 | 1.908.935,42 | 1.725.323,53 | 1.663.943,76 | 1.636.953,10 | 20.901.910,47 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 234.930,72 | 243.611,27 | 224.523,69 | 242.957,25 | 232.054,72 | 244.157,17 | 260.951,37 | 429.937,38 | 285.318,59 | 316.210,04 | 305.211,78 | 325.417,43 | 3.345.281,41 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 10.819,70 | 7.664,95 | 7.664,95 | 7.664,95 | 7.664,95 | 93.000,27 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 10.819,70 | 7.664,95 | 7.664,95 | 7.664,95 | 7.664,95 | 93.000,27 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 20.079,66 | 20.079,66 | 20.079,66 | 20.079,66 | 20.079,66 | 0,00 | 0,00 | 20.079,66 | 20.079,66 | 20.079,66 | 20.079,66 | 21.500,76 | 202.217,70 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.540,00 | 12.540,00 | 25.080,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 43.514,67 | 384.305,63 | 204.491,84 | 166.779,65 | 188.953,76 | 174.684,49 | 168.800,10 | 178.720,52 | 411.962,97 | 218.987,21 | 158.752,21 | 151.340,90 | 2.451.293,95 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 327.542,34 | 147.066,82 | 159.326,74 | 139.630,81 | 133.339,00 | 127.605,89 | 100.990,25 | 365.707,08 | 172.418,26 | 114.693,20 | 108.445,27 | 1.896.765,66 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 7.360,11 | 10.819,70 | 7.664,95 | 7.664,95 | 7.664,95 | 7.664,95 | 93.000,27 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 36.108,16 | 49.337,45 | 49.948,91 | 0,00 | 41.870,04 | 33.915,78 | 33.741,30 | 66.817,77 | 38.590,94 | 38.904,00 | 36.394,06 | 35.230,68 | 460.859,09 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 46,40 | 65,73 | 116,00 | 92,80 | 92,80 | 69,60 | 92,80 | 92,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 668,93 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.472.502,40 | 1.553.752,78 | 1.563.024,27 | 1.848.326,26 | 1.795.969,91 | 1.565.638,39 | 1.855.987,27 | 3.097.244,72 | 1.810.035,65 | 1.850.290,97 | 1.850.687,94 | 1.852.735,34 | 22.116.195,90 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 46.150.263,62 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 400.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 453.258,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 45.297.005,62 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 22.116.195,90 | 48,82% |

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**MAIO/2025 A ABRIL/2026**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 05/2025 | 06/2025 | 07/2025 | 08/2025 | 09/2025 | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 | 04/2026 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 24.460.383,03 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 23.237.363,88 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 22.014.344,73 | 48,6% |
| Entidades: | | |
| Municipio de Cruzeiro do Iguaçu | | |
| Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/05/2026 13:45 | | |

**Publicado por:**
Luciane Pavnoski
**Código Identificador:**1C183701

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 120/2025

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação,<br><br>retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do<br><br>presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o<br><br>julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 1 - Apoio punho teclado | |
| Apoio Punho Teclado Material: Borracha Maciça, Cor: Características Adicionais: Plataforma Antiderrapante Preta, Comprimento: 50CM, Largura: 25CM, Altura Apoio Punho: 3CM, | |
| Quantidade: 164 | Valor estimado: R$ 62,6600 (unitário) |

| | |
|---|---|
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 10.276,2400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - 40.223.106/0001-79, melhor lance: R$ 26,8800 (unitário) / R$ 4.408,3200 (total) LICIELE ALBANIO para DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 1 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 60.088.537/0001-87 - 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 31,5300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.170,9200 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: DLH | | |
| Modelo/versão: DLH | | |
| Valor proposta: R$ 31,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 5.170,9200 (total) | | |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 61,6900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 10.117,1600 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: AT | | |
| Modelo/versão: AT | | |
| Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 19.680,0000 (total) | | |
| 40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 26,8800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.408,3200 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: DLH | | |
| Modelo/versão: DLH | | |
| Valor proposta: R$ 62,6500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.274,6000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 47.607.073/0001-00 - ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 61,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.086,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: Merki | | |
| Modelo/versão: Kit mouse + almofada | | |
| Valor proposta: R$ 62,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.250,0000 (total) | | |
| 33.279.320/0001-81 - G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,3200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.284,4800 (total) | |
| UF endereço: DF | | |
| Marca/Fabricante: Kit Mousepad + Apoio Ergonômico Teclado Home Offic | | |
| Modelo/versão: Kit Mousepad + Apoio Ergonômico Teclado Home Offic | | |
| Valor proposta: R$ 38,3200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 6.284,4800 (total) | | |
| 44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 59,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 9.838,3600 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Apoio Punho + Teclado / Reliza/gene | | |
| Modelo/versão: Apoio Punho + Teclado / Reliza/gene | | |
| Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.332,0000 (total) | | |
| 21.800.593/0001-40 - J R KOETZ SERVICOS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.266,4000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: NEL BRINDES | | |
| Modelo/versão: APOIO TELCADO | | |
| Valor proposta: R$ 62,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.266,4000 (total) | | |
| 19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.168,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: kiver | | |
| Modelo/versão: 1692/1693 kit apoio teclado e mouse de poliuretano | | |
| Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.168,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 26,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.411,6000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: INTERNET | | |
| Modelo/versão: KIT MAUSEPAD E APOIO DE TECLADO | | |
| Valor proposta: R$ 62,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.266,4000 (total) | | |
| 56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,6600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.276,2400 (total) | |
| UF endereço: MT | | |
| Marca/Fabricante: MULTILASER/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: MULTILASER/SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 62,6600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.276,2400 (total) | | |
| 20.953.739/0001-25 - PAGNAN & BACHES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 61,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.149,9600 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Importado | | |
| Modelo/versão: MEP 2001 - DEP 2002 | | |
| Valor proposta: R$ 62,6500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.274,6000 (total) | | |
| 42.124.513/0001-54 - RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 37,9100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.217,2400 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: KPS04/ KNUP + | | |
| Modelo/versão: 00014 / RELIZA | | |
| Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 9.840,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.168,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.168,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 11.102.277/0001-41 - SOLO G9 LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 62,6600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.276,2400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: RELIZA | | |
| Modelo/versão: RELIZA | | |
| Valor proposta: R$ 62,6600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 164 |
| R$ 10.276,2400 (total) | | |

| Lances do Item 1 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:31:02 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,3000 * |
| 05/01/2026 às 08:31:16 | 47.607.073/0001-00 | R$ 61,9000 |
| 05/01/2026 às 08:31:39 | 44.532.872/0001-76 | R$ 59,9900 |
| 05/01/2026 às 08:32:00 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,3000 |
| 05/01/2026 às 08:33:21 | 42.124.513/0001-54 | R$ 38,2900 |
| 05/01/2026 às 08:33:23 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,2600 |
| 05/01/2026 às 08:33:30 | 42.124.513/0001-54 | R$ 38,2500 |
| 05/01/2026 às 08:33:33 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,2200 |
| 05/01/2026 às 08:33:34 | 42.124.513/0001-54 | R$ 38,2100 |
| 05/01/2026 às 08:33:38 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,1900 |
| 05/01/2026 às 08:33:41 | 42.124.513/0001-54 | R$ 38,1800 |
| 05/01/2026 às 08:33:43 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,1600 |
| 05/01/2026 às 08:33:46 | 42.124.513/0001-54 | R$ 38,1500 |
| 05/01/2026 às 08:33:49 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,1200 |
| 05/01/2026 às 08:33:52 | 42.124.513/0001-54 | R$ 38,1100 |
| 05/01/2026 às 08:33:54 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,0900 |
| 05/01/2026 às 08:34:00 | 42.124.513/0001-54 | R$ 38,0800 |
| 05/01/2026 às 08:34:04 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,0500 |
| 05/01/2026 às 08:34:11 | 42.124.513/0001-54 | R$ 38,0400 |
| 05/01/2026 às 08:34:16 | 40.223.106/0001-79 | R$ 38,0200 |
| 05/01/2026 às 08:34:16 | 42.124.513/0001-54 | R$ 38,0100 |
| 05/01/2026 às 08:34:16 | 20.953.739/0001-25 | R$ 61,8900 |
| 05/01/2026 às 08:34:21 | 40.223.106/0001-79 | R$ 37,9900 |
| 05/01/2026 às 08:34:23 | 42.124.513/0001-54 | R$ 37,9800 |
| 05/01/2026 às 08:34:26 | 40.223.106/0001-79 | R$ 37,9600 |
| (lances com * foram excluídos) | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 08:34:28 | 42.124.513/0001-54 | R$ 37,9500 |
| 05/01/2026 às 08:34:31 | 40.223.106/0001-79 | R$ 37,9200 |
| 05/01/2026 às 08:34:34 | 42.124.513/0001-54 | R$ 37,9100 |
| 05/01/2026 às 08:34:38 | 40.223.106/0001-79 | R$ 31,5000 |
| 05/01/2026 às 08:36:30 | 47.607.073/0001-00 | R$ 61,8500 |
| 05/01/2026 às 08:39:18 | 47.607.073/0001-00 | R$ 61,7000 |
| 05/01/2026 às 08:39:44 | 47.363.565/0001-05 | R$ 31,5500 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 08:39:51 | 47.363.565/0001-05 | R$ 31,4500 |
| 05/01/2026 às 08:39:57 | 40.223.106/0001-79 | R$ 31,4300 |
| 05/01/2026 às 08:40:37 | 47.363.565/0001-05 | R$ 31,4000 |
| 05/01/2026 às 08:40:39 | 40.223.106/0001-79 | R$ 31,3800 |
| 05/01/2026 às 08:41:50 | 47.363.565/0001-05 | R$ 30,9000 |
| 05/01/2026 às 08:41:51 | 40.223.106/0001-79 | R$ 30,8800 |
| 05/01/2026 às 08:41:56 | 47.363.565/0001-05 | R$ 30,5000 |
| 05/01/2026 às 08:41:57 | 40.223.106/0001-79 | R$ 30,4700 |
| 05/01/2026 às 08:42:05 | 47.363.565/0001-05 | R$ 30,4000 |
| 05/01/2026 às 08:42:07 | 40.223.106/0001-79 | R$ 30,3700 |
| 05/01/2026 às 08:42:11 | 47.363.565/0001-05 | R$ 29,9000 |
| 05/01/2026 às 08:42:17 | 40.223.106/0001-79 | R$ 29,8800 |
| 05/01/2026 às 08:42:21 | 47.363.565/0001-05 | R$ 29,8000 |
| 05/01/2026 às 08:42:23 | 40.223.106/0001-79 | R$ 29,7800 |
| 05/01/2026 às 08:42:26 | 47.363.565/0001-05 | R$ 29,5000 |
| 05/01/2026 às 08:42:27 | 40.223.106/0001-79 | R$ 29,4800 |
| 05/01/2026 às 08:42:35 | 47.363.565/0001-05 | R$ 28,9000 |
| 05/01/2026 às 08:42:39 | 40.223.106/0001-79 | R$ 28,8800 |
| 05/01/2026 às 08:43:08 | 47.363.565/0001-05 | R$ 28,5000 |
| 05/01/2026 às 08:43:09 | 40.223.106/0001-79 | R$ 28,4800 |
| 05/01/2026 às 08:43:13 | 47.363.565/0001-05 | R$ 28,4000 |
| 05/01/2026 às 08:43:15 | 40.223.106/0001-79 | R$ 28,3800 |
| 05/01/2026 às 08:43:18 | 47.363.565/0001-05 | R$ 28,3000 |
| 05/01/2026 às 08:43:19 | 40.223.106/0001-79 | R$ 28,2700 |
| 05/01/2026 às 08:43:23 | 47.363.565/0001-05 | R$ 27,9000 |
| 05/01/2026 às 08:43:25 | 40.223.106/0001-79 | R$ 27,8700 |
| 05/01/2026 às 08:43:29 | 47.363.565/0001-05 | R$ 27,8000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 08:43:29 | 40.223.106/0001-79 | R$ 27,7700 |
| 05/01/2026 às 08:43:33 | 47.363.565/0001-05 | R$ 27,5000 |
| 05/01/2026 às 08:43:35 | 40.223.106/0001-79 | R$ 27,4800 |
| 05/01/2026 às 08:44:03 | 47.363.565/0001-05 | R$ 27,4000 |
| 05/01/2026 às 08:44:07 | 40.223.106/0001-79 | R$ 27,3800 |
| 05/01/2026 às 08:44:11 | 47.363.565/0001-05 | R$ 27,3000 |
| 05/01/2026 às 08:44:17 | 40.223.106/0001-79 | R$ 27,2700 |
| 05/01/2026 às 08:44:27 | 47.363.565/0001-05 | R$ 27,2000 |
| 05/01/2026 às 08:44:33 | 40.223.106/0001-79 | R$ 27,1800 |
| 05/01/2026 às 08:44:36 | 40.539.740/0001-15 | R$ 61,6900 |
| 05/01/2026 às 08:44:47 | 47.607.073/0001-00 | R$ 61,5000 |
| 05/01/2026 às 08:45:11 | 47.363.565/0001-05 | R$ 26,9000 |
| 05/01/2026 às 08:45:15 | 40.223.106/0001-79 | R$ 26,8800 |

| Mensagens do chat do Item 1 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:01 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:31:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:31:53 | O lance no valor de R$ 38,3000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:47:16 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 40.223.106/0001-79 | 05/01/2026 às 15:58:49 | Sr. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Pelo participante 40.223.106/0001-79 | 05/01/2026 às 16:19:35 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:35 de 05/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79. |
| Pelo participante 40.223.106/0001-79 | 05/01/2026 às 16:20:01 | Prezado Sr. pregoeiro, segue documentos solicitados, ficamos a disposição |
| Sistema | 08/01/2026 às 10:03:52 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2026 10:13:52. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 15:57:20 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 16:07:20. |

| Eventos do Item 1 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 15:58:49 | Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 16:19:35 | Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:45 | Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26,8800. |
| 27/05/2026 às 11:10:47 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/01/2026 10:13:52 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/03/2026 16:07:20 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 3 - Armário | |
| Armário Material: Chapa Aço 26, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Fechaduras E Chaves, Cor: Cinza Texturizado, | |
| Altura: 1.500MM, Largura: 70CM, Profundidade: 335MM, Características Adicionais: 3 Prateleiras, A Central Fixa E As Demais Móveis., | |
| Quantidade Prateleiras: 3 | |
| Quantidade: 41 | Valor estimado: R$ 1.608,6200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 65.953,4200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05, melhor lance: R$ 979,0000 (unitário) / R$ 40.139,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 3 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 60.096.540/0001-42 - 60.096.540 GABRIELLA VITAL DE OLIVEIRA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 980,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 40.180,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Potencial Cirúrgica | | |
| Modelo/versão: Armário | | |
| Valor proposta: R$ 1.608,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 41 |
| R$ 65.952,6000 (total) | | |
| 11.149.215/0001-95 - CS MOBI TECH LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.607,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 65.927,5900 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: pandin | | |
| Modelo/versão: pandin | | |
| Valor proposta: R$ 1.608,6300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 41 |
| R$ 65.953,8300 (total) | | |
| 15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.800,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 73.800,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: INSALUB 4P | | |
| Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 41 |
| R$ 820.000,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 979,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 40.139,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: COMAÇO | | |
| Modelo/versão: INS4P | | |
| Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 41 |
| R$ 65.600,0000 (total) | | |
| 35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.608,6200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 65.953,4200 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EDE/EDE | | |
| Modelo/versão: GR | | |
| Valor proposta: R$ 1.608,6200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 41 |
| R$ 65.953,4200 (total) | | |
| 26.405.348/0001-52 - PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.800,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 73.800,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: VIC | | |
| Modelo/versão: A120 #26 | | |
| Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 41 |
| R$ 73.800,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.608,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 65.928,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 1.608,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 41 |
| R$ 65.928,0000 (total) | | |

Lances do Item 3

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 08:38:31 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.599,9900 |
| 05/01/2026 às 08:39:05 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.590,0000 |
| 05/01/2026 às 08:39:06 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.589,9900 |
| 05/01/2026 às 08:39:10 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.580,0000 |
| 05/01/2026 às 08:39:11 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.579,9900 |
| 05/01/2026 às 08:39:14 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.570,0000 |
| 05/01/2026 às 08:39:15 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.569,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:39:19 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.560,0000 |
| 05/01/2026 às 08:39:19 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.559,9900 |
| 05/01/2026 às 08:39:24 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.550,0000 |
| 05/01/2026 às 08:39:25 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.549,9900 |
| 05/01/2026 às 08:39:44 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.530,0000 |
| 05/01/2026 às 08:39:45 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.529,9900 |
| 05/01/2026 às 08:39:47 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.500,0000 |
| 05/01/2026 às 08:39:48 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.499,9900 |
| 05/01/2026 às 08:39:52 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.490,0000 |
| 05/01/2026 às 08:39:52 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.489,9900 |
| 05/01/2026 às 08:39:55 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.480,0000 |
| 05/01/2026 às 08:39:56 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.479,9900 |
| 05/01/2026 às 08:40:14 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.450,0000 |
| 05/01/2026 às 08:40:14 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.449,9900 |
| 05/01/2026 às 08:40:18 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.440,0000 |
| 05/01/2026 às 08:40:18 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.439,9900 |
| 05/01/2026 às 08:40:24 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.430,0000 |
| 05/01/2026 às 08:40:25 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.429,9900 |
| 05/01/2026 às 08:40:28 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.400,0000 |
| 05/01/2026 às 08:40:29 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.399,9900 |
| 05/01/2026 às 08:40:33 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.395,0000 |
| 05/01/2026 às 08:40:34 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.394,9900 |
| 05/01/2026 às 08:41:03 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.390,0000 |
| 05/01/2026 às 08:41:04 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.389,9900 |
| 05/01/2026 às 08:41:51 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.350,0000 |
| 05/01/2026 às 08:41:52 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.349,9900 |
| 05/01/2026 às 08:42:23 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.340,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 08:42:24 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.339,9900 |
| 05/01/2026 às 08:42:27 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.320,0000 |
| 05/01/2026 às 08:42:27 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.319,9900 |
| 05/01/2026 às 08:42:30 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.300,0000 |
| 05/01/2026 às 08:42:30 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.299,9900 |
| 05/01/2026 às 08:42:33 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.250,0000 |
| 05/01/2026 às 08:42:33 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.249,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:42:37 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.220,0000 |
| 05/01/2026 às 08:42:37 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.219,9900 |
| 05/01/2026 às 08:42:47 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.210,0000 |
| 05/01/2026 às 08:42:48 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.200,0000 |
| 05/01/2026 às 08:43:01 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.190,0000 |
| 05/01/2026 às 08:43:32 | 11.149.215/0001-95 | R$ 1.607,9900 |
| 05/01/2026 às 08:43:52 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.189,9900 |
| 05/01/2026 às 08:44:14 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.180,0000 |
| 05/01/2026 às 08:44:15 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.179,9900 |
| 05/01/2026 às 08:44:19 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.170,0000 |
| 05/01/2026 às 08:44:20 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.169,9900 |
| 05/01/2026 às 08:44:22 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.160,0000 |
| 05/01/2026 às 08:44:23 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.159,9900 |
| 05/01/2026 às 08:44:27 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.150,0000 |
| 05/01/2026 às 08:44:28 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.140,0000 |
| 05/01/2026 às 08:44:32 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.135,0000 |
| 05/01/2026 às 08:45:37 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.134,9900 |
| 05/01/2026 às 08:45:44 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.130,0000 |
| 05/01/2026 às 08:45:44 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.120,0000 |
| 05/01/2026 às 08:45:49 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.115,0000 |
| 05/01/2026 às 08:46:28 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.110,0000 |
| 05/01/2026 às 08:47:29 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.100,0000 |
| 05/01/2026 às 08:47:45 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.099,0000 |
| 05/01/2026 às 08:47:56 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.098,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:10 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.097,9900 |
| 05/01/2026 às 08:48:14 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.090,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:15 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.089,9900 |
| 05/01/2026 às 08:48:15 | 15.318.347/0001-54 | R$ 1.800,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:18 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.080,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:18 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.070,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:21 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.069,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:31 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.068,9900 |
| 05/01/2026 às 08:48:40 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.065,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:41 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.064,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:48:47 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.060,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:48 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.050,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:51 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.049,0000 |
| 05/01/2026 às 08:48:58 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.048,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:04 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.045,0000 |
| 05/01/2026 às 08:49:05 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.044,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:08 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.040,0000 |
| 05/01/2026 às 08:49:08 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.039,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:11 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.030,0000 |
| 05/01/2026 às 08:49:12 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.029,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:15 | 40.392.850/0001-05 | R$ 1.000,0000 |
| 05/01/2026 às 08:49:16 | 60.096.540/0001-42 | R$ 1.000,0100 |
| 05/01/2026 às 08:49:30 | 60.096.540/0001-42 | R$ 999,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:34 | 40.392.850/0001-05 | R$ 999,0000 |
| 05/01/2026 às 08:49:35 | 60.096.540/0001-42 | R$ 998,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:38 | 40.392.850/0001-05 | R$ 998,0000 |
| 05/01/2026 às 08:49:38 | 60.096.540/0001-42 | R$ 997,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:42 | 40.392.850/0001-05 | R$ 997,0000 |
| 05/01/2026 às 08:49:43 | 60.096.540/0001-42 | R$ 996,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:47 | 40.392.850/0001-05 | R$ 996,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 08:49:47 | 60.096.540/0001-42 | R$ 995,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:50 | 40.392.850/0001-05 | R$ 995,0000 |
| 05/01/2026 às 08:49:51 | 60.096.540/0001-42 | R$ 994,9900 |
| 05/01/2026 às 08:49:59 | 40.392.850/0001-05 | R$ 994,0000 |
| 05/01/2026 às 08:49:59 | 60.096.540/0001-42 | R$ 993,9900 |
| 05/01/2026 às 08:50:02 | 40.392.850/0001-05 | R$ 993,0000 |
| 05/01/2026 às 08:50:03 | 60.096.540/0001-42 | R$ 992,9900 |
| 05/01/2026 às 08:50:08 | 40.392.850/0001-05 | R$ 992,0000 |
| 05/01/2026 às 08:50:08 | 60.096.540/0001-42 | R$ 991,9900 |
| 05/01/2026 às 08:50:11 | 40.392.850/0001-05 | R$ 990,0000 |
| 05/01/2026 às 08:50:11 | 60.096.540/0001-42 | R$ 989,9900 |
| 05/01/2026 às 08:50:14 | 40.392.850/0001-05 | R$ 989,0000 |
| 05/01/2026 às 08:50:15 | 60.096.540/0001-42 | R$ 980,0000 |
| 05/01/2026 às 08:50:18 | 40.392.850/0001-05 | R$ 979,0000 |

Mensagens do chat do Item 3

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:01 | A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:31:01 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:52:19 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 40.392.850/0001-05 | 05/01/2026 às 15:56:08 | Sr. Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (03 e 45). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Pelo participante 40.392.850/0001-05 | 05/01/2026 às 16:06:17 | Boa tarde, tudo bem ? |
| Pelo participante 40.392.850/0001-05 | 05/01/2026 às 16:06:57 | Poderia prorrogar o prazo para o envio das documentações e fichas tecnicas até amanha 06/01 as 09:00 horas ? |
| Pelo participante 40.392.850/0001-05 | 05/01/2026 às 16:07:05 | Aguardo seu retorno. |
| Pelo participante 40.392.850/0001-05 | 05/01/2026 às 17:29:24 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:29:24 de 05/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05. |
| Sistema para o participante 40.392.850/0001-05 | 06/01/2026 às 08:38:22 | Prezado, necessita de prazo adicional, conforme solicitado no chat? |
| Pelo participante 40.392.850/0001-05 | 06/01/2026 às 13:02:34 | Boa tarde, conseguimos anexar ontem dentro do horario solicitado! |
| Sistema | 08/01/2026 às 14:39:03 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2026 14:49:03. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:24:24 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 16:34:24. |

Eventos do Item 3

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 15:56:08 | Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (03 e 45). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| 05/01/2026 às 17:29:24 | Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:45 | Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$979,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:47 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/01/2026 14:49:03 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/03/2026 16:34:24 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Ãs 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

| | |
|---|---|
| LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao | Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |
| Eventos da compra | | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 5 - Avental | |
| Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 120CM, Características Adicionais: Com Ilhoses Niquelados E Cadarço De | |
| Algodão, Largura: 70CM | |
| Quantidade: 119 | Valor estimado: R$ 11,4200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.358,9800 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86, melhor lance: R$ 10,5000 (unitário) / R$ 1.249,5000 (total) | |

| Propostas do Item 5 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.249,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PREVEMAX | | |
| Modelo/versão: AVENTAL PVC IMPERMEAVEL BRANCO CA 44668 | | |
| Valor proposta: R$ 10,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 119 |
| R$ 1.249,5000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 11.420,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.358.980,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 11.420,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 119 |
| R$ 1.358.980,0000 (total) | | |
| 54.823.817/0001-99 - SCR LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 11,4200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.358,9800 (total) | |
| UF endereço: ES | | |
| Marca/Fabricante: MAICOL / MAICOL | | |
| Modelo/versão: PVC - C.A 37.729 | | |
| Valor proposta: R$ 11,4200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 119 |
| R$ 1.358,9800 (total) | | |
| Lances do Item 5 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 5. | | |

| Mensagens do chat do Item 5 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:02 | A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:31:02 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:41:03 | O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:46:34 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.223.527/0001-86 | 05/01/2026 às 15:45:43 | Sr. Fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (05, 06, 23, 25, 26, 29, 52, 61, 62, 67, 71, 72, 74, 75, 86 e 89). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| Pelo participante 46.223.527/0001-86 | 05/01/2026 às 16:53:09 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:09 de 05/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001- 86. |
| Sistema | 06/01/2026 às 16:14:17 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/01/2026 16:24:17. |
| Sistema | 11/03/2026 às 09:31:58 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 09:41:58. |

Eventos do Item 5

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 15:45:43 | Fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (05, 06, 23, 25, 26, 29, 52, 61, 62, 67, 71, 72, 74, 75, 86 e 89). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| 05/01/2026 às 16:53:09 | Fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:45 | Fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,5000. |
| 27/05/2026 às 11:10:47 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 06/01/2026 16:24:17 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/03/2026 09:41:58 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 7 - Avental | |
| Avental Material: 100% Algodão, Modelo: Masculino, Tipo: Proteção, Cor: Branca, Características Adicionais: 3/4, Gola Esporte Pespontada, Mangas Longas, Punho, Aplicação: Laboratório, Tamanho: G | |
| Quantidade: 26 | Valor estimado: R$ 64,3700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.673,6200 (total) |

| | | |
|---|---|---|
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | | |
| Propostas do Item 7 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.664,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: AVENTAL | | |
| Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 26 |
| R$ 1.664,0000 (total) | | |
| 36.671.518/0001-02 - R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.638,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: Avental Material: 100% Algodão, Modelo: Masculino, | | |
| Valor proposta: R$ 64,3700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 26 |
| R$ 1.673,6200 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.664,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 26 |
| R$ 1.664,0000 (total) | | |
| Lances do Item 7 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:37:13 | 36.671.518/0001-02 | R$ 63,0000 |
| Mensagens do chat do Item 7 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:02 | A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:31:02 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:31:02 | Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:41:03 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 05/01/2026 às 15:53:15 | Sr. Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (07, 30 e 42). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:49:03 de 05/01/2026. 6 anexos |
| Pelo participante 36.671.518/0001-02 | 05/01/2026 às 17:49:03 | foram enviados pelo fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 10:59:46 | Prezado, a descrição da proposta está em total desacordo com o exigido em edital. Peço para que ajuste a descrição confome termo de referência do edital, ou se for o caso, que peça desistência do item, considerando que só serão aceitos produtos que atendam 100% do exigido no TR. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 11:02:58 | Sr. Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Corrigir a proposta conforme Termo de |
| Pelo participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 11:30:35 | BOM DIA PRECISA SER FEITO A PROPOSTAS DOS ITEM SEPARADOS |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 11:40:47 | Não, pode ser inseridos os 3 itens na mesma proposta, desde que mantenha a descrição do edital. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 13:03:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:00 de 06/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 14:16:18 | Sr. Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Prazo final para anexo dos documentos |
| Pelo participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 15:59:40 | BOA TARDE PROROGAR O PRAZO PARA ATUALIZAR A PROPOSTA |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 16:17:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:00 de 06/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02. |

| | | |
|---|---|---|
| Pelo participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 16:44:43 | peço. a desclassificaçao do item. 7 não temos. certificado C A neste. momento |
| Sistema | 06/01/2026 às 16:51:37 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 7. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 64,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:56:37 do dia 06/01/2026. |
| Sistema | 06/01/2026 às 16:56:38 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 7 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 06/01/2026 às 16:56:38 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 06/01/2026 às 16:56:38 | O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 7. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 06/01/2026 às 16:56:38 | O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 7. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 16:36:27 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 18:37:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:37:00 de 03/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 35.467.715/0001-33 | 24/02/2026 às 09:42:14 | Sr. Fornecedor CRISTIAN CARMINATTO, CNPJ 35.467.715/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e a ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| Sistema para o participante 35.467.715/0001-33 | 24/02/2026 às 11:43:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRISTIAN CARMINATTO, CNPJ 35.467.715/0001-33. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:41:59 | O item 7 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:41:59 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 13:51:59. |

| Eventos do Item 7 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 15:53:15 | Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (07, 30 e 42). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| 05/01/2026 às 17:49:03 | Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02 finalizou o envio de anexo. |
| 06/01/2026 às 11:02:58 | Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Corrigir a proposta conforme Termo de Referência do Edital.. |
| 06/01/2026 às 14:16:18 | Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Prazo final para anexo dos documentos solicitados,. |
| 03/02/2026 às 16:36:27 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| 24/02/2026 às 09:42:14 | Fornecedor CRISTIAN CARMINATTO, CNPJ 35.467.715/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e a ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| 27/05/2026 às 11:10:47 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 24/02/2026 13:51:59 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 9 - Biombo hospitalar | |
| Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável Polido Tubular, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo: Triplo Dobrável, Altura: 1,80CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, AbertoCM, Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 385,7700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 3.857,7000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Anulado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 9 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 60.096.540/0001-42 - 60.096.540 GABRIELLA VITAL DE OLIVEIRA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 384,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.849,9000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Potencial Cirúrgica | | |
| Modelo/versão: Biombo hospitalar | | |
| Valor proposta: R$ 385,7700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 3.857,7000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 385,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.850,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 3.850,0000 (total) | | |

| Lances do Item 9 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:38:32 | 60.096.540/0001-42 | R$ 384,9900 |

| Mensagens do chat do Item 9 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:02 | A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:31:02 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:41:03 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 27/01/2026 às 11:12:21 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 27/01/2026 às 13:13:00 | O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:13:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:21:17 | O item 9 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Consultado preço de mercado do equipamento requerido, foi observado que o preço estimado ficou muito abaixo do valor real, neste caso prejudicando a aquisição do bem.. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:23:02 | A fase de recurso do item 9 está aberta até 18/03/2026. |
| Sistema | 19/03/2026 às 00:00:00 | A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

| Eventos do Item 9 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 27/01/2026 às 11:12:21 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| 27/01/2026 às 14:21:17 | Item anulado. Descrição: Consultado preço de mercado do equipamento requerido, foi observado que o preço estimado ficou muito abaixo do valor real, neste caso prejudicando a aquisição do bem.. |
| 27/05/2026 às 11:10:49 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Recurso: | 18/03/2026 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 23/03/2026 23:59:59 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 11 - Boné | |
|---|---|
| Boné Material Corpo: 100% Algodão, Material Aba: Plástico Flexível, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Aba Curva, Cor: Preta, Tipo Impressão: Bordado Em Alto Relevo, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único | |
| Quantidade: 226 | Valor estimado: R$ 29,5800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 6.685,0800 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Revogado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| Propostas do Item 11 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 60.867.046/0001-34 - 60.867.046 ADRIANO DA SILVA | | - |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.508,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: bone | | |
| Valor proposta: R$ 29,5800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 226 |
| R$ 6.685,0800 (total) | | |
| 34.938.045/0001-23 - DISTRIBUIDORA M H LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,5800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 6.685,0800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: PROPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 29,5800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 226 |
| R$ 6.685,0800 (total) | | |
| 55.144.832/0001-73 - EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 22,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 4.972,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: A.S. uniformes | | |
| Modelo/versão: bone | | |
| Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 226 |
| R$ 4.972,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,5800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.685,0800 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: SAO JOSE | | |
| Modelo/versão: BRIM | | |
| Valor proposta: R$ 29,5800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 226 |
| R$ 6.685,0800 (total) | | |
| 50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 21,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 4.949,4000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: BONÉ | | |
| Valor proposta: R$ 29,5800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 226 |
| R$ 6.685,0800 (total) | | |
| 43.410.748/0001-75 - LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.621,8000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: rgm | | |
| Modelo/versão: bone | | |
| Valor proposta: R$ 29,3000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 226 |
| R$ 6.621,8000 (total) | | |
| 37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,7900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.506,5400 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: propria | | |
| Valor proposta: R$ 29,5800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 226 |
| R$ 6.685,0800 (total) | | |
| 35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,0000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Não | R$ 6.554,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Soe | | |
| Modelo/versão: Conforme modelo | | |
| Valor proposta: R$ 29,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 226 |
| R$ 6.667,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 36.671.518/0001-02 - R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,5800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.685,0800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: Boné Material Corpo: 100% Algodão, Material Aba: P | | |
| Valor proposta: R$ 29,5800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:226 |
| R$ 6.685,0800 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 29,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.667,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 29,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:226 |
| R$ 6.667,0000 (total) | | |

| Lances do Item 11 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:42:58 | 35.794.003/0001-29 | R$ 29,0000 |
| 05/01/2026 às 08:46:44 | 60.867.046/0001-34 | R$ 28,9000 |
| 05/01/2026 às 08:47:47 | 37.652.289/0001-33 | R$ 28,8900 |
| 05/01/2026 às 08:50:55 | 50.750.151/0001-35 | R$ 21,9000 |
| 05/01/2026 às 08:52:23 | 60.867.046/0001-34 | R$ 28,8000 |
| 05/01/2026 às 08:53:49 | 37.652.289/0001-33 | R$ 28,7900 |

| Mensagens do chat do Item 11 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:41:03 | A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:42:03 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:55:50 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema para o participante 50.750.151/0001-35 | 05/01/2026 às 16:03:55 | Sr. Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Pelo participante 50.750.151/0001-35 | 05/01/2026 às 16:31:27 | Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde. Informo que os documentos solicitados foram devidamente anexados. Esclarecemos que somos fabricantes e, portanto, a produção será realizada conforme o descritivo do edital, considerando tratar-se de produto personalizado. Ressaltamos que o boné equivalente ao descrito no edital, constante em nosso catálogo, corresponde ao modelo BN6GX4. |
| Pelo participante 50.750.151/0001-35 | 05/01/2026 às 16:32:15 | O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:15 de 05/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 50.750.151/0001-35 | 06/01/2026 às 10:38:39 | Prezado, sua proposta foi aceita preliminarmente para o item, ficando condicionado a aceitação definitiva após a apresentação da amostra exigida pelo Item 5.2 do Termo de Referência do Edital. A amostra deverá ser entregue até o dia 26/01/2025 em horário comercial na Prefeitura/Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de |

| | | |
|---|---|---|
| | | Candói - PR, CEP 85.140-000. |
| Sistema para o participante 50.750.151/0001-35 | 06/01/2026 às 10:41:05 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Pelo participante 50.750.151/0001-35 | 06/01/2026 às 10:49:24 | Prezado(a) pregoeiro(a) bom dia, confirmo o recebimento da informação, iremos providenciar a amostra, desde já agradeço |
| Sistema para o participante 50.750.151/0001-35 | 12/02/2026 às 16:38:51 | Prezado, informo que a amostra referente ao presente item foi recebida dentro do prazo concedido e analisada, no entanto, não foi aceita, devido a qualidade inferior do bordado, o qual aparentemente foi confeccionado com número reduzido de fios, o que prejudicou a nitidez e aparência de um modo geral do brasão do Município. |
| Sistema para o participante 50.750.151/0001-35 | 12/02/2026 às 16:43:08 | A retirada da amostra poderá ser realizada no prazo de 90 dias, a qual ficará disponível no Setor de Segurança do Trabalho do Município de Candói, sito à Avenida XV de Novembro, nº 1761, Fundos, Bairro Cacique Candói, Município de Candói - PR, CEP 85.140-000. |
| Sistema para o participante 55.144.832/0001-73 | 12/02/2026 às 16:43:49 | Sr. Fornecedor EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA, CNPJ 55.144.832/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada... |
| Sistema para o participante 55.144.832/0001-73 | 12/02/2026 às 18:44:00 | O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:44:00 de 12/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA, CNPJ 55.144.832/0001-73. |
| Pelo participante 55.144.832/0001-73 | 12/02/2026 às 19:14:01 | Sr. pregoeiro não de tempo de anexar a declaração unificada, poderia conceder mais algum tempo |
| Sistema para o participante 55.144.832/0001-73 | 13/02/2026 às 08:44:48 | Bom dia, abrirei o anexo para que anexe a declaração faltante. |
| Sistema para o participante 55.144.832/0001-73 | 13/02/2026 às 08:45:25 | Sr. Fornecedor EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA, CNPJ 55.144.832/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 10:46:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para anexo da declaração unificada.. |
| Pelo participante 55.144.832/0001-73 | 13/02/2026 às 09:03:46 | O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:03:46 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA, CNPJ 55.144.832/0001-73. |
| Sistema para o participante 55.144.832/0001-73 | 13/02/2026 às 15:55:22 | Prezado, sua proposta foi aceita preliminarmente para o item, ficando condicionado a aceitação definitiva após a apresentação da amostra exigida pelo Item 5.2 e 5.3 do Termo de Referência do Edital. A amostra deverá ser entregue até o dia 05/03/2026 em horário comercial na Prefeitura/Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de Candói - PR, CEP 85.140-000. |
| Sistema para o participante 55.144.832/0001-73 | 13/02/2026 às 15:55:55 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Pelo participante 55.144.832/0001-73 | 02/03/2026 às 16:16:10 | Sr. pregoeiro necessitamos de prazo adicional para apresentação da amostra. |
| Sistema para o participante 55.144.832/0001-73 | 03/03/2026 às 10:17:24 | Prezado, fica concedido prazo complementar de igual período a partir do dia 05/03/2026, devendo entregar as amostras até o dia 25/03/2026. |
| Pelo participante 55.144.832/0001-73 | 23/03/2026 às 10:10:31 | Sr. pregoeiro, preciso de um prazo complementar, pois tivemos um atraso na entrega da matéria- prima à nossa fábrica. Obrigado pela atenção. |
| Sistema para o participante 55.144.832/0001-73 | 30/03/2026 às 16:51:55 | Prezado, considerando que amostra não chegou até o presente momento, concedo prazo final de 10 dias a contar de hoje, devendo apresentá-la até o dia 09/04/2026. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Pelo participante 55.144.832/0001-73 | 07/04/2026 às 10:52:59 | sr. Pregoeiro peço a nossa desclassificação pois tivemos atrasos com o fornecimento da matéria- prima usada na fabricação dos bonés. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:14:51 | O item 11 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Devido a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e que a continuação do julgamento deste item acarretaria em no mínimo mais 20 dias de atraso, foi decido no concelamento deste, por conveniência e oportunidade.. |
| Sistema | 07/04/2026 às 15:03:06 | A fase de recurso do item 11 está aberta até 10/04/2026. |
| Sistema | 11/04/2026 às 00:00:06 | A fase de recurso do item 11 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

| Eventos do Item 11 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 16:03:55 | Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| 05/01/2026 às 16:32:15 | Fornecedor JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35 finalizou o envio de anexo. |
| 12/02/2026 às 16:43:49 | Fornecedor EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA, CNPJ 55.144.832/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada... |
| 13/02/2026 às 08:45:25 | Fornecedor EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA, CNPJ 55.144.832/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:46:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Prazo adicional para anexo da declaração unificada.. |
| 13/02/2026 às 09:03:46 | Fornecedor EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA, CNPJ 55.144.832/0001-73 finalizou o envio de anexo. |
| 07/04/2026 às 14:14:51 | Item revogado. Descrição: Devido a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e que a continuação do julgamento deste item acarretaria em no mínimo mais 20 dias de atraso, foi decido no concelamento deste, por conveniência e oportunidade.. |
| 27/05/2026 às 11:10:49 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Recurso: | 10/04/2026 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 15/04/2026 23:59:59 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90120/2025 |

| | |
|---|---|
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 13 - Bota segurança | |
| Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo | |
| Cano: Curto, Características Adicionais: Atóxica, Aplicação: Proteção Contra Solução Química | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 71,8200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 3.591,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 13 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 56.900.847/0001-87 - AD LICITACOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.500,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: INNPRO | | |
| Modelo/versão: BOTA | | |
| Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.500,0000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,8200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.541,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 70,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.541,0000 (total) | | |
| 10.614.837/0001-84 - LICITEC COMERCIAL LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 71,8200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.591,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: INNPRO / INNOVARE | | |
| Modelo/versão: Bota antiderrapante em EVA cano médio BOTA EVOPRO | | |
| Valor proposta: R$ 71,8200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.591,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 13.655.221/0001-40 - NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 71,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.550,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: innpro | | |
| Modelo/versão: bota de borracha | | |
| Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.550,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 71,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.550,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 50 |
| R$ 3.550,0000 (total) | | |

Lances do Item 13

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

Mensagens do chat do Item 13

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:42:27 | A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:43:27 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:53:28 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema para o participante 56.900.847/0001-87 | 05/01/2026 às 15:51:03 | Sr. Fornecedor AD LICITACOES LTDA, CNPJ 56.900.847/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (13, 14, 15, 16 e 17). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| Pelo participante 56.900.847/0001-87 | 05/01/2026 às 16:14:13 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:13 de 05/01/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor AD LICITACOES LTDA, CNPJ 56.900.847/0001-87. |
| Pelo participante 56.900.847/0001-87 | 27/01/2026 às 13:43:05 | Prezados, por motivo de força maior, teremos que nos ausentar, pedimos desde já que se a nossaempresa for convocada que seja estendido o prazo, até amanhã de manhã |
| Pelo participante 56.900.847/0001-87 | 28/01/2026 às 14:53:31 | Boa tarde, |
| Pelo participante 56.900.847/0001-87 | 30/01/2026 às 15:29:18 | Boa tarde, por motivos necessários, estarei me ausentando, sendo então que desde já se formos convocados para alguma coisa, solictamos umprazo estendido |
| Sistema para o participante | 03/02/2026 às 10:25:57 | Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o |
| 32.005.178/0001-11 | | item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica dos novos itens vencidos (13 e 16).. |
| Pelo participante 32.005.178/0001-11 | 03/02/2026 às 11:33:03 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:03 de 03/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 03/02/2026 às 16:13:24 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 13. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 71,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:18:24 do dia 03/02/2026. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:18:25 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 13 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:18:25 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:18:25 | O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 13. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:18:25 | O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 13. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 16:23:48 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 18:24:00 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:24:00 de 03/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 13.655.221/0001-40 | 19/02/2026 às 11:33:19 | Sr. Fornecedor NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA, CNPJ 13.655.221/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| Sistema para o participante 13.655.221/0001-40 | 19/02/2026 às 13:34:00 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:00 de 19/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA, CNPJ 13.655.221/0001-40. |
| Sistema para o participante 10.614.837/0001-84 | 24/02/2026 às 09:49:04 | Sr. Fornecedor LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica ou CA do item vencido.. |
| Sistema para o participante 10.614.837/0001-84 | 24/02/2026 às 11:50:00 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:45:56 | O item 13 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:45:56 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 13:55:56. |

Eventos do Item 13

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 15:51:03 | Fornecedor AD LICITACOES LTDA, CNPJ 56.900.847/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (13, 14, 15, 16 e 17). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| 05/01/2026 às 16:14:13 | Fornecedor AD LICITACOES LTDA, CNPJ 56.900.847/0001-87 finalizou o envio de anexo. |
| 03/02/2026 às 10:25:57 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica dos novos itens vencidos (13 e 16).. |
| 03/02/2026 às 11:33:03 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo. |
| 03/02/2026 às 16:23:48 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2026 às 11:33:19 | Fornecedor NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA, CNPJ 13.655.221/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| 24/02/2026 às 09:49:04 | Fornecedor LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica ou CA do item vencido.. |
| 27/05/2026 às 11:10:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 24/02/2026 13:55:56 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos |

| | | |
|---|---|---|
| | | (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 14 - Bota segurança

Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo

Cano: Curto, Características Adicionais: Atóxica, Aplicação: Proteção Contra Solução Química

| | |
|---|---|
| Quantidade: 39 | Valor estimado: R$ 81,9400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 3.195,6600 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 56.900.847/0001-87 - AD LICITACOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 76,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.979,6000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: INNPRO | | |
| Modelo/versão: BOTA | | |
| Valor proposta: R$ 81,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 39 |
| R$ 3.159,0000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 80,9400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.156,6600 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 80,9400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 39 |
| R$ 3.156,6600 (total) | | |
| 10.614.837/0001-84 - LICITEC COMERCIAL LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 76,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.983,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: INNPRO / INNOVARE | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: Bota antiderrapante em EVA cano médio EVOPRO | | |
| Valor proposta: R$ 81,9400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 39 |
| R$ 3.195,6600 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 13.655.221/0001-40 - NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 81,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.159,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: innpro | | |
| Modelo/versão: bota de borracha | | |
| Valor proposta: R$ 81,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 39 |
| R$ 3.159,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 81,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 3.159,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 81,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 39 |
| R$ 3.159,0000 (total) | | |

| Lances do Item 14 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:47:38 | 56.900.847/0001-87 | R$ 80,0000 |
| 05/01/2026 às 08:55:58 | 10.614.837/0001-84 | R$ 79,9900 |
| 05/01/2026 às 08:56:10 | 56.900.847/0001-87 | R$ 79,8000 |
| 05/01/2026 às 08:56:30 | 10.614.837/0001-84 | R$ 79,1000 |
| 05/01/2026 às 08:56:41 | 56.900.847/0001-87 | R$ 79,0000 |
| 05/01/2026 às 08:58:25 | 10.614.837/0001-84 | R$ 78,1000 |
| 05/01/2026 às 08:58:32 | 56.900.847/0001-87 | R$ 78,0000 |
| 05/01/2026 às 08:58:39 | 10.614.837/0001-84 | R$ 76,5000 |
| 05/01/2026 às 08:58:46 | 56.900.847/0001-87 | R$ 76,4000 |

| Mensagens do chat do Item 14 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:45:35 | A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:46:35 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:00:47 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema para o participante 10.614.837/0001-84 | 03/02/2026 às 10:26:39 | Sr. Fornecedor LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| Sistema para o participante 10.614.837/0001-84 | 03/02/2026 às 12:27:00 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:00 de 03/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 32.005.178/0001-11 | 03/02/2026 às 16:24:19 | Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| Pelo participante 32.005.178/0001-11 | 03/02/2026 às 16:39:18 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:18 de 03/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 03/02/2026 às 16:46:34 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 14. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 81,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:51:34 do dia 03/02/2026. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:51:35 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 14 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:51:35 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:51:35 | O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 14. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:51:35 | O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 14. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 17:03:47 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 19:04:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido,. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 19:04:00 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:04:00 de 03/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 13.655.221/0001-40 | 20/02/2026 às 09:21:45 | Sr. Fornecedor NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA, CNPJ 13.655.221/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| Sistema para o participante 13.655.221/0001-40 | 20/02/2026 às 11:22:00 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:00 de 20/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA, CNPJ 13.655.221/0001-40. |
| Sistema | 20/02/2026 às 11:39:55 | O item 14 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 20/02/2026 às 11:39:55 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2026 11:49:55. |

Eventos do Item 14

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 03/02/2026 às 10:26:39 | Fornecedor LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| 03/02/2026 às 16:24:19 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| 03/02/2026 às 16:39:18 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo. |
| 03/02/2026 às 17:03:47 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:04:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido,. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 20/02/2026 às 09:21:45 | Fornecedor NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA, CNPJ 13.655.221/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| 27/05/2026 às 11:10:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/02/2026 11:49:55 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 16 - Bota segurança

Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Curto, Características Adicionais: Atóxica, Aplicação: Proteção Contra Solução Química

| | |
|---|---|
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 213,2100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 426,4200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 56.900.847/0001-87 - AD LICITACOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 212,0000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 424,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: INNPRO | | |
| Modelo/versão: BOTA | | |
| Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 424,0000 (total) | | |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 213,2100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 426,4200 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Bompel | | |
| Modelo/versão: CA 8681 | | |
| Valor proposta: R$ 213,2100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 426,4200 (total) | | Proposta desclassificada |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | R$ 212,2100 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 424,4200 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 212,2100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 424,4200 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 43.410.748/0001-75 - LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 213,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 426,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: inbiseg | | |
| Modelo/versão: botina segurança | | |
| Valor proposta: R$ 213,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 426,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 213,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 426,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 213,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 426,0000 (total) | | |

Lances do Item 16

Nenhum lance foi registrado para o Item 16.

Mensagens do chat do Item 16

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:46:36 | A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:47:36 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:57:37 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:20:17 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 16. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 213,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:25:17 do dia 03/02/2026. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:25:18 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 16 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:25:18 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:25:18 | O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 16. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 03/02/2026 às 16:25:18 | O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 16. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 16:30:07 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido... |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 18:31:00 | O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:31:00 de 03/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 43.410.748/0001-75 | 20/02/2026 às 11:45:05 | Sr. Fornecedor LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO, CNPJ 43.410.748/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Pelo participante 43.410.748/0001-75 | 20/02/2026 às 12:14:25 | Sr pregoeiro somente para item16 nessa quantidade não compensa visto custo |

| | | |
|---|---|---|
| Pelo participante 43.410.748/0001-75 | 20/02/2026 às 12:14:31 | licitamos a desclassificação |
| Sistema para o participante 43.410.748/0001-75 | 20/02/2026 às 13:37:59 | O item 16 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 13:37:59 de 20/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO, CNPJ 43.410.748/0001-75 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 43.410.748/0001-75 | 20/02/2026 às 13:38:28 | Sr. Fornecedor LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO, CNPJ 43.410.748/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| Sistema para o participante 43.410.748/0001-75 | 20/02/2026 às 13:39:15 | Desculpe, favor desconsiderar a convocação. |
| Sistema para o participante 36.091.140/0001-60 | 20/02/2026 às 13:39:25 | Sr. Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido... |
| Pelo participante 36.091.140/0001-60 | 20/02/2026 às 13:49:07 | O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:07 de 20/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60. |
| Sistema para o participante 43.410.748/0001-75 | 20/02/2026 às 15:39:00 | O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:00 de 20/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO, CNPJ 43.410.748/0001-75. |
| Sistema | 24/02/2026 às 10:11:20 | O item 16 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 24/02/2026 às 10:11:20 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 10:21:20. |
| Eventos do Item 16 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/02/2026 às 16:30:07 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido... | |
| 20/02/2026 às 11:45:05 | Fornecedor LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO, CNPJ 43.410.748/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido. | |
| 20/02/2026 às 13:38:28 | Fornecedor LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO, CNPJ 43.410.748/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. | |
| 20/02/2026 às 13:39:25 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido... | |
| 20/02/2026 às 13:49:07 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 finalizou o envio de anexo. | |
| 27/05/2026 às 11:10:49 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 24/02/2026 10:21:20 | |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 18 - Bota segurança

Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo

Cano: Longo, Tipo Uso: Apicultura

| | |
|---|---|
| Quantidade: 189 | Valor estimado: R$ 60,3300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 11.402,3700 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05, melhor lance: R$ 40,4000 (unitário) / R$ 7.635,6000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 56.900.847/0001-87 - AD LICITACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 43,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.314,1100 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: INNPRO | | |
| Modelo/versão: BOTA | | |
| Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$ 11.340,0000 (total) | | |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.402,3700 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Cartom | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: CA 29391 | | |
| Valor proposta: R$ 60,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$ 11.402,3700 (total) | | |
| 51.621.518/0001-83 - CABANA MAGAZINE LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 58,3200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.022,4800 (total) | |
| UF endereço: GO | | |
| Marca/Fabricante: CARTOM/CARTOM | | |
| Modelo/versão: 018PVC | | |
| Valor proposta: R$ 60,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$ 11.402,3700 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 46,4900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 8.786,6100 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CARTON | | |
| Modelo/versão: BOTINA ELASTICO B/PVC BID. CARTOM CA 15.081 | | |
| Valor proposta: R$55,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$10.395,0000 (total) | | |
| 52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 58,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 11.024,3700 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: CONFORME TR | | |
| Modelo/versão: CONFORME TR | | |
| Valor proposta: R$60,0330 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$11.346,2370 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.635,6000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: FOCO | | |
| Modelo/versão: BOTINA DE SEGURANÇA C/ELASTICO | | |
| Valor proposta: R$60,3000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$11.396,7000 (total) | | |
| 43.410.748/0001-75 - LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.340,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: inbiuseg | | |
| Modelo/versão: botina segurnaça | | |
| Valor proposta: R$60,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$11.340,0000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,3330 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.402,9370 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: CRIVAL | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$60,3330 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$11.402,9370 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,3500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 9.327,1500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: RHINO | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: CA48539 | | |
| Valor proposta: R$60,3300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$11.402,3700 (total) | | |
| 13.655.221/0001-40 - NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.340,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: innpro | | |
| Modelo/versão: bota de borracha | | |
| Valor proposta: R$60,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$11.340,0000 (total) | | |
| 97.530.228/0001-25 - R. DE O. SANTIL EPI | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.654,5000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: WORK/PEQUISEG | | |
| Modelo/versão: C.A 52.345 | | |
| Valor proposta: R$50,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$9.450,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.340,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$60,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 189 |
| R$11.340,0000 (total) | | |
| Lances do Item 18 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:54:00 | 56.900.847/0001-87 | R$ 49,9800 |
| 05/01/2026 às 08:54:23 | 47.363.565/0001-05 | R$ 49,5000 |
| 05/01/2026 às 08:54:45 | 46.223.527/0001-86 | R$ 49,4900 |
| 05/01/2026 às 08:55:05 | 56.900.847/0001-87 | R$ 49,4800 |
| 05/01/2026 às 08:55:11 | 46.223.527/0001-86 | R$ 49,4700 |
| 05/01/2026 às 08:56:02 | 09.254.808/0001-70 | R$ 59,9500 |
| 05/01/2026 às 08:56:22 | 52.131.706/0001-96 | R$ 58,3300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 08:57:12 | 56.900.847/0001-87 | R$ 49,4600 |
| 05/01/2026 às 08:57:16 | 47.363.565/0001-05 | R$ 49,4000 |
| 05/01/2026 às 08:57:24 | 09.254.808/0001-70 | R$ 49,3500 |
| 05/01/2026 às 08:57:31 | 47.363.565/0001-05 | R$ 48,9000 |
| 05/01/2026 às 08:57:35 | 56.900.847/0001-87 | R$ 48,8900 |
| 05/01/2026 às 08:58:05 | 46.223.527/0001-86 | R$ 48,8700 |
| 05/01/2026 às 08:58:28 | 56.900.847/0001-87 | R$ 48,8600 |
| 05/01/2026 às 08:58:47 | 46.223.527/0001-86 | R$ 48,8500 |
| 05/01/2026 às 08:59:03 | 56.900.847/0001-87 | R$ 48,8400 |
| 05/01/2026 às 08:59:14 | 46.223.527/0001-86 | R$ 48,8300 |
| 05/01/2026 às 08:59:26 | 47.363.565/0001-05 | R$ 48,5000 |
| 05/01/2026 às 08:59:42 | 97.530.228/0001-25 | R$ 48,0000 |
| 05/01/2026 às 08:59:54 | 46.223.527/0001-86 | R$ 47,9900 |
| 05/01/2026 às 08:59:57 | 56.900.847/0001-87 | R$ 47,9800 |
| 05/01/2026 às 08:59:59 | 47.363.565/0001-05 | R$ 47,9000 |
| 05/01/2026 às 09:00:02 | 97.530.228/0001-25 | R$ 47,0000 |
| 05/01/2026 às 09:00:11 | 47.363.565/0001-05 | R$ 46,9000 |
| 05/01/2026 às 09:00:11 | 46.223.527/0001-86 | R$ 46,9900 |
| 05/01/2026 às 09:00:16 | 97.530.228/0001-25 | R$ 46,5000 |
| 05/01/2026 às 09:00:22 | 46.223.527/0001-86 | R$ 46,4900 |
| 05/01/2026 às 09:00:27 | 97.530.228/0001-25 | R$ 46,0000 |
| 05/01/2026 às 09:00:33 | 47.363.565/0001-05 | R$ 44,9000 |
| 05/01/2026 às 09:00:40 | 97.530.228/0001-25 | R$ 44,0000 |
| 05/01/2026 às 09:00:42 | 56.900.847/0001-87 | R$ 43,9900 |
| 05/01/2026 às 09:00:52 | 47.363.565/0001-05 | R$ 42,9000 |
| 05/01/2026 às 09:01:15 | 97.530.228/0001-25 | R$ 42,5000 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:01:38 | 51.621.518/0001-83 | R$ 58,3200 |
| 05/01/2026 às 09:02:12 | 47.363.565/0001-05 | R$ 41,9000 |
| 05/01/2026 às 09:02:22 | 97.530.228/0001-25 | R$ 41,5000 |
| 05/01/2026 às 09:02:35 | 47.363.565/0001-05 | R$ 41,4000 |
| 05/01/2026 às 09:03:10 | 97.530.228/0001-25 | R$ 41,0000 |
| 05/01/2026 às 09:03:21 | 47.363.565/0001-05 | R$ 40,9000 |
| 05/01/2026 às 09:03:25 | 97.530.228/0001-25 | R$ 40,5000 |
| 05/01/2026 às 09:03:35 | 47.363.565/0001-05 | R$ 40,4000 |
| Mensagens do chat do Item 18 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:52:19 | A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:53:19 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:05:36 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema | 02/02/2026 às 16:57:12 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/02/2026 17:07:12. |
| Sistema para o participante 47.363.565/0001-05 | 03/02/2026 às 16:52:23 | Prezado, verificando com mais atenção a ficha técnica apresentada para o presente item (botina bico pvc), verifiquei que apresentou botina com bico composite, poderia verificar. |
| Pelo participante 47.363.565/0001-05 | 03/02/2026 às 16:54:31 | Boa tarde Sr Pregoeiro! Houve um equivoco, irei enviar a ficha tecnica do modelo correto exigido em edital |
| Pelo participante 47.363.565/0001-05 | 03/02/2026 às 16:54:41 | peço desculpas pelo transtorno |
| Sistema para o participante 47.363.565/0001-05 | 03/02/2026 às 17:07:52 | Tudo bem, abrirei o anexo para que envie a ficha técnica do modelo correto. |
| Sistema para o participante 47.363.565/0001-05 | 03/02/2026 às 17:08:21 | Sr. Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 19:09:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a ficha técnica do modelo correto, informado na proposta.. |
| Pelo participante 47.363.565/0001-05 | 03/02/2026 às 17:20:36 | O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:36 de 03/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05. |
| Sistema | 10/03/2026 às 10:33:07 | O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/03/2026 10:43:07. |
| Eventos do Item 18 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/02/2026 às 17:08:21 | Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:09:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a ficha técnica do modelo correto, informado na proposta.. | |
| 03/02/2026 às 17:20:36 | Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 finalizou o envio de anexo. | |
| 27/05/2026 às 11:10:45 | Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,4000. | |
| 27/05/2026 às 11:10:50 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/02/2026 17:07:12 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/03/2026 10:43:07 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem |

| | | |
|---|---|---|
| | | periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 20 - Calça proteção individual | | |
| Calça Proteção Individual Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey, Tipo Uso: Operador De Motosserra, Tamanho: 42, Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado | | |
| Quantidade: 2 | | Valor estimado: R$ 202,8800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | | R$ 405,7600 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | | |
| Propostas do Item 20 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 202,8800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 405,7600 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRA | | |
| Valor proposta: R$202,8800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$405,7600 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 202,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 404,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$202,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$404,0000 (total) | | |
| Lances do Item 20 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 20. | | |
| Mensagens do chat do Item 20 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:54:16 | A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:55:16 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:05:17 | O item 20 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 05/01/2026 às 15:47:49 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (20, 34, 41, 46, 47, 50, 54, 65, 68, 69, 70 e 77). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| Pelo participante 54.575.407/0001-76 | 05/01/2026 às 17:27:23 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:23 de 05/01/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 16.996.110/0001-95 | 19/02/2026 às 15:02:59 | Sr. Fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta, ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| Sistema para o participante 16.996.110/0001-95 | 19/02/2026 às 17:03:00 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:00 de 19/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95. |
| Sistema | 24/02/2026 às 10:13:13 | O item 20 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 24/02/2026 às 10:13:13 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 10:23:13. |
| Eventos do Item 20 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 05/01/2026 às 15:47:49 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (20, 34, 41, 46, 47, 50, 54, 65, 68, 69, 70 e 77). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. | |
| 05/01/2026 às 17:27:23 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 finalizou o envio de anexo. | |
| 19/02/2026 às 15:02:59 | Fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta, ficha técnica ou CA do item vencido.. | |
| 27/05/2026 às 11:10:50 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 24/02/2026 10:23:13 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem |

| | | |
|---|---|---|
| | | periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 12:04:49 | | |
| Sistema | 06/03/2026 13:32:19 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 13:32:40 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 16:29:19 | às | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 08:32:42 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 08:33:01 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 11:38:46 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 13:45:05 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 13:45:13 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 16:47:46 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 08:35:05 | às | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 08:35:34 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 12:04:50 | às | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 14:43:39 | às | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 16:28:41 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 08:23:50 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 08:23:58 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 13:24:15 | às | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 14:08:33 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 14:08:51 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 16:42:18 | às | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 08:27:09 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 08:27:33 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 11:56:54 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 13:30:16 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 13:30:25 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 17:06:06 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 08:21:47 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 11:35:39 | às | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 15:33:30 | às | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 16:41:45 | às | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 22 - Capa chuva | |
| Capa Chuva Material: Pvc, Tipo Uso: Industrial, Transmitância: Opaca, Cor: Amarela, Características Adicionais: Com Capuz, Tamanho Referência: Grande | |
| Quantidade: 116 | Valor estimado: R$ 129,8800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 15.066,0800 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23, melhor lance: R$ 129,8800 (unitário) / R$ 15.066,0800 (total) | |

| Propostas do Item 22 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,8000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 15.056,8000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: vertice | | |
| Modelo/versão: Capa Chuva Material: Pvc, Tipo Uso: Industrial, Tr | | |
| Valor proposta: R$ 129,8000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 116 |
| R$ 15.056,8000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 128,8800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.950,0800 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 128,8800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 116 |
| R$ 14.950,0800 (total) | | |
| 52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 127,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 14.845,6800 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: conforme tr | | |
| Modelo/versão: conforme tr | | |
| Valor proposta: R$ 128,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 116 |
| R$ 14.961,6800 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 51.077.233/0001-23 - MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,8800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 15.066,0800 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: Vértice/vértice | | |
| Modelo/versão: 4300/ ca nº 28.728 | | |
| Valor proposta: R$ 129,8800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 116 |
| R$ 15.066,0800 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 129,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 14.964,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 116 |
| R$ 14.964,0000 (total) | | |

Lances do Item 22

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:08:11 | 52.131.706/0001-96 | R$ 127,9800 |

Mensagens do chat do Item 22

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:57:37 | A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:58:37 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:10:12 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema para o participante 52.131.706/0001-96 | 05/01/2026 às 15:56:39 | Sr. Fornecedor JF LOURENCO COMERCIO LTDA, CNPJ 52.131.706/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (22 e 24). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Pelo participante 52.131.706/0001-96 | 05/01/2026 às 17:11:52 | O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:52 de 05/01/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor JF LOURENCO COMERCIO LTDA, CNPJ 52.131.706/0001-96. |
| Sistema para o participante 32.005.178/0001-11 | 08/01/2026 às 14:53:56 | Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 08/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital... |
| Pelo participante 32.005.178/0001-11 | 08/01/2026 às 15:07:13 | O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:13 de 08/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 17:03:04 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 19:04:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido,. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 19:04:00 | O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:04:00 de 03/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 49.366.302/0001-77 | 20/02/2026 às 11:48:57 | Sr. Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| Pelo participante 49.366.302/0001-77 | 20/02/2026 às 12:38:28 | Boa tarde. solicitamos por gentileza nossa desclassificação. o item ofertado não atende ao termo de referencia. |
| Sistema para o | | O item 22 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 13:40:56 de 20/02/2026. |
| participante 49.366.302/0001-77 | 20/02/2026 às 13:40:56 | Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema para o participante 51.077.233/0001-23 | 24/02/2026 10:17:17 | às | Sr. Fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica ou CA do item |
| Pelo participante 51.077.233/0001-23 | 24/02/2026 10:47:00 | às | O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:00 de 24/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23. |
| Sistema | 24/02/2026 13:51:40 | às | O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:01:40. |
| Sistema | 09/03/2026 11:37:55 | às | O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/03/2026 11:47:55. |

Eventos do Item 22

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 15:56:39 | Fornecedor JF LOURENCO COMERCIO LTDA, CNPJ 52.131.706/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (22 e 24). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| 05/01/2026 às 17:11:52 | Fornecedor JF LOURENCO COMERCIO LTDA, CNPJ 52.131.706/0001-96 finalizou o envio de anexo. |
| 08/01/2026 às 14:53:56 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 08/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada e ficha técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital... |
| 08/01/2026 às 15:07:13 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo. |
| 03/02/2026 às 17:03:04 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:04:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido,. |
| 20/02/2026 às 11:48:57 | Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| 24/02/2026 às 10:17:17 | Fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica ou CA do item vencido.. |
| 24/02/2026 às 10:47:00 | Fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:45 | Fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 129,8800. |
| 27/05/2026 às 11:10:50 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 24/02/2026 14:01:40 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 09/03/2026 11:47:55 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | | Mensagem |
|---|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 08:30:00 | às | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 | às | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 08:30:13 | | |
| Sistema | 05/01/2026 08:34:51 | às | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 08:35:31 | às | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 14:26:51 | às | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 14:41:19 | às | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 14:41:36 | às | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 14:52:56 | às | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 15:35:53 | às | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
|---|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 15:40:53 | às | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 16:54:37 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 08:32:28 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 08:36:46 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 11:41:58 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 13:30:13 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 17:15:05 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 08:38:12 | às | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 08:38:33 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 09:07:11 | às | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 09:07:35 | às | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 13:10:28 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 14:07:01 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 14:07:27 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 16:53:11 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 08:41:20 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 08:41:45 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 11:55:54 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 13:31:30 | às | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 16:53:51 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 09:00:31 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 10:22:31 | às | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 12:14:39 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 13:31:40 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 09/01/2026 17:25:49 | às | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 08:31:33 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 08:32:02 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 11:04:44 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 14:44:05 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 14:44:31 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação,<br><br>retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do<br><br>presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 24 - Capacete segurança |
|---|
| Capacete Segurança Material: Poliamida, Aplicação: Capacete Para Resgate, Tipo De Casco: Casco Abs Ventilado, Testeira Em Eva, Padrão: Classe A, Tipo Iii, Sem Aba, Características Adicionais: Suporte Para Lanterna E Slot Para Encaixe De Visei |

| | |
|---|---|
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 1.359,0900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 13.590,9000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 24 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 2.900,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 29.000,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: Capacete | | |
| Modelo/versão: Capacete | | |
| Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 29.000,0000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.358,0900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 13.580,9000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 1.358,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 13.580,9000 (total) | | |
| 24.586.113/0001-89 - HASIC LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.359,0900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 13.590,9000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: CEPPO | | |
| Modelo/versão: FIRE STOP | | |
| Valor proposta: R$ 1.359,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 13.590,9000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.357,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 13.573,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: conforme tr | | |
| Modelo/versão: conforme tr | | |
| Valor proposta: R$ 1.359,0090 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 13.590,0900 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 1.359,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 13.590,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 1.359,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 13.590,0000 (total) | | |
| 25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 3.000,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 30.000,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: Capacete | | |
| Modelo/versão: Capacete | | |
| Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 30.000,0000 (total) | | |

Lances do Item 24

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:16:00 | 52.131.706/0001-96 | R$ 1.357,3000 |

Mensagens do chat do Item 24

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 09:05:17 | A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:06:17 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:18:01 | O item 24 está encerrado. |
| Sistema para o participante 32.005.178/0001-11 | 08/01/2026 às 15:05:32 | Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 08/01/2026. Justificativa: Anexara a proposta e ficha técnica do item vencido. . |
| Sistema para o participante 32.005.178/0001-11 | 08/01/2026 às 17:06:00 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 08/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11. |
| Sistema para o participante 32.005.178/0001-11 | 05/02/2026 às 16:10:15 | Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Anexara a proposta e ficha técnica do item vencido.. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 32.005.178/0001-11 | 05/02/2026 às 16:27:15 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:27:15 de 05/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 11/02/2026 às 11:24:18 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 11/02/2026 às 13:25:00 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:00 de 11/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 24.586.113/0001-89 | 24/02/2026 às 16:25:51 | Sr. Fornecedor HASIC LTDA, CNPJ 24.586.113/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar |
| Sistema para o participante 24.586.113/0001-89 | 24/02/2026 às 18:26:00 | Proposta e Ficha Técnica ou CA do item vencido.. O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:26:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HASIC LTDA, CNPJ 24.586.113/0001-89. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:20:06 | O item 24 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:20:06 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 15:30:06. |

Eventos do Item 24

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/01/2026 às 15:05:32 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 08/01/2026. Justificativa: Anexara a proposta e ficha técnica do item vencido. . |
| 05/02/2026 às 16:10:15 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Anexara a proposta e ficha técnica do item vencido.. |

| | |
|---|---|
| 05/02/2026 às 16:27:15 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo. |
| 11/02/2026 às 11:24:18 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. |
| 24/02/2026 às 16:25:51 | Fornecedor HASIC LTDA, CNPJ 24.586.113/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar Proposta e Ficha Técnica ou CA do item vencido.. |
| 27/05/2026 às 11:10:50 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 27/02/2026 15:30:06 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 26 - Capacete segurança | |
| Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe B, Com Aba Frontal, Copa Com Estrias | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 210,2100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 2.102,1000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 2.000,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 26 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 210,2100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.102,1000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Montana | | |
| Modelo/versão: CA 14816 | | |
| Valor proposta: R$ 210,2100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 2.102,1000 (total) | | |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 200,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MONTANA | | |
| Modelo/versão: CAPACETE MONTANA FOCUS CLASSE A CA 14.816 | | |
| Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 2.000,0000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO | | - |
| DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 209,7800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.097,8000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 209,7800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 2.097,8000 (total) | | |
| 10.589.773/0001-09 - GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 214,2000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.142,0000 (total) | |
| UF endereço: DF | | |
| Marca/Fabricante: ULTRA SAFE | | |
| Modelo/versão: CORAZZA PRO | | |
| Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 3.500,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 210,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.100,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 2.100,0000 (total) | | |

| Lances do Item 26 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 09:07:29 | 10.589.773/0001-09 | R$ 214,2000 |

| Mensagens do chat do Item 26 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:05:36 | A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:06:36 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:16:37 | O item 26 está encerrado. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:43:28 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2026 16:53:28. |
| Sistema | 11/03/2026 às 09:32:28 | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 09:42:28. |

| Eventos do Item 26 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 27/05/2026 às 11:10:45 | Fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:52 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/02/2026 16:53:28 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/03/2026 09:42:28 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 28 - Touca | |
|---|---|
| Touca Tipo: Balaclava, Material: Malha Tecida Com Fibra Meta-Aramida, Aplicação: Epi, Características Adicionais: Anti-Chama Com Abertura Facial | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 85,5100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 855,1000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| Propostas do Item 28 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 84,5100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 845,1000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 84,5100 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 845,1000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 85,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 850,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 850,0000 (total) | | |

| Lances do Item 28 | | |
|---|---|---|
| Nenhum lance foi registrado para o Item 28. | | |
| Mensagens do chat do Item 28 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:07:10 | A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:08:10 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 09:18:11 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 04/02/2026 às 08:50:40 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 04/02/2026 às 10:51:00 | O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:00 de 04/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 15:14:04 | O item 28 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 19/02/2026 às 15:14:04 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2026 15:24:04. |

| Eventos do Item 28 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 04/02/2026 às 08:50:40 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| 27/05/2026 às 11:10:52 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 19/02/2026 15:24:04 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| | |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 31 - Cinto segurança | |
| Cinto Segurança Material: 100% Poliéster, Uso: Ações Tática: Camping/Montanhismo/Escalada, Comprimento: 1,50M, Largura: 4CM, Revestimento Interno: Texturizado Com Camada Dupla, Características Adicionais: Com Fivela De Liberação Rápida | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 244,2400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 488,4800 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 31 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 243,2400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 486,4800 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 243,2400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 486,4800 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 244,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 488,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 244,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 2 |
| R$ 488,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 31 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 31. | | |
| Mensagens do chat do Item 31 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:11:48 | A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:12:48 | O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:22:49 | O item 31 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/02/2026 às 09:42:36 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| Pelo participante 54.575.407/0001-76 | 06/02/2026 às 10:11:52 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:52 de 06/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/02/2026 às 16:34:21 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Anexar novamente a proposta em formato "pdf", devidamente assinada e com a ficha técnica dos modelo propostos.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/02/2026 às 18:35:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:35:00 de 06/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 15:17:12 | O item 31 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 19/02/2026 às 15:17:12 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2026 15:27:12. |

| Eventos do Item 31 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/02/2026 às 09:42:36 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| 06/02/2026 às 10:11:52 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 finalizou o envio de anexo. |
| 06/02/2026 às 16:34:21 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Anexar novamente a proposta em formato "pdf", devidamente assinada e com a ficha técnica dos modelo propostos.. |
| 27/05/2026 às 11:10:52 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 19/02/2026 15:27:12 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 33 - Colete identificação | |
| Colete Identificação Material: Tecido, Tipo Tecido: 100% Poliéster, Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Roxo, Tamanho: Sob Medida | |
| Quantidade: 38 | Valor estimado: R$ 71,5500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 2.718,9000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92, melhor lance: R$ 39,9900 (unitário) / R$ 1.519,6200 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 33 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 60.867.046/0001-34 - 60.867.046 ADRIANO DA SILVA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 64,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.466,2000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: prorpria | | |
| Modelo/versão: colete | | |
| Valor proposta: R$ 71,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 2.718,9000 (total) | | |
| 62.633.707/0001-92 - 62.633.707 LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.519,6200 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: Volk | | |
| Modelo/versão: Volk | | |
| Valor proposta: R$ 71,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 2.718,9000 (total) | | |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 71,5500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.718,9000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Handex | | |
| Modelo/versão: Refletivo | | |
| Valor proposta: R$ 71,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 2.718,9000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 71,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.698,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: COLETE | | |
| Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 2.698,0000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 70,5500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.680,9000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 70,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 2.680,9000 (total) | | |
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 65,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.470,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: IMBAT | | |
| Modelo/versão: REFLETIVO | | |
| Valor proposta: R$ 71,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 2.718,9000 (total) | | |
| 16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Não | R$ 1.520,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: COLETE | | |
| Valor proposta: R$ 71,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 2.718,9000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 55,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.090,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 2.698,0000 (total) | | |

Lances do Item 33

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:18:16 | 60.867.046/0001-34 | R$ 70,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:22:08 | 16.996.110/0001-95 | R$ 69,0000 |
| 05/01/2026 às 09:25:56 | 62.633.707/0001-92 | R$ 68,9900 |
| 05/01/2026 às 09:26:09 | 16.996.110/0001-95 | R$ 68,0000 |
| 05/01/2026 às 09:26:25 | 62.633.707/0001-92 | R$ 67,9900 |
| 05/01/2026 às 09:26:53 | 16.996.110/0001-95 | R$ 67,3500 |
| 05/01/2026 às 09:27:09 | 62.633.707/0001-92 | R$ 67,3400 |
| 05/01/2026 às 09:27:30 | 16.996.110/0001-95 | R$ 67,0000 |
| 05/01/2026 às 09:27:47 | 62.633.707/0001-92 | R$ 66,9900 |
| 05/01/2026 às 09:28:03 | 16.996.110/0001-95 | R$ 66,5000 |
| 05/01/2026 às 09:28:04 | 60.867.046/0001-34 | R$ 68,0000 |
| 05/01/2026 às 09:28:21 | 62.633.707/0001-92 | R$ 66,4900 |
| 05/01/2026 às 09:29:00 | 16.996.110/0001-95 | R$ 66,0000 |
| 05/01/2026 às 09:29:14 | 04.584.756/0001-86 | R$ 65,0000 |
| 05/01/2026 às 09:29:31 | 62.633.707/0001-92 | R$ 64,9900 |
| 05/01/2026 às 09:29:51 | 16.996.110/0001-95 | R$ 64,5000 |
| 05/01/2026 às 09:30:07 | 62.633.707/0001-92 | R$ 64,4900 |
| 05/01/2026 às 09:30:58 | 16.996.110/0001-95 | R$ 64,0000 |
| 05/01/2026 às 09:31:14 | 62.633.707/0001-92 | R$ 63,9900 |
| 05/01/2026 às 09:31:21 | 16.996.110/0001-95 | R$ 63,5000 |
| 05/01/2026 às 09:31:38 | 62.633.707/0001-92 | R$ 63,4900 |
| 05/01/2026 às 09:31:44 | 16.996.110/0001-95 | R$ 63,0000 |
| 05/01/2026 às 09:32:02 | 62.633.707/0001-92 | R$ 62,9900 |
| 05/01/2026 às 09:32:21 | 16.996.110/0001-95 | R$ 62,7000 |
| 05/01/2026 às 09:32:38 | 62.633.707/0001-92 | R$ 62,6900 |
| 05/01/2026 às 09:33:09 | 16.996.110/0001-95 | R$ 62,5000 |
| 05/01/2026 às 09:33:26 | 62.633.707/0001-92 | R$ 62,4900 |
| 05/01/2026 às 09:33:41 | 16.996.110/0001-95 | R$ 62,3000 |
| 05/01/2026 às 09:33:58 | 62.633.707/0001-92 | R$ 62,2900 |
| 05/01/2026 às 09:34:08 | 16.996.110/0001-95 | R$ 62,0000 |
| 05/01/2026 às 09:34:24 | 62.633.707/0001-92 | R$ 61,9900 |
| 05/01/2026 às 09:35:35 | 16.996.110/0001-95 | R$ 61,6000 |
| 05/01/2026 às 09:35:53 | 62.633.707/0001-92 | R$ 61,5900 |
| 05/01/2026 às 09:36:04 | 16.996.110/0001-95 | R$ 61,2000 |
| 05/01/2026 às 09:36:21 | 62.633.707/0001-92 | R$ 61,1900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:36:28 | 60.867.046/0001-34 | R$ 64,9000 |
| 05/01/2026 às 09:36:37 | 16.996.110/0001-95 | R$ 61,0000 |
| 05/01/2026 às 09:36:55 | 62.633.707/0001-92 | R$ 60,9900 |
| 05/01/2026 às 09:37:04 | 16.996.110/0001-95 | R$ 60,7000 |
| 05/01/2026 às 09:37:21 | 62.633.707/0001-92 | R$ 60,6900 |
| 05/01/2026 às 09:37:37 | 16.996.110/0001-95 | R$ 60,3000 |
| 05/01/2026 às 09:37:53 | 62.633.707/0001-92 | R$ 60,2900 |
| 05/01/2026 às 09:38:02 | 16.996.110/0001-95 | R$ 60,0000 |
| 05/01/2026 às 09:38:19 | 62.633.707/0001-92 | R$ 59,9900 |
| 05/01/2026 às 09:38:28 | 16.996.110/0001-95 | R$ 59,8000 |
| 05/01/2026 às 09:38:43 | 62.633.707/0001-92 | R$ 59,7900 |
| 05/01/2026 às 09:38:59 | 16.996.110/0001-95 | R$ 57,5000 |
| 05/01/2026 às 09:39:16 | 62.633.707/0001-92 | R$ 57,4900 |
| 05/01/2026 às 09:39:29 | 16.996.110/0001-95 | R$ 57,2000 |
| 05/01/2026 às 09:39:45 | 62.633.707/0001-92 | R$ 57,1900 |
| 05/01/2026 às 09:39:53 | 16.996.110/0001-95 | R$ 57,0000 |
| 05/01/2026 às 09:40:10 | 62.633.707/0001-92 | R$ 56,9900 |
| 05/01/2026 às 09:40:51 | 16.996.110/0001-95 | R$ 56,7000 |
| 05/01/2026 às 09:41:08 | 62.633.707/0001-92 | R$ 56,6900 |
| 05/01/2026 às 09:41:48 | 16.996.110/0001-95 | R$ 56,5000 |
| 05/01/2026 às 09:42:04 | 62.633.707/0001-92 | R$ 56,4900 |
| 05/01/2026 às 09:42:31 | 16.996.110/0001-95 | R$ 56,0000 |
| 05/01/2026 às 09:42:43 | 54.575.407/0001-76 | R$ 55,0000 |
| 05/01/2026 às 09:43:00 | 62.633.707/0001-92 | R$ 54,9900 |
| 05/01/2026 às 09:43:01 | 16.996.110/0001-95 | R$ 54,8000 |
| 05/01/2026 às 09:43:18 | 62.633.707/0001-92 | R$ 54,7900 |
| 05/01/2026 às 09:43:48 | 16.996.110/0001-95 | R$ 54,5000 |
| 05/01/2026 às 09:44:04 | 62.633.707/0001-92 | R$ 54,4900 |
| 05/01/2026 às 09:44:19 | 16.996.110/0001-95 | R$ 54,3000 |
| 05/01/2026 às 09:44:36 | 62.633.707/0001-92 | R$ 54,2900 |
| 05/01/2026 às 09:44:49 | 16.996.110/0001-95 | R$ 54,0020 |
| 05/01/2026 às 09:44:57 | 62.633.707/0001-92 | R$ 53,9900 |
| 05/01/2026 às 09:45:03 | 16.996.110/0001-95 | R$ 53,8000 |
| 05/01/2026 às 09:45:09 | 62.633.707/0001-92 | R$ 53,7900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 09:45:23 | 16.996.110/0001-95 | R$ 53,5000 |
| 05/01/2026 às 09:45:27 | 62.633.707/0001-92 | R$ 53,4900 |
| 05/01/2026 às 09:45:41 | 16.996.110/0001-95 | R$ 53,3000 |
| 05/01/2026 às 09:45:45 | 62.633.707/0001-92 | R$ 53,2900 |
| 05/01/2026 às 09:45:50 | 16.996.110/0001-95 | R$ 53,2000 |
| 05/01/2026 às 09:45:53 | 62.633.707/0001-92 | R$ 53,1900 |
| 05/01/2026 às 09:46:24 | 16.996.110/0001-95 | R$ 53,0000 |
| 05/01/2026 às 09:46:27 | 62.633.707/0001-92 | R$ 52,9900 |
| 05/01/2026 às 09:46:43 | 16.996.110/0001-95 | R$ 52,8000 |
| 05/01/2026 às 09:46:47 | 62.633.707/0001-92 | R$ 52,7900 |
| 05/01/2026 às 09:46:59 | 16.996.110/0001-95 | R$ 52,5000 |
| 05/01/2026 às 09:47:03 | 62.633.707/0001-92 | R$ 52,4900 |
| 05/01/2026 às 09:47:16 | 16.996.110/0001-95 | R$ 52,3000 |
| 05/01/2026 às 09:47:19 | 62.633.707/0001-92 | R$ 52,2900 |
| 05/01/2026 às 09:47:39 | 16.996.110/0001-95 | R$ 52,0000 |
| 05/01/2026 às 09:47:43 | 62.633.707/0001-92 | R$ 51,9900 |
| 05/01/2026 às 09:47:56 | 16.996.110/0001-95 | R$ 51,8000 |
| 05/01/2026 às 09:47:59 | 62.633.707/0001-92 | R$ 51,7900 |
| 05/01/2026 às 09:48:06 | 16.996.110/0001-95 | R$ 51,5000 |
| 05/01/2026 às 09:48:09 | 62.633.707/0001-92 | R$ 51,4900 |
| 05/01/2026 às 09:48:23 | 16.996.110/0001-95 | R$ 51,3000 |
| 05/01/2026 às 09:48:27 | 62.633.707/0001-92 | R$ 51,2900 |
| 05/01/2026 às 09:48:34 | 16.996.110/0001-95 | R$ 51,2000 |
| 05/01/2026 às 09:48:37 | 62.633.707/0001-92 | R$ 51,1900 |
| 05/01/2026 às 09:48:50 | 16.996.110/0001-95 | R$ 51,0000 |
| 05/01/2026 às 09:48:53 | 62.633.707/0001-92 | R$ 50,9900 |
| 05/01/2026 às 09:49:07 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,8000 |
| 05/01/2026 às 09:49:09 | 62.633.707/0001-92 | R$ 50,7900 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:49:25 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,6000 |
| 05/01/2026 às 09:49:31 | 62.633.707/0001-92 | R$ 50,5900 |
| 05/01/2026 às 09:49:39 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,5000 |
| 05/01/2026 às 09:49:43 | 62.633.707/0001-92 | R$ 50,4900 |
| 05/01/2026 às 09:49:53 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,3000 |
| 05/01/2026 às 09:49:59 | 62.633.707/0001-92 | R$ 50,2900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 09:50:08 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,2000 |
| 05/01/2026 às 09:50:13 | 62.633.707/0001-92 | R$ 50,1900 |
| 05/01/2026 às 09:50:27 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,1000 |
| 05/01/2026 às 09:50:31 | 62.633.707/0001-92 | R$ 50,0900 |
| 05/01/2026 às 09:50:57 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,0000 |
| 05/01/2026 às 09:51:01 | 62.633.707/0001-92 | R$ 49,9900 |
| 05/01/2026 às 09:51:09 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,9000 |
| 05/01/2026 às 09:51:13 | 62.633.707/0001-92 | R$ 49,8900 |
| 05/01/2026 às 09:51:30 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,8000 |
| 05/01/2026 às 09:51:34 | 62.633.707/0001-92 | R$ 49,7900 |
| 05/01/2026 às 09:51:46 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,6000 |
| 05/01/2026 às 09:51:50 | 62.633.707/0001-92 | R$ 49,5900 |
| 05/01/2026 às 09:52:02 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,5000 |
| 05/01/2026 às 09:52:06 | 62.633.707/0001-92 | R$ 49,4900 |
| 05/01/2026 às 09:52:13 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,4000 |
| 05/01/2026 às 09:52:18 | 62.633.707/0001-92 | R$ 49,3900 |
| 05/01/2026 às 09:52:39 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,3000 |
| 05/01/2026 às 09:52:42 | 62.633.707/0001-92 | R$ 49,2900 |
| 05/01/2026 às 09:52:47 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,2000 |
| 05/01/2026 às 09:52:50 | 62.633.707/0001-92 | R$ 49,1900 |
| 05/01/2026 às 09:53:01 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,1000 |
| 05/01/2026 às 09:53:06 | 62.633.707/0001-92 | R$ 49,0900 |
| 05/01/2026 às 09:53:16 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,0000 |
| 05/01/2026 às 09:53:22 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,9900 |
| 05/01/2026 às 09:53:44 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,9000 |
| 05/01/2026 às 09:53:48 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,8900 |
| 05/01/2026 às 09:54:11 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,8000 |
| 05/01/2026 às 09:54:14 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,7900 |
| 05/01/2026 às 09:54:22 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,7000 |
| 05/01/2026 às 09:54:26 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,6900 |
| 05/01/2026 às 09:55:08 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,6000 |
| 05/01/2026 às 09:55:12 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,5900 |
| 05/01/2026 às 09:55:25 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,5000 |
| 05/01/2026 às 09:55:28 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,4900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 09:55:58 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,4500 |
| 05/01/2026 às 09:56:02 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,4400 |
| 05/01/2026 às 09:56:39 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,4000 |
| 05/01/2026 às 09:56:44 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,3900 |
| 05/01/2026 às 09:56:56 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,3500 |
| 05/01/2026 às 09:57:00 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,3400 |
| 05/01/2026 às 09:57:28 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,3000 |
| 05/01/2026 às 09:57:32 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,2900 |
| 05/01/2026 às 09:57:42 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,2500 |
| 05/01/2026 às 09:57:46 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,2400 |
| 05/01/2026 às 09:57:54 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,2200 |
| 05/01/2026 às 09:57:58 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,2100 |
| 05/01/2026 às 09:58:09 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,2000 |
| 05/01/2026 às 09:58:14 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,1900 |
| 05/01/2026 às 09:58:26 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,1500 |
| 05/01/2026 às 09:58:30 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,1400 |
| 05/01/2026 às 09:59:26 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,1000 |
| 05/01/2026 às 09:59:30 | 62.633.707/0001-92 | R$ 48,0900 |
| 05/01/2026 às 09:59:51 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,0000 |
| 05/01/2026 às 09:59:56 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,9900 |
| 05/01/2026 às 10:00:04 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,9000 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:00:06 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,8900 |
| 05/01/2026 às 10:00:14 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,8000 |
| 05/01/2026 às 10:00:18 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,7900 |
| 05/01/2026 às 10:00:29 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,7500 |
| 05/01/2026 às 10:00:34 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,7400 |
| 05/01/2026 às 10:00:44 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,7200 |
| 05/01/2026 às 10:00:49 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,7100 |
| 05/01/2026 às 10:01:16 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,7000 |
| 05/01/2026 às 10:01:25 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,6900 |
| 05/01/2026 às 10:01:32 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,6700 |
| 05/01/2026 às 10:01:37 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,6600 |
| 05/01/2026 às 10:02:01 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,6500 |
| 05/01/2026 às 10:02:05 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,6400 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:02:27 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,6200 |
| 05/01/2026 às 10:02:31 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,6100 |
| 05/01/2026 às 10:02:43 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,6000 |
| 05/01/2026 às 10:02:47 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,5900 |
| 05/01/2026 às 10:02:54 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,5000 |
| 05/01/2026 às 10:02:59 | 62.633.707/0001-92 | R$ 47,4900 |
| 05/01/2026 às 10:03:12 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,0000 |
| 05/01/2026 às 10:03:15 | 62.633.707/0001-92 | R$ 46,9900 |
| 05/01/2026 às 10:03:25 | 16.996.110/0001-95 | R$ 46,0000 |
| 05/01/2026 às 10:03:31 | 62.633.707/0001-92 | R$ 45,9900 |
| 05/01/2026 às 10:03:54 | 16.996.110/0001-95 | R$ 45,0000 |
| 05/01/2026 às 10:03:57 | 62.633.707/0001-92 | R$ 44,9900 |
| 05/01/2026 às 10:04:06 | 16.996.110/0001-95 | R$ 44,0000 |
| 05/01/2026 às 10:04:09 | 62.633.707/0001-92 | R$ 43,9900 |
| 05/01/2026 às 10:04:14 | 16.996.110/0001-95 | R$ 43,0000 |
| 05/01/2026 às 10:04:19 | 62.633.707/0001-92 | R$ 42,9900 |
| 05/01/2026 às 10:04:27 | 16.996.110/0001-95 | R$ 42,0000 |
| 05/01/2026 às 10:04:31 | 62.633.707/0001-92 | R$ 41,9900 |
| 05/01/2026 às 10:06:01 | 16.996.110/0001-95 | R$ 40,0000 |
| 05/01/2026 às 10:06:03 | 62.633.707/0001-92 | R$ 39,9900 |
| Mensagens do chat do Item 33 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:16:37 | A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:17:37 | O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:08:04 | O item 33 está encerrado. |
| Sistema para o participante 62.633.707/0001-92 | 05/01/2026 às 15:54:13 | Sr. Fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (33, 40 e 51). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edita. |
| Pelo participante 62.633.707/0001-92 | 05/01/2026 às 16:43:40 | O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:40 de 05/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92. |
| Sistema | 02/02/2026 às 09:36:18 | O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/02/2026 09:46:18. |
| Sistema | 09/03/2026 às 15:39:37 | O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/03/2026 15:49:37. |

| Eventos do Item 33 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 15:54:13 | Fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (33, 40 e 51). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edita. |
| 05/01/2026 às 16:43:40 | Fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:45 | Fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,9900. |
| 27/05/2026 às 11:10:52 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |

| | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/02/2026 09:46:18 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 09/03/2026 15:49:37 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |

| | |
|---|---|
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 35 - Macacão | |
| Macacão Material: Solasol, Componentes: Algodão Cardado, Tipo Uso: Indústria, Cor: Amarela, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Proteção Com Teflon Para Repelir Água E Óleo, Composição: 100PER | |
| Quantidade: 115 | Valor estimado: R$ 182,7500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 21.016,2500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23, melhor lance: R$ 180,0000 (unitário) / R$ 20.700,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 35 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 182,7000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 21.010,5000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: vertice | | |
| Modelo/versão: Macacão Material: Solasol, Componentes: Algodão Ca | | |
| Valor proposta: R$ 182,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 115 |
| R$ 21.010,5000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | R$ 181,7500 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 20.901,2500 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 181,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 115 |
| R$ 20.901,2500 (total) | | |
| 52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 180,9800 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 20.812,7000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: CONFORME TR | | |
| Modelo/versão: CONFORME TR | | |
| Valor proposta: R$ 182,5700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 115 |
| R$ 20.995,5500 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 51.077.233/0001-23 - MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | R$ 180,0000 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 20.700,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: vértice/vértice | | |
| Modelo/versão: 3120/ ca nº 28.742 e 28.740 | | |
| Valor proposta: R$ 182,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 115 |
| R$ 21.016,2500 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 182,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 20.930,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 182,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 115 |
| R$ 20.930,0000 (total) | | |

| Lances do Item 35 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 09:19:32 | 51.077.233/0001-23 | R$ 181,0000 |
| 05/01/2026 às 09:28:00 | 52.131.706/0001-96 | R$ 181,1000 |
| 05/01/2026 às 09:28:23 | 52.131.706/0001-96 | R$ 180,9800 |
| 05/01/2026 às 09:29:37 | 51.077.233/0001-23 | R$ 180,0000 |

| Mensagens do chat do Item 35 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:18:01 | A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:19:01 | O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:31:38 | O item 35 está encerrado. |
| Sistema para o participante 51.077.233/0001-23 | 05/01/2026 às 16:03:35 | Sr. Fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Pelo participante 51.077.233/0001-23 | 05/01/2026 às 17:00:58 | O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:58 de 05/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23. |
| Pelo participante 51.077.233/0001-23 | 05/01/2026 às 17:01:25 | Prezados, documentos anexados conforme solicitado. |
| Sistema | 07/01/2026 às 10:18:26 | O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2026 10:28:26. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:08 | O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/03/2026 11:48:08. |

| Eventos do Item 35 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 16:03:35 | Fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| 05/01/2026 às 17:00:58 | Fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:45 | Fornecedor MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 51.077.233/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 180,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:52 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 07/01/2026 10:28:26 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 09/03/2026 11:48:08 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 36 - Vestuário proteção | | |
| Vestuário Proteção Tipo: Cobertura (Boné), Material: Tecido Ripstop (67% Poliéster E 33% Algodão), Tamanho: P - Gg, Componentes: Velcro, Etiquetas, Pala De Pvc, Regulador Traseiro, Tipo Uso: Atividades Bombeiro, Cor: Verde Musgo | | |
| Quantidade: 105 | Valor estimado: R$ 329,6200 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Conjunto | R$ 34.610,1000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE | | |
| SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.584.756/0001-86, melhor lance: R$ 312,0000 (unitário) / R$ 32.760,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 36 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 328,6200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 34.505,1000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 328,6200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 105 |
| R$ 34.505,1000 (total) | | |
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 312,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 32.760,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPIA | | |
| Modelo/versão: SOCORRISTA | | |
| Valor proposta: R$ 329,6200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 105 |
| R$ 34.610,1000 (total) | | |
| 16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 207,0000 (unitário) | Proposta |
| Programa de integridade: Não | R$ 21.735,0000 (total) | desclassificada |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: CONJUNTO PRA SOCORRISTA | | |
| Valor proposta: R$ 329,6200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 105 |
| R$ 34.610,1000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 36.671.518/0001-02 - R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 207,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 21.838,9500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: Vestuário Proteção Tipo: Cobertura (Boné), Materia | | |
| Valor proposta: R$ 329,6200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 105 |
| R$ 34.610,1000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 329,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 34.545,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 329,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 105 |
| R$ 34.545,0000 (total) | | |

| Lances do Item 36 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 09:22:15 | 16.996.110/0001-95 | R$ 325,0000 |
| 05/01/2026 às 09:22:44 | 36.671.518/0001-02 | R$ 324,0000 |
| 05/01/2026 às 09:22:59 | 16.996.110/0001-95 | R$ 320,0000 |
| 05/01/2026 às 09:23:26 | 36.671.518/0001-02 | R$ 319,0000 |
| 05/01/2026 às 09:23:55 | 16.996.110/0001-95 | R$ 318,0000 |
| 05/01/2026 às 09:23:59 | 36.671.518/0001-02 | R$ 317,0000 |
| 05/01/2026 às 09:24:07 | 16.996.110/0001-95 | R$ 316,0000 |
| 05/01/2026 às 09:24:11 | 36.671.518/0001-02 | R$ 315,0000 |
| 05/01/2026 às 09:24:17 | 16.996.110/0001-95 | R$ 314,0000 |
| 05/01/2026 às 09:24:30 | 36.671.518/0001-02 | R$ 313,0000 |
| 05/01/2026 às 09:24:36 | 16.996.110/0001-95 | R$ 312,0000 |
| 05/01/2026 às 09:24:59 | 36.671.518/0001-02 | R$ 311,0000 |
| 05/01/2026 às 09:25:10 | 16.996.110/0001-95 | R$ 310,0000 |
| 05/01/2026 às 09:25:15 | 36.671.518/0001-02 | R$ 309,0000 |
| 05/01/2026 às 09:25:23 | 16.996.110/0001-95 | R$ 308,0000 |
| 05/01/2026 às 09:25:27 | 36.671.518/0001-02 | R$ 307,0000 |
| 05/01/2026 às 09:25:34 | 16.996.110/0001-95 | R$ 306,0000 |
| 05/01/2026 às 09:26:10 | 36.671.518/0001-02 | R$ 305,9900 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:26:18 | 16.996.110/0001-95 | R$ 305,5000 |
| 05/01/2026 às 09:26:26 | 36.671.518/0001-02 | R$ 304,4900 |
| 05/01/2026 às 09:26:59 | 16.996.110/0001-95 | R$ 303,0000 |
| 05/01/2026 às 09:27:05 | 36.671.518/0001-02 | R$ 302,9900 |
| 05/01/2026 às 09:27:19 | 16.996.110/0001-95 | R$ 302,0000 |
| 05/01/2026 às 09:27:23 | 36.671.518/0001-02 | R$ 301,9900 |
| 05/01/2026 às 09:27:41 | 16.996.110/0001-95 | R$ 300,0000 |
| 05/01/2026 às 09:28:08 | 36.671.518/0001-02 | R$ 209,9900 |
| 05/01/2026 às 09:29:06 | 16.996.110/0001-95 | R$ 209,5000 |
| 05/01/2026 às 09:29:17 | 36.671.518/0001-02 | R$ 208,9900 |
| 05/01/2026 às 09:29:25 | 04.584.756/0001-86 | R$ 312,0000 |
| 05/01/2026 às 09:30:49 | 16.996.110/0001-95 | R$ 208,6000 |
| 05/01/2026 às 09:31:36 | 36.671.518/0001-02 | R$ 208,5900 |
| 05/01/2026 às 09:31:53 | 16.996.110/0001-95 | R$ 208,0000 |
| 05/01/2026 às 09:33:02 | 36.671.518/0001-02 | R$ 207,9900 |
| 05/01/2026 às 09:33:16 | 16.996.110/0001-95 | R$ 207,0000 |

| Mensagens do chat do Item 36 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:18:11 | A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:19:11 | O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:35:17 | O item 36 está encerrado. |
| Sistema para o participante 16.996.110/0001-95 | 05/01/2026 às 15:57:15 | Sr. Fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 17:58:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (36 e 43). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Pelo participante 16.996.110/0001-95 | 05/01/2026 às 16:02:04 | O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:04 de 05/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95. |

| | | |
|---|---|---|
| Pelo participante 16.996.110/0001-95 | 05/01/2026 às 16:36:54 | Sr. Pregoeiro, somos fabricantes, o item será confeccionado conforme o descritivo no edital. Não temos ficha técnica. |
| Sistema para o participante 16.996.110/0001-95 Sistema para o | 06/01/2026 às 10:44:21 | Prezado, sua proposta foi aceita preliminarmente para o item, ficando condicionado a aceitação definitiva após a apresentação da amostra exigida pelo Item 5.2 do Termo de Referência do Edital. A amostra deverá ser entregue até o dia 26/01/202 |
| participante 16.996.110/0001-95 | 06/01/2026 às 10:44:28 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema para o participante 16.996.110/0001-95 | 06/01/2026 às 10:45:59 | Prezado, sua proposta foi aceita preliminarmente para o item, ficando condicionado a aceitação definitiva após a apresentação da amostra exigida pelo Item 5.2 do Termo de Referência do Edital. A amostra deverá ser entregue até o dia 26/01/2025 em horário comercial na Prefeitura/Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de Candói - PR, CEP 85.140-000. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Pelo participante 16.996.110/0001-95 | 06/01/2026 às 10:55:38 | Sr. Pregoeiro, bom dia! No edital não há exigência de amostra para o item 36, apenas para o item 43. Pode verificar, por favor? |
| Pelo participante 16.996.110/0001-95 | 06/01/2026 às 14:33:16 | Reitero a mensagem: No edital não há exigência de amostra para o item 36, apenas para o item 43. Pode verificar, por favor? |
| Sistema para o participante 16.996.110/0001-95 | 06/01/2026 às 14:39:53 | Prezado, favor ler novamente o Termo de Referência do Edital, especificamente no Item 5.2 "As amostras, elas serão exigidas para os itens 11, 30, 36, 42, 43 e 89 após a fase de lances, apenas do licitante melhor classificado" |
| Pelo participante 16.996.110/0001-95 | 07/01/2026 às 08:54:52 | Prezados, bom dia! Enviamos email solicitando mais informações referente às apresentações das amostras. |
| Sistema para o participante 16.996.110/0001-95 | 07/01/2026 às 09:32:08 | Bom dia, informo que o e-mail foi respondido com as informações necessárias para a confecção das amostras. |
| Pelo participante 16.996.110/0001-95 | 08/01/2026 às 14:12:40 | Boa tarde! Gostaríamos de solicitar nossa desclassificação dos itens 36 e 43, visto que não teremos como fornecer as amostras em tempo hábil, além dos custos altíssimos de frete. Assim, para que haja celeridade no certame licitatório, solicitamos nossa desclassificação. Enviamos o pedido por email também. Obrigado. |
| Sistema para o participante 16.996.110/0001-95 | 08/01/2026 às 15:37:37 | Prezados, i nformo que sua proposta para os itens 36 e 43 encontram-se preliminarmente aceitas no sistema. Será possível realizar a desclassificação pretendida, no entanto, devo deixá-lo ciente que tal procedimento afeta diretamente o bom andamento do certame e estará sujeito às penalidades cabíveis previstas pelo instrumento convocatório e àqueles previstos na lei, as quais serão apuradas em eventual procedimento administrativo. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 08/01/2026 às 16:10:30 | Sr. Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 08/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 08/01/2026 às 18:11:00 | O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:11:00 de 08/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 09/01/2026 às 09:04:15 | Sr. Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 09/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta para o novo item vencido.. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 09/01/2026 às 11:05:00 | O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 09/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02. |
| Sistema para o participante 04.584.756/0001-86 | 09/01/2026 às 11:45:59 | Sr. Fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.584.756/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 09/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. |
| Pelo participante 04.584.756/0001-86 | 09/01/2026 às 12:00:47 | Bom dia Sr, venho por meio deste solicitar uma prorrogação para anexar os documentos pois teremos que rever os valores. Pois como estamos começando um novo ano preciso ver se os valores estão dentro ainda. |
| Pelo participante 04.584.756/0001-86 | 09/01/2026 às 13:31:32 | O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:31:32 de 09/01/2026. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.584.756/0001-86. |
| Sistema para o participante 04.584.756/0001-86 | 09/01/2026 às 14:34:27 | Prezado, sua proposta foi aceita preliminarmente para o item, ficando condicionado a aceitação definitiva após a apresentação da amostra exigida pelo Item 5.2 do Termo de Referência do Edital. A amostra deverá ser entregue até o dia 26/01/2025 em horário comercial na Prefeitura/Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de Candói - PR, CEP 85.140-000. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 04.584.756/0001-86 | 09/01/2026 às 14:35:02 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema para o participante 04.584.756/0001-86 | 09/01/2026 às 14:38:14 | Corrigingo o prazo da amostra: A amostra deverá ser entregue até o dia 29/01/2025 em horário comercial na Prefeitura/Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de Candói - PR, CEP 85.140-000. |
| Sistema para o participante 04.584.756/0001-86 | 09/01/2026 às 14:39:47 | Corrigingo o prazo da amostra: A amostra deverá ser entregue até o dia 29/01/2026 em horário comercial na Prefeitura/Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de Candói - PR, CEP 85.140-000. |
| Sistema para o participante 04.584.756/0001-86 | 12/02/2026 às 14:32:50 | Prezado, informo que a amostra foi recebida dentro do prazo concedido, analisada e verificado que está em acordo com o exigido em edital. |
| Sistema | 12/02/2026 às 14:48:24 | O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 14:58:24. |
| Sistema | 06/03/2026 às 15:35:18 | O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 15:45:18. |

| Eventos do Item 36 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 15:57:15 | Fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:58:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos e suas fichas técnicas (36 e 43). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| 05/01/2026 às 16:02:04 | Fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95 finalizou o envio de anexo. |
| 08/01/2026 às 16:10:30 | Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 08/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada. |
| 09/01/2026 às 09:04:15 | Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 09/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta para o novo item vencido.. |
| 09/01/2026 às 11:45:59 | Fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.584.756/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 09/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. |

| | |
|---|---|
| 09/01/2026 às 13:31:32 | Fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.584.756/0001-86 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:45 | Fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.584.756/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 312,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:53 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 12/02/2026 14:58:24 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/03/2026 15:45:18 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 38 - Corda salvamento | |
| Corda Salvamento Material: Poliamida, Tipo: Cordelete, Diâmetro: 7MM, Capacidade Pesos: Mínimo 13 KnKN | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 586,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 586,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| Propostas do Item 38 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO | | Proposta desclassificada |
| DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | R$ 585,0000 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 585,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 585,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 585,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 586,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 586,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 586,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 586,0000 (total) | | |
| Lances do Item 38 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 38. | | |

| Mensagens do chat do Item 38 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:22:38 | A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:23:38 | O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:33:39 | O item 38 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 04/02/2026 às 15:18:52 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar proosta e ficha técnica do item vencido. . |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 04/02/2026 às 17:19:00 | O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:00 de 04/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 15:39:39 | O item 38 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 19/02/2026 às 15:39:39 | O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2026 15:49:39. |
| Eventos do Item 38 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 04/02/2026 às 15:18:52 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Anexar proosta e ficha técnica do item vencido. | |
| 27/05/2026 às 11:10:53 | . Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 19/02/2026 15:49:39 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

| | |
|---|---|
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 09/01/2026 09:00:31 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 10:22:31 | às | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 12:14:39 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 13:31:40 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 17:25:49 | às | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 08:31:33 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 08:32:02 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 11:04:44 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 14:44:05 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 14:44:31 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| |
|---|
| Item 41 - Presilha de cabo |
| Presilha De Cabo / Corda Material: Nylon / Plástico, Tamanho: 15CM, Aplicação: Fixar/Prender Cabos De Computadores |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 109,5200 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 438,0800 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, melhor lance: R$ 108,0000 (unitário) / R$ 432,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 41 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO | | - |
| DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | R$ 108,5200 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 434,0800 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 108,5200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:4 |
| R$ 434,0800 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 108,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 432,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 108,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:4 |
| R$ 432,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 41 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 41. | | |
| Mensagens do chat do Item 41 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:27:37 | A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:28:37 | O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:38:38 | O item 41 está encerrado. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:48:30 | O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 13:58:30. |
| Sistema | 11/03/2026 às 09:38:14 | O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 09:48:14. |

| | |
|---|---|
| Eventos do Item 41 | |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 108,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:53 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/02/2026 13:58:30 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/03/2026 09:48:14 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

| | |
|---|---|
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos |

| | | |
|---|---|---|
| | | (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 42 - Jaleco | | |
| Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Longa, Quantidade Bolsos: 3UN, Tamanho: Sob Medida, Cor: Branca, Tipo Gola: Esporte, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Altura Cintura, Tipo Abertura: Frontal, Uso: P/ Produção De Radiofármacos | | |
| Quantidade: 150 | Valor estimado: R$ 69,2800 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 10.392,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02, melhor lance: R$ 39,8900 (unitário) / R$ 5.983,5000 (total) | | |
| Propostas do Item 42 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 69,2000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.380,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: JALECO | | |
| Valor proposta: R$ 69,2000 (unitário) Quantidade ofertada: 150 | Valor negociado: Não Realizado | |
| R$ 10.380,0000 (total) | | |
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 69,2800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 10.392,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPIA | | |
| Modelo/versão: LONGO | | |
| Valor proposta: R$ 69,2800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |
| R$ 10.392,0000 (total) | | |
| 03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 60,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.000,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: Habib decorações | | |
| Modelo/versão: Jaleco | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |
| R$ 15.000,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.985,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: JALECO LONGO | | |
| Valor proposta: R$ 69,2800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |
| R$ 10.392,0000 (total) | | |
| 21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 61,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 9.150,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: jaleco | | |
| Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |
| R$ 9.150,0000 (total) | | |
| 36.671.518/0001-02 - R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 39,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.983,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIO | | |
| Modelo/versão: JALECO | | |
| Valor proposta: R$ 69,2800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |
| R$ 10.392,0000 (total) | | - |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO | | |
| LTDA | R$ 54,0000 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 8.100,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |
| R$ 10.350,0000 (total) | | |
| 55.337.262/0001-38 - VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 49,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.410,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: CONFORME EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 69,2800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 150 |
| R$ 10.392,0000 (total) | | |
| Lances do Item 42 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 09:30:09 | 16.996.110/0001-95 | R$ 60,0000 |
| 05/01/2026 às 09:30:22 | 55.337.262/0001-38 | R$ 59,9900 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:31:11 | 16.996.110/0001-95 | R$ 59,0000 |
| 05/01/2026 às 09:34:36 | 03.835.661/0001-25 | R$ 60,0000 |
| 05/01/2026 às 09:36:24 | 36.671.518/0001-02 | R$ 58,0000 |
| 05/01/2026 às 09:36:46 | 16.996.110/0001-95 | R$ 57,6000 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:37:25 | 36.671.518/0001-02 | R$ 57,5900 |
| 05/01/2026 às 09:37:48 | 16.996.110/0001-95 | R$ 57,5000 |
| 05/01/2026 às 09:38:18 | 36.671.518/0001-02 | R$ 57,4900 |
| 05/01/2026 às 09:38:32 | 55.337.262/0001-38 | R$ 57,4000 |
| 05/01/2026 às 09:38:33 | 16.996.110/0001-95 | R$ 57,0000 |
| 05/01/2026 às 09:38:37 | 36.671.518/0001-02 | R$ 56,9900 |
| 05/01/2026 às 09:39:06 | 16.996.110/0001-95 | R$ 56,7000 |
| 05/01/2026 às 09:39:41 | 36.671.518/0001-02 | R$ 56,6900 |
| 05/01/2026 às 09:40:00 | 16.996.110/0001-95 | R$ 56,4000 |
| 05/01/2026 às 09:40:11 | 36.671.518/0001-02 | R$ 56,3900 |
| 05/01/2026 às 09:41:37 | 16.996.110/0001-95 | R$ 56,0000 |
| 05/01/2026 às 09:43:04 | 36.671.518/0001-02 | R$ 55,0000 |
| 05/01/2026 às 09:43:32 | 54.575.407/0001-76 | R$ 54,0000 |
| 05/01/2026 às 09:43:55 | 16.996.110/0001-95 | R$ 53,5000 |
| 05/01/2026 às 09:45:03 | 36.671.518/0001-02 | R$ 53,4900 |
| 05/01/2026 às 09:45:09 | 16.996.110/0001-95 | R$ 53,2000 |
| 05/01/2026 às 09:45:44 | 36.671.518/0001-02 | R$ 53,1900 |
| 05/01/2026 às 09:46:30 | 16.996.110/0001-95 | R$ 53,0000 |
| 05/01/2026 às 09:47:32 | 36.671.518/0001-02 | R$ 52,9900 |
| 05/01/2026 às 09:47:49 | 16.996.110/0001-95 | R$ 52,6000 |
| 05/01/2026 às 09:48:50 | 36.671.518/0001-02 | R$ 52,5900 |
| 05/01/2026 às 09:48:59 | 16.996.110/0001-95 | R$ 52,4000 |
| 05/01/2026 às 09:49:41 | 36.671.518/0001-02 | R$ 52,3900 |
| 05/01/2026 às 09:49:48 | 16.996.110/0001-95 | R$ 52,2000 |
| 05/01/2026 às 09:49:53 | 36.671.518/0001-02 | R$ 52,1900 |
| 05/01/2026 às 09:50:02 | 16.996.110/0001-95 | R$ 52,0000 |
| 05/01/2026 às 09:50:33 | 36.671.518/0001-02 | R$ 51,9900 |
| 05/01/2026 às 09:51:03 | 16.996.110/0001-95 | R$ 51,8000 |
| 05/01/2026 às 09:51:09 | 36.671.518/0001-02 | R$ 51,7900 |
| 05/01/2026 às 09:51:17 | 16.996.110/0001-95 | R$ 51,7000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:51:41 | 55.337.262/0001-38 | R$ 51,0000 |
| 05/01/2026 às 09:51:56 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,8000 |
| 05/01/2026 às 09:52:44 | 36.671.518/0001-02 | R$ 50,7900 |
| 05/01/2026 às 09:52:55 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,7000 |
| 05/01/2026 às 09:54:10 | 36.671.518/0001-02 | R$ 50,6900 |
| 05/01/2026 às 09:54:17 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,6000 |
| 05/01/2026 às 09:55:20 | 36.671.518/0001-02 | R$ 50,5900 |
| 05/01/2026 às 09:55:53 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,5000 |
| 05/01/2026 às 09:56:15 | 36.671.518/0001-02 | R$ 50,4900 |
| 05/01/2026 às 09:56:44 | 16.996.110/0001-95 | R$ 50,4000 |
| 05/01/2026 às 09:57:10 | 55.337.262/0001-38 | R$ 49,4000 |
| 05/01/2026 às 09:57:10 | 36.671.518/0001-02 | R$ 50,3900 |
| 05/01/2026 às 09:57:15 | 36.671.518/0001-02 | R$ 49,3900 |
| 05/01/2026 às 09:57:17 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,3000 |
| 05/01/2026 às 09:57:22 | 36.671.518/0001-02 | R$ 49,2900 |
| 05/01/2026 às 09:57:33 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,2500 |
| 05/01/2026 às 09:57:43 | 36.671.518/0001-02 | R$ 49,2400 |
| 05/01/2026 às 09:57:48 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,2000 |
| 05/01/2026 às 09:58:13 | 36.671.518/0001-02 | R$ 49,1900 |
| 05/01/2026 às 09:58:20 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,1500 |
| 05/01/2026 às 09:58:51 | 36.671.518/0001-02 | R$ 49,1400 |
| 05/01/2026 às 09:59:21 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,1000 |
| 05/01/2026 às 09:59:40 | 36.671.518/0001-02 | R$ 49,0900 |
| 05/01/2026 às 09:59:55 | 16.996.110/0001-95 | R$ 49,0000 |
| 05/01/2026 às 10:00:10 | 36.671.518/0001-02 | R$ 48,8900 |
| 05/01/2026 às 10:00:23 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,8500 |
| 05/01/2026 às 10:00:30 | 36.671.518/0001-02 | R$ 48,8400 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:00:38 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,8200 |
| 05/01/2026 às 10:01:10 | 36.671.518/0001-02 | R$ 48,8100 |
| 05/01/2026 às 10:01:22 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,8000 |
| 05/01/2026 às 10:01:33 | 36.671.518/0001-02 | R$ 48,7900 |
| 05/01/2026 às 10:01:48 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,7500 |
| 05/01/2026 às 10:02:12 | 36.671.518/0001-02 | R$ 48,7400 |
| 05/01/2026 às 10:02:36 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,7200 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:02:43 | 36.671.518/0001-02 | R$ 48,7100 |
| 05/01/2026 às 10:02:48 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,7000 |
| 05/01/2026 às 10:02:53 | 36.671.518/0001-02 | R$ 48,6900 |
| 05/01/2026 às 10:03:02 | 16.996.110/0001-95 | R$ 48,0000 |
| 05/01/2026 às 10:03:14 | 36.671.518/0001-02 | R$ 47,9900 |
| 05/01/2026 às 10:03:26 | 16.996.110/0001-95 | R$ 47,0000 |
| 05/01/2026 às 10:03:35 | 36.671.518/0001-02 | R$ 46,9900 |
| 05/01/2026 às 10:03:55 | 16.996.110/0001-95 | R$ 46,0000 |
| 05/01/2026 às 10:05:01 | 36.671.518/0001-02 | R$ 45,9900 |
| 05/01/2026 às 10:05:19 | 16.996.110/0001-95 | R$ 45,0000 |
| 05/01/2026 às 10:05:52 | 36.671.518/0001-02 | R$ 44,9900 |
| 05/01/2026 às 10:06:05 | 16.996.110/0001-95 | R$ 42,0000 |
| 05/01/2026 às 10:07:10 | 36.671.518/0001-02 | R$ 41,9900 |
| 05/01/2026 às 10:07:17 | 16.996.110/0001-95 | R$ 41,0000 |
| 05/01/2026 às 10:08:24 | 36.671.518/0001-02 | R$ 40,9900 |
| 05/01/2026 às 10:09:00 | 16.996.110/0001-95 | R$ 40,5000 |
| 05/01/2026 às 10:10:00 | 36.671.518/0001-02 | R$ 40,4900 |
| 05/01/2026 às 10:10:11 | 16.996.110/0001-95 | R$ 40,4000 |
| 05/01/2026 às 10:11:39 | 36.671.518/0001-02 | R$ 40,3900 |
| 05/01/2026 às 10:11:47 | 16.996.110/0001-95 | R$ 40,3500 |
| 05/01/2026 às 10:11:54 | 36.671.518/0001-02 | R$ 40,3400 |
| 05/01/2026 às 10:12:01 | 16.996.110/0001-95 | R$ 40,0000 |
| 05/01/2026 às 10:12:05 | 36.671.518/0001-02 | R$ 39,9900 |
| 05/01/2026 às 10:12:12 | 16.996.110/0001-95 | R$ 39,9000 |
| 05/01/2026 às 10:12:36 | 36.671.518/0001-02 | R$ 39,8900 |
| Mensagens do chat do Item 42 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:28:42 | A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:29:42 | O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:14:37 | O item 42 está encerrado. |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 17:11:08 | Prezado, sua proposta foi aceita preliminarmente para o item, ficando condicionado a aceitação definitiva após a apresentação da amostra exigida pelo Item 5.2 do Termo de Referência do Edital. A amostra deverá ser entregue até o dia 26/01/2025 em horário comercial na Prefeitura/Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de Candói - PR, CEP 85.140-000. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 06/01/2026 às 17:11:17 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Pelo participante 36.671.518/0001-02 | 26/01/2026 às 17:11:37 | BOA TARDE SEGUE COD RASTREIO AB 960 503 628 BR |
| Sistema para o participante 36.671.518/0001-02 | 13/02/2026 às 09:39:11 | Prezado, informo que a amostra foi recebida dentro do prazo concedido, analisada e verificado que está em acordo com o exigido em edital. |
| Sistema | 13/02/2026 às 09:39:31 | O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 09:49:31. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:38:25 | O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/03/2026 13:48:25. |
| Eventos do Item 42 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CNPJ 36.671.518/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,8900. | |
| 27/05/2026 às 11:10:53 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |

| | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/02/2026 09:49:31 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 12/03/2026 13:48:25 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 46 - Lanterna capacete | | |
| Lanterna Capacete Tipo Lâmpada: Multidirecional, Tipo Facho: Variável, Tipo Lente: Transparente, Alimentação: 4 Pilhas Aa (Pequena), | | |
| Características Adicionais: C/ Interruptor À Prova D'Água/Faixa De Borracha | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 157,0800 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.570,8000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, melhor lance: R$ 155,0000 (unitário) / R$ 1.550,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 46 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 156,0800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.560,8000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 156,0800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.560,8000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 155,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.550,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.570,0000 (total) | | |

| Lances do Item 46 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 09:44:06 | 54.575.407/0001-76 | R$ 155,0000 |
| Mensagens do chat do Item 46 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:33:39 | A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:34:39 | O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:46:07 | O item 46 está encerrado. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:49:49 | O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 13:59:49. |
| Sistema | 11/03/2026 às 09:38:25 | O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 09:48:25. |

| Eventos do Item 46 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 155,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:54 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/02/2026 13:59:49 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/03/2026 09:48:25 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 48 - Luva de proteção | |
| Luva De Proteção Material: Couro, Aplicação: Tiro, Cor: Verde-Oliva, Características Adicionais: Alta Sensibilidade Tátil, Finalidade: Tática | |
| De Atirador, Tipo Uso: Militar | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 351,6300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 3.516,3000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| | | |
|---|---|---|
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | | |
| Propostas do Item 48 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 57.468.323/0001-21 - LIBERTA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 351,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 3.510,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: SEARIVER | | |
| Modelo/versão: LUVA COMBATE INCÊNDIO SHELBY FDP 5227 | | |
| Valor proposta: R$ 351,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 3.510,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 3.351,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 33.510,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 3.351,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 33.510,0000 (total) | | |
| Lances do Item 48 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 48. | | |
| Mensagens do chat do Item 48 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:38:38 | A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:39:38 | O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:49:39 | O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:51:06 | O item 48 está encerrado. |
| Sistema para o | | Sr. Fornecedor LIBERTA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 57.468.323/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o |
| participante 57.468.323/0001-21 | 05/01/2026 às 16:03:16 | envio: 18:04:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Pelo participante 57.468.323/0001-21 | 05/01/2026 às 16:35:27 | Sr. Pregoeiro, boa tarde! Solicitamos desclassificação da proposta por e-mail, pois o chat não estava liberado, liberou depois. Verificamos que foi cadastrada a proposta erroneamente, pois verificamos que o valor de referência esta muito abaixo do mercado para esse item, não sendo possível o fornecimento. |
| Pelo participante 57.468.323/0001-21 | 05/01/2026 às 16:37:22 | Caso necessário enviamos o orçamento com valor de custo para comprovar. |
| Sistema para o participante 57.468.323/0001-21 | 05/01/2026 às 18:04:00 | O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:04:00 de 05/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIBERTA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 57.468.323/0001-21. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:57:15 | O item 48 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:57:15 | O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/01/2026 09:07:15. |
| Eventos do Item 48 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 05/01/2026 às 16:03:16 | Fornecedor LIBERTA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 57.468.323/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. | |
| 27/05/2026 às 11:10:54 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 06/01/2026 09:07:15 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

| | | |
|---|---|---|
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 50 - Luva de proteção | |
| Luva De Proteção Material: Couro, Aplicação: Tiro, Cor: Verde-Oliva, Características Adicionais: Alta Sensibilidade Tátil, Finalidade: Tática De Atirador, Tipo Uso: Militar | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 165,1900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 1.651,9000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |
| Propostas do Item 50 | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 164,1900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.641,9000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 164,1900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.641,9000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 164,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.640,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 165,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 10 |
| R$ 1.650,0000 (total) | | |
| Lances do Item 50 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 09:44:57 | 54.575.407/0001-76 | R$ 164,0000 |
| Mensagens do chat do Item 50 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:43:46 | A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:44:46 | O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:54:47 | O item 50 está encerrado. |
| Sistema para o participante 32.005.178/0001-11 | 19/02/2026 às 15:45:44 | Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Pelo participante 32.005.178/0001-11 | 19/02/2026 às 16:04:01 | O item 50 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:01 de 19/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:24:52 | O item 50 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:24:52 | O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2026 15:34:52. |
| Eventos do Item 50 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 19/02/2026 às 15:45:44 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. | |
| 19/02/2026 às 16:04:01 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo. | |
| 27/05/2026 às 11:10:54 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 26/02/2026 15:34:52 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, | |
| LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |

| | | |
|---|---|---|
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 52 - Luva de proteção | |
| Luva De Proteção Material: 100% Algodão, Aplicação: Uso Geral, Tamanho: Variados, Acabamento Palma: Antiderrapante, Características Adicionais: Antiderrapante (Grip De Bolinhas), Tipo Uso: Reutilizável | |
| Quantidade: 204 | Valor estimado: R$ 10,6000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 2.162,4000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92, melhor lance: R$ 9,3000 (unitário) / R$ 1.897,2000 (total) | |

| Propostas do Item 52 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 62.633.707/0001-92 - 62.633.707 LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 9,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.897,2000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: Volk | | |
| Modelo/versão: Volk | | |
| Valor proposta: R$ 10,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 204 |
| R$ 2.162,4000 (total) | | |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,6000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.162,4000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Medix | | |
| Modelo/versão: CA 48723 | | |
| Valor proposta: R$ 10,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 204 |
| R$ 2.162,4000 (total) | | |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 8,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.734,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: HANDEX | | |
| Modelo/versão: LUVA HANDEX HAND GRIP COMFORT AZUL CA 46.616 | | |
| Valor proposta: R$ 8,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 204 |
| R$ 1.734,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,6000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.162,4000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: SUPER SAFETY | | |
| Modelo/versão: 32033 | | |
| Valor proposta: R$ 10,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:204 |
| R$ 2.162,4000 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 9,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.019,6000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: PLASTICOR | | |
| Modelo/versão: LUVA ALGODAO C/REVESTMENTO NITRILICO GARI | | |
| Valor proposta: R$ 10,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:204 |
| R$ 2.162,4000 (total) | | |
| 18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 9,3100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.899,2400 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: SUPERSAFETY | | |
| Modelo/versão: CA 49434 | | |
| Valor proposta: R$ 10,6000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:204 |
| R$ 2.162,4000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 2.040,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:204 |
| R$ 2.040,0000 (total) | | |

Lances do Item 52

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:53:35 | 47.363.565/0001-05 | R$ 9,9000 |
| 05/01/2026 às 09:54:52 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,8900 |
| 05/01/2026 às 09:55:09 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,8600 |
| 05/01/2026 às 09:55:13 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,8500 |
| 05/01/2026 às 09:55:31 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,8200 |
| 05/01/2026 às 09:55:34 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,8100 |
| 05/01/2026 às 09:55:51 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,7800 |
| 05/01/2026 às 09:55:55 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,7700 |
| 05/01/2026 às 09:56:13 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,7500 |
| 05/01/2026 às 09:56:16 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,7400 |
| 05/01/2026 às 09:56:33 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,7200 |
| 05/01/2026 às 09:56:37 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,7100 |
| 05/01/2026 às 09:56:55 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,6900 |
| 05/01/2026 às 09:57:03 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,6800 |
| 05/01/2026 às 09:57:21 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,6600 |
| 05/01/2026 às 09:57:24 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,6500 |
| 05/01/2026 às 09:57:41 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,6200 |
| 05/01/2026 às 09:57:45 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,6100 |
| 05/01/2026 às 09:58:03 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,6000 |
| 05/01/2026 às 09:58:05 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,5900 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:58:23 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,5600 |
| 05/01/2026 às 09:58:26 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,5500 |
| 05/01/2026 às 09:58:43 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,5200 |
| 05/01/2026 às 09:58:47 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,5100 |
| 05/01/2026 às 09:59:10 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,4800 |
| 05/01/2026 às 09:59:13 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,4700 |
| 05/01/2026 às 09:59:31 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,4400 |
| 05/01/2026 às 09:59:35 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,4300 |
| 05/01/2026 às 09:59:51 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,4100 |
| 05/01/2026 às 09:59:56 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,4000 |
| 05/01/2026 às 10:00:13 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,3700 |
| 05/01/2026 às 10:00:16 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,3600 |
| 05/01/2026 às 10:00:33 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,3300 |
| 05/01/2026 às 10:00:37 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,3200 |
| 05/01/2026 às 10:00:55 | 18.274.923/0001-05 | R$ 9,3100 |
| 05/01/2026 às 10:00:58 | 62.633.707/0001-92 | R$ 9,3000 |
| Mensagens do chat do Item 52 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:45:47 | A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:46:47 | O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:02:59 | O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 10:03:42 | O item 52 está encerrado. |
| Sistema para o | | Sr. Fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92, você foi convocado para enviar |
| participante | 09/02/2026 às 16:50:03 | anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 18:51:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: |
| 62.633.707/0001-92 | | Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Pelo participante 62.633.707/0001-92 | 09/02/2026 às 17:09:07 | O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:07 de 09/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92. |
| Sistema | 10/02/2026 às 09:22:06 | O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 09:32:06. |
| Sistema | 09/03/2026 às 15:42:56 | O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/03/2026 15:52:56. |
| Eventos do Item 52 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 09/02/2026 às 16:50:03 | Fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:51:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.. | |
| 09/02/2026 às 17:09:07 | Fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92 finalizou o envio de anexo. | |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor 62.633.707 LTDA, CNPJ 62.633.707/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,3000. | |
| 27/05/2026 às 11:10:54 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/02/2026 09:32:06 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 09/03/2026 15:52:56 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

| | |
|---|---|
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de | proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para |
| servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 54 - Luva de proteção | |
| Luva De Proteção Material: Couro Sintético, Aplicação: Uso Geral, Tamanho: Variados, Cor: Multicam, Características Adicionais: Laços De Transporte De Nylon; Lavável, Tipo: Sensível Ao Toque, Finalidade: Tática, Tipo Uso: Reutilizável | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 12,5800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 12,5800 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 54 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 12,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 12,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 12,5000 (total) | | |
| Lances do Item 54 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 54. | | |

| Mensagens do chat do Item 54 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:46:18 | A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:47:18 | O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:57:19 | O item 54 está encerrado. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:51:20 | O item 54 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:51:20 | O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:01:20. |

| Eventos do Item 54 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 27/05/2026 às 11:10:54 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/02/2026 14:01:20 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 56 - Luva de proteção | |
| Luva De Proteção Material: Nitrílica, Aplicação: Produtos Químicos E Biológico, Tamanho: Pequeno, Modelo: Hipoalérgica, Tipo Uso: | |
| Reutilizável, Apresentação: Texturizada | |
| Quantidade: 187 | Valor estimado: R$ 6,5300 (unitário) |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 1.221,1100 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado e Homologado | | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, melhor lance: R$ 5,4000 (unitário) / R$ 1.009,8000 (total) | | |
| Propostas do Item 56 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 62.633.707/0001-92 - 62.633.707 LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,4100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.011,6700 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: Volk | | |
| Modelo/versão: Volk | | |
| Valor proposta: R$ 6,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 187 |
| R$ 1.221,1100 (total) | | |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 6,5300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.221,1100 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Super Safety | | |
| Modelo/versão: CA 38011 | | |
| Valor proposta: R$ 6,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 187 |
| R$ 1.221,1100 (total) | | |
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 6,5300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.221,1100 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: IMBAT | | |
| Modelo/versão: 41819 | | |
| Valor proposta: R$ 6,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 187 |
| R$ 1.221,1100 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 5,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.009,8000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: medix | | |
| Modelo/versão: medix | | |
| Valor proposta: R$ 6,5300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 187 |
| R$ 1.221,1100 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 6,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.215,5000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 6,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 187 |
| R$ 1.215,5000 (total) | | |

| Lances do Item 56 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:03:51 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,4900 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:04:08 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,4800 |
| 05/01/2026 às 10:04:11 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,4700 |
| 05/01/2026 às 10:04:28 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,4600 |
| 05/01/2026 às 10:04:33 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,4500 |
| 05/01/2026 às 10:04:50 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,4400 |
| 05/01/2026 às 10:04:53 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,4300 |
| 05/01/2026 às 10:05:10 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,4200 |
| 05/01/2026 às 10:05:15 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,4100 |
| 05/01/2026 às 10:05:32 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,4000 |
| 05/01/2026 às 10:05:37 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,3900 |
| 05/01/2026 às 10:05:54 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,3800 |
| 05/01/2026 às 10:05:57 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,3700 |
| 05/01/2026 às 10:06:14 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,3600 |
| 05/01/2026 às 10:06:19 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,3500 |
| 05/01/2026 às 10:06:36 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,3400 |
| 05/01/2026 às 10:06:41 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,3300 |
| 05/01/2026 às 10:06:58 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,3200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:07:01 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,3100 |
| 05/01/2026 às 10:07:18 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,3000 |
| 05/01/2026 às 10:07:23 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,2900 |
| 05/01/2026 às 10:07:40 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,2800 |
| 05/01/2026 às 10:07:44 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,2700 |
| 05/01/2026 às 10:08:00 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,2600 |
| 05/01/2026 às 10:08:04 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,2500 |
| 05/01/2026 às 10:08:20 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,2400 |
| 05/01/2026 às 10:08:24 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,2300 |
| 05/01/2026 às 10:08:40 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,2200 |
| 05/01/2026 às 10:08:44 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,2100 |
| 05/01/2026 às 10:09:00 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,2000 |
| 05/01/2026 às 10:09:06 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,1900 |
| 05/01/2026 às 10:09:22 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,1800 |
| 05/01/2026 às 10:09:26 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,1700 |
| 05/01/2026 às 10:09:42 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,1600 |
| 05/01/2026 às 10:09:46 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,1500 |
| 05/01/2026 às 10:10:02 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,1400 |
| 05/01/2026 às 10:10:06 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,1300 |
| 05/01/2026 às 10:10:22 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,1200 |
| 05/01/2026 às 10:10:26 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,1100 |
| 05/01/2026 às 10:10:42 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,1000 |
| 05/01/2026 às 10:10:46 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,0900 |
| 05/01/2026 às 10:11:02 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,0800 |
| 05/01/2026 às 10:11:06 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,0700 |
| 05/01/2026 às 10:11:22 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,0600 |
| 05/01/2026 às 10:11:26 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,0500 |
| 05/01/2026 às 10:11:42 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,0400 |
| 05/01/2026 às 10:11:44 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,0300 |
| 05/01/2026 às 10:12:02 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,0200 |
| 05/01/2026 às 10:12:04 | 62.633.707/0001-92 | R$ 6,0100 |
| 05/01/2026 às 10:12:22 | 22.525.517/0001-37 | R$ 6,0000 |
| 05/01/2026 às 10:12:26 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,9900 |
| 05/01/2026 às 10:12:44 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,9800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:12:47 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,9700 |
| 05/01/2026 às 10:13:04 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,9600 |
| 05/01/2026 às 10:13:09 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,9500 |
| 05/01/2026 às 10:13:26 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,9400 |
| 05/01/2026 às 10:13:29 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,9300 |
| 05/01/2026 às 10:13:44 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,9200 |
| 05/01/2026 às 10:13:47 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,9100 |
| 05/01/2026 às 10:14:04 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,9000 |
| 05/01/2026 às 10:14:09 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,8900 |
| 05/01/2026 às 10:14:26 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,8800 |
| 05/01/2026 às 10:14:31 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,8700 |
| 05/01/2026 às 10:14:48 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,8600 |
| 05/01/2026 às 10:14:53 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,8500 |
| 05/01/2026 às 10:15:10 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,8400 |
| 05/01/2026 às 10:15:15 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,8300 |
| 05/01/2026 às 10:15:32 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,8200 |
| 05/01/2026 às 10:15:37 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,8100 |
| 05/01/2026 às 10:15:54 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,8000 |
| 05/01/2026 às 10:15:57 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,7900 |
| 05/01/2026 às 10:16:14 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,7800 |
| 05/01/2026 às 10:16:19 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,7700 |
| 05/01/2026 às 10:16:36 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,7600 |
| 05/01/2026 às 10:16:41 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,7500 |
| 05/01/2026 às 10:16:58 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,7400 |
| 05/01/2026 às 10:17:01 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,7300 |
| 05/01/2026 às 10:17:18 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,7200 |
| 05/01/2026 às 10:17:24 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,7100 |
| 05/01/2026 às 10:17:40 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,7000 |
| 05/01/2026 às 10:17:46 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,6900 |
| 05/01/2026 às 10:18:02 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,6800 |
| 05/01/2026 às 10:18:08 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,6700 |
| 05/01/2026 às 10:18:24 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,6600 |
| 05/01/2026 às 10:18:30 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,6500 |
| 05/01/2026 às 10:18:46 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,6400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:18:52 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,6300 |
| 05/01/2026 às 10:19:08 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,6200 |
| 05/01/2026 às 10:19:14 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,6100 |
| 05/01/2026 às 10:19:30 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,6000 |
| 05/01/2026 às 10:19:34 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,5900 |
| 05/01/2026 às 10:19:50 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,5800 |
| 05/01/2026 às 10:19:54 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,5700 |
| 05/01/2026 às 10:20:10 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,5600 |
| 05/01/2026 às 10:20:16 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,5500 |
| 05/01/2026 às 10:20:32 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,5400 |
| 05/01/2026 às 10:20:36 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,5300 |
| 05/01/2026 às 10:20:54 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,5200 |
| 05/01/2026 às 10:20:58 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,5100 |
| 05/01/2026 às 10:21:16 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,5000 |
| 05/01/2026 às 10:21:20 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,4900 |
| 05/01/2026 às 10:21:38 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,4800 |
| 05/01/2026 às 10:21:42 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,4700 |
| 05/01/2026 às 10:22:00 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,4600 |
| 05/01/2026 às 10:22:04 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,4500 |
| 05/01/2026 às 10:22:22 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,4400 |
| 05/01/2026 às 10:22:26 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,4300 |
| 05/01/2026 às 10:22:44 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,4200 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:22:49 | 62.633.707/0001-92 | R$ 5,4100 |
| 05/01/2026 às 10:23:06 | 22.525.517/0001-37 | R$ 5,4000 |

Mensagens do chat do Item 56

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 09:54:47 | A abertura do item 56 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:55:47 | O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:25:07 | O item 56 está encerrado. |
| Sistema para o participante 22.525.517/0001-37 | 08/01/2026 às 10:33:08 | Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 08/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com os itens vencidos (56 e 66) e suas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| Pelo participante 22.525.517/0001-37 | 08/01/2026 às 10:57:36 | O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:36 de 08/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 27/01/2026 às 10:27:21 | O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 10:37:21. |
| Sistema | 06/03/2026 às 11:05:36 | O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 11:15:36. |

Eventos do Item 56

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/01/2026 às 10:33:08 | Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 08/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com os itens vencidos (56 e 66) e suas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| 08/01/2026 às 10:57:36 | Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,4000. |
| 27/05/2026 às 11:10:55 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 27/01/2026 10:37:21 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/03/2026 11:15:36 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 57 - Material veterinário | | |
| Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Luva, Características Adicionais: Ambidestra, Material: Plástico, Comprimento: Cano Longo - Cerca De 75CM, Modelo: Superfície Lisa, Adicionais: Tamanho Único, Tipo Uso: Não Estéril, Uso Único | | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 77,2200 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.544,4000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04, melhor lance: R$ 76,2000 (unitário) / R$ 1.524,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 57 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 50.381.955/0001-04 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 76,2000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.524,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: FORTES | | |
| Modelo/versão: EVA ESPECIAL | | |
| Valor proposta: R$ 77,2200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.544,4000 (total) | | |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 77,2200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.544,4000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Prevemax | | |
| Modelo/versão: EVA | | |
| Valor proposta: R$ 77,2200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.544,4000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 76,2200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.524,4000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 76,2200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.524,4000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 77,2200 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.544,4000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: WALMUR | | |
| Modelo/versão: EVA | | |
| Valor proposta: R$ 77,2200 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.544,4000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 77,2000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.544,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 77,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.544,0000 (total) | | |

Lances do Item 57

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 09:58:58 | 50.381.955/0001-04 | R$ 76,2000 |

Mensagens do chat do Item 57

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 09:55:39 | A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:56:39 | O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:06:40 | O item 57 está encerrado. |
| Sistema para o participante 50.381.955/0001-04 | 05/01/2026 às 16:01:57 | Sr. Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Pelo participante 50.381.955/0001-04 | 05/01/2026 às 17:15:50 | O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:50 de 05/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04. |
| Sistema | 08/01/2026 às 09:50:17 | O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2026 10:00:17. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:14:57 | O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2026 16:24:57. |

Eventos do Item 57

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 16:01:57 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| 05/01/2026 às 17:15:50 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ 50.381.955/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 76,2000. |
| 27/05/2026 às 11:10:55 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/01/2026 10:00:17 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 04/03/2026 16:24:57 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 59 - Luva de proteção | | |
|---|---|---|
| Luva De Proteção Material: Nitrílica, Aplicação: Produtos Químicos E Biológico, Tamanho: Pequeno, Modelo: Hipoalérgica, Tipo Uso: Reutilizável, Apresentação: Texturizada | | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 12,3600 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 247,2000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | | |
| Propostas do Item 59 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 12,3600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 247,2000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Nutriex | | |
| Modelo/versão: CA 49729 | | |
| Valor proposta: R$ 12,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 247,2000 (total) | | |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 8,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 179,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: NUTRIEX | | |
| Modelo/versão: CREME LUVA QUIMICA PLUS GR 3 NUTRIEX CA 43.802 | | |
| Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 220,0000 (total) | | |
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 12,3600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 247,2000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: NUTRIEX | | |
| Modelo/versão: 43802 | | |
| Valor proposta: R$ 12,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 247,2000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 8,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 179,6000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: medix | | |
| Modelo/versão: medix | | |
| Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 180,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 12,3500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 247,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 12,3500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 247,0000 (total) | | |

| Lances do Item 59 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:03:42 | 46.223.527/0001-86 | R$ 8,9900 |
| 05/01/2026 às 10:06:36 | 22.525.517/0001-37 | R$ 8,9800 |

| Mensagens do chat do Item 59 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:57:19 | A abertura do item 59 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 09:58:19 | O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:08:37 | O item 59 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.223.527/0001-86 | 10/02/2026 às 10:51:41 | Sr. Fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Sistema para o participante 46.223.527/0001-86 | 10/02/2026 às 12:52:00 | O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:52:00 de 10/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 11/02/2026 às 09:47:37 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do item vencido. . |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 11/02/2026 às 11:48:00 | O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:00 de 11/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema | 19/02/2026 às 15:57:58 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 59. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 12,3600 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:02:58 do dia 19/02/2026. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:02:59 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 59 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 16:02:59 | O item 59 está encerrado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:02:59 | O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 59. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:02:59 | O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 59. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:02:59 | O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 59. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:02:59 | O item 59 teve empate real para o valor: R$ 12,3600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema para o participante 36.091.140/0001-60 | 24/02/2026 às 16:46:24 | Sr. Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 18:47:00 |

| | | |
|---|---|---|
| | | do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica ou CA do item vencido.. |
| Pelo participante 36.091.140/0001-60 | 24/02/2026 às 16:52:32 | Boa tarde! Estávamos verificando e também orçamos material inferior, visto que não é possível atender ao descritivo de 1 litro pelo valor referência. Solicitamos declínio. Obrigada! |
| Pelo participante 36.091.140/0001-60 | 24/02/2026 às 16:52:36 | O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:52:36 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:55:11 | O item 59 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:55:11 | O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 17:05:11. |

| Eventos do Item 59 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/02/2026 às 10:51:41 | Fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| 11/02/2026 às 09:47:37 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do item vencido. . |
| 24/02/2026 às 16:46:24 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:47:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Anexar a Proposta e Ficha Técnica ou CA do item vencido.. |
| 24/02/2026 às 16:52:36 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:55 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Prazos: | |
| Sessão 1 | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 24/02/2026 17:05:11 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste |

| | | |
|---|---|---|
| | | certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo<br>cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com<br>os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 60 - Macacão | |
|---|---|
| Macacão Material: Brim, Tipo Uso: Área Manipulação Produtos Químicos, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Botão, Tipo Manga: Longa | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 274,9800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 274,9800 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, melhor lance: R$ 273,9800 (unitário) / R$ 273,9800 (total) | |

| Propostas do Item 60 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 274,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 274,9800 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: America Seg | | |
| Modelo/versão: CA 52509 | | |
| Valor proposta: R$ 274,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 274,9800 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 273,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 273,9800 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 273,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 273,9800 (total) | | |
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 274,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 274,9800 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: SAYRO | | |
| Modelo/versão: 17917 | | |
| Valor proposta: R$ 274,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 274,9800 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 36.671.518/0001-02 - R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 274,9800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 274,9800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: Macacão Material: Brim, Tipo Uso: Área Manipulação | | |
| Valor proposta: R$ 274,9800 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 274,9800 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 274,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 274,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 274,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 274,0000 (total) | | |

Lances do Item 60

Nenhum lance foi registrado para o Item 60.

Mensagens do chat do Item 60

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 09:59:23 | A abertura do item 60 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:00:23 | O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:10:24 | O item 60 está encerrado. |
| Sistema | 05/02/2026 às 15:31:06 | O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2026 15:41:06. |
| Sistema | 10/03/2026 às 10:09:08 | O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/03/2026 10:19:08. |

Eventos do Item 60

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ<br><br>32.005.178/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 273,9800. |
| 27/05/2026 às 11:10:55 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 05/02/2026 15:41:06 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/03/2026 10:19:08 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos |

| | | |
|---|---|---|
| | | (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 62 - Máscara soldador | |
| Máscara Soldador Tipo: Capacete, Área De Visão: 108 X 50MM, Características Adicionais: Visor Articulado Ajustável Por Catraca, Material: Celeron | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 196,8700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 196,8700 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| Propostas do Item 62 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 196,8700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 196,8700 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Lynus | | |
| Modelo/versão: CAZ 41889 | | |
| Valor proposta: R$ 196,8700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 196,8700 (total) | | |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 190,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 190,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: VONDER | | |
| Modelo/versão: MASCARA SOLDA AUT TON 9-13 VONDER CA 46.479 | | |
| Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 190,0000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 195,8700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 195,8700 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 195,8700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 195,8700 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 196,8700 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 196,8700 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: LYNUS | | |
| Modelo/versão: 41889 | | |
| Valor proposta: R$ 196,8700 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 196,8700 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 196,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 196,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 196,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R$ 196,0000 (total) | | |

Lances do Item 62

Nenhum lance foi registrado para o Item 62.

Mensagens do chat do Item 62

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 10:02:24 | A abertura do item 62 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:03:24 | O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:13:25 | O item 62 está encerrado. |
| Sistema para o participante 32.005.178/0001-11 | 10/02/2026 às 09:55:32 | Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 62. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Pelo participante 32.005.178/0001-11 | 10/02/2026 às 10:22:55 | O item 62 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:55 de 10/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 11/02/2026 às 14:00:46 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 62. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 11/02/2026 às 16:01:00 | O item 62 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:00 de 11/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:03:04 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 62. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 196,8700 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:08:04 do dia 19/02/2026. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:08:05 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 62 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:08:05 | O item 62 está encerrado. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 16:08:05 | O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 62. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 16:08:05 | O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 62. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:08:05 | O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 62. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:08:05 | O item 62 teve empate real para o valor: R$ 196,8700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema para o participante 36.091.140/0001-60 | 26/02/2026 às 15:29:18 | Sr. Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 62. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. |
| Pelo participante 36.091.140/0001-60 | 26/02/2026 às 15:50:30 | O item 62 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:30 de 26/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:14:14 | O item 62 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:14:14 | O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2026 16:24:14. |

| Eventos do Item 62 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/02/2026 às 09:55:32 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| 10/02/2026 às 10:22:55 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo. |
| 11/02/2026 às 14:00:46 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido. |
| 26/02/2026 às 15:29:18 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. |
| 26/02/2026 às 15:50:30 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:55 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 26/02/2026 16:24:14 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 65 - Mosquetão | |
| Mosquetão Material: Aço Carbono, Aplicação: Operações De Resgate, Características Adicionais: Sideup Aço Oval Trava Rosca Keylock Ce En, Resistência: 25KN | |
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 63,5000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 254,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, melhor lance: R$ 63,0000 (unitário) / R$ 252,0000 (total) | |

Propostas do Item 65

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 63,0000 (unitário) | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 252,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) R$ 252,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 4 |

Lances do Item 65

Nenhum lance foi registrado para o Item 65.

Mensagens do chat do Item 65

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 10:08:04 | A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:09:04 | O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:19:05 | O item 65 está encerrado. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:54:37 | O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:04:37. |
| Sistema | 11/03/2026 às 09:38:45 | O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 09:48:45. |

Eventos do Item 65

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 63,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:55 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/02/2026 14:04:37 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/03/2026 09:48:45 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: | De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 |
| Abertura da sessão pública: | Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 14:26:51 | | |
| Sistema | 05/01/2026 14:41:19 | às | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 14:41:36 | às | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 14:52:56 | às | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 15:35:53 | às | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 15:40:53 | às | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 16:54:37 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 08:32:28 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 08:36:46 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 11:41:58 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 13:30:13 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 17:15:05 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 08:38:12 | às | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 08:38:33 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 09:07:11 | às | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 09:07:35 | às | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 13:10:28 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 14:07:01 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 14:07:27 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 16:53:11 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 08:41:20 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 08:41:45 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 11:55:54 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 13:31:30 | às | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 16:53:51 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 09:00:31 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 10:22:31 | às | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 12:14:39 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 13:31:40 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 17:25:49 | às | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 08:31:33 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 08:32:02 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 11:04:44 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 14:44:05 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 14:44:31 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 17:07:59 | às | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 09:08:32 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 09:09:02 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 11:32:45 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 14:37:12 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 14:37:36 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 17:03:29 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 10:03:03 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 10:03:27 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 12:01:26 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 14:53:00 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 14:53:27 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 17:05:14 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 09:15:12 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 09:15:35 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 11:59:45 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 14:01:56 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 14:02:02 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 17:05:45 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 10:07:17 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 10:07:40 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 11:39:16 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 14:34:18 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 17:05:26 | às | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 08:33:07 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 11:45:51 | às | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 13:34:55 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 13:35:20 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 17:03:17 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 08:29:58 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 13:31:06 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 17:08:50 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 08:31:21 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 | às | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 12:21:21 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 14:13:30 | às | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 16:53:32 | às | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 14:06:02 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 16:42:01 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 09:41:08 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 09:41:32 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 11:44:11 | às | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 14:31:30 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 17:06:18 | às | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 08:34:04 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 08:34:23 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 11:29:19 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 14:30:40 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 14:30:41 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 16:51:13 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 08:35:06 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 11:35:55 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 13:46:48 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 13:48:18 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 17:05:21 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 08:44:36 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 08:44:40 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 11:28:28 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 13:45:59 | às | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 13:46:53 | às | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 16:59:57 | às | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 08:26:46 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 08:30:56 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 11:11:16 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 13:43:02 | às | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 13:43:51 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 17:08:57 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 08:40:02 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| | 08:41:01 | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 11:59:19 | às | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 15:16:52 | às | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 15:16:58 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 16:19:54 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 09:38:35 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 09:39:07 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 11:52:13 | às | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 15:10:31 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 17:15:30 | às | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 10:51:03 | às | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 10:51:45 | às | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 15:56:20 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 15:56:55 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 17:13:14 | às | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 08:34:33 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 08:34:35 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 12:03:19 | às | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 15:35:26 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 15:36:03 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 17:08:15 | às | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 09:42:23 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 09:42:30 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 12:03:38 | às | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 14:33:02 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 14:33:10 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 16:50:33 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 09:12:34 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 09:12:57 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 12:01:50 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 14:06:12 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 14:06:21 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 16:59:30 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 08:18:24 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 08:22:25 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 12:04:49 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 13:32:19 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 13:32:40 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 16:29:19 | às | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 08:32:42 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 08:33:01 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 11:38:46 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 13:45:05 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 13:45:13 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 16:47:46 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 08:35:05 | às | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 08:35:34 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 12:04:50 | às | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 14:43:39 | às | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 16:28:41 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 08:23:50 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 08:23:58 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 13:24:15 | às | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 14:08:33 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 14:08:51 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 16:42:18 | às | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 08:27:09 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 08:27:33 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 11:56:54 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 13:30:16 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 13:30:25 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 17:06:06 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 08:21:47 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 11:35:39 | às | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 15:33:30 | às | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 16:41:45 | às | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 13:38:14 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 13:38:41 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 16:55:34 | às | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 01/04/2026 17:04:26 | às | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 13:33:44 | às | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 13:34:07 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 17:04:26 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 13:53:15 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 13:53:41 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 14:11:32 | às | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | | **Descrição** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 08:30:00 | às | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 14:26:49 | às | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item 67 - Óculos proteção | | | |
| Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb | | | |
| Quantidade: 44 | | Valor estimado: R$ 4,2900 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | | R$ 188,7600 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86, melhor lance: R$ 4,2000 (unitário) / R$ 184,8000 (total) | | | |
| Propostas do Item 67 | | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | | |
| **Fornecedor** | | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: | Sim | R$ 4,2000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | | R$ 184,8000 (total) | |
| UF endereço: PR | | | |
| Marca/Fabricante: KALIPSO | | | |
| Modelo/versão: OCULOS LEOPARDO INCOLOR CA 11.268 | | | |
| Valor proposta: | R$ 4,2000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 44 |
| R$ 184,8000 (total) | | | |
| 09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | R$ 4,2900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | | R$ 188,7600 (total) | |
| UF endereço: PR | | | |
| Marca/Fabricante: MBX | | | |
| Modelo/versão: MBX | | | |
| Valor proposta: | R$ 4,2900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 44 |
| R$ 188,7600 (total) | | | |
| 54.575.407/0001-76 | - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | R$ 4,2500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | | R$ 187,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | | |
| Modelo/versão: modelo | | | |
| Valor proposta: | R$ 4,2500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 44 |
| R$ 187,0000 (total) | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 67 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 67. | | |
| Mensagens do chat do Item 67 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:10:24 | A abertura do item 67 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:11:24 | O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:21:25 | O item 67 está encerrado. |
| Sistema | 10/02/2026 às 10:00:32 | O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 10:10:32. |
| Sistema | 11/03/2026 às 09:33:12 | O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 09:43:12. |
| Eventos do Item 67 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 46.223.527/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,2000. | |
| 27/05/2026 às 11:10:55 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/02/2026 10:10:32 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/03/2026 09:43:12 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | | |
| Entrega de propostas: | De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às | 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | | Prezados, bom dia. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 06/01/2026 08:36:46 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 11:41:58 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 13:30:13 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 17:15:05 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 08:38:12 | às | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 08:38:33 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 09:07:11 | às | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 09:07:35 | às | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 13:10:28 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 14:07:01 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 14:07:27 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 16:53:11 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 08:41:20 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 08:41:45 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 11:55:54 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 13:31:30 | às | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 16:53:51 | às | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 09:00:31 | às | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 10:22:31 | às | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 12:14:39 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 13:31:40 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 17:25:49 | às | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 08:31:33 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 08:32:02 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 11:04:44 | às | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 14:44:05 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 14:44:31 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 69 - Passarela Pré - Fabricada | |
| Passarela Pré - Fabricada Tipo: Passarela Com Degraus, Material Estrutura: Chapa De Alumínio, Acabamento: Antiderrapante, Dimensões: 2.500 X 450CM, Componentes Adicionais: Engate Rápido, Uso: Inclinação Até 20 Graus | |
| Quantidade: 6 | Valor estimado: R$ 3.561,3000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 21.367,8000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |

| |
|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, melhor lance: R$ 3.561,3000 (unitário) / R$ 21.367,8000 (total) |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 69 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 3.561,3000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 21.367,8000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Dully | | |
| Modelo/versão: DLPP0001 | | |
| Valor proposta: R$ 3.561,3000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 6 |
| R$ 21.367,8000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 3.560,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 21.360,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 3.560,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 6 |
| R$ 21.360,0000 (total) | | |
| Lances do Item 69 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 69. | | |

| | | |
|---|---|---|
| Mensagens do chat do Item 69 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:13:25 | A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:14:25 | O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:24:26 | O item 69 está encerrado. |
| Sistema para o participante 36.091.140/0001-60 | 13/02/2026 às 14:02:05 | Sr. Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. |

| | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Pelo participante 36.091.140/0001-60 | 13/02/2026 às 14:20:13 | O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:13 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:15:04 | O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2026 16:25:04. |
| Sistema | 09/03/2026 às 14:06:23 | O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/03/2026 14:16:23. |
| Eventos do Item 69 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 13/02/2026 às 14:02:05 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. | |
| 13/02/2026 às 14:20:13 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 finalizou o envio de anexo. | |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.561,3000. | |
| 27/05/2026 às 11:10:56 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 19/02/2026 16:25:04 | |

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso na habilitação: | 09/03/2026 14:16:23 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos |

| | | |
|---|---|---|
| | | já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 71 - Perneira | |
| Perneira Material: Soleta, Comprimento: 35CM, Aplicação: Proteção Animais Peçonhentos, Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas | |
| Quantidade: 14 | Valor estimado: R$ 40,2800 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par 2,00 UN | R$ 563,9200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 71 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 38,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 532,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: UDISEG | | |
| Modelo/versão: PERNEIRA BD 3 TALAS VELCRO PRETA CA 39.624 | | |
| Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 14 |
| R$ 532,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 40,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 560,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 14 |
| R$ 560,0000 (total) | | |
| Lances do Item 71 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 71. | | |

| Mensagens do chat do Item 71 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:15:29 | A abertura do item 71 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:16:29 | O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:26:30 | O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:28:46 | O item 71 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 10/02/2026 às 10:15:54 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 71. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 10/02/2026 às 12:16:00 | O item 71 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:00 de 10/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 13:59:02 | O item 71 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:59:02 | O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:09:02. |
| Eventos do Item 71 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 10/02/2026 às 10:15:54 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. | |
| 27/05/2026 às 11:10:56 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/02/2026 14:09:02 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação |

| | | |
|---|---|---|
| | | exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 73 - Placa sinalizadora | |
| Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Sinalização Operações De Transito, Formato: Retangular, Largura: 90CM, Altura: 60CM, Características Adicionais: Conforme Modelo | |
| Quantidade: 70 | Valor estimado: R$ 28,1100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.967,7000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, melhor lance: R$ 28,0000 (unitário) / R$ 1.960,0000 (total) | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 73 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 27,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.959,3000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: propria | | |
| Valor proposta: R$ 28,1100 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 1.967,7000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.960,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 70 |
| R$ 1.960,0000 (total) | | |

| Lances do Item 73 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:23:38 | 37.652.289/0001-33 | R$ 27,9900 |
| Mensagens do chat | do Item 73 | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:19:05 | A abertura do item 73 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:20:05 | O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:30:06 | O item 73 está encerrado. |
| Sistema para o participante 37.652.289/0001-33 | 05/01/2026 às 16:01:14 | Sr. Fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Pelo participante 37.652.289/0001-33 | 05/01/2026 às 17:27:36 | solicito desclassificacao acabei nao me atentando ao descritivo e não é exatamente o material que tenho nao quero atrapalha prefeitura e andamento do processo. |
| Sistema para o participante 37.652.289/0001-33 | 05/01/2026 às 18:02:00 | O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:02:00 de 05/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 09:07:38 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 11:08:00 | O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 06/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Pelo participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 11:17:00 | Solicito, um prazo para mandar a proposta |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 11:38:15 | Prazo adicional e final para anexar os documentos solicitados, |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 11:39:07 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica dos novos itens vencidos (73 e 87).. |
| Pelo participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 13:24:58 | O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:24:58 de 06/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema | 13/02/2026 às 14:13:54 | O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:23:54. |
| Sistema | 11/03/2026 às 09:39:04 | O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 09:49:04. |

Eventos do Item 73

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 16:01:14 | Fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| 06/01/2026 às 09:07:38 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| 06/01/2026 às 11:39:07 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica dos novos itens vencidos (73 e 87).. |
| 06/01/2026 às 13:24:58 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:56 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/02/2026 14:23:54 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 11/03/2026 09:49:04 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de |

| | | |
|---|---|---|
| | | habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e |

| | | |
|---|---|---|
| | | 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 74 - Protetor fone | |
| Protetor Fone Material: Espuma, Largura: 6,40MM, Comprimento: 7,20MM, Aplicação: Microfone | |
| Quantidade: 65 | Valor estimado: R$ 30,7100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 1.996,1500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

Propostas do Item 74

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,7100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.996,1500 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Dystray | | |
| Modelo/versão: CA 27412 | | |
| Valor proposta: R$ 30,7100 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 1.996,1500 (total) | | |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 28,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.820,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: CAMPER | | |
| Modelo/versão: ABAFADOR C-200 SOFT SLIM CA 33.135 | | |
| Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 1.820,0000 (total) | | |
| 52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,7100 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.996,1500 (total) | |
| UF endereço: DF | | |
| Marca/Fabricante: conform tr | | |
| Modelo/versão: conform tr | | |
| Valor proposta: R$ 30,7100 (unitário) | Valor negociado:Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 1.996,1500 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 30,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.950,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 1.950,0000 (total) | | |
| Lances do Item 74 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 74. | | |

| Mensagens do chat do Item 74 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:21:25 | A abertura do item 74 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:22:25 | O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:32:26 | O item 74 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:44:39 | O item 74 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 10/02/2026 às 10:28:09 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 74. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 10/02/2026 às 12:29:00 | O item 74 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:00 de 10/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:31:56 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 74. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 30,7100 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:36:56 do dia 19/02/2026. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:36:57 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 74 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:36:57 | O item 74 está encerrado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:36:57 | O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 74. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:36:57 | O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 74. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:36:57 | O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 74. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 19/02/2026 às 16:36:57 | O item 74 teve empate real para o valor: R$ 30,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema para o participante 52.767.783/0001-37 | 26/02/2026 às 15:32:09 | Sr. Fornecedor J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.767.783/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 74. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. |
| Sistema para o participante 52.767.783/0001-37 | 26/02/2026 às 17:33:00 | O item 74 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:00 de 26/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.767.783/0001-37. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 36.091.140/0001-60 | 27/02/2026 às 09:43:47 | Sr. Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 74. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido... |
| Pelo participante 36.091.140/0001-60 | 27/02/2026 às 09:52:00 | O item 74 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:00 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60. |
| Sistema para o participante 36.091.140/0001-60 | 27/02/2026 às 09:55:45 | Prezado, CA 27412 referente ao protetor auditivo apresentado está vencido desde 14/10/2025, não podendo ser aceito nessas condições, Poderia verificar se há outro produto que atenda ou se há uma atualização deste mesmo informado? |
| Pelo participante 36.091.140/0001-60 | 27/02/2026 às 10:44:29 | Bom dia! Pedimos desculpas, não nos atentamos ao CA |
| Pelo participante 36.091.140/0001-60 | 27/02/2026 às 10:45:00 | Entretanto, pelas mesmas condições ofertadas, sendo 22db, e pelo valor ofertado não temos como manter. Pedimos desculpas pelo transtorno! |
| Sistema para o participante 36.091.140/0001-60 | 27/02/2026 às 15:11:35 | Tudo bem. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:14:03 | O item 74 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:14:03 | O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 15:24:03. |

| Eventos do Item 74 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/02/2026 às 10:28:09 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| 26/02/2026 às 15:32:09 | Fornecedor J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.767.783/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. |
| 27/02/2026 às 09:43:47 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido... |
| 27/02/2026 às 09:52:00 | Fornecedor BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 36.091.140/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:56 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 27/02/2026 15:24:03 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 76 - Protetor solar | |
|---|---|
| Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 30, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Infantil | |
| Quantidade: 1249 | Valor estimado: R$ 23,0900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 28.839,4100 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ 52.280.387/0001-80, melhor lance: R$ 8,9000 (unitário) / R$ 11.116,1000 (total) | |

| Propostas do Item 76 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 23,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 28.727,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: ALG | | |
| Modelo/versão: ALG | | |
| Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.727,0000 (total) | | |
| 52.208.900/0001-22 - 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO | | - |
| | R$ 23,0900 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 28.839,4100 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ALG | | |
| Modelo/versão: ALG | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 57.156.070/0001-50 - 57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO | R$ 23,0900 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 28.839,4100 (total) | |
| Programa de integridade: Não | | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: Alg | | |
| Modelo/versão: Alg | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 56.900.847/0001-87 - AD LICITACOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,3500 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 19.172,1500 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: HENLAU | | |
| Modelo/versão: PROTETOR SOLAR | | |
| Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.727,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | | - |
| | R$ 22,9900 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 28.714,5100 (total) | |
| Programa de integridade: Não | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PS | | |
| Modelo/versão: PS | | |
| Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 93.675,0000 (total) | | |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | R$ 23,0900 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 28.839,4100 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Nutriex | | |
| Modelo/versão: FPS 30 120ml c/repelente | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 60.915.736/0001-11 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,9400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 13.664,0600 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ALGSUN | | |
| Modelo/versão: Protetor Solar com Repelente FPS 30 120ml | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 19,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 23.731,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: HENLAU | | |
| Modelo/versão: PROTETOR SOLAR HENLAU FPS-30 C/ REPELENTE 120GR | | |
| Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 27.478,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 60.363.177/0001-84 - DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| | R$ 8,9900 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 11.228,5100 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: ACTION | | |
| Modelo/versão: ACTION | | |
| Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.727,0000 (total) | | |
| 49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 18,0000 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 22.482,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: sunlau | | |
| Modelo/versão: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Prote | | |
| Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 22.482,0000 (total) | | |
| 47.607.073/0001-00 - ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA | R$ 15,2000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 18.984,8000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: algsun | | |
| Modelo/versão: fps 30 120ml protetor solar com repelente | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.727,0000 (total) | | |
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | R$ 22,0200 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 27.502,9800 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ALG | | |
| Modelo/versão: FPS30 | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 23,0900 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 28.839,4100 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: DF | | |
| Marca/Fabricante: conform tr | | |
| Modelo/versão: conform tr | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 40.770.822/0001-76 - JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R$ 9,2900 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 11.603,2100 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: GO | | |
| Marca/Fabricante: HAPPY SOL | | |
| Modelo/versão: PROTETOR SOLAR UVA/UVB - FPS 30 C/ REPELENTE 120ML | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA | R$ 23,0900 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 28.839,4100 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: nutriex | | |
| Modelo/versão: nutriex | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 57.412.144/0001-72 - LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 24,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 29.976,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Não | | |
| UF endereço: BA | | |
| Marca/Fabricante: Algsun | | |
| Modelo/versão: Algsun | | |
| Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 29.976,0000 (total) | | |
| 52.023.056/0001-65 - MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH | R$ 16,8900 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 21.095,6100 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: ALGSUN | | |
| Modelo/versão: PROTETOR SOLAR C/REPELENTE ALGSUN MULTI FPS30 120M | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| | R$ 16,8600 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 21.058,1400 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: HENLAU (SUNLAU) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: REG.ANVISA 227430206 | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | R$ 23,0900 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 28.839,4100 (total) | |
| Programa de integridade: Não | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ALGSUN ONE | | |
| Modelo/versão: ALGSUN ONE | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R$ 19,0000 (unitário) | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 23.731,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: algsun profissional | | |
| Modelo/versão: fps 30 de 120ml com repelente | | |
| Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 23.731,0000 (total) | | |
| 34.848.354/0001-02 - PR LUCCAS TRANSPORTES | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,1900 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 18.972,3100 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: henlau | | |
| Modelo/versão: sunlau fps30 com repelente | | |
| Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 27.478,0000 (total) | | |
| 46.036.561/0001-41 - PROSPERITUS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | | - |
| | R$ 17,9900 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 22.469,5100 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Algsun | | |
| Modelo/versão: PROTETOR SOLAR LINHA MULTI FPS30 120ML | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 42.124.513/0001-54 - RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| | R$ 10,0900 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 12.602,4100 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Sunlau | | |
| Modelo/versão: FPS30 | | |
| Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.727,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| | R$ 23,0000 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 28.727,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.727,0000 (total) | | |
| 52.280.387/0001-80 - RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA | R$ 8,9000 (unitário) | Proposta adjudicada |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 11.116,1000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: ALG SUN MULTI/ALGSUN IND. COM. PRODUTOS LTDA | | |
| Modelo/versão: FPS30/120ML | | |
| Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 24.980,0000 (total) | | |
| 11.102.277/0001-41 - SOLO G9 LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 23,0900 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 28.839,4100 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: NUTRIEX | | |
| Modelo/versão: NUTRIEX | | |
| Valor proposta: R$ 23,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 28.839,4100 (total) | | |
| 46.623.193/0001-38 - ZENITH LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 18,7500 (unitário) | |
| | | |
| Programa de integridade: Não | R$ 23.418,7500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: alg | | |
| Modelo/versão: alg | | |
| Valor proposta: R$ 18,7500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1249 |
| R$ 23.418,7500 (total) | | |

| Lances do Item 76 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:25:26 | 42.124.513/0001-54 | R$ 17,9900 |
| 05/01/2026 às 10:25:27 | 40.770.822/0001-76 | R$ 17,9800 |
| 05/01/2026 às 10:25:28 | 60.915.736/0001-11 | R$ 17,4600 |
| 05/01/2026 às 10:25:28 | 42.124.513/0001-54 | R$ 17,9700 |
| 05/01/2026 às 10:25:29 | 42.124.513/0001-54 | R$ 17,4500 |
| 05/01/2026 às 10:25:29 | 40.770.822/0001-76 | R$ 17,4400 |
| 05/01/2026 às 10:25:30 | 42.124.513/0001-54 | R$ 17,4300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:25:30 | 60.915.736/0001-11 | R$ 15,4800 |
| 05/01/2026 às 10:25:31 | 42.124.513/0001-54 | R$ 15,4700 |
| 05/01/2026 às 10:25:31 | 40.770.822/0001-76 | R$ 15,4600 |
| 05/01/2026 às 10:25:32 | 60.915.736/0001-11 | R$ 13,4600 |
| 05/01/2026 às 10:25:33 | 42.124.513/0001-54 | R$ 13,4500 |
| 05/01/2026 às 10:25:33 | 40.770.822/0001-76 | R$ 13,4400 |
| 05/01/2026 às 10:25:34 | 60.915.736/0001-11 | R$ 10,9400 |
| 05/01/2026 às 10:25:34 | 42.124.513/0001-54 | R$ 13,4300 |
| 05/01/2026 às 10:25:35 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,9300 |
| 05/01/2026 às 10:25:35 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,9200 |
| 05/01/2026 às 10:25:36 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,9100 |
| 05/01/2026 às 10:25:37 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,9000 |
| 05/01/2026 às 10:25:39 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,8900 |
| 05/01/2026 às 10:25:39 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,8800 |
| 05/01/2026 às 10:25:40 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,8700 |
| 05/01/2026 às 10:25:41 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,8600 |
| 05/01/2026 às 10:25:43 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,8500 |
| 05/01/2026 às 10:25:43 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,8400 |
| 05/01/2026 às 10:25:44 | 56.900.847/0001-87 | R$ 15,3500 |
| 05/01/2026 às 10:25:44 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,8300 |
| 05/01/2026 às 10:25:45 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,8200 |
| 05/01/2026 às 10:25:46 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,8100 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:25:47 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,8000 |
| 05/01/2026 às 10:25:48 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,7900 |
| 05/01/2026 às 10:25:49 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,7800 |
| 05/01/2026 às 10:25:51 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,7700 |
| 05/01/2026 às 10:25:51 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,7600 |
| 05/01/2026 às 10:25:53 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,7500 |
| 05/01/2026 às 10:25:53 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,7400 |
| 05/01/2026 às 10:25:54 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,7300 |
| 05/01/2026 às 10:25:55 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,7200 |
| 05/01/2026 às 10:25:56 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,7100 |
| 05/01/2026 às 10:25:58 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,7000 |
| 05/01/2026 às 10:25:58 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,6900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:26:00 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,6800 |
| 05/01/2026 às 10:26:01 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,6700 |
| 05/01/2026 às 10:26:02 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,6600 |
| 05/01/2026 às 10:26:03 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,6500 |
| 05/01/2026 às 10:26:04 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,6400 |
| 05/01/2026 às 10:26:04 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,6300 |
| 05/01/2026 às 10:26:06 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,6200 |
| 05/01/2026 às 10:26:07 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,6100 |
| 05/01/2026 às 10:26:08 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,6000 |
| 05/01/2026 às 10:26:09 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,5900 |
| 05/01/2026 às 10:26:10 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,5800 |
| 05/01/2026 às 10:26:11 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,5700 |
| 05/01/2026 às 10:26:12 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,5600 |
| 05/01/2026 às 10:26:13 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,5500 |
| 05/01/2026 às 10:26:14 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,5400 |
| 05/01/2026 às 10:26:14 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,5300 |
| 05/01/2026 às 10:26:16 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,5200 |
| 05/01/2026 às 10:26:16 | 47.607.073/0001-00 | R$ 15,2000 |
| 05/01/2026 às 10:26:17 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,5100 |
| 05/01/2026 às 10:26:18 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,5000 |
| 05/01/2026 às 10:26:19 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,4900 |
| 05/01/2026 às 10:26:20 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,4800 |
| 05/01/2026 às 10:26:20 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,4700 |
| 05/01/2026 às 10:26:22 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,4600 |
| 05/01/2026 às 10:26:22 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,4500 |
| 05/01/2026 às 10:26:24 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,4400 |
| 05/01/2026 às 10:26:24 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,4300 |
| 05/01/2026 às 10:26:26 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,4200 |
| 05/01/2026 às 10:26:26 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,4100 |
| 05/01/2026 às 10:26:28 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,4000 |
| 05/01/2026 às 10:26:29 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,3900 |
| 05/01/2026 às 10:26:30 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,3800 |
| 05/01/2026 às 10:26:31 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,3700 |
| 05/01/2026 às 10:26:32 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,3600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:26:33 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,3500 |
| 05/01/2026 às 10:26:34 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,3400 |
| 05/01/2026 às 10:26:34 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,3300 |
| 05/01/2026 às 10:26:36 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,3200 |
| 05/01/2026 às 10:26:36 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,3100 |
| 05/01/2026 às 10:26:38 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,3000 |
| 05/01/2026 às 10:26:39 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,2900 |
| 05/01/2026 às 10:26:40 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,2800 |
| 05/01/2026 às 10:26:50 | 40.539.740/0001-15 | R$ 22,9900 |
| 05/01/2026 às 10:26:51 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,2700 |
| 05/01/2026 às 10:26:54 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,2600 |
| 05/01/2026 às 10:26:55 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,2500 |
| 05/01/2026 às 10:26:56 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,2400 |
| 05/01/2026 às 10:26:57 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,2300 |
| 05/01/2026 às 10:26:58 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,2200 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:26:59 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,2100 |
| 05/01/2026 às 10:27:00 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,2000 |
| 05/01/2026 às 10:27:01 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,1900 |
| 05/01/2026 às 10:27:02 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,1800 |
| 05/01/2026 às 10:27:02 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,1700 |
| 05/01/2026 às 10:27:04 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,1600 |
| 05/01/2026 às 10:27:14 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,1500 |
| 05/01/2026 às 10:27:18 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,1400 |
| 05/01/2026 às 10:27:19 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,1300 |
| 05/01/2026 às 10:27:20 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,1200 |
| 05/01/2026 às 10:27:21 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,1100 |
| 05/01/2026 às 10:27:22 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,1000 |
| 05/01/2026 às 10:27:23 | 42.124.513/0001-54 | R$ 10,0900 |
| 05/01/2026 às 10:27:24 | 40.770.822/0001-76 | R$ 10,0800 |
| 05/01/2026 às 10:27:37 | 52.280.387/0001-80 | R$ 9,0000 |
| 05/01/2026 às 10:27:38 | 40.770.822/0001-76 | R$ 9,2900 |
| 05/01/2026 às 10:27:42 | 60.363.177/0001-84 | R$ 10,0000 |
| 05/01/2026 às 10:27:46 | 04.584.756/0001-86 | R$ 22,0200 |
| 05/01/2026 às 10:31:15 | 46.223.527/0001-86 | R$ 19,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:32:55 | 52.023.056/0001-65 | R$ 16,8900 |
| 05/01/2026 às 10:33:27 | 34.848.354/0001-02 | R$ 15,1900 |
| 05/01/2026 às 10:33:44 | 18.274.923/0001-05 | R$ 16,8600 |
| 05/01/2026 às 10:35:14 | 46.036.561/0001-41 | R$ 23,0800 |
| 05/01/2026 às 10:36:45 | 46.036.561/0001-41 | R$ 23,0700 |
| 05/01/2026 às 10:37:56 | 60.363.177/0001-84 | R$ 8,9900 |
| 05/01/2026 às 10:38:16 | 52.280.387/0001-80 | R$ 8,9000 |
| 05/01/2026 às 10:39:47 | 46.036.561/0001-41 | R$ 17,9900 |
| Mensagens do chat do Item 76 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:24:26 | A abertura do item 76 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:25:26 | O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:41:48 | O item 76 está encerrado. |
| Sistema para o participante 52.280.387/0001-80 | 05/01/2026 às 16:01:34 | Sr. Fornecedor RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ 52.280.387/0001- 80, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Pelo participante 52.280.387/0001-80 | 05/01/2026 às 16:37:16 | O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:16 de 05/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ 52.280.387/0001-80. |
| Sistema | 08/01/2026 às 10:25:37 | O item 76 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2026 10:35:37. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:03:46 | O item 76 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2026 16:13:46. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:23:03 | A fase de recurso do item 76 está aberta até 18/03/2026. |
| Sistema | 19/03/2026 às 00:00:00 | A fase de recurso do item 76 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |
| Eventos do Item 76 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 05/01/2026 às 16:01:34 | Fornecedor RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ 52.280.387/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a | |
| 05/01/2026 às 16:37:16 | Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. Fornecedor RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ 52.280.387/0001-80 finalizou o envio de anexo. | |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ 52.280.387/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,9000. | |
| 27/05/2026 às 11:10:56 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/01/2026 10:35:37 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 04/03/2026 16:13:46 |

| | |
|---|---|
| Recurso: | 18/03/2026 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 23/03/2026 23:59:59 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90120/2025 | | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR | |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 78 - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa | |
| Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável | |
| Quantidade: 18 | Valor estimado: R$ 521,7400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 9.391,3200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, melhor lance: R$ 520,7400 (unitário) / R$ 9.373,3200 (total) | |

| Propostas do Item 78 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 521,7400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.391,3200 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Plastcor | | |
| Modelo/versão: CA 36729 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 521,7400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 18 |
| R$ 9.391,3200 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 520,7400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.373,3200 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 520,7400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 18 |
| R$ 9.373,3200 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 521,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 9.378,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 521,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 18 |
| R$ 9.378,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 78 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 78. | | |
| Mensagens do chat do Item 78 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:25:38 | A abertura do item 78 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:26:38 | O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:36:39 | O item 78 está encerrado. |
| Sistema | 05/02/2026 às 15:52:49 | O item 78 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2026 16:02:49. |
| Sistema | 10/03/2026 às 10:09:30 | O item 78 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/03/2026 10:19:30. |
| Eventos do Item 78 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 520,7400. | |
| 27/05/2026 às 11:10:57 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 05/02/2026 16:02:49 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 10/03/2026 10:19:30 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |

| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
|---|---|---|
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 80 - Sapato segurança | |
| Sapato Segurança Material: Couro Vaqueta, Material Sola: Pvc Monodensidade, Tamanho: 43, Características Adicionais: Com Biqueira, Sem Cadarço | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 63,1400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 1.262,8000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| Propostas do Item 80 | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 56.900.847/0001-87 - AD LICITACOES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 61,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.238,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: CARTOM | | |
| Modelo/versão: SAPATO | | |
| Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.260,0000 (total) | | |
| 51.621.518/0001-83 - CABANA MAGAZINE LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 61,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.237,8000 (total) | |
| UF endereço: GO | | |
| Marca/Fabricante: CARTOM/CARTOM | | |
| Modelo/versão: 030PVC | | |
| Valor proposta: R$ 63,1400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.262,8000 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,1000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.262,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: CARTOM | | |
| Modelo/versão: SAPATO SEGURANÇA C/CADARÇO | | |
| Valor proposta: R$ 63,1000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 1.262,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,1400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.262,8000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: CARTOM | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 63,1400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.262,8000 (total) | | |
| 09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 75,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.500,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: RHINO | | |
| Modelo/versão: RHINO | | |
| Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.500,0000 (total) | | |
| 48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 72,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 1.440,0000 (total) | |
| UF endereço: ES | | |
| Marca/Fabricante: RHINO | | |
| Modelo/versão: RHINO | | |
| Valor proposta: R$ 72,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.440,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 63,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 1.260,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 20 |
| R$ 1.260,0000 (total) | | |

| Lances do Item 80 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:30:39 | 56.900.847/0001-87 | R$ 62,9900 |
| 05/01/2026 às 10:38:07 | 51.621.518/0001-83 | R$ 62,9800 |
| 05/01/2026 às 10:38:40 | 56.900.847/0001-87 | R$ 62,9700 |
| 05/01/2026 às 10:38:57 | 51.621.518/0001-83 | R$ 62,9600 |
| 05/01/2026 às 10:39:06 | 56.900.847/0001-87 | R$ 62,9000 |
| 05/01/2026 às 10:39:23 | 51.621.518/0001-83 | R$ 62,8900 |
| 05/01/2026 às 10:39:28 | 56.900.847/0001-87 | R$ 62,8000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:39:44 | 51.621.518/0001-83 | R$ 62,7900 |
| 05/01/2026 às 10:39:49 | 56.900.847/0001-87 | R$ 62,7000 |
| 05/01/2026 às 10:40:06 | 51.621.518/0001-83 | R$ 62,6900 |
| 05/01/2026 às 10:40:10 | 56.900.847/0001-87 | R$ 62,6000 |
| 05/01/2026 às 10:40:28 | 51.621.518/0001-83 | R$ 62,5900 |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:40:35 | 56.900.847/0001-87 | R$ 62,0000 |
| 05/01/2026 às 10:40:52 | 51.621.518/0001-83 | R$ 61,9900 |
| 05/01/2026 às 10:41:00 | 56.900.847/0001-87 | R$ 61,9000 |
| 05/01/2026 às 10:41:16 | 51.621.518/0001-83 | R$ 61,8900 |
| Mensagens do chat do Item 80 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:28:47 | A abertura do item 80 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:29:47 | O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:29:47 | Algumas propostas do item 80 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:43:17 | O item 80 está encerrado. |
| Sistema para o participante 56.900.847/0001-87 | 29/01/2026 às 14:58:35 | Sr. Fornecedor AD LICITACOES LTDA, CNPJ 56.900.847/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Pelo participante 56.900.847/0001-87 | 29/01/2026 às 15:11:59 | Boa tarde, como nosso modelo é o mesmo do que foi desclassifcado, de antemão solicitamos desclassificação do referidoitem, para não atrapahar o bo andamento do certame., nosso solado é também SRA |
| Sistema para o participante 56.900.847/0001-87 | 29/01/2026 às 16:59:00 | O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:00 de 29/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AD LICITACOES LTDA, CNPJ 56.900.847/0001-87. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 10:28:06 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 12:29:00 | O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:00 de 03/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 16:36:05 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do novo item vencido.. |
| Pelo participante 54.575.407/0001-76 | 03/02/2026 às 18:13:28 | O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:13:28 de 03/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 47.363.565/0001-05 | 19/02/2026 às 16:56:52 | Sr. Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 18:57:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. |
| Sistema para o participante 47.363.565/0001-05 | 19/02/2026 às 18:57:00 | O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:57:00 de 19/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Pelo participante 47.363.565/0001-05 | 19/02/2026 às 19:29:54 | Boa tarde Sr Pregoeiro, solicito prazo maior para anexar documentos conforme solicitado! desde já grato! |
| Sistema para o participante 48.135.786/0001-80 | 20/02/2026 às 12:00:44 | Sr. Fornecedor M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.135.786/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 14:01:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido... |
| Sistema para o participante 48.135.786/0001-80 | 20/02/2026 às 14:01:00 | O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:00 de 20/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.135.786/0001-80. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:52:55 | O item 80 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:52:55 | O item 80 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2026 16:02:55. |
| Eventos do Item 80 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 29/01/2026 às 14:58:35 | Fornecedor AD LICITACOES LTDA, CNPJ 56.900.847/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. | |
| 03/02/2026 às 10:28:06 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do novo item vencido.. | |
| 03/02/2026 às 16:36:05 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 03/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do novo item vencido.. | |
| 03/02/2026 às 18:13:28 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 finalizou o envio de anexo. | |
| 19/02/2026 às 16:56:52 | Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:57:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do produto vencido.. | |
| 20/02/2026 às 12:00:44 | Fornecedor M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.135.786/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:01:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido... | |
| 27/05/2026 às 11:10:57 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 26/02/2026 16:02:55 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |

| | |
|---|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, |

| | | |
|---|---|---|
| | | sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 82 - Repelente | | |
| Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: Até 10%, Composição: Com Óleo De Citronela, Forma Farmacêutica: Spray | | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R$ 15,9000 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML | R$ 477,0000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 450,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (sorteio) | | |
| Propostas do Item 82 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 47.902.777/0001-05 - 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 477,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: ALG | | |
| Modelo/versão: ALG | | |
| Valor proposta: R$ 15,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 477,0000 (total) | | |
| 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 477,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: Sai Inseto | | |
| Modelo/versão: De Insetos | | |
| Valor proposta: R$ 15,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 477,0000 (total) | | |
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 450,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: NUTRIEX | | |
| Modelo/versão: SPRAY REPELENTE | | |
| Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 450,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 47.607.073/0001-00 - ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 477,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: algsun similar | | |
| Modelo/versão: repelente | | |
| Valor proposta: R$ 15,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 477,0000 (total) | | |
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 13,7800 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 413,4000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: ALG | | |
| Modelo/versão: S´PRAY | | |
| Valor proposta: R$ 15,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 477,0000 (total) | | |
| 52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 477,0000 (total) | |
| UF endereço: DF | | |
| Marca/Fabricante: CONFORM TR | | |
| Modelo/versão: CONFORM TR | | |
| Valor proposta: R$ 15,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 477,0000 (total) | | |
| 22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,8900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 476,7000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: nutriex | | |
| Modelo/versão: nutriex | | |
| Valor proposta: R$ 15,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 477,0000 (total) | | |
| 38.259.243/0001-11 - NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,9000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 477,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: ALG REPEL ONE | | |
| Modelo/versão: ALG REPEL ONE | | |
| Valor proposta: R$ 15,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 477,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 450,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: nutriex / expert / 10h de proteção | | |
| Modelo/versão: 200ml, spray, deet, 10h de proteção | | |
| Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 450,0000 (total) | | |
| 46.036.561/0001-41 - PROSPERITUS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,9000 (unitário) | |

| | | |
|---|---|---|
| Programa de integridade: Sim | R$ 477,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Algsun | | |
| Modelo/versão: REPELENTE ALG REPEL ONE DEET 9% -200 ml | | |
| Valor proposta: R$ 15,9000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 477,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 15,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 450,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 450,0000 (total) | | |
| 46.623.193/0001-38 - ZENITH LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 10,7000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 321,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: alg | | |
| Modelo/versão: alg | | |
| Valor proposta: R$ 10,7000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 30 |
| R$ 321,0000 (total) | | |

Lances do Item 82

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:39:23 | 22.525.517/0001-37 | R$ 15,8900 |
| 05/01/2026 às 10:39:29 | 04.584.756/0001-86 | R$ 13,7800 |

Mensagens do chat do Item 82

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 10:30:06 | A abertura do item 82 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:31:06 | O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:41:30 | O item 82 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 10:44:53 | O item 82 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.623.193/0001-38 | 05/01/2026 às 15:59:42 | Sr. Fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 46.623.193/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Sistema para o participante 46.623.193/0001-38 | 05/01/2026 às 18:00:04 | O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:04 de 05/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 46.623.193/0001-38. |
| Sistema para o participante 04.584.756/0001-86 | 06/01/2026 às 09:11:30 | Sr. Fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.584.756/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Pelo participante 04.584.756/0001-86 | 06/01/2026 às 10:14:43 | Bom dia Sr. Pregoeiro, tudo bem? Gostaríamos de pedir a desclassificação do mesmo, cadastramos errados e pedimos desculpa pelo equívoco; |
| Sistema para o participante 04.584.756/0001-86 | 06/01/2026 às 10:49:30 | O item 82 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:49:30 de 06/01/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.584.756/0001-86 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema | 06/01/2026 às 10:49:42 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 82. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 15,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:54:42 do dia 06/01/2026. |
| Sistema | 06/01/2026 às 10:54:43 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 82 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 06/01/2026 às 10:54:43 | O item 82 está encerrado. |
| Sistema | 06/01/2026 às 10:54:43 | O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 82. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 06/01/2026 às 10:54:43 | O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 82. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 06/01/2026 às 10:54:43 | O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 82. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 06/01/2026 às 10:54:43 | O item 82 teve empate real para o valor: R$ 15,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 06/01/2026 às 15:22:47 | Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e demais documentos de habilitação exigidos em edital.. |
| Pelo participante 26.686.422/0001-56 | 06/01/2026 às 17:07:15 | O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:15 de 06/01/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. |
| Sistema | 08/01/2026 às 09:28:37 | O item 82 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2026 09:38:37. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 04/03/2026 às 16:32:47 | Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital). |
| Pelo participante 26.686.422/0001-56 | 04/03/2026 às 16:41:09 | O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:09 de 04/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 05/03/2026 às 16:57:09 | Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 18:58:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 05/03/2026 às 18:58:00 | O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:58:00 de 05/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. |
| Sistema para o participante 26.686.422/0001-56 | 06/03/2026 às 08:55:41 | Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 06/03/2026. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)... |
| Pelo participante 26.686.422/0001-56 | 06/03/2026 às 09:25:49 | O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:25:49 de 06/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. |
| Sistema | 06/03/2026 às 10:27:44 | O item 82 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 10:37:44. |

Eventos do Item 82

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 15:59:42 | Fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 46.623.193/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| 06/01/2026 às 09:11:30 | Fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 04.584.756/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| 06/01/2026 às 15:22:47 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e demais documentos de habilitação exigidos em edital.. |
| 06/01/2026 às 17:07:15 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo. |
| 04/03/2026 às 16:32:47 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital). |
| 04/03/2026 às 16:41:09 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo. |
| 05/03/2026 às 16:57:09 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:58:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).. |
| 06/03/2026 às 08:55:41 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 06/03/2026. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)... |
| 06/03/2026 às 09:25:50 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:57 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/01/2026 09:38:37 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/03/2026 10:37:44 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90120/2025 | |
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 84 - Suporte Monitor Vídeo | | |
| Suporte Monitor Vídeo Material: Polipropileno, Tipo: Altura Ajustável, Capacidade Carga: 20KG, Características Adicionais: Pés Modulares, | | |
| Cor: Preta | | |
| Quantidade: 65 | Valor estimado: R$ 177,4600 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 11.534,9000 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Anulado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Propostas do Item 84 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.462.387/0001-73 - 44.462.387 ANDREYA BISPO | DE LIMA | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 97,5000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 6.337,5000 (total) | |
| UF endereço: DF | | |
| Marca/Fabricante: 0 | | |
| Modelo/versão: 0 | | |
| Valor proposta: R$ 97,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 6.337,5000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO | | - |
| DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | R$ 176,4600 (unitário) | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 11.469,9000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 176,4600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 11.469,9000 (total) | | |
| 44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 176,4500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 11.469,2500 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Oberon/Gene | | |
| Modelo/versão: Oberon/Gene | | |
| Valor proposta: R$ 177,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 11.505,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 177,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.505,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 177,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 65 |
| R$ 11.505,0000 (total) | | |

| Lances do Item 84 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:41:28 | 44.532.872/0001-76 | R$ 176,4500 |

| Mensagens do chat do Item 84 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:36:08 | A abertura do item 84 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:37:08 | O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:47:09 | O item 84 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:53:34 | O item 84 está encerrado. |
| Sistema | 08/01/2026 às 14:15:26 | O item 84 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Analisando as características solicitadas no suporte e realizando uma pesquiza rápida de mercado, foi verificado que o valor estimado do item ficou abaixo do valor de mercado, neste caso inviabilizando a competição pelos participantes e entregando um produto compatível com edital.. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:23:03 | A fase de recurso do item 84 está aberta até 18/03/2026. |
| Sistema | 19/03/2026 às 00:00:00 | A fase de recurso do item 84 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

| Eventos do Item 84 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/01/2026 às 14:15:26 | Item anulado. Descrição: Analisando as características solicitadas no suporte e realizando uma pesquiza rápida de mercado, foi verificado que o valor estimado do item ficou abaixo do valor de mercado, neste caso inviabilizando a competição pelos participantes e entregando um produto compatível com edital.. |
| 27/05/2026 às 11:10:57 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| Sessão 1 | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Recurso: | 18/03/2026 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 23/03/2026 23:59:59 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 85 - Teclado microcomputador | | |
| Teclado Microcomputador Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio | | |
| Quantidade: 38 | Valor estimado: R$ 199,0400 (unitário) | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 7.563,5200 (total) | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Critério de julgamento: Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72, melhor lance: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 5.700,0000 (total) | | |
| Propostas do Item 85 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 150,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 5.700,0000 (total) | |
| UF endereço: MA | | |
| Marca/Fabricante: Multi-DELL/Teclado e mouse USB sem fio | | |
| Modelo/versão: Teclado e mouse sem fio e recarregável TC250 Km33 | | |
| Valor proposta: R$ 198,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 7.524,0000 (total) | | |
| 60.088.537/0001-87 - 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 195,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.410,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MULTILASER TC250 | | |
| Modelo/versão: MULTILASER TC250 | | |
| Valor proposta: R$ 195,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 7.410,0000 (total) | | |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 198,0400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.525,5200 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: EMGESA 901202025 | | |
| Modelo/versão: EMGESA 901202025 | | |
| Valor proposta: R$ 198,0400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 7.525,5200 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 199,0400 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.563,5200 (total) | |
| UF endereço: MT | | |
| Marca/Fabricante: MULTILASER/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: MULTILASER/SIMILAR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 199,0400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 7.563,5200 (total) | | |
| 42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 149,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 5.699,6200 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: KMEX | | |
| Modelo/versão: KMEX | | |
| Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 380.000,0000 (total) | | |
| 20.953.739/0001-25 - PAGNAN & BACHES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 187,4000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.121,2000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MULTI | | |
| Modelo/versão: Tc212 | | |
| Valor proposta: R$ 199,0300 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 7.563,1400 (total) | | |
| 42.124.513/0001-54 - RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 187,3300 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.118,5400 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: Multilaser | | |
| Modelo/versão: TC250 | | |
| Valor proposta: R$ 199,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 7.562,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 188,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.144,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 199,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 7.562,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 230,6600 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 8.765,0800 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: MULTILASER | | |
| Modelo/versão: TC250 | | |
| Valor proposta: R$ 230,6600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 8.765,0800 (total) | | |
| 11.102.277/0001-41 - SOLO G9 LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 199,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 7.562,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: Maxprint | | |
| Modelo/versão: Maxprint | | |
| Valor proposta: R$ 199,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 38 |
| R$ 7.562,0000 (total) | | |

| Lances do Item 85 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |

| | | |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:37:49 | 42.124.513/0001-54 | R$ 194,9900 |
| 05/01/2026 às 10:41:41 | 54.575.407/0001-76 | R$ 194,0000 |
| 05/01/2026 às 10:41:51 | 42.124.513/0001-54 | R$ 193,9900 |
| 05/01/2026 às 10:42:18 | 41.622.110/0001-72 | R$ 192,0000 |
| 05/01/2026 às 10:42:19 | 42.124.513/0001-54 | R$ 191,9900 |
| 05/01/2026 às 10:43:58 | 20.953.739/0001-25 | R$ 191,9500 |
| 05/01/2026 às 10:44:00 | 42.124.513/0001-54 | R$ 191,9400 |
| 05/01/2026 às 10:44:51 | 54.575.407/0001-76 | R$ 191,0000 |
| 05/01/2026 às 10:44:52 | 42.124.513/0001-54 | R$ 190,9900 |
| 05/01/2026 às 10:44:57 | 54.575.407/0001-76 | R$ 189,0000 |
| 05/01/2026 às 10:44:58 | 42.124.513/0001-54 | R$ 188,9900 |
| 05/01/2026 às 10:45:01 | 54.575.407/0001-76 | R$ 188,0000 |
| 05/01/2026 às 10:45:02 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,9900 |
| 05/01/2026 às 10:45:57 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,9800 |
| 05/01/2026 às 10:45:58 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,9700 |
| 05/01/2026 às 10:46:15 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,9600 |
| 05/01/2026 às 10:46:19 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,9500 |
| 05/01/2026 às 10:46:35 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,9400 |
| 05/01/2026 às 10:46:36 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,9300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:46:53 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,9200 |
| 05/01/2026 às 10:46:54 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,9100 |
| 05/01/2026 às 10:47:11 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,9000 |
| 05/01/2026 às 10:47:14 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,8900 |
| 05/01/2026 às 10:47:31 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,8800 |
| 05/01/2026 às 10:47:33 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,8700 |
| 05/01/2026 às 10:47:49 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,8600 |
| 05/01/2026 às 10:47:51 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,8500 |
| 05/01/2026 às 10:48:07 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,8400 |
| 05/01/2026 às 10:48:09 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,8300 |
| 05/01/2026 às 10:48:25 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,8200 |
| 05/01/2026 às 10:48:26 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,8100 |
| 05/01/2026 às 10:48:43 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,8000 |
| 05/01/2026 às 10:48:44 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,7900 |
| 05/01/2026 às 10:49:01 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,7800 |
| 05/01/2026 às 10:49:03 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,7700 |
| 05/01/2026 às 10:49:21 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,7600 |
| 05/01/2026 às 10:49:23 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,7500 |
| 05/01/2026 às 10:49:32 | 20.953.739/0001-25 | R$ 187,7000 |
| 05/01/2026 às 10:49:34 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,6900 |
| 05/01/2026 às 10:49:51 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,6800 |
| 05/01/2026 às 10:49:57 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,6700 |
| 05/01/2026 às 10:50:15 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,6600 |
| 05/01/2026 às 10:50:16 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,6500 |
| 05/01/2026 às 10:50:33 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,6400 |
| 05/01/2026 às 10:50:37 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,6300 |
| 05/01/2026 às 10:50:51 | 20.953.739/0001-25 | R$ 187,5000 |
| 05/01/2026 às 10:50:52 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,4900 |
| 05/01/2026 às 10:51:09 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,4800 |
| 05/01/2026 às 10:51:11 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,4700 |
| 05/01/2026 às 10:51:27 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,4600 |
| 05/01/2026 às 10:51:28 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,4500 |
| 05/01/2026 às 10:51:45 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,4400 |
| 05/01/2026 às 10:51:46 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,4300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 05/01/2026 às 10:51:59 | 20.953.739/0001-25 | R$ 187,4000 |
| 05/01/2026 às 10:52:01 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,3900 |
| 05/01/2026 às 10:52:17 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,3800 |
| 05/01/2026 às 10:52:25 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,3700 |
| 05/01/2026 às 10:52:41 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,3600 |
| 05/01/2026 às 10:52:47 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,3500 |
| 05/01/2026 às 10:53:03 | 42.810.782/0001-74 | R$ 187,3400 |
| 05/01/2026 às 10:53:12 | 42.124.513/0001-54 | R$ 187,3300 |
| 05/01/2026 às 10:53:25 | 41.622.110/0001-72 | R$ 150,0000 |
| 05/01/2026 às 10:53:41 | 42.810.782/0001-74 | R$ 149,9900 |
| Mensagens do chat do Item 85 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:36:39 | A abertura do item 85 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:37:39 | O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:55:42 | O item 85 está encerrado. |
| Sistema para o participante 42.810.782/0001-74 | 05/01/2026 às 16:00:11 | Sr. Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a |
| Sistema para o | | Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| participante | 05/01/2026 às 18:01:00 | O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:01:00 de 05/01/2026. 3 anexos |
| 42.810.782/0001-74 | | foram enviados pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74. Sr. Fornecedor 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72, |
| Sistema para o participante 41.622.110/0001-72 | 07/01/2026 às 10:40:38 | você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 07/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital... |
| Pelo participante 41.622.110/0001-72 | 07/01/2026 às 12:38:43 | O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:43 de 07/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72. |
| Sistema para o participante 41.622.110/0001-72 | 07/01/2026 às 14:54:25 | Prezado, favor inserir na proposra a descrição completa do item, conforme TR, insere juntamente na proposta a marca e modelo do produto. |
| Sistema para o participante 41.622.110/0001-72 | 07/01/2026 às 14:55:34 | Sr. Fornecedor 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 07/01/2026. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo a descrição completa do item, conforme |
| Pelo participante 41.622.110/0001-72 | 07/01/2026 às 15:14:47 | TR, e insere juntamente na proposta a marca e modelo do produto.. Ok. Sr. Pregoeiro, iremos corrigir e já fazer o envio. |
| Pelo participante 41.622.110/0001-72 | 07/01/2026 às 15:29:10 | O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:10 de 07/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/01/2026 às 08:53:31 | O item 85 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2026 09:03:31. |
| Sistema | 03/03/2026 às 11:52:36 | O item 85 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/03/2026 12:02:36. |
| Eventos do Item 85 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 05/01/2026 às 16:00:11 | Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. | |
| 07/01/2026 às 10:40:38 | Fornecedor 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 07/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital... | |
| 07/01/2026 às 12:38:43 | Fornecedor 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72 finalizou o envio de anexo. | |
| 07/01/2026 às 14:55:34 | Fornecedor 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 07/01/2026. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo a descrição completa do item, conforme TR, e insere juntamente na proposta a marca e modelo do produto.. | |
| 07/01/2026 às 15:29:10 | Fornecedor 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72 finalizou o envio de anexo. | |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 41.622.110/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 150,0000. | |
| 27/05/2026 às 11:10:57 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 08/01/2026 09:03:31 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/03/2026 12:02:36 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

| | | |
|---|---|---|
| Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói. | | |
| Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 87 - Tênis | |
| Tênis Material: Lona De Algodão, Material Sola: Borracha, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul / Laranja / Branco, Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva, Tipo Uso: Uniforme Escolar | |
| Quantidade: 90 | Valor estimado: R$ 137,0900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Par | R$ 12.338,1000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |

| |
|---|
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 87 | | |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 52.131.706/0001-96 - JF LOURENCO COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 137,0090 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 12.330,8100 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: CONFORME TR | | |
| Modelo/versão: CONFORME TR | | |
| Valor proposta: R$ 137,0090 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 90 |
| R$ 12.330,8100 (total) | | |
| 47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 137,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12.330,0000 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: KADESH | | |
| Modelo/versão: TENIS DE SEGURANÇA NOBUCK | | |
| Valor proposta: R$ 137,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 90 |
| R$ 12.330,0000 (total) | | |
| 48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 137,0900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 12.338,1000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: CARTOM | | |
| Modelo/versão: CONF EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 137,0900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 90 |
| R$ 12.338,1000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 97.530.228/0001-25 - R. DE O. SANTIL EPI | | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 130,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 11.700,0000 (total) | |
| UF endereço: SP | | |
| Marca/Fabricante: WORK/PEQUISEG | | |
| Modelo/versão: C.A 51.143 (NOBUCK) | | |
| Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 90 |
| R$ 11.700,0000 (total) | | |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 137,0000 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Benefício Me/Epp: Sim | | |
| | R$ 12.330,0000 (total) | |
| Programa de integridade: Sim | | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 137,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 90 |
| R$ 12.330,0000 (total) | | |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 87 | | |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 87. | | |
| Mensagens do chat do Item 87 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:43:17 | A abertura do item 87 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 05/01/2026 às 10:44:17 | O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:54:18 | O item 87 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:56:11 | O item 87 está encerrado. |
| Sistema para o participante 97.530.228/0001-25 | 05/01/2026 às 16:00:28 | Sr. Fornecedor R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ 97.530.228/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. |
| Sistema para o participante 97.530.228/0001-25 | 05/01/2026 às 18:01:00 | O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:01:00 de 05/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ 97.530.228/0001-25. O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 87. |
| Sistema | 06/01/2026 às 09:09:03 | Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 137,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:14:03 do dia 06/01/2026. |
| Sistema | 06/01/2026 às 09:14:04 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 87 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 06/01/2026 às 09:14:04 | O item 87 está encerrado. |
| Sistema | 06/01/2026 às 09:14:04 | O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 87. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado. |
| Sistema | 06/01/2026 às 09:14:04 | O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 87. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 54.575.407/0001-76. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 09:25:44 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha ténica do item vencido.. |
| Pelo participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 11:17:44 | Solicito um prazo para encaminhar a proposta |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 11:26:00 | O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:00 de 06/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 14:18:10 | Prazo adicional concedido. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 14:18:30 | Sr. Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| Sistema para o participante 54.575.407/0001-76 | 06/01/2026 às 16:19:00 | O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:00 de 06/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76. |
| Sistema para o participante 47.363.565/0001-05 | 20/02/2026 às 08:53:57 | Sr. Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| Pelo participante 47.363.565/0001-05 | 20/02/2026 às 10:45:44 | O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:44 de 20/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05. |
| Sistema para o participante 52.131.706/0001-96 | 20/02/2026 às 11:58:23 | Sr. Fornecedor JF LOURENCO COMERCIO LTDA, CNPJ 52.131.706/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. |
| Sistema para o participante 52.131.706/0001-96 | 20/02/2026 às 13:59:00 | O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:00 de 20/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JF LOURENCO COMERCIO LTDA, CNPJ 52.131.706/0001- 96. |
| Sistema para o participante 48.135.786/0001-80 | 20/02/2026 às 14:01:34 | Sr. Fornecedor M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.135.786/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido... |
| Sistema para o participante 48.135.786/0001-80 | 20/02/2026 às 16:02:00 | O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:00 de 20/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.135.786/0001-80. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:07:02 | O item 87 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso". |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:07:02 | O item 87 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2026 16:17:02. |
| Eventos do Item 87 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 05/01/2026 às 16:00:28 | Fornecedor R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ 97.530.228/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 05/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido e sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital.. | |
| 06/01/2026 às 09:25:44 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha ténica do item vencido.. | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 06/01/2026 às 14:18:30 | Fornecedor ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 54.575.407/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.. | |
| 20/02/2026 às 08:53:57 | Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. | |
| 20/02/2026 às 10:45:44 | Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 finalizou o envio de anexo. | |
| 20/02/2026 às 11:58:23 | Fornecedor JF LOURENCO COMERCIO LTDA, CNPJ 52.131.706/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido.. | |
| 20/02/2026 às 14:01:34 | Fornecedor M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.135.786/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica ou CA do item vencido... | |
| 27/05/2026 às 11:10:57 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 26/02/2026 16:17:02 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90120/2025

Às 11:10 horas do dia 27 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.889/2025, Pregão nº 90120/2025.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |

Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 05/01/2026 às 08:30

| Abertura da sessão pública: Dia 05/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
|---|---|---|
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:30:13 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:34:51 | Atenção aos lances ofertados, não cabendo desclassificação posterior por justificativas pertinentes a inexequibilidade da proposta, visto que o lance quem oferece é o próprio licitante, cabendo a ele ter plena ciência da sua oferta. |
| Sistema | 05/01/2026 às 08:35:31 | Ademais, produtos que não atendam ao edital serão desclassificados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:26:51 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:19 | Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 do Edital |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:41:36 | ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência. |
| Sistema | 05/01/2026 às 14:52:56 | Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:35:53 | Prezados, em instantes finalizarei a fase de análise e aplicação da margem de preferência, e na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 15:40:53 | A fase de análise e aplicação da margem de preferência foi encerrada, nenhum licitante foi beneficiado com a regionalidade, na sequência será solicitado dos licitantes vencedores, a proposta adequada, a ficha técnica dos equipamentos e demais documentos de habilitação exigidos em edital. |
| Sistema | 05/01/2026 às 16:54:37 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/01) às 08:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:32:28 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/01/2026 às 08:36:46 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 11:41:58 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. |
| Sistema | 06/01/2026 às 13:30:13 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/01/2026 às 17:15:05 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/01) às 08:30h. |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:12 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 07/01/2026 às 08:38:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:11 | Prezados licitantes vencedores dos itens com exigência de amostra, favor atentar-se ao prazo concedido de 20 dias corridos, devendo as amostras serem entregues na Prefeitura de Candói/Secretaria de Administração até o dia 26/01/2026. |
| Sistema | 07/01/2026 às 09:07:35 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 07/01/2026 às 13:10:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:01 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/01/2026 às 14:07:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/01/2026 às 16:53:11 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (08/01) às 08:30h. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:20 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 08:41:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 11:55:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 08/01/2026 às 13:31:30 | Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 08/01/2026 às 16:53:51 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã 09/01 às 09:00h., |
| Sistema | 09/01/2026 às 09:00:31 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 10:22:31 | Prezados licitantes vencedores dos itens que exigem-se amostra (11, 30, 36, 42, 43 e 89, peço que atentem-se ao prazo concedido de 20 dias corridos contados da convocação. As artes e simbologias dos uniformes são indispensáveis para a sua correta confecção, devendo ser requeridas o mais breve possível pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema | 09/01/2026 às 12:14:39 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/01/2026 às 13:31:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/01/2026 às 17:25:49 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, e considerando o período de gozo de férias deste servidor, retomaremos os trabalhos no dia 26/01/2026 às 08:30h. (Horário de Brasília) |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:31:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/01/2026 às 08:32:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/01/2026 às 11:04:44 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 26/01/2026 às 14:44:31 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/01/2026 às 17:07:59 | Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (27/01) às 09:00h. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:08:32 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/01/2026 às 09:09:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/01/2026 às 11:32:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 27/01/2026 às 14:37:36 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias., |
| Sistema | 27/01/2026 às 17:03:29 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (28/01) às 10:00h. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:03 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 28/01/2026 às 10:03:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 12:01:26 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. de hoje. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:00 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 28/01/2026 às 14:53:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 28/01/2026 às 17:05:14 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (29/01) às 09:00h. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:12 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 29/01/2026 às 09:15:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 29/01/2026 às 11:59:45 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. de hoje. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 29/01/2026 às 14:01:56 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 29/01/2026 às 14:02:02 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 29/01/2026 às 17:05:45 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (30/01) às 10:00h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:17 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 10:07:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 11:39:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 30/01/2026 às 14:34:18 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/01/2026 às 17:05:26 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (02/02/2026) às 08:30h. |
| Sistema | 02/02/2026 às 08:33:07 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 11:45:51 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:34:55 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/02/2026 às 13:35:20 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/02/2026 às 17:03:17 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (03/02) às 08:30h. |
| Sistema | 03/02/2026 às 08:29:58 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 13:31:06 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/02/2026 às 17:08:50 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (04/02) às 08:30h. |
| Sistema | 04/02/2026 às 08:31:21 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 12:21:21 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 04/02/2026 às 14:13:30 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/02/2026 às 16:53:32 | Prezados, retornamos amanhã (05/02) às 14:00h. |
| Sistema | 05/02/2026 às 14:06:02 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/02/2026 às 16:42:01 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/02) às 09:30h. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:08 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 09:41:32 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 11:44:11 | Retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 06/02/2026 às 14:31:30 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/02/2026 às 17:06:18 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (09/02) às 08:30h. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 08:34:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 11:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:40 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/02/2026 às 14:30:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/02/2026 às 16:51:13 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/02) às 08:30h. |
| Sistema | 10/02/2026 às 08:35:06 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 11:35:55 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:46:48 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 10/02/2026 às 13:48:18 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/02/2026 às 17:05:21 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/02) às 08:30h. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:36 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 08:44:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 11:28:28 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:45:59 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 11/02/2026 às 13:46:53 | Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/02/2026 às 16:59:57 | Prezados, retornamos o julgamento deste certame amanhã (12/02) às 08:30h. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:26:46 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 08:30:56 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 11:11:16 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 12/02/2026 às 13:43:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/02/2026 às 17:08:57 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/02) às 08:30h. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:40:02 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 08:41:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 13/02/2026 às 11:48:25 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:32 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 13/02/2026 às 13:30:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/02/2026 às 16:58:53 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 19/02/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:04 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 08:42:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 19/02/2026 às 11:55:48 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:03 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 19/02/2026 às 13:50:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2026 às 17:04:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (20/02) às 08:20h. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:36:40 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 08:37:05 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 12:01:32 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:04 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/02/2026 às 13:35:27 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/02/2026 às 17:05:29 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame no dia 23/02 às 09:30h. |
| Sistema | 23/02/2026 às 09:46:55 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 23/02/2026 às 12:07:20 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 15:30h. deste dia. |
| Sistema | 23/02/2026 às 16:42:59 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (24/02) às 08:30h. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:37 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:17:45 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 09:19:37 | Informo que estava com problema de acesso ao sistema, no entanto, regularizada a situação, retornamos com o julgamento do presente processo licitatório. |
| Sistema | 24/02/2026 às 12:03:13 | Prezado, retornamos o julgamento do presente processo às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:38:22 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 24/02/2026 às 13:39:15 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 24/02/2026 às 16:57:17 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (25/02) às 09:00h. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:27:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 10:30:07 | Devido a necessidade de cumprimento de atividade inadiável do setor, retornamos o julgamento do presente processo licitatório às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:02 | Prezados, boa tarde |
| Sistema | 25/02/2026 às 14:39:24 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 25/02/2026 às 17:08:10 | Prezados, retornamos o julgamento do presente processo licitatório, amanhã (26/02) às 10:00h. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:08:43 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 10:13:23 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõe necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 26/02/2026 às 11:59:19 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:52 | Prezados, boa tarde,] |
| Sistema | 26/02/2026 às 15:16:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 26/02/2026 às 16:19:54 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (27/02) às 09:00h. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:38:35 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 09:39:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 11:52:13 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 15:00h, deste dia. |
| Sistema | 27/02/2026 às 15:10:31 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 27/02/2026 às 17:15:30 | Prezados, retornamos o presente julgamento na segunda-feira (02/03) às 10:30h. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:03 | Prezados bom dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 10:51:45 | Devido a necessidade de estar atuando em outras atividades de urgência do setor, retornamos o julgamento do presente processo às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:20 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 02/03/2026 às 15:56:55 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 02/03/2026 às 17:13:14 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (03/03) às 08:30h. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 08:34:35 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 12:03:19 | Prezados, retornamos às 15:00h. deste dia. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:35:26 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 03/03/2026 às 15:36:03 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 03/03/2026 às 17:08:15 | Prezados, retornamos o presente julgamento amanhã (04/03) às 09:00h. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:23 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 09:42:30 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 12:03:38 | Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:02 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 04/03/2026 às 14:33:10 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias. |
| Sistema | 04/03/2026 às 16:50:33 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (05/03) às 09:00h. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:34 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 09:12:57 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessáriasd |
| Sistema | 05/03/2026 às 12:01:50 | Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:12 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 05/03/2026 às 14:06:21 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 05/03/2026 às 16:59:30 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (06/03) às 08:20h. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:18:24 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 08:22:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/03/2026 às 12:04:49 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:19 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 06/03/2026 às 13:32:40 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/03/2026 às 16:29:19 | Prezados, retornamos o julgamento do presente certame na segunda-feira (09/03) às 08:30h. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:32:42 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 11:38:46 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:05 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 09/03/2026 às 13:45:13 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/03/2026 às 16:47:46 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (10/03) às 08:30h. |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:05 | Prezados, bom dia |
| Sistema | 10/03/2026 às 08:35:34 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 12:04:50 | Prezados, retornamos às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 10/03/2026 às 14:43:39 | Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/03/2026 às 16:28:41 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (11/03) às 08:20h. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:50 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 08:23:58 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 13:24:15 | Prezados, retornamos nosso julgamento às 14:00h. deste dia. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:33 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 11/03/2026 às 14:08:51 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 11/03/2026 às 16:42:18 | Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando o julgamento amanhã (12/03) às 08:20h. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:09 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 08:27:33 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 11:56:54 | Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:16 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 12/03/2026 às 13:30:25 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 12/03/2026 às 17:06:06 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (13/03) às 08:20h. |
| Sistema | 13/03/2026 às 08:21:47 | Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/03/2026 às 11:35:39 | Prezados, considerando o prazo de envio das amostras referente aos itens 11, 43 e 89, decido neste momento pela suspensão do presente certame, retornando os trabalhos no dia 30/03/2026 às 13:30h. Informo ainda, que todos os prazos já concedidos (amostras e recursos) permenecem contando normalmente. |
| Sistema | 18/03/2026 às 15:33:30 | Prezados, visto que há uma proposta que apresenta o número dos itens 05 e 06 como 01 e 02, e para que fique correta conforme o edital, solicitarei a proposta retificada, porém, sem realizar qualquer ato de classificação ou habilitação, sendo esses previstos para a reabertura do certame no dia 30/03/2026 às 13:30h. |
| Sistema | 18/03/2026 às 16:41:45 | Será solicitado a correção da proposta do item 82, a qual constou erroneamente item 41. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:14 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 30/03/2026 às 13:38:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 30/03/2026 às 16:55:34 | Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 03/04/2026 às 08:30h. |
| Sistema | 01/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retifico a data de retorno da sessão para dia 06/03 às 13:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:33:44 | Prezados, boa tarde, |
| Sistema | 06/04/2026 às 13:34:07 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 06/04/2026 às 17:04:26 | Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 13:30h. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 07/04/2026 às 13:53:41 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:11:32 | Prezados, considerando a urgência no fornecimento dos demais equipamentos de proteção deste certame, e para isso o necessário encerramento do processo, nestes termos, decido pelo cancelamento dos itens 11 e 43, os quais serão licitados em oportunidade futura, juntamente com os demais itens desertos e fracassados decorrentes deste processo licitatório. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 05/01/2026 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 05/01/2026 às 14:26:49 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 89 - Uniforme masculino

Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça, Tipo Tecido: Terbrim, Cor: Cinza, Quantidade Bolsos: 6, Posição Bolsos: 2 Na Frente Embutidos, 2 Trazeiros Chapados, 1 Em, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Passantes Para Cinto, Fechamento Frontal Com Zíper

| | |
|---|---|
| Quantidade: 177 | Valor estimado: R$ 235,5500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: Unidade | R$ 41.692,3500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Adjudicado e Homologado |

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ 21.315.653/0001-30, melhor lance: R$ 218,0000 (unitário) / R$ 38.586,0000 (total)

Propostas do Item 89

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 46.223.527/0001-86 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA | | Proposta desclassificada |

| | | |
|---|---|---|
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 217,9900 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 38.584,2300 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: K2M | | |
| Modelo/versão: CONJUNTO CALÇA BRIM + CAMISA | | |
| Valor proposta: R$ 220,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 177 |
| R$ 38.940,0000 (total) | | |
| 35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 230,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 40.710,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 177 |
| R$ 40.710,0000 (total) | | |
| 49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 235,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 41.595,0000 (total) | |
| UF endereço: RJ | | |
| Marca/Fabricante: zion | | |
| Modelo/versão: Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça, | | |
| Valor proposta: R$ 235,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 177 |
| R$ 41.595,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 235,5500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 41.692,3500 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPIA | | |
| Modelo/versão: BRIM | | |
| Valor proposta: R$ 235,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 177 |
| R$ 41.692,3500 (total) | | |
| 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 235,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 41.595,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: PROPRIA | | |
| Modelo/versão: UNIFORME | | |
| Valor proposta: R$ 235,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 177 |
| R$ 41.595,0000 (total) | | |
| 03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 300,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 53.100,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Marca/Fabricante: Habib decorações | | |
| Modelo/versão: Uniforme em brim de uso geral. | | |
| Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 177 |
| R$ 53.100,0000 (total) | | |
| 16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 235,5500 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 41.692,3500 (total) | |
| UF endereço: RS | | |
| Marca/Fabricante: P´ROPRIA | | |
| Modelo/versão: UNIFORME BRIM | | |
| Valor proposta: R$ 235,5500 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 177 |
| R$ 41.692,3500 (total) | | |
| 21.315.653/0001-30 - QUALITY ACESSORIOS LTDA | | Proposta adjudicada |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 218,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Não | R$ 38.586,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: propria | | |
| Modelo/versão: uniforme | | |
| Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 177 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 38.586,0000 (total) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 54.575.407/0001-76 - ROCIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | - |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 235,0000 (unitário) | |
| Programa de integridade: Sim | R$ 41.595,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Marca/Fabricante: modelo | | |
| Modelo/versão: modelo | | |
| Valor proposta: R$ 235,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 177 |
| R$ 41.595,0000 (total) | | |

| Lances do Item 89 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 05/01/2026 às 10:51:01 | 46.223.527/0001-86 | R$ 217,9900 |

| Mensagens do chat do Item 89 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:44:53 | A abertura do item 89 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:45:53 | O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 05/01/2026 às 10:55:54 | O item 89 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.223.527/0001-86 | 06/01/2026 às 16:06:53 | Prezado, sua proposta foi aceita preliminarmente para o item, ficando condicionado a aceitação definitiva após a apresentação da amostra exigida pelo Item 5.2 do Termo de Referência do Edital. A amostra deverá ser entregue até o dia 26/01/2025 em horário comercial na Prefeitura/Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de Candói - PR, CEP 85.140-000. |
| Sistema para o participante 46.223.527/0001-86 | 06/01/2026 às 16:07:02 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| Sistema para o participante 21.315.653/0001-30 | 13/02/2026 às 09:44:30 | Sr. Fornecedor QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ 21.315.653/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 89. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. |
| Sistema para o participante 21.315.653/0001-30 | 13/02/2026 às 11:45:00 | O item 89 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:00 de 13/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ 21.315.653/0001-30. |
| Sistema para o participante 21.315.653/0001-30 | 13/02/2026 às 13:46:04 | Sr. Fornecedor QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ 21.315.653/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 89. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Prazo complementar concedido para anexo da proposta.. |
| Pelo participante 21.315.653/0001-30 | 13/02/2026 às 14:12:24 | O item 89 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:24 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ 21.315.653/0001-30. |
| Sistema para o participante 21.315.653/0001-30 | 13/02/2026 às 16:09:43 | Prezado, sua proposta foi aceita preliminarmente para o item, ficando condicionado a aceitação definitiva após a apresentação da amostra exigida pelo Item 5.2 e 5.3 do Termo de Referência do Edital. A amostra deverá ser entregue até o dia 05/03/2026 em horário comercial na Prefeitura/Secretaria de Administração, sito à Avenida XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de Candói - PR, CEP 85.140-000. |
| Sistema para o participante 21.315.653/0001-30 | 13/02/2026 às 16:09:55 | Dúvidas referente a arte (escritas, simbologias, brasão) e demais itens exigidos no edital, deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Pelo participante 21.315.653/0001-30 | 13/02/2026 às 16:22:12 | ok. Ciente do enviou da amostra |
| Pelo participante 21.315.653/0001-30 | 02/03/2026 às 16:00:36 | Boa tarde prezados, Devido ao desenvolvimento das artes dos bordados, que demandam maior prazo para confecção, e considerando o padrão de qualidade exigido para a perfeita execução do projeto, solicitamos a prorrogação do prazo para envio das amostras até o dia 20/03/2026. |
| Sistema para o participante 21.315.653/0001-30 | 03/03/2026 às 10:19:12 | Prezado, fica concedido prazo complementar de igual período a partir do dia 05/03/2026, devendo entregar as amostras até o dia 25/03/2026. |
| Pelo participante 21.315.653/0001-30 | 25/03/2026 às 10:54:49 | Prezados, informamos que a amostra foi enviada via correio dia 21/03 conforme rastreio OY656473590BR, solicitamos prazo complementar caso não receba hoje. |
| Sistema para o participante 21.315.653/0001-30 | 30/03/2026 às 16:54:15 | Prezado, informo que a amostra chegou dentro do prazo anterior concedido, e já está sob análise de aceitação. |
| Sistema | 06/04/2026 às 16:55:16 | O item 89 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/04/2026 17:05:16. |
| Sistema para o participante 21.315.653/0001-30 | 07/04/2026 às 14:17:06 | A amostra do presente item foi devidamente analisada e aceita por atender integralmente aos requisitos do edital. |
| Sistema | 07/04/2026 às 14:17:33 | O item 89 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/04/2026 14:27:33. |

| Eventos do Item 89 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 13/02/2026 às 09:44:30 | Fornecedor QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ 21.315.653/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. |
| 13/02/2026 às 13:46:04 | Fornecedor QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ 21.315.653/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Prazo complementar concedido para anexo da proposta.. |
| 13/02/2026 às 14:12:24 | Fornecedor QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ 21.315.653/0001-30 finalizou o envio de anexo. |
| 27/05/2026 às 11:10:46 | Fornecedor QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ 21.315.653/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 218,0000. |
| 27/05/2026 às 11:10:58 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 06/04/2026 17:05:16 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 07/04/2026 14:27:33 |

**Publicado por:**
Maria Caroline Dias de Ramos
**Código Identificador:**3216FB51

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
### ANEXO IV DA LEI Nº 039-2026 - TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MATRIZ DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Câmara Municipal de Cerro Azul | | | | | | | | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | | | | | | | | |
| **ANEXO IV** | | | | | | | | | | | | |
| **TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo** | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
| Auxiliar de Serviços Legislat ivo | R$ 2.342,13 | R$ 2.459,24 | R$ 2.576,34 | R$ 2.693,45 | R$ 2.810,56 | R$ 2.927,66 | R$ 3.044,77 | R$ 3.161,88 | R$ 3.278,98 | R$ 3.396,09 | R$ 3.513,20 | R$ 3.630,30 |
| | R$ 2.693,45 | R$ 2.828,12 | R$ 2.962,80 | R$ 3.097,47 | R$ 3.232,14 | R$ 3.366,81 | R$ 3.501,49 | R$ 3.636,16 | R$ 3.770,83 | R$ 3.905,50 | R$ 4.040,18 | R$ 4.174,85 |
| Assisten te Legislat ivo | R$ 3.044,79 | R$ 3.197,03 | R$ 3.349,27 | R$ 3.501,51 | R$ 3.653,75 | R$ 3.805,99 | R$ 3.958,23 | R$ 4.110,47 | R$ 4.262,71 | R$ 4.414,95 | R$ 4.567,19 | R$ 4.719,42 |
| | R$ 3.097,45 | R$ 3.252,32 | R$ 3.407,20 | R$ 3.562,07 | R$ 3.716,94 | R$ 3.871,81 | R$ 4.026,69 | R$ 4.181,56 | R$ 4.336,43 | R$ 4.491,30 | R$ 4.646,18 | R$ 4.801,05 |
| | R$ 3.562,07 | R$ 3.740,17 | R$ 3.918,28 | R$ 4.096,38 | R$ 4.274,48 | R$ 4.452,59 | R$ 4.630,69 | R$ 4.808,79 | R$ 4.986,90 | R$ 5.165,00 | R$ 5.343,11 | R$ 5.521,21 |
| | R$ 4.026,69 | R$ 4.228,02 | R$ 4.429,36 | R$ 4.630,69 | R$ 4.832,03 | R$ 5.033,36 | R$ 5.234,70 | R$ 5.436,03 | R$ 5.637,37 | R$ 5.838,70 | R$ 6.040,04 | R$ 6.241,37 |
| Agente Administ rativo | R$ 3.562,08 | R$ 3.740,18 | R$ 3.918,29 | R$ 4.096,39 | R$ 4.274,50 | R$ 4.452,60 | R$ 4.630,70 | R$ 4.808,81 | R$ 4.986,91 | R$ 5.165,02 | R$ 5.343,12 | R$ 5.521,22 |
| | R$ 4.096,40 | R$ 4.301,22 | R$ 4.506,04 | R$ 4.710,86 | R$ 4.915,68 | R$ 5.120,50 | R$ 5.325,32 | R$ 5.530,14 | R$ 5.734,96 | R$ 5.939,78 | R$ 6.144,60 | R$ 6.349,42 |
| | R$ 4.630,71 | R$ 4.862,25 | R$ 5.093,78 | R$ 5.325,32 | R$ 5.556,85 | R$ 5.788,39 | R$ 6.019,92 | R$ 6.251,46 | R$ 6.482,99 | R$ 6.714,53 | R$ 6.946,07 | R$ 7.177,60 |
| QUADRO 02 - GRUPO OCUPACIO NAL | R$ 10.002,09 | R$ 10.502,19 | R$ 11.002,30 | R$ 11.502,40 | R$ 12.002,51 | R$ 12.502,61 | R$ 13.002,72 | R$ 13.502,82 | R$ 14.002,93 | R$ 14.503,03 | R$ 15.003,14 | R$ 15.503,24 |
| | R$ 11.502,40 | R$ 12.077,52 | R$ 12.652,64 | R$ 13.227,76 | R$ 13.802,88 | R$ 14.378,00 | R$ 14.953,12 | R$ 15.528,24 | R$ 16.103,36 | R$ 16.678,48 | R$ 17.253,60 | R$ 17.828,72 |
| | R$ 13.002,72 | R$ 13.652,86 | R$ 14.302,99 | R$ 14.953,13 | R$ 15.603,26 | R$ 16.253,40 | R$ 16.903,54 | R$ 17.553,67 | R$ 18.203,81 | R$ 18.853,94 | R$ 19.504,08 | R$ 20.154,22 |
| QUADRO 03 - GRUPO OCUPACIO NAL -NÍVEL SUPERIOR | R$ 10.644,45 | R$ 11.176,67 | R$ 11.708,90 | R$ 12.241,12 | R$ 12.773,34 | R$ 13.305,56 | R$ 13.837,79 | R$ 14.370,01 | R$ 14.902,23 | R$ 15.434,45 | R$ 15.966,68 | R$ 16.498,90 |
| | R$ 12.241,11 | R$ 12.853,17 | R$ 13.465,22 | R$ 14.077,28 | R$ 14.689,33 | R$ 15.301,39 | R$ 15.913,44 | R$ 16.525,50 | R$ 17.137,55 | R$ 17.749,61 | R$ 18.361,67 | R$ 18.973,72 |
| | R$ 13.837,78 | R$ 14.529,67 | R$ 15.221,56 | R$ 15.913,45 | R$ 16.605,34 | R$ 17.297,23 | R$ 17.989,11 | R$ 18.681,00 | R$ 19.372,89 | R$ 20.064,78 | R$ 20.756,67 | R$ 21.448,56 |
| Valor do Coeficient e aplicado entre Classes | 1 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 | 1,35 | 1,4 | 1,45 | 1,5 | 1,55 |
| ***ROGÉRIO DA SILVA GODOI*** | | | | | | | | | | | | |
| Presidente da Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Mottim
**Código Identificador:**42BA52CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### RGF I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 1 QUADRIMESTRE 2026

| |
|---|
| MORRETES CAMARA MUNICIPAL |
| PODER LEGISLATIVO |
| ESTADO DO PARANÁ |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)** |
| | **Maio 2025** | **Junho 2025** | **Julho 2025** | **Agosto 2025** | **Setembro 2025** | **Outubro 2025** | **Novembro 2025** | **Dezembro 2025** | **Janeiro 2026** | **Fevereiro 2026** | **Março 2026** | **Abril 2026** | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 255.576,63 | 224.919,77 | 232.494,86 | 231.714,58 | 229.164,52 | 227.719,29 | 251.456,15 | 262.068,28 | 231.784,19 | 227.487,42 | 228.184,91 | 226.233,37 | 2.828.803,97 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 255.576,63 | 224.919,77 | 232.494,86 | 231.714,58 | 229.164,52 | 227.719,29 | 251.456,15 | 262.068,28 | 231.784,19 | 227.487,42 | 228.184,91 | 226.233,37 | 2.828.803,97 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 210.680,91 | 186.096,27 | 192.729,04 | 192.025,72 | 189.731,56 | 188.197,77 | 212.200,30 | 212.200,08 | 191.974,70 | 188.006,14 | 189.303,79 | 186.969,74 | 2.340.116,02 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 44.895,72 | 38.823,50 | 39.765,82 | 39.688,86 | 39.432,96 | 39.521,52 | 39.255,85 | 49.868,20 | 39.809,49 | 39.481,28 | 38.881,12 | 39.263,63 | 488.687,95 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 255.576,63 | 224.919,77 | 232.494,86 | 231.714,58 | 229.164,52 | 227.719,29 | 251.456,15 | 262.068,28 | 231.784,19 | 227.487,42 | 228.184,91 | 226.233,37 | 2.828.803,97 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **123.299.729,01** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)** | **1.018.764,84** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)** | **5.758,00** | **0,00** |
| **(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)** | **1.001.838,35** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)** | **121.273.367,82** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)** | **2.828.803,97** | **2,33** |
| **LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **7.276.402,07** | **6,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **6.912.581,97** | **5,70** |
| **LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **6.548.761,86** | **5,40** |
| **Notas Explicativas** | | |

| ***FERNANDA FERREIRA BONTORIN*** | ***JOAO VITOR PELUSO DA SILVA*** | ***DINOEL ALVES DO CARMO*** |
|---|---|---|
| Controle Interno | Presidente | Contador |

**Publicado por:**
Dinoel Alves do Carmo
**Código Identificador:**82512D15

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**22°ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026**

**22º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026**

**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação**

**Responsável: Dirlene Aparecida Delfrate**

**PROCESSO Nº. 13539/2026**

**1.OBJETO**

O presente termo visa alterar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 e incluir neste os seguintes itens:

Implantação/construção de pista municipal de atletismo, com valor estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**2. JUSTIFICATIVA (Art. 12, VII, Lei 14.133/21)**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possui como atribuições promover, incentivar e desenvolver, de forma contínua, atividades esportivas, recreativas e de lazer no Município de Palmeira, bem como organizar e apoiar certames escolares, municipais e intermunicipais. Compete, ainda, a esta Secretaria estabelecer políticas públicas voltadas à recreação e ao lazer, fomentar a iniciação esportiva com vistas à integração social e ao desenvolvimento psicomotor de crianças e adolescentes, além de implantar, manter e conservar os espaços públicos destinados às práticas esportivas. Entre os equipamentos esportivos previstos para atendimento à população, destaca-se a necessidade de implantação de uma pista municipal de atletismo, a qual será destinada a treinamentos, práticas esportivas, projetos sociais e realização de competições escolares e municipais. A implantação da pista de atletismo constitui medida essencial para a ampliação da infraestrutura esportiva do município, garantindo melhores condições para a prática esportiva, incentivo ao esporte de base e promoção da saúde e qualidade de vida da população. A inexistência de estrutura adequada compromete o desenvolvimento das atividades esportivas e limita a realização de eventos e projetos esportivos, podendo impactar negativamente o calendário esportivo municipal e a formação de atletas.

**3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 01 de junho de 2026.

***OSMAIR LEDERER***

Diretor de Licitações

| ANEXO 11 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 | | | | | | | | | | |
| CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO | CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO | Nº. CONTRATO/ ATA | DATA DE VENCIMENTO | FORMA DE CONTRATAÇÃO | PREVISÃO DE ABERTURA | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | NATUREZA DA DESPESA | ESTIMATIVA DE PREÇO | GRAU DE PRIORIDADE | ÓRGÃO RESPONSÁVEL |
| ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR | RENOVAÇÃO | 1478 de 2023 | 07/02/2025 | ADITIVO | JANEIRO | FEVEREIRO | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 469.607,56 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| MATERIAL ESCOLAR | RENOVAÇÃO | PREGÃO 121/2023 | 18/03/2025 | ADITIVO | JANEIRO | FEVEREIRO | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 300.000,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ÁGUA ESCOLA WITMARSUM | RENOVAÇÃO | 1404 de 2023 | 06/04/2025 | ADITIVO | FEVEREIRO | MARÇO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 12.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ÁGUA ESCOLA QUEIMADAS | RENOVAÇÃO | 1405 de 2023 | 06/04/2025 | ADITIVO | FEVEREIRO | MARÇO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 6.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| PANIFICAÇÃO | RENOVAÇÃO | PREGÃO 18/2024 | 11/04/2025 | ADITIVO | FEVEREIRO | MARÇO | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 100.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| SEGURO SPIN | CONTRATAÇÃO | x | x | DISPENSA | FEVEREIRO | MARÇO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| UNCME | CONTRATAÇÃO | x | x | INEXIGIBILIDADE | FEVEREIRO | MARÇO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| UNDIME | CONTRATAÇÃO | x | x | INEXIGIBILIDADE | FEVEREIRO | MARÇO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.500,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM INTEGRADA | CONTRATAÇÃO | x | x | PREGÃO ELETRÔNICO | FEVEREIRO | ABRIL | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 8.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SOFTWARE SIOPE | RENOVAÇÃO | 1266/2022 | 18/04/2025 | ADITIVO | FEVEREIRO | MARÇO | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | R$ 25.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| UNIFORMES MERENDEIRAS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | PREGÃO ELETRÔNICO | MARÇO | MAIO | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 20.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| SEGURO SPIN | RENOVAÇÃO | PREGÃO 47/2024 | 16/07/2025 | ADITIVO | MAIO | JUNHO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| MERENDA ESCOLAR | CONTRATAÇÃO | 365 à 367,371,373, 374 | 01/11/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO | SETEMBRO | NOVEMBRO | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 800.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| LOCAÇÃO ESCOLA WITMARSUM | CONTRATAÇÃO | 1245 de 2022 | 27/01/2025 | INEXIGIBILIDADE | OUTUBRO | NOVEMBRO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 84.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TRANSPORTE ESCOLAR | CONTRATAÇÃO | 413 e 414 de 2023 | 22/12/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO | OUTUBRO | DEZEMBRO | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 4.500.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| MERENDA ESCOLAR | RENOVAÇÃO | PREGÃO 111/2024 - EM ANDAMENTO | x | ADITIVO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 200.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| VISTORIAS ÔNIBUS ESCOLARES | CONTRATAÇÃO | INEXIGIBILIDADE 41/2024 | 03/05/2025 | INEXIGIBILIDADE | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 8.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CAPACITAÇÕES | CONTRATAÇÃO | x | x | INEXIGIBILIDADE | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 40.000,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| LIVROS DIDÁTICOS | CONTRATAÇÃO | x | x | INEXIGIBILIDADE | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 500.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| UNIFORME ESCOLAR | CONTRATAÇÃO | x | x | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 700.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| FORMAÇÃO PROFESSORES | CONTRATAÇÃO | x | x | INEXIGIBILIDADE | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TESTES PSICOLÓGICOS | CONTRATAÇÃO | PREGÃO 97/2024 - EM | x | ADITIVO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE | R$ 16.000,00 | MÉDIA | SECRETARIA |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ANDAMENTO | | | | | CONSUMO | | | MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CIDADES EDUCADORAS | RENOVAÇÃO | x | x | A DEFINIR | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.000,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| QUADRA ESCOLA MUN PEDRO GROSS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OBRAS E INSTALAÇÕES | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TROCA TELHADO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OBRAS E INSTALAÇÕES | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| REFORMA ESCOLA MUN COLÔNIA MACIEL | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OBRAS E INSTALAÇÕES | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TROCA TELHADO UAB | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OBRAS E INSTALAÇÕES | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CONSTRUÇÃO BANHEIROS NA ESCOLA N S DO ROCIO | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OBRAS E INSTALAÇÕES | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CONSTRUÇÃO BANHEIROS NA ESCOLA DE QUEIMADAS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OBRAS E INSTALAÇÕES | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA ESCOLA INTEGRADA | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 433.867,68 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| SEGURO DE VEÍCULOS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CHAMADA PÚBLICA ORGÂNICOS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CHAMADA PÚBLICA | MARÇO | JUNHO | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | A DEFINIR | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ROUPARIA PARA OS CMEIS | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO ESCOLA | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OBRAS E INSTALAÇÕES | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GABRIEL PRESTES | | | | | | | | | | EDUCAÇÃO |
| QUADRA ESCOLA GUARAUNINHA | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 800.000,00 | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| AQUISIÇÃO NOTEBOOK PROFESSOR | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS | A DEFINIR | A DEFINIR | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO (CEAD) | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | INEXIGIBILIDADE | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | A DEFINIR | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| FORNECIMENTO REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, BUFFET LIVRE, PRATO FEITO) | CONTRATAÇÃO | SEM CONTRATO | SEM CONTRATO | PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | A DEFINIR | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA | CONTRATAÇÃO | x | x | PREGÃO ELETRÔNICO | 1º SEMESTRE 2025 | 2025 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | R$ 25.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PA^NICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES | CONTRATAÇÃO | x | x | PREGÃO ELETRÔNICO | ABRIL | JUNHO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 8.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA UMPA | CONTRATAÇÃO | x | x | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE NEUROLOGIA | CONTRATAÇÃO | x | x | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 60.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ASSINATURA DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO | CONTRATAÇÃO | x | x | ADITIVO PRAZO | ABRIL | MAIO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 8.677,37 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| SEVEN (SISTEMA SIOPS) | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | 1164/2022 | ABRIL/2026 | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO | JANEIRO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 26.000,00 | ALTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ABASTECIMENTO DE ÁGUA E.S.F. QUEIMADAS | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x | ABRIL/2026 | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO | JANEIRO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.600,00 | ALTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CONFECÇÃO DE CAMISETAS PROERD | CONTRATAÇÃO | x | x | MARÇO | DISPENSA | MAIO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R$ 20.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | JURÍDICA | | | EDUCAÇÃO |
| CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DA ESCOLA CIVICO-MILITAR | CONTRATAÇÃO | x | x | JANEIRO | DISPENSA | FEVEREIRO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 30.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CONFECÇÃO DE LETREIRO | CONTRATAÇÃO | x | x | JANEIRO | DISPENSA | FEVEREIRO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 8.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO | CONTRATAÇÃO | X | X | A DEFINIR | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$500.000,00 | ALTA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| TOTAL ESTIMADO: | | | | | | | | R$ 9.769.252,61 | | |

**Publicado por:**
Maria Eduarda Ratko Jantara
**Código Identificador:**1ED3C8DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **MAIO/2025 A ABRIL/2026** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **05/2025** | **06/2025** | **07/2025** | **08/2025** | **09/2025** | **10/2025** | **11/2025** | **12/2025** | **01/2026** | **02/2026** | **03/2026** | **04/2026** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 153.438,00 | 153.438,00 | 171.931,83 | 152.140,43 | 152.161,86 | 148.489,26 | 146.061,41 | 222.742,30 | 193.973,52 | 165.751,62 | 176.971,14 | 175.172,26 | 2.012.271,63 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 153.438,00 | 153.438,00 | 171.931,83 | 152.140,43 | 152.161,86 | 148.489,26 | 146.061,41 | 222.742,30 | 193.973,52 | 165.751,62 | 176.971,14 | 175.172,26 | 2.012.271,63 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 136.565,95 | 136.565,95 | 154.791,27 | 135.268,38 | 135.287,18 | 132.036,04 | 129.989,07 | 198.459,73 | 171.294,34 | 143.466,66 | 153.056,00 | 151.116,97 | 1.777.897,54 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 16.872,05 | 16.872,05 | 17.140,56 | 16.872,05 | 16.874,68 | 16.453,22 | 16.072,34 | 24.282,57 | 22.679,18 | 22.284,96 | 23.915,14 | 24.055,29 | 234.374,09 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EC 120/2022) | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 153.438,00 | 153.438,00 | 171.931,83 | 152.140,43 | 152.161,86 | 148.489,26 | 146.061,41 | 222.742,30 | 193.973,52 | 165.751,62 | 176.971,14 | 175.172,26 | 2.012.271,63 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 107.757.679,43 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 250.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 200.000,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 1.511.841,39 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 105.795.838,04 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 2.012.271,63 | 1,9% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 05/2025 | 06/2025 | 07/2025 | 08/2025 | 09/2025 | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 | 04/2026 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.347.750,28 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.030.362,77 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 5.712.975,25 | 5,4% |
| Entidades: | | |
| Câmara Municipal de Quitandinha | | |

**Publicado por:**
Eduardo Karpinski
**Código Identificador:**F512B0D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGFDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **MAIO/2025 A ABRIL/2026** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **05/2025** | **06/2025** | **07/2025** | **08/2025** | **09/2025** | **10/2025** | **11/2025** | **12/2025** | **01/2026** | **02/2026** | **03/2026** | **04/2026** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.712.695,80 | 3.974.866,97 | 5.659.957,72 | 3.954.475,71 | 3.954.163,76 | 4.209.344,22 | 4.108.280,41 | 6.754.960,57 | 3.954.536,89 | 4.267.437,46 | 4.344.602,58 | 4.356.656,41 | 53.251.978,50 | 18.495,00 |
| Pessoal Ativo | 3.674.611,44 | 3.731.929,47 | 5.333.051,40 | 3.948.310,71 | 3.859.526,73 | 3.908.975,80 | 3.979.141,72 | 6.305.061,77 | 3.954.536,89 | 4.069.825,28 | 4.089.622,42 | 4.230.658,30 | 51.085.251,93 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.275.220,99 | 3.326.536,44 | 4.914.600,19 | 3.523.016,79 | 3.428.274,48 | 3.472.595,47 | 3.534.871,59 | 5.493.056,16 | 3.501.168,27 | 3.540.706,08 | 3.587.087,90 | 3.723.064,63 | 45.320.198,99 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 399.390,45 | 405.393,03 | 418.451,21 | 425.293,92 | 431.252,25 | 436.380,33 | 444.270,13 | 812.005,61 | 453.368,62 | 529.119,20 | 502.534,52 | 507.593,67 | 5.765.052,94 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 22.412,44 | 198.858,61 | 0,00 | 0,00 | 94.637,03 | 96.091,85 | 59.071,75 | 68.840,94 | 0,00 | 0,00 | 134.628,16 | 119.833,11 | 794.373,89 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 15.671,92 | 44.078,89 | 326.906,32 | 6.165,00 | 0,00 | 204.276,57 | 70.066,94 | 381.057,86 | 0,00 | 197.612,18 | 120.352,00 | 6.165,00 | 1.372.352,68 | 18.495,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 151.033,36 | 135.570,11 | 158.363,93 | 175.758,04 | 152.570,77 | 156.413,69 | 148.056,52 | 288.724,72 | 145.349,55 | 111.166,79 | 127.073,63 | 154.844,39 | 1.904.925,50 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 34.504,22 | 20.578,43 | 43.287,14 | 60.680,64 | 35.440,44 | 41.803,15 | 42.439,85 | 10.092,80 | 36.697,85 | 3.270,40 | 19.031,53 | 39.705,97 | 387.532,42 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.902,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.902,52 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 116.529,14 | 114.991,68 | 115.076,79 | 115.077,40 | 117.130,33 | 114.610,54 | 105.616,67 | 244.729,40 | 108.651,70 | 107.896,39 | 108.042,10 | 115.138,42 | 1.483.490,56 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.561.662,44 | 3.839.296,86 | 5.501.593,79 | 3.778.717,67 | 3.801.592,99 | 4.052.930,53 | 3.960.223,89 | 6.466.235,85 | 3.809.187,34 | 4.156.270,67 | 4.217.528,95 | 4.201.812,02 | 51.347.053,00 | 18.495,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 107.757.679,43 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 250.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 200.000,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 1.511.841,39 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 105.795.838,04 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 51.365.548,00 | 48,55% |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 57.129.752,54 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 54.273.264,91 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 51.416.777,29 | 48,6% |
| Entidades: | | |
| Município de Quitandinha | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**8C9530E2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026** | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2026** |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **05/2025** | **06/2025** | **07/2025** | **08/2025** | **09/2025** | **10/2025** | **11/2025** | **12/2025** | **01/2026** | **02/2026** | **03/2026** | **04/2026** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.361.755,40 | 9.735.362,38 | 10.000.469,25 | 8.206.444,02 | 10.108.332,43 | 9.104.871,90 | 8.760.912,94 | 12.124.060,04 | 10.838.090,16 | 10.143.198,54 | 8.853.727,79 | 12.363.701,27 | 120.600.926,12 | 141.409.850,26 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.599.875,53 | 800.115,95 | 748.102,33 | 773.639,87 | 690.099,84 | 669.716,23 | 789.308,46 | 968.399,78 | 672.528,38 | 669.958,98 | 857.323,57 | 1.029.387,92 | 10.268.456,84 | 10.488.825,00 |
| IPTU | 774.234,76 | 101.321,54 | 71.416,37 | 69.868,19 | 59.861,18 | 56.706,96 | 136.471,04 | 44.527,87 | 34.168,99 | 84.730,04 | 72.079,27 | 155.364,00 | 1.660.750,21 | 1.900.000,00 |
| ISS | 281.396,39 | 279.651,35 | 268.071,38 | 276.850,98 | 225.284,49 | 233.875,79 | 243.474,88 | 257.154,71 | 277.810,14 | 191.135,41 | 204.412,23 | 273.346,04 | 3.012.463,79 | 3.070.000,00 |
| ITBI | 58.304,62 | 38.467,99 | 32.927,08 | 27.839,04 | 26.003,17 | 16.600,05 | 12.835,59 | 22.975,44 | 2.149,61 | 15.675,12 | 69.874,18 | 38.600,00 | 362.251,89 | 810.000,00 |
| IRRF | 334.789,32 | 317.638,96 | 309.578,35 | 316.697,88 | 312.220,63 | 307.951,92 | 310.689,05 | 587.675,06 | 246.267,89 | 273.015,27 | 290.378,66 | 345.537,81 | 3.952.440,80 | 3.075.825,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 151.150,44 | 63.036,11 | 66.109,15 | 82.383,78 | 66.730,37 | 54.581,51 | 85.837,90 | 56.066,70 | 112.131,75 | 105.403,14 | 220.579,23 | 216.540,07 | 1.280.550,15 | 1.633.000,00 |
| Contribuições | 59.466,50 | 62.016,65 | 59.031,01 | 61.494,27 | 59.547,82 | 62.975,83 | 62.273,86 | 66.318,62 | 67.882,09 | 66.161,26 | 66.319,42 | 89.060,15 | 782.547,48 | 980.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita patrimonial | 177.159,64 | 171.540,39 | 197.608,87 | 153.915,78 | 170.027,66 | 168.709,94 | 156.646,71 | 165.260,22 | 162.143,11 | 149.986,69 | 172.943,48 | 149.230,43 | 1.995.172,92 | 1.950.431,78 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 177.159,64 | 171.540,39 | 197.608,87 | 153.915,78 | 170.027,66 | 168.709,94 | 156.646,71 | 165.260,22 | 162.143,11 | 149.986,69 | 172.943,48 | 149.230,43 | 1.995.172,92 | 1.940.431,78 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 17.553,50 | 16.532,77 | 13.311,06 | 2.338,36 | 6.093,72 | 4.047,57 | 2.230,96 | 2.749,67 | 1.136,72 | 3.883,34 | 877,06 | 3.180,32 | 73.935,05 | 701.000,00 |
| Transferências correntes | 8.419.523,92 | 8.681.357,00 | 8.977.300,95 | 7.210.456,46 | 8.724.954,67 | 8.194.336,08 | 7.746.106,33 | 10.902.667,03 | 9.904.662,25 | 9.248.770,22 | 7.750.658,03 | 11.078.834,88 | 106.839.627,82 | 126.573.593,48 |
| Cota parte do FPM | 3.602.286,60 | 3.700.043,28 | 3.888.976,87 | 2.996.671,99 | 3.802.894,52 | 2.550.467,76 | 3.466.952,16 | 5.583.084,85 | 3.543.870,70 | 4.455.707,14 | 2.698.200,35 | 3.176.868,81 | 43.466.025,03 | 49.000.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 1.464.328,90 | 1.739.068,52 | 1.997.100,89 | 1.603.571,99 | 1.971.818,16 | 1.786.476,89 | 1.664.665,29 | 2.111.263,17 | 1.962.992,67 | 1.573.932,55 | 2.185.263,67 | 2.020.777,88 | 22.081.260,58 | 24.200.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 309.973,95 | 126.420,31 | 82.467,19 | 91.977,79 | 90.598,16 | 63.840,86 | 59.448,41 | 56.235,44 | 1.018.714,38 | 282.905,80 | 262.534,24 | 206.936,35 | 2.652.052,88 | 7.000.000,00 |
| Cota parte do ITR | 5.088,80 | 2.133,53 | 2.614,52 | 23.306,35 | 129.096,49 | 184.590,27 | 5.878,72 | 4.312,02 | 2.128,79 | 2.418,04 | 3.961,99 | 3.814,60 | 369.344,12 | 625.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 24.244,94 | 27.600,95 | 23.680,99 | 26.158,35 | 27.740,38 | 26.603,21 | 26.293,59 | 31.849,50 | 26.056,23 | 27.343,31 | 27.067,22 | 23.810,60 | 318.449,27 | 825.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.651.340,57 | 1.757.694,87 | 1.690.513,31 | 1.598.104,39 | 1.548.062,01 | 1.951.805,90 | 1.749.103,66 | 2.045.097,89 | 2.693.854,01 | 1.736.088,99 | 1.711.203,84 | 1.962.925,55 | 22.095.794,99 | 26.625.645,80 |
| Outras transferências correntes | 1.362.260,16 | 1.328.395,54 | 1.291.947,18 | 870.665,60 | 1.154.744,95 | 1.630.551,19 | 773.764,50 | 1.070.824,16 | 657.045,47 | 1.170.374,39 | 862.426,72 | 3.683.701,09 | 15.856.700,95 | 18.297.947,68 |
| Outras receitas correntes | 88.176,31 | 3.799,62 | 5.115,03 | 4.599,28 | 457.608,72 | 5.086,25 | 4.346,62 | 18.664,72 | 29.737,61 | 4.438,05 | 5.606,23 | 14.007,57 | 641.186,01 | 716.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.081.184,57 | 1.119.053,27 | 875.437,80 | 948.337,24 | 927.752,68 | 922.395,76 | 1.044.647,59 | 1.223.376,86 | 1.310.752,50 | 1.268.461,33 | 1.035.405,46 | 1.086.441,63 | 12.843.246,69 | 13.650.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.081.184,57 | 1.119.053,27 | 875.437,80 | 948.337,24 | 927.752,68 | 922.395,76 | 1.044.647,59 | 1.223.376,86 | 1.310.752,50 | 1.268.461,33 | 1.035.405,46 | 1.086.441,63 | 12.843.246,69 | 13.650.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 9.280.570,83 | 8.616.309,11 | 9.125.031,45 | 7.258.106,78 | 9.180.579,75 | 8.182.476,14 | 7.716.265,35 | 10.900.683,18 | 9.527.337,66 | 8.874.737,21 | 7.818.322,33 | 11.277.259,64 | 107.757.679,43 | 127.759.850,26 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 220.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 9.280.570,83 | 8.516.309,11 | 9.125.031,45 | 7.258.106,78 | 9.180.579,75 | 8.032.476,14 | 7.716.265,35 | 10.900.683,18 | 9.527.337,66 | 8.874.737,21 | 7.818.322,33 | 11.277.259,64 | 107.507.679,43 | 127.539.850,26 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| ( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 112.332,00 | 119.941,72 | 112.332,00 | 119.422,58 | 112.332,00 | 112.332,00 | 114.865,17 | 224.664,00 | 123.757,92 | 119.954,00 | 119.954,00 | 119.954,00 | 1.511.841,39 | 3.504.216,32 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 9.168.238,83 | 8.396.367,39 | 9.012.699,45 | 7.138.684,20 | 9.068.247,75 | 7.720.144,14 | 7.601.400,18 | 10.676.019,18 | 9.403.579,74 | 8.754.783,21 | 7.698.368,33 | 11.157.305,64 | 105.795.838,04 | 124.035.633,94 |
| Entidades: | | | | | | | | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D7B26492

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A ABRIL DE 2026** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 8.855.825,00 | 8.855.825,00 | 2.574.544,66 | 29,07 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 346.342,30 | 18,23 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 810.000,00 | 810.000,00 | 126.298,91 | 15,59 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.070.000,00 | 3.070.000,00 | 946.703,82 | 30,84 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF | 3.075.825,00 | 3.075.825,00 | 1.155.199,63 | 37,56 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 74.950.000,00 | 75.150.000,00 | 23.505.305,32 | 31,28 |
| Cota-Parte FPM | 42.500.000,00 | 42.500.000,00 | 13.874.647,00 | 32,65 |
| Cota-Parte ITR | 625.000,00 | 625.000,00 | 12.323,42 | 1,97 |
| Cota-Parte IPVA | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 1.771.090,77 | 25,30 |
| Cota-Parte ICMS | 24.000.000,00 | 24.200.000,00 | 7.742.966,77 | 32,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 825.000,00 | 825.000,00 | 104.277,36 | 12,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 83.805.825,00 | 84.005.825,00 | 26.079.849,98 | 31,05 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 19.338.550, | 19.338.550, | 6.393.706,54 | 33,06 | 6.282.280,80 | 32,49 | 6.045.669,76 | 31,26 |
| Despesas Correntes | 19.219.550, | 19.219.550, | 6.393.706,54 | 33,27 | 6.282.280,80 | 32,69 | 6.045.669,76 | 31,46 |
| Despesas de Capital | 119.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 6.189.000,0 | 6.189.000,0 | 1.875.754,81 | 30,31 | 1.874.179,01 | 30,28 | 1.874.179,01 | 30,28 |
| Despesas Correntes | 6.179.000,0 | 6.179.000,0 | 1.874.179,01 | 30,33 | 1.874.179,01 | 30,33 | 1.874.179,01 | 30,33 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.575,80 | 15,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 10.000,00 | 10.000,00 | 7.808,33 | 78,08 | 7.780,17 | 77,80 | 4.906,07 | 49,06 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 7.808,33 | 78,08 | 7.780,17 | 77,80 | 4.906,07 | 49,06 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 105.200,00 | 105.200,00 | 65.424,57 | 62,19 | 9.316,43 | 8,86 | 9.316,43 | 8,86 |
| Despesas Correntes | 104.200,00 | 104.200,00 | 65.424,57 | 62,79 | 9.316,43 | 8,94 | 9.316,43 | 8,94 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 25.726.750, | 25.726.750, | 8.342.694,25 | 32,43 | 8.173.556,41 | 31,77 | 7.934.071,27 | 30,84 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 8.342.694,25 | 8.173.556,41 | 7.934.071,27 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 169.137,84 | 169.137,84 | 169.137,84 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 8.173.556,41 | 8.004.418,57 | 7.764.933,43 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.911.977,50 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 4.261.578,91 | 4.092.441,07 | 3.852.955,93 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 31,34 | 30,69 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - | Total inscrito indevidamente no em RP no exercício sem exercício (p) | RPNP inscrito disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado |
| Empenhos de 2026 | 3.911.977,5 | 8.173.556,4 | 4.261.578,9 | 0,00 | 169.137,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.430.716,7 |
| **TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | ATUALIZADA (a) | Até o bimestre | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.857.244,57 | 6.857.244,57 | 1.597.878,29 | 23,30 |
| Proveniente da União | 5.841.144,57 | 5.841.144,57 | 1.469.272,29 | 25,15 |
| Proveniente dos Estados | 1.016.100,00 | 1.016.100,00 | 128.606,00 | 12,66 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 147.000,00 | 147.000,00 | 116.906,44 | 79,53 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 7.004.244,57 | 7.004.244,57 | 1.714.784,73 | 24,48 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 6.500.144,5 | 8.780.007,9 | 1.765.444,61 | 20,11 | 566.443,88 | 6,45 | 494.364,02 | 5,63 |
| Despesas Correntes | 6.272.144,5 | 6.933.125,6 | 552.944,61 | 7,98 | 496.843,88 | 7,17 | 494.364,02 | 7,13 |
| Despesas de Capital | 228.000,00 | 1.846.882,2 | 1.212.500,00 | 65,65 | 69.600,00 | 3,77 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 197.000,00 | 197.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 197.000,00 | 197.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 38.100,00 | 115.618,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 38.100,00 | 115.618,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 191.000,00 | 350.115,09 | 4.749,18 | 1,36 | 2.443,89 | 0,70 | 2.443,89 | 0,70 |
| Despesas Correntes | 190.000,00 | 213.774,35 | 4.749,18 | 2,22 | 2.443,89 | 1,14 | 2.443,89 | 1,14 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 136.340,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.926.244,5 | 9.442.741,5 | 1.770.193,79 | 18,75 | 568.887,77 | 6,02 | 496.807,91 | 5,26 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 25.838.695, | 28.118.558, | 8.159.151,15 | 29,02 | 6.848.724,68 | 24,36 | 6.540.033,78 | 23,26 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 6.386.000,0 | 6.386.000,0 | 1.875.754,81 | 29,37 | 1.874.179,01 | 29,35 | 1.874.179,01 | 29,35 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 48.100,00 | 125.618,46 | 7.808,33 | 6,22 | 7.780,17 | 6,19 | 4.906,07 | 3,91 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 296.200,00 | 455.315,09 | 70.173,75 | 15,41 | 11.760,32 | 2,58 | 11.760,32 | 2,58 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 32.652.995, | 35.169.492, | 10.112.888,04 | 28,75 | 8.742.444,18 | 24,86 | 8.430.879,18 | 23,97 |
| Entidades: | | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**9B83028C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2026**
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)- | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de (b) | | | | Em Exercícios Em Anteriores (f) | 31 de dezembro de (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **999.578,41** | **962.328,84** | **0,00** | **37.249,57** | **0,00** | **3.623.158,59** | **2.966.266,35** | **2.894.799,99** | **102.648,50** | **625.710,10** | **662.959,67** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Quitandinha** | **0,00** | **999.578,41** | **962.328,84** | **0,00** | **37.249,57** | **0,00** | **3.623.158,59** | **2.966.266,35** | **2.894.799,99** | **102.648,50** | **625.710,10** | **662.959,67** |
| GABINETE DO PREFEITO, NUCLEO DE GOVERNANÇA, | 0,00 | 6.523,44 | 6.523,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR MUN DE DESEN HUMANO, ADM, FINANÇAS E | 0,00 | 170.396,74 | 135.818,52 | 0,00 | 34.578,22 | 0,00 | 309.423,19 | 264.790,71 | 264.790,71 | 0,00 | 44.632,48 | 79.210,70 |
| SECR MUN DE DESEN URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS | 0,00 | 68.926,50 | 68.926,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.550,08 | 263.421,56 | 263.421,56 | 232,00 | 96.896,52 | 96.896,52 |
| SECR MUN DE DESEN EM SAUDE E BEM ESTAR | 0,00 | 68.763,83 | 66.092,48 | 0,00 | 2.671,35 | 0,00 | 936.470,25 | 754.753,93 | 754.439,93 | 15.165,09 | 166.865,23 | 169.536,58 |
| SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO | 0,00 | 545.885,17 | 545.885,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.604.277,28 | 1.371.485,17 | 1.300.332,81 | 51.725,90 | 252.218,57 | 252.218,57 |
| SECR MUN DE DESEN SOCIAL, ASSITENCIA, CIDADANIA | 0,00 | 113.559,13 | 113.559,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.670,83 | 31.750,92 | 31.750,92 | 348,70 | 29.571,21 | 29.571,21 |
| SECR MUN DE DESEN ECONOMICO, INDUSTRIA, COMERCIO | 0,00 | 1.926,37 | 1.926,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,98 | 1.903,20 | 1.903,20 | 0,00 | 459,78 | 459,78 |
| SECR MUN DE DESEN RURAL, AGRICULTURA E | 0,00 | 23.597,23 | 23.597,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 348.403,98 | 278.160,86 | 278.160,86 | 35.176,81 | 35.066,31 | 35.066,31 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **301.374,46** | **301.374,46** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Quitandinha** | **0,00** | **301.374,46** | **301.374,46** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| SECR MUN DE DESEN HUMANO, ADM, FINANÇAS E | 0,00 | 21.424,36 | 21.424,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR MUN DE DESEN URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS | 0,00 | 20.819,13 | 20.819,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR MUN DE DESEN EM SAUDE E BEM ESTAR | 0,00 | 99.030,59 | 99.030,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO | 0,00 | 142.457,55 | 142.457,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR MUN DE DESEN SOCIAL, ASSITENCIA, CIDADANIA | 0,00 | 8.539,12 | 8.539,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR MUN DE DESEN ECONOMICO, INDUSTRIA, COMERCIO | 0,00 | 3.155,31 | 3.155,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECR MUN DE DESEN RURAL, AGRICULTURA E | 0,00 | 5.948,40 | 5.948,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) =** | **0,00** | **1.300.952,87** | **1.263.703,30** | **0,00** | **37.249,57** | **0,00** | **3.623.158,59** | **2.966.266,35** | **2.894.799,99** | **102.648,50** | **625.710,10** | **662.959,67** |
| Entidades: | | | | | | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D2F83978

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREONDEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **MARÇO A ABRIL DE 2026** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o | % (b/total b) | | No bimestre | Até o | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 8.997.274,37 | 8.997.274,37 | 646.235,51 | 4.848.455,92 | 11,68 | 4.148.818,45 | 1.240.447,90 | 2.471.606,32 | 7,21 | 6.525.668,05 |
| **LEGISLATIVA** | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 3.878.274,37 | 3.878.274,37 | 45.051,19 | 3.655.366,53 | 8,81 | 222.907,84 | 639.263,58 | 1.278.516,93 | 3,73 | 2.599.757,44 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.878.274,37 | 3.878.274,37 | 45.051,19 | 3.655.366,53 | 8,81 | 222.907,84 | 639.263,58 | 1.278.516,93 | 3,73 | 2.599.757,44 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 217.000,00 | 217.000,00 | 17.328,97 | 34.297,34 | 0,08 | 182.702,66 | 17.328,97 | 34.297,34 | 0,10 | 182.702,66 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 217.000,00 | 217.000,00 | 17.328,97 | 34.297,34 | 0,08 | 182.702,66 | 17.328,97 | 34.297,34 | 0,10 | 182.702,66 |
| **SAÚDE** | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 | 212.786,91 | 424.809,96 | 1,02 | 1.105.190,04 | 212.786,91 | 424.809,96 | 1,24 | 1.105.190,04 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 1.501.000,00 | 1.501.000,00 | 212.786,91 | 424.809,96 | 1,02 | 1.076.190,04 | 212.786,91 | 424.809,96 | 1,24 | 1.076.190,04 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 2.622.000,00 | 2.622.000,00 | 302.797,72 | 597.874,60 | 1,44 | 2.024.125,40 | 302.797,72 | 597.874,60 | 1,74 | 2.024.125,40 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 1.412.000,00 | 1.412.000,00 | 192.768,60 | 382.176,43 | 0,92 | 1.029.823,57 | 192.768,60 | 382.176,43 | 1,11 | 1.029.823,57 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 | 110.029,12 | 215.698,17 | 0,52 | 994.301,83 | 110.029,12 | 215.698,17 | 0,63 | 994.301,83 |
| **URBANISMO** | 401.000,00 | 401.000,00 | 44.412,01 | 88.439,80 | 0,21 | 312.560,20 | 44.412,01 | 88.439,80 | 0,26 | 312.560,20 |
| SERVIÇOS URBANOS | 401.000,00 | 401.000,00 | 44.412,01 | 88.439,80 | 0,21 | 312.560,20 | 44.412,01 | 88.439,80 | 0,26 | 312.560,20 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.208,30 | 1.885,42 | 0,00 | 14.114,58 | 1.208,30 | 1.885,42 | 0,01 | 14.114,58 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.208,30 | 1.885,42 | 0,00 | 14.114,58 | 1.208,30 | 1.885,42 | 0,01 | 14.114,58 |
| **AGRICULTURA** | 121.000,00 | 121.000,00 | 11.509,10 | 23.588,23 | 0,06 | 97.411,77 | 11.509,10 | 23.588,23 | 0,07 | 97.411,77 |
| EXTENSÃO RURAL | 121.000,00 | 121.000,00 | 11.509,10 | 23.588,23 | 0,06 | 97.411,77 | 11.509,10 | 23.588,23 | 0,07 | 97.411,77 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 81.000,00 | 81.000,00 | 6.753,71 | 13.453,15 | 0,03 | 67.546,85 | 6.753,71 | 13.453,15 | 0,04 | 67.546,85 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 81.000,00 | 81.000,00 | 6.753,71 | 13.453,15 | 0,03 | 67.546,85 | 6.753,71 | 13.453,15 | 0,04 | 67.546,85 |
| **DESPORTO E LAZER** | 51.000,00 | 51.000,00 | 4.387,60 | 8.740,89 | 0,02 | 42.259,11 | 4.387,60 | 8.740,89 | 0,03 | 42.259,11 |
| TURISMO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 41.000,00 | 41.000,00 | 4.387,60 | 8.740,89 | 0,02 | 32.259,11 | 4.387,60 | 8.740,89 | 0,03 | 32.259,11 |
| TOTAL (I) = | 8.997.274,37 | 8.997.274,37 | 646.235,51 | 4.848.455,92 | 100,00 | 4.148.818,45 | 1.240.447,90 | 2.471.606,32 | 100,00 | 6.525.668,05 |
| Entidades: | | | | | | | | | | |
| Município de Quitandinha | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D490EE22

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N º 010/2026 – 17ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2025–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

**R E S O L V E,**

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMED:

**Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | MODALIDADE |
|---|---|---|
| **40º** | **GABRYELLA ALVES DE PAULA** | **AC** |
| **41º** | **JULIANA DIAS ROCHA** | **AC** |
| **42º** | **ALESSANDRA DE CRISTO** | **AC** |
| **43º** | **JULIANE DA SILVA** | **AC** |

**Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | MODALIDADE |
|---|---|---|
| **105º** | **DANIELI FARIA DA ROCHA** | **AC** |
| **106º** | **JESSICA CAROLINE TIBILIER** | **AC** |
| **107º** | **ELISA MARIA MACHADO DOS SANTOS** | **AC** |
| **108º** | **ANE CAROLINE LESNIOWSKI** | **AC** |
| **109º** | **JENIFER BRUNA NEVES** | **AC** |
| **110º** | **ANA PAULA DA LUZ COIMBRA** | **AC** |

**Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | MODALIDADE |
|---|---|---|
| **34º** | **NILZETE APARECIDA DOS REIS PROTOPAPA** | **AC** |
| **35º** | **SOLANGE SOARES FERNANDES** | **AC** |

**AC –** Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **02/06/2026 à 10/06/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**

i) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**

j) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

k) Número do PIS/PASEP;

l)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)

m) Cópia certificado Conclusão de Curso

n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

**Os candidatos convocados na modalidade PcD deverão cumprir o disposto no item 3.11.6 do edital de abertura do referido Processo Seletivo Simplificado.**

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 01 de junho de 2026.

***AILTON LUIZ NODARY***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**05F5A014

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## EMENDA CONSTITUCIONAL 109

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | |
| EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Parâmetros: Nível: 2; Entidades: [{"valor":"2439","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Detalhar meses: S; Mês: 2; Assinatura: {"valor":"8787","descricao":"Balancete da Despesa / 1990-01-01"}; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11 | | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | NOV/2024 | DEZ/2024 | INSCRITO EM RPNP | JAN/2025 | FEV/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| Receitas Correntes (I) | 2.827.907,31 | 3.630.679,45 | 3.972.123,74 | 3.763.111,82 | 3.376.540,18 | 3.640.346,75 | 4.239.894,43 | 3.938.219,55 | 3.016.017,38 | 4.946.112,48 | 0,00 | 3.702.076,50 | 3.429.524,97 | 44.482.554,56 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de | 248.898,43 | 422.239,03 | 495.742,12 | 217.814,58 | 245.494,27 | 304.571,20 | 256.212,03 | 226.404,65 | 189.412,10 | 320.342,53 | 0,00 | 283.140,64 | 261.198,88 | 3.471.470,46 | |
| Contribuições | 14.887,62 | 15.160,16 | 16.750,33 | 14.286,74 | 12.569,17 | 14.599,88 | 12.743,79 | 14.167,33 | 13.249,06 | 13.159,51 | 0,00 | 15.730,99 | 6.557,86 | 163.862,44 | |
| Receita Patrimonial | 70.647,67 | 77.584,75 | 72.051,13 | 68.018,57 | 82.745,88 | 79.698,79 | 77.744,43 | 82.443,37 | 70.574,84 | 80.897,14 | 0,00 | 107.922,84 | 1.632,96 | 871.962,37 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 3.900,00 | 1.820,00 | 0,00 | 80,00 | 0,00 | 300,00 | 145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 | 0,00 | 7.095,00 | |
| Transferências Correntes | 2.485.166,68 | 3.088.919,47 | 3.382.875,29 | 3.462.007,31 | 3.035.141,46 | 3.234.628,74 | 3.877.313,11 | 3.610.298,46 | 2.740.262,22 | 4.530.103,81 | 0,00 | 3.240.657,20 | 3.155.396,30 | 39.842.770,05 | |
| Outras Receitas Correntes | 4.406,91 | 24.956,04 | 4.704,87 | 904,62 | 589,40 | 6.548,14 | 15.736,07 | 4.905,74 | 2.519,16 | 1.609,49 | 0,00 | 53.774,83 | 4.738,97 | 125.394,24 | |
| Despesas Correntes (II) | 2.624.011,52 | 2.713.376,10 | 2.854.789,71 | 2.821.020,53 | 2.623.951,14 | 2.783.737,94 | 2.577.134,10 | 2.898.016,76 | 3.301.348,85 | 3.891.870,81 | 736.776,18 | 2.720.702,79 | 3.264.580,47 | 35.811.316,90 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.327.285,23 | 1.242.951,11 | 1.583.362,03 | 1.437.489,51 | 1.399.615,95 | 1.441.242,17 | 1.396.629,59 | 1.474.836,39 | 1.945.638,13 | 2.256.024,00 | 0,01 | 1.712.687,08 | 1.703.610,06 | 18.921.371,26 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 1.296.726,29 | 1.470.424,99 | 1.271.427,68 | 1.383.531,02 | 1.224.335,19 | 1.342.495,77 | 1.180.504,51 | 1.423.180,37 | 1.355.710,72 | 1.635.846,81 | 736.776,17 | 1.008.015,71 | 1.560.970,41 | 16.889.945,64 | |
| **Saldo (III) = (I - II)** | **203.895,79** | **917.303,35** | **1.117.334,03** | **942.091,29** | **752.589,04** | **856.608,81** | **1.662.760,33** | **1.040.202,79** | **-285.331,47** | **1.054.241,67** | --- | **981.373,71** | **164.944,50** | **8.671.237,66** | |
| **% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100** | | **80,51%** | | | | | | | | | | | | | |
| ¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos. | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***JOSÉ LÁZARO FERRAZ*** | ***NELTON SHISHITO*** | ***LUCAS DE OLIVEIRA*** |
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Neuri José Dos Santos
**Código Identificador:**1407AAEB

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## EMENDA CONSTITUCIONAL 109-2021

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA | | | | | | | | | | | | | | |
| EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parâmetros: Nível: 2; Entidades: [{"valor":"2439","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Detalhar meses: S; Mês: 4; Assinatura: {"valor":"8787","descricao":"Balancete da Despesa / 1990-01-01"}; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11 | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | NOV/2024 | DEZ/2024 | INSCRITO EM RPNP | JAN/2025 | FEV/2025 | MAR/2025 | ABR/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) |
| Receitas Correntes (I) | 3.972.123,74 | 3.763.111,82 | 3.376.540,18 | 3.640.346,75 | 4.239.894,43 | 3.938.219,55 | 3.016.017,38 | 4.946.112,48 | 0,00 | 3.771.569,14 | 3.567.134,42 | 2.963.432,66 | 3.141.269,61 | 44.335.772,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de | 495.742,12 | 217.814,58 | 245.494,27 | 304.571,20 | 256.212,03 | 226.404,65 | 189.412,10 | 320.342,53 | 0,00 | 283.140,64 | 260.900,88 | 273.982,78 | 418.368,86 | 3.492.386,64 |
| Contribuições | 16.750,33 | 14.286,74 | 12.569,17 | 14.599,88 | 12.743,79 | 14.167,33 | 13.249,06 | 13.159,51 | 0,00 | 15.730,99 | 6.557,86 | 16.093,60 | 19.069,33 | 168.977,59 |
| Receita Patrimonial | 72.051,13 | 68.018,57 | 82.745,88 | 79.698,79 | 77.744,43 | 82.443,37 | 70.574,84 | 80.897,14 | 0,00 | 108.922,33 | 142.093,10 | 1.489,54 | 0,00 | 866.679,12 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 80,00 | 0,00 | 300,00 | 145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 | 0,00 | 825,00 | 0,00 | 2.200,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Correntes | 3.382.875,29 | 3.462.007,31 | 3.035.141,46 | 3.234.628,74 | 3.877.313,11 | 3.610.298,46 | 2.740.262,22 | 4.530.103,81 | 0,00 | 3.309.150,35 | 3.152.843,61 | 2.653.289,36 | 2.701.498,60 | 39.689.412,32 |
| Outras Receitas Correntes | 4.704,87 | 904,62 | 589,40 | 6.548,14 | 15.736,07 | 4.905,74 | 2.519,16 | 1.609,49 | 0,00 | 53.774,83 | 4.738,97 | 17.752,38 | 2.332,82 | 116.116,49 |
| Despesas Correntes (II) | 2.854.789,71 | 2.821.020,53 | 2.623.951,14 | 2.783.737,94 | 2.577.134,10 | 2.898.016,76 | 3.301.348,85 | 3.891.870,81 | 736.776,18 | 2.720.702,79 | 3.317.655,50 | 3.020.104,62 | 3.583.542,43 | 37.130.651,36 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.583.362,03 | 1.437.489,51 | 1.399.615,95 | 1.441.242,17 | 1.396.629,59 | 1.474.836,39 | 1.945.638,13 | 2.256.024,00 | 0,01 | 1.712.687,08 | 1.703.953,53 | 1.666.214,41 | 1.686.093,79 | 19.703.786,59 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.271.427,68 | 1.383.531,02 | 1.224.335,19 | 1.342.495,77 | 1.180.504,51 | 1.423.180,37 | 1.355.710,72 | 1.635.846,81 | 736.776,17 | 1.008.015,71 | 1.613.701,97 | 1.353.890,21 | 1.897.448,64 | 17.426.864,77 |
| **Saldo (III) = (I - II)** | **1.117.334,03** | **942.091,29** | **752.589,04** | **856.608,81** | **1.662.760,33** | **1.040.202,79** | **-285.331,47** | **1.054.241,67** | **---** | **1.050.866,35** | **249.478,92** | **-56.671,96** | **-442.272,82** | **7.205.120,80** |
| **% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100** | **83,75%** | | | | | | | | | | | | | |
| [1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos. | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***JOSÉ LÁZARO FERRAZ*** | ***NELTON SHISHITO*** | ***DIRNEY CRUZ DE SOUZA*** |
| Prefeito Municipal | Controle Interno | Contador |

**Publicado por:**
Neuri José Dos Santos
**Código Identificador:**754BB0C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MAIO/2025 A ABRIL/2026

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO DE TERRA RICA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| **MAIO/2025 A ABRIL/2026** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **05/2025** | **06/2025** | **07/2025** | **08/2025** | **09/2025** | **10/2025** | **11/2025** | **12/2025** | **01/2026** | **02/2026** | **03/2026** | **04/2026** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.013.148,28 | 5.085.569,20 | 5.427.988,45 | 5.415.200,54 | 4.986.824,88 | 5.230.727,53 | 5.297.865,49 | 10.390.200,14 | 5.341.202,74 | 5.720.498,81 | 5.792.826,56 | 5.795.520,51 | 69.497.573,13 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.857.644,01 | 3.903.787,47 | 4.229.556,71 | 4.168.764,99 | 3.932.310,64 | 4.041.500,79 | 4.114.319,98 | 8.023.801,31 | 4.081.667,34 | 4.451.396,71 | 4.546.348,23 | 4.553.756,32 | 53.904.854,50 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.393.111,76 | 3.439.758,19 | 3.745.732,16 | 3.685.985,06 | 3.449.424,83 | 3.552.869,02 | 3.620.701,50 | 7.070.749,54 | 3.549.311,86 | 3.906.267,04 | 3.970.647,30 | 3.973.459,47 | 47.358.017,73 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 464.532,25 | 464.029,28 | 483.824,55 | 482.779,93 | 482.885,81 | 488.631,77 | 493.618,48 | 953.051,77 | 532.355,48 | 545.129,67 | 575.700,93 | 580.296,85 | 6.546.836,77 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.151.467,69 | 1.158.280,54 | 1.175.273,33 | 1.174.886,62 | 1.030.209,15 | 1.165.363,13 | 1.167.454,89 | 2.301.249,14 | 1.223.349,88 | 1.221.855,25 | 1.221.855,25 | 1.220.370,98 | 15.211.615,85 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.021.493,80 | 1.026.357,54 | 1.038.594,18 | 1.039.342,79 | 906.106,44 | 1.027.984,52 | 1.027.316,94 | 2.028.798,83 | 1.078.369,21 | 1.077.009,66 | 1.077.009,66 | 1.075.525,39 | 13.423.908,96 | 0,00 |
| Pensões | 129.973,89 | 131.923,00 | 136.679,15 | 135.543,83 | 124.102,71 | 137.378,61 | 140.137,95 | 272.450,31 | 144.980,67 | 144.845,59 | 144.845,59 | 144.845,59 | 1.787.706,89 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 4.036,58 | 23.501,19 | 23.158,41 | 71.548,93 | 24.305,09 | 23.863,61 | 16.090,62 | 65.149,69 | 36.185,52 | 47.246,85 | 24.623,08 | 21.393,21 | 381.102,78 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.262.457,48 | 1.317.141,36 | 1.538.162,58 | 1.559.362,76 | 1.155.522,77 | 1.313.239,92 | 1.292.866,98 | 2.536.430,27 | 1.371.174,68 | 1.366.662,96 | 1.407.548,99 | 1.335.095,69 | 17.455.666,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 10.050,03 | 57.356,34 | 256.752,20 | 268.032,80 | 21.938,10 | 30.573,83 | 13.562,16 | 69.812,55 | 14.283,84 | 18.768,52 | 61.163,80 | 5.340,42 | 827.634,59 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.367,27 | 0,00 | 0,00 | 8.157,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.524,67 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.151.467,69 | 1.158.280,54 | 1.175.273,33 | 1.174.886,62 | 1.030.209,15 | 1.165.363,13 | 1.167.454,89 | 2.301.249,14 | 1.223.349,88 | 1.221.855,25 | 1.221.855,25 | 1.220.370,98 | 15.211.615,85 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 100.939,76 | 101.504,48 | 106.137,05 | 103.076,07 | 103.375,52 | 117.302,96 | 103.692,53 | 165.368,58 | 133.540,96 | 126.039,19 | 124.529,94 | 109.384,29 | 1.394.891,33 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.750.690,80 | 3.768.427,84 | 3.889.825,87 | 3.855.837,78 | 3.831.302,11 | 3.917.487,61 | 4.004.998,51 | 7.853.769,87 | 3.970.028,06 | 4.353.835,85 | 4.385.277,57 | 4.460.424,82 | 52.041.906,69 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 106.288.044,51 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.400.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 1.397.664,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 103.490.380,51 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 52.041.906,69 | 50,29% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 05/2025 | 06/2025 | 07/2025 | 08/2025 | 09/2025 | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 | 04/2026 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 55.884.805,48 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 53.090.565,20 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 50.296.324,93 | 48,6% |
| Entidades: | | |
| Fundo de Previdência Mun de Terra Rica | | |
| Prefeitura Municipal de Terra Rica | | |
| Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica | | |

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**1D9EF671

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 – PMU**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para a aquisição de tintas destinadas à sinalização horizontal viária e solventes apropriados para sua correta diluição e aplicação, a serem utilizados na demarcação do pavimento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Umuarama. A demanda decorre da necessidade operacional da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), vinculada à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana — SESTRAM, responsável pela implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária no território municipal, conforme segue:

| LOTE 01 – TINTAS E SOLVENTES – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MATERIAL (CNAE)** | **UNIDADE** | **QTD.** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** | **EMPRESA** | **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS (01- UM ANO)** |
| 1 | 1 | Tinta acrílica para sinalização horizontal na cor Preta (Sistema de cores Munsell N 0,5) a base de solvente, balde de 18 litros. ABNT NBR 11862. | 4679-6/01 | UNID. | 70 | MANORT 18L | R$ 215,00 | R$ 15.050,00 | **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** | 28/05/2027 |
| 1 | 2 | Tinta acrílica para sinalização horizontal na cor Branca (Sistema de cores Munsell N 9,5) a base de solvente, balde de 18 litros. ABNT NBR 11862. | 4679-6/01 | UNID. | 400 | MANORT 18L | R$ 229,90 | R$ 91.960,00 | **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** | 28/05/2027 |
| 1 | 3 | Tinta acrílica para sinalização horizontal na cor Amarela (Sistema de cores Munsell N 10YR7,5/14) a base de solvente, balde de 18 litros. ABNT NBR 11862. | 4679-6/01 | UNID. | 350 | MANORT 18L | R$ 229,90 | R$ 80.465,00 | **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** | 28/05/2027 |
| 1 | 4 | Tinta acrílica para sinalização horizontal na cor Azul (Sistema de cores Munsell N 5PB, 2/8) a base de solvente, balde de 18 litros. ABNT NBR 11862. | 4679-6/01 | UNID. | 70 | MANORT 18L | R$ 215,00 | R$ 15.050,00 | **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** | 28/05/2027 |
| 1 | 5 | Tinta acrílica para sinalização horizontal na cor Vermelho (Sistema de cores Munsell N 5R, 4/14) a base de solvente, balde de 18 litros. ABNT NBR 11862. | 4679-6/01 | UNID. | 70 | MANORT 18L | R$ 215,00 | R$ 15.050,00 | **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** | 28/05/2027 |
| 1 | 6 | Solvente para diluição de tinta a base de tolueno lata 18 de litros. NBR 11862 – ABNT. | 4679-6/01 | UNID. | 250 | MANORT 18L | R$ 180,00 | R$ 45.000,00 | **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** | 28/05/2027 |
| | | **VALOR TOTAL DO LOTE 01** | | | | | | **R$ 262.575,00** | | |

| LOTE 02 – TINTAS FLUORESCENTES (EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MATERIAL (CNAE)** | **UNIDADE** | **QTD.** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** | **EMPRESA** | **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS (01- UM ANO)** |
| 2 | 1 | Tinta acrílica para sinalização horizontal na cor Verde Fluorescente (Sistema de cores Munsell N 10 GY 8/24) a base de solvente, balde de 18 litros. ABNT NBR 11862. | 4679-6/01 | UNID. | 50 | MANORT 18L | R$ 234,90 | R$ 11.745,00 | **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** | 28/05/2027 |
| | | **VALOR TOTAL DO LOTE 02** | | | | | | **R$ 11.745,00** | | |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL** | **R$ 274.320,00** |

Umuarama, 28 de maio de 2026.

**CONDIÇÕES:**

**Condições de Entrega:**

**I –** A execução do objeto da presente contratação compreenderá o fornecimento de tintas destinadas à sinalização viária horizontal e solventes apropriados para sua correta diluição e aplicação, destinados à demarcação de pavimento asfáltico nas ruas e avenidas do Município de Umuarama. O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, por meio da Divisão de Engenharia de Trânsito, sendo os materiais solicitados de acordo com a demanda operacional dos serviços de sinalização viária realizados pela Administração Municipal.

**II –** Considerando que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da ata e do respectivo instrumento contratual, mediante emissão de ordens de fornecimento expedidas pela Administração.

**III –** A Contratada deverá fornecer os materiais nas quantidades e prazos definidos em cada solicitação formal, respeitando integralmente as especificações técnicas estabelecidas no edital, no termo de referência e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

**IV –** Sendo que o prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

**V –** Após o recebimento da ordem de fornecimento, a empresa contratada deverá providenciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, garantindo que os produtos sejam transportados em condições adequadas de conservação e segurança. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas pelo fabricante, sem sinais de violação, danos ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

**VI –** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**VII –** A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do horário de funcionamento do órgão responsável pelo recebimento, sendo obrigatória a apresentação da respectiva nota fiscal ou documento equivalente no momento da entrega.

**VIII –** O recebimento inicial será realizado de forma provisória, mediante conferência da quantidade e verificação preliminar das condições das embalagens e dos produtos fornecidos. Posteriormente, será realizada análise mais detalhada para verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas, ocasião em que poderá ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

**IX –** Esclarece-se que a Divisão de Engenharia de Trânsito e a Diretoria de Compras e Almoxarifado não fornecerá mão de obra para auxílio na descarga dos materiais, ficando a descarga dos materiais sob a responsabilidade da contratada.

**X –** Caso sejam identificados irregularidades, defeitos, divergências nas especificações ou qualquer inconformidade nos materiais fornecidos, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues, cabendo à empresa contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município. A substituição deverá ocorrer com produtos que atendam integralmente às exigências técnicas previstas no instrumento convocatório e nos documentos que regem a contratação.

**XI –** Durante a execução contratual, a Administração Municipal poderá realizar inspeções técnicas, solicitar documentos complementares ou exigir a apresentação de laudos laboratoriais que comprovem a conformidade dos materiais fornecidos com as normas técnicas aplicáveis à sinalização viária. Essas medidas visam assegurar que os produtos adquiridos apresentem desempenho adequado e garantam a qualidade das demarcações viárias realizadas nas vias públicas do Município.

**XII –** A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, verificará a regularidade das entregas, registrará eventuais ocorrências e adotará as providências necessárias para garantir o adequado cumprimento do contrato. O gestor do contrato será responsável pela coordenação do acompanhamento da execução contratual, bem como pela adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

**XIII –** Dessa forma, o modelo de execução do objeto foi estruturado de modo a assegurar o fornecimento eficiente e contínuo dos materiais necessários para a execução dos serviços de sinalização viária no Município de Umuarama, garantindo a disponibilidade dos insumos, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento às necessidades operacionais da Administração Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei n° 14.133/2021.

**Recebimento do objeto:**

I – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

II – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

III – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

IV – Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso XXII do art. 6º da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias, após ordem de fornecimento.

V – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto de contratação, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n° 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

VII – O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução deste objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

VIII – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

IX - A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do Termo de Referência, assegurando que todos os bens estejam em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pelo mercado e pela legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único:** Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – O Edital do Pregão Eletrônico n° 026/2026 – Sistema de Registro de Preços.

III – A Proposta da Contratada;

IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico N° 026/2026 – PMU.

***ANDERSON BATISTA DA SILVA***

VIA Paraná Industria e Comercio de Tintas LTDA

Detentora da Ata

***VALDECIR GONÇALVES CAPELLI***

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - SESTRAM

***ANTONIO FERNANDO SCANAVACA***

Prefeito Municipal

Município de Umuarama

Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Patricia Prechlak de Souza
**Código Identificador:**B8643304

